

**Publicações do TRES**
**Diário da Justiça de Santa Catarina**
**janeiro a julho de 2006**

Ver agosto/dezembro

Para pesquisa tecle CTRL+F

**Publicação**
**DJSC N. 11954, 28 DE JULHO DE 2006 - Página: 001**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 161 /2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS E RESOLUÇÃO Sessão realizada no dia 24 de julho de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 20.701 PROCESSO N. 9.473 - CLASSE VII - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2003 Relator: Juiz Henry Petry Junior Requerente: Partido Popular Socialista DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em aprovar as contas apresentadas, nos termos do parecer da Procuradoria Regional Eleitoral e do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2003 - DILIGÊNCIAS ATENDIDAS - AUSÊNCIA DE IMPROPRIEDADES E IRREGULARIDADES - PRESTAÇÃO DAS CONTAS DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO ESTADUAL - APROVAÇÃO. Não obstante divergência apontada, viável o exame da legalidade das contas na medida em que há como identificar os agentes responsáveis pelas contas partidárias. Assim, sanadas as impropriedades ou irregularidades relevantes, aprovam-se as contas apresentadas pela agremiação partidária. ACÓRDÃO N. 20.702 PROCESSO N. 9.594 - CLASSE VII - REPRESENTAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2005 Relator: Juiz Newton Varella Júnior Representante: Ministério Público Eleitoral Representado: Partido Comunista do Brasil DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em considerar não prestadas as contas, nos termos do parecer da Procuradoria Regional Eleitoral e do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS - exercício de 2005 - AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO - ART. 37 DA LEI N. 9.096/1995 e parágrafo único do art. 18 da resolução tse n. 21.841/2004 - SUSPENSÃO DO REPASSE DE NOVAS COTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO. Ante a não-apresentação da prestação de contas anual de partido político devidamente notificado, impõe-se a suspensão do repasse de novas cotas do fundo partidário enquanto permanecer a inadimplência, a teor do disposto no art. 37 da Lei n. 9.096/1995 e no parágrafo único do art. 18 da Resolução TSE n. 21.841/2004. ACÓRDÃO N. 20.703 PROCESSO N. 9.602 - CLASSE VII - REPRESENTAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2005 Relator: Juiz Newton Varella Júnior Representante: Ministério Público Eleitoral Representado: Partido Trabalhista do Brasil DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em considerar não prestadas as contas, nos termos do parecer da Procuradoria Regional Eleitoral e do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS - exercício de 2005 - AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO - ART. 37 DA LEI N. 9.096/1995 e parágrafo único do art. 18 da resolução tse n. 21.841/2004 - SUSPENSÃO DO REPASSE DE NOVAS COTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO. Ante a não-apresentação da prestação de contas anual de partido político devidamente notificado, impõe-se a suspensão do repasse de novas cotas do fundo partidário enquanto permanecer a inadimplência, a teor do disposto no art. 37 da Lei n. 9.096/1995 e no parágrafo único do art. 18 da Resolução TSE n. 21.841/2004. RESOLUÇÃO N. 7.495 PROCESSO N. 2.246 - CLASSE X - CONSULTA Relator: Juiz Newton Varella Júnior Consultante: Içuriti Pereira da Silva, Presidente Executivo da companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina - CODESC DECISÃO R E S O L V E M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, não conhecer da consulta, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - CONSULTA - presidente de sociedade de economia mista - ILEGITIMIDADE ATIVA - PERÍODO ELEITORAL iniciado - CASO CONCRETO - NÃO-CONHECIMENTO. Presidente de sociedade de economia mista que integra a administração indireta do Estado não possui legitimidade para formular consulta a este Tribunal, visto que não detém a condição de autoridade pública exigida pela legislação vigente, a teor do que dispõe o art. 19, XXXIV, da Resolução TRES n. 7.357, de 17.12.2003 (Regimento Interno). Ademais, não se conhece de consulta formulada quando já iniciado o período eleitoral, visto que poderá resultar em pronunciamento sobre caso concreto (Precedentes: Res. TRES n. 7.486, de 6.7.2006, n. 7.493 de 18.7.2006 e 7.494, de 19.7.2006). Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 25 de julho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

**DJSC N. 11953, 27 DE JULHO DE 2006 - Página: 001**

ATOS DO PRESIDENTE - (extrato) O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve: Portaria P n. 569/2006, de 19 de julho de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 631/2006, o Doutor Pedro Aujor Furtado Júnior para, no período de 1º a 30 de junho de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Araranguá, em virtude de gozo de férias do titular Doutor Marcelo Pizolati. Portaria P n. 570/2006, de 19 de julho de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 633/2006, a Doutora Cintia Gonçalves Costi para, no período de 2 a 31 de julho de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 77ª Zona - Fraiburgo, em virtude de gozo de férias do titular Doutor Fábio Nilo Bagattoli. Portaria P n. 571/2006, de 19 de julho de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 632/2006, o Doutor Antonio Zoldan da Veiga para, no período de 2 a 16 de julho de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 96ª Zona - Joinville, em virtude de gozo de férias do titular Doutor João Alexandre Dobrowolski Neto. Portaria P. n. 572/2006, de 19 de julho de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 642/2006, o Doutor Osvaldo João Ranzi para, no período de 2 a 31 de julho de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 97ª Zona - Itajaí, em virtude de gozo de férias do titular Doutor Rodolfo César Ribeiro da Silva. Portaria P. n. 573/2006, de 19 de julho de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 645/2006, o Doutor Renato Luiz Carvalho Roberge para, no período de 2 a 31 de julho de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 76ª Zona - Joinville, em virtude de gozo de férias do titular Doutor Ricardo José Roesler. Portaria P. n. 574/2006, de 19 de julho de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 634/2006, o Doutor Luís Francisco Delpizzo Miranda para, no período de 2 a 31 de julho de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 24ª Zona - Palhoça, em virtude de gozo de férias do titular Doutor Luiz Antônio Zanini Fornerolli. Portaria P. n. 575/2006, de 19 de julho de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 647/2006, o Doutor Jairo Fernandes Gonçalves para, no período de 2 a 31 de julho de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 33ª

Zona – Tubarão, em virtude de gozo de férias do titular Doutor Júlio César Knoll. Portaria P. n. 576/2006, de 18 de julho de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 637/2006, a Doutora Nayana Scherer para, no período de 2 a 31 de julho de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 63ª Zona – Ponte Serrada, em virtude de gozo de férias do titular Doutor Geomir Roland Paul. Portaria P. n. 577/2006, de 19 de julho de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 644/2006, o Doutor Adilor Danieli para, no período de 2 a 31 de julho de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 56ª Zona – Balneário Camboriú, em virtude de gozo de férias da titular Doutora Sônia Maria Mazzetto Moroso. Portaria P. n. 578/2006 de 19 de julho de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 643/2006, a Doutora Maria da Conceição dos Santos Mendes de Souza para, no período de 4 a 18 de julho de 2006, exercer as funções de Juíza Eleitoral da 84ª Zona – São José, em virtude de gozo de férias da titular Doutora Andréa Cristina Rodrigues Studer, tudo em conformidade a Resolução TRESC n. 7.457/2005. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 24 de julho de 2006. Des. Orli de Ataíde Rodrigues.

#### **DJSC N. 11953, 27 DE JULHO DE 2006 - Página: 002**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 160/2006 DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina torna pública, de acordo com o art. 32, da Resolução n. 7.357, de 17.12.2003 – Regimento Interno -, a distribuição, mediante sorteio automático, do(s) seguinte(s) feito(s): DISTRIBUIÇÃO EM 15.07.2006 PROCESSO N. 598 – CLASSE VI RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL Nº 39/2004 DA 16ª ZONA ELEITORAL - ITAJAÍ RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REVISOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL RECORRIDOS: FERNANDO BERNARDES FRANCELINO; SAMUEL DE OLIVEIRA FRANCELINO; ALICE REGINA BARBETTA ADVOGADOS: IVAN LUIZ MACAGNAN (OAB 5679-SC), RUY RODRIGUES NETO (OAB 14966-SC), MÁRCIO CRISTIANO DORNELES DIAS (OAB 17115-SC), HENRY ROSSDEUTSCHER (OAB 15289-SC) DISTRIBUIÇÃO EM 17.07.2006 PROCESSO N. 9627 – CLASSE VII RECURSO NOS AUTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 659/2004 DA 19ª ZONA ELEITORAL - JOINVILLE RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI RECORRENTE: AMILTON RIBEIRO DE SOUZA ADVOGADO: ARI NUNES ALVES (OAB 10017-SC) PROCESSO N. 9628 – CLASSE VII PEDIDO DE REGISTRO DE COMITÊ FINANCEIRO - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA PROCESSO N. 2245 – CLASSE X CONSULTA RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI CONSULENTE: EDSON FRANCISCO BRUNSFELD, PREFEITO DE BLUMENAU PROCESSO N. 2246 – CLASSE X CONSULTA RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR CONSULENTE: IÇURITI PEREIRA DA SILVA, PRESIDENTE EXECUTIVO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CODESC PROCESSO N. 2247 – CLASSE X CONSULTA RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR CONSULENTE: DÊNIO ALEXANDRE SCOTTINI PROCESSO N. 2224 – CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADOS: MANOEL DIAS; PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA ADVOGADO: JESUS FRANCISCO LAGES DOS SANTOS (OAB 8738-B-SC) DISTRIBUIÇÃO EM 18.07.2006 PROCESSO N. 9629 – CLASSE VII PEDIDO DE REGISTRO DE COMITÊ FINANCEIRO - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO PROCESSO N. 1869 – CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: SÉRGIO DURIGON PROCESSO N. 1870 – CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA CANDIDATO: CLÁUDIO ROBERTO DOS PASSOS PROCESSO N. 1871 – CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CANDIDATO: JOSÉ DA SILVA RAMOS PROCESSO N. 1872 – CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CANDIDATA: BARBARA PALUDO ADVOGADO: MARCO ANTONIO KOERICH AZAMBUJA (OAB 9190-SC) PROCESSO N. 2226 – CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADOS: CESAR ANTÔNIO VALDUGA; PAULINHO DA SILVA; PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL ADVOGADOS: MARILEI MARTINS DE QUADROS (OAB 14209-SC), SÉRGIO MARTINS DE QUADROS (OAB 9543-SC), ELIANE MARTINS DE QUADROS (OAB 17766-SC), NILTON MARTINS DE QUADROS (OAB 16351-SC), KATIUSKA RAQUIELI MARTINS DE QUADROS (OAB 19521-SC), ERIVELTON JOSÉ KONFIDERA (OAB 17099-SC) PROCESSO N. 2227 – CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADA: ALBERTINA ROSSO DISTRIBUIÇÃO EM 19.07.2006 PROCESSO N. 1873 – CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) CANDIDATO: PAULO MANNES PROCESSO N. 2248 – CLASSE X CONSULTA RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO CONSULENTE: DARCI DE MATOS, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE PROCESSO N. 352 – CLASSE XIV REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA RELATOR: JUIZ ORLI DE ATAÍDE RODRIGUES INTERESSADA: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA DISTRIBUIÇÃO EM 20.07.2006 PROCESSO N. 2249 – CLASSE X CONSULTA RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI CONSULENTE: JAIRO BRINCAS, PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ENTORPECENTES DISTRIBUIÇÃO EM 21.07.2006 PROCESSO N. 19 – CLASSE III CONFLITO DE COMPETÊNCIA NOS AUTOS DA INVESTIGAÇÃO JUDICIAL N. 360 DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI SUSCITANTE: CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL SUSCITADO: JUIZO AUXILIAR PROCESSO N. 1874 – CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: JOSÉ CARLOS HANNIBAL PROCESSO N. 1875 – CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS) CANDIDATO: MARCO AURELIO MARCUCCI DISTRIBUIÇÃO EM 22.07.2006 PROCESSO N. 2230 – CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - DIREITO DE RESPOSTA RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REPRESENTANTE: RONALDO JOSÉ BENEDET ADVOGADA: CLARISSA FERREIRA DA ROSA (OAB 16633-B-SC) REPRESENTADO: ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO ADVOGADOS: ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC) Florianópolis, 24 de julho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 34 Registro de Candidatura – Vaga Remanescente O Exmo. Sr. Orli de Ataíde Rodrigues, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições: Faz saber aos interessados que foi protocolizado nesta Secretaria, sob o n. 12.835, em 21.7.2006, o pedido de registro em vaga remanescente do candidato JOSÉ CARLOS HANNIBAL, para concorrer ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições 2006 pela Coligação Salve Santa Catarina (PP/PMN/PV/PRONA). Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 64/90, c/c o art. 34 da Resolução TSE n. 22.156/2006, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro do candidato. Florianópolis, 21 de julho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC N. 11952, 26 DE JULHO DE 2006 - Página: 001**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 157/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 31 DE JULHO DE 2006 PROCESSO N. 595 - CLASSE VI PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL N. 199/2002 DA 46ª ZONA ELEITORAL - TAIÓ (MIRIM DOCE) RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL INDICIADO: NELSON GOETTEN DE LIMA PROCESSO N. 9520 - CLASSE VII RECURSO NOS AUTOS DA PRESTAÇÃO DE

CONTAS N. 1045/2004 DA 91ª ZONA ELEITORAL - ITAPEMA (BOMBINHAS) RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR RECORRENTE: JULIO CESAR RIBEIRO ADVOGADO: PÉRICLES LUIZ MEDEIROS PRADE (OAB 6840-SC) E EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO (OAB 17568-SC) Secretária do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 21 de julho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 158/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 2 DE AGOSTO DE 2006 PROCESSO N. 557 - CLASSE VI RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 149/2004 DA 43ª ZONA ELEITORAL - XANXERÊ (BOM JESUS) RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REVISOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO RECORRENTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL E IDANIR LUIZ MARMENTINI ADVOGADO: JOSE DADIA (OAB 4141-SC) RECORRIDOS: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL E ZENÉZIO ANTONIO STOLARSKI ADVOGADO: SÉRGIO DALBEN (OAB 6329-SC) Secretária do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 21 de julho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC N. 11951, 25 DE JULHO DE 2006 - Página: 001**

ATOS DO PRESIDENTE – (extrato) O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve: Portaria P n. 560/2006, de 17 de julho de 2006. 1. Dispensar, a partir de 1º de julho de 2006, a Doutora Iolanda Volkmann das funções de Juiz Eleitoral junto à 61ª Zona – Seara. 2. Designar o Doutor André Luiz Lopes de Souza para, a partir de 1º de julho de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 61ª Zona – Seara, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 746/2006. Portaria P. n. 561/2006, de 17 de julho de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 638/2006, o Dr. Mário Bianchini Filho para, no período de 2 a 31 de julho de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 59ª Zona – Urubici, em virtude de gozo de férias do titular Doutor Laerte Roque Silva. Portaria P n. 562/2006, de 17 de julho de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 641/2006, o Doutor Maximiliano Losso Bunn para, no período de 2 a 31 de julho de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 67ª Zona – Santo Amaro da Imperatriz, em virtude de gozo de férias do titular Doutor Pedro Walicoski Carvalho. Portaria P. n. 563, de 17 de julho de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 639/2006, o Doutor Luís Paulo Dal Pont Lodetti para, no período de 2 a 31 de julho de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 74ª Zona – Rio Negrinho, em virtude de gozo de férias do titular Doutor Décio Menna Barreto de Araújo Filho. Portaria P. n. 564/2006, de 17 de julho de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 636/2006, o Doutor Marcelo Trevisan Tambosi para, no período de 2 a 31 de julho de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 38ª Zona – Itaiópolis, em virtude de gozo de férias do titular Doutor Gilmar Nicolau Lang. Portaria P. n. 565 de 17 de julho de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 747/2006, os Doutores Márcio Umberto Bragaglia e Fabiano Antunes da Silva para, nos períodos de 10 de junho a 11 de julho de 2006 e de 12 julho a 20 de setembro de 2006, respectivamente, exercerem as funções de Juiz Eleitoral da 51ª Zona – Santa Cecília, em virtude de licença à gestante da titular Doutora Márcia Krischke Matzenbacher. Portaria P. n. 567, de 17 de julho de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 635/2006, o Doutor Juliano Serpa para, no período de 6 de junho a 5 de julho de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 47ª Zona – Tangará, em virtude de gozo de férias do titular Doutor Flávio Luís Dell'Antônio, tudo em conformidade com a Resolução TRES n. 7.457/2005. Dê-se ciência e cumpra-se. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 20 de julho de 2006. Des. Orli de Ataíde Rodrigues.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 156 /2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO Sessão realizada no dia 20 de julho de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 20.622 PROCESSO N. 9.526 – CLASSE VII – RECURSO NOS AUTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 132/2004 DA 69ª ZONA ELEITORAL – CAMPO ERÊ (SÃO BERNARDINO) Relator: Juiz Newton Varella Júnior Recorrente: Perpétua Leolanda Scheid Erbes Advogado: Adilson Luiz Raimondi (OAB/SC 5.821) Recorrido: Ministério Público Eleitoral DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, afastada a preliminar suscitada, em desaprovando as contas de Perpétua Leolanda Scheid Erbes, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - CAMPANHA ELEITORAL - CANDIDATA AO CARGO DE VEREADOR - NÃO-UTILIZAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA E DE RECIBOS ELEITORAIS - INTIMAÇÃO - IRREGULARIDADES NÃO SANADAS - DESAPROVAÇÃO. Impõe-se a desaprovção das contas de campanha de candidata ao cargo de vereador que, devidamente intimada, não logrou êxito em suprir as impropriedades apontadas na sua prestação de contas, as quais impedem a aferição da real movimentação financeira de sua campanha. ACÓRDÃO N. 20.623 PROCESSO N. 9.537 – CLASSE VII – PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2004 Relator: Juiz Henry Petry Junior Interessado: Partido Renovador Trabalhista Brasileiro DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em desaprovando as contas do Partido Renovador Trabalhista Brasileiro, referentes ao exercício de 2004, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS - PARTIDO POLÍTICO - EXERCÍCIO DE 2004 - FALTA DE ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA - NÃO-COMPROVAÇÃO DAS CONTAS PRESTADAS - IRREGULARIDADES NÃO SANADAS - SUSPENSÃO DE NOVAS QUOTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO. A apresentação irregular de prestação de contas relativa a exercício financeiro, por partido devidamente notificado, implica a sua desaprovção, com a imposição, ao seu diretório regional, da sanção prevista no art. 37 da Lei n. 9.096/1995. Secretária do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 20 de julho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC N. 11950, 24 DE JULHO DE 2006 - Página: 001**

Ministério Público Eleitoral PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL PORTARIA PRE/SC n.º 34/2006 O Procurador Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 79 da Lei Complementar nº 75, de 02 de maio de 1993 / Lei Orgânica do Ministério Público da União, de acordo com a Resolução nº 001/03/PGJ/PRE, de 28/03/03, e com as indicações constantes das Portarias PGJ n.º 2334 e 2335/06, RESOLVE: FAZER CESSAR os efeitos da Portaria PRE n.º 29/2006 no que respeita ao Promotor Eleitoral e período a seguir referidos: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 58.ª Zona Eleitoral / Maravilha Dr. Giovanni Andrei Franzoni Gil 17 a 23/07/2006 DESIGNAR o Membro do Ministério Público abaixo relacionado para atuar perante a Zona Eleitoral e período a seguir discriminados: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 58.ª Zona Eleitoral / Maravilha Dr. Renee Cardoso Braga 17 a 23/07/2006 Florianópolis, 20 de julho de 2006. CARLOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA Procurador Regional Eleitoral

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 154 /2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO E RESOLUÇÃO Sessão realizada no dia 18 de julho de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 20.615 PROCESSO N. 76 - CLASSE XIII – RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA – PROCESSO N. 491/2004 DA 5ª ZONA ELEITORAL – BRUSQUE Relator: Juiz Henry Petry Junior Revisor: Juiz José Isaac Pilati Recorrente: Partido dos Trabalhadores de Brusque Advogado: Evaldo José Guerreiro Filho (OAB/SC 17.568) Recorrido: Ciro Marcial Roza Advogados: Christiane dos Santos Silva (OAB/SC 13.972) e Paulo da Silveira Mayer (OAB/SC 19.063) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e, afastadas as preliminares suscitadas, a ele negar provimento, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA - FUNDAMENTOS DIVERSOS - FRAGILIDADE PROBATÓRIA - AUSÊNCIA DE POTENCIALIDADE - DESPROVIMENTO. É de ser desprovido o recurso contra a expedição de diploma quando os fatos imputados ao recorrido já mereceram apuração em representação ou em investigação judicial eleitoral e o somatório dos fatos provados não se mostra com potencialidade para viciar a vontade do eleitorado. ACÓRDÃO N. 20.616 PROCESSO N. 119 –

CLASSE XIII – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS AO ACÓRDÃO N. 20.602 – RECURSO NOS AUTOS DA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELEITORAL N. 1561/2005 DA 37ª ZONA ELEITORAL – CAPINZAL Relator: Juiz Henry Petry Junior Revisor: Juiz José Isaac Pilati Recorrente: Coligação Capinzal Para Todos Advogados: Mauro Antônio Prezotto (OAB/SC 12.082), Fátima Mary da Silva (OAB/SC 10.603), Leandro Dambroz (OAB/SC 16.757), Ângela Maria Filipini (OAB/SC 10.630) Recorridos: Nilvo Dorini, Leonir Boaretto e Coligação Frente Democrática Advogados: Zanon de Paula Barros (OAB/SC 17.883), Murilo da Silva Freire (OAB/SP 12.420), Paulo Guilherme de Mendonça Lopes (OAB/SP 98.709), José Alcides Montes Filho (OAB/SP 105.367), Jorge Nemr (OAB/SP 117.256), Patrícia de Castro Rios (OAB/SP 156.383), Eduardo Maffia Queiroz Nobre (OAB/SP 184.958), Maurício Silva Leite (OAB/SP 164.483), Carlos Fabbri D´Avila (OAB/SP 206.605), José Roberto dos Santos (OAB/DF 15.729), Danielle Zulato Bittar (OAB/DF 19.477), Laíse da Rosa Melo Pavão (OAB/SC 18.034), Ricardo Tosto de Oliveira Carvalho (OAB/SC 17.885-A) e Noel Antônio Tavares de Jesus (OAB/SC 16.462) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, DÚVIDA OU CONTRADIÇÃO - INEXISTÊNCIA - REJEIÇÃO. Inexistindo no acórdão omissão, obscuridade, dúvida ou contradição a ser sanada, impõe-se a rejeição dos embargos declaratórios, pois ausentes os pressupostos para seu acolhimento – previstos no art. 275, incisos I e II, do Código Eleitoral –, sobretudo quando busca o embargante tão-somente rediscutir os fundamentos da decisão. ACÓRDÃO N. 20.617 PROCESSO N. 579 - CLASSE VI – PROCESSO-CRIME ELEITORAL – 79ª ZONA ELEITORAL – IÇARA Relator: Juiz Newton Varella Júnior Revisor: Juiz José Trindade dos Santos Autor: Ministério Público Eleitoral Réus: Heitor Valvassori e Fábio Sabino Maria Advogado: Gabriel Schonfelder de Souza (OAB/SC 18.390) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em receber a denúncia e expedir carta de ordem ao Juízo da 79ª Zona Eleitoral para a realização de audiência, na qual será proposta a suspensão condicional do processo, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - CRIME ELEITORAL - DENÚNCIA - PREFEITO - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA - EXTENSÃO AO CO-DENUNCIADO - INDÍCIOS DE MATERIALIDADE E DE AUTORIA - RECEBIMENTO. Recebe-se denúncia que descreve crime eleitoral em tese e vem sustentada por elementos contidos em inquérito policial. Os Tribunais Regionais Eleitorais têm competência para processar e julgar prefeito municipal por crime eleitoral, por força do art. 29, X, da Constituição Federal, devendo ser estendido ao co-denunciado o foro privilegiado nos casos de conexão. SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO - LEI N. 9.099/1995 - REQUISITOS PREENCHIDOS - DEFERIMENTO. Tem cabimento a realização de ato processual para, a pedido do Ministério Público, ser proposta a suspensão condicional do processo, se satisfeitas as exigências do art. 89 da Lei n. 9.099/95, ato que será realizado no Juízo Eleitoral do domicílio dos denunciados. ACÓRDÃO N. 20.618 PROCESSO N. 582 - CLASSE VI – PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL N. 43/2004 DA 63ª ZONA ELEITORAL – PONTE SERRADA Relator: Juiz Márcio Luiz Fogaça Vicari Requerente: Ministério Público Eleitoral Indiciados: Clodemar João Christianetti Ferreira, Domingos Santos Santin, José Foresti, Jacó Ribeiro, Francisco de Assis Hartkopf Fagundes Correia, Osmir Rodrigues Machado, Sandro Luiz Fávero, Mauro Frare, Cláudio Fávero e Cláudio Fávero Júnior Advogado: Cláudio Fávero Júnior (OAB/SC 17.950) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em determinar o arquivamento do inquérito policial, a requerimento da Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - INQUÉRITO POLICIAL - SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME ELEITORAL - competência originária - FALTA DE JUSTA CAUSA - pedido de ARQUIVAMENTO - Deferimento. Inexistindo justa causa para o processamento da ação penal e havendo requerimento do Ministério Público Eleitoral, titular da ação penal, impõe-se a extinção do procedimento. RESOLUÇÃO N. 7.492 PROCESSO N. 2.242 – CLASSE X – CONSULTA Relator: Juiz José Trindade dos Santos Consulente: Iuri Luiz Bedin DECISÃO R E S O L V E M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em acolher a preliminar de ilegitimidade ativa do consulente e não conhecer da consulta, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - CONSULTA - candidato a deputado federal - ILEGITIMIDADE ATIVA - indagação acerca de dispositivo do código de trânsito - ausência de caráter eleitoral - NÃO-CONHECIMENTO. A condição de postulante a cargo eletivo não autoriza, por si só, a formulação de consultas a este Tribunal. Do mesmo modo, não se conhece de consulta que não se refira à matéria eleitoral. RESOLUÇÃO N. 7.493 PROCESSO N. 2.244 – CLASSE X – CONSULTA Relator: Juiz Henry Petry Junior Consulente: Nelson Castello Branco Nappi Júnior, Delegado do Partido da Frente Liberal DECISÃO R E S O L V E M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em não conhecer da consulta nos termos do parecer da Procuradoria Regional Eleitoral e do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão EMENTA - CONSULTA - PROCESSO ELEITORAL JÁ DEFLAGRADO - RISCO DE RESPONDER A CASO CONCRETO - NÃO-CONHECIMENTO. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 20 de julho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC N. 11950, 24 DE JULHO DE 2006 - Página: 002**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina Edital n. 33 Registro de Candidatura - Substituição O Exmo. Sr. Orli de Ataíde Rodrigues, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições: Faz saber aos interessados que foi protocolizado nesta Secretaria, pela COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL), em 19.7.2006, sob o número 12.631, o pedido de registro do candidato abaixo para concorrer ao cargo de Deputado Estadual, em substituição, nas Eleições 2006, nos termos do art. 51 da Resolução/TSE n. 22.156/2006. Candidato substituído: 25.107 - PAULO MANNES Candidato substituído: 25.025 - DALVA MARIA RHENIUS Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 64/90, c/c o art. 34 da Resolução TSE n. 22.156/2006, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro do candidato. Florianópolis, 19 de agosto de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 148/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 26 DE JULHO DE 2006 PROCESSO N. 594 - CLASSE VI PEDIDO DE ARQUIVAMENTO E REMESSA À ORIGEM DOS AUTOS DE INQUÉRITO POLICIAL N. 5/2001 DA 66ª ZONA ELEITORAL - PINHALZINHO (SAUDADES) RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL INDICIADOS: VILSON WARMLING, CELITO JOSÉ WERLANG, ÂNGELA OTÍLIA SCHUH SEHNEN, CLEVERSON SCHUH, MÁRIO METTZGER, CELSO JOSÉ MOHR, DARCI PEDRO THOME E LEO NIEDERLI PROCESSO N. 9511 - CLASSE VII RECURSO NOS AUTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 177/2004 DA 69ª ZONA ELEITORAL - CAMPO ERÊ RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR RECORRENTE: COMITÊ FINANCEIRO DO PARTIDO PROGRESSISTA DE CAMPO ERÊ ADVOGADOS: ADILSON LUIZ RAIMONDI (OAB 5821-SC), CAROLINE TAÍS SCHROEDER HANKE (OAB 14881-SC) E RUDIMAR BORCIONI (OAB 15411-SC) Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 17 de julho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 155 /2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS E RESOLUÇÃO Sessão realizada no dia 19 de julho de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 20.619 PROCESSO N. 578 - CLASSE VI – PROCESSO-CRIME ELEITORAL – 93ª ZONA ELEITORAL – LAGES (PAINEL) Relator: Juiz Newton Varella Júnior Revisor: Juiz José Trindade dos Santos Autor: Ministério Público Eleitoral Assistente de Acusação: Eduardo Barbosa do Nascimento Advogado: Fernando Fiuza (OAB/SC 6.119) Réus: José Belizário Borges de Andrade, João Ricardo da Silva Neto e Sidney Antunes Correia Advogado: Sérgio Rogério Furtado Arruda (OAB/SC 3.898) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, por maioria de votos – vencido o Juiz José Isaac Pilati –, em receber a denúncia e expedir carta de ordem ao Juízo da 93ª Zona Eleitoral – Lages para a propositura da suspensão condicional do processo, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - CRIME ELEITORAL - DENÚNCIA - PREFEITO - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA - EXTENSÃO AOS CO-DENUNCIADOS - INDÍCIOS DE MATERIALIDADE E DE AUTORIA - RECEBIMENTO. Recebe-se denúncia que descreve crime eleitoral em tese e vem sustentada

por elementos contidos em inquérito policial. Considerando que os Tribunais Regionais Eleitorais têm competência para processar e julgar prefeito municipal por crime eleitoral, por força do art. 29, X, da Constituição Federal, nos casos de conexão, deve ser estendido aos co-denunciados o foro privilegiado. SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO - LEI N. 9.099/1995 - REQUISITOS PREENCHIDOS - DEFERIMENTO. Tem cabimento a realização de ato processual para, a pedido do Ministério Público, ser proposta a suspensão condicional do processo, se satisfeitas as exigências do art. 89 da Lei n. 9.099/95, ato que será realizado no Juízo Eleitoral do domicílio dos denunciados. ACÓRDÃO N. 20.620 PROCESSO N. 1.863 - CLASSE V - RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO DE DUPLA FILIAÇÃO N. 201/2006 DA 96ª ZONA ELEITORAL - JOINVILLE Relator: Juiz Márcio Luiz Fogaça Vicari Recorrente: Selma Fátima Soares Coelho Advogados: César João Cim (OAB/SC 2.419) e Ilsa Maria Link (OAB/SC 5.290) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e a ele dar provimento, mantendo Selma Fátima Ferreira Soares filiada ao Partido Democrático Trabalhista (PDT) de Joinville, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - FILIAÇÃO PARTIDÁRIA - DUPLICIDADE - INEXISTÊNCIA. Não estando evidenciada, extreme de dúvida, a dupla filiação - por não estar, o nome do eleitor, nas anteriores listagens de filiados encaminhadas ao cartório eleitoral por um dos partidos -, não deve ser declarada a conseqüente nulidade de ambas as filiações partidárias, preservando-se aquela pela qual se demonstra haver militância efetiva. Dada a autonomia constitucional partidária (Constituição da República, art. 17, § 1º), os atos de filiação e desfiliação são preponderantemente realizados pelos partidos. O Direito Eleitoral não tolera a declaração de nulidades quando inexistente o prejuízo (Código Eleitoral, art. 219, caput). ACÓRDÃO N. 20.621 PROCESSO N. 9.607 - CLASSE VII - RECURSO NOS AUTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 9/2005 DA 80ª ZONA ELEITORAL - BARRA VELHA Relator: Juiz José Isaac Pilati Recorrente: Partido da Social Democracia Brasileira de Barra Velha Advogado: Eurides dos Santos (OAB/SC 9.493) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso, afastar a preliminar argüida, e a ele negar provimento, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - IRREGULARIDADES não sanadas - desídia da agremiação partidária - rejeição das contas - sentença mantida - DESPROVIMENTO. Em face da desídia do Partido Político em sanar as irregularidades apontadas na prestação de contas, impõe-se a rejeição da prestação de contas. RESOLUÇÃO N. 7.494 PROCESSO N. 2.243 - CLASSE X - CONSULTA Relator: Juiz Márcio Luiz Fogaça Vicari Consultente: Gerson Pedro Berti, Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com investidores das Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A DECISÃO R E S O L V E M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, não conhecer da consulta, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - CONSULTA - ILEGITIMIDADE ATIVA - CASO CONCRETO - INÍCIO DO PERÍODO ELEITORAL - NÃO CONHECIMENTO. Diretor de concessionária de serviço público não detém legitimidade para formular consulta eleitoral, a teor do que dispõe o art. 30, VIII, do Código Eleitoral, combinado com o art. 19, XXXIV, do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (Resolução n. 7.357, de 17.12.2003). Da mesma maneira, não se conhece de consulta cuja matéria configure caso concreto, nem de consultas apresentadas após iniciado o prazo de convenções partidárias para escolha de candidatos. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 20 de julho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC N. 11949, 21 DE JULHO DE 2006 - Página: 001**

ATOS DO PRESIDENTE - (extrato) O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve: Portaria P n. 553/2006, de 13 de julho de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 579/2006, o Doutor Mauro Ferrandin para, no período de 02 a 31 de julho de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 27ª Zona - São Francisco do Sul, em virtude de gozo de férias da titular Doutora Hildemar Meneguzzi de Carvalho. Portaria P n. 554/2006, de 13 de julho de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 578/2006, a Doutora Cleusa Maria Cardoso e o Doutor Fernando Seara Hickel para, nos períodos de 29 de junho a 1º de julho e de 2 a 6 de julho de 2006, respectivamente, exercerem as funções de Juiz Eleitoral da 15ª Zona - Indaial, em virtude de licença para tratamento de saúde do titular Doutor Cyd Carlos da Silveira. Portaria P n. 555/2006, de 13 de julho de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 559/2006, o Doutor Maycon Rangel Favareto para, no período de 2 a 31 de julho de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 18ª Zona - Joaçaba, em virtude de gozo de férias do titular Doutor Ademir Wolff. Portaria P n. 556/2006, de 14 de julho de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 577/2006, a Doutora Margani de Mello para, no período de 2 a 31 de julho de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 22ª Zona - Mafra, em virtude de gozo de férias do titular Doutor Fúlvio Borges Filho. Portaria P n. 557/2006, de 13 de julho de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 580/2006, a Doutora Bettina Maria Maresch de Moura para, no período de 02 a 31 de julho de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 94ª Zona - Chapecó, em virtude de gozo de férias do titular Doutor Erminio Amarildo Darold, tudo em conformidade a Resolução TRES n. 7.457/2005. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 17 de julho de 2006. Des. Orli de Ataíde Rodrigues.

PORTARIA PRE/SC n.º 33/2006 O Procurador Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 79 da Lei Complementar nº 75, de 02 de maio de 1993 / Lei Orgânica do Ministério Público da União, de acordo com a Resolução nº 001/03/PGJ/PRE, de 28/03/03, e com as indicações constantes das Portarias PGJ n.º 2242 e 2243/06, RESOLVE: FAZER CESSAR os efeitos da Portaria PRE n.º 29/2006 no que respeita ao Promotor Eleitoral e período a seguir referidos: ZZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 17.ª Zona Eleitoral / Jaraguá do Sul Dr. Leda Maria Hermann 10 a 12/07/2006 DESIGNAR o Membro do Ministério Público abaixo relacionado para atuar perante a Zona Eleitoral e período a seguir discriminados: ZZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL pERÍODO 17.ª Zona Eleitoral / Jaraguá do Sul Dr. Leonardo Henrique Marques Lehmann 10 a 12/07/2006 Florianópolis, 18 de julho de 2006. CARLOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA Procurador Regional Eleitoral

Edital N. 30 Registro de Candidatura - Vaga Remanescente O Exmo. Sr. Orli de Ataíde Rodrigues, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições: Faz saber aos interessados que foi protocolizado nesta Secretaria, pela COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMNPV/PRONA), sob o número 12.437, em 17.7.2006, o pedido de registro em vaga remanescente do candidato SÉRGIO DURIGON, para concorrer ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições 2006. Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 64/90, c/c o art. 34 da Resolução TSE n. 22.156/2006, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro do candidato. Florianópolis, 18 de julho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 150/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS E RESOLUÇÃO Sessão realizada no dia 17 de julho de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 20.601 PROCESSO N. 137 - CLASSE XIII - RECURSO NOS AUTOS DA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO N. 55/2004 DA 71ª ZONA ELEITORAL - ABELARDO LUZ Relator: Juiz Newton Varella Júnior Revisor: Juiz José Trindade dos Santos Recorrentes/Recorridos: Coligação Sou Abelardo Luz, Alvear Roque de Fabris, Coligação por um Abelardo Melhor, Nerci Santin e Dilmar Fantinelli Advogados: Adélio Rodrigues (OAB/SC 15.442), Adenilson Biasus (OAB/SC 14.172), Nelson Antônio Serpa (OAB/SC 1.658), Gustavo Henrique Serpa (OAB/SC 13.355), Alessandro Ferreira Agacy (OAB/SC 17.159), André Melo Filho (OAB/SC 1.240), Rodrigo Fernandes Pereira (OAB/SC 8.328), Marcelo Luciano Vieira de Mello (OAB/SC 14.328), Elaine Manzan Muniz Sabino (OAB/SC 12.408) e Ricardo Fagundes (OAB/SC 14.066) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer dos recursos, por maioria de votos - vencidos os Juízes Osni Cardoso Filho, José Isaac Pilati e Márcio Luiz Fogaça Vicari, que a ele davam parcial provimento para excluir o efeito

suspensivo – desprover o recurso interposto pela Coligação Sou Abelardo Luz e Alvear Roque de Fabris; à unanimidade, afastar as preliminares arguidas, desprover o agravo retido interposto por Nerci Santin, Dilmar Fantinelli e a Coligação Por um Abelardo Melhor; afastar, de ofício, a Coligação por um Abelardo Melhor do pólo passivo, por ilegitimidade ad causam e dar parcial provimento ao recurso interposto por Nerci Santin, Dilmar Fantinelli e Coligação por um Abelardo Melhor, apenas para elidir a sanção de inelegibilidade cominada, mantendo a cassação de seus mandatos; nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - COLIGAÇÃO - ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM - reconhecimento ex officio. Só estão legitimados a figurar no pólo passivo de ação de impugnação de mandato eletivo os candidatos diplomados, e não os partidos e as coligações, visto que a ação impugnatória destina-se a decretar a perda do mandato do candidato eleito mediante fraude, corrupção ou abuso do poder econômico. - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - ART. 41-A DA LEI N. 9.504/1997 - AUSÊNCIA DE PROVA DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO - NÃO- CONFIGURAÇÃO. Ato praticado por cabos eleitorais, sem comprovação de participação direta ou indireta dos candidatos ou de que deles tivessem conhecimento, não podem configurar captação ilícita de sufrágio para os fins do art. 41-A da Lei n. 9.504/1997, que exige prova robusta e incontroversa da sua prática. [precedente: Ac. TRES n. 20.367, de 16.12.2005, Relator Juiz Henry Petry Júnior] - ART. 14, § 10, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - abuso do poder econômico - POTENCIALIDADE PARA DESEQUILIBRAR A DISPUTA ELEITORAL - CONFIGURAÇÃO - MANUTENÇÃO DA PENA DE CASSAÇÃO DE MANDATO - INELEGIBILIDADE AFASTADA. Caracteriza o abuso do poder econômico a prática de atos que, concatenados e voltados à compra de votos, tenham a possibilidade de afetar a isonomia entre os candidatos, notadamente quando os significativos valores disponibilizados foram distribuídos para expressivo número de eleitores. A finalidade da ação de impugnação é destituir do mandato eletivo aqueles que o auferiram com o emprego de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude, não se prestando à declaração de inelegibilidade. ACÓRDÃO N. 20.613 PROCESSO N. 9.492 – CLASSE VII – PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2003 Relator: Juiz Márcio Luiz Fogaça Vicari Representante: Ministério Público Eleitoral Representado: Partido Republicano Progressista DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em rejeitar as contas e determinar seja oficiado à direção nacional do Partido Republicano Progressista para que suspenda, pelo período de um ano, a partir da data da publicação da decisão, o repasse das cotas do fundo partidário ao órgão estadual, dando-se ciência ao Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - PARTIDO POLÍTICO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2003 - INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS - NÃO-COMPROVAÇÃO DA FALTA DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA - CONSEQÜÊNCIAS - SUSPENSÃO DE COTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO ENQUANTO AS CONTAS NÃO FOREM PRESTADAS (ART. 9º, INCISO IV, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO TSE N. 19.768/1997). Incumbindo a esta Justiça Especializada a fiscalização da escrituração contábil e das contas dos partidos políticos, a impossibilidade de atestar a sua real movimentação financeira e patrimonial implica a sua rejeição e a suspensão do repasse de cotas do fundo partidário a que faria jus. Resolução N. 7.488 PROCESSO N. 2.228 – CLASSE X – CONSULTA Relator: Juiz Newton Varella Júnior Consultante: Francisco de Assis Nunes, Deputado Estadual DECISÃO R E S O L V E M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, conhecer da consulta, nos termos do parecer da Procuradoria Regional Eleitoral e do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - CONSULTA - LEI N. 11.300, DE 10.5.2006 - ALTERAÇÕES À LEI N. 9.504/1997 - PROPAGANDA ELEITORAL - LIMITES - CONHECIMENTO. RESOLUÇÃO N. 2.229 – CLASSE X – CONSULTA Relator: Juiz Newton Varella Júnior Consultante: Sérgio Faust, Delegado do Partido da Frente Liberal DECISÃO R E S O L V E M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, conhecer da consulta, nos termos do parecer da Procuradoria Regional Eleitoral e do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - CONSULTA - LEI N. 11.300 DE 10.5.2006 - INOVAÇÕES - PROPAGANDA ELEITORAL - LIMITES - CONHECIMENTO. resolução N. 7.490 PROCESSO N. 2.230 – CLASSE X – CONSULTA Relator: Juiz Henry Petry Junior Consultante: João Matos, Deputado Federal DECISÃO R E S O L V E M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, conhecer da consulta e a ela responder, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - CONSULTA - OUTDOOR - LEI N. 11.300/2006 - VEDAÇÃO - RESOLUÇÃO TSE N. 22.621/2006 - CONCEITO. A teor da Resolução TSE n. 22.261/2006, considera-se outdoor os engenhos publicitários explorados comercialmente, observados os termos estabelecidos na Consulta TSE n. 1.274. resolução N. 7.491 PROCESSO N. 318 – CLASSE XIV – PEDIDO DE REEMBOLSO DE DESPESAS AOS OFICIAIS DE JUSTIÇA POR CUMPRIMENTO DE MANDADOS DA JUSTIÇA ELEITORAL (PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SRH N. 225/2003) Relator : Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Interessada: Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina Dispõe sobre a indenização de transporte aos Oficiais de Justiça designados para cumprimento de mandatos provenientes da Justiça Eleitoral de Santa Catarina. O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, no uso da autonomia financeira que lhe confere o art. 99 da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 1º da Resolução TSE n. 20.843, de 14 de agosto de 2001; considerando o contido no art. 60 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando os estudos procedidos no Processo n. 318 – Classe XIV – Matéria Administrativa, R E S O L V E: Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a indenização de transporte aos Oficiais de Justiça designados para cumprimento de mandatos provenientes da Justiça Eleitoral do Estado de Santa Catarina, em decorrência da utilização de meios de locomoção não fornecidos pela Administração. Art. 2º A indenização de transporte será efetuada mensalmente, de acordo com os dias em que o Oficial cumprir mandatos provenientes da Justiça Eleitoral. § 1º O valor diário da indenização de transporte será fixado, em cada exercício, após a aprovação da lei orçamentária, mediante Portaria da Presidência deste Tribunal, a partir de proposta da Secretaria de Administração e Orçamento. § 2º O valor a que se refere o parágrafo anterior independe da quantidade de diligências realizadas por dia. § 3º O Oficial de Justiça que se utilizar de veículo oficial para cumprir mandatos não fará jus à indenização. Art. 3º Cada Zona Eleitoral, independentemente do seu eleitorado, poderá contar com a atuação de, no máximo, 1 (um) Oficial de Justiça, designado pelo Juiz Eleitoral. § 1º Para o pagamento da indenização de transporte serão observados, por Oficial de Justiça, os seguintes limites mensais, de acordo com o número de eleitores: Quantidade de Eleitores Quantidade dias de diligência Zonas Eleitorais com até 30.000 6 Zonas Eleitorais de 30.001 a 50.000 8 Zonas Eleitorais com mais de 50.000 10 § 2º As Zonas Eleitorais integradas por mais de um município terão o quadro de "Quantidade dias de diligência" do parágrafo anterior, acrescido de 1 (um) dia por município extra, excluído o da sede do Cartório, independentemente do número de eleitores. Art. 4º Em ano de eleição, no período compreendido entre o fechamento do cadastro eleitoral – 150 (cento e cinquenta) dias antes das eleições – até 19 de dezembro, cada Zona Eleitoral, considerando o seu eleitorado, poderá contar com a atuação de Oficial de Justiça designado pelo Juiz Eleitoral, obedecida a seguinte proporcionalidade: Quantidade de Eleitores Quantidade Oficiais de Justiça Zonas Eleitorais com até 30.000 1 Zonas Eleitorais de 30.001 a 50.000 2 Zonas Eleitorais com mais de 50.000 3 § 1º Considerando o aumento do número de Oficiais de Justiça, os limites previstos no § 1º do artigo anterior serão estendidos da seguinte forma: Quantidade de Eleitores Quantidade dias de diligência Zonas Eleitorais com até 30.000 12 Zonas Eleitorais de 30.001 a 50.000 9 Zonas Eleitorais com mais de 50.000 7 § 2º A ampliação da "Quantidade dias de diligência" a que se refere o § 2º do art. 3º destas instruções é aplicável também nos anos eleitorais. § 3º Quando houver mais de um Oficial de Justiça atuando na mesma Zona Eleitoral, o número de dias de diligência ficará limitado a 14 (quatorze) dias por Oficial. Art. 5º A designação deverá recair sobre os Oficiais de Justiça de carreira (do Poder Judiciário Estadual, da Justiça Federal, ou da Justiça do Trabalho), salvo impossibilidade, impedimentos ou inexistência de servidores, hipótese em que será admitida a designação de Oficiais de Justiça ad hoc, estes escolhidos dentre os servidores da Zona Eleitoral e aqueles indicados pelo órgão de origem. § 1º Não poderá ser designado Oficial de Justiça: I – pessoa filiada a partido político; II – cônjuge ou parente, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor, Juiz ou Promotor Eleitoral; III – no curso de processo eleitoral, candidato a cargo eletivo, bem como seu cônjuge ou parente consanguíneo ou afim até o segundo grau. § 2º A designação de Chefe de Cartório somente poderá se dar por absoluta impossibilidade de a atividade ser exercida por outro servidor lotado na Zona Eleitoral e sujeitar-se-á à homologação do Presidente deste Tribunal, devendo, para tanto, ser encaminhadas pelo respectivo Juízo Eleitoral, previamente à designação, as justificativas pertinentes. § 3º O pagamento, pela Justiça Eleitoral, de qualquer gratificação relativa às atribuições inerentes a Oficial de Justiça impedirá a percepção, pelo servidor designado ad hoc, do

benefício de que trata esta Resolução. § 4º Para os fins do disposto nesta Resolução, aplicam-se aos Oficiais de Justiça os motivos de impedimento previstos no Código de Processo Civil. Art. 6º Para que seja efetuado o pagamento da indenização de transporte, o Juiz Eleitoral encaminhará a este Tribunal, até o terceiro dia útil do mês subsequente, o nome do Oficial de Justiça que deu efetivo cumprimento aos mandados, os processos a que se referem e os dias em que o fez. Art. 7º Cabe ao Juiz Eleitoral racionalizar a distribuição cronológica das diligências, em razão da urgência de cada ato, observando os limites indicados nos arts. 3º e 4º. Art. 8º Não poderá cumprir mandados da Justiça Eleitoral o Oficial de Justiça que esteja afastado de suas funções no órgão ao qual se encontra vinculado. Art. 9º O valor da indenização de transporte de que trata esta Resolução não se incorpora ao vencimento ou remuneração para fins de cálculo do adicional de tempo de serviço, férias, licenças, aposentadoria, pensão, disponibilidade nem contribuição previdenciária, vedada sua caracterização como salário-utilidade ou prestação salarial in natura. Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução estão condicionadas à existência de disponibilidade orçamentária deste Tribunal. Parágrafo único. A proposta orçamentária de cada exercício, referente ao custeio da indenização de que trata esta Resolução, será elaborada com base em estimativa realizada pela Secretaria Judiciária e pela Corregedoria Regional Eleitoral. Art. 11. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal. Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, Florianópolis, 17 de julho de 2006. (a) Juiz ORLI DE ATAÍDE RODRIGUES, Presidente (a) Juiz JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS (a) Juiz OSNI CARDOSO FILHO (a) Juiz HENRY PETRY JUNIOR (a) Juiz JOSÉ ISAAC PILATI (a) Juiz MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI (a) Juiz NEWTON VARELLA JÚNIOR (a) Dr. CARLOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA, Procurador Regional Eleitoral ZONA ELEITORAL MUNICÍPIOS EXTRAS 4ª BOM RETIRO 1 16ª ITAJAÍ 1 23ª ORLEANS 1 24ª PALHOÇA 1 29ª SÃO JOSÉ 1 30ª SÃO BENTO DO SUL 1 31ª TIJUCAS 1 38ª ITAIÓPOLIS 1 41ª PALMITOS 1 50ª DIONÍSIO CERQUEIRA 1 51ª SANTA CECÍLIA 1 56ª BALNEÁRIO CAMBORIÚ 1 59ª URUBICI 1 68ª BALNEÁRIO PIÇARRAS 1 73ª IMBITUBA 1 80ª BARRA VELHA 1 81ª PAPANDUVA 1 82ª ANCHIETA 1 87ª JARAGUÁ DO SUL 1 104ª LAGES 1 1ª ARARANGUÁ 2 2ª BIGUACU 2 5ª BRUQUE 2 19ª JOINVILLE 2 25ª PORTO UNIÃO 2 27ª SÃO FRANCISCO DO SUL 2 28ª SÃO JOAQUIM 2 34ª URUSSANGA 2 40ª MONDAÍ 2 43ª XANXERÊ 2 47ª TANGARÁ 2 49ª SÃO LOURENÇO DO OESTE 2 53ª SÃO JOÃO BATISTA 2 60ª GUARAMIRIM 2 63ª PONTE SERRADA 2 64ª GASPAR 2 65ª ITAPIRANGA 2 70ª SÃO CARLOS 2 71ª ABELARDO LUZ 2 72ª SÃO JOSÉ DO CEDRO 2 75ª SÃO DOMINGOS 2 77ª FRAIBURGO 2 91ª ITAPEMA 2 6ª CAÇADOR 3 8ª CANOINHAS 3 9ª CONCÓRDIA 3 15ª INDAIAL 3 18ª JOAÇABA 3 32ª TIMBO 3 36ª VIDEIRA 3 46ª TAIÓ 3 48ª XAXIM 3 57ª TROMBUDO CENTRAL 3 69ª CAMPO ERÊ 3 78ª QUILOMBO 3 7ª CAMPOS NOVOS 4 11ª CURITIBANOS 4 33ª TUBARÃO 4 37ª CAPINZAL 4 44ª BRAÇO DO NORTE 4 52ª ANITA GARIBALDI 4 58ª MARAVILHA 4 61ª SEARA 4 85ª JOAÇABA 4 90ª CONCÓRDIA 4 92ª CRICIÚMA 4 94ª CHAPECÓ 4 99ª TUBARÃO 4 14ª IBIRAMA 5 35ª CHAPECÓ 5 42ª TURVO 5 54ª SOMBRIO 5 67ª SANTO AMARO DA IMPERATRIZ 5 102ª RIO DO SUL 5 39ª ITUPORANGA 6 66ª PINHALZINHO 6 93ª LAGES 6 45ª SÃO MIGUEL DO OESTE 7 ZONA ELEITORAL Eleitoralado Nº de Processos - Informados - 91ª - Itapema 38.897 280 19ª - Joinville 91.600 98 12ª - Florianópolis 60.575 40 34ª - Urussanga 34.926 39 22ª - Mafra 37.798 28 25ª - Porto União 32.057 19 Fonte: "Relatório de Processos Eleitorais em Trâmite" de mar.2005 Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 18 de julho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC N. 11949, 21 DE JULHO DE 2006 - Página: 003**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 151/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 27 DE JULHO DE 2006 PROCESSO N. 1867 - CLASSE V RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO N. 318/2006 DA 95ª ZONA ELEITORAL - JOINVILLE RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR RECORRENTE: JESSÉ SILVA ADVOGADA: ANDRÉIA REGINA BRUNNER (OAB 22180-SC) PROCESSO N. 593 - CLASSE VI PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL N. 1/2004 DA 46ª ZONA ELEITORAL - TAIÓ (MIRIM DOCE) RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL INDICIADO: HENRIQUE PERON Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 18 de julho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina Edital n. 31 Registro de Candidatura - Vaga Remanescente O Exmo. Sr. Orli de Ataíde Rodrigues, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições: Faz saber aos interessados que foi protocolizado nesta Secretaria, pelo Partido Popular Socialista (PPS), sob o número 12.463, em 18.7.2006, o pedido de registro em vaga remanescente do candidato CLÁUDIO ROBERTO DOS PASSOS, para concorrer ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições 2006. Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 64/90, c/c o art. 34 da Resolução TSE n. 22.156/2006, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro do candidato. Florianópolis, 19 de julho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 152/2006 DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina torna pública, de acordo com o art. 32, da Resolução n. 7.357, de 17.12.2003 - Regimento Interno -, a distribuição, mediante sorteio automático, do(s) seguinte(s) feito(s): DISTRIBUIÇÃO EM 3.7.2006 PROCESSO N. 1394 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTÃO PROCESSO N. 1395 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - GOVERNADOR E VICE-GOVERNADOR RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTÃO CANDIDATOS: CÉSAR AUGUSTO DE ALVARENGA - GOVERNADOR; GENÉSIO ADOLFO DA SILVA - VICE-GOVERNADOR PROCESSO N. 1396 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - SENADOR E SUPLENTE RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTÃO CANDIDATO: JOÃO ARY MENDES - SENADOR PROCESSO N. 1397 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTÃO CANDIDATO: LUCIANO CORDEIRO DE ANDRADE PROCESSO N. 1398 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTÃO CANDIDATO: JORGE LUIZ GOERCK DISTRIBUIÇÃO EM 4.7.2006 PROCESSO N. 2241 - CLASSE X CONSULTA RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO CONSULENTE: RETI JANE POPELIER, SECRETÁRIA-GERAL DO PARTIDO POPULAR SOCIALISTA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ PROCESSO N. 2216 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REPRESENTANTE: PARTIDO PROGRESSISTA ADVOGADO: ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC) REPRESENTADA: SIMONE SCHRAMM ADVOGADOS: ADELICIO MACHADO DOS SANTOS (OAB 4912-SC), ANSELMO INÁCIO KLEIN (OAB 3458-SC) PROCESSO N. 2217 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: PARTIDO PROGRESSISTA ADVOGADO: ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC) REPRESENTADO: JOSÉ CARLOS VIEIRA PROCESSO N. 2218 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REPRESENTANTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES DE BLUMENAU ADVOGADO: JUCELEI TAVARES MENEZES (OAB 9264-SC) REPRESENTADO: LUIZ EDUARDO CHEREM ADVOGADO: LEOCÁDIO SCHROEDER GIACOMELLO (OAB 7547-SC) DISTRIBUIÇÃO EM 5.7.2006 PROCESSO N. 1867 - CLASSE V RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO N. 318/2006 DA 95ª ZONA ELEITORAL - JOINVILLE RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR RECORRENTE: JESSÉ SILVA ADVOGADA: ANDRÉIA REGINA BRUNNER (OAB 22180-SC) DISTRIBUIÇÃO EM 6.7.2006 PROCESSO N. 1399 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS/PRTB/PTdoB/PAN/PHS) PROCESSO N. 1400 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - GOVERNADOR E VICE-GOVERNADOR RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS/PRTB/PTdoB/PAN/PHS) CANDIDATOS: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA - GOVERNADOR; LEONEL ARCÂNGELO PAVAN - VICE-GOVERNADOR PROCESSO N. 1401 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - SENADOR E SUPLENTE RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE:

COLIGAÇÃO TODOS POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS/PRTB/PTdoB/PAN/PHS) CANDIDATOS: JOÃO RAIMUNDO COLOMBO - SENADOR; CASILDO JOÃO MALDANER - 1º SUPLENTE; NIURA SANDRA DEMARCHI DOS SANTOS - 2º SUPLENTE PROCESSO N. 1402 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) PROCESSO N. 1403 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) CANDIDATO: DARCI DE MATOS PROCESSO N. 1404 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) CANDIDATO: JAIRO ANTONIO MARTINS PROCESSO N. 1405 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) CANDIDATO: MILTON ANTUNES PROCESSO N. 1406 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) CANDIDATO: NEDSON ANTONIO LANZINI PEREIRA PROCESSO N. 1407 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) CANDIDATA: DALVA MARIA ANASTÁCIO RHENIUS PROCESSO N. 1408 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) CANDIDATO: CÉSAR SOUZA JÚNIOR PROCESSO N. 1409 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) CANDIDATO: JULIO CESAR GARCIA PROCESSO N. 1410 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) CANDIDATO: ANTONIO CERON PROCESSO N. 1411 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) CANDIDATO: GELSON LUIZ MERISIO PROCESSO N. 1412 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) CANDIDATO: ONOFRE SANTO AGOSTINI PROCESSO N. 1413 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) CANDIDATO: JOEL EUZÉBIO DE CAMPOS PROCESSO N. 1414 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) CANDIDATO: ROBERTO SCHULZE PROCESSO N. 1415 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) CANDIDATO: CARLOS HOEGEN PROCESSO N. 1416 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) CANDIDATO: JEAN JACKSON KUHLMANN PROCESSO N. 1417 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) CANDIDATO: CARIONI MESS PAVANELLO PROCESSO N. 1418 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) CANDIDATO: PAULO LUIZ CATANHEDE ORSINI PROCESSO N. 1419 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) CANDIDATO: FREDERICO VALDIR ECKER PROCESSO N. 1420 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) CANDIDATO: ISMAEL DOS SANTOS PROCESSO N. 1421 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) CANDIDATA: ADA LILI FARACO DE LUCA PROCESSO N. 1422 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) CANDIDATO: ADHERBAL RAMOS CABRAL PROCESSO N. 1423 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) CANDIDATO: ALDAIR KOZUCHOVSKI PROCESSO N. 1424 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) CANDIDATO: ANTÔNIO MAURO RODRIGUES DE AGUIAR PROCESSO N. 1425 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) CANDIDATO: ALBERTINO PACHECO PROCESSO N. 1426 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) CANDIDATO: BRAULIO CESAR DA ROCHA BARBOSA PROCESSO N. 1427 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) CANDIDATO: CARLOS HENRIQUE GELLER PROCESSO N. 1428 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) CANDIDATO: CARLOS ALBERTO CHIODINI PROCESSO N. 1429 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) CANDIDATO: DEONILIO AGOSTINHO PRETTO PROCESSO N. 1430 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) CANDIDATO: EDMILSON JOÃO PEREIRA PROCESSO N. 1431 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) CANDIDATO: EDILBERTO CARLOS FERREIRA PROCESSO N. 1432 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) CANDIDATO: EDISON ADRIÃO ANDRINO DE OLIVEIRA PROCESSO N. 1433 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) CANDIDATO: EDSON RENATO DIAS PROCESSO N. 1434 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) CANDIDATA: ELIANE NEVES REBELLO ADRIANO PROCESSO N. 1435 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) CANDIDATO: ELIZEU MATTOS PROCESSO N. 1436 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) CANDIDATO: ERNANI DUTRA PROCESSO N. 1437 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) CANDIDATA: EROTIDES HELENA DA SILVA PROCESSO N. 1438 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) CANDIDATO: FLARES JOSÉ ROSAR PROCESSO N. 1439 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) CANDIDATO: GELSON SORGATO PROCESSO N. 1440 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) CANDIDATO: GENÉSIO DE SOUZA GOULART PROCESSO N. 1441 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) CANDIDATO: HAZAEL TERCIO DA COSTA BATISTA PROCESSO N. 1442 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) CANDIDATO: HERNEUS JOÃO DE NADAL PROCESSO N. 1443 -



CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) CANDIDATO: JOÃO CARLOS ECKER PROCESSO N. 1444 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) CANDIDATO: JOÃO HENRIQUE BLASI PROCESSO N. 1445 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) CANDIDATO: JOÃO LUIZ SDRIGOTTI PROCESSO N. 1446 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) CANDIDATO: JULIO CEZAR BODANESE PROCESSO N. 1447 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) CANDIDATO: LOURENÇO SCHREINER PROCESSO N. 1448 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) CANDIDATO: MANOEL MOTA PROCESSO N. 1449 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) CANDIDATA: MARLENE FELIX SCHLINDWEIN PROCESSO N. 1450 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) CANDIDATA: MELANIA MEDEIROS FERNANDES PROCESSO N. 1451 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) CANDIDATO: MILTON SANDER PROCESSO N. 1452 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) CANDIDATO: MOACIR SOPELSA PROCESSO N. 1453 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) CANDIDATO: NILSO JOSÉ BERLANDA PROCESSO N. 1454 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) CANDIDATO: NORIVAL FIORIN PROCESSO N. 1455 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) CANDIDATO: PAULO ROBERTO TESSEROLLI FRANÇA PROCESSO N. 1456 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) CANDIDATO: RENATO LUIZ HINNIG PROCESSO N. 1457 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) CANDIDATO: RENATO DE MELO PROCESSO N. 1458 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) CANDIDATO: ROGÉRIO MENDONÇA PROCESSO N. 1459 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) CANDIDATO: ROMILDO LUIZ TITON PROCESSO N. 1460 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) CANDIDATO: RONALDO JOSÉ BENEDET PROCESSO N. 1461 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) CANDIDATA: ROSANA MARQUES BAQUETA PROCESSO N. 1462 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) CANDIDATA: ROSÂNGELA DE FÁTIMA DAMÁSIO PROCESSO N. 1463 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) CANDIDATA: SIMONE SCHRAMM COSTA PROCESSO N. 1464 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) CANDIDATA: SOLANGE MARIA SCORTEGAGNA PAGANI PROCESSO N. 1465 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) CANDIDATO: VALDIR VITAL COBALCHINI PROCESSO N. 1466 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) CANDIDATA: TÂNIA MARIA EBERHARDT PROCESSO N. 1467 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS) PROCESSO N. 1468 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS) CANDIDATO: GUMILDES RUPERT RIBEIRO PROCESSO N. 1469 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS) CANDIDATO: ROGÉRIO SILVA PORTANOVA PROCESSO N. 1470 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS) CANDIDATO: EDSON BEZ DE OLIVEIRA PROCESSO N. 1471 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS) CANDIDATO: VALDIR COLATTO PROCESSO N. 1472 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS) CANDIDATO: RICARDO LEMOS THOMÉ PROCESSO N. 1473 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS) CANDIDATO: ACÉLIO CASAGRANDE PROCESSO N. 1474 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS) CANDIDATO: MARCUS ANTONIO LUIZ DA SILVA PROCESSO N. 1475 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS) CANDIDATO: ADELOR FRANCISCO VIEIRA PROCESSO N. 1476 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS) CANDIDATO: FLÁVIO LUIZ FURTADO PROCESSO N. 1477 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS) CANDIDATO: WILMAR CARELLI PROCESSO N. 1478 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS) CANDIDATO: JOSÉ WILSON SOUSA DE OLIVEIRA PROCESSO N. 1479 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS) CANDIDATO: ADRIANO ZANOTTO PROCESSO N. 1480 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS) CANDIDATO: CELSO MALDANER PROCESSO N. 1481 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS) CANDIDATO: RENATO DE MELLO VIANNA PROCESSO N. 1482 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS) CANDIDATO: MAURO MARIANI PROCESSO N. 1483 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS) CANDIDATO: CLOSMAR ZAGONEL PROCESSO N. 1484 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR TODA SANTA

CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS) CANDIDATO: JOÃO BATISTA MATOS PROCESSO N. 1485 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS) CANDIDATO: LUIZ CARLOS PISSETTI PROCESSO N. 1486 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS) CANDIDATO: NELSON GOETTEN DE LIMA PROCESSO N. 1487 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS) CANDIDATO: PAULO GILBERTO GOUVÊA DA COSTA PROCESSO N. 1488 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS) CANDIDATO: GERALDO CESAR ALTHOFF PROCESSO N. 1489 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS) CANDIDATO: PAULO ROBERTO BARRETO BORNHAUSEN PROCESSO N. 1490 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS) CANDIDATO: IVAN CESAR RANZOLIN PROCESSO N. 1491 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS) CANDIDATO: GERVÁSIO JOSÉ DA SILVA PROCESSO N. 1492 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS) CANDIDATO: JOSÉ CARLOS VIEIRA PROCESSO N. 1493 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS) CANDIDATO: CARLOS ALBERTO MAFRA PROCESSO N. 1494 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS) CANDIDATO: PAULO ROBERTO BAUER ADVOGADOS: MARCO ANTONIO KOERICH AZAMBUJA (OAB 9190-SC), ANDRÉA BEDUSCHI ANTONIOLLI AZAMBUJA (OAB 8941-SC) PROCESSO N. 1495 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS) CANDIDATA: THATIANNE FERRO TEIXEIRA ADVOGADOS: MARCO ANTONIO KOERICH AZAMBUJA (OAB 9190-SC), ANDRÉA BEDUSCHI ANTONIOLLI AZAMBUJA (OAB 8941-SC) PROCESSO N. 1496 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS) CANDIDATO: DJALMA VANDO BERGER ADVOGADOS: MARCO ANTONIO KOERICH AZAMBUJA (OAB 9190-SC), ANDRÉA BEDUSCHI ANTONIOLLI AZAMBUJA (OAB 8941-SC) PROCESSO N. 1497 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS) CANDIDATA: CÉLIA FERNANDES ADVOGADOS: MARCO ANTONIO KOERICH AZAMBUJA (OAB 9190-SC), ANDRÉA BEDUSCHI ANTONIOLLI AZAMBUJA (OAB 8941-SC) PROCESSO N. 1498 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS) CANDIDATO: FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA ADVOGADOS: MARCO ANTONIO KOERICH AZAMBUJA (OAB 9190-SC), ANDRÉA BEDUSCHI ANTONIOLLI AZAMBUJA (OAB 8941-SC) PROCESSO N. 1499 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS) CANDIDATO: MAURÍCIO JOSÉ ESKUDLARK ADVOGADOS: MARCO ANTONIO KOERICH AZAMBUJA (OAB 9190-SC), ANDRÉA BEDUSCHI ANTONIOLLI AZAMBUJA (OAB 8941-SC) PROCESSO N. 1500 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS) CANDIDATO: DIRCEU CECCHIN ADVOGADOS: MARCO ANTONIO KOERICH AZAMBUJA (OAB 9190-SC), ANDRÉA BEDUSCHI ANTONIOLLI AZAMBUJA (OAB 8941-SC) PROCESSO N. 1501 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS) CANDIDATO: CARLOS FERNANDO AGUSTINI ADVOGADOS: MARCO ANTONIO KOERICH AZAMBUJA (OAB 9190-SC), ANDRÉA BEDUSCHI ANTONIOLLI AZAMBUJA (OAB 8941-SC) PROCESSO N. 1502 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA PROCESSO N. 1503 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CANDIDATA: GILDA MORAIS ADVOGADOS: MARCO ANTONIO KOERICH AZAMBUJA (OAB 9190-SC), ANDRÉA BEDUSCHI ANTONIOLLI AZAMBUJA (OAB 8941-SC) PROCESSO N. 1504 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CANDIDATO: JORGE GODINHO DA SILVA ADVOGADOS: MARCO ANTONIO KOERICH AZAMBUJA (OAB 9190-SC), ANDRÉA BEDUSCHI ANTONIOLLI AZAMBUJA (OAB 8941-SC) PROCESSO N. 1505 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CANDIDATO: ANDRÉ LUIZ DADAM ADVOGADOS: MARCO ANTONIO KOERICH AZAMBUJA (OAB 9190-SC), ANDRÉA BEDUSCHI ANTONIOLLI AZAMBUJA (OAB 8941-SC) PROCESSO N. 1506 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CANDIDATO: MARCO ANTONIO GONÇALVES MENDES WANROWSKY PROCESSO N. 1507 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CANDIDATO: CARLOS ROBERTO SCARIOT ADVOGADOS: MARCO ANTONIO KOERICH AZAMBUJA (OAB 9190-SC), ANDRÉA BEDUSCHI ANTONIOLLI AZAMBUJA (OAB 8941-SC) PROCESSO N. 1508 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CANDIDATO: CLÉSIO SALVARO ADVOGADOS: MARCO ANTONIO KOERICH AZAMBUJA (OAB 9190-SC), ANDRÉA BEDUSCHI ANTONIOLLI AZAMBUJA (OAB 8941-SC) PROCESSO N. 1509 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CANDIDATA: JUSSALVA DA SILVA MATTOS ADVOGADOS: MARCO ANTONIO KOERICH AZAMBUJA (OAB 9190-SC), ANDRÉA BEDUSCHI ANTONIOLLI AZAMBUJA (OAB 8941-SC) PROCESSO N. 1510 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CANDIDATO: MARCELO XAVIER SCHMITZ ADVOGADOS: MARCO ANTONIO KOERICH AZAMBUJA (OAB 9190-SC), ANDRÉA BEDUSCHI ANTONIOLLI AZAMBUJA (OAB 8941-SC) PROCESSO N. 1511 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CANDIDATO: JORGINHO DOS SANTOS MELLO ADVOGADOS: MARCO ANTONIO KOERICH AZAMBUJA (OAB 9190-SC), ANDRÉA BEDUSCHI ANTONIOLLI AZAMBUJA (OAB 8941-SC) PROCESSO N. 1512 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CANDIDATO: ANTONIO SERAFIM VENZON ADVOGADOS: MARCO ANTONIO KOERICH AZAMBUJA (OAB 9190-SC), ANDRÉA BEDUSCHI ANTONIOLLI AZAMBUJA (OAB 8941-SC) PROCESSO N. 1513 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CANDIDATO: GILMAR KNAESEL ADVOGADOS: MARCO ANTONIO KOERICH AZAMBUJA (OAB 9190-SC), ANDRÉA BEDUSCHI ANTONIOLLI AZAMBUJA (OAB 8941-SC) PROCESSO N. 1514 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CANDIDATO: GIANCARLO TOMELIN ADVOGADOS: MARCO ANTONIO KOERICH AZAMBUJA (OAB 9190-SC), ANDRÉA BEDUSCHI ANTONIOLLI AZAMBUJA (OAB 8941-SC) PROCESSO N. 1515 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DA

SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CANDIDATO: BERTILO BORBA ADVOGADOS: MARCO ANTONIO KOERICH AZAMBUJA (OAB 9190-SC), ANDRÉA BEDUSCHI ANTONIOLLI AZAMBUJA (OAB 8941-SC) PROCESSO N. 1516 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CANDIDATO: PEDRO CALZA ADVOGADOS: MARCO ANTONIO KOERICH AZAMBUJA (OAB 9190-SC), ANDRÉA BEDUSCHI ANTONIOLLI AZAMBUJA (OAB 8941-SC) PROCESSO N. 1517 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CANDIDATO: GERALDO WEIHERMANN ADVOGADOS: MARCO ANTONIO KOERICH AZAMBUJA (OAB 9190-SC), ANDRÉA BEDUSCHI ANTONIOLLI AZAMBUJA (OAB 8941-SC) PROCESSO N. 1518 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CANDIDATO: LUIZ CARLOS ZANIS ADVOGADOS: MARCO ANTONIO KOERICH AZAMBUJA (OAB 9190-SC), ANDRÉA BEDUSCHI ANTONIOLLI AZAMBUJA (OAB 8941-SC) PROCESSO N. 1519 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CANDIDATO: PAULO RICARDO SILVA TODESCHINI ADVOGADOS: MARCO ANTONIO KOERICH AZAMBUJA (OAB 9190-SC), ANDRÉA BEDUSCHI ANTONIOLLI AZAMBUJA (OAB 8941-SC) PROCESSO N. 1520 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CANDIDATO: JOSÉ NATAL PEREIRA ADVOGADOS: MARCO ANTONIO KOERICH AZAMBUJA (OAB 9190-SC), ANDRÉA BEDUSCHI ANTONIOLLI AZAMBUJA (OAB 8941-SC) PROCESSO N. 1521 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CANDIDATO: MAURICIO FERNANDO PEIXER ADVOGADOS: MARCO ANTONIO KOERICH AZAMBUJA (OAB 9190-SC), ANDRÉA BEDUSCHI ANTONIOLLI AZAMBUJA (OAB 8941-SC) PROCESSO N. 1522 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CANDIDATO: ROGÉRIO LUCIANO PACHECO ADVOGADOS: MARCO ANTONIO KOERICH AZAMBUJA (OAB 9190-SC), ANDRÉA BEDUSCHI ANTONIOLLI AZAMBUJA (OAB 8941-SC) PROCESSO N. 1523 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CANDIDATO: MÁRIO AFONSO WOITEXEM ADVOGADOS: MARCO ANTONIO KOERICH AZAMBUJA (OAB 9190-SC), ANDRÉA BEDUSCHI ANTONIOLLI AZAMBUJA (OAB 8941-SC) PROCESSO N. 1524 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CANDIDATO: LUIZ EDUARDO CHEREM ADVOGADOS: LEOCADIO SCHROEDER GIACOMELLO (OAB 7547-SC), MARCO ANTONIO KOERICH AZAMBUJA (OAB 9190-SC), ANDRÉA BEDUSCHI ANTONIOLLI AZAMBUJA (OAB 8941-SC) PROCESSO N. 1525 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CANDIDATA: CLARA INÊS GIRARDI BERNARDI ADVOGADOS: MARCO ANTONIO KOERICH AZAMBUJA (OAB 9190-SC), ANDRÉA BEDUSCHI ANTONIOLLI AZAMBUJA (OAB 8941-SC) PROCESSO N. 1526 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CANDIDATO: ALBERTO PRIM ADVOGADOS: MARCO ANTONIO KOERICH AZAMBUJA (OAB 9190-SC), ANDRÉA BEDUSCHI ANTONIOLLI AZAMBUJA (OAB 8941-SC) PROCESSO N. 1527 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CANDIDATO: CEZÁRIO FLORES DE OLIVEIRA ADVOGADOS: MARCO ANTONIO KOERICH AZAMBUJA (OAB 9190-SC), ANDRÉA BEDUSCHI ANTONIOLLI AZAMBUJA (OAB 8941-SC) PROCESSO N. 1528 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CANDIDATO: MARCOS LUIZ VIEIRA ADVOGADOS: MARCO ANTONIO KOERICH AZAMBUJA (OAB 9190-SC), ANDRÉA BEDUSCHI ANTONIOLLI AZAMBUJA (OAB 8941-SC) PROCESSO N. 1529 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CANDIDATO: NILSON GONÇALVES DE SOUZA ADVOGADOS: MARCO ANTONIO KOERICH AZAMBUJA (OAB 9190-SC), ANDRÉA BEDUSCHI ANTONIOLLI AZAMBUJA (OAB 8941-SC) PROCESSO N. 1530 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CANDIDATO: ANDRÉ CAETANO KOVALESKI ADVOGADOS: MARCO ANTONIO KOERICH AZAMBUJA (OAB 9190-SC), ANDRÉA BEDUSCHI ANTONIOLLI AZAMBUJA (OAB 8941-SC) PROCESSO N. 1531 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CANDIDATO: MANOEL ANTONIO BERTONCINI SILVA ADVOGADOS: MARCO ANTONIO KOERICH AZAMBUJA (OAB 9190-SC), ANDRÉA BEDUSCHI ANTONIOLLI AZAMBUJA (OAB 8941-SC) PROCESSO N. 1532 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) PROCESSO N. 1533 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - GOVERNADOR E VICE-GOVERNADOR RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATOS: JOSÉ FRITSCH - GOVERNADOR; ROSEMEIRE PUCCINI VASEL - VICE-GOVERNADOR PROCESSO N. 1534 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - SENADOR E SUPLENTE RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATOS: LUCI TERESINHA CHOINACKI - SENADOR; DOUGLAS SEBASTIÃO ESPINDOLA MATTOS - 1º SUPLENTE; VANDERLEI PAULO DE OLIVEIRA - 2º SUPLENTE PROCESSO N. 1535 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATO: JOÃO CARLOS NOGUEIRA ADVOGADA: ISOLDE ESPÍNDOLA (OAB 10084-SC) PROCESSO N. 1536 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATA: MARLI LEANDRO ADVOGADA: ISOLDE ESPÍNDOLA (OAB 10084-SC) PROCESSO N. 1537 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATO: JORGE CATARINO LEONARDELI BOEIRA ADVOGADA: ISOLDE ESPÍNDOLA (OAB 10084-SC) PROCESSO N. 1538 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATO: MILTON MENDES DE OLIVEIRA PROCESSO N. 1539 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATO: CARLITO MERSS ADVOGADA: ISOLDE ESPÍNDOLA (OAB 10084-SC) PROCESSO N. 1540 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATO: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATO: JOÃO CARLOS NOGUEIRA ADVOGADA: ISOLDE ESPÍNDOLA (OAB 10084-SC) PROCESSO N. 1541 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATO: ANTÔNIO LUIZ BATTISTI PROCESSO N. 1542 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATO: TARCÍSIO KOCK ADVOGADA: ISOLDE ESPÍNDOLA (OAB 10084-SC) PROCESSO N. 1543 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATO: FRANCISCO DE ASSIS NUNES PROCESSO N. 1544 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATO: ANDERSON BELUZZO ADVOGADA: ISOLDE ESPÍNDOLA (OAB 10084-SC) PROCESSO N. 1545 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB)

CANDIDATO: PEDRO POSSAMAI ADVOGADA: ISOLDE ESPÍNDOLA (OAB 10084-SC) PROCESSO N. 1546 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATO: CLÁUDIO ANTÔNIO VIGNATTI ADVOGADA: ISOLDE ESPÍNDOLA (OAB 10084-SC) PROCESSO N. 1547 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATO: BRENO JOSÉ LOEBENS ADVOGADA: ISOLDE ESPÍNDOLA (OAB 10084-SC) PROCESSO N. 1548 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATO: RUI ALVACIR NETTO ADVOGADA: ISOLDE ESPÍNDOLA (OAB 10084-SC) PROCESSO N. 1549 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATO: MAURO GUIMARÃES PASSOS ADVOGADA: ISOLDE ESPÍNDOLA (OAB 10084-SC) PROCESSO N. 1550 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATO: SEBASTIÃO DA SILVA CAMARGO ADVOGADA: ISOLDE ESPÍNDOLA (OAB 10084-SC) PROCESSO N. 1551 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATA: TÂNIA INÊS SLONGO PROCESSO N. 1552 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATO: JUAREZ DUARTE LEMOS PROCESSO N. 1553 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATO: JOEL MORAES FERREIRA PROCESSO N. 1554 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATO: ALCEU NIECKARZ PROCESSO N. 1555 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATO: ANTÔNIO DE ASSIS POLEZA PROCESSO N. 1556 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATO: MARCELITO OLIVEIRA SANTOS PROCESSO N. 1557 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATO: RONALDO TRAJANO RAULINO PROCESSO N. 1558 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATO: TIAGO DE PAULA ANDRINO PROCESSO N. 1559 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATO: CESAR ANTÔNIO VALDUGA PROCESSO N. 1560 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATO: DÉCIO GOMES GÓES ADVOGADA: ISOLDE ESPÍNDOLA (OAB 10084-SC) PROCESSO N. 1561 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATO: OZAIR DA SILVA ADVOGADA: ISOLDE ESPÍNDOLA (OAB 10084-SC) PROCESSO N. 1562 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATO: CLEIMON EDUARDO DO AMARAL DIAS ADVOGADA: ISOLDE ESPÍNDOLA (OAB 10084-SC) PROCESSO N. 1563 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATO: MARCOS AURÉLIO FERNANDES ADVOGADA: ISOLDE ESPÍNDOLA (OAB 10084-SC) PROCESSO N. 1564 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATA: MARILUCI DESCHAMPS ROSA PROCESSO N. 1565 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATA: VIVIANE AWDZEJCZUK ADVOGADA: ISOLDE ESPÍNDOLA (OAB 10084-SC) PROCESSO N. 1566 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATO: PAULO ROBERTO ECCEL PROCESSO N. 1567 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATO: VANIO DOS SANTOS PROCESSO N. 1568 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATO: MANOEL JESUS DA CONCEIÇÃO ADVOGADA: ISOLDE ESPÍNDOLA (OAB 10084-SC) PROCESSO N. 1569 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATO: ALBERTO SELL ADVOGADA: ISOLDE ESPÍNDOLA (OAB 10084-SC) PROCESSO N. 1572 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATO: JOÃO EDUARDO VEQUI ADVOGADA: ISOLDE ESPÍNDOLA (OAB 10084-SC) PROCESSO N. 1573 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATO: CÍRIO VANDRESEN PROCESSO N. 1574 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATO: ADALTO GOMES PROCESSO N. 1575 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATO: MIGUEL ANGELO DITTRICH ADVOGADA: ISOLDE ESPÍNDOLA (OAB 10084-SC) PROCESSO N. 1576 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATA: ANA PAULA DE SOUZA LIMA ADVOGADA: ISOLDE ESPÍNDOLA (OAB 10084-SC) PROCESSO N. 1577 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATO: ISAIAS DOS SANTOS PROCESSO N. 1578 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATO: VALMOR DE PAULA ADVOGADA: ISOLDE ESPÍNDOLA (OAB 10084-SC) PROCESSO N. 1579 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATO: DIRCEU LUIZ DRESCH ADVOGADA: ISOLDE ESPÍNDOLA (OAB 10084-SC) PROCESSO N. 1580 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATO: EDSON LUIZ DE SOUZA ADVOGADA: ISOLDE ESPÍNDOLA (OAB 10084-SC) PROCESSO N. 1581 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATO: JAILSON LIMA DA SILVA ADVOGADA: ISOLDE ESPÍNDOLA (OAB 10084-SC) PROCESSO N. 1582 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ

TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATO: MANOEL SCHEIMANN DA SILVA PROCESSO N. 1583 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATO: ALCIDES ALONÇO LEONEL PROCESSO N. 1584 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATO: PEDRO FRANCISCO UCZAI ADVOGADA: ISOLDE ESPÍNDOLA (OAB 10084-SC) PROCESSO N. 1585 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATO: ORIDES BERNARDINO ADVOGADA: ISOLDE ESPÍNDOLA (OAB 10084-SC) PROCESSO N. 1586 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATO: MARIA ANDREIS CADORIN ADVOGADA: ISOLDE ESPÍNDOLA (OAB 10084-SC) PROCESSO N. 1587 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATO: JOÃO GIRARDI ADVOGADA: ISOLDE ESPÍNDOLA (OAB 10084-SC) PROCESSO N. 1588 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATO: ADILSON MARIANO ADVOGADA: ISOLDE ESPÍNDOLA (OAB 10084-SC) PROCESSO N. 1589 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATO: MÁRCIO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA PROCESSO N. 1590 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATO: JOSÉ PAULO SERAFIM PROCESSO N. 1591 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATO: TADEU DO NASCIMENTO ADVOGADA: ISOLDE ESPÍNDOLA (OAB 10084-SC) PROCESSO N. 1592 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATO: DIONEI WALTER DA SILVA PROCESSO N. 1593 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATO: PEDRO BALDISSERA ADVOGADA: ISOLDE ESPÍNDOLA (OAB 10084-SC) PROCESSO N. 1594 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATO: EVALDO JOÃO JUNCKES PROCESSO N. 1595 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATO: ALVIR FIGUEREDO PROCESSO N. 1596 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATO: LUIS ANTÔNIO MENDONÇA PROCESSO N. 1597 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATO: PAULO MURILO SEARA PROCESSO N. 1598 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATO: ARLINDO DA SILVA PROCESSO N. 1599 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATO: JOSÉ LUIZ ALBINO PROCESSO N. 1600 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATA: ODETE DE JESUS PRESTES DO NASCIMENTO PROCESSO N. 1601 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATO: GILBERTO FERNANDES DA SILVA PROCESSO N. 1602 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATO: FERNANDO SOUZA PROCESSO N. 1603 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATO: DAVID HUMBERTO FIGUEREDO PROCESSO N. 1604 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATO: MARIO TITO SALVADOR PROCESSO N. 1605 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATA: ANGELA ALBINO PROCESSO N. 1606 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) CANDIDATO: PAULINHO DA SILVA DISTRIBUIÇÃO EM 7.7.2006 PROCESSO N. 363 - CLASSE II MANDADO DE SEGURANÇA RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR IMPETRANTE: SABINO BUSSANELLO ADVOGADA: CELINA DUARTE RINALDI (OAB 11649-B-SC) IMPETRADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA LITISCONSORTE PASSIVO: CLÓVIS JOSÉ DA ROCHA PROCESSO N. 1607 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO PROCESSO N. 1608 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - GOVERNADOR E VICE-GOVERNADOR RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO CANDIDATOS: ELPÍDIO RIBEIRO NEVES - GOVERNADOR; IRANI BEATRIZ PEREIRA - VICE-GOVERNADOR PROCESSO N. 1609 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - SENADOR E SUPLENTE RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO CANDIDATOS: OSMAR PICKLER - SENADOR; LUIZ LEÃO CESAR DA SILVA - 1º SUPLENTE; JOÃO DA SILVA PINHEIRO - 2º SUPLENTE PROCESSO N. 1610 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO CANDIDATO: JALMIR GIBBON FERNANDES PROCESSO N. 1611 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO CANDIDATO: EVERALDO APARECIDO CORRÊA PROCESSO N. 1612 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO CANDIDATO: JUARES ROMANI PROCESSO N. 1613 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO CANDIDATO: DANIEL FERREIRA PROCESSO N. 1614 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO CANDIDATO: ROBERTO KREDENS PROCESSO N. 1615 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO CANDIDATO: JOSÉ CARLOS PEREIRA PROCESSO N. 1616 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO CANDIDATO: ALEXANDRE LUIZ LIVRAMENTO PROCESSO N. 1617 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO CANDIDATO: ALEXANDRO LOPES PROCESSO N. 1618 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO CANDIDATA: BEATRIZ MARIA CASTELUCCI PROCESSO N. 1619 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO CANDIDATO: JOSÉ OURIQUES PROCESSO N. 1620 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO CANDIDATO: MANOEL EDUARDO DA LUZ PROCESSO N. 1621 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO

ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO CANDIDATO: CARLOS ROBERTO LIVRAMENTO DA CONCEIÇÃO PROCESSO N. 1622 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO CANDIDATO: AURIO JOSÉ SOARES PROCESSO N. 1623 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO CANDIDATA: MARIA CLAUDIA CASAGRANDE ZANETTE PROCESSO N. 1624 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO CANDIDATO: JACKSON GRIMM PROCESSO N. 1625 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO CANDIDATA: DILCE VERSA PROCESSO N. 1626 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO CANDIDATA: EDLAINE GARCIA DE BRITO PROCESSO N. 1627 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO CANDIDATO: VANDERLEI JOSÉ SOARES PROCESSO N. 1628 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO CANDIDATO: JOSÉ EVANDRO RAMOS MOREIRA PROCESSO N. 1629 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO CANDIDATA: OLIVIA VIEIRA PROCESSO N. 1630 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO CANDIDATO: ARY PALIANO PROCESSO N. 1631 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO CANDIDATO: VENCESLAU DA COSTA PROCESSO N. 1632 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR UMA NOVA SANTA CATARINA (PTB/PSB) PROCESSO N. 1633 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - GOVERNADOR E VICE-GOVERNADOR RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR UMA NOVA SANTA CATARINA (PTB/PSB) CANDIDATO: ANTÔNIO CARLOS SONTAG - GOVERNADOR; BRAZ RONCÁGLIO - VICE-GOVERNADOR PROCESSO N. 1634 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - SENADOR E SUPLENTE RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR UMA NOVA SANTA CATARINA (PTB/PSB) CANDIDATO: IZÍO INÁCIO - SENADOR; JOSÉ ÁLVARO MACHADO - 1º SUPLENTE; ANTÔNIO CÉSAR DA SILVA CHAVES - 2º SUPLENTE PROCESSO N. 1635 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR UMA NOVA SANTA CATARINA (PTB/PSB) CANDIDATO: EMANUEL MARCOS CRUZ E PRADO PROCESSO N. 1636 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR UMA NOVA SANTA CATARINA (PTB/PSB) CANDIDATO: BALDUINO RODRIGUES FERREIRA PROCESSO N. 1637 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR UMA NOVA SANTA CATARINA (PTB/PSB) CANDIDATO: WILSON VERGILIO REAL RABELO PROCESSO N. 1638 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR UMA NOVA SANTA CATARINA (PTB/PSB) CANDIDATO: LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBÉ PROCESSO N. 1639 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR UMA NOVA SANTA CATARINA (PTB/PSB) CANDIDATO: FRANCISCO ALTAMIR FARIAS PROCESSO N. 1640 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR UMA NOVA SANTA CATARINA (PTB/PSB) CANDIDATO: OSMAR BARCARO PROCESSO N. 1641 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR UMA NOVA SANTA CATARINA (PTB/PSB) CANDIDATO: FLÁVIO ROBERTO IVANÓSKI PROCESSO N. 1642 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR UMA NOVA SANTA CATARINA (PTB/PSB) CANDIDATO: LUIZ HIRSCHEN PROCESSO N. 1643 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR UMA NOVA SANTA CATARINA (PTB/PSB) CANDIDATO: ANTONIO BELLO JÚNIOR PROCESSO N. 1644 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR UMA NOVA SANTA CATARINA (PTB/PSB) CANDIDATA: ANA CÂNDIDA DOS SANTOS ECHEVENGUÁ PROCESSO N. 1645 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR UMA NOVA SANTA CATARINA (PTB/PSB) CANDIDATO: ROBERTO LUIZ SALUM PROCESSO N. 1646 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR UMA NOVA SANTA CATARINA (PTB/PSB) CANDIDATO: RAUL GRANSOTTO PROCESSO N. 1647 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR UMA NOVA SANTA CATARINA (PTB/PSB) CANDIDATO: NARCIZO LUIZ PARISOTTO PROCESSO N. 1648 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR UMA NOVA SANTA CATARINA (PTB/PSB) CANDIDATO: JORGE GONÇALVES DA SILVA PROCESSO N. 1649 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR UMA NOVA SANTA CATARINA (PTB/PSB) CANDIDATO: LAUDELINO DE SOUZA CARDOSO PROCESSO N. 1650 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR UMA NOVA SANTA CATARINA (PTB/PSB) CANDIDATO: OLIR MAZIERO PROCESSO N. 1651 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR UMA NOVA SANTA CATARINA (PTB/PSB) CANDIDATO: GETÚLIO FERREIRA PROCESSO N. 1652 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR UMA NOVA SANTA CATARINA (PTB/PSB) CANDIDATO: ANILTON FREITAS PROCESSO N. 1653 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR UMA NOVA SANTA CATARINA (PTB/PSB) CANDIDATO: CARLOS LELIS SOUZA PROCESSO N. 1654 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR UMA NOVA SANTA CATARINA (PTB/PSB) CANDIDATO: JOÃO ROGÉRIO FARIAS PROCESSO N. 1655 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR UMA NOVA SANTA CATARINA (PTB/PSB) CANDIDATO: SAMUEL DE OLIVEIRA FRANCELINO PROCESSO N. 1656 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR UMA NOVA SANTA CATARINA (PTB/PSB) CANDIDATO: JOÃO FRANCISCO CANANI PROCESSO N. 1657 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR UMA NOVA SANTA CATARINA (PTB/PSB) CANDIDATO: DARCI PIRES DE LIMA PROCESSO N. 1658 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR UMA NOVA SANTA CATARINA (PTB/PSB) CANDIDATO: LUIZ HENRIQUE SALIBA PROCESSO N. 1659 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR UMA NOVA SANTA CATARINA (PTB/PSB) CANDIDATO: ROGÉRIO MÜLLER WILDNER PROCESSO N. 1660 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR UMA NOVA SANTA CATARINA (PTB/PSB) CANDIDATO: CARLOS ALBERTO MAFRA TABALIPA PROCESSO N. 1661 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR UMA NOVA SANTA CATARINA (PTB/PSB) CANDIDATO: RENATO FRIESE PROCESSO N.

1662 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR UMA NOVA SANTA CATARINA (PTB/PSB) CANDIDATO: GENTIL MELLO PROCESSO N. 1663 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR UMA NOVA SANTA CATARINA (PTB/PSB) CANDIDATO: ANTÔNIO ALFREDO TORQUATO PROCESSO N. 1664 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR UMA NOVA SANTA CATARINA (PTB/PSB) CANDIDATO: JOSÉ LEANDRO MARTINS PROCESSO N. 1665 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR UMA NOVA SANTA CATARINA (PTB/PSB) CANDIDATO: ATAÍDE PEREIRA DOS ANJOS FILHO PROCESSO N. 1666 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR UMA NOVA SANTA CATARINA (PTB/PSB) CANDIDATO: IVO PETRAS KONELL PROCESSO N. 1667 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR UMA NOVA SANTA CATARINA (PTB/PSB) CANDIDATO: NELSON SCAPINI PROCESSO N. 1668 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR UMA NOVA SANTA CATARINA (PTB/PSB) CANDIDATO: ODAIR JOSÉ PAVESI PROCESSO N. 1669 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR UMA NOVA SANTA CATARINA (PTB/PSB) CANDIDATO: SÉRGIO JOSÉ GODINHO PROCESSO N. 1670 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR UMA NOVA SANTA CATARINA (PTB/PSB) CANDIDATO: JOÃO HAMILTON DE LIMA JÚNIOR PROCESSO N. 1671 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR UMA NOVA SANTA CATARINA (PTB/PSB) CANDIDATO: SELSO ROBERTO BARTELT PROCESSO N. 1672 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR UMA NOVA SANTA CATARINA (PTB/PSB) CANDIDATO: FÁBIO LUCIANO DE OLIVEIRA PROCESSO N. 1673 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR UMA NOVA SANTA CATARINA (PTB/PSB) CANDIDATO: JUCEMAR BERNARDO PROCESSO N. 1674 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR UMA NOVA SANTA CATARINA (PTB/PSB) CANDIDATO: PAULO ROBERTO ANTUNES DOS SANTOS PROCESSO N. 1675 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR UMA NOVA SANTA CATARINA (PTB/PSB) CANDIDATO: RICARDO JOSÉ SOUZA MENEZES MANFREDINI PROCESSO N. 1676 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR UMA NOVA SANTA CATARINA (PTB/PSB) CANDIDATO: VALCIR PAULINO PROCESSO N. 1677 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR UMA NOVA SANTA CATARINA (PTB/PSB) CANDIDATO: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA PROCESSO N. 1678 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR UMA NOVA SANTA CATARINA (PTB/PSB) CANDIDATO: OSVALDI DARCY ROCHA PROCESSO N. 1679 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: COLIGAÇÃO POR UMA NOVA SANTA CATARINA (PTB/PSB) CANDIDATO: JANETE LOEBENS PROCESSO N. 1680 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA PROCESSO N. 1681 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA CANDIDATO: CARLOS ALBERTO BENTO DA SILVA PROCESSO N. 1682 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA CANDIDATA: ANNA CHRISTINA BARICHELLO PROCESSO N. 1683 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA CANDIDATO: VILSON REICHERT PROCESSO N. 1684 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA CANDIDATO: ALMIR DOS SANTOS PROCESSO N. 1685 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA CANDIDATO: JANAR PEIXOTO DOS SANTOS PROCESSO N. 1686 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA CANDIDATO: DEONILIO MILANI PROCESSO N. 1687 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA CANDIDATO: ANTONIO DERLI RODRIGUES DA COSTA PROCESSO N. 1688 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA CANDIDATO: ALTAIR GUIDI PROCESSO N. 1689 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA CANDIDATO: CARLOS ROBERTO RODRIGUES DA SILVA PROCESSO N. 1690 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA CANDIDATO: SÉRGIO JOSÉ GRANDO PROCESSO N. 1691 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA CANDIDATO: VAGNER ADRIANO SILVA PROCESSO N. 1692 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA CANDIDATO: LUCIANO FORMIGHIERI PROCESSO N. 1693 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA CANDIDATO: LEODI BERNARDINO COVATTI PROCESSO N. 1694 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA CANDIDATO: ANILDO DE SOUZA JUNIOR PROCESSO N. 1695 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA CANDIDATA: BERNADETE CORRÊA HILLBRECHT PROCESSO N. 1696 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA CANDIDATO: OZAIR COELHO DE SOUZA PROCESSO N. 1697 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA CANDIDATO: LUDOVICO MONCONÃ PROCESSO N. 1698 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA CANDIDATO: ALTAIR DOMINGOS ZENATTI PROCESSO N. 1699 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA CANDIDATO: APARECIDO VOLTOLINI PROCESSO N. 1700 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA CANDIDATA: WILSON DA SILVA PROCESSO N. 1701 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA CANDIDATA: JUREMA RAMOS DOS SANTOS PROCESSO N. 1702 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA CANDIDATO: ZULMAR DOMINGOS DA SILVEIRA PROCESSO N. 1703 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA CANDIDATO: MARCOS AURÉLIO RUFINO PROCESSO N. 1704 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE

CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA CANDIDATO: JOSÉ CARDOZO PROCESSO N. 1705 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA CANDIDATO: LOURIVAL FERREIRA DE CASTILHO PROCESSO N. 1706 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO UNIÃO É FORÇA PROCESSO N. 1707 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO UNIÃO É FORÇA CANDIDATO: VICENTE GABRIELE PASCALE PROCESSO N. 1708 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO UNIÃO É FORÇA CANDIDATO: LUIZ CARLOS PINTO GIL PROCESSO N. 1709 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO UNIÃO É FORÇA CANDIDATO: RONEI LIMA DA COSTA PROCESSO N. 1710 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO UNIÃO É FORÇA CANDIDATO: CIRO DE ANDRADE JÚNIOR PROCESSO N. 1711 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO UNIÃO É FORÇA CANDIDATO: JUAREZ NELTON DA CUNHA PROCESSO N. 1712 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO UNIÃO É FORÇA CANDIDATO: JOSÉ LUIZ MULLER PROCESSO N. 1713 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO UNIÃO É FORÇA CANDIDATO: RITA DOS SANTOS PROCESSO N. 1714 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO UNIÃO É FORÇA CANDIDATO: PEDRO EDUARDO DOS SANTOS PROCESSO N. 1715 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO UNIÃO É FORÇA CANDIDATO: JOAQUIM SILVÉRIO DOS REIS JÚNIOR PROCESSO N. 1716 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO UNIÃO É FORÇA CANDIDATO: JOSÉ CARLOS HASKEL PROCESSO N. 1717 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO UNIÃO É FORÇA CANDIDATO: INA DA SILVA OLIVEIRA PROCESSO N. 1718 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO UNIÃO É FORÇA CANDIDATO: ABRÃO TAVARES DA COSTA PROCESSO N. 1719 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO UNIÃO É FORÇA CANDIDATO: PATRICIA ZULEIDE OLEINISCHI PROCESSO N. 1720 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA PROCESSO N. 1721 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - GOVERNADOR E VICE-GOVERNADOR RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA CANDIDATOS: MANOEL DIAS - GOVERNADOR; GUI PEREIRA DOS SANTOS - VICE-GOVERNADOR PROCESSO N. 1722 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - SENADOR E SUPLENTE RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA CANDIDATOS: PEDRO FLORI RAMOS - SENADOR; LINO SÉRGIO MELATI - 2º SUPLENTE PROCESSO N. 1723 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA CANDIDATO: CLAYTON LUIS BATSCHAUER PROCESSO N. 1724 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA CANDIDATO: RODRIGO MINOTTO PROCESSO N. 1725 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA CANDIDATO: VALMI DOS SANTOS FILHO PROCESSO N. 1726 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA CANDIDATO: AGOSTINHO HENRIQUE MILAGRES PROCESSO N. 1727 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA CANDIDATO: JOSÉ PAULO GARCIA PROCESSO N. 1728 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA CANDIDATO: ANTONIO CARLOS JUSSIM DE SOUZA PROCESSO N. 1729 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA CANDIDATO: MAURILHO ANTONIO DE MORAES PROCESSO N. 1730 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA CANDIDATO: ODILON CLAUDINO DOS SANTOS PROCESSO N. 1731 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA CANDIDATO: CEZAR AUGUSTO BUSSULARO DOS SANTOS PROCESSO N. 1732 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA CANDIDATO: SERGIO FURLAN PROCESSO N. 1733 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA CANDIDATO: IURI LUIZ BEDIN PROCESSO N. 1734 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA CANDIDATO: ALEXANDRE LEITE PROCESSO N. 1735 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA CANDIDATO: LEOBERTO VITOR CRISTELLI PROCESSO N. 1736 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA CANDIDATO: CLAUDINEY DE PAULO IRMÃO PROCESSO N. 1737 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA CANDIDATO: ISAIAS DA MATA PROCESSO N. 1738 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA CANDIDATO: DAGOMAR ANTONIO CARNEIRO PROCESSO N. 1739 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA CANDIDATO: CLICEU DEGRAFF MATEUS PROCESSO N. 1740 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA CANDIDATO: ALSARI ANTONIO BALBINOT PROCESSO N. 1741 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA CANDIDATO: NILSON NELSON MACHADO PROCESSO N. 1742 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA CANDIDATO: JOÃO BATISTA NUNES PROCESSO N. 1743 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA CANDIDATO: CELSO ROGERIO DE SOUZA PROCESSO N. 1744 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA CANDIDATO: RICARDO LOPPNOW PROCESSO N. 1745 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA CANDIDATO: CEZAR JOÃO CIM PROCESSO N. 1746 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA CANDIDATO: CARLOS ROBERTO SCHOLZE PROCESSO N. 1747 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA CANDIDATO: MANOEL JOSÉ DE MOURA NETO PROCESSO N. 1748 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ



NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA CANDIDATO: MÁRCIO ARRUDA RAMOS PROCESSO N. 1749 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA CANDIDATO: RUY DORVAL LESSMANN PROCESSO N. 1750 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA CANDIDATO: MAURILIO MORAES PROCESSO N. 1751 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA CANDIDATO: AMAURI SOARES PROCESSO N. 1752 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA CANDIDATO: VALDECIR SALÉZIO JUNCKES PROCESSO N. 1753 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA CANDIDATO: GILBERTO ALVES DO AMARAL PROCESSO N. 1754 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA CANDIDATO: OSVALDO VARGAS PROCESSO N. 1755 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA CANDIDATO: DARCI JACOBSEN PROCESSO N. 1756 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA CANDIDATO: DORLEI JOÃO ANTUNES PROCESSO N. 1757 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA CANDIDATO: DEVANIR DE OLIVEIRA PROCESSO N. 1758 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: COLIGAÇÃO FRENTE DE ESQUERDA (PSOL/PSTU/PCB) PROCESSO N. 1759 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - GOVERNADOR E VICE-GOVERNADOR RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: COLIGAÇÃO FRENTE DE ESQUERDA (PSOL/PSTU/PCB) CANDIDATOS: JOÃO FACHINI - GOVERNADOR; CLAUSMAR LUIZ SIEGEL - VICE-GOVERNADOR PROCESSO N. 1760 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - SENADOR E SUPLENTE RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: COLIGAÇÃO FRENTE DE ESQUERDA (PSOL/PSTU/PCB) CANDIDATOS: GILMAR SALGADO DOS SANTOS - SENADOR; CRISTIANE DA SILVEIRA FOGAÇA - 1º SUPLENTE; CARLOS ROGÉRIO MULLER - 2º SUPLENTE PROCESSO N. 1761 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: COLIGAÇÃO FRENTE DE ESQUERDA (PSOL/PSTU/PCB) CANDIDATO: PAULO CÉSAR WILPERT PROCESSO N. 1762 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: COLIGAÇÃO FRENTE DE ESQUERDA (PSOL/PSTU/PCB) CANDIDATO: ANTONINHO DE VARGAS PROCESSO N. 1763 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: COLIGAÇÃO FRENTE DE ESQUERDA (PSOL/PSTU/PCB) CANDIDATO: JOSÉ ADELI DILL PROCESSO N. 1764 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: COLIGAÇÃO FRENTE DE ESQUERDA (PSOL/PSTU/PCB) CANDIDATO: ALEX SANDER DA SILVA PROCESSO N. 1765 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: COLIGAÇÃO FRENTE DE ESQUERDA (PSOL/PSTU/PCB) CANDIDATO: DARI DIEHL PROCESSO N. 1766 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: COLIGAÇÃO FRENTE DE ESQUERDA (PSOL/PSTU/PCB) CANDIDATO: GUSTAVO HARDER GONÇALVES PROCESSO N. 1767 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: COLIGAÇÃO FRENTE DE ESQUERDA (PSOL/PSTU/PCB) CANDIDATO: ANDRÉ FONTANA ACORDI PROCESSO N. 1768 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: COLIGAÇÃO FRENTE DE ESQUERDA (PSOL/PSTU/PCB) CANDIDATO: AFRÂNIO TADEU BOPPRÉ PROCESSO N. 1769 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: COLIGAÇÃO FRENTE DE ESQUERDA (PSOL/PSTU/PCB) CANDIDATO: LOURIVAL FERNANDO ALVES LEITE PROCESSO N. 1770 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: COLIGAÇÃO FRENTE DE ESQUERDA (PSOL/PSTU/PCB) CANDIDATO: GILMAR BONIFÁCIO PROCESSO N. 1771 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: COLIGAÇÃO FRENTE DE ESQUERDA (PSOL/PSTU/PCB) CANDIDATO: HOMERO DE MIRANDA GOMES JUNIOR PROCESSO N. 1772 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: COLIGAÇÃO FRENTE DE ESQUERDA (PSOL/PSTU/PCB) CANDIDATO: VITALINO LUIZ DE RAMOS PROCESSO N. 1773 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: COLIGAÇÃO FRENTE DE ESQUERDA (PSOL/PSTU/PCB) CANDIDATO: NILSO MACIESKI ADVOGADOS: ALEXANDRE WALTRICK RATES (OAB 14636-SC), FELIPE PASSOS BOPPRÉ (OAB 18945-SC) PROCESSO N. 1774 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: COLIGAÇÃO FRENTE DE ESQUERDA (PSOL/PSTU/PCB) CANDIDATO: ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES PROCESSO N. 1775 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: COLIGAÇÃO FRENTE DE ESQUERDA (PSOL/PSTU/PCB) CANDIDATO: CALÉU NILSON MORAES ADVOGADOS: ALEXANDRE WALTRICK RATES (OAB 14636-SC), FELIPE PASSOS BOPPRÉ (OAB 18945-SC) PROCESSO N. 1776 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: COLIGAÇÃO FRENTE DE ESQUERDA (PSOL/PSTU/PCB) CANDIDATO: JOÃO BATISTA NUNES PROCESSO N. 1777 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: COLIGAÇÃO FRENTE DE ESQUERDA (PSOL/PSTU/PCB) CANDIDATA: JOANINHA DE OLIVEIRA JOHNSON PROCESSO N. 1778 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: COLIGAÇÃO FRENTE DE ESQUERDA (PSOL/PSTU/PCB) CANDIDATO: LUIS CLAUDIO GARCIA FERNANDES PROCESSO N. 2219 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - JUÍZES AUXILIARES RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADO: JORGE BOEIRA PROCESSO N. 349 - CLASSE XIV REQUERIMENTO PARA QUE SEJAM DISPONIBILIZADAS AS INFORMAÇÕES SOBRE OS GASTOS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA RELATORA: JUÍZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REQUERENTE: PARTIDO PROGRESSISTA ADVOGADO: GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC) REQUERIDO: GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA DISTRIBUIÇÃO EM 8.7.2006 PROCESSO N. 1779 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) PROCESSO N. 1780 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - GOVERNADOR E VICE-GOVERNADOR RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATOS: ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO - GOVERNADOR; HUGO MATIAS BIEHL VICE-GOVERNADOR PROCESSO N. 1781 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - SENADOR E SUPLENTE RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATOS: GERSON ANTONIO BASSO - SENADOR; ANGELO ANTONIO ZABOTI - 1º SUPLENTE; LOURIVAL DE SOUZA - 2º SUPLENTE PROCESSO N. 1782 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: JOÃO ALBERTO PIZZOLATTI JÚNIOR PROCESSO N. 1783 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: LEODEGAR DA CUNHA TISCOSKI PROCESSO N. 1784 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: ENI JOSÉ VOLTOLINI PROCESSO N. 1785 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: BERNARDO IBAGY PACHECO ADVOGADO:

ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC) PROCESSO N. 1786 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATA: ANGELA REGINA HEINSEN AMIN HELOU ADVOGADO: ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC) PROCESSO N. 1787 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATA: NEUSA MARIA BERNARDINO PEREIRA ADVOGADO: ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC) PROCESSO N. 1788 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: ODACIR ZONTA ADVOGADO: ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC) PROCESSO N. 1789 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: HONORATO ANTÔNIO TOMELIN ADVOGADO: ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC) PROCESSO N. 1790 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: OSVALDO GERN ADVOGADO: ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC) PROCESSO N. 1791 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: VITÓRIO ALTAIR LAZZARIS ADVOGADO: ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC) PROCESSO N. 1792 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: PAULO ODEBRECHT PROCESSO N. 1793 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: ANTÔNIO SEVERO NOCETTI PROCESSO N. 1794 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: OBERDAN GROTTI ADVOGADO: ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC) PROCESSO N. 1795 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: PAULO CESAR OLIVEIRA SANTOS ADVOGADO: ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC) PROCESSO N. 1796 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: WALTER FERREIRA DE OLIVEIRA ADVOGADO: ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC) PROCESSO N. 1797 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: LUIZ PAULO KNISS PROCESSO N. 1798 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: AROLDI VALES CONCEIÇÃO ADVOGADO: ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC) PROCESSO N. 1799 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: RICARDO SERRAN LOBO ADVOGADO: ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC) PROCESSO N. 1800 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: LUIZ SÉRGIO DE ASSIS PEREIRA ADVOGADO: ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC) PROCESSO N. 1801 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: ROGÉRIO FRAGA DA SILVA PROCESSO N. 1802 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: EVANDRO AMORIM ADVOGADO: ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC) PROCESSO N. 1803 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: CLÁUDIO FISCHER ADVOGADO: ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC) PROCESSO N. 1804 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: DOMINGOS RIBEIRO VALENTE PROCESSO N. 1805 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: LUIZ HENRIQUE FONTÃO PROCESSO N. 1806 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: CARLOS ALBERTO NEVES ALMEIDA PROCESSO N. 1807 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: OTÁVIO HENRIQUE SILVA FELINTO PROCESSO N. 1808 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: ADEMAR RIBAS DO VALLE ADVOGADO: ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC) PROCESSO N. 1809 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: DIETER JANSSEN ADVOGADO: ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC) PROCESSO N. 1810 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATA: CARMELINA ALVES FILHA BARJONA ADVOGADO: ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC) PROCESSO N. 1811 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: WALMOR BACKES ADVOGADO: ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC) PROCESSO N. 1812 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: CLARIKENNEDY NUNES PROCESSO N. 1813 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATA: FÁTIMA CRISTINA LIVRAMENTO ADVOGADO: ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC) PROCESSO N. 1814 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: JOÃO ROSA MÜLLER ADVOGADO: ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC) PROCESSO N. 1815 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: CÉLIO DIAS ADVOGADO: ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC) PROCESSO N. 1816 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: ACÁCIO FLORES NUNES PROCESSO N. 1817 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: ALTAIR DA SILVA ADVOGADO: ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC) PROCESSO N. 1818 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: VANIO DE OLIVEIRA ADVOGADO: ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC) PROCESSO N. 1819 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: LÍCIO MAURO FERREIRA DA SILVEIRA PROCESSO N. 1820 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: ANTÔNIO CARLOS VIEIRA PROCESSO N. 1821 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA

CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: VALMIR FRANCISCO COMIN PROCESSO N. 1822 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: JOÃO EDUARDO DA SILVA PACHECO ADVOGADO: ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC) PROCESSO N. 1823 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: DENILSON GONÇALVES PADILHA ADVOGADO: ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC) PROCESSO N. 1824 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: VILMAR IZIDORO ADVOGADO: ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC) PROCESSO N. 1825 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: EDNA MULLER PICKLER PATRICIO PROCESSO N. 1826 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: JOARES CARLOS PONTICELLI ADVOGADO: ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC) PROCESSO N. 1827 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: RENO LUIZ CARAMORI ADVOGADO: ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC) PROCESSO N. 1828 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: JÚLIO CEZAR CECHINEL ADVOGADO: ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC) PROCESSO N. 1829 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: SÍLVIO DREVECK ADVOGADO: ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC) PROCESSO N. 1830 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: MÁRIO CESAR SILVA PROCESSO N. 1831 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: HEINZ STOLTENBERG PROCESSO N. 1832 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: JAIME JOÃO PASQUALINI ADVOGADO: ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC) PROCESSO N. 1833 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: FLÁVIO RAGAGNIN ADVOGADO: ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC) PROCESSO N. 1834 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: JOÃO JOSÉ MARÇAL ADVOGADO: ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC) PROCESSO N. 1835 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: PEDRO INÁCIO BORNHAUSEN ADVOGADO: ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC) PROCESSO N. 1836 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: ZANY ESTAELE LEITE PROCESSO N. 1837 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: IVONE MARIA SIRINO PROCESSO N. 1838 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: JANDIR BELLINI PROCESSO N. 1839 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: ANTÔNIO PLÍNIO DE CASTRO SILVA ADVOGADO: ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC) PROCESSO N. 1840 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: MARCELO LEHMKUHL MACHADO PROCESSO N. 1842 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: HELIO DA SILVA WINCLER ADVOGADO: ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC) PROCESSO N. 1843 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: MARA SILVANA RIBAS ADVOGADO: ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC) PROCESSO N. 1844 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: CELESTINO ROQUE SECCO ADVOGADO: ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC) PROCESSO N. 1845 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: ÊNIO GONZAGA BERNARDINO ADVOGADO: ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC) PROCESSO N. 1846 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: IVAN NAATZ ADVOGADO: ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC) PROCESSO N. 1847 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: CELSO COELHO CORREIA ADVOGADO: ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC) PROCESSO N. 1848 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: AIRTON FERNANDES ADVOGADO: ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC) PROCESSO N. 1849 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: CLAUDIR ATAÍDE DE MEDEIROS PROCESSO N. 1850 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: JOSÉ CARMELITO SMIEGUEL PROCESSO N. 1851 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: ANA PAULA FERREIRA DA SILVA ADVOGADO: ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC) PROCESSO N. 1852 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: JEANINE ROCHA PISKE PROCESSO N. 1853 - CLASSE VIII PEDIDO INDIVIDUAL DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: DEDIERGO WOLTER FILHO INTERESSADA: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL) PROCESSO N. 1854 - CLASSE VIII PEDIDO INDIVIDUAL DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: CARLOS ALBERTO ROSA KAMINSKI INTERESSADA: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) PROCESSO N. 1855 - CLASSE VIII PEDIDO INDIVIDUAL DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: FRANCISCO AUGUSTO BIANCHESI INTERESSADA: COLIGAÇÃO UNIÃO É FORÇA (PAN/PRTB/PTdoB) PROCESSO N. 1857 - CLASSE VIII PEDIDO INDIVIDUAL DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: MARCO AURELIO MARCUCCI INTERESSADO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA PROCESSO N. 1858 - CLASSE VIII PEDIDO INDIVIDUAL DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: ELTON ZATTAR GUERRA

INTERESSADA: COLIGAÇÃO FRENTE DE ESQUERDA (PSOL/PSTU/PCB) PROCESSO N. 1859 - CLASSE VIII PEDIDO INDIVIDUAL DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: ALBERTINA ROSSO INTERESSADA: COLIGAÇÃO FRENTE DE ESQUERDA (PSOL/PSTU/PCB) PROCESSO N. 1860 - CLASSE VIII PEDIDO INDIVIDUAL DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: ADRIANA PADILHA KERN INTERESSADA: COLIGAÇÃO FRENTE DE ESQUERDA (PSOL/PSTU/PCB) PROCESSO N. 1861 - CLASSE VIII PEDIDO INDIVIDUAL DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: DARCI CASTRO INTERESSADA: COLIGAÇÃO UNIÃO É FORÇA (PAN/PRTB/PTdoB) PROCESSO N. 1862 - CLASSE VIII PEDIDO INDIVIDUAL DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: MARLI TERESINHA MARÇAL INTERESSADA: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) PROCESSO N. 1863 - CLASSE VIII PEDIDO INDIVIDUAL DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: NELSON DIRCEU ROPELATO INTERESSADA: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) PROCESSO N. 1864 - CLASSE VIII PEDIDO INDIVIDUAL DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: CARLOS DA SILVEIRA BASTOS INTERESSADA: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) PROCESSO N. 1865 - CLASSE VIII PEDIDO INDIVIDUAL DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: DALTIVA FORTES BROLLO INTERESSADA: COLIGAÇÃO POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PSDB) DISTRIBUIÇÃO EM 9.7.2006 PROCESSO N. 2242 - CLASSE X CONSULTA RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS CONSULENTE: IURI LUIZ BEDIN Florianópolis, 09 de julho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 153/2006 DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina torna pública, de acordo com o art. 32, da Resolução n. 7.357, de 17.12.2003 - Regimento Interno -, a distribuição, mediante sorteio automático, do(s) seguinte(s) feito(s): DISTRIBUIÇÃO EM 10.07.2006 PROCESSO N. 592 - CLASSE VI PROCESSO-CRIME ELEITORAL - 42ª ZONA ELEITORAL - TURVO (JACINTO MACHADO) RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REVISOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL RÉUS: JOSÉ MOTA ALEXANDRE; JOELSON MOTA ALEXANDRE; ONEIDE MOTA CÂNDIDO ADVOGADO: JORGE ALBERTO CASTRO POSSAMAI DELLA (OAB 14564-A-SC) PROCESSO N. 593 - CLASSE VI PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL N. 1/2004 DA 46ª ZONA ELEITORAL - TAIÓ (MIRIM DOCE) RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL INDICIADO: HENRIQUE PERON PROCESSO N. 594 - CLASSE VI PEDIDO DE ARQUIVAMENTO E REMESSA À ORIGEM DOS AUTOS DE INQUÉRITO POLICIAL N. 5/2001 DA 66ª ZONA ELEITORAL - PINHALZINHO (SAUDADES) RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL INDICIADOS: VILSON WARMLING; CELITO JOSÉ WERLANG; ÂNGELA OTÍLIA SCHUH SEHNEN; CLEVERSON SCHUH; MÁRIO METTZGER; CELSO JOSÉ MOHR; DARCI PEDRO THOME; LEO NIEDERLI PROCESSO N. 595 - CLASSE VI PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL N. 199/2002 DA 46ª ZONA ELEITORAL - TAIÓ (MIRIM DOCE) RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL INDICIADO: NELSON GOETTEN DE LIMA PROCESSO N. 350 - CLASSE XIV PEDIDO DE REGISTRO DE PESQUISA ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REQUERENTE: IPAT - INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS E TECNOLÓGICAS DISTRIBUIÇÃO EM 11.07.2006 PROCESSO N. 1868 - CLASSE V AGRAVO DE INSTRUMENTO NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.1092/2006 DA 45ª ZONA ELEITORAL - SÃO MIGUEL DO OESTE RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI AGRAVANTES: JOSÉ CARLOS PAIVA FILHO; RAUL GRANSOTTO ADVOGADOS: ANTONIO PICHETTI (OAB 463-SC), LUIZ ALCEBÍADES PICHETTI (OAB 6969-SC) AGRAVADA: UNIÃO FEDERAL PROCESSO N. 9608 - CLASSE VII PEDIDO DE REGISTRO DE COMITÊ FINANCEIRO - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO PROCESSO N. 9609 - CLASSE VII PEDIDO DE REGISTRO DE COMITÊ FINANCEIRO - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 9610 - CLASSE VII PEDIDO DE REGISTRO DE COMITÊ FINANCEIRO - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA PROCESSO N. 9611 - CLASSE VII PEDIDO DE REGISTRO DE COMITÊ FINANCEIRO - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE PROCESSO N. 9612 - CLASSE VII PEDIDO DE REGISTRO DE COMITÊ FINANCEIRO - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: PARTIDO LIBERAL PROCESSO N. 9613 - CLASSE VII PEDIDO DE REGISTRO DE COMITÊ FINANCEIRO - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: PARTIDO DA FRENTE LIBERAL PROCESSO N. 9614 - CLASSE VII PEDIDO DE REGISTRO DE COMITÊ FINANCEIRO - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES PROCESSO N. 9615 - CLASSE VII PEDIDO DE REGISTRO DE COMITÊ FINANCEIRO - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: PARTIDO PROGRESSISTA PROCESSO N. 9616 - CLASSE VII PEDIDO DE REGISTRO DE COMITÊ FINANCEIRO - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA PROCESSO N. 9617 - CLASSE VII PEDIDO DE REGISTRO DE COMITÊ FINANCEIRO - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL PROCESSO N. 9618 - CLASSE VII PEDIDO DE REGISTRO DE COMITÊ FINANCEIRO - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL PROCESSO N. 1866 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATO: OSVALDIR DE OLIVEIRA PROCESSO N. 1867 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) CANDIDATA: MARIA APARECIDA AMÂNCIO DOS SANTOS DISTRIBUIÇÃO EM 12.07.2006 PROCESSO N. 9619 - CLASSE VII PEDIDO DE REGISTRO DE COMITÊ FINANCEIRO - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL PROCESSO N. 9620 - CLASSE VII PEDIDO DE REGISTRO DE COMITÊ FINANCEIRO - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: PARTIDO DOS APOSENTADOS DA NAÇÃO PROCESSO N. 2221 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) ADVOGADOS: MAURO ANTÔNIO PREZOTTO (OAB 12082-SC), LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 9045-SC), ANTONIO DERLI GREGÓRIO (OAB 9030-SC), ANDRÉ RUPOLO GOMES (OAB 12603-SC), ADILSON NERI PANDOLFO (OAB 21014-SC) REPRESENTADA: COLIGAÇÃO TODOS POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS/PRTB/PTdoB/PAN/PHS); DARCI DE MATOS DISTRIBUIÇÃO EM 13.07.2006 PROCESSO N. 596 - CLASSE VI PEDIDO DE ARQUIVAMENTO E REMESSA À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DOS AUTOS DE INQUÉRITO POLICIAL N. 623/2002 DA 29ª ZONA ELEITORAL - SÃO JOSÉ RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL INDICIADO: ROGÉRIO SANT'ANA ADVOGADA: MARLENE PROBST (OAB 14559-SC) PROCESSO N. 9621 - CLASSE VII PEDIDO DE REGISTRO DE COMITÊ FINANCEIRO - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO PROCESSO N. 9622 - CLASSE VII PEDIDO DE REGISTRO DE COMITÊ FINANCEIRO - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO PROCESSO N. 9623 - CLASSE VII PEDIDO DE REGISTRO DE COMITÊ FINANCEIRO - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO PROCESSO N. 9624 - CLASSE VII PEDIDO DE REGISTRO DE COMITÊ FINANCEIRO - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: PARTIDO VERDE PROCESSO N. 1868 - CLASSE VIII PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - DEPUTADO FEDERAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COLIGAÇÃO UNIÃO É FORÇA (PAN/PRTB/PTdoB) CANDIDATO: GUARACY GONZALEZ PROCESSO N. 2243 - CLASSE X CONSULTA RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI CONSULENTE: GERSON PEDRO BERTI, DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES DAS CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S/A DISTRIBUIÇÃO EM 14.07.2006 PROCESSO N. 364 - CLASSE II MANDADO DE SEGURANÇA RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR IMPETRANTE: SABINO BUSSANELLO ADVOGADOS: CELINA DUARTE RINALDI (OAB 11649-B-SC), MAURO AFONSO DE GASPARI (OAB 5848-SC) IMPETRADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA LITISCONSORTES PASSIVOS: CLÓVIS JOSÉ DA ROCHA; RICARDO ALEXANDRE ROSA PROCESSO N. 597 - CLASSE

VI PROCESSO-CRIME ELEITORAL - 39ª ZONA ELEITORAL - ITUPORANGA (CHAPADÃO DO LAGEADO) RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REVISOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL RÉUS: ANTÔNIO BIZATTO; LÁZARO DOS SANTOS; ADILSON MICHELS; ALAIR DA SILVEIRA PROCESSO N. 9625 - CLASSE VII PEDIDO DE VEICULAÇÃO DE INSERÇÕES DE PROGRAMA POLÍTICO-PARTIDÁRIO EM 2007 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO PROCESSO N. 9626 - CLASSE VII PEDIDO DE REGISTRO DE COMITÊ FINANCEIRO - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DE REEDIFICAÇÃO DA ORDEM NACIONAL PROCESSO N. 2244 - CLASSE X CONSULTA RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR CONSULENTE: NELSON CASTELLO BRANCO NAPPI JÚNIOR, DELEGADO DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL PROCESSO N. 2223 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - PEDIDO DE DIREITO DE RESPOSTA RELATORA: JUÍZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: LOURIVAL FERREIRA DE CASTILHO ADVOGADA: ELIZA HAWERROTH COELHO (OAB 21248-SC) REPRESENTADO: JORNAL A GAZETA Florianópolis, 16 de julho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

**DJSC N. 11949, 21 DE JULHO DE 2006 - Página: 015**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina Edital n. 32 Registro de Candidaturas - Vagas Remanescentes O Exmo. Sr. Orli de Ataíde Rodrigues, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições: Faz saber aos interessados que o Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB protocolizou nesta Secretaria, em 18.7.2006, sob os números 12.474 e 12.475, respectivamente, os pedidos de registro em vagas remanescentes (art. 20, § 6º da Resolução TSE n. 22.156/2006) do candidato JOSE DA SILVA RAMOS e da candidata BARBARA PALUDO, para concorrerem ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições 2006. Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 64/90, c/c o art. 34 da Resolução TSE n. 22.156/2006, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro do candidato. Florianópolis, 19 de julho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

**DJSC N. 11948, 20 DE JULHO DE 2006 - Página: 002**

ATOS DO PRESIDENTE - (extrato) O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve: Portaria P n. 540/2006, de 10 de julho de 2006. 1. Tornar sem efeito a Portaria P n. 381, de 13 de junho do corrente ano, que designou o Doutor Solon Bittencourt Depaoli para, no período de 1º a 30 de junho de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 58ª Zona - Maravilha. 2. Designar a Doutora Cíntia Ranzi Arent para, no período de 1º a 30 de junho de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 58ª Zona - Maravilha, em virtude de gozo de férias do titular, Doutor André Luiz Lopes de Souza, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 498/2006. Portaria P n. 541/2006, de 11 de julho de 2006. 1. Dispensar, a partir de 27 de junho de 2006, o Doutor Jeferson Osvaldo Vieira das funções de Juiz Eleitoral junto à 41ª Zona - Palmitos. 2. Designar o Doutor Jeferson Isidoro Mafra para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 41ª Zona - Palmitos, a partir de 27 de junho de 2006, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 576/2006, tudo em conformidade a Resolução TRES n. 7.457/2005. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 13 de julho de 2006. Des. Orli de Ataíde Rodrigues.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 149/2006 ATOS DA PRESIDÊNCIA PORTARIA P N. 558/2006 Publica a composição das Juntas Eleitorais para as Eleições de 2006. O Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, Desembargador Orli de Ataíde Rodrigues, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 36, § 2o, do Código Eleitoral, R E S O LV E: Publicar a composição das Juntas Eleitorais do Estado de Santa Catarina para as Eleições de 2006: 1ª Zona Eleitoral - Araranguá Presidente: Dr. Marcelo Pizolati Membros: Cláudio Martins dos Santos João Luiz Dias Neto 2ª Zona Eleitoral - Biguaçu Presidente: Dr. Jaime Pedro Bunn Membros: Jairo Francisco Calheiro José Walter Rudiger 3ª Zona Eleitoral - Blumenau Presidente: Dra. Claudia Inês Maestri Meyer Membros: Fiorello Nones Roberto Grossenbacher Neto 4ª Zona Eleitoral - Bom Retiro Presidente: Dr. Mário Bianchini Filho Membros: Nazareth Silvestri Paulo Manoel Schlichting 5ª Zona Eleitoral - Brusque Presidente: Dr. Cláudio Valdyr Helfenstein Membros: Éder Gonçalves José Carlos Schmitz 6ª Zona Eleitoral - Caçador Presidente: Dra. Liene Francisco Guedes Membros: Jobert Vierzicki Edson Jacob Lazaris 7ª Zona Eleitoral - Campos Novos Presidente: Dr. Ederson Tortelli Membros: Irineu Daniel Larentis Celso Padilha Junior Adriana Lorenzini Ana Cristhyna Bosi 8ª Zona Eleitoral - Canoinhas Presidente: Dr. Gustavo Henrique Aracheski Membros: Aglair Teresinha Knorek Scopel Paulo Nunes das Flores 9ª Zona Eleitoral - Concórdia Presidente: Dr. Edson Marcos de Mendonça Membros: Mirta Licks Devenzi Fernando Belatto 10ª Zona Eleitoral - Criciúma Presidente: Dr. Rogério Mariano do Nascimento Membros: Hamilton Gonçalves Brigido Vladimir de Marck 11ª Zona Eleitoral - Curitiba Presidente: Dr. Elton Vitor Zuquelo Membros: Alexandre Pelicer Calomeno Roberto de Freitas 12ª Zona Eleitoral - Florianópolis Presidente: Dr. Saul Steil Membros: Marcelo Edevaldo Rocha Mogar Tapir Magalhaes Brites 13ª Zona Eleitoral - Florianópolis Presidente: Dr. Rodrigo Antônio da Cunha Membros: Sérgio Luiz Gevaerd Fernandes Antônio Roberto da Silva 14ª Zona Eleitoral - Ibirama Presidente: Dra. Daniela Vieira Soares Membros: Roney Eberspacher Rosiane Ester Erhardt Eskelsen 15ª Zona Eleitoral - Indaial Presidente: Dr. Cyd Carlos da Silveira Membros: Candice Lauth Giovani Bogo Henrique Kloch Janaína de Souza E Silva 16ª Zona Eleitoral - Itajaí Presidente: Dr. José Carlos Bernardes dos Santos Membros: Carlos Alberto Hubbe Pacheco Luiz Carlos da Silva Gizelani Berti Kluwe Pereira Adelenir Fernandes Martins 17ª Zona Eleitoral - Jaraguá do Sul Presidente: Dr. Márcio René Rocha Membros: Tarcisio Kuster Sergio Luiz Franzner 18ª Zona Eleitoral - Joaçaba Presidente: Dr. Ademir Wolff Membros: Darcy Antônio Cendron Juarez Ferreira de Oliveira 19ª Zona Eleitoral - Joinville Presidente: Dr. Alexandre Moraes da Rosa Membros: Ayrton Adelfo de Braga Ingo Kricheldorf José Carlos Toniotti Ana Lucia Risso 20ª Zona Eleitoral - Laguna Presidente: Dra. Simone Boing Guimarães Zobot Membros: Djalma Duarte Reis Norberto Pedro de Amorim Antonio Luis da Silva Coelho Veronica dos Santos Silva 21ª Zona Eleitoral - Lages Presidente: Dr. Silvio Dagoberto Orsatto Membros: Cidiney Luiz Borba Bet Jose Dotta Iara Cristina Correa Faline Machado Pinto 22ª Zona Eleitoral - Mafra Presidente: Dr. Fúlvio Borges Filho Membros: Tadeu David Munhoz Juvêncio Mengarda 23ª Zona Eleitoral - Orleans Presidente: Dr. Augusto Cesar Allet Aguiar Membros: Agenor Zanini Lirio Hoffmann Junior Maria Baschiroto Vieira Zenir Zamprogno 24ª Zona Eleitoral - Palhoça Presidente: Dr. Luiz Antônio Zanini Fornerolli Membros: Vanderlei Raulino da Silva Richard Werner Tramontin 25ª Zona Eleitoral - Porto União Presidente: Dr. Osvaldo Alves do Amaral Membros: Sergio Luiz Mayer Luiz Fernando Jung Antonio Trindade Bueno Carneiro Sebastião Afonso dos Santos 26ª Zona Eleitoral - Rio do Sul Presidente: Dr. Luiz Cláudio Broering Membros: Carlos Berkenbrock Marcos Aurélio Zimmermann 27ª Zona Eleitoral - São Francisco do Sul Presidente: Dra. Hildemar Meneguzzi de Carvalho Membros: Sandro Luis Breis Newton Puerta Lentz Filho 28ª Zona Eleitoral - São Joaquim Presidente: Dr. Joarez Rusch Membros: Antônio Amorim Neto Ciro Marcelino Oliveira Nunes 29ª Zona Eleitoral - São José Presidente: Dr. Sérgio Ramos Membros: Karin Fogaça Eugênio Titericz 30ª Zona Eleitoral - São Bento do Sul Presidente: Dr. Rodrigo Tavares Martins Membros: Loacir Gschwendtner Vanderlei Luis Guesser Adriano Domingos Stenzoski Juliana Larsen 31ª Zona Eleitoral - Tijucas Presidente: Dr. Rafael Brüning Membros: Bernardino Indalício da Silva Jocelin José Ferreira Ronei Alinor Furtado Carmem Lucia Regis 32ª Zona Eleitoral - Timbó Presidente: Dr. Roberto Lepper Membros: Clara Margareth dos Reis Michael Lorenz Marcos Antônio Paza David Cesare Schütze 33ª Zona Eleitoral - Tubarão Presidente: Dr. Júlio César Knoll Membros: Luís Flávio Collaço de Carvalho Tatiana Meneghel 34ª Zona Eleitoral - Urussanga Presidente: Dr. Ricardo Machado de Andrade Membros: Gilson Antônio Fontanella Edson Renato Maestrelli 35ª Zona Eleitoral - Chapecó Presidente: Dr. Selso de Oliveira Membros: Cristiane Gisele Dal Chiavon Amarildo Vedana 36ª Zona Eleitoral - Videira Presidente: Dr. Vilmar Cardozo Membros: Onévio Bettoni Domingos Graciano Colombo 37ª Zona Eleitoral - Capinzal Presidente: Dr. Alexandre Dittrich Buhr Membros: Geraldo Jose Susin Darcy Callai Junior 38ª Zona Eleitoral - Itaiópolis Presidente: Dr. Gilmar Nicolau Lang Membros: Aleixo Fiamoncini Joel Lincoln Guths 39ª Zona Eleitoral - Ituporanga Presidente: Dr. Renato Guilherme Gomes

Cunha Membros: Waldenésio Martendal André Vinicius Petters 40ª Zona Eleitoral – Mondáí Presidente: Dr. Rafael Fleck Arnt Membros: Jair Dal Ri Canísio Muller Cirlei Leonida Goldmeier Alexandre Oscar Wielhelms 41ª Zona Eleitoral – Palmitos Presidente: Dr. Jeferson Isidoro Mafra Membros: Nelci Luiz Carlosso Remi Nestor Kuhn Adilson Roberto Stefeni Cíntia Cristina Steffens 42ª Zona Eleitoral – Turvo Presidente: Dr. Roberto Márius Fávero Membros: Kleber Hailee Emerich José Nelso Fascin 43ª Zona Eleitoral – Xanxerê Presidente: Dra. Maira Salette Meneghetti Membros: Claudete Alvira Dal Santo Marquardt Everton Gatti 44ª Zona Eleitoral – Braço do Norte Presidente: Dra. Lara Maria Souza da Rosa Zanotelli Membros: Valdoni Rodrigues Paulo Fernando Tofoli 45ª Zona Eleitoral – São Miguel do Oeste Presidente: Dr. Paulo Marcos de Farias Membros: Estel Vitalina de Melo Gabriel Rafael Bruggemann Silvestre Agostini Beatriz Rauber Lopes da Silva 46ª Zona Eleitoral – Taió Presidente: Dra. Tânia Regina Vieira Luiz Membros: Wilmar Mafra Valdir Luiz Alvisi 47ª Zona Eleitoral – Tangará Presidente: Dr. Flávio Luís Dell' Antônio Membros: Carlos Alberto Agostini Artemio Antoninho Miola 48ª Zona Eleitoral – Xaxim Presidente: Dr. Renato Maurício Basso Membros: Cristiane Mari Padilha Sulchinski Romeu Angelo Possamai 49ª Zona Eleitoral – São Lourenço do Oeste Presidente: Dr. Marcelo Elias Naschenweng Membros: Ademir Mariani Valdelino Batzner 50ª Zona Eleitoral – Dionísio Cerqueira Presidente: Dr. Humberto Goulart da Silveira Membros: Clovis Antonio Bianchi Elizete Clair da Silva Volkweis 51ª Zona Eleitoral – Santa Cecília Presidente: Dr. Marcio Umberto Bragaglia Membros: Martin Reuter Liliane Nara Pirolli 52ª Zona Eleitoral – Anita Garibaldi Presidente: Dr. Alexandre Karazawa Takaschima Membros: Célio Valtair Gomes Otávio José Suppi 53ª Zona Eleitoral – São João Batista Presidente: Dr. Rafael Sandi Membros: Karolyne Reinert Silva Rafael Jean Paschoal 54ª Zona Eleitoral – Sombrio Presidente: Dr. Juliano Rafael Bogo Membros: Carlos Alberto Zapellini Mendes Enio Manoel Serafim 55ª Zona Eleitoral – Pomerode Presidente: Dra. Iraci Satomi Kuraoka Schiocchet Membros: Francielli Pisetta Rolf Radtdke 56ª Zona Eleitoral – Balneário Camboriú Presidente: Dra. Sônia Maria Mazzetto Moroso Membros: Senira Mantovani Paulo Afonso Gall 57ª Zona Eleitoral – Trombudo Central Presidente: Dra. Carolina Ranzolin Nerbass Fretta Membros: Rogger Gode Gregorio Volpato 58ª Zona Eleitoral – Maravilha Presidente: Dr. Solon Bitencourt Depaoli Membros: Marla Regina Nonnemacher Liani Geremia Gazzoni Luci Helena do Prado Badia Carmen Cleusa Krauspenhar 59ª Zona Eleitoral – Urubici Presidente: Dr. Laerte Roque Silva Membros: Wilson Costa Rodrigues Nabor Godinho de Souza Carlito de Souza Oliveira Nadir Gabriel Maccarini 60ª Zona Eleitoral – Guaramirim Presidente: Dra. Karen Francis Schubert Reimer Membros: Silverio Orzechowski Renato Cesar Dias 61ª Zona Eleitoral – Seara Presidente: Dr. André Luiz Lopes de Souza Membros: Valdir Inácio Erhart Ortêncio Dalle Laste 62ª Zona Eleitoral – Imarú Presidente: Dra. Lilian Telles de Sá Vieira Membros: Sinara Quintão da Silveira Eduardo Vicente Faust 63ª Zona Eleitoral – Ponte Serrada Presidente: Dra. Nayana Scherer Membros: Ademir Andognini Catia Maria Moretto Cazella 64ª Zona Eleitoral – Gaspar Presidente: Dr. Cássio José Lebarbenchon Angulski Membros: Francisco Hostins Júnior Marciano Pereira Renato Luiz Nicoletti Solange Sezerino 65ª Zona Eleitoral – Itapiranga Presidente: Dr. Rodrigo Pereira Antunes Membros: Lirio Eich Claudio Schnorrenberger 66ª Zona Eleitoral – Pinhalzinho Presidente: Dr. Giuliano Ziembowicz Membros: Alexandre Sprigico Jony Stulp 67ª Zona Eleitoral – Santo Amaro da Imperatriz Presidente: Dr. Pedro Walicoski Carvalho Membros: Fellip Steffens Leandro Bernardino Rachadel Debora Mascarenhas Medeiros Alexandre Jose da Silva 68ª Zona Eleitoral – Balneário Piçarras Presidente: Dra. Ana Vera Sganzerla Truccolo Membros: Ricardo Schmitt Maes Eugênio Beckert Roberto Danker Joanes Vicente Nogaro Becker 69ª Zona Eleitoral – Campo Erê Presidente: Dr. Claudio Marcio Areco Junior Membros: Nely Terezinha Kerber Kochake Roneide Konzen Furlan Roman 70ª Zona Eleitoral – São Carlos Presidente: Dr. Marco Augusto Ghisi Machado Membros: João Theodoro Mendonça da Rosa Edemar Inacio Kunrath 71ª Zona Eleitoral – Abelardo Luz Presidente: Dr. Fernando de Castro Faria Membros: Ivone Zancanaro Rodrigues Lilian Simone Sbruzzi 72ª Zona Eleitoral – São José do Cedro Presidente: Dr. Uziel Nunes de Oliveira Membros: Aldo Antônio Rigo Alair Fernanda Lopes Cordazzo 73ª Zona Eleitoral – Imbituba Presidente: Dra. Monica Elias de Lucca Pasold Membros: Milton Chukster Stela Lane Napoleao Felippi Ambrosio Cesar Nicoleit 74ª Zona Eleitoral – Rio Negrinho Presidente: Dr. Decio Menna Barreto de Araujo Filho Membros: Amauri Milton Graf Luiz Roberto Quadke Ernesto Hiroaki Nakashima Marnes Alexandre Floriani 75ª Zona Eleitoral – São Domingos Presidente: Dr. Gustavo Santos Mottola Membros: Lademir Hofmann Bruno Lorenzton 76ª Zona Eleitoral – Joinville Presidente: Dr. Ricardo Jose Roesler Membros: Wilson Pereira Junior Isolde Timm Kumlehn Flavio Piazero Lodimar Rassweiler 77ª Zona Eleitoral – Fraiburgo Presidente: Dr. Fábio Nilo Bagattoli Membros: Laércio Raimundo Bianchi Beatriz Cristina Colle Schmitz 78ª Zona Eleitoral – Quilombo Presidente: Dr. Rudson Marcos Membros: Katiane Smaniotta Tres Elisabeth Zilio 79ª Zona Eleitoral – Içara Presidente: Dr. Fernando de Medeiros Ritter Membros: Paulo Rogério Silveira da Silva Nilson Adilio Soares 80ª Zona Eleitoral – Barra Velha Presidente: Dr. Edson Luiz de Oliveira Membros: Walter Santin Junior Luiz Donato Machado 81ª Zona Eleitoral – Papanduva Presidente: Dr. Jefferson Zanini Membros: Lecia Maria Labas Nicolau Mocelim Neto 82ª Zona Eleitoral – Anchieta Presidente: Dr. Andre Alexandre Happke Membros: Cleo Monico Zanatta Gerson Rigoni 83ª Zona Eleitoral – Cunha Porã Presidente: Dr. Luiz Henrique Bonatelli Membros: Vilceu Caron Marlise Ines Kaiser 84ª Zona Eleitoral – São José Presidente: Dra. Andréa Cristina Rodrigues Studer Membros: Ulisses Kuntze Antonio Lima Grams 85ª Zona Eleitoral – Joaçaba Presidente: Dr. Leone Carlos Martins Júnior Membros: Mario Antonio Venturin Adriana Scalabrin 86ª Zona Eleitoral – Brusque Presidente: Dr. Carlos Alberto Civinski Membros: Euclides da Silva Júnior Luís Hoffmann 87ª Zona Eleitoral – Jaraguá do Sul Presidente: Dr. Edenildo da Silva Membros: José Moacir Garcia Olímpio Schmitt 88ª Zona Eleitoral – Blumenau Presidente: Dr. Emanuel Schenkel do Amaral E Silva Membros: Ernesto Zulmir Morestoni Omero Araujo de Freitas 89ª Zona Eleitoral – Blumenau Presidente: Dr. Jaber Farah Filho Membros: Robson Frederico Schmidt Eder Antonio Boron 90ª Zona Eleitoral – Concórdia Presidente: Dra. Ana Karina Arruda Anzanello Membros: Altevair Bigaton Auri Eloir Muller 91ª Zona Eleitoral – Itapema Presidente: Dra. Vera Regina Bedin Membros: José Fortunato Campigotto Luzinês Fiorini 92ª Zona Eleitoral – Criciúma Presidente: Dra. Janice Goulart Garcia Ubiali Membros: Luiz Alberto Rosado Brun Alex Sandro Sommariva 93ª Zona Eleitoral – Lages Presidente: Dr. Flávio André Paz de Brum Membros: Rafael Mainês Elcione Alvaro Rodrigues Duarte 94ª Zona Eleitoral – Chapecó Presidente: Dr. Ermínio Amarildo Darold Membros: Andre Gabardo Marion Pereira Specht 95ª Zona Eleitoral – Joinville Presidente: Dr. Yhon Tostes Membros: João Luiz de Aquino Costa José Alberto Braga Simão 96ª Zona Eleitoral – Joinville Presidente: Dr. Renato Luiz Carvalho Roberge Membros: Paulo Roberto Piazero Luiz Antonio Klein Emilio Salomao Elias Mario Sergio Kumlehm 97ª Zona Eleitoral – Itajaí Presidente: Dr. Rodolfo Cezar Ribeiro da Silva Membros: Jefferson Custodio Prospero Luiz Tarcisio de Oliveira Alailton Jacinto Paulo Roberto Sada Graf 99ª Zona Eleitoral – Tubarão Presidente: Dra. Brigitte Remor de Souza May Membros: Cristiano José da Rosa Daniel Balthazar 100ª Zona Eleitoral – Florianópolis Presidente: Dra. Denise Volpato Membros: Osemar Oliveira Braga Marcelo Sieczkowski 101ª Zona Eleitoral – Florianópolis Presidente: Dr. Robson Luz Varella Membros: Otto Dornbusch Neto Adalberto Belizario Ramos Netto 102ª Zona Eleitoral – Rio do Sul Presidente: Dr. Manuel Cardoso Green Membros: Natalício Marcelino Neto Edison Luis Zanis 104ª Zona Eleitoral – Lages Presidente: Dr. Antônio Carlos Junckes dos Santos Membros: Afrânio Tadeu Ramos Camargo Tomaz de Aquino Córdova E Sá Filho TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, em Florianópolis, aos 17 dias do mês de julho do ano de dois mil e seis. Des. ORLI DE ATAÍDE RODRIGUES Presidente

#### **DJSC N. 11948, 20 DE JULHO DE 2006 - Página: 003**

DESPACHO Procedimento Administrativo PRES n. 01/2006 Assunto: Solicitação de autorização para veiculação de publicidade institucional Interessada: Secretaria de Estado da Casa Civil do Governo do Estado de Santa Catarina R.H. O Secretário de Estado da Fazenda encaminhou, inicialmente, o Ofício GABS n. 657/2006, solicitando a apreciação por este Tribunal da Medida Provisória n. 127, de 26 de junho 2006, que Institui o Programa Catarinense de Revigoração Econômico – REVIGORAR II, e estabelece outras providências, tendo em vista o que dispõe o art. 73, inciso VI, alínea "b", da Lei n. 9.504/1997, esclarecendo que, para o êxito do programa, é imprescindível a sua divulgação pelos meios de comunicação, visando informar os contribuintes em tempo hábil ao aproveitamento das condições por ele oferecidas (fls. 2-3). Anexou a exposição de motivos SEF n. 090/2006, subscrita pelo titular daquela Pasta, e a cópia da referida medida provisória, a qual já foi publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, datado de 26 de junho transato (fls. 4-9). Como o expediente não veio acompanhado de folder ou qualquer outro material de propaganda institucional acerca de seu conteúdo, entendi não ser

possível qualquer análise à luz do que estabeleça o dispositivo legal, porquanto apenas encaminhado o ato administrativo, já publicado no órgão oficial, que não está sujeito ao exame desta Presidência (fl. 13). Cientificado, o requerente encaminhou o material referente à proposta de propaganda institucional, reiterando seu entendimento quanto à necessidade de divulgação do Programa, por meio de campanha publicitária, para que obtenha o sucesso desejado (fls. 21-26). Postas essas questões, passo ao exame do pleito. Há que se trazer à colação o que dispõe o art. 73, inciso VI, alínea "b", da Lei n. 9.504/1997, in litteris: Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais: [...] VI - nos três meses que antecedem o pleito: [...] b) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;" [...] (grifei). Idêntica regra contém o art. 36, VI, "b", da Resolução TSE n. 22.158/2006, cujo § 6º, estabelece: § 6º As exceções referidas nas alíneas "b" e "c" do inciso VI deste artigo serão examinadas e reconhecidas pelo presidente do Tribunal Superior Eleitoral quando se tratar de órgão ou entidade federal, ou pelo presidente do respectivo Tribunal Regional Eleitoral quando se tratar de órgão ou entidade estadual; dessas decisões caberá agravo para o Tribunal pleno (grifei). Cabe, pois, verificar se está presente a grave e urgente necessidade pública a justificar a veiculação. Nesse passo, convém destacar o que o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, eminente Ministro Marco Aurélio Mendes de Farias Mello, tem reiteradamente entendido, ao apreciar os pedidos de publicidade institucional do Governo Federal: PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - PROGRAMAS - OBRAS - SERVIÇOS E CAMPANHAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA - MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CARTAZ RELATIVO À OLIMPÍADA BRASILEIRA DE MATEMÁTICA - PERÍODO CRÍTICO DE TRÊS MESES ANTES DAS ELEIÇÕES - GRAVE E URGENTE NECESSIDADE PÚBLICA - AUSÊNCIA DE CONFIGURAÇÃO. [...] 2. O certame eleitoral tem como medula o tratamento igualitário dos candidatos. Não de concorrer, tanto quanto possível, no mesmo patamar, sem a adoção de enfoques que acabem gerando privilégio, vantagem indevida para alguns em detrimento de outros, ferindo de morte o princípio democrático da igualdade. Hoje, convive-se com instituto estranho à tradição republicana brasileira - a reeleição. Daí o sistema legal revelar balizas rígidas norteadoras da caminhada a ser empreendida, incumbindo ao Judiciário Eleitoral torná-las efetivas. O detentor de mandato que busque a reeleição, investido no cargo sem necessidade do afastamento, já dispõe de uma maior valia. O exercício da boa administração ou credencia, por si só, perante os eleitores. Então, o contexto direciona ao abandono da tentação de vir a reforçar, à margem da lei, a caminhada natural rumo ao novo mandato. São latentes os riscos de uma representação na Justiça Eleitoral, considerado o uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou do poder de autoridade e a utilização imprópria de veículos de comunicação social - artigo 22 da Lei de Inelegibilidade, Lei Complementar n. 64/90. O antagonismo inerente ao fenômeno da eleição conduz a todos que se apresentem às urnas, visando a um novo mandato, ao apego aos princípios que lastreiam a administração pública - da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência - evitando percalços, acidentes de percurso que acabem por obstaculizar a seqüência da candidatura e, ocorrido o pleito com sucesso, por fulminar o próprio mandato obtido, em face de vício por natureza insanável. Então, mais do que nunca, os freios inibitórios devem atuar, a cautela há de ser a tônica na condução dos trabalhos administrativos, adotada, em última análise, postura exemplar, expungida a prática de atos ambíguos e que se mostrem capazes de servir de base a impugnações, não a eles próprios, mas a algo mais importante, à candidatura já de início fortalecida pelo mandato até então cumprido. O período de três meses que antecedem às eleições é realmente crítico, reclamando atenção maior do Judiciário Eleitoral, do Ministério Público, das coligações, dos partidos políticos, dos candidatos. Eis a óptica que, em termos de noções primárias, norteia o exame do pedido formulado. [...] A toda evidência, surge como regra a proibição de implementar, nessa undécima hora das eleições, publicidade institucional e, como exceção, o lançamento de tais peças publicitárias, considerado o gênero (comunicação). É sabença geral que preceitos a encerrarem exceção são merecedores de interpretação estrita. Isso mais sobressai quando a norma em comento direciona ao necessário, inafastável, reconhecimento da Justiça Eleitoral. Observem o envolvimento de formalidade essencial à valia do ato. Significa dizer que, realizada publicidade institucional no período de três meses que antecedem o pleito sem o crivo da Justiça Eleitoral, o ato se mostra conflitante com o texto legal, afetando a igualdade de oportunidades entre candidatos e passando a desafiar representação capaz de levar à suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso, à sujeição dos responsáveis à multa no valor de cinco a cem mil UFIR, e - atente para a cláusula (sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior) - à cassação do registro ou do diploma do candidato - inteligência do artigo 75, inciso VI, alínea b e dos § 4º e § 5º nele contidos. Cabe o exame, sob o ângulo etimológico, da condição indispensável a passar-se da regra - que é a proibição da publicidade institucional no citado período - à exceção, realizando-a, uma vez verificada a 'grave e urgente necessidade pública'. De acordo com o Dicionário Houaiss de Língua Portuguesa, o vocábulo "grave" vem do latim gravis, e, cujo significado tem a ver com 'pesado, grave, carregado, pejado, grávido, prenhe, duro; forte, molesto; oneroso, importuno, circunspecto, sério, severo, rigoroso'. Em latim, é radical de expressiva cognação: gravitas, átis 'peso, gravidez; fraqueza, languidez', gravidus, a, um 'carregado, pesado; prenhe', gravido, as, ávi, átum, áre 'emprenhar', gravo, as 'pesar sobre, sobrecarregar, agravar, gravesco, is, ère 'estar sobrecarregado; engravidar', gravatio, ónis 'peso (do corpo)', gravitúdo, inis 'coriza; peso da cabeça', agravo, as 'sobrecarregar, oprimir'; em português, tanto a forma vulgar. grau (= 'pesado'), quanto a forma grave, que vai prevalecer, ocorrem no século XIII. Nos dicionários consultados - Houaiss, Aurélio, Michaelis, Caudas Aulete e Língua Portuguesa On-line -, no sentido usado na legislação em foco, prevalecem as seguintes acepções: a) extremamente sério, preocupante, que pode ter conseqüências nefastas ou fatais; b) de efeito extremamente penoso, difícil, doloroso, duro; c) de grande intensidade, profundo; d) importante, sério, ponderoso; e) perigoso, fatal (ex: infecção grave); f) suscetível de conseqüências sérias, trágicas; g) considerável, em número, em grandeza; h) o que tem peso, ponderação, seriedade, graveza; i) rígido, severo; j) intenso, vivo, profundo. Assim, deflui que "grave" toma o sentido, no texto pesquisado, de algo que merece consideração especial, de real importância, sério. 'Grave' e 'sério' configuram-se, no caso, como termos sinônimos, como se depreende das acepções encontradas para este último adjetivo: Sério (etimologia: serius, a, um `sério, grave): a) aquilo que merece consideração especial; cujas conseqüências podem ser grandes e/ou perigosas; b) importante, grave; c) positivo, real, verdadeiro; d) que constitui perigo, ameaça, perigoso, inquietante, grave; e) que tem grande importância, valor, mérito - Ex: um trabalho sério; f) levar a sério (derivação: por extensão de sentido) - praticar uma ação não habitual ou extraordinária. Em síntese, da confluência dos dois sinônimos, conclui-se que, para ser grave, o fenômeno deve se revestir de caráter realmente excepcional, a resultar em conseqüências de grande importância, inquietantes, ameaçadoras. O outro adjetivo - urgente - vem do latim urgens, entis, participio passado do latim urgere `apertar, comprimir, impelir, perseguir, ameaçar, apressar; insistir. De acordo com os dicionários pesquisados, preponderam as seguintes acepções: a) que é necessário ser atendido ou feito com rapidez; que não pode ser retardado. Exemplo: ela precisa de um tratamento urgente da sua doença ; b) de que não se pode prescindir; indispensável ; c) que indica necessidade imediata ou pressa. Exemplo: um toque urgente de campanha; d) que não demora; iminente. Exemplo: seria impossível escaparmos daquela chuva ; e) que é urgente, que não admite delongas; f) que é necessário fazer-se rapidamente, inadiável; g) que se deve fazer com brevidade, rapidez, que não se pode adiar; h) indispensável, imprescindível. Já o substantivo `necessidade' deriva do latim necessitas, átis 'necessidade (inelutável, inevitável), destino, fatalidade' e tem como principais acepções: a) qualidade ou caráter de necessário; b) aquilo que é absolutamente necessário; exigência; c) aquilo que é inevitável, inelutável, fatal; d) aquilo que constrange, compele ou obriga de modo absoluto; e) privação dos bens necessários; indigência, míngua, pobreza, precisão; f) o que não se pode evitar; inevitável; g) o que é imprescindível; h) coação, coerção, constrangimento; i) aperto, apuro, carência de coisas necessárias, precisão. Quando se juntam os três vocábulos num só texto, como no preceito em tela, formando a expressão - salvo em caso de grave e urgente necessidade -, os significados se agudescem, potencializando-se. Revelam então a hipótese de caso de excepcional premência, a direcionar para providências que não podem ser proteladas sob pena de nefastas conseqüências, principalmente em se tratando de "necessidade pública". O contexto que se extrai do preceito aponta para situação em que a atitude demandada mostra-se obrigatória, imprescindível, inevitável, sem o que não se pode passar, verdadeiramente muito

importante, absolutamente indispensável para atingir um objetivo essencial. Nessas circunstâncias, é pertinente enxergar o cabimento de medidas graves e urgentes, por exemplo, no caso de uma epidemia avassaladora - como da gripe aviária que se anuncia -, de uma catástrofe iminente, de um fenômeno devastador que se pode evitar com atitudes eficazes e imediatas, improrrogáveis. Não se coloca em dúvida a importância de se incentivar o estudo. Esforços devem ser dirigidos nesse sentido, buscando-se o aprimoramento dos jovens. Ocorre que os cartazes a serem veiculados, conforme esboço de folha 6, ressaltam a participação do Governo Federal e aí ganham contornos, ante o grande segmento destinatário, de propaganda institucional, a desequilibrar a disputa nas eleições de outubro próximo. Alude-se a um universo de dez milhões e meio de alunos e mais de trinta e uma mil escolas em todo Brasil, alcançando estudantes do ensino fundamental de 5ª a 8ª série e do ensino médio. No caso concreto, não se trata de situação enquadrada na exceção prevista na alínea "b" do inciso VI do artigo 73 da Lei n. 9.504/97. Tudo deve ser feito objetivando o tratamento igualitário daqueles que venham a se apresentar como candidatos ao pleito de 2006. Capitaneando o Governo Federal, tem-se pré-candidato à reeleição e aí vê-se que publicidade institucional, presente a Administração Pública, ganha influência, considerado o sentimento dos eleitores. 3. Indefero o endosso pretendido (Petição n. 1884, despacho publicado no Diário da Justiça da União de 28.6.2006, p. 67 - sem grifos no original). No mesmo sentido foram as decisões do Ministro nos seguintes pedidos: Continuidade da utilização da logomarca Brasil Sorridente no programa de prevenção e recuperação da saúde bucal da população (Petição n. 1866, publicada no DJU de 28.6.2006, p. 70); veiculação de cartazes e folders relativos ao Prêmio Incentivo ao Ensino Fundamental de Valorização (Petição n. 1893, publicada no DJU de 28.6.2006, p. 70); campanha de combate às queimadas desenvolvida pela Eletrosul nos últimos doze anos (Petição n. 1894, publicada no DJU de 28.6.2006, p. 71); distribuição da cartilha educativa "Feijão e Arroz - Par Perfeito do Brasil" (Petição n. 1898, publicada no DJU de 27.6.2006, p. 67), veiculação de material publicitário do Projeto Rondon (Petição n. 1899, publicada no DJU de 28.6.2006, p. 72), campanha publicitária sobre o novo canal de atendimento da Previdência Social, o 135 (Petição n. 1876, publicada no DJU de 23.6.2006, p. 132), dentre outras. Assim é que, seguindo a diretriz adotada pelo Presidente da Corte Superior, cujas ponderações refletem, a meu juízo, a melhor inteligência a ser conferida à questão, tenho que não resta configurada, no caso concreto, a exceção legal. É que, em que pesem as considerações expendidas na solicitação e na exposição de motivos, não resta evidente a grave e urgente necessidade pública da propaganda institucional que se pretende veicular. Apenas para argumentar, penso que, ainda que o Estado estivesse "quebrado" - situação que não me parece ser a destes autos -, não seria o caso de se autorizar a veiculação da propaganda em tela, já que o agente público deve zelar permanentemente pelas contas sob sua responsabilidade, e não deixar a situação financeira chegar a extremos. Não se questiona, aqui, a importância do ingresso de recursos nos cofres do Estado, que pode ser obtida por meio de programas como o presente, que reduz multas e juros de débitos tributários vencidos - em que pese a convicção deste contribuinte de que o bom pagador, via de regra, não é recompensado pelo Estado. Por outro lado, de se refletir quanto ao momento escolhido para a edição da medida provisória (26 de junho, às vésperas do início do período eleitoral) que traz inegável benefício a empresas devedoras de ICM e ICMS, o que pode representar vantagem eleitoral ao Chefe do Poder Executivo, candidato à reeleição, independentemente de estar ele licenciado, pois não há como afastar a influência das ações de seu sucessor na sua candidatura, estabelecendo-se um elo passível de provocar desequilíbrio na disputa eleitoral. A publicidade institucional almejada não é, pois, enquadrável na exceção prevista na alínea "b" do inciso VI do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, ante a inexistência de grave e urgente necessidade pública como exigido pelo preceito. Não reconheço, assim, a necessidade pública de realização, no momento pretendido, da campanha publicitária requerida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Governo de Santa Catarina e indefiro o pedido. Dê-se ciência ao requerente e publique-se. Florianópolis, 14 de julho de 2006. Des. ORLI DE ATAÍDE RODRIGUES Presidente

#### **DJSC N. 11947, 19 DE JULHO DE 2006 - Página: 001**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina Edital n. 27 Renúncia - Registro de Candidatura O Exmo. Sr. Orli de Ataíde Rodrigues, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições: Faz saber aos interessados que foi homologada, em 13.7.2006, a renúncia do candidato a Vice-Governador BRAZ RONCÁGLIO pela Coligação POR UMA NOVA SANTA CATARINA (PTB / PSB) nas Eleições 2006, nos termos do art. 51 da Resolução/TSE n. 22.156/2006. Florianópolis, 14 de julho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina Edital n. 28 Substituição - Registro de Candidatura O Exmo. Sr. Orli de Ataíde Rodrigues, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições: Faz saber aos interessados que foi protocolizado nesta Secretaria, pela Coligação POR UMA NOVA SANTA CATARINA (PTB / PSB), em 12.7.2006, sob o número 12.097, o pedido de registro do candidato abaixo para concorrer ao cargo de Vice-Governador, em substituição, nas Eleições 2006, nos termos do art. 51 da Resolução/TSE n. 22.156/2006. Candidato substituído: 40 - JAIR ANTÔNIO MIOTTO Candidato substituído: 40 - BRAZ RONCÁGLIO Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 64/90, c/c o art. 34 da Resolução TSE n. 22.156/2006, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro do candidato. Florianópolis, 14 de julho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina Edital n. 29 Registro de Candidatura - Pedido Individual O Exmo. Sr. Orli de Ataíde Rodrigues, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições: Faz saber aos interessados que foi protocolizado nesta Secretaria, sob o número 11.462, em 7.7.2006, o pedido de registro do candidato FRANCISCO AUGUSTO BIANCHESI, para concorrer ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições 2006 pela COLIGAÇÃO UNIÃO É FORÇA (PAN/PRTB/PTdoB). Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 64/90, c/c o art. 34 da Resolução TSE n. 22.156/2006, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro do candidato. Florianópolis, 14 de julho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 146/2006 CRONOGRAMA DE SESSÕES MÊS DE AGOSTO DE 2006 O Desembargador Orli de Ataíde Rodrigues, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO, que, durante o mês de agosto de 2006, as sessões plenárias do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina realizar-se-ão nos dias 1, 2, 3, 7, 8, 9, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 28, 29 e 30, às 17h. Florianópolis, 14 de julho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC N. 11946, 18 DE JULHO DE 2006 - Página: 001**

ATOS DO PRESIDENTE - (extrato) O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve: Portaria P n. 405/2006, de 4 de julho de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 554/2006, a Doutora Cleusa Maria Cardoso para, no período de 19 a 28 de junho de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 15ª Zona - Indaial, em virtude de licença para tratamento de saúde do titular Doutor Cyd Carlos da Silveira. Portaria P n. 406/2006, de 4 de julho de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 548/2006, o Doutor Sílvio José Franco para, no período de 2 a 31 de julho de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 35ª Zona - Chapecó, em virtude de gozo de férias do titular Doutor Selso de Oliveira. Portaria P n. 407/2006, de 4 de julho de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 545/2006, o Doutor Luiz Felipe Siegert Schuch para, no período de 2 a 31 de julho de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 3ª Zona - Blumenau, em virtude de gozo de férias da titular Doutora Cláudia Inês Maestri Meyer. Portaria P n. 408/2006, de 4 de julho de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 544/2006, o Doutor Laudénir Fernando Petroncini para, no período de 2 a 31 de julho de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 54ª Zona - Sombrio, em virtude de gozo de férias do titular Doutor Juliano Rafael Bogo. Portaria P n. 409/2006, de 4 de julho de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 551/2006, o Doutor Paulo Ricardo Bruschi para, no período de 28 de junho a 7 de julho



de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 99ª Zona – Tubarão, em virtude de gozo de férias da titular Doutora Brigitte Remor de Souza May. Portaria P n. 410/2006, de 4 de julho de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 560/2006, o Doutor André Luiz Bianchi para, no período de 1º a 30 de junho de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 49ª Zona – São Lourenço do Oeste, em virtude de gozo de férias do titular Doutor Marcelo Elias Naschenweng. Portaria P n. 411/2006, de 4 de julho de 2006. 1. Dispensar, a partir de 15 de junho de 2006, o Doutor Edison Zimmer das funções de Juiz Eleitoral junto à 39ª Zona – Ituporanga. 2. Designar, provisoriamente, o Doutor Renato Guilherme Gomes Cunha para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 39ª Zona – Ituporanga, a partir de 15 de junho de 2006, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 536/2006. Portaria P n. 412/2006, de 4 de julho de 2006. 1. Dispensar, a partir de 11 de junho de 2006, o Doutor Ubaldo Ricardo da Silva Neto das funções de Juiz Eleitoral junto à 25ª Zona – Porto União. 2. Designar os Doutores Ezequiel Schlemper e Osvaldo Alves do Amaral para exercerem as funções de Juiz Eleitoral da 25ª Zona – Porto União, nos períodos de 11 a 30 de junho de 2006 e de 1º de julho de 2006 a 30 de junho de 2008, respectivamente, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 529/2006. Portaria P n. 413/2006, de 5 de julho de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 546/2006, o Doutor Solon Bittencourt Depaoli para, no período de 16 a 30 de junho de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 66ª Zona – Pinhalzinho, em virtude de gozo de férias do titular Doutor Giuliano Ziembowicz, tudo em conformidade a Resolução TRES n. 7.457/2005. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 10 de julho de 2006. Des. Orli de Ataíde Rodrigues.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 144/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 24 DE JULHO DE 2006 PROCESSO N. 9473 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2003 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA PROCESSO N. 9594 - CLASSE VII REPRESENTAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2005 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADO: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL PROCESSO N. 9602 - CLASSE VII REPRESENTAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2005 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADO: PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 13 de julho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 145 /2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS Sessão realizada no dia 12 de julho de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 20.606 PROCESSO N. 2.090 – CLASSE XI – RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 47/2004 DA 71ª ZONA ELEITORAL – ABELARDO LUZ (IPUAÇU) Relator: Juiz Osni Cardoso Filho Recorrentes: Coligação Ipuacu para Todos, Arno de Andrade e Nilson Belino Advogados: João Rogério de Andrade (OAB/SC 14.028) e Idalino de Andrade (OAB/SC 5.915) Recorridos: Leonir Macetti, Nilson José Prezzoto, Coligação Unidos Por Ipuacu, Clenilson Fernandes Advogados: Leonir Baggio (OAB/SC 6.178), Antônio Marcos Gavazzoni (OAB/SC 13.240), Adélio Rodrigues (OAB/SC 15.442), Nelson Antônio Serpa (OAB/SC 1.658) e Gustavo Henrique Serpa (OAB/SC 13.355) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em não conhecer do agravo retido interposto pela Coligação Ipuacu para Todos, Arno de Andrade e Nilson Belino; em conhecer e negar provimento ao agravo retido apresentado por Leonir José Macetti, Nilson José Prezzoto, Coligação Unidos por Ipuacu e Clenilson Fernandes; e em conhecer e, afastada a prefacial suscitada, negar provimento ao recurso principal, mantendo a sentença do Juízo a quo que julgou improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO E ABUSO DO PODER ECONÔMICO - DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM TROCA DE VOTOS - ACERVO PROBATÓRIO INSUFICIENTE PARA ENSEJAR JUÍZO CONDENATÓRIO - DESPROVIMENTO. A captação ilícita de sufrágio e o abuso de poder econômico são condutas gravíssimas que, quando comprovadas, impõem a aplicação de severas sanções aos envolvidos e beneficiários. Por isso a condenação deve estar fundada em robusto acervo probatório, sem o qual é impossível a imposição de penalidade. ACÓRDÃO N. 20.607 PROCESSO N. 9.592 – CLASSE VII – PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2005 Relator: Juiz José Trindade dos Santos Requerente: Partido Republicano Brasileiro DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em rejeitar a prestação de contas da comissão provisória estadual do Partido Republicano Brasileiro (PRB), determinando a suspensão do repasse de novas cotas do fundo partidário, pelo prazo de um ano, a contar da publicação da presente decisão, a qual deverá ser comunicada ao órgão de Direção Nacional do referido partido e ao Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS - PARTIDO POLÍTICO - EXERCÍCIO DE 2005 - SUPOSTA AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA - NECESSIDADE DE APRESENTAR DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI - DESAPROVAÇÃO - SUSPENSÃO DO REPASSE DE NOVAS COTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO. A ausência de movimentação de recursos financeiros, não tem o condão de, por si só, eximir o partido político da obrigação de apresentar as peças exigidas para a análise das contas partidárias, no caso o balanço patrimonial descrito pelas Normas Brasileiras de Contabilidade, assim como todos os demais documentos elencados no art. 14, da Resolução TSE n. 21.841/2004, cujos modelos podem ser consultados no site do Tribunal Superior Eleitoral. E a finalidade da estrita observância das prescrições legais, ainda que movimentação de recursos financeiros não tenha efetivamente ocorrido, é a de dar publicidade a essa informação viabilizando eventual impugnação por parte de terceiros interessados [Precedente: Ac. TRES n. 20.561, de 5.6.2006, Rel. Juiz Newton Varella Júnior]. ACÓRDÃO N. 20.608 PROCESSO N. 9.606 – CLASSE VII – RECURSO NOS AUTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 640/2005 DA 3ª ZONA ELEITORAL – BLUMENAU Relator: Juiz Newton Varella Júnior Recorrente: João Luciano Pisa Advogado: Benjamin Coelho Filho (OAB/SC 10.025) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em não conhecer do recurso, por intempestivo, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - INTERPOSIÇÃO FORA DO TRÍDUO LEGAL - APLICAÇÃO DO ART. 258 DO CÓDIGO ELEITORAL - INTEMPESTIVIDADE - NÃO-CONHECIMENTO. Não havendo prazo previsto especificamente para o recurso contra decisão em prestação de contas, deve ele ser interposto dentro do tríduo legal, conforme o que prescreve o art. 258 do Código Eleitoral. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 13 de julho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC N. 11945, 17 DE JULHO DE 2006 - Página: 001**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 25 registros de Candidatura – Vagas Remanescentes O Exmo. Sr. Orli de Ataíde Rodrigues, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições: Faz saber aos interessados que o Partido Verde – PV protocolizou nesta Secretaria, em 11.7.2006, sob os números 11.948 e 11.949, respectivamente, os pedidos de registro, em vagas remanescentes (art. 20, § 6º da Resolução TSE n. 22.156/2006), do candidato OSVALDIR DE OLIVEIRA e da candidata MARIA APARECIDA AMANCIO DOS SANTOS, para concorrerem ao cargo de Deputado Federal nas Eleições 2006. Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 64/90, c/c o art. 34 da Resolução TSE n. 22.156/2006, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro dos candidatos. Florianópolis, 11 de julho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Edital n. 26 Registro de Candidatura O Exmo. Sr. Juiz José Trindade dos Santos, Relator do Processo n. 1.589, Classe VII – Pedido de Registro de Candidatura, no uso de suas atribuições: Faz saber aos interessados que foi protocolizado nesta Secretaria, sob o número 10.997, em 5.7.2006, o pedido de registro do candidato MÁRCIO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, para concorrer ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições 2006 pela COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB / PT / PL / PSB /

PCdoB). Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 64/90, c/c o art. 34 da Resolução TSE n. 22.156/2006, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro do candidato. Florianópolis, 12 de julho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC N. 11944, 14 DE JULHO DE 2006 - Página: 001**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 13 Registro de Candidaturas O Exmo. Sr. Des. Orli de Ataíde Rodrigues, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições: Faz saber aos interessados que foram protocolizados nesta Secretaria, em 5.7.2006, os pedidos de registro dos candidatos da COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP / PMN / PV / PRONA), abaixo relacionados, para concorrer às Eleições 2006. Cargo / Nome do Candidato / N. do Candidato N. do Processo Governador ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO - 11 1780 Opção de nome para urna: ESPERIDIÃO AMIN Vice-Governador HUGO MATIAS BIEHL - 11 1780A Opção de nome para urna: HUGO BIEHL Senador GERSON ANTONIO BASSO - 432 1781 Opção de nome para urna: GERSON BASSO 1º Suplente Senador ANGELO ANTÔNIO ZABOT - 432 1781A Opção de nome para urna: ANGELO ZABOT (COM) 2º Suplente Senador LOURIVAL DE SOUZA - 432 1781B Opção de nome para urna: CORONEL LOURIVAL Deputado Federal ANGELA REGINA HEINZEN AMIN HELOU - 1133 1786 Opção de nome para urna: ANGELA AMIN ANTÔNIO SEVERO NOCETTI - 3333 1793 Opção de nome para urna: NOCETTI AROLDI VALES CONCEIÇÃO - 4311 1798 Opção de nome para urna: AROLDI BERNARDO IBAGY PACHECO - 1130 1785 Opção de nome para urna: BERNARDO IBAGY PACHECO CARLOS ALBERTO NEVES ALMEIDA - 5611 1806 Opção de nome para urna: ARLDO ALMEIDA CLÁUDIO FISCHER - 4343 1803 Opção de nome para urna: FISCHER DOMINGOS RIBEIRO VALENTE - 4369 1804 Opção de nome para urna: MISTER V ENI JOSÉ VOLTOLINI - 1122 1784 Opção de nome para urna: VOLTOLINI EVANDRO AMORIM - 4340 1802 Opção de nome para urna: TIO LEGAL HONORATO ANTÔNIO TOMELIN - 1155 1789 Opção de nome para urna: TOMELIN JOÃO ALBERTO PIZZOLATTI JÚNIOR - 1111 1782 Opção de nome para urna: PIZZOLATTI LEODEGAR DA CUNHA TISCOSKI - 1112 1783 Opção de nome para urna: LEODEGAR TISCOSKI LUIZ HENRIQUE FONTÃO - 4399 1805 Opção de nome para urna: FONTÃO LUIZ PAULO KNISS - 4310 1797 Opção de nome para urna: KNISS LUIZ SÉRGIO DE ASSIS PEREIRA - 4327 1800 Opção de nome para urna: SERJÃO NEUSA MARIA BERNARDINO PEREIRA - 1144 1787 Opção de nome para urna: NEUSA PEREIRA OBERDAN GROTTI - 4300 1794 Opção de nome para urna: OBERDAN ODACIR ZONTA - 1145 1788 Opção de nome para urna: ZONTA OSVALDO GERN - 1177 1790 Opção de nome para urna: GERN OTÁVIO HENRIQUE SILVA FELINTO - 5656 1807 Opção de nome para urna: OTÁVIO FELINTO PAULO CESAR OLIVEIRA SANTOS - 4301 1795 Opção de nome para urna: PAULO CESAR SANTOS PAULO ODEBRECHT - 3311 1792 Opção de nome para urna: PAULO ODEBRECHT RICARDO SERRAN LOBO - 4321 1799 Opção de nome para urna: RICARDO LOBO ROGÉRIO FRAGA DA SILVA - 4334 1801 Opção de nome para urna: ROGÉRIO VITÓRIO ALTAIR LAZZARIS - 1178 1791 Opção de nome para urna: VITÓRIO ALTAIR LAZZARIS WALTER FERREIRA DE OLIVEIRA - 4307 1796 Opção de nome para urna: PROFESSOR WALTER Deputado Estadual ACÁCIO FLORES NUNES - 11125 1816 Opção de nome para urna: ACÁCIO ADEMAR RIBAS DO VALLE - 11000 1808 Opção de nome para urna: ADEMARZINHO AIRTON FERNANDES - 43133 1848 Opção de nome para urna: AIRTON ALTAIR DA SILVA - 11130 1817 Opção de nome para urna: ALTAIR SILVA ANA PAULA FERREIRA DA SILVA - 43333 1851 Opção de nome para urna: ANA PV ANTÔNIO CARLOS VIEIRA - 11147 1820 Opção de nome para urna: VIEIRÃO ANTÔNIO PLÍNIO DE CASTRO SILVA - 11622 1839 Opção de nome para urna: PLÍNIO DE CASTRO CARMELINA ALVES FILHA BARJONA - 11022 1810 Opção de nome para urna: CARMELINA BARJONA CELESTINO ROQUE SECCO - 11929 1844 Opção de nome para urna: CELESTINO SECCO CÉLIO DIAS - 11123 1815 Opção de nome para urna: CÉLIO DIAS CELSO COELHO CORREIA - 43123 1847 Opção de nome para urna: CELSO CORREIA CLARIKENNEDY NUNES - 11111 1812 Opção de nome para urna: KENNEDY CLAUDIR ATAÍDE DE MEDEIROS - 43143 1849 Opção de nome para urna: CLAUDIR MEDEIROS DENILSON GONÇALVES PADILHA - 11200 1823 Opção de nome para urna: DENILSON PADILHA DIETER JANSSEN - 11011 1809 Opção de nome para urna: DIETER JANSSEN EDNA MULLER PICKLER PATRÍCIO - 11222 1825 Opção de nome para urna: EDNA MULLER ÉLIO FRANCISCO CELLA - 11633 1840 Opção de nome para urna: ÉLIO CELLA ÊNIO GONZAGA BERNARDINO - 11999 1845 Opção de nome para urna: ÊNIO GONZAGA FÁTIMA CRISTINA LIVRAMENTO - 11112 1813 Opção de nome para urna: FÁTIMA LIVRAMENTO FLÁVIO RAGAGNIN - 11456 1833 Opção de nome para urna: FLÁVIO RAGAGNIN HEINZ STOLTEBERG - 11411 1831 Opção de nome para urna: HEINZ STOLTEMBERG HÉLIO DA SILVA WINCKLER - 11777 1842 Opção de nome para urna: HÉLIO WINCKLER IVAN NAATZ - 43043 1846 Opção de nome para urna: IVAN NAATZ IVONE MARIA SIRINO - 11555 1837 Opção de nome para urna: IVONE SIRINO JAIME JOÃO PASQUALINI - 11444 1832 Opção de nome para urna: PASQUALINI JANDIR BELLINI - 11611 1838 Opção de nome para urna: JANDIR JEANINE ROCHA PISKE - 56567 1852 Opção de nome para urna: JEANINE PISCKE JOÃO EDUARDO DA SILVA PACHECO - 11190 1822 Opção de nome para urna: SARGENTO PACHECO JOÃO JOSÉ MARÇAL - 11470 1834 Opção de nome para urna: ZÉ MARÇAL JOÃO ROSA MÜLLER - 11122 1814 Opção de nome para urna: PROFESSOR JOÃO JOARES CARLOS PONTICELLI - 11223 1826 Opção de nome para urna: JOARES PONTICELLI JOSÉ CARMELITO SMIEGUEL - 43155 1850 Opção de nome para urna: CARMELITO JÚLIO CEZAR CECHINEL - 11234 1828 Opção de nome para urna: JÚLIO CECHINEL LÍCIO MAURO FERREIRA DA SILVEIRA - 11135 1819 Opção de nome para urna: LÍCIO MAURO DA SILVEIRA MARA SILVANA RIBAS - 11888 1843 Opção de nome para urna: MARA RIBAS MARCELO LEHMKUHL MACHADO - 11711 1841 Opção de nome para urna: MARCELO MACHADO MÁRIO CESAR SILVA - 11333 1830 Opção de nome para urna: MÁRIO CESAR - MACARRÃO PEDRO INÁCIO BORNHAUSEN - 11500 1835 Opção de nome para urna: PEDRO BORNHAUSEN RENO LUIZ CARAMORI - 11233 1827 Opção de nome para urna: RENO CARAMORI SÍLVIO DREVECK - 11311 1829 Opção de nome para urna: SÍLVIO DREVECK VALMIR FRANCISCO COMIN - 11166 1821 Opção de nome para urna: COMIN VANIO DE OLIVEIRA - 11133 1818 Opção de nome para urna: VANIO DE OLIVEIRA VILMAR IZIDORO - 11211 1824 Opção de nome para urna: VIANA WALMOR BACKES - 11033 1811 Opção de nome para urna: CORONEL BACKES ZANY ESTAELEITE - 11511 1836 Opção de nome para urna: ZANY LEITE Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 64/90, c/c o art. 34 da Resolução TSE n. 22.156/2006, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas. Florianópolis, 7 de julho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC N. 11944, 14 DE JULHO DE 2006 - Página: 002**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina Edital N. 14 Registro de Candidatura O Exmo. Sr. Orli de Ataíde Rodrigues, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições: Faz saber aos interessados que foi protocolizado nesta Secretaria, sob o número 11.325, em 6.7.2006, o pedido de registro do candidato DEDIÉRGIO WOLTER FILHO, para concorrer ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições 2006 pelo PFL - Partido da Frente Liberal. Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 64/90, c/c o art. 34 da Resolução TSE n. 22.156/2006, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro do candidato. Florianópolis, 9 de julho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina Edital n. 15 Registro de Candidatura O Exmo. Sr. Orli de Ataíde Rodrigues, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições: Faz saber aos interessados que foi protocolizado nesta Secretaria, sob o número 11.436, em 6.7.2006, o pedido de registro do candidato CARLOS ALBERTO ROSA KAMINSKI, para concorrer ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições 2006 pelo PRONA - Partido de Reedificação da Ordem Nacional. Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 64/90, c/c o art. 34 da Resolução TSE n. 22.156/2006, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital,

impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro do candidato. Florianópolis, 9 de julho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina Edital n. 16 Registro de Candidatura O Exmo. Sr. Orli de Ataíde Rodrigues, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições: Faz saber aos interessados que foi protocolizado nesta Secretaria, sob o numero 11.560, em 7.7.2006, o pedido de registro do candidato DARCI CASTRO, para concorrer ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições 2006 pelo PRTB - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro. Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 64/90, c/c o art. 34 da Resolução TSE n. 22.156/2006, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro do candidato. Florianópolis, 9 de julho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina Edital n. 17 Registro de Candidatura O Exmo. Sr. Orli de Ataíde Rodrigues, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições: Faz saber aos interessados que foi protocolizado nesta Secretaria, sob o numero 11.486, em 7.6.2006, o pedido de registro do candidato MARCO AURELIO MARCUCCI, para concorrer ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições 2006 pelo PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira. Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 64/90, c/c o art. 34 da Resolução TSE n. 22.156/2006, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro do candidato. Florianópolis, 9 de julho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina Edital n. 18 Registro de Candidatura O Exmo. Sr. Orli de Ataíde Rodrigues, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições: Faz saber aos interessados que foi protocolizado nesta Secretaria, sob o numero 11.490, em 7.7.2006, o pedido de registro do candidato ELTON ZATTAR GUERRA, para concorrer ao cargo de Deputado Federal nas Eleições 2006 pelo PSOL - Partido Socialismo e Liberdade. Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 64/90, c/c o art. 34 da Resolução TSE n. 22.156/2006, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro do candidato. Florianópolis, 9 de julho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina Edital n. 19 Registro de Candidatura O Exmo. Sr. Orli de Ataíde Rodrigues, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições: Faz saber aos interessados que foi protocolizado nesta Secretaria, sob o numero 11.491, em 7.7.2006, o pedido de registro do candidato ALBERTINA ROSSO, para concorrer ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições 2006 pelo PSOL - Partido Socialismo e Liberdade. Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 64/90, c/c o art. 34 da Resolução TSE n. 22.156/2006, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro do candidato. Florianópolis, 9 de julho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina Edital n. 20 Registro de Candidatura O Exmo. Sr. Orli de Ataíde Rodrigues, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições: Faz saber aos interessados que foi protocolizado nesta Secretaria, sob o numero 11.492, em 7.7.2006, o pedido de registro do candidato ADRIANA PADILHA KERN, para concorrer ao cargo de Deputado Federal nas Eleições 2006 pelo PSOL - Partido Socialismo e Liberdade. Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 64/90, c/c o art. 34 da Resolução TSE n. 22.156/2006, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro do candidato. Florianópolis, 9 de julho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina Edital n. 21 Registro de Candidatura O Exmo. Sr. Orli de Ataíde Rodrigues, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições: Faz saber aos interessados que foi protocolizado nesta Secretaria, sob o numero 11.554, em 7.7.2006, o pedido de registro do candidato MARLI TERESINHA MARÇAL, para concorrer ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições 2006 pelo PP - Partido Progressista. Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 64/90, c/c o art. 34 da Resolução TSE n. 22.156/2006, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro do candidato. Florianópolis, 9 de julho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina Edital n. 22 Registro de Candidatura O Exmo. Sr. Orli de Ataíde Rodrigues, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições: Faz saber aos interessados que foi protocolizado nesta Secretaria, sob o numero 11.575, em 7.7.2006, o pedido de registro do candidato NELSON DIRCEU ROPELATO, para concorrer ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições 2006 pelo PV - Partido Verde. Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 64/90, c/c o art. 34 da Resolução TSE n. 22.156/2006, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro do candidato. Florianópolis, 9 de julho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina Edital n. 23 Registro de Candidatura O Exmo. Sr. Orli de Ataíde Rodrigues, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições: Faz saber aos interessados que foi protocolizado nesta Secretaria, sob o numero 11.576, em 7.7.2006, o pedido de registro do candidato CARLOS DA SILVEIRA BASTOS, para concorrer ao cargo de Deputado Federal nas Eleições 2006 pelo PV - Partido Verde. Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 64/90, c/c o art. 34 da Resolução TSE n. 22.156/2006, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro do candidato. Florianópolis, 9 de julho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina Edital n. 24 Registro de Candidatura O Exmo. Sr. Orli de Ataíde Rodrigues, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições: Faz saber aos interessados que foi protocolizado nesta Secretaria, sob o numero 11.580, em 7.7.2006, o pedido de registro do candidato DALTIVA FORTES BROLLO, para concorrer ao cargo de Deputado Federal nas Eleições 2006 pelo PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira. Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 64/90, c/c o art. 34 da Resolução TSE n. 22.156/2006, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro do candidato. Florianópolis, 9 de julho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

artigo 79 da Lei Complementar n. 75, de 02 de maio de 1993 / Lei Orgânica do Ministério Público da União, de acordo com a Resolução n. 001/03/PGJ/PRE, de 28/03/03, e com as indicações constantes das Portarias PGJ n. 2151 e 2157/06, RESOLVE: FAZER CESSAR os efeitos da Portaria PRE n. 29/2006 no que respeita ao Promotor Eleitoral e período a seguir referidos: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 58.<sup>a</sup> Zona Eleitoral / Maravilha Dr. Giovanni Andrei Franzoni Gil 01 a 11/07/2006 DESIGNAR o Membro do Ministério Público abaixo relacionado para atuar perante a Zona Eleitoral e período a seguir discriminados: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 58.<sup>a</sup> Zona Eleitoral / Maravilha Dr. Renee Cardoso Braga 01 a 11/07/2006 Florianópolis, 10 de julho de 2006. CARLOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA Procurador Regional Eleitoral

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL n. 140/2006 ATOS DA PRESIDÊNCIA Procedimento Administrativo PRES n. 01/2006 Assunto: Solicitação de autorização para veiculação de publicidade institucional Interessada: Secretaria de Estado da Casa Civil do Governo do Estado de Santa Catarina Secretário: Max Roberto Bornholdt R.H. O Secretário de Estado da Fazenda encaminhou o Ofício GABS n. 657/2006, solicitando a apreciação deste Tribunal da Medida Provisória n. 127, de 26 de junho 2006, que Institui o Programa Catarinense de Revigoração Econômico – REVIGORAR II, e estabelece outras providências, tendo em vista o que dispõe o art. 73, inciso VI, alínea “b”, da Lei n. 9.504/1997, esclarecendo que, para o êxito do programa, é imprescindível a sua divulgação pelos meios de comunicação, visando informar os contribuintes em tempo hábil ao aproveitamento das condições que ele oferece. Anexas ao ofício vieram a exposição de motivos SEF n. 090/2006, subscrita pelo titular daquela Pasta, e a cópia da referida medida provisória, a qual já foi publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, datado de 26 de junho transato. O expediente, contudo, não veio acompanhado de folder ou qualquer outro material de propaganda institucional acerca de seu conteúdo, de sorte que resta impossível, por ora, a análise à luz do que estabelece o dispositivo legal, porquanto apenas encaminhado o ato administrativo, já publicado no órgão oficial, e que não está sujeito ao exame desta Presidência. Dessa forma, inviável verificar se a aventada publicidade do Programa Revigorar II enquadra-se dentre as situações mencionadas no art. 73, inciso VI, alínea “b”, da Lei n. 9.504/1997 e no art. 36, § 6º, da Resolução TSE n. 20.988/2002. Dê-se ciência ao requerente. Florianópolis, 7 de julho de 2006. Des. ORLI DE ATAÍDE RODRIGUES Presidente

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 9 Registro de Candidaturas O Exmo. Sr. Des. Orli de Ataíde Rodrigues, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições: Faz saber aos interessados que foram protocolizados nesta Secretaria, em 5.7.2006, os pedidos de registro dos candidatos do PPS - Partido Popular Socialista, abaixo relacionados, para concorrer às Eleições 2006. Cargo / Nome do Candidato / N. do Candidato N. do Processo Deputado Estadual ALMIR DOS SANTOS - 23033 1684 Opção de nome para urna: ALMIR DOS SANTOS ALTAIR DOMINGOS ZENATTI - 23456 1698 Opção de nome para urna: ALTAIR ZENATTI ALTAIR GUIDI - 23122 1688 Opção de nome para urna: ALTAIR GUIDI ANILDO DE SOUZA JUNIOR - 23300 1694 Opção de nome para urna: ANILDO DE SOUZA JUNIOR ANNA CHRISTINA BARICHELLO - 23022 1682 Opção de nome para urna: CHRISTINA BARICHELLO ANTONIO DERLI RODRIGUES DA COSTA - 23111 1687 Opção de nome para urna: DERLI RODRIGUES APARECIDO VOLTOLINI - 23500 1699 Opção de nome para urna: APARECIDO VOLTOLINI BERNADETE CORRÊA HILLBRECHT - 23323 1695 Opção de nome para urna: BERNADETE CARLOS ALBERTO BENTO DA SILVA - 23001 1681 Opção de nome para urna: CARLÃO CARLOS ROBERTO RODRIGUES DA SILVA - 23123 1689 Opção de nome para urna: CARLOS SILVA DEONILIO MILANI - 23100 1686 Opção de nome para urna: MILANI JANAR PEIXOTO DOS SANTOS - 23055 1685 Opção de nome para urna: JANAR JOSÉ CARDOZO - 23580 1704 Opção de nome para urna: CARDOZINHO JUREMA RAMOS DOS SANTOS - 23523 1701 Opção de nome para urna: JUREMA LEODI BERNARDINO COVATTI - 23233 1693 Opção de nome para urna: LEODI COVATTI LOURIVAL FERREIRA DE CASTILHO - 23612 1705 Opção de nome para urna: LOURIVAL CASTILHO LUCIANO FORMIGHIERI - 23232 1692 Opção de nome para urna: LUCIANO FORMIGHIERI LUDOVICO MONCONÃ - 23450 1697 Opção de nome para urna: ÍNDIO MONCONÃ MARCOS AURÉLIO RUFINO - 23567 1703 Opção de nome para urna: MARCOS CANETTA OZAI R COELHO DE SOUZA - 23423 1696 Opção de nome para urna: POLACO SÉRGIO JOSÉ GRANDO - 23222 1690 Opção de nome para urna: GRANDO VAGNER ADRIANO SILVA - 23223 1691 Opção de nome para urna: VAGNER ADRIANO SILVA VILSON REICHERT - 23023 1683 Opção de nome para urna: VILSON REICHERT WILSON DA SILVA - 23503 1700 Opção de nome para urna: WILSON VIGILANTE ZULMAR DOMINGOS DA SILVEIRA - 23555 1702 Opção de nome para urna: ZULMAR Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 64/90, c/c o art. 34 da Resolução TSE n. 22.156/2006, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas. Florianópolis, 7 de julho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 10 Registro de Candidaturas O Exmo. Sr. Des. Orli de Ataíde Rodrigues, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições: Faz saber aos interessados que foram protocolizados nesta Secretaria, em 5.7.2006, os pedidos de registro dos candidatos da Coligação UNIÃO É FORÇA (PAN / PRTB / PT do B), abaixo relacionados, para concorrer às Eleições 2006. Cargo / Nome do Candidato / N. do Candidato N. do Processo Deputado Estadual ABRÃO TAVARES DA COSTA - 70777 1718 Opção de nome para urna: ABRÃO CIRO DE ANDRADE JÚNIOR - 70007 1710 Opção de nome para urna: CIRO INÁ DA SILVA DE OLIVEIRA - 70463 1717 Opção de nome para urna: TAINÁ JOAQUIM SILVÉRIO DOS REIS JÚNIOR - 70200 1715 Opção de nome para urna: JR COMUNIDADE JOSÉ CARLOS HASCKEL - 70457 1716 Opção de nome para urna: CARLÃO JOSÉ LUIZ MULLER - 70070 1712 Opção de nome para urna: MULLER - J. MULLER JUAREZ NELTON DA CUNHA - 70013 1711 Opção de nome para urna: JUAREZ - QUITO LUIZ CARLOS PINTO GIL - 26001 1708 Opção de nome para urna: GIL PATRICIA ZULEIDE OLEINISCKI - 70828 1719 Opção de nome para urna: PATRICIA PEDRO EDUARDO DOS SANTOS - 70123 1714 Opção de nome para urna: VAVO RITA DOS SANTOS - 70095 1713 Opção de nome para urna: RITA RONEI LIMA DA COSTA - 28234 1709 Opção de nome para urna: RONEI COSTA VICENTE GABRIELE PASCALE - 26000 1707 Opção de nome para urna: PASCALE Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 64/90, c/c o art. 34 da Resolução TSE n. 22.156/2006, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas. Florianópolis, 7 de julho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 11 Registro de Candidaturas O Exmo. Sr. Des. Orli de Ataíde Rodrigues, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições: Faz saber aos interessados que foram protocolizados nesta Secretaria, em 5.7.2006, os pedidos de registro dos candidatos do PDT - Partido Democrático Trabalhista, abaixo relacionados, para concorrer às Eleições 2006. Cargo / Nome do Candidato / N. do Candidato N. do Processo Governador MANOEL DIAS - 12 1721 Opção de nome para urna: MANOEL DIAS Vice-Governador GUI PEREIRA DOS SANTOS - 12 1721A Opção de nome para urna: GUI PEREIRA DOS SANTOS Senador PEDRO FLORI RAMOS - 123 1722 Opção de nome para urna: BISPO FLORI 2º Suplente Senador LINO SÉRGIO MELATI - 123 1722B Opção de nome para urna: LINO SÉRGIO MELATI Deputado Federal AGOSTINHO HENRIQUE MILAGRES - 1213 1726 Opção de nome para urna: AGOSTINHO MILAGRES ALEXANDRE LEITE - 1250 1734 Opção de nome para urna: ALEXANDRE LEITE ANTONIO CARLOS JUSSIM DE SOUZA - 1224 1728 Opção de nome para urna: JUSSIM CEZAR AUGUSTO BUSSULARO DOS SANTOS - 1234 1731 Opção de nome para urna: CEZAR SANTOS CLAUDINEY DE PAULO IRMÃO - 1269 1736 Opção de nome para urna: NEY CARTEIRO CLAYTON BATSCHAUER - 1200 1723 Opção de nome para urna: CLAYTON BATSCHAUER ISAIAS DA MATA - 1299 1737 Opção de nome para urna: ISAIAS DA MATA IURI LUIZ BEDIN - 1238 1733 Opção de nome para urna: IURI LUIZ BEDIN JOSÉ PAULO GARCIA - 1221 1727 Opção de nome para urna: PAULO GARCIA LEOBERTO VITOR CRISTELLI - 1255 1735 Opção de nome para urna: PROFESSOR LÉO MAURILHO ANTONIO DE MORAES - 1232 1729 Opção de nome para urna: MAURILHO DE

MORAES PINGÜIN ODILON CLAUDINO DOS SANTOS - 1233 1730 Opção de nome para urna: VADO - OSWALDO RODRIGO MINOTTO - 1210 1724 Opção de nome para urna: RODRIGO MINOTTO SEGIO FURLAN - 1236 1732 Opção de nome para urna: FURLAN VALMI DOS SANTOS FILHO - 1212 1725 Opção de nome para urna: VALMI SANTOS FILHO Deputado Estadual ALSARI ANTONIO BALBINOT - 12104 1740 Opção de nome para urna: ALSARI BALBINOT AMAURI SOARES - 12580 1751 Opção de nome para urna: SARGENTO SOARES CARLOS ROBERTO SCHOLZE - 12369 1746 Opção de nome para urna: CARLINHOS DA FARMACIA CELSO ROGERIO DE SOUZA - 12321 1743 Opção de nome para urna: CELSINHO CEZAR JOÃO CIM - 12345 1745 Opção de nome para urna: CEZAR CIM CLICEU DEGRAF MATEUS - 12012 1739 Opção de nome para urna: DEGRAF DAGOMAR ANTONIO CARNEIRO - 12000 1738 Opção de nome para urna: DAGOMAR CARNEIRO DARCI JACOBSEN - 12678 1755 Opção de nome para urna: MANCHA DEVANIR DE OLIVEIRA - 12900 1757 Opção de nome para urna: PANELA DORLEI JOÃO ANTUNES - 12777 1756 Opção de nome para urna: DORLEI GILBERTO ALVES DO AMARAL - 12612 1753 Opção de nome para urna: GILBERTO DO AMARAL JOÃO BATISTA NUNES - 12123 1742 Opção de nome para urna: JOÃO BATISTA MANOEL JOSÉ DE MOURA NETO - 12412 1747 Opção de nome para urna: MANECA- SHELLI MÁRCIO ARRUDA RAMOS - 12456 1748 Opção de nome para urna: MÁRCIO ARRUDA RAMOS MAURILIO MORAES - 12555 1750 Opção de nome para urna: MAURILIO MORAES NILSON NELSON MACHADO - 12111 1741 Opção de nome para urna: DUDUCO OSVALDO VARGAS - 12630 1754 Opção de nome para urna: VARGAS RICARDO LOPPNOW - 12333 1744 Opção de nome para urna: RICARDÃO RUY DORVAL LESSMANN - 12500 1749 Opção de nome para urna: RUY LÉSSMANN VALDECIR SALÉZIO JUNKES - 12600 1752 Opção de nome para urna: MACARRÃO Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 64/90, c/c o art. 34 da Resolução TSE n. 22.156/2006, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas. Florianópolis, 7 de julho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC N. 11943, 13 DE JULHO DE 2006 - Página: 003**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 12 Registro de Candidaturas O Exmo. Sr. Des. Orli de Ataíde Rodrigues, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições: Faz saber aos interessados que foram protocolizados nesta Secretaria, em 5.7.2006, os pedidos de registro dos candidatos da COLIGAÇÃO FRENTE DE ESQUERDA (PSOL / PSTU / PCB), abaixo relacionados, para concorrer às Eleições 2006.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 141 /2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO Sessão realizada no dia 10 de julho de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli RESOLUÇÃO N. 7.487 PROCESSO N. 2.240 - CLASSE X - CONSULTA Relator: Juiz José Trindade dos Santos Consultente: Alessandro Balbi Abreu, Delegado do Partido Progressista DECISÃO R E S O L V E M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em não conhecer da consulta nos termos do parecer da Procuradoria Regional Eleitoral e do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - CONSULTA - EXIBIÇÃO DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA APRESENTADA POR CANDIDATO A CARGO ELETIVO - PROCESSO ELEITORAL JÁ DEFLAGRADO - NÃO-CONHECIMENTO. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 11 de julho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 142/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 19 DE JULHO DE 2006 PROCESSO N. 1863 - CLASSE V RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO DE DUPLA FILIAÇÃO N. 201/2006 DA 96ª ZONA ELEITORAL - JOINVILLE RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI RECORRENTE: SELMA FÁTIMA SOARES COELHO ADVOGADOS: CÉZAR JOÃO CIM (OAB 2419-SC) E ILSA MARIA LINK (OAB 5290-SC) PROCESSO N. 578 - CLASSE VI PROCESSO-CRIME ELEITORAL - 93ª ZONA ELEITORAL - LAGES (PAINEL) RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REVISOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: EDUARDO BARBOSA DO NASCIMENTO ADVOGADO: FERNANDO FIUZA (OAB 6119-SC) RÉUS: JOSÉ BELIZÁRIO BORGES DE ANDRADE, JOÃO RICARDO DA SILVA NETO E SIDNEY ANTUNES CORREIA ADVOGADO: SÉRGIO ROGÉRIO FURTADO ARRUDA (OAB 3898-SC) PROCESSO N. 9607 - CLASSE VII RECURSO NOS AUTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 9/2005 DA 80ª ZONA ELEITORAL - BARRA VELHA RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI RECORRENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA DE BARRA VELHA ADVOGADO: EURIDES DOS SANTOS (OAB 9493-SC) Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 10 de julho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC N. 11943, 13 DE JULHO DE 2006 - Página: 004**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 143/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 20 DE JULHO DE 2006 PROCESSO N. 9537 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2004 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR INTERESSADO: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO PROCESSO N. 9526 - CLASSE VII RECURSO NOS AUTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 132/2004 DA 69ª ZONA ELEITORAL - CAMPO ERÊ (SÃO BERNARDINO) RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR RECORRENTE: PERPÉtua LEOLANDA SCHEID ERBES ADVOGADO: ADILSON LUIZ RAIMONDI (OAB 5821-SC) RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 11 de julho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC N. 11942, 12 DE JULHO DE 2006 - Página: 001**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 138/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO E RESOLUÇÃO Sessão realizada no dia 6 de julho de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 20.601 PROCESSO N. 9.605 - CLASSE VII - RECURSO NOS AUTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 639/2005 DA 3ª ZONA ELEITORAL - BLUMENAU Relator: Juiz José Trindade dos Santos Recorrente: Lindomir Antônio Caglioni Advogado: Benjamin Coelho Filho (OAB/SC 10.025) Recorrido: Ministério Público Eleitoral DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em não conhecer do recurso por ser intempestivo, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - INTEMPESTIVIDADE. Diante da ausência de disciplinamento específico sobre o prazo para interposição de recurso contra sentença proferida no processo de prestação de contas, resta firmado o entendimento de que deve ser observado a regra geral de três dias, prevista pelo art. 258, do Código Eleitoral. ACÓRDÃO N. 20.602 PROCESSO N. 119 - CLASSE XIII - RECURSO NOS AUTOS DA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO N. 1561/2005 DA 37ª ZONA ELEITORAL - CAPINZAL Relator: Juiz Henry Petry Junior Revisor: Juiz José Isaac Pilati Recorrente: Coligação Capinzal Para Todos Advogados: Mauro Antônio Prezotto (OAB/SC 12.082), Fátima Mary da Silva (OAB/SC 10.603), Leandro Dambroz (OAB/SC 16.757), Ângela Maria Filipini (OAB/SC 10.630) Recorridos: Nilvo Dorini, Leonir Boaretto e Coligação Frente Democrática Advogados: Zanon de Paula Barros (OAB/SC 17.883), Murilo da Silva Freire (OAB/SP 12.420), Paulo Guilherme de Mendonça Lopes (OAB/SP 98.709), José Alcides Montes Filho (OAB/SP 105.367), Jorge Nemr (OAB/SP 117.256), Patrícia de Castro Rios (OAB/SP 156.383), Eduardo Maffia Queiroz Nobre (OAB/SP 184.958), Maurício Silva Leite (OAB/SP 164.483), Carlos Fabbri D´Avila (OAB/SP 206.605), José Roberto dos Santos (OAB/DF 15.729), Danielle Zulato Bittar (OAB/DF 19.477), Laíse da Rosa Melo Pavão (OAB/SC 18.034), Ricardo Tosto de Oliveira Carvalho (OAB/SC 17.885-A) e Noel Antônio Tavares de Jesus (OAB/SC 16.462) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e, deixando de apreciar as preliminares suscitadas da Tribuna e afastando as argüidas no recurso, a ele negar provimento, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - GASTOS EXCESSIVOS - POTENCIALIDADE - FRAGILIDADE PROBATÓRIA - IMPROCEDÊNCIA - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. A

procedência da AIME exige a presença concomitante de dois pressupostos: a) prova bastante, direta ou indiciária, do abuso do poder econômico, corrupção ou fraude, e b) que essa prática contenha, em tese, potencialidade para viciar a vontade do eleitorado. Se o conjunto probatório não permitir visualizar a concorrência desses pressupostos, a sentença de improcedência deve ser mantida, prestigiando-se a soberania popular. RESOLUÇÃO N. 7.484 PROCESSO N. 2.237 - CLASSE X - CONSULTA Relator: Juiz Márcio Luiz Fogaça Vicari Consulente: Francisco de Assis Nunes, Deputado Estadual DECISÃO R E S O L V E M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, não conhecer da consulta, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - CONSULTA - SITUAÇÕES APRESENTADAS COMO HIPOTÉTICAS - INTERPRETAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI N. 9.504/1997, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI N. 11.300/2006 - INÍCIO DO PERÍODO ELEITORAL - RISCO DE RESPOSTA A CASO CONCRETO - NÃO-CONHECIMENTO. Iniciado o período eleitoral, não se há de responder a consultas, visto poder resultar em pronunciamento sobre caso concreto. Precedentes do Tribunal Superior Eleitoral e do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina. RESOLUÇÃO N. 7.485 PROCESSO N. 2.239 - CLASSE X - CONSULTA Relator: Juiz Márcio Luiz Fogaça Vicari Consulente: Alessandro Balbi Abreu, Delegado do Partido Progressista DECISÃO R E S O L V E M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, não conhecer da consulta, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - CONSULTA - INÍCIO DO PERÍODO ELEITORAL - risco de resposta a CASO CONCRETO - NÃO CONHECIMENTO. Iniciado o período eleitoral, não se há de responder a consultas, visto poder resultar em pronunciamento sobre caso concreto. Precedentes do Tribunal Superior Eleitoral e do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina. resolução N. 7.486 PROCESSO N. 2.241 - CLASSE X - CONSULTA Relator: Juiz Osni Cardoso Filho Consulente: Reti Jane Popelier, Secretária-Geral do Partido Popular Socialista de Balneário Camboriú DECISÃO R E S O L V E M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, não-conhecer da consulta, em razão da ilegitimidade do consulente e por já se ter iniciado o período eleitoral, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - CONSULTA - ILEGITIMIDADE DO CONSULENTE - FORMULAÇÃO APOS INÍCIO DO PERÍODO ELEITORAL - NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de consulta formulada por secretário-geral de diretório municipal de partido político, em razão da falta de legitimidade, a teor do disposto nos arts. 19, XXXIV, e 92, caput, do Regimento Interno desta Corte, ainda mais se formulada após o início do período eleitoral. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 7 de julho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 139/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 18 DE JULHO E 2006 PROCESSO N. 582 - CLASSE VI PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL N. 43/2004 DA 63ª ZONA ELEITORAL - PONTE SERRADA RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL INDICIADOS: CLODEMAR JOÃO CHRISTIANETTI FERREIRA, DOMINGOS SANTOS SANTIN, JOSÉ FORESTI, JACÓ RIBEIRO, FRANCISCO DE ASSIS HARTKOPF FAGUNDES CORREIA, OSMIR RODRIGUES MACHADO, SANDRO LUIZ FÁVERO, MAURO FRARE, CLÁUDIO FÁVERO E CLÁUDIO FÁVERO JÚNIOR ADVOGADO: CLÁUDIO FÁVERO JÚNIOR (OAB 17950-SC) PROCESSO N. 579 - CLASSE VI PROCESSO-CRIME ELEITORAL - 79ª ZONA ELEITORAL - IÇARA RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REVISOR: JUIZ JOSÉ TRINDEAD DOS SANTOS AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL RÉUS: HEITOR VALVASSORI E FÁBIO SABINO MARIA ADVOGADO: GABRIEL SCHONFELDER DE SOUZA (OAB 18390-SC) PROCESSO N. 76 - CLASSE XIII RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA - PROCESSO N. 491/2004 - 5ª ZONA ELEITORAL - BRUSQUE RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REVISOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES DE BRUSQUE ADVOGADO: EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO (OAB 17568-SC) RECORRIDO: CIRO MARCIAL ROZA ADVOGADOS: CHRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA (OAB 13972-SC) E PAULO DA SILVEIRA MAYER (OAB 19063-SC) Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 7 de julho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 6 Registro de Candidaturas O Exmo. Sr. Des. Orli de Ataíde Rodrigues, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições: Faz saber aos interessados que foram protocolizados nesta Secretaria, em 5.7.2006, os pedidos de registro dos candidatos da Coligação FORÇA DO POVO (PRB / PT / PL / PSB / PC do B), abaixo relacionados, para concorrer às Eleições 2006. Cargo / Nome do Candidato / N. do Candidato N. do Processo Governador JOSÉ FRITSCH - 13 1533 Opção de nome para urna: JOSÉ FRITSCH Vice-Governador ROSEMEIRE PUCCINI VASEL - 13 1533A Opção de nome para urna: ROSEMEIRE Senador LUCI TERESINHA CHOINACKI - 130 1534 Opção de nome para urna: LUCI 1º Suplente Senador DOUGLAS SEBASTIÃO ESPINDOLA MATTOS - 130 1534A Opção de nome para urna: DOUGLAS MATTOS 2º Suplente Senador VANDERLEI PAULO DE OLIVEIRA - 130 1534B Opção de nome para urna: VANDERLEI DE OLIVEIRA Deputado Federal ALCEU NIECKARZ - 2222 1554 Opção de nome para urna: ALCEU NIECKARZ ANDERSON BELUZZO - 1331 1544 Opção de nome para urna: ANDERSON BELUZZO ANTÔNIO DE ASSIS POLEZA - 2233 1555 Opção de nome para urna: PROFESSOR POLEZA ANTÔNIO LUIZ BATTISTI - 1316 1541 Opção de nome para urna: BATTISTI BRENO JOSÉ LOEBENS - 1353 1547 Opção de nome para urna: PROFESSOR BRENO CARLITO MERSS - 1312 1539 Opção de nome para urna: CARLITO CESAR ANTÔNIO VALDUGA - 6565 1559 Opção de nome para urna: VALDUGA CLÁUDIO ANTÔNIO VIGNATTI - 1340 1546 Opção de nome para urna: VIGNATTI DÉCIO NERY DE LIMA - 1313 1540 Opção de nome para urna: DÉCIO LIMA FRANCISCO DE ASSIS NUNES - 1322 1543 Opção de nome para urna: ASSIS JOÃO CARLOS NOGUEIRA - 1300 1535 Opção de nome para urna: NOGUEIRA JOEL MORAES FERREIRA - 2207 1553 Opção de nome para urna: JOEL FERREIRA JORGE CATARINO LEONARDELI BOEIRA - 1303 1537 Opção de nome para urna: JORGE BOEIRA JUAREZ DUARTE LEMOS - 2200 1552 Opção de nome para urna: JUAREZ FERMAQUINA MARCELITO OLIVEIRA SANTOS - 2288 1556 Opção de nome para urna: MARCELITO PÃO E VINHO MARLI LEANDRO - 1301 1536 Opção de nome para urna: MARLI LEANDRO MAURO GUIMARÃES PASSOS - 1365 1549 Opção de nome para urna: MAURO PASSOS MILTON MENDES DE OLIVEIRA - 1310 1538 Opção de nome para urna: MILTON MENDES PEDRO POSSAMAI - 1333 1545 Opção de nome para urna: PEDRÃO RONALDO TRAJANO RAULINO - 2299 1557 Opção de nome para urna: RONALDO RAULINO RUI ALVACIR NETTO - 1356 1548 Opção de nome para urna: RUI ALVACIR SEBASTIÃO DA SILVA CAMARGO - 1378 1550 Opção de nome para urna: PROFESSOR SEBASTIÃO CAMARGO TÂNIA INÊS SLOGO - 1389 1551 Opção de nome para urna: TÂNIA SLOGO TARCÍSIO KOCK - 1321 1542 Opção de nome para urna: TARCÍSIO KOCK TIAGO ANDRINO - 6510 1558 Opção de nome para urna: TIAGO ANDRINO Deputado Estadual ADAIR JOSÉ CERON - 13113 1569 Opção de nome para urna: ADAIR CERON ADALTO GOMES - 13191 1574 Opção de nome para urna: ADALTO GOMES ADILSON MARIANO - 13670 1588 Opção de nome para urna: MARIANO ALBERTO SELL - 13122 1571 Opção de nome para urna: SELL ALCIDES ALONÇO LEONEL - 13577 1583 Opção de nome para urna: ALCIDES LEONEL ALVIR FIGUEREDO - 22000 1595 Opção de nome para urna: FIGUEREDO ANA PAULA DE SOUZA LIMA - 13313 1576 Opção de nome para urna: ANA PAULA LIMA ANGELA ALBINO - 65123 1605 Opção de nome para urna: ANGELA ALBINO ARLINDO DA SILVA - 22120 1598 Opção de nome para urna: ARLINDO DA SILVA CÍRIO VANDRESEN - 13130 1573 Opção de nome para urna: PADRE CÍRIO CLEIMON EDUARDO DO AMARAL DIAS - 13007 1562 Opção de nome para urna: CLEIMON DAVID HUMBERTO FIGUEREDO - 22777 1603 Opção de nome para urna: DAVID FIGUEREDO DÉCIO GOMES GÓES - 13000 1560 Opção de nome para urna: DÉCIO GÓES DIONEI WALTER DA SILVA - 13789 1592 Opção de nome para urna: DIONEI DIRCEU LUIZ DRESCH - 13450 1579 Opção de nome para urna: DIRCEU DRESCH EDSON LUIZ DE SOUZA - 13456 1580 Opção de nome para urna: PROFESSOR EDINHO EVALDO JOÃO JUNCKE - 13999 1594 Opção de nome para urna: PUPO FERNANDO SOUZA - 22580 1602 Opção de nome para urna: FERNANDO GILBERTO FERNANDES DA SILVA - 22444 1601 Opção de nome para urna: GILBERTO ISAIAS DOS SANTOS - 13322 1577 Opção de nome para urna: PROFESSOR ISAIAS JAILSON LIMA DA SILVA - 13470 1581 Opção de nome para urna: JAILSON LIMA DA SILVA JOÃO EDUARDO VEQUI - 13123 1572 Opção de nome para urna: JOÃO VEQUI JOÃO GIRARDI - 13626 1587 Opção de nome para urna: GIRARDI JOSÉ LUIZ ALBINO - 22123 1599 Opção de nome para urna: JOSÉ LUIZ ALBINO "ZECÃO" JOSÉ PAULO SERAFIM - 13699 1590 Opção de nome para urna: JOSÉ PAULO SERAFIM LUIS ANTÔNIO MENDONÇA - 22022 1596 Opção de nome para urna: PROFESSOR MURPHY MANOEL JESUS DA CONCEIÇÃO - 13111 1568 Opção de nome para urna:

MANECA DO PT MANOEL SCHEIMANN DA SILVA - 13513 1582 Opção de nome para urna: MANOEL DO CARTÓRIO MÁRCIO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA - 13690 1589 Opção de nome para urna: MÁRCIO DE SOUZA MARCOS AURÉLIO FERNANDES - 13012 1563 Opção de nome para urna: MARQUINHOS MARIA ANDREIS CADORIN - 13622 1586 Opção de nome para urna: MARIA CADORIN MARILUCI DESCHAMPS ROSA - 13013 1564 Opção de nome para urna: MARILUCI MARIO TITO SALVADOR - 22789 1604 Opção de nome para urna: MARIO TITO MIGUEL ANGELO DITTRICH - 13222 1575 Opção de nome para urna: PROFESSOR MIGUEL ODETE DE JESUS PRESTES DO NASCIMENTO - 22222 1600 Opção de nome para urna: ODETE DE JESUS ORIDES BERNARDINO - 13613 1585 Opção de nome para urna: ORIDES OZAIR DA SILVA - 13003 1561 Opção de nome para urna: OZAIR BANHA DA SILVA PAULINHO DA SILVA - 65500 1606 Opção de nome para urna: PAULINHO DA SILVA PAULO MURILO SEARA - 22111 1597 Opção de nome para urna: PAULO SEARA PAULO ROBERTO ECCEL - 13030 1566 Opção de nome para urna: PAULO ECCEL PEDRO BALDISSERA - 13987 1593 Opção de nome para urna: PADRE PEDRO PEDRO FRANCISCO UCZAI - 13580 1584 Opção de nome para urna: PEDRO UCZAI TADEU DO NASCIMENTO - 13700 1591 Opção de nome para urna: TADEU DO NASCIMENTO VALMOR DE PAULA - 13430 1578 Opção de nome para urna: VALMOR DE PAULA VANIO DOS SANTOS - 13101 1567 Opção de nome para urna: VANIO DOS SANTOS VIVIANE AWDZEJCZUK - 13022 1565 Opção de nome para urna: VIVIANE WILSON VIEIRA - 13120 1570 Opção de nome para urna: DENTINHO Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 64/90, c/c o art. 34 da Resolução TSE n. 22.156/2006, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas. Florianópolis, 6 de julho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC N. 11942, 12 DE JULHO DE 2006 - Página: 002**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 7 Registro de Candidaturas O Exmo. Sr. Des. Orli de Ataíde Rodrigues, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições: Faz saber aos interessados que foram protocolizados nesta Secretaria, em 5.7.2006, os pedidos de registro dos candidatos do PTC - Partido Trabalhista Cristão, abaixo relacionados, para concorrer às Eleições 2006. Cargo / Nome do Candidato / N. do Candidato N. do Processo Governador ELPIDIO RIBEIRO NEVES - 36 1608 Opção de nome para urna: PROF. NEVES Vice-Governador IRANI BEATRIZ PEREIRA - 36 1608A Opção de nome para urna: BEATRIZ PEREIRA Senador OSMAR PICKLER - 361 1609 Opção de nome para urna: OSMAR 1º Suplente Senador LUIZ LEAO CESAR DA SILVA - 361 1609A Opção de nome para urna: LUIZ CESAR 2º Suplente Senador JOAO DA SILVA PINHEIRO - 361 1609B Opção de nome para urna: JOAO PINHEIRO Deputado Federal ALEXANDRE LOPES - 3699 1617 Opção de nome para urna: ALEXANDRE LOPES ALEXANDRE LUIZ LIVRAMENTO - 3697 1616 Opção de nome para urna: ALEXANDRE MARRONI DANIEL FERREIRA - 3670 1613 Opção de nome para urna: DANIEL EVERALDO APARECIDO CORRÊA - 3636 1611 Opção de nome para urna: EVERALDO CORRÊA JALMIR GIBBON FERNANDES - 3627 1610 Opção de nome para urna: JALMIR JOSE CARLOS PEREIRA - 3688 1615 Opção de nome para urna: JOSE PEREIRA JUARES ROMANI - 3644 1612 Opção de nome para urna: JUARES ROBERTO KREDENS - 3678 1614 Opção de nome para urna: ROBERTO Deputado Estadual ARY PALIANO - 36789 1630 Opção de nome para urna: ARY AURIO JOSE SOARES - 36222 1622 Opção de nome para urna: AURIO SOARES BEATRIZ MARIA CASTELUCCI - 36111 1618 Opção de nome para urna: BEATRIZ CARLOS ROBERTO LIVRAMENTO DA CONCEIÇÃO - 36200 1621 Opção de nome para urna: CARLOS DE OGUM DILCE VERSA - 36444 1625 Opção de nome para urna: DILCE VERSA EDLAINE GARCIA DE BRITO - 36742 1626 Opção de nome para urna: EDLAINE BRITO JACKSON GRIMM - 36369 1624 Opção de nome para urna: GRIMM JOSE EVANDRO RAMOS MOREIRA - 36777 1628 Opção de nome para urna: EVANDRO MOREIRA JOSÉ OURIQUES - 36150 1619 Opção de nome para urna: JOSE OURIQUES MANOEL EDUARDO DA LUZ - 36199 1620 Opção de nome para urna: EDUARDO MARIA CLAUDIA CASAGRANDE ZANETTE - 36333 1623 Opção de nome para urna: MARIA ZANETTE OLIVIA VIEIRA - 36788 1629 Opção de nome para urna: OLIVIA VANDERLEI JOSE SOARES - 36776 1627 Opção de nome para urna: VANDERLEI VENCESLAU DA COSTA - 36875 1631 Opção de nome para urna: VENCESLAU Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 64/90, c/c o art. 34 da Resolução TSE n. 22.156/2006, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas. Florianópolis, 6 de julho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC N. 11942, 12 DE JULHO DE 2006 - Página: 003**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 8 Registro de Candidaturas O Exmo. Sr. Des. Orli de Ataíde Rodrigues, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições: Faz saber aos interessados que foram protocolizados nesta Secretaria, em 5.7.2006, os pedidos de registro dos candidatos da Coligação POR UMA NOVA SANTA CATARINA (PTB / PSB), abaixo relacionados, para concorrer às Eleições 2006. Cargo / Nome do Candidato / N. do Candidato N. do Processo Governador ANTÔNIO CARLOS SONTAG - 40 1633 Opção de nome para urna: SONTAG Vice-Governador BRAZ RONCÁGLIO - 40 1633A Opção de nome para urna: BRÁZ RONCÁGLIO Senador IZÍO INÁCIO - 400 1634 Opção de nome para urna: HULK 1º Suplente Senador JOSÉ ÁLVARO MACHADO - 400 1634A Opção de nome para urna: ÁLVARO MACHADO 2º Suplente Senador ANTÔNIO CÉSAR DA SILVA CHAVES - 400 1634B Opção de nome para urna: ANTÔNIO CHAVES Deputado Federal ANA CÂNDIDA DOS SANTOS ECHEVENGUÁ - 4020 1644 Opção de nome para urna: ANA ECHEVENGUÁ ANTONIO BELLO JUNIOR - 4015 1643 Opção de nome para urna: BELLO BALDUINO RODRIGUES FERREIRA - 1414 1636 Opção de nome para urna: PASTOR BALDUINO EMANUEL MARCOS CRUZ E PRADO - 1401 1635 Opção de nome para urna: EMANUEL PRADO FLÁVIO ROBERTO IVANÓSKI - 4000 1641 Opção de nome para urna: IVANÓSKI FRANCISCO ALTAMIR FARIAS - 1477 1639 Opção de nome para urna: FRANCISCO FARIAS LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE - 1456 1638 Opção de nome para urna: LUCIANE FILIPINI STOBE LUIZ HIRSCHEN - 4013 1642 Opção de nome para urna: LUTI OSMAR BARCARO - 1499 1640 Opção de nome para urna: BARCARO RAUL GRANSOTTO - 4044 1646 Opção de nome para urna: RAUL GRANSOTTO ROBERTO LUIZ SALUM - 4040 1645 Opção de nome para urna: ROBERTO SALUM WILSON VERGILIO REAL RABELO - 1415 1637 Opção de nome para urna: WILSON VERGILIO Deputado Estadual ANILTON FREITAS - 14500 1652 Opção de nome para urna: NILTON FREITAS ANTÔNIO ALFREDO TORQUATO - 40100 1663 Opção de nome para urna: ANTÔNIO TORQUATO ATAIDE PEREIRA DOS ANJOS FILHO - 40123 1665 Opção de nome para urna: IDINHO DA ELÉTRICA CARLOS ALBERTO MAFRA TABALIPA - 40040 1660 Opção de nome para urna: TABALIPA CARLOS LELIS SOUZA - 14555 1653 Opção de nome para urna: CAL LELIS DARCI PIRES DE LIMA - 14888 1657 Opção de nome para urna: DARCI CHUTANDO O BALDE FÁBIO LUCIANO DE OLIVEIRA - 40404 1672 Opção de nome para urna: FÁBIO LUCIANO (GUARAREMA) FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - 40777 1677 Opção de nome para urna: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA GENTIL MELLO - 40090 1662 Opção de nome para urna: GENTIL GETÚLIO FERREIRA - 14345 1651 Opção de nome para urna: GETULIO FERREIRA IVO PETRAS KONELL - 40140 1666 Opção de nome para urna: IVO PETRAS KONELL JANETE LOEBENS - 40852 1679 Opção de nome para urna: JANETE LOEBENS JOÃO FRANCISCO CANANI - 14789 1656 Opção de nome para urna: JOÃO CANANI JOÃO HAMILTON DE LIMA JÚNIOR - 40321 1670 Opção de nome para urna: JUNINHO JOÃO ROGÉRIO FARIAS - 14650 1654 Opção de nome para urna: JOÃO DO OVO JORGE GONÇALVES DA SILVA - 14111 1648 Opção de nome para urna: JORGE GONÇALVES DA SILVA JOSÉ LEANDRO MARTINS - 40111 1664 Opção de nome para urna: ZÉ LEANDRO JUCEMAR BERNARDO - 40440 1673 Opção de nome para urna: JUCEMAR BERNARDO (MARIANO) LAUDELINO DE SOUZA CARDOSO - 14122 1649 Opção de nome para urna: LAUDELINO CARDOSO LUIZ HENRIQUE SALIBA - 40000 1658 Opção de nome para urna: LUIZ HENRIQUE SALIBA NARCIZO LUIZ PARISOTTO - 14104 1647 Opção de nome para urna: PARISOTTO NELSON SCAPINI - 40222 1667 Opção de nome para urna: NELSON SCAPINI ODAIR JOSE PAVESI - 40232 1668 Opção de nome para urna: ODAIR PAVESI OLIR MAZIERO - 14333 1650 Opção de nome para urna: OLIR MAZIERO OSVALDI DARCY ROCHA - 40789 1678 Opção de nome para urna: ROCHINHA PAULO ROBERTO ANTUNES DOS SANTOS - 40478 1674 Opção de nome para urna: PAULO ANTUNES

RENATO FRIESE - 40050 1661 Opção de nome para urna: RENATO FRIESE RICARDO JOSÉ SOUZA MENEZES MANFREDINI - 40555 1675 Opção de nome para urna: RICARDO MANFREDINI "TUTUCA" ROGÉRIO MÜLLER WILDNER - 40004 1659 Opção de nome para urna: ROGÉRIO WILDNER SAMUEL DE OLIVEIRA FRANCELINO - 14777 1655 Opção de nome para urna: BISPO SAMUEL FRANCELINO SELSO ROBERTO BARTELT - 40340 1671 Opção de nome para urna: SELSO PAI SÉRGIO JOSÉ GODINHO - 40300 1669 Opção de nome para urna: SÉRGIO GODINHO VALCIR PAULINO - 40567 1676 Opção de nome para urna: VALCIR Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 64/90, c/c o art. 34 da Resolução TSE n. 22.156/2006, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas. Florianópolis, 7 de julho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC N. 11941, 11 DE JULHO DE 2006 - Página: 001**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 2 Registro de Candidatura O Exmo. Sr. Des. Orli de Ataíde Rodrigues, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições: Faz saber aos interessados que foram protocolizados nesta Secretaria, em 5/7/2006, os pedidos de registro dos candidatos da Coligação TODOS POR TODA SANTA CATARINA (PMDB / PFL / PSDB / PPS / PRTB / PT do B / PAN / PHS), abaixo relacionados, para concorrer às Eleições 2006. Cargo / Nome do Candidato / N. do Candidato N. do Processo Governador LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA - 15 1400 Opção de nome para urna: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA Vice-Governador LEONEL ARCANGELO PAVAN - 15 1400A Opção de nome para urna: LEONEL PAVAN Senador JOÃO RAIMUNDO COLOMBO - 251 1401 Opção de nome para urna: RAIMUNDO COLOMBO 1º Suplente Senador CASILDO JOÃO MALDANER - 251 1401A Opção de nome para urna: CASILDO MALDANER 2º Suplente Senador NIURA SANDRA DEMARCHI DOS SANTOS - 251 1401B Opção de nome para urna: NIURA DEMARCHI DOS SANTOS Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 64/90, c/c o art. 34 da Resolução TSE n. 22.156/2006, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas. Florianópolis, 6 de julho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 3 Registro de Candidaturas O Exmo. Sr. Des. Orli de Ataíde Rodrigues, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições: Faz saber aos interessados que foram protocolizados nesta Secretaria, em 5/7/2006, os pedidos de registro dos candidatos da Coligação TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB / PFL), abaixo relacionados, para concorrer às Eleições 2006. Cargo / Nome do Candidato / N. do Candidato N. do Processo Deputado Estadual ADA LILI FARACO DE LUCA - 15015 1421 Opção de nome para urna: ADA DE LUCA ADHERBAL RAMOS CABRAL - 15987 1422 Opção de nome para urna: ADHERBAL RAMOS CABRAL ALBERTINO PACHECO - 15147 1425 Opção de nome para urna: ALBERTINO PACHECO ALDAIR KOZUCHOVSKI - 15630 1423 Opção de nome para urna: POLACO ANTONIO CERON - 25120 1410 Opção de nome para urna: ANTONIO CERON ANTONIO MAURO RODRIGUES DE AGUIAR - 15700 1424 Opção de nome para urna: AGUIAR BRAULIO CESAR DA ROCHA BARBOSA - 15601 1426 Opção de nome para urna: DR. BRAULIO CARIONE MEES PAVANELLO - 25666 1417 Opção de nome para urna: CACA PAVANELLO CARLOS ALBERTO CHIODINI - 15444 1428 Opção de nome para urna: CARLOS CHIODINI CARLOS HENRIQUE GELLER - 15006 1427 Opção de nome para urna: CAIQUE CARLOS HOEGEN - 25511 1415 Opção de nome para urna: CALÃO CESAR SOUZA JÚNIOR - 25100 1408 Opção de nome para urna: CESAR SOUZA JÚNIOR DALVA MARIA RHENIUS - 25025 1407 Opção de nome para urna: DALVA DO INPS DARCI DE MATOS - 25000 1403 Opção de nome para urna: DARCI DE MATOS DEONILIO AGOSTINHO PRETTO - 15190 1429 Opção de nome para urna: PRETTO EDILBERTO CARLOS FERREIRA - 15515 1431 Opção de nome para urna: BETO FERREIRA EDISON ADRIÃO ANDRINO DE OLIVEIRA - 15123 1432 Opção de nome para urna: EDISON ANDRINO EDMILSON JOÃO PEREIRA - 15300 1430 Opção de nome para urna: EDMILSON JOÃO PEREIRA EDSON RENATO DIAS - 15115 1433 Opção de nome para urna: EDSON PIRIQUITO ELIANE NEVES REBELLO ADRIANO - 15005 1434 Opção de nome para urna: ELIANE REBELLO ELIZEU MATTOS - 15001 1435 Opção de nome para urna: ELIZEU MATTOS ERNANI DUTRA - 15555 1436 Opção de nome para urna: ERNANI DUTRA EROTIDES HELENA DA SILVA - 15815 1437 Opção de nome para urna: NEGA TIDE FLARES JOSÉ ROSAR - 15615 1438 Opção de nome para urna: FLARES ROSAR FREDERICO VALDIR ECKER - 25700 1419 Opção de nome para urna: DIDI GELSON LUIZ MERISIO - 25123 1411 Opção de nome para urna: MERISIO GELSON SORGATO - 15144 1439 Opção de nome para urna: GELSON SORGATO GENÉSIO DE SOUZA GOULART - 15650 1440 Opção de nome para urna: GENÉSIO GOULART HAZAEL TÉRCIO DA COSTA BATISTA - 15400 1441 Opção de nome para urna: HAZAEL BATISTA HERNEUS JOÃO DE NADAL - 15220 1442 Opção de nome para urna: HERNEUS DE NADAL ISMAEL DOS SANTOS - 25777 1420 Opção de nome para urna: ISMAEL JAIRO ANTONIO MARTINS - 25007 1404 Opção de nome para urna: JAIRO MARTINS (JAIRÃO) JEAN JACKSON KUHLMANN - 25605 1416 Opção de nome para urna: JEAN KUHLMANN JOÃO CARLOS ECKER - 15800 1443 Opção de nome para urna: JOÃO CARLOS ECKER JOÃO HENRIQUE BLASI - 15215 1444 Opção de nome para urna: BLASI JOÃO LUIZ SDRIGOTTI - 15660 1445 Opção de nome para urna: JOÃO LUIZ JOEL EUZÉBIO DE CAMPOS - 25450 1413 Opção de nome para urna: JOEL CAMPOS JULIO CESAR GARCIA - 25111 1409 Opção de nome para urna: JULIO GARCIA JULIO CEZAR BODANESE - 15290 1446 Opção de nome para urna: JULIÃO LOURENÇO SCHREINER - 15670 1447 Opção de nome para urna: LOURENÇO MANOEL MOTA - 15157 1448 Opção de nome para urna: MANOEL MOTA MARLENE FELIX SCHLINDWEIN - 15000 1449 Opção de nome para urna: MARLENE SCHLINDWEIN MELANIA MEDEIROS FERNANDES - 15500 1450 Opção de nome para urna: MELANIA MILTON ANTUNES - 25014 1405 Opção de nome para urna: MILTON ANTUNES MILTON SANDER - 15315 1451 Opção de nome para urna: SANDER MOACIR SOPELSA - 15180 1452 Opção de nome para urna: MOACIR SOPELSA NEDSON ANTONIO LANZINI PEREIRA - 25024 1406 Opção de nome para urna: KATIELLY LANZINI NILSO JOSÉ BERLANDA - 15915 1453 Opção de nome para urna: BERLANDA NORIVAL FIORIN - 15333 1454 Opção de nome para urna: FIORIN ONOFRE SANTO AGOSTINI - 25200 1412 Opção de nome para urna: ONOFRE SANTO AGOSTINI PAULO LUIZ CANTANHEDE ORSINI - 25678 1418 Opção de nome para urna: PAULO ORSINI PAULO ROBERTO TESSEROLLI FRANÇA - 15150 1455 Opção de nome para urna: PAULO FRANÇA RENATO DE MELO - 15045 1457 Opção de nome para urna: RENATO MELO RENATO LUIZ HINNIG - 15321 1456 Opção de nome para urna: RENATO HINNIG ROBERTO SCHULZE - 25470 1414 Opção de nome para urna: ROBERTO SCHULZE ROGÉRIO MENDONÇA - 15010 1458 Opção de nome para urna: ROGÉRIO MENDONÇA - PENINHA ROMILDO LUIZ TITON - 15270 1459 Opção de nome para urna: TITON RONALDO JOSÉ BENEDET - 15109 1460 Opção de nome para urna: RONALDO BENEDET ROSANA MARQUES BAQUETA - 15777 1461 Opção de nome para urna: ROSANA BAQUETA ROSANGELA DE FÁTIMA DAMÁSIO - 15888 1462 Opção de nome para urna: ROSANGELA DAMÁSIO SIMONE SCHRAMM - 15540 1463 Opção de nome para urna: SIMONE SCHRAMM SOLANGE MARIA SCORTEGAGNA PAGANI - 15678 1464 Opção de nome para urna: SOLANGE PAGANI TÂNIA MARIA EBERHARDT - 15567 1466 Opção de nome para urna: TÂNIA EBERHARDT VALDIR VITAL COBALCHINI - 15200 1465 Opção de nome para urna: VALDIR COBALCHINI Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 64/90, c/c o art. 34 da Resolução TSE n. 22.156/2006, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas. Florianópolis, 6 de julho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro de Informações Processuais

#### **DJSC N. 11941, 11 DE JULHO DE 2006 - Página: 002**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 4 Registro de Candidaturas O Exmo. Sr. Des. Orli de Ataíde Rodrigues, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições: Faz saber aos interessados que foram protocolizados nesta Secretaria, em 5.7.2006, os pedidos de registro dos candidatos da Coligação POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS), abaixo relacionados, para concorrer às Eleições 2006. Cargo / Nome do Candidato / N. do



Candidato N. do Processo Deputado Federal ACÉLIO CASAGRANDE - 1530 1473 Opção de nome para urna: ACÉLIO CASAGRANDE ADELOR FRANCISCO VIEIRA - 1540 1475 Opção de nome para urna: ADELOR VIEIRA ADRIANO ZANOTTO - 1555 1479 Opção de nome para urna: ADRIANO ZANOTTO CARLOS ALBERTO MAFRA - 4500 1493 Opção de nome para urna: CARLOS MAFRA CARLOS FERNANDO CORUJA AGUSTINI - 2323 1501 Opção de nome para urna: FERNANDO CORUJA CÉLIA FERNANDES - 4545 1497 Opção de nome para urna: CELINHA CELSO MALDANER - 1560 1480 Opção de nome para urna: CELSO MALDANER CLOSMAR ZAGONEL - 1590 1483 Opção de nome para urna: ZAGONEL DIRCEU CECCHIN - 4569 1500 Opção de nome para urna: DIRCEU TIQUIN DJALMA VANDO BERGER - 4515 1496 Opção de nome para urna: DJALMA VANDO BERGER EDSON BEZ DE OLIVEIRA - 1515 1470 Opção de nome para urna: EDINHO BEZ FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA - 4566 1498 Opção de nome para urna: FABRÍCIO OLIVEIRA FLÁVIO LUIZ FURTADO - 1545 1476 Opção de nome para urna: FLÁVIO FURTADO GERALDO CESAR ALTHOFF - 2545 1488 Opção de nome para urna: GERALDO ALTHOFF GERVÁSIO JOSÉ DA SILVA - 2580 1491 Opção de nome para urna: GERVÁSIO SILVA GUMILDES RUPERT RIBEIRO - 1501 1468 Opção de nome para urna: GUMILDES RIBEIRO IVAN CESAR RANZOLIN - 2571 1490 Opção de nome para urna: IVAN RANZOLIN JOÃO BATISTA MATOS - 1598 1484 Opção de nome para urna: JOÃO MATOS JOSÉ CARLOS VIEIRA - 2599 1492 Opção de nome para urna: VIEIRA JOSÉ WILSON SOUSA DE OLIVEIRA - 1551 1478 Opção de nome para urna: JOSÉ WILSON LUIZ CARLOS PISSETTI - 2507 1485 Opção de nome para urna: PISSETTI MARCUS ANTONIO LUIZ DA SILVA - 1533 1474 Opção de nome para urna: MARCUS A. L. DA SILVA - MARCÃO MAURÍCIO JOSÉ ESKUDLARK - 4567 1499 Opção de nome para urna: MAURICIO ESKUDLARK MAURO MARIANI - 1570 1482 Opção de nome para urna: MAURO MARIANI NELSON GOETTEN DE LIMA - 2511 1486 Opção de nome para urna: NELSON GOETTEN PAULO GILBERTO GOUVEA DA COSTA - 2525 1487 Opção de nome para urna: PAULO GOUVEA PAULO ROBERTO BARRETO BORNHAUSEN - 2570 1489 Opção de nome para urna: PAULO BORNHAUSEN PAULO ROBERTO BAUER - 4501 1494 Opção de nome para urna: PAULO BAUER RENATO DE MELLO VIANNA - 1567 1481 Opção de nome para urna: RENATO VIANNA RICARDO LEMOS THOME - 1520 1472 Opção de nome para urna: RICARDO THOME ROGÉRIO SILVA PORTANOVA - 1506 1469 Opção de nome para urna: PORTANOVA THATIANNE FERRO TEIXEIRA - 4510 1495 Opção de nome para urna: TATI TEIXEIRA VALDIR COLATTO - 1516 1471 Opção de nome para urna: VALDIR COLATTO WILMAR CARELLI - 1550 1477 Opção de nome para urna: CARELLI Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 64/90, c/c o art. 34 da Resolução TSE n. 22.156/2006, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas. Florianópolis, 6 de julho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 5 Registro de Candidaturas O Exmo. Sr. Des. Orli de Ataíde Rodrigues, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições: Faz saber aos interessados que foram protocolizados nesta Secretaria, em 5/7/2006, os pedidos de registro dos candidatos do PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira, abaixo relacionados, para concorrer às Eleições 2006. Cargo / Nome do Candidato / N. do Candidato N. do Processo Deputado Estadual ALBERTO PRIM - 45690 1526 Opção de nome para urna: ALBERTO PRIM ANDRE CAETANO KOVALESKI - 45789 1530 Opção de nome para urna: ANDRE KOVALESKI ANDRÉ LUIZ DADAM - 45044 1505 Opção de nome para urna: ANDRÉ DADAM ANTONIO SERAFIM VENZON - 45145 1512 Opção de nome para urna: SERAFIM VENZON BERTILO BORBA - 45345 1515 Opção de nome para urna: BERTILO BORBA CARLOS ROBERTO SCARIOT - 45100 1507 Opção de nome para urna: MAJOR SCARIOT/PROF SCARIOT CEZARIO FLORES DE OLIVEIRA - 45698 1527 Opção de nome para urna: CEZÁRIO FLORES CLARA INES GIRARDI BERNARDES - 45680 1525 Opção de nome para urna: CLARA BERNARDES CLESIO SALVARO - 45110 1508 Opção de nome para urna: SALVARO GERALDO WEIHERMANN - 45456 1517 Opção de nome para urna: GERALDO GIANCARLO TOMELIN - 45333 1514 Opção de nome para urna: GIANCARLO TOMELIN GILDA MORAES - 45000 1503 Opção de nome para urna: GILDA GILMAR KNAESEL - 45222 1513 Opção de nome para urna: GILMAR KNAESEL JORGE GODINHO DA SILVA - 45040 1504 Opção de nome para urna: JORGE GODINHO JORGINHO MELLO - 45123 1511 Opção de nome para urna: JORGINHO MELLO JOSE NATAL PEREIRA - 45613 1520 Opção de nome para urna: NATAL JUSSALVA DA SILVA MATTOS - 45111 1509 Opção de nome para urna: NEGA LUIZ CARLOS ZANIS - 45545 1518 Opção de nome para urna: DR ZANIS/ZANIS LUIZ EDUARDO CHEREM - 45678 1524 Opção de nome para urna: DADO CHEREM MANOEL ANTONIO BERTONCINI DA SILVA - 45888 1531 Opção de nome para urna: DR. MANOEL BERTONCINI MARCELO XAVIER SCHMITZ - 45115 1510 Opção de nome para urna: MARCELO SCHMITZ MARCO ANTONIO GONÇALVES MENDES WANROWSKY - 45045 1506 Opção de nome para urna: DR. MARCO ANTONIO WANROWSKY MARCOS LUIZ VIEIRA - 45699 1528 Opção de nome para urna: MARCOS VIEIRA MARIO AFONSO WOITEXEM - 45666 1523 Opção de nome para urna: MÁRIO AFONSO/CENA MAURICIO FERNANDO PEIXER - 45620 1521 Opção de nome para urna: MAURICIO PEIXER NILSON GONÇALVES DE SOUZA - 45777 1529 Opção de nome para urna: NILSON GONÇALVES PAULO RICARDO SILVA TODESCHINI - 45555 1519 Opção de nome para urna: PAULO TODESCHINI PEDRO CALZA - 45369 1516 Opção de nome para urna: PEDRO CALZA ROGERIO LUCIANO PACHECO - 45645 1522 Opção de nome para urna: PACHECO Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 64/90, c/c o art. 34 da Resolução TSE n. 22.156/2006, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura(s). Florianópolis, 6 de julho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 137/2006 ATOS DA DIREÇÃO-GERAL PORTARIA DG N. 462/2006 Dispõe sobre o horário de expediente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina em dias de plantão. O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso II, da Portaria P n. 573, de 24.11.2005, e art. 23, caput, da Portaria P n. 285, de 10.4.2006, - considerando o que determinam o art. 16 da Lei Complementar n. 64, de 18.5.1990, e a Resolução TSE n. 22.124, de 6.12.2005, R E S O L V E Art. 1º. Fixar o horário das 13h às 19h para o expediente da Secretaria deste Tribunal, durante o período de 5 de julho a 19 de dezembro de 2006, aos sábados, domingos e feriados em que se estabelecer plantão. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação no Boletim Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e no Diário da Justiça do Estado de Santa Catarina. Publique-se e cumpra-se. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, Florianópolis, 4 de julho de 2006. NORBERTO UNGARETTI JUNIOR Diretor-Geral

#### **DJSC N. 11940, 10 DE JULHO DE 2006 - Página: 001**

ATOS DO PRESIDENTE - (extrato) O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve: Portaria P n. 400/2006, de 28 de junho de 2006. 1. Alterar a Portaria P n. 343/2006, de 17 de maio do corrente ano, quanto ao período de substituição do Doutor Márcio Umberto Bragaglia, que passa a ser de 26 de abril a 31 de maio e de 6 a 9 de junho de 2006, em razão de licença para tratamento de saúde do referido Magistrado. 2. Designar o Doutor Elton Vitor Zuquelo para, no período de 1º a 5 de junho de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 51ª Zona - Santa Cecília, em virtude de licença para tratamento de saúde da titular, Doutora Márcia Krischeke Matzenbacher, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 528/2006. Portaria P n. 401/2006, de 28 de junho de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 549/2006, a Doutora Nayana Scherer para, no período de 2 a 16 de julho de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 71ª Zona - Abelardo Luz, em virtude de gozo de férias do titular Doutor Fernando de Castro Faria. Portaria P n. 402/2006, de 28 de junho de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 547/2006, o Doutor André Luiz Bianchi para, no período de 19 de junho a 18 de julho de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 78ª Zona - Quilombo, em virtude de gozo de férias do titular Doutor Rudson Marcos. Portaria P n. 403/2006, de 28 de junho de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 550/2006, o

Doutor Luís Paulo Dal Pont Lodetti para, no período de 16 a 30 de junho de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 74ª Zona – Rio Negrinho, em virtude de gozo de férias do titular Doutor Décio Menna Barreto de Araújo Filho, tudo em conformidade a Resolução TRES n. 7.457/2005. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 5 de julho de 2006. Des. Orli de Ataíde Rodrigues.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 136/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 17 DE JULHO DE 2006 PROCESSO N. 362 - CLASSE II MANDADO DE SEGURANÇA RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS IMPETRANTE: EDEMAR LEOPOLDO SCHLÖSSER ADVOGADO: CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER (OAB 15913-SC) IMPETRADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA LITISCONSORTE PASSIVO: CARLOS ALBERTO CIVINSKI ADVOGADA: SAIONARA DE FARIA DE CARVALHO (OAB 19347-SC) PROCESSO N. 9492 - CLASSE VII REPRESENTAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2003 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADO: PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA PROCESSO N. 137 - CLASSE XIII RECURSO NOS AUTOS DA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO N. 55/2004 DA 71ª ZONA ELEITORAL - ABELARDO LUZ RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REVISOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS RECORRENTES/RECORRIDOS: COLIGAÇÃO SOU ABELARDO LUZ, ALVEAR ROQUE DE FABRIS, COLIGAÇÃO POR UM ABELARDO MELHOR, NERCI SANTIN E DILMAR FANTINELLI ADVOGADOS: GUSTAVO HENRIQUE SERPA (OAB 13355-SC), NELSON ANTÔNIO SERPA (OAB 1658-SC), ADÉLIO RODRIGUES (OAB 15442-SC), RODRIGO FERNANDES PEREIRA (OAB 8328-SC), ADENILSO BIASUS (OAB 14172-SC), ELAINE MANZAN MUNIZ SABINO (OAB 12408-SC), ANDRÉ MELLO FILHO (OAB 1240-SC), RICARDO FAGUNDES (OAB 14066-SC), MARCELO LUCIANO VIEIRA DE MELLO (OAB 14328-SC) E ALESSANDRO FERREIRA AGACY (OAB 17159-SC) Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 5 de julho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

**DJSC N. 11940, 10 DE JULHO DE 2006 - Página: 087**

EDITAL N. 134/2006 - Balanço patrimonial do órgão regional do partido político PHS.

**DJSC N. 11939, 07 DE JULHO DE 2006 - Página: 001**

Ministério Público Eleitoral PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL PORTARIA PRE/SC n. 29/2006 O Procurador Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 79 da Lei Complementar n. 75, de 02 de maio de 1993 / Lei Orgânica do Ministério Público da União, de acordo com a Resolução n. 001/03/PGJ/PRE, de 28/03/03, e com as indicações constantes da Portaria PGJ n. 2051/2006, RESOLVE: DESIGNAR os membros do Ministério Público abaixo indicados para atuarem, durante o mês de JULHO de 2006, perante as Zonas Eleitorais a seguir discriminadas: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL 1ª / Araranguá Dr.ª Sandra Goulart 2ª / Biguaçu Dr.ª Cristina Costa da Luz Bertoncini 3ª / Blumenau Dr.ª Maristela Nascimento Indalêncio 4ª / Bom Retiro Dr. Luiz Mauro Franzoni Cordeiro 5ª / Brusque Dr. Marcio Rio Branco N. de Gouvêa 6ª / Caçador Dr. Benhur Poti Betiolo 7ª / Campos Novos Dr. Ricardo Paladino 8ª / Canoinhas Dr. José Renato Côrte 9ª / Concórdia Dr. Luis Suzin Marini Júnior 10ª / Criciúma Dr. Luiz Augusto Farias Nagel 11ª / Curitiba Dr. Jonnathan Augustus Kuhnen 12ª / Florianópolis Dr. Alexandre Herculanu Abreu 13ª / Florianópolis Dr. Francisco Bissoli Filho 14ª / Ibirama Dr. Álvaro Pereira Oliveira Melo 15ª / Indaial Dr. Douglas Alan Silva (de 01 a 10/07/2006) Dr. Odair Tramontin (de 11 a 31/07/2006) 16ª / Itajaí Dr. Rui Carlos Kolb Schiefler 17ª / Jaraguá do Sul Dr.ª Leda Maria Herrmann (de 01 a 02/06/2006 e de 08 a 31/07/2006) Dr. Leonardo Henrique M. Lehmann (de 03 a 07/07/2006) 18ª / Joaçaba Dr. Márcio Conti Júnior 19ª / Joinville Dr. Paulo Cezar Ramos de Oliveira 20ª / Laguna Dr.ª Elizabete Mason Machado 21ª / Lages Dr. Neori Rafael Krahl 22ª / Mafra Dr. André Otávio Vieira de Mello 23ª / Orleans Dr. Marco Antônio Schutz de Medeiros 24ª / Palhoça Dr. José Eduardo Cardoso 25ª / Porto União Dr.ª Amélia Regina da Silva 26ª / Rio do Sul Dr. Adalberto Exterkötter (de 01 a 15/07/2006) Dr. Gláucio José Souza Alberton (de 16 a 31/07/2006) 27ª / São Francisco do Sul Dr.ª Simone Cristina Schültz (de 01 a 16/07/2006) Dr. Cristian Richard Stahelin Oliveira (de 17 a 31/07/2006) 28ª / São Joaquim Dr.ª Maria Amélia Borges Moreira (de 01 a 09/07/2006) Dr.ª Luciana Rosa (de 10 a 31/07/2006) 29ª / São José Dr.ª Márcia Aguiar Arend 30ª / São Bento do Sul Dr. João Carlos Linhares Silveira 31ª / Tijucas Dr. Luis Eduardo Couto de Oliveira Souto 32ª / Timbó Dr. Alexandre Daura Serratine 33ª / Tubarão Dr.ª Walkyria Ruicir Danielski 34ª / Urussanga Dr. Rodrigo Millen Carlin 35ª / Chapecó Dr. Fabiano David Baldissarelli 36ª / Videira Dr.ª Maria Regina D. Lakus Forlin 37ª / Capinzal Dr.ª Karla Bárdio Meirelles Menegotto (de 01 a 16/07/2006) Dr. Marcus Vinícius Ribeiro de Camillo (de 17 a 31/07/2006) 38ª / Itaiópolis Dr. Alcício Henrique Hirt 39ª / Ituporanga Dr. Adalberto Exterkötter 40ª / Mondaiá Dr. André Teixeira Milioli 41ª / Palmitos Dr. José Orlando Lara Dias 42ª / Turvo Dr. Ricardo Figueiredo Coelho Leal 43ª / Xanxerê Dr. Jackson Goldoni 44ª / Braço do Norte Dr. Fred Anderson Vicente 45ª / São Miguel do Oeste Dr. Leonardo Todeschini (de 01 a 16/07/2006) Dr. Maurício de Oliveira Medina (de 17 a 31/07/2006) 46ª / Taió Dr. Gláucio José Souza Alberton (de 01 a 15/07/2006) Dr. Cristiano José Gomes (de 16 a 31/07/2006) 47ª / Tangará Dr.ª Lara Peplau 48ª / Xaxim Dr. Jorge Eduardo Hoffmann (de 01 a 18/07/2006) Dr.ª Ana Paula Cardoso Teixeira (de 19 a 27/07/2006) Dr.ª Susana Perin Carnaúba (de 28 a 31/07/2006) 49ª / São Lourenço do Oeste Dr. Eraldo Antunes 50ª / Dionísio Cerqueira Dr.ª Caroline Moreira Suzin 51ª / Santa Cecília Dr.ª Nataly Lemke 52ª / Anita Garibaldi Dr. Wagner Pires Kuroda 53ª / São João Batista Dr.ª Andréa Machado Speck 54ª / Sombrio Dr. Daniel Westphal Taylor 55ª / Pomerode Dr. Eduardo Sens dos Santos 56ª / Balneário Camboriú Dr. Rosan da Rocha 57ª / Trombudo Central Dr. Luiz Fernando Góes Ulysséa 58ª / Maravilha Dr. Giovanni Andrei Franzoni Gil 59ª / Urubici Dr. Donaldo Reiner 60ª / Guaramirim Dr.ª Rosemary Machado Silva 61ª / Seara Dr.ª Ana Cristina Boni 62ª / Imaruá Dr.ª Vânia Lúcia Sangalli 63ª / Ponte Serrada Dr. Wilson Paulo Mendonça Neto 64ª / Gaspar Dr. Murilo Adaghinari 65ª / Itapiranga Dr. Luis Felipe de Oliveira Czesnat 66ª / Pinhalzinho Dr.ª Ana Paula Cardoso Teixeira (de 01 a 10/07/2006) Dr. Guilherme Luis Lutz Morelli (de 11 a 31/07/2006) 67ª / Santo Amaro da Imperatriz Dr. Daniel Paladino 68ª / Piçarras Dr.ª Margaret Gayer Gubert Rotta 69ª / Campo Erê Dr. Jean Pierre Campos 70ª / São Carlos Dr.ª Silvana do Prado Brouwers 71ª / Abelardo Luz Dr. Rafael Alberto da Silva Moser 72ª / São José do Cedro Dr. Gilberto Polli 73ª / Imbituba Dr. Fábio Fernandes de O. Lyrio 74ª / Rio Negrinho Dr.ª Nádea Clarice Bissoli 75ª / São Domingos Dr.ª Andréa Gevaerd 76ª / Joinville Dr. Francisco de Paula Fernandes Neto 77ª / Fraiburgo Dr. Cláudio Everson G. G. da Fonseca 78ª / Quilombo Dr. Henrique da Rosa Ziesemer 79ª / Içara Dr.ª Anelize Nascimento M. Machado 80ª / Barra Velha Dr.ª Cláudia Mara Nollí Melo 81ª / Papanduva Dr. Alcício Henrique Hirt 82ª / Anchieta Dr. Jean Pierre Campos (de 01 a 10/07/2006) Dr.ª Luciana Uller (de 11 a 31/07/2006) 83ª / Cunha Porã Dr. Raul Gustavo Juttel 84ª / São José Dr.ª Jorgelita Toner Favaretto 85ª / Joaçaba Dr. Marcus Vinícius R. de Camillo (de 01 a 16/07/2006) Dr. Protásio Campos Neto (de 17 a 31/07/2006) 86ª / Brusque Dr. José de Jesus Wagner 87ª / Jaraguá do Sul Dr. Aristeu Xenofontes Lenzi 88ª / Blumenau Dr.ª Jayne Abdala Bandeira 89ª / Blumenau Dr. Ernani Guetten de Almeida 90ª / Concórdia Dr. Américo Bigaton 91ª / Itapema Dr.ª Carla Mara Pinheiro Miranda (de 01 a 15/07/2006) Dr. Jean Michel Forest (de 16 a 31/07/2006) 92ª / Criciúma Dr. Henrique Limongi 93ª / Lages Dr. Carlos Henrique Fernandes 94ª / Chapecó Dr. Júlio André Locatelli 95ª / Joinville Dr. Nazareno Bez Batti 96ª / Joinville Dr. Genivaldo da Silva 97ª / Itajaí Dr. Ary Capela Neto 99ª / Tubarão Dr. Felipe Martins de Azevedo 100ª / Florianópolis Dr.ª Sonia Maria Demeda G. Piardi 101ª / Florianópolis Dr. Fábio de Souza Trajano 102ª / Rio do Sul Dr. Marcelo Mengarda 104ª / Lages Dr. Fabrício Nunes Florianópolis, 04 de julho de 2006. CARLOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA Procurador Regional Eleitoral

**DJSC N. 11939, 07 DE JULHO DE 2006 - Página: 002**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 1 REGISTRO DE CANDIDATURA O Exmo. Sr. Des. Orli de Ataíde Rodrigues, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições, Faz saber aos interessados que foram protocolizados nesta Secretaria, em 3/7/2006, os pedidos de registro dos candidatos do PSDC - Partido Social Democrata Cristão, abaixo relacionados, para concorrer às Eleições 2006. Cargo / Nome do Candidato / N. do Candidato N. do Processo

Governador CESAR ALVARENGA - 27 1395 Opção de nome para urna: CESAR ALVARENGA Vice-Governador GENÉSIO ADOLFO DA SILVA - 27 1395A Opção de nome para urna: PROFESSOR GENÉSIO ADOLFO Senador JOÃO ARY MENDES - 270 1396 Opção de nome para urna: JOÃO ARY MENDES Deputado Federal LUCIANO CORDEIRO DE ANDRADE - 2727 1397 Opção de nome para urna: LUCIANO CORDEIRO Deputado Estadual JORGE LUIZ GOERCK - 27027 1398 Opção de nome para urna: JORGE GOERCK Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 64/90, c/c o art. 34 da Resolução TSE n. 22.156/2006, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas. Florianópolis, 04 de julho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N 135./2006 PUBLICAÇÃO DE ATOS DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL PORTARIA CRESC N. 7 O Excelentíssimo Senhor Desembargador José Trindade dos Santos, Corregedor Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso III da Resolução TRES n. 7.454, de 3 de outubro de 2005, e –considerando as disposições contidas na Resolução TRES n. 7.474, de 12 de junho de 2006, combinadas com o art. 3º, inciso XXI da Resolução n. 7.454, de 3 de outubro de 2005; – considerando a competência privativa da Corregedoria Regional Eleitoral para atuar, instruir e relatar as investigações judiciais para apurar o uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou de autoridade, ou a utilização indevida de veículos ou meios de comunicação social, em favor de candidato ou partido político (art. 4º, inciso I da Resolução TRES n. 7.454, de 3 de outubro de 2005, combinado com o art. 22 da Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990); – considerando a necessidade de, a partir de 5 de julho de 2006 – quarta-feira – as Secretarias dos Tribunais permanecerem abertas aos sábados, domingos e feriados, em regime de plantão (art. 16 da Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990, combinado com a Resolução TSE n. 22.124, de 6 de dezembro de 2005), R E S O L V E: Art. 1º Autorizar o titular da Coordenadoria de Atividades Correcionais, ou quem suas vezes o fizer (em substituição e/ou em exercício), a assinar, “por ordem do Corregedor Regional Eleitoral de Santa Catarina”, os mandados de citação, intimação e demais atos de notificação relativos aos feitos processados na Corregedoria Regional Eleitoral de Santa Catarina. Parágrafo único. Ficam igualmente autorizados, na forma do caput deste artigo, durante os plantões legais da Secretaria, os Analistas Judiciários do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal lotados na Corregedoria Regional Eleitoral. Art. 2º Nomear os servidores lotados na Corregedoria Regional Eleitoral para exercerem as funções de Oficial de Justiça Ad Hoc nos feitos de competência do Órgão Correcional. Art. 3º Esta portaria – cuja relação de servidores, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal ou não, lotados na Corregedoria Regional Eleitoral a integra como anexo – entra em vigor na data de sua assinatura. Dê-se ciência aos servidores, publique-se e cumpra-se. Corregedoria Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, aos cinco dias do mês de julho do ano dois mil e seis. (a) Des. José Trindade dos Santos, Corregedor Regional Eleitoral Quadro de Pessoal – Lotação “CRESC” NOME CARGO EFETIVO Cargo em Comissão/Função Comissionada Renata Beatriz de Fávère Analista Judiciário Coordenadora de Atividades Correcionais Josué de Souza Boppré Analista Judiciário Chefe de Seção de Gabinete Marcelo Mendes Pereira Técnico Judiciário Assistente de Sistemas Informatizados Paulo Fernando Lenzi Técnico Judiciário Auxiliar Especializado do Setor de Apoio Administrativo Anete Mara Inocente Técnico Judiciário - Denise Leal Pauletto\* Analista Judiciário - Evelise Alves Niero Analista Judiciário - Fabiano Marcelino Vieira Técnico Judiciário - Jorgina Rúbia da Costa Santos\* Técnico Judiciário - Samir Claudino Beber Analista Judiciário - Sérgio Manoel Martins Analista Judiciário - Sílvia Penkuhn Analista Judiciário - \* Servidoras requisitadas

#### **DJSC N. 11938, 06 DE JULHO DE 2006 - Página: 001**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 133 /2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO Sessão realizada no dia 3 de julho de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretário: Rodrigo Camargo Piva ACÓRDÃO N. 20.597 PROCESSO N. 589 – CLASSE VI – PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL N. 42/2004 DA 75ª ZONA ELEITORAL – SÃO DOMINGOS Relator: Juiz José Isaac Pilati Requerente: Ministério Público Eleitoral Indiciados: Danúncio Adriano Bittencourt e Silva e Maurício Batistella DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em determinar o arquivamento do inquérito policial, a requerimento da Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - INQUÉRITO POLICIAL - apuração da PRÁTICA DE CRIME ELEITORAL - art. 299 do código eleitoral - competência originária - ausência DE JUSTA CAUSA - ARQUIVAMENTO. Inexistindo justa causa para o processamento da ação penal, impõe-se o arquivamento do inquérito policial. ACÓRDÃO N. 20.598 PROCESSO N. 2.204 – CLASSE XI – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS AO ACÓRDÃO 20.587 – REPRESENTAÇÃO ELEITORAL (PROCESSO CRE N. 351) Relator: Juiz José Trindade dos Santos Embargante: Partido do Movimento Democrático Brasileiro Advogados: Paulo Guilherme de Mendonça Lopes (OAB/SP 98.709), Jorge Nembr (OAB/SP 117.256), Maurício Silva Leite (OAB/SP 164.483), José Roberto dos Santos (OAB/DF 15.729), Laíse da Rosa Melo Pavão (OAB/SC 18.034), Fernando Sartori Molino (OAB/SP 230.600), Ricardo Tosto de Oliveira Carvalho (OAB/SP 103.650), Eduardo Maffia Queiroz Nobre (OAB/SC 20.595-A), Paulo Fretta Moreira (OAB/SC 19.086), Roberta Soares Plentz (OAB/SC 21.353), Zanon de Paula Barros (OAB/RJ 18.329), Patrícia Rios Salles de Oliveira (OAB/SP 156.383) e Danielle Pereira Zulato (OAB/DF 19.477) Embargado: Ministério Público Eleitoral DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - EMBARGOS DECLARATÓRIOS - SUPOSTA CONTRADIÇÃO ENTRE O PEDIDO E A SANÇÃO APLICADA - INEXISTÊNCIA. Inexistente contradição a exigir o esclarecimento pela via de embargos, quando a sanção aplicada fundamentou-se no total de inserções irregulares veiculadas, limitando a abrangência do requerido pelo Representante, que pleiteava a suspensão de todo o programa partidário a ser veiculado no primeiro semestre de 2007. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 4 de julho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC N. 11937, 05 DE JULHO DE 2006 - Página: 001**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 131/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 12 DE JULHO DE 2006 PROCESSO N. 9606 – CLASSE VII RECURSO NOS AUTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 640/2005 DA 3ª ZONA ELEITORAL – BLUMENAU RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR RECORRENTE: JOÃO LUCIANO PISA ADVOGADO: BENJAMIN COELHO FILHO (OAB 10025-SC) PROCESSO N. 9592 – CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2005 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 30 de junho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 132/2006 DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina torna pública, de acordo com o art. 32, da Resolução n. 7.357, de 17.12.2003 – Regimento Interno -, a distribuição, mediante sorteio automático, do(s) seguinte(s) feito(s): DISTRIBUIÇÃO EM 26.6.2006 PROCESSO N. 2211 – CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNIO BORGES NETO REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADOS: ANDRÉ GOBBO; FLARES ROSAR ADVOGADOS: ELISEU CASAGRANDE (OAB 13218-SC), DIEGO RAMÓN CARVALHO CARLIN (OAB 19617-SC), DIOGO NICOLAU PÍTSICA (OAB 13950-SC), VERA BONASSIS NICOLAU PÍTSICA (OAB 903-SC), RAFAEL CUNHA GARCIA (OAB 14076-SC), DIRAJAIA ESSE PRUNER (OAB 16872-SC), CAROLINA CONSTANTE (OAB 19651-SC), UBIRACI FARIAS (OAB 21650-SC) DISTRIBUIÇÃO EM 28.6.2006 PROCESSO N. 2240 – CLASSE X CONSULTA RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS CONSULENTE: ALESSANDRO BALBI ABREU, DELEGADO DO PARTIDO PROGRESSISTA DISTRIBUIÇÃO EM 29.6.2006 PROCESSO N. 2212 – CLASSE XI RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 55/2004 DA 29ª ZONA ELEITORAL – SÃO JOSÉ. RELATOR: JUIZ NEWTON

VARELLA JÚNIOR RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL RECORRIDOS: ÉDIO OSVALDO VIEIRA; KARIN CRISTINE GELLER ADVOGADOS: JAIME DE SOUZA (OAB 7010-SC), ROBSON CARLOS FERREIRA (OAB 6279-SC), TATIANA VIEIRA FERREIRA (OAB 18834-SC), TAHIANA VIEIRA (OAB 18835-SC) DISTRIBUIÇÃO EM 30.6.2006 PROCESSO N. 2214 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REPRESENTANTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO ADVOGADOS: PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), MAURÍCIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), FERNANDO SARTORI MOLINO (OAB 230600-SP), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650-SP), EDUARDO MAFFIA QUEIROZ NOBRE (OAB 20595-A-SC), PAULO FRETTE MOREIRA (OAB 19086-SC), ROBERTA SOAREZ PLENTZ (OAB 21353-SC), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 18329-RJ), PATRÍCIA RIOS SALLES DE OLIVEIRA (OAB 156383-SP), DANIELLE PEREIRA ZULATO (OAB 19477-DF) REPRESENTADO: ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO ADVOGADO: ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC) Florianópolis, 03 de julho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC N. 11936, 04 DE JULHO DE 2006 - Página: 001**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 129/2006 PORTARIA DG N. 448/2006 O Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso II, da Portaria P n. 573, de 24.11.2005, e art. 3º, inciso V, da Resolução TRESC n. 7.368, de 16.03.2004 (RISTRESC), R E S O L V E: O expediente, no próximo dia 30 de junho, encerrará às 18 horas, em virtude de dedetização e desratização nas Unidades da Sede deste Tribunal, incluindo o Protocolo. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 29 de junho de 2006. NORBERTO UNGARETTI JUNIOR Diretor-Geral

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 130/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS E RESOLUÇÃO Sessão realizada no dia 28 de junho de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretário: Rodrigo Camargo Piva ACÓRDÃO N. 20.587 PROCESSO N. 2.204 - CLASSE XI - REPRESENTAÇÃO ELEITORAL (PROCESSO CRE N. 351) Relator: Juiz José Trindade dos Santos Representante: Ministério Público Eleitoral Representado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro Advogados: Paulo Guilherme de Mendonça Lopes (OAB/SP 98.709), Jorge Nemr (OAB/SP 117.256), Maurício Silva Leite (OAB/SP 164.483), José Roberto dos Santos (OAB/DF 15.729), Laíse da Rosa Melo Pavão (OAB/SC 18.034), Fernando Sartori Molino (OAB/SP 230.600), Ricardo Tosto de Oliveira Carvalho (OAB/SP 103.650), Eduardo Maffia Queiroz Nobre (OAB/SC 20.595-A), Paulo Fretta Moreira (OAB/SC 19.086), Roberta Soarez Plentz (OAB/SC 21.353), Zanon de Paula Barros (OAB/RJ 18.329), Patrícia Rios Salles de Oliveira (OAB/SP 156.383) e Danielle Pereira Zulato (OAB/DF 19.477) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em julgar procedente a presente representação, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - PROPAGANDA PARTIDÁRIA - INSERÇÕES - DESVIO DE FINALIDADE - GOVERNADOR LICENCIADO - DIVULGAÇÃO DE PROJETOS IMPLEMENTADOS DURANTE SEU MANDATO - EXCLUSÃO DA GREI POLÍTICO-PARTIDÁRIA NA PROPAGANDA - PROMOÇÃO PESSOAL. A presença, na propaganda partidária, de governador licenciado para concorrer à reeleição, enaltecendo suas experiências políticas e qualificando sua administração, sem que sejam resultado de manifestação da posição político-ideológica de partido, caracteriza desvirtuamento das finalidades previstas no art. 45 da Lei n. 9.096/1995, atraindo a sanção do § 2º do aludido dispositivo. ACÓRDÃO N. 20.589 PROCESSO N. 559 - CLASSE VI - RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 1/2005 DA 34ª ZONA ELEITORAL - URUSSANGA Relator: Juiz José Trindade dos Santos Revisor: Juiz Osni Cardoso Filho Recorrente: Eduardo Piacentini Advogados: Cleber Luiz Cesconetto (OAB/SC 19.172), Alessandro Balbi Abreu (OAB/SC 15.740) e Eduardo Magnus Michalski (OAB/SC 14.901) Recorrido: Ministério Público Eleitoral DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em não conhecer do recurso por ausência de interesse recursal, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - processo-crime - suposta divulgação, na propaganda eleitoral, de fatos sabidamente inverídicos - art. 323 do Código Eleitoral - decisão absolutória - falta de prova a comprovar ter concorrido o réu para a infração penal (art. 386, IV, CPP) e a autorizar a imposição da condenação (art. 386, VI, CPP) - alteração da fundamentação da sentença - ausência de interesse recursal - não-conhecimento. O interesse de recorrer encontra-se fundado na necessidade de alterar decisão jurisdicional que tenha causado efetivo prejuízo à parte, pelo que pressupõe a existência de sucumbência. ACÓRDÃO N. 20.590 PROCESSO N. 131 - CLASSE XIII - RECURSO NOS AUTOS DA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO N. 1176/2004 DA 91ª ZONA ELEITORAL - ITAPEMA Relator: Juiz Newton Varella Júnior Revisor: Juiz José Trindade dos Santos Recorrentes/Recorridos: Clóvis José da Rocha, Partido dos Trabalhadores de Itapema e Sabino Bussanello Advogados: Celina Duarte Rinaldi (OAB/SC 11.649-B) e Mauro Afonso de Gaspari (OAB/SC 5.848) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer dos recursos, dar provimento parcial ao interposto por Clóvis José da Rocha, apenas para afastar a aplicação da pena de inelegibilidade pelo prazo de três anos e, de, outra via, dar provimento ao recurso interposto pelo Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores (PT) de Itapema e Sabino Bussanello, apenas para retirar o efeito suspensivo conferido à sentença monocrática, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - ART. 14, § 10, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - abuso do poder econômico - CONFIGURAÇÃO - CASSAÇÃO DE MANDATO - PENA DE INELEGIBILIDADE AFASTADA. A finalidade da ação de impugnação é destituir do mandato eletivo aqueles que o auferiram com o emprego de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude, não se prestando à declaração de inelegibilidade. - UTILIZAÇÃO INDEVIDA DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E USO DE RECURSOS VULTOSOS EM CAMPANHA - ABUSO DE PODER ECONÔMICO CARACTERIZADO - POTENCIALIDADE E Desequilíbrio EVIDENCIADOS - SENTENÇA MANTIDA. Evidencia-se o abuso de poder econômico, com potencialidade para ferir o equilíbrio da disputa eleitoral, quando o candidato, além de utilizar-se indevidamente dos meios de comunicação por meio da divulgação massiva de mensagens positivas alusivas a sua candidatura - em diferentes periódicos impressos distribuídos gratuitamente ou a preço módico -, demonstra, através de diversas ações, que os recursos empregados em sua campanha são completamente desproporcionais ao pleito que concorre, tornando desigual a disputa. ACÓRDÃO N. 20.591 PROCESSO N. 587 - CLASSE VI - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 77/2005 DA 71ª ZONA ELEITORAL - ABELARDO LUZ Relator: Juiz José Trindade dos Santos Requerente: Ministério Público Eleitoral Requerido: Nerci Santin Advogado: Alessandro Ferreira Agacy (OAB/SC 17.199) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em acolher o pedido, formulado pela Procuradoria Regional Eleitoral, de arquivamento do inquérito policial, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - INQUÉRITO POLICIAL - ausência de justa causa - ARQUIVAMENTO. É de se arquivar o Inquérito Policial quando verificado que a conduta não configura, em tese, delito eleitoral. ACÓRDÃO N. 20.592 PROCESSO N. 9.523 - CLASSE VII - RECURSO NOS AUTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 139/2004 DA 69ª ZONA ELEITORAL - CAMPO ERÊ (SÃO BERNARDINO) Relator: Juiz Henry Petry Junior Recorrente: Derli Oliveira dos Santos Advogado: Adilson Luiz Raimondi (OAB/SC 5.821) Recorrido: Ministério Público Eleitoral DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e a ele negar provimento, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - PRESENÇA DE IRREGULARIDADES FORMAIS E MATERIAIS - recursos arrecadados SEM RECIBOS ELEITORAIS - ausência do trânsito de recursos EM conta bancária ESPECÍFICA - DESPROVIMENTO. Estando presentes irregularidades que impossibilitam o controle efetivo das fontes de financiamento e da aplicação dos recursos de campanha do candidato, inviabilizando o exame da legalidade das contas por este Tribunal, devem ser elas rejeitadas (precedente: Ac. TRESC. n. 20.500, de 25.4.2006, Rel. Juiz Márcio Luiz Fogaça Vicari). ACÓRDÃO N. 20.593 PROCESSO N. 9.525 - CLASSE VII - RECURSO NOS AUTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 126/2004 DA 69ª ZONA ELEITORAL - CAMPO ERÊ (SÃO BERNARDINO) Relator: Juiz Henry Petry Junior Recorrente: Roque

Batista da Silva Advogado: Adilson Luiz Raimondi (OAB/SC 5.821) Recorrido: Ministério Público Eleitoral DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e a ele negar provimento, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - PRESENÇA de IRREGULARIDADES FORMAIS E MATERIAIS - recursos arrecadados SEM RECIBOS ELEITORAIS - ausência de trânsito de recursos EM conta bancária ESPECÍFICA - DESPROVIMENTO. Estando presentes irregularidades que impossibilitam o controle efetivo das fontes de financiamento e da aplicação dos recursos de campanha do candidato, inviabilizando o exame da legalidade das contas por este Tribunal, devem ser elas rejeitadas (Precedente: Ac. TRES. n. 20.500, de 25.4.2006, Rel. Juiz Márcio Luiz Fogaça Vicari). ACÓRDÃO N. 20.594 PROCESSO N. 9.479 - CLASSE VII - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2003 Relator: Juiz Henry Petry Junior Requerente: Partido Comunista do Brasil - PCdoB DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em desaproveitar as contas do PCdoB relativas ao exercício financeiro de 2003, determinando a suspensão do repasse de novas cotas do fundo partidário à Comissão Provisória no Estado de Santa Catarina, pelo prazo de um ano, a contar da publicação da presente decisão, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS - PARTIDO POLÍTICO - exercício de 2003 - NÃO-APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS - IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE das contas em toda a extensão considerada necessária - DESAPROVAÇÃO - SUSPENSÃO DO REPASSE DE NOVAS COTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO. Diante da não-apresentação de documentos imprescindíveis à análise das contas, em toda a extensão considerada necessária, impõe-se a desaprovação, com a suspensão do repasse de novas cotas do fundo partidário pelo prazo de um ano, a teor do disposto no art. 37 da Lei n. 9.096/1995. Resolução N. 7.483 PROCESSO N. 2.238 - CLASSE X - CONSULTA Relator: Juiz Osni Cardoso Filho Consultante: Sérgio Machado Faust, Delegado do Partido da Frente Liberal DECISÃO R E S O L V E M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, não-conhecer da consulta, por já se ter iniciado o período eleitoral e por tratar-se de caso concreto, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - CONSULTA - FORMULAÇÃO APÓS INÍCIO DO PERÍODO ELEITORAL - CASO CONCRETO - NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de consulta formulada após o início do processo eleitoral, ainda mais quando o questionamento, pelas suas especificidades, denota tratar-se de caso concreto. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 30 de junho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC N. 11935, 03 DE JULHO DE 2006 - Página: 001**

Ministério Público Eleitoral PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL PORTARIA PRE/SC n.º 28/2006 O Procurador Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 79 da Lei Complementar nº 75, de 02 de maio de 1993 / Lei Orgânica do Ministério Público da União, de acordo com a Resolução nº 001/03/PJ/PRE, de 28/03/03, e com as indicações constantes das Portarias PGJ n.º 2019 e 2020/06, RESOLVE: FAZER CESSAR os efeitos da Portaria PRE n.º 23/2006 no que respeita ao Promotor Eleitoral e período a seguir referidos: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 31.ª Zona Eleitoral / Tijucas Dr. Luis Eduardo Couto de Oliveira Souto 24 a 29/06/2006 DESIGNAR o Membro do Ministério Público abaixo relacionado para atuar perante a Zona Eleitoral e período a seguir discriminados: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 31.ª Zona Eleitoral / Tijucas Dr. Marcio Rio Branco Nabuco de Gouvêa 24 a 29/06/2006 Florianópolis, 28 de junho de 2006. CARLOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA Procurador Regional Eleitoral

#### **DJSC N. 11935, 03 DE JULHO DE 2006 - Página: 002**

ATOS DO PRESIDENTE - (extrato) O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve: Portaria P n. 394/2006, de 23 de junho de 2006. 1. Dispensar, a partir de 16 de junho de 2006, o Doutor Vitoraldo Bridi das funções de Juiz Eleitoral junto à 89ª Zona - Blumenau. 2. Designar o Doutor Jaber Farah Filho para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 89ª Zona - Blumenau, no período de 16 de junho de 2006 a 15 de junho de 2008, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 513/2006. Portaria P n. 395/2006, de 23 de junho de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 500/2006, o Doutor Sérgio Agenor de Aragão para, no período de 1º a 30 de junho de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 64ª Zona - Gaspar, em virtude de gozo de férias do titular Doutor Cássio José Lebarbenchon Angulski, tudo em conformidade a Resolução TRES n. 7.457/2005. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 28 de junho de 2006. Des. Orli de Ataíde Rodrigues.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 128/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 10 DE JULHO DE 2006 PROCESSO N. 1863 - CLASSE V RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO DE DUPLA FILIAÇÃO N. 201/2006 DA 96ª ZONA ELEITORAL - JOINVILLE RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI RECORRENTE: SELMA FÁTIMA SOARES COELHO ADVOGADOS: CÉZAR JOÃO CIM (OAB 2419-SC) E ILSA MARIA LINK (OAB 5290-SC) Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 28 de junho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC N. 11934, 30 DE JUNHO DE 2006 - Página: 185**

Ministério Público Eleitoral PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL PORTARIA PRE/SC n.º 27/2006 O Procurador Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 79 da Lei Complementar nº 75, de 02 de maio de 1993 / Lei Orgânica do Ministério Público da União, de acordo com a Resolução nº 001/03/PJ/PRE, de 28/03/03, e com as indicações constantes das Portarias PGJ n.º 2022 e 2023/06, RESOLVE: FAZER CESSAR os efeitos da Portaria PRE n.º 23/2006 no que respeita ao Promotor Eleitoral e período a seguir referidos: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 66.ª Zona Eleitoral / Pinhalzinho Dr. Guilherme Luis Lutz Morelli 26 a 30/06/2006 DESIGNAR o Membro do Ministério Público abaixo relacionado para atuar perante a Zona Eleitoral e período a seguir discriminados: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 66.ª Zona Eleitoral / Pinhalzinho Dr.ª Ana Paula Cardoso Teixeira 26 a 30/06/2006 Florianópolis, 28 de junho de 2006. CARLOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA Procurador Regional Eleitoral

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N.127 /2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS, RESOLUÇÕES E ATOS DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL Sessão realizada no dia 26 de junho de 2006 Presidente: Des. Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 20.583 PROCESSO N. 2068 - CLASSE XI - RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 14/2004 DA 79ª ZONA ELEITORAL - IÇARA Relator: Juiz Henry Petry Junior Recorrente: Coligação Pelo Bem de Içara Advogados: Jassirene Luz da Conceição Carminati (OAB/SC 8.711), Ivo Carminati (OAB/SC 3.905), Fábio Jeremias de Souza (OAB/SC 14.986), Alisson Tomaz Comin (OAB/SC 16.617) Leandro Alfredo da Rosa (OAB/SC 18.163) e Andréia Brasil da Silva (OAB/SC 19.731) Recorridos: Heitor Valvassori, Naelti Viana, Luiz Otávio Nunes e Fábio Sabino Maria Advogado: Gabriel Schonfelder de Souza (OAB/SC 18.390) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, afastada a preliminar suscitada, em conhecer dos recursos e a eles negar provimento, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSOS - INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL E AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - PROCESSOS REUNIDOS - LEI COMPLEMENTAR N. 64/1990 - CAPTAÇÃO DE SUFRÁGIO - SUPOSTA VIOLAÇÃO AO ART. 41-A DA LEI N. 9.504/1997 - ABUSO DO PODER ECONÔMICO - CONDUTA ILÍCITA NÃO-CARACTERIZADA - FRAGILIDADE DO CONJUNTO PROBATÓRIO - DESPROVIMENTO. Para caracterização da infração descrita no art. 41-A da Lei n. 9.504/1997 é imprescindível prova robusta e incontroversa da conduta ilícita - doar, oferecer, prometer ou entregar vantagem com expresse pedido de votos. A mesma consistência e vigor deve ter a demonstração do abuso do poder econômico, inclusive no tocante à potência para viciar a vontade do eleitor, prova essa inexistente na espécie. ACÓRDÃO N. 20.584 PROCESSO N. 504 - CLASSE VI - RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 302/2000 DA 99ª ZONA ELEITORAL - TUBARÃO (CAPIVARI DE BAIXO) Relator: Juiz Márcio

Luiz Fogaça Vicari Revisor: Juiz Newton Varella Júnior Recorrentes: Nara Fabiana Pedro, Volnei dos Santos, Manoel da Silva Alexandre e Régia Adriana Pedro de Aguiar Advogados: João Batista Góes Ulysséa (OAB/SC 3.451), Jacira Caetano Ulysséa (OAB/SC 3.432) e Giovanni Dagostin Marchi (OAB/SC 13.844) Recorrido: Ministério Público Eleitoral DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer dos recursos e a eles dar parcial provimento, para declarar a extinção da punibilidade das recorrentes Nara Fabiana Pedro e Régia Adriana Pedro de Aguiar – pelo advento da prescrição da pretensão punitiva do Estado, na forma retroativa –, e manter a condenação de Volnei dos Santos e de Manoel da Silva Alexandre, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO EM PROCESSO-CRIME - TRANSFERÊNCIA FRAUDULENTE DE ELEITORES COM USO DE DOCUMENTOS FALSOS - ARTS. 290 E 353 DO CÓDIGO ELEITORAL - CONCURSO FORMAL - SENTENÇA CONDENATÓRIA - AUTORIA E MATERIALIDADE DEVIDAMENTE COMPROVADAS. Estando devidamente demonstradas a autoria e a materialidade dos delitos dos arts. 290 e 353 do Código Eleitoral – indução de eleitores à transferência fraudulenta de títulos para cadastro de município diverso de seus domicílios eleitorais, mediante o uso de documentos ideologicamente falsos – presente se faz o dolo específico, ensejando a manutenção da aplicação das sanções decorrentes das condutas perpetradas. - prescrição retroativa - lapso temporal superior a dois anos entre o recebimento da denúncia e a prolação da sentença - extinção da pretensão punitiva - inteligência do art. 110, §§ 1º e 2º, do código penal - recurso prejudicado. Impõe-se a extinção da punibilidade, em face da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva na modalidade retroativa, regulando-se o lapso prescricional pela pena in concreto, uma vez transitada em julgado para a acusação e vedada a reformatio in pejus. ACÓRDÃO N. 20.585 PROCESSO N. 575 – CLASSE VI – PROCESSO-CRIME ELEITORAL – 6ª ZONA ELEITORAL – CAÇADOR (CALMON) Relator: Juiz José Trindade dos Santos Revisor: Juiz Osni Cardoso Filho Autor: Ministério Público Eleitoral Réu: João Batista de Geroni Advogados: Silvério Debarba (OAB/SC 1.164), João Paulo Debarba (OAB/SC 18.609) e Luciana Marta Debarba (OAB/PR 29.079) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em afastar a preliminar de cerceamento de defesa e receber a denúncia, a fim de que seja expedida carta de ordem para dar cumprimento ao disposto nos arts. 7º e 8º da Lei n. 8.038/1990, fixando o prazo máximo de 90 (noventa) dias para seu cumprimento, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA CRIME ELEITORAL - denúncia - CALÚNIA E DIFAMAÇÃO ELEITORAL (ARTS. 324 E 325, ce) - DESCRIÇÃO DE FATOS A CARACTERIZAR, EM TESE, A PRÁTICA DE CRIME ELEITORAL - INDÍCIOS DE MATERIALIDADE E DE AUTORIA - RECEBIMENTO. Preenchidos os requisitos formais da denúncia (art. 41 do Código de Processo Penal), bem como demonstrados indícios da materialidade e autoria de crime eleitoral por parte do denunciado, sem que concorram hipóteses que reclamem a rejeição da peça acusatória (art. 43, CPP), impõe-se o recebimento da denúncia. RESOLUÇÃO N. 7.480 PROCESSO N. 2.226 – CLASSE X – CONSULTA Relator: Juiz José Trindade dos Santos Consultante: João Matos, Deputado Federal DECISÃO R E S O L V E M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer da consulta e a ela responder nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - CONSULTA - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE ENTES PÚBLICOS DURANTE O PERÍODO DE CAMPANHA ELEITORAL - ALCANCE DO COMANDO PREVISTO NO ART. 73, VI, "A" DA LEI N. 9.504/1997 - PRESENÇA DE PRETENSO CANDIDATO EM INAUGURAÇÃO DE OBRA PÚBLICA - POSSIBILIDADE - RESTRIÇÃO IMPOSTA AO CANDIDATO SOMENTE - CONHECIMENTO. Extrai-se da leitura do art. 73, VI, "a", da Lei n. 9.504/1997, que a restrição imposta à transferência voluntária de recursos da União ou dos Estados alcança tanto a Administração Pública municipal direta como a indireta, consistindo em limitação que se impõe aos órgãos e às pessoas jurídicas vinculadas ao Poder Público Municipal. Com efeito, o intuito do legislador foi o de evitar a utilização indevida de recursos públicos para barganhar apoio político ou para promover determinada candidatura, motivo pelo qual aplicar a norma em questão tão-somente ao âmbito da Administração direta representaria colocar em risco a sua eficácia, tornando-a letra morta, pois abriria a possibilidade dos administradores federais e estaduais burlarem a lei, remetendo fundos para pessoas jurídicas sobre as quais os administradores municipais exercem forte ingerência. A jurisprudência é unânime em afirmar que o comando inserto no art. 77 da Lei n. 9.504/1997 é aplicável somente ao candidato, assim considerado aquele que apresentou pedido de registro de candidatura [precedentes: TSE. Res. n. 20.590, de 30.3.2000, Rel. Min. Eduardo Alckmin e n. 20.601, de 18.4.2001, Rel. Min. Costa Porto]. RESOLUÇÃO N. 7.481 PROCESSO N. 2.234 – CLASSE X – CONSULTA Relator: Juiz José Trindade dos Santos Consultante: Odete de Jesus Prestes do Nascimento, Presidente do Partido Liberal DECISÃO R E S O L V E M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer da consulta e a ela responder nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - CONSULTA - DEPUTADO ESTADUAL, CANDIDATO À REELEIÇÃO - PRESIDÊNCIA DE SESSÃO SOLENE REALIZADA NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DURANTE O PERÍODO ELEITORAL - POSSIBILIDADE - AUSÊNCIA DE VEDAÇÃO LEGAL - FILMAGEM E TRANSMISSÃO DA SOLENIDADE PELOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - POSSIBILIDADE - NECESSIDADE DE OBSERVAR OS LIMITES IMPOSTOS PELA LEI DAS ELEIÇÕES ÀS EMISSORAS DE RÁDIO E DE TELEVISÃO. Não é possível extrair da legislação eleitoral óbice legal à impedir que o deputado estadual, candidato à reeleição, presida sessões solenes nas dependências da respectiva Casa Legislativa durante o período eleitoral. Importante ressaltar, todavia, que a presidência da solenidade não poderá servir para o candidato fazer propaganda eleitoral, no intuito de promover sua candidatura e angariar a simpatia do eleitorado, sob pena de vir a caracterizar algumas das condutas abusivas reprimidas pela Lei Complementar n. 64/1990. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 28 de junho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

ATOS DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL O Excelentíssimo Senhor Corregedor, Des. José Trindade dos Santos, exarou o seguinte despacho nos autos abaixo: Comunicação de Irregularidade n. 329 66ª Zona Eleitoral (Pinhalzinho) "Vistos, etc. Cuida-se de processo "comunicação de irregularidade" autuado em cumprimento ao contido no Acórdão TRES n. 20.413, de 15.2.2006 ([...] "não obstante a tempestividade do apelo e o despacho de fl. 25 do Magistrado a quo datado de 25.9.2004, que determina a remessa dos autos a esta Corte –, somente em 24.1.2006 restou cumprida a determinação judicial, pelo que, entendendo deva ser extraída cópia dos autos para remessa à Corregedoria Regional Eleitoral, para as providências de sua alçada" (fl. 43)), envolvendo fato ocorrido no Juízo da 66ª Zona Eleitoral. Baixado em diligência, vieram aos autos as informações de fls. 52-56, da Assistência de Sistemas Informatizados da Corregedoria, dando conta de que o Processo n. 946/2004 não constava no relatório de feitos até fev.2006; e as informações de fl. 59, da Coordenadoria de Pessoal, relacionando os magistrados e os servidores que atuaram, respectivamente, como Juiz Eleitoral e como Chefe de Cartório na 66ª Zona Eleitoral, no período da ocorrência. O Juiz Eleitoral informou que a paralisação do processo foi percebida após levantamento por si orientado; que a então Chefe de Cartório justificou a paralisação em face do tumultuado período eleitoral de 2004, tendo sido equivocadamente depositado entre os autos destinados a arquivamento; e que a servidora, em virtude disso, foi advertida (fl. 64). O Procurador Regional Eleitoral solicitou os assentamentos existentes quanto aos aspectos disciplinares da então Chefe de Cartório, Sra. Maria Iraci Sbardelotto Fuzinato (fls. 66-67), tendo sido informado que a Corregedoria Regional Eleitoral não dispõe de controle organizado e centralizados de tais dados, mas, que, consultados o livro de registro de processos e o Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processo – SADP –, nenhum registro foi encontrado (fl. 68). Com nova vista dos autos, o Ministério Público Eleitoral manifesta-se pela não instauração de processo administrativo disciplinar, ante a falha justificável no caso concreto. Destacam-se, ainda, do seu parecer, os seguintes aspectos: 1) o processo observou trâmite normal, tendo sido retardado o encaminhamento do recurso respectivo; 2) a falha ocorreu durante o período eleitoral; 3) inexistiu qualquer fato anterior que desabone a conduta funcional da servidora; 4) o magistrado já advertiu-a acerca do zelo e cautela necessário no serviço; 5) a instauração de processo administrativo disciplinar ultrapassaria o razoável (fls. 70-72). É o relatório. Acolho integralmente o bem lançado parecer Ministerial, o qual deixo de reproduzir para evitar tautologia. Inquestionavelmente houve a falha no processamento do recurso, justificável em face de a servidora ter em seu favor um ficha lisa e de a ocorrência estar vinculada ao exaustivo período eleitoral – eleição municipal, frise-se. Ademais, Sua Excelência o Meritíssimo Juiz Eleitoral já tomou as medidas que esta Corregedoria entende pertinentes, a fim de que episódios como este não mais se repitam, quais sejam, (1) orientação e ordenação dos trabalhos, além da necessária (2) advertência verbal da servidora. Isso posto, não se trata de hipótese para instauração de processo

disciplinar, razão pela qual devem ser os autos arquivados. Publique-se, registre-se e intimem-se. Ante a origem do processo – “comunicação de irregularidade” autuada em cumprimento ao Acórdão TREC n. 20.413, de 15.2.2006 –, e nos termos do art. 19, inciso XVIII c/c art. 50, ambos da Res. TREC n. 7.357/2003, dê-se ciência à Corte. Após, archive-se. Florianópolis, 22 de junho de 2006. (a) Des. José Trindade dos Santos, Corregedor Regional Eleitoral” Autos n. 348/06 Comunicação de duplicidade n. 2DSC0601957858 Interessado: CÍCERO VITORIO MACHADO – Inscrição n. 50026520965 “Vistos, etc. Por meio de consulta à Base de Coincidências do TSE, detectou-se a identificação da coincidência n. 2DSC0601957858, decorrente de requerimento formulado por CÍCERO VITORIO MACHADO perante a 06ª Zona Eleitoral – Caçador – agrupado com registro de condenação criminal inserido na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos (fls. 02-03). Determinou-se a instrução dos autos com a comunicação da condenação criminal, ou, alternativamente, do espelho do respectivo registro, e a notificação do eleitor para comprovar a cessação dos motivos que ensejaram a suspensão de seus direitos políticos (fl. 4), o que restou cumprido às fls. 5-9. Veio aos autos a certidão de fl. 11, da 1ª Vara da Comarca de São Miguel do Oeste, a qual informa que os autos da Ação Penal n. 067.03.001455-3, nos quais CÍCERO VITÓRIO MACHADO foi condenado à pena de 2 anos e 8 meses de reclusão, encontram-se em cartório aguardando o cumprimento do Mandado de Prisão expedido em desfavor do apenado. Esse é o breve relato. Decido. Os documentos acostados demonstram que CÍCERO VITÓRIO MACHADO teve suspensos seus direitos políticos em decorrência do comando constitucional inserto no inciso III do art. 15 da Constituição Federal, o que impede que lhe seja atribuída inscrição eleitoral. A esse respeito trata o Provimento CGE n. 3, de 16 de setembro de 2003: Art. 4º. O registro inserido na base somente será desativado quando cessados os motivos da suspensão ou da perda, o que deverá ser comprovado pelo interessado ou comunicado pelo órgão competente. Como se pode extrair dos documentos carreados aos autos, o eleitor ainda não cumpriu a penalidade que lhe foi imposta, não sendo possível, assim, regularizar sua situação perante a Justiça Eleitoral. Posto isso, e com base no art. 4º do Provimento CGE n. 3/2003, determino o cancelamento da inscrição n. 50026520965, pertencente a CÍCERO VITÓRIO MACHADO, lançando-se a decisão no Cadastro de Coincidências do e. TSE. Comunique-se à Zona Eleitoral para intimação do interessado e recolhimento do título. Oficie-se à Delegacia Regional da Receita Federal acerca do cancelamento e das providências adotadas. P.R.I. Florianópolis, 22 de junho de 2006. (a) Des. José Trindade dos Santos, Corregedor Regional Eleitoral” Autos n. 350/06 Duplicidade Interessado: JAKSON NASCIMENTO DE CAMPOS – Inscrição n. 46108190906 “Vistos, etc. A 10ª Zona Eleitoral – Criciúma informou a esta Corregedoria ter detectado a identificação de coincidência envolvendo o eleitor JAKSON NASCIMENTO DE CAMPOS, inscrito perante a 10ª Zona Eleitoral – Criciúma, com registro de condenação criminal inserido na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos (fls. 02-06). Determinou-se a instrução dos autos com a comunicação da condenação criminal, ou, alternativamente, do espelho do respectivo registro, e a notificação do eleitor para comprovar a cessação dos motivos que ensejaram a suspensão de seus direitos políticos (fl. 7), o que restou cumprido às fls. 8-18. Veio aos autos o ofício de fl. 19, da Vara Criminal Infância e Juventude da Comarca de Araranguá, informando que os autos de Execução Penal n. 004.06.000193-7, relativos à condenação de JACKSON NASCIMENTO DE CAMPOS à pena de 1 ano e 9 meses de reclusão, encontram-se em cartório aguardando o cumprimento de mandado de prisão em desfavor do apenado. Esse é o breve relato. Decido. Os documentos acostados demonstram que JACKSON NASCIMENTO DE CAMPOS teve suspensos seus direitos políticos em decorrência do comando constitucional inserto no inciso III do art. 15 da Constituição Federal, o que impede que lhe seja atribuída inscrição eleitoral. A esse respeito trata o Provimento CGE n. 3, de 16 de setembro de 2003: Art. 4º. O registro inserido na base somente será desativado quando cessados os motivos da suspensão ou da perda, o que deverá ser comprovado pelo interessado ou comunicado pelo órgão competente. Como se pode extrair dos documentos carreados aos autos, o eleitor ainda não cumpriu a penalidade que lhe foi imposta, não sendo possível, assim, regularizar sua situação perante a Justiça Eleitoral. Posto isso, e com base no art. 4º do Provimento CGE n. 3/2003, determino o cancelamento da inscrição n. 46108190906, pertencente a JAKSON NASCIMENTO DE CAMPOS, lançando-se a decisão no Cadastro Eleitoral. Comunique-se à Zona Eleitoral para que, assim que reaberto o cadastro eleitoral, proceda ao lançamento do FASE 450 na inscrição de a JAKSON NASCIMENTO DE CAMPOS, bem como para que faça as devidas anotações acerca do cancelamento, nas respectivas folhas de votação. Oficie-se à Delegacia Regional da Receita Federal acerca do cancelamento e das providências adotadas. P.R.I. Florianópolis, 22 de junho de 2006. (a) Des. José Trindade dos Santos, Corregedor Regional Eleitoral” Coordenadoria de Atividades Correcionais da Corregedoria Regional Eleitoral, em Florianópolis(SC), aos 28 de junho de 2006. Renata Beatriz de Fávère Coordenadora de Atividades Correcionais

#### **DJSC N. 11934, 30 DE JUNHO DE 2006 - Página: 186**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 125/2006 A T O S D A P R E S I D Ê N C I A PORTARIA P N. 377/2006 Dispõe sobre a escala de plantão dos Juizes Auxiliares do Tribunal de 05 de julho a 1º de outubro de 2006. O Presidente do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, Desembargador Orli de Ataíde Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno – Resolução TREC n. 7.020, de 5 de março de 1997–, e, considerando o art. 8º, parágrafo único, da Resolução TREC n. 7.464/2006, R E S O L V E : 1 Organizar a escala de plantão dos Juizes Auxiliares deste Tribunal de 05 de julho a 1º de outubro de 2006: PERÍODO JUIZ AUXILIAR PLANTONISTA 05 a 09.07.2006 Juíza Eliana Paggiarin Marinho 10 a 16.07.2006 Juiz Oscar Juvêncio Borges Neto 17 a 23.07.2006 Juiz Volnei Celso Tomazini 24 a 30.07.2006 Juíza Eliana Paggiarin Marinho 31.07 a 06.08.2006 Juiz Oscar Juvêncio Borges Neto 07 a 13.08.2006 Juiz Volnei Celso Tomazini 14 a 20.08.2006 Juíza Eliana Paggiarin Marinho 21 a 27.08.2006 Juiz Oscar Juvêncio Borges Neto 28.8 a 03.09.2006 Juiz Volnei Celso Tomazini 04 a 10.09.2006 Juíza Eliana Paggiarin Marinho 11 a 17.09.2006 Juiz Oscar Juvêncio Borges Neto 18 a 24.09.2006 Juiz Volnei Celso Tomazini 25.09 a 1º.10.2006 Juíza Eliana Paggiarin Marinho 2 Colocar à disposição do Juiz de plantão o telefone celular n. (48) 91 54 69 93, de propriedade deste Tribunal. Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 12 de junho de 2006. Presidente

#### **DJSC N. 11932, 28 DE JUNHO DE 2006 - Página: 257**

ATOS DO PRESIDENTE – (extrato) O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve: Portaria P n. 388/2006, de 21 de junho de 2006. Alterar a Portaria P n. 265/2006, de 20 de março do corrente ano, que designou o Doutor Antônio Augusto Baggio e Ubaldo para responder pelo Juízo Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral – Palmitos, quanto ao período de designação, para onde se lê “9 a 31 de janeiro de 2006” leia-se “2 a 31 de janeiro de 2006”. Portaria P n. 389/2006, de 21 de junho de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 502/2006, a Doutora Quitéria Tamanini Vieira Péres para, no período de 1º a 30 de junho de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 87ª Zona – Jaraguá do Sul, em virtude de gozo de férias do titular Doutor Edenildo da Silva. Portaria P n. 390/2006, de 21 de junho de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 524/2006, o Doutor Laerte Roque Silva para, no período de 1º a 30 de junho de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 4ª Zona – Bom Retiro, em virtude de gozo de férias do titular Doutor Mário Bianchini Filho, tudo em conformidade a Resolução TREC n. 7.457/2005. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 22 de junho de 2006. Des. Orli de Ataíde Rodrigues.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 124/2006 PORTARIA DG N. 440/2006 O Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso II, da Portaria P n. 573, de 24.11.2005, e art. 3º, inciso V, da Resolução TREC n. 7.368, de 16.03.2004 (RISTRESC), R E S O L V E: Art. 1º O expediente, no próximo dia 27 de junho, será das 8 às 11 horas, a fim de compatibilizar o funcionamento da sede do Tribunal e dos Cartórios Eleitorais com a realização do jogo da Seleção Brasileira no Campeonato Mundial de Futebol de 2006. Art. 2º As (quatro) horas restantes do expediente serão compensadas durante a semana de 26 a 30 de junho, acrescendo-se 1 (uma) hora por dia ao horário cumprido pelo servidor, no início ou no final do expediente, a critério do titular da Unidade de

vinculação do servidor. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 23 de junho de 2006. (a) NORBERTO UNGARETTI JUNIOR, Diretor-Geral.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 123/2006 DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina torna pública, de acordo com o art. 32, da Resolução n. 7.357, de 17.12.2003 - Regimento Interno -, a distribuição, mediante sorteio automático, do(s) seguinte(s) feito(s): DISTRIBUIÇÃO EM 19.06.2006 PROCESSO N. 1864 - CLASSE V AGRAVO DE INSTRUMENTO NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N. 1098/2006 DA 45ª ZONA ELEITORAL - SÃO MIGUEL DO OESTE RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS AGRAVANTE: ALEXANDRE GRIERSON SPESSATTO ADVOGADOS: MOACYR MARQUES (OAB 3967-SC), NEWTON MOOJEN MARQUES (OAB 216-B-SC) AGRAVADA: UNIÃO FEDERAL PROCESSO N. 589 - CLASSE VI PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL N. 42/2004 DA 75ª ZONA ELEITORAL - SÃO DOMINGOS RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL INDICIADOS: DANÚNCIO ADRIANO BITTENCOURT E SILVA; MAURÍCIO BATISTELLA DISTRIBUIÇÃO EM 20.06.2006 PROCESSO N. 1865 - CLASSE V AGRAVO DE INSTRUMENTO NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N. 1098/2006 DA 45ª ZONA ELEITORAL - SÃO MIGUEL DO OESTE RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR AGRAVANTES: JOSÉ CARLOS PAIVA FILHO; RAUL GRANSOTTO ADVOGADOS: ANTONIO PICHETTI (OAB 463-SC), LUIZ ALCEBÍADES PICHETTI (OAB 6969-SC) AGRAVADA: UNIÃO FEDERAL PROCESSO N. 1866 - CLASSE V AGRAVO DE INSTRUMENTO NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N. 1091/2006 DA 45ª ZONA ELEITORAL - SÃO MIGUEL DO OESTE RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR AGRAVANTE: JOSÉ CARLOS PAIVA FILHO ADVOGADOS: ANTONIO PICHETTI (OAB 463-SC), LUIZ ALCEBÍADES PICHETTI (OAB 6969-SC) AGRAVADA: UNIÃO FEDERAL PROCESSO N. 2238 - CLASSE X CONSULTA ELEITORAL RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO CONSULENTE: SÉRGIO MACHADO FAUST, DELEGADO DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL PROCESSO N. 2207 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REPRESENTANTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO ADVOGADOS: PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), MAURICIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), FERNANDO SARTORI MOLINO (OAB 230600-SP), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650-SP), EDUARDO MAFFIA QUEIROZ NOBRE (OAB 20595-A-SC), PAULO FRETTE MOREIRA (OAB 19086-SC), ROBERTA SOAREZ PLENTZ (OAB 21353-SC), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 18329-RJ), PATRICIA RIOS SALLES DE OLIVEIRA (OAB 156383-SP), DANIELLE PEREIRA ZULATO (OAB 19477-DF) REPRESENTADO: PARTIDO PROGRESSISTA ADVOGADOS: ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC) DISTRIBUIÇÃO EM 21.06.2006 PROCESSO N. 590 - CLASSE VI PROCESSO-CRIME ELEITORAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REVISOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL RÉUS: OSNI FLÁVIO DE OLIVEIRA; JOSÉ DENILSON DOS SANTOS MUNIZ; ERIZON DE OLIVEIRA COELHO; ANTÔNIO JUNIO PAES DISTRIBUIÇÃO EM 23.06.2006 PROCESSO N. 2239 - CLASSE X CONSULTA ELEITORAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI CONSULENTE: ALESSANDRO BALBI ABREU, DELEGADO DO PARTIDO PROGRESSISTA PROCESSO N. 2209 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATORA: JUÍZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES DE BLUMENAU ADVOGADO: JUCELEI TAVARES MENEZES (OAB 9264-SC) REPRESENTADO: JEAN JACKSON KUHLMANN PROCESSO N. 2210 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATORA: JUÍZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES DE BLUMENAU ADVOGADO: JUCELEI TAVARES MENEZES (OAB 9264-SC) REPRESENTADO: PAULO GILBERTO GOVÊA DE COSTA PROCESSO N. 348 - CLASSE XIV PROPOSTA DE RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA REFERENTE À AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO RELATOR: JUIZ ORLI DE ATAÍDE RODRIGUES INTERESSADA: DIREÇÃO GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA Florianópolis, 23 de junho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

**DJSC N. 11932, 28 DE JUNHO DE 2006 - Página: 258**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 126/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 6 DE JULHO DE 2006 PROCESSO N. 119 - CLASSE XIII RECURSO NOS AUTOS DA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO N. 1561/2005 DA 37ª ZONA ELEITORAL - CAPINZAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REVISOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI RECORRENTE: COLIGAÇÃO CAPINZAL PARA TODOS ADVOGADOS: MAURO ANTÔNIO PREZOTTO (OAB 12082-SC), FÁTIMA MARY DA SILVA (OAB 10603-SC), LEANDRO DAMBROZ (OAB 16757-SC) E ÂNGELA MARIA FILIPINI (OAB 10630-SC) RECORRIDOS: NILVO DORINI, LEONIR BOARETTO E COLIGAÇÃO FRENTE DEMOCRÁTICA ADVOGADOS: NOEL ANTÔNIO TAVARES DE JESUS (OAB 16462-SC), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 17883-SC), MURILO DA SILVA FREIRE (OAB 12420-SP), PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP), JOSÉ ALCIDES MONTES FILHO (OAB 105367-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), PATRICIA DE CASTRO RIOS (OAB 156383-SP), EDUARDO MAFFIA QUEIROZ NOBRE (OAB 184958-SP), MAURICIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), CARLOS FABBRI D'AVILA (OAB 206605-SP), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), DANIELLE ZULATO BITTAR (OAB 19477-DF), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC) E RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 17885-A-SC) PROCESSO N. 2090 - CLASSE XI RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 47/2004 DA 71ª ZONA ELEITORAL - ABELARDO LUZ (IPUAÇU) RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO RECORRENTES: COLIGAÇÃO IPUAÇU PARA TODOS, ARNO DE ANDRADE E NILSON BELINO ADVOGADOS: JOÃO ROGÉRIO DE ANDRADE (OAB 14028-SC) E IDALINO DE ANDRADE (OAB 5915-SC) RECORRIDOS: LEONIR JOSÉ MACETTI, NILSON JOSÉ PREZZOTO, COLIGAÇÃO UNIDOS POR IPUAÇU E CLENILSON FERNANDES ADVOGADOS: GUSTAVO HENRIQUE SERPA (OAB 13355-SC), NELSON ANTÔNIO SERPA (OAB 1658-SC), LEONIR BAGGIO (OAB 6178-SC), ANTONIO MARCOS GAVAZZONI (OAB 13240-SC) E ADÉLIO RODRIGUES (OAB 15442-SC) PROCESSO N. 9605 - CLASSE VII RECURSO NOS AUTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 639/2005 DA 3ª ZONA ELEITORAL - BLUMENAU RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS RECORRENTE: LINDOMIR ANTONIO CAGLIONI ADVOGADO: BENJAMIN COELHO FILHO (OAB 10025-SC) RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 23 de junho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

**DJSC N. 11931, 27 DE JUNHO DE 2006 - Página: 171**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 121/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 3 DE JULHO DE 2006 PROCESSO N. 589 - CLASSE VI PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL N. 42/2004 DA 75ª ZONA ELEITORAL - SÃO DOMINGOS RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL INDICIADOS: DANÚNCIO ADRIANO BITTENCOURT E SILVA E MAURÍCIO BATISTELLA Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 22 de junho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N.122 /2006 PUBLICAÇÃO DE ATOS DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL O Excelentíssimo Senhor Corregedor, Des. José Trindade dos Santos, exarou o seguinte despacho nos autos abaixo: Autos n. 342/06 Comunicação de duplicidade n. 2DSC0601951259 Interessado: LEANDRO VALDECIR JARDIM - Inscrição n. 66571780620 "Vistos, etc. Por meio de consulta à Base de Coincidências do TSE, detectou-se a identificação da coincidência n. 2DSC0601951259, decorrente de requerimento formulado por LEANDRO VALDECIR JARDIM perante a 97ª Zona Eleitoral - Itajaí - agrupado com registro de condenação criminal inserido na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos (fls. 02-04). Determinou-se a instrução dos autos com a comunicação da condenação criminal, ou, alternativamente, do espelho do respectivo registro, e a notificação do eleitor para comprovar a cessação dos motivos que ensejaram a suspensão de seus direitos políticos (fl. 5), o que restou cumprido às fls. 6-10. Veio aos autos a informação de fl. 11, bem



como o ofício de fl. 12, sendo que deste último se verifica que a decisão que ensejou o registro na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos teve recurso interposto pelo réu, sendo os autos remetidos ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná em 26.4.2006. Esse é o breve relato. Decido. Pelos documentos de fls. 6/7 verifica-se que a decisão condenatória que ensejou o registro de LEANDRO VALDECIR JARDIM na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos é oriunda da cidade de Arapongas/PR, tendo sido lançada naquela base pela Corregedoria Regional Eleitoral do Estado do Paraná. Em atendimento à solicitação desta Corregedoria, a Vara Criminal e Anexos da Comarca de Arapongas/PR informou que a sentença condenatória teve recurso interposto pelo réu, estando os autos no egrégio Tribunal de Justiça do Paraná para julgamento (fl. 12), não havendo, assim, o trânsito em julgado da decisão. Logo, não há que se falar em suspensão de direitos políticos em relação a referido eleitor, sendo necessária a regularização de sua situação perante a Justiça Eleitoral. Posto isso, determino a regularização da inscrição n. 66571780620, pertencente a LEANDRO VALDECIR JARDIM, lançando-se a decisão no Cadastro de Coincidências do e. TSE, bem como que se oficie à Corregedoria Regional Eleitoral do Estado do Paraná, em face do contido no ofício de fls. 12, encaminhando-se cópia dos presentes autos. Comunique-se à Zona Eleitoral para intimação do interessado. P.R.I. Florianópolis, 21 de junho de 2006. (a) Des. José Trindade dos Santos, Corregedor Regional Eleitoral” Autos n. 343/06 Duplicidade Interessado: EDSON ANDRE SILVA ANHAIA – Inscrição n. 49432720990 “Vistos, etc. Por meio de consulta ao Sistema ELO, detectou-se a identificação de coincidência envolvendo o eleitor EDSON ANDRÉ SILVA ANHAIA, inscrito perante a 100ª Zona Eleitoral – Florianópolis, com registro de condenação criminal inserido na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos (fls. 02-04). Determinou-se a instrução dos autos com a comunicação da condenação criminal, ou, alternativamente, do espelho do respectivo registro, e a notificação do eleitor para comprovar a cessação dos motivos que ensejaram a suspensão de seus direitos políticos (fl. 5), o que restou cumprido às fls. 6-10. Veio aos autos a certidão de fl. 12, a qual informa que o eleitor não foi encontrado no endereço por ele fornecido quando do alistamento eleitoral. Esse é o breve relato. Decido. Os documentos acostados demonstram que EDSON ANDRÉ SILVA ANHAIA teve suspensos seus direitos políticos em decorrência do comando constitucional inserido no inciso III do art. 15 da Constituição Federal, o que impede que lhe seja atribuída inscrição eleitoral. A esse respeito trata o Provimento CGE n. 3, de 16 de setembro de 2003: Art. 4º. O registro inserido na base somente será desativado quando cessados os motivos da suspensão ou da perda, o que deverá ser comprovado pelo interessado ou comunicado pelo órgão competente. Como se pode extrair dos documentos carreados aos autos, o eleitor ainda não cumpriu a penalidade que lhe foi imposta, não sendo possível, assim, regularizar sua situação perante a Justiça Eleitoral. Posto isso, e com base no art. 4º do Provimento CGE n. 3/2003, determino o cancelamento da inscrição n. 49432720990, pertencente a EDSON ANDRÉ SILVA ANHAIA, lançando-se a decisão no Cadastro Eleitoral. Comunique-se à Zona Eleitoral para, assim que reaberto o cadastro eleitoral, proceda ao lançamento do FASE 450 na inscrição de EDSON ANDRÉ SILVA ANHAIA, bem como para que faça as devidas anotações acerca do cancelamento, nas respectivas folhas de votação. Oficie-se à Delegacia Regional da Receita Federal acerca do cancelamento e das providências adotadas. P.R.I. Florianópolis, 21 de junho de 2006. (a) Des. José Trindade dos Santos, Corregedor Regional Eleitoral Coordenadoria de Atividades Correcionais da Corregedoria Regional Eleitoral, em Florianópolis(SC), aos 23 de junho de 2006. Renata Beatriz de Fávère Coordenadora de Atividades Correcionais

#### **DJSC N. 11930, 26 DE JUNHO DE 2006 - Página: 211**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 120 /2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS E ATOS DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL Sessão realizada no dia 21 de junho de 2006 Presidente: Des. Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 20.579 PROCESSO N. 9.116 – CLASSE VII – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTO AO ACÓRDÃO N. 20.562 – PRESTAÇÃO DE CONTAS – ELEIÇÕES 2002 Relator: Juiz José Trindade dos Santos Requerente: José Fritsch Partido: Partido dos Trabalhadores Advogados: Mauro Prezotto (OAB 12.082-SC) e Celina Duarte Rinaldi (OAB 11.649-B-SC) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - SUPOSTA OMISSÃO DO ACÓRDÃO ACERCA DE ALEGAÇÕES APRESENTADAS DA TRIBUNA - POSSÍVEL OFENSA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - ARGUMENTAÇÃO INOPORTUNA POR NÃO TER SIDO AVENTADA NO CURSO DO PROCESSO - VÍCIO INEXISTENTE - EMBARGOS REJEITADOS. Verificado da leitura do julgado inexistir omissão, obscuridade, dúvida ou contradição a ser sanada, impõe-se a rejeição dos embargos declaratórios, pois ausentes os pressupostos para seu acolhimento previstos no art. 275, I e II, do Código Eleitoral, ainda mais quando busca o embargante, em verdade, rediscutir a fundamentação e a motivação do voto. A decisão não pode ser omissa a respeito de alegação que sequer foi aventada no curso do processo. ACÓRDÃO N. 20.580 PROCESSO N. 9.514 – CLASSE VII – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS AO ACÓRDÃO N. 20.566 RECURSO NOS AUTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 1132/2004 DA 91ª ZONA ELEITORAL –ITAPEMA Relator: Juiz Osni Cardoso Filho Recorrente: Clóvis José da Rocha Advogado: Ronei Danielli (OAB 10.706-SC) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO EM PRESTAÇÃO DE CONTAS - OMISSÃO - INEXISTÊNCIA - REJEIÇÃO. Cabe ao Magistrado a análise do conjunto probatório, decidindo quando os elementos constantes nos autos são suficientes a amparar uma condenação e não se alongando em questões que não influenciarão na resolução do mérito. ACÓRDÃO N. 20.581 PROCESSO N. 9.484 – CLASSE VII – PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2003 Relator: Juiz Henry Petry Junior Requerente: Partido da Mobilização Nacional DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em desaprovar as contas do Partido da Movimentação Nacional, referentes ao exercício de 2003, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS - PARTIDO POLÍTICO - exercício de 2003 - NÃO-APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS - IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE das contas em toda a extensão considerada necessária - DESAPROVAÇÃO - SUSPENSÃO DO REPASSE DE NOVAS cOTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO. Diante da não-apresentação de documentos imprescindíveis à análise das contas, em toda a extensão considerada necessária, impõe-se a desaprovação, com a suspensão do repasse de novas cotas do fundo partidário pelo prazo de um ano, a teor do disposto no art. 37 da Lei n. 9.096/1995. RESOLUÇÃO N. 7477 PROCESSO N. 2.225 – CLASSE X – CONSULTA Relator: Juiz José Trindade dos Santos Consulente: Sérgio Machado Faust, Delegado do Partido da Frente Liberal DECISÃO R E S O L V E M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer da consulta e a ela responder nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - CONSULTA - DESINCOMPATIBILIZAÇÃO - APRESENTADOR DE ESPETÁCULOS DE ENTIDADE CULTURAL - DESNECESSIDADE DE SE AFASTAR DE SUAS ATIVIDADES PARA DISPUTAR O PLEITO. O profissional que apresenta espetáculos organizados por entidade cultural, sem fins lucrativos e subvencionada por recursos públicos, exerce atividade que não se amolda a nenhuma das hipóteses de inelegibilidade descritas pela Lei Complementar n. 64/1990, razão pela qual não está obrigado a se afastar de suas funções para concorrer a cargo eletivo. - PROPAGANDA ELEITORAL - VEICULAÇÃO DO NOME DO CANDIDATO EM MATERIAL PUBLICITÁRIO DE ENTIDADE DE CARÁTER CULTURAL - POSSIBILIDADE - UTILIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES DE GRUPO ARTÍSTICO PARA PROMOVER CANDIDATURA - VEDAÇÃO - INCLUSÃO DO SLOGAN DE GRUPO ARTÍSTICO NA PROPAGANDA DO CANDIDATO - POSSIBILIDADE. Não é possível extrair da legislação eleitoral óbice legal a impedir a veiculação do nome de candidato em material publicitário destinado a divulgar, única e exclusivamente, espetáculos realizados por entidade cultural, ainda que subvencionada pelo erário. Tendo em vista a ausência de jurisprudência sobre o alcance do art. 39, § 7º, da Lei n. 9.504/1995, sobretudo, com relação à caracterização do “showmício e de evento assemelhado” e ao conceito da expressão “artistas”, não há como fugir da sua interpretação literal, a qual não permite a utilização de apresentações de grupos artísticos como instrumento para promover a imagem de determinado candidato e angariar votos. As normas que disciplinam as eleições não vedam que o slogan de campanha do candidato faça menção a marca de grupo artístico de sua propriedade. resolução N. 7.478 PROCESSO N. 2.235 – CLASSE X – CONSULTA Relator: Juiz José Isaac Pilati Consulente: Odete de Jesus Prestes do Nascimento,

Presidente do Partido Liberal DECISÃO R E S O L V E M os juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, conhecer da consulta e a ela responder negativamente, nos termos do parecer da Procuradoria Regional Eleitoral e do voto do relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - CONSULTA - IMPRESSO DE PROPAGANDA ELEITORAL - ENCARTE - VIOLAÇÃO AO ART. 43 DA LEI N. 9.504/1997 - VEDAÇÃO LEGAL. A distribuição de material impresso, durante o período eleitoral, por meio de encarte em jornais, constitui propaganda eleitoral irregular, se extrapola os limites permitidos pelo art. 43 da Lei n. 9.504/1997. resolução N. 7.479 PROCESSO N. 2.236 - CLASSE X - CONSULTA Relator: Juiz Osni Cardoso Filho Consultante: Sérgio Machado Faust, Delegado do Partido da Frente Liberal DECISÃO R E S O L V E M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, conhecer da consulta e a ela responder, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - CONSULTA - FORMULÁRIO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (RRC) - SUBSTITUIÇÃO DA ASSINATURA DE CANDIDATO POR PROCURADOR - POSSIBILIDADE - EXIGÊNCIA DE PODERES ESPECÍFICOS EXPRESSOS NO INSTRUMENTO PROCURATÓRIO. Procurador habilitado por instrumento de mandato público ou particular - neste último caso com firma reconhecida em cartório - pode subscrever o Requerimento de Registro de Candidatura (RRC) no lugar do pré-candidato, desde que a procuração confira ao mandatário poderes específicos para autorizar o partido/coligação a requerer o registro e para apresentar declaração de bens. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 22 de junho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

ATOS DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL O Excelentíssimo Senhor Corregedor, Des. José Trindade dos Santos, exarou o seguinte despacho nos autos abaixo: Autos n. 340/06 Comunicação de duplicidade n. 2DSC0601942700 Interessado: CLEBERTON TIAGO PORTES - Inscrição n. 49560010981 "Vistos, etc. Por meio de consulta à Base de Coincidências do TSE, detectou-se a identificação da coincidência n. 2DSC0601942700, decorrente de requerimento formulado por CLEBERTON TIAGO PORTES perante a 56ª Zona Eleitoral - Balneário Camboriú - agrupado com registro de condenação criminal inserido na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos (fls. 02-03). Determinou-se a instrução dos autos com a comunicação da condenação criminal, ou, alternativamente, do espelho do respectivo registro, e a notificação do eleitor para comprovar a cessação dos motivos que ensejaram a suspensão de seus direitos políticos (fl. 4), o que restou cumprido às fls. 5-9. Veio aos autos a documentação de fls. 10-12, da qual se infere que o eleitor não cumpriu ainda a penalidade que lhe foi imposta. Esse é o breve relato. Decido. Os documentos acostados demonstram que CLEBERTON TIAGO PORTES teve suspensos seus direitos políticos em decorrência do comando constitucional inserto no inciso III do art. 15 da Constituição Federal, o que impede que lhe seja atribuída inscrição eleitoral. A esse respeito trata o Provimento CGE n. 3, de 16 de setembro de 2003: Art. 4º. O registro inserido na base somente será desativado quando cessados os motivos da suspensão ou da perda, o que deverá ser comprovado pelo interessado ou comunicado pelo órgão competente. Como se pode extrair dos documentos carreados aos autos, o eleitor ainda não cumpriu a penalidade que lhe foi imposta, não sendo possível, assim, regularizar sua situação perante a Justiça Eleitoral. Posto isso, e com base no art. 4º do Provimento CGE n. 3/2003, determino o cancelamento da inscrição n. 49560010981, pertencente a CLEBERTON TIAGO PORTES, lançando-se a decisão no Cadastro de Coincidências do e. TSE. Comunique-se à Zona Eleitoral para intimação do interessado. Oficie-se à Delegacia Regional da Receita Federal acerca do cancelamento e das providências adotadas. P.R.I. Florianópolis, 14 de junho de 2006. (a) Des. José Trindade dos Santos, Corregedor Regional Eleitoral" Autos n. 341/06 Comunicação de duplicidade n. 2DSC0601944265 Interessado: MARCOS ANTONIO CORDEIRO - Inscrição n. 49554240973 "Vistos, etc. Por meio de consulta à Base de Coincidências do TSE, detectou-se a identificação da coincidência n. 2DSC0601944265, decorrente de requerimento formulado por MARCOS ANTONIO CORDEIRO perante a 100ª Zona Eleitoral - Florianópolis - agrupado com registro de condenação criminal inserido na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos (fls. 02-03). Determinou-se a instrução dos autos com a comunicação da condenação criminal, ou, alternativamente, do espelho do respectivo registro, e a notificação do eleitor para comprovar a cessação dos motivos que ensejaram a suspensão de seus direitos políticos (fl. 4), o que restou cumprido às fls. 5-9. Veio aos autos a certidão de fl. 10, a qual informa que o eleitor não foi encontrado no endereço por ele fornecido quando do alistamento eleitoral. Esse é o breve relato. Decido. Os documentos acostados demonstram que MARCOS ANTONIO CORDEIRO teve suspensos seus direitos políticos em decorrência do comando constitucional inserto no inciso III do art. 15 da Constituição Federal, o que impede que lhe seja atribuída inscrição eleitoral. A esse respeito trata o Provimento CGE n. 3, de 16 de setembro de 2003: Art. 4º. O registro inserido na base somente será desativado quando cessados os motivos da suspensão ou da perda, o que deverá ser comprovado pelo interessado ou comunicado pelo órgão competente. Como se pode extrair dos documentos carreados aos autos, o eleitor ainda não cumpriu a penalidade que lhe foi imposta, não sendo possível, assim, regularizar sua situação perante a Justiça Eleitoral. Posto isso, e com base no art. 4º do Provimento CGE n. 3/2003, determino o cancelamento da inscrição n. 49554240973, pertencente a MARCOS ANTONIO CORDEIRO, lançando-se a decisão no Cadastro de Coincidências do e. TSE. Comunique-se à Zona Eleitoral para intimação do interessado e recolhimento do título. Oficie-se à Delegacia Regional da Receita Federal acerca do cancelamento e das providências adotadas. P.R.I. Florianópolis, 14 de junho de 2006. (a) Des. José Trindade dos Santos, Corregedor Regional Eleitoral" Autos n. 349/06 Comunicação de duplicidade n. 2DSC0601955911 Interessado: JACI JOSÉ DO NASCIMENTO - Inscrição n. 31058980914 "Vistos, etc. O Tribunal Superior Eleitoral comunicou, por meio do expediente de fl. 2, a identificação da coincidência n. 2DSC0601955911, decorrente de requerimento formulado por JACI JOSÉ DO NASCIMENTO perante a 101ª Zona Eleitoral - Florianópolis - agrupado com registro de condenação criminal inserido na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos. Determinou-se a instrução dos autos com a comunicação da condenação criminal, ou, alternativamente, do espelho do respectivo registro, e a notificação do eleitor para comprovar a cessação dos motivos que ensejaram a suspensão de seus direitos políticos (fl. 4), o que restou cumprido às fls. 5-9. Veio aos autos a documentação de fls. 10, da qual se infere que o eleitor não cumpriu ainda a penalidade que lhe foi imposta. Esse é o breve relato. Decido. Os documentos acostados demonstram que JACI JOSÉ DO NASCIMENTO teve suspensos seus direitos políticos em decorrência do comando constitucional inserto no inciso III do art. 15 da Constituição Federal, o que impede que lhe seja atribuída inscrição eleitoral. A esse respeito trata o Provimento CGE n. 3, de 16 de setembro de 2003: Art. 4º. O registro inserido na base somente será desativado quando cessados os motivos da suspensão ou da perda, o que deverá ser comprovado pelo interessado ou comunicado pelo órgão competente. Como se pode extrair dos documentos carreados aos autos, o eleitor ainda não cumpriu a penalidade que lhe foi imposta, não sendo possível, assim, regularizar sua situação perante a Justiça Eleitoral. Posto isso, e com base no art. 4º do Provimento CGE n. 3/2003, determino o cancelamento da inscrição n. 31058980914, pertencente a JACI JOSÉ DO NASCIMENTO, lançando-se a decisão no Cadastro de Coincidências do e. TSE. Comunique-se à Zona Eleitoral para intimação do interessado. Oficie-se à Delegacia Regional da Receita Federal acerca do cancelamento e das providências adotadas. P.R.I. Florianópolis, 14 de junho de 2006. (a) Des. José Trindade dos Santos, Corregedor Regional Eleitoral" Coordenadoria de Atividades Correccionais da Corregedoria Regional Eleitoral, em Florianópolis(SC), aos 22 de junho de 2006. Renata Beatriz de Fávère Coordenadora de Atividades Correccionais

#### **DJSC N. 11929, 23 DE JUNHO DE 2006 - Página: 253**

Ministério Público Eleitoral PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL PORTARIA PRE/SC n.º 26/2006 O Procurador Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 79 da Lei Complementar nº 75, de 02 de maio de 1993 / Lei Orgânica do Ministério Público da União, de acordo com a Resolução nº 001/03/PGJ/PRE, de 28/03/03, e com as indicações constantes das Portarias PGJ n.º 1940 e 1941/06, RESOLVE: FAZER CESSAR os efeitos da Portaria PRE n.º 23/2006 no que respeita ao Promotor Eleitoral e período a seguir referidos: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 60.ª Zona Eleitoral / Guaramirim Dr.ª Maria Cristina Pereira Cavalcanti 19 a 30/06/2006 DESIGNAR o Membro do Ministério Público abaixo relacionado para atuar perante a Zona Eleitoral e período a seguir discriminados: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 60.ª Zona Eleitoral / Guaramirim Dr. Alexandre Schmitt dos Santos 19 a 30/06/2006

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 118 /2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO Sessão realizada no dia 19 de junho de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 20.574 PROCESSO N. 1691 - CLASSE XI - RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 12/2004 DA 3ª ZONA ELEITORAL - BLUMENAU Relator: Juiz Henry Petry Junior Recorrentes: Coligação Blumenau Forte de Novo e Décio Nery de Lima Advogados: Dênio Alexandre Scottini (OAB 8318-SC) e Ricardo Gallotti (OAB 10388-SC) Recorridos: Coligação Blumenau Forte de Novo, Décio Nery de Lima, Coligação Blumenau Ainda Melhor e Edson Adriano Advogados: Dênio Alexandre Scottini (OAB 8318-SC), Ricardo Gallotti (OAB 10388-SC) e João Luiz Bernardes (OAB 3330-A-SC) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer dos recursos e negar provimento ao recurso interposto pela Coligação Blumenau Forte de Novo e dar provimento ao de Décio Nery de Lima, para afastar a multa a ele aplicada, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - Publicidade INSTITUCIONAL - ABUSO DO PODER DE AUTORIDADE - art. 40 DA LEI DAS ELEIÇÕES - inexistência de candidato à reeleição - MULTA AFASTADA. Não se configura a publicidade institucional quando a divulgação, iniciada antes do microprocesso eleitoral, não contém expressões, nomes, figuras ou símbolos de apelo eleitoral; ao revés, seu conteúdo escrito é objetivo, corriqueiro e sem liame com o candidato de situação. O abuso, em qualquer de suas figuras, deve estar suficientemente configurado, bem assim que sua prática, ao menos em tese, é bastante para viciar a vontade popular e, portanto, tornar ilegítimo o resultado das urnas. A figura jurídica prevista no art. 40 da Lei n. 9.504/1997 exige denúncia por órgão do ministério público, a teor do art. 129, I, da Constituição Federal, não podendo ser processada por meio de representação eleitoral. ACÓRDÃO N. 20.577 PROCESSO N. 2082 - CLASSE XI - RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 277/2004 DA 5ª ZONA ELEITORAL - BRUSQUE Relator: Juiz Osni Cardoso Filho Recorrente: Coligação Brusque Cidadã Advogado: Evaldo José Guerreiro Filho (OAB 17568-SC) Recorridos: Ciro Marcial Roza e Dagomar Antônio Carneiro Advogados: Christiane dos Santos da Silva (OAB 13972-SC) e Paulo Silveira Mayer (OAB 19063-SC) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e a ele negar provimento, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO DO PODER ECONÔMICO E USO INDEVIDO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CAMPANHA NA IMPRENSA - VEICULAÇÃO DE JINGLE COM CONOTAÇÃO ELEITORAL - CONDUTAS ABUSIVAS SEM COMPROVAÇÃO - AUSÊNCIA DE POTENCIALIDADE PARA DESEQUILIBRAR O PLEITO - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA - DESPROVIMENTO. Para caracterizar o abuso do poder econômico é necessário prova robusta e incontroversa da sua prática, ante a gravidade da sanção prevista que é a inelegibilidade. O uso indevido dos meios de comunicação social exige que o veículo de imprensa, e não a informação por ele difundida, seja utilizado pelo candidato para desequilibrar a disputa eleitoral. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 21 de junho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N.119/ 2006 ATO DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL PROVIMENTO N. 2/2006 Dispõe sobre as rotinas para exercício do poder de polícia nas Eleições 2006. O Excelentíssimo Senhor Desembargador José Trindade dos Santos, Corregedor Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições, - considerando a necessidade de normatizar os procedimentos tendentes ao exercício do poder geral de polícia relativo à propaganda eleitoral no Estado de Santa Catarina, R E S O L V E: Art. 1o O poder geral de polícia será exercido pelos Juizes Eleitorais de 1º grau designados pelo Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (Resolução TRES n. 7.474/2006). Art. 2o Na fiscalização da propaganda eleitoral, compete ao Juiz Eleitoral, no exercício do poder de polícia, tomar as providências necessárias para coibir práticas ilegais, inclusive com suspensão liminar de eventual ato abusivo. Parágrafo único. A fim de resguardar a competência dos Juizes Auxiliares do Tribunal, é vedado aos Juizes Eleitorais instaurar procedimento visando punir irregularidade em propaganda eleitoral (Súmula TSE n. 18). Art. 3o Os Juizes Eleitorais poderão designar servidor lotado no cartório eleitoral para atuar como fiscal de propaganda, a quem caberá a lavratura do termo de constatação, conforme Anexo I. Parágrafo único. As notícias de irregularidades e as representações de que trata a Portaria PRE/SC n. 13/2006 deverão ser registradas e autuadas no Livro de Registro de Procedimentos relativos a Propaganda Eleitoral (PROP), como Auto de Infração. Art. 4o O fiscal de propaganda designado ou o servidor a quem forem atribuídas as funções discriminadas no art. 3º, promoverá as diligências necessárias à coleta de elementos que permitam constatar ou não a irregularidade da propaganda eleitoral. Art. 5o Se o Juiz Eleitoral entender que não se trata de irregularidade, remeterá os autos ao Promotor Eleitoral que poderá solicitar o encaminhamento à Procuradoria Regional Eleitoral. Art. 6o Verificando tratar-se de propaganda eleitoral irregular, o Juiz determinará a expedição de mandado de notificação para a sua retirada em 24 (vinte e quatro) horas, conforme modelo constante do Anexo II. § 1o A notificação dar-se-á preferencialmente por fax, podendo o cartório utilizar o endereço e/ou o número de telefone informado por ocasião do pedido de registro de candidatura, o que será certificado nos autos. § 2o Impossibilitada a notificação do candidato, a comunicação será remetida aos delegados do partido ou coligação, cadastrados no Tribunal. § 3o Constará expressamente da notificação a ressalva quanto a caracterização do prévio conhecimento, pressuposto para a procedência de representação por propaganda irregular, se o candidato, intimado da existência de propaganda eleitoral irregular, não providenciar a retirada ou regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (art. 67 da Resolução TSE n. 22.158/2006). Art. 7o Esgotado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para retirada da propaganda, deverá o Cartório Eleitoral certificar o cumprimento ou não do mandado de notificação referido no artigo precedente. § 1o Na hipótese de a propaganda eleitoral não ter sido retirada ou regularizada pelo candidato, partido ou coligação, deverá o Cartório Eleitoral cumprir a determinação judicial, podendo, para tanto, solicitar o auxílio de Órgãos Públicos especializados. § 2o A retirada ou a regularização da propaganda, quando procedida com o auxílio de Órgãos Públicos especializados, será obrigatoriamente acompanhada por servidor da Justiça Eleitoral, lavrando-se termo específico na forma do Anexo III. Art. 8o Concluídas as providências a cargo do Juiz Eleitoral, os autos serão remetidos ao Ministério Público Eleitoral. Art. 9º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação. Divulgue-se, Publique-se e Cumpra-se. Florianópolis, 20 de junho de 2006. (a) Desembargador José Trindade dos Santos, Corregedor Regional Eleitoral ANEXO I TERMO DE CONSTATAÇÃO Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e seis, às \_\_\_\_h\_\_m, em cumprimento ao despacho exarado na Notícia de Propaganda Eleitoral Irregular n. \_\_\_\_\_ dirigi-me ao/neste município de \_\_\_\_\_, no local abaixo mencionado, e CONSTATEI a existência de propaganda eleitoral com as seguintes características: I - Da localização: Tipo/descrição do bem atingido: II - Do objeto: Pichação o Inscrição a tinta o Colagem o Placa(s) o quantidade ( ) Faixa(s) o quantidade ( ) Cartaz(es) o quantidade ( ) Assemelhado(s) o identificação: Cores: III - Da identificação dos responsáveis: Nome(s) e número do(s) candidato(s): Partido Político ou Coligação: IV - Do conteúdo da mensagem veiculada: V - Observações: Do que para constar lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), subscreevi. \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2006. ANEXO II N O T I F I C A Ç Ã O Auto de Infração n. Notificado(a)(s): Fax: n. De ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz da \_\_\_\_\_ Zona Eleitoral, nos autos do procedimento supra, com fundamento no art. NOTIFICO o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, candidato(a) pelo Partido/Coligação \_\_\_\_\_ (ou Delegado do Partido/ Representante da Coligação), em cumprimento ao despacho anexo, para que, NO PRAZO DE 24H, retire ou regularize a(s) propaganda(s) eleitoral(is) veiculada(s) por meio de \_\_\_\_\_, afixada(s) na \_\_\_\_\_ (descrever local onde se encontra) identificada no termo de constatação lavrado por este Cartório, cuja cópia segue anexa. NOTIFICO ainda que, conforme dispõe o art. 67, parágrafo único, da Resolução TSE n. 22.158/2004, "o prévio conhecimento do candidato estará demonstrado se este, intimado da existência da propaganda irregular, não providenciar, no prazo de vinte e quatro horas, sua retirada ou regularização e, ainda, se as circunstâncias e as peculiaridades do caso específico revelarem a impossibilidade de o beneficiário não ter tido conhecimento da propaganda (Ac.-TSE n. 21.262, de 7.8.2003)." Dado e passado aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ª Zona Eleitoral - \_\_\_\_\_. Eu, \_\_\_\_\_, (nome e cargo) o lavrei. Chefe de Cartório ANEXO III TERMO DE RETIRADA DE PROPAGANDA IRREGULAR Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e seis,

às \_\_\_\_\_h\_\_\_\_\_min, em cumprimento ao despacho de fl.\_\_\_\_\_, exarado nos autos da Notícia de Propaganda Eleitoral Irregular n. \_\_\_\_\_dirigi-me ao/neste município de \_\_\_\_\_, (acompanhado do servidor da [órgão público], Sr. \_\_\_\_\_) no local abaixo mencionado para retirada da propaganda com as seguintes características: I - Da localização: Tipo/descrição do bem atingido: II - Do objeto: Pichação o Inscrição a tinta o Colagem o Placa(s) o quantidade ( ) Faixa(s) o quantidade ( ) Cartaz(es) o quantidade ( ) Assemelhado(s) o identificação: III - Da identificação dos responsáveis: Nome(s) e número do(s) candidato(s): Partido Político ou Coligação: IV - Observações: Do que para constar lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), subscrevi. \_\_\_\_\_(SC), em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**DJSC N. 11929, 23 DE JUNHO DE 2006 - Página: 315**

Justiça Eleitoral de Santa Catarina - Juízo da 12ª Zona Eleitoral - EDITAL N. 09/2006 - Balanço patrimonial do órgão municipal do partido político PSDB

**DJSC N. 11928, 22 DE JUNHO DE 2006 - Página: 230**

Ministério Público Eleitoral PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL PORTARIA PRE/SC n. 25/2006 O Procurador Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 79 da Lei Complementar nº 75, de 02 de maio de 1993 / Lei Orgânica do Ministério Público da União, de acordo com a Resolução nº 001/03/PGJ/PRE, de 28/03/03, e com as indicações constantes das Portarias PGJ n.º 1889, 1890, 1891 e 1894/06, RESOLVE: FAZER CESSAR os efeitos da Portaria PRE n.º 23/2006 no que respeita aos Promotores Eleitorais e períodos a seguir referidos: ZZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 41.ª Zona Eleitoral / Palmitos Dr. José Orlando Lara Dias 21 a 23/06/2006 70.ª Zona Eleitoral / São Carlos Dr.ª Silvana do Prado Brouwers 21 a 23/06/2006 DESIGNAR o Membro do Ministério Público abaixo relacionado para atuar perante as Zonas Eleitorais e períodos a seguir discriminados: ZZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 41.ª Zona Eleitoral / Palmitos Dr. Jorge Eduardo Hoffmann 21 a 23/06/2006 70.ª Zona Eleitoral / São Carlos Dr. Jorge Eduardo Hoffmann 21 a 23/06/2006 Florianópolis, 20 de junho de 2006. CARLOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA Procurador Regional Eleitoral

**DJSC N. 11927, 21 DE JUNHO DE 2006 - Página: 143**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 115/2006 DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina torna pública, de acordo com o art. 32, da Resolução n. 7.357, de 17.12.2003 - Regimento Interno -, a distribuição, mediante sorteio automático, do(s) seguinte(s) feito(s): DISTRIBUIÇÃO EM 13.06.2006 PROCESSO N. 588 - CLASSE VI RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 1543/2005 DA 94ª ZONA ELEITORAL - CHAPECÓ (UNIÃO DO OESTE) RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REVISOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI RECORRENTES: SELVINO GOMES FERREIRA; MARCELINO PIERIN ADVOGADOS; RENATO ROLIM DE MOURA (OAB 3707-SC), RICARDO ROLIM DE MOURA (OAB 10202-SC) RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL PROCESSO N. 2204 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL (PROCESSO CRE N. 351) RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO ADVOGADOS: PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), MAURICIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), FERNANDO SARTORI MOLINO (OAB 230600-SP), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650-SP), EDUARDO MAFFIA QUEIROZ NOBRE (OAB 20595-A-SC), PAULO FRETTE MOREIRA (OAB 19086-SC), ROBERTA SOAREZ PLENTZ (OAB 21353-SC), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 18329-RJ), PATRICIA RIOS SALLES DE OLIVEIRA (OAB 156383-SP), DANIELLE PEREIRA ZULATO (OAB 19477-DF) PROCESSO N. 2205 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATORA: JUÍZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES DE BLUMENAU ADVOGADO: JUCELEI TAVARES MENEZES (OAB 9264-SC) REPRESENTADO: JOÃO ALBERTO PIZZOLATTI JÚNIOR DISTRIBUIÇÃO EM 14.06.2006 PROCESSO N. 9607 - CLASSE VII ASSUNTO: RECURSO NOS AUTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 9/2005 DA 80ª ZONA ELEITORAL - BARRA VELHA RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI RECORRENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA DE BARRA VELHA ADVOGADO: EURIDES DOS SANTOS (OAB 9493-SC) DISTRIBUIÇÃO EM 16.06.2006 PROCESSO N. 1863 - CLASSE V RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO DE DUPLA FILIAÇÃO N. 201/2006 DA 96ª ZONA ELEITORAL - JOINVILLE RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI RECORRENTE: SELMA FÁTIMA SOARES COELHO ADVOGADOS: CÉZAR JOÃO CIM (OAB 2419-SC), ILSA MARIA LINK (OAB 5290-SC) PROCESSO N. 2237 - CLASSE X CONSULTA ELEITORAL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI CONSULENTE: FRANCISCO DE ASSIS NUNES, DEPUTADO ESTADUAL Florianópolis, 16 de junho de 2006. Fernanda Maria Tavares Silva Coordenadora de Registro e Informações Processuais Substituta

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 116/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 28 DE JUNHO DE 2006 PROCESSO N. 559 - CLASSE VI RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 1/2005 DA 34ª ZONA ELEITORAL - URUSSANGA RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REVISOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO RECORRENTE: EDUARDO PIACENTINI ADVOGADO: CLEBER LUIZ CESCINETTO (OAB 19172-SC) RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL PROCESSO N. 587 - CLASSE VI PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 77/2005 DA 71ª ZONA ELEITORAL - ABELARDO LUZ RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REQUERIDO: NERCI SANTIN ADVOGADO: ALESSANDRO FERREIRA AGACY (OAB 17199-SC) PROCESSO N. 9479 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2003 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL PROCESSO N. 9523 - CLASSE VII RECURSO NOS AUTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 139/2004 DA 69ª ZONA ELEITORAL - CAMPO ERÊ (SÃO BERNARDINO) RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR RECORRENTE: DERLI OLIVEIRA DOS SANTOS ADVOGADO: ADILSON LUIZ RAIMONDI (OAB 5821-SC) RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL PROCESSO N. 9525 - CLASSE VII RECURSO NOS AUTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 126/2004 DA 69ª ZONA ELEITORAL - CAMPO ERÊ (SÃO BERNARDINO) RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR RECORRENTE: ROQUE BATISTA DA SILVA ADVOGADO: ADILSON LUIZ RAIMONDI (OAB 5821-SC) RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL PROCESSO N. 2204 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL (PROCESSO CRE N. 351) RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO ADVOGADOS: PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), MAURICIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), FERNANDO SARTORI MOLINO (OAB 230600-SP), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650-SP), EDUARDO MAFFIA QUEIROZ NOBRE (OAB 20595-A-SC), PAULO FRETTE MOREIRA (OAB 19086-SC), ROBERTA SOAREZ PLENTZ (OAB 21353-SC), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 18329-RJ), PATRICIA RIOS SALLES DE OLIVEIRA (OAB 156383-SP) E DANIELLE PEREIRA ZULATO (OAB 19477-DF) PROCESSO N. 131 - CLASSE XIII RECURSO NOS AUTOS DA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO N. 1176/2004 DA 91ª ZONA ELEITORAL - ITAPEMA RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REVISOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS RECORRENTES: CLÓVIS JOSÉ DA ROCHA, PARTIDO DOS TRABALHADORES DE ITAPEMA E SABINO BUSSANELLO ADVOGADOS: GIOVANI ACOSTA DA LUZ (OAB 17635-SC), CELINA DUARTE RINALDI (OAB 11649-B-SC) E MAURO AFONSO DE GASPARI (OAB 5848-SC) RECORRIDOS: CLÓVIS JOSÉ DA ROCHA, PARTIDO DOS TRABALHADORES DE ITAPEMA E SABINO BUSSANELLO ADVOGADOS: GIOVANI ACOSTA DA LUZ (OAB 17635-SC), CELINA DUARTE RINALDI (OAB 11649-B-SC) E MAURO AFONSO DE GASPARI (OAB 5848-SC) Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 19 de junho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 117 /2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO E RESOLUÇÕES Sessão realizada no dia 14 de junho de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 20.572 PROCESSO N. 1862 - CLASSE V – RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO N. 234/2004 DA 12ª ZONA ELEITORAL – FLORIANÓPOLIS Relator: Juiz José Trindade dos Santos Recorrente: Eliel Valésio Karkles Advogado: Eliel Valésio Karkles (OAB 8901-SC) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e julgá-lo prejudicado, pela perda do objeto, decretando a extinção do processo sem julgamento do mérito, determinando que a Direção-Geral, após encerrado o pleito desse ano, designe grupo de trabalho destinado a estudar soluções técnicas e legais que permitam facultar aos presos provisórios do Estado o exercício do sufrágio nos pleitos vindouros, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão.

**DJSC N. 11927, 21 DE JUNHO DE 2006 - Página: 144**

EMENTA RECURSO - PEDIDO PARA INSTALAÇÃO DE SEÇÃO ELEITORAL EM ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS - ELEIÇÕES GERAIS DE 2006 - PRESO PROVISÓRIO - DIREITO DE SUFRÁGIO GARANTIDO PELA CONSTITUIÇÃO - FECHAMENTO DO CADASTRO DE ELEITORES - IMPOSSIBILIDADE MATERIAL DE ATENDER A PRETENSÃO - RECURSO PREJUDICADO - PERDA DO OBJETO - EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO - NECESSIDADE, PORÉM, DE EMPREENDER INICIATIVAS VISANDO ATENDER O PLEITO NAS ELEIÇÕES VINDOURAS - EFETIVIDADE DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS - DETERMINAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO. Esbarra em impossibilidade material, o que o torna prejudicado, o pedido de instalação de seções eleitorais em estabelecimentos prisionais, no período pós-fechamento do cadastro de eleitores. Sendo o direito de sufrágio garantido constitucionalmente, inclusive aos presos provisórios, cumpre à Justiça Eleitoral, através de seus órgãos competentes, buscar soluções para sanar em definitivo os problemas técnicos porventura existentes, garantindo, nos vindouros pleitos, o acesso desses presos ao voto. ACÓRDÃO N. 20.573 PROCESSO N. 2194 – CLASSE XI – RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 1528/2004 DA 94ª ZONA ELEITORAL – CHAPECÓ (UNIÃO DO OESTE) Relator: Juiz José Isaac Pilati Recorrente: João Lário da Silva Advogados: Ricardo Philippi Porto (OAB 8010-SC), Alcides Heerd Junior (OAB 16930-SC) Recorridos: Coligação Frente Democrática Popular de União do Oeste e Everaldo Luiz Casonatto Advogados: Pedro Airton Soares de Camargo (OAB 15920-SC) e Demércio Luiz Gueno (OAB 15376-SC) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e a ele negar provimento, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - PERÍCIA - PEDIDO DE QUESITAÇÃO SUPLEMENTAR - OPORTUNIDADE - APRESENTAÇÃO APÓS O LAUDO - INDEFERIMENTO - SENTENÇA MANTIDA. A formulação de quesitos suplementares deve ser feita durante a diligência, e antes da apresentação do laudo, e não após. RESOLUÇÃO N. 7.475 PROCESSO N. 2.232 – CLASSE X – CONSULTA Relator: Juiz José Isaac Pilati Consultente: Odete de Jesus Prestes do Nascimento, Presidente do Partido Liberal DECISÃO R E S O L V E M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, conhecer da consulta e a ela responder nos termos do parecer da Procuradoria Regional Eleitoral e do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - CONSULTA - DESINCOMPATIBILIZAÇÃO - CANDIDATO A DEPUTADO ESTADUAL - FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL - NECESSIDADE - PRAZO DE TRÊS MESES - CARGO EM COMISSÃO - EXONERAÇÃO. Funcionário Público Municipal que pretenda candidatar-se a Deputado Estadual deve desincompatibilizar-se até três meses antes do pleito, nos termos do art. 1º, VI, da Lei Complementar n. 64/1990. Tratando-se de ocupante de cargo em comissão, a desincompatibilização opera-se com a exoneração. RESOLUÇÃO N. 7.476 PROCESSO N. 2.233 – CLASSE X – CONSULTA Relator: Juiz Newton Varella Júnior Consultente: Odete de Jesus Prestes do Nascimento, Presidente do Partido Liberal DECISÃO R E S O L V E M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, conhecer da consulta e a ela responder nos termos do parecer da Procuradoria Regional Eleitoral e do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - CONSULTA - VEREADOR CANDIDATO - PALESTRA EM SESSÃO SOLENE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - ASSUNTOS INERENTES A ATIVIDADE PARLAMENTAR - POSSIBILIDADE - CARÁTER ELEITORAL - VEDAÇÃO - DIVULGAÇÃO NA IMPRENSA - PROIBIÇÃO DE DESEQUILÍBRIO NA DISPUTA. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 19 de junho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

**DJSC N. 11926, 20 DE JUNHO DE 2006 - Página: 306**

ATOS DO PRESIDENTE – (extrato) O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve: Portaria P n. 380/2006, de 13 de junho de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 493/2006, o Doutor Solon Bittencourt Depaoli para, no período de 2 a 31 de maio de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 83ª Zona – Cunha Porã, em virtude de gozo de férias do titular Doutor Luiz Henrique Bonatelli. Portaria P n. 381/2006, de 13 de junho de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 498/2006, o Doutor Solon Bittencourt Depaoli para, no período de 1º a 30 de junho de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 58ª Zona – Maravilha, em virtude de gozo de férias do titular Doutor André Luiz Lopes de Souza. Portaria P n. 382/2006, de 13 de junho de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 501/2006, a Doutora Cristina Lerch Lunardi para, no período de 1º a 30 de junho de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 70ª Zona – São Carlos, em virtude de gozo de férias do titular Doutor Marco Augusto Ghisi Machado. Portaria P n. 383/2006, de 13 de junho de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 499/2006, o Doutor Manoel Donisete de Souza para, no período de 1º a 30 de junho de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 61ª Zona – Seara, em virtude de gozo de férias da titular Doutora Iolanda Volkmann. Portaria P n. 384/2006, de 13 de junho de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 496/2006, o Doutor Rafael Milanesi Spillere para, no período de 1º a 30 de junho de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 34ª Zona – Urussanga, em virtude de gozo de férias do titular Doutor Ricardo Machado de Andrade. Portaria P n. 385/2006, de 13 de junho de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 497/2006, o Doutor Rogério Carlos Demarchi para, no período de 1º a 30 de junho de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 48ª Zona – Xaxim, em virtude de gozo de férias do titular Doutor Renato Maurício Basso, tudo em conformidade a Resolução TREC n. 7.457/2005. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 16 de junho de 2006. Des. Orli de Ataíde Rodrigues.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 114 /2006 PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO Sessão Administrativa realizada no dia 12 de junho de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli RESOLUÇÃO N. 7.474 PROCESSO N. 347 - CLASSE XIV – PROPOSTA DE RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA – COMPETÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA E DEMAIS ATOS DE PROPAGANDA ELEITORAL PERTINENTES À ELEIÇÃO 2006 Relator: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Interessada: Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina RESOLUÇÃO N. 7.474 Dispõe sobre a competência dos juízes designados para a fiscalização e demais atos relativos à propaganda nas Eleições de 2006. O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso VI, de seu Regimento Interno (Resolução TREC n. 7.357/2003), e considerando o disposto no art. 7º, § 3º, no art. 24, caput, e no art. 63, todos da Resolução TSE n. 22.158, de 2.3.2006, R E S O L V E: Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a competência dos juízes designados para a fiscalização e demais atos relativos à propaganda nas Eleições de 2006 no âmbito da Circunscrição de Santa Catarina. Art. 2º Compete aos Juízes das Zonas Eleitorais designados na forma do anexo desta Resolução a fiscalização da propaganda, nas circunscrições indicadas, incumbindo-lhes ainda: I – exercer o poder geral de polícia relativo à propaganda eleitoral, vedada a aplicação de sanção; II – dispor sobre a distribuição equitativa dos locais para realização de comícios e julgar as reclamações acerca da sua localização; III – determinar as providências necessárias

para coibir práticas ilegais, inclusive com suspensão liminar de eventual ato abusivo, comunicando-as ao Ministério Público Eleitoral. Parágrafo único: Para a fiscalização da propaganda será utilizada a estrutura dos respectivos Juízes Eleitorais. Art. 3º Os atos relativos à distribuição do horário gratuito de propaganda eleitoral em rádio e televisão e a orientação sobre o exercício do poder de polícia aos Juízes Eleitorais competem ao Corregedor Regional Eleitoral. Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Corregedor Regional Eleitoral. Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, Florianópolis, 12 de junho de 2006. (a) Juiz ORLI DE ATAÍDE RODRIGUES, Presidente (a) Juiz JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS, Vice-Presidente (a) Juíza ELIANA PAGGIARIN MARINHO (a) Juiz HENRY PETRY JUNIOR (a) Juiz JOSÉ ISAAC PILATTI (a) Juiz MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI (a) Juiz NEWTON VARELLA JÚNIOR (a) Dr. CARLOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA, Procurador Regional Eleitoral ANEXO DA RESOLUÇÃO TRES N. 7.474 COMPETÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA

**DJSC N. 11926, 20 DE JUNHO DE 2006 - Página: 307**

ELEIÇÕES GERAIS DE 2006 ZONAS ELEITORAIS MUNICÍPIO SEDE COMPETÊNCIA 1ª ARARANGUÁ ARARANGUÁ BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA MARACAJÁ 2ª BIGUAÇU BIGUAÇU ANTONIO CARLOS GOVERNADOR CELSO RAMOS 4ª BOM RETIRO BOM RETIRO ALFREDO WAGNER 5ª BRUSQUE – I BOTUVERA GUABIRUBA 6ª CAÇADOR CAÇADOR CALMON MACIEIRA RIO DAS ANTAS 7ª CAMPOS NOVOS CAMPOS NOVOS BRUNÓPOLIS ERVAL VELHO VARGEM ZORTÉA 8ª CANOINHAS CANOINHAS BELA VISTA DO TOLDO MAJOR VIEIRA TRÊS BARRAS 9ª CONCÓRDIA – I CONCÓRDIA ALTO BELA VISTA PERITIBA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 10ª CRICIÚMA – I CRICIÚMA 13ª FLORIANÓPOLIS FLORIANÓPOLIS 11ª CURITIBANOS CURITIBANOS FREI ROGÉRIO PONTE ALTA PONTE ALTA DO NORTE SÃO CRISTOVÃO DO SUL 14ª IBIRAMA IBIRAMA DONA EMMA JOSÉ BOITEUX PRESIDENTE GETÚLIO VITOR MEIRELLES WITMARSUM 15ª INDAIAL INDAIAL APIÚNA ASCURRA RODEIO 16ª ITAJAÍ – I NAVEGANTES 17ª JARAGUÁ DO SUL – I JARAGUÁ DO SUL 18ª JOAÇABA – I JOAÇABA CATANDUVAS JABORÁ LUZERNA 19ª JOINVILLE – I GARUVA ITAPOÁ 20ª LAGUNA LAGUNA 21ª LAGES – I LAGES 22ª MAFRA MAFRA 23ª ORLEANS ORLEANS LAURO MÜLLER 24ª PALHOÇA PALHOÇA PAULO LOPES 25ª PORTO UNIÃO PORTO UNIÃO IRINEÓPOLIS MATOS COSTA 26ª RIO DO SUL – I RIO DO SUL 27ª SÃO FRANCISCO DO SUL SÃO FRANCISCO DO SUL ARAQUARI BALNEÁRIO BARRA DO SUL 28ª SÃO JOAQUIM SÃO JOAQUIM BOM JARDIM DA SERRA URUPEMA 29ª SÃO JOSÉ – I SÃO PEDRO ALCÂNTARA 30ª SÃO BENTO DO SUL SÃO BENTO DO SUL CAMPO ALEGRE 31ª TIJUCAS TIJUCAS CANELINHA 32ª TIMBÓ TIMBÓ BENEDITO NOVO DOUTOR PEDRINHO RIO DOS CEDROS 33ª TUBARÃO – I TUBARÃO JAGUARUNA PEDRAS GRANDES SANGÃO TREZE DE MAIO 34ª URUSSANGA URUSSANGA COCAL DO SUL MORRO DA FUMAÇA 35ª CHAPECÓ – I CHAPECÓ CAXAMBU DO SUL CORDILHEIRA ALTA GUATAMBU NOVA ITABERABA PLANALTO ALEGRE 36ª VIDEIRA VIDEIRA ARROIO TRINTA IOMERÉ SALTO VELOSO 37ª CAPINZAL CAPINZAL IPIRA LACERDÓPOLIS OURO PIRATUBA 38ª ITAIÓPOLIS ITAIÓPOLIS SANTA TEREZINHA 39ª ITUPORANGA ITUPORANGA ATALANTA CHAPADÃO DO LAGEADO IMBUÍA LEOBERTO LEAL PETROLÂNDIA VIDAL RAMOS 40ª MONDAÍ MONDAÍ IPORÃ DO OESTE RIQUEZA 41ª PALMITOS PALMITOS CAIBI 42ª TURVO TURVO ERMO JACINTO MACHADO MELEIRO MORRO GRANDE TIMBÉ DO SUL 43ª XANXERÊ XANXERÊ BOM JESUS FAXINAL DOS GUEDES 44ª BRAÇO DO NORTE BRAÇO DO NORTE GRÃO-PARÁ RIO FORTUNA SANTA ROSA DE LIMA SÃO LUDGERO 45ª SÃO MIGUEL DO OESTE SÃO MIGUEL DO OESTE BANDEIRANTE BARRA BONITA BELMONTE DESCANSO GUARACIABA PARAÍSO SANTA HELENA 46ª TAIÓ TAIÓ MIRIM DOCE RIO DO CAMPO SALETE 47ª TANGARÁ TANGARÁ IBIAM PINHEIRO PRETO 48ª XAXIM XAXIM ENTRE RIOS LAJEADO GRANDE MAREMA 49ª SÃO LOURENÇO DO OESTE SÃO LOURENÇO DO OESTE JUPIÁ NOVO HORIZONTE 50ª DIONÍSIO CERQUEIRA DIONÍSIO CERQUEIRA PALMA SOLA 51ª SANTA CECÍLIA SANTA CECÍLIA TIMBÓ GRANDE 52ª ANITA GARIBALDI ANITA GARIBALDI ABDON BATISTA CAMPO BELO DO SUL CELSO RAMOS CERRO NEGRO 53ª SÃO JOÃO BATISTA SÃO JOÃO BATISTA MAJOR GERCINO NOVA TRENTO 54ª SOMBRIO SOMBRIO BALNEÁRIO GAIVOTA PASSO DE TORRES PRAIA GRANDE SANTA ROSA DO SUL SÃO JOÃO DO SUL 55ª POMERODE POMERODE 56ª BALNEÁRIO CAMBORIÚ – I BALNEÁRIO CAMBORIÚ CAMBORIÚ 57ª TROMBUDO CENTRAL TROMBUDO CENTRAL AGROLÂNDIA BRAÇO DO TROMBUDO POUSO REDONDO 58ª MARAVILHA MARAVILHA FLOR DO SERTÃO IRACEMINHA SÃO MIGUEL DA BOA VISTA TIGRINHOS 59ª URUBICI URUBICI RIO RUFINO 60ª GUARAMIRIM GUARAMIRIM MASSARANDUBA SCHROEDER 61ª SEARA SEARA ARVOREDO ITÁ PAIAL XAVANTINA

**DJSC N. 11926, 20 DE JUNHO DE 2006 - Página: 308**

62ª IMARUÍ IMARUÍ 63ª PONTE SERRADA PONTE SERRADA PASSOS MAIA VARGEÃO 64ª GASPAR GASPAR ILHOTA LUIS ALVES 65ª ITAPIRANGA ITAPIRANGA SÃO JOÃO DO OESTE TUNÁPOLIS 66ª PINHALZINHO PINHALZINHO BOM JESUS DO OESTE MODELO NOVA ERECHIM, SAUDADES SERRA ALTA SUL BRASIL 67ª SANTO AMARO DA IMPERATRIZ SANTO AMARO DA IMPERATRIZ ÁGUAS MORNAS ANGELINA ANITÁPOLIS RANCHO QUEIMADO SÃO BONIFÁCIO 68ª BALNEÁRIO PIÇARRAS BALNEÁRIO PIÇARRAS PENHA 69ª CAMPO ERÊ CAMPO ERÊ SALTINHO SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO SÃO BERNARDINO 70ª SÃO CARLOS SÃO CARLOS ÁGUAS DE CHAPECÓ CUNHATAÍ 71ª ABELARDO LUZ ABELARDO LUZ IPUAÇU OURO VERDE 72ª SÃO JOSÉ DO CEDRO SÃO JOSÉ DO CEDRO GUARUJÁ DO SUL PRINCESA 73ª IMBITUBA IMBITUBA GAROPABA 74ª RIO NEGRINHO RIO NEGRINHO 75ª SÃO DOMINGOS SÃO DOMINGOS CORONEL MARTINS GALVÃO 76ª JOINVILLE – II JOINVILLE 77ª FRAIBURGO FRAIBURGO LEBON RÉGIS MONTE CARLO 78ª QUILOMBO QUILOMBO FORMOSA DO SUL IRATI SANTIAGO DO SUL 79ª IÇARA IÇARA 80ª BARRA VELHA BARRA VELHA SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ 81ª PAPANDUVA PAPANDUVA MONTE CASTELO 82ª ANCHIETA ANCHIETA ROMELÂNDIA 83ª CUNHA PORÃ CUNHA PORÃ 84ª SÃO JOSÉ – II SÃO JOSÉ 85ª JOAÇABA – II ÁGUA DOCE HERVAL D'OESTE IBICARÉ TREZE TÍLIAS VARGEM BONITA 86ª BRUSQUE – II BRUSQUE 87ª JARAGUÁ DO SUL – II CORUPÁ 89ª BLUMENAU – III BLUMENAU 90ª CONCÓRDIA – II ARABUTÁ IPUMIRIM IRANI LINDÓIA DO SUL 91ª ITAPEMA ITAPEMA BOMBINHAS PORTO BELO 92ª CRICIÚMA – II FORQUILHINHA NOVA VENEZA SIDERÓPOLIS TREVISO 93ª LAGES – II BOCAINA DO SUL CORREIA PINTO OTACÍLIO COSTA PAINEL PALMEIRA SÃO JOSÉ DO CERRITO 94ª CHAPECÓ – II ÁGUAS FRIAS CORONEL FREITAS JARDINÓPOLIS UNIÃO DO OESTE 97ª ITAJAÍ – II ITAJAÍ 99ª TUBARÃO – II ARMAZÉM CAPIVARI DE BAIXO GRAVATAL SÃO MARTINHO 102ª RIO DO SUL – II AGRÔNOMICA AURORA LAURENTINO LONTRAS PRESIDENTE NEREU RIO DO OESTE 104ª LAGES – III CAPÃO ALTO Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 14 de junho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

**DJSC N. 11925, 19 DE JUNHO DE 2006 - Página: 192**

ATOS DO PRESIDENTE – (extrato) O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve: Portaria P n. 373/2006, de 5 de junho de 2006. Prorrogar, em razão das Eleições de 2006, até 30 de novembro do corrente ano, os biênios do Doutor Rogério Mariano do Nascimento, Juiz Eleitoral da 10ª Zona – Criciúma e do Doutor Paulo Marco de Faria, Juiz Eleitoral da 45ª Zona – São Miguel do Oeste, em conformidade com o artigo 10 da Resolução TRES N. 7.457, de 5 de dezembro de 2005. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 13 de junho de 2006. Des. Orli de Ataíde Rodrigues. O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve: Portaria P n. 378/2006, de 9 de junho de 2006. 1. Alterar a Portaria P n. 354/2006, de 22 de maio do corrente ano, quanto ao período de substituição da Doutora Denise Helena Schild de Oliveira, que passa a ser de 20 de abril a 14 de maio de 2006, em razão do gozo de férias da referida Magistrada. 2. Designar o Doutor Manoel Donisete de Souza para, no período de 15 a 28 de maio de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 90ª Zona – Concórdia, em virtude de licença para tratamento de saúde da titular, Doutora Ana Karina Arruda Anzanello, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 482/2006. Portaria P n. 379/2006, de 9 de junho de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 486/2006, a Doutora Bianca Fernandes Figueiredo para, no período de 2 a 31 de maio de 2006, exercer as funções de Juíza Eleitoral da 91ª Zona – Itapema, em virtude de gozo de férias da titular Doutora Vera Regina Bedin, tudo em conformidade a Resolução TRES n. 7.457/2005. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 13 de junho

**DJSC N. 11923, 14 DE JUNHO DE 2006 - Página: 255**

EDITAL N. 110/2006 DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina torna pública, de acordo com o art. 32, da Resolução n. 7.357, de 17.12.2003 – Regimento Interno –, a distribuição, mediante sorteio automático, do(s) seguinte(s) feito(s): DISTRIBUIÇÃO EM 29.5.2006 PROCESSO N. 2230 – CLASSE X CONSULTA RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR CONSULENTE: JOÃO MATOS, DEPUTADO FEDERAL PROCESSO N. 2196 – CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REPRESENTANTE: RODRIGO GUSE LEMANN REPRESENTADO: SÉRGIO GODINHO DISTRIBUIÇÃO EM 30.5.2006 PROCESSO N. 2197 – CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REPRESENTANTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA DE BLUMENAU ADVOGADOS: BENJAMIN COELHO FILHO (OAB 10025-SC), ALTAMIR FRANÇA (OAB 21986-SC) REPRESENTADO: ANDRÉ LUIZ DADAM ADVOGADOS: VALMIR PAMPLONA PINHEIRO (OAB 8528-SC), RODRIGO GUALBERTO BRÜGGEMANN (OAB 14863-SC) DISTRIBUIÇÃO EM 31.5.2006 PROCESSO N. 9604 – CLASSE VII PEDIDO DE VEICULAÇÃO DE INSERÇÕES DE PROGRAMA POLÍTICO-PARTIDÁRIO EM 2007 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO PROCESSO N. 2231 – CLASSE X CONSULTA RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR CONSULENTE: OLÍVIO BELTRÃO JÚNIOR, SECRETÁRIO GERAL DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DISTRIBUIÇÃO EM 1º.6.2006 PROCESSO N. 362 – CLASSE II MANDADO DE SEGURANÇA RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS IMPETRANTE: EDEMAR LEOPOLDO SCHLÖSSER ADVOGADO: CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER (OAB 15913-SC) IMPETRADOS: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA LITISCONSORTE PASSIVO: CARLOS ALBERTO CIVINSKI PROCESSO N. 2198 – CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATORA: JUIZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA DE BLUMENAU ADVOGADOS: BENJAMIN COELHO FILHO (OAB 10025-SC), ALTAMIR FRANÇA (OAB 21986-SC) REPRESENTADO: GIANCARLO TOMELIN PROCESSO N. 2199 – CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATORA: JUIZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADO: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA ADVOGADOS: ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20.136-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC) DISTRIBUIÇÃO EM 2.6.2006 PROCESSO N. 2232 – CLASSE X CONSULTA RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI CONSULENTE: ODETE DE JESUS PRESTES DO NASCIMENTO, PRESIDENTE DO PARTIDO LIBERAL DISTRIBUIÇÃO EM 5.6.2006 PROCESSO N. 2200 – CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REPRESENTANTE: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA DE JOINVILLE ADVOGADO: ELIZANDRO XAVIER BIANCHINI (OAB 19698-SC) REPRESENTADOS: CLARIKENNEDY NUNES; PARTIDO PROGRESSISTA DE JOINVILLE ADVOGADO: MARCO ANTÔNIO SANTOS SCHETTERT (OAB 5425-SC) DISTRIBUIÇÃO EM 6.6.2006 PROCESSO N. 2233 – CLASSE X CONSULTA RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR CONSULENTE: ODETE DE JESUS PRESTES DO NASCIMENTO, PRESIDENTE DO PARTIDO LIBERAL PROCESSO N. 2234 – CLASSE X CONSULTA RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS CONSULENTE: ODETE DE JESUS PRESTES DO NASCIMENTO, PRESIDENTE DO PARTIDO LIBERAL PROCESSO N. 2201 – CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATORA: JUIZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES DE BLUMENAU ADVOGADO: JUCELEI TAVARES MENEZES (OAB 9264-SC) REPRESENTADO: ANDRÉ LUIZ DADAM PROCESSO N. 2202 – CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REPRESENTANTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO ADVOGADOS: ZANON DE PAULA BARROS (OAB 17883-SC), PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), PATRÍCIA DE CASTRO RIOS (OAB 156383-SP), MAURÍCIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), DANIELLE ZULATO BITTAR (OAB 19477-DF), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), FERNANDO SARTORI MOLINO (OAB 230600-SP), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650-SP), EDUARDO MAFFIA QUEIROZ NOBRE (OAB 20595-A-SC), PAULO FRETTE MOREIRA (OAB 19086-SC), ROBERTA SOAREZ PLENTZ (OAB 21353-SC) REPRESENTADO: ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO DISTRIBUIÇÃO EM 7.6.2006 PROCESSO N. 587 – CLASSE VI PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 77/2005 DA 71ª ZONA ELEITORAL - ABELARDO LUZ RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REQUERIDO: NERCI SANTIN ADVOGADO: ALESSANDRO FERREIRA AGACY (OAB 17199-SC) PROCESSO N. 9605 – CLASSE VII RECURSO NOS AUTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 639/2005 DA 3ª ZONA ELEITORAL - BLUMENAU RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS RECORRENTE: LINDOMIR ANTONIO CAGLIONI ADVOGADOS: BENJAMIN COELHO FILHO (OAB 10025-SC) PROCESSO N. 9606 – CLASSE VII RECURSO NOS AUTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 640/2005 DA 3ª ZONA ELEITORAL - BLUMENAU RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR RECORRENTE: JOÃO LUCIANO PISA ADVOGADO: BENJAMIN COELHO FILHO (OAB 10025-SC) DISTRIBUIÇÃO EM 8.6.2006 PROCESSO N. 2235 – CLASSE X CONSULTA RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI CONSULENTE: ODETE DE JESUS PRESTES DO NASCIMENTO, PRESIDENTE DO PARTIDO LIBERAL DISTRIBUIÇÃO EM 9.6.2006 PROCESSO N. 2236 – CLASSE X CONSULTA RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI CONSULENTE: SÉRGIO MACHADO FAUST, DELEGADO DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL PROCESSO N. 2203 – CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REPRESENTANTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO ADVOGADOS: PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), MAURÍCIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), FERNANDO SARTORI MOLINO (OAB 230600-SP), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650-SP), EDUARDO MAFFIA QUEIROZ NOBRE (OAB 20595-A-SC), PAULO FRETTE MOREIRA (OAB 19086-SC), ROBERTA SOAREZ PLENTZ (OAB 21353-SC), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 18329-RJ), PATRÍCIA RIOS SALLES DE OLIVEIRA (OAB 156383-SP), DANIELLE PEREIRA ZULATO (OAB 19477-DF) REPRESENTADOS: ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO; PARTIDO PROGRESSISTA Florianópolis, 09 de junho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

**DJSC N. 11923, 14 DE JUNHO DE 2006 - Página: 256**

E D I T A L N. 111/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO Sessão realizada no dia 7 de junho de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 20.565 PROCESSO N. 2093 – CLASSE XI – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AO ACÓRDÃO N. 20.525 – RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO N. 311/2004 DA 92ª ZONA ELEITORAL – CRICIÚMA (SIDERÓPOLIS) Relator: Juiz Márcio Fogaça Vicari Embargante: Coligação Siderópolis Acima de Tudo Advogados: Ivo Carminati (OAB/SC 3.905), Jassirene Luz da Conceição Carminati (OAB/SC 8.711) e André Mello Filho (OAB/SC 1.240) Embargados: Douglas Gleen Warmling, Sérgio Francisco Giongo e Coligação Vida Nova Para Siderópolis Advogados: Amir José Finocchiaro Sarti (OAB/RS 6.509), Fábio Bittencourt da Rosa (OAB/RS 5.658) e José Luiz Borges Germano da Silva (OAB/RS 59.991) DECISÃO ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO EM REPRESENTAÇÃO - PREQUESTIONAMENTO - ACÓRDÃO - FUNDAMENTOS MÚLTIPLOS - IMPUGNAÇÃO A UM SÓ - PRETENSA CONTRADIÇÃO ENTRE O VOTO CONDUTOR E O VOTO DE VISTA DECLARADO - INEXISTÊNCIA - REDISCUSSÃO DA CAUSA - IMPROPRIEDADE - REJEIÇÃO. A pretensão de prequestionamento de apenas um dos múltiplos fundamentos do acórdão, ademais de caráter acessório e formal, não se sustenta ante sua insuficiência para alterar o resultado do julgado. Não há contradição corrigível por embargos declaratórios entre o acórdão, que é lavrado por um juiz apenas, e os votos declarados, vencidos ou vencedores. Os embargos de declaração não servem a que o Tribunal rejulgue a causa quando ausentes omissão ou contradição. ACÓRDÃO N. 20.566 PROCESSO N. 9514 – CLASSE VII – RECURSO NOS AUTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 132/2004 DA 91ª ZONA ELEITORAL - ITAPEMA Relator: Juiz Osni Cardoso Filho Recorrente: Clóvis José da Rocha Advogado: Ronei Danielli (OAB/SC 10.706) DECISÃO A C O R D A M os Juízes

do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e a ele negar provimento, mantendo a decisão de primeiro grau que rejeitou as contas, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2004 - CANDIDATO A PREFEITO - RECURSOS MOVIMENTADOS PELO COMITÊ FINANCEIRO - FALTA DE ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA E AUSÊNCIA DE EMISSÃO DE RECIBOS ELEITORAIS - IRREGULARIDADES QUE IMPOSSIBILITAM O CONTROLE EFETIVO DOS RECURSOS DE CAMPANHA DO CANDIDATO - REJEIÇÃO DAS CONTAS - DESPROVIMENTO. Impõe-se a rejeição das contas quando as irregularidades constatadas impossibilitam o controle efetivo das fontes de financiamento e aplicação dos recursos de campanha do candidato, inviabilizando o reconhecimento da legalidade das contas, como é o caso dos registros da movimentação financeira efetuados juntamente com os do comitê financeiro, da não-emissão de recibos eleitorais para as doações e da não-abertura de conta bancária pelo candidato. ACÓRDÃO N. 20.567 PROCESSO N. 265 - CLASSE XIV- RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA ATO DO PRESIDENTE QUE DECRETOU A EXPIRAÇÃO DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS EFETIVOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA Relator: Juiz Henry Petry Junior Requerentes: André Luis Alcântara Fortunato, Karla Besen Schimtz, Marcos Mazzotti, Valério Paschoal Casappura, Felícia Taulois Pereira Piazza, Ana Cristina Salles Valente, Daiana Paula Souza de Moraes, Giane da Silva e Márcio Carneiro Leite da Costa Advogados: Eduardo de Mello de Souza (OAB/SC 11.073-D), Maurício Scaranello Zaidan (OAB/SC 16.604-B), Leonardo Martins Fornari (OAB/SC 16.888) e Rodrigo Silva Ferraz de Campos (OAB/SC 17.127) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e a ele negar provimento, nos termos do parecer da Procuradoria Regional Eleitoral e do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO ADMINISTRATIVO - CANDIDATO HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA COMPOR CADASTRO DE RESERVA - CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS DURANTE A VALIDADE DO CERTAME - EXPECTATIVA DE DIREITO - PREENCHIMENTO CONFORME CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE ATO ABUSIVO OU ILEGAL - INDEFERIMENTO DO PEDIDO. Não havendo ilegalidade do ato administrativo, não cabe ao Poder Judiciário invadir sua esfera discricionária. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 9 de junho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

**DJSC N. 11923, 14 DE JUNHO DE 2006 - Página: 295**

Justiça Eleitoral de Santa Catarina - Juízo da 12ª Zona Eleitoral - EDITAL N. 06/2006 - Balanço patrimonial do órgão municipal do partido político PT do B.

**DJSC N. 11923, 14 DE JUNHO DE 2006 - Página: 297**

Justiça Eleitoral de Santa Catarina - Juízo da 12ª Zona Eleitoral - EDITAL N. 07/2006 - Balanço patrimonial dos órgãos municipais dos partidos políticos PHS, PSC e PSTU.

**DJSC N. 11922, 13 DE JUNHO DE 2006 - Página: 214**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 109/2006 PORTARIA DG N. 399/2006 O Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 4o, inciso II, da Portaria P n. 573, de 24.11.2005, e art. 3o, inciso V, da Resolução TRES n. 7.368, de 16.03.2004 (RISTRESC), RESOLVE: Comunicar que o expediente, nos dias 13 e 22 de junho próximos, será das 8 às 14 horas, a fim de compatibilizar o funcionamento da Secretaria do Tribunal e dos Cartórios Eleitorais com a realização dos jogos da Seleção Brasileira no Campeonato Mundial de Futebol de 2006. Publique-se e cumpra-se. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 7 de junho de 2006. (a) NORBERTO UNGARETTI JUNIOR, Diretor-Geral

**DJSC N. 11921, 12 DE JUNHO DE 2006 - Página: 169**

ATOS DO PRESIDENTE - (extrato) O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve: Portaria P n. 366/2006, de 2 de junho de 2006. 1. Dispensar, a partir de 1º de junho de 2006, o Juiz da 19ª Zona Eleitoral das funções de Coordenador da Central de Atendimento ao Eleitor das Zonas Eleitorais de Joinville. 2. Designar o Juiz Eleitoral da 76ª Zona - Joinville, para exercer as referidas funções no período de 1º de junho a 31 de agosto de 2006. Portaria P n. 367/2006, de 2 de junho de 2006. 1. Dispensar, a partir de 1º de junho de 2006, o Juiz da 10ª Zona Eleitoral das funções de Coordenador da Central de Atendimento ao Eleitor das Zonas Eleitorais de Criciúma. 2. Designar o Juiz Eleitoral da 92ª Zona - Criciúma, para exercer as referidas funções no período de 1º de junho a 31 de agosto de 2006. Portaria P n. 368/2006, de 2 de junho de 2006. 1. Dispensar, a partir de 1º de junho de 2006, o Juiz da 88ª Zona Eleitoral das funções de Coordenador da Central de Atendimento ao Eleitor das Zonas Eleitorais de Blumenau. 2. Designar o Juiz Eleitoral da 89ª Zona - Blumenau, para exercer as referidas funções no período de 1º de junho a 31 de agosto de 2006. Portaria P n. 369/2006, de 2 de junho de 2006. 1. Dispensar, a partir de 1º de junho de 2006, o Juiz da 29ª Zona Eleitoral das funções de Coordenador da Central de Atendimento ao Eleitor das Zonas Eleitorais de São José. 2. Designar o Juiz Eleitoral da 84ª Zona - São José, para exercer as referidas funções no período de 1º de junho a 31 de agosto de 2006, tudo de acordo com a Resolução TRES n. 7.266/2002. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 7 de junho de 2006. Des. Orli de Ataíde Rodrigues. O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve: Portaria P n. 371/2006, de 1º de junho de 2006. 1. Dispensar, a partir de 24 de maio de 2006, o Doutor Edemar Gruber das funções de Juiz Eleitoral junto à 85ª Zona - Joaçaba. 2. Designar o Doutor Leone Carlos Martins Júnior para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 85ª Zona - Joaçaba, no período de 24 de maio de 2006 a 23 de maio de 2008, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 458/2006, de acordo com a Resolução TRES n. 7.457/2005. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 7 de junho de 2006. Des. Orli de Ataíde Rodrigues.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 108/2006 ATOS DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL O Excelentíssimo Senhor Corregedor, Des. José Trindade dos Santos, exarou o seguinte despacho nos autos abaixo: Autos n. 347/06 Comunicação de duplicidade n. 2DSC0601957817 Interessadas: SILVIA CARL SILVANA CARL - Inscrição n. 30971780906 "Vistos, etc. Por meio de consulta à Base de Coincidências do TSE, detectou-se a identificação da coincidência n. 2DSC0601957817, decorrente de requerimento formulado por SILVANA CARL perante a 88ª Zona Eleitoral - Florianópolis - agrupado com registro de interdição inserido na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos em nome de SILVIA CARL (fls. 02-04). Determinou-se a instrução dos autos com a comunicação da interdição, ou, alternativamente, do espelho do respectivo registro, e a notificação da eleitora para prestar esclarecimentos acerca do presente agrupamento (fl. 5), o que restou cumprido às fls. 6-11v. Veio aos autos a documentação de fls. 13-14, da qual se infere que a eleitora SILVANA CARL é irmã gêmea de SILVIA CARL. Esse é o breve relato. Decido. Os documentos acostados demonstram que SILVIA CARL teve suspensos seus direitos políticos em decorrência do comando constitucional inserto no inciso II do art. 15 da Constituição Federal. Constata-se também que SILVANA CARL é irmã gêmea daquela. Sendo assim, não havendo qualquer óbice em nome da eleitora SILVANA CARL, sua situação perante a Justiça Eleitoral deve ser regularizada, devendo ser mantido o registro de SILVIA CARL na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos. Posto isso, determino a regularização da inscrição n. 30971780906, pertencente a SILVANA CARL, lançando-se a decisão no Cadastro de Coincidência do e. TSE, e a manutenção do registro em nome de SILVIA CARL na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos. Comunique-se à Zona Eleitoral para intimação da interessada, bem como para que proceda ao lançamento do código FASE 256 no registro da eleitora SILVANA CARL. P.R.I. Florianópolis, 5 de junho de 2006. (a) Des. José Trindade dos Santos, Corregedor Regional Eleitoral Coordenadoria de Atividades Correcionais da Corregedoria Regional Eleitoral, em Florianópolis(SC), aos 8 de junho de 2006.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 107/2006 CRONOGRAMA DE SESSÕES MÊS DE JULHO DE 2006 O Desembargador Orli de Ataíde Rodrigues, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO, que, durante o mês de julho de 2006, as sessões plenárias do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina realizar-se-ão nos dias 3, 6, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27 e 31, às 17h. Florianópolis, 8 de junho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

**DJSC N. 11920, 9 DE JUNHO DE 2006 - Página: 229**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 105/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 21 DE JUNHO DE 2006 PROCESSO N. 9484 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2003 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 6 de junho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 106/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO Sessão realizada no dia 5 de junho de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 20.559 PROCESSO N. 541 - CLASSE VI - PROPOSTA DE TRANSAÇÃO PENAL Relator: Juiz José Trindade dos Santos Revisor: Juiz Osni Cardoso Filho Revisora Substituta: Juíza Eliana Paggiarin Marinho Proponente: Ministério Público Eleitoral Beneficiado: Normélio Daneluz DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em homologar a proposta de transação penal e aplicar a pena de multa ao beneficiado, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - CRIME ELEITORAL - TRANSAÇÃO PENAL - PROPOSTA ACEITA - APLICAÇÃO DE MULTA - HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO. Não havendo óbice legal (art. 76, § 2º, da Lei n. 9.099/1995) e diante da concordância do autor da infração e do Ministério Público Eleitoral, a transação penal deve ser homologada. ACÓRDÃO N. 20.560 PROCESSO N. 9.427 - CLASSE VII - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2002 Relator: Juiz Newton Varella Júnior Requerente: Partido Liberal DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em aprovar as contas do Partido Liberal (PL), nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS - PARTIDO POLÍTICO - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002 - IRREGULARIDADE FORMAL REMANESCENTE - IRRELEVÂNCIA - APROVAÇÃO. Devem ser aprovadas as contas prestadas quando subsistir apenas uma impropriedade irrelevante, que não impede a aferição da real movimentação financeira e patrimonial do partido, conforme determina o art. 34 da Lei n. 9.096/1995. ACÓRDÃO N. 20.561 PROCESSO N. 9.489 - CLASSE VII - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2003 Relator: Juiz Newton Varella Júnior Representante: Ministério Público Eleitoral Representado: Partido Social Liberal DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em desaprovar as contas do PSL relativas ao exercício financeiro de 2003, determinando a suspensão do repasse de novas cotas do fundo partidário à Comissão Provisória no Estado de Santa Catarina, pelo prazo de um ano, a contar da publicação da presente decisão, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS - PARTIDO POLÍTICO - exercício de 2003 - NÃO-APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS - IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE das contas em toda a extensão considerada necessária - DESAPROVAÇÃO - SUSPENSÃO DO REPASSE DE NOVAS COTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO. Ante a não-apresentação dos documentos imprescindíveis à análise das contas, em toda a extensão considerada necessária, impõe-se a desaprovação, com a suspensão do repasse de novas cotas do fundo partidário pelo prazo de um ano, a teor do disposto no art. 37 da Lei n. 9.096/1995. ACÓRDÃO N. 20.562 PROCESSO N. 9.116 - CLASSE VII - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÃO 2002 Relator: Juiz José Trindade dos Santos Requerente: José Fritsch Partido: Partido dos Trabalhadores Advogados: Mauro Antônio Prezotto (OAB/SC 12082) e Celina Duarte Rinaldi (OAB/SC 11649-B) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em rejeitar as contas, nos termos do parecer da Procuradoria Regional Eleitoral e do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2002 - CANDIDATO A GOVERNADOR - DESPESAS INADIMPLIDAS ATÉ A APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - GASTOS ASSUMIDOS PELO ORGÃO REGIONAL DO PARTIDO POLÍTICO - INFRAÇÃO DE NATUREZA GRAVE - REJEIÇÃO DAS CONTAS. Ao se transferir para o órgão regional do partido a obrigação de adimplir despesas de campanha que não foram quitadas pelo candidato até a apresentação da prestação de contas, resta inviabilizada a identificação da origem dos recursos utilizados para quitar esses gastos, maculando de forma grave a confiabilidade e a veracidade das informações prestadas. Isso porque, sendo certo que as normas que disciplinam as restrições aplicáveis às receitas dos partidos políticos (art. 31 da Lei n. 9.096/1995) são menos abrangentes que às impostas aos candidatos, para fins eleitorais (art. 24 da Lei n. 9.504/1995), poderiam ser utilizados recursos para saldar dívidas de campanha expressamente proibidos por lei. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 7 de junho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

**DJSC N. 11919, 8 DE JUNHO DE 2006 - Página: 246**

Ministério Público Eleitoral PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL PORTARIA PRE/SC n. 24/2006 O Procurador Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 79 da Lei Complementar n. 75, de 02 de maio de 1993 / Lei Orgânica do Ministério Público da União, de acordo com a Resolução n. 1/03/PDJ/PRE, de 28/03/03, e com as indicações constantes das Portarias PGJ n. 1757 e 1758/06, RESOLVE: FAZER CESSAR os efeitos da Portaria PRE n. 23/2006 no que respeita aos Promotores Eleitorais e períodos a seguir referidos: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 17.ª Zona Eleitoral/ Jaraguá do Sul Dr. Alexandre Schmitt dos Santos 01 a 07/06/2006 17.ª Zona Eleitoral/ Jaraguá do Sul Dr.ª Leda Maria Hermann 08 a 14/06/2006 DESIGNAR os Membros do Ministério Público abaixo relacionados para atuarem perante a Zona Eleitoral e períodos a seguir discriminados: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 17.ª Zona Eleitoral/ Jaraguá do Sul Dr.ª Leda Maria Hermann 01 a 07/06/2006 17.ª Zona Eleitoral/ Jaraguá do Sul Dr. Alexandre Schmitt dos Santos 08 a 14/06/2006 Florianópolis, 05 de junho de 2006. CARLOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA Procurador Regional Eleitoral

**DJSC N. 11918, 7 DE JUNHO DE 2006 - Página: 253**

Ministério Público Eleitoral PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL PORTARIA PRE/SC n.º 23/2006. O Procurador Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 79 da Lei Complementar n. 75, de 2 de maio de 1993 / Lei Orgânica do Ministério Público da União, de acordo com a Resolução n. 1/03/PDJ/PRE, de 28/03/03, e com as indicações constantes das Portarias PGJ n. 1675, 1732, 1733/2006, RESOLVE: DESIGNAR os membros do Ministério Público abaixo indicados para atuarem durante o mês de JUNHO de 2006, perante as Zonas Eleitorais a seguir discriminadas: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL 1ª / Araranguá Dr. Isaac Newton B. S. Guimarães 2ª / Biguaçu Dr.ª Cristina Costa da Luz Bertoncini 3ª / Blumenau Dr.ª Maria Luzia Beiler Girardi 4ª / Bom Retiro Dr. Luiz Mauro Franzoni Cordeiro 5ª / Brusque Dr. Luiz Eduardo Braunsperger 6ª / Caçador Dr. Benhur Poti Betsilo 7ª / Campos Novos Dr. Ricardo Paladino 8ª / Canoinhas Dr. José Renato Córte 9ª / Concórdia Dr. Luis Suzin Marini Júnior (de 01 a 15/06/2006) Dr. Murilo Casemiro Mattos (de 16 a 30/06/2006) 10ª / Criciúma Dr. Luiz Augusto Farias Nagel 11ª / Curitiba Dr. Jonnathan Augustus Kuhnen 12ª / Florianópolis Dr. Alexandre Herculano Abreu 13ª / Florianópolis Dr. Francisco Bissoli Filho 14ª / Ibirama Dr.ª Roberta Mesquita E Oliveira 15ª / Indaial Dr. Douglas Alan Silva 16ª / Itajaí Dr. Rui Carlos Kolb Schiefel (de 01 a 04/06/2006 e de 15 a 30/06/2006) Dr. Jorge Orofino da Luz Fontes (de 05 a 14/06/2006) 17ª / Jaraguá do Sul Dr. Alexandre Schmitt dos Santos (de 01 a 07/06/2006) Dr.ª Leda Maria Hermann (de 08 a 30/06/2006) 18ª / Joaçaba Dr. Miguel Lotário Gnigler 19ª / Joinville

Dr. Paulo Cezar Ramos de Oliveira 20ª / Laguna Dr. Marcelo Wegner 21ª / Lages Dr. Neori Rafael Krahl 22ª / Mafra Dr. André Otávio Vieira de Mello 23ª / Orleans Dr. Nilton Exterkötter 24ª / Palhoça Dr. José Eduardo Cardoso 25ª / Porto União Dr.ª Amélia Regina da Silva 26ª / Rio do Sul Dr.ª Havah Emília P. de A. Mainhardt 27ª / São Francisco do Sul Dr.ª Simone Cristina Schültz 28ª / São Joaquim Dr.ª Maria Amélia Borges Moreira 29ª / São José Dr. Márcia Aguiar Arend 30ª / São Bento do Sul Dr. João Carlos Linhares Silveira 31ª / Tijucas Dr. Luis Eduardo Couto de Oliveira Souto 32ª / Timbó Dr. Alexandre Daura Serratine 33ª / Tubarão Dr.ª Walkyria Ruicir Danielski 34ª / Urussanga Dr.ª Cristine Angulski da Luz 35ª / Chapecó Dr. Fabiano David Baldissarelli 36ª / Videira Dr.ª Maria Regina D. Lakus Forlin 37ª / Capinzal Dr.ª Karla Bárдио Meirelles Menegotto 38ª / Itaiópolis Dr. Pedro Roberto Decomain 39ª / Ituporanga Dr. Adalberto Exterkötter 40ª / Mondai Dr. André Teixeira Milioli 41ª / Palmitos Dr. José Orlando Lara Dias 42ª / Turvo Dr. Ricardo Figueiredo Coelho Leal 43ª / Xanxerê Dr. Jackson Goldoni 44ª / Braço do Norte Dr. Fred Anderson Vicente 45ª / São Miguel do Oeste Dr. Maurício de Oliveira Medina 46ª / Taió Dr. Cleber Augusto Hanisch 47ª / Tangará Dr.ª Lara Peplau 48ª / Xaxim Dr.ª Vânia Augusta Cella Piazza 49ª / São Lourenço do Oeste Dr. Eraldo Antunes 50ª / Dionísio Cerqueira Dr.ª Caroline Moreira Suzin (de 01 a 18/06/2006 e de 24 a 30/06/2006) Dr. Leonardo Todeschini (de 19 a 23/06/2006) 51ª / Santa Cecília Dr.ª Nataly Lemke 52ª / Anita Garibaldi Dr. Fabiano Henrique Garcia 53ª / São João Batista Dr.ª Andréa Machado Speck 54ª / Sombrio Dr. Daniel Westphal Taylor (de 01 a 07/06/2006) Dr. Diógenes Viana Alves (de 08 a 30/06/2006) 55ª / Pomerode Dr. Hélio José Fiamoncini 56ª / Balneário Camboriú Dr. Marcelo Truppel Coutinho (de 01 a 06/06/2006) Dr. Rosan da Rocha (de 07 a 30/06/2006) 57ª / Trombudo Central Dr. Luiz Fernando Góes Ulysséa 58ª / Maravilha Dr. Giovanni Andrei Franzoni Gil (de 01 a 11/06/2006) Dr. Marcionei Mendes (de 12 a 30/06/2006) 59ª / Urubici Dr. João Alexandre Massulini Acosta 60ª / Guaramirim Dr.ª Maria Cristina Pereira Cavalcanti 61ª / Seara Dr.ª Ana Cristina Boni 62ª / Imaruí Dr.ª Cristina Elaine Thomé 63ª / Ponte Serrada Dr. Alan Boettger 64ª / Gaspar Dr. Murilo Adaghinari 65ª / Itapiranga Dr. Luis Felipe de Oliveira Czesnat 66ª / Pinhalzinho Dr. Guilherme Luis Lutz Morelli 67ª / Santo Amaro da Imperatriz Dr. Raul de Araujo Santos Neto 68ª / Piçarras Dr.ª Viviane Damiani Valcanaia 69ª / Campo Erê Dr. Jean Pierre Campos (de 01 a 11/06/2006 e de 26 a 30/06/2006) Dr.ª Luciana Uller (de 12 a 25/06/2006) 70ª / São Carlos Dr.ª Silvana do Prado Brouwers 71ª / Abelardo Luz Dr. Rafael Alberto da Silva Moser 72ª / São José do Cedro Dr. Jadson Javel Teixeira 73ª / Imbituba Dr. Caio César Lopes Peiter 74ª / Rio Negrinho Dr.ª Nádea Clarice Bissoli 75ª / São Domingos Dr.ª Andréa Gevaerd 76ª / Joinville Dr.ª Thais Cristina Scheffer (de 01 a 20/06/2006) Dr. Francisco de Paula Fernandes Neto (de 21 a 30/06/2006) 77ª / Fraiburgo Dr. Cláudio Everson G. G. da Fonseca 78ª / Quilombo Dr. Henrique da Rosa Ziesemer 79ª / Içara Dr. Márcio André Zattar Cota 80ª / Barra Velha Dr.ª Luciana Schaefer Filomeno 81ª / Papanduva Dr. Alício Henrique Hirt 82ª / Anchieta Dr.ª Luciana Uller (de 01 a 25/06/2006) Dr. Jean Pierre Campos (de 26 a 30/06/2006) 83ª / Cunha Porã Dr. Raul Gustavo Juttel (de 01 a 02/06/2006 e de 15 a 30/06/2006) Dr. Marcionei Mendes (de 03 a 14/06/2006) 84ª / São José Dr.ª Jorgelita Tонера Favaretto 85ª / Joaçaba Dr. Protásio Campos Neto (de 01 a 15/06/2006) Dr. Márcio Conti Júnior (de 16 a 30/06/2006) 86ª / Brusque Dr. Eroni José Salles 87ª / Jaraguá do Sul Dr. Aristeu Xenofontes Lenzi 88ª / Blumenau Dr.ª Jayne Abdala Bandeira 89ª / Blumenau Dr. Ernani Guetten de Almeida 90ª / Concórdia Dr. Américo Bigaton 91ª / Itapema Dr. Carla Mara Pinheiro Miranda 92ª / Criciúma Dr. Henrique Limongi 93ª / Lages Dr. Carlos Henrique Fernandes 94ª / Chapecó Dr. Júlio André Locatelli (de 01 a 18/06/2006 e de 27 a 30/06/2006) Dr. Gustavo Viviani de Souza (de 19 a 26/06/2006) 95ª / Joinville Dr. Nazareno Bez Batti 96ª / Joinville Dr. Genivaldo da Silva 97ª / Itajaí Dr. Ary Capela Neto 99ª / Tubarão Dr. Felipe Martins de Azevedo 100ª / Florianópolis Dr.ª Sonia Maria Demeda G. Piardi 101ª / Florianópolis Dr. Fábio de Souza Trajano 102ª / Rio do Sul Dr. Gláucio José Souza Alberton 104ª / Lages Dr. Fabrício Nunes Florianópolis, 02 de junho de 2006. CARLOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA Procurador Regional Eleitoral

#### **DJSC N. 11918, 7 DE JUNHO DE 2006 - Página: 254**

Ministério Público Eleitoral PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL PORTARIA PRE/SC n. 22/2006 O Procurador Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 79 da Lei Complementar n. 75, de 2 de maio de 1993 / Lei Orgânica do Ministério Público da União, de acordo com a Resolução n. 1/3/PJ/PRE, de 28/03/03, e com as indicações constantes das Portarias PGJ n. 1315, 1439 e 1440/06, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PRE n.º 17/2006 no que respeita à Zona Eleitoral a seguir referida: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 06.ª Zona Eleitoral/Çaçador Dr. Osvaldo Juvêncio Cioffi Júnior Dr. Benhur Poti Betiolo de 01 e 24/05/2006 de 25 a 31/05/2006 Florianópolis, 1º de junho de 2006. CARLOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA Procurador Regional Eleitoral

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 104/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 19 DE JUNHO DE 2006 PROCESSO N. 2082 - CLASSE XI RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 277/2004 DA 5ª ZONA ELEITORAL - BRUSQUE RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO RECORRENTE: COLIGAÇÃO BRUSQUE CIDADÃ ADVOGADOS: EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO (OAB 17568-SC) RECORRIDOS: CIRO MARCIAL ROZA E DAGOMAR ANTONIO CARNEIRO ADVOGADOS: CHRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA (OAB 13972-SC) E PAULO DA SILVEIRA MAYER (OAB 19063-SC) Secretária do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 2 de junho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 103/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS E RESOLUÇÃO Sessão realizada no dia 31 de maio de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 20.549 PROCESSO N. 2.122 - CLASSE XI - RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 1/2005 DA 24ª ZONA ELEITORAL - PALHOÇA (PAULO LOPES) Relator: Juiz Newton Varella Júnior Recorrente: Cacildo Antônio Geremias Advogados: Drs. Rui de Aguiar (OAB/SC 10469), Luiz Fernando Kremer (OAB/SC 15734) e Patrícia de Aguiar (OAB/SC 19784) Recorridos: Volnei Adolfo Zanella e Heriberto Liberato Advogados: Drs. Alceu Hermínio Frassetto (OAB/SC 4312), Gley Fernando Sagaz (OAB/SC 3147), Rodrigo Goeldner Capella (OAB/SC 8961), Alfredo da Silva Júnior (OAB/SC 13222), Fernando Souza Dutra (OAB/SC 14803) e Milard Zaf Lehmkuhl (OAB/SC 18190) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, afastadas as preliminares suscitadas, em conhecer do recurso e a ele negar provimento, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - REPRESENTAÇÃO ELEITORAL PARA ABERTURA DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL - ATOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - COMPROVAÇÃO DA LEGALIDADE E DA REGULARIDADE - INVESTIGAÇÃO JUDICIAL JULGADA IMPROCEDENTE - SENTENÇA MANTIDA - DESPROVIMENTO DO RECURSO. Não restando demonstradas as imputações atribuídas ao candidato recorrido, sendo inconsistentes e contraditórias as provas carreadas aos autos, merece ser mantida a decisão de primeiro grau que rejeitou a pretensão do recorrente. ACÓRDÃO N. 20.550 PROCESSO N. 2.169 - CLASSE XI - RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 499/2004 DA 23ª ZONA ELEITORAL - ORLEANS Relator: Juiz José Trindade dos Santos Recorrente: Coligação Orleans para Todos (PMDB/PSDB) Advogados: Drs. Jassirene Luz da Conceição Carminati (OAB/SC 8711), Ivo Carminati (OAB/SC 3905), Altair da Silva Cascaes Sobrinho (OAB/SC 453) e José Antônio da Veiga Cascaes (OAB/SC 15.235) Recorridos: Valmir José Bratti e Jacinto Redivo Advogados: Drs. Nelci Terezinha Kuhnen Mattei (OAB/SC 4437), Alessandro Balbi Abreu (OAB/SC 15740) e Alceu Hermínio Frassetto (OAB/SC 4312) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e a ele negar provimento, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - INVESTIGAÇÃO JUDICIAL - SUPOSTA DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEL COM PROPÓSITO ELEITÓREIRO - POSSÍVEL PRÁTICA DE ABUSO DO PODER ECONÔMICO - PRETENSÃO EXCLUSIVAMENTE FUNDAMENTADA EM PROVAS PRODUZIDAS EM PROCESSO JUDICIAL REFERENTES AOS MESMOS FATOS E NO QUAL O REPRESENTANTE ATUOU ATIVAMENTE - JULGAMENTO ANTECIPADO PELO JUIZ A QUO - POSSIBILIDADE - INSTRUÇÃO PROBATÓRIA MANIFESTAMENTE DESNECESSÁRIA - AUSÊNCIA DE OFENSA AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DO DEVIDO PROCESSO LEGAL - DESPROVIMENTO. Não há dúvida de que a produção de provas assegurada pelo rito da investigação judicial eleitoral deve ser respeitada, tendo em vista a necessidade preeminente de se

apurar a ocorrência de possíveis condutas abusivas que tenham afetado a regularidade do pleito. Todavia, essa prerrogativa processual não é absoluta, devendo obediência aos princípios da economia e da instrumentalidade processual, pelo que pode ser dispensada quando a colheita de elementos probatórios requerida pela parte já tiver sido realizada em processo judicial referente aos mesmos fatos e no qual atuou ativamente.

**DJSC N. 11918, 7 DE JUNHO DE 2006 - Página: 255**

ACÓRDÃO N. 20.552 PROCESSO N. 2.043 – CLASSE XI – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONTRA O ACÓRDÃO N. 20.453 – RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 1524/2004 DA 94ª ZONA ELEITORAL – CHAPECÓ (UNIÃO DO OESTE) Relator: Juiz Newton Varella Júnior Embargantes: João Lário da Silva e Volnei Rebonatto Advogados: Drs. Ricardo Philippi Porto (OAB/SC 8010), Alcides Heerdt Júnior (OAB/SC 16930), Elio Luis Frozza (OAB/SC 5230), Ronei Danielli (OAB/SC 10706), Jony Stülp (OAB/SC 13375), Gélson Joel Simon (OAB/SC 16971) e Oldair José Giovanoni (OAB/SC 17806) Embargados: Coligação Frente Democrática Popular de União do Oeste (PMDB/PT) e Everaldo Luis Casonatto Advogados: Drs. Pedro Airton Soares de Camargo (OAB/SC 15920) e Demércio Luiz Gueno (OAB/SC 15376) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer de ambos os embargos de declaração e rejeitá-los, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – PRETENDIDA EXTINÇÃO DA REPRESENTAÇÃO – QUESTÃO DE ORDEM N. 748 DO TSE – FATO NOVO – ART. 462 DO CPC – EFEITOS INFRINGENTES – POSSIBILIDADE – OMISSÃO – INEXISTÊNCIA – AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE ACOLHIMENTO – REJEIÇÃO. Ausentes os pressupostos previstos no art. 275, I e II, do Código Eleitoral – obscuridade, dúvida, contradição ou omissão – os embargos declaratórios merecem ser rejeitados. ACÓRDÃO N. 20.553 PROCESSO N. 8.822 – CLASSE VII – PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2001 Relator: Juiz José Trindade dos Santos Requerente: Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) Advogado: Dr. Luiz Antônio Costa (OAB/SC 15287) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em aprovar as contas, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2001 – IMPROPRIEDADES ENVOLVENDO VALORES INEXPRESSIVOS E IRREGULARIDADES FORMAIS – AUSÊNCIA DE DOLO OU MÁ-FÉ – APROVAÇÃO DAS CONTAS. Verificado que as impropriedades apontadas pelo órgão técnico restringem-se a falhas de preenchimento dos documentos apresentados para comprovar as despesas pagas com recursos recebidos do fundo partidário – notas fiscais, recibos e faturas –, cujos valores são inexpressivos, quando considerada a movimentação financeira da agremiação, não remanesce óbice a impedir aprovação da prestação de contas. ACÓRDÃO N. 20.554 PROCESSO N. 524 – CLASSE VI – RECURSO EM PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 19/2002 DA 89ª ZONA ELEITORAL – BLUMENAU Relator: Juiz Henry Petry Junior Relator Substituto: Juiz Volnei Celso Tomazini Revisor: Juiz José Isaac Pilati Recorrente: Ademir Montibeller Advogado: Dr. Celio Hohn (OAB/SC 15004) Recorrido: Ministério Público Eleitoral DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, afastadas as preliminares suscitadas, em conhecer do recurso e a ele negar provimento, mantendo a sentença monocrática, nos termos do parecer da Procuradoria Regional Eleitoral e do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO CRIMINAL - DISTRIBUIÇÃO DE PROPAGANDA NO DIA DA ELEIÇÃO - "BOCA DE URNA" - ART. 39, § 5º, II, DA LEI N. 9.504/1997 - CONJUNTO PROBATÓRIO suficiente À CONDENAÇÃO - desPROVIMENTO. Para a configuração do crime do art. 39, § 5º, II, da Lei n. 9.504/1997 é preciso que se prove a efetiva entrega de propaganda política ao eleitor, com intuito de influenciar-lhe a escolha, interferindo em sua vontade. Suporte probatório suficiente para ensejar um juízo de condenação. ACÓRDÃO N. 20.555 PROCESSO N. 583 – CLASSE VI – PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL N. 3/2005 DA 42ª ZONA ELEITORAL – TURVO (JACINTO MACHADO) Relator: Juiz Osni Cardoso Filho Requerente: Ministério Público Eleitoral Requeridos: José Mota Alexandre e Valdir Trombim Advogado: Dr. Jorge Alberto Castro Possamai Della (OAB/SC 14564-A) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em determinar o arquivamento do inquérito policial, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - INQUÉRITO POLICIAL - SUPOSTA PRÁTICA DE CRIMES ELEITORAIS - competência originária - FALTA DE JUSTA CAUSA - pedido de ARQUIVAMENTO - acolhimento. Por se tratar de investigados que possuem prerrogativa de função, a competência para examinar o pedido de arquivamento de inquérito policial é do Tribunal Regional Eleitoral. Inexistindo justa causa para o processamento de ação penal, impõe-se o acolhimento do pedido de arquivamento de inquérito policial. ACÓRDÃO N. 20.556 PROCESSO N. 586 – CLASSE VI – PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL N. 16/2004 DA 6ª ZONA ELEITORAL – CAÇADOR (CALMON) Relator: Juiz Henry Petry Junior Relator Substituto: Juiz Volnei Celso Tomazini Requerente: Ministério Público Eleitoral Indiciado: João Batista De Geroni Advogado: Dr. Silvério Debarba (OAB/SC 1164) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em determinar o arquivamento do inquérito policial, a requerimento da Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - INQUÉRITO POLICIAL - apuração da PRÁTICA DE CRIME ELEITORAL - art. 299 do código eleitoral - competência originária - ausência DE JUSTA CAUSA - ARQUIVAMENTO. Arquiva-se o inquérito policial quando, diante das provas coligidas, não se verifica justa causa para o processamento da ação penal. ACÓRDÃO N. 20.557 PROCESSO N. 2.142 – CLASSE XI – RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 202/2004 DA 42ª ZONA ELEITORAL – TURVO (JACINTO MACHADO) Relator: Juiz Henry Petry Junior Relator Substituto: Juiz Volnei Celso Tomazini Recorrente: Coligação Renovação 100% Já (PPS/PT/PDT/PSB/PTB) Advogados: Drs. Adriana Tommasi Simon (OAB/SC 13279) e Jader Tomasi (OAB/SC 7407) Recorridos: Coligação Renovação com Responsabilidade (PMDB/PFL), José Mota Alexandre, Mário Recco, Edson Bez de Oliveira e Valdir Trombim Advogados: Drs. Jorge Alberto Castro Possamai Della (OAB/SC 14564-A), Fernanda Recco Nandi (OAB/SC 17256) e Odir Marin Filho (OAB/SC 8129) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e, afastadas as preliminares suscitadas nas contra-razões, a ele dar provimento, anulando a sentença e determinando o retorno dos autos à origem para que tenha prosseguimento, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - REPRESENTAÇÃO - CONDUTA VEDADA - EXTEMPORANEIDADE DA INICIAL - PRAZO DE CINCO DIAS ESTABELECIDO PELO TSE NA QUESTÃO DE ORDEM SUSCITADA NO RECURSO ORDINÁRIO N. 748 - ENTENDIMENTO NÃO ADOTADO PELO TREC - PRECEDENTES - PROVIMENTO (precedente: Ac. TREC n. 20.480, de 17.4.2006, Rel. Juíza Eliana Paggiarin Marinho). ACÓRDÃO N. 20.558 PROCESSO N. 514 – CLASSE VI – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS AO ACÓRDÃO N. 20.541 – RECURSO EM PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 15/2002 DA 79ª ZONA ELEITORAL – IÇARA Relator: Juiz Henry Petry Junior Relator Substituto: Juiz Volnei Celso Tomazini Revisor: Juiz José Isaac Pilati Embargante: Arnaldo Lodetti Júnior Advogados: Drs. Gabriel Schonfelder de Souza (OAB/SC 18390) e Gilberto Procópio Lima (OAB/SC 2817) Embargado: Ministério Público Eleitoral DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PROCESSO-CRIME ELEITORAL - FIM DE PREGUESTIONAMENTO - SUPOSTA OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE DO ACÓRDÃO - VÍCIOS INEXISTENTES - REDISCUSSÃO DA FUNDAMENTAÇÃO E DA MOTIVAÇÃO DO VOTO - REJEIÇÃO. "Inexistindo no acórdão omissão, obscuridade, dúvida ou contradição a ser sanada, impõe-se a rejeição dos embargos declaratórios, pois ausentes os pressupostos para seu acolhimento previstos no art. 275, I e II, do Código Eleitoral, sobretudo quando busca o embargante tão-somente rediscutir a matéria para efeitos de prequestionamento" (precedente: Ac. TREC n. 20.261, de 30.9.2005, rel. Juiz Paulo Roberto Camargo Costa). O julgador não está obrigado a se manifestar pormenorizadamente sobre todas as alegações e provas contidas nos autos, mostrando-se imperioso enfrentar aquelas que entenda imprescindíveis para o deslinde da questão. Do mesmo modo, não pode ser considerada omissão a boa ou a má apreciação da prova. RESOLUÇÃO N. 7.472 PROCESSO N. 2.227 – CLASSE X – CONSULTA Relator: Juiz José Isaac Pilati Consultante: Sérgio Silva, Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável de Santa Catarina DECISÃO R E S O L V E M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, não conhecer da consulta, por ausência de pressuposto para sua admissibilidade, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - CONSULTA FORMULADA POR SECRETÁRIO DE

ESTADO - CASO CONCRETO - NÃO-CONHECIMENTO. Não se pode conhecer de consulta quando é possível observar tratar-se de caso concreto (art. 30, inciso VIII, do Código Eleitoral). Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 2 de junho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

**DJSC N. 11917, 6 DE JUNHO DE 2006 - Página: 271**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 102/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 14 DE JUNHO DE 2006 PROCESSO N. 1862 - CLASSE V RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO N. 234/2004 DA 12ª ZONA ELEITORAL - FLORIANÓPOLIS RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS RECORRENTE: ELIEL VALÉSIO KARKLES ADVOGADO: ELIEL VALÉSIO KARKLES (OAB 8901-SC) PROCESSO N. 1691 - CLASSE XI RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 12/2004 DA 3ª ZONA ELEITORAL - BLUMENAU RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR RECORRENTES: COLIGAÇÃO BLUMENAU FORTE DE NOVO E DÉCIO NERY DE LIMA ADVOGADOS: DÊNIO ALEXANDRE SCOTTINI (OAB 8318-SC) E RICARDO GALLOTTI (OAB 10388-SC) RECORRIDOS: COLIGAÇÃO BLUMENAU FORTE DE NOVO, DÉCIO NERY DE LIMA, COLIGAÇÃO BLUMENAU AINDA MELHOR E EDSON ADRIANO ADVOGADOS: DÊNIO ALEXANDRE SCOTTINI (OAB 8318-SC), RICARDO GALLOTTI (OAB 10388-SC) E JOÃO LUIZ BERNARDES (OAB 3330-A-SC) PROCESSO N. 2194 - CLASSE XI RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 1528/2004 DA 9ª ZONA ELEITORAL - CHAPECÓ (UNIÃO DO OESTE) RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI RECORRENTE: JOÃO LÁRIO DA SILVA ADVOGADOS: RICARDO PHILIPPI PORTO (OAB 8010-SC) E ALCIDES HEERDT JÚNIOR (OAB 16930-SC) RECORRIDOS: COLIGAÇÃO FRENTE DEMOCRÁTICA POPULAR E EVERALDO LUIZ CASONATTO ADVOGADOS: PEDRO AIRTON SOARES DE CAMARGO (OAB 15920-SC) E DEMÉRCIO LUIZ GUENO (OAB 15376-SC) Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 1º de junho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

**DJSC N. 11916, 5 DE JUNHO DE 2006 - Página: 265**

Edital N. 101/2006 - Pauta de Julgamentos - Sessão do dia 12.6.2006 (Processo n. 445 - Classe XII; Processo n. 151 - Classe XIII).

**DJSC N. 11915, 2 DE JUNHO DE 2006 - Página: 198**

Atos do Presidente - Portarias P n. 315/2006, 316/2006, 317/2006, 318/2006, 319/2006, 320/2006, 321/2006, 322/2006, 323/2006, 324/2006, 357/2006, 358/2006, 359/2006, 360/2006, 361/2006.

EDITAL N. 100/2006 - Republicação de acórdãos : 20.545.

**DJSC N. 11914, 1 DE JUNHO DE 2006 - Página: 233**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 99/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS Sessão realizada no dia 29 de maio de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretário: Rodrigo Camargo Piva ACÓRDÃO N. 20.545 PROCESSO N. 159 - CLASSE XIII - RECURSO NOS AUTOS DA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO N. 501/2005 DA 23ª ZONA ELEITORAL - ORLEANS Relator: Juiz Osni Cardoso Filho Revisor: Juiz Henry Petry Junior substituto: Juiz Volnei Celso Tomazini Recorrente: Coligação Orleans Para Todos (PMDB/PSDB) Advogados: Ivo Carminatti (OAB/SC 3905), Juliana Borsatto Nuernberg (OAB/SC 17650) Recorridos: Valmir José Bratti, Jacinto Redivo Advogada: Nelci Terezinha Kuhnen Mattei (OAB/SC 4437) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso inominado e a ele dar provimento, determinando ao Juízo de origem que dê prosseguimento à Ação de Impugnação de Mandato Eletivo n. 501/2005, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO INOMINADO - DESPACHO INTERLOCUTÓRIO - POSSIBILIDADE - INTERPOSIÇÃO DE DOIS RECURSOS CONTRA A MESMA DECISÃO - PRINCÍPIO DA UNIRRECORRIBILIDADE - NÃO-CONHECIMENTO DO SEGUNDO RECURSO POR MOTIVOS DIVERSOS - CONHECIMENTO DO INOMINADO - AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - SUSPENSÃO POR UM ANO EM RAZÃO DE SE ENCONTRAREM EM GRAU DE RECURSO INVESTIGAÇÕES JUDICIAIS ELEITORAIS - AÇÃO AUTÔNOMA - PROVIMENTO. ACÓRDÃO N. 20.546 PROCESSO N. 506 - CLASSE VI - RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 34/2003 DA 95ª ZONA ELEITORAL - JOINVILLE Relator: Juiz Henry Petry Junior Relator substituto: Juiz Volnei Celso Tomazini Revisor: Juiz José Isaac Pilati Recorrente: Luis Carlos Floriani, Celito Coan Sombrio Advogados: Juliano Vieira (OAB/SC 14260), Marcelo Daniel Ristow (OAB/SC 15070) Recorrido: Ministério Público Eleitoral DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, afastada a preliminar de inépcia da inicial, em conhecer do recurso de Luis Carlos Floriani e a ele dar provimento, estendendo os efeitos da decisão a Celito Coan Sombrio, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO CRIMINAL - TRANSPORTE DE ELEITORES - FINALIDADE ELEITORAL - INEXISTÊNCIA DE PROVAS - PROVIMENTO. "Se a denúncia, apesar de sucinta preenche todos os requisitos do art. 41 do CPP, assegurando ao denunciado o amplo direito à defesa, não pode ser reputada nula. Ademais, o réu não se defende da capitulação dada na denúncia, mas dos fatos nela descritos, tanto é assim, que o Juiz sentenciante pode considerar na capitulação do delito dispositivos penais diversos dos enunciados, ainda que tenha que aplicar pena mais grave" (precedente: HC STJ n. 3.442-2/SC, Rel. Min. Vicente Leal, j. 13.6.1995; DJU 14.8.1995, RT 725/517). Para configurar o delito do artigo 302 do Código Eleitoral requerem-se provas concludentes e indúvidas sobre a finalidade eleitoral do transporte - impedir, embaraçar ou fraudar o exercício do voto.

**DJSC N. 11914, 1 DE JUNHO DE 2006 - Página: 234**

ACÓRDÃO N. 20.547 PROCESSO N. 584 - CLASSE VI - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO N. 66/2005 DA 52ª ZONA ELEITORAL - ANITA GARIBALDI Relator: Juiz José Isaac Pilati Requerente: Ministério Público Eleitoral Requerido: Rui Cândido Duarte DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em determinar o arquivamento do procedimento, a requerimento da Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - PROCEDIMENTO - SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME ELEITORAL - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA - OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. Constatada a prescrição da pretensão punitiva, pelo decurso de prazo, sem qualquer causa interruptiva, o arquivamento do procedimento se impõe. ACÓRDÃO N. 20.548 PROCESSO N. 9509 - CLASSE VII - RECURSO NOS AUTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 773/2004 DA 45ª ZONA ELEITORAL - SÃO MIGUEL DO OESTE (PARAÍSO) Relator: Juiz Henry Petry Junior Relator substituto: Juiz Volnei Celso Tomazini Recorrente: Ministério Público Eleitoral Recorrido: Enio Reckziegel Advogados: Luiz Alcebiades Pichetti (OAB/SC 6969), Antônio Pichetti (OAB/SC 463) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e a ele dar provimento, para anular a sentença proferida no primeiro grau e determinar o retorno dos autos à origem para cumprimento das diligências requeridas pelo Promotor Eleitoral, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS - CANDIDATO AO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL - EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE - NECESSIDADE DE DILIGÊNCIA PARA COMPLEMENTAÇÃO E VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DOS DADOS - ANULAÇÃO DA SENTENÇA PARA FINS DE DILIGÊNCIA. "Havendo indício de irregularidade na prestação de contas, a Justiça Eleitoral poderá requisitar diretamente do candidato ou do comitê financeiro as informações adicionais necessárias, bem como determinar diligências para a complementação dos dados ou o saneamento das falhas" (§ 4º do art. 30, da Lei n. 9.504/1997). Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 30 de maio de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e

**DJSC N. 11913, 31 DE MAIO DE 2006 - Página: 237**

Ministério Público Eleitoral PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL PORTARIA PRE/SC n. 21/2006 O Procurador Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 79 da Lei Complementar n. 75, de 02 de maio de 1993 / Lei Orgânica do Ministério Público da União, de acordo com a Resolução n. 1/03/PGJ/PRE, de 28/03/03, e com as indicações constantes das Portarias PGJ n. 1627 e 1628/06, RESOLVE: FAZER CESSAR os efeitos da Portaria PRE n. 17/2006 no que respeita ao Promotor Eleitoral e período a seguir referidos: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 56.ª Zona Eleitoral/ Balneário Camboriú Dr. Rosan da Rocha 20 a 31/05/2006 DESIGNAR o Membro do Ministério Público abaixo relacionado para atuar perante a Zona Eleitoral e período a seguir discriminados: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 56.ª Zona Eleitoral/ Balneário Camboriú Dr. Marcelo Truppel Coutinho 20 a 31/05/2006 Florianópolis, 29 de maio de 2006. CARLOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA Procurador Regional Eleitoral

EDITAL N. 95/2006 - Publicação de acordãos : 20.540, 20.541, 20.542, 20.543, 20.544.

Publicação de Atos da Corregedoria Regional Eleitoral - Autos n. 334/06 (comunicação de duplicidade).

**DJSC N. 11913, 31 DE MAIO DE 2006 - Página: 238**

Publicação de Atos da Corregedoria Regional Eleitoral - Autos n. 335/06 (comunicação de duplicidade), Autos n. 336/06 (comunicação de duplicidade), Autos n. 337/06 (comunicação de duplicidade), Autos 339/06 (comunicação de duplicidade).

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 98/2006 DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina torna pública, de acordo com o art. 32, da Resolução n. 7.357, de 17.12.2003 - Regimento Interno -, a distribuição, mediante sorteio automático, do(s) seguinte(s) feito(s): DISTRIBUIÇÃO EM 22.05.2006 PROCESSO N. 2226 - CLASSE X CONSULTA RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS CONSULENTE: JOÃO MATOS, DEPUTADO FEDERAL PROCESSO N. 2190 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REPRESENTANTE: PARTIDO PROGRESSISTA ADVOGADOS: GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC) REPRESENTADOS: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA; DERLY DE ANUNCIAÇÃO MASSAUD; JOSÉ AUGUSTO GAYOSO PROCESSO N. 2191 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR JOSÉ INÁCIO SCHAEFER REPRESENTANTE: PARTIDO PROGRESSISTA ADVOGADOS: GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC) REPRESENTADOS: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA; PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO; JOSÉ CARDOZO; JOÃO HENRIQUE BLASI; MANOEL MOTA; MAURO MARIANI; GENÉSIO GOULART; HERNEUS JOÃO DE NADAL; MOACIR SOPELSA; ROGÉRIO MENDONÇA; ROMILDO LUIZ TITON; SIMONE SCHRAMM; RONALDO BENEDET; ELOIR JOÃO REIS; FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL; ELETROBOX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.; ATACADO UNIVERSO; ADEMIR YUNES ROSA; ALBERTO NATALINO MIQUELUTE; LAERTES ANTÔNIO BORELLA; RODRIGO BORNHOLDT; ELMIS MANNRICH; ELIZABETE ANDERLE; TERLOGS - TERMINAL MARÍTIMO LTDA.; SOCEM - BRASIL; PERINI BUSINESS PARK; SÃO PAULO INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.; COOPER CARGO TRANSPORTES; CONFIAUTO VEÍCULOS; PEB PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO PROCESSO N. 2192 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR JOSÉ INÁCIO SCHAEFER REPRESENTANTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES DE RIO DO SUL ADVOGADO: FLÁVIO CARDOSO (OAB 18300-SC) REPRESENTADOS: CARLOS HOEGEN; FUNDAÇÃO OSNI JOSÉ GONÇALVES PROCESSO N. 347 - CLASSE XIV PROPOSTA DE RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA - COMPETÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA E DEMAIS ATOS DE PROPAGANDA ELEITORAL PERTINENTES À ELEIÇÃO 2006 RELATOR: JUIZ ORLI DE ATAÍDE RODRIGUES REQUERENTE: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA DISTRIBUIÇÃO EM 23.05.2006 PROCESSO N. 2194 - CLASSE XI RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 1528/2004 DA 94ª ZONA ELEITORAL - CHAPECÓ (UNIÃO DO OESTE) RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI RECORRENTE: JOÃO LÁRIO DA SILVA ADVOGADOS: RICARDO PHILIPPI PORTO (OAB 8010-SC), ALCIDES HEERDT JÚNIOR (OAB 16930-SC) RECORRIDOS: COLIGAÇÃO FRENTE DEMOCRÁTICA POPULAR (PMDB/PT); EVERALDO LUIZ CASONATTO ADVOGADOS: PEDRO AÍRTON SOARES DE CAMARGO (OAB 15920-SC), DEMÉRCIO LUIZ GUENO (OAB 15376-SC) DISTRIBUIÇÃO EM 24.05.2006 PROCESSO N. 1862 - CLASSE V RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO N. 234/2004 DA 12ª ZONA ELEITORAL - FLORIANÓPOLIS RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS RECORRENTE: ELIEL VALÉSIO KARKLES ADVOGADO: ELIEL VALÉSIO KARKLES (OAB 8901-SC) PROCESSO N. 2227 - CLASSE X CONSULTA RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI CONSULENTE: SÉRGIO SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DISTRIBUIÇÃO EM 25.05.2006 PROCESSO N. 2228 - CLASSE X CONSULTA RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR CONSULENTE: FRANCISCO DE ASSIS NUNES, DEPUTADO ESTADUAL PROCESSO N. 2229 - CLASSE X CONSULTA RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR CONSULENTE: SÉRGIO MACHADO FAUST, DELEGADO DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL DISTRIBUIÇÃO EM 26.05.2006 PROCESSO N. 2195 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADO: CARLOS HOEGEN Florianópolis, 26 de maio de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

**DJSC N. 11912, 30 DE MAIO DE 2006 - Página: 241**

ATOS DO PRESIDENTE - (extrato) O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve: Portaria P n. 353/2006, de 22 de maio de 2006. Alterar a Portaria P n. 332/2006, de 12 de maio de 2006, que designou a Doutora Margareti Moser para exercer as funções de Juíza Eleitoral na 16ª Zona - Itajaí, para que o período de substituição seja de 2 a 25 de maio de 2006, em virtude de retorno do Doutor José Carlos Bernardes dos Santos às funções eleitorais. Portaria P n. 354/2006, de 22 de maio de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 407/2006, o Doutor Eduardo Camargo e a Doutora Denise Helena Schild de Oliveira para, nos períodos de 18 a 19 de abril e de 20 de abril a 1º de junho de 2006, respectivamente, exercerem as funções de Juizes Eleitorais da 90ª Zona - Concórdia, em virtude de licença para tratamento de saúde da titular Doutora Ana Karina Arruda Anzanello. Portaria P n. 355/2006, de 22 de maio de 2006. Alterar a Portaria P n. 308/2006, de 25 de abril do corrente, que designou o Doutor Luiz Cláudio Broering para responder pelo Juízo Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral - Rio do Sul, quanto ao período de designação, para onde se lê "2 a 24 de março de 2006" leia-se "2 a 4 de março de 2006", tudo de acordo com a Resolução TRESA n. 7.457/2005. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 25 de maio de 2006. Des. Orli de Ataíde Rodrigues.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 93/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS E RESOLUÇÃO Sessão realizada no dia 22 de maio de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 20.524 PROCESSO N. 1.302 - CLASSE XI - RECURSO NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO ELEITORAL N. 101/2000 DA 97ª ZONA ELEITORAL - ITAJAÍ Relator: Juiz Osni Cardoso Filho Relatora Substituta: Juíza Eliana Paggiarin Marinho Recorrentes: Sociedade Editora Balneense S/C e Dalmo Vieira Advogado: Dr. Denísio Dolásio Baixo (OAB/SC 15548) Recorrido: Coligação Por Mais Amor a Itajaí (PPB/PFL/PSDB/PSL/PL/PTB/PRTB/PAN) Advogados: Drs. Marta Elizabeth Deligdisch (OAB/SC 9965), Isabela Mello Krobél (OAB/SC 12358) e Fernando Francisco Afonso Fernandez (OAB/SC 12487) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso; retificar, de ofício, por erro material, a sentença, para excluir a multa aplicada a Dalmo Vieira; rejeitar as prefaciais suscitadas; e, no mérito, a ele negar provimento, mantendo a penalidade aplicada à Sociedade Editora Balneense S/C, nos termos do voto da Relatora, que fica

fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - PESQUISA ELEITORAL - DIVULGAÇÃO - AUSÊNCIA DE PRÉVIO REGISTRO NA JUSTIÇA ELEITORAL. Consoante o § 3º do art. 33 da Lei n. 9.504/1997, a divulgação de pesquisa sem o prévio registro na Justiça Eleitoral de todas as informações elencadas em seu caput, sujeita os responsáveis à pena de multa.

**DJSC N. 11912, 30 DE MAIO DE 2006 - Página: 242**

ACÓRDÃO N. 20.525 PROCESSO N. 2.093 – CLASSE XI – RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 311/2004 DA 92ª ZONA ELEITORAL – CRICIÚMA (SIDERÓPOLIS) Relator: Juiz Márcio Luiz Fogaça Vicari Recorrentes: Douglas Gleen Warmling, Sérgio Francisco Giongo e Coligação Vida Nova para Siderópolis (PTB/PP/PDT/PFL/PSDB), Coligação Siderópolis Acima de Tudo, José Antonio Périco e Valdir Bortoluzzi Advogados: Drs. Amir José Finocchiaro Sarti (OAB/RS 6509), José Luiz Borges Germano da Silva (OAB/RS 59991), Fábio Bittencourt da Rosa (OAB/RS 5658), Jassirene Luz da Conceição Carminati (OAB/SC 8711), Ivo Carminati (OAB/SC 3905), Fábio Jeremias de Souza (OAB/SC 14986), Alisson Tomaz Comin (OAB/SC 16617), Leandro Alfredo da Rosa (OAB/SC 18163), Andréia Brasil da Silva (OAB/SC 19731) e André Mello Filho (OAB/SC 1240) Recorridos: Coligação Siderópolis Acima de Tudo (PMDB/PT/PSB), José Antonio Périco e Valdir Bortoluzzi, Douglas Gleen Warmling, Sérgio Francisco Giongo e Coligação Vida Nova para Siderópolis (PTB/PP/PDT/PFL/PSDB) Advogados: Drs. André Mello Filho (OAB/SC 1240), Jassirene Luz da Conceição Carminati (OAB/SC 8711), Ivo Carminati (OAB/SC 3905), Fábio Jeremias de Souza (OAB/SC 14986), Alisson Tomaz Comin (OAB/SC 16617), Leandro Alfredo da Rosa (OAB/SC 18163), Andréia Brasil da Silva (OAB/SC 19731), Amir José Finocchiaro Sarti (OAB/RS 6509), José Luiz Borges Germano da Silva (OAB/RS 59991), Fábio Bittencourt da Rosa (OAB/RS 5658) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, prejudicadas as preliminares argüidas, em dar provimento ao recurso de Douglas Gleen Warmling, Sérgio Francisco Giongo e Coligação Vida Nova para Siderópolis, e julgar prejudicado o recurso adesivo interposto pela Coligação Siderópolis Acima de Tudo, José Antonio Périco e Valdir Bortoluzzi, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSOS - REPRESENTAÇÃO E AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - PRELIMINARES - REUNIÃO DE PROCESSOS - RECURSO ADESIVO - CERCEAMENTO DE DEFESA - NULIDADES - JULGAMENTO DE MÉRITO EM FAVOR DE QUEM APROVEITARIA - AFATAMENTO - INSERVIBILIDADE E ILICITUDE DA PROVA - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO - VINCULAÇÃO AO PEDIDO DE VOTO - NECESSIDADE DE PROVA INEQUÍVOCA - PROVIMENTO. A conexão é fenômeno e não ato, independendo da vontade direta das partes para ocorrer. Ela autoriza, e não impõe, a reunião de processos, segundo juízo de conveniência do magistrado. Estabelecendo-se a reunião por conveniência, esse mesmo critério deve nortear o exame da manutenção da reunião de feitos. É possível, no âmbito da Justiça Eleitoral, a interposição de recurso adesivo, que tem o mesmo prazo das contra-razões do recurso inominado. A nulidade por cerceamento de defesa submete-se às regras gerais da disciplina das nulidades: exige, para que seja declarada, a demonstração do prejuízo e deve ser relegada quando se puder decidir no mérito em favor de quem sua declaração aproveitaria. Não servem de prova arquivos de computador de origem desconhecida e que permitiriam, mesmo no caso de se saber sua origem, eventual adulteração com extremada facilidade. Para fins de cassação de registros, diplomas ou mandatos eletivos, a prova deve ser cabal e inequívoca, cujo ônus recai sobre a acusação. A prova obtida ilicitamente é geneticamente imprestável, não se valida a posteriori, nem permite o uso de outras provas que, embora colhidas validamente, dela decorram ou nela tenham origem: aplicação da teoria do vício dos frutos da árvore envenenada, suportado na Constituição da República. Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. A captação ilícita de sufrágio apenas permite a cassação do registro ou do diploma, conforme o momento, se houver prova que não permita nenhuma dúvida sobre a participação ou aquiescência do candidato, bem assim que a vantagem ofertada o tenha sido condicionadamente ao voto do eleitor. Ausência dessa prova importa na improcedência da representação. ACÓRDÃO N. 20.526 PROCESSO N. 2.188 – CLASSE XI – REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS DA INVESTIGAÇÃO JUDICIAL N. 344/2006 (CRE) Relator: Juiz José Isaac Pilati Representante: Partido Progressista Advogados: Drs. Gley Fernando Sagaz (OAB/SC 3147) e Alessandro Balbi Abreu (OAB/SC 15740) Representados: Luiz Henrique da Silveira, Partido do Movimento Democrático Brasileiro, José Cardoso, João Henrique Blasi, Manoel Mota, Mauro Mariani, Genésio Goulart, Herneus João de Nadal, Moacir Sopelsa, Rogério Mendonça, Romildo Luiz Titon, Simone Schramm, Ronaldo José Benedet, Eloir João Reis, Federação Catarinense de Futebol, Eletrobox - Indústria e Comércio de Materiais Elétricos Ltda., Atacado Universo, Ademir Yunes Rosa, Alberto Natalino Miquelute, Laertes Antônio Borella, Rodrigo Bornholdt, Elmis Mannrich, Elizabete Anderle, Terlogs - Terminal Marítimo Ltda., Socem - Brasil, Perini Business Park, São Paulo Incorporação e Administração de Imóveis Ltda., Cooper Cargo Transportes, Confiauto Veículos e Peb Planejamento e Comunicação DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em extinguir o processo, sem julgamento de mérito, por impossibilidade jurídica do pedido, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - INDEFERIMENTO IN LIMINE PELO CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL - RENOVAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO NO TRIBUNAL - APLICABILIDADE DO INCISO II DO ART. 22 DA LEI COMPLEMENTAR N. 64/1990 - TERMO INICIAL - REGISTRO DE CANDIDATURA - IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO - EXTINÇÃO DO PROCESSO. O marco inicial para o ajuizamento da ação de investigação judicial é o registro de candidatura, proposta antes, há impossibilidade jurídica do pedido. ACÓRDÃO N. 20.527 PROCESSO N. 1.969 – CLASSE XI – RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 685/2004 DA 56ª ZONA ELEITORAL – BALNEÁRIO CAMBORIÚ Relator: Juiz Osni Cardoso Filho Relatora Substituta: Juíza Eliana Paggiarin Marinho Recorrente: TV Panorama Advogado: Dr. Fabiano Batista da Silva (OAB/SC 11882) Recorrida: Coligação Balneário Camboriú para Todos (PP/PT/PMDB/PSL/PCB/PPS/PMN/PSB/PRONA) Advogados: Drs. Lisane Dadam (OAB/SC 12770) e Anderson Beluzzo (OAB/SC 15543) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e afastar a preliminar suscitada; por maioria de votos, a ele negar provimento, mantendo a decisão de primeiro grau que aplicou a penalidade de suspensão da programação normal da emissora, durante 24 horas, na forma do art. 56, caput e § 1º, da Lei n. 9.504/1997 – vencido parcialmente o Juiz Márcio Luiz Fogaça Vicari, que reduzia a penalidade de suspensão da programação da emissora para 12 horas –, nos termos do voto da Relatora, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - REPRESENTAÇÃO - HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO - INOBSERVÂNCIA DO HORÁRIO DE INÍCIO DA PROPAGANDA ELEITORAL GRATUITA POR EMISSORA GERADORA - INFRAÇÃO AO ART. 47, § 1º, INCISO VI, ALÍNEA “B”, DA LEI 9.504/1997 - SUSPENSÃO DA PROGRAMAÇÃO NORMAL DA EMISSORA POR 24 HORAS (ART. 56 DA MESMA LEI) - POSSIBILIDADE - DESPROVIMENTO. A inobservância do horário exato de transmissão da propaganda eleitoral gratuita, previsto no art. 47, § 1º, inciso VI, alínea “b”, da Lei 9.504/1997 sujeita a emissora à penalidade de suspensão de sua programação normal pelo prazo de 24 horas, em conformidade com o art. 56, § 1º, da mesma lei. ACÓRDÃO N. 20.528 PROCESSO N. 1.904 – CLASSE XI – RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 226/2004 DA 30ª ZONA ELEITORAL – SÃO BENTO DO SUL Relator: Juiz Osni Cardoso Filho Relatora Substituta: Juíza Eliana Paggiarin Marinho Recorrentes: Rádio São Bento Ltda. e João de Lima Advogado: Dr. Antônio Drevek (OAB/SC 6180) e Manoel Rodrigues Del Olmo (OAB/SC 13976) Recorrida: Coligação São Bento para Todos (PMDB/PSB) Advogados: Drs. Saulo José Muchalski (OAB/SC 14878) e Emerson Hinke (OAB/SC 14233) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso; acolher a preliminar de ilegitimidade passiva de João de Lima, julgando extinto o feito sem julgamento do mérito com relação a ele, com fulcro no art. 267, VI, do Código de Processo Civil; e a ele dar provimento parcial para afastar a penalidade do art. 56 da Lei das Eleições aplicada à Rádio São Bento Ltda., mantendo a multa cominada à emissora na sentença de primeiro grau, nos termos do voto da Relatora, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA ELEITORAL - INFRAÇÃO AO ART. 45, III, DA LEI N. 9.504/1997 - PROGRAMAÇÃO NORMAL DE EMISSORA DE RÁDIO - divulgação de opinião favorável ou desfavorável a partido, COLIGAÇÃO OU CANDIDATO - RESPONSABILIDADE DA EMISSORA - MULTA - MANUTENÇÃO. A divulgação de opinião favorável ou desfavorável a partido, coligação ou candidato durante a programação normal de emissora de rádio configura violação ao art. 45, III, da Lei n. 9.504/1997, por quebra do princípio da isonomia que deve prevalecer entre os candidatos ao pleito eleitoral. Concretizada a hipótese, fica autorizada a aplicação de multa à emissora. ACÓRDÃO N. 20.530 PROCESSO N. 85 – CLASSE

XIII - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPPOSTOS AO ACÓRDÃO N. 20.474 - RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA N. 52/2004 DA 71ª ZONA ELEITORAL - ABELARDO LUZ Relator: Juiz Osni Cardoso Filho Relatora Substituta: Juíza Eliana Paggiarin Marinho Revisor: Juiz Henry Petry Junior Revisor Substituto: Juiz Volnei Celso Tomazini Embargantes: Nerci Santin e Dilmar Fantinelli Advogados: Drs. Adenilson Biasus (OAB/SC 14172), Alessandro Ferreira Agacy (OAB/SC 17159), André Mello Filho (OAB/SC 1240) e Rodrigo Fernandes Pereira (OAB/SC 8328) Embargados: Coligação Sou Abelardo Luz (PP/PDT/PL/PPS/PFL/PSDB) e Alvear Roque de Fabris Advogados: Drs. Gustavo Henrique Serpa (OAB/SC 13355), Antônio Marcos Gavazzoni (OAB/SC 13240), Nelson Antônio Serpa (OAB/SC 1658) e Adélio Rodrigues (OAB/SC 15442) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer dos embargos declaratórios e rejeitá-los, nos termos do voto da Relatora, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - EMBARGOS DECLARATÓRIOS - FATO NOVO - ART. 462 DO CPC - EFEITOS INFRINGENTES - POSSIBILIDADE - RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA - ELEIÇÃO ANULADA PELO TRIBUNAL - DECISÃO SUB JUDICE - IMPOSSIBILIDADE DE DECRETAÇÃO DA PERDA DO OBJETO - ALEGADAS CONTRADIÇÕES - INEXISTÊNCIA - REJEIÇÃO. Tendo em vista a superveniência de fato novo após o julgamento do recurso, impõe-se seja ele analisado pela Corte em sede de embargos declaratórios. Não é possível reconhecer a perda de objeto de recurso contra expedição de diploma pela anulação da eleição que ensejou a diplomação se a decisão que a determinou se encontrar sub judice. Não havendo, no acórdão, contradições a serem esclarecidas, impõe-se a rejeição dos embargos. ACÓRDÃO N. 20.531 PROCESSO N. 564 - CLASSE VI - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL N. 106/2005 - 8ª ZONA ELEITORAL - CANOINHAS Relator: Juiz Osni Cardoso Filho Relatora Substituta: Juíza Eliana Paggiarin Marinho Requerente: Ministério Público Eleitoral Requerido: Leoberto Weinert DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em determinar o arquivamento do inquérito policial, nos termos do voto da Relatora, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - REPRESENTAÇÃO - SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME ELEITORAL - DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES COM SÍMBOLO E DIZERES COINCIDENTES COM O NOME DE LOTERIA - INFRAÇÃO AO ART. 40 DA LEI N. 9.504/1997 - LOTERIA REALIZADA POR EMPRESA PRIVADA - FRASE NÃO-UTILIZADA POR órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista - NÃO-CONFIGURAÇÃO DO DELITO - pedido de ARQUIVAMENTO - Deferimento. ACÓRDÃO N. 20.533 PROCESSO N. 2.165 - CLASSE XI - RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 500/2004 DA 23ª ZONA ELEITORAL - ORLEANS Relator: Juiz José Trindade dos Santos Recorrente: Ministério Público Eleitoral Recorrido: Marco Antônio Bertoncini Cascaes Advogados: Drs. Jassirene Luz da Conceição Carminati (OAB/SC 8711), Ivo Carminati (OAB/SC 3905), Alisson Tomaz Comin (OAB/SC 16617), Leandro Alfredo da Rosa (OAB/SC 18163) e Andréia Brasil da Silva (OAB/SC 19731) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e a ele negar provimento, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - INVESTIGAÇÃO JUDICIAL - SUPOSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CUSTEADOS PELO SUS EM PERÍODO VEDADO PELA LEGISLAÇÃO ELEITORAL E COM PROPÓSITO ELEITÓRIO - POSSÍVEL PRÁTICA DE ABUSO DO PODER POLÍTICO E ECONÔMICO E CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - PEDIDO DE IMPOSIÇÃO DAS REPRIMENDAS PELA PRÁTICA DE CONDUTA VEDADA AOS AGENTES PÚBLICOS (ART. 73, DA LEI N. 9.504/1995) - IMPOSSIBILIDADE - AUSÊNCIA DE PEDIDO NA INICIAL - NECESSIDADE DE OBSERVAR OS LIMITES DA LIDE - AUSÊNCIA DE CONJUNTO PROBATÓRIO APTO A COMPROVAR O OFERECIMENTO DE VANTAGEM EM TROCA DE VOTOS - DESPROVIMENTO. Sendo certo que o pedido limita o mérito sobre o qual o Juiz deve decidir, não há como o Parquet eleitoral, atuando no feito como custos legis, pleitear a aplicação das penalidades decorrentes da prática de condutas vedadas aos agentes públicos, quando a inicial requer, expressamente, tão-somente a imposição da reprimenda de inelegibilidade por abuso do poder econômico ou político e por captação ilícita de votos. Pensar de modo contrário, implicaria malferir regras processuais previstas em lei e, por conseguinte, o princípio do devido processo legal. A execução de procedimentos médicos custeados por programas governamentais atenta contra a regularidade do pleito eleitoral na hipótese de ser utilizado para promover determinada candidatura ou, ainda, quando oferecido como benesse em troca de votos. A intenção do proveito eleitoral escuso é indispensável à caracterização das condutas abusivas reprimidas pela Lei das Inelegibilidades e deve ser demonstrada de forma inequívoca, sendo inadmissível identificá-lo por mera presunção.

#### **DJSC N. 11912, 30 DE MAIO DE 2006 - Página: 243**

ACÓRDÃO N. 20.535 PROCESSO N. 9.448 - CLASSE VII - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2002 Relator: Juiz Henry Petry Junior Relator Substituto: Juiz Volnei Celso Tomazini Interessado: Partido Social Cristão (PSC) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em desaprovar as contas do Partido Social Cristão, referentes ao exercício de 2002, nos termos do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS - exercício de 2002 - DILIGÊNCIAS NÃO CUMPRIDAS - REJEIÇÃO. Impõe-se a rejeição das contas de partido político quando este deixa de sanar as irregularidades substanciais apontadas pelo órgão técnico, apesar de concedidas oportunidades para tanto. - conseqüências - fundo partidário - suspensão - prazo. Rejeitadas as contas, suspende-se o repasse das cotas do Fundo Partidário pelo prazo de um ano, nos termos do art. 37 da Lei n. 9.096/1995 e art. 9º, IV, "b", da Resolução TSE n. 19.768/1996. ACÓRDÃO N. 20.536 PROCESSO N. 9.555 - CLASSE VII - REPRESENTAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2004 Relator: Juiz Henry Petry Junior Relator Substituto: Juiz Volnei Celso Tomazini Representante: Ministério Público Eleitoral Representado: Partido Trabalhista Cristão (PTC) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em desaprovar as contas do Partido Trabalhista Cristão, referentes ao exercício de 2004, nos termos do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS - exercício de 2004 - DILIGÊNCIAS NÃO CUMPRIDAS - REJEIÇÃO. Impõe-se a rejeição das contas de partido político quando não demonstra interesse em sanar as irregularidades substanciais apontadas pelo órgão técnico, apesar de concedidas oportunidades para tanto. - conseqüências - fundo partidário - suspensão - prazo. Rejeitadas as contas, suspende-se o repasse das cotas do Fundo Partidário pelo prazo de um ano, nos termos do art. 37 da Lei n. 9.096/1995 e do inciso IV do art. 28 da Resolução TSE n. 21.841/2004. ACÓRDÃO N. 20.537 PROCESSO N. 9.567 - CLASSE VII - RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO N. 351/2004 DA 8ª ZONA ELEITORAL - CANOINHAS (MAJOR VIEIRA) Relator: Juiz Osni Cardoso Filho Relatora Substituta: Juíza Eliana Paggiarin Marinho Recorrente: Partido Popular Socialista de Major Vieira Advogados: Gilney Fernando Guimarães (OAB/SC 10090) e Daniela Meister (OAB/SC 16662) Recorrido: Ministério Público Eleitoral DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e a ele dar provimento parcial, para determinar a cessação da suspensão do repasse das quotas do fundo partidário ao Diretório do Partido Popular Socialista (PPS) de Major Vieira a partir de 16 de agosto de 2005, data em que foi apresentada a prestação de contas, bem como a remessa dos autos ao Juízo de origem para sua apreciação, nos termos do voto da Relatora, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIRETÓRIO MUNICIPAL DE PARTIDO POLÍTICO - INADIMPLÊNCIA - SUSPENSÃO DO REPASSE DE NOVAS QUOTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO - APRESENTAÇÃO DAS CONTAS EM GRAU DE RECURSO - CESSAÇÃO DA SANÇÃO APLICADA - APRECIÇÃO DAS CONTAS - POSSIBILIDADE - COMPETÊNCIA DO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU - PROVIMENTO PARCIAL. A sanção prevista no caput do art. 37 da Lei n. 9.096/1995 cessa com a apresentação das contas relativas ao exercício em que se observou a omissão. Todavia, em se tratando de diretório municipal, compete ao Juízo de primeiro grau analisar a prestação de contas, mesmo que intempestivamente apresentadas. RESOLUÇÃO N. 7471 PROCESSO N. 2.224 - CLASSE X - CONSULTA Relator: Juiz Newton Varella Júnior Consultante: Dra. Liene Francisco Guedes, Juíza da 6ª Zona Eleitoral - Caçador DECISÃO R E S O L V E M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, não conhecer da consulta, por não versar sobre matéria eleitoral, nos termos do parecer da Procuradoria Regional Eleitoral e do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - CONSULTA - MATÉRIA NÃO-ELEITORAL - NÃO-CONHECIMENTO. Conforme prescreve o art. 30, VIII, do Código Eleitoral, só podem ser conhecidas pelo Tribunal as consultas que versarem sobre matéria eleitoral. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 24 de maio de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 96/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 7 DE JUNHO DE 2006 PROCESSO N. 585 - CLASSE VI PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS DE INQUÉRITO POLICIAL N. 193/2004 AO JUÍZO ELEITORAL DA 18ª ZONA ELEITORAL - JOAÇABA RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REQUERIDAS: ROSANE APARECIDA XAVIER LEITE E HELIA APARECIDA DE LIMA ADVOGADO: VINICIUS SCHMITZ DE CARVALHO (OAB 13229-SC) PROCESSO N. 265 - CLASSE XIV RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA ATO DO PRESIDENTE QUE DECRETOU A EXPIRAÇÃO DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS EFETIVOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTES: ANDRÉ LUIS ALCÂNTARA FORTUNATO, KARLA BESEN SCHMITZ, MARCOS MAZZOTTI, VALÉRIO PASCHOAL CASAPPURA, FELÍCIA TAULOIS PEREIRA PIAZZA, ANA CRISTINA SALLES VALENTE, DAIANA PAULA SOUZA DE MORAIS, GIANE DA SILVA E MÁRCIO CARNEIRO LEITE DA COSTA ADVOGADOS: EDUARDO DE MELLO E SOUZA (OAB 11073-D-SC), MAURICIO SCARANELLO ZAIDAN (OAB 16604-B-SC), LEONARDO MARTINS FORNARI (OAB 16888-SC) E RODRIGO SILVA FERRAZ DE CAMPOS (OAB 17127-SC) Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 25 de maio de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

**DJSC N. 11911, 29 DE MAIO DE 2006 - Página: 223**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 94/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 5 DE JUNHO DE 2006 PROCESSO N. 541 - CLASSE VI PROPOSTA DE TRANSAÇÃO PENAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REVISOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REVISORA SUBSTITUTA: JUÍZA ELIANA PAGGIARIN MARINHO PROPONENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL BENEFICIADO: NORMÉLIO DANELUZ PROCESSO N. 9514 - CLASSE VII RECURSO NOS AUTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 1132/2004 DA 91ª ZONA ELEITORAL - ITAPEMA RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO RELATORA SUBSTITUTA: JUÍZA ELIANA PAGGIARIN MARINHO RECORRENTE: CLÓVIS JOSÉ DA ROCHA ADVOGADO: RONEI DANIELLI (OAB 10706-SC) PROCESSO N. 9427 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2002 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO LIBERAL PROCESSO N. 9489 - CLASSE VII REPRESENTAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2003 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADO: PARTIDO SOCIAL LIBERAL Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 23 de maio de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

**DJSC N. 11909, 25 DE MAIO DE 2006 - Página: 193**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 90 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 31 DE MAIO DE 2006 PROCESSO N. 583 - CLASSE VI PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL N. 3/2005 DA 42ª ZONA ELEITORAL - TURVO (JACINTO MACHADO) RELATORA SUBSTITUTA: JUÍZA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL INDICIADOS: JOSÉ MOTA ALEXANDRE E VALDIR TROMBIM ADVOGADO: JORGE ALBERTO CASTRO POSSAMAI DELLA (OAB 14564-A-SC) PROCESSO N. 524 - CLASSE VI RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 19/2002 DA 89ª ZONA ELEITORAL - BLUMENAU RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR RELATOR SUBSTITUTO: JUIZ VOLNEI CELSO TOMAZINI REVISOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI RECORRENTE: ADEMIR MONTIBELLER ADVOGADO: CELIO HOHN (OAB 15004-SC) RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL PROCESSO N. 586 - CLASSE VI PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL N. 16/2004 DA 6ª ZONA ELEITORAL - CAÇADOR (CALMON) RELATOR SUBSTITUTO: JUIZ VOLNEI CELSO TOMAZINI REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL INDICIADO: JOÃO BATISTA DE GERONI ADVOGADO: SILVÉRIO DEBARBA (OAB 1164-SC) PROCESSO N. 2142 - CLASSE XI RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 202/2004 DA 42ª ZONA ELEITORAL - TURVO (JACINTO MACHADO) RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR RELATOR SUBSTITUTO: JUIZ VOLNEI CELSO TOMAZINI RECORRENTE: COLIGAÇÃO RENOVACÃO 100% JÁ ADVOGADOS: ADRIANA TOMMASI SIMON (OAB 13279-SC) E JADER TOMASI (OAB 7407-SC) RECORRIDOS: COLIGAÇÃO RENOVACÃO COM RESPONSABILIDADE, JOSÉ MOTA ALEXANDRE, MÁRIO RECCO, EDSON BEZ DE OLIVEIRA E VALDIR TROMBIM ADVOGADOS: JORGE ALBERTO CASTRO POSSAMAI DELLA (OAB 14564-A-SC), FERNANDA RECCO NANDI (OAB 17256-SC) E ODIR MARIN FILHO (OAB 8129-SC) PROCESSO N. 2122 - CLASSE XI RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 1/2005 DA 24ª ZONA ELEITORAL - PALHOÇA (PAULO LOPES) RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR RECORRENTE: CACILDO ANTÔNIO GEREMIAS ADVOGADOS: RUI DE AGUIAR (OAB 10469-SC), LUIZ FERNANDO KREMER (OAB 15734-SC) E PATRÍCIA DE AGUIAR (OAB 19784-SC) RECORRIDO: VOLNEI ADOLFO ZANELLA ADVOGADOS: ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), RODRIGO GOELDNER CAPELLA (OAB 8961-SC), ALFREDO DA SILVA JÚNIOR (OAB 13222-SC), FERNANDO SOUZA DUTRA (OAB 14803-SC) E MILARD ZAF LEHMKUHL (OAB 18190-SC) PROCESSO N. 2169 - CLASSE XI RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 499/2004 DA 23ª ZONA ELEITORAL - ORLEANS RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS RECORRENTE: COLIGAÇÃO ORLEANS PARA TODOS ADVOGADOS: JASSIRENE LUZ DA CONCEIÇÃO CARMINATI (OAB 8711-SC) E IVO CARMINATI (OAB 3905-SC) RECORRIDOS: VALMIR JOSÉ BRATTI E JACINTO REDIVO ADVOGADOS: NELCI TEREZINHA KUHNEN MATTEI (OAB 4437-SC) E ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC) Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 19 de maio de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 92/2006 DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina torna pública, de acordo com o art. 32, da Resolução n. 7.357, de 17.12.2003 - Regimento Interno -, a distribuição, mediante sorteio automático, do(s) seguinte(s) feito(s): DISTRIBUIÇÃO EM 15.05.2006 PROCESSO N. 9594 - CLASSE VII REPRESENTAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2005 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADO: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL PROCESSO N. 9595 - CLASSE VII REPRESENTAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2005 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADO: PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO PROCESSO N. 9596 - CLASSE VII REPRESENTAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2005 RELATORA: JUÍZA SUBSTITUTA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADO: PARTIDO DOS APOSENTADOS DA NAÇÃO PROCESSO N. 9597 - CLASSE VII REPRESENTAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2005 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTÃO PROCESSO N. 9598 - CLASSE VII REPRESENTAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2005 RELATORA: JUÍZA SUBSTITUTA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADO: PARTIDO SOCIAL CRISTÃO PROCESSO N. 9599 - CLASSE VII REPRESENTAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2005 RELATORA: JUÍZA SUBSTITUTA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADO: PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA PROCESSO N. 9600 - CLASSE VII REPRESENTAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2005 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADO: PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE PROCESSO N. 9601 - CLASSE VII REPRESENTAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2005 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADO: PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL PROCESSO N. 9602 - CLASSE VII REPRESENTAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2005 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADO: PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL PROCESSO N. 9603 - CLASSE VII REPRESENTAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2005 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADO: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO DISTRIBUIÇÃO EM 17.05.2006 PROCESSO N. 2225 - CLASSE X CONSULTA RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS CONSULENTE: SÉRGIO MACHADO FAUST, DELEGADO DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL DISTRIBUIÇÃO EM 19.05.2006 PROCESSO N. 2186



- CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNIO BORGES NETO REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADOS: DANILO GOMES; LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA PROCESSO N. 2187 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR JOSÉ INÁCIO SCHAEFER REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADOS: CARLOS HOEGEN; TV BELA ALIANÇA ADVOGADO: JOÃO BATISTA GESSER SOBRINHO (OAB 21882-SC) PROCESSO N. 2188 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS DA INVESTIGAÇÃO JUDICIAL N. 344/2006 (CRE) RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REPRESENTANTE: PARTIDO PROGRESSISTA ADVOGADOS: GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC) REPRESENTADOS: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA; PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO; JOSÉ CARDOZO; JOÃO HENRIQUE BLASI; MANOEL MOTA; MAURO MARIANI; GENÉSIO GOULART; HERNEUS JOÃO DE NADAL; MOACIR SOPELSA; ROGÉRIO MENDONÇA; ROMILDO LUIZ TITON; SIMONE SCHRAMM; RONALDO JOSÉ BENEDET; ELOIR JOÃO REIS; FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL; ELETROBOX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.; ATACADO UNIVERSO; ADEMIR YUNES ROSA; ALBERTO NATALINO MIQUELUTE; LAERTES ANTÔNIO BORELLA; RODRIGO BORNHOLDT; ELMIS MANNRICH; ELIZABETE ANDERLE; TERLOGS - TERMINAL MARÍTIMO LTDA.; SOCEM - BRASIL; PERINI BUSINESS PARK; SÃO PAULO INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.; COOPER CARGO TRANSPORTES; CONFIAUTO VEÍCULOS; PEB PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO PROCESSO N. 2189 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS DA INVESTIGAÇÃO JUDICIAL N. 344/2006 (CRE) RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REPRESENTANTE: PARTIDO PROGRESSISTA ADVOGADOS: GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC) REPRESENTADOS: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA; DERLY DE ANUNCIAÇÃO MASSAUD; JOSÉ AUGUSTO GAYOSO Florianópolis, 22 de maio de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC N. 11907, 23 DE MAIO DE 2006 - Página: 200**

Ministério Público Eleitoral PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL PORTARIA PRE/SC n. 20/2006 O Procurador Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 79 da Lei Complementar n. 75, de 2 de maio de 1993 / Lei Orgânica do Ministério Público da União, de acordo com a Resolução n. 1/03/PGJ/PRE, de 28/03/03, e com as indicações constantes das Portarias PGJ n. 1556 e 1557/06, RESOLVE: FAZER CESSAR os efeitos da Portaria PRE n. 17/2006 no que respeita ao Promotor Eleitoral e período a seguir referidos: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 54.ª Zona Eleitoral/ Sombrio Dr. Daniel Westphal Taylor 09 a 12/05/2006 DESIGNAR o Membro do Ministério Público abaixo relacionado para atuar perante a Zona Eleitoral e período a seguir discriminados: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL pERÍODO 54.ª Zona Eleitoral/ Sombrio Dr. Diógenes Viana Alves 09 a 12/05/2006 Florianópolis, 18 de maio de 2006. CARLOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA Procurador Regional Eleitoral

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 89/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS E RESOLUÇÃO Sessão realizada no dia 15 de maio de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 20.513 PROCESSO N. 342 - CLASSE XIV - REQUERIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE OPÇÃO DE LOCAL DE TRABALHO Relator: Juiz Newton Varella Júnior Requerente: Lilian Baggio de Campos DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, por maioria de votos - vencidos os Juizes Eliana Paggiarin Marinho, Volnei Tomazini e Orli de Ataíde Rodrigues - deferir parcialmente o pedido da requerente, com efeitos a serem gerados após o término da eleição 2006, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - REQUERIMENTO - CONCURSO PÚBLICO - provimento gradual DAS vagas previstas no edital - direito a NOVA opção de lotação DOS CANDIDATOS EMPOSSADOS ANTERIORMENTE - PREFERÊNCIA DE ESCOLHA - observância da ordem de classificação - DEFERIMENTO PARCIAL. O candidato melhor classificado em concurso público tem direito de preferência na escolha de sua vaga dentre o total das ofertadas no certame que disputou, assim, se o preenchimento das vagas previstas no edital foi realizado em etapas, impõe-se garantir-lhes o direito de nova opção pela vaga de lotação, para que seja respeitada a ordem classificatória no pólo escolhido. ACÓRDÃO N. 20.514 PROCESSO N. 152 - CLASSE XIII - RECURSO NOS AUTOS DA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO N. 58/2004 DA 71ª ZONA ELEITORAL - ABELARDO LUZ (IPUAÇU) Relator: Juiz José Isaac Pilati Revisor: Juiz Márcio Luiz Fogaça Vicari Recorrentes: Coligação Ipuaçú para Todos (PMDB/PPS), Arno de Andrade e Nilson Belino Advogados: Drs. João Rogério de Andrade (OAB/SC 14028) e Idalino de Andrade (OAB/SC 5915) Recorridos: Coligação Unidos por Ipuaçú (PL/PT/PDT/PFL/PP), Nilson José Prezotto e Leonir José Macetti Advogados: Drs. Leonir Baggio (OAB/SC 6178), Adélio Rodrigues (OAB/SC 15442), Nelson Antônio Serpa (OAB/SC 1658), Gustavo Henrique Serpa (OAB/SC 13355), Renato Kadletz (OAB/SC 2886) e Irineu José Rubini (OAB/SC 1854) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso, afastar, de ofício, a Coligação Unidos por Ipuaçú do pólo passivo, por ilegitimidade ad causam, e a ele negar provimento, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - ILEGITIMIDADE PASSIVA - COLIGAÇÃO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - ART. 41-A DA LEI N. 9.504/1997 - não-configuração - CONJUNTO PROBATÓRIO FRÁGIL - ABUSO NÃO-CARACTERIZADO - SENTENÇA MANTIDA - DESPROVIMENTO. Só estão legitimados a figurar no pólo passivo os candidatos diplomados, e não os partidos e coligações, pois a ação impugnatória destina-se a decretar a perda do mandato do candidato eleito mediante fraude, corrupção ou abuso do poder econômico. A impugnação de mandato eletivo, por suas severas conseqüências, exige prova robusta e incontroversa para que seja julgada procedente.

#### **DJSC N. 11907, 23 DE MAIO DE 2006 - Página: 201**

ACÓRDÃO N. 20.516 PROCESSO N. 571 - CLASSE VI - RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 792/2001 DA 7ª ZONA ELEITORAL - CAMPOS NOVOS Relator: Juiz José Trindade dos Santos Revisor: Juiz Osni Cardoso Filho Relatora Substituta: Juíza Eliana Paggiarin Marinho Recorrente: Luiz Fernando Rambo Advogado: Dr. Antônio Eléo Fonseca (OAB/SC 10350) Recorrido: Ministério Público Eleitoral DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e, afastada a preliminar de extinção da punibilidade, a ele dar provimento, a fim de julgar improcedente a denúncia, em face do disposto no art. 386, VI, do Código de Processo Penal, afastando a reprimenda imposta pelo Juiz a quo, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - processo-crime - denúncia por infração ao art. 299 do Código Eleitoral - CONDENAÇÃO imposta pelo juiz a quo - PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, substituída por restritiva de direitos - conjunto probatório insuficiente para impor a reprimenda - prova testemunhal precária - ausência de depoimentos coerentes e isentos - reforma da decisão - provimento. ACÓRDÃO N. 20.517 PROCESSO N. 9.513 - CLASSE VII - RECURSO NOS AUTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 75/2004 DA 57ª ZONA ELEITORAL - TROMBUDO CENTRAL (POUSO REDONDO) Relator: Juiz Osni Cardoso Filho Relatora Substituta: Juíza Eliana Paggiarin Marinho Recorrente: Hans Fritsche Advogados: Drs. Jakes Henry Fritsche (OAB/SC 11320), Nestor José da Silveira (OAB/SC 10834), Sílvia Domingues Santos Mansur (OAB/SC 10990), Paulo Roberto Gomes Faraco (OAB/SC 17366) e Paulo César Carvalho Pinto (OAB/SC 18891) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e a ele negar provimento, nos termos do voto da Relatora, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA - RECURSOS FINANCEIROS ARRECADADOS SEM RECIBOS ELEITORAIS E sem TRANSITAR PELA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA - IMPOSSIBILIDADE DE IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DOS VALORES - UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE CAMPANHA - INFRAÇÃO AOS ARTS. 7º, 14, 23 E 34 DA RESOLUÇÃO TSE N. 21.609/2004 - IRREGULARIDADES MATERIAIS DE NATUREZA GRAVE. "Estando presentes irregularidades que impossibilitam o controle efetivo das fontes de financiamento e da aplicação dos recursos de campanha do candidato, inviabilizando o exame da legalidade das contas por este Tribunal, devem ser elas rejeitadas" (precedente: Ac. TRES n. 20.498, de 25.4.2006). ACÓRDÃO N. 20.519 PROCESSO N. 2.089 - CLASSE XI - RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 249/2004 DA 46ª ZONA ELEITORAL - TAIÓ (SALETE) Relator: Juiz Volnei

Celso Tomazini Recorrentes: Ademir Niehues, Osni Warmeling e Coligação Salete Cada Vez Melhor (PP/PFL) Advogados: Drs. Gilberto Betti (OAB/SC 7670), Iria Nardelli Betti (OAB/SC 2276), André Luiz Nardelli Betti (OAB/SC 20125) e Alexandre Giovanna (OAB/SC 19582) Recorrido: Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) de Salete Advogados: Drs. Giovani Galvan (OAB/SC 14266) e Fernando Gentil Andrioli (OAB/SC 17646) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e a ele negar provimento, e, de ofício, corrigir a fundamentação legal da sentença, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA ELEITORAL - BEM PERTENCENTE AO PODER PÚBLICO - AFIXAÇÃO DE PLACAS - INFRINGÊNCIA AO ART. 37 DA LEI N. 9.504/1997 - CONFIGURAÇÃO - MULTA APLICADA - DESPROVIMENTO. A afiação, em bem de propriedade do poder público, de placas com o fito de realizar propaganda eleitoral caracteriza a infração descrita no art. 37 da Lei n. 9.504/1997. ACÓRDÃO N. 20.520 PROCESSO N. 358 - CLASSE II - MANDADO DE SEGURANÇA Relator: Juiz Henry Petry Junior Relator Substituto: Juiz Volnei Celso Tomazini Impetrante: Samara de Souza Arten Moreira Advogada: Dra. Jaqueline Reginato Sousa (OAB/SC 21181) Impetrado: Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina Litisconsorte Passivo: Manassés Vilarim de Andrade Advogados: Drs. Rodrigo Roberto da Silva (OAB/SC 7517), Ana Flávia Coelho (OAB/SC 10984), Achilles Balsini (OAB/SC 15723) e Vanessa Karla Miranda (OAB/SC 21253) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em julgar extinto o processo, sem exame do mérito, pela perda do seu objeto, nos termos do parecer da Procuradoria Regional Eleitoral e do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - MANDADO DE SEGURANÇA - CONCURSO PÚBLICO - DEFICIENTE VISUAL - INCOMPATIBILIDADE COM AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO - INEXISTÊNCIA - LIMINAR SATISFATIVA - LOTAÇÃO EFETUADA - PERDA DO OBJETO - EXTINÇÃO DO PROCESSO. Tendo sido, liminarmente, concedida a segurança pleiteada, determinando a lotação de candidato sem prejuízo para a administração e para o litisconsorte passivo, impõe-se a extinção do processo sem julgamento do mérito pela perda de seu objeto. ACÓRDÃO N. 20.521 PROCESSO N. 2.136 - CLASSE XI - RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 341/2004 DA 8ª ZONA ELEITORAL - CANOINHAS Relator: Juiz Márcio Luiz Fogaça Vicari Recorrente: Ministério Público Eleitoral Recorridos: Neri Francisco da Silva e Frederico Valdir Ecker Advogados: Drs. Salvador de Maio Neto (OAB/SC 4133) e Alan Braz Damaso da Silveira (OAB/SC 17567) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e a ele negar provimento, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - CONDUTA VEDADA - USO DE BENS E SERVIÇOS DE PREFEITURA EM TROCA DE UTILIZAÇÃO DE PROPRIEDADE DE ELEITOR PARA A COLOCAÇÃO DE OUTDOOR DE CANDIDATO - AUSÊNCIA DE PROVA SUFICIENTE - NÃO-CONFIGURAÇÃO - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. Para a caracterização da conduta vedada prevista no art. 73, inciso I, da Lei n. 9.504/1997, há necessidade de comprovação robusta e inequívoca da realização dos serviços públicos com fins eleitorais. RESOLUÇÃO N. 7470 Estabelece dia e hora para a realização das sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina. O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, I, do seu Regimento Interno (Resolução n. 7.357, de 17 de dezembro de 2003), e - considerando o disposto no art. 43 do mesmo ato normativo, R E S O L V E: Art. 1º As sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina serão realizadas às segundas e quartas-feiras, com início às dezessete horas, respeitado o limite máximo de oito sessões ordinárias mensais. Art. 2º Caberá à Secretaria Judiciária elaborar mensalmente cronograma das Sessões, o qual, após aprovação em plenário, será publicado no Diário da Justiça de Santa Catarina (DJSC) até o dia 20 do mês anterior. Art. 3º Durante o período eleitoral - em ano em que ocorrerem eleições -, as sessões serão realizadas nas segundas, terças, quartas e quintas-feiras, respeitado o limite máximo de quinze sessões ordinárias mensais, com a observância do disposto no art. 2º. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de junho de 2006. Art. 5º Revoga-se a Resolução TRES n. 7.446, de 20 de abril de 2005. SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, Florianópolis, 15 de maio de 2006. Juiz ORLI DE ATAÍDE RODRIGUES, Presidente Juiz JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS Juíza ELIANA PAGGIARIN MARINHO Juiz VOLNEI CELSO TOMAZINI Juiz JOSÉ ISAAC PILATI Juiz MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI Juiz NEWTON VARELLA JÚNIOR Dr. CARLOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA Procurador Regional Eleitoral Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 16 de maio de 2006. Sessão realizada no dia 17 de maio de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 20.518 PROCESSO N. 538 - CLASSE VI - RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 68/2002 DA 76ª ZONA ELEITORAL - JOINVILLE Relator: Juiz José Trindade dos Santos Revisor: Juiz Osni Cardoso Filho Revisor Substituto: Juiz José Isaac Pilati Recorrente: Aldo Gonçalves Advogada: Dra. Janaína Silveira Soares Madeira (OAB/SC 18597) Recorrido: Ministério Público Eleitoral DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso; reconhecer, de ofício, a nulidade do feito desde o oferecimento da denúncia e, por conseguinte, declarar extinta a punibilidade do recorrente em face da ocorrência da prescrição executória do Estado, julgando prejudicado o apelo, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - CRIME ELEITORAL - TRANSAÇÃO PENAL - IMPOSIÇÃO DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA - DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO - PROPOSITURA DE AÇÃO PENAL - IMPOSSIBILIDADE - DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO - COISA JULGADA FORMAL E MATERIAL - NULIDADE DO PROCESSO DESDE O OFERECIMENTO DA DENÚNCIA - CONVERSÃO DA PENA DE MULTA EM PRISÃO - INVIABILIDADE - RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO EXECUTÓRIA - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. Na hipótese do infrator não adimplir a reprimenda pactuada com fulcro no art. 76, § 4º, da Lei n. 9.099/1995, mostra-se inviável dar início a persecução penal, restando ao Ministério Público promover a execução da decisão homologatória da transação, consoante as normas que regem a matéria, sobretudo quando a eficácia dessa decisão não se encontra expressamente vinculada a observância de qualquer condição. Muito embora a prestação pecuniária possua natureza distinta da multa, em se tratando de transação penal, mostra-se inviável convertê-la em prisão, já que a aplicação desse instituto pressupõe, necessariamente, a existência de pena in concreto, prolatada somente após o regular trâmite da ação penal. Inviável a transformação da prestação pecuniária acordada na transação penal em pena privativa de liberdade, cabe ao Ministério Público, diante da sua inadimplência, promover a execução da reprimenda de multa, disciplinada pelo art. 51, do Código Penal, alterado pela Lei 9.628/1996. Na medida em que a execução da reprimenda em comento deve observância à nova redação do art. 51 do CP, mostra-se razoável concluir que deva prevalecer o entendimento majoritário aplicável a referida norma legal, qual seja, o de que o prazo prescricional a serem observados, após o trânsito em julgado da sentença, permanecem sendo aqueles previstos no Código Penal, porém as causas interruptivas e suspensivas da prescrição devem ser buscadas na legislação de execução fiscal [STJ. HC. n. 25.046/RS, de DJ 4.8.2003, Rel. Min. Jorge Scartezini]. Desse modo, aplicável à espécie a norma insculpida no art. 114, I, do Código Penal, a qual estabelece a prescrição da pena de multa em 2 (dois) anos, quando essa for a única cominada, devendo ser reconhecida a extinção da punibilidade quando transcorrido esse lapso após o trânsito em julgado, sem que seja verificada a superveniência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição. ACÓRDÃO N. 20.522 PROCESSO N. 9.376 - CLASSE VII - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2002 Relator: Juiz Newton Varella Júnior Interessado: Lucas Izidoro de Medeiros DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em indeferir o pedido, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS - CAMPANHA ELEITORAL - CANDIDATO A DEPUTADO - JULGAMENTO - CONTAS NÃO PRESTADAS - ARQUIVAMENTO - POSTERIOR APRESENTAÇÃO DAS CONTAS - PEDIDO DE REANÁLISE - IRREGULARIDADES - DILIGÊNCIAS NÃO ATENDIDAS - IMPOSSIBILIDADE DE NOVO JULGAMENTO PELO TRIBUNAL - INDEFERIMENTO. As decisões prolatadas em processo de prestação de contas, apesar de não fazerem coisa julgada material, estão sujeitas à preclusão pelo mesmo fundamento: necessidade de estabilização das relações jurídicas. A jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral no sentido de que "a extemporaneidade na apresentação das contas não configura irregularidade capaz de ensejar o não-conhecimento da prestação" não elide a preclusão operada na espécie. Tal entendimento é observado nos casos em que há prestação de contas extemporânea, e não em contas já julgadas" (Precedentes: Ag. n. 4.536/MA, Rel. Min. Francisco Peçanha Martins, DJ de 24.9.2004 e AR. n. 24.114, de 14.3.2006, Rel. Min. Cesar Asfor Rocha). ACÓRDÃO N. 20.523 PROCESSO N. 9.560 - CLASSE VII - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2004 Relator: Juiz Volnei Celso Tomazini Representante: Ministério Público Eleitoral Representado: Partido Comunista Brasileiro (PCB) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em julgar

procedente a representação oferecida pela Procuradoria Regional Eleitoral e considerar não prestadas as contas do Partido Comunista Brasileiro (PCB), nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - REPRESENTAÇÃO - PARTIDO POLÍTICO - FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2004 - DILIGÊNCIA NÃO CUMPRIDA - CONSEQUÊNCIA - SUSPENSÃO DO REPASSE DE COTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO ENQUANTO AS CONTAS NÃO FOREM PRESTADAS (ART. 37 DA LEI N. 9.096/1995 E ART. 18 DA RES. TSE N. 21.841/2004). A ausência de prestação de contas de partido notificado para apresentá-la sujeita-o à suspensão do repasse de quotas do fundo partidário pelo tempo em que perdurar a inadimplência, a teor do disposto no art. 37 da Lei n. 9.096/1995 e no parágrafo único do art. 18 da Resolução TSE n. 21.841/2004. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 18 de maio de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

**DJSC N. 11907, 23 DE MAIO DE 2006 - Página: 202**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 91/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 29 DE MAIO DE 2006 PROCESSO N. 506 - CLASSE VI RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 34/2003 DA 95ª ZONA ELEITORAL - JOINVILLE RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR RELATOR SUBSTITUTO: JUIZ VOLNEI CELSO TOMAZINI REVISOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI RECORRENTES: LUIS CARLOS FLORIANI E CELITO COAN SOMBRIO ADVOGADOS: JULIANO VIEIRA (OAB 14260-SC) E MARCELO DANIEL RISTOW (OAB 15070-SC) RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL PROCESSO N. 584 - CLASSE VI PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO N. 66/2005 DA 52ª ZONA ELEITORAL - ANITA GARIBALDI RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REQUERIDO: RUI CÂNDIDO DUARTE PROCESSO N. 8822 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2001 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA ADVOGADO: LUIZ ANTÔNIO COSTA (OAB 15287-SC) PROCESSO N. 9509 - CLASSE VII RECURSO NOS AUTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 773/2004 DA 45ª ZONA ELEITORAL - SÃO MIGUEL DO OESTE (PARAÍSO) RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR RELATOR SUBSTITUTO: JUIZ VOLNEI CELSO TOMAZINI RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL RECORRIDO: ENIO RECKZIEGEL ADVOGADOS: ANTONIO PICHETTI (OAB 463-SC) E LUIZ ALCEBIÁDES PICHETTI (OAB 6969-SC) PROCESSO N. 159 - CLASSE XIII RECURSO NOS AUTOS DA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO N. 501/2005 DA 23ª ZONA ELEITORAL - ORLEANS RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO RELATORA SUBSTITUTA: JUÍZA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REVISOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REVISOR SUBSTITUTO: JUIZ VOLNEI CELSO TOMAZINI RECORRENTE: COLIGAÇÃO ORLEANS PARA TODOS ADVOGADOS: IVO CARMINATI (OAB 3905-SC) E JULIANA BORSATTO NUERNBERG (OAB 17650-SC) RECORRIDOS: VALMIR JOSÉ BRATTI E JACINTO REDIVO ADVOGADA: NELCI TEREZINHA KUHNEN MATTEI (OAB 4437-SC) PROCESSO N. 340 - CLASSE XIV REQUERIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE OPÇÃO DE LOCAL DE TRABALHO RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTES: AYRTON BELARMINO DE MENDONÇA MORAES TEIXEIRA, VANDERLEI ANTÔNIO CORRÊA, LAYLA MYRTHA MOHAMED TAVARES, DENISE JARDIM BORTOLUZZI, EDSON LHEVICHESKI, JOÃO ALBERTO BARROS DA SILVA, ROBERTO ANDRÉ RAUPP E VINÍCIUS AUGUSTO MACHADO ADVOGADOS: ALEXANDRE DORNELLES BARRIOS (OAB 32496-RS) E CARLOS ELI RIGOTTI (OAB 39903-SC) Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 18 de maio de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

**DJSC N. 11905, 19 DE MAIO DE 2006 - Página: 300**

EDITAL N. 86/2006 - Balanço patrimonial do órgão regional do partido político PFL.

**DJSC N. 11904, 18 DE MAIO DE 2006 - Página: 213**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 88/2006 CRONOGRAMA DE SESSÕES MÊS DE JUNHO DE 2006 O Desembargador Orli de Ataíde Rodrigues, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO, que, durante o mês de junho de 2006, as sessões plenárias do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina realizar-se-ão nos dias 5, 7, 12, 14, 19, 21, 26 e 28, às 17h. Florianópolis, 16 de maio de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

**DJSC N. 11903, 17 DE MAIO DE 2006 - Página: 260**

ATOS DO PRESIDENTE – (extrato) O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve: Portaria P n. 330/2006, de 9 de maio de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 397/2006, a Doutora Taynara Goessel para, no período de 16 a 30 de abril de 2006, exercer as funções de Juíza Eleitoral da 53ª Zona – São João Batista, em virtude do gozo de férias do titular Doutor Rafael Sandi. Portaria P n. 331/2006, de 9 de maio de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 425/2006, a Doutora Cíntia Ranzi Arnt para, nos períodos de 20 a 27 de abril e 2 a 31 de maio de 2006, exercer as funções de Juíza Eleitoral da 65ª Zona – Itapiranga, em virtude de licença por motivo de casamento e gozo de férias do titular Doutor Rodrigo Pereira Antunes. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 12 de maio de 2006. Des. Orli de Ataíde Rodrigues.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 85/2006 DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina torna pública, de acordo com o art. 32, da Resolução n. 7.357, de 17.12.2003 – Regimento Interno -, a distribuição, mediante sorteio automático, do(s) seguinte(s) feito(s): DISTRIBUIÇÃO EM 26.04.2006 PROCESSO N. 9576 – CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2005 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA ADVOGADO: LUIZ ANTÔNIO COSTA (OAB 15287-SC) DISTRIBUIÇÃO EM 27.04.2006 PROCESSO N. 9577 – CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2005 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL DISTRIBUIÇÃO EM 3.05.2006 PROCESSO N. 9578 – CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2005 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA PROCESSO N. 9579 – CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2005 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: PARTIDO DA FRENTE LIBERAL PROCESSO N. 9580 – CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2005 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: PARTIDO PROGRESSISTA PROCESSO N. 9581 – CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2005 RELATOR: JUIZ SUBSTITUTO VOLNEI CELSO TOMAZINI REQUERENTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO ADVOGADO: ADÉLCIO MACHADO DOS SANTOS (OAB 4912-SC)

**DJSC N. 11903, 17 DE MAIO DE 2006 - Página: 261**

PROCESSO N. 9582 – CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2005 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: PARTIDO LIBERAL PROCESSO N. 9583 – CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2005 RELATOR: JUIZ SUBSTITUTO VOLNEI CELSO TOMAZINI REQUERENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES PROCESSO N. 9584 – CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2005 RELATORA: JUÍZA SUBSTITUTA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE PROCESSO N. 9585 – CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2005 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA PROCESSO N. 9586 – CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2005 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: PARTIDO VERDE PROCESSO N. 9587 – CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2005 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO PROCESSO N. 9588 – CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2005 RELATORA: JUÍZA SUBSTITUTA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REQUERENTE: PARTIDO SOCIAL LIBERAL PROCESSO

N. 9589 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2005 RELATOR: JUIZ SUBSTITUTO VOLNEI CELSO TOMAZINI REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO PROCESSO N. 9590 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2005 RELATOR: JUIZ SUBSTITUTO VOLNEI CELSO TOMAZINI REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO PROCESSO N. 9591 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2005 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO PROCESSO N. 2171 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR JOSÉ INÁCIO SCHAEFER REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADOS: ELIZEU MATTOS; OSNI FRANCISCO DE SOUZA; FIRMINO ADERBAL CHAVES BRANCO; CLÁUDIO ROBERTO ZILIOOTTO; GEOVANI BROERING; ALTAMIR JOSÉ PAES; LUIZ PAULO FARIAS; OSNI FLÁVIO DE OLIVEIRA; JÓ NETO MOMM; RUI CÂNDIDO DUARTE; RUY DE AMORIM ORTIZ; JANERSON JOSÉ DELFES FURTADO DISTRIBUIÇÃO EM 4.05.2006 PROCESSO N. 9592 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2005 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO PROCESSO N. 2172 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR JOSÉ INÁCIO SCHAEFER REPRESENTANTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES DE BLUMENAU ADVOGADO: JUCELEI TAVARES MENEZES (OAB 9264-SC) REPRESENTADO: ISMAEL DOS SANTOS ADVOGADO: DÊNIO ALEXANDRE SCOTTINI (OAB 8318-SC) PROCESSO N. 2173 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REPRESENTANTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES DE BLUMENAU ADVOGADO: JUCELEI TAVARES MENEZES (OAB 9264-SC) REPRESENTADO: JOÃO ALBERTO PIZZOLATTI JÚNIOR ADVOGADO: ALEXANDRE BAUMGRATZ DA COSTA (OAB 13742-SC) PROCESSO N. 2174 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATORA: JUÍZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES DE BLUMENAU ADVOGADO: JUCELEI TAVARES MENEZES (OAB 9264-SC) REPRESENTADO: JEAN JACKSON KUHLMANN ADVOGADO: DÊNIO ALEXANDRE SCOTTINI (OAB 8318-SC) PROCESSO N. 2175 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REPRESENTANTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES DE BLUMENAU ADVOGADO: JUCELEI TAVARES MENEZES (OAB 9264-SC) REPRESENTADO: PAULO GILBERTO GOUVEIA DA COSTA DISTRIBUIÇÃO EM 5.05.2006 PROCESSO N. 9593 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2005 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: PARTIDO DE REEDIFICAÇÃO DA ORDEM NACIONAL DISTRIBUIÇÃO EM 8.05.2006 PROCESSO N. 581 - CLASSE VI RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO CRIMINAL ELEITORAL N. 120/2004, DA 9ª ZONA ELEITORAL - ITAJAÍ RELATORA: JUÍZA SUBSTITUTA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REVISOR: JUIZ SUBSTITUTO VOLNEI CELSO TOMAZINI RECORRENTE: ANTONIO DIAS ADVOGADA: KARLA CHRISTIANI SODRÉ DE SOUZA (OAB 9238-SC) RECORRIDO: JOÃO OMAR MACAGNAN ADVOGADOS: MÁRCIO CRISTIANO DORNELES DIAS (OAB 17115-SC), HENRY ROSSDEUTSCHER (OAB 15289-SC) PROCESSO N. 582 - CLASSE VI PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL N. 43/2004 DA 63ª ZONA ELEITORAL - PONTE SERRADA RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL INDICIADOS: CLODEMAR JOÃO CHRISTIANETTI FERREIRA; DOMINGOS SANTOS SANTIN; JOSÉ FORESTI; JACÓ RIBEIRO; FRANCISCO DE ASSIS HARTKOPF FAGUNDES CORREIA; OSMIR RODRIGUES MACHADO; SANDRO LUIZ FÁVERO; MAURO FRARE; CLÁUDIO FÁVERO; CLÁUDIO FÁVERO JÚNIOR ADVOGADO: CLÁUDIO FÁVERO JÚNIOR (OAB 17950-SC) DISTRIBUIÇÃO EM 9.05.2006 PROCESSO N. 2176 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR JOSÉ INÁCIO SCHAEFER REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADO: JÚLIO GARCIA PROCESSO N. 2177 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR JOSÉ INÁCIO SCHAEFER REPRESENTANTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES DE BLUMENAU ADVOGADO: JUCELEI TAVARES MENEZES (OAB 9264-SC) REPRESENTADO: JEAN JACKSON KUHLMANN PROCESSO N. 2178 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REPRESENTANTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES DE BLUMENAU ADVOGADO: JUCELEI TAVARES MENEZES (OAB 9264-SC) REPRESENTADO: PAULO GILBERTO GOUVEIA DA COSTA PROCESSO N. 2179 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATORA: JUÍZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES DE BLUMENAU ADVOGADO: JUCELEI TAVARES MENEZES (OAB 9264-SC) REPRESENTADO: LEONEL ARCÂNGELO PAVAN DISTRIBUIÇÃO EM 10.05.2006 PROCESSO N. 2180 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REPRESENTANTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA DE BLUMENAU ADVOGADOS: BENJAMIN COELHO FILHO (OAB 10025-SC), ALTAMIR FRANÇA (OAB 21986-SC) REPRESENTADO: JEAN JACKSON KUHLMANN PROCESSO N. 2181 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATORA: JUÍZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA DE BLUMENAU ADVOGADO: BENJAMIN COELHO FILHO (OAB 10025-SC) REPRESENTADO: PAULO GILBERTO GOUVEIA DA COSTA PROCESSO N. 2182 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATORA: JUÍZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: PARTIDO PROGRESSISTA ADVOGADO: ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC) REPRESENTADOS: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA; PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO DISTRIBUIÇÃO EM 11.05.2006 PROCESSO N. 583 - CLASSE VI PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL N. 3/2005 DA 42ª ZONA ELEITORAL - TURVO (JACINTO MACHADO) RELATORA: JUÍZA SUBSTITUTA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL INDICIADOS: JOSÉ MOTTA ALEXANDRE; VALDIR TROMBIM ADVOGADO: JORGE ALBERTO CASTRO POSSAMAI DELLA (OAB 14564-A-SC) PROCESSO N. 584 - CLASSE VI PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO N. 66/2005 DA 52ª ZONA ELEITORAL - ANITA GARIBALDI RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REQUERIDO: RUI CÂNDIDO DUARTE PROCESSO N. 585 - CLASSE VI PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS DE INQUÉRITO POLICIAL N. 193/2004 AO JUÍZO ELEITORAL DA 18ª ZONA ELEITORAL - JOAÇABA RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REQUERIDO: ROSANE APARECIDA XAVIER LEITE; HELIA APARECIDA DE LIMA ADVOGADO: VINÍCIUS SCHMITZ DE CARVALHO (OAB 13229-SC) PROCESSO N. 586 - CLASSE VI PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL N. 16/2004 DA 6ª ZONA ELEITORAL - CAÇADOR (CALMON) RELATOR: JUIZ SUBSTITUTO VOLNEI CELSO TOMAZINI REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL INDICIADO: JOÃO BATISTA DE GERONI ADVOGADO: SILVÉRIO DEBARBA (OAB 1164-SC) DISTRIBUIÇÃO EM 12.05.2006 PROCESSO N. 2224 - CLASSE X CONSULTA RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR CONSULENTE: DRA. LIENE FRANCISCO GUEDES, JUÍZA DA 6ª ZONA ELEITORAL - CAÇADOR PROCESSO N. 2184 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATORA: JUÍZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES DE RIO DO SUL REPRESENTADOS: CARLOS HOEGEN; FUNDAÇÃO OSNI JOSÉ GONÇALVES Florianópolis, 12 de maio de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 87/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 24 DE MAIO DE 2006 PROCESSO N. 514 - CLASSE VI RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 15/2002 DA 79ª ZONA ELEITORAL - IÇARA RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR RELATOR SUBSTITUTO: JUIZ VOLNEI CELSO TOMAZINI REVISOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI RECORRENTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL E ARNALDO LODETTI JÚNIOR ADVOGADOS: JOÃO AUGUSTO MEDEIROS (OAB 11582-B-SC) E GILBERTO PROCÓPIO LIMA (OAB 2817-SC) RECORRIDOS: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, ARNALDO LODETTI JÚNIOR E EDSON ARANTES FRAGA ADVOGADOS: JOÃO AUGUSTO MEDEIROS (OAB 11582-B-SC), GILBERTO PROCÓPIO LIMA (OAB 2817-SC) E VANDERLEI ZANETTA (OAB 10611-SC) PROCESSO N. 9116 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2002 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: JOSÉ FRITSCH ADVOGADOS: MAURO ANTÔNIO PREZOTTO (OAB 12082-SC) E CELINA DUARTE RINALDI (OAB 11649-B-SC) PARTIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES PROCESSO N. 9573 - CLASSE VII RECURSO NOS AUTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 151/2005 DA 68ª ZONA ELEITORAL - BALNEÁRIO PIÇARRAS (PENHA) RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES DE PENHA PROCESSO N. 9531 - CLASSE VII RECURSO NOS AUTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 134/2004 DA 69ª ZONA ELEITORAL - CAMPO ERÊ (SÃO BERNARDINO) RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO RELATORA SUBSTITUTA: JUÍZA ELIANA PAGGIARIN MARINHO RECORRENTE: INÁCIO AFONSO RIFFEL ADVOGADO: ADILSON LUIZ RAIMONDI (OAB 5821-SC) RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL PROCESSO N. 334 - CLASSE XIV PEDIDO DE CRIAÇÃO DE ZONA ELEITORAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral.

**DJSC N. 11903, 17 DE MAIO DE 2006 - Página: 330**

Balço patrimonial dos rgãos regionais dos partidos polticos PRTB, PFL, PT, PTB, PV, PDT, PTDob, PPS, PMN, PL, PSB, PP, PMDB.

**DJSC N. 11902, 16 DE MAIO DE 2006 - Página: 238**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 84/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 22 DE MAIO DE 2006 PROCESSO N. 9567 - CLASSE VII RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO N. 351/2004 DA 8ª ZONA ELEITORAL - CANOINHAS (MAJOR VIEIRA) RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO RELATORA SUBSTITUTA: JUÍZA ELIANA PAGGIARIN MARINHO RECORRENTE: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA DE MAJOR VIEIRA ADVOGADOS: GILNEY FERNANDO GUIMARÃES (OAB 10090-SC) E DANIELA MEISTER (OAB 16662-SC) RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL PROCESSO N. 9448 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2002 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR RELATOR SUBSTITUTO: JUIZ VOLNEI CELSO TOMAZINI INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL CRISTÃO PROCESSO N. 9555 - CLASSE VII REPRESENTAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2004 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR RELATOR SUBSTITUTO: JUIZ VOLNEI CELSO TOMAZINI REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADO: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO PROCESSO N. 2165 - CLASSE XI RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 500/2004, DA 23ª ZONA ELEITORAL - ORLEANS RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL RECORRIDO: MARCO ANTÔNIO BERTONCINI CASCAES ADVOGADOS: JASSIRENE LUZ DA CONCEIÇÃO CARMINATI (OAB 8711-SC), IVO CARMINATI (OAB 3905-SC), ALISSON TOMAZ COMIN (OAB 16617-SC), LEANDRO ALFREDO DA ROSA (OAB 18163-SC) E ANDRÉIA BRASIL DA SILVA (OAB 19731-SC) PROCESSO N. 1904 - CLASSE XI RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 226/2004 DA 30ª ZONA ELEITORAL - SÃO BENTO DO SUL RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO RELATORA SUBSTITUTA: JUÍZA ELIANA PAGGIARIN MARINHO RECORRENTES: RÁDIO SÃO BENTO LTDA. E JOÃO DE LIMA ADVOGADO: ANTONIO DREVEK (OAB 6180-SC) RECORRIDA: COLIGAÇÃO SÃO BENTO PARA TODOS ADVOGADOS: SAULO JOSÉ MUCHALSKI (OAB 14878-SC) E EMERSON HINKE (OAB 14233-SC) Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 11 de maio de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 83/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO Sessão realizada no dia 10 de maio de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 20.506 PROCESSO N. 546 - CLASSE VI - RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 211/2004 DA 36ª ZONA ELEITORAL - VIDEIRA Relator: Juiz Márcio Luiz Fogaça Vicari Revisor: Juiz Newton Varella Júnior Recorrente: Joaquim de Lima Eleutério Advogado: Dr. Vlademir Salomão do Amarante (OAB/SC 2605) Recorrido: Ministério Público Eleitoral DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e a ele dar provimento, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - CRIME ELEITORAL - DISTRIBUIÇÃO DE PROPAGANDA NO DIA DA ELEIÇÃO (ART. 39, § 5º, INCISO II, DA LEI N. 9.504/1997) - CONJUNTO PROBATÓRIO INSUFICIENTE - PRINCÍPIO IN DUBIO PRO REO - PROVIMENTO. Diante das várias versões apresentadas nos autos a respeito da alegada distribuição de material de propaganda no dia da eleição, sendo impossível apurar o que realmente aconteceu, não se pode concluir pela condenação do recorrente. A simples apreensão de material não é suficiente para a tipificação do crime, visto que o inciso II do § 5º do art. 39 da Lei n. 9.504/1997 exige tenha havido sua efetiva distribuição. ACÓRDÃO N. 20.507 PROCESSO N. 1.953 - CLASSE XI - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS AO ACÓRDÃO N. 20.501 - RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 194/2004 DA 42ª ZONA ELEITORAL - TURVO (JACINTO MACHADO) Relator: Juiz Osni Cardoso Filho Relatora Substituta: Juíza Eliana Paggiarin Marinho Embargante: Coligação Renovação 100% Já (PPS/PT/PDT/PSB/PTB) Advogados: Drs. Adriana Tommasi Simon (OAB/SC 13279) e Jader Tomasi (OAB/SC 7407) Embargados: Coligação Renovação com Responsabilidade (PMDB/PFL) e José Mota Alexandre Advogados: Drs. Jorge Alberto Castro Possamai Della (OAB/SC 14564-A), Fernanda Recco Nandi (OAB/SC 17256) e Odir Marin Filho (OAB/SC 8129) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer dos embargos declaratórios e rejeitá-los, nos termos do voto da Relatora, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - EMBARGOS DECLARATÓRIOS - ILEGALIDADES SUSCITADAS NO ACÓRDÃO A TÍTULO DE PREQUESTIONAMENTO - AUSÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE, DÚVIDA OU CONTRADIÇÃO - REJEIÇÃO. Não havendo, no acórdão, omissão, obscuridade, dúvida ou contradição a ser sanada, impõe-se a rejeição dos embargos. ACÓRDÃO N. 20.508 PROCESSO N. 104 - CLASSE XIII - RECURSO NOS AUTOS DA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO N. 1/2005 DA 4ª ZONA ELEITORAL - BOM RETIRO Relator: Juiz Osni Cardoso Filho Relatora Substituta: Juíza Eliana Paggiarin Marinho Revisor: Juiz Volnei Celso Tomazini Recorrentes: Valdir Henckmaier e Antônio Carlos Varela Advogados: Drs. Olivério José de Lima (OAB/SC 2203) e Alon Fabre de Lima (OAB/SC 15799) Recorridos: Jair José Farias e Albino Gonçalves Padilha Advogados: Drs. Clayton Gustavo Granemann (OAB/SC 17837), Edson Eugênio Capistrano da Cunha (OAB/SC 17749) e José Luís de Conto (OAB/SC 19117) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e a ele negar provimento, nos termos do voto da Relatora, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - ABUSO DO PODER DE AUTORIDADE - INSUFICIÊNCIA DE PROVAS - DESPROVIMENTO. Não havendo provas firmes e inconcussas da ocorrência de abuso do poder de autoridade em benefício de candidatos, não se pode desconstituir o mandato alcançado por meio da vontade soberana do povo manifestada nas urnas. ACÓRDÃO N. 20.509 PROCESSO N. 148 - CLASSE I - HABEAS CORPUS - 76ª ZONA ELEITORAL - JOINVILLE Relator: Juiz Newton Varella Júnior Impetrantes: Antonio da Silva, Reinaldo Schroeder, Juarez Ladislau da Silva, Sérgio Luiz Campos, José Luiz dos Santos e Zalmir Ferreira da Silva Advogado: Dr. Pedro José de Souza Pereira (OAB/SC 4594) Impetrado: Juízo da 76ª Zona Eleitoral - Joinville DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conceder a ordem, para trancar a ação penal que tramita sob o rito da Lei n. 9.099/1995 e determinar o processamento do feito de acordo com o rito processual previsto nos arts. 355 e seguintes do Código Eleitoral, anulando-se o processo a partir do despacho que recebeu a denúncia somente na parte em que determina a citação pelo rito da Lei n. 9.099/1995, ficando válido o recebimento da denúncia para todos os demais fins, nos termos do voto Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - HABEAS CORPUS - APLICAÇÃO DO RITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IMPOSSIBILIDADE - PREVISÃO DE RITO ESPECIAL NO CÓDIGO ELEITORAL - TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL ELEITORAL - CRIME ELEITORAL EM TESE - ORDEM CONCEDIDA. Havendo possibilidade, em tese, de prática de crime eleitoral, deve-se processar o feito pelo rito previsto nos arts. 355 e seguintes do Código Eleitoral, e não pelo rito da Lei n. 9.099/1995. Tranca-se a ação penal, determinando-se seu processamento pelo rito especial do Código Eleitoral, anulando-se parte dos atos até então praticados nos autos. ACÓRDÃO N. 20.510 PROCESSO N. 576 - CLASSE VI - ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL N. 75/2004 DA 59ª ZONA ELEITORAL - URUBICI Relator: Juiz Newton Varella Júnior Requerente: Ministério Público Eleitoral Requerido: Antônio Zilli DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em determinar o arquivamento do inquérito policial, a requerimento da Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - INQUÉRITO POLICIAL - SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME ELEITORAL - competência originária - ATIPICIDADE - pedido de ARQUIVAMENTO - Deferimento. Constatada a atipicidade dos fatos narrados, impõe-se o arquivamento do inquérito policial. ACÓRDÃO N. 20.511 PROCESSO N. 577 - CLASSE VI - ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL N. 29/2004 DA 51ª ZONA ELEITORAL - SANTA CECÍLIA (TIMBÓ GRANDE) Relator: Juiz Newton Varella Júnior Requerente: Ministério Público Eleitoral Requeridos: Valdir Cardoso dos Santos, Denize Hoffmann de Souza e Marcos Lech Advogado: Dr. Marco Túlio Granemann de Souza (OAB/SC 3240) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em determinar o arquivamento do inquérito

policial, a requerimento da Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - INQUÉRITO POLICIAL - SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME ELEITORAL - competência ORIGINÁRIA - ATIPICIDADE DOS FATOS INVESTIGADOS - pedido de ARQUIVAMENTO - Deferimento. Constatada atipicidade dos fatos investigados, impõe-se o arquivamento do inquérito policial. ACÓRDÃO N. 20.512 PROCESSO N. 9.470 - CLASSE VII - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2003 Relator: Juiz José Trindade dos Santos Requerente: Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em aprovar as contas apresentadas, nos termos do parecer da Procuradoria Regional Eleitoral e do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2003 - DILIGÊNCIAS ATENDIDAS - AUSÊNCIA DE IMPROPRIEDADES E IRREGULARIDADES - PRESTAÇÃO DAS CONTAS DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO ESTADUAL - APROVAÇÃO. Não remanescendo impropriedades ou irregularidades a registrar após as diligências realizadas, aprovam-se as contas apresentadas pela agremiação partidária. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 11 de maio de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

**DJSC N. 11901, 15 DE MAIO DE 2006 - Página: 264**

EDITAL N. 74/2006 - Balanço patrimonial dos órgãos regionais dos partidos políticos PSDB, PTN.

**DJSC N. 11900, 12 DE MAIO DE 2006 - Página: 271**

Ministério Público Eleitoral PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL PORTARIA PRE/SC n. 19/2006 O Procurador Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 79 da Lei Complementar n. 75, de 2 de maio de 1993 / Lei Orgânica do Ministério Público da União, de acordo com a Resolução n. 1/3/PJ/PRE, de 28/03/03, e com as indicações constantes das Portarias PGJ n. 1457 e 1458/06, RESOLVE: FAZER CESSAR os efeitos da Portaria PRE n.º 17/2006 no que respeita ao Promotor Eleitoral e período a seguir referidos: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 95.ª Zona Eleitoral/Joinville Dr. Nazareno Bez Batti 01 a 31/05/2006 DESIGNAR o Membro do Ministério Público abaixo relacionado para atuar perante a Zona Eleitoral e período a seguir discriminados: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 95.ª Zona Eleitoral/Joinville Dr. Francisco de Paula Fernandes 01 a 31/05/2006 Florianópolis, 10 de maio de 2006. CARLOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA Procurador Regional Eleitoral

**DJSC N. 11900, 12 DE MAIO DE 2006 - Página: 315**

EDITAL N. 78/2006 - Balanço patrimonial dos órgãos regionais dos partidos políticos PT, PSTU, PSB, PMDB, PSL, PL, PDT, PFL, PTB, PV, PPS, PRTB, PP, PRONA.

**DJSC N. 11899, 11 DE MAIO DE 2006 - Página: 221**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 82/2006 PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO Sessão realizada no dia 8 de maio de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli RESOLUÇÃO N. 7.469 PROCESSO N. 2.223 - CLASSE X - CONSULTA Relator: Juiz Newton Varella Júnior Consultente: Adilson Luís Schmitt (Prefeito Municipal de Gaspar) DECISÃO R E S O L V E M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, não conhecer da consulta, por versar sobre matéria já respondida por este Tribunal, nos termos do parecer da Procuradoria Regional Eleitoral e do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - CONSULTA - MATÉRIA JÁ RESPONDIDA PELO TRIBUNAL - NÃO-CONHECIMENTO. Conforme prescreve o art. 92, § 3º, da Resolução TRES n. 7.357/2003 (Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina), não serão conhecidas as consultas que versarem sobre matéria já respondida pelo Tribunal. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 9 de maio de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

**DJSC N. 11898, 10 DE MAIO DE 2006 - Página: 215**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 79/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 15.5.2006 PROCESSO N. 358 - CLASSE II MANDADO DE SEGURANÇA RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR RELATOR SUBSTITUTO: JUIZ VOLNEI CELSO TOMAZINI IMPETRANTE: SAMARA DE SOUZA PINTO ARTEN MOREIRA ADVOGADA: JAQUELINE REGINATO SOUSA (OAB 21181-SC) IMPETRADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA LITISCONSORTE PASSIVO: MANASSÉS VILARIM DE ANDRADE ADVOGADOS: RODRIGO ROBERTO DA SILVA (OAB 7517-SC), ANA FLÁVIA COELHO (OAB 10984-SC), ACHILLES BALSINI (OAB 15723-SC) E VANESSA KARLA MIRANDA (OAB 21253-SC) PROCESSO N. 571 - CLASSE VI RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO CRIME ELEITORAL N. 792/2001 DA 7ª ZONA ELEITORAL - CAMPOS NOVOS RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REVISOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REVISORA SUBSTITUTA: JUÍZA ELIANA PAGGIARIN MARINHO RECORRENTE: LUIZ FERNANDO RAMBO ADVOGADO: ANTÔNIO ELÉO FONSECA (OAB 10350-SC) RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL PROCESSO N. 9513 - CLASSE VII RECURSO NOS AUTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 75/2004 DA 57ª ZONA ELEITORAL - TROMBUDO CENTRAL (POUSO REDONDO) RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO RELATORA SUBSTITUTA: JUÍZA ELIANA PAGGIARIN MARINHO RECORRENTE: HANS FRITSCHÉ ADVOGADOS: JAKES HENRY FRITSCHÉ (OAB 11320-SC), NESTOR JOSÉ DA SILVEIRA (OAB 10834-SC), SÍLVIA DOMINGUES SANTOS MANSUR (OAB 10990-SC), PAULO ROBERTO GOMES FARACO (OAB 17366-SC) E PAULO CÉSAR CARVALHO PINTO (OAB 18891-SC) PROCESSO N. 2089 - CLASSE XI RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 249/2004 DA 46ª ZONA ELEITORAL - TAIÓ (SALETE) RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR RELATOR SUBSTITUTO: JUIZ VOLNEI CELSO TOMAZINI RECORRENTES: ADEMIR NIEHUES, OSNI WARMELING E COLIGAÇÃO SALETE CADA VEZ MELHOR ADVOGADOS: GILBERTO BETTI (OAB 7670-SC), IRIA NARDELLI BETTI (OAB 2276-SC), ANDRÉ LUIZ NARDELLI BETTI (OAB 20125-SC) E ALEXANDRE GIOVANELLA (OAB 19582-SC) RECORRIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO DE SALETE ADVOGADOS: GIOVANI GALVAN (OAB 14266-SC) E FERNANDO GENTIL ANDRIOLI (OAB 17646-SC) PROCESSO N. 152 - CLASSE XIII RECURSO NOS AUTOS DA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO N. 58/2004 DA 71ª ZONA ELEITORAL - ABELARDO LUZ (IPUAÇU) RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REVISOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI RECORRENTES: COLIGAÇÃO IPUAÇU PARA TODOS, ARNO DE ANDRADE E NILSON BELINO ADVOGADOS: JOÃO ROGÉRIO DE ANDRADE (OAB 14028-SC) E IDALINO DE ANDRADE (OAB 5915-SC) RECORRIDOS: COLIGAÇÃO UNIDOS POR IPUAÇU, NILSON JOSÉ PREZOTTO E LEONIR JOSÉ MACETTI ADVOGADOS: LEONIR BAGGIO (OAB 6178-SC), GUSTAVO HENRIQUE SERPA (OAB 13355-SC), RENATO KADLETZ (OAB 2886-SC), IRINEU JOSÉ RUBINI (OAB 1854-SC), NELSON ANTÔNIO SERPA (OAB 1658-SC) E ADÉLIO RODRIGUES (OAB 15442-SC) Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 5 de maio de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 17 DE MAIO DE 2006 PROCESSO N. 564 - CLASSE VI PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL N. 106/2005 - 8ª ZONA ELEITORAL - CANOINHAS RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO RELATORA SUBSTITUTA: JUÍZA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL INDICIADO: LEOBERTO WEINERT PROCESSO N. 538 - CLASSE VI RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 68/2002 DA 76ª ZONA ELEITORAL - JOINVILLE RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REVISOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REVISORA SUBSTITUTA: JUÍZA ELIANA PAGGIARIN MARINHO RECORRENTE: ALDO GONÇALVES ADVOGADA: JANAÍNA SILVEIRA SOARES MADEIRA (OAB 18597-SC) RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL PROCESSO N. 9560 - CLASSE VII REPRESENTAÇÃO - PRESTAÇÃO DE

CONTAS - EXERCÍCIO 2004 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR RELATOR SUBSTITUTO: JUIZ VOLNEI CELSO TOMAZINI REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADO: PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO PROCESSO N. 9376 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2002 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR INTERESSADO: LUCAS IZIDORO DE MEDEIROS PARTIDO: PARTIDO SOCIAL CRISTÃO PROCESSO N. 1969 - CLASSE XI RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 685/2004 DA 56ª ZONA ELEITORAL - BALNEÁRIO CAMBORIÚ RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO RELATORA SUBSTITUTA: JUÍZA ELIANA PAGGIARIN MARINHO RECORRENTE: TV PANORAMA ADVOGADO: FABIANO BATISTA DA SILVA (OAB 11882-SC) RECORRIDA: COLIGAÇÃO BALNEÁRIO CAMBORIÚ PARA TODOS ADVOGADOS: LISANE DADAM (OAB 12770-SC) E ANDERSON BELUZZO (OAB 15543-SC) Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 5 de maio de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 81/2006 PUBLICAÇÃO DE ATOS DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL O Excelentíssimo Senhor Corregedor, Des. José Trindade dos Santos, exarou o seguinte despacho nos autos abaixo: Autos n. 333/06 Comunicação de duplicidade n. 2DSC0601915873 Interessado: LUIZ ANTONIO NUNES ROCHA "Vistos, etc. O Tribunal Superior Eleitoral comunicou, por meio do expediente de fl. 2, a identificação da coincidência n. 2DSC0601915873, decorrente de pedido de alistamento eleitoral formulado por LUIZ ANTONIO NUNES ROCHA perante a 53ª Zona Eleitoral – São João Batista – agrupado com registro de condenação criminal inserido na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos. Determinou-se a instrução dos autos com a comunicação da condenação criminal, ou, alternativamente, do espelho do respectivo registro, e a notificação do eleitor para comprovar a cessação dos motivos que ensejaram a suspensão de seus direitos políticos (fl. 3), o que restou cumprido às fls. 4-11. Veio aos autos a documentação de fls. 12-16, da qual se infere que o eleitor não cumpriu ainda a penalidade que lhe foi imposta. Esse é o breve relato. Decido. Os documentos acostados demonstram que LUIZ ANTONIO NUNES ROCHA teve suspensos seus direitos políticos em decorrência do comando constitucional inserto no inciso III do art. 15 da Constituição Federal, o que impede que lhe seja atribuída inscrição eleitoral. A esse respeito trata o Provimento CGE n. 3, de 16 de setembro de 2003: Art. 4º. O registro inserido na base somente será desativado quando cessados os motivos da suspensão ou da perda, o que deverá ser comprovado pelo interessado ou comunicado pelo órgão competente. Como se pode extrair dos documentos carreados aos autos, o eleitor ainda não cumpriu a penalidade que lhe foi imposta, não sendo possível, assim, regularizar sua situação perante a Justiça Eleitoral. Posto isso, e com base no art. 4º do Provimento CGE n. 3/2003, determino o cancelamento da inscrição n. 219962630141, pertencente a LUIZ ANTONIO NUNES ROCHA, lançando-se a decisão na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos do e. TSE. Comunique-se à Zona Eleitoral para intimação do interessado e recolhimento do título. Oficie-se à Delegacia Regional da Receita Federal acerca do cancelamento e das providências adotadas. P.R.I. Florianópolis, 4 de maio de 2006. Des. José Trindade dos Santos, Corregedor Regional Eleitoral" Coordenadora de Atividades Correcionais da Corregedoria Regional Eleitoral, em Florianópolis(SC), aos 8 de maio de 2006. Renata Beatriz de Fávère Coordenadora de Atividades Correcionais

#### **DJSC N. 11897, 09 DE MAIO DE 2006 - Página: 249**

Ministério Público Eleitoral PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL PORTARIA PRE/SC n. 17/2006 O Procurador Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 79 da Lei Complementar n. 75, de 02 de maio de 1993 / Lei Orgânica do Ministério Público da União, de acordo com a Resolução n. 1/03/PGJ/PRE, de 28/03/03, e com as indicações constantes da Portaria PGJ n. 1315/2006, RESOLVE: DESIGNAR os membros do Ministério Público abaixo indicados para atuarem, durante o mês de MAIO de 2006, perante as Zonas Eleitorais a seguir discriminadas: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL 1ª / Araranguá Dr. Isaac Newton B. S. Guimarães 2ª / Biguaçu Dr.ª Cristina Costa da Luz Bertoncini 3ª / Blumenau Dr.ª Maria Luzia Beiler Girardi 4ª / Bom Retiro Dr. George André Franzoni Gil 5ª / Brusque Dr. Luiz Eduardo Braunsperger 6ª / Caçador Dr. Osvaldo Juvêncio Cioffi Júnior 7ª / Campos Novos Dr. Ricardo Paladino 8ª / Canoinhas Dr. José Renato Côrte 9ª / Concórdia Dr. Luis Suzin Marini Júnior 10ª / Criciúma Dr. Luiz Augusto Farias Nagel 11ª / Curitiba Dr.ª Angela Valença Bordini Silveira 12ª / Florianópolis Dr. Fábio Strecker Schmitt 13ª / Florianópolis Dr. Francisco Bissoli Filho 14ª / Ibirama Dr.ª Roberta Mesquita E Oliveira 15ª / Indaial Dr. Douglas Alan Silva 16ª / Itajaí Dr. Rui Carlos Kolb Schiefeler 17ª / Jaraguá do Sul Dr.ª Leda Maria Hermann 18ª / Joaçaba Dr. Miguel Lotário Gnigler 19ª / Joinville Dr. Paulo Cezar Ramos de Oliveira 20ª / Laguna Dr. Marcelo Wegner 21ª / Lages Dr. Neori Rafael Krahl 22ª / Mafra Dr. André Otávio Vieira de Mello 23ª / Orleans Dr. Nilton Exterkoetter 24ª / Palhoça Dr. José Eduardo Cardoso 25ª / Porto União Dr.ª Amélia Regina da Silva 26ª / Rio do Sul Dr.ª Havah Emília P. de A. Mainhardt 27ª / São Francisco do Sul Dr.ª Simone Cristina Schültz 28ª / São Joaquim Dr.ª Maria Amélia Borges Moreira 29ª / São José Dr. Márcia Aguiar Arend 30ª / São Bento do Sul Dr. João Carlos Linhares Silveira 31ª / Tijucas Dr. Luis Eduardo Couto de Oliveira Souto 32ª / Timbó Dr. Alexandre Daura Serratine 33ª / Tubarão Dr.ª Walkyria Ruicir Danielski 34ª / Urussanga Dr.ª Cristine Angulski da Luz 35ª / Chapecó Dr. Fabiano David Baldissarelli 36ª / Videira Dr.ª Maria Regina D. Lakus Forlin 37ª / Capinzal Dr.ª Karla Bárdio Meirelles Menegotto 38ª / Itaiópolis Dr. Pedro Roberto Decomain 39ª / Ituporanga Dr. Adalberto Exterkötter 40ª / Mondai Dr. André Teixeira Miliolli 41ª / Palmitos Dr. José Orlando Lara Dias 42ª / Turvo Dr. Ricardo Figueiredo Coelho Leal 43ª / Xanxerê Dr. Jackson Goldoni 44ª / Braço do Norte Dr. Fred Anderson Vicente 45ª / São Miguel do Oeste Dr. Maurício de Oliveira Medina 46ª / Taió Dr. Cristiano José Gomes 47ª / Tangará Dr. Belmiro Hanisch Júnior 48ª / Xaxim Dr. Fabrício José Cavalcanti 49ª / São Lourenço do Oeste Dr. Eraldo Antunes 50ª / Dionísio Cerqueira Dr.ª Caroline Moreira Suzin 51ª / Santa Cecília Dr.ª Nataly Lemke 52ª / Anita Garibaldi Dr. Wagner Pires Kuroda 53ª / São João Batista Dr.ª Andréa Machado Speck 54ª / Sombrio Dr. Daniel Westphal Taylor 55ª / Pomerode Dr. Hélio José Fiamoncini 56ª / Balneário Camboriú Dr. Rosan da Rocha 57ª / Trombudo Central Dr. Luiz Fernando Góes Ulysséa 58ª / Maravilha Dr. Giovanni Andrei Franzoni Gil 59ª / Urubici Dr. João Alexandre Massulini Acosta 60ª / Guaramirim Dr.ª Maria Cristina Pereira Cavalcanti 61ª / Seara Dr.ª Ana Cristina Boni 62ª / Imarú Dr.ª Cristina Elaine Thomé 63ª / Ponte Serrada Dr. Alan Boettger 64ª / Gaspar Dr. Murilo Adaghinari (de 01 a 23/05/2006 e de 27 a 31/05/2006) Dr.ª Rejane Gularite Queiroz (de 24 a 26/05/2006) 65ª / Itapiranga Dr. Luis Felipe de Oliveira Czesnat 66ª / Pinhalzinho Dr. Guilherme Luis Lutz Morelli 67ª / Santo Amaro da Imperatriz Dr. Daniel Paladino 68ª / Piçarras Dr.ª Viviane Damiani Valcanaia 69ª / Campo Erê Dr. Jean Pierre Campos 70ª / São Carlos Dr.ª Silvana do Prado Brouwers 71ª / Abelardo Luz Dr. Silvana Schmidt Vieira 72ª / São José do Cedro Dr. Jadson Javel Teixeira 73ª / Imituba Dr. Caio César Lopes Peiter 74ª / Rio Negrinho Dr. Nádea Clarice Bissoli 75ª / São Domingos Dr.ª Andréa Gevaerd (de 01 a 09/05/2006) Dr. Jackson Goldoni (de 10 a 31/05/2006) 76ª / Joinville Dr.ª Thais Cristina Scheffer 77ª / Fraiburgo Dr. Cláudio Everson G. G. da Fonseca 78ª / Quilombo Dr. Henrique da Rosa Ziesemer (01/05/2006 e de 12 a 30/05/2006) Dr.ª Ana Paula Cardoso Teixeira (de 02 a 11/05/2006) 79ª / Içara Dr. Márcio André Zattar Cota 80ª / Barra Velha Dr.ª Luciana Schaefer Filomeno 81ª / Papanduva Dr. Alício Henrique Hirt 82ª / Anchieta Dr.ª Luciana Uller 83ª / Cunha Porã Dr. Raul Gustavo Juttel 84ª / São José Dr.ª Jorgelita Toner Favaretto 85ª / Joaçaba Dr. Protásio Campos Neto 86ª / Brusque Dr. Eroni José Salles 87ª / Jaraguá do Sul Dr. Aristeu Xenofontes Lenzi 88ª / Blumenau Dr.ª Jayne Abdala Bandeira 89ª / Blumenau Dr. Ernani Guetten de Almeida 90ª / Concórdia Dr. Américo Bigaton 91ª / Itapema Dr. Jean Michel Forest (de 01 a 14/05/2006) Dr. Carla Mara Pinheiro Miranda (de 15 a 31/05/2006) 92ª / Criciúma Dr. Henrique Limongi 93ª / Lages Dr. Carlos Henrique Fernandes 94ª / Chapecó Dr. Júlio André Locatelli 95ª / Joinville Dr. Nazareno Bez Batti 96ª / Joinville Dr. Genivaldo da Silva 97ª / Itajaí Dr. Ary Capela Neto 99ª / Tubarão Dr. Felipe Martins de Azevedo 100ª / Florianópolis Dr.ª Sonia Maria Demeda G. Piardi 101ª / Florianópolis Dr. Fábio de Souza Trajano 102ª / Rio do Sul Dr. Marcelo Mengarda 104ª / Lages Dr. Fabrício Nunes Florianópolis, 03 de maio de 2006. CARLOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA Procurador Regional Eleitoral

Ministério Público Eleitoral PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL PORTARIA PRE/SC n. 18/2006 O Procurador Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 79 da Lei Complementar n. 75, de 2 de maio de 1993 / Lei Orgânica do Ministério Público da União, de acordo com a Resolução n. 1/03/PGJ/PRE, de 28/03/03, e com as indicações constantes das Portarias PGJ n. 1437 e 1438/06, RESOLVE: FAZER CESSAR os efeitos da Portaria PRE n. 10/2006

no que respeita ao Promotor Eleitoral e período a seguir referidos: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 99.ª Zona Eleitoral/Tubarão Dr. Ricardo Marcondes de Azevedo 01 a 05/04/2006 DESIGNAR o Membro do Ministério Público abaixo relacionado para atuar perante a Zona Eleitoral e período a seguir discriminados: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 99.ª Zona Eleitoral/Tubarão Dr. Sadi Brígido Jung 01 a 05/04/2006 Florianópolis, 04 de maio de 2006. CARLOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA Procurador Regional Eleitoral

**DJSC N. 11895, 05 DE MAIO DE 2006 - Página: 238**

ATOS DO PRESIDENTE – (extrato) O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve: Portaria P n. 303/2006, de 20 de abril de 2006. Designar a Doutora Cintia Gonçalves Costi, lotada na 1ª Vara da Comarca de Fraiburgo, para responder pelo Juízo Eleitoral da 77ª Zona – Fraiburgo, exclusivamente na tramitação dos processos de transferência de domicílio Eleitoral de Fábio Nilo Bagattoli e Alessandra Buerger Bagattoli, realizados em 5 de abril transato, em face da declaração de impedimento do Meritíssimo Juiz daquela Zona Eleitoral, Doutor Fábio Nilo Bagattoli. Dê-se ciência e cumpra-se. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 2 de maio de 2006. Des. Orli de Ataíde Rodrigues O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve: Portaria P n. 304/2006, de 24 de abril de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 213/2006, a Doutora Karen Guollo para, no período de 17 de março a 30 de abril de 2006, exercer as funções de Juíza Eleitoral da 42ª Zona – Turvo, em virtude de gozo de férias do titular Doutor Roberto Márius Fávero. Portaria P n. 305/2006, de 25 de abril de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 220/2006, o Doutor Renato Luiz Carvalho Roberge para, no período de 1º a 31 de março de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 76ª Zona – Joinville, em virtude de gozo de férias do titular Doutor Ricardo José Roesler. Portaria P n. 306/2006, de 25 de abril de 2006. 1. Dispensar, a partir de 1º de abril de 2006, o Doutor Odson Cardoso Filho das funções de Juiz Eleitoral junto à 101ª Zona – Florianópolis. 2. Designar o Doutor Robson Luz Varella para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 101ª Zona – Florianópolis, no período de 1º de abril de 2006 a 31 de março de 2008, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 210/2006. Portaria P n. 307/2006, de 25 de abril de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 225/2006, o Doutor Nelson Maia Peixoto para, no período de 1º a 30 de abril de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 100ª Zona – Florianópolis, em virtude de gozo de férias da titular Doutora Denise Volpato. Portaria P n. 308/2006, de 25 de abril de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 224/2006, o Doutor Luiz Cláudio Broering para, no período de 2 a 24 de março de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 26ª Zona – Rio do Sul, em virtude de gozo de férias da titular Doutora Cíntia Beatriz da Silva Bittencourt. Portaria P n. 309/2006, de 25 de abril de 2006. 1. Dispensar, a partir de 20 de março de 2006, a Doutora Denise Helena Schild de Oliveira das funções de Juíza Eleitoral junto à 30ª Zona – São Bento do Sul. 2. Designar o Doutor Rodrigo Tavares Martins para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 30ª Zona – São Bento do Sul, a partir de 20 de março de 2006, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 189/2006. Portaria P n. 310/2006, de 25 de abril de 2006. 1. Dispensar, a partir de 1º de abril de 2006, a Doutora Quitéria Tamanini Vieira Péres das funções de Juíza Eleitoral junto à 87ª Zona – Jaraguá do Sul. 2. Designar o Doutor Edenildo da Silva para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 87ª Zona – Jaraguá do Sul, no período de 1º de abril de 2006 a 31 de março de 2008, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 211/2006. Portaria P n. 311/2006, de 25 de abril de 2006. Designar o Doutor Edson Marcos de Mendonça para, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 19 de fevereiro de 2008, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 9ª Zona – Concórdia, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 288/2006. Portaria P n. 312/2006, de 18 de abril de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 212/2006, a Doutora Lígia Boettger para, no período de 1º a 31 de março de 2006, exercer as funções de Juíza Eleitoral da 48ª Zona – Xaxim, em virtude de gozo de férias do titular Doutor Renato Maurício Basso, tudo de acordo com a Resolução TRES n. 7.457/2005. Dê-se ciência e cumpra-se. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 2 de maio de 2006. Des. Orli de Ataíde Rodrigues.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 77/2006 PUBLICAÇÃO DE ATOS DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL EDITAL DE CORREIÇÃO O Excelentíssimo Senhor Des. José Trindade dos Santos, Corregedor Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao determinado na Resolução TSE n. 21.372/2003, será procedida CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA nos documentos e procedimentos da 92ª Zona Eleitoral – Criciúma, nas datas de 11 e 12 de maio de 2006. Na mesma data poderão ser apresentadas reclamações contra os serviços do cartório. E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, ao dia dois do mês de maio de 2006. Eu, \_\_\_\_\_, Renata Beatriz de Fávere, Coordenadora de Atividades Correccionais da Corregedoria Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina, o digitei. (a) Des. José Trindade dos Santos, Corregedor Regional Eleitoral Coordenadoria de Atividades Correccionais da Corregedoria Regional Eleitoral, em Florianópolis(SC), aos 3 de maio de 2006. Renata Beatriz de Fávere Coordenadora

**DJSC N. 11894, 04 DE MAIO DE 2006 - Página: 296**

Ministério Público Eleitoral PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL PORTARIA PRE/SC n. 16/2006 O Procurador Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 79 da Lei Complementar n. 75, de 2 de maio de 1993 / Lei Orgânica do Ministério Público da União, de acordo com a Resolução n. 1/03/PDJ/PRE, de 28/03/03, e com as indicações constantes das Portarias PGJ n. 1296, 1297, 1298/06, RESOLVE: FAZER CESSAR os efeitos da Portaria PRE n.º 10/2006 no que respeita ao Promotor Eleitoral e período a seguir referidos: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 77.ª Zona Eleitoral/Fraiburgo Dr. Diógenes Viana Alves 24 a 30/04/2006 DESIGNAR os Membros do Ministério Público abaixo relacionados para atuarem perante as Zonas Eleitorais e períodos a seguir discriminados: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 77.ª Zona Eleitoral/Fraiburgo Dr. Benhur Poti Betiolo 24 a 28/04/2006 77.ª Zona Eleitoral/Fraiburgo Dr. Cláudio Everson Gesser Guedes da Fonseca 29 a 30/04/2006 Florianópolis, 28 de abril de 2006. CARLOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA Procurador Regional Eleitoral

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 76/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 10.5.2006 PROCESSO N. 148 - CLASSE I HABEAS CORPUS RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR IMPETRANTES: ANTÔNIO DA SILVA, REINALDO SCHROEDER, JUAREZ LADISLAU DA SILVA, SÉRGIO LUIZ CAMPOS, JOSÉ LUIZ DOS SANTOS E ZALMIR FERREIRA DA SILVA ADVOGADO: PEDRO JOSÉ DE SOUZA PEREIRA (OAB 4594-SC) IMPETRADO: JUIZ DA 76ª ZONA ELEITORAL - JOINVILLE PROCESSO N. 576 - CLASSE VI PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL N. 75/2004 DA 59ª ZONA ELEITORAL - URUBICI RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REQUERIDO: ANTÔNIO ZILLI PROCESSO N. 577 - CLASSE VI PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL N. 29/2004 DA 51ª ZONA ELEITORAL - SANTA CECÍLIA (TIMBÓ GRANDE) RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL INDICIADOS: VALDIR CARDOSO DOS SANTOS, DENIZE HOFFMANN DE SOUZA E MARCOS LECH ADVOGADO: MARCO TÚLIO GRANEMANN DE SOUZA (OAB 3240-SC) PROCESSO N. 9470 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2003 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 2136 - CLASSE XI RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 341/2004 DA 8ª ZONA ELEITORAL - CANOINHAS RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL RECORRIDOS: NERI FRANCISCO DA SILVA E FREDERICO VALDIR ECKER ADVOGADOS: SALVADOR DE MAIO NETO (OAB 4133-SC) E ALAN BRAZ DAMASO DA SILVEIRA (OAB 17567-SC) PROCESSO N. 104 - CLASSE XIII RECURSOS NOS AUTOS DA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO N. 1/2005 DA 4ª ZONA



ELEITORAL - BOM RETIRO RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO RELATORA SUBSTITUTA: JUÍZA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REVISOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR RECORRENTES: VALDIR HENCKMAIER E ANTÔNIO CARLOS VARELA ADVOGADOS: OLIVÉRIO JOSÉ DE LIMA (OAB 2203-SC) E ALON FABRE DE LIMA (OAB 15799-SC) RECORRIDOS: JAIR JOSÉ FARIAS E ALBINO GONÇALVES PADILHA ADVOGADOS: CLAYTON GUSTAVO GRANEMANN (OAB 17837-SC), EDSON EUGÊNIO CAPISTRANO DA CUNHA (OAB 17749-SC) E JOSÉ LUÍS DE CONTO (OAB 19117-SC) Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 28 de abril de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

**DJSC N. 11893, 03 DE MAIO DE 2006 - Página: 226**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 73/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO Sessão realizada no dia 25 de abril de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 20.496 PROCESSO N. 9.434 - CLASSE VII - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2002 Relator: Juiz José Trindade dos Santos Requerente: Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) Advogado: Dr. Luiz Antônio Costa (OAB/SC 15287) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em aprovar com ressalva as contas, nos termos do parecer da Procuradoria Regional Eleitoral e do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2002 - IMPROPRIEDADES ENVOLVENDO VALORES INEXPRESSIVOS E IRREGULARIDADES FORMAIS - RESSALVA QUANTO À FORMA UTILIZADA PARA CONTABILIZAR A TRANSFERÊNCIA DAS SOBRES DE CAMPANHA, DISCIPLINADA PELO ART. 31, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N. 9.504/1997 - NECESSIDADE DE OBSERVAR O PRINCÍPIO DA ENTIDADE CONTÁBIL - AUSÊNCIA DE DOLOU OU MÁ-FÉ - CONTAS APROVADAS COM RESSALVA. A permanência de impropriedades envolvendo valores inexpressivos e de irregularidades formais que não impeçam a análise das contas anuais de partido político, permitam a sua aprovação, principalmente quando não se evidencia dolo, má-fé ou abuso do poder econômico dos dirigentes partidários. ACÓRDÃO N. 20.497 PROCESSO N. 9.518 - CLASSE VII - RECURSO NOS AUTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 1075/2004 DA 91ª ZONA ELEITORAL - ITAPEMA Relator: Juiz Henry Petry Junior Recorrente: Jorge Paulo da Silva Advogados: Drs. Luciano Thives Bau (OAB/SC 8968) e Eraldo da Silva Mafra Júnior (OAB/SC 6712) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e a ele negar provimento, mantendo a decisão que rejeitou as contas de Jorge Paulo Silva, nos termos do parecer da Procuradoria Regional Eleitoral e do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - CANDIDATO - ELEIÇÕES 2004 - NÃO-ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA - FORMALIDADE IMPRESCINDÍVEL PARA O EXAME DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - IRREGULARIDADE - REJEIÇÃO DAS CONTAS - DESPROVIMENTO. A não-abertura de conta bancária, destinada à movimentação financeira de campanha eleitoral, conforme disciplina o art. 22, caput, da Lei n. 9.504/1997 e o art. 3º, caput e inciso IV, da Resolução TSE n. 21.609/2004, por si só é motivo suficiente para a rejeição das contas. ACÓRDÃO N. 20.498 PROCESSO N. 9.528 - CLASSE VII - RECURSO NOS AUTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 129/2004 DA 69ª ZONA ELEITORAL - CAMPO ERÊ (SÃO BERNARDINO) Relator: Juiz Márcio Luiz Fogaça Vicari Recorrente: Albino Barbosa de Almeida Advogado: Dr. Adilson Luiz Raimondi (OAB/SC 5821) Recorrido: Ministério Público Eleitoral DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e a ele negar provimento, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - PRESENÇA de IRREGULARIDADES FORMAIS E MATERIAIS - recursos arrecadados SEM RECIBOS ELEITORAIS - ausência do trânsito de recursos EM conta bancária ESPECÍFICA - DESPROVIMENTO. Estando presentes irregularidades que impossibilitam o controle efetivo das fontes de financiamento e da aplicação dos recursos de campanha do candidato, inviabilizando o exame da legalidade das contas por este Tribunal, devem ser elas rejeitadas. A conta bancária exigida pelo art. 22 da Lei n. 9.504/97, deve ser o leito pelo qual transitem os recursos de financiamento das candidaturas. Trata-se de regra de proteção à lisura e ao controle das despesas de campanha eleitoral. A movimentação de valores fora da conta legalmente exigida impede o controle estatal da lisura do financiamento e, por isso, faz irregular a prestação. ACÓRDÃO N. 20.499 PROCESSO N. 9.529 - CLASSE VII - RECURSO NOS AUTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 130/2004 DA 69ª ZONA ELEITORAL - CAMPO ERÊ (SÃO BERNARDINO) Relator: Juiz Márcio Luiz Fogaça Vicari Recorrente: Marcelina de Almeida Advogado: Dr. Adilson Luiz Raimondi (OAB/SC 5821) Recorrido: Ministério Público Eleitoral DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e a ele negar provimento, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - PRESENÇA de IRREGULARIDADES FORMAIS E MATERIAIS - recursos arrecadados SEM RECIBOS ELEITORAIS - ausência do trânsito de recursos EM conta bancária ESPECÍFICA - DESPROVIMENTO. Estando presentes irregularidades que impossibilitam o controle efetivo das fontes de financiamento e da aplicação dos recursos de campanha do candidato, inviabilizando o exame da legalidade das contas por este Tribunal, devem ser elas rejeitadas. A conta bancária exigida pelo art. 22 da Lei n. 9.504/97, deve ser o leito pelo qual transitem os recursos de financiamento das candidaturas. Trata-se de regra de proteção à lisura e ao controle das despesas de campanha eleitoral. A movimentação de valores fora da conta legalmente exigida impede o controle estatal da lisura do financiamento e, por isso, faz irregular a prestação. ACÓRDÃO N. 20.500 PROCESSO N. 9.530 - CLASSE VII - RECURSO NOS AUTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 133/2004 DA 69ª ZONA ELEITORAL - CAMPO ERÊ (SÃO BERNARDINO) Relator: Juiz Márcio Luiz Fogaça Vicari Recorrente: Irineu Otto Dilli Advogado: Dr. Adilson Luiz Raimondi (OAB/SC 5821) Recorrido: Ministério Público Eleitoral DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e a ele negar provimento, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - PRESENÇA de IRREGULARIDADES FORMAIS E MATERIAIS - recursos arrecadados SEM RECIBOS ELEITORAIS - ausência do trânsito de recursos EM conta bancária ESPECÍFICA - DESPROVIMENTO. Estando presentes irregularidades que impossibilitam o controle efetivo das fontes de financiamento e da aplicação dos recursos de campanha do candidato, inviabilizando o exame da legalidade das contas por este Tribunal, devem ser elas rejeitadas. A conta bancária exigida pelo art. 22 da Lei n. 9.504/97, deve ser o leito pelo qual transitem os recursos de financiamento das candidaturas. Trata-se de regra de proteção à lisura e ao controle das despesas de campanha eleitoral. A movimentação de valores fora da conta legalmente exigida impede o controle estatal da lisura do financiamento e, por isso, faz irregular a prestação. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 26 de abril de 2006. Gilvan de Souza Lobato Coordenador de Registro e Informações Processuais Substituto

**DJSC N. 11893, 03 DE MAIO DE 2006 - Página: 227**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 75/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO, RESOLUÇÃO E ATOS DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL Sessão realizada no dia 26 de abril de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 20.501 PROCESSO N. 1.953 - CLASSE XI - RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 194/2004 DA 42ª ZONA ELEITORAL - TURVO (JACINTO MACHADO) Relator: Juiz Osni Cardoso Filho Relatora Substituta: Juíza Eliana Paggiarin Marinho Recorrentes: Coligação Renovação com Responsabilidade (PMDB/PFL), José Motta Alexandre e Coligação Renovação 100% Já (PPS/PT/PDT/PSB/PTB) Advogados: Drs. Jorge Alberto Castro Possamai Della (OAB/SC 14564-A), Fernanda Recco Nandi (OAB/SC 17256) e Adriana Tommasi Simon (OAB/SC 13279) Recorridos: Coligação Renovação 100% Já e Jornal Volta Grande Advogados: Drs. Adriana Tommasi Simon (OAB/SC 13279), Jorge Alberto Castro Possamai Della (OAB/SC 14564-A) e Fernanda Recco Nandi (OAB/SC 17256) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso interposto pela Coligação Renovação com Responsabilidade e por José Motta Alexandre, rejeitar a preliminar suscitada, e a ele dar provimento, afastando a pena de multa a eles aplicada; e não conhecer do recurso adesivo da Coligação Renovação 100% Já, nos termos do voto da Relatora, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - REPRESENTAÇÃO - PESQUISA ELEITORAL REGISTRADA - DIVULGAÇÃO SEM MENÇÃO À MARGEM DE ERRO E AO NÚMERO DE ENTREVISTADOS - MULTA - INEXIGIBILIDADE. Uma vez procedido o registro, a divulgação da pesquisa eleitoral sem menção à margem de erro e ao

número de entrevistados, requisitos relacionados no art. 6º da Resolução TSE n. 21.576/2003, não sujeita os responsáveis à aplicação da pena de multa prevista no art. 33, § 3º, da Lei n. 9.504/1997, à falta de previsão legal nesse sentido. ACÓRDÃO N. 20.502 PROCESSO N. 2.064 - CLASSE XI - RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 35/2004 DA 44ª ZONA ELEITORAL - BRAÇO DO NORTE (GRÃO-PARÁ) Relator: Juiz Osni Cardoso Filho Relatora Substituta: Juíza Eliana Paggiarin Marinho Recorrentes: Valdir Dacorégio, Sávio Müller e Ademir Steiner Advogados: Drs. Celina Duarte Rinaldi (OAB/SC 11649-B), Péricles Luiz Medeiros Prade (OAB/SC 6840), Glacir Medeiros Prade (OAB/SC 4500), Duarante Maciel Prade (OAB/SC 6762), André Porto Prade (OAB/SC 17756-A), Filipe Freitas Mello (OAB/SC 19519), Lourenço Medeiros de Bem (OAB/SC 16949), Daisy Emiliane Bartnicki (OAB/SC 19286-B) e Maria Cecília Amorim Medeiros Gondran (OAB/SC 21082) Recorridos: Coligação Grão Pará no Caminho Certo (PP/PFL/PAN), Amilton Ascari e Hélio Alberton Advogados: Drs. Gustavo Henrique Serpa (OAB/SC 13355), Renato Kadletz (OAB/SC 2886), Irineu José Rubini (OAB/SC 1854) e Nelson Antônio Serpa (OAB/SC 1658) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e, rejeitadas as preliminares suscitadas, a ele dar provimento parcial, apenas para afastar a inelegibilidade cominada a Ademir Steiner, nos termos do voto da Relatora, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO DO PODER ECONÔMICO - QUITAÇÃO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA EM TROCA DE VOTOS - COMPROVAÇÃO - POTENCIALIDADE PARA INFLUENCIAR O RESULTADO DO PLEITO - CARACTERIZAÇÃO - FALTA DE PROVA DA PARTICIPAÇÃO DE DIRIGENTE DE COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL - PROVIMENTO PARCIAL. Caracterizado o abuso do poder econômico pela quitação de faturas de energia elétrica de dezenas de famílias em troca de votos, com potencial para influenciar o resultado do pleito, impõe-se a declaração de inelegibilidade daqueles que comprovadamente tenham participado da conduta. ACÓRDÃO N. 20.503 PROCESSO N. 8.836 - CLASSE VII - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2001 Relator: Juiz José Isaac Pilati Requerente: Partido dos Trabalhadores (PT) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em aprovar, com ressalvas, as contas apresentadas, nos termos do parecer da Procuradoria Regional Eleitoral e do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2001 - IMPROPRIEDADES QUE NÃO COMPROMETEM A REGULARIDADE DAS CONTAS - APROVAÇÃO COM RESSALVAS. A prestação de contas apresentada, conquanto não seja primorosa, não contém irregularidades que justifiquem sua rejeição e indica que os recursos do fundo partidário foram aplicados nas finalidades previstas no ordenamento de regência. ACÓRDÃO N. 20.504 PROCESSO N. 2.148 - CLASSE XI - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS AO ACÓRDÃO N. 20.461 - RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 197/2004 DA 42ª ZONA ELEITORAL - TURVO (JACINTO MACHADO) Relator: Juiz José Isaac Pilati Embargante: Coligação Renovação 100% Já (PPS/PT/PDT/PSB/PTB) Advogados: Drs. Adriana Tommasi Simon (OAB/SC 13279) e Jader Tomasi (OAB/SC 7407) Embargados: Coligação Renovação com Responsabilidade (PMDB/PFL), José Mota Alexandre e Valdir Trombim Advogado: Dr. Odir Marin Filho (OAB/SC 8129) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em rejeitar os embargos, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - MENÇÃO EXPRESSA A DISPOSITIVO DE LEI - ANÁLISE DE PROVA NÃO ESSENCIAL À CONCLUSÃO DO DECISUM - PEDIDO, NÃO CONSTANTE DO RECURSO, DE ANÁLISE DE SITUAÇÃO DE FATO SOB A ÓTICA DO ART. 41-A DA LEI N. 9.504/97 - REJEIÇÃO. - Incabíveis embargos de declaração para que o acórdão faça menção expressa a dispositivo de lei que teria sido desrespeitado pelos recorridos. Aspecto analisado e já compreendido na decisão embargada. - Não se prestam os embargos de declaração para responder a consulta da parte sobre eventual descumprimento de dispositivos legais ou sua interpretação. - O juiz não está obrigado a rebater todos os argumentos das partes, podendo resolver a controvérsia observando as questões imprescindíveis à formação de seu livre convencimento. - Não cabem embargos para que se dê a situação de fato abordagem diversa daquela ventilada no recurso. ACÓRDÃO N. 20.505 PROCESSO N. 8.742 - CLASSE VII - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2000 Relator: Juiz José Trindade dos Santos Requerente: Partido Progressista (PP) Advogado: Dr. Hélio Barreto dos Santos Filho (OAB/SC 7487) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em aprovar com ressalva as contas, nos termos do parecer da Procuradoria Regional Eleitoral e do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2000 - IMPROPRIEDADES ENVOLVENDO VALORES INEXPRESSIVOS E IRREGULARIDADES FORMAIS - RESSALVA QUANTO À OBSERVÂNCIA DO LIMITE PREVISTO NO ART. 44, I, DA LEI N. 9.504/1997 - AUSÊNCIA DE DOLO OU MÁ-FÉ - CONTAS APROVADAS COM RESSALVA. A permanência de impropriedades envolvendo valores inexpressivos e de irregularidades formais que não impeçam a análise das contas anuais de partido político, permitem a sua aprovação, principalmente quando não se evidencia dolo, má-fé ou abuso do poder econômico dos dirigentes partidários.

RESOLUÇÃO N. 7468 Instruções para a realização de nova eleição para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito no Município de Abelardo Luz e fixação do respectivo Calendário Eleitoral. O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, incisos IV e XVII, do Código Eleitoral e pelo art. 19, incisos VI, XI e XXVIII, do seu Regimento Interno (Resolução TRES n. 7.357, de 17.12.2003), - considerando o trânsito em julgado da decisão do Tribunal Superior Eleitoral, nos autos do Recurso Especial n. 25.627; e - em cumprimento à deliberação tomada na sessão de 26.4.2005, nos autos do Processo n. 2.016, Classe XI, R E S O L V E: TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art. 1º A nova eleição para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Abelardo Luz dar-se-á de acordo com o disposto nesta Resolução. Art. 2º A eleição utilizará sistema eletrônico de votação e de totalização dos votos e será realizada no dia 4 de junho de 2006 - domingo. Parágrafo único. Estarão aptos a votar os eleitores constantes do Cadastro Eleitoral em 26 de abril de 2006. Art. 3º Os prazos para a prática de atos eleitorais, no interregno entre as convenções partidárias e a véspera da diplomação, ficam reduzidos à terça parte de sua duração, desde que superiores a 3 (três) dias, arredondando-se para mais a fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco) e para menos a inferior, conforme estipulado no Calendário Eleitoral anexo. Parágrafo único. Os prazos referidos no caput são contínuos e peremptórios, a partir do registro de candidatura. Art. 4º Poderá participar da eleição o partido que, até 4 de junho de 2005, tenha registrado seu estatuto no Tribunal Superior Eleitoral e tenha, até a data da convenção, órgão de direção constituído no município, de acordo com o respectivo estatuto. TÍTULO II DAS CONVENÇÕES PARTIDÁRIAS Art. 5º As convenções para a escolha de candidatos serão realizadas nos dias 6 e 7 de maio de 2006, nelas podendo concorrer o eleitor que possuir domicílio eleitoral no município pelo prazo de, no mínimo, 1 (um) ano antes da data da nova eleição e estiver com a filiação deferida pelo partido político no mesmo prazo, se o estatuto partidário não estabelecer prazo superior. Parágrafo único. O candidato deverá desincompatibilizar-se 24 (vinte e quatro) horas após sua escolha em convenção realizada para a renovação do pleito. TÍTULO III DO REGISTRO DOS CANDIDATOS Art. 6º O prazo para a entrega, em Cartório Eleitoral, do requerimento de registro de candidatos encerrar-se-á, improrrogavelmente, às 19 (dezenove) horas do dia 9 de maio de 2005. § 1º No mesmo dia, o Chefe do Cartório Eleitoral afixará o edital para ciência dos interessados, passando a correr o prazo de 2 (dois) dias para impugnações. § 2º Encerrado o prazo de impugnação ou, se for o caso, o de contestação, o Cartório Eleitoral tomará as providências do art. 37 da Resolução TSE n. 21.608/2004. Art. 7º Decorrido o prazo previsto no § 1º do artigo antecedente, se não houver impugnação, os autos serão encaminhados ao Ministério Público Eleitoral, para emissão de parecer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Art. 8º Findo o prazo do artigo anterior, com ou sem parecer, os autos serão enviados ao Juiz Eleitoral, que, no mesmo prazo, proferirá sua decisão, se não houver impugnação. Parágrafo único. O Ministério Público será intimado pessoalmente. SEÇÃO I DA IMPUGNAÇÃO Art. 9º A partir da data em que terminar o prazo para impugnação, passará a correr, após notificação via fac-símile, correio eletrônico ou telegrama, o prazo de 2 (dois) dias para que o candidato, o partido político ou a coligação possam contestar a impugnação ou se manifestar sobre a notícia de inelegibilidade, juntar documentos, indicar rol de testemunhas e requerer a produção de outras provas, inclusive documentais, que se encontrarem em poder de terceiros, de repartições públicas ou em procedimentos judiciais ou administrativos, salvo em processos que tramitem em segredo de justiça. Art. 10. Decorrido o prazo para contestação, se não se tratar apenas de matéria de direito e a prova protestada for relevante, o Juiz Eleitoral designará o dia seguinte para inquirição das testemunhas

do impugnante e do impugnado, as quais comparecerão por iniciativa das partes que as tiverem arrolado, após notificação. § 1º As testemunhas do impugnante e do impugnado serão ouvidas em uma só assentada. § 2º Nos 2 (dois) dias subsequentes, o Juiz Eleitoral procederá a todas as diligências que determinar de ofício ou a requerimento das partes. § 3º No mesmo prazo, o Juiz Eleitoral poderá ouvir terceiros referidos pelas partes ou testemunhas, como conhecedores dos fatos e circunstâncias que possam influir na decisão da causa. § 4º Quando qualquer documento necessário à formação da prova se achar em poder de terceiro, o Juiz Eleitoral poderá, ainda, no mesmo prazo, ordenar o respectivo depósito. § 5º Se o terceiro, sem justa causa, não exibir o documento ou não comparecer a juízo, poderá o Juiz Eleitoral contra ele expedir mandado de prisão e instaurar processo por crime de desobediência. Art. 11. Encerrado o prazo da dilação probatória, nos termos do artigo anterior, as partes, inclusive o Promotor Eleitoral, poderão apresentar alegações no prazo comum de 2 (dois) dias. Art. 12. Encerrado o prazo para alegações ou para manifestação do Promotor Eleitoral, quando se tratar de notícia de inelegibilidade, os autos serão conclusos ao Juiz Eleitoral, no dia imediato, para proferir sentença. § 1º A decisão deverá ser publicada no Cartório Eleitoral. § 2º O Promotor Eleitoral será intimado pessoalmente. Art. 13. No caso de recurso, após o devido processamento, os autos serão enviados incontinenti a este Tribunal, pelo meio de transporte mais rápido, inclusive por portador, correndo as despesas do transporte, nesse último caso, por conta do recorrente. § 1º No Tribunal, o recurso será distribuído no mesmo dia em que for protocolizado e encaminhado à Procuradoria Regional Eleitoral, para emissão de seu parecer, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. § 2º Findo o prazo, com ou sem parecer, os autos serão enviados ao Relator, que terá 24 (vinte e quatro) horas para apresentar o processo a julgamento, independentemente de publicação de pauta. TÍTULO IV DA PROPAGANDA ELEITORAL Art. 14. A propaganda eleitoral somente é permitida a partir de 10 de maio de 2006.

#### **DJSC N. 11893, 03 DE MAIO DE 2006 - Página: 228**

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 15. O sistema eletrônico de votação deverá utilizar-se de fatores de segurança visando garantir ao eleitor o fiel cumprimento de sua vontade, assegurado o sigilo do voto. Art. 16. O Juiz da 71ª Zona Eleitoral assegurará ampla divulgação ao procedimento eletrônico, inclusive quanto à obrigatoriedade do voto e aos efeitos de sua abstenção. Art. 17. A cédula oficial será confeccionada pelo Tribunal, que a imprimirá com exclusividade. Parágrafo único. Em audiência para a qual serão convocados os representantes dos partidos políticos e/ou coligações, será dada publicidade da cédula oficial pelo Juiz Eleitoral até 3 (três) dias antes da realização da eleição. Art. 18. Se ocorrer a substituição de candidato ao cargo majoritário nos 10 (dez) dias anteriores ao pleito, o substituto concorrerá com o nome, o número e, na urna eletrônica, com a fotografia do substituído, computando-se-lhe os votos a este atribuídos. Art. 19. As seções eleitorais poderão ser agregadas até o limite de 600 (seiscentos) eleitores. Art. 20. A arrecadação de recursos nas campanhas eleitorais e a sua aplicação, bem como a prestação de contas da nova eleição para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito no Município de Abelardo Luz, serão disciplinadas em ato próprio. Art. 21. Aplicar-se-ão ao referido pleito, no que couberem, as normas que regularam as eleições de 2004. Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal, ad referendum do Pleno. Art. 23. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação em Sessão, sem prejuízo de sua publicação no Diário da Justiça do Estado de Santa Catarina. SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, em Florianópolis, 26 de abril de 2006. Juiz ORLI DE ATAÍDE RODRIGUES, Presidente Juiz JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS Juíza ELIANA PAGGIARIN MARINHO Juiz HENRY PETRY JUNIOR Juiz JOSÉ ISAAC PILATI Juiz MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI Juiz NEWTON VARELLA JÚNIOR Dr. CARLOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA, Procurador Regional Eleitoral CALENDÁRIO ELEITORAL Eleição para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito no Município de Abelardo Luz 4.6.2006 2005 MAIO 4 de junho – sábado (1 ano antes) Data até a qual todos os partidos políticos que pretendam participar da eleição de 4 de junho de 2006 devem ter obtido registro de seus estatutos no Tribunal Superior Eleitoral. Data até a qual os candidatos aos cargos de prefeito e vice-prefeito devem ter requerido inscrição eleitoral ou transferência de domicílio para o município de Abelardo Luz, integrante da 71ª Zona Eleitoral, no qual pretendem concorrer. Data até a qual os candidatos aos cargos de prefeito e vice-prefeito devem estar com a filiação deferida no âmbito partidário, se o estatuto da grei partidária não estabelecer prazo superior. 2006 MAIO 6 de maio – sábado (29 dias antes) Data a partir da qual é permitida a realização de convenções destinadas a deliberar sobre coligações e escolha de candidatos a prefeito e a vice-prefeito. 7 de maio – domingo (28 dias antes) Último dia para a realização de convenções destinadas a deliberar sobre coligações e escolha de candidatos a prefeito e a vice-prefeito. 8 de maio – segunda-feira (27 dias antes) Data a partir da qual poderá ser apresentado no cartório eleitoral o requerimento de registro de candidatura aos cargos de prefeito e vice-prefeito. Data a partir da qual é vedado às emissoras de rádio e de televisão, em programação normal e em noticiário: I - transmitir, ainda que sob a forma de entrevista jornalística, imagens de realização de pesquisa ou de qualquer outro tipo de consulta popular de natureza eleitoral em que seja possível identificar o entrevistado ou em que haja manipulação de dados; II - usar trucagem, montagem ou outro recurso de áudio ou vídeo, que, de qualquer forma, degradem ou ridicularizem candidato, partido ou coligação, ou produzir ou veicular programa com esse efeito; III - veicular propaganda política ou difundir opinião favorável ou contrária a candidato, partido, coligação, a seus órgãos ou representantes; IV - dar tratamento privilegiado a candidato, partido ou coligação; V - veicular ou divulgar filmes, novelas, minisséries ou qualquer outro programa com alusão ou crítica a candidato ou partido político, mesmo que dissimuladamente, exceto programas jornalísticos ou debates políticos; VI - divulgar nome de programa que se refira a candidato escolhido em convenção, ainda quando preexistente, inclusive se coincidente com o nome de candidato ou com o nome que deverá constar da urna eletrônica. Data a partir da qual é vedado aos agentes públicos cujos cargos estejam em disputa na eleição: I - com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral; II - fazer pronunciamento em cadeia de rádio e de televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo. Data a partir da qual é vedado aos candidatos aos cargos de prefeito e de vice-prefeito participar de inaugurações de obras públicas. Data a partir da qual é vedada, na realização de inaugurações, a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos. Último dia do prazo para as empresas de publicidade entregarem para o juiz eleitoral a relação dos locais destinados à divulgação de propaganda eleitoral por meio de outdoors. 9 de maio – terça-feira (26 dias antes) Último dia para a apresentação no cartório eleitoral, até as 19 (dezenove) horas, do requerimento de registro de candidatura aos cargos de prefeito e vice-prefeito. Data a partir da qual permanecerão abertos aos sábados, domingos e feriados a Secretaria do Tribunal e o cartório eleitoral, em regime de plantão. Último dia para a realização de sorteio entre os partidos e coligações dos locais destinados à propaganda eleitoral por meio de outdoors. 10 de maio – quarta-feira (25 dias antes) Último dia para os candidatos requererem seus registros perante o cartório eleitoral, até as 19 (dezenove) horas, caso os partidos ou coligações não os tenham requerido. Último dia para os partidos políticos constituírem os comitês financeiros, observado o prazo de 3 (três) dias após a escolha de seus candidatos em convenção. Data a partir da qual será permitida a propaganda eleitoral. Data a partir da qual, independentemente do critério de prioridade, os serviços telefônicos oficiais ou concedidos farão instalar, nas sedes dos diretórios municipais, devidamente registrados, telefones necessários, mediante requerimento do respectivo presidente, e pagamento das taxas devidas. Data a partir da qual os partidos políticos registrados podem fazer funcionar, das 8 (oito) às 22 (vinte e duas) horas, alto-falantes ou amplificadores de som, nas suas sedes ou em veículos. Último dia para a publicação dos nomes das pessoas indicadas para compor a junta eleitoral. 11 de maio – quinta-feira (24 dias antes) Último dia para os partidos políticos impugnarem, em petição fundamentada, os nomes das pessoas indicadas para compor a junta eleitoral. 12 de maio – sexta-feira (23 dias antes) Último dia para os partidos políticos ou coligações registrarem, perante o juiz eleitoral, os comitês financeiros, observado o prazo de 2 (dois) dias após a respectiva constituição. Último dia para a nomeação dos membros da junta eleitoral. 13 de maio – sábado (22 dias antes) Último dia para a publicação do edital de convocação e nomeação dos mesários. 14 de maio – domingo (21 dias antes) Último dia para os partidos políticos reclamarem da nomeação dos membros das mesas receptoras. Último dia para os membros das mesas receptoras recusarem a nomeação.

15 de maio – segunda-feira (20 dias antes) Último dia para o juiz eleitoral decidir sobre as recusas e reclamações contra a nomeação dos membros das mesas receptoras. Último dia para a designação da localização das seções eleitorais. Data a partir da qual é assegurada prioridade postal aos partidos políticos para a remessa da propaganda de seus candidatos registrados. 16 de maio – terça-feira (19 dias antes) Último dia para os partidos recorrerem da decisão do juiz eleitoral sobre a nomeação dos membros da mesa receptora. Último dia para os responsáveis por todas as repartições, órgãos e unidades do serviço público oficiarem ao juiz eleitoral, informando o número, a espécie e a lotação dos veículos e embarcações de que dispõem para a eleição. Último dia para o Tribunal decidir os recursos interpostos contra a nomeação dos membros das mesas receptoras. 18 de maio – quinta-feira (17 dias antes) Último dia para o juiz eleitoral realizar sorteio para a escolha da ordem de veiculação da propaganda de cada partido ou coligação no primeiro dia do horário eleitoral gratuito. Data a partir da qual é vedado às emissoras de rádio e de televisão transmitir programa apresentado ou comentado por candidato escolhido em convenção. 19 de maio – sexta-feira (16 dias antes) Data a partir da qual pode ser veiculada a propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão. 20 de maio – sábado (15 dias antes) Último dia para o juiz eleitoral enviar ao Tribunal a relação dos candidatos, da qual constará obrigatoriamente a referência ao gênero dos candidatos e ao cargo a que concorrem, para fins de centralização e divulgação de dados. Data a partir da qual nenhum candidato poderá ser detido ou preso, salvo no caso de flagrante delito. 22 de maio – segunda-feira (13 dias antes) Data em que todos os pedidos de registro de candidatos a prefeito e a vice-prefeito, mesmo os impugnados, devem estar julgados pelo juiz eleitoral e publicadas as respectivas decisões. Último dia para o diretório municipal indicar integrantes da Comissão Especial de Transporte e Alimentação para a votação. 25 de maio – quinta-feira (10 dias antes) Último dia para a requisição de veículos e embarcações, órgãos ou unidades do serviço público para a votação. Data da instalação da Comissão Especial de Transporte e Alimentação. Último dia para o juiz eleitoral comunicar ao Tribunal os nomes dos escrutinadores que houver nomeado e para a publicação, mediante edital, da composição da junta eleitoral. Último dia para realização de reunião pública para a verificação, pelos candidatos e/ou seus representantes, das fotografias, nomes dos candidatos e nomes e siglas das legendas partidárias para fins de aceite e posterior geração, por meio do sistema próprio, dos cartões de memória e de carga, de votação e de contingência e os disquetes das urnas eletrônicas. Último dia para o juiz eleitoral comunicar aos chefes das repartições públicas e aos proprietários, arrendatários ou administradores das propriedades particulares, a resolução de que serão seus respectivos edifícios, ou parte deles, utilizados para o funcionamento das mesas receptoras. 30 de maio – terça-feira (5 dias antes) Data em que todos os recursos sobre pedido de registro de candidato devem estar julgados pelo Tribunal e publicadas as respectivas decisões. Último dia para a requisição de servidores e instalações destinados aos serviços de transporte e alimentação de eleitores. Data em que deve ser divulgado o quadro geral de percursos e horários programados para o transporte de eleitores. Data a partir da qual e até 48 (quarenta e oito) horas depois da eleição, nenhum eleitor poderá ser preso ou detido, salvo em flagrante delito, ou em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável, ou, ainda, por desrespeito a salvo-conduto. Último dia para a substituição da foto eventualmente rejeitada pelo candidato, partido ou coligação na reunião pública para verificação da fotografia. 31 de maio – quarta-feira (4 dias antes) Último dia para o juiz eleitoral publicar, para uso na votação e apuração, lista organizada em ordem alfabética, na qual deve constar o nome completo de cada candidato e o nome que deve constar da urna eletrônica, também em ordem alfabética, seguidos do respectivo número. Último dia para a reclamação contra o quadro geral de percursos e horários programados para o transporte de eleitores na votação. Último dia para os partidos políticos e coligações indicarem aos juizes eleitorais representantes para o Comitê Interpartidário de Fiscalização, bem como os nomes das pessoas autorizadas a expedir as credenciais para fiscais e delegados. JUNHO 1 de junho – quinta-feira (3 dias antes) Último dia para o juiz eleitoral decidir as reclamações contra o quadro geral de percursos e horários para o transporte de eleitores, devendo, em seguida, publicar o quadro definitivo. Último dia para a divulgação da propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão. Último dia para propaganda política mediante comícios ou reuniões públicas. Último dia para a realização de debates. Último dia para o juiz eleitoral dar publicidade da cédula oficial.

#### **DJSC N. 11893, 03 DE MAIO DE 2006 - Página: 229**

2 de junho – sexta-feira (2 dias antes) Último dia para o juiz eleitoral remeter ao presidente da mesa receptora o material destinado à votação. 3 de junho – sábado (1 dia antes) Último dia para a propaganda eleitoral mediante alto-falantes e amplificadores de som ou para a promoção de carreatas e para distribuição de material de propaganda política, inclusive volantes e outros impressos. Data em que o presidente da mesa receptora que não tiver recebido o material destinado à votação deverá diligenciar para o seu recebimento. 4 de junho – domingo DIA DA ELEIÇÃO às 7 horas: Verificação e instalação da seção. das 7h às 7h30min: Emissão da “zerésima”. às 8 horas: Início da votação. às 17 horas: Encerramento da votação. após as 17 horas: Emissão dos boletins de urna e início da apuração e da totalização dos resultados. 5 de junho – segunda-feira (1 dia depois) Último dia para conclusão dos trabalhos de apuração pela junta eleitoral. Último dia para o juiz eleitoral divulgar o resultado da eleição para prefeito e vice-prefeito e proclamar os eleitos. 6 de junho – terça-feira (2 dias depois) Término do prazo, às 17 (dezessete) horas, do período de validade do salvo-conduto expedido pelo juiz eleitoral ou presidente da mesa receptora. Último dia do período em que nenhum eleitor poderá ser preso ou detido, salvo em flagrante delito, ou em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável, ou, ainda, por desrespeito a salvo-conduto. Último dia para os comitês financeiros encaminharem ao juiz eleitoral as prestações de contas dos candidatos. 7 de junho – quarta-feira (3 dias depois) Último dia para o mesário que abandonar os trabalhos durante a votação apresentar ao juiz eleitoral sua justificativa. 8 de junho – quinta-feira (4 dias depois) Data a partir da qual as decisões, salvo as relativas à prestação de contas de campanha, não mais serão publicadas em cartório. 12 de junho – segunda-feira (8 dias depois) Último dia para a publicação da decisão que julgou as contas de todos os candidatos, eleitos ou não. 17 de junho – sábado (13 dias depois) Data a partir da qual a Secretaria do Tribunal e o cartório eleitoral não mais permanecerão abertos aos sábados, domingos e feriados. 18 de junho – domingo (14 dias depois) Último dia para a diplomação dos eleitos. JULHO 4 de julho – terça-feira (30 dias depois) Último dia para a retirada das propagandas relativas à eleição, com a restauração do bem, se for o caso. Último dia para o mesário que faltou à votação de 4 de junho apresentar justificativa ao juiz eleitoral. AGOSTO 3 de agosto – quinta-feira (60 dias depois) Último dia para o eleitor que deixou de votar no dia 4 de junho apresentar justificativa ao juiz eleitoral. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 27 de abril de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

ATOS DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL O Excelentíssimo Senhor Corregedor, Des. José Trindade dos Santos, exarou os seguintes despachos nos autos abaixo: Autos n. 331/06 Comunicação de duplicidade n. 2DSC0601914945 Interessado: ANDERSON LUIZ PEREIRA “Vistos, etc. O Tribunal Superior Eleitoral comunicou, por meio do expediente de fl. 2, a identificação da coincidência n. 2DSC0601914945 decorrente de pedido de alistamento eleitoral formulado por ANDERSON LUIZ PEREIRA perante a 27ª Zona Eleitoral – São Francisco do Sul – agrupado com registro de condenação criminal inserido na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos. Determinou-se a instrução dos autos com a comunicação da condenação criminal, ou, alternativamente, do espelho do respectivo registro, e a notificação do eleitor para comprovar a cessação dos motivos que ensejaram a suspensão de seus direitos políticos (fl. 3), o que restou cumprido às fls. 4-8. Veio aos autos a documentação de fls. 9-13, da qual se infere que o eleitor não cumpriu ainda a penalidade que lhe foi imposta. Esse é o breve relato. Decido. Os documentos acostados demonstram que ANDERSON LUIZ PEREIRA teve suspensos seus direitos políticos em decorrência do comando constitucional inserto no inciso III do art. 15 da Constituição Federal, o que impede que lhe seja atribuída inscrição eleitoral. A esse respeito trata o Provimento CGE n. 3, de 16 de setembro de 2003: Art. 4º. O registro inserido na base somente será desativado quando cessados os motivos da suspensão ou da perda, o que deverá ser comprovado pelo interessado ou comunicado pelo órgão competente. Como se pode extrair dos documentos carreados aos autos, o eleitor ainda não cumpriu a penalidade que lhe foi imposta, não sendo possível, assim, regularizar sua situação

perante a Justiça Eleitoral. Posto isso, e com base no art. 4º do Provimento CGE n. 3/2003, determino o cancelamento da inscrição n. 37402760957, pertencente a ANDERSON LUIZ PEREIRA, lançando-se a decisão na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos do e. TSE. Comunique-se à Zona Eleitoral para intimação do interessado e recolhimento do título. Oficie-se à Delegacia Regional da Receita Federal acerca do cancelamento e das providências adotadas. P.R.I. Florianópolis, 25 de abril de 2006. Des. José Trindade dos Santos, Corregedor Regional Eleitoral” Autos n. 328/06 Comunicação de pluralidade n. 2PSC0601913767 Interessados: NELSON DEVEGILI NELSON DEVEGILI NILSON DEVEGILLI “Vistos, etc. O Tribunal Superior Eleitoral comunicou, por meio do expediente de fl. 2, a identificação da coincidência n. 2PSC0601913767 decorrente de pedido de alistamento eleitoral formulado por NELSON DEVEGILI perante a 96ª Zona Eleitoral – Joinville – agrupado com os registros de inscrições eleitorais n. 26097390973, também da 96ª Zona Eleitoral, e n. 27538140914, da 60ª Zona Eleitoral – Guaramirim. Determinou-se a instrução dos autos com a solicitação de informações aos Juizes Eleitorais, acerca das inscrições envolvidas na presente coincidência (fl. 3), o que restou cumprido às fls. 4-5. Veio aos autos a documentação de fls. 6-16. Em razão da proximidade do prazo para atualização automática do cadastro pelo TSE (27/04/2006), deixo para remeter os presentes autos à Procuradoria Regional Eleitoral somente após a presente decisão. Esse é o breve relato. Decido. Os documentos acostados aos autos demonstram que NELSON DEVEGILI, inscrição n. 26097390973, e NELSON DEVEGILI, inscrição n. 49243150922, tratam-se da mesma pessoa, uma vez que os dados pessoais de ambos identificam-se em sua grande maioria (espelhos de fls. 14 e 15). Por outro lado, observa-se que NILSON DEVEGILLI, inscrito no cadastro eleitoral sob o n. 27538140914, trata-se de irmão gêmeo daquele, sendo tal agrupamento regularizado por sentença de autoridade judiciária, em 01/07/1998, após o alistamento deste. Assim, necessário o cancelamento da inscrição eleitoral nº 49243150922, pertencente a NELSON DEVEGILI junto à 96ª Zona Eleitoral – Joinville, haja vista que este eleitor já possui inscrição anterior (n. 26097390973), a qual deveria ter sido transferida pelo Cartório Eleitoral, ao invés de ter sido realizado um novo alistamento. Salienta-se que não haverá prejuízo quanto ao voto, uma vez que a inscrição a ser mantida pertence àquela mesma Zona Eleitoral. Posto isso, determino o cancelamento da inscrição n. 49243150922, pertencente a NELSON DEVEGILI, lançando-se a decisão no Cadastro de Coincidências do Sistema ELO. Comunique-se à Zona Eleitoral para intimação do interessado e devolução do título eleitoral ora cancelado, bem como a fim de que o oriente acerca da possibilidade de transferência de seu título anterior. P.R.I. Após, encaminhe-se os autos à d. Procuradoria Regional Eleitoral. Florianópolis, 25 de abril de 2006. Des. José Trindade dos Santos, Corregedor Regional Eleitoral” Autos n. 330/06 Comunicação de duplicidade n. 2DSC0601914883 Interessado: MARIA DAS GRAÇAS BATISTA “Vistos, etc. O Tribunal Superior Eleitoral comunicou, por meio do expediente de fl. 2, a identificação da coincidência n. 2DSC0601914883 decorrente de pedido de alistamento eleitoral formulado por MARIA DAS GRAÇAS BATISTA perante a 15ª Zona Eleitoral – Indaial – agrupado com registro de condenação criminal inserido na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos. Determinou-se a instrução dos autos com a comunicação da condenação criminal, ou, alternativamente, do espelho do respectivo registro, e a notificação do eleitor para comprovar a cessação dos motivos que ensejaram a suspensão de seus direitos políticos (fl. 3), o que restou cumprido às fls. 4-8. Veio aos autos a documentação de fls. 9-11, da qual se infere que a eleitora não cumpriu ainda a penalidade que lhe foi imposta. Esse é o breve relato. Decido. Os documentos acostados demonstram que MARIA DAS GRAÇAS BATISTA teve suspensos seus direitos políticos em decorrência do comando constitucional inserto no inciso III do art. 15 da Constituição Federal, o que impede que lhe seja atribuída inscrição eleitoral. A esse respeito trata o Provimento CGE n. 3, de 16 de setembro de 2003: Art. 4º. O registro inserido na base somente será desativado quando cessados os motivos da suspensão ou da perda, o que deverá ser comprovado pelo interessado ou comunicado pelo órgão competente. Como se pode extrair dos documentos carreados aos autos, a eleitora ainda não cumpriu a penalidade que lhe foi imposta, não sendo possível, assim, regularizar sua situação perante a Justiça Eleitoral. Posto isso, e com base no art. 4º do Provimento CGE n. 3/2003, determino o cancelamento da inscrição n. 47790150965, pertencente a MARIA DAS GRAÇAS BATISTA, lançando-se a decisão na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos do e. TSE. Comunique-se à Zona Eleitoral para intimação da interessada. Oficie-se à Delegacia Regional da Receita Federal acerca do cancelamento e das providências adotadas. P.R.I. Florianópolis, 26 de abril de 2006. Des. José Trindade dos Santos, Corregedor Regional Eleitoral” Coordenadoria de Atividades Correcionais da Corregedoria Regional Eleitoral, em Florianópolis(SC), aos 28 de abril de 2006. Renata Beatriz de Fávère Coordenadora de Atividades Correcionais

**DJSC N. 11892, 02 DE MAIO DE 2006 - Página: 214**

PORTARIA PRE/SC N. 13/2006 (INSTRUÇÃO N. 1/2006)

**DJSC N. 11892, 02 DE MAIO DE 2006 - Página: 215**

PORTARIA PRE/SC N. 15/2006

**DJSC N. 11891, 28 DE ABRIL DE 2006 - Página: 234**

EDITAL N. 72/2006 - Publicação de acórdãos n. 20.491, 20.492, 20.493, 20.494, 20.495

**DJSC N. 11890, 27 DE ABRIL DE 2006 - Página: 272**

Ministério Público Eleitoral PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL PORTARIA PRE/SC n. 14/2006 O Procurador Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 79 da Lei Complementar n. 75, de 02 de maio de 1993 / Lei Orgânica do Ministério Público da União, de acordo com a Resolução n. 001/03/PGJ/PRE, de 28/03/03, e com as indicações constantes da Portaria PGJ n. 1223/06, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PRE n. 10/2006 no que respeita aos Promotores Eleitorais a seguir referidos: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO correto 75.ª Zona Eleitoral/São Domingos Dra. Andréa Gevaerd Dr. Jackson Goldoni 01 e 02; 13 a 30/04/2006 03 a 12/04/2006 82.ª Zona Eleitoral/Anchieta Dr. Jean Pierre Campos Dra. Luciana Uller 01 a 03/04/2006 04 a 30/04/2006 Florianópolis, 24 de abril de 2006. CARLOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA Procurador Regional Eleitoral

**DJSC N. 11889, 26 DE ABRIL DE 2006 - Página: 255**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 70/2006 DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina torna pública, de acordo com o art. 32, da Resolução n. 7.357, de 17.12.2003 – Regimento Interno -, a distribuição, mediante sorteio automático, do(s) seguinte(s) feito(s): DISTRIBUIÇÃO EM 18.04.2006 PROCESSO N. 578 – CLASSE VI PROCESSO-CRIME ELEITORAL - 93ª ZONA ELEITORAL - LAGES (PAINEL) RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REVISOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL RÉUS: JOSÉ BELIZÁRIO BORGES DE ANDRADE; JOÃO RICARDO DA SILVA NETO; SIDNEY ANTUNES CORREIA PROCESSO N. 579 – CLASSE VI PROCESSO-CRIME ELEITORAL - 79ª ZONA ELEITORAL - IÇARA RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REVISOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL RÉUS: HEITOR VALVASSORI; FABIO SABINO MARIA ADVOGADO: GABRIEL SCHONFELDER DE SOUZA (OAB 18390-SC) PROCESSO N. 2170 – CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATORA: JUIZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADO: JOÃO MATOS DISTRIBUIÇÃO EM 19.04.2006 PROCESSO N. 580 – CLASSE VI RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 256/2005 DA 30ª ZONA ELEITORAL - SÃO BENTO DO SUL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REVISOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL RECORRIDOS: IVANOR VARELLA; IVANILDO VARELA; LUIZ SOUZA XAVIER; JOÃO SADOWSKI ADVOGADOS: JONNY ZULAUF (OAB 3799-SC),

**DJSC N. 11889, 26 DE ABRIL DE 2006 - Página: 256**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 71/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO Sessão realizada no dia 19 de abril de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 20.483 PROCESSO N. 523 - CLASSE VI - DENÚNCIA - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA - PROCESSO-CRIME ELEITORAL - AUTOS N. 1527/2004 - 9ª ZONA ELEITORAL - CHAPECÓ (UNIÃO DO OESTE) Relator : Juiz José Trindade dos Santos Revisor: Juiz Osni Cardoso Filho Revisora Substituta: Juíza Eliana Paggiarin Marinho Denunciados: João Lário da Silva, Volnei Rebonatto, Mauro Orso, Marlene de Zorze Tonkiel, Jairo Zatti, Rozimar José Zancan, Gilmar Pereira Vaz, Ivan Emerson Giachini, Edsir Belé, João Lenoir Alves Pinto, Velonir Balen, Oriberto Luiz Giachini, Altair Camargo Gonçalves, Benjamin Bordignon, Luiz Gonçalves, Arcângelo Gonçalves e Altair Vedana. Advogados: Drs. Alcides Heerdt (OAB/SC 11289), Vidal Vanhoni Filho (OAB/SC 13725), Daniel de Lebarbenchon Salvadori (OAB/SC 15730), José Antônio Salvadori (OAB/SC 16176), Oldair José Giovanoni (OAB/SC 17806), Alcides Heerdt Júnior (OAB/SC 16930), Ademir Dal Bianco (OAB/SC 11652), Roberto Luiz Paulini (OAB/SC 12867), Pedro Airton Soares de Camargo (OAB/SC 15920) e Demécio Luiz Gueno (OAB/SC 15376) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em receber a denúncia, acolher a proposta de suspensão condicional do processo formulada pela Procuradoria Regional Eleitoral; e determinar a expedição de cartas de ordem à 9ª Zona Eleitoral - Chapecó, a fim de que a proposta de suspensão do processo seja formalmente apresentada, nos termos do art. 89 da Lei n. 9.099/1995, bem como para que seja dado cumprimento ao disposto nos arts. 7º e 8º da Lei n. 8.038/1990, fixando o prazo máximo de 120 (cento e vinte dias) dias para seu cumprimento, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - CRIME ELEITORAL - denúncia - CORRUPÇÃO ELEITORAL (ART. 299 ce) - INDÍCIOS DE MATERIALIDADE E DE AUTORIA - SUPOSTAS NULIDADES DA PEÇA ACUSATÓRIA AFASTADAS - RECEBIMENTO. Preenchidos os requisitos formais da denúncia (art. 41 do Código de Processo Penal) e demonstrados indícios da materialidade e autoria de crime eleitoral por parte dos denunciados, sem que concorram hipóteses que reclamem a rejeição da peça acusatória (art. 43, CPP), impõe-se o recebimento da denúncia. - SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO - LEI N. 9.099/1995 - REQUISITOS PREENCHIDOS - DEFERIMENTO. Tendo sido imputada tão-somente a prática do crime de corrupção eleitoral, previsto no art. 299 do Código Eleitoral, cuja pena mínima é de um ano (art. 284, CE), a oferta de suspensão condicional do processo mostra-se, em tese, viável, em razão do disposto no art. 89 da Lei n. 9.099/1995, delegando-se a realização da respectiva audiência ao juízo eleitoral do local de domicílio do denunciado ACÓRDÃO N. 20.484 PROCESSO N. 1.569 - CLASSE XI - RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 942/2004 DA 66ª ZONA ELEITORAL - PINHALZINHO Relator: Juiz Henry Petry Junior Recorrente: Ministério Público Eleitoral Recorridos: Empresa Jornalística Gazeta Pinhalense, Imílio Ávila, César Meurer e Coligação Juntos por Modelo (PP/PPL/PSDB) Advogados: Drs. Elio Luís Frozza (OAB/SC 5230), Jony Stülp (OAB/SC 13375) e Gélson Joel Simon (OAB/SC 16971) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e, afastada a preliminar, a ele negar provimento, mantendo hígida a decisão monocrática, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - REPRESENTAÇÃO - ALEGADA INFRAÇÃO AO ART. 43 DA LEI N. 9.504/1997 - MATÉRIAS JORNALÍSTICAS - AUSÊNCIA DE PAGAMENTO - NÃO-CONFIGURAÇÃO - RECURSO desPROVIDO - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. A teor do disposto no art. 43 da Lei n. 9.504/1997, a aplicação de multa só é possível quando se tratar de propaganda eleitoral paga ou produto de doação indireta e não matéria jornalística. ACÓRDÃO N. 20.485 PROCESSO N. 1.858 - CLASSE V - RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO N. 944/2005 DA 99ª ZONA ELEITORAL - TUBARÃO Relator: Juiz Newton Varella Júnior Recorrente: Ministério Público Eleitoral DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e a ele negar provimento, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - REGISTRO DE SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS - COMUNICAÇÃO PELO JUIZ CRIMINAL MEDIANTE OFÍCIO - SUPOSTA VIOLAÇÃO AO ART. 53, INCISO II, ALÍNEA "a", DA RESOLUÇÃO TSE N. 21.538/2003 - NÃO-CONFIGURAÇÃO - CÓPIA DA DECISÃO CONDENATÓRIA OU CERTIDÃO - DESNECESSIDADE - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. ACÓRDÃO N. 20.486 PROCESSO N. 1.859 - CLASSE V - RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO N. 945/2005 DA 99ª ZONA ELEITORAL - TUBARÃO Relator: Juiz José Isaac Pilati Recorrente: Ministério Público Eleitoral DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e a ele negar provimento, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - REGISTRO DE SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS - COMUNICAÇÃO MEDIANTE OFÍCIO - SUPOSTA VIOLAÇÃO AO ART. 53, INCISO II, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO TSE N. 21.538, DE 14.10.2003 - CÓPIA DA DECISÃO CONDENATÓRIA OU CERTIDÃO - DESNECESSIDADE - SENTENÇA MANTIDA. - Para a suspensão dos direitos políticos de eleitor, basta que haja a comunicação da decisão condenatória transitada em julgado, via ofício, ao Juízo Eleitoral competente, a teor do disposto no art. 313 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina. ACÓRDÃO N. 20.487 PROCESSO N. 1.860 - CLASSE V - RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO N. 946/2005 DA 99ª ZONA ELEITORAL - TUBARÃO Relator: Juiz Newton Varella Júnior Recorrente: Ministério Público Eleitoral DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e a ele negar provimento, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - REGISTRO DE SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS NO CADASTRO ELEITORAL - COMUNICAÇÃO PELO JUIZ CRIMINAL MEDIANTE OFÍCIO - SUPOSTA VIOLAÇÃO AO ART. 53, INCISO II, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO TSE N. 21.538/2003 - NÃO-CONFIGURAÇÃO - CÓPIA DA DECISÃO CONDENATÓRIA OU CERTIDÃO - DESNECESSIDADE -MANUTENÇÃO DA SENTENÇA - DESPROVIMENTO. ACÓRDÃO N. 20.488 PROCESSO N. 1.861 - CLASSE V - RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO N. 947/2005 DA 99ª ZONA ELEITORAL - TUBARÃO Relator: Juiz Márcio Luiz Fogaça Vicari Recorrente: Ministério Público Eleitoral DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e a ele negar provimento, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - REGISTRO DE SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS - COMUNICAÇÃO MEDIANTE OFÍCIO - SUPOSTA VIOLAÇÃO AO ART. 53, INCISO II, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO TSE N. 21.538, DE 14.10.2003 - CÓPIA DA DECISÃO CONDENATÓRIA OU CERTIDÃO - DESNECESSIDADE - SENTENÇA MANTIDA. Para a suspensão dos direitos políticos de eleitor, basta que haja a comunicação da decisão condenatória transitada em julgado, via ofício, ao Juízo Eleitoral competente, a teor do disposto no art. 313 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina. ACÓRDÃO N. 20.489 PROCESSO N. 1.944 - CLASSE XI - RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 35/2004 DA 86ª ZONA ELEITORAL - BRUSQUE Relator: Juiz Osni Cardoso Filho Relatora Substituta: Juíza Eliana Paggiarin Marinho Recorrente: Coligação Quem Fez Fará, Brusque Não Pode Parar (PFL/PDT/PSL/PRTB/PMN/PV) Advogados: Drs. Christiane dos Santos da Silva (OAB/SC 13972) e Paulo da Silveira Mayer (OAB/SC 19063) Recorridos: Partido dos Trabalhadores (PT) de Brusque, Marli Leandro e Paulo Roberto Eccel Advogado: Dr. Evaldo José Guerreiro Filho (OAB/SC 17568) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e a ele dar provimento, aplicando, a cada um dos recorridos, multa no valor de R\$ 5.320,50 (cinco mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos), prevista no § 7º do art. 14 da Res. TSE n. 21.610/2004, nos termos do voto da Relatora, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA ELEITORAL - DISTRIBUIÇÃO DE PANFLETOS - FUNDAÇÃO CRIADA POR LEI MUNICIPAL - ENTIDADE DE ENSINO - IRRELEVÂNCIA DA NATUREZA JURÍDICA - VEDAÇÃO - INTELIGÊNCIA DO ART. 37 DA LEI N. 9.504/1997 E DO § 1º DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO TSE N. 21.610/2004 - PROVIMENTO. Não é permitida a veiculação de propaganda eleitoral em campus universitário, ainda que pertencente a fundação educacional de natureza privada, tendo em vista o disposto no art. 37, caput, da Lei n. 9.504/1997 e no § 1º do art. 14 da Resolução TSE n. 21.610/2004, quer por tratar-se de entidade que realiza serviço que

depende de permissão do poder público, quer por estar abrangida no conceito de bem de uso comum para fins eleitorais. ACÓRDÃO N. 20.490 PROCESSO N. 2.052 - CLASSE XI - RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 917/2004 DA 91ª ZONA ELEITORAL - ITAPEMA (PORTO BELO) Relator: Juiz Osni Cardoso Filho Relatora Substituta: Juíza Eliana Paggiarin Marinho Recorrentes: Coligação Por Amor a Porto Belo (PDT/PP/PTB/PPS/PFL/PDT) e Sociedade Editora Balneense S/C Advogados: Drs. José Olmiro Lemos de Azevedo (OAB/SC 12068), Denísio Dolásio Baixo (OAB/SC 15548) e Emerson Rosa da Silva (OAB/SC 18621) Recorrida: Coligação Viva Sempre Porto Belo (PMDB/PV) Advogado: Dr. Edson Luiz Barbosa de Deos (OAB/SC 10095) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer dos recursos e, rejeitadas as preliminares suscitadas, a eles dar provimento, afastando a multa aplicada, e determinar a extração e remessa de cópia dos autos ao representante do Ministério Público na 91ª Zona Eleitoral, nos termos do voto da Relatora, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - DIVULGAÇÃO DE PESQUISA ELEITORAL REGISTRADA - INOBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 6º DA RESOLUÇÃO TSE n. 21.576/2003 - PEDIDO DE IMPOSIÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ART. 33, § 3º, DA LEI N. 9.504/1997 - IMPOSSIBILIDADE. A multa prevista no art. 33, § 3º, da Lei n. 9.504/1997 só é aplicável na hipótese de publicação do resultado de pesquisa eleitoral sem prévio registro das informações pertinentes, não havendo previsão legal para que seja também cominada no caso de ser divulgada sem a observância das condições estabelecidas na Resolução TSE n. 21.576/2003. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 20 de abril de 2006. Gilvan de Souza Lobato Coordenador de Registro e Informações Processuais Substituto

**DJSC N. 11887, 24 DE ABRIL DE 2006 - Página: 240**

EDITAL N. 69/2006 - Publicação de acórdãos n. 20.474, 20.475, 20.476, 20.477

**DJSC N. 11887, 24 DE ABRIL DE 2006 - Página: 241**

EDITAL N. 69/2006 - Publicação de acórdãos n. 20.478, 20.479, 20.480, 20.481, 20.482

Publicação de Atos da Corregedoria Regional Eleitoral : Autos n. 332/06, Comunicado de duplicidade n. 2DSC0601915107, Interessado: JEAN CARLOS PINHEIRO

**DJSC N. 11885, 19 DE ABRIL DE 2006 - Página: 241**

EDITAL N. 68/2006 - Publicação de acórdãos n. 20.464, 20.468, 20.469, 20.470

**DJSC N. 11885, 19 DE ABRIL DE 2006 - Página: 242**

EDITAL N. 68/2006 - Publicação de acórdãos n. 20.471, 20.472, 20.473

**DJSC N. 11883, 17 DE ABRIL DE 2006 - Página: 252**

Ministério Público Eleitoral PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL PORTARIA PRE/SC n. 12/2006 O Procurador Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 79 da Lei Complementar n. 75, de 2 de maio de 1993 / Lei Orgânica do Ministério Público da União, de acordo com a Resolução n. 001/03/PGJ/PRE, de 28/03/03, e com as indicações constantes das Portarias PGJ n. 1099, 1100, 1101 e 1102/06, RESOLVE: FAZER CESSAR os efeitos da Portaria PRE n. 10/2006 no que respeita aos Promotores Eleitorais e períodos a seguir referidos: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 18.ª Zona Eleitoral/Joaçaba Dr. Miguel Lotário Gnigler 06 a 10/04/2006 98.ª Zona Eleitoral/Tubarão Dr. Felipe Martins de Azevedo 1.º a 07/04/2006 DESIGNAR os Membros do Ministério Público abaixo relacionados para atuarem perante as Zonas Eleitorais e períodos a seguir discriminados: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 18.ª Zona Eleitoral/Joaçaba Dr. Protásio Campos Neto 06 a 10/04/2006 98.ª Zona Eleitoral/Tubarão Dr. Ricardo Marcondes de Azevedo 1.º a 07/04/2006 Florianópolis, 10 de abril de 2006. CLAUDIO DUTRA FONTELLA Procurador Regional Eleitoral Substituto

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 67/2006 CRONOGRAMA DE SESSÕES MÊS DE MAIO DE 2006 O Desembargador Orli de Ataíde Rodrigues, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO, que, durante o mês de maio de 2006, as sessões plenárias do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina realizar-se-ão nos dias 8, 10, 15, 17, 22, 24 29 e 31, às 18h30min. Florianópolis, 10 de abril de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

**DJSC N. 11882, 12 DE ABRIL DE 2006 - Página: 224**

EDITAL N. 65/2006 - Distribuição de feitos em 3, 5 e 7.4.2006

EDITAL N. 66/2006 - Pauta de julgamentos Sessão do dia 26.4.2006

**DJSC N. 11881, 11 DE ABRIL DE 2006 - Página: 212**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 61/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 24 DE ABRIL DE 2006 PROCESSO N. 8842 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2001 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS INTERESSADO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO PROCESSO N. 9499 - CLASSE VII RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 31/2004 DA 43ª ZONA ELEITORAL - XANXERÊ RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO RELATORA SUBSTITUTA: JUÍZA ELIANA PAGGIARIN MARINHO RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL RECORRIDO: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL DE XANXERÊ PROCESSO N. 9559 - CLASSE VII REPRESENTAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2004 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADO: PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE PROCESSO N. 1927 - CLASSE XI RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 13/2004 DA 14ª ZONA ELEITORAL - IBIRAMA (VITOR MEIRELES) RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO RELATORA SUBSTITUTA: JUÍZA ELIANA PAGGIARIN MARINHO RECORRENTES: LOURIVAL LUNELLI, YAMAMOTO MASSAJI E COLIGAÇÃO VITOR MEIRELES NO CAMINHO CERTO ADVOGADOS: INÁCIO PAVANELLO (OAB 10133-SC) E MÁRCIO JOSÉ PAVANELLO (OAB 16127-SC) RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 5 de abril de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 62/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS Sessão realizada no dia 3 de abril de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 20.453 PROCESSO N. 2043 - CLASSE XI - RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 1524/2004 DA 94ª ZONA ELEITORAL - CHAPECÓ (UNIÃO DO OESTE) Relator : Juiz Newton Varella Júnior Recorrentes/Recorridos: Coligação Frente Democrática Popular de União do Oeste, Everaldo Luis Casonatto, João Lário da Silva e Volnei Rebonatto Advogados: Pedro Airton Soares de Camargo (OAB/SC 15920), Demércio Luiz Gueno (OAB/SC 15376), Ricardo Philippi Porto (OAB/SC 8010), Alcides Heerd Júnior (OAB 16930-SC), Elio Luis Frozza (OAB/SC 5230), Ronei Danielli (OAB 10706-SC), Jony Stülp (OAB/SC 13375-SC), Gélson Joel Simon (OAB/SC 16971) e Oldair José Giovanoni (OAB/SC 17806) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa

Catarina, à unanimidade, em conhecer dos recursos, afastar as preliminares argüidas, negar provimento ao interposto por João Lário da Silva e Volnei Rebonatto e dar provimento parcial ao interposto pela Coligação Frente Democrática Popular e Everaldo Luis Casonatto, apenas para sustar o efeito suspensivo conferido à decisão monocrática, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSOS - REPRESENTAÇÃO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - ART. 41-A DA LEI N. 9.504/1997 - COMPRA DE VOTOS EM TROCA DE DINHEIRO, CONSULTA MÉDICA E CONFECÇÃO DE ÓCULOS - PROVA ROBUSTA - CONFIGURAÇÃO - CASSAÇÃO DOS DIPLOMAS - CANDIDATOS A PREFEITO E VICE-PREFEITO - APLICAÇÃO DE PENA PECUNIÁRIA APENAS AO CANDIDATO A PREFEITO - NÃO- COMPROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO A VICE NAS CONDUTAS ILÍCITAS - PERCENTUAL DE VOTOS CONSIDERADOS NULOS SUPERIOR A 50% - IMPOSSIBILIDADE DE POSSE DO SEGUNDO COLOCADO - NECESSIDADE DE NOVA ELEIÇÃO (ART. 224 DO CÓDIGO ELEITORAL) - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA MONOCRÁTICA - DESPROVIMENTO. ACÓRDÃO N. 20.454 PROCESSO N. 90 - CLASSE XIII - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS AO ACÓRDÃO N. 20.448 - RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA- PROCESSO N. 1174/2004 DA 91ª ZONA ELEITORAL- ITAPEMA. Relator: Juiz Henry Petry Júnior Revisor: Juiz José Isaac Pilati Embargante: Clóvis José da Rocha Advogado: Ronei Danielli (OAB/SC 10706) Embargado: Ministério Público Eleitoral DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA - INEXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO, OMISSÃO, DÚVIDA OU OBSCURIDADE A SER SANADA - REJEIÇÃO. Verificado, da leitura do julgado, inexistir omissão, obscuridade, dúvida ou contradição a ser sanada, impõe-se a rejeição dos embargos declaratórios, pois ausentes os pressupostos para seu acolhimento previstos no art. 275, I e II, do Código Eleitoral. ACÓRDÃO N. 20.455 PROCESSO N. 135 - CLASSE XIII - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS AO ACÓRDÃO N. 20.446 - RECURSO NOS AUTOS DA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO N. 2/2005 DA 29ª ZONA ELEITORAL - SÃO JOSÉ Relator: Juiz Henry Petry Junior Revisor: Juiz José Isaac Pilati Embargantes: Partido dos Trabalhadores (PT) e Denilson Machado Advogados: Patrick Galli de Bona (OAB/SC 19008); Leonardo P. de Oliveira Pinto (OAB/SC 13001); Hélio Rubens Brasil (OAB/SC 13041)e Diogo Maciel de Bem (OAB/SC 19191) Embargado: Fernando Melquíades Elias Advogados: Solange Donner Pirajá Martins (OAB/SC 636), Marina Zipser Granzotto (OAB/SC 16316), Júlio César Sampaio Teixeira (OAB/SC 2484), Juliana Guimarães Malta Côrte (OAB/SC 12230), Marcus Augustus Candemil Teixeira (OAB/SC 14314) e Ricardo Anderle (OAB/SC 15055) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer dos embargos declaratórios e rejeitá-los, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - EMBARGOS DECLARATÓRIOS - RECURSO EM IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO A SER SUPRIDA-REJEIÇÃO. Não havendo omissão a suprir, impõe-se a rejeição dos embargos declaratórios, principalmente quando se evidencia que o embargante pretende obter a modificação do julgado. ACÓRDÃO N. 20.456 PROCESSO N. 1954 - CLASSE XI - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AO ACÓRDÃO N. 20.439 - RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 193/2004 DA 42ª ZONA ELEITORAL - TURVO (JACINTO MACHADO) Relator: Juiz Henry Petry Junior Embargante: Coligação Renovação 100% Já (PPS/PT/PDT/PSB/PTB) Advogados: Adriana Tommasi Simon (OAB/SC 13279), Jader Tommasi (OAB/SC 7407), Jorge Alberto Castro Possamai Della (OAB/SC 14564-A), Fernanda Recco Nandi (OAB/SC 17256) e Alceu Hermínio Frassetto (OAB/SC 4312) Embargado: Jornal Volta Grande, Coligação Renovação com Responsabilidade (PMDB/PFL) e José Motta Alexandre Advogados: Adriana Tommasi Simon (OAB/SC 13279), Jader Tommasi (OAB/SC 7407), Jorge Alberto Castro Possamai Della (OAB/SC 14564-A), Fernanda Recco Nandi (OAB/SC 17256) e Alceu Hermínio Frassetto (OAB/SC 4312) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - OMISSÃO, DÚVIDA OU CONTRADIÇÃO - INEXISTÊNCIA - REJEIÇÃO. Inexistindo no acórdão omissão, obscuridade, dúvida ou contradição a ser sanada, impõe-se a rejeição dos embargos declaratórios, pois ausentes os pressupostos para seu acolhimento - previstos no art. 275, incisos I e II, do Código Eleitoral - sobretudo quando busca o embargante tão-somente rediscutir os fundamentos da decisão para fins de prequestionamento (precedente: Ac. TREC n. 20.621, de 30.9.2005, Rel. Juiz Paulo Roberto Camargo Costa). ACÓRDÃO N. 20.457 PROCESSO N. 527 - CLASSE VI - RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 2/2004 DA 81ª ZONA ELEITORAL-PAPANDUVA. Relator: Juiz Newton Varella Júnior Revisor: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Recorrente: Luiz Nicolau Mikalovicz Advogados: Mariângela Silveira Senna (OAB/SC 6922) e Orlando Marcelo Vieira (OAB/SC 14035-B) Recorrido: Ministério Público Eleitoral DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e a ele negar provimento, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - CRIME ELEITORAL - PROPAGANDA ELEITORAL - DIVULGAÇÃO DE FATO INVERDÍDICO EM NOTA JORNALÍSTICA - ART. 323 DO CÓDIGO ELEITORAL - CONFIGURAÇÃO - SENTENÇA CONDENATÓRIA - FUNDAMENTAÇÃO PARA A EXACERBAÇÃO DO VALOR DO DIA-MULTA DEMONSTRADA - desPROVIMENTO - SENTENÇA MANTIDA. ACÓRDÃO N. 20.458 PROCESSO N. 1796 - CLASSE XI - RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 80/2004 DA 84ª ZONA ELEITORAL-SÃO JOSÉ Relator: Juiz Osni Cardoso Filho Relatora Substituta: Juíza Eliana Paggiarin Marinho Recorrentes/Recorridas: Coligação Vencer pelo Trabalho (PSDB/PMDB/PTB/PTN); Coligação Coerência e Trabalho (PP/PDT/PL/PPS/PFL/PSDC/PHS/PSB/PV) Advogados: Nelson Castello Branco Nappi Júnior (OAB/SC 14347), Michelle Oliveira da Silva Guerra (OAB/SC 14433), Alexandre Rafael Melquíades Elias (OAB/SC 19595) e Fernando Melquíades Elias Júnior (OAB/SC 19619) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em não conhecer do recurso interposto pela Coligação Vencer pelo Trabalho, bem como conhecer do apresentado pela Coligação Coerência e Trabalho, julgando-o prejudicado pela perda de seu objeto, nos termos do voto da Relatora, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA ELEITORAL - PRAZO RECURSAL - INOBSERVÂNCIA - NÃO-CONHECIMENTO. Em sede de representação por propaganda eleitoral não se conhece de recurso interposto após o prazo previsto no § 8º do art. 96 da Lei n. 9.504/1997. - RECURSO - REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA ELEITORAL - PROIBIÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE IMPRESSO CONSIDERADO IRREGULAR - FIM DO PERÍODO DE PROPAGANDA ELEITORAL - PERDA DE OBJETO - RECURSO PREJUDICADO. Após o término do período de propaganda eleitoral tem-se como prejudicado, pela perda de seu objeto, recurso que objetivava a reforma da decisão, para que a propaganda antes proibida pudesse ser divulgada. ACÓRDÃO N. 20.459 PROCESSO N. 1814 - CLASSE XI - RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 1122/2004 DA 7ª ZONA ELEITORAL - CAMPOS NOVOS Relator: Juiz Osni Cardoso Filho Relatora Substituta: Juíza Eliana Paggiarin Marinho Recorrente: Coligação Campos Novos Continua a Crescer (PMDB/PDT) Advogado: Noel Antônio Tavares de Jesus (OAB/SC 16462) Recorridos: Empresa Jornalística Despertar Ltda. - Jornal O Ceileiro e Leonyr Jacomel Advogado: Leonardo Rafael Fornara Lemos (OAB/SC 16707) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e a ele negar provimento, nos termos do voto da Relatora, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - REPRESENTAÇÃO - SUPOSTA INFRINGÊNCIA AO ART. 43 DA LEI N. 9.504/1997 - publicação, nA IMPRENSA ESCRITA, de entrevista com candidato - MATÉRIA JORNALÍSTICA - pagamento pela veiculação não comprovado - DESPROVIMENTO. A multa por infringência ao art. 43 da Lei n. 9.504/1997 não se aplica à publicação de matéria jornalística, mas apenas quando ficar comprovado tratar-se de propaganda eleitoral, assim entendida aquela que é paga pelo candidato, partido ou coligação ou doada à candidatura beneficiada. ACÓRDÃO N. 20.460 PROCESSO N. 2002 - CLASSE XI - RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 78/2004 DA 88ª ZONA ELEITORAL-BLUMENAU Relator: Juiz Henry Petry Junior Recorrentes: Ministério Público Eleitoral, Coligação Blumenau Ainda Melhor (PT/ PMDB/ PDT/ PCdoB/ PTB/ PSB/PAN/PMN/PSDC/PRONA/PCB) e Edson Adriano Advogados: João Luiz Bernardes (OAB/SC 3330-A) e Ricardo Gallotti (OAB/SC 10388) Recorridos: Partido Verde (PV) de Blumenau, Ivan Naatz, Coligação Blumenau Ainda Melhor (PT/PMDB/PDT/PCdoB/PTB/PSB/PAN/PMN/PSDC/PRONA/PCB), Edson Adriano e Ministério Público Eleitoral Advogados: Luciano Maurício (OAB/SC 14173), João Luiz Bernardes (OAB/SC 3330-A) e Ricardo Gallotti (OAB/SC 10388) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, afastadas as preliminares suscitadas, em conhecer dos recursos e a eles negar provimento, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA



- RECURSOS - vinculação DE propaganda de candidatura majoritária no espaço destinado às candidaturas proporcionais - INFRINGÊNCIA AO ART. 30, § 8º, da Resolução TSE n. 21.610/2004 - manutenção da sentença - DESPROVIMENTO. O término do horário eleitoral gratuito impossibilita a aplicação da penalidade prevista no art. 30, § 9º, da Resolução TSE n. 21.610/2004, não sendo possível a imposição de outra penalidade por analogia. ACÓRDÃO N. 20.461 PROCESSO N. 2148 - CLASSE XI - RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 197/2004 DA 42ª ZONA ELEITORAL-TURVO (JACINTO MACHADO) Relator: Juiz José Isaac Pilati Recorrente: Coligação Renovação 100% Já (PPS/PT/PDT/PSB/PTB) Advogados : Adriana Tommasi Simon (OAB/SC 13279) e Jader Tommasi (OAB/SC 7407) Recorridos: Coligação Renovação com Responsabilidade (PMDB/PFL), José Mota Alexandre e Valdir Trombim Advogado: Odir Marin Filho (OAB/SC 8129) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e a ele negar provimento, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - REPRESENTAÇÃO - SUPOSTA VIOLAÇÃO AO ART. 73, i e iii, DA LEI N. 9.504/1997 - FRAGILIDADE DO CONJUNTO PROBATÓRIO - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA - DESPROVIMENTO. Diante da falta de provas capazes de confirmar os fatos articulados na inicial, é de ser mantida a sentença do Juízo a quo, que julgou improcedente a representação.

#### **DJSC N. 11881, 11 DE ABRIL DE 2006 - Página: 213**

ACÓRDÃO N. 20.462 PROCESSO N. 9522 - CLASSE VII - RECURSO EM PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 135/2004 DA 69ª ZONA ELEITORAL-CAMPO ERÊ (SÃO BERNARDINO) Relator: Juiz Márcio Luiz Fogaça Vicari Recorrente: Gilmar Pesavento Advogado: Adilson Luiz Raimondi (OAB/SC 5821) Recorrido: Ministério Público Eleitoral DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e a ele negar provimento, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - PRESENÇA DE IRREGULARIDADES FORMAIS E MATERIAIS - recursos arrecadados SEM RECIBOS ELEITORAIS - ausência do trânsito de recursos EM conta bancária ESPECÍFICA - DESPROVIMENTO. Estando presentes irregularidades que impossibilitam o controle efetivo das fontes de financiamento e da aplicação dos recursos de campanha do candidato, inviabilizando o exame da legalidade das contas por este Tribunal, devem ser elas rejeitadas. A conta bancária exigida pelo art. 22 da Lei n. 9.504/97, deve ser o leito pelo qual transitem os recursos de financiamento das candidaturas. Trata-se de regra de proteção à lisura e ao controle das despesas de campanha eleitoral. A movimentação de valores fora da conta legalmente exigida impede o controle estatal da lisura do financiamento e, por isso, faz irregular a prestação. ACÓRDÃO N. 20.463 PROCESSO N. 146 - CLASSE I - HABEAS CORPUS Relator: Juiz Márcio Luiz Fogaça Vicari Impetrante: Angelo Vilmar Celeski Advogado: Angelo Vilmar Celeski (OAB/SC 19744) Paciente: Cesar Osmar Celeski Impetrada: Juíza da 30ª Zona Eleitoral - São Bento do Sul DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em extinguir o processo, sem apreciação do mérito, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - HABEAS CORPUS - AÇÃO RENOVADA - IDENTIDADE DE PARTES, DE PEDIDO E DE CAUSA DE PEDIR - LITISPENDÊNCIA - EXTINÇÃO DO FEITO. Constatado, quando da distribuição do writ, que já estava em curso, nesta Justiça Especializada, outro habeas corpus que visava a idêntico provimento jurisdicional, pela mesma razão e em que figuravam as mesmas partes, há de se reconhecer a existência de litispendência entre ambas as causas, julgando-se extinto o segundo processo sem apreciação do mérito. resolução N. 7466 PROCESSO N. 2221 - CLASSE X - CONSULTA Relator: Juiz Márcio Luiz Fogaça Vicari Consulente: Sérgio Godinho, Deputado Estadual DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em não conhecer da consulta, nos termos do parecer da Procuradoria Regional Eleitoral e do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - CONSULTA - CASO CONCRETO - configuração. Não pode esta Corte Eleitoral conhecer de consulta quando, por suas peculiaridades, demonstra tratar-se de caso concreto (art. 30, inciso VIII, do Código Eleitoral). resolução N. 7467 PROCESSO N. 2222- CLASSE X - CONSULTA Relator: Juiz Henry Petry Junior Consulente: Clésio Salvaro, Deputado Estadual DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, conhecer da consulta, e a ela responder, nos termos do parecer da Procuradoria Regional Eleitoral e do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - CONSULTA - PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DE COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL - CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO - APLICAÇÃO DA ALÍNEA " I " do inciso " II " , C/C INC. " VI " DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR N. 64/1990 - NECESSIDADE DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO. presidente e vice-presidente de cooperativa de eletrificação rural, para poder concorrer à Câmara Federal e à Assembléia Legislativa devem se desincompatibilizar no prazo de seis meses, nos termos da alínea " i ", do inciso II, c/c o inciso VI do art 1º da Lei Complementar n. 64/1990. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 5 de abril de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 63/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS Sessão realizada no dia 5 de abril de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretário: Rodrigo Camargo Piva ACÓRDÃO N. 20.465 PROCESSO N. 1.891 - CLASSE XI - RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 04.063/2004 DA 64ª ZONA ELEITORAL - GASPAR Relator: Juiz Henry Petry Junior Recorrentes: Jornal Cruzeiro do Vale, Coligação Mais Amor por Gaspar (PMDB/PP/PSDB/PDT/PTB/PL), Adilson Luís Schmitt e Clarindo Fantoni Advogados: Drs. Luiz Carlos Papp (OAB/SC 15410), Paulo Luís Schmitt (OAB/SC 5732) e Maria Salete da Silva Schmitt (OAB/SC 17038) Recorrido: Partido dos Trabalhadores de Gaspar Advogada: Dra. Salete Eccel Lombardi (OAB/SC 11157) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, acolhendo a preliminar suscitada, em extinguir o processo sem julgamento do mérito, a teor do disposto no art. 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA ELEITORAL - JORNAL - SUPOSTA INFRINGÊNCIA AO ART. 43 DA LEI N. 9.504/1997 - IRREGULARIDADE NA REPRESENTAÇÃO DE PARTIDO - EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. Diante da ausência de documento que atribua competência ao vice-presidente para representar o ente partidário, extingue-se o processo sem julgamento do mérito, a teor do disposto no art. 267, inciso IV, do Código de Processo Civil ACÓRDÃO N. 20.466 PROCESSO N. 9.451 - CLASSE VII - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2002 Relator: Juiz Newton Varella Júnior Interessado: Partido Socialista Brasileiro (PSB) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em desaprová-las contas do Partido Socialista Brasileiro (PSB), determinando a suspensão de novas quotas do fundo partidário ao seu diretório regional pelo prazo de um ano, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2002 - FALTA DE DOCUMENTOS - IRREGULARIDADES NÃO SANADAS - SUSPENSÃO DE NOVAS QUOTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO. A apresentação irregular de prestação de contas relativa a exercício financeiro, por partido devidamente notificado, implica a imposição, ao seu diretório regional, da sanção prevista no art. 37 da Lei n. 9.096/1995. ACÓRDÃO N. 20.467 PROCESSO N. 9.478 - CLASSE VII - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2003 Relator: Juiz Newton Varella Júnior Interessado: Partido Social Cristão (PSC) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em desaprová-las contas do Partido Social Cristão (PSC), determinando a suspensão de novas quotas do fundo partidário a sua comissão provisória no Estado de Santa Catarina, pelo prazo de um ano, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2003 - FALTA DE ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA - NÃO-COMPROVAÇÃO DAS CONTAS PRESTADAS -IRREGULARIDADES NÃO SANADAS - SUSPENSÃO DE NOVAS QUOTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO. A apresentação irregular de prestação de contas relativa a exercício financeiro, por partido devidamente notificado, implica a sua desaprovação, com a imposição, ao seu diretório regional, da sanção prevista no art. 37 da Lei n. 9.096/1995. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 6 de abril de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 64/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 25 DE ABRIL DE 2006 PROCESSO N. 9434 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2002 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS

SANTOS REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA ADVOGADO: LUIZ ANTÔNIO COSTA (OAB 15287-SC) PROCESSO N. 9518 - CLASSE VII RECURSO NOS AUTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 1075/2004 DA 91ª ZONA ELEITORAL - ITAPEMA RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR RECORRENTE: JORGE PAULO DA SILVA ADVOGADOS: LUCIANO THIVES BAÚ (OAB 8968-SC) E ERALDO DA SILVA MAFRA JÚNIOR (OAB 6712-SC) PROCESSO N. 9528 - CLASSE VII RECURSO NOS AUTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 129/2004 DA 69ª ZONA ELEITORAL - CAMPO ERÊ (SÃO BERNARDINO) RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI RECORRENTE: ALBINO BARBOSA DE ALMEIDA ADVOGADO: ADILSON LUIZ RAIMONDI (OAB 5821-SC) RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL PROCESSO N. 9529 - CLASSE VII RECURSO NOS AUTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 130/2004 DA 69ª ZONA ELEITORAL - CAMPO ERÊ (SÃO BERNARDINO) RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI RECORRENTE: MARCELINO DE ALMEIDA ADVOGADO: ADILSON LUIZ RAIMONDI (OAB 5821-SC) RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL PROCESSO N. 9530 - CLASSE VII RECURSO NOS AUTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 133/2004 DA 69ª ZONA ELEITORAL - CAMPO ERÊ (SÃO BERNARDINO) RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI RECORRENTE: IRINEU OTTO DILLI ADVOGADO: ADILSON LUIZ RAIMONDI (OAB 5821-SC) RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL PROCESSO N. 1302 - CLASSE XI RECURSO NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO ELEITORAL N. 101/2000 DA 97ª ZONA ELEITORAL - ITAJAÍ RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO RELATORA SUBSTITUTA: JUÍZA ELIANA PAGGIARIN MARINHO RECORRENTES: SOCIEDADE EDITORA BALNEENSE S/C E DALMO VIEIRA ADVOGADO: DENÍSIO DOLÁSIO BAIXO (OAB 15548-SC) RECORRIDA: COLIGAÇÃO POR MAIS AMOR A ITAJAÍ ADVOGADOS: MARTA ELIZABETH DELIGDISCH (OAB 9965-SC), ISABELA MELLO KROBEL (OAB 12358-SC) E FERNANDO FRANCISCO AFONSO FERNANDEZ (OAB 12487-SC) PROCESSO N. 1953 - CLASSE XI RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 194/2004 DA 42ª ZONA ELEITORAL - TURVO (JACINTO MACHADO) RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO RELATORA SUBSTITUTA: JUÍZA ELIANA PAGGIARIN MARINHO RECORRENTES: COLIGAÇÃO RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE, JOSÉ MOTTA ALEXANDRE E COLIGAÇÃO RENOVAÇÃO 100% JÁ ADVOGADOS: JORGE ALBERTO CASTRO POSSAMAI DELLA (OAB 14564-A-SC), FERNANDA RECCO NANDI (OAB 17256-SC) E ADRIANA TOMMASI SIMON (OAB 13279-SC) RECORRIDOS: COLIGAÇÃO RENOVAÇÃO 100% JÁ E JORNAL VOLTA GRANDE ADVOGADOS: ADRIANA TOMMASI SIMON (OAB 13279-SC), JORGE ALBERTO CASTRO POSSAMAI DELLA (OAB 14564-A-SC) E FERNANDA RECCO NANDI (OAB 17256-SC) PROCESSO N. 342 - CLASSE XIV REQUERIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE OPÇÃO DE LOCAL DE TRABALHO RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: LILIAN BAGGIO DE CAMPOS Secretária do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 6 de abril de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

## **DJSC N. 11880, 10 DE ABRIL DE 2006 - Página: 250**

01 - Atos da Presidência ATOS DO PRESIDENTE - (extrato) Portaria P n. 275/2006 Dispõe sobre a concessão do auxílio-funeral à pessoa da família ou a terceiro que tenha custeado o funeral de servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, falecido na atividade ou aposentado. O PRESIDENTE DO REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e - considerando o disposto nos arts. 226 a 228 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, - considerando o interesse e a conveniência da Administração em regulamentar a concessão do auxílio-funeral no âmbito deste Tribunal, e - considerando os estudos elaborados nos autos do Procedimento Administrativo SRH n. 33/2002, R E S O L V E: CAPÍTULO I DOS BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO-FUNERAL Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre a concessão do auxílio-funeral em virtude do falecimento, na atividade ou na aposentadoria, de servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal. Art. 2º. O auxílio-funeral é o benefício devido à pessoa da família ou a terceiro que tenha efetuado o pagamento do funeral do servidor. Parágrafo único. O falecimento de dependentes do servidor e de pensionistas não gera direito ao benefício. Art. 3º. Consideram-se da família do servidor, além do seu cônjuge e/ou companheiro(a) com união estável comprovada, seus filhos, netos, pais, irmãos e quaisquer pessoas que vivam às suas expensas e constem de seu assentamento funcional. CAPÍTULO II DO VALOR DO BENEFÍCIO Art. 4º. O benefício, a ser pago à pessoa da família do servidor falecido que tiver custeado o funeral, corresponderá a um mês da remuneração ou provento a que ele faria jus no mês de seu falecimento, em valor bruto. Art. 5º. Se o funeral for custeado por terceiro, o benefício que este receberá equivalerá ao valor efetivo das despesas, sob a forma de indenização, no limite máximo de um mês da remuneração ou provento a que o servidor falecido faria jus no mês do óbito, em valor bruto. Parágrafo único. Entende-se por despesas de funeral todos os gastos havidos com a cerimônia de enterramento, aí incluídos vestimenta do de cujus, urna funerária, carro de condução, encomendações eclesiais, covagem, adornos e coroas, dentre outros. CAPÍTULO III DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA Art. 6º. O interessado protocolizará requerimento endereçado à Direção-Geral, em formulário padrão devidamente preenchido, no qual constarão os seguintes campos obrigatórios: I - identificação do requerente: nome, número do documento de identidade e órgão expedidor, número do CPF, grau de parentesco, endereço completo, telefone e dados bancários (número do banco, agência e conta corrente); II - dados do servidor falecido: nome e data do óbito; III - fundamentação legal; IV - data e assinatura; Art. 7º. O requerimento será instruído com os seguintes documentos: I - cópia autenticada da certidão de óbito; II - cópia autenticada da certidão de casamento ou da comprovação de união estável, da certidão de nascimento ou da carteira de identidade, para comprovar o grau de parentesco do requerente, conforme o caso, quando não constarem tais informações nos assentamentos funcionais do de cujus; III - original, sem rasuras, da(s) nota(s) fiscal(is) comprobatória(s) das despesas realizadas com o funeral, em que conste o rol detalhado dos dispêndios, o nome do servidor falecido, a identificação da pessoa que efetuou o pagamento e a atestação do seu recebimento pelo fornecedor ou prestador de serviço. § 1º. A autenticação poderá ser administrativa, realizada pelos servidores da Coordenadoria de Pessoal. § 2º. Na hipótese de o funeral ter sido custeado por pessoa da família, poderão ser aceitos outros documentos fiscais hábeis a comprovar o pagamento. § 3º. A não-apresentação de documento referido no inciso II deverá, obrigatoriamente, ser suprida por certidão expedida pela Coordenadoria de Pessoal. CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS E DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO Art. 8º. Adotar-se-á o seguinte procedimento sumaríssimo, ao qual será conferido caráter de urgência: I - protocolizado o requerimento, será autuado na Secretaria de Recursos Humanos e imediatamente encaminhado à Coordenadoria de Pessoal, a qual procederá à conferência dos dados declarados e certificará sobre a remuneração ou provento percebido pelo servidor no mês do óbito, em valor bruto, sobre a existência de eventual acumulação de cargos, e, ainda, acerca da observância às normas vigentes; II - caso o funeral tenha sido custeado por terceiro, a Coordenadoria de Pessoal encaminhará os autos à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, que certificará acerca da regularidade da(s) nota(s) fiscal(is) ou devolvê-los-á àquela Coordenadoria para as diligências necessárias, na forma do parágrafo único do art. 9º desta Resolução; III - o titular da Secretaria de Recursos Humanos manifestar-se-á acerca da correção dos procedimentos, da conformidade da documentação apresentada consoante as informações contidas no requerimento, encaminhando os autos à Direção-Geral para decisão; IV - deferido o pedido, os autos serão encaminhados à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, para que proceda ao pagamento por meio de Ordem Bancária, certificando sua efetivação; V - a Coordenadoria de Pessoal certificará o interessado da decisão deferitória ou indeferitória, certificando nos autos; VI - a Secretaria de Recursos Humanos providenciará a publicação da decisão no Boletim Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, certificando nos autos e determinando seu arquivamento. Parágrafo único. Em havendo necessidade de realização de diligência para a complementação da instrução, a Coordenadoria de Pessoal poderá fazê-la diretamente pelo meio mais rápido, inclusive por telefone ou e-mail, ficando suspenso, até a regularização da documentação pelo interessado, o prazo previsto neste artigo. Art. 9º. Nos casos de acumulação legal de cargos públicos, o benefício será pago somente em razão do cargo de maior remuneração ou provento. § 1º. Na hipótese deste artigo, após a atuação do requerimento pela Secretaria de Recursos Humanos, o procedimento será instruído com informações acerca da remuneração ou provento percebidos pelo servidor falecido, no mês do óbito, no outro órgão em que acumula legalmente o cargo. § 2º. Em sendo inferior a remuneração ou provento percebidos neste Tribunal, a Direção-Geral determinará a devolução da documentação apresentada ao interessado, juntamente com cópia do requerimento, arquivando-se os autos. § 3º. Em sendo superior, dar-se-á continuidade ao procedimento previsto no art. 8º desta Resolução, e a Coordenadoria de Pessoal certificará o outro órgão acerca da

concessão do benefício. Art. 10. O benefício será pago no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da apresentação de toda documentação hábil. Parágrafo único. Na hipótese de realização de diligência, o prazo previsto neste artigo ficará suspenso até a regularização da documentação pelo interessado. CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 11. Incumbe à Coordenadoria de Pessoal elaborar e disponibilizar o requerimento padrão aos interessados, orientando-os acerca do preenchimento e dos documentos a serem apresentados. Art. 12. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Direção-Geral, após a autuação de procedimento administrativo pela Secretaria de Recursos Humanos e seu encaminhamento à manifestação das Unidades Técnicas. Art. 13. O direito de requerer o benefício prescreve em 5 (cinco) anos, contados da data do óbito. Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça do Estado de Santa Catarina, com efeitos retroativos benéficos para os auxílios-funerais já concedidos, observadas a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, devendo os eventuais pedidos ser apreciados em procedimentos administrativos próprios. Publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência, em Florianópolis, 24 de março de 2006. Des. GASPARETTO RUBIK

Ministério Público Eleitoral PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL PORTARIA PRE/SC n. 11/2006 O Procurador Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 79 da Lei Complementar n. 75, de 2 de maio de 1993 / Lei Orgânica do Ministério Público da União, de acordo com a Resolução n. 001/03/PGJ/PRE, de 28/03/03, e com as indicações constantes das Portarias PGJ n. 989/06, 1020/06 e 1021/06, RESOLVE: FAZER CESSAR os efeitos da Portaria PRE n. 10/2006 no que respeita aos Promotores Eleitorais e períodos a seguir referidos: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 40.<sup>a</sup> Zona Eleitoral/Mondai Dr. Marcionei Mendes 03 a 30/04/2006 29.<sup>a</sup> Zona Eleitoral/São José Dr.<sup>a</sup> Márcia Aguiar Arend 03 a 07/04/2006 DESIGNAR os Membros do Ministério Público abaixo relacionados para atuarem perante as Zonas Eleitorais e períodos a seguir discriminados: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 40.<sup>a</sup> Zona Eleitoral/Mondai Dr. Marcionei Mendes 03 a 12/04/2006 40.<sup>a</sup> Zona Eleitoral/Mondai Dr. André Teixeira Milioli 01 a 02/04/2006 e 13 a 30/04/2006 29.<sup>a</sup> Zona Eleitoral/São José Dr. Carlos Alberto Platt Nahas 03 a 07/04/2006 Florianópolis, 05 de abril de 2006. ANDRÉ STEFANI BERTUOL Procurador Regional Eleitoral em exercício

#### **DJSC N. 11879, 7 DE ABRIL DE 2006 - Página: 200**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 60/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 19 DE ABRIL DE 2006 PROCESSO N. 1859 - CLASSE V

RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO N. 945/2005 DA 99ª ZONA ELEITORAL - TUBARÃO RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL PROCESSO N. 1861 - CLASSE V RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO N. 947/2005 DA 99ª ZONA ELEITORAL - TUBARÃO RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL PROCESSO N. 1858 - CLASSE V RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO N. 944/2005 DA 99ª ZONA ELEITORAL - TUBARÃO RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL PROCESSO N. 1860 - CLASSE V RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO N. 946/2005 DA 99ª ZONA ELEITORAL - TUBARÃO RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL PROCESSO N. 523 - CLASSE VI PROCESSO-CRIME ELEITORAL - AUTOS N. 1527/2004 - 94ª ZONA ELEITORAL - CHAPECÓ (UNIÃO DO OESTE) RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REVISOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REVISORA SUBSTITUTA: JUÍZA ELIANA PAGGIARIN MARINHO AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL RÉUS: JOÃO LÁRIO DA SILVA, VOLNEI REBONATTO, MARLENE DE ZORZE TOMKIEL, JAIRO ZATTI, ROZIMAR JOSÉ ZANCAN, GILMAR PEREIRA VAZ, IVAN EMERSON GIACHINI, EDSIR BELÉ, JOÃO LENOIR ALVES PINTO, VELONIR BALEN, ORIBERTO LUIZ GIACHINI, ALTAIR CAMARGO GONÇALVES, BENJAMIN BORDIGNOM, LUIZ GONÇALVES, ARCÂNGELO GONÇALVES, ALTAIR VEDANA E MAURO ORSO ADVOGADOS: ALCIDES HEERDT (OAB 11289-SC), ADEMIR DAL BIANCO (OAB 11652-SC), ROBERTO LUIZ PAULINI (OAB 12867-SC), OLDAIR JOSÉ GIOVANONI (OAB 17806-SC), PEDRO AIRTON SOARES DE CAMARGO (OAB 15920-SC), DEMÉRCIO LUIZ GUENO (OAB 15376-SC), JOSÉ ANTÔNIO SALVADORI (OAB 16176-SC), VIDAL VANHONI FILHO (OAB 13725-SC) E DANIEL DE LEBARBENCHON SALVADORI (OAB 15730-SC) PROCESSO N. 1944 - CLASSE XI RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 35/2004 DA 86ª ZONA ELEITORAL - BRUSQUE RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO RELATORA SUBSTITUTA: JUÍZA ELIANA PAGGIARIN MARINHO RECORRENTE: COLIGAÇÃO QUEM FEZ, FARÁ, BRUSQUE NÃO PODE PARAR ADVOGADOS: CHRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA (OAB 13972-SC) E PAULO DA SILVEIRA MAYER (OAB 19063-SC) RECORRIDOS: PARTIDO DOS TRABALHADORES DE BRUSQUE, MARLI LEANDRO E PAULO ROBERTO ECCEL ADVOGADO: EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO (OAB 17568-SC) PROCESSO N. 2052 - CLASSE XI RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 917/2004 DA 91ª ZONA ELEITORAL - ITAPEMA (PORTO BELO) RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO RELATORA SUBSTITUTA: JUÍZA ELIANA PAGGIARIN MARINHO RECORRENTES: COLIGAÇÃO POR AMOR A PORTO BELO E SOCIEDADE EDITORA BALNEENSE S/C ADVOGADOS: JOSÉ OLMIRO LEMOS DE AZEVEDO (OAB 12068-SC), DENÍSIO DOLÁSIO BAIXO (OAB 15548-SC) E EMERSON ROSA DA SILVA (OAB 18621-SC) RECORRIDA: COLIGAÇÃO VIVA SEMPRE PORTO BELO ADVOGADO: EDSON LUIZ BARBOSA DE DEOS (OAB 10095-SC) PROCESSO N. 1569 - CLASSE XI RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 942/2004 DA 66ª ZONA ELEITORAL - PINHALZINHO RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JÚNIOR RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL RECORRIDOS: EMPRESA JORNALÍSTICA GAZETA PINHALENSE, IMÍLIO ÁVILA, CÉSAR MEURER E COLIGAÇÃO JUNTOS POR MODELO ADVOGADOS: ELIO LUÍS FROZZA (OAB 5230-SC), JONY STÜLP (OAB 13375-SC) E GÉLSON JOEL SIMON (OAB 16971-SC) Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 4 de abril de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC N. 11878, 6 DE ABRIL DE 2006 - Página: 295**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 59/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 17 DE ABRIL DE 2006 PROCESSO N. 8749 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2000 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR INTERESSADO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA ADVOGADO: LUIZ ANTÔNIO COSTA (OAB 15287-SC) PROCESSO N. 9524 - CLASSE VII RECURSO NOS AUTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 138/2004 DA 69ª ZONA ELEITORAL - CAMPO ERÊ (SÃO BERNARDINO) RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR RECORRENTE: LOURDES KLEIN ADVOGADO: ADILSON LUIZ RAIMONDI (OAB 5821-SC) RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL PROCESSO N. 2156 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REPRESENTANTE: PARTIDO PROGRESSISTA ADVOGADO: ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC) REPRESENTADO: RENATO LUIZ HINNING ADVOGADOS: VALBERTO ANTONIO DOMINGUES (OAB 2688-SC), PÉRICLES SOARES ROSSI (OAB 4831-A-SC) E REINALDO ARCONDINO FERNANDES (OAB 19746-SC) PROCESSO N. 2161 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REPRESENTANTE: PARTIDO PROGRESSISTA ADVOGADO: ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC) REPRESENTADOS: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA, VALDIR VIDAL COBALCHINI E PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO ADVOGADOS: ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), KARLA CECÍLIA ADAMI BORNHOLDT (OAB 12950-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), ADÉLCIO MACHADO DOS SANTOS (OAB 4912-SC), LUANA MARION STASKOWIAN REGINATTO (OAB 12751-SC), ANSELMO INÁCIO KLEIN (OAB 3458-SC) PROCESSO N. 2141 - CLASSE XI RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 205/2004 DA 42ª ZONA ELEITORAL - TURVO (JACINTO MACHADO) RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO RELATORA SUBSTITUTA: JUÍZA ELIANA PAGGIARIN MARINHO RECORRENTES: COLIGAÇÃO RENOVAÇÃO 100% JÁ E JADER TOMASI ADVOGADOS: ADRIANA TOMMASI SIMON (OAB 13279-SC) E JADER TOMASI (OAB 7407-SC) RECORRIDOS: JOSÉ MOTA ALEXANDRE, MÁRIO RECCO E VALDIR TROMBIM ADVOGADO: ODIR MARIN FILHO (OAB 8129-SC) PROCESSO N. 1648 - CLASSE XI RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 35/2004 DA 97ª ZONA ELEITORAL - ITAJAÍ RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JÚNIOR RECORRENTES: SOCIEDADE EDITORA BALNEENSE S/C, COLIGAÇÃO TODOS POR ITAJAÍ, VOLNEI JOSÉ MORASTONI E ELIANE NEVES

REBELLO ADRIANO ADVOGADOS: RONEI DANIELI (OAB 10706-SC), DENÍSIO DOLÁSIO BAIXO (OAB 15548-SC), FLÁVIA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS (OAB 18480-B-SC) E EMERSON ROSA DA SILVA (OAB 18621-SC) RECORRIDA: COLIGAÇÃO A FORÇA DA UNIÃO POR AMOR A ITAJAÍ ADVOGADOS: CÍRIO ARNOLDO VICENTE (OAB 1139-SC) E MÁRCIO CRISTIANO DORNELES DIAS (OAB 17115-SC) PROCESSO N. 317 - CLASSE XIV AÇÃO CAUTELAR NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 311/2004 DA 92ª ZONA ELEITORAL - CRICIÚMA (SIDERÓPOLIS) RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTES: DOUGLAS GLEEN WARMLING E SÉRGIO FRANCISCO GIONGO ADVOGADOS: AMIR JOSÉ FINOCCHIARO SARTI (OAB 6509-RS), JOSÉ LUIZ BORGES GERMANO DA SILVA (OAB 59991-RS) E FÁBIO BITTENCOURT DA ROSA (OAB 5658-RS) REQUERIDA: COLIGAÇÃO SIDERÓPOLIS ACIMA DE TUDO ADVOGADOS: IVO CARMINATI (OAB 3905-SC) E ANDRÉ MELLO FILHO (OAB 1240-SC) Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 4 de abril de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

**DJSC N. 11877, 5 DE ABRIL DE 2006 - Página: 229**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 58/2006 DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina torna pública, de acordo com o art. 32, da Resolução n. 7.357, de 17.12.2003 - Regimento Interno -, a distribuição, mediante sorteio automático, do(s) seguinte(s) feito(s): DISTRIBUIÇÃO EM 27.3.2006 PROCESSO N. 147 - CLASSE I ASSUNTO: HABEAS CORPUS RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR IMPETRANTE: IVANDRE BOCALON PACIENTE: ELIANDRO BOCALON ADVOGADO: IVANDRE BOCALON (OAB 11303-SC) IMPETRADO: JUIZ DA 63ª ZONA ELEITORAL - PONTE SERRADA DISTRIBUIÇÃO EM 28.3.2006 PROCESSO N. 148 - CLASSE I ASSUNTO: HABEAS CORPUS RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR IMPETRANTES: ANTÔNIO DA SILVA; REINALDO SCHROEDER; JUAREZ LADISLAU DA SILVA; SÉRGIO LUIZ CAMPOS; JOSÉ LUIZ DOS SANTOS; ZALMIR FERREIRA DA SILVA ADVOGADO: PEDRO JOSÉ DE SOUZA PEREIRA (OAB 4594-SC) IMPETRADO: JUIZ DA 76ª ZONA ELEITORAL - JOINVILLE DISTRIBUIÇÃO EM 30.3.2006 PROCESSO N. 2167 - CLASSE XI ASSUNTO: RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N.124/2004 DA 20ª ZONA ELEITORAL - LAGUNA RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR RECORRENTE: COLIGAÇÃO LAGUNA NO RUMO CERTO ADVOGADO: VANDERLEI LUIZ SCOPEL (OAB 18239-SC) RECORRIDOS: CÉLIO ANTÔNIO; ADEBAL ZAPPELLINI MENDES; OBADIAS GONÇALVES BARREIROS ADVOGADOS: RENATO MELILLO FILHO (OAB 1708-SC), EDERSON LUIZ BASTIANI (OAB 6947-SC), ERNESTO BAIÃO BENTO (OAB 4990-SC), RENATA CHRISTINA MELILLO (OAB 14082-SC) DISTRIBUIÇÃO EM 31.3.2006 PROCESSO N. 361 - CLASSE II ASSUNTO: MANDADO DE SEGURANÇA RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI IMPETRANTE: HELOISA BELLO ESPÍNDOLA ADVOGADOS: OLAVO RIGON FILHO (OAB 4117-SC), SÍLVIO MUND CARREIRÃO (OAB 7576-SC), MARCO TULIO BASTOS PEREIRA (OAB 14204-SC), JULIO CYRIO BRISTOT DE OLIVEIRA (OAB 15212-SC), FELIPE HESSMANN DUTRA (OAB 14806-SC) IMPETRADOS: GERENTE DE EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU; PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA; PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA LITISCONSORTES: JULIANA TAVARES MARTINS; KAMILE BIANCA RENSI; FABRÍCIO OLIVEIRA DO VALLE; CLAUDEMIRO DE JESUS LADEIRA; AYRTON BELARMINO DE MEDONÇA MORAES TEIXEIRA; DANIELA ZARAGOZA; GRASIELA GASPAR GONÇALVES; RIAN GONÇALVES DE FARIA PROCESSO N. 2168 - CLASSE XI ASSUNTO: RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 75/2004 DA 84ª ZONA ELEITORAL - SÃO JOSÉ RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR RECORRENTE: COLIGAÇÃO VENCER PELO TRABALHO ADVOGADOS: ALEXANDRE RAFAEL MELQUIADES ELIAS (OAB 19595-SC), FERNANDO MELQUIADES ELIAS JÚNIOR (OAB 19619-SC) RECORRIDA: RÁDIO GUARAREMA LTDA ADVOGADOS: ORÍDIO MENDES (OAB 10504-SC), CLÁUDIA NUNES DE OLIVEIRA (OAB 18093-SC) Florianópolis, 31 de março de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

**DJSC N. 11876, 4 DE ABRIL DE 2006 - Página: 231**

Ministério Público Eleitoral PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL PORTARIA PRE/SC n. 10/2006 O Procurador Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 79 da Lei Complementar n. 75, de 2 de maio de 1993 / Lei Orgânica do Ministério Público da União, de acordo com a Resolução n. 1/03/PGJ/PRE, de 28/3/03, e com as indicações constantes da Portaria PGJ n. 989/2006, RESOLVE: DESIGNAR os membros do Ministério Público abaixo indicados para atuarem, durante o mês de ABRIL de 2006, perante as Zonas Eleitorais a seguir discriminadas: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL 1ª / Araranguá Dr. Isaac Newton B. S. Guimarães 2ª / Biguaçu Dr.ª Cristina Costa da Luz Bertoncini 3ª / Blumenau Dr.ª Maria Luzia Beiler Girardi 4ª / Bom Retiro Dr. Luiz Mauro Franzoni Cordeiro 5ª / Brusque Dr. Luiz Eduardo Braunsperger 6ª / Caçador Dr. Osvaldo Juvêncio Cioffi Júnior 7ª / Campos Novos Dr. Ricardo Paladino 8ª / Canoinhas Dr. José Renato Côrte 9ª / Concórdia Dr. Luis Suzin Marini Júnior 10ª / Criciúma Dr. Luiz Augusto Farias Nagel 11ª / Curitiba Dr. Jonnathan Augustus Kuhnen 12ª / Florianópolis Dr. Alexandre Herculano Abreu 13ª / Florianópolis Dr. Francisco Bissoli Filho 14ª / Ibirama Dr.ª Roberta Mesquita E Oliveira 15ª / Indaial Dr. Douglas Alan Silva 16ª / Itajaí Dr. Rui Carlos Kolb Schiefler 17ª / Jaraguá do Sul Dr.ª Leda Maria Hermann 18ª / Joaçaba Dr. Miguel Lotário Gnipler 19ª / Joinville Dr. Paulo Cezar Ramos de Oliveira 20ª / Laguna Dr.ª Elizabete Mason Machado 21ª / Lages Dr. Neori Rafael Krahl 22ª / Mafra Dr. André Otávio Vieira de Mello 23ª / Orleans Dr. Nilton Exterkötter 24ª / Palhoça Dr. Raul de Araújo Santos Neto 25ª / Porto União Dr.ª Amélia Regina da Silva 26ª / Rio do Sul Dr.ª Havah Emília P. de A. Mainhardt 27ª / São Francisco do Sul Dr.ª Simone Cristina Schültz 28ª / São Joaquim Dr.ª Maria Amélia Borges Moreira 29ª / São José Dr. Márcia Aguiar Arend 30ª / São Bento do Sul Dr. João Carlos Linhares Silveira 31ª / Tijucas Dr. Luis Eduardo Couto de Oliveira Souto 32ª / Timbó Dr. Alexandre Daura Serratine 33ª / Tubarão Dr.ª Walkyria Ruicir Danielski 34ª / Urussanga Dr.ª Cristine Angulski da Luz 35ª / Chapecó Dr. Fabiano David Baldissarelli 36ª / Videira Dr.ª Maria Regina D. Lakus Forlin 37ª / Capinzal Dr.ª Karla Bárdio Meirelles Menegotto 38ª / Itaiópolis Dr. Pedro Roberto Decomain 39ª / Ituporanga Dr. Adalberto Exterkötter 40ª / Mondaí Dr. André Teixeira Miliolli (de 01 a 02/04/2006) Dr. Marcionei Mendes (de 03 a 30/04/2006) 41ª / Palmitos Dr. José Orlando Lara Dias 42ª / Turvo Dr. Ricardo Figueiredo Coelho Leal 43ª / Xanxerê Dr. Wilson Paulo Mendonça Neto (de 01 a 21/04/2006) Dr. Jackson Goldoni (de 22 a 30/04/2006)

**DJSC N. 11876, 4 DE ABRIL DE 2006 - Página: 232**

44ª / Braço do Norte Dr. Fred Anderson Vicente 45ª / São Miguel do Oeste Dr. Maurício de Oliveira Medina 46ª / Taió Dr. Cristiano José Gomes 47ª / Tangará Dr.ª Lara Peplau 48ª / Xaxim Dr. Celso Antônio Ballista Júnior 49ª / São Lourenço do Oeste Dr. Eraldo Antunes 50ª / Dionísio Cerqueira Dr.ª Caroline Moreira Suzin 51ª / Santa Cecília Dr.ª Nataly Lemke 52ª / Anita Garibaldi Dr. Wagner Pires Kuroda 53ª / São João Batista Dr.ª Andréa Machado Speck 54ª / Sombrio Dr. Daniel Westphal Taylor 55ª / Pomerode Dr. Flávio Duarte de Souza 56ª / Balneário Camboriú Dr. Rosan da Rocha 57ª / Trombudo Central Dr. Luiz Fernando Góes Ulysséa 58ª / Maravilha Dr. Giovanni Andrei Franzoni Gil 59ª / Urubici Dr. João Alexandre Massulini Acosta 60ª / Guaramirim Dr.ª Maria Cristina Pereira Cavalcanti 61ª / Seara Dr.ª Ana Cristina Boni 62ª / Imaruá Dr.ª Cristina Elaine Thomé 63ª / Ponte Serrada Dr. Alan Boettger 64ª / Gaspar Dr. Murilo Adaghinari 65ª / Itapiranga Dr. Luis Felipe de Oliveira Czesnat 66ª / Pinhalzinho Dr. Guilherme Luis Lutz Morelli 67ª / Santo Amaro da Imperatriz Dr. Daniel Paladino 68ª / Piçarras Dr.ª Viviane Damiani Valcanaia 69ª / Campo Erê Dr. Jean Pierre Campos 70ª / São Carlos Dr.ª Silvana do Prado Brouwers 71ª / Abelardo Luz Dr. Rafael Alberto da Silva Moser 72ª / São José do Cedro Dr. Jadson Javel Teixeira 73ª / Imituba Dr. Caio César Lopes Peiter 74ª / Rio Negrinho Dr. Max Zuffo 75ª / São Domingos Dr.ª Andréa Gevaerd (de 01 a 2/04/2006) Dr. Jackson Goldoni (de 03 a 30/04/2006) 76ª / Joinville Dr.ª Thais Cristina Scheffer 77ª / Fraiburgo Dr. Diógenes Viana Alves 78ª / Quilombo Dr. Henrique da Rosa Ziesemer 79ª / Içara Dr. Márcio André Zattar Cota 80ª / Barra Velha Dr.ª Luciana Schaefer Filomeno 81ª / Papanduva Dr. Alcício Henrique Hirt 82ª / Anchieta Dr. Jean Pierre Campos (de 01 a 2/4/2006) Dr.ª Luciana Uller (de 03 a 30/04/2006) 83ª / Cunha Porã Dr. Raul Gustavo Juttel 84ª / São José Dr.ª Jorgelita Toner Favaretto 85ª / Joaçaba Dr. Protásio Campos Neto 86ª / Brusque Dr. Eroni José Salles 87ª / Jaraguá do Sul Dr.

Aristeu Xenofontes Lenzi 88ª / Blumenau Dr.ª Jayne Abdala Bandeira 89ª / Blumenau Dr.ª Maristela Nascimento Indalêncio 90ª / Concórdia Dr. Américo Bigaton 91ª / Itapema Dr. Carla Mara Pinheiro Miranda 92ª / Criciúma Dr. Henrique Limongi 93ª / Lages Dr. Carlos Henrique Fernandes 94ª / Chapecó Dr. Júlio André Locatelli 95ª / Joinville Dr. Nazareno Bez Batti 96ª / Joinville Dr. Genivaldo da Silva 97ª / Itajaí Dr. Ary Capela Neto 99ª / Tubarão Dr. Felipe Martins de Azevedo 100ª / Florianópolis Dr.ª Sonia Maria Demeda G. Piardi 101ª / Florianópolis Dr. Fábio de Souza Trajano 102ª / Rio do Sul Dr. Marcelo Mengarda 104ª / Lages Dr. Fabrício Nunes Florianópolis, 31 de março de 2006. MAURICIO GOTARDO GERUM Procurador Regional Eleitoral

**DJSC N. 11875, 3 DE ABRIL DE 2006 - Página: 222**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 57/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 10 DE ABRIL DE 2006 PROCESSO N. 360 - CLASSE II MANDADO DE SEGURANÇA RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI IMPETRANTE: CLÁUDIO ROBERTO JANUÁRIO ADVOGADOS: CAROLINA FERREIRA GUIMARÃES (OAB 21619-SC) E MICHELE MEIATO XAVIER (OAB 21585-SC) IMPETRADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA PROCESSO N. 9493 - CLASSE VII REPRESENTAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2003 RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO RELATORA SUBSTITUTA: JUÍZA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADO: PARTIDO DE REEDIFICAÇÃO DA ORDEM NACIONAL PROCESSO N. 8821 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2001 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL PROCESSO N. 9516 - CLASSE VII RECURSO NOS AUTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 111/2004, DA 32ª ZONA ELEITORAL - TIMBÓ RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR RECORRENTE: ENEAS BORCHARDT ADVOGADOS: GENESIO SLOMP (OAB 3473-SC) E ALEXANDRE ROBERTO FIAMONCINI (OAB 16339-SC) PROCESSO N. 1840 - CLASSE XI RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 320/2004 DA 1ª ZONA ELEITORAL - ARARANGUÁ RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO RELATORA SUBSTITUTA: JUÍZA ELIANA PAGGIARIN MARINHO RECORRENTE: COLIGAÇÃO QUERO ARARANGUÁ PARA TODOS ADVOGADO: ROBERVAL ALVES DA SILVA (OAB 8860-SC) RECORRIDO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA - FUCRI ADVOGADOS: FÉLIX HOBOLD (OAB 12694-SC), ALINE COLOMBO BEZ BIROLO (OAB 16991-SC), MICHEL ALISSON DA SILVA (OAB 18751-SC) E JOÃO CARLOS MEDEIROS RODRIGUES JÚNIOR (OAB 49074-RS) PROCESSO N. 1918 - CLASSE XI RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 203/2004 DA 36ª ZONA ELEITORAL - VIDEIRA RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR RECORRENTE: CARLOS ALBERTO PIVA ADVOGADOS: FRANCISCO MELNIK VIVAS FERNANDES (OAB 8436-SC) E ARTEMIO ANTONINHO MIOLA (OAB 9652-SC) RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 29 de março de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

**DJSC N. 11874, 31 DE MARÇO DE 2006 - Página: 240**

Ministério Público Eleitoral PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL PORTARIA PRE/SC N. 09/2006 O Procurador Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 79 da Lei Complementar n. 75, de 02 de maio de 1993 / Lei Orgânica do Ministério Público da União, de acordo com a Resolução n. 001/03/PGJ/PRE, de 28/03/03, e com as indicações constantes das Portarias PGJ n. 935 e 936/2006, RESOLVE: FAZER CESSAR os efeitos da Portaria PRE n.º 07/2006 no que respeita aos Promotores Eleitorais e períodos a seguir referidos: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 90.ª Zona Eleitoral/Concórdia Dr. Américo Bigaton 21 a 31/03/2006 DESIGNAR os Membros do Ministério Público abaixo relacionados para atuarem perante as Zonas Eleitorais e períodos a seguir discriminados: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 90.ª Zona Eleitoral/Concórdia Dr. Murilo Casemiro Mattos 21 a 31/03/2006 Florianópolis, 28 de março de 2006. MAURICIO GOTARDO GERUM Procurador Regional Eleitoral Substituto

**DJSC N. 11873, 30 DE MARÇO DE 2006 - Página: 278**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 55/2006 DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina torna pública, de acordo com o art. 32, da Resolução n. 7.357, de 17.12.2003 - Regimento Interno -, a distribuição, mediante sorteio automático, do(s) seguinte(s) feito(s): DISTRIBUIÇÃO EM 20.3.2006 PROCESSO N. 573 - CLASSE VI ASSUNTO: RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 26/2004 DA 44ª ZONA ELEITORAL - BRAÇO DO NORTE RELATOR: JUIZ ORLI DE ATAÍDE RODRIGUES REVISOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO RECORRENTE: JAIME GONÇALVES COSTA ADVOGADOS: CLAYTON BIANCO (OAB 15174-SC) E EVANDRO ALBERTON ASCARI (OAB 17561-SC) RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL PROCESSO N. 345 - CLASSE XIV ASSUNTO: PEDIDO DE CRIAÇÃO DE NOVA ZONA ELEITORAL - CRICIÚMA RELATOR: JUIZ ORLI DE ATAÍDE RODRIGUES REQUERENTES: JUIZ ELEITORAL DA 10ª ZONA - CRICIÚMA E JUIZ ELEITORAL DA 92ª ZONA - CRICIÚMA DISTRIBUIÇÃO EM 22.3.2006 PROCESSO N. 346 - CLASSE XIV ASSUNTO: PEDIDO DE REGISTRO DE PESQUISA ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REQUERENTE: COOPERFIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. ADVOGADO: IVO BORCHARDT (OAB 12015-SC) Florianópolis, 27 de março de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 56/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 5 DE ABRIL DE 2006 PROCESSO N. 425 - CLASSE VI RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 476/2000 DA 7ª ZONA ELEITORAL - CAMPOS NOVOS RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REVISOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO RECORRENTES: MARIZA LEITE FERNANDES E JOSÉ EVALDO FERNANDES ADVOGADOS: CESAR TECHIO (OAB 7967-SC), NELSON ANTÔNIO SERPA (OAB/SC 1658-SC), GUSTAVO HENRIQUE SERPA (OAB 13355-SC) E JOSÉ JURAY DOS SANTOS (OAB 3916-SC) RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL PROCESSO N. 533 - CLASSE VI RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 074.00.001863-9 DA 57ª ZONA ELEITORAL - TROMBUDO CENTRAL (AGROLÂNDIA) RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REVISOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR RECORRENTES: LUIZ CARLOS CHAPPO, ADÃO SEBASTIÃO DE JESUS E OTTO CARLOS BERTELLI ADVOGADOS: INÁCIO PAVANELLO (OAB 10133-SC), CARLOS SANDRO HEINERT (OAB 5919-SC), RODRIGO CESAR THIBES RAUEN (OAB 12083-SC) E CARLOS SANDRO HEINERT (OAB 5919-SC) RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL PROCESSO N. 1891 - CLASSE XI RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 04.063/2004 DA 64ª ZONA ELEITORAL - GASPAREL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR RECORRENTES: JORNAL CRUZEIRO DO VALE, COLIGAÇÃO MAIS AMOR POR GASPAREL, ADILSON LUÍS SCHMITT E CLARINDO FANTONI ADVOGADOS: LUIZ CARLOS PAPP (OAB 15410-SC), PAULO LUÍS SCHMITT (OAB 5732-SC), MARIA SALETE DA SILVA SCHMITT (OAB 17038-SC) RECORRIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES DE INDIAIAL ADVOGADA: SALETE ECCEL LOMBARDI (OAB 11157-SC) PROCESSO N. 9451 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2002 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR INTERESSADO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO PROCESSO N. 9478 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2003 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO SOCIAL CRISTÃO PROCESSO N. 85 - CLASSE XIII RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA - N. 52/2004 - 71ª ZONA ELEITORAL - ABELARDO LUZ RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO RELATORA SUBSTITUTA: ELIANA PAGGIARIN MARINHO REVISOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR RECORRENTE: COLIGAÇÃO SOU ABELARDO LUZ ADVOGADOS: GUSTAVO HENRIQUE SERPA (OAB 13355-SC), NELSON ANTÔNIO SERPA (OAB 1658-SC), antonio marcos gavazzoni (oab 13240-SC) E ADÉLIO RODRIGUES (OAB 15442-SC) REQUERIDOS: COLIGAÇÃO POR UM ABELARDO MELHOR, NERCI SANTIN E DILMAR FANTINELLI ADVOGADOS: ADENILSO BIASUS (OAB 14172-SC) E ALESSANDRO FERREIRA AGACY (OAB 17159-SC) Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 28 de março de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

ATOS DO PRESIDENTE – (extrato) O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve: Portaria P n. 266/2006, de 20 de março de 2006. Designar a Doutora Daniela Ertel, lotada na Comarca de São Domingos, para responder pelo Juízo Eleitoral da 71ª Abelação Luz, cumulativamente, exclusivamente na tramitação dos autos de n. 1/2006 - PET da Zona 71ª (pedido de restituição de coisas apreendidas, derivado dos autos de investigação Judicial Eleitoral n. 40/2004), em face da declaração de impedimento do Meritíssimo Juiz daquela Zona Eleitoral, Doutor Fernando de Castro Faria. Dê-se ciência e cumpra-se. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 24 de março de 2006. Des. Gaspar Rubik. O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve: Portaria P n. 265/2006, de 20 de março de 2006. Alterar a Portaria P n. 190/2006, de 1º de fevereiro de 2006, que designou o Doutor Antônio Augusto Baggio e Ubaldo para exercer as funções de Juiz Eleitoral na 41ª Zona Palmitos, para que o período de substituição seja de 9 a 31 de janeiro de 2006, em virtude de retorno do Doutor Jeferson Osvaldo Vieira às funções eleitorais. Portaria P n. 271/2006, de 21 de março de 2006. 1. Dispensar, a partir de 1º de março de 2006, o Doutor Stephan Klaus Radloff das funções de Juiz Eleitoral junto à 11ª Zona – Curitibaanos. 2. Designar o Doutor Elton Vitor Zuquelo para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 11ª Zona – Curitibaanos, no período de 1º de março de 2006 a 29 de fevereiro de 2008, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 147/2006. Portaria P n. 272/2006, de 21 de março de 2006. 1. Dispensar, a partir de 1º de março de 2006. 1. Dispensar, a partir de 9 de março de 2006, o Doutor Eron Pinter Pizzolatti das funções de Juiz Eleitoral junto à 44ª Zona – Braço do Norte. 2. Designar a Doutora Lara Maria Souza da Rosa para exercer as funções de Juíza Eleitoral da 44ª Zona – Braço do Norte, no período de 9 de março de 2006 a 8 de março de 2008, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 146/2006, tudo de acordo com a Resolução TRES n. 7.457/2005. Dê-se ciência e cumpra-se. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 24 de março de 2006. Des. Gaspar Rubik.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 53/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO Sessão realizada no dia 22 de março de 2006 Presidente: Juiz Gaspar Rubik Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 20.449 PROCESSO N. 343 – CLASSE XIV – PEDIDO DE REVISÃO DO ELEITORADO DO MUNICÍPIO DE ZORTÉA - DA 7ª ZONA ELEITORAL – CAMPOS NOVOS (PROCESSO CRESC N. 309/2005) Relator: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Requerentes: Partido Progressista (PP), Partido Popular Socialista (PPS) e Partido dos Trabalhadores (PT), Representados pelos presidentes dos Diretórios Municipais DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em indeferir o pedido de revisão do eleitorado de Zortéa, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - REVISÃO ELEITORAL – PEDIDO EMBASADO EM DADOS ESTATÍSTICOS – NÃO-CONSTATAÇÃO DE IRREGULARIDADES NO CADASTRO ELEITORAL – PEDIDO INDEFERIDO.

**DJSC N. 11872, 29 DE MARÇO DE 2006 - Página: 191**

ACÓRDÃO N. 20.450 PROCESSO N. 344 – CLASSE XIV – PEDIDO DE REVISÃO DO ELEITORADO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL - 52ª ZONA ELEITORAL – ANITA GARIBALDI (PROCESSO CRESC N. 229/2005) Relator: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Requerentes: Partido da Frente Liberal (PFL), Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), Partido Popular Socialista (PPS) e Partido dos Trabalhadores (PT), representados pelos presidentes dos Diretórios Municipais DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em deferir o pedido de revisão do eleitorado de Campo Belo do Sul, para realização no ano de 2007, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - REVISÃO ELEITORAL – MEDIDA EXCEPCIONAL – SITUAÇÃO SOCIO-POLÍTICA E ESTATÍSTICA A JUSTIFICAR O PROCEDIMENTO – IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO EM ANO ELEITORAL – PEDIDO DEFERIDO PARA O EXERCÍCIO DE 2007. ACÓRDÃO N. 20.451 PROCESSO N. 1.992 – CLASSE XI – RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 275/2004 DA 19ª ZONA ELEITORAL – JOINVILLE (ITAPOÁ) Relator: Juiz Henry Petry Junior Recorrentes: Ervino Sperandio e Izaque Goes Advogado: Dr. Antônio Drevek (OAB/SC 6180) Recorrido: Coligação por Toda Itapoá (PMDB/PTB/PL/PSB) Advogada: Dra. Marta Regina Bedin (OAB/SC 12977-A) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e a ele negar provimento, nos termos do parecer da Procuradoria Regional Eleitoral e do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO – REPRESENTAÇÃO – PROPAGANDA ELEITORAL – BEM DE USO COMUM – AFIXAÇÃO DE PLACAS – INFRINGÊNCIA AO ART. 37 DA LEI N. 9.504/1997 – CONFIGURAÇÃO – MULTA APLICADA – DESPROVIMENTO. A afixação de placas em bem público de uso comum com o fito de realizar campanha eleitoral, caracteriza a infração descrita no art. 37 da Lei n. 9.504/1997. ACÓRDÃO N. 20.452 PROCESSO N. 2.036 – CLASSE XI – RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 200/2004 DA 42ª ZONA ELEITORAL – TURVO (MELEIRO) Relator: Juiz Osni Cardoso Filho Relatora substituta : Juíza Eliana Paggiarin Marinho Recorrente: Coligação Mais por Meleiro (PP/PFL) Advogado: Dr. Guilherme Antônio Clezar da Silva (OAB/SC 15149) Recorrida: Coligação Meleiro para Todos (PMDB/PSDB) Advogado: Dr. Nelson Soares da Silva Neto (OAB/SC 14782) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e a ele negar provimento, determinando a remessa de cópia dos autos ao representante do Ministério Público que atua na 42ª Zona Eleitoral, nos termos do voto da Relatora, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO – REPRESENTAÇÃO – DIVULGAÇÃO DE PESQUISA NÃO REGISTRADA – FALTA DE PROVAS DA DIVULGAÇÃO DO PERIÓDICO E DA RESPONSABILIDADE PELA SUA EDIÇÃO – INFRAÇÃO AO § 3º DO ART. 33 DA LEI N. 9.504/1997 NÃO CONFIGURADA – DESPROVIMENTO. Para a configuração da infração ao § 3º do art. 33 da Lei n. 9.504/1997 deve haver provas da divulgação de pesquisa não registrada e da responsabilidade pela sua veiculação. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 27 de março de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 54/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 3 DE ABRIL DE 2006 PROCESSO N. 527 - CLASSE VI RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 2/2004 DA 81ª ZONA ELEITORAL - PAPANDUVA RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REVISOR: JUIZ ORLI DE ATAÍDE RODRIGUES RECORRENTE: LUIZ NICOLAU MIKALOVICZ ADVOGADOS: MARIÂNGELA SILVEIRA SENNA (OAB 6922-SC) E ORLANDO MARCELO VIEIRA (OAB 14035-B-SC) RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL PROCESSO N. 9522 - CLASSE VII RECURSO NOS AUTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 135/2004 DA 69ª ZONA ELEITORAL - CAMPO ERÊ (SÃO BERNARDINO) RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI RECORRENTE: GILMAR PESAVENTO ADVOGADO: ADILSON LUIZ RAIMONDI (OAB 5821-SC) RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL PROCESSO N. 1796 - CLASSE XI RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 80/2004 DA 84ª ZONA ELEITORAL - SÃO JOSÉ RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO RECORRENTES/RECORRIDOS: COLIGAÇÃO COERÊNCIA E TRABALHO E COLIGAÇÃO VENCER PELO TRABALHO ADVOGADOS: NELSON CASTELLO BRANCO NAPPI JÚNIOR (OAB 14347-SC), MICHELLE OLIVEIRA DA SILVA GUERRA (OAB 14433-SC), ALEXANDRE RAFAEL MELQUIADES ELIAS (OAB 19595-SC) E FERNANDO MELQUIADES ELIAS JÚNIOR (OAB 19619-SC) PROCESSO N. 1814 - CLASSE XI RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 1122/2004 DA 7ª ZONA ELEITORAL - CAMPOS NOVOS RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO RECORRENTE: COLIGAÇÃO CAMPOS NOVOS CONTINUA A CRESCER ADVOGADO: NOEL ANTÔNIO TAVARES DE JESUS (OAB 16462-SC) RECORRIDOS: EMPRESA JORNALÍSTICA DESPERTAR LTDA. - JORNAL O CELEIRO E LEONYR JACOMEL ADVOGADO: LEONARDO RAFAEL FORNARA LEMOS (OAB 16707-SC) PROCESSO N. 2002 - CLASSE XI RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 78/2004 DA 88ª ZONA ELEITORAL - BLUMENAU RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR RECORRENTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, COLIGAÇÃO BLUMENAU AINDA MELHOR E EDSON ADRIANO ADVOGADO: JOÃO LUIZ BERNARDES (OAB 3330-SC) E RICARDO GALLOTTI (OAB 10388-SC) RECORRIDOS: PARTIDO VERDE DE BLUMENAU, IVAN NAATZ, COLIGAÇÃO BLUMENAU AINDA MELHOR, EDSON ADRIANO E MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL ADVOGADOS: LUCIANO MAURÍCIO (OAB 14173-SC), JOÃO LUIZ BERNARDES (OAB 3330-SC) E RICARDO GALLOTTI (OAB 10388-SC) PROCESSO N. 2148 - CLASSE XI RECURSO NOS AUTOS DA

REPRESENTAÇÃO N. 197/2004 DA 42ª ZONA ELEITORAL - TURVO (JACINTO MACHADO) RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI RECORRENTE: COLIGAÇÃO RENOVACÃO 100% JÁ ADVOGADOS: ADRIANA TOMMASI SIMON (OAB 13279-SC) E JADER TOMASI (OAB 7407-SC) RECORRIDOS: COLIGAÇÃO RENOVACÃO COM RESPONSABILIDADE, JOSÉ MOTA ALEXANDRE E VALDIR TROMBIM ADVOGADO: ODIR MARIN FILHO (OAB 8129-SC) Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 24 de março de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

**DJSC N. 11871, 28 DE MARÇO DE 2006 - Página: 343**

Ministério Público Eleitoral PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL PORTARIA PRE/SC n. 08/2006 O Procurador Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 79 da Lei Complementar nº 75, de 02 de maio de 1993 / Lei Orgânica do Ministério Público da União, de acordo com a Resolução n. 001/03/PGJ/PRE, de 28/03/03, e com as indicações constantes das Portarias PGJ n. 897 e 898/2006, RESOLVE: FAZER CESSAR os efeitos da Portaria PRE n. 07/2006 no que respeita aos Promotores Eleitorais e períodos a seguir referidos: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 48.ª Zona Eleitoral/Xaxim Dr.ª Susana Perin Carnaúba 20 a 23/03/2006 DESIGNAR os Membros do Ministério Público abaixo relacionados para atuarem perante as Zonas Eleitorais e períodos a seguir discriminados: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 48.ª Zona Eleitoral/Xaxim Dr. Celso Antônio Ballista Júnior 20 a 23/03/2006 Florianópolis, 22 de março de 2006. CARLOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA Procurador Regional Eleitoral

**DJSC Nº 11870, 27 DE MARÇO DE 2006 - Página: 236**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 52/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS E RESOLUÇÃO Sessão realizada no dia 20 de março de 2006 Presidente: Juiz Gaspar Rubik Secretária: Clycie Damo Bertoli

**DJSC Nº 11870, 27 DE MARÇO DE 2006 - Página: 237**

ACÓRDÃO N. 20.444 PROCESSO N. 511 - CLASSE VI - RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 1832/2004 DA 18ª ZONA ELEITORAL - JOAÇABA (CATANDUVAS) Relator: Juiz Newton Varella Júnior Revisor: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Recorrente: Antônio Biernfeld Advogado: Dr. Francisco Barbosa (OAB/SC 3413) Recorrido: Ministério Público Eleitoral DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e a ele dar provimento parcial, para reduzir as penas privativa de liberdade e de multa aplicadas a Antônio Biernfeld, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA RECURSO - CRIME ELEITORAL - COMPRA DE VOTOS - ART. 299 - ENTREGA DE MEIAS CÉDULAS DE DINHEIRO COM A PROMESSA DE RESGATE E PAGAMENTO APÓS AS ELEIÇÕES - CONJUNTO PROBATÓRIO SÓLIDO - CONFIGURAÇÃO DO DELITO - CONTINUIDADE DELITIVA CARACTERIZADA - ART. 284 DO CÓDIGO ELEITORAL - PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO PARA REDUZIR AS PENAS CONCRETIZADAS. Comprovada a promessa de vantagem a eleitor em troca de voto, resta caracterizado o crime previsto no art. 299 do Código Eleitoral. ACÓRDÃO N. 20.445 PROCESSO N. 2.162 - CLASSE XI - AGRAVO DE INSTRUMENTO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 26/2004 DA 12ª ZONA ELEITORAL - FLORIANÓPOLIS Relator: Juiz Márcio Luiz Fogaça Vicári Relator designado: Juiz Henry Petry Junior Agravante: Dário Elias Berger Advogados: Drs. Péricles Luiz Medeiros Prade (OAB/SC 6840) e Rogério Reis Olsen da Veiga (OAB/SC 7855) Agravada: Coligação Florianópolis Sempre Mais (PP/PSL/PSC/PFL/PAN/PRTB) Advogado: Dr. Alessandro Balbi Abreu (OAB/SC 15740) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do agravo regimental e, por maioria de votos - vencidos o Relator e o Juiz José Isaac Pilati -, a ele dar provimento a fim de permitir a apreciação do mérito, nos termos do voto do Relator designado, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - AGRAVO REGIMENTAL - ADMISSIBILIDADE - AGRAVO DE INSTRUMENTO - INVESTIGAÇÃO JUDICIAL - CABIMENTO - AGRAVO PROVIDO PARA A APRECIACÃO DO MÉRITO. É cabível agravo de instrumento contra decisão interlocutória proferida por Juiz Eleitoral de primeiro grau em investigação judicial eleitoral, pelo rito da Lei Complementar n. 64/1990, como garantia dos princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório. Os direitos fundamentais só recuam seus efeitos quando em conflito com outra norma constitucional, por via direta ou reflexa, contexto in casu inexistente. ACÓRDÃO N. 20.446 PROCESSO N. 135 - CLASSE XIII - RECURSO NOS AUTOS DA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO N. 2/2005 DA 29ª ZONA ELEITORAL - SÃO JOSÉ Relator: Juiz Henry Petry Junior Revisor: Juiz José Isaac Pilati Recorrentes: Partido dos Trabalhadores (PT) de São José e Denilson Machado Advogados: Drs. Hélio Rubens Brasil (OAB/SC 13041), Patrick Galli de Bona (OAB/SC 19008) e Diogo Maciel de Bem (OAB/SC 19191) Recorrido: Fernando Melquíades Elias Advogados: Drs. Solange Donner Pirajá Martins (OAB/SC 636), Marina Zipser Granzotto (OAB/SC 16316), Júlio César Sampaio Teixeira (OAB/SC 2484), Juliana Guimarães Malta Côrte (OAB/SC 12230), Marcus Augustus Candemil Teixeira (OAB/SC 14314) e Ricardo Anderle (OAB/SC 15055) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e, afastada a preliminar argüida, a ele negar provimento, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - AUSÊNCIA DE PROVA DE ABUSO DO PODER ECONÔMICO, CORRUPÇÃO OU FRAUDE - INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA - IMPROCEDÊNCIA. De acordo com o disposto no art. 14, § 10, da Constituição Federal, carece de fundamento legal a ação de impugnação de mandato eletivo não instruída com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude. ACÓRDÃO N. 20.447 PROCESSO N. 2.015 - CLASSE XI - RECURSO NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO N. 10/2004 DA 54ª ZONA ELEITORAL - SOMBRIO Relator: Juiz Osni Cardoso Filho Relatora substituta: Juíza Eliana Paggiarin Marinho Recorrentes: Manoel da Rosa Albino, Alcione Teixeira Pereira e Edson Lacerda da Silva Advogados: Drs. Mauri Nascimento (OAB/SC 5938), Zara Inês Schmidt Nunes (OAB/SC 8015), Everaldo João Ferreira (OAB/SC 1967), Helânia Jussara Goulart Estevam (OAB/SC 16466), Giselle Estevam (OAB/SC 18331) e Daniela Pereira dos Reis (OAB/SC 19228) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e a ele negar provimento, nos termos do voto da Relatora, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - LEGISLATIVO MUNICIPAL - REDUÇÃO DO NÚMERO DE CADEIRAS - ACORDO FIRMADO PELOS VEREADORES - ALEGADA INCONSTITUCIONALIDADE DAS RESOLUÇÕES DO TSE QUE FIXARAM O NÚMERO DE EDIS PARA AS ELEIÇÕES DE 2004 - AÇÕES DIRETAS DE INCONSTITUCIONALIDADE JULGADAS IMPROCEDENTES PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. Tendo sido reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal - a quem compete a guarda da Constituição - a constitucionalidade das Resoluções TSE n. 21.702/2004 e n. 21.803/2004 envolvendo a fixação do número de vereadores, é de ser mantida a sentença de improcedência. ACÓRDÃO N. 20.448 PROCESSO N. 90 - CLASSE XIII - RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA - PROCESSO N. 1174/2004 - 91ª ZONA ELEITORAL - ITAPEMA Relator: Juiz Henry Petry Junior Revisor: Juiz José Isaac Pilati Recorrente: Ministério Público Eleitoral Recorrido: Clóvis José da Rocha Advogados: Drs. Janaina Francisca V. dos Santos da Veiga (OAB/SC 15581) e Ronei Danielli (OAB/SC 10706) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em não-conhecer da preliminar suscitada da Tribuna e em afastar a preliminar suscitada nas contra-razões e, no mérito, dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA - FUNDAMENTOS DIVERSOS - INEXISTÊNCIA DE REQUERIMENTO DE PRODUÇÃO DE PROVAS E DE UTILIZAÇÃO DE PROVA EMPRESTADA - PROVIMENTO PARCIAL. - É possível a produção de provas no recurso contra expedição de diploma, desde que o recorrente, nos termos do art. 270 do Código Eleitoral, assim tenha requerido e indicado, precisamente, na inicial. - INELEGIBILIDADE - Sob esse fundamento, o recurso só pode prosperar se houver ação em curso voltada para esse fim ou existir prévia decisão de inelegibilidade, mesmo que ainda pendente de recurso, sempre observados os termos da LC n. 64/1990. Não é possível o reconhecimento da inelegibilidade diretamente no recurso contra expedição de diploma. Desprovimento. - ABUSO DO PODER ECONÔMICO - O abuso deve estar suficientemente comprovado, por prova material e/ou

indiciária, de maneira a permitir a conclusão segura de que o poderio econômico-financeiro utilizado ostentava possibilidade de desequilibrar o pleito. Insuficiência probatória. Desprovimento. - UTILIZAÇÃO INDEVIDA DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO - ABUSO DE PODER - A utilização indevida dos meios de comunicação constitui abuso de poder a justificar a cassação do diploma. Prova escorregia indicando que o recorrido se valeu indevidamente de mídia impressa, sempre elogiosa em relação a ele e invariavelmente crítica, se não ofensiva, aos demais concorrentes, viciando a vontade popular e, por consequência, desequilibrando o pleito. Provimento.

RESOLUÇÃO N. 7.465 Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a realização das comunicações relativas à desaprovação ou não-apresentação das contas pelos partidos políticos e às transferências intrapartidárias de recursos. O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso XI, do seu Regimento Interno (Resolução TRES n. 7.357, de 17 de dezembro de 2003), e - considerando o disposto no art. 29 da Resolução TSE n. 21.841, de 22 de junho de 2004; - considerando o teor da Resolução TSE n. 22.108, de 18 de outubro de 2005; e, ainda, - considerando a necessidade de cotejamento das informações relativas a transferências intrapartidárias de recursos, R E S O L V E: CAPÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAL Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a realização das comunicações relativas à desaprovação ou não-apresentação das contas pelos partidos políticos e às transferências intrapartidárias de recursos. CAPÍTULO II DAS COMUNICAÇÕES DAS CONTAS DESAPROVADAS E NÃO PRESTADAS Art. 2º As decisões proferidas pelos Juizes Eleitorais e por este Tribunal, transitadas em julgado, que versarem sobre desaprovação de contas de partidos políticos ou ratificação da sua não-apresentação serão objeto de comunicação ao juízo competente e aos diretórios regional e nacional, na forma estabelecida nesta normativa. Art. 3º Na hipótese de decisão proferida por juiz eleitoral, este deverá oficiar aos diretórios regional e nacional do partido, determinando que não distribuam cotas do Fundo Partidário ao respectivo diretório municipal, pelo prazo fixado na respectiva sentença. Art. 4º Deverá, ainda, o juiz eleitoral, informar a decisão proferida ao Tribunal Superior Eleitoral e ao Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, utilizando-se do modelo de comunicação em anexo, informando, também, o ano a que se refere a prestação de contas, o motivo e o período de suspensão, com perda de novas cotas, a fim de instruir a prestação de contas anual dos diretórios regional e nacional, que serão analisadas pelos órgãos técnicos respectivos, oportunidade em que verificarão o cumprimento das penalidades aplicadas. Parágrafo único. As comunicações das decisões ao Tribunal Superior Eleitoral e ao Tribunal Regional Eleitoral deverão ser efetuadas por meio de mensagem eletrônica ao endereço coepje@tse.gov.br e cocinje@tre-sc.gov.br, respectivamente. Art. 5º Quando se tratar de decisão proferida por este Tribunal Regional Eleitoral, deverá ser encaminhado ofício ao diretório nacional do partido político, determinando que este não distribua cotas do Fundo Partidário ao respectivo diretório regional, pelo prazo fixado no acórdão. Art. 6º Este Tribunal, por intermédio da unidade competente, deverá cientificar, ainda, o Tribunal Superior Eleitoral da decisão proferida, utilizando-se do modelo de comunicação em anexo, informando, também, o ano a que se refere a prestação de contas, o motivo e o período de suspensão, com perda de novas cotas, a fim de instruir a prestação de contas anual do diretório nacional, para que o órgão técnico respectivo verifique o cumprimento da penalidade aplicada. Parágrafo único. A comunicação da decisão ao Tribunal Superior Eleitoral, por meio de mensagem eletrônica, deverá ser efetuada para o endereço mencionado no parágrafo único do art. 4º. CAPÍTULO III DAS INFORMAÇÕES ACERCA DAS TRANSFERÊNCIAS INTRAPARTIDÁRIAS DE RECURSOS Art. 7º Após o recebimento dos processos de prestação de contas dos partidos políticos, os Cartórios Eleitorais e a unidade competente deste Tribunal, responsáveis pela análise das prestações de contas anuais, em sua esfera de competência, deverão proceder a exame preliminar, buscando detectar eventuais transferências de recursos entre os órgãos partidários. § 1º As informações extraídas dos referidos processos deverão ser remetidas às unidades que examinarão as contas dos órgãos beneficiados com os recursos transferidos, a fim de ser efetuado o cotejamento dos dados com as respectivas prestações de contas. § 2º Se as Direções Nacional e Estadual do partido forem as beneficiárias da transferência de recursos, as informações deverão ser encaminhadas por meio de mensagem eletrônica ao endereço cocinfp@tre-sc.gov.br; se a beneficiária for a Direção Municipal do partido, deverão ser elas encaminhadas, por ofício, ao Juízo Eleitoral que julgará a respectiva prestação de contas. § 3º Nas informações a serem remetidas deverão constar os dados necessários à identificação do repasse efetuado e a natureza dos recursos transferidos, se oriundos do Fundo Partidário ou de outras fontes de receita. Art. 8º Além dos procedimentos previstos nesta normativa, deverão ser observados, também, aqueles prescritos nas resoluções do Tribunal Superior Eleitoral e disposições correlatas. Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, Florianópolis, 20 de março de 2006. Juiz GASPAS RUBIK, Presidente Juiz ORLI DE ATAÍDE RODRIGUES Juíza ELIANA PAGGIARIN MARINHO Juiz HENRY PETRY JUNIOR Juiz JOSÉ ISAAC PILATI Juiz MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI Juiz NEWTON VARELLA JÚNIOR DR. CARLOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA, Procurador Regional Eleitoral ANEXO COMUNICAÇÃO DE CONTAS PARTIDÁRIAS DESAPROVADAS Em cumprimento ao disposto no art. 29, II e III, da Resolução TSE nº 21.841, de 22 de junho de 2004, informo a Vossa Excelência que este Tribunal/Juízo Eleitoral, no dia \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_\_, Resolução/Acórdão/Decisão nº \_\_\_\_\_, desaprovou as contas anuais do Partido \_\_\_\_\_ - P\_\_\_ relativas ao exercício de \_\_\_\_\_, determinando a suspensão, com perda, de novas cotas do Fundo Partidário do órgão diretivo regional/municipal ou zonal, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data de publicação da decisão, pelo período de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ . COMUNICAÇÃO DE CONTAS PARTIDÁRIAS DESAPROVADAS (Comitês Financeiros em anos eleitorais) Em cumprimento ao disposto no art. 29, II e III, da Resolução TSE nº 21.841, de 22 de junho de 2004, informo a Vossa Excelência que este Tribunal/Juízo Eleitoral, no dia \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_\_, Resolução/Acórdão/Decisão nº \_\_\_\_\_, desaprovou as contas do comitê financeiro, ELEIÇÕES/200\_\_\_, do Partido \_\_\_\_\_ - P\_\_\_, perdendo o órgão diretivo regional/municipal ou zonal o direito ao recebimento da cota do Fundo Partidário do ano seguinte, sem prejuízo de responderem os candidatos beneficiados por abuso do poder econômico, nos termos do art. 25 da Lei nº 9.504/97. COMUNICAÇÃO DE CONTAS NÃO PRESTADAS Em cumprimento ao disposto no art. 29, II e III, da Resolução TSE nº 21.841, de 22 de junho de 2004, informo a Vossa Excelência que este Tribunal/Juízo Eleitoral, no dia \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_\_, Resolução/Acórdão/Decisão nº \_\_\_\_\_, julgou não prestadas as contas do Partido \_\_\_\_\_ - P\_\_\_ relativas ao exercício de \_\_\_\_\_, cominando ao órgão diretivo regional/municipal ou zonal a suspensão, com perda, de novas cotas do Fundo Partidário, pelo tempo em que o partido permanecer omissa - caracterizada a inadimplência a partir da data fixada pela lei para a prestação de contas -, sujeitos os responsáveis às penas da lei. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 21 de março de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC Nº 11868, 22 DE MARÇO DE 2006 - Página: 263**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 50/2006 ATOS DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL O Excelentíssimo Senhor Corregedor, Des. Orli de Ataíde Rodrigues, exarou os seguintes despachos nos autos abaixo: Autos n. 323/2006 Comunicação de duplicidade n. 2DSC0601909619 Interessado: LUIZ CESAR DE OLIVEIRA "Vistos, etc. O Tribunal Superior Eleitoral comunicou, por meio do expediente de fl. 2, a identificação da coincidência n. 2DSC0601909619 decorrente de pedido de alistamento eleitoral formulado por LUIZ CESAR DE OLIVEIRA perante a 92ª Zona Eleitoral - Criciúma - agrupado com registro de condenação criminal inserido na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos. Determinou-se a instrução dos autos com a comunicação da condenação criminal, ou, alternativamente, do espelho do respectivo registro, e a notificação do eleitor para comprovar a cessação dos motivos que ensejaram a suspensão de seus direitos políticos (fl. 3), o que restou cumprido à fl. 4-9. Veio aos autos o processo n. 003/2006, instaurado na 92ª Zona Eleitoral (fls. 10-37), do qual se infere que o eleitor não haver cumprido ainda a penalidade que lhe foi imposta. Esse é o breve relato. Decido. Os documentos acostados demonstram LUIZ CESAR DE OLIVEIRA teve suspensos seus direitos políticos em decorrência do comando constitucional inserto no inciso III do art. 15 da Constituição Federal, o que impede que lhe seja atribuída inscrição eleitoral. A esse respeito trata o Provimento CGE n. 3, de 16 de setembro de 2003: Art. 4º. O registro inserido na base somente será desativado quando cessados os motivos da suspensão ou da perda, o que deverá ser comprovado pelo



interessado ou comunicado pelo órgão competente. Como se pode extrair dos documentos carreados aos autos, não obstante frustrada a notificação do eleitor, este ainda não cumpriu a penalidade que lhe foi imposta, não sendo possível, assim, regularizar sua situação perante a Justiça Eleitoral. Posto isso, e com base no art. 4º do Provimento CGE n. 3/2003, determino o cancelamento da inscrição n. 49095450957, pertencente LUIZ CESAR DE OLIVEIRA, lançando-se a decisão na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos do e. TSE. Comunique-se à Zona Eleitoral para intimação do interessado e recolhimento do título. Oficie-se à Delegacia Regional da Receita Federal acerca do cancelamento e das providências adotadas. P.R.I. Florianópolis, 6 de março de 2006. (a) Des. Orli de Ataíde Rodrigues, Corregedor Regional Eleitoral”

Autos n. 324/2006 Comunicação de duplicidade n. 2DSC0601900734 Interessado: OERICA CORREA “Vistos, etc. O Tribunal Superior Eleitoral comunicou, por meio do expediente de fl. 2, a identificação da coincidência n. 2DSC0601900734 decorrente de pedido de alistamento eleitoral formulado por OERICA CORREA perante a 81ª Zona Eleitoral – Papanduva – agrupado com registro de condenação criminal inserido na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos. Determinou-se a instrução dos autos com a comunicação da condenação criminal, ou, alternativamente, do espelho do respectivo registro, e a notificação do eleitor para comprovar a cessação dos motivos que ensejaram a suspensão de seus direitos políticos (fl. 3), o que restou cumprido à fl. 4-17. Veio aos autos a documentação de fls. 18-27, da qual se infere que a eleitora não cumpriu ainda a penalidade que lhe foi imposta. Esse é o breve relato. Decido. Os documentos acostados demonstram OERICA CORREA teve suspensos seus direitos políticos em decorrência do comando constitucional inserto no inciso III do art. 15 da Constituição Federal, o que impede que lhe seja atribuída inscrição eleitoral. A esse respeito trata o Provimento CGE n. 3, de 16 de setembro de 2003: Art. 4º. O registro inserido na base somente será desativado quando cessados os motivos da suspensão ou da perda, o que deverá ser comprovado pelo interessado ou comunicado pelo órgão competente. Como se pode extrair dos documentos carreados aos autos, a eleitora restou devidamente notificada da duplicidade ora sob exame, tendo afirmado que ainda cumpre a penalidade imposta em processo-criminal instaurado na Vara Criminal de Papanduva (fl. 21), tendo, na mesma ocasião, devolvido o seu título eleitoral. Posto isso, e com base no art. 4º do Provimento CGE n. 3/2003, determino o cancelamento da inscrição n. 49080140981, pertencente OERICA CORREA, lançando-se a decisão na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos do e. TSE. Comunique-se à Zona Eleitoral para intimação da interessada. Oficie-se à Delegacia Regional da Receita Federal acerca do cancelamento e das providências adotadas. P.R.I. Florianópolis, 9 de março de 2006. (a) Des. Orli de Ataíde Rodrigues, Corregedor Regional Eleitoral” Autos n. 325/2006 Comunicação de duplicidade n. 2DSC0601901001 Interessado: ANGRA SOUZA “Vistos, etc. O Tribunal Superior Eleitoral comunicou, por meio do expediente de fl. 2, a identificação da coincidência n. 2DSC0601901001 decorrente de pedido de alistamento eleitoral formulado por ANGRA SOUZA perante a 24ª Zona Eleitoral – Palhoça – agrupado com registro de condenação criminal inserido na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos. Determinou-se a instrução dos autos com a comunicação da condenação criminal, ou, alternativamente, do espelho do respectivo registro, e a notificação do eleitor para comprovar a cessação dos motivos que ensejaram a suspensão de seus direitos políticos (fl. 3), o que restou cumprido à fl. 4-9. Veio aos autos a documentação de fls. 10-22, da qual se infere que a eleitora não cumpriu ainda a penalidade que lhe foi imposta. Esse é o breve relato. Decido. Os documentos acostados demonstram ANGRA SOUZA teve suspensos seus direitos políticos em decorrência do comando constitucional inserto no inciso III do art. 15 da Constituição Federal, o que impede que lhe seja atribuída inscrição eleitoral. A esse respeito trata o Provimento CGE n. 3, de 16 de setembro de 2003: Art. 4º. O registro inserido na base somente será desativado quando cessados os motivos da suspensão ou da perda, o que deverá ser comprovado pelo interessado ou comunicado pelo órgão competente. Como se pode extrair dos documentos carreados aos autos, a eleitora restou devidamente notificada da duplicidade ora sob exame, e afirmou que ainda cumpre a penalidade que lhe foi imposta, tendo, na mesma ocasião, devolvido o seu título eleitoral (fl. 11). Posto isso, e com base no art. 4º do Provimento CGE n. 3/2003, determino o cancelamento da inscrição n. 49173910906, pertencente ANGRA SOUZA, lançando-se a decisão na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos do e. TSE. Comunique-se à Zona Eleitoral para intimação da interessada. Oficie-se à Delegacia Regional da Receita Federal acerca do cancelamento e das providências adotadas. P.R.I. Florianópolis, 9 de março de 2006. (a) Des. Orli de Ataíde Rodrigues, Corregedor Regional Eleitoral” Coordenadoria de Atividades Correccionais da Corregedoria Regional Eleitoral, em Florianópolis(SC), aos 20 de março de 2006. Samir Claudino Beber Coordenador Substituto

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 51/2006 DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina torna pública, de acordo com o art. 32, da Resolução n. 7.357, de 17.12.2003 – Regimento Interno -, a distribuição, mediante sorteio automático, do(s) seguinte(s) feito(s): DISTRIBUIÇÃO EM 14.3.2006 PROCESSO N. 2222 – CLASSE X ASSUNTO: CONSULTA RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR CONSULENTE: CLÉSIO SALVARO DISTRIBUIÇÃO EM 15.3.2006 PROCESSO N. 343 – CLASSE XIV ASSUNTO: PEDIDO DE REVISÃO DO ELEITORADO DO MUNICÍPIO DE ZORTÉA – 7ª ZONA ELEITORAL - CAMPOS NOVOS (PROCESSO CRESC N. 309/2005) RELATOR: JUIZ ORLI DE ATAÍDE RODRIGUES REQUERENTES: PARTIDO PROGRESSISTA DE ZORTÉA, PARTIDO POPULAR SOCIALISTA DE ZORTÉA E PARTIDO DOS TRABALHADORES DE ZORTÉA PROCESSO N. 344 – CLASSE XIV ASSUNTO: PEDIDO DE REVISÃO DE ELEITORADO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL - 52ª ZONA ELEITORAL - ANITA GARIBALDI (PROCESSO CRESC N. 229/2005) RELATOR: JUIZ ORLI DE ATAÍDE RODRIGUES REQUERENTES: PARTIDO DA FRENTE LIBERAL DE CAMPO BELO DO SUL, PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO DE CAMPO BELO DO SUL, PARTIDO POPULAR SOCIALISTA DE CAMPO BELO DO SUL E PARTIDO DOS TRABALHADORES DE CAMPO BELO DO SUL DISTRIBUIÇÃO EM 16.3.2006 PROCESSO N. 2165 – CLASSE XI ASSUNTO: RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 500/2004 DA 23ª ZONA ELEITORAL - ORLEANS RELATOR: JUIZ ORLI DE ATAÍDE RODRIGUES RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL RECORRIDO: MARCO ANTÔNIO BERTONCINI CASCAES ADVOGADOS: JASSIRENE LUZ DA CONCEIÇÃO CARMINATI (OAB 8711-SC), IVO CARMINATI (OAB 3905-SC), ALISSON TOMAZ COMIN (OAB 16617-SC), LEANDRO ALFREDO DA ROSA (OAB 18163-SC) E ANDRÉIA BRASIL DA SILVA (OAB 19731-SC) DISTRIBUIÇÃO EM 17.3.2006 PROCESSO N. 1858 – CLASSE V ASSUNTO: RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO N. 944/2005 DA 99ª ZONA ELEITORAL- TUBARÃO RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL PROCESSO N. 1859 – CLASSE V ASSUNTO: RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO N. 945/2005 DA 99ª ZONA ELEITORAL -TUBARÃO RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL PROCESSO N. 1860 – CLASSE V ASSUNTO: RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO N. 946/2005 DA 99ª ZONA ELEITORAL-TUBARÃO RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL PROCESSO N. 1861 – CLASSE V ASSUNTO: RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO N. 947/2005 DA 99ª ZONA ELEITORAL-TUBARÃO RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL Florianópolis, 20 de março de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC Nº 11867, 21 DE MARÇO DE 2006 - Página: 223**

ATOS DO PRESIDENTE – (extrato) O Presidente em exercício do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve: Portaria P n. 259/2006, de 15 de março de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 139/2006, o Doutor Márcio Umberto Bragaglia para, no período de 1º a 15 de março de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 51ª Zona – Santa Cecília, em virtude de gozo de férias da titular Doutora Márcia Krischke Matzenbacher. Portaria P n. 260/2006, de 15 de março de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 129/2006, a Doutora Cláudia Inês Maestri Meyer para, no período de 1º a 30 de março de 2006, exercer as funções de Juíza Eleitoral da 88ª Zona – Blumenau, em virtude de gozo de férias do titular Doutor Emanuel Schenkel do Amaral e Silva. Portaria P n. 261/2006, de 15 de março de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 125/2006, o Doutor Altamiro de Oliveira para, no período de 2 a 31 de março de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 52ª Zona – Anita Garibaldi, em virtude de gozo de férias do titular Doutor Alexandre

Karazawa Takaschima, tudo em conformidade com a Resolução TRES n. 7.457/2005. Dê-se ciência e cumpra-se. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 17 de março de 2006. Des. Orli de Ataíde Rodrigues.

ATOS DO PRESIDENTE – (extrato) O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve: Portaria P n. 249, de 10 de março de 2006. Dispensar, em observância à Lei n. 10.842, de 20 de fevereiro de 2004, regulamentada pela Resolução TSE n. 21.832, de 22 de junho de 2004, a partir de 13 de março de 2006, os Chefes de Cartório do Estado, conforme o anexo. Dê-se ciência e cumpra-se. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 10 de março de 2006. Des. Gaspar Rubik. Anexo à Portaria P n. 249/2006 Zona Eleitoral Chefe De Cartório Dispensado 2ª - Biguaçu Roziane Vanda da Silveira Coelho 5ª - Brusque Evandro Erony Salles 8ª - Canoinhas Mirella Carvalho 17ª - Jaraguá do Sul Pedro Kremer 18ª - Joaçaba Marcos Antonio Calai Kranz 27ª - São Francisco do Sul Márcia Gonçalves Machado Fagundes 29ª - São José Naline Elias Nicolau 42ª - Turvo Líbera Aldina Dagostin 46ª - Taió Gunter Gruenke 61ª - Seara Clodoaldo Luiz Weber 63ª - Ponte Serrada Adalgiza Inêz Poletto de Souza 67ª - Santo Amaro da Imperatriz Neide Maria Pflieger Furlanetto 73ª - Imbituba Jacira Terezinha Conci 97ª - Itajaí Lisellote Maria Grandier 102ª - Rio do Sul Alexsandro Lopes Schuler

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 49/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS E RESOLUÇÃO Sessão realizada no dia 15 de março de 2006 Presidente: Juiz Gaspar Rubik Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 20.439 PROCESSO N. 1954 – CLASSE XI – RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 193/2004 DA 42ª ZONA ELEITORAL – TURVO (JACINTO MACHADO) Relator: Juiz Henry Petry Junior Recorrentes: Coligação Renovação com Responsabilidade (PMDB/PFL); José Motta Alexandre; Coligação Renovação 100% Já (PPS/PT/PDT/PSB/PTB) Advogados: Drs. Jorge Alberto Castro Possamai Della (OAB/SC 14564-A), Fernanda Recco Nandi (OAB/SC 17256), Adriana Tomasi Simon (OAB/SC 13279) e Alceu Hermínio Frassetto (OAB/SC 4312) Recorridos: Coligação Renovação 100% Já (PPS/PT/PDT/PSB/PTB); Jornal Volta Grande Advogados: Drs. Jorge Alberto Castro Possamai Della (OAB/SC 14564-A), Fernanda Recco Nandi (OAB/SC 17256), Adriana Tomasi Simon (OAB/SC 13279) e Alceu Hermínio Frassetto (OAB/SC 4312) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer dos recursos, dar provimento parcial ao recurso adesivo, reconhecendo a legitimidade passiva do Jornal Volta Grande, acolher a preliminar de ilegitimidade passiva do recorrente José Motta Alexandre e dar provimento ao recurso principal afastando a multa aplicada na sentença, nos termos do parecer do Ministério Público Eleitoral e do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA – RECURSO – REPRESENTAÇÃO ELEITORAL – DIVULGAÇÃO DE PESQUISA ELEITORAL REGISTRADA – AUSÊNCIA DA MARGEM DE ERRO, DO NÚMERO DE ENTREVISTAS E DO NOME DE QUEM CONTRATOU A PESQUISA – IMPOSIÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ART. 33, § 3º, DA LEI N. 9507/1997 – IMPOSSIBILIDADE. A multa prevista no art. 33, § 3º, da Lei n. 9.504/1997 só é aplicável na hipótese de publicação do resultado de pesquisa eleitoral sem prévio registro das informações pertinentes, não havendo previsão legal para que seja também cominada no caso de vir a ser publicada sem a observância das condições estabelecidas na Resolução TSE n. 21.576/2003. ACÓRDÃO N. 20.440 PROCESSO N. 567 – CLASSE VI – PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO (PRE/SC/REG. 09/2004) Relator: Juiz Márcio Luiz Fogaça Vicari Requerente: Ministério Público Eleitoral Indiciado: Dário Elias Berger DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em determinar o arquivamento dos autos, a requerimento da Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA – REPRESENTAÇÃO – OFÍCIO REMETIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – APURAÇÃO DA PRÁTICA DE CRIME ELEITORAL – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA – PEDIDO DE ARQUIVAMENTO - DEFERIMENTO. Inexistindo justa causa para o processamento da ação penal e havendo requerimento do Ministério Público Eleitoral, titular da ação penal, impõe-se a extinção do procedimento. ACÓRDÃO N. 20.441 PROCESSO N. 2039 – CLASSE XI – RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 913/2004 DA 91ª ZONA ELEITORAL – ITAPEMA (BOMBINHAS) Relator: Juiz Osni Cardoso Filho Relatora substituta: Juíza Eliana Paggiarin Marinho Recorrente: Sociedade Editora Balneense S/C Advogados: Drs. Denísio Dolácio Baixo (OAB/SC 15548), Emerson Rosa da Silva (OAB/SC 18621) Recorrido: Partido dos Trabalhadores de Bombinhas Advogada: Dra. Lucimari Delavy (OAB/SC 18629) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e a ele dar provimento para afastar a multa cominada à recorrente, nos termos do voto da Relatora, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA – RECURSO – PESQUISA ELEITORAL – DIVULGAÇÃO NA IMPRENSA ESCRITA SEM INFORMAÇÃO DOS DADOS PREVISTOS NO ART. 6º DA RESOLUÇÃO TSE N. 21.576/2003 – EXISTÊNCIA DE PRÉVIO REGISTRO NA JUSTIÇA ELEITORAL – IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO § 3º DO ART. 33 DA LEI N. 9.504/1997 – RECURSO PROVIDO. Somente se aplica a penalidade pecuniária no caso da divulgação de pesquisa eleitoral sem o prévio registro das informações dispostas nos incisos I a VII do art. 33 da Lei 9.504/1997. ACÓRDÃO N. 20.442 PROCESSO N. 1856 – CLASSE V – RECURSO NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA N. 1/2005 DA 29ª ZONA ELEITORAL – SÃO JOSÉ Relator: Juiz Newton Varella Júnior Recorrentes: Fernando de Souza; Edilson Alzemiرو Vieira; Valdecir Salézio Junkes Advogados: Drs. Sandro Souza Schwinden (OAB/SC 12117) e Christian da Silveira (OAB/SC 12317) Recorridos: Município de São José e Câmara de Vereadores de São José Advogados: Drs. Ilson Elias (OAB/SC 2975), Samuel Carlos Lima (OAB/SC n. 9900), Fabíola Ribas Fachini (OAB/SC 12424), Francisco Alfredo Leal de Macedo Campos (OAB/SC 19328) e Mário Antônio Vieira (OAB/SC 17422) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em extinguir o processo sem julgamento do mérito, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA – RECURSO – AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA – CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DO NÚMERO DE VEREADORES – ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – ATO NORMATIVO DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL – IMPROPRIEDADE DA VIA ELEITA – CARÊNCIA DE AÇÃO – DECISÃO DO STF EM AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – FALTA DE INTERESSE DE AGIR – ILEGITIMIDADE ATIVA E PASSIVA AD CAUSAM – DECISÃO EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA – COISA JULGADA – EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. ACÓRDÃO N. 20.443 PROCESSO N. 2105 – CLASSE XI – RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 13/2004 DA 72ª ZONA ELEITORAL – SÃO JOSÉ DO CEDRO (GUARUJÁ DO SUL) Relator: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Recorrentes: Narcizo Vilso Zaffonato; Coligação Aliança 2004 (PPS/PMDB) Advogado: Dr. Nelci Uliana (OAB/SC 6389) Recorrida: Coligação Guarujá do Sul para Todos (PT/PP/PFL/PDT) Advogado: Dr. Adelar Antônio Brescovici (OAB/SC 2253) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, a fim de afastar a multa imposta aos recorrentes, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA – RECURSO – PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA – LEVANTAMENTO ESTATÍSTICO REGISTRADO NA JUSTIÇA ELEITORAL – RESULTADO PUBLICADO SEM A OBSERVÂNCIA DO LAPSO DE CINCO DIAS EXIGIDOS POR LEI – FALTA DE PREVISÃO LEGAL PARA REPRIMIR A CONDUTA – RECURSO PROVIDO. Em que pese a reprovabilidade e o potencial danoso da conduta, sobretudo em eleições municipais, diante da ausência de previsão legal, não há como reprimir a publicação antecipada de resultado de pesquisa eleitoral previamente registrada. Além da divulgação de pesquisa fraudulenta, somente a divulgação de pesquisa não registrada pode vir a ensejar a imposição de penalidade, conforme extrai-se da leitura do art. 33, caput e §§ 3º e 4º, da Lei n. 9.504/1997 [precedentes: Ac. TRES n. 17.036, de 21.8.2001, Rel. Juiz Ronaldo Moritz da Silva, e Ac. TRES n. 16.871, de 13.12.2000, Rel. Antônio Fernando do Amaral e Silva]. RESOLUÇÃO N. 7.464 Disciplina a atuação dos Juizes Auxiliares no âmbito deste Tribunal O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno – Resolução TRES n. 7.357/2003 –, e - considerando o disposto no § 3º do art. 96 da Lei n. 9.504/1997 e no art. 1º da Resolução TSE n. 22.142/2006; - considerando a necessidade de discriminar a competência, o processamento e o regime de atendimento de urgência dos processos afetos aos Juizes Auxiliares, R E S O L V E: Art. 1º Os Juizes Auxiliares deste Tribunal serão nomeados dentre os seus Juizes Substitutos, e a sua atuação terá início em 20.3.2006, encerrando-se com a diplomação dos eleitos (art. 96, §3º, da Lei n. 9.504/1997 e art. 1º, caput e parágrafo único da Resolução TSE n. 22.142/2006). Art. 2º Aos Juizes Auxiliares compete apreciar e decidir monocraticamente as reclamações e representações relativas ao descumprimento da Lei n. 9.504/1997 ou das correspondentes instruções do Tribunal Superior

Eleitoral, no âmbito das eleições de 2006 para os cargos de governador e vice-governador, senador, deputado federal e estadual (art. 96, II, da Lei n. 9.504/1997). Parágrafo único. Fica ressalvada a competência da Corregedoria Regional Eleitoral para a apuração do uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou do poder de autoridade, e da utilização indevida de veículos ou meios de comunicação social, em benefício de candidato ou de partido político (art. 22, caput, da Lei Complementar n. 64/1990). Art. 3º O recebimento das petições ou recursos relativos às reclamações e representações serão admitidos neste Tribunal também via fax, na forma da lei, pelo aparelho n. (48) 3251-3788. Art. 4º O processamento das reclamações e representações obedecerá ao disposto na Lei n. 9.504/1997, na Resolução TSE n. 22.142/2006 e nesta Resolução. Art. 5º As reclamações e representações serão imediatamente registradas, autuadas e distribuídas aos Juízes Auxiliares mediante sorteio automático, por meio de sistema informatizado, segundo a ordem de protocolização na Secretaria do Tribunal (art. 30 da Resolução TRES n. 7.357/2003 – Regimento Interno). Art. 6º As decisões dos Juízes Auxiliares serão publicadas sempre às 14h ou 17h de cada dia, no mural da Secretaria Judiciária, devendo o fato ser certificado nos autos (art. 8º da Resolução TSE n. 22.142/2006). Art. 7º Os prazos relativos às reclamações e representações são contínuos e peremptórios e não se suspendem aos sábados, domingos e feriados entre 5 de julho de 2006 e a proclamação dos eleitos, inclusive em segundo turno (art. 18 da Resolução TSE n. 22.142/2006). Art. 8º Durante o período fixado no art. 7º, aos sábados, domingos e feriados, bem como fora do horário normal de expediente do Tribunal, haverá um Juiz Auxiliar de plantão para apreciar os casos de manifesta urgência, a fim de evitar perecimento de direito e garantir a regularidade do processo eleitoral. Parágrafo único. A escala de plantão dos Juízes Auxiliares observará rodízio semanal, respeitada a ordem decrescente de antiguidade, e será estabelecida mediante portaria da Presidência, que será afixada no mural da Secretaria e publicada no Diário da Justiça de Santa Catarina – DJSC. Art. 9º As atividades cartorárias decorrentes da atuação dos Juízes Auxiliares serão desempenhadas pela Secretaria Judiciária. Art. 10. Esta Resolução entra em vigor em 20 de março de 2006, com o início das atividades dos Juízes Auxiliares. SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, Florianópolis, 15 de março de 2006. Juiz ORLI DE ATAÍDE RODRIGUES Juíza ELIANA PAGGIARIN MARINHO Juiz HENRY PETRY JUNIOR Juiz JOSÉ ISAAC PILATI Juiz MARCIO LUIZ FOGAÇA VICARI Juiz NEWTON VARELLA JÚNIOR Dr. CARLOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA, Procurador Regional Eleitoral Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 16 de março de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC Nº 11866, 20 DE MARÇO DE 2006 - Página: 159**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina 94ª Zona Eleitoral/Chapecó-SC Telefone:(49) 323-7419 e 321-9455 Rua Augusta Muller Bohner, 300-D Bairro Passo dos Fortes, Chapecó-SC EDITAL DE INTIMAÇÃO 005/2006 Prazo: 15 (quinze) dias O Excelentíssimo Senhor Dr. ERMÍNIO AMARILDO DAROLD, MM(ª) Juiz(a) Eleitoral da 94ª ZE/Chapecó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Juízo Eleitoral torna público, que através de despacho exarado nos autos de Controle de Suspensão Condicional do Processo, apenso aos Autos Suplementares do processo Crime Eleitoral n. 01.259/01, a intimação através deste edital do beneficiário VOLMIR MILNICKEL DA SILVA, brasileiro, casado, servente de pedreiro, residente e domiciliado na Rua João Elói Mendes, 823-D, próximo ao Colégio Chechim, Santo Antonio, Chapecó-SC, visto que o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido. Assim, fica o beneficiário intimado a comparecer neste Juízo Eleitoral, no prazo de 15 (quinze) dias, na sala 121, do Fórum da Comarca de Chapecó, localizado na Rua Augusta Muller Bohner, 300-D, Bairro Passo dos Fortes, CEP: 89805-900, Chapecó/SC, para esclarecer sobre o cumprimento da Suspensão Condicional do Processo, sob pena de revogação do benefício. E para conhecimento de todos os interessados, determinou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral a publicação do presente Edital, no Diário da Justiça do Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Chapecó-SC, aos 15 dias do mês de março do ano de 2006. Eu, , João Henrique Alves da Silva, Chefe de Cartório, preparei e conferi o presente Edital, que é subscrito pelo MM. Juiz Eleitoral, Dr. Ermínio Amarildo Darold. Comunique-se. Registre-se. Divulgue-se. ERMÍNIO AMARILDO DAROLD JUIZ DA 94ª ZONA ELEITORAL – CHAPECÓ/SC

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina 94ª Zona Eleitoral/Chapecó-SC Telefone:(49) 323-7419 e 321-9455 Rua Augusta Muller Bohner, 300-D Bairro Passo dos Fortes, Chapecó-SC EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 006/2006 Prazo: 15 (quinze) dias O Excelentíssimo Senhor Dr. ERMÍNIO AMARILDO DAROLD, MM(ª) Juiz(a) Eleitoral da 94ª ZE/Chapecó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Juízo Eleitoral torna público, que através de despacho exarado nos autos de Controle de Suspensão Condicional do Processo, apenso aos Autos Suplementares do processo Crime Eleitoral n. 01.259/01, a intimação através deste edital da beneficiária CLÉBIA JUVANA DIAS DA SILVA, brasileira, casada, do Lar, residente e domiciliada na Rua João Elói Mendes, 823-D, próximo ao Colégio Chechim, Santo Antonio, Chapecó-SC, visto que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Assim, fica a beneficiária intimada a comparecer neste Juízo Eleitoral, no prazo de 15 (quinze) dias, na sala 121, do Fórum da Comarca de Chapecó, localizado na Rua Augusta Muller Bohner, 300-D, Bairro Passo dos Fortes, CEP: 89805-900, Chapecó/SC, para esclarecer sobre o cumprimento da Suspensão Condicional do Processo, sob pena de revogação do benefício. E para conhecimento de todos os interessados, determinou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral a publicação do presente Edital, no Diário da Justiça do Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Chapecó-SC, aos 15 dias do mês de março do ano de 2006. Eu, , João Henrique Alves da Silva, Chefe de Cartório, preparei e conferi o presente Edital, que é subscrito pelo MM. Juiz Eleitoral, Dr. Ermínio Amarildo Darold. Comunique-se. Registre-se. Divulgue-se. ERMÍNIO AMARILDO DAROLD JUIZ DA 94ª ZONA ELEITORAL – CHAPECÓ/SC

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina 94ª Zona Eleitoral/Chapecó-SC Telefone:(49) 323-7419 e 321-9455 Rua Augusta Muller Bohner, 300-D Bairro Passo dos Fortes, Chapecó-SC EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 007/2006 Prazo: 15 (quinze) dias O Excelentíssimo Senhor Dr. ERMÍNIO AMARILDO DAROLD, MM(ª) Juiz(a) Eleitoral da 94ª ZE/Chapecó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Juízo Eleitoral torna público, que através de despacho exarado nos autos de Controle de Suspensão Condicional do Processo, apenso aos Autos Suplementares do processo Crime Eleitoral n. 01.259/01, a intimação através deste edital do beneficiário RÚBIO THADEUS LIMONGI (alunha Tuca), brasileiro, casado, Eletricista, residente e domiciliado na Rua Índio Condá, 1009-E, Presidente Médice, Chapecó-SC, visto que o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido. Assim, fica o beneficiário intimado a comparecer neste Juízo Eleitoral, no prazo de 15 (quinze) dias, na sala 121, do Fórum da Comarca de Chapecó, localizado na Rua Augusta Muller Bohner, 300-D, Bairro Passo dos Fortes, CEP: 89805-900, Chapecó/SC, para esclarecer sobre o cumprimento da Suspensão Condicional do Processo, sob pena de revogação do benefício. E para conhecimento de todos os interessados, determinou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral a publicação do presente Edital, no Diário da Justiça do Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Chapecó-SC, aos 15 dias do mês de março do ano de 2006. Eu, , João Henrique Alves da Silva, Chefe de Cartório, preparei e conferi o presente Edital, que é subscrito pelo MM. Juiz Eleitoral, Dr. Ermínio Amarildo Darold. Comunique-se. Registre-se. Divulgue-se. ERMÍNIO AMARILDO DAROLD JUIZ DA 94ª ZONA ELEITORAL – CHAPECÓ/SC Diário da Justiça N. 11866, 20 DE MARÇO DE 2006

#### **DJSC Nº 11866, 20 DE MARÇO DE 2006 - Página: 160**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 48/2006 CRONOGRAMA DE SESSÕES MÊS DE ABRIL DE 2006 O Desembargador Orli de Ataíde Rodrigues, Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO, que, durante o mês de abril de 2006, as sessões plenárias do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina realizar-se-ão nos dias 3, 5, 10, 17, 19, 24, 25 e 26, às 18h30min. Florianópolis, 16 de março de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 47/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS Sessão realizada no dia 13 de março de 2006 Presidente: Juiz Gaspar Rubik Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 20.435 PROCESSO N. 2.109 – CLASSE XI – RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 923/2004 DA 91ª ZONA ELEITORAL – ITAPEMA Relator: Juiz Osni Cardoso Filho Relatora Substituta: Juíza Eliana Paggiarin Marinho Recorrente: José Francisco dos Reis Filho Advogados: Michel Luciano Casagrande (OAB/SC 11946-B) e Alfredo Marin Júnior (OAB/SC 6253) Recorrido: Coligação Mais Itapema (PFL/PL/PTB/PSB/PPS/PRTB) Advogada: Janaina Francisca V. dos Santos da Veiga (OAB/SC 15581) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e a ele dar provimento para afastar a multa cominada ao recorrente, estendendo os efeitos da decisão ao Jornal Independente Ltda. ME, nos termos do voto da Relatora, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA – RECURSO – PESQUISA ELEITORAL – DIVULGAÇÃO NA IMPRENSA ESCRITA SEM INFORMAÇÃO DOS DADOS PREVISTOS NO ART. 6º DA RESOLUÇÃO TSE N. 21.576/2003 – EXISTÊNCIA DE PRÉVIO REGISTRO NA JUSTIÇA ELEITORAL – IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO § 3º DO ART. 33 DA LEI 9.504/1997 – RECURSO PROVIDO. Somente se aplica a penalidade pecuniária no caso da divulgação de pesquisa eleitoral sem o prévio registro das informações dispostas nos incisos I a VII do art. 33 da Lei 9.504/1997. ACÓRDÃO N. 20.436 PROCESSO N. 561 – CLASSE VI – PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO N. 98/2002 DA 21ª ZONA ELEITORAL – LAGES Relator: Juiz Newton Varella Júnior Requerente: Ministério Público Eleitoral Requerido: Raimundo Colombo DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em determinar o arquivamento da notícia-crime, a requerimento da Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA – NOTÍCIA-CRIME – PREFEITO – FORO PRIVILEGIADO – PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA – IMPOSSIBILIDADE DE OFERECIMENTO DE DENÚNCIA – PEDIDO DE ARQUIVAMENTO – EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. Impõe-se o arquivamento de notícia-crime quando, constatada a prescrição da pretensão punitiva, resta impossibilitado o oferecimento da denúncia. ACÓRDÃO N. 20.437 PROCESSO N. 569 – CLASSE VI – PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL N. 11/2005 DA 7ª ZONA ELEITORAL – CAMPOS NOVOS (BRUNÓPOLIS) Relator: Juiz Henry Petry Júnior Requerente: Ministério Público Eleitoral Indiciados: Volcir Canuto; Daniel Simão Corrêa DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em determinar o arquivamento do inquérito policial, a requerimento da Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA – INQUÉRITO POLICIAL – APURAÇÃO DA PRÁTICA DE CRIME ELEITORAL – ART. 299 DO CÓDIGO ELEITORAL – COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA – ARQUIVAMENTO. Arquiva-se o inquérito policial quando, diante das provas coligidas, não se verifica justa causa para o processamento da ação penal. ACÓRDÃO N. 20.438 PROCESSO N. 332 – CLASSE XIV – RECURSO NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SRH N. 109/2005 Relator: Juiz José Isaac Pilati Recorrente: Luiz Alberto Dutra Meurer Advogado: Cláudio Júnior da Rosa Persich (OAB/SC 14.329) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e a ele negar provimento, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA – DIREITO ADMINISTRATIVO – RECURSO – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – DÍVIDAS DO PODER PÚBLICO RECONHECIDAS JUDICIALMENTE – EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIO – PODER DISCRICIONÁRIO – NÃO-OBIGATORIEDADE – DESPROVIMENTO. Não havendo ilegalidade do ato administrativo, não cabe ao Poder Judiciário invadir sua esfera discricionária. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 14 de março de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

**DJSC Nº 11864, 16 DE MARÇO DE 2006 - Página: 238**

ATOS DO PRESIDENTE – (extrato) O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve: Portaria P n. 251/2006, de 10 de março de 2006. 1. Dispensar, a partir de 20 de fevereiro de 2006, o Doutor Sérgio Luiz Junkes das funções de Juiz Eleitoral junto à 9ª Zona – Concórdia. 2. Designar, provisoriamente, o Doutor Edson Marcos de Mendonça para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 9ª Zona – Concórdia, a partir de 20 de fevereiro de 2006, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 108/2006. Portaria P n. 252/2006, de 10 de março de 2006. 1. Dispensar, a partir de 22 de fevereiro de 2006, o Doutor Marco Aurélio Ghisi Machado das funções de Juiz Eleitoral junto à 39ª Zona – Ituporanga. 2. Designar, provisoriamente, o Doutor Edison Zimmer para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 39ª Zona – Ituporanga, a partir de 22 de fevereiro de 2006, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 117/2006. Portaria P n. 253/2006, de 10 de março de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 120/2006, a Doutora Anna Finke para, no período de 1º a 30 de março de 2006, exercer as funções de Juíza Eleitoral da 60ª Zona – Guaramirim, em virtude de gozo de férias da titular Doutora Karen Francis Schubert Reimer. Portaria P n. 254/2006, de 10 de março de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 118/2006, o Doutor André Luiz Bianchi para, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 49ª Zona – São Lourenço do Oeste, em virtude de gozo de férias do titular Doutor Marcelo Elias Naschenweng. Portaria P n. 255/2006, de 10 de março de 2006. 1. Dispensar, a partir de 5 de março de 2006, a Doutora Cíntia Beatriz da Silva Bittencourt das funções de Juíza Eleitoral junto à 26ª Zona – Rio do Sul. 2. Designar o Doutor Luiz Cláudio Broering para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 26ª Zona – Rio do Sul, no período de 5 de março de 2006 a 4 de março de 2008, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 122/2006. Portaria P n. 256/2006, de 10 de março de 2006. 1. Dispensar, a partir de 1º de março de 2006, o Doutor Jairo Fernandes Gonçalves das funções de Juiz Eleitoral junto à 99ª Zona – Tubarão. 2. Designar a Doutora Brigitte Remor de Souza May para exercer as funções de Juíza Eleitoral da 99ª Zona – Tubarão, no período de 1º de março de 2006 a 29 de fevereiro de 2008, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 121/2006. Portaria P n. 257/2006, de 10 de março de 2006. Designar o Doutor Carlos Alberto Civinski para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 86ª Zona – Brusque, no período de 1º de fevereiro de 2006 a 31 de janeiro de 2008, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 069/2006. Portaria P n. 258/2006, de 10 de março de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 116/2006, o Doutor Francisco Carlos Mambrini para, nos períodos de 20 a 27 de fevereiro e 1º a 30 de março de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 8ª Zona – Canoinhas, em virtude de licença paternidade e gozo de férias do titular Doutor Gustavo Henrique Aracheski, tudo em conformidade com a Resolução TRES n. 7.457/2005. Dê-se ciência e cumpra-se. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 14 de março de 2006. Des. Gaspar Rubik.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 45/2006 DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina torna pública, de acordo com o art. 32, da Resolução n. 7.357, de 17.12.2003 – Regimento Interno -, a distribuição, mediante sorteio automático, do(s) seguinte(s) feito(s): DISTRIBUIÇÃO EM 9.3.2006 PROCESSO N. 2221 – CLASSE X ASSUNTO: CONSULTA RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI CONSULENTE(S): SÉRGIO JOSÉ GODINHO, DEPUTADO ESTADUAL DISTRIBUIÇÃO EM 10.3.2006 PROCESSO N. 342 – CLASSE XIV ASSUNTO: REQUERIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE OPÇÃO DE LOCAL DE TRABALHO RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE(S): LILIAN BAGGIO DE CAMPOS Florianópolis, 13 de março de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 46/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 22 DE MARÇO DE 2006 PROCESSO N. 2036 - CLASSE XI RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 200/2004 DA 42ª ZONA ELEITORAL - TURVO (MELEIRO) RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO RELATORA SUBSTITUTA: JUÍZA ELIANA PAGGIARIN MARINHO RECORRENTE: COLIGAÇÃO MAIS POR MELEIRO ADVOGADO: GUILHERME ANTÔNIO CLEZAR DA SILVA (OAB 15149-SC) RECORRIDA: COLIGAÇÃO MELEIRO PARA TODOS ADVOGADO: NELSON SOARES DA SILVA NETO (OAB 14782-SC) PROCESSO

N. 1992 - CLASSE XI RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 275/2004 DA 19ª ZONA ELEITORAL - JOINVILLE (ITAPOÁ) RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR RECORRENTES: ERVINO SPERANDIO E IZAQUE GOES ADVOGADO: ANTONIO DREVEK (OAB 6180-SC) RECORRIDA: COLIGAÇÃO POR TODA ITAPOÁ ADVOGADA: MARTA REGINA BEDIN (OAB 12977-A-SC) PROCESSO N. 2043 - CLASSE XI RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 1524/2004 DA 94ª ZONA ELEITORAL - CHAPECÓ (UNIÃO DO OESTE) RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR RECORRENTES/RECORRIDOS: COLIGAÇÃO FRENTE DEMOCRÁTICA POPULAR DE UNIÃO DO OESTE, EVERALDO LUIS CASONATTO, JOÃO LÁRIO DA SILVA E VOLNEI REBONATTO ADVOGADOS: PEDRO AIRTON SOARES DE CAMARGO (OAB 15920-SC), DEMÉRCIO LUIZ GUENO (OAB 15376-SC), RICARDO PHILIPPI PORTO (OAB 8010-SC), ALCIDES HEERDT JÚNIOR (OAB 16930-SC), ELIO LUÍS FROZZA (OAB 5230-SC), RONEI DANIELLI (OAB 10706-SC), JONY STÜLP (OAB 13375-SC), GÉLSON JOEL SIMON (OAB 16971-SC) E OLDAIR JOSÉ GIOVANONI (OAB 17806-SC) Secretária do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 14 de março de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC Nº 11863, 15 DE MARÇO DE 2006 - Página: 271**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 44/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 20 DE MARÇO DE 2006 PROCESSO N. 511 - CLASSE VI RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 1832/2004 DA 18ª ZONA ELEITORAL - JOAÇABA (CATANDUVAS) RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REVISOR: JUIZ ORLI DE ATAÍDE RODRIGUES RECORRENTE: ANTÔNIO BIERNFELD ADVOGADO: FRANCISCO BARBOSA (OAB 3413-SC) RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL PROCESSO N. 2015 - CLASSE XI RECURSO NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO N. 10/2004 DA 54ª ZONA ELEITORAL - SOMBRIO RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO RELATORA SUBSTITUTA: JUÍZA ELIANA PAGGIARIN MARINHO RECORRENTES: MANOEL DA ROSA ALBINO, ALCIONE TEIXEIRA PEREIRA E EDSON LACERDA DA SILVA ADVOGADOS: MAURI NASCIMENTO (OAB 5938-SC), ZARA INÊS SCHMIDT NUNES (OAB 8015-SC), EVERALDO JOÃO FERREIRA (OAB 1967-SC), HELÂNIA JUSSARA GOULART ESTEVAM (OAB 16466-SC), GISELLE ESTEVAM (OAB 18331-SC) E DANIELA PEREIRA DOS REIS (OAB 19228-SC) PROCESSO N. 90 - CLASSE XIII RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA - PROCESSO N. 1174/2004 - 91ª ZONA ELEITORAL - ITAPEMA RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REVISOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL RECORRIDO: CLÓVIS JOSÉ DA ROCHA ADVOGADOS: RONEI DANIELLI (OAB 10706-SC) E JANAÍNA FRANCISCA V. DOS SANTOS DA VEIGA (OAB 15581-SC) PROCESSO N. 135 - CLASSE XIII RECURSO NOS AUTOS DA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO N. 2/2005 DA 29ª ZONA ELEITORAL - SÃO JOSÉ RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REVISOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI RECORRENTES: PARTIDO DOS TRABALHADORES DE SÃO JOSÉ E DENILSON MACHADO ADVOGADOS: DIOGO MACIEL DE BEM (OAB 19191-SC), HÉLIO RUBENS BRASIL (OAB 13041-SC) E PATRICK GALLI DE BONA (OAB 19008-SC) RECORRIDO: FERNANDO MELQUIADES ELIAS ADVOGADOS: SOLANGE DONNER PIRAJÁ MARTINS (OAB 636-SC), MARINA ZIPSER GRANZOTTO (OAB 16316-SC), JÚLIO CÉZAR SAMPAIO TEIXEIRA (OAB 2484-SC), JULIANA GUIMARÃES MALTA CÔRTE (OAB 12230-SC), MARCUS AUGUSTUS CANDEMIL TEIXEIRA (OAB 14314-SC) E RICARDO ANDERLE (OAB 15055-SC) Secretária do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 10 de março de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC Nº 11862, 14 DE MARÇO DE 2006 - Página: 175**

ATOS DO PRESIDENTE – (extrato) O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve: Portaria P n. 244/2006, de 6 de março de 2006. 1. Dispensar, a partir de 1º de fevereiro de 2006, o Doutor Manuel Cardoso Green das funções de Coordenador da Central de Atendimento ao Eleitor das Zonas Eleitorais de Rio do Sul. 2. Designar os Doutores Cíntia Beatriz da Silva Bittencourt e Luiz Cláudio Broering para exercerem as referidas funções, nos períodos de 1º de fevereiro a 4 de março de 2006 e de 5 de março a 30 de abril de 2006, respectivamente. Portaria P n. 245/2006, de 3 de março de 2006. 1. Dispensar, a partir de 1º de fevereiro de 2006, o Doutor Álvaro Luiz Pereira de Andrade das funções de Coordenador da Central de Atendimento ao Eleitor das Zonas Eleitorais de Blumenau. 2. Designar os Doutores Claudia Inês Maestri Meyer e Emanuel Schenkel do Amaral e Silva para exercerem as referidas funções, nos períodos de 1º a 30 de março e de 31 de março a 31 de maio de 2006, respectivamente. Portaria P n. 246/2006, de 3 de março de 2006. 1. Dispensar, a partir de 1º de março de 2006, a Doutora Janice Goulart Garcia Ubialli das funções de Coordenador da Central de Atendimento ao Eleitor das Zonas Eleitorais de Criciúma. 2. Designar o Doutor Rogério Mariano do Nascimento para exercer as referidas funções, no período de 1º de março a 31 de maio de 2006. Portaria P n. 247/2006, de 3 de março de 2006. 1. Dispensar, a partir de 1º de março de 2006, o Doutor João Alexandre Dobrowolski Neto das funções de Coordenador da Central de Atendimento ao Eleitor das Zonas Eleitorais de Joinville. 2. Designar o Doutor Alexandre Moraes da Rosa para exercer as referidas funções, no período de 1º de março a 31 de maio de 2006. Portaria P n. 248/2006, de 3 de março de 2006. 1. Dispensar, a partir de 1º de março de 2006, a Doutora Andréa Cristina Rodrigues Studer das funções de Coordenador da Central de Atendimento ao Eleitor das Zonas Eleitorais de São José. 2. Designar o Doutor Sérgio Ramos para exercer as referidas funções, no período de 1º de março a 31 de maio de 2006, tudo em conformidade com a Resolução TREC n. 7.266/2002. Dê-se ciência e cumpra-se. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 9 de março de 2006. Des. GASPAS RUBIK

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 43/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS Sessão realizada no dia 8 de março de 2006 Presidente: Juiz Gaspar Rubik Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 20.432 PROCESSO N. 139 – CLASSE XIII – RECURSO NOS AUTOS DA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO N. 1.533/2005 DA 94ª ZONA ELEITORAL – CHAPECÓ (UNIÃO DO OESTE) Relator: Juiz Henry Petry Junior Revisor: Juiz José Isaac Pilati Recorrente: Altair Agostinho Biaz Advogados: Drs. Pedro Airton Soares de Camargo (OAB/SC 15920) e Demércio Luiz Gueno (OAB/SC 15376) Recorrido: Angelo Moretto Advogado: Dr. Ademir Dal Bianco (OAB/SC 11652) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em acolher a preliminar de ilegitimidade ativa ad causam, suscitada pela Procuradoria Regional Eleitoral, e extinguir o processo sem julgamento do mérito, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO – AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO PROPOSTA POR ELEITOR – ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM – ART. 22 DA LEI COMPLEMENTAR N. 64/1990 – EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. “Na ausência de regramento próprio, são legitimadas para a interposição de ação de mandato eletivo as figuras relacionadas no art. 22 da Lei de Inelegibilidade (precedentes TSE: Resp. n. 21.218, de 26.8.2003; RO n. 498, de 25.10.2001; Ag. n. 1.863, de 7.4.2000, e Resp n. 11.835, de 29.7.1994)” (precedente TREC Ac. n. 20.318, de 7.11.2005, Rel. Juiz Newton Varella Júnior). ACÓRDÃO N. 20.433 PROCESSO N. 145 – CLASSE I – HABEAS CORPUS Relator: Juiz Márcio Luiz Fogaça Vicari Impetrante: Angelo Vilmar Celeski Paciente: Cesar Osmar Celeski Advogados: Drs. Angelo Vilmar Celeski (OAB/SC 19744) e Jacqueline Woehl Pereira de Moraes (OAB/SC 10749-B) Impetrada: Juíza da 30ª Zona Eleitoral – São Bento do Sul DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em extinguir o processo, sem apreciação do mérito, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA – HABEAS CORPUS – INEXISTÊNCIA DE IMINENTE VIOLÊNCIA OU COAÇÃO ILEGAL À LOCOMÇÃO – INTERESSE PROCESSUAL NÃO CONFIGURADO – CARÊNCIA DA AÇÃO – EXTINÇÃO DO FEITO. Restando configurado que o paciente não está na iminência de sofrer violência ou coação ilegal na sua liberdade de ir e vir, não há interesse processual para a impetração de habeas corpus, ainda que ele seja pedido sob a alegação de nulidade no processo. Precedentes do Supremo Tribunal Federal. ACÓRDÃO N. 20.434 PROCESSO N. 353 – CLASSE II – MANDADO DE SEGURANÇA Relator: Juiz Newton Varella Júnior Impetrante: Harry Dallabrida Advogados: Drs. Arno Roberto Andreatta (OAB/SC 7537), Lademir Kummrow (OAB/SC 17560), Tatiane Bonatti (OAB/SC 19050) e Leoberto Jair Seidel (OAB/SC 19263) Impetrado: Juiz da 32ª Zona Eleitoral - Timbó DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em não conceder a segurança, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão.

EMENTA - MANDADO DE SEGURANÇA - REPRESENTAÇÃO - IMPUGNAÇÃO A REGISTRO DE PESQUISA ELEITORAL - PROLAÇÃO DE SENTENÇA FORA DO PRAZO DE VINTE E QUATRO HORAS - AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PESSOAL DAS PARTES - CERTIFICAÇÃO DO TRÂNSITO EM JULGADO - RETIRADA DO PROCESSO EM CARGA - CIÊNCIA INEQUÍVOCA - INÍCIO DA FLUÊNCIA DO PRAZO RECURSAL - PRECLUSÃO TEMPORAL. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 9 de março de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

**DJSC Nº 11860, 10 DE MARÇO DE 2006 - Página: 174**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e D I T A L N. 41/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO Sessão realizada no dia 6 de março de 2006 Presidente: Juiz Gaspar Rubik Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 20.429 PROCESSO N. 1.838 - CLASSE XI - RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 01.497/2004 DA 94ª ZONA ELEITORAL - CHAPECÓ Relatora Substituta: Juíza Eliana Paggiarin Marinho Recorrentes: Coligação Frente Popular (PT/PL/PAN/PSB/PCdoB) e Partido dos Trabalhadores de Chapecó. Advogado: Dr. Nilton Martins de Quadros (OAB/SC 16351) Recorrida: Coligação Preparados para Governar (PMDB/PSDB/PDT) Advogado: Dr. Luciano José Buligon (OAB/SC 10276) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e a ele negar provimento, nos termos do voto da Relatora, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - REPRESENTAÇÃO - APRESENTAÇÃO DE IMAGENS EXTERNAS EM INSERÇÕES - SENTENÇA QUE SUSPENDEU A VEICULAÇÃO - PEDIDO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES - AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL - DESPROVIMENTO. ACÓRDÃO N. 20.430 PROCESSO N. 1.859 - CLASSE XI - RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 760/2004 DA 91ª ZONA ELEITORAL - ITAPEMA Relator: Juiz Henry Petry Junior Recorrentes: Coligação Itapema para Todos (PSDB/PDT/PP) e Antônio Russi Advogada: Dra. Luzia Lourdes Coppi Mathias (OAB/SC 6035) Recorrida: Coligação Mais Itapema (PFL/PL/PTB/PSB/PPS/PRTB) Advogado: Dr. Fernando Francisco Afonso Fernandez (OAB/SC 12487) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, afastada a preliminar suscitada, em conhecer do recurso e a ele dar provimento, nos termos do parecer da Procuradoria Regional Eleitoral e do voto do Relator. EMENTA - RECURSO - ART. 33 DA LEI N. 9.504/1997 - REALIZAÇÃO DE ENQUETE EM INTERNET E NÃO DE PESQUISA ELEITORAL - NÃO INCIDÊNCIA DO ART. 33 DA LEI N. 9.504/1997 - AFASTAMENTO DA MULTA - RECURSO PROVIDO. O bem juridicamente tutelado no comando normativo mencionado é a regulamentação das pesquisas eleitorais, instrumentos que, por sua base científica e conteúdo estatístico, permitem a identificação da tendência popular. A enquete, diversamente, possui outra natureza e tem público distinto. Perquirição realizada em site de jornal, cujo acesso é restrito a assinantes, não viola o comando legal do art. 33 da Lei n. 9.504/1997. ACÓRDÃO N. 20.431 PROCESSO N. 81 - CLASSE XIII - RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA - PROCESSO N. 2/2005 DA 2ª ZONA ELEITORAL - BIGUAÇU (GOVERNADOR CELSO RAMOS) Relator: Juiz Osni Cardoso Filho Relatora designada: Juíza Eliana Paggiarin Marinho Revisor: Juiz Henry Petry Junior Recorrentes: Juliano Duarte Campos e Coligação Pra Frente Governador Celso Ramos (PFL/PP/PSDB) Advogados: Drs. Rodrigo Duarte da Silva (OAB/SC 17324), Jorge David Pacheco (OAB/SC 4758) e Eliane Emília Machado Pacheco (OAB/SC 15209) e Paulo Teixeira da Rosa (OAB/SC 5064) Recorridos: Anísio Anatólio Soares e Coligação Unidos por um Município Melhor (PMDB/PPS/PT) Advogados: Drs. Antônio Carlos Brasil Pinto (OAB/SC 18798) e Guilherme Crippa Ursaia (OAB/SC 18992) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e a ele dar provimento parcial, nos termos do voto da Relatora, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA - ART. 262, I, DO CÓDIGO ELEITORAL - FALTA DE CONDIÇÃO DE ELEGIBILIDADE - CABIMENTO - CONDENAÇÃO CRIMINAL TRANSITADA EM JULGADO - CANDIDATO QUE OBTVEU SEU REGISTRO DE CANDIDATURA AMPARADO EM LIMINAR CONCEDIDA EM SEDE DE REVISÃO CRIMINAL - POSTERIOR DECISÃO DE IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO - REVOGAÇÃO DA LIMINAR COM EFEITOS EX TUNC - RETORNO DO CANDIDATO À CONDIÇÃO DE INELEGÍVEL DESDE A DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA, ABRANGENDO A DATA DO PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA E O DIA DO PLEITO - RECURSO CONTRA DIPLOMAÇÃO PROVIDO, CASSANDO O DIPLOMA. - ANULAÇÃO DOS VOTOS CONFERIDOS AO CANDIDATO - NULIDADE QUE ATINGE MAIS DE 50% DA VOTAÇÃO DO MUNICÍPIO - NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE NOVA ELEIÇÃO - ARTS. 175, § 3o, E 224 DO CÓDIGO ELEITORAL Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 7 de março de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

EDITAL N. 42/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 15 DE MARÇO DE 2006 PROCESSO N. 146 - CLASSE I HABEAS CORPUS RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI IMPETRANTE: ANGELO VILMAR CELESKI PACIENTE: CESAR OSMAR CELESKI ADVOGADO: ANGELO VILMAR CELESKI (OAB 19744-SC) IMPETRADA: JUÍZA DA 30ª ZONA ELEITORAL - SÃO BENTO DO SUL PROCESSO N. 1856 - CLASSE V RECURSO NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA N. 1/2005 DA 29ª ZONA ELEITORAL - SÃO JOSÉ RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR RECORRENTES: FERNANDO DE SOUZA, EDILSON ALZEMIRO VIEIRA E VALDECIR SALÉZIO JUNKES ADVOGADOS: SANDRO SOUZA SCHWINDEN (OAB 12117-SC) E CHRISTIAN DA SILVEIRA (OAB 12317-SC) RECORRIDOS: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ E CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ ADVOGADOS: ILSON ELIAS (OAB 2975-SC), SAMUEL CARLOS LIMA (OAB 9900-SC), FABIOLA RIBAS FACHINI (OAB 12424-SC), FRANCISCO ALFREDO LEAL DE MACEDO CAMPOS (OAB 19328-SC) E MÁRIO ANTÔNIO VIEIRA (OAB 17422-SC) PROCESSO N. 567 - CLASSE VI PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO (PRE/SC/REG. 09/2004) RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL INDICIADO: DÁRIO ELIAS BERGER PROCESSO N. 2105 - CLASSE XI RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 13/2004 DA 72ª ZONA ELEITORAL - SÃO JOSÉ DO CEDRO (GUARUJÁ DO SUL) RELATOR: JUIZ ORLI DE ATÁIDE RODRIGUES RECORRENTE: NARCIZO VILSO ZAFFONATO E COLIGAÇÃO ALIANÇA 2004 ADVOGADO: NELCI ULIANA (OAB 6389-SC) RECORRIDA: COLIGAÇÃO GUARUJÁ DO SUL PARA TODOS ADVOGADO: ADELAR ANTONIO BRESCOVICI (OAB 2253-SC) PROCESSO N. 2039 - CLASSE XI RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 913/2004 DA 91ª ZONA ELEITORAL - ITAPEMA (BOMBINHAS) RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO RELATORA SUBSTITUTA: JUÍZA ELIANA PAGGIARIN MARINHO RECORRENTE: SOCIEDADE EDITORA BALNEENSE S/C ADVOGADOS: DENÍSIO DOLÁSIO BAIXO (OAB 15548-SC) E EMERSON ROSA DA SILVA (OAB 18621-SC) RECORRIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES DE BOMBINHAS ADVOGADA: LUCIMARI DELAVY (OAB 18629-SC) PROCESSO N. 1954 - CLASSE XI RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 193/2004 DA 42ª ZONA ELEITORAL - TURVO (JACINTO MACHADO) RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR RECORRENTES: COLIGAÇÃO RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE, JOSÉ MOTTA ALEXANDRE E COLIGAÇÃO RENOVAÇÃO 100% JÁ ADVOGADOS: JÓRGE ALBERTO CASTRO POSSAMAI DELLA (OAB 14564-A-SC), FERNANDA RECCO NANDI (OAB 17256-SC) E ADRIANA TOMMASI SIMON (OAB 13279-SC) RECORRIDOS: COLIGAÇÃO RENOVAÇÃO 100% JÁ E JORNAL VOLTA GRANDE ADVOGADOS: ADRIANA TOMMASI SIMON (OAB 13279-SC), JÓRGE ALBERTO CASTRO POSSAMAI DELLA (OAB 14564-A-SC) E FERNANDA RECCO NANDI (OAB 17256-SC) PROCESSO N. 2093 - CLASSE XI RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 311/2004 DA 92ª ZONA ELEITORAL - CRICIÚMA (SIDERÓPOLIS) RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI RECORRENTES/RECORRIDOS: DOUGLAS GLEEN WARMLING, SÉRGIO FRANCISCO GIONGO, COLIGAÇÃO VIDA NOVA PARA SIDERÓPOLIS, COLIGAÇÃO SIDERÓPOLIS ACIMA DE TUDO, JOSÉ ANTONIO PÉRICO E VALDIR BORTOLUZZI ADVOGADOS: FABIO BITTENCOURT DA ROSA (OAB 5658-RS), AMIR JOSÉ FINOCCHIARO SARTI (OAB 6509-RS), JOSÉ LUIZ BORGES GERMANO DA SILVA (OAB 59991-RS), JASSIRENE LUZ DA CONCEIÇÃO CARMINATI (OAB 8711-SC), IVO CARMINATI (OAB 3905-SC), FÁBIO JEREMIAS DE SOUZA (OAB 14986-SC), ALISSON TOMAZ COMIN (OAB 16617-SC), LEANDRO ALFREDO DA ROSA (OAB 18163-SC), ANDRÉ MELLO FILHO (OAB 1240-SC) E ANDRÉIA BRASIL DA SILVA (OAB 19731-SC) PROCESSO N. 120 - CLASSE XIII RECURSO NOS AUTOS DA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO N. 2/2004 DA 92ª ZONA ELEITORAL - CRICIÚMA (SIDERÓPOLIS) RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REVISOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR RECORRENTES: COLIGAÇÃO SIDERÓPOLIS ACIMA DE TUDO, JOSÉ ANTONIO PÉRICO E VALDIR BORTOLUZZI ADVOGADOS: JASSIRENE LUZ DA CONCEIÇÃO CARMINATI (OAB 8711-SC), IVO CARMINATI (OAB 3905-SC), ANDRÉ MELLO FILHO (OAB 1240-SC), ALISSON TOMAZ COMIN (OAB 16617-SC), LEANDRO ALFREDO DA ROSA (OAB 18163-SC) E ANDRÉIA

**DJSC Nº 11858, 8 DE MARÇO DE 2006 - Página: 1**

ATOS DO PRESIDENTE – (extrato) O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve: Portaria P n. 219/2006, de 16 de fevereiro de 2006. 1. Dispensar, a partir de 1º de fevereiro de 2006, o Doutor Edemar Leopoldo Schlosser das funções de Juiz Eleitoral junto à 5ª Zona - Brusque. 2. Designar o Doutor Cláudio Valdyr Helfenstein para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 5ª Zona - Brusque, no período de 1º de fevereiro de 2006 a 31 de janeiro de 2008, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 071/2006. Portaria P n. 220/2006, de 16 de fevereiro de 2006. 1. Dispensar, a partir de 1º de fevereiro de 2006, o Doutor Samir Oseas Saad das funções de Juiz Eleitoral junto à 100ª Zona – Florianópolis. 2. Designar a Doutora Denise Volpato para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 100ª Zona – Florianópolis, no período de 1º de fevereiro de 2006 a 31 de janeiro de 2008, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 063/2006. Portaria P n. 221/2006, de 16 de fevereiro de 2006. 1. Dispensar, a partir de 1º de janeiro de 2006, o Doutor Otávio José Minatto das funções de Juiz Eleitoral junto à 95ª Zona - Joinville. 2. Designar o Doutor Yhon Tostes para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 95ª Zona – Joinville, no período de 1º de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2007, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 024/2006. Portaria P n. 222/2006, de 16 de fevereiro de 2006. 1. Dispensar, a partir de 1º de fevereiro de 2006, o Doutor Rubens Schulz das funções de Juiz Eleitoral junto à 88ª Zona - Blumenau. 2. Designar o Doutor Emanuel Schenkel do Amaral e Silva para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 88ª Zona - Blumenau, no período de 1º de fevereiro de 2006 a 31 de janeiro de 2008, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 067/2006. Portaria P n. 227/2006, de 23 de fevereiro de 2006. 1. Dispensar, a partir de 1º de fevereiro de 2006, o Doutor Romano José Enzweiler das funções de Juiz Eleitoral junto à 53ª Zona – São João Batista. 2. Designar o Doutor Rafael Sandi para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 53ª Zona – São João Batista, a partir de 1º de fevereiro de 2006, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 92/2006. Portaria P n. 228/2006, de 23 de fevereiro de 2006. 1. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 100/2006, a Doutora Nayana Scherer para, a partir de 15 de fevereiro de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 71ª Zona – Abelardo Luz, em virtude de licença do titular Doutor Fernando Castro de Faria. Portaria P n. 229/2006, de 23 de fevereiro de 2006. 1. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 96/2006, o Doutor Ricardo Rafael dos Santos para, a partir de 6 de fevereiro de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 46ª Zona – Taió, em virtude de licença da titular Doutora Tânia Regina Vieira Luiz, tudo em conformidade com a Resolução TRES n. 7.457/2005. Dê-se ciência e cumpra-se. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 1º de março de 2006. Des. Gaspar Rubik.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve: Portaria P n. 223/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Designar os Juizes Relacionados em anexo para responderem pelos Juízos Eleitorais respectivos, no período de 1º de fevereiro a 2 de março de 2006, em virtude de gozo de férias dos titulares, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 90/2006. ZONA CIDADE SUBSTITUÍDOS(AS) SUBSTITUTOS(AS) 25 Porto União Ubaldo Ricardo da Silva Neto Osvaldo Alves do Amaral 27 São Francisco do Sul Hildemar Meneguzzi de Carvalho Marlon Negri 28 São Joaquim Joarez Rusch Ronaldo Denardi 62 Imarú Lilian Telles de Sa Vieira Gustavo Marcos de Farias 66 Pinhalzinho Giuliano Ziembowicz Solon Bittencourt Depaoli 73 Imbituba Mônica Elias de Lucca Guilherme Mattei Borsoi 77 Fraiburgo Fábio Nilo Bagattoli Cíntia Gonçalves Costi Tudo em conformidade com a Resolução TRES n. 7.457/2005. Dê-se ciência e cumpra-se. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 1º de março de 2006. Des. Gaspar Rubik

**DJSC Nº 11857, 7 DE MARÇO DE 2006 - Página: 199**

Ministério Público Eleitoral PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL PORTARIA PRE/SC n. 07/2006 O Procurador Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 79 da Lei Complementar nº 75, de 02 de maio de 1993 / Lei Orgânica do Ministério Público da União, de acordo com a Resolução n. 001/03/PGJ/PRE, de 28/03/03, e com as indicações constantes da Portaria PGJ n. 0643/2006, RESOLVE: DESIGNAR os membros do Ministério Público abaixo indicados para atuarem, durante o mês de MARÇO de 2006, perante as Zonas Eleitorais a seguir discriminadas: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL 1ª / Araranguá Dr. Isaac Newton B. S. Guimarães 2ª / Biguaçu Dr.ª Andréa da Silva Duarte 3ª / Blumenau Dr.ª Maria Luzia Beiler Girardi 4ª / Bom Retiro Dr. Luiz Mauro Franzoni Cordeiro 5ª / Brusque Dr. Luiz Eduardo Braunsperger 6ª / Caçador Dr. Osvaldo Juvêncio Cioffi Júnior 7ª / Campos Novos Dr.ª Deize Mari Oechsler 8ª / Canoinhas Dr. José Renato Côte 9ª / Concórdia Dr. Luis Suzin Marini Júnior 10ª / Criciúma Dr. Luiz Augusto Farias Nagel 11ª / Curitiba Dr. Jonnathan Augustus Kuhn 12ª / Florianópolis Dr. Alexandre Herculano Abreu 13ª / Florianópolis Dr. Francisco Bissoli Filho 14ª / Ibirama Dr.ª Roberta Mesquita E Oliveira 15ª / Indaial Dr. Douglas Alan Silva 16ª / Itajaí Dr. Rui Carlos Kolb Schiefler 17ª / Jaraguá do Sul Dr. Alexandre Schmitt dos Santos (de 01 a 15/03/2006) Dr.ª Leda Maria Hermann (de 16 a 31/03/2006) 18ª / Joaçaba Dr. Miguel Lotário Gnigler 19ª / Joinville Dr. Paulo Cezar Ramos de Oliveira 20ª / Laguna Dr. Marcelo Wegner 21ª / Lages Dr. Neori Rafael Krahl 22ª / Mafra Dr. André Otávio Vieira de Mello 23ª / Orleans Dr. Nilton Exterkoetter 24ª / Palhoça Dr. Raul de Araújo Santos Neto 25ª / Porto União Dr.ª Amélia Regina da Silva 26ª / Rio do Sul Dr.ª Havah Emília P. de A. Mainhardt 27ª / São Francisco do Sul Dr.ª Simone Cristina Schültz 28ª / São Joaquim Dr.ª Maria Amélia Borges Moreira 29ª / São José Dr. Márcia Aguiar Arend 30ª / São Bento do Sul Dr. João Carlos Linhares Silveira 31ª / Tijucas Dr. Luis Eduardo Couto de Oliveira Souto 32ª / Timbó Dr. Alexandre Daura Serrate 33ª / Tubarão Dr.ª Walkyria Ruicir Danielski 34ª / Urussanga Dr.ª Cristine Angulski da Luz 35ª / Chapecó Dr. Fabiano David Baldissarelli 36ª / Videira Dr.ª Maria Regina D. Lakus Forlin 37ª / Capinzal Dr.ª Karla Bárдио Meirelles Menegotto 38ª / Itaiópolis Dr. Pedro Roberto Decomain 39ª / Ituporanga Dr. Adalberto Exterkötter 40ª / Mondai Dr. Maurício de Oliveira Medina (de 01 a 05/03/2006) Dr. André Teixeira Milioli (de 06 a 31/03/2006) 41ª / Palmitos Dr. José Orlando Lara Dias (de 01 a 12/03/2006) Dr. André Teixeira Milioli (de 13 a 31/03/2006) 42ª / Turvo Dr. Ricardo Viviani de Souza (de 01 a 12/03/2006) Dr. Ricardo Figueiredo Coelho Leal (de 13 a 31/03/2006) 43ª / Xanxerê Dr. Wilson Paulo Mendonça Neto 44ª / Braço do Norte Dr. André Braga de Araújo 45ª / São Miguel do Oeste Dr. Maurício de Oliveira Medina 46ª / Taió Dr. Cristiano José Gomes 47ª / Tangará Dr.ª Lara Peplau 48ª / Xaxim Dr.ª Susana Perin Carnaúba (de 01 a 23/03/2006) Dr. Celso Antônio Ballista Júnior (de 24 a 31/03/2006) 49ª / São Lourenço do Oeste Dr. Eraldo Antunes 50ª / Dionísio Cerqueira Dr. Leonardo Todeschini 51ª / Santa Cecília Dr.ª Ângela Valença Bordini Silveira (de 01 a 02/03/2006) Dr.ª Nataly Lemke (de 03 a 31/03/2006) 52ª / Anita Garibaldi Dr. Wagner Pires Kuroda 53ª / São João Batista Dr.ª Andréa Machado Speck 54ª / Sombrio Dr. Daniel Westphal Taylor 55ª / Pomerode Dr. Flávio Duarte de Souza 56ª / Balneário Camboriú Dr. Rosan da Rocha 57ª / Trombudo Central Dr. Luiz Fernando Góes Ulysséa 58ª / Maravilha Dr. Giovanni Andrei Franzoni Gil 59ª / Urubici Dr. João Alexandre Massulini Acosta 60ª / Guaramirim Dr.ª Maria Cristina Pereira Cavalcanti 61ª / Seara Dr.ª Ana Cristina Boni 62ª / Imarú Dr.ª Cristina Elaine Thomé 63ª / Ponte Serrada Dr. Jackson Goldoni 64ª / Gaspar Dr. Murilo Adaghiani 65ª / Itapiranga Dr. Luis Felipe de Oliveira Czesnat 66ª / Pinhalzinho Dr. Jorge Eduardo Hoffmann (de 01 a 02/03/2006) Dr. Guilherme Luis Lutz Morelli (de 03 a 31/03/2006) 67ª / Santo Amaro da Imperatriz Dr. Daniel Paladino 68ª / Piçarras Dr.ª Viviane Damiani Valcanaia 69ª / Campo Erê Dr. Gustavo Viviani de Souza (de 01 a 02/03/2006) Dr. Jean Pierre Campos (de 03 a 31/03/2006) 70ª / São Carlos Dr.ª Silvana do Prado Brouwers (de 01 a 12/03/2006) Dr. Alexandre Piazza (de 13 a 31/03/2006) 71ª / Abelardo Luz Dr. Rafael Alberto da Silva Moser 72ª / São José do Cedro Dr. Gilberto Polli 73ª / Imbituba Dr. Caio César Lopes Peiter 74ª / Rio Negrinho Dr.ª Nádea Clarice Bissoli 75ª / São Domingos Dr.ª Andréa Gevaerd 76ª / Joinville Dr.ª Thais Cristina Scheffer 77ª / Fraiburgo Dr. Diógenes Viana Alves 78ª / Quilombo Dr. Henrique da Rosa Ziesemer 79ª / Içara Dr. Márcio André Zattar Cota 80ª / Barra

Velha Dr.<sup>a</sup> Luciana Schaefer Filomeno 81<sup>a</sup> / Papanduva Dr. Alcílio Henrique Hirt 82<sup>a</sup> / Anchieta Dr. Leonardo Todeschini (de 01 a 02/03/2006) Dr. Jean Pierre Campos (de 03 a 31/03/2006) 83<sup>a</sup> / Cunha Porã Dr. Raul Gustavo Juttel 84<sup>a</sup> / São José Dr.<sup>a</sup> Jorgelita Toner Favaretto 85<sup>a</sup> / Joaçaba Dr.<sup>a</sup> Vera Lúcia Ferreira Copetti (de 01 a 15/03/2006) Dr. Protásio Campos Neto (de 16 a 31/03/2006) 86<sup>a</sup> / Brusque Dr. Eroni José Salles 87<sup>a</sup> / Jaraguá do Sul Dr. Aristeu Xenofontes Lenzi 88<sup>a</sup> / Blumenau Dr.<sup>a</sup> Jayne Abdala Bandeira 89<sup>a</sup> / Blumenau Dr. Ernani Guetten de Almeida 90<sup>a</sup> / Concórdia Dr. Américo Bigaton 91<sup>a</sup> / Itapema Dr. Carla Mara Pinheiro Miranda 92<sup>a</sup> / Criciúma Dr. Henrique Limongi 93<sup>a</sup> / Lages Dr. Carlos Henrique Fernandes 94<sup>a</sup> / Chapecó Dr. Júlio André Locatelli 95<sup>a</sup> / Joinville Dr. Nazareno Bez Batti 96<sup>a</sup> / Joinville Dr. Genivaldo da Silva 97<sup>a</sup> / Itajaí Dr. Ary Capela Neto 99<sup>a</sup> / Tubarão Dr. Felipe Martins de Azevedo 100<sup>a</sup> / Florianópolis Dr.<sup>a</sup> Sonia Maria Demeda G. Piardi 101<sup>a</sup> / Florianópolis Dr. Fábio de Souza Trajano 102<sup>a</sup> / Rio do Sul Dr. Marcelo Mengarda 104<sup>a</sup> / Lages Dr. Fabrício Nunes Florianópolis, 02 de março de 2006. CARLOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA Procurador Regional Eleitoral

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 38/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO Sessão realizada no dia 1º de março de 2006 Presidente: Juiz Gaspar Rubik Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 20.427 PROCESSO N. 9.571 – CLASSE VII – PEDIDO DE VEICULAÇÃO DE INSERÇÕES DE PROGRAMA POLÍTICO-PARTIDÁRIO EM 2006 Relator: Juiz Newton Varella Júnior Requerente: Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) DECISÃO A C O R D A M os juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em indeferir o pedido de veiculação de inserções do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA – PROGRAMA POLÍTICO-PARTIDÁRIO – RÁDIO E TELEVISÃO – INSERÇÕES EM ÂMBITO ESTADUAL – 1º SEMESTRE DE 2006 – NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS – INDEFERIMENTO. Não tendo sido preenchidas as condições prescritas na legislação vigente, impõe-se o indeferimento do pedido de transmissão de inserções regionais no rádio e na televisão de programa político-partidário gratuito. ACÓRDÃO N. 20.428 PROCESSO N. 9.512 – CLASSE VII – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS AO ACÓRDÃO N. 20.394 – RECURSO NOS AUTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 124/2004 DA 34ª ZONA ELEITORAL – URUSSANGA (MORRO DA FUMAÇA) Relator: Juiz Márcio Luiz Fogaça Vicari Embargante: Valdemar Saccon Advogados: Drs. Rodrigo Fernandes Pereira (OAB/SC 8328), André Mello Filho (OAB/SC 1240), Marcelo Luciano Vieira de Mello (OAB/SC 14328) e Alexandre Barcelos João (OAB/SC 15418) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – RECURSO EM REPRESENTAÇÃO – CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE, OMISSÃO – INEXISTÊNCIA – REJEIÇÃO Rejeitam-se os embargos que – ao argumento de existir contradição, obscuridade e omissão no acórdão recorrido – pretendem tão-somente atacar a fundamentação e a motivação do voto, visando à reapreciação da matéria, definitivamente enfrentada na decisão impugnada, que indica com clareza as razões de convencimento do órgão colegiado. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 2 de março de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais PUBLICAÇÃO DE ATOS DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL O Excelentíssimo Senhor Corregedor, Des. Orli de Ataíde Rodrigues, exarou o seguinte despacho nos autos abaixo: Autos n. 316/2006 Comunicação de duplicidade n. 2DSC0601907437 Interessado: FABRICIO HENRIQUE DE CARVALHO "Vistos, etc. O Tribunal Superior Eleitoral comunicou, por meio do expediente de fl. 2, a identificação da coincidência n. 2DSC0601907437 decorrente de pedido de alistamento eleitoral formulado por FABRICIO HENRIQUE DE CARVALHO perante a 100ª Zona Eleitoral – Florianópolis – agrupado com registro de condenação criminal inserido na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos. Determinou-se a instrução dos autos com a comunicação da condenação criminal, ou, alternativamente, do espelho do respectivo registro, e a notificação do eleitor para comprovar a cessação dos motivos que ensejaram a suspensão de seus direitos políticos (fl. 3), o que restou cumprido à fl. 4. Veio aos autos a certidão de fl. 8, segundo a qual o eleitor encontra-se detido, não tendo cumprido a penalidade que lhe foi imposta. Esse é o breve relato. Decido. Os documentos acostados demonstram que FABRICIO HENRIQUE DE CARVALHO teve suspensos seus direitos políticos em decorrência do comando constitucional inserto no inciso III do art. 15 da Constituição Federal, o que impede que lhe seja atribuída inscrição eleitoral. A esse respeito trata o Provimento CGE n. 3, de 16 de setembro de 2003: Art. 4º. O registro inserido na base somente será desativado quando cessados os motivos da suspensão ou da perda, o que deverá ser comprovado pelo interessado ou comunicado pelo órgão competente. Como se pode extrair dos documentos carreados aos autos, o eleitor ainda não cumpriu a penalidade que lhe foi imposta, não sendo possível, assim, regularizar sua situação perante a Justiça Eleitoral. Posto isso, e com base no art. 4º do Provimento CGE n. 3/2003, determino o cancelamento da inscrição n. 49010520922, pertencente a FABRICIO HENRIQUE DE CARVALHO, lançando-se a decisão na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos do e. TSE. Comunique-se à Zona Eleitoral para intimação do interessado e recolhimento do título. Oficie-se à Delegacia Regional da Receita Federal acerca do cancelamento e das providências adotadas. P.R.I. Florianópolis, 13 de fevereiro de 2006. (a) Des. Orli de Ataíde Rodrigues, Corregedor Regional Eleitoral" Autos n. 318/06 Comunicação de duplicidade n. 2DSC0601907686 Interessado: SEBASTIÃO NUNES DA SILVA "Vistos, etc. O Tribunal Superior Eleitoral comunicou, por meio do expediente de fl. 2, a identificação da coincidência n. 2DSC0601907686 decorrente de pedido de alistamento eleitoral formulado por SEBASTIÃO NUNES DA SILVA perante a 104ª Zona Eleitoral – Lages – agrupado com registro de condenação criminal inserido na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos. Determinou-se a instrução dos autos com a comunicação da condenação criminal, ou, alternativamente, do espelho do respectivo registro, e a notificação do eleitor para comprovar a cessação dos motivos que ensejaram a suspensão de seus direitos políticos (fl. 3), o que restou cumprido às fls. 4-9. Veio aos autos a certidão de fls. 12-15, segundo a qual o eleitor ainda não cumpriu a penalidade que lhe foi imposta. Esse é o breve relato. Decido. Os documentos acostados demonstram que SEBASTIÃO NUNES DA SILVA teve suspensos seus direitos políticos em decorrência do comando constitucional inserto no inciso III do art. 15 da Constituição Federal, o que impede que lhe seja atribuída inscrição eleitoral. A esse respeito trata o Provimento CGE n. 3, de 16 de setembro de 2003: Art. 4º. O registro inserido na base somente será desativado quando cessados os motivos da suspensão ou da perda, o que deverá ser comprovado pelo interessado ou comunicado pelo órgão competente. Como se pode extrair dos documentos carreados aos autos, o eleitor ainda não cumpriu a penalidade que lhe foi imposta, não sendo possível, assim, regularizar sua situação perante a Justiça Eleitoral. Posto isso, e com base no art. 4º do Provimento CGE n. 3/2003, determino o cancelamento da inscrição n. 33995350949, pertencente a SEBASTIÃO NUNES DA SILVA, lançando-se a decisão na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos do e. TSE. Comunique-se à Zona Eleitoral para intimação do interessado e recolhimento do título. Oficie-se à Delegacia Regional da Receita Federal acerca do cancelamento e das providências adotadas. P.R.I. Florianópolis, 13 de fevereiro de 2006. (a) Des. Orli de Ataíde Rodrigues, Corregedor Regional Eleitoral" Autos n. 321/2006 Comunicação de duplicidade n. 2DSC0601908485 Interessado: MARCELO RICHER ROSA "Vistos, etc. O Tribunal Superior Eleitoral comunicou, por meio do expediente de fl. 2, a identificação da coincidência n. 2DSC0601908485 decorrente de pedido de alistamento eleitoral formulado por MARCELO RICHER ROSA perante a 100ª Zona Eleitoral – Florianópolis – agrupado com registro de condenação criminal inserido na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos. Determinou-se a instrução dos autos com a comunicação da condenação criminal, ou, alternativamente, do espelho do respectivo registro, e a notificação do eleitor para comprovar a cessação dos motivos que ensejaram a suspensão de seus direitos políticos (fl. 3), o que restou cumprido às fls. 4-6. Veio aos autos a certidão de fls. 10-11, segundo a qual o eleitor compareceu em Cartório e devolveu o título expedido. Esse é o breve relato. Decido. Os documentos acostados demonstram que MARCELO RICHER ROSA teve suspensos seus direitos políticos em decorrência do comando constitucional inserto no inciso III do art. 15 da Constituição Federal, o que impede que lhe seja atribuída inscrição eleitoral. A esse respeito trata o Provimento CGE n. 3, de 16 de setembro de 2003: Art. 4º. O registro inserido na base somente será desativado quando cessados os motivos da suspensão ou da perda, o que deverá ser comprovado pelo interessado ou comunicado pelo órgão competente. Como se pode extrair dos documentos carreados aos autos, o eleitor ainda não cumpriu a penalidade que lhe foi imposta, tendo, inclusive, comparecido em Cartório e devolvido o título que lhe foi expedido, não sendo possível, assim, regularizar sua situação perante a Justiça Eleitoral. Posto isso, e com base no art. 4º do Provimento CGE n. 3/2003, determino o cancelamento da inscrição n. 49018300922, pertencente a MARCELO RICHER ROSA, lançando-se a decisão na Base de



Perda e Suspensão de Direitos Políticos do e. TSE. Comunique-se à Zona Eleitoral para intimação do interessado. Oficie-se à Delegacia Regional da Receita Federal acerca do cancelamento e das providências adotadas. P.R.I. Florianópolis, 13 de fevereiro de 2006. (a) Des. Orli de Ataíde Rodrigues, Corregedor Regional Eleitoral" Coordenadoria de Atividades Correcionais da Corregedoria Regional Eleitoral, em Florianópolis(SC), aos 3 de março de 2006. Marcelo Mendes Pereira Coordenador e.e.

**DJSC Nº 11857, 7 DE MARÇO DE 2006 - Página: 200**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 39/2006 ATOS DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL O Excelentíssimo Senhor Corregedor, Des. Orli de Ataíde Rodrigues, exarou o seguinte despacho nos autos abaixo: Autos n. 315/2006 Comunicação de duplicidade n. 2DSC0601907283 Interessado: GILBERTO ANTONIO BATISTA "Vistos, etc. O Tribunal Superior Eleitoral comunicou, por meio do expediente de fl. 2, a identificação da coincidência n. 2DSC0601907283 decorrente de pedido de alistamento eleitoral formulado por GILBERTO ANTONIO BATISTA perante a 54ª Zona Eleitoral – Sombrio – agrupado com registro de condenação criminal inserido na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos. Determinou-se a instrução dos autos com a comunicação da condenação criminal, ou, alternativamente, do espelho do respectivo registro, e a notificação do eleitor para comprovar a cessação dos motivos que ensejaram a suspensão de seus direitos políticos (fl. 3), o que restou cumprido à fl. 4. Veio aos autos a certidão de fl. 8, segundo a qual restou frustrada a notificação do eleitor. Esse é o breve relato. Decido. Os documentos acostados demonstram que GILBERTO ANTONIO BATISTA teve suspensos seus direitos políticos em decorrência do comando constitucional inserto no inciso III do art. 15 da Constituição Federal, o que impede que lhe seja atribuída inscrição eleitoral. A esse respeito trata o Provimento CGE n. 3, de 16 de setembro de 2003: Art. 4º. O registro inserido na base somente será desativado quando cessados os motivos da suspensão ou da perda, o que deverá ser comprovado pelo interessado ou comunicado pelo órgão competente. A notificação do eleitor restou frustrada, conforme se verifica pela certidão de fl. 8, tendo o Cartório da 54ª Zona providenciado inclusive a intimação editalícia, sem que o interessado tenha se manifestado. Assim, não é possível regularizar sua situação perante a Justiça Eleitoral, presumindo-se que o mesmo ainda esteja no cumprimento de sua penalidade. Posto isso, e com base no art. 4º do Provimento CGE n. 3/2003, determino o cancelamento da inscrição n. 34588590906, pertencente a GILBERTO ANTONIO BATISTA, lançando-se a decisão na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos do e. TSE. Comunique-se à Zona Eleitoral para intimação do interessado e recolhimento do título, e para que o Sr. Juiz Eleitoral alerte os servidores do Cartório de que nas operações de alistamento, transferência, revisão e segunda via, é obrigatório consultar o Cadastro Nacional de Eleitores e a Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos, a fim de evitar a ocorrência de duplicidades. Oficie-se à Delegacia Regional da Receita Federal acerca do cancelamento e das providências adotadas. P.R.I. Florianópolis, 22 de fevereiro de 2006. (a) Des. Orli de Ataíde Rodrigues, Corregedor Regional Eleitoral" Coordenadoria de Atividades Correcionais da Corregedoria Regional Eleitoral, em Florianópolis(SC), aos 3 de março de 2006. Renata Beatriz de Fávère Coordenadora Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

EDITAL N. 40/2006 DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina torna pública, de acordo com o art. 32, da Resolução n. 7.357, de 17.12.2003 – Regimento Interno -, a distribuição, mediante sorteio automático, do(s) seguinte(s) feito(s): DISTRIBUIÇÃO EM 1.3.2006 PROCESSO N. 146 – CLASSE I ASSUNTO: HABEAS CORPUS RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI IMPETRANTE: ANGELO VILMAR CELESKI PACIENTE: CESAR OSMAR CELESKI ADVOGADO: ANGELO VILMAR CELESKI (OAB 19744-SC) IMPETRADA: JUÍZA DA 30ª ZONA ELEITORAL - SÃO BENTO DO SUL PROCESSO N. 571 – CLASSE VI ASSUNTO: RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO CRIME ELEITORAL N. 792/2001 DA 7ª ZONA ELEITORAL - CAMPOS NOVOS RELATOR: JUIZ ORLI DE ATAÍDE RODRIGUES REVISOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO RECORRENTE: LUIZ FERNANDO RAMBO ADVOGADO: ANTÔNIO ELÉO FONSECA (OAB 10350-SC) RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL PROCESSO N. 572 – CLASSE VI ASSUNTO: RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO N. 043.01.000053-7 DA 40ª ZONA ELEITORAL - MONDAÍ RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REVISOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI RECORRENTE: MÁRIO DARCI RIBEIRO DE FREITAS ADVOGADO: EDILSON JAIR CASAGRANDE (OAB 10440-SC) RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA PROCESSO N. 9574 – CLASSE VII ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2004 RELATOR: JUIZ ORLI DE ATAÍDE RODRIGUES REQUERENTE: PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL Florianópolis, 03 de março de 2006. Clycie Damo Bertoli Secretária Judiciária

**DJSC Nº 11856, 6 DE MARÇO DE 2006 - Página: 173**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 36/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 13 DE MARÇO DE 2006 PROCESSO N. 569 - CLASSE VI PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL N. 11/2005 DA 7ª ZONA ELEITORAL - CAMPOS NOVOS (BRUNÓPOLIS) RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL INDICIADOS: VOLCIR CANUTO E DANIEL SIMÃO CORRÊA PROCESSO N. 561 - CLASSE VI PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO N. 98/2002 DA 21ª ZONA ELEITORAL - LAGES RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REQUERIDO: RAIMUNDO COLOMBO PROCESSO N. 332 - CLASSE XIV RECURSO NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SRH N. 109/2005 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI RECORRENTE: LUIZ ALBERTO DUTRA MEURER ADVOGADO: CLÁUDIO JÚNIOR DA ROSA PERSICH (OAB 14329-SC) Secretária do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 1º de março de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

**DJSC Nº 11855, 3 DE MARÇO DE 2006 - Página: 198**

Ministério Público Eleitoral PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL PORTARIA PRE/SC n. 06/2006 O Procurador Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 79 da Lei Complementar nº 75, de 02 de maio de 1993 / Lei Orgânica do Ministério Público da União, de acordo com a Resolução nº 001/03/PGJ/PRE, de 28/03/03, e com as indicações constantes das Portarias PGJ n. 587 e 588/2006, RESOLVE: FAZER CESSAR os efeitos da Portaria PRE n. 02/2006 no que respeita aos Promotores Eleitorais e períodos a seguir referidos: ZZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 7.ª Zona Eleitoral/Campos Novos Dr. Ricardo Paladino 20 a 28/02/2006 DESIGNAR os Membros do Ministério Público abaixo relacionados para atuarem perante as Zonas Eleitorais e períodos a seguir discriminados: ZZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 7.ª Zona Eleitoral/Campos Novos Drª. Deise Mari Oechsler 20 a 28/02/2006 Florianópolis, 24 de fevereiro de 2006. CARLOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA Procurador Regional Eleitoral

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 33/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS E RESOLUÇÃO Sessão realizada no dia 22 de fevereiro de 2006 Presidente: Juiz Gaspar Rubik Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 20.420 PROCESSO N. 111 – CLASSE XIII – RECURSO NOS AUTOS DA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO N. 43/2004 DA 75ª ZONA ELEITORAL – SÃO DOMINGOS (CORONEL MARTINS) Relator: Juiz Henry Petry Junior Revisor: Juiz José Isaac Pilati Recorrentes: Ademir Madella, Pedro Campagnolo e Partido dos Trabalhadores (PT) de Coronel Martins Advogados: Drs. Amarildo Vedana (OAB/SC 8781) e Mauro Antônio Prezotto (OAB/SC 12082) Recorridos: Coligação União para o Povo de Coronel Martins (PMDB/PFL/PP/PDT), Francisco Caracek e Moacir Bresolin Advogados: Drs. Adenilso Biasus (OAB/SC 14172), Hélio Rubens Brasil (OAB/SC 13041), Péricles Luiz Medeiros Prade (OAB/SC 6840-A), Daisy Emiliane Bartnicki (OAB/SC 19286-B) e Maria Cecília Amorim Medeiros Gondran (OAB/SC 21082) DECISÃO A C O R D A M os juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e, afastada a preliminar argüida, a ele dar provimento, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - ART. 41-A DA LEI N. 9.504/1997 - não-configuração - CONJUNTO PROBATÓRIO INSUFICIENTE - IMPROCEDÊNCIA - CORRUPÇÃO não configurada - REFORMA DA SENTENÇA. A ausência de

prova bastante, ou mesmo de indícios consistentes e convergentes, repele a impugnação de mandato eletivo, ação constitucional que exige, em qualquer de suas figuras, por suas severas consequências, soberbo contexto de responsabilidade. ACÓRDÃO N. 20.421 PROCESSO N. 147 – CLASSE XIII – RECURSO NOS AUTOS DA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO N. 2472/2005 DA 18ª ZONA ELEITORAL – JOAÇABA (LUZERNA) Relator: Juiz Newton Varella Júnior Revisor: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Recorrente: José Aírton Hoffman Advogados: Drs. Fátima Mary da Silva (OAB/SC 10603), Leandro Dambroz (OAB/SC 16757), Ângela Maria Filipini (OAB/SC 10630) e Beno Bacaltchuck (OAB/SC 10598) Recorridos: Maria Carlesso Doré e Alcir João Denardi Advogados: Drs. Cristhian Magnus de Marco (OAB/SC 12059) e Osmar de Marco (OAB/SC 1824) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e a ele negar provimento, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - SUPOSTA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM PERÍODO ELEITORAL - CONDUTA VEDADA PELO ART. 73, VI, "B", DA LEI N. 9.504/1997 - DIVULGAÇÃO DE EVENTO DE ENTREGA DE PREMIAÇÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL - COBERTURA JORNALÍSTICA - INFORMATIVO MUNICIPAL - NÃO-COMPROVAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO - MATERIAL PRODUZIDO SEM AUTORIZAÇÃO DO PODER PÚBLICO E DISPÊNDIO PELO ERÁRIO - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CHEFIADA POR PREFEITO E VICE-PREFEITO NÃO-CANDIDATOS - INEXISTÊNCIA DE REFERÊNCIA, MESMO QUE IMPLÍCITA, ÀS CANDIDATURAS DOS RECORRIDOS - INOCORRÊNCIA DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL - ABUSO DE PODER NÃO-CARACTERIZADO - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA MONOCRÁTICA. ACÓRDÃO N. 20.422 PROCESSO N. 2.083 – CLASSE XI – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS AO ACÓRDÃO N. 20.386 – RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 309/2004 DA 92ª ZONA ELEITORAL – CRICIÚMA Relator: Juiz Márcio Luiz Fogaça Vicari Embargante: Sociedade Rádio Hulha Negra de Criciúma Ltda., Rádio Difusora Eldorado Catarinense Ltda. e Coligação Frente Social Trabalhista (PSDB/PDT/PSB/PTN/PSDC/PHS/PTC) Advogados: Drs. Edmar Viana (OAB/SC 9153) e Giovanni Dagostin Marchi (OAB/SC 13844) Embargada: Coligação Todos por Criciúma (PMDB/PL/PPS/PSC) Advogados: Drs. Fábio Jeremias de Souza (OAB/SC 14986) e Miguel Augusto Colombi Villain (OAB/SC 16398) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO EM REPRESENTAÇÃO - CONTRADIÇÃO - INEXISTÊNCIA - REJEIÇÃO. Rejeitam-se os embargos que – ao argumento de existir contradição no acórdão recorrido – pretendem tão-somente atacar a fundamentação e a motivação do voto, visando à reapreciação da matéria, definitivamente enfrentada na decisão impugnada, que indica com clareza as razões de convencimento do órgão colegiado. ACÓRDÃO N. 20.423 PROCESSO N. 565 – CLASSE VI – PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL N. 17/2005 DA 39ª ZONA ELEITORAL – ITUPORANGA Relator: Juiz José Isaac Pilati Requerente: Ministério Público Eleitoral Indiciado: Antonio Bizatto DECISÃO A C O R D A M os juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em determinar o arquivamento do inquérito policial, a requerimento da Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - INQUÉRITO POLICIAL - apuração da PRÁTICA DE CRIME ELEITORAL - competência originária - ausência DE JUSTA CAUSA - pedido de ARQUIVAMENTO - Deferimento. Inexistindo justa causa para o processamento de ação penal, impõe-se o arquivamento do inquérito policial. ACÓRDÃO N. 20.424 PROCESSO N. 566 – CLASSE VI – PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO (PROTÓCOLO N. 70/2004) Relator: Juiz José Isaac Pilati Requerente: Ministério Público Eleitoral Indiciado: Marco Antônio Tebaldi DECISÃO A C O R D A M os juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em determinar o arquivamento dos autos do procedimento, conforme requerido pela Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - ação civil pública - ofício remetido pelo ministério público estadual - apuração da PRÁTICA DE CRIME ELEITORAL - competência originária - ausência DE JUSTA CAUSA - pedido de ARQUIVAMENTO - Deferimento. Inexistindo justa causa para o processamento de ação penal, impõe-se o arquivamento do procedimento. ACÓRDÃO N. 20.425 PROCESSO N. 1.864 – CLASSE XI – RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 9/2004 DA 79ª ZONA ELEITORAL – IÇARA Relatora: Juíza Eliana Paggiarin Marinho Recorrente: Coligação Pelo Bem de Içara (PMDB/PSDB/PDT/PTB/PL) Advogado: Dr. Reinaldo Antônio Silvano (OAB/SC 12208) Recorridos: Coligação União Içara Mais Forte (PP/PPS/PFL), jornal Gazeta, Editora Jornal Tribuna do Dia Ltda., Jornal Diário de Criciúma Ltda. e Comitê Financeiro do Partido Progressista (PP) de Içara Advogados: Drs. Werner Backes (OAB/SC 1631), Luciano Porto (OAB/SC 15798), Gabriel Schonfelder de Souza (OAB/SC 18390), Murilo Tadeu Medeiros (OAB/SC 7369) e Charles Antonio Simões (OAB/SC 13926) DECISÃO A C O R D A M os juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em não conhecer do recurso, nos termos do voto da relatora, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - REPRESENTAÇÃO - PESQUISA ELEITORAL - INTEMPESTIVIDADE - PRAZO DE 24 HORAS - ART. 96, § 8o, DA LEI N. 9.504/1997 - FLUÊNCIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA EM CARTÓRIO - INOBSERVÂNCIA - NÃO-CONHECIMENTO. O prazo para interposição de recurso nos processos por descumprimento da Lei n. 9.504/1997, previsto no § 8o do art. 96 da Lei n. 9.504/1997, é de vinte e quatro horas, contado minuto a minuto da data da publicação da sentença em cartório. A intimação pessoal do advogado não reabre a contagem do prazo recursal, desde que tenha havido ciência da data em que seu deu a publicação da sentença em cartório. ACÓRDÃO N. 20.426 PROCESSO N. 1.955 – CLASSE XI – RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 48/2004 DA 88ª ZONA ELEITORAL – BLUMENAU Relator: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Recorrentes: Kátia Carla Farias, Rolf Guenther Sprung, Jovino Cardoso Neto, Renato Werner e Israel Machado Advogados: Drs. João Luiz Bernardes (OAB/SC 3330), Dênio Alexandre Scottini (OAB/SC 8318), Sérgio Fernando Hess de Souza (OAB/SC 4586), Mauro César Dorigatti (OAB/SC 2415), Márcio Luiz Bertoldi (OAB/SC 9211) e Luiz Antônio Picolli (OAB/SC 4804) Recorrido: Ministério Público Eleitoral DECISÃO A C O R D A M os juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e a ele dar provimento, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR - VIOLAÇÃO DO ART. 37, CAPUT, DA LEI N. 9.504/1997 - FALTA DE PROVA DA AUTORIA OU DE PRÉVIO CONHECIMENTO DOS BENEFICIÁRIOS - RECURSO PROVIDO. A procedência da representação em virtude de propaganda irregular exige prova convincente da autoria ou do prévio conhecimento dos beneficiários, não sendo admitida a mera presunção, nos termos do art. 72, caput, da Resolução TSE n. 21.610/2004. RESOLUÇÃO N. 7.463 PROCESSO N. 2.220 – CLASSE X – CONSULTA Relatora: Juíza Eliana Paggiarin Marinho Consulente: Nilson Nelson Machado, Deputado Estadual DECISÃO R E S O L V E M os juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, não conhecer da consulta, por ausência de pressuposto para sua admissibilidade, nos termos do voto da relatora, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - CONSULTA - CASO CONCRETO - não-conhecimento. Não pode este Tribunal conhecer de consulta que se refira a caso concreto, em face do que dispõe o art. 30, VIII, do Código Eleitoral e os arts. 19, XXXIV, e 90, caput, da Resolução TRESC n. 7.357, de 17.12.2003 (Regimento Interno). Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 23 de fevereiro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC Nº 11855, 3 DE MARÇO DE 2006 - Página: 199**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 34/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 8 DE MARÇO DE 2006 PROCESSO N. 145 - CLASSE I HABEAS CORPUS RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI IMPETRANTE: ANGELO VILMAR CELESKI PACIENTE: CESAR OSMAR CELESKI ADVOGADOS: ANGELO VILMAR CELESKI (OAB 19744-SC) E JACQUELINE WOEHL PEREIRA DE MORAES (OAB 19749-SC) IMPETRADA: JUÍZA DA 30ª ZONA ELEITORAL - SÃO BENTO DO SUL PROCESSO N. 353 - CLASSE II MANDADO DE SEGURANÇA RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR IMPETRANTE: HARRY DALLABRIDA ADVOGADOS: ARNO ROBERTO ANDREATTA (OAB 7537-SC), LADEMIR KUMMROW (OAB 17560-SC), TATIANE BONATTI (OAB 19050-SC) E LEOBERTO JAIR SEIDEL (OAB 19263-SC) IMPETRADO: JUIZ DA 32ª ZONA ELEITORAL - TIMBÓ PROCESSO N. 2109 - CLASSE XI RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 923/2004 DA 91ª ZONA ELEITORAL - ITAPEMA RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO RECORRENTE: JOSÉ FRANCISCO DOS REIS FILHO ADVOGADOS: MICHEL LUCIANO CASAGRANDE (OAB 11946-B-SC) E ALFREDO MARIN JÚNIOR (OAB 6253-SC) RECORRIDA: COLIGAÇÃO MAIS

ITAPEMA ADVOGADA: JANAÍNA FRANCISCA V. DOS SANTOS DA VEIGA (OAB 15581-SC) PROCESSO N. 139 - CLASSE XIII RECURSO NOS AUTOS DA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELEITIVO N. 01.533/2005 DA 94ª ZONA ELEITORAL - CHAPECÓ (UNIÃO DO OESTE) RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REVISOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI RECORRENTE: ALTAIR AGOSTINHO BIAZI ADVOGADOS: PEDRO AIRTON SOARES DE CAMARGO (OAB 15920-SC) E DEMÉRCIO LUIZ GUENO (OAB 15376-SC) RECORRIDO: ANGELO MORETTO ADVOGADO: ADEMIR DAL BIANCO (OAB 11652-SC) Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 24 de fevereiro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 35/2006 DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina torna pública, de acordo com o art. 32, da Resolução n. 7.357, de 17.12.2003 - Regimento Interno -, a distribuição, mediante sorteio automático, do(s) seguinte(s) feito(s): DISTRIBUIÇÃO EM 21.02.2006 PROCESSO N. 569 - CLASSE VI PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL N. 11/2005 DA 7ª ZONA ELEITORAL - CAMPOS NOVOS (BRUNÓPOLIS) RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL INDICIADOS: VOLCIR CANUTO; DANIEL SIMÃO CORRÊA PROCESSO N. 341 - CLASSE XIV AÇÃO CAUTELAR NOS AUTOS DO PROCESSO N. 2067 - CLASSE XI DA 7ª ZONA ELEITORAL - CAMPOS NOVOS (ZORTÉA) RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTES: ALCIDES MANTOVANI; REMILTON ANDREONI; ROBERTO MENEGAZ ADVOGADOS: EVANDRO CARLOS DOS SANTOS (OAB 13747-SC), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 17883-SC), MURILO DA SILVA FREIRE (OAB 12420-SP), PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP), JOSÉ ALCIDES MONTES FILHO (OAB 105367-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), PATRICIA DE CASTRO RIOS (OAB 156383-SP), EDUARDO MAFFIA QUEIROZ NOBRE (OAB 184958-SP), MAURICIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), CARLOS FABBRI D'AVILA (OAB 206605-SP), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), DANIELLE ZULATO BITTAR (OAB 19477-DF), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650-SP) REQUERIDA: COLIGAÇÃO ZORTÉA PARA TODOS (PPS/PT/PP) ADVOGADOS: ISOLDE ESPÍNDOLA (OAB 10084-SC), MAURO ANTÔNIO PREZOTTO (OAB 12082-SC), ANTONIO DERLI GREGÓRIO (OAB 9030-SC), ANDRÉ RUPOLO GOMES (OAB 12603-SC), DEISI VIEIRA FERREIRA (OAB 14129-SC) DISTRIBUIÇÃO EM 22.02.2006 PROCESSO N. 570 - CLASSE VI RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 3/2004 DA 30ª ZONA ELEITORAL - SÃO BENTO DO SUL RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REVISOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR RECORRENTE: CESAR OSMAR CELESKI ADVOGADOS: ANGELO VILMAR CELESKI (OAB 19744-SC), ZENAIDE MARLI LINZMEYER (OAB 10877-SC), PETERSON KANZLER (OAB 19637-SC) RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DISTRIBUIÇÃO EM 24.02.2006 PROCESSO N. 360 - CLASSE II MANDADO DE SEGURANÇA RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI IMPETRANTE: CLÁUDIO ROBERTO JANUÁRIO ADVOGADAS: CAROLINA FERREIRA GUIMARÃES (OAB 21619-SC), MICHELE MEIATO XAVIER (OAB 21585-SC) IMPETRADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA PROCESSO N. 2162 - CLASSE XI AGRAVO DE INSTRUMENTO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 26/2004 DA 12ª ZONA ELEITORAL - FLORIANÓPOLIS RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI AGRAVANTE: DÁRIO ELIAS BERGER ADVOGADOS: PÉRICLES LUIZ MEDEIROS PRADE (OAB 6840-SC), ROGÉRIO REIS OLSEN DA VEIGA (OAB 7855-SC) AGRAVADA: COLIGAÇÃO FLORIANÓPOLIS SEMPRE MAIS (PP/PSL/PSC/PFL/PAN/PRTB) ADVOGADO: ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC) Florianópolis, 24 de fevereiro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC Nº 11855, 1º DE MARÇO DE 2006 - Página: 248**

Ministério Público Eleitoral PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL PORTARIA PRE/SC n. 05/2006 O Procurador Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 79 da Lei Complementar n. 75, de 02 de maio de 1993 / Lei Orgânica do Ministério Público da União, de acordo com a Resolução n. 001/03/PGJ/PRE, de 28/03/03, e com as indicações constantes das Portarias PGJ n. 551 e 552/2006, RESOLVE: FAZER CESSAR os efeitos da Portaria PRE n. 02/2006 no que respeita aos Promotores Eleitorais e períodos a seguir referidos: ZZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 27ª Zona Eleitoral/São Francisco do Sul Dr. Cristian Richard Stahelin Oliveira 16 a 28/02/2006 DESIGNAR os Membros do Ministério Público abaixo relacionados para atuarem perante as Zonas Eleitorais e períodos a seguir discriminados: ZZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 27ª Zona Eleitoral/São Francisco do Sul Drª Simone Cristina Schultz 16 a 28/02/2006 Florianópolis, 22 de fevereiro de 2006. CARLOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA Procurador Regional Eleitoral

#### **DJSC Nº 11852, 24 DE FEVEREIRO DE 2006 - Página: 222**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 31/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS E RESOLUÇÃO Sessão realizada no dia 20 de fevereiro de 2006 Presidente: Juiz Gaspar Rubik Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 20.417 PROCESSO N. 2053 - CLASSE XI - RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 40/2004 DA 75ª ZONA ELEITORAL - SÃO DOMINGOS (CORONEL MARTINS) Relator: Juiz Henry Petry Junior Recorrente: Coligação União para o Povo de Coronel Martins (PMDB/PFL/PP/PDT), Francisco Caracek e Moacir Bresolin Advogados: Drs. Adenildo Biasus (OAB/SC 14172), Hélio Rubens Brasil (OAB/SC 13041), Péricles Prade (OAB/SC 6840-A), Daisy Emiliane Bartnicki (OAB/SC 19286-B) e Maria Cecilia Amorin Gondran (OAB/SC 21082) Recorridos: Ademir Madella, Pedro Campagnolo e Partido dos Trabalhadores (PT) de Coronel Martins Advogados: Drs. Amarildo Vedana (OAB/SC 8781) e Mauro Prezotto (OAB/SC 12082) DECISÃO A C O R D A M os juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, afastada a preliminar de inconstitucionalidade suscitada, em conhecer do recurso e a ele negar provimento, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - REPRESENTAÇÃO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - ART. 41-A DA LEI N. 9.504/1997 - não-configuração - IMPROCEDÊNCIA - CONJUNTO PROBATÓRIO INSUFICIENTE - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. Diante da falta de provas capazes de confirmar os fatos suscitados na inicial, é de ser mantida a sentença do Juízo a quo, que julgou improcedente representação baseada em alegação de captação ilícita de sufrágio (precedente: Ac. TRES n. 20.016, de 8.6.2005, rel. Juiz Paulo Roberto Camargo Costa). ACÓRDÃO N. 20.418 PROCESSO N. 525 - CLASSE VI - RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 212/2004 DA 36ª ZONA ELEITORAL - VIDEIRA Relator: Juiz Henry Petry Junior Revisor: Juiz José Isaac Pilati Recorrente: Ministério Público Eleitoral Recorrido: Fabiano de Oliveira Advogado: Dr. Atayr da Silva (OAB/SC 14723) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e a ele negar provimento, mantendo-se a sentença monocrática, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO CRIMINAL - DISTRIBUIÇÃO DE PROPAGANDA NO DIA DA ELEIÇÃO - "BOCA DE URNA" - ARTIGO 39, § 5º, II, DA LEI N. 9.504/1997 - CONJUNTO PROBATÓRIO FRÁGIL À CONDENAÇÃO - PRINCÍPIO IN DUBIO PRO REO - ART. 386, VI, CPP - absolvição - desPROVIMENTO. Existente conjunto probatório controverso, é de se absolver o réu, nos termos do disposto no art. 386, VI, do Código de Processo Penal. ACÓRDÃO N. 20.419 PROCESSO N. 563 - CLASSE VI - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO N. 28/2002/GAB/PJPM DA 79ª ZONA ELEITORAL - IÇARA Relator: Juiz Márcio Luiz Fogaça Vicari Requerente: Ministério Público Eleitoral DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em determinar, a requerimento da Procuradoria Regional Eleitoral, o arquivamento da notícia crime - com a conseqüente extinção da punibilidade dos envolvidos -, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - NOTITIA CRIMINIS - SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME ELEITORAL - ART. 346 do código eleitoral - competência originária - PreSCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO - pedido de ARQUIVAMENTO - Deferimento. Impõe-se o arquivamento da notícia crime diante do reconhecimento do decurso do lapso prescricional do crime eleitoral que, em tese, é atribuído aos noticiados. RESOLUÇÃO N. 7.462 PROCESSO N. 2219 - CLASSE X - CONSULTA Relator: Juiz José Isaac Pilati Consultante: Rogério Mendonça DECISÃO R

E S O L V E M os juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, conhecer da consulta e a ela responder negativamente, nos termos do parecer da Procuradoria Regional Eleitoral e do voto do relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - CONSULTA - REPASSE DE VERBAS - PERÍODO ELEITORAL - ATIVIDADE DE FOMENTO A PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA - VEDAÇÃO LEGAL. A atividade, que se destine a transferência voluntária de recursos, não está contemplada nas ressalvas do art. 73, VI, da Lei n. 9.504/1997, constituindo vedação legal o repasse de verbas para esse fim. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 21 de fevereiro de 2006. Fernanda Maria Tavares Silva Coordenadora de Registro e Informações Processuais Substituta PUBLICAÇÃO DE ATOS DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL PROVIMENTO N. 2/2005 O Excelentíssimo Senhor Desembargador Pedro Manoel Abreu, Corregedor Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições, - considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos e serviços executados pelos cartórios eleitorais, centrais de atendimento e postos de atendimento, com a compilação de normas, instruções e orientações, R E S O L V E: Art. 1º Instituir como norma regulamentadora dos serviços dos cartórios, centrais de atendimento e posto fixos de atendimento instalados no Estado de Santa Catarina, o Manual de Prática Cartorária Eleitoral, elaborado pela Corregedoria Regional Eleitoral de Santa Catarina. Art. 2º No prazo de sessenta dias, a contar da publicação deste Provimento, os procedimentos e serviços cartorários deverão ser adequados às normas previstas no referido Manual, em especial: I - todo expediente dirigido ao cartório eleitoral deverá ser recebido e protocolado na zona eleitoral, sendo vedado o uso do serviço de protocolo ou de distribuição do fórum respectivo; II - as comunicações de óbitos recebidas dos cartórios de registro civil deverão ser registradas e autuadas na forma prevista na Parte III, Título V, do Manual; III - as informações de ocorrência de suspensão de direitos políticos, inelegibilidade e as que ensejem a regularização respectiva deverão ser registradas e autuadas consoante previsto na Parte III, Títulos VI e VII; IV - os registros dos processos administrativos e judiciais deverão ser anotados em livro próprio e o controle do trâmite processual ser feito na Ficha de Acompanhamento Processual. Art. 3º Os livros utilizados pelos cartórios, com finalidade semelhante aos indicados no Título II, da Parte V, do Manual poderão ser adaptados, observando-se: I - deverá ser lavrado termo de encerramento nos livros existentes, após o último registro e, a seguir, termo de abertura, que mencionará a determinação contida neste Provimento, conforme modelo: TERMO DE ENCERRAMENTO Nesta data, em cumprimento ao Provimento n. 2/2005, encerro o presente livro, à fl.\_\_\_\_, cujo último registro se refere a(o)\_\_\_\_\_. Em \_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_\_ dias \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_. Juiz Eleitoral TERMO DE ABERTURA Nesta data, em cumprimento ao Provimento n. 2/2005 reabro o presente livro, que passará a se denominar \_\_\_\_\_, terá por finalidade \_\_\_\_\_ e conterá \_\_\_\_\_ os seguintes campos: \_\_\_\_\_ Em \_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_\_ dias \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_. Juiz Eleitoral II - serão revisados os campos existentes, em cotejo com a uniformização prevista no Manual, suprimindo-se ou acrescentando-se campos; III - a alteração do nome do livro constará necessariamente do termo de encerramento; IV - os livros cujos registros passarem a ser efetuados na forma de pasta com folhas soltas, serão encerrados e arquivados. V - os livros e pastas inexistentes no cartório serão abertos à medida que houver necessidade de registro das informações respectivas, em especial os que se referem aos procedimentos e processos relativos a eleições. Art. 4º Incumbe à Coordenadoria de Atividades Correcionais promover a permanente atualização do Manual, disponibilizando mensalmente aos cartórios eleitorais o texto alterado, se for o caso. Art. 5º Este provimento entra em vigor na data da sua publicação. Art. 6º Revogam-se os Provimentos CRESC n. 1/1998, 2/1999, 1/2000, 2/2000, 3/2000, 4/2000, 6/2003 e 7/2003. Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se. Florianópolis, 19 de dezembro de 2005. (a) Des. Pedro Manoel Abreu, Corregedor Regional Eleitoral Coordenadoria de Atividades Correcionais da Corregedoria Regional Eleitoral, em Florianópolis(SC), aos 22 de fevereiro de 2006. Renata Beatriz de Fávère Coordenadora

#### **DJSC Nº 11852, 24 DE FEVEREIRO DE 2006 - Página: 223**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 30/2006 DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina torna pública, de acordo com o art. 32, da Resolução n. 7.357, de 17.12.2003 - Regimento Interno -, a distribuição, mediante sorteio automático, do(s) seguinte(s) feito(s): DISTRIBUIÇÃO EM 7.2.2006 PROCESSO N. 564 - CLASSE VI PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL N. 106/2005 - 8ª ZONA ELEITORAL - CANOINHAS RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL INDICIADO: LEOBERTO WEINERT PROCESSO N. 565 - CLASSE VI PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL N. 17/2005 DA 39ª ZONA ELEITORAL - ITUPORANGA RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL INDICIADO: ANTONIO BIZATTO PROCESSO N. 566 - CLASSE VI PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO (PROCOLO N. 70/2004) RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL INDICIADO: MARCO ANTÔNIO TEBALDI DISTRIBUIÇÃO EM 8.2.2006 PROCESSO N. 2155 - CLASSE XI RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 22/2004 DA 69ª ZONA ELEITORAL - CAMPO ERÊ RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR RECORRENTES: ODILSON VICENTE DE LIMA; VILSON CECHETTI ADVOGADO: ANTÔNIO VALMOR DE CAMPOS (OAB 17841-SC) RECORRIDA: COLIGAÇÃO UNIDOS POR CAMPO ERÊ (PP/PPS/PMDB/PFL/PSDB) ADVOGADOS: ADILSON LUIZ RAIMONDI (OAB 5821-SC), RUDIMAR BORCIONI (OAB 15411-SC) PROCESSO N. 2156 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ ORLI DE ATAÍDE RODRIGUES REPRESENTANTE: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO PROGRESSISTA ADVOGADO: ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC) REPRESENTADO: RENATO LUIZ HINNING PROCESSO N. 338 - CLASSE XIV PROPOSTA DE RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA A REALIZAÇÃO DAS COMUNICAÇÕES A QUE ALUDE O ART. 29 DA RESOLUÇÃO TSE N. 21.841/2004 RELATOR: JUIZ GASPAR RUBIK INTERESSADA: COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DISTRIBUIÇÃO EM 9.2.2006 PROCESSO N. 2220 - CLASSE X CONSULTA RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO CONSULENTE: NILSON NELSON MACHADO, DEPUTADO ESTADUAL DISTRIBUIÇÃO EM 14.2.2006 PROCESSO N. 2161 - CLASSE XI ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO RELATOR: JUIZ ORLI DE ATAÍDE RODRIGUES REPRESENTANTE: PARTIDO PROGRESSISTA ADVOGADOS: ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC) REPRESENTADOS: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA; VALDIR VIDAL COBALCHINI; PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 162 - CLASSE XIII RECURSO NA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO N. 60.2004.27 DA 60ª ZONA ELEITORAL - GUARAMIRIM RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO RECORRENTE: COLIGAÇÃO GUARAMIRIM PARA TODOS (PMDB/PT) ADVOGADOS: ALCIVANDRO ESPEZIM (OAB 12818-SC), REINOLDO MURARA JUNIOR (OAB 12659-SC) RECORRIDOS: MÁRIO SÉRGIO PEIXER; JOSÉ JOAQUIM FERNANDES ADVOGADOS: PAULO LUIZ DA SILVA MATTOS (OAB 7688-SC), RICARDO LUIS MAYER (OAB 6962-SC), IRINEU BIANCHI (OAB 8240-A-SC), CÉLIO DALCANALE (OAB 9970-SC), MARCELO BEDUSCHI (OAB 11675-SC), ELUZA FABIANA PAVANELO (OAB 9171-SC), ANDREIA RONCHI (OAB 14249-SC), ANA PAULA FELINI (OAB 15585-SC), FREDERICO CARLOS BARNI HULBERT (OAB 17208-SC), MARTHA CARINA JARK STERN (OAB 15932-SC), MÔNICA HOLDERRIED (OAB 18249-SC), JOZIANE BRAMORSKI (OAB 18221-SC), GUSTAVO HENRIQUE SERPA (OAB 13355-SC), RENATO KADLETZ (OAB 2886-SC), IRINEU JOSÉ RUBINI (OAB 1854-SC), NELSON ANTÔNIO SERPA (OAB 1658-SC) DISTRIBUIÇÃO EM 15.2.2006 PROCESSO N. 567 - CLASSE VI PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO (PRE/SC/RÉG. 09/2004) RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL INDICIADO: DÁRIO ELIAS BERGER PROCESSO N. 339 - CLASSE XIV PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO DA PESQUISA ELEITORAL N. 398/2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO PROGRESSISTA ADVOGADOS: GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC) REQUERIDA: CERNERE PESQUISAS LTDA. DISTRIBUIÇÃO EM 17.2.2006 PROCESSO N. 9573 - CLASSE VII RECURSO NOS AUTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 151/2005 DA 68ª ZONA ELEITORAL - BALNEÁRIO PIÇARRAS (PENHA) RELATOR: JUIZ ORLI DE ATAÍDE RODRIGUES RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES DE PENHA PROCESSO N. 340 - CLASSE XIV REQUERIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE OPÇÃO DE LOCAL DE TRABALHO RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTES: AYRTON BELARMINO DE MENDONÇA MORAES TEIXEIRA; VANDERLEI ANTÔNIO CORRÊA; LAYLA MYRTHA MOHAMED TAVARES; DENISE JARDIM BORTOLUZZI; EDSON LHEVICHESKI; JOÃO ALBERTO BARROS DA SILVA; ROBERTO ANDRÉ RAUPP; VINICIUS AUGUSTO MACHADO ADVOGADO: ALEXANDRE DORNELLES BARRIOS (OAB 32496-RS), CARLOS ELI RIGOTTI (OAB 39903-SC) Florianópolis, 20 de fevereiro de 2006.

**DJSC Nº 11850, 22 DE FEVEREIRO DE 2006 - Página: 219**

Ministério Público Eleitoral PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL PORTARIA PRE/SC n. 04/2006 O Procurador Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 79 da Lei Complementar n. 75, de 02 de maio de 1993 / Lei Orgânica do Ministério Público da União, de acordo com a Resolução n. 001/03/PGJ/PRE, de 28/03/03, e com as indicações constantes das Portarias PGJ n. 461, 462 e 519/2006, RESOLVE: FAZER CESSAR os efeitos da Portaria PRE n. 02/2006 no que respeita aos Promotores Eleitorais e períodos a seguir referidos: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 64ª Zona Eleitoral/Gaspar Dr. Murilo Adaghinari 20, 21 e 22/02/2006 75ª Zona Eleitoral/São Domingos Drª Andréa Gevaerd 22, 23 e 24/02/2006 DESIGNAR os Membros do Ministério Público abaixo relacionados para atuarem perante as Zonas Eleitorais e períodos a seguir discriminados: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 64ª Zona Eleitoral/Gaspar Dr. Alexandre Daura Serratine 20, 21, e 22/02/2006 75ª Zona Eleitoral/São Domingos Dr. Jackson Goldoni 22, 23 e 24/02/2006 Florianópolis, 20 de fevereiro de 2006. CARLOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA Procurador Regional Eleitoral

**DJSC Nº 11849, 21 DE FEVEREIRO DE 2006 - Página: 211**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 29/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS Sessão realizada no dia 15 de fevereiro de 2006 Presidente: Juiz Gaspar Rubik Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 20.409 PROCESSO N. 551 – CLASSE VI – PROPOSTA DE TRANSAÇÃO PENAL Relator: Juiz Márcio Luiz Fogaça Vicari Revisor: Juiz Newton Varella Júnior Proponente: Ministério Público Eleitoral Indiciado: F.A.K. Advogado: Dr. João Cândido Linhares (OAB/SC 391) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em declarar extinta a punibilidade do indiciado, ante o adimplemento das condições impostas na proposta de transação penal, nos termos do parecer da Procuradoria Regional Eleitoral e do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - crime eleitoral – transação penal - proposta aceita – cumprimento das condições impostas – extinção da punibilidade. Satisfeitos, pelo indiciado, os termos acordados na proposta de transação penal, devidamente homologada, decreta-se a extinção de sua punibilidade. ACÓRDÃO N. 20.410 PROCESSO N. 2149 – CLASSE XI – RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 204/2004 DA 42ª ZONA ELEITORAL – TURVO (JACINTO MACHADO) Relator: Juiz Newton Varella Júnior Recorrentes: Coligação Renovação 100% Já (PPS/PT/PDT/PSB/PTB) e Jader Tomasi Advogados: Drs. Adriana Tommasi Simon (OAB/SC 13279), Jader Tomasi (OAB/SC 7407-B) e Alceu Hermínio Frassetto (OAB/SC 4312) Recorridos: Coligação Renovação Com Responsabilidade (PMDB/PFL), José Mota Alexandre, Valdir Trombim, Lucinéia Zanatta, Mário Recco e Wilmar Carelli Advogados: Drs. Odir Marin Filho (OAB/SC 8129), Jorge Alberto Castro Possamai Della (OAB/SC 14564-A) e Arno Gomes (OAB/SC 4580) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e a ele dar provimento, para anular a sentença impugnada, determinando o retorno dos autos ao Juízo de origem, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA – RECURSO – REPRESENTAÇÃO – CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO – ART. 41-A DA LEI N. 9.504/1997 – SENTENÇA MONOCRÁTICA PELA INTEMPESTIVIDADE DA REPRESENTAÇÃO COM FUNDAMENTO NA QUESTÃO DE ORDEM SUSCITADA NO RECURSO ORDINÁRIO TSE N. 748 – PRAZO DE CINCO DIAS PARA PROPOSITURA DA REPRESENTAÇÃO ELEITORAL – INAPLICABILIDADE – ANULAÇÃO DA SENTENÇA – RETORNO À ORIGEM PARA A ANÁLISE DE MÉRITO. O prazo para ajuizamento de representações, estabelecido pelo Tribunal Superior Eleitoral no julgamento da questão de ordem no Recurso Ordinário n. 748, é inaplicável quando se trata de investigação judicial proposta com fundamento no art. 41-A da Lei n. 9.504/1997. ACÓRDÃO N. 20.411 PROCESSO N. 115 – CLASSE XIII – RECURSO NOS AUTOS DA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO N. 1347/2004 DA 7ª ZONA ELEITORAL – CAMPOS NOVOSO (ZORTÉA) Relator: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Revisor: Juiz Osni Cardoso Filho Recorrente: Coligação Zortéa para Todos (PPS/PT/PP) Advogados: Drs. Deisi Vieira Ferreira (OAB/SC 14129), Mauro Antonio Prezotto (OAB/SC 12082), Antonio Derli Gregorio, (OAB/SC 9030), Isolde Espíndola (OAB/SC 10084) e André Rupolo Gomes (OAB/SC 12603) Recorridos: Remilton Andreoni e Roberto Menegaz Advogados: Drs. Zanon de Paula Barros (OAB/SC 17883-A), Murilo da Silva Freire (OAB/SP 12420), Paulo Guilherme de Mendonça Lopes (OAB/SP 98709), José Alcides Montes Filho (OAB/SP 105367), Jorge Nemr (OAB/SP 117256), Patricia de Castro Rios (OAB/SP 156383), Eduardo Maffia Queiroz Nobre (OAB/SP 184958), Maurício Silva Leite (OAB/SP 164483), Carlos Fabbri D'Avila (OAB/SP 206605), José Roberto dos Santos (OAB/DF 15729), Danielle Zulato Bittar (OAB/DF 19477), Laíse da Rosa Melo Pavão (OAB/SC 18034), Ricardo Tosto de Oliveira Carvalho (OAB/SC 17885-A) e Evandro Carlos dos Santos (OAB/SC 13747) DECISÃO A C O R D A M os juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e a ele negar provimento, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA – RECURSO – IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO – PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM PERÍODO VEDADO – ART. 73, VI, “B”, DA LEI N. 9.504/1997 – CONFIGURAÇÃO – ABUSO DO PODER ECONÔMICO – AUSÊNCIA DE POTENCIALIDADE PARA INFLUIR NO RESULTADO DO PLEITO – RECURSO NÃO-PROVIDO. O desiderato da ação de impugnação de mandato eletivo é a decisão declaratória de perda do mandato, como consequência de comprovada prática de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude, atacando a ilegitimidade do pleito viciado. Porém, para se contestar o resultado das urnas, é preciso que se tenha certeza de que, inexistentes os fatos que favoreceram o candidato eleito, outro teria sido o resultado das eleições, ou seja, o que justifica a cassação de mandato é o nexo de causalidade entre o ato ilícito e o resultado do pleito. ACÓRDÃO N. 20.412 PROCESSO N. 536 – CLASSE VI – PARECER PELO ARQUIVAMENTO DA REPRESENTAÇÃO N. 939/2004 DA 66ª ZONA ELEITORAL – PINHALZINHO Relator: Juiz Osni Cardoso Filho Requerente: Ministério Público Eleitoral Representante: Coligação Pinhalzinho para Todos

**DJSC Nº 11849, 21 DE FEVEREIRO DE 2006 - Página: 212**

(PMDB/PT/PTB/PSB) Advogado: Dr. Marco Aurélio Barbieri (OAB/SC 13475) Representada: Coligação Pinhalzinho no Caminho Certo (PP/PSDB/PFL) DECISÃO A C O R D A M os juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em determinar o arquivamento da representação, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA – REPRESENTAÇÃO – SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME ELEITORAL – ART. 40 DA LEI N. 9.504/1997 – AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO NO MOMENTO OPORTUNO – NÃO CONFIGURADA A PRÁTICA DE CRIME ELEITORAL – PEDIDO DE ARQUIVAMENTO – DEFERIMENTO. ACÓRDÃO N. 20.413 PROCESSO N. 2154 – CLASSE XI – RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 946/2004 DA 66ª ZONA ELEITORAL – PINHALZINHO (MODELO) Relator: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Recorrente: Partido do Movimento Democrático Brasileiro de Modelo Advogado: Dr. Alexandre Guilherme Herbes (OAB/SC 16016) Recorrida: Coligação Juntos Por Modelo (PP/PPS/PFL/PSDB) Advogados: Drs. Elio Luís Frozza (OAB/SC 5230), Jony Stülp (OAB/SC 13375) e Gélson Joel Simon (OAB/SC 16971) DECISÃO A C O R D A M os juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e julgá-lo prejudicado, pela perda do objeto, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA – RECURSO – REPRESENTAÇÃO – PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR – PEDIDO DE DIREITO DE RESPOSTA – ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL – PERDA DO OBJETO – PREJUDICIALIDADE. ACÓRDÃO N. 20.414 PROCESSO N. 2067 – CLASSE XI – RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 1314/2004 DA 7ª ZONA ELEITORAL – CAMPOS NOVOS (ZORTÉA) Relator: Juiz Osni Cardoso Filho Recorrente: Coligação Zortéa para Todos (PPS/PT/PP) Advogados: Drs. Isolde Espíndola (OAB/SC 10084), Mauro Antônio Prezotto (OAB/SC 12082), Antonio Derli Gregório (OAB/SC 9030), André Rupolo Gomes (OAB/SC 12603) e Deisi Vieira Ferreira (OAB/SC 14129) Recorridos: Alcides Mantovani, Remilton Andreoni e Roberto Menegaz Advogados: Drs. Zanon de Paula Barros (OAB/SC 17883-A), Murilo da Silva Freire (OAB/SP 12420), Paulo Guilherme de Mendonça Lopes

(OAB/SP 98709), José Alcides Montes Filho (OAB/SP 105367), Jorge Nembr (OAB/SP 117256), Patricia de Castro Rios (OAB/SP 156383), Eduardo Maffia Queiroz Nobre (OAB/SP 184958), Mauricio Silva Leite (OAB/SP 164483), Carlos Fabbri D'Avila (OAB/SP 206605), José Roberto dos Santos (OAB/DF 15729), Danielle Zulato Bittar (OAB/DF 19477), Laíse da Rosa Melo Pavão (OAB/SC 18034), Ricardo Tosto de Oliveira Carvalho (OAB/SC 17885-A) e Evandro Carlos dos Santos (OAB/SC 13747) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em afastar a preliminar suscitada da tribuna, conhecer do recurso e, por maioria de votos – vencidos os Juízes Márcio Luiz Fogaça Vicari e José Isaac Pilati -, a ele dar parcial provimento, para aplicar multa no valor de R\$ 5.320,50 a cada um dos recorridos e cassar os diplomas de Remilton Andreoni e Roberto Menegaz, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - REPRESENTAÇÃO - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM PERÍODO VEDADO - ART. 73, VI, "B", DA LEI N. 9.504/1997 - CONFIGURAÇÃO - COMINAÇÃO DE MULTA AOS RESPONSÁVEIS E CASSAÇÃO DO DIPLOMA DOS BENEFICIÁRIOS - RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO. Nos três meses que antecedem o pleito, não é permitida, de regra, a publicidade institucional de atos, obras, programas, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais. Configura publicidade institucional a propaganda comprovadamente feita com o pagamento de recursos públicos, com a utilização de logotipo do município, que veicule o nome da administração municipal e que se reporte às suas realizações ou às conseqüências de sua atuação. É objetiva a apreciação da existência de conduta vedada e sua tendência em atingir a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais. Decorre do benefício carreado aos candidatos vinculados à gestão municipal que, mediante pagamento com recursos públicos, divulgou em período vedado publicidade institucional, a cassação dos respectivos diplomas. ACÓRDÃO N. 20.415 PROCESSO N. 2152 – CLASSE XI – RECLAMAÇÃO NOS AUTOS DA INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N. 2465/2004 DA 18ª ZONA ELEITORAL - JOAÇABA Relator: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Reclamante: Ministério Público Eleitoral Reclamado: Juiz da 18ª Zona Eleitoral - Joaçaba DECISÃO A C O R D A M os juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer da reclamação e julgá-la parcialmente procedente, para recomendar ao Juiz Eleitoral da 18ª Zona Eleitoral, sem conotação punitiva, que restabeleça o trâmite regular dos processos eleitorais sob sua competência, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECLAMAÇÃO - INVESTIGAÇÃO JUDICIAL - REQUERIMENTO DE AUTORIDADE POLICIAL - DEFERIMENTO - PROCESSO NÃO SIGILOSO - FUNÇÃO ADMINISTRATIVO-JUDICIAL DO JUIZ ELEITORAL - AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À REGULAR TRAMITAÇÃO DO PROCESSO. O simples deferimento de requerimento formulado por autoridade policial, com vistas à extração de cópia de peças de investigação judicial eleitoral, não caracteriza, por si só, descumprimento de rito processual, por se tratar de função administrativo-judicial de competência do Juiz Eleitoral. - DESCUMPRIMENTO DE PRAZOS PROCESSUAIS - MATÉRIA JUDICIAL - INDÍCIOS – AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA - RECOMENDAÇÃO AO JUIZ ELEITORAL PARA QUE SEJA OBSERVADO O RITO PROCESSUAL PREVISTO NA LEI ELEITORAL - RECLAMO PARCIALMENTE PROCEDENTE. - JUIZ ELEITORAL - MOROSIDADE PROCESSUAL - VIOLAÇÃO DE PROVAS - FALTA FUNCIONAL - MATÉRIA ADMINISTRATIVO-FUNCIONAL - COMPETÊNCIA - CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL. ACÓRDÃO N. 20.416 PROCESSO N. 2055 – CLASSE XI – RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 342/2004 DA 81ª ZONA ELEITORAL – PAPANDUVA (MONTE CASTELO) Relator: Juiz Márcio Luiz Fogaça Vicari Recorrentes/Recorridos: Sirineu Ratochinski, Coligação Monte Castelo no Rumo Certo (PP/PSDB/PL/PPS), Coligação União Faz o Progresso (PFL/PMDB) Advogados: Drs. Péricles Luiz Medeiros Prade (OAB/SC 6840-Sc), Glacir Medeiros Prade (OAB/SC 4500), Armando Medeiros Prade (OAB/SC 6762), Filipe Freitas Mello (OAB/SC 19519), Lourenço Maciel de Bem (OAB/SC 16949), André Porto Prade (OAB/SC 17756-A), Dayse Emiliane Bartnicki (OAB 19286-B), Mathias Yoneda Naganuma (OAB/SC 20680), Anizio de Souza Gomes (OAB/SC 6651), Doriani de Souza Gomes (OAB/SC 18217), Salvador de Maio Neto (OAB/SC 4133), Sérgio Machado Faust (OAB/SC 5499) e Rinaldo Batista (OAB/SC 16495) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, afastando as preliminares, conhecer do recurso de Sirineu Ratochinski e Coligação Monte Castelo no Rumo Certo e conhecer parcialmente do recurso interposto pela Coligação União Faz o Progresso; dar parcial provimento ao recurso de Sirineu Ratochinski e Coligação Monte Castelo no Rumo Certo para afastar a pena de cassação do registro e do diploma, mantendo a de multa, fixada na sentença, isto é, de R\$ 5.320,50 (cinco mil, trezentos e vinte reais e cinqüenta centavos); e, por maioria, vencido o Juiz Osni Cardoso Filho, dar provimento ao recurso da Coligação União Faz o Progresso, na extensão em que dele se conheceu, para reconhecer o abuso de poder político e declarar a inelegibilidade de Sirineu Ratochinski para as eleições que se realizarem nos três anos subsequentes à eleição municipal de 2004, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA – RECURSO – REPRESENTAÇÃO - CAPTAÇÃO DE SUFRÁGIO - CONDUTAS VEDADAS – NOMEAÇÃO EM PERÍODO VEDADO - AUSÊNCIA DE SANÇÃO DE CASSAÇÃO - PROPAGANDA INSTITUCIONAL FORA DO TRIMESTRE ANTERIOR AO PLEITO - REELEIÇÃO - INOCORRÊNCIA DE CONDUTA VEDADA - ABUSO DO PODER ECONÔMICO - PROVA INSUFICIENTE DAS DEMAIS CONDUTAS - INSUBSISTÊNCIA DA CASSAÇÃO - DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE - RECURSOS PARCIALMENTE PROVIDOS. Não há inconstitucionalidade formal no art. 73 da Lei n. 9.504/1997. Precedentes. A cassação de mandato por captação de sufrágio exige prova robusta, que indique certeza plena. A nomeação de servidores públicos no período de campanha eleitoral, embora vedada, não importa em cassação de registro de candidatura ou de diploma (Lei 9.504/1997, art. 73, V, § 5º). A publicidade institucional apenas constitui a conduta vedada prevista no art. 73, inciso VI, "b", da Lei n. 9.504/1997 se realizada nos três meses que antecedem ao pleito. Mesmo que anterior ao trimestre, porém, pode configurar abuso de poder se autopromocional de pré-candidato à reeleição. Recursos parcialmente providos. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 17 de fevereiro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC Nº 11848, 20 DE FEVEREIRO DE 2006 - Página: 174**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 26/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS Sessão realizada no dia 14 de fevereiro de 2006 Presidente: Juiz Gaspar Rubik Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 20.401 PROCESSO N. 1737 – CLASSE XI – RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 306/2004 DA 1ª ZONA ELEITORAL – ARARANGUÁ (BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA) Relator: Juiz Osni Cardoso Filho Recorrentes: Jornal Sem Censura, Coligação Força e União pelo Arroio (PMDB/PFL) Advogados: Drs. Eduardo Simon (OAB/SC 8386), Cecilia Ramos Macedo de Freitas (OAB/SC 12075) Recorrida: Coligação União para Todos (PDT/PTB/PSDB) Advogado: Dr. Belonir Zata Zili (OAB/SC 16525) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e a ele dar provimento, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO – REPRESENTAÇÃO – SUPOSTA INFRINGÊNCIA AO ART. 43 DA LEI N. 9.504/1997 – AUSÊNCIA DE CARÁTER DE PROPAGANDA – NÃO COMPROVADO O PAGAMENTO PELAS MATÉRIAS – NÃO-CONFIGURAÇÃO – PROVIMENTO. Não havendo sido caracterizada a propaganda irregular, na forma do art. 43 da Lei n. 9.504/1997, posto que não houve comprovação de pagamento pelas matérias veiculadas na imprensa escrita, não há de se aplicar o mencionado dispositivo legal. ACÓRDÃO N. 20.402 PROCESSO N. 1738 – CLASSE XI – RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 93/2004 DA 96ª ZONA ELEITORAL - JOINVILLE Relator: Juiz Osni Cardoso Filho Recorrente: Coligação Todos por Joinville (PSDB/PMDB/PTB/PPS/PL/PFL/PAN/PCB/PMN/PRONA/PRP/PSC/PSDC/PSL/PTC/PTdoB/PTN/PV) Advogados: Drs. Italo Tomaselli (OAB/SC 10029), Zanon de Paula Barros (OAB/SC 17883), Antônio Carlos Magalhães Leite (OAB SC 17915-A), Murilo da Silva Freire (OAB/SP 12420), Paulo Guilherme de Mendonça Lopes (OAB/SP 98709), José Alcides Montes Filho (OAB/SP 105367), Jorge Nembr (OAB/SP 117256), Patricia de Castro Rios (OAB/SP 156383), Eduardo Maffia Queiroz Nobre (OAB/SP 184958), Mauricio Silva Leite (OAB/SP 164483), Carlos Fabbri D'Avila (OAB/SP 206605), José Roberto dos Santos (OAB/DF 15729), Danielle Zulato Bittar (OAB/DF 19477), Milena Quiliconi (OAB/SC 16690), Laíse da Rosa Melo Pavão (OAB/SC 18034) e Ricardo Tosto de Oliveira Carvalho (OAB/SC 17885-A) Recorrida: Schmoeller Editoração Gráfica Ltda. (H2a Comunicação) Advogado: Wlaumar Alves da Silva (OAB/SC 1332) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e a ele negar provimento, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA – RECURSO – REPRESENTAÇÃO – IMPRENSA ESCRITA – NÃO-APLICABILIDADE DO ART.

45, IV, DA LEI N. 9.504/1997 – SUPOSTA INFRINGÊNCIA DO ART. 43 DA MESMA LEI – AUSÊNCIA DE CARÁTER DE PROPAGANDA – NÃO COMPROVADO O PAGAMENTO PELA MATÉRIA – NÃO-CONFIGURAÇÃO – DESPROVIMENTO. Não havendo sido caracterizada a propaganda irregular, na forma do art. 43 da Lei n. 9.504/1997, uma vez que inexistente comprovação de pagamento pelas matérias veiculadas na imprensa escrita, não tem aplicação o mencionado dispositivo legal. ACÓRDÃO N. 20.403 PROCESSO N. 310 – CLASSE XIV – AGRAVO DE INSTRUMENTO NOS AUTOS DE ALTERAÇÃO DE VAGAS DE VEREADORES NO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL N. 219 – 26ª ZONA ELEITORAL – RIO DO SUL Relator: Juiz Henry Petry Junior Agravantes: Jackson Formiga de Moura, Orivaldo Custódio Ferreira e Zeli da Silva Advogados: Drs. Sebastião Cesar Evangelista (OAB/SC 2487), Alexandre Evangelista Neto (OAB/SC 10484), Nézia Roberge Valladares (OAB/SC 2098) e Alexandre Evangelista Júnior (OAB/SC 3969) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do agravo e a ele negar provimento, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA – AGRAVO DE INSTRUMENTO – ALTERAÇÃO DE VAGAS DE VEREADORES – DECISÃO DE JUIZ ELEITORAL QUE INDEFERE TUTELA ANTECIPADA VISANDO IMEDIATA

#### **DJSC Nº 11848, 20 DE FEVEREIRO DE 2006 - Página: 175**

DIPLOMAÇÃO DE VEREADORES – ARGÜIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DAS RESOLUÇÕES 21.702 E 21.803 DO TSE – AÇÕES DIRETAS DE INCONSTITUCIONALIDADE JULGADAS IMPROCEDENTES PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – AGRAVO NEGADO. Nega-se provimento ao agravo quando o pedido, fundado em inconstitucionalidade, se depara com decisão do Excelso Pretório em sentido contrário. ACÓRDÃO N. 20.404 PROCESSO N. 553 – CLASSE VI – RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 10/2001 DA 12ª ZONA ELEITORAL - FLORIANÓPOLIS Relator: Juiz Newton Varella Júnior Revisor: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Recorrente: Rubert Kretzschmar Advogado: Dr. Everson Becker da Silva (OAB/SC 15290) Recorrido: Ministério Público Eleitoral DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e declarar a extinção da punibilidade, em face da prescrição da pretensão punitiva, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA – RECURSO – CRIME ELEITORAL – DELITO PREVISTO NO ART. 347 DO CÓDIGO ELEITORAL – SENTENÇA CONDENATÓRIA – PENA MÁXIMA INFERIOR A UM ANO – ART. 110, §§ 1º E 2º, DO CÓDIGO PENAL – LAPSO TEMPORAL SUPERIOR A DOIS ANOS ENTRE O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA E A PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA – ART. 109, VI, DO CÓDIGO PENAL – PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA – EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. ACÓRDÃO N. 20.405 PROCESSO N. 560 – CLASSE VI – PARECER PELO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL N. 382/2001 DA 93ª ZONA ELEITORAL – LAGES (CORREIA PINTO) Relator: Juiz Newton Varella Júnior Requerente: Ministério Público Eleitoral Indiciados: Cláudio Roberto Ziliotto, Oliveira Pires Burq, Luis Cláudio Madruga, Marildes de Fátima de Freitas Ziliotto, Mário Olivo, Loristan Morandini DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em determinar o arquivamento do inquérito policial, a requerimento da Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA – INQUÉRITO POLICIAL – SUPOSTA PRÁTICA DE CORRUPÇÃO ELEITORAL – PREFEITO – FORO PRIVILEGIADO – AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE – IMPOSSIBILIDADE DE OFERECIMENTO DA DENÚNCIA – PEDIDO DE ARQUIVAMENTO – DEFERIMENTO. Diante da ausência de indícios de autoria e materialidade de delito eleitoral, resta impossibilitado o oferecimento da denúncia, impondo-se o arquivamento do inquérito policial, conforme solicitado pelo Ministério Público, titular da ação penal. ACÓRDÃO N. 20.406 PROCESSO N. 149 – CLASSE XIII – RECURSO NOS AUTOS DA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO N. 56/2004 DA 71ª ZONA ELEITORAL – ABELARDO LUZ (IPUAÇU) Relator: Juiz Márcio Luiz Fogaça Vicari Revisor: Juiz Newton Varella Júnior Recorrentes: Coligação Ipuacu para Todos (PMDB/PPS), Arno de Andrade e Nilson Belino Advogados: Drs. João Rogério de Andrade (OAB/SC 14028) e Idalino de Andrade (OAB/SC 5915) Recorridos: Leonir José Macetti, José Prezotto e Elisandro Casal Advogados: Drs. Leonir Baggio (OAB/SC 6178), Adélio Rodrigues (OAB/SC 15442), Nelson Antônio Serpa (OAB/SC 1658), Gustavo Henrique Serpa (OAB/SC 13355), Renato Kadletz (OAB/SC 2886) e Irineu José Rubini (OAB/SC 1854) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em não conhecer do recurso, por intempestivo, nos termos do parecer da Procuradoria Regional Eleitoral e do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA – AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO – ABUSO DO PODER ECONÔMICO – RECURSO – PRAZO – TRÊS DIAS – ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 64/90 E ART. 258 DO CÓDIGO ELEITORAL – INTEMPESTIVIDADE DO APELO – NÃO-CONHECIMENTO. A ação de impugnação de mandato eletivo segue o rito da Lei Complementar 64/90 e o prazo de recurso contra a sentença de primeiro grau é de três dias, a teor de seu art. 8º. ACÓRDÃO N. 20.407 PROCESSO N. 2121 – CLASSE XI – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AO ACÓRDÃO N. 20.375 – RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 50/2004 DA 71ª ZONA ELEITORAL – ABELARDO LUZ (IPUAÇU) Relator: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Embargantes: Coligação Ipuacu para Todos (PMDB/PPS), Arno de Andrade e Nilson Belino Advogados: Drs. João Rogério de Andrade (OAB/SC 14028), Idalino de Andrade (OAB/SC 5915), Felipe Freitas Mello (OAB/SC 19519) e Luiz Henrique Martins Ribeiro (OAB/SC 18181) Embargados: Coligação Unidos por Ipuacu (PL/PT/PDT/PFL/PP), Leonir José Macetti e Nilson José Prezotto Advogados: Drs. Leonir Baggio (OAB/SC 6178), Antonio Marcos Gavazzoni (OAB/SC 13240), Nelson Antônio Serpa (OAB/SC 1658) e Gustavo Henrique Serpa (OAB/SC 13355) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – RECURSO – REPRESENTAÇÃO – INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO A SER SANADA – REJEIÇÃO. Rejeitam-se os embargos que – ao argumento de persistir omissão no acórdão – pretendem somente atacar a fundamentação e a motivação do voto, visando, na verdade, reapreciar matéria definitivamente enfrentada na decisão recorrida para efeito de prequestionamento, que, com clareza, indica as razões de convencimento do colegiado. ACÓRDÃO N. 20.408 PROCESSO N. 2012 – CLASSE XI – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AO ACÓRDÃO N. 20.367 – RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 40/2004 DA 71ª ZONA ELEITORAL – ABELARDO LUZ Relator: Juiz Henry Petry Junior Embargantes: Valdir de Rossi, Nerci Santin e Dilmir Fantinelli Advogados: Drs. Ronei Danielli (OAB/SC 10706), André Mello Filho (OAB/SC 1240), Neli Lino Saibo (OAB/SC 3326), Levy Linhares da Silva Neto (OAB/SC 5977), Alessandro Ferreira Agacy (OAB/SC 17159) e Paulo Alves da Silva (OAB/DF 5214) Embargada: Coligação Sou Abelardo Luz (PP/PDT/PL/PPS/PFL/PSDB) Advogados: Drs. Nelson Antônio Serpa (OAB/SC 1658), Gustavo Henrique Serpa (OAB/SC 13355) e Adélio Rodrigues (OAB/SC 15442) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração, rejeitar os opostos por Nerci Santin e Dilmir Fantinelli e acolher em parte os opostos por Valdir de Rossi, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL – EFEITO DE PREQUESTIONAMENTO – SUPOSTAS OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE – ACOLHIMENTO PARCIAL. “Inexistindo omissão, obscuridade, dúvida ou contradição a ser sanada, impõe-se a rejeição dos embargos declaratórios, pois ausentes os pressupostos previstos no art. 275, I e II, do Código Eleitoral para seu acolhimento, ainda mais quando busca o embargante, em verdade, rediscutir a fundamentação e a motivação do voto” [TRESC. Ac. 20.148, de 5.8.2005, rel. Juiz Pedro Manoel Abreu]. Não obstante, preliminar, sustentada da Tribuna e objeto de deliberação pela Corte, deve figurar no acórdão. Acolhimento para essa inserção. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 16 de fevereiro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 27/2006 REPUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO Sessão realizada no dia 13 de fevereiro de 2006 Presidente: Juiz Gaspar Rubik Secretário: Rodrigo Camargo Piva ACÓRDÃO N. 20.399 PROCESSO N. 562 – CLASSE VI – PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DA REPRESENTAÇÃO ELEITORAL N. 280/2004 DA 5ª ZONA ELEITORAL – BRUSQUE Relator: Juiz Osni Cardoso Filho Requerente: Ministério Público Eleitoral DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em determinar o arquivamento da representação, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA – REPRESENTAÇÃO – suposta prática da conduta tipificada no art. 324 do código eleitoral – não configurada a prática de crime eleitoral – pedido de arquivamento –

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 28/2006 ATOS DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL O Excelentíssimo Senhor Corregedor, Des. Orli de Ataíde Rodrigues, exarou o seguinte despacho nos autos abaixo: Autos n. 316/2006 Comunicação de duplicidade n. 2DSC0601907437 Interessado: FABRICIO HENRIQUE DE CARVALHO "Vistos, etc. O Tribunal Superior Eleitoral comunicou, por meio do expediente de fl. 2, a identificação da coincidência n. 2DSC0601907437 decorrente de pedido de alistamento eleitoral formulado por FABRICIO HENRIQUE DE CARVALHO perante a 100ª Zona Eleitoral – Florianópolis – agrupado com registro de condenação criminal inserido na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos. Determinou-se a instrução dos autos com a comunicação da condenação criminal, ou, alternativamente, do espelho do respectivo registro, e a notificação do eleitor para comprovar a cessação dos motivos que ensejaram a suspensão de seus direitos políticos (fl. 3), o que restou cumprido à fl. 4. Veio aos autos a certidão de fl. 8, segundo a qual o eleitor encontra-se detido, não tendo cumprido a penalidade que lhe foi imposta. Esse é o breve relato. Decido. Os documentos acostados demonstram que FABRICIO HENRIQUE DE CARVALHO teve suspensos seus direitos políticos em decorrência do comando constitucional inserto no inciso III do art. 15 da Constituição Federal, o que impede que lhe seja atribuída inscrição eleitoral. A esse respeito trata o Provimento CGE n. 3, de 16 de setembro de 2003: Art. 4º. O registro inserido na base somente será desativado quando cessados os motivos da suspensão ou da perda, o que deverá ser comprovado pelo interessado ou comunicado pelo órgão competente. Como se pode extrair dos documentos carreados aos autos, o eleitor ainda não cumpriu a penalidade que lhe foi imposta, não sendo possível, assim, regularizar sua situação perante a Justiça Eleitoral. Posto isso, e com base no art. 4º do Provimento CGE n. 3/2003, determino o cancelamento da inscrição n. 49010520922, pertencente a FABRICIO HENRIQUE DE CARVALHO, lançando-se a decisão na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos do e. TSE. Comunique-se à Zona Eleitoral para intimação do interessado e recolhimento do título. Oficie-se à Delegacia Regional da Receita Federal acerca do cancelamento e das providências adotadas. P.R.I. Florianópolis, 13 de fevereiro de 2006. (a) Des. Orli de Ataíde Rodrigues, Corregedor Regional Eleitoral." Autos n. 318/06 Comunicação de duplicidade n. 2DSC0601907686 Interessado: SEBASTIÃO NUNES DA SILVA "Vistos, etc. O Tribunal Superior Eleitoral comunicou, por meio do expediente de fl. 2, a identificação da coincidência n. 2DSC0601907686 decorrente de pedido de alistamento eleitoral formulado por SEBASTIÃO NUNES DA SILVA perante a 104ª Zona Eleitoral – Lages – agrupado com registro de condenação criminal inserido na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos. Determinou-se a instrução dos autos com a comunicação da condenação criminal, ou, alternativamente, do espelho do respectivo registro, e a notificação do eleitor para comprovar a cessação dos motivos que ensejaram a suspensão de seus direitos políticos (fl. 3), o que restou cumprido às fls. 4-9. Veio aos autos a certidão de fls. 12-15, segundo a qual o eleitor ainda não cumpriu a penalidade que lhe foi imposta. Esse é o breve relato. Decido. Os documentos acostados demonstram que SEBASTIÃO NUNES DA SILVA teve suspensos seus direitos políticos em decorrência do comando constitucional inserto no inciso III do art. 15 da Constituição Federal, o que impede que lhe seja atribuída inscrição eleitoral. A esse respeito trata o Provimento CGE n. 3, de 16 de setembro de 2003: Art. 4º. O registro inserido na base somente será desativado quando cessados os motivos da suspensão ou da perda, o que deverá ser comprovado pelo interessado ou comunicado pelo órgão competente. Como se pode extrair dos documentos carreados aos autos, o eleitor ainda não cumpriu a penalidade que lhe foi imposta, não sendo possível, assim, regularizar sua situação perante a Justiça Eleitoral. Posto isso, e com base no art. 4º do Provimento CGE n. 3/2003, determino o cancelamento da inscrição n. 33995350949, pertencente a SEBASTIÃO NUNES DA SILVA, lançando-se a decisão na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos do e. TSE. Comunique-se à Zona Eleitoral para intimação do interessado e recolhimento do título. Oficie-se à Delegacia Regional da Receita Federal acerca do cancelamento e das providências adotadas. P.R.I. Florianópolis, 13 de fevereiro de 2006. (a) Des. Orli de Ataíde Rodrigues, Corregedor Regional Eleitoral." Autos n. 321/2006 Comunicação de duplicidade n. 2DSC0601908485 Interessado: MARCELO RICHER ROSA "Vistos, etc. O Tribunal Superior Eleitoral comunicou, por meio do expediente de fl. 2, a identificação da coincidência n. 2DSC0601908485 decorrente de pedido de alistamento eleitoral formulado por MARCELO RICHER ROSA perante a 100ª Zona Eleitoral – Florianópolis – agrupado com registro de condenação criminal inserido na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos. Determinou-se a instrução dos autos com a comunicação da condenação criminal, ou, alternativamente, do espelho do respectivo registro, e a notificação do eleitor para comprovar a cessação dos motivos que ensejaram a suspensão de seus direitos políticos (fl. 3), o que restou cumprido às fls. 4-6. Veio aos autos a certidão de fls. 10-11, segundo a qual o eleitor compareceu em Cartório e devolveu o título expedido. Esse é o breve relato. Decido. Os documentos acostados demonstram que MARCELO RICHER ROSA teve suspensos seus direitos políticos em decorrência do comando constitucional inserto no inciso III do art. 15 da Constituição Federal, o que impede que lhe seja atribuída inscrição eleitoral. A esse respeito trata o Provimento CGE n. 3, de 16 de setembro de 2003: Art. 4º. O registro inserido na base somente será desativado quando cessados os motivos da suspensão ou da perda, o que deverá ser comprovado pelo interessado ou comunicado pelo órgão competente. Como se pode extrair dos documentos carreados aos autos, o eleitor ainda não cumpriu a penalidade que lhe foi imposta, tendo, inclusive, comparecido em Cartório e devolvido o título que lhe foi expedido, não sendo possível, assim, regularizar sua situação perante a Justiça Eleitoral. Posto isso, e com base no art. 4º do Provimento CGE n. 3/2003, determino o cancelamento da inscrição n. 49018300922, pertencente a MARCELO RICHER ROSA, lançando-se a decisão na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos do e. TSE. Comunique-se à Zona Eleitoral para intimação do interessado. Oficie-se à Delegacia Regional da Receita Federal acerca do cancelamento e das providências adotadas. P.R.I. Florianópolis, 13 de fevereiro de 2006. (a) Des. Orli de Ataíde Rodrigues, Corregedor Regional Eleitoral Coordenador de Atividades Correcionais da Corregedoria Regional Eleitoral, em Florianópolis (SC), aos 16 de fevereiro de 2006. Marcelo Mendes Pereira Coordenador e.e.

#### **DJSC Nº 11847, 17 DE FEVEREIRO DE 2006 - Página: 209**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 25/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2006 PROCESSO N. 565 - CLASSE VI PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL N. 17/2005 DA 39ª ZONA ELEITORAL - ITUPORANGA RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL INDICIADO: ANTONIO BIZATTO PROCESSO N. 566 - CLASSE VI PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO (PROTOCOLO N. 70/2004) RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL INDICIADO: MARCO ANTÔNIO TEBALDI PROCESSO N. 1955 - CLASSE XI RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 48/2004 DA 88ª ZONA ELEITORAL - BLUMENAU RELATOR: JUIZ ORLI DE ATAÍDE RODRIGUES RECORRENTES: KÁTIA CARLA FARIAS, ROLF GUENTHER SPRUNG, JOVINO CARDOSO NETO, RENATO WERNER E ISRAEL MACHADO ADVOGADOS: JOÃO LUIZ BERNARDES (OAB 3330-SC), DÉNIO ALEXANDRE SCOTTINI (OAB 8318-SC), SÉRGIO FERNANDO HESS DE SOUZA (OAB 4586-SC), MAURO CÉSAR DORIGATTI (OAB 2415-SC), MÁRCIO LUIZ BERTOLDI (OAB 9211-SC) E LUIZ ANTÔNIO PÍCOLLI (OAB 4804-SC) RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL PROCESSO N. 1864 - CLASSE XI RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 9/2004 DA 79ª ZONA ELEITORAL - IÇARA RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO RECORRENTE: COLIGAÇÃO PELO BEM DE IÇARA ADVOGADO: REINALDO ANTONIO SILVANO (OAB 12208-SC) RECORRIDOS: COLIGAÇÃO UNIÃO IÇARA MAIS FORTE, JORNAL GAZETA, EDITORA JORNAL TRIBUNA DO DIA LTDA., JORNAL DIÁRIO DE CRICIÚMA LTDA. E COMITÊ FINANCIERO DO PARTIDO PROGRESSISTA DE IÇARA ADVOGADOS: WERNER BACKES (OAB 1631-SC), LUCIANO PORTO (OAB 15798-SC), GABRIEL SCHONFELDER DE SOUZA (OAB 18390-SC), MURILLO TADEU MEDEIROS (OAB 7369-SC) E CHARLES ANTONIO SIMÕES (OAB 13926-SC) PROCESSO N. 111 - CLASSE XIII RECURSO NOS AUTOS DA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO N. 43/2004 DA 75ª ZONA ELEITORAL - SÃO DOMINGOS (CORONEL MARTINS) RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REVISOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI RECORRENTES: ADEMIR MADELLA, PEDRO CAMPAGNOLO E PARTIDO DOS TRABALHADORES DE CORONEL MARTINS ADVOGADOS: MAURO ANTÔNIO PREZOTTO (OAB 12082-SC), AMARILDO VEDANA (OAB 8781-SC) RECORRIDOS: COLIGAÇÃO UNIÃO PARA O POVO DE CORONEL MARTINS, FRANCISCO CARACEK E MOACIR



BRESOLIN ADVOGADOS: PÉRICLES LUIZ MEDEIROS PRADÉ (OAB 6840-SC), ADENILSO BIASUS (OAB 14172-SC), HÉLIO RUBENS BRASIL (OAB 13041-SC), DAISY EMILIANE BARTNICKI (OAB 19286-SC), MARIA CECÍLIA AMORIM MEDEIROS GONDRAN (OAB 21082-SC) PROCESSO N. 147 - CLASSE XIII RECURSO NOS AUTOS DA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO N. 2472/2005 DA 18ª ZONA ELEITORAL - JOAÇABA (LUZERNA) RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REVISOR: JUIZ ORLI DE ATAÍDE RODRIGUES RECORRENTE: JOSÉ AIRTON HOFFMANN ADVOGADOS: FÁTIMA MARY DA SILVA (OAB 10603-SC), LEANDRO DAMBROZ (OAB 16757-SC), ÂNGELA MARIA FILIPINI (OAB 10630-SC) E BENO BACALTCHUK (OAB 10598-SC) RECORRIDOS: MARIA CARLESSO DORÉ E ALCIR JOÃO DENARDI ADVOGADOS: CRISTHIAN MAGNUS DE MARCO (OAB 12059-SC) E OSMAR DE MARCO (OAB 1824-SC) Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 14 de fevereiro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

## **DJSC Nº 11846, 16 DE FEVEREIRO DE 2006 - Página: 228**

ATOS DO PRESIDENTE – (extrato) O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve: Portaria P n. 196/2006, de 02 de fevereiro de 2006. Alterar a Portaria P n. 530, de 14 de outubro de 2005, que designou o Doutor Guilherme Mattei Borsoi para responder pelo Juízo Eleitoral da 62ª Zona Eleitoral – Imaruí, para incluir o dia 31 de janeiro de 2006 ao período de designação, em virtude do início das férias da titular Doutora Lilian Telles de Sá Vieira, em conformidade com a Resolução TRES n. 7.336/2003. Dê-se ciência e cumpra-se. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 02 de fevereiro de 2006. Des. Gaspar Rubik. O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve: Portaria P n. 199/2006, de 6 de fevereiro de 2006. 1. Dispensar, a partir de 1º de fevereiro de 2006, o Doutor Rodolfo Cezar Ribeiro das funções de Coordenador da Central de Atendimento ao Eleitor das Zonas Eleitorais de Itajaí. 2. Designar o Doutor José Carlos Bernardes dos Santos para exercer as referidas funções, no período de 1º de fevereiro a 30 de abril de 2006. Portaria P n. 200/2006, de 6 de fevereiro de 2006. 1. Dispensar, a partir de 1º de fevereiro de 2006, o Doutor Jaime Machado Junior das funções de Coordenador da Central de Atendimento ao Eleitor das Zonas Eleitorais de Lages. 2. Designar o Doutor Sílvio Dagoberto Orsatto para exercer as referidas funções, no período de 1º de fevereiro a 30 de abril de 2006. Portaria P n. 201/2006, de 6 de fevereiro de 2006. 1. Dispensar, a partir de 1º de fevereiro de 2006, o Doutor Edegar Gruber das funções de Coordenador da Central de Atendimento ao Eleitor das Zonas Eleitorais de Joaçaba. 2. Designar o Doutor Ademir Wolff para exercer as referidas funções, no período de 1º de fevereiro a 30 de abril de 2006. Portaria P n. 202/2006, de 6 de fevereiro de 2006. 1. Dispensar, a partir de 1º de fevereiro de 2006, o Doutor Carlos Alberto Civinski das funções de Coordenador da Central de Atendimento ao Eleitor das Zonas Eleitorais de Brusque. 2. Designar o Doutor Cláudio Valdyr Helfenstein para exercer as referidas funções, no período de 1º de fevereiro a 30 de abril de 2006. Portaria P n. 203/2006, de 6 de fevereiro de 2006. 1. Dispensar, a partir de 1º de fevereiro de 2006, a Doutora Quitéria Tamanini Vieira Péres das funções de Coordenador da Central de Atendimento ao Eleitor das Zonas Eleitorais de Jaraguá do Sul. 2. Designar o Doutor Márcio René Rocha para exercer as referidas funções, no período de 1º de fevereiro a 30 de abril de 2006. Portaria P n. 204/2006, de 6 de fevereiro de 2006. 1. Dispensar, a partir de 1º de fevereiro de 2006, a Doutora Ana Karina Arruda Anzanello das funções de Coordenador da Central de Atendimento ao Eleitor das Zonas Eleitorais de Concórdia. 2. Designar o Doutor Sérgio Luiz Junkes para exercer as referidas funções, no período de 1º de fevereiro a 30 de abril de 2006. Portaria P n. 205/2006, de 6 de fevereiro de 2006. 1. Dispensar, a partir de 1º de fevereiro de 2006, o Doutor Ermínio Amarildo Darold das funções de Coordenador da Central de Atendimento ao Eleitor das Zonas Eleitorais de Chapecó. 2. Designar o Doutor Selso de Oliveira para exercer as referidas funções, no período de 1º de fevereiro a 30 de abril de 2006. Portaria P n. 206/2006, de 6 de fevereiro de 2006. 1. Dispensar, a partir de 1º de fevereiro de 2006, o Doutor Jairo Fernandes Gonçalves das funções de Coordenador da Central de Atendimento ao Eleitor das Zonas Eleitorais de Tubarão. 2. Designar o Doutor Júlio César Knoll para exercer as referidas funções, no período de 1º de fevereiro a 30 de abril de 2006. Portaria P n. 207/2006, de 8 de fevereiro de 2006. 1. Dispensar, a partir de 1º de fevereiro de 2006, o Doutor Samir Oseas Saad das funções de Coordenador da Central de Atendimento ao Eleitor das Zonas Eleitorais de Florianópolis. 2. Designar o Doutor Odson Cardoso Filho para exercer as referidas funções, no período de 1º de fevereiro a 31 de março de 2006, tudo de acordo com a Resolução TRES n. 7.266/2002. Dê-se ciência e cumpra-se. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 6 de fevereiro de 2006. Des. Gaspar Rubik. O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve: Portaria P n. 209/2006, de 9 de fevereiro de 2006. 1. Dispensar, a partir de 1º de fevereiro de 2006, a Doutora Maria Paula Kem das funções de Juiz Eleitoral junto à 76ª Zona - Joinville. 2. Designar o Doutor Ricardo José Roesler para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 76ª Zona - Joinville, no período de 1º de fevereiro de 2006 a 31 de janeiro de 2008, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 074/2006. Portaria P n. 210/2006, de 9 de fevereiro de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 070/2006, o Doutor Otávio José Minatto e o Doutor Antônio Zoldan da Veiga para, nos períodos de 30 a 31 de janeiro e de 1º a 6 de fevereiro de 2006, respectivamente, exercerem as funções de Juiz Eleitoral da 95ª Zona - Joinville, em virtude de licença por motivo de falecimento de pessoa da família do titular Doutor Yhon Tostes. Portaria P n. 211/2006, de 9 de fevereiro de 2006. 1. Dispensar, a partir de 1º de fevereiro de 2006, a Doutora Haideé Denise Grin das funções de Juiz Eleitoral junto à 29ª Zona - São José. 2. Designar o Doutor Sérgio Ramos para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 29ª Zona - São José, no período de 1º de fevereiro de 2006 a 31 de janeiro de 2008, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 072/2006. Portaria P n. 212/2006, de 9 de fevereiro de 2006. 1. Dispensar, a partir de 1º de fevereiro de 2006, o Doutor Jaime Machado Júnior das funções de Juiz Eleitoral junto à 104ª Zona - Lages. 2. Designar o Doutor Antônio Carlos Junkes dos Santos para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 104ª Zona - Lages, no período de 1º de fevereiro de 2006 a 31 de janeiro de 2008, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 073/2006. Portaria P n. 213/2006, de 9 de fevereiro de 2006. 1. Dispensar, a partir de 1º de fevereiro de 2006, o Doutor Altamiro de Oliveira das funções de Juiz Eleitoral junto à 21ª Zona - Lages. 2. Designar o Doutor Sílvio Dagoberto Orsatto para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 104ª Zona - Lages, no período de 1º de fevereiro de 2006 a 31 de janeiro de 2008, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 068/2006. Portaria P n. 214/2006, de 9 de fevereiro de 2006. 1. Dispensar, a partir de 1º de fevereiro de 2006, o Doutor Edison Zimmer das funções de Juiz Eleitoral junto à 39ª Zona - Ituporanga. 2. Designar o Doutor Marco Aurélio Ghisi Machado para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 39ª Zona - Ituporanga, no período de 1º de fevereiro de 2006 a 31 de janeiro de 2008, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 061/2006. Portaria P n. 215/2006, de 9 de fevereiro de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 62/2006, o Doutor Edenildo da Silva para, no período de 1º a 6 de fevereiro de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 87ª Zona - Jaraguá do Sul, em virtude de licença por motivo de falecimento de pessoa da família da titular Doutora Quitéria Tamanini Vieira Péres, tudo em conformidade com a Resolução TRES n. 7.457/2005. Dê-se ciência e cumpra-se. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 9 de fevereiro de 2006. Des. Gaspar Rubik.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 23/2006 CRONOGRAMA DE SESSÕES MÊS DE MARÇO DE 2006 O Desembargador Gaspar Rubik, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO, que, durante o mês de março de 2006, as sessões plenárias do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina realizar-se-ão nos dias 1º, 6, 8, 13, 15, 20, 22 e 27, às 18h30min. Florianópolis, 14 de fevereiro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 24/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO Sessão realizada no dia 13 de fevereiro de 2006 Presidente: Juiz Gaspar Rubik Secretário: Rodrigo Camargo Piva ACÓRDÃO N. 20.398 PROCESSO N. 346 - CLASSE II - MANDADO DE SEGURANÇA Relator: Juiz Newton Varella Júnior Impetrantes: Alexandre Roberto Berenhauer e Edmundo César Nunes Advogado: Dr. Jailson Laurentino (OAB/SC 14449) Impetrado: Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

de Santa Catarina DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conceder em parte a segurança, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA – MANDADO DE SEGURANÇA – CONCURSO PÚBLICO – ALEGAÇÃO DE NEGATIVA DE DIREITO DE VISTA DE QUESTÃO DISCURSIVA E FALTA DE APRECIÇÃO, PELA COMISSÃO DO CONCURSO, DE PEDIDO DE REVISÃO DE CORREÇÃO – DIREITO SUBJETIVO à vista – impossibilidade de reexame pelo judiciário – segurança concedida em parte. O candidato em concurso público tem o direito subjetivo de ter vista de sua prova. Os critérios de correção das provas refogem ao exame do Poder Judiciário. ACÓRDÃO N. 20.399 PROCESSO N. 562 – CLASSE VII – PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DA REPRESENTAÇÃO ELEITORAL N. 280/2004 DA 5ª ZONA ELEITORAL – BRUSQUE Relator: Juiz Osni Cardoso Filho Requerente: Ministério Público Eleitoral DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em determinar o arquivamento da representação, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA – REPRESENTAÇÃO – suposta prática da conduta tipificada no art. 324 do código eleitoral – não configurada a prática de crime eleitoral – pedido de arquivamento – deferimento. ACÓRDÃO N. 20.400 PROCESSO N. 327 – CLASSE XIV – AÇÃO CAUTELAR NOS AUTOS DA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO N. 41/2004 DA 44ª ZONA ELEITORAL – BRAÇO DO NORTE (GRÃO-PARÁ) Relator: Juiz Osni Cardoso Filho Requerentes: Amilton Ascari e Hélio Alberton Advogados: Gustavo Henrique Serpa (OAB/SC 13355), Renato Kadletz (OAB/SC 2886), Irineu José Rubini (OAB/SC 1854), Nelson Antônio Serpa (OAB/SC 1658) Requeridos: Coligação Grão-Pará para Todos (PT/PMDB/PSDB), Valdir Dacorégio e Sávio Muller Advogada: Dra. Celina Duarte Rinaldi (OAB/SC 11649-B) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em julgar procedente a presente ação, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA – AÇÃO CAUTELAR – SOLICITAÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO PARA RECURSO EM AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO – ART. 41-A INCONVENIÊNCIA DE ALTERNÂNCIA NO EXERCÍCIO DOS MANDATOS ELETIVOS – PRECEDENTES – PROCEDÊNCIA. Este Tribunal tem reconhecido a necessidade de preservação dos mandatos – mesmo nos casos de cassação de diploma com base nos arts. 41-A e 73 da Lei n. 9.504/1997, que de regra não teriam efeito suspensivo – até a decisão dos recursos interpostos quando os eleitos já tomaram posse. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, Florianópolis, 13 de fevereiro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC Nº 11845, 15 DE FEVEREIRO DE 2006 - Página: 257**

Ministério Público Eleitoral PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL PORTARIA PRE/SC nº 03/2006 O Procurador Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 79 da Lei Complementar nº 75, de 02 de maio de 1993 / Lei Orgânica do Ministério Público da União, de acordo com a Resolução nº 001/03/PJG/PRE, de 28/03/03, e com as indicações constantes das Portarias PGJ n. 410 e 411/2006, RESOLVE: FAZER CESSAR os efeitos da Portaria PRE nº 02/2006 no que respeita aos Promotores Eleitorais e períodos a seguir referidos: ZZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 14.ª Zona Eleitoral/Ibirama Dra. Roberta Mesquita E Oliveira 15 a 24/02/2006 DESIGNAR os Membros do Ministério Público abaixo relacionados para atuarem perante as Zonas Eleitorais e períodos a seguir discriminados: ZZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 14.ª Zona Eleitoral/Ibirama Dr. Alvaro Pereira Oliveira Melo 15 a 24/02/2006 Florianópolis, 13 de fevereiro de 2006. CARLOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA Procurador Regional Eleitoral

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 22/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2006 PROCESSO N. 525 – CLASSE VI RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 212/2004 DA 36ª ZONA ELEITORAL – VIDEIRA RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REVISOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL RECORRIDO: FABIANO DE OLIVEIRA ADVOGADO: ATAYR DA SILVA (OAB 14723-SC) PROCESSO N. 563 – CLASSE VI PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO N. 28/2002/GAB/PJMP DA 79ª ZONA ELEITORAL – IÇARA RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL PROCESSO N. 2053 – CLASSE XI RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 40/2004 DA 75ª ZONA ELEITORAL – SÃO DOMINGOS (CORONEL MARTINS) RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR RECORRENTES: COLIGAÇÃO UNIÃO PARA O POVO DE CORONEL MARTINS, FRANCISCO CARACEK E MOACIR BRESOLIN ADVOGADOS: ADENILSO BÍASUS (OAB 14172-SC) E HÉLIO RUBENS BRASIL (OAB 13041-SC) RECORRIDOS: ADEMIR MADELLA, PEDRO CAMPAGNOLO E PARTIDO DOS TRABALHADORES DE CORONEL MARTINS ADVOGADOS: MAURO ANTÔNIO PREZOTTO (OAB 12082-SC) E AMARILDO VEDANA (OAB 8781-SC) Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 10 de fevereiro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC Nº 11844, 14 DE FEVEREIRO DE 2006 - Página: 194**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 21/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS Sessão realizada no dia 7 de fevereiro de 2006 Presidente: Juiz Gaspar Rubik Secretário: Rodrigo Camargo Piva ACÓRDÃO N. 20.388 PROCESSO N. 2097 – CLASSE XI – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS AO ACÓRDÃO N. 20.353 – RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 813/2004 DA 99ª ZONA ELEITORAL – TUBARÃO (CAPIVARI DE BAIXO) Relator: Juiz Newton Varella Júnior Embargante: Coligação Capivari no Caminho Certo (PMDB/PSDB/PSB/PPS/PHS/PTdoB/PTC), Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), Partido Trabalhista do Brasil (PTdoB), Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), Partido Humanista da Solidariedade (PHS), Partido Popular Socialista (PPS), todos de Capivari de Baixo Advogados: Drs. João Batista Góes Ulysséa (OAB/SC 3451), Jacira Caetano Ulysséa (OAB/SC 3432), Djalma Henry Santos da Rocha (OAB/SC 14589) e Ana Isabela Rosa de Medeiros (OAB/SC 17168) Embargdos: Moacir Rabelo da Silva e Araildo Domingos Liberato Machado Advogados: Drs. Alceu Herminio Frassetto (OAB/SC 4312), Juarez Bittencourt Júnior (OAB/SC 6582), Claudio Scarpeta Borges (OAB/SC 8461-B), Clésio Moraes (OAB/SC 13855), Aglaie Sandrini Botega Possamai (OAB/SC 15475), Jamilly Porto dos Santos (OAB/SC 17190), Keila Comelli Alberton (OAB/SC 17447), Andrea Rodrigues Zabot (OAB/SC 16571), Rene José Pamato Alves (OAB/SC 17378), Douglas Philips Freitas (OAB/SC 18167), Patricia Müller (OAB/SC 18295), Janaina Silva Coelho (OAB/SC 18246), Alessandra Teixeira Massih de Oliveira (OAB/SC 9217) e Cassio Medeiros de Oliveira (OAB/SC 10839) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – REPRESENTAÇÃO – INEXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO, OMISSÃO, DÚVIDA OU OBSCURIDADE A SER SANADA – REJEIÇÃO. Inexistindo no acórdão omissão, obscuridade, dúvida ou contradição a ser sanada, rejeitam-se os embargos declaratórios, pois ausentes os pressupostos para seu acolhimento previstos no art. 275, I e II, do Código Eleitoral. ACÓRDÃO N. 20.389 PROCESSO N. 2117 – CLASSE XI – RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 931/2004 DA 91ª ZONA ELEITORAL – ITAPEMA Relator: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Recorrentes: Partido do Movimento Democrático Brasileiro de Itapema e José Francisco dos Reis Filho Advogados: Drs. Michael Luciano Casagrande (OAB/SC 11946-B) e Alfredo Marin Júnior (OAB/SC 6253) Recorrida: Coligação Mais Itapema (PFL/PL/PTB/PSB/PPS/PRTB) Advogada: Dra. Janaína Francisca V. dos Santos da Veiga (OAB/SC 15581) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e a ele dar provimento, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA – RECURSO – REPRESENTAÇÃO – PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR – COLUNA SOCIAL – VIOLAÇÃO DO ART. 43 DA LEI N. 9.504/1997 – FALTA DE PROVA DA AUTORIA OU DE PRÉVIO CONHECIMENTO DO BENEFICIÁRIO – RECURSO PROVIDO. Afrontam o art. 43 da Lei n. 9.504/1997 a manifestação de opinião em coluna social e a publicação de fotos com evidente propósito de beneficiar determinada candidatura às vésperas do pleito eleitoral. Entretanto, a procedência da representação como propaganda irregular exige prova convincente da autoria ou do prévio conhecimento do beneficiário, não sendo admitida a mera presunção, nos termos do art. 72, caput, da Resolução TSE n. 21.610/2004. Sessão realizada no dia 8 de fevereiro de 2006 Presidente: Juiz Gaspar Rubik Secretário: Rodrigo Camargo Piva ACÓRDÃO N. 20.390 PROCESSO N. 9570 – CLASSE VII – PEDIDO DE VEICULAÇÃO DE INSERÇÕES DE PROGRAMA POLÍTICO-PARTIDÁRIO EM

2006 Relator: Juiz Newton Varella Júnior Requerente: Partido Democrático Trabalhista Advogados: Drs. Robson Tibúrcio Minotto (OAB/SC 16380-A), Charleston Warmling Monguilhot (OAB/SC 16155-A-SC) e Rodrigo Minotto (OAB/SC 20014) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em autorizar ao PDT a veiculação de inserções, mas indeferir a realização de programas com características regionais, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - PROGRAMA POLÍTICO-PARTIDÁRIO - RÁDIO E TELEVISÃO - INSERÇÕES EM ÂMBITO ESTADUAL - 1º SEMESTRE DE 2006 - PROGRAMAS COM CARACTERÍSTICAS REGIONAIS - IMPOSSIBILIDADE - DEFERIMENTO PARCIAL. Observadas as disposições legais e normativas concernentes à matéria, deve ser deferida a transmissão de inserções regionais de programa político-partidário gratuito, no rádio e na televisão. ACÓRDÃO N. 20.391 PROCESSO N. 9519 - CLASSE VII - RECURSO NOS AUTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 1063/2004 DA 91ª ZONA ELEITORAL - ITAPEMA Relator: Juiz Newton Varella Júnior Recorrente: Comitê Financeiro do Partido do Movimento Democrático Brasileiro de Itapema Advogado: Dr. Alfredo Marin Júnior (OAB/SC 6253) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em rejeitar as contas, nos termos do parecer da Procuradoria Regional Eleitoral e do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - COMITÊ FINANCEIRO - ELEIÇÕES 2004 - NÃO-ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA - FORMALIDADE IMPRESCINDÍVEL PARA O EXAME DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - IRREGULARIDADE INSANÁVEL - REJEIÇÃO DAS CONTAS - DESPROVIMENTO. Ante a obrigatoriedade de abertura de conta bancária específica para registro da movimentação financeira de campanha - art. 3º, IV, da Resolução TSE n. 21.609/2004 - sua inobservância constitui motivo suficiente para ensejar a rejeição da prestação de contas de comitê financeiro. ACÓRDÃO N. 20.392 PROCESSO N. 2151 - CLASSE XI - RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 94/2004 DA 27ª ZONA ELEITORAL - SÃO FRANCISCO DO SUL (ARAQUARI) Relator: Juiz Henry Petry Junior Recorrente: João Pedro Woitexem Advogado: Dr. James Márcio Gomes (OAB/SC 19212) Recorrida: Coligação Unidos pra Transformar Advogado: Dr. Luciano Brittes (OAB/SC 17712) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em não conhecer do recurso, nos termos do parecer da Procuradoria Regional Eleitoral e do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - REPRESENTAÇÃO - INVESTIGAÇÃO ELEITORAL - INTEMPESTIVIDADE - PRAZO RECURSAL DE TRÊS DIAS - ART. 258 DO CÓDIGO ELEITORAL - INOBSERVÂNCIA - NÃO-CONHECIMENTO. Não observado o prazo de três dias, previsto no art. 258 do Código Eleitoral, para interposição de recurso, não deve este ser conhecido. ACÓRDÃO N. 20.393 PROCESSO N. 1938 - CLASSE XI - RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 95/2004 DA 27ª ZONA ELEITORAL - SÃO FRANCISCO DO SUL Relator: Juiz Henry Petry Junior Recorrente: José Roberto Vidal de Souza Advogado: Dr. Ricardo Caldas Gallois (OAB/SC 15935-A) Recorrido: Ministério Público Eleitoral DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em não conhecer do recurso, nos termos do parecer da Procuradoria Regional Eleitoral e do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - REPRESENTAÇÃO - INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - INTEMPESTIVIDADE - PRAZO RECURSAL DE TRÊS DIAS - ART. 258 DO CÓDIGO ELEITORAL - INOBSERVÂNCIA - NÃO-CONHECIMENTO. Não observado o prazo de três dias, previsto no art. 258 do Código Eleitoral, para interposição de recurso, não deve este ser conhecido. ACÓRDÃO N. 20.394 PROCESSO N. 9512 - CLASSE VII - RECURSO NOS AUTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 124/2004 DA 34ª ZONA ELEITORAL - URUSSANGA (MORRO DA FUMAÇA) Relator: Juiz Márcio Luiz Fogaça Vicari Recorrente: Valdemar Saccon Advogados: Drs. Rodrigo Fernandes Pereira (OAB/SC 8328), André Mello Filho (OAB/SC 1240), Marcelo Luciano Vieira de Mello (OAB/SC 14328) e Alexandre Barcelos João (OAB/SC 15418) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e a ele negar provimento, afastando, de ofício, a sanção cominada aos partidos que integram a Coligação Unidade Popular nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2004 - CANDIDATO A PREFEITO - CONTAS REJEITADAS - IRREGULARIDADE - LIMITE DE GASTOS - EXORBITÂNCIA SEVERA - MULTA APLICADA A CANDIDATO - DECRETAÇÃO DE SUSPENSÃO DO REPASSE DAS QUOTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO AOS INTEGRANTES DA COLIGAÇÃO - AFASTAMENTO DE OFÍCIO. A exorbitância dos gastos de campanha, em valor superior ao dobro do limite válido informado quando do registro de candidatura, e não alterado no momento devido, importa a rejeição das contas do candidato, com a consequente aplicação da multa prevista no art. 18, § 2º, da Lei n. 9.504/1997 e no art. 6º da Resolução TSE n. 21.609/2004. A rejeição das contas de candidato não autoriza a decretação da suspensão do repasse das quotas do Fundo Partidário, sanção aplicável apenas a partidos políticos que tenham suas contas rejeitadas ou que não as tenham prestado. ACÓRDÃO N. 20.395 PROCESSO N. 136 - CLASSE XIII - RECURSO NOS AUTOS DA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO N. 1.5361/2005 DA 94ª ZONA ELEITORAL - CHAPECÓ (JARDINÓPOLIS) Relator: Juiz Márcio Luiz Fogaça Vicari Revisor: Juiz Newton Varella Júnior Recorrente: Coligação Aliança para Integrar e Desenvolver (PT/PFL), Partido dos Trabalhadores de

#### **DJSC Nº 11844, 14 DE FEVEREIRO DE 2006 - Página: 195**

Jardinópolis e Jaime José Bortolotto Advogados: Mauro João Matté (OAB/SC 10353), José de Oliveira (OAB/SC 10790) e Aurélio Pegoraro Junior (OAB/SC 16123) Recorridos: Sadi Gomes Ferreira, Enore Severino Rech, Coligação Aliança Democrática Progressista (PMDB/PP/PSDB), Partido do Movimento Democrático Brasileiro de Jardinópolis e Partido Progressista de Jardinópolis Advogados: Drs. Moacir Biasi (OAB/SC 17903-B), Irio Grolli (OAB 16124-SC) e Írio Bettoni Grolli (OAB/SC 18656) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e, afastada a preliminar argüida, a ele negar provimento, nos termos do parecer da Procuradoria Regional Eleitoral e do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - ILEGITIMIDADE PASSIVA - PARTIDOS E COLIGAÇÃO - FRAUDE - INEXISTÊNCIA DE POTENCIALIDADE - AUSÊNCIA DE PROVA DA AUTORIA DO FATO - NÃO-CONFIGURAÇÃO - IMPROVIMENTO. Legitimados passivos na ação de impugnação de mandato eletivo são os candidatos diplomados e não os partidos ou coligações. Não demonstrada a autoria de atos alegadamente fraudulentos, nem sua potencialidade para desequilibrar o pleito, incabível a cassação do mandato. ACÓRDÃO N. 20.396 PROCESSO N. 2.108 - CLASSE XI - RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 938/2004 DA 91ª ZONA ELEITORAL - ITAPEMA Relator: Juiz Henry Petry Junior Embargantes: Clóvis José da Rocha e Ricardo Alexandre Rosa Advogados: Drs. Ronei Danielli (OAB/SC 10706), Janaina Francisca V. dos Santos da Veiga (OAB/SC 15581), Marta Elizabeth Deligdisch (OAB/SC 9965), Oscar Silvério de Souza (OAB/PR 16067) e Roberto Luiz Pedrotti (OAB/SC 12371) Embargados: Partido dos Trabalhadores (PT) de Itapema, Sabino Bussanello e Jucelino Carlos Schmitt Advogados: Drs. Celina Duarte Rinaldi (OAB/SC 11649) e André Bevilaqua (OAB/SC 10472) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - FIM DE PREQUESTIONAMENTO - INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - SUPOSTA OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE DO ACÓRDÃO - VÍCIOS INEXISTENTES - REDISCUSSÃO DA FUNDAMENTAÇÃO E DA MOTIVAÇÃO DO VOTO - REJEIÇÃO. "Inexistindo no acórdão omissão, obscuridade, dúvida ou contradição a ser sanada, impõe-se a rejeição dos embargos declaratórios, pois ausentes os pressupostos para seu acolhimento previstos no art. 275, I e II do Código Eleitoral, sobretudo quando busca o embargante tão-somente rediscutir a matéria para efeitos de prequestionamento" [TRESC. Ac. n. 20.261, de 30.9.2005, rel. Juiz Paulo Roberto Camargo Costa]. O julgador não está obrigado a se manifestar pormenorizadamente sobre todas as alegações e provas contidas nos autos, mostrando-se imperioso enfrentar aquelas que entende imprescindíveis para o deslinde da questão. Do mesmo modo, não pode ser considerada omissão a boa ou a má apreciação da prova. ACÓRDÃO N. 20.397 PROCESSO N. 544 - CLASSE VI - RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 1089/2004 DA 45ª ZONA ELEITORAL - SÃO MIGUEL DO OESTE Relator: Juiz José Isaac Pilati Revisor: Juiz Márcio Luiz Fogaça Vicari Recorrente: Ministério Público Eleitoral Recorridos: Raul Gransotto, Valmir Luiz Mella, Vardelídio Ednilson Zanardi Advogados: Drs. Luiz Alcebiades Pichetti (OAB/SC 6969), Antônio Pichetti (OAB/SC 463), José Henrique Dal Cortivo (OAB/SC 18359), Paulo Roberto Borsatto (OAB/SC 18241), Eder José Stocco (OAB/SC 15631) e Roberto Cesar Ristow (OAB/SC 20378) DECISÃO A C O R D A

M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e a ele negar provimento, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA – RECURSO – processo-crime – prova ilícita não recepcionada – gravação de conversa dos interlocutores sem anuência de uma das partes – não-acolhimento. Prova em fita cassete com gravação de diálogo efetuada por um dos interlocutores, sem o conhecimento dos demais, não produzida para uso futuro em legítima defesa, isolada nos autos, é de ser tida por ilícita. PROVA EMPRESTADA – NULIDADE – OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO. FRAGILIDADE DO CONJUNTO PROBATÓRIO – IMPROCEDÊNCIA – MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. Diante da falta de provas capazes de confirmar os fatos articulados na inicial, é de ser mantida a sentença no Juízo a quo, que absolveu os denunciados dos crimes tipificados nos arts. 299, 350 e 353 do Código Eleitoral, estendendo o decreto absolutório, por via de consequência, aos co-réus que se encontram sob o benefício da suspensão condicional do processo. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, Florianópolis, 10 de fevereiro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC Nº 11842, 10 DE FEVEREIRO DE 2006 - Página: 255**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 18/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO Sessão realizada no dia 6 de fevereiro de 2006 Presidente: Juiz Gaspar Rubik Secretário: Rodrigo Camargo Piva ACÓRDÃO N. 20.382 PROCESSO N. 326 – CLASSE II – MANDADO DE SEGURANÇA NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 685/2004 DA 56ª ZONA ELEITORAL – BALNEÁRIO CAMBORIÚ Relator: Juiz Osni Cardoso Filho Impetrante: TV Panorama Advogada: Dra. Maria Ieda Tarnowski (OAB/SC 11417) Impetrado: Juiz da 56ª Zona Eleitoral – Balneário Camboriú DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do mandamus e conceder a segurança, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - MANDADO DE SEGURANÇA - PEDIDO DE CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO A RECURSO CONTRA SENTENÇA QUE aplicou penalidade de suspensão de programação - SEGURANÇA CONCEDIDA. Embora os recursos eleitorais, em regra, não tenham efeito suspensivo, há que se conceder esse efeito quando a ausência de sua atribuição, ocasionar prejuízo irreparável à parte, como no caso concreto, já que, na hipótese de vir este Tribunal a prover o recurso, será impossível reverter a penalidade aplicada. ACÓRDÃO N. 20.383 PROCESSO N. 332 – CLASSE II – MANDADO DE SEGURANÇA Relator: Juiz Osni Cardoso Filho Impetrante: João Lário da Silva Advogados: Drs. Ricardo Philippi Porto (OAB/SC 8010) e Alcides Heerdt Júnior (OAB/SC 16930) Impetrada: Juíza da 94ª Zona Eleitoral – Chapecó Litisconsortes: Coligação Frente Democrática Popular de União do Oeste (PMDB/PT) e Everaldo Luiz Casonatto DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do mandamus e conceder a segurança, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - MANDADO DE SEGURANÇA - PEDIDO DE CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO A RECURSO CONTRA SENTENÇA QUE SUSPENDEU DIPLOMAÇÃO DE CANDIDATO - SEGURANÇA CONCEDIDA. Muito embora os recursos em matéria eleitoral não tenham efeito suspensivo, nos termos do art. 257 do Código Eleitoral, é de ser dado esse efeito quando da decisão proferida puder resultar evidente e injustificado prejuízo à parte. ACÓRDÃO N. 20.384 PROCESSO N. 333 – CLASSE XIV – RECURSO NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SRH N. 367/2005 Relator: Juiz José Isaac Pilati Recorrente: Jackeline de Cássia Corrêa Cobra Pegoraro DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e a ele negar provimento, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - DIREITO ADMINISTRATIVO - RECURSO - NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO - CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO - RECLAMAÇÃO - ASCENSÃO FUNCIONAL POR CONCURSO INTERNO - ATO ADMINISTRATIVO NULO - PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE RECORRER NA VIA ADMINISTRATIVA - NÃO-PROVIMENTO. O direito de oposição a atos da Administração pública que afetem interesses do administrado extingue-se em um ano, a contar da data do ato ou fato objeto da reclamação, salvo disposição de lei em contrário, nos termos do art. 6º do Decreto n. 20.910/1932. ACÓRDÃO N. 20.385 PROCESSO N. 537 – CLASSE VI – PARECER PELO ARQUIVAMENTO DA REPRESENTAÇÃO N. 68/2004 DA 6ª ZONA ELEITORAL – CAÇADOR (CALMON) Relator: Juiz Osni Cardoso Filho Requerente: Ministério Público Eleitoral Representante: Sonia Dal Magro Advogados: Drs. Albertino dos Reis Rodrigues (OAB/SC 6207) e Venício Nascimento (OAB/SC 4561) Representado: João Batista de Geroni Advogados: Drs. Silvério Debarba (OAB/SC 1164), João Paulo Debarba (OAB/SC 18609) e Luciana Marta Debarba (OAB/PR 29079) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em determinar o arquivamento da representação, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - REPRESENTAÇÃO - SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME ELEITORAL - ART. 40 DA LEI N. 9.504/1997 - NÃO CONFIGURADA PRÁTICA DE CRIME ELEITORAL - pedido de ARQUIVAMENTO - Deferimento. ACÓRDÃO N. 20.386 PROCESSO N. 2.083 – CLASSE XI – RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 309/2004 DA 92ª ZONA ELEITORAL – CRICIÚMA Relator: Juiz Márcio Luiz Fogaça Vicari Recorrentes: Sociedade Rádio Hulha Negra de Criciúma Ltda., Rádio Difusora Eldorado Catarinense Ltda. e Coligação Frente Social Trabalhista de Criciúma (PSDB/ PDT/ PSB/ PTN/ PSDC/PHS/PTC) Advogados: Drs. Edmar Viana (OAB/SC 9153) e Giuliano Bittencourt Frassetto (OAB/SC 13937) Recorrida: Coligação Todos por Criciúma (PMDB/PL/PPS/PSC) Advogados: Drs. Fábio Jeremias de Souza (OAB/SC 14986) e Miguel Augusto Colombi Villain (OAB/SC 16398) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em não conhecer do recurso, por intempestivo, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - OPINIÃO CONTRÁRIA E PRIVILÉGIO A CANDIDATO (ART. 45, III E IV, DA LEI N. 9.504/1997) - DIVULGAÇÃO POR VIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - RECURSO -INTEMPESTIVIDADE - NÃO-CONHECIMENTO. É intempestivo recurso interposto contra sentença proferida por Juiz Eleitoral de primeiro grau nas reclamações e representações por descumprimento da Lei n. 9.504/1997 após as vinte e quatro horas de que tratam os arts. 96, § 8º, da Lei n. 9.504/1997 e 11 da Resolução TSE n. 21.575/2003. ACÓRDÃO N. 20.387 PROCESSO N. 9.572 – CLASSE VII – PEDIDO DE VEICULAÇÃO DE INSERÇÕES DE PROGRAMA POLÍTICO-PARTIDÁRIO EM 2006 Relator: Juiz Márcio Luiz Fogaça Vicari Requerente: Partido dos Trabalhadores - PT DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em deferir o pedido para veicular inserções, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - Programa político-PARTIDÁRIO - rádio e televisão - INSERÇÕES em âmbito estadual - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2006 - TRANSMISSÃO inclusive AOS DOMINGOS - EXCEPCIONALIDADE - DEFERIMENTO. Defere-se a transmissão de inserções regionais de programa político-partidário gratuito, no rádio e na televisão, quando observadas as disposições legais e normativas concernentes à matéria. Visando à preservação do direito da agremiação partidária e à prevalência da norma legal sobre a meramente regulamentar, concede-se, excepcionalmente, a transmissão de inserções também aos domingos, a teor de precedentes do Tribunal Superior Eleitoral. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, Florianópolis, 7 de fevereiro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais PUBLICAÇÃO DE ATOS DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL O Excelentíssimo Senhor Corregedor, Des. Orli de Ataíde Rodrigues, exarou o seguinte despacho no auto abaixo: Autos n. 317/06 Comunicação de duplicidade n. 2DSC0601907701 Interessado: NILCEU STREIS “Vistos, etc. O Tribunal Superior Eleitoral comunicou, por meio do expediente de fl. 2, a identificação da coincidência n. 2DSC0601907701 decorrente de pedido de alistamento eleitoral formulado por NILCEU STREIS perante a 76ª Zona Eleitoral – Joinville – agrupado com registro de condenação criminal inserido na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos. Determinou-se a instrução dos autos com a comunicação da condenação criminal, ou, alternativamente, do espelho do respectivo registro, e a notificação do eleitor para comprovar a cessação dos motivos que ensejaram a suspensão de seus direitos políticos (fl. 3), o que restou cumprido às fls. 4-8. Veio aos autos a certidão de fl. 11, segundo a qual o eleitor ainda não cumpriu a penalidade que lhe foi imposta, havendo, inclusive, mandado de prisão expedido contra a sua pessoa. Esse é o breve relato. Decido. Os documentos acostados demonstram que NILCEU STREIS teve suspensos seus direitos políticos em decorrência do comando constitucional inserto no inciso III do art. 15 da Constituição Federal, o que impede que lhe seja atribuída inscrição eleitoral. A esse respeito trata o Provimento CGE n. 3, de 16 de setembro de 2003: Art. 4º. O registro inserido na base somente será desativado quando cessados os motivos da suspensão ou da perda, o que deverá ser comprovado pelo interessado ou comunicado pelo órgão competente. Como se pode extrair dos

documentos carreados aos autos, o eleitor ainda não cumpriu a penalidade que lhe foi imposta, não sendo possível, assim, regularizar sua situação perante a Justiça Eleitoral. Posto isso, e com base no art. 4º do Provimento CGE n. 3/2003, determino o cancelamento da inscrição n. 32759560981, pertencente a NILCEU STREIS, lançando-se a decisão na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos do e. TSE. Comunique-se à Zona Eleitoral para intimação do interessado e recolhimento do título. Oficie-se à Delegacia Regional da Receita Federal acerca do cancelamento e das providências adotadas. P.R.I. Florianópolis, 6 de fevereiro de 2006. (a) Des. Orli de Ataíde Rodrigues, Corregedor Regional Eleitoral" Coordenadoria de Atividades Correccionais da Corregedoria Regional Eleitoral, em Florianópolis (SC), aos 8 de fevereiro de 2006. Renata Beatriz de Fávère Coordenadora

**DJSC Nº 11842, 10 DE FEVEREIRO DE 2006 - Página: 256**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 19/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2006 PROCESSO N. 553 - CLASSE VI RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 10/2001 DA 12ª ZONA ELEITORAL - FLORIANÓPOLIS RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REVISOR: JUIZ ORLI DE ATAÍDE RODRIGUES RECORRENTE: RUBERT KRETZSCHMAR ADVOGADO: EVERSON BECKER DA SILVA (OAB 15290-SC) RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL PROCESSO N. 560 - CLASSE VI PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL N. 382/2001 DA 93ª ZONA ELEITORAL - LAGES (CORREIA PINTO) RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL INDICIADOS: CLÁUDIO ROBERTO ZILIOOTTO, OLIVEIRA PIRES BURQ, LUIS CLÁUDIO MADRUGA, MARILDES DE FÁTIMA DE FREITAS ZILIOOTTO, MÁRIO OLIVO E LORISTAN MORANDINI PROCESSO N. 1737 - CLASSE XI RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 306/2004 DA 1ª ZONA ELEITORAL - ARARANGUÁ (BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA) RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO RECORRENTES: JORNAL SEM CENSURA E COLIGAÇÃO FORÇA E UNIÃO PELO ARROIO ADVOGADOS: EDUARDO SIMON (OAB 8386-SC) E CECILIA RAMOS MACEDO DE FREITAS (OAB 12075-SC) RECORRIDA: COLIGAÇÃO UNIÃO PARA TODOS ADVOGADO: BELONIR ZATA ZILI (OAB 16525-SC) PROCESSO N. 1738 - CLASSE XI RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 93/2004 DA 96ª ZONA ELEITORAL - JOINVILLE RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO RECORRENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR JOINVILLE ADVOGADOS: ITALO TOMASELLI (OAB 10029-SC), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 17883-SC), ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE (OAB 17915-A-SC), MURILO DA SILVA FREIRE (OAB 12420-SP), PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP), JOSÉ ALCIDES MONTES FILHO (OAB 105367-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), PATRICIA DE CASTRO RIOS (OAB 156383-SP), EDUARDO MAFFIA QUEIROZ NOBRE (OAB 184958-SP), MAURICIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), CARLOS FABBRI D'AVILA (OAB 206605-SP), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), DANIELLE ZULATO BITTAR (OAB 19477-DF), MILENA QUILICONI (OAB 16690-SC), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC) E RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 17885-A-SC) RECORRIDA: SCHMOELLER EDITORAÇÃO GRÁFICA LTDA. (H2A COMUNICAÇÃO) ADVOGADO: WLAUMAR ALVES DA SILVA (OAB 1332-SC) PROCESSO N. 149 - CLASSE XIII RECURSO NOS AUTOS DA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO N. 56/2004 DA 71ª ZONA ELEITORAL - ABELARDO LUZ (IPUAÇU) RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REVISOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR RECORRENTES: COLIGAÇÃO IPUAÇU PARA TODOS, ARNO DE ANDRADE E NILSON BELINO ADVOGADOS: JOÃO ROGÉRIO DE ANDRADE (OAB 14028-SC) E IDALINO DE ANDRADE (OAB 5915-SC) RECORRIDOS: LEONIR JOSÉ MACETTI, NILSON JOSÉ PREZOTTO E ELISANDRO CASAL ADVOGADOS: GUSTAVO HENRIQUE SERPA (OAB 13355-SC), RENATO KADLETZ (OAB 2886-SC), IRINEU JOSÉ RUBINI (OAB 1854-SC), NELSON ANTÔNIO SERPA (OAB 1658-SC), LEONIR BAGGIO (OAB 6178-SC) E ADÉLIO RODRIGUES (OAB 15442-SC) PROCESSO N. 310 - CLASSE XIV AGRAVO DE INSTRUMENTO NOS AUTOS DO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE VAGAS DE VEREADORES NO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL N. 219 DA 26ª ZONA ELEITORAL - RIO DO SUL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR AGRAVANTES: JACKSON FORMIGA DE MOURA, ORIVALDO CUSTÓDIO FERREIRA E ZELI DA SILVA ADVOGADOS: SEBASTIÃO CESAR EVANGELISTA (OAB 2487-SC), ALEXANDRE EVANGELISTA NETO (OAB 10484-SC), NÉZIA ROBERGE VALLADARES (OAB 2098-SC) E ALEXANDRE EVANGELISTA JÚNIOR (OAB 3969-SC) AGRAVADO: MUNICÍPIO DE RIO DO SUL ADVOGADO: JAISON FERNANDO DE SOUZA (OAB 14915-SC) Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 7 de fevereiro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 19/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2006 PROCESSO N. 553 - CLASSE VI RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 10/2001 DA 12ª ZONA ELEITORAL - FLORIANÓPOLIS RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REVISOR: JUIZ ORLI DE ATAÍDE RODRIGUES RECORRENTE: RUBERT KRETZSCHMAR ADVOGADO: EVERSON BECKER DA SILVA (OAB 15290-SC) RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL PROCESSO N. 560 - CLASSE VI PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL N. 382/2001 DA 93ª ZONA ELEITORAL - LAGES (CORREIA PINTO) RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL INDICIADOS: CLÁUDIO ROBERTO ZILIOOTTO, OLIVEIRA PIRES BURQ, LUIS CLÁUDIO MADRUGA, MARILDES DE FÁTIMA DE FREITAS ZILIOOTTO, MÁRIO OLIVO E LORISTAN MORANDINI PROCESSO N. 1737 - CLASSE XI RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 306/2004 DA 1ª ZONA ELEITORAL - ARARANGUÁ (BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA) RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO RECORRENTES: JORNAL SEM CENSURA E COLIGAÇÃO FORÇA E UNIÃO PELO ARROIO ADVOGADOS: EDUARDO SIMON (OAB 8386-SC) E CECILIA RAMOS MACEDO DE FREITAS (OAB 12075-SC) RECORRIDA: COLIGAÇÃO UNIÃO PARA TODOS ADVOGADO: BELONIR ZATA ZILI (OAB 16525-SC) PROCESSO N. 1738 - CLASSE XI RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 93/2004 DA 96ª ZONA ELEITORAL - JOINVILLE RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO RECORRENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR JOINVILLE ADVOGADOS: ITALO TOMASELLI (OAB 10029-SC), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 17883-SC), ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE (OAB 17915-A-SC), MURILO DA SILVA FREIRE (OAB 12420-SP), PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP), JOSÉ ALCIDES MONTES FILHO (OAB 105367-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), PATRICIA DE CASTRO RIOS (OAB 156383-SP), EDUARDO MAFFIA QUEIROZ NOBRE (OAB 184958-SP), MAURICIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), CARLOS FABBRI D'AVILA (OAB 206605-SP), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), DANIELLE ZULATO BITTAR (OAB 19477-DF), MILENA QUILICONI (OAB 16690-SC), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC) E RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 17885-A-SC) RECORRIDA: SCHMOELLER EDITORAÇÃO GRÁFICA LTDA. (H2A COMUNICAÇÃO) ADVOGADO: WLAUMAR ALVES DA SILVA (OAB 1332-SC) PROCESSO N. 149 - CLASSE XIII RECURSO NOS AUTOS DA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO N. 56/2004 DA 71ª ZONA ELEITORAL - ABELARDO LUZ (IPUAÇU) RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REVISOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR RECORRENTES: COLIGAÇÃO IPUAÇU PARA TODOS, ARNO DE ANDRADE E NILSON BELINO ADVOGADOS: JOÃO ROGÉRIO DE ANDRADE (OAB 14028-SC) E IDALINO DE ANDRADE (OAB 5915-SC) RECORRIDOS: LEONIR JOSÉ MACETTI, NILSON JOSÉ PREZOTTO E ELISANDRO CASAL ADVOGADOS: GUSTAVO HENRIQUE SERPA (OAB 13355-SC), RENATO KADLETZ (OAB 2886-SC), IRINEU JOSÉ RUBINI (OAB 1854-SC), NELSON ANTÔNIO SERPA (OAB 1658-SC), LEONIR BAGGIO (OAB 6178-SC) E ADÉLIO RODRIGUES (OAB 15442-SC) PROCESSO N. 310 - CLASSE XIV AGRAVO DE INSTRUMENTO NOS AUTOS DO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE VAGAS DE VEREADORES NO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL N. 219 DA 26ª ZONA ELEITORAL - RIO DO SUL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR AGRAVANTES: JACKSON FORMIGA DE MOURA, ORIVALDO CUSTÓDIO FERREIRA E ZELI DA SILVA ADVOGADOS: SEBASTIÃO CESAR EVANGELISTA (OAB 2487-SC), ALEXANDRE EVANGELISTA NETO (OAB 10484-SC), NÉZIA ROBERGE VALLADARES (OAB 2098-SC) E ALEXANDRE EVANGELISTA JÚNIOR (OAB 3969-SC) AGRAVADO: MUNICÍPIO DE RIO DO SUL ADVOGADO: JAISON FERNANDO DE SOUZA (OAB 14915-SC) Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 7 de fevereiro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

**DJSC Nº 11840, 8 DE FEVEREIRO DE 2006 - Página: 163**

ATOS DO PRESIDENTE – (extrato) O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

resolve: Portaria P n. 188/2006, de 31 de janeiro de 2006. Alterar a Portaria P n. 87, de 19 de janeiro de 2006, que designou o Doutor Luís Paulo Dal Pont Lodetti para responder pelo Juízo Eleitoral da 22ª Zona Eleitoral – Mafra, quanto ao período de designação, que passa a ser de 2 a 31 de dezembro de 2005, em conformidade com a Resolução TRES n. 7.336/2003. Dê-se ciência e cumpra-se. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 3 de fevereiro de 2006. Des. Gaspar Rubik. O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve: Portaria P n. 190/2006, de 1º de fevereiro de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 052/2006, o Doutor Antônio Augusto Baggio e Ubaldo para, no período de 9 de janeiro a 8 de fevereiro de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 41ª Zona – Palmitos, em virtude de afastamento do titular do Doutor Jeferson Osvaldo Vieira. Portaria P n. 191/2006, de 1º de fevereiro de 2006. Dispensar, a partir de 13 de janeiro de 2006, a Doutora Cíntia Gonçalves Costi das funções de Juíza Eleitoral junto à 77ª Zona – Fraiburgo. Designar o Doutor Fábio Nilo Bagattoli para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 77ª Zona – Fraiburgo, no período de 13 de janeiro de 2006 a 12 de janeiro de 2008, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 036/2006, tudo de acordo com a Resolução TRES n. 7.457/2005. Dê-se ciência e cumpra-se. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 3 de fevereiro de 2006. Des. Gaspar Rubik.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 15/2006 PUBLICAÇÃO DE ATOS DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL O Excelentíssimo Senhor Corregedor, Des. Orli de Ataíde Rodrigues, exarou o seguinte despacho no auto abaixo: Autos n. 314/2006 Comunicação de duplicidade n. 2DSC0501905778 Interessado: ROGERIO LIMA DOS SANTOS “Vistos, etc. O Tribunal Superior Eleitoral comunicou, por meio do expediente de fl. 2, a identificação da coincidência n. 2DSC0501905778 decorrente de pedido de alistamento eleitoral formulado por ROGERIO LIMA DOS SANTOS perante a 78ª Zona Eleitoral – Quilombo – agrupado com registro de condenação criminal inserido na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos. Determinou-se a instrução dos autos com a comunicação da condenação criminal, ou, alternativamente, do espelho do respectivo registro, e a notificação do eleitor para comprovar a cessação dos motivos que ensejaram a suspensão de seus direitos políticos (fl. 3), o que restou cumprido à fl. 4. Vieram aos autos as certidões de fls. 12-13, segundo as quais o eleitor, não obstante contactado por meio de telefone, não compareceu em Cartório para regularizar sua situação eleitoral no prazo legal. Esse é o breve relato. Decido. Os documentos acostados demonstram que ROGERIO LIMA DOS SANTOS teve suspensos seus direitos políticos em decorrência do comando constitucional inserido no inciso III do art. 15 da Constituição Federal, o que impede que lhe seja atribuída inscrição eleitoral. A esse respeito trata o Provimento CGE n. 3, de 16 de setembro de 2003: Art. 4º. O registro inserido na base somente será desativado quando cessados os motivos da suspensão ou da perda, o que deverá ser comprovado pelo interessado ou comunicado pelo órgão competente. Como se pode extrair dos documentos carreados aos autos, o eleitor, não obstante contactado por meio de telefone já em data de 19.1.06, não comprovou ter sido declarada extinta a sua punibilidade, não tendo comparecido no prazo legal em Cartório para regularizar sua situação perante a Justiça Eleitoral. Posto isso, e com base no art. 4º do Provimento CGE n. 3/2003, determino o cancelamento da inscrição n. 49017680930, pertencente a ROGERIO LIMA DOS SANTOS, lançando-se a decisão na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos do e. TSE. Comunique-se à Zona Eleitoral para intimação do interessado e recolhimento do título. Oficie-se à Delegacia Regional da Receita Federal acerca do cancelamento e das providências adotadas. P.R.I. Florianópolis, 31 de janeiro de 2006. (a) Des. Orli de Ataíde Rodrigues, Corregedor Regional Eleitoral” Coordenadoria de Atividades Correcionais da Corregedoria Regional Eleitoral, em Florianópolis(SC), aos 6 de fevereiro de 2006. Renata Beatriz de Fávère Coordenadora

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 16/2006 DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina torna pública, de acordo com o art. 32, da Resolução n. 7.357, de 17.12.2003 – Regimento Interno –, a distribuição, mediante sorteio automático, do(s) seguinte(s) feito(s): DISTRIBUIÇÃO EM 30.01.2006 PROCESSO N. 2154 – CLASSE XI RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 946/2004 DA 66ª ZONA ELEITORAL - PINHALZINHO (MODELO) RELATOR: JUIZ PEDRO MANOEL ABREU RECORRENTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO DE MODELO ADVOGADO: ALEXANDRE GUILHERME HERBES (OAB 16016-SC) RECORRIDA: COLIGAÇÃO JUNTOS POR MODELO (PP/PPS/PFL/PSDB) ADVOGADOS: ELIO LUÍS FROZZA (OAB 5230-SC), JONY STÜLP (OAB 13375-SC), GÉLSON JOEL SIMON (OAB 16971-SC) DISTRIBUIÇÃO EM 31.01.2006 PROCESSO N. 562 – CLASSE VI PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DA REPRESENTAÇÃO ELEITORAL N. 280/2004 DA 5ª ZONA ELEITORAL - BRUSQUE RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL PROCESSO N. 563 – CLASSE VI PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO N. 28/2002/GAB/PJMP DA 79ª ZONA ELEITORAL - IÇARA RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL Florianópolis, 6 de fevereiro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 17/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2006 PROCESSO N. 346 - CLASSE II MANDADO DE SEGURANÇA RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR IMPETRANTES: ALEXANDRE ROBERTO BERENHAUSER E EDMUNDO CÉSAR NUNES ADVOGADO: JAILSON LAURENTINO (OAB 14449-SC) IMPETRADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA PROCESSO N. 562 - CLASSE VI PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DA REPRESENTAÇÃO ELEITORAL N. 280/2004 DA 5ª ZONA ELEITORAL - BRUSQUE RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL PROCESSO N. 2055 - CLASSE XI RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 342/2004 DA 81ª ZONA ELEITORAL - PAPANDUVA (MONTE CASTELO) RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI RECORRENTES/RECORRIDOS: SIRINEU RATOCHINSKI, COLIGAÇÃO MONTE CASTELO NO RUMO CERTO E COLIGAÇÃO UNIÃO FAZ O PROGRESSO ADVOGADOS: PÉRICLES LUIZ MEDEIROS PRADE (OAB 6840-SC), GLACIR MEDEIROS PRADE (OAB 4500-SC), ARMANDO MEDEIROS PRADE (OAB 6762-SC), FILIPE FREITAS MELLO (OAB 19519-SC), LOURENÇO MACIEL DE BEM (OAB 16949-SC), ANDRÉ PORTO PRADE (OAB 17756-A-SC), DAYSE EMILIANE BARTNICKI (OAB 19286B-SC), MATHIAS YONEDA NAGANUMA (OAB 20680-SC), ANIZIO DE SOUZA GOMES (OAB 6651-SC), DORIANI DE SOUZA GOMES (OAB 18217-SC), SALVADOR DE MAIO NETO (OAB 4133-SC), SÉRGIO MACHADO FAUST (OAB 5499-SC) E RINALDO BATISTA (OAB 16495-SC) PROCESSO N. 115 - CLASSE XIII RECURSO NOS AUTOS DA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO N. 1347/2004 DA 7ª ZONA ELEITORAL - CAMPOS NOVOS (ZORTÉA) RELATOR: JUIZ ORLI DE ATAÍDE RODRIGUES REVISOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO RECORRENTE: COLIGAÇÃO ZORTÉA PARA TODOS ADVOGADOS: ISOLDE ESPÍNDOLA (OAB 10084-SC), MAURO ANTÔNIO PREZOTTO (OAB 12082-SC), ANTONIO DERLI GREGÓRIO (OAB 9030-SC), ANDRÉ RUPOLO GOMES (OAB 12603-SC), DEISI VIEIRA FERREIRA (OAB 14129-SC) RECORRIDOS: REMILTON ANDREONI E ROBERTO MENEGAZ ADVOGADOS: ZANON DE PAULA BARROS (OAB 17883-SC), MURILO DA SILVA FREIRE (OAB 12420-SP), PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP), JOSÉ ALCIDES MONTES FILHO (OAB 105367-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), PATRICIA DE CASTRO RIOS (OAB 156383-SP), EDUARDO MAFFIA QUEIROZ NOBRE (OAB 184958-SP), MAURICIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), CARLOS FABBRI D'AVILA (OAB 206605-SP), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), DANIELLE ZULATO BITTAR (OAB 19477-DF), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 17885-A-SC), EVANDRO CARLOS DOS SANTOS (OAB 13747-SC) PROCESSO N. 327 - CLASSE XIV AÇÃO CAUTELAR NOS AUTOS DA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO N. 41/2004 DA 44ª ZONA ELEITORAL - BRAÇO DO NORTE (GRÃO PARÁ) RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTES: AMILTON ASCARI E HÉLIO ALBERTON ADVOGADOS: GUSTAVO HENRIQUE SERPA (OAB 13355-SC), RENATO KADLETZ (OAB 2886-SC), IRINEU JOSÉ RUBINI (OAB 1854-SC), NELSON ANTÔNIO SERPA (OAB 1658-SC) REQUERIDOS: COLIGAÇÃO GRÃO PARÁ PARA TODOS, VALDIR DACOREGIO E SÁVIO MULLER ADVOGADA: CELINA DUARTE RINALDI (OAB 11649-B-SC) Secretária do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 6 de fevereiro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Ministério Público Eleitoral PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL PORTARIA PRE/SC n. 02/2006 O Procurador Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 79 da Lei Complementar nº 75, de 02 de maio de 1993 / Lei Orgânica do Ministério Público da União, de acordo com a Resolução n. 001/03/PGJ/PRE, de 28/03/03, e com as indicações constantes da Portaria PGJ n. 0282/2006, RESOLVE: DESIGNAR os membros do Ministério Público abaixo indicados para atuarem, durante o mês de FEVEREIRO de 2006, perante as Zonas Eleitorais a seguir discriminadas: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL 1ª / Araranguá Dr. Isaac Newton B. S. Guimarães 2ª / Biguaçu Dr.ª Cristina Costa da Luz Bertoncini 3ª / Blumenau Dr.ª Maria Luzia Beiler Girardi 4ª / Bom Retiro Dr. Luiz Mauro Franzoni Cordeiro 5ª / Brusque Dr. Luiz Eduardo Braunsperger 6ª / Caçador Dr. Osvaldo Juvêncio Cioffi Júnior 7ª / Campos Novos Dr. Ricardo Paladino 8ª / Canoinhas Dr. José Renato Côrte 9ª / Concórdia Dr. Luis Suzin Marini Júnior 10ª / Criciúma Dr. Rafael de Moraes Lima (de 01 a 15/02/2006) Dr. Luiz Augusto Farias Nagel (de 16 a 28/02/2006) 11ª / Curitiba Dr. Jonnathan Augustus Kuhnen 12ª / Florianópolis Dr. Alexandre Herculano Abreu 13ª / Florianópolis Dr. Francisco Bissoli Filho 14ª / Ibirama Dr.ª Roberta Mesquita E Oliveira 15ª / Indaial Dr. Douglas Alan Silva 16ª / Itajaí Dr. Rui Carlos Kolb Schiefler 17ª / Jaraguá do Sul Dr. Leonardo Henrique M. Lehmann (de 01 a 05/02/2006) Dr.ª Leda Maria Hermann (de 06 a 28/02/2006) 18ª / Joaçaba Dr. Miguel Lotário Gnegler 19ª / Joinville Dr. Paulo Cezar Ramos de Oliveira 20ª / Laguna Dr. Marcelo Wegner 21ª / Lages Dr. Neori Rafael Krahl 22ª / Mafra Dr. André Otávio Vieira de Mello 23ª / Orleans Dr. Nilton Exterkoetter 24ª / Palhoça Dr. Raul de Araújo Santos Neto 25ª / Porto União Dr.ª Amélia Regina da Silva 26ª / Rio do Sul Dr.ª Havah Emília P. de A. Mainhardt 27ª / São Francisco do Sul Dr. Cristian Richard S. Oliveira 28ª / São Joaquim Dr.ª Maria Amélia Borges Moreira 29ª / São José Dr. Márcia Aguiar Arend 30ª / São Bento do Sul Dr. João Carlos Linhares Silveira 31ª / Tijucas Dr. Luis Eduardo Couto de Oliveira Souto 32ª / Timbó Dr.ª Vera Lúcia Butzke 33ª / Tubarão Dr.ª Walkyria Ruicir Danielski 34ª / Urussanga Dr.ª Cristine Angulski da Luz 35ª / Chapecó Dr. Fabiano David Baldissarelli 36ª / Videira Dr.ª Maria Regina D. Lakus Forlin 37ª / Capinzal Dr. Marcus Vinícius R. de Camillo (de 01 a 08/02/2006) Dr.ª Karla Bárdio Meirelles Menegotto (de 09 a 28/02/2006) 38ª / Itaiópolis Dr. Pedro Roberto Decomain 39ª / Ituporanga Dr. Adalberto Exterkotter 40ª / Mondaiá Dr. Marcionei Mendes (de 01 a 15/02/2006) Dr. André Teixeira Miliolli (de 16 a 28/02/2006) 41ª / Palmitos Dr. José Orlando Lara Dias 42ª / Turvo Dr.ª Sandra Goulart 43ª / Xanxerê Dr. Wilson Paulo Mendonça Neto 44ª / Braço do Norte Dr. Fred Anderson Vicente 45ª / São Miguel do Oeste Dr. Maurício de Oliveira Medina 46ª / Taió Dr. Cristiano José Gomes 47ª / Tangará Dr.ª Lara Peplau 48ª / Xaxim Dr.ª Susana Perin Carnaúba 49ª / São Lourenço do Oeste Dr. Jorge Eduardo Hoffmann 50ª / Dionísio Cerqueira Dr.ª Caroline Moreira Suzin 51ª / Santa Cecília Dr.ª Ângela Valença Bordini Silveira 52ª / Anita Garibaldi Dr. Wagner Pires Kuroda 53ª / São João Batista Dr.ª Andréa Machado Speck 54ª / Sombrio Dr. Daniel Westphal Taylor 55ª / Pomerode Dr. Gustavo Mereles Ruiz Diaz (de 01 a 15/02/2006) Dr. Maristela Nascimento Indalencio (de 16 a 28/02/2006) 56ª / Balneário Camboriú Dr. Rosan da Rocha 57ª / Trombudo Central Dr. Luiz Fernando Góes Ulysséa 58ª / Maravilha Dr. Giovanni Andrei Franzoni Gil 59ª / Urubici Dr. João Alexandre Massulini Acosta 60ª / Guaramirim Dr.ª Maria Cristina Pereira Cavalcanti 61ª / Seara Dr.ª Vânia Augusta Cella Piazza 62ª / Imaruí Dr.ª Cristina Elaine Thomé 63ª / Ponte Serrada Dr. Alan Boettger 64ª / Gaspar Dr. Murilo Adaghinari 65ª / Itapiranga Dr. Luis Felipe de Oliveira Czesnat 66ª / Pinhalzinho Dr. Jorge Eduardo Hoffmann (de 01 a 10/02/2006) Dr. Fabrício José Cavalcanti (de 11 a 28/02/2006) 67ª / Santo Amaro da Imperatriz Dr. Daniel Paladino 68ª / Piçarras Dr.ª Viviane Damiani Valcanaia 69ª / Campo Erê Dr. Gustavo Viviani de Souza 70ª / São Carlos Dr.ª Silvana do Prado Brouwers 71ª / Abelardo Luz Dr. Rafael Alberto da Silva Moser 72ª / São José do Cedro Dr. Jadson Javel Teixeira 73ª / Imbituba Dr. Caio César Lopes Peiter 74ª / Rio Negrinho Dr.ª Nádea Clarice Bissoli 75ª / São Domingos Dr.ª Andréa Gevaerd (de 01 a 12/02/2006 e 22 a 28/02/2006) Dr. Jackson Goldoni (de 13 a 21/02/2006) 76ª / Joinville Dr.ª Thais Cristina Scheffer (de 01 a 12/02/2006 e 22 a 28/02/2006) Dr. Francisco de Paula Fernandes Neto (de 13 a 21/02/2006) 77ª / Fraiburgo Dr. Diógenes Viana Alves 78ª / Quilombo Dr. Márcio Conti Júnior 79ª / Içara Dr. Márcio André Zattar Cota 80ª / Barra Velha Dr. José de Jesus Wagner 81ª / Papanduva Dr. Pedro Roberto Decomain 82ª / Anchieta Dr. Leonardo Todeschini 83ª / Cunha Porã Dr. Raul Gustavo Juttel 84ª / São José Dr.ª Jorgelita Toner Favaretto 85ª / Joaçaba Dr. Protásio Campos Neto (de 01 a 03/02/2006) Dr.ª Vera Lúcia Ferreira Copetti (de 04 a 28/02/2006) 86ª / Brusque Dr. Eroni José Salles 87ª / Jaraguá do Sul Dr. Aristeu Xenofontes Lenzi 88ª / Blumenau Dr.ª Jayne Abdala Bandeira 89ª / Blumenau Dr. Ernani Guetten de Almeida 90ª / Concórdia Dr. Murilo Casemiro Mattos 91ª / Itapema Dr. Carla Mara Pinheiro Miranda 92ª / Criciúma Dr. Henrique Limongi 93ª / Lages Dr. Carlos Henrique Fernandes 94ª / Chapecó Dr. Júlio André Locatelli 95ª / Joinville Dr. Nazareno Bez Batti 96ª / Joinville Dr. Genivaldo da Silva 97ª / Itajaí Dr. Ary Capela Neto 99ª / Tubarão Dr. Felipe Martins de Azevedo 100ª / Florianópolis Dr.ª Sonia Maria Demeda G. Piardi 101ª / Florianópolis Dr. Fábio de Souza Trajano 102ª / Rio do Sul Dr. Marcelo Mengarda 104ª / Lages Dr. Fabrício Nunes Florianópolis, 1º de fevereiro de 2006. CARLOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA Procurador Regional Eleitoral

**DJSC Nº 11837, 3 DE FEVEREIRO DE 2006 - Página: 206**

ATOS DO PRESIDENTE – (extrato) O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve: Portaria P n. 99/2006, de 26 de janeiro de 2006. 1. Cessar os efeitos da Portaria P n. 15/2006, de 9 de janeiro de 2006, no que concerne à designação do Doutor Fernando Seara Hickel para responder, em substituição, pelo Juízo Eleitoral da 15ª Zona – Indaial, em razão de o magistrado haver declinado das funções eleitorais. 2. Designar o Doutor Jeferson Isidoro Mafra para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 15ª Zona – Indaial, no período de 2 a 31 de janeiro de 2006, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 6/2006. Portaria P n. 101/2006, de 30 de janeiro de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 033/2006, a Doutora Karen Guollo para, no período de 9 a 19 de janeiro de 2006, exercer as funções de Juíza Eleitoral da 54ª Zona – Sombrio, em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa de família e licença paternidade do Doutor Marcelo Carlin, que se encontra substituindo o titular Doutor Juliano Rafael Bogo, durante o período de férias, tudo de acordo com a Resolução TRECSC n. 7.457/2005. Dê-se ciência e cumpra-se. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 31 de janeiro de 2006. Des. Gaspar Rubik. O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve: Portaria P n. 102/2006, de 30 de janeiro de 2006. Designar o Doutor Rodrigo Antônio da Cunha para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 13ª Zona – Florianópolis, no período de 1º de dezembro de 2005 a 30 de novembro de 2007, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 509/2005, de acordo com a Resolução TRECSC n. 7.336/2003. Dê-se ciência e cumpra-se. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 31 de janeiro de 2006. Des. Gaspar Rubik.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 14/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 8 DE FEVEREIRO DE 2006 PROCESSO N. 544 - CLASSE VI RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 1089/2004 DA 45ª ZONA ELEITORAL - SÃO MIGUEL DO OESTE RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REVISOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL RECORRIDOS: RAUL GRANSOTTO, VALMIR LUIZ MELLA E VARDELÍDIO EDENILSON ZANARDI ADVOGADOS: ANTONIO PICHETTI (OAB 463-SC), LUIZ ALCEBÍADES PICHETTI (OAB 6969-SC), ROBERTO CÉSAR RISTOW (OAB 20378-SC), JOSÉ HENRIQUE DAL CORTIVO (OAB 18359-SC), PAULO ROBERTO BORSATTO (OAB 18241-SC) E EDER JOSÉ STOCCO (OAB 15631-SC) PROCESSO N. 9519 - CLASSE VII RECURSO NOS AUTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 1063/2004 DA 91ª ZONA ELEITORAL - ITAPEMA RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR RECORRENTE: COMITÊ FINANCEIRO DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO DE ITAPEMA ADVOGADO: ALFREDO MARIN JÚNIOR (OAB 6253-SC) PROCESSO N. 9570 - CLASSE VII PEDIDO DE VEICULAÇÃO DE INSERÇÕES DE PROGRAMA POLÍTICO-PARTIDÁRIO EM 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR RECORRENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA ADVOGADOS: ROBSON TIBÚRCIO MINOTTO (OAB 16380-A-SC), CHARLESTON WARMLING MONGUILHOTT (OAB 16155-A-SC) E RODRIGO MINOTTO (OAB 20014-SC) PROCESSO N. 1938 - CLASSE XI RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 95/2004 DA 27ª ZONA ELEITORAL - SÃO FRANCISCO DO SUL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY

JUNIOR RECORRENTE: JOSÉ ROBERTO VIDAL DE SOUZA ADVOGADO: RICARDO CALDAS GALLOIS (OAB 15935-SC) RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL PROCESSO N. 2151 - CLASSE XI RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 94/2004 DA 27ª ZONA ELEITORAL - SÃO FRANCISCO DO SUL (ARAQUARI) RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR RECORRENTE: JOÃO PEDRO WOITEXEM ADVOGADO: JAMES MÁRCIO GOMES (OAB 19212-SC) RECORRIDA: COLIGAÇÃO UNIDOS PRA TRANSFORMAR ADVOGADO: LUCIANO BRITTES (OAB 17712-SC) PROCESSO N. 136 - CLASSE XIII RECURSO NOS AUTOS DA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO N. 01.5361/2005 DA 94ª ZONA ELEITORAL - CHAPECÓ (JARDINÓPOLIS) RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REVISOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR RECORRENTE: COLIGAÇÃO ALIANÇA PARA INTEGRAR E DESENVOLVER, PARTIDO DOS TRABALHADORES DE JARDINÓPOLIS E JAIME JOSÉ BORTOLOTTO ADVOGADOS: MAURO JOÃO MATTÉ (OAB 10353-SC), JOSÉ DE OLIVEIRA (OAB 10790-SC) E AURÉLIO PEGORARO JUNIOR (OAB 16123-SC) RECORRIDOS: SADI GOMES FERREIRA, ENORE SEVERINO RECH, COLIGAÇÃO ALIANÇA DEMOCRÁTICA PROGRESSISTA, PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO DE JARDINÓPOLIS E PARTIDO PROGRESSISTA DE JARDINÓPOLIS ADVOGADOS: MOACIR BIASI (OAB 17903-B-SC), IRIO GROLLI (OAB 16124-SC) E ÍRIO BETTONI GROLLI (OAB 18656-SC) Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 1º de fevereiro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 13/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO Sessão realizada no dia 30 de janeiro de 2006 Presidente: Juiz Gaspar Rubik Secretário: Rodrigo Camargo Piva ACÓRDÃO N. 20.377 PROCESSO N. 354 - CLASSE II - MANDADO DE SEGURANÇA Relator: Juiz Osni Cardoso Filho Impetrante: Luciane Ponzoni Favero Advogada: Dra. Aniz Teresinha Rosa (OAB/SC 14646) Impetrado: Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do mandamus e negar a segurança, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - Mandado - GABARITO DEFINITIVO OFICIAL COM MODIFICAÇÕES - INEXISTÊNCIA NO EDITAL DE CONCURSO DE PREVISÃO PARA RECURSO - FALTA DE IMPUGNAÇÃO. - CORREÇÃO DE QUESTÃO OBJETIVA POR DECISÃO JUDICIAL - IMPOSSIBILIDADE - cOMPetência da banca examinadora - OFENSA A DIREITO LÍQUIDO E CERTO NÃO-COMPROVADA - SEGURANÇA DENEGADA. ACÓRDÃO N. 20.378 PROCESSO N. 9.426 - CLASSE VII - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2002 Relator: Juiz Osni Cardoso Filho Requerente: Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em homologar as contas apresentadas, nos termos do parecer da Procuradoria Regional Eleitoral e do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2002 - REGULARIDADE DAS CONTAS DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO ESTADUAL - DILIGÊNCIAS ATENDIDAS - AUSÊNCIA DE IMPROPRIEDADES - HOMOLOGAÇÃO. Inexistindo impropriedades a registrar, homologam-se as contas satisfatoriamente apresentadas pela agremiação partidária. ACÓRDÃO N. 20.379 PROCESSO N. 9.553 - CLASSE VII - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2004 Relator: Juiz Osni Cardoso Filho Representante: Ministério Público Eleitoral Representado: Partido Social Democrata Cristão (PSDC) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em julgar procedente a representação oferecida pela Procuradoria Regional Eleitoral e considerar não-prestadas as contas do Partido Social Democrata Cristão (PSDC), nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - REPRESENTAÇÃO - PARTIDO POLÍTICO - FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2004 - CONSEQUÊNCIAS - SUSPENSÃO DO REPASSE DE COTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO ENQUANTO AS CONTAS NÃO FOREM PRESTADAS (ART. 37 DA LEI N. 9.096/1995 E ART. 18 DA RES. TSE N. 21.841/2004) - PRECEDENTES DESTA CORTE. A falta da prestação de contas anual de partido político implica suspensão, pelo tempo em que permanecer inadimplente, do repasse das cotas do Fundo Partidário a que faria jus. ACÓRDÃO N. 20.380 PROCESSO N. 1.972 - CLASSE XI - RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 1079/2004 DA 9ª ZONA ELEITORAL - CONCÓRDIA (PERITIBA) Relator: Juiz Volnei Celso Tomazini Recorrente: Partido Progressista (PP) de Peritiba Advogado: Dr. Fabiano Adamy (OAB/SC 9773) Recorrido: Joares Alberto Pellicoli Advogados: Drs. Marcos César Gerhard (OAB/SC 12563), Neudi Luiz Rizzo (OAB/SC 12286), Paulo César Saatkamp (OAB/SC 13284), Claudinei Lugarini (OAB/SC 13093) e Irineu Grigolo Júnior (OAB/SC 19244) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e, afastadas as preliminares suscitadas, a ele negar provimento, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA ELEITORAL NO RÁDIO - DEBATE - NÃO-COMPARECIMENTO VOLUNTÁRIO DE CANDIDATO CONVIDADO - REALIZAÇÃO DE ENTREVISTA - PREFEITO CANDIDATO À REELEIÇÃO - DIVULGAÇÃO DE SEUS ATOS DE GESTÃO E DE PROMESSAS DE CAMPANHA - ALEGADA VIOLAÇÃO DOS ART. 41-A E 73, IV, DA LEI N. 9.504/1997 - NÃO-CONFIGURAÇÃO - AFASTADAS PRELIMINARES DE CERCEAMENTO DE DEFESA E DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL DO ART. 41-A DA LEI N. 9.504/1997 - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA - DESPROVIMENTO DO RECURSO. ACÓRDÃO N. 20.381 PROCESSO N. 2.056 - CLASSE XI - RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 280/2004 DA 92ª ZONA ELEITORAL - CRICIÚMA (FORQUILHINHA) Relator: Juiz Volnei Celso Tomazini Recorrente: Coligação Força do Povo (PDT/PT) Advogados: Drs. Robson Tibúrcio Minotto (OAB/SC 16380-A), Charleston Warmling Monguilhott (OAB/SC 16155-A) Recorridos: Paulo Hoepers e Silmar Vieira Advogados: Drs. Pedro Zilli Neto (OAB/SC 10865), Ocimar Maragno (OAB/SC 10864) e Fernanda Michels Bianchi (OAB/SC 18580) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, afastadas as preliminares de intempestividade e de perda do objeto da ação, em conhecer do recurso; acolher a prefacial de ilegitimidade passiva ad causam, determinando a exclusão de Silmar Vieira do pólo passivo da investigação, e, no mérito, a ele negar provimento, nos termos do parecer da Procuradoria Regional Eleitoral e do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - REPRESENTAÇÃO - CONDUTAS VEDADAS - ART. 73, VI, "B", DA LEI N. 9.504/1997 - PREFEITO, CANDIDATO À REELEIÇÃO - DIVULGAÇÃO DE OBRAS REALIZADAS EM ESCOLAS PARTICIPANTES DE DESFILE CÍVICO - AUSÊNCIA DE PROVAS - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL NÃO-CONFIGURADA - CONDUTA VEDADA E ABUSO DE PODER NÃO-CONFIGURADOS - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, Florianópolis, 31 de janeiro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processual

#### **DJSC Nº 11836, 2 DE FEVEREIRO DE 2006 - Página: 134**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina. EDITAL N. 11/2006 ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE SESSÕES FEVEREIRO DE 2006. O Desembargador Gaspar Rubik, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, TORNA PÚBLICA, a alteração do cronograma das sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina do mês de fevereiro, publicado por meio do Edital n. 3/2006, do dia 1º para o dia 14 de fevereiro de 2006. Florianópolis, 31 de janeiro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina. EDITAL N. 12/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 7 DE FEVEREIRO DE 2006 PROCESSO N. 2117 - CLASSE XI RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 931/2004 DA 91ª ZONA ELEITORAL - ITAPEMA RELATOR: JUIZ ORLI DE ATAÍDE RODRIGUES RECORRENTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO DE ITAPEMA E JOSÉ FRANCISCO DOS REIS FILHO ADVOGADOS: MICHAEL LUCIANO CASAGRANDE (OAB 11946-B-SC) E ALFREDO MARIN JÚNIOR (OAB 6253-SC) RECORRIDA: COLIGAÇÃO MAIS ITAPEMA ADVOGADA: JANAÍNA FRANCISCA V. DOS SANTOS DA VEIGA (OAB 15581-SC) PROCESSO N. 9512 - CLASSE VII RECURSO NOS AUTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 124/2004 DA 34ª ZONA ELEITORAL - URUSSANGA (MORRO DA FUMAÇA) RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI RECORRENTE: VALDEMAR SACCON ADVOGADOS: RODRIGO FERNANDES PEREIRA (OAB 8328-SC), ANDRÉ MELLO FILHO (OAB 1240-SC), MARCELO LUCIANO VIEIRA DE MELLO (OAB 14328-SC) E ALEXANDRE BARCELOS JOÃO (OAB 15418-SC). Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 31 de janeiro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais.



**DJSC Nº 11835, 1 DE FEVEREIRO DE 2006 - Página: 171**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina. E D I T A L N. 08/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS. Sessão realizada no dia 25 de janeiro de 2006 Presidente: Juiz Gaspar Rubik Secretário: Rodrigo Camargo Piva ACÓRDÃO N. 20.375 PROCESSO N. 2.121 - CLASSE XI - RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 50/2004 DA 71ª ZONA ELEITORAL - ABELARDO LUZ (IPUAÇU) Relator: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Recorrentes: Coligação Ipuaçú para Todos (PMDB/PPS), Arno de Andrade e Nilson Belino Advogados: Drs. João Rogério de Andrade (OAB/SC 14028) e Idalino de Andrade (OAB/SC 5915) Recorridos: Coligação Unidos por Ipuaçú (PL/PT/PDT/PFL/PP), Leonir José Macetti e Nilson José Prezotto Advogados: Drs. Leonir Baggio (OAB/SC 6178), Antônio Marcos Gavazzoni (OAB/SC 13240), Nelson Antônio Serpa (OAB/SC 1658) e Gustavo Henrique Serpa (OAB/SC 13355) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e a ele negar provimento, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - VIOLAÇÃO DO ART. 41-A DA LEI N. 9.504/1997 E ART. 22 DA LEI COMPLEMENTAR N. 64/1990 - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO E ABUSO DO PODER ECONÔMICO - ACERVO PROBATÓRIO FRÁGIL - CIRCUNSTÂNCIAS FÁTICAS A DEMONSTRAR FALTA DE ISENÇÃO E DE IMPARCIALIDADE DAS TESTEMUNHAS OUVIDAS EM JUÍZO - AUSÊNCIA DE PROVAS ROBUSTAS E INCONTROVERSAS - RECURSO NÃO PROVIDO. Diante das circunstâncias fáticas a demonstrar falta de isenção e de imparcialidade das testemunhas ouvidas em Juízo e da ausência de provas robustas e incontroversas, deve prevalecer a vontade popular, como garantia do regime democrático. ACÓRDÃO N. 20.376 PROCESSO N. 150 - CLASSE XIV - MATÉRIA ADMINISTRATIVA - PAGAMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES REQUISITADOS EM EXERCÍCIO NAS ZONAS ELEITORAIS DA CAPITAL Relator: Juiz José Isaac Pilati Interessada: Secretaria de Recursos Humanos do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do pedido e decretar a ilegalidade do pagamento do benefício, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - DIREITO ADMINISTRATIVO - PAGAMENTO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES REQUISITADOS - EXISTÊNCIA DE PRONUNCIAMENTO DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO RESTRITA AOS SERVIDORES REQUISITADOS QUE INTEGREM OS QUADROS DE PESSOAL DA JUSTIÇA ELEITORAL EM RAZÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, Florianópolis, 27 de janeiro de 2006. Fernanda Maria Tavares Silva Coordenadora de Registro e Informações Processuais Substituta.

**DJSC Nº 11835, 1 DE FEVEREIRO DE 2006 - Página: 172**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina. EDITAL N. 09/2006. DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS. O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina torna pública, de acordo com o art. 32, da Resolução n. 7.357, de 17.12.2003 - Regimento Interno -, a distribuição, mediante sorteio automático, do(s) seguinte(s) feito(s): DISTRIBUIÇÃO EM 13.01.2006 PROCESSO N. 2219 - CLASSE X CONSULTA RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI CONSULENTE: ROGÉRIO MENDONÇA DISTRIBUIÇÃO EM 17.01.2006 PROCESSO N. 145 - CLASSE I HABEAS CORPUS RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI IMPETRANTE: ANGELO VILMAR CELESKI PACIENTE: CESAR OSMAR CELESKI ADVOGADOS: ANGELO VILMAR CELESKI (OAB 19744-SC), JACQUELINE WOEHL PEREIRA DE MORAES (OAB 19749-SC) IMPETRADA: JUÍZA DA 30ª ZONA ELEITORAL - SÃO BENTO DO SUL DISTRIBUIÇÃO EM 18.01.2006 PROCESSO N. 337 - CLASSE XIV REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DA SEDE DA 85ª ZONA ELEITORAL DE JOAÇABA PARA HERVAL D'OESTE OU CRIAÇÃO DE ZONA ELEITORAL PARA A COMARCA DE HERVAL D'OESTE RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR INTERESSADO: JUÍZO DA 85ª ZONA ELEITORAL - JOAÇABA DISTRIBUIÇÃO EM 26.01.2006 PROCESSO N. 359 - CLASSE II MANDADO DE SEGURANÇA RELATOR: JUIZ PEDRO MANOEL ABREU IMPETRANTE: CAPVEL VEÍCULOS LTDA. ADVOGADOS: CARLOS ANDRÉ MACHADO MOLINA (OAB 40976-RS), ELIANE ROSSA GRÜNE (OAB 39133-RS) IMPETRADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA DISTRIBUIÇÃO EM 27.01.2006 PROCESSO N. 560 - CLASSE VI PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL N. 382/2001 DA 93ª ZONA ELEITORAL - LAGES (CORREIA PINTO) RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL INDICIADOS: CLÁUDIO ROBERTO ZILLOTTO; OLIVEIRA PIRES BURQ; LUIS CLÁUDIO MADRUGA; MARILDES DE FÁTIMA DE FREITAS ZILLOTTO; MÁRIO OLIVO; LORISTAN MORANDINI PROCESSO N. 561 - CLASSE VI PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO N. 98/2002 DA 21ª ZONA ELEITORAL - LAGES RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REQUERIDO: RAIMUNDO COLOMBO Florianópolis, 27 de janeiro de 2006. Fernanda Maria Tavares Silva Coordenadora de Registro e Informações Processuais Substituta.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina. EDITAL N. 10/2006. PAUTA DE JULGAMENTOS. SESSÃO DO DIA 6 DE FEVEREIRO DE 2006 PROCESSO N. 326 - CLASSE II MANDADO DE SEGURANÇA NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 685/2004 DA 56ª ZONA ELEITORAL - BALNEÁRIO CAMBORIÚ RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO IMPETRANTE: TV PANORAMA ADVOGADA: MARIA IEDA TARNOWSKI (OAB 11417-SC) IMPETRADO: JUIZ DA 56ª ZONA ELEITORAL - BALNEÁRIO CAMBORIÚ PROCESSO N. 332 - CLASSE II MANDADO DE SEGURANÇA RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO IMPETRANTE: JOÃO LÁRIO DA SILVA ADVOGADOS: RICARDO PHILIPPI PORTO (OAB 8010-SC) E ALCIDES HEERDT JÚNIOR (OAB 16930-SC) IMPETRADA: JUÍZA DA 94ª ZONA ELEITORAL - CHAPECÓ LITISCONSORTES: COLIGAÇÃO FRENTE DEMOCRÁTICA POPULAR DE UNIÃO DO OESTE E EVERALDO LUIZ CASONATTO PROCESSO N. 537 - CLASSE VI PARECER PELO ARQUIVAMENTO DA REPRESENTAÇÃO N. 68/2004 DA 6ª ZONA ELEITORAL - CAÇADOR (CALMON) RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTANTE: SONIA DAL MAGRO ADVOGADOS: ALBERTINO DOS REIS RODRIGUES (OAB 6207-SC) E VENICIUS NASCIMENTO (OAB 4561-SC) REPRESENTADO: JOÃO BATISTA DE GERONI ADVOGADOS: SILVÉRIO DEBARBA (OAB 1164-SC), JOÃO PAULO DEBARBA (OAB 18609-SC) E LUCIANA MARTA DEBARBA (OAB 29079-PR) PROCESSO N. 2083 - CLASSE XI RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 309/2004 DA 92ª ZONA ELEITORAL - CRICIÚMA RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI RECORRENTES: SOCIEDADE RÁDIO HULHA NEGRA DE CRICIÚMA LTDA., RÁDIO DIFUSORA ELTORADO CATARINENSE LTDA. E COLIGAÇÃO FRENTE SOCIAL TRABALHISTA DE CRICIÚMA ADVOGADOS: EDMAR VIANA (OAB 9153-SC) E GIULLIANO BITTENCOURT FRASSETTO (OAB 13937-SC) RECORRIDA: COLIGAÇÃO TODOS POR CRICIÚMA ADVOGADOS: FÁBIO JEREMIAS DE SOUZA (OAB 14986-SC) E MIGUEL AUGUSTO COLOMBO VILLAIN (OAB 16398-SC) SESSÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO N. 333 - CLASSE XIV RECURSO NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SRH N. 367/2005 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI RECORRENTE: JACKELINE DE CÁSSIA CORRÊA COBRA PEGORARO Secretária do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 30 de janeiro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina. EDITAL N. 10/2006. PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 6 DE FEVEREIRO DE 2006 PROCESSO N. 326 - CLASSE II MANDADO DE SEGURANÇA NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 685/2004 DA 56ª ZONA ELEITORAL - BALNEÁRIO CAMBORIÚ RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO IMPETRANTE: TV PANORAMA ADVOGADA: MARIA IEDA TARNOWSKI (OAB 11417-SC) IMPETRADO: JUIZ DA 56ª ZONA ELEITORAL - BALNEÁRIO CAMBORIÚ PROCESSO N. 332 - CLASSE II MANDADO DE SEGURANÇA RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO IMPETRANTE: JOÃO LÁRIO DA SILVA ADVOGADOS: RICARDO PHILIPPI PORTO (OAB 8010-SC) E ALCIDES HEERDT JÚNIOR (OAB 16930-SC) IMPETRADA: JUÍZA DA 94ª ZONA ELEITORAL - CHAPECÓ LITISCONSORTES: COLIGAÇÃO FRENTE DEMOCRÁTICA POPULAR DE UNIÃO DO OESTE E EVERALDO LUIZ CASONATTO PROCESSO N. 537 - CLASSE VI PARECER PELO ARQUIVAMENTO DA REPRESENTAÇÃO N. 68/2004 DA 6ª ZONA ELEITORAL - CAÇADOR (CALMON) RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTANTE: SONIA DAL MAGRO ADVOGADOS: ALBERTINO DOS REIS RODRIGUES (OAB 6207-SC) E VENICIUS NASCIMENTO (OAB 4561-SC) REPRESENTADO: JOÃO BATISTA DE GERONI ADVOGADOS: SILVÉRIO DEBARBA (OAB 1164-SC), JOÃO PAULO DEBARBA (OAB 18609-SC) E LUCIANA MARTA DEBARBA (OAB 29079-PR) PROCESSO N. 2083 - CLASSE XI RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 309/2004 DA 92ª ZONA ELEITORAL - CRICIÚMA RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI RECORRENTES: SOCIEDADE RÁDIO

HULHA NEGRA DE CRICIÚMA LTDA., RÁDIO DIFUSORA ELORADO CATARINENSE LTDA. E COLIGAÇÃO FRENTE SOCIAL TRABALHISTA DE CRICIÚMA ADVOGADOS: EDMAR VIANA (OAB 9153-SC) E GIULLIANO BITTENCOURT FRASSETTO (OAB 13937-SC) RECORRIDA: COLIGAÇÃO TODOS POR CRICIÚMA ADVOGADOS: FÁBIO JEREMIAS DE SOUZA (OAB 14986-SC) E MIGUEL AUGUSTO COLOMBI VILLAIN (OAB 16398-SC) SESSÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO N. 333 - CLASSE XIV RECURSO NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SRH N. 367/2005 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI RECORRENTE: JACKELINE DE CÁSSIA CORRÊA COBRA PEGORARO Secretária do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 30 de janeiro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais.

**DJSC Nº 11831, 26 DE JANEIRO DE 2006 - Página: 100**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina. E D I T A L N. 07/2006. PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS. Sessão realizada no dia 23 de janeiro de 2006 Presidente: Juiz Gaspar Rubik Secretário: Rodrigo Camargo Piva ACÓRDÃO N. 20.373 PROCESSO N. 505 - CLASSE VI - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS AO ACÓRDÃO N. 20.349 - RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 1259/2001 DA 94ª ZONA ELEITORAL - CHAPECÓ Relator: Juiz Márcio Luiz Fogaça Vicari Revisor: Juiz Newton Varella Júnior Embargantes: Dílson Oliveira Luiz e Ari Antonio Andriolli Advogado: Dr. Valério Braun (OAB/SC 16270) e Ronei Danielli (OAB/SC 10706) Embargado: Ministério Público Eleitoral DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em homologar a desistência do recurso de embargos declaratórios, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - CRIME ELEITORAL - PROVIMENTO PARCIAL DA APELAÇÃO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO ESPECIAL - DESISTÊNCIA DOS EMBARGOS - AUSÊNCIA DE ÔBICE À HOMOLOGAÇÃO. No âmbito eleitoral a desistência dos recursos não é possível em qualquer caso, sendo inviável nas hipóteses em que verse sobre matérias de ordem pública, como inelegibilidade ou captação ilícita de sufrágio. Precedentes. A persecução penal não está inserida em tal categoria o que autoriza a homologação da desistência de recursos em processo penal eleitoral. ACÓRDÃO N. 20.374 PROCESSO N. 2.088 - CLASSE XI - RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 36/2004 DA 44ª ZONA ELEITORAL - BRAÇO DO NORTE (GRÃO PARÁ) Relator: Juiz Márcio Luiz Fogaça Vicari Recorrentes: Coligação Grão Pará Administração para Todos (PT/PMDB/PSDB), Valdir Dacoregio e Sávio Muller Advogados: Drs. Celina Duarte Rinaldi (OAB/SC 11649-B) e Sandro Volpato (OAB/SC 11749) Recorridos: José Nei Alberton Ascari, Antônio Geraldo Alberton Faust, Amilton Ascari e Hélio Alberton Advogados: Drs. Clayton Bianco (OAB/SC 15174), Benício Vandresen (OAB/SC 14393), Gustavo Henrique Serpa (OAB/SC 13355), Renato Kadletz (OAB/SC 2886), Irineu José Rubini (OAB/SC 1854) e Nelson Antônio Serpa (OAB/SC 1658) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em afastar a preliminar de inconstitucionalidade do § 5º do art. 73 da Lei n. 9.504/1997 e, no mérito, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - REPRESENTAÇÃO - ARGÜIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL DO § 5º DO ART. 73 DA LEI N. 9.504/1997, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI N. 9.840/1999. Na esteira da jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral e do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina não é inconstitucional o § 5º do art. 73 da Lei n. 9.504/1997, com a redação que lhe deu a Lei n. 9.840/1999. Os recursos, e suas respectivas contra-razões, delimitam o âmbito da devolutividade, estabelecendo o mérito do recurso. Para tanto, devem conter razões que fundamentem os pedidos formulados. - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - DIVULGAÇÃO NO PERÍODO VEDADO - CONDUTA DO ART. 73, VI, "B", DA LEI N. 9.504/1997 - MATERIAL PRODUZIDO SEM AUTORIZAÇÃO DO PODER PÚBLICO, NEM DISPÊNDIO PELO ERÁRIO. MATÉRIA SEM CONOTAÇÃO ELEITORAL - DIVULGAÇÃO DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CHEFIADA POR PREFEITO E VICE-PREFEITO NÃO-CANDIDATOS - AUSÊNCIA DE REFERÊNCIA, MESMO QUE IMPLÍCITA, ÀS CANDIDATURAS OU À CONTINUIDADE DA ADMINISTRAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE BRASÃO, SLOGAN OU SÍMBOLO MUNICIPAL - INOCORRÊNCIA DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL - PRECEDENTES. Não se considera propaganda institucional, para os fins da incidência do art. 73 da Lei n. 9.504/1997, aquela que não foi produzida mediante autorização ou participação do poder público, nem por ele custeada, e que não contém brasão, símbolo ou slogan municipal ou da administração. Não é legalmente sancionada a divulgação de atos da administração sem conotação eleitoral e que não menciona, nem implicitamente, os candidatos ou afirma o sugere continuidade da administração. Secretária do Tribunal Regional Eleitoral, Florianópolis, 24 de janeiro de 2006. Fernanda Maria Tavares Silva Coordenadora de Registro e Informações Processuais Substituta.

**DJSC Nº 11830, 25 DE JANEIRO DE 2006 - Página: 117**

ATOS DO PRESIDENTE - (extrato) O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve: Portaria P n. 15, de 9 de janeiro de 2006. Designar os Doutores Juízes relacionados em anexo para responderem pelos Juízos Eleitorais respectivos, no período de 2 a 31 de janeiro de 2006, em virtude de férias dos titulares, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 006/2006 e com a com a Resolução TRES n. 7.457/2005. Dê-se ciência e cumpra-se. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 23 de janeiro de 2006. Des. Gaspar Rubik. ANEXO À PORTARIA P N. 015/2006 Designação de Juízes para responderem pelas respectivas Zonas Eleitorais no período de 2 a 31 de janeiro de 2006. Zona Cidade Substituídos(as) Substitutos(as) 003 Blumenau Álvaro Luiz Pereira de Andrade Emanuel Schenckel do Amaral e Silva 004 Bom Retiro Mário Bianchini Filho Joarez Rusch 007 Campos Novos Adriana Lisbôa Ricardo Alexandre Fiúza 009 Concórdia Sérgio Luiz Junkes Edson Marcos de Mendonça 012 Florianópolis Saul Steil Denise Volpato 013 Florianópolis Rodrigo Antônio da Cunha Leopoldo Augusto Bruggemann 015 Indaial Cyd Carlos da Silveira Fernando Seara Hickel 018 Joaçaba Ademir Wolff Manoel Donisete de Souza 019 Joinville Alexandre Morais da Rosa Otávio José Minatto 020 Laguna Renato Müller Bratti Simone Boing Guimarães Zabot 023 Orleans Augusto César Allet Aguiar Elleston Lissandro Canali 024 Palhoça Luiz Antônio Zanini Fornerolli José Maurício Lisboa 029 São José Haidée Denise Grin Sérgio Ramos 033 Tubarão Júlio César Knoll Luiz Fernando Boller 034 Urussanga Ricardo Machado de Andrade Jussara Schittler dos Santos 035 Chapecó Selso de Oliveira Sílvio José Franco 036 Videira Vilmar Cardozo Leila Mara da Silva 038 Itaiópolis Gilmar Nicolau Lang Luis Paulo Dal Pont Lodetti 040 Mondaí Rafael Fleck Arnt Jeferson Osvaldo Vieira 043 Xanxerê Maira Salete Meneghetti Nayana Scherer 045 São Miguel do Oeste Paulo Marcos de Farias Marcelo Pons Meirelles 046 Taió Tânia Regina Vieira Luiz Ricardo Rafael dos Santos 047 Tangará Flávio Luís Dell'Antonio Marcos Bigolin 050 Dionísio Cerqueira Humberto Goulart da Silveira Cristina Lerch Lunardi 054 Sombrio Juliano Rafael Bogo Marcelo Carlin 055 Pomerode Iraci Satomi Kuraoka Schiocchet Leandro Katscharowski 057 Trombudo Central Carolina Ranzolin Nerbass Fretta Cíntia Werlang 058 Maravilha André Luiz Lopes de Souza Jeferson Osvaldo Vieira 059 Urubici Laerte Roque Silva Ronaldo Denardi 063 Ponte Serrada Geomir Roland Paul Nayana Scherer 064 Gaspar Cássio José Lebarbenchon Angulski Ana Paula Amaro da Silveira 065 Itapiranga Rodrigo Pereira Antunes Cíntia Ranzi Arnt 067 Sto. Amaro Imperatriz Pedro Walicoski Carvalho Luís Felipe Canever 068 Balneário Piçarras Ana Vera Sganzerla Truccolo André Augusto Messias Fonseca 069 Campo Erê Cláudio Márcio Areco Júnior André Luiz Bianchi 071 Abelardo Luz Fernando de Castro Faria Gustavo Santos Mottola 074 Rio Negrinho Décio Menna Barreto de Araújo Filho Rodrigo Tavares Martins 079 Içara Fernando de Medeiros Ritter Gustavo Emelau Marchiori 080 Barra Velha Edson Luiz de Oliveira Marlon Negri 081 Papanduva Jefferson Zanini Ezequiel Schlemper 082 Anchieta Débora Driwin Rieger Zanini Uziel Nunes de Oliveira 083 Cunha Porã Luiz Henrique Bonatelli Solon Bittencourt Depaoli 084 São José Andréa Cristina Rodrigues Maria da Conceição dos Santos Mendes de Souza 085 Joaçaba Edemar Gruber Ederson Tortelli 087 Jaraguá do Sul Quitéria Tamanini Vieira Péres Hélio David Vieira Figueira dos Santos 089 Blumenau Vitoraldo Bridi Luiz Felipe Siegart Schuch 090 Concórdia Ana Karina Arruda Anzanello Eduardo Camargo 092 Criciúma Janice Goulart Garcia Ubiali Vânia Petermann Ramos de Mello 093 Lages Flávio André Paz de Brum Silvio Dagoberto Orsatto 094 Chapecó Ermínio Amarildo Darold Márcio Rocha Cardoso 097 Itajaí Rodolfo Cezar Ribeiro Da Silva Osvaldo João Ranzi 099 Tubarão Jairo Fernandes Gonçalves Lara Maria Souza da Rosa 102 Rio do Sul Manuel Cardoso Green Renato Guilherme Gomes Cunha.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina. EDITAL N. PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2006

PROCESSO N. 354 - CLASSE II MANDADO DE SEGURANÇA RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO IMPETRANTE: LUCIANE PONZONI FAVERO ADVOGADA: ANIZ TERESINHA ROSA (OAB 14646-SC) IMPETRADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA PROCESSO N. 9426 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2002 RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 9553 - CLASSE VII REPRESENTAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2004 RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTÃO PROCESSO N. 1972 - CLASSE XI RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 1079/2004 DA 9ª ZONA ELEITORAL - CONCÓRDIA (PERITIBA) RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR RELATOR SUBSTITUTO: VOLNEI CELSO TOMAZINI RECORRENTE: PARTIDO PROGRESSISTA DE PERITIBA ADVOGADO: FABIANO ADAMY (OAB 9773-SC) RECORRIDO: JOARES ALBERTO PELLICOLI ADVOGADOS: MARCOS CÉSAR GERHARD (OAB 12563-SC), NEUDI LUIZ RIZZO (OAB 12286-SC), PAULO CESAR SAATKAMP (OAB 13284-SC), CLAUDINEI LUGARINI (OAB 13093-SC) E IRINEU GRIGOLO JÚNIOR (OAB 19244-SC) PROCESSO N. 2053 - CLASSE XI RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 40/2004 DA 75ª ZONA ELEITORAL - SÃO DOMINGOS (CORONEL MARTINS) RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR RELATOR SUBSTITUTO: VOLNEI CELSO TOMAZINI RECORRENTES: COLIGAÇÃO UNIÃO PARA O POVO DE CORONEL MARTINS, FRANCISCO CARACEK E MOACIR BRESOLIN ADVOGADOS: ADENILSO BIASUS (OAB 14172-SC) E HÉLIO RUBENS BRASIL (OAB 13041-SC) RECORRIDOS: ADEMIR MADELLA, PEDRO CAMPAGNOLO E PARTIDO DOS TRABALHADORES DE CORONEL MARTINS ADVOGADOS: MAURO ANTÔNIO PREZOTTO (OAB 12082-SC) E AMARILDO VEDANA (OAB 8781-SC) PROCESSO N. 2056 - CLASSE XI RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 280/2004 DA 92ª ZONA ELEITORAL - CRICIÚMA (FORQUILHINHA) RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR RELATOR SUBSTITUTO: VOLNEI CELSO TOMAZINI RECORRENTES: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO ADVOGADOS: ROBSON TIBÚRCIO MINOTTO (OAB 16380-A-SC) E CHARLESTON WARMLING MONGUILHOTT (OAB 16155-A-SC) RECORRIDOS: PAULO HOEPERS, JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES E SILMAR VIEIRA ADVOGADOS: PEDRO ZILLI NETO (OAB 10865-SC), OCIMAR MARAGNO (OAB 10864-SC) E FERNANDA MICHELS BIANCHI (OAB 18580-SC) PROCESSO N. 111 - CLASSE XIII RECURSO NOS AUTOS DA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO N. 43/2004 DA 75ª ZONA ELEITORAL - SÃO DOMINGOS (CORONEL MARTINS) RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR RELATOR SUBSTITUTO: VOLNEI CELSO TOMAZINI REVISOR: JUIZ PAULO ROBERTO CAMARGO COSTA RECORRENTES: ADEMIR MADELLA, PEDRO CAMPAGNOLO E PARTIDO DOS TRABALHADORES DE CORONEL MARTINS ADVOGADO: MAURO ANTÔNIO PREZOTTO (OAB 12082-SC) E AMARILDO VEDANA (OAB 8781-SC) RECORRIDA: COLIGAÇÃO UNIÃO PARA O POVO DE CORONEL MARTINS ADVOGADO: ADENILSO BIASUS (OAB 14172-SC) E HÉLIO BRASIL (OAB 13041-SC) Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 19 de janeiro de 2006. Fernanda Maria Tavares Silva Coordenadora de Registro e Informações Processuais Substituta.

#### **DJSC Nº 11829, 24 DE JANEIRO DE 2006 - Página: 101**

Edital n. 05/2006 - Acórdãos n. 20.369, 20.370, 20.371, 20.372.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina. E D I T A L N. 05/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS. Sessão realizada no dia 18 de janeiro de 2006 Presidente: Juiz Gaspar Rubik Secretária: Cláudia Larrold Ghisi Albani ACÓRDÃO N. 20.369 PROCESSO N. 2.114 - CLASSE XI - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS AO ACÓRDÃO N. 20.359 - RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 37/2004 DA 53ª ZONA ELEITORAL - SÃO JOÃO BATISTA (NOVA TRENTO) Relator: Juiz Márcio Luiz Fogaça Vicari Embargante: Partido Popular Socialista (PPS) de Nova Trento Advogados: Drs. Glaicon Inappólito Matos (OAB/SC 7797) e Fabiano Alex Berghahn (OAB/SC 16238) Embargados: Sandra Regina Eccel Rachadel e Orivan Jarbas Orsi Advogados: Drs. Luiz Antônio de Souza (OAB/SC 17476) e Artur Marques (OAB/SC 18403) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INVESTIGAÇÃO JUDICIAL - CONDUTA VEDADA - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - OMISSÃO - INEXISTÊNCIA - REJEIÇÃO. Rejeitam-se os embargos que - ao argumento de persistir omissão no acórdão recorrido - pretendem tão-somente atacar a fundamentação e a motivação do voto, visando à reapreciação da matéria definitivamente enfrentada na decisão impugnada, que indica as razões de convencimento do órgão colegiado. ACÓRDÃO N. 20.370 PROCESSO N. 2.116 - CLASSE XI - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS AO ACÓRDÃO N. 20.360 - RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 36/2004 DA 53ª ZONA ELEITORAL - SÃO JOÃO BATISTA (NOVA TRENTO) Relator: Juiz Márcio Luiz Fogaça Vicari Embargante: Partido Popular Socialista (PPS) de Nova Trento Advogados: Drs. Glaicon Inappólito Matos (OAB/SC 7797) e Fabiano Alex Berghahn (OAB/SC 16238) Embargados: Sandra Regina Eccel Rachadel e Orivan Jarbas Orsi Advogados: Drs. Luiz Antônio de Souza (OAB/SC 17476) e Artur Marques (OAB/SC 18403) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INVESTIGAÇÃO JUDICIAL - CONDUTA VEDADA - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - OMISSÃO - INEXISTÊNCIA - REJEIÇÃO. Rejeitam-se os embargos que - ao argumento de persistir omissão no acórdão recorrido - pretendem tão-somente atacar a fundamentação e a motivação do voto, visando à reapreciação da matéria definitivamente enfrentada na decisão impugnada, que indica as razões de convencimento do órgão colegiado. ACÓRDÃO N. 20.371 PROCESSO N. 2.113 - CLASSE XI - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS AO ACÓRDÃO N. 20.371 - RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 35/2004 DA 53ª ZONA ELEITORAL - SÃO JOÃO BATISTA (NOVA TRENTO) Relator: Juiz Márcio Luiz Fogaça Vicari Embargante: Partido Popular Socialista (PPS) de Nova Trento Advogados: Drs. Glaicon Inappólito Matos (OAB/SC 7797) e Fabiano Alex Berghahn (OAB/SC 16238) Embargados: Sandra Regina Eccel Rachadel e Orivan Jarbas Orsi Advogados: Drs. Luiz Antônio de Souza (OAB/SC 17476) e Artur Marques (OAB/SC 18403) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INVESTIGAÇÃO JUDICIAL - CONDUTA VEDADA - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - OMISSÃO - INEXISTÊNCIA - REJEIÇÃO. Rejeitam-se os embargos que - ao argumento de persistir omissão no acórdão recorrido - pretendem tão-somente atacar a fundamentação e a motivação do voto, visando à reapreciação da matéria definitivamente enfrentada na decisão impugnada, que indica as razões de convencimento do órgão colegiado. ACÓRDÃO N. 20.372 PROCESSO N. 2.150 - CLASSE XI - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS AO ACÓRDÃO N. 20.364 - RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 172/2004 DA 42ª ZONA ELEITORAL - TURVO (JACINTO MACHADO) Relator: Juiz José Isaac Pilati Embargantes: Coligação Renovação com Responsabilidade (PMDB/PFL), Elvino Abatti e José Motta Alexandre Advogados: Drs. Odir Marin Filho (OAB/SC 8129) e Jorge Alberto Castro Possamai Della (OAB/SC 14564-A) Embargada: Coligação Renovação 100% Já (PPS/PT/PDT/PSB/PTB) Advogada: Dra. Adriana Tommasi Simon (OAB/SC 13279) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REPRESENTAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO, OMISSÃO, DÚVIDA OU OBSCURIDADE A SER SANADA - REJEIÇÃO. Inexistindo no acórdão omissão, obscuridade, dúvida ou contradição a ser sanada, impõe-se a rejeição dos embargos declaratórios, pois ausentes os pressupostos para seu acolhimento - previstos no art. 275, I e II, do Código Eleitoral -, sobretudo quando visa rediscutir a decisão. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, Florianópolis, 20 de janeiro de 2006. Maria Fernanda Tavares Silva Coordenadora de Registro e Informações Processuais Substituta.

#### **DJSC Nº 11828, 23 DE JANEIRO DE 2006 - Página: 179**

Portaria PRE/SC n. 01/2006

Ministério Público Eleitoral. PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL PORTARIA PRE/SC n. 01/2006. O Procurador Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 79 da Lei Complementar nº 75, de 02 de maio de 1993 / Lei Orgânica do Ministério Público da União, de acordo com a Resolução nº 001/03/PJ/PRE, de 28/03/03, e com as

indicações constantes das Portarias PGJ n. 68, 69, 100 e 101/2006, RESOLVE: FAZER CESSAR os efeitos da Portaria PRE n. 47/2005 no que respeita aos Promotores Eleitorais e períodos a seguir referidos: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 16.<sup>a</sup> Zona Eleitoral/Itajaí Dr. Rui Carlos Kolb Schiefler 16 a 25/01/2006 38.<sup>a</sup> Zona Eleitoral/Papanduva Dr. Pedro Roberto Decomain 01 a 31/01/2006 DESIGNAR os Membros do Ministério Público abaixo relacionados para atuarem perante as Zonas Eleitorais e períodos a seguir discriminados: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 16.<sup>a</sup> Zona Eleitoral/Itajaí Dr. Norival Acacio Engel 16 a 25/01/2006 38.<sup>a</sup> Zona Eleitoral/Papanduva Dr. Alcício Henrique Hirt 01 a 31/01/2006 Florianópolis, 18 de janeiro de 2006. CARLOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA Procurador Regional Eleitoral.

#### **DJSC Nº 11827, 20 DE JANEIRO DE 2006 - Página: 113**

Edital n. 04/2006 - Pauta de Julgamentos (25.01.2006)

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina. EDITAL N. 04/2005 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2006 PROCESSO N. 150 - CLASSE XIV PAGAMENTO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES REQUISITADOS EM EXERCÍCIO NAS ZONAS ELEITORAIS DA CAPITAL RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI INTERESSADA: SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 16 de janeiro de 2006. Fernanda Maria Tavares Silva Coordenadora de Registro e Informações Processuais Substituta.

Edital n. 03/2006 - Cronograma de Sessões

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina. EDITAL N. 3/2006. CRONOGRAMA DE SESSÕES FEVEREIRO DE 2006 O Desembargador Gaspar Rubik, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO, que, durante o mês de fevereiro de 2006, as sessões plenárias do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina realizar-se-ão nos dias 1º, 6, 7, 8, 13, 15, 20 e 22, às 18h30min. Florianópolis, 18 de janeiro de 2006. Fernanda Maria Tavares Silva Coordenadora de Registro e Informações Processuais Substituta.

Edital n. 02/2006 - Resolução n. 7.459/2006

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina. E D I T A L N. 02/2006. PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO. Sessão administrativa realizada no dia 16 de janeiro de 2006 Presidente: Juiz Gaspar Rubik Secretária: Cláudia Larroid Ghisi Albani .RESOLUÇÃO N. 7.459/2006 Define, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, as áreas de atividade, as especialidades, os respectivos quantitativos e a lotação dos cargos efetivos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário criados pela Lei n. 11.202, de 29 de novembro de 2005. O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XI, do seu Regimento Interno (Resolução TREC n. 7.357, de 17 de dezembro de 2003), – considerando o disposto na Lei n. 11.202, de 29 de novembro de 2005, que extingue e cria cargos e funções nos Quadros de Pessoal do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais, – considerando a criação, pela referida norma, de 30 cargos de Analista Judiciário e de 65 cargos de Técnico Judiciário para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, – considerando o disposto no art. 3º da Resolução TSE n. 22.138, de 19 de dezembro de 2005, e – considerando o teor das explanações que compõem a Exposição de Motivos elaborada pela Direção-Geral da Secretaria desta Corte, R E S O L V E: Art. 1º Esta Resolução define, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, as áreas de atividade, as especialidades, os respectivos quantitativos e a lotação dos cargos efetivos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário criados pela Lei n. 11.202, de 29 de novembro de 2005. Art. 2º As áreas de atividade, as especialidades e os quantitativos correspondentes aos cargos criados são aqueles definidos no Anexo I desta Resolução. Art. 3º A lotação dos cargos criados, na Sede do Tribunal assim como nas Zonas Eleitorais da circunscrição de Santa Catarina, é aquela definida no Anexo II desta Resolução. Parágrafo único. A definição das Zonas Eleitorais em que haverá a lotação de cargos criados compete à Direção-Geral, observada a relação de municípios e os quantitativos discriminados no Anexo III desta Resolução. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação em Sessão Administrativa, sem prejuízo de sua publicação no Diário da Justiça do Estado de Santa Catarina. SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, Florianópolis, 16 de janeiro de 2006. Juiz GASPARG RUBIK, Presidente Juiz ORLI DE ATAÍDE RODRIGUES Juiz OSNI CARDOSO FILHO Juiz JOSÉ ISAAC PILATI Juiz MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI Juiz VOLNEI CELSO TOMAZINI Dr. CARLOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA Procurador Regional Eleitoral ANEXO I DA RESOLUÇÃO N. 7.459/2006 Cargo: Analista Judiciário Área de atividade Especialidade Quantitativo Administrativa --- 01 Administrativa Contabilidade 01 Apoio Especializado Análise de Sistemas 05 Apoio Especializado Engenharia 01 Apoio Especializado Odontologia 01 Judiciária --- 21 Total 30 Cargo: Técnico Judiciário Área de atividade Especialidade Quantitativo Administrativa --- 53 Apoio Especializado Programação de Sistemas 09 Apoio Especializado Operação de Computadores 03 Total 65 ANEXO II DA RESOLUÇÃO N. 7.459/2006 Cargo: Analista Judiciário Área de atividade Especialidade Lotação Quantitativo Administrativa --- Sede do Tribunal 30 Administrativa Contabilidade Apoio Especializado Análise de Sistemas Apoio Especializado Engenharia Apoio Especializado Odontologia Judiciária --- Total 30 Cargo: Técnico Judiciário Área de atividade Especialidade Lotação Quantitativo Administrativa --- Sede do Tribunal 35 Zonas Eleitorais 18 Apoio Especializado Programação de Sistemas Sede do Tribunal 09 Apoio Especializado Operação de Computadores Sede do Tribunal 03 Total 65 ANEXO III DA RESOLUÇÃO N. 7.459/2006 Lotação nas Zonas Eleitorais Município Quantitativo Balneário Camboriú 01 Blumenau 01 Brusque 01 Chapecó 01 Concórdia 01 Criciúma 01 Florianópolis 01 Itajaí 01 Jaraguá do Sul 01 Joaçaba 01 Joinville 01 Lages 01 Palhoça 01 Rio do Sul 01 São José 03 Tubarão 01 Total 18 Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, Florianópolis, 17 de janeiro de 2006. Fernanda Maria Tavares Silva Coordenadora de Registro e Informações Processuais Substituta.

#### **DJSC Nº 11827, 20 DE JANEIRO DE 2006 - Página: 114**

ATOS DA CORRREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL. O Excelentíssimo Senhor Corregedor, Des. Pedro Manoel Abreu, exarou o seguinte despacho nos autos relacionados: Autos n. 303/2005. Comunicação de duplicidade n. 2DSC0501902556 Interessado: GELSON PEREIRA BARBOSA "Vistos, etc. O Tribunal Superior Eleitoral comunicou, por meio do expediente de fl. 2, a identificação da coincidência n. 2DSC0501902556 decorrente de pedido de alistamento eleitoral formulado por GELSON PEREIRA BARBOSA perante a 28ª Zona Eleitoral – São Joaquim – agrupado com registro de condenação criminal inserido na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos. Determinou-se a instrução dos autos com a comunicação da condenação criminal, ou, alternativamente, do espelho do respectivo registro, e a notificação do eleitor para comprovar a cessação dos motivos que ensejaram a suspensão de seus direitos políticos (fl. 3), o que restou cumprido às fls. 4-10. Vieram aos autos os documentos de fl. 11-14. Analisados, restaram dúvidas acerca da extinção de punibilidade do eleitor, conforme informação prestada pela Coordenadoria de Atividades Correccionais (fl. 15), motivo pelo qual oficiou-se às Varas Criminais respectivas (fls. 16-20). Posteriormente, juntou-se aos autos os ofícios de fls. 21-22, que confirmam que o eleitor ainda não cumpriu integralmente as penalidades que lhe foram impostas. Esse é o breve relato. Decido. Os documentos acostados demonstram que GELSON PEREIRA BARBOSA teve suspensos seus direitos políticos em decorrência do comando constitucional inserido no inciso III do art. 15 da Constituição Federal, o que impede que lhe seja atribuída inscrição eleitoral. A esse respeito trata o Provimento CGE n. 3, de 16 de setembro de 2003: Art. 4º. O registro inserido na base somente será desativado quando cessados os motivos da suspensão ou da perda, o que deverá ser comprovado pelo interessado ou comunicado pelo órgão competente. Como se pode extrair dos documentos encaminhados pelo Cartório da 28ª Zona Eleitoral (São Joaquim), bem como daqueles que subsidiaram o registro na Base do TSE e, ainda, pelos ofícios remetidos pela 1ª Vara Criminal de São Joaquim e pela 2ª Vara Criminal de Criciúma, o eleitor ainda não teve declarada extinta a sua punibilidade. Posto isso, e com base no art. 4º do Provimento CGE n. 3/2003, determino o cancelamento da inscrição n. 12707420922, pertencente a GELSON PEREIRA BARBOSA, lançando-se a decisão na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos do e. TSE. Comunique-se à Zona Eleitoral para intimação do interessado e recolhimento do título. Oficie-se à Delegacia Regional da Receita Federal acerca do cancelamento e das providências adotadas. Ao setor de Apoio Administrativo para inclusão na Base

de Perda e Suspensão de Direitos Políticos da informação relativa à condenação oriunda da Vara Criminal de São Joaquim. P.R.I. Florianópolis, 19 de dezembro de 2005. (a) Des. Pedro Manoel Abreu Corregedor Regional Eleitoral” O Excelentíssimo Senhor Corregedor e.e., Des. Orli de Ataíde Rodrigues, exarou o seguinte despacho nos autos abaixo: Autos n. 312/2005 Comunicação de duplicidade n. 2DSC0501903406 Interessado: JOAQUIM DE SOUZA “Vistos, etc. O Tribunal Superior Eleitoral comunicou, por meio do expediente de fl. 2, a identificação da coincidência n. 2DSC0501903406 decorrente de pedido de alistamento eleitoral formulado por JOAQUIM DE SOUZA perante a 17ª Zona Eleitoral – Jaraguá do Sul – agrupado com registro de condenação criminal inserido na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos. Determinou-se a instrução dos autos com a comunicação da condenação criminal, ou, alternativamente, do espelho do respectivo registro, e a notificação do eleitor para comprovar a cessação dos motivos que ensejaram a suspensão de seus direitos políticos (fl. 3), o que restou cumprido às fls. 4-14. Veio aos autos a certidão de fl. 20, segundo a qual o eleitor, não obstante contatado por meio de telefone, não compareceu em Cartório para regularizar sua situação eleitoral. Esse é o breve relato. Decido. Os documentos acostados demonstram que JOAQUIM DE SOUZA teve suspensos seus direitos políticos em decorrência do comando constitucional inserido no inciso III do art. 15 da Constituição Federal, o que impede que lhe seja atribuída inscrição eleitoral. A esse respeito trata o Provimento CGE n. 3, de 16 de setembro de 2003: Art. 4º. O registro inserido na base somente será desativado quando cessados os motivos da suspensão ou da perda, o que deverá ser comprovado pelo interessado ou comunicado pelo órgão competente. Como se pode extrair dos documentos carreados aos autos, o eleitor, não obstante contatado por meio de telefone já em data de 7.12.05, não compareceu até a presente data em Cartório para regularizar sua situação perante a Justiça Eleitoral. Ademais, os documentos que subsidiam o registro na Base do TSE, denotam não ter havido ainda a declaração de extinção da punibilidade do interessado. Posto isso, e com base no art. 4º do Provimento CGE n. 3/2003, determino o cancelamento da inscrição n. 48929760906, pertencente a JOAQUIM DE SOUZA, lançando-se a decisão na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos do e. TSE. Comunique-se à Zona Eleitoral para intimação do interessado e recolhimento do título. Oficie-se à Delegacia Regional da Receita Federal acerca do cancelamento e das providências adotadas. P.R.I. Florianópolis, 9 de janeiro de 2006. Des. Orli de Ataíde Rodrigues Corregedor Regional Eleitoral e.e.” Coordenadoria de Atividades Correccionais da Corregedoria Regional Eleitoral, em Florianópolis(SC), aos 18 de janeiro de 2006. Samir Claudino Beber Coordenador e.e.

#### **DJSC Nº 11824, 17 DE JANEIRO DE 2006 - Página: 97**

Edital n. 01/2006 - Pauta de Julgamentos (23.01.2006)

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 01/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2006 PROCESSO N. 2121 - CLASSE XI RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 50/2004 DA 71ª ZONA ELEITORAL - ABELARDO LUZ (IPUAÇU) RELATOR: JUIZ PEDRO MANOEL ABREU RELATOR SUBSTITUTO: JUIZ ORLI DE ATAÍDE RODRIGUES RECORRENTES: COLIGAÇÃO IPUAÇU PARA TODOS, ARNO DE ANDRADE E NILSON BELINO ADVOGADOS: JOÃO ROGÉRIO DE ANDRADE (OAB 14028-SC) E IDALINO DE ANDRADE (OAB 5915-SC) RECORRIDOS: COLIGAÇÃO UNIDOS POR IPUAÇU, LEONIR JOSÉ MACETTI E NILSON JOSÉ PREZOTTO ADVOGADOS: GUSTAVO HENRIQUE SERPA (OAB 13355-SC), NELSON ANTÔNIO SERPA (OAB 1658-SC), LEONIR BAGGIO (OAB 6178-SC) E ANTONIO MARCOS GAVAZZONI (OAB 13240-SC) Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 12 de janeiro de 2006. Fernanda Maria Tavares Silva Coordenadora de Registro e Informações Processuais Substituta

#### **DJSC Nº 11822, 13 DE JANEIRO DE 2006 - Página: 122**

Edital n. 257/2005 - Acórdãos n. 20.355, 20.356, 20.357, 20.358, 20.359, 20.360, 20.361, 20.362; e Resolução n. 7.458.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 257/2005 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS E RESOLUÇÃO Sessão realizada no dia 14 de dezembro de 2005 Presidente: Juiz Gaspar Rubik Secretária: Rosana Spiller Fernandes ACÓRDÃO N. 20.355 PROCESSO N. 100 - CLASSE XIII - AGRAVO DE INSTRUMENTO NOS AUTOS DA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO N. 2/2005 DA 80ª ZONA ELEITORAL - BARRA VELHA Relator: Juiz Pedro Manoel Abreu Revisor: Juiz Osni Cardoso Filho Agravantes: Valter Marino Zimmermann, João Francisco Régis e Dalete Vieira Advogados: Drs. Gustavo Henrique Serpa (OAB/SC 13355), Irineu José Rubini (OAB/SC 1854) e Nelson Antônio Serpa (OAB/SC 1658) Agravado: Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) de Barra Velha Advogado: Dr. Eurides dos Santos (OAB/SC 9493) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em julgar extinto o processo, sem julgamento de mérito, pela perda do objeto, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - DESPACHO AFASTANDO PRELIMINAR DE DECADÊNCIA E INDEFERINDO OITIVA DE TESTEMUNHAS - FEITO JULGADO NA PRIMEIRA INSTÂNCIA E EM SEDE RECURSAL - PERDA DO OBJETO DO AGRAVO - EXTINÇÃO DO PROCESSO. ACÓRDÃO N. 20.356 PROCESSO N. 2.103 - CLASSE XI - RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 937/2004 DA 91ª ZONA ELEITORAL - ITAPEMA (PORTO BELO) Relator: Juiz Márcio Luiz Fogaça Vicari Recorrentes: Coligação por Amor a Porto Belo (PDT/PP/PTB/PPS/PFL), Albert Stadler e Giovanni Paolo Voltolini Advogados: Drs. Gustavo Henrique Serpa (OAB/SC 13355), Renato Kadletz (OAB/SC 2886), Irineu José Rubini (OAB/SC 1854) e Nelson Antônio Serpa (OAB/SC 1658) Recorrida: Coligação Viva Sempre Porto Belo (PMDB/PV) Advogados: Drs. Aristo Manoel Pereira (OAB/SC 2993) e Marcelo Brando Laus (OAB/SC 4504) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, afastadas as preliminares argüidas, em conhecer do recurso e a ele dar provimento, nos termos do parecer da Procuradoria Regional Eleitoral e do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - REPRESENTAÇÃO - AUSÊNCIA DE CAPACIDADE DE ESTAR EM JUÍZO E ILEGITIMIDADE PARA O PROCESSO DA COLIGAÇÃO - INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL DO ART. 41-A, DA LEI N. 9.504/1997, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI N. 9.840/1999 - REJEIÇÃO. - INVESTIGAÇÃO JUDICIAL - ART. 41-a DA LEI N. 9.504/1997 - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - abuso do poder econômico - insuficiência de prova - NÃO-CONFIGURAÇÃO - SENTENÇA reformada para AFASTAR as SANÇÕES DE INELEGIBILIDADE e DE APLICAÇÃO DE PENA PECUNIÁRIA. A coligação tem capacidade de ser parte e de promover representação eleitoral mesmo após as eleições. Exegese do art. 6º, § 1º, da Lei n. 9.504/1997 e do art. 22 da Lei Complementar 64/1990. Precedentes. Não há inconstitucionalidade formal no art. 41-A da Lei n. 9.504/1997, com a redação que lhe deu a Lei n. 9.840/1999, uma vez que não cria nova hipótese de inelegibilidade, mas apenas sanciona conduta vedada. Impõe-se a reforma da sentença de primeiro grau que julga procedente investigação judicial proposta com fundamento no art. 41-A da Lei n. 9.504/1997, diante da fragilidade do elenco probatório que não demonstra satisfatoriamente nem a ocorrência da conduta ilícita nem a participação, direta ou indireta, de candidato. O abuso de poder econômico exige, além da prova inequívoca da efetiva prática dos atos vedados, potencialidade para influenciar o resultado do pleito, pelo que não configurado, impõe a reforma integral da sentença. ACÓRDÃO N. 20.357 PROCESSO N. 129 - CLASSE XIII - RECURSO NOS AUTOS DA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO N. 789/2005 DA 65ª ZONA ELEITORAL - ITAPIRANGA Relator: Juiz Pedro Manoel Abreu Revisor: Juiz Osni Cardoso Filho Recorrente: Coligação A Força do Povo (PMDB/PFL/PSB/PSDB) Advogados: Drs. Moacir Biasi (OAB/SC 17903-B), Irio Grolli (OAB/SC 16124) e Irio Bettoni Grolli (OAB/SC 18656) Recorrido: Wunibaldo Rech Advogado: Dr. Ernani Luiz Weis (OAB/SC 4835-A) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e a ele negar provimento, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - SUPOSTA CAPTAÇÃO ILÍCITA DE VOTOS E PRÁTICA DE ABUSO DO PODER ECONÔMICO - OFERTA DE QUANTIA EM DINHEIRO A POTENCIAL CANDIDATO PARA QUE DESISTISSE DE CONCORRER NO PLEITO PROPORCIONAL - ACUSAÇÃO BASEADA EM GRAVAÇÃO REGISTRANDO DIÁLOGO ENTRE O IMPUGNADO E O PRETENSO CANDIDATO - PROVA LÍCITA - NÃO-CONFIGURAÇÃO DAS CONDUTAS PREVISTAS NO ART. 14, § 10, DA CF/1988 - AUSÊNCIA DE OFERTA DE BENEFÍCIO EM TROCA DE VOTO - IMPOSSIBILIDADE DE AFERIR OS REFLEXOS DA CONDUTA NO EQUILÍBRIO DA DISPUTA ELEITORAL - IMPROCEDÊNCIA. A gravação de diálogo feita por um dos seus interlocutores exclui a ilicitude do meio de

obtenção da prova, não havendo que se falar em violação constitucional ao direito de privacidade. Por mais imoral e antiética que possa ser considerada, a mera oferta de quantia em dinheiro para que potencial candidato desista de concorrer no pleito eleitoral não configura, nem ao menos em tese, captação ilícita de votos ou conduta abusiva apta a ensejar a procedência de ação impugnatória. ACÓRDÃO N. 20.358 PROCESSO N. 347 – CLASSE II – MANDADO DE SEGURANÇA Relator: Juiz Newton Varella Júnior Impetrante: Taiza Irene de Haro Advogados: Drs. Alexandre Waltrick Rates (OAB/SC 14636), André Luiz Dacol (OAB/SC 15030) e Rafael de Oliveira Graf (OAB/SC 18000) Impetrados: Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, Presidente da Comissão do Concurso Público do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e Gerente de Extensão da FAPUE DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em acolher a preliminar de ilegitimidade passiva da Presidente da Comissão do Concurso Público n. 1/2005 e do Diretor Executivo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPUE, e, no mérito, conceder em parte a segurança, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - MANDADO DE SEGURANÇA - CONCURSO PÚBLICO - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PELO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - COMPETÊNCIA - ALEGAÇÃO DE NEGATIVA DE DIREITO DE VISTA DE QUESTÃO DISCURSIVA E FALTA DE APRECIACÃO PELA COMISSÃO DO CONCURSO DE PEDIDO DE REVISÃO DE CORREÇÃO DA MESMA - DIREITO SUBJETIVO À VISTA - IMPOSSIBILIDADE DE REEXAME PELO JUDICIÁRIO - SEGURANÇA CONCEDIDA EM PARTE. Compete ao Tribunal Regional Eleitoral o julgamento de mandado de segurança contra seus atos ou os de seus componentes. Ao homologar resultado de concurso para o quadro de servidores do Tribunal o seu Presidente encampa o ato tido por ilegal atraindo a si a legitimidade passiva para o mandamus, ao tempo em que afasta a do Diretor da fundação conveniada para a realização do certame, bem assim a da Presidente da Comissão do Concurso Público. O candidato em concurso público tem o direito subjetivo de ter vista de sua prova. Os critérios de correção das provas refogem ao exame do Poder Judiciário. ACÓRDÃO N. 20.359 PROCESSO N. 2.114 – CLASSE XI – RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 37/2004 DA 53ª ZONA ELEITORAL – SÃO JOÃO BATISTA (NOVA TRENTO) Relator: Juiz Márcio Luiz Fogaça Vicari Recorrentes: Ministério Público Eleitoral e Partido Popular Socialista (PPS) de Nova Trento Advogados: Drs. Glaicon Inappólito Matos (OAB/SC 7797) e Fabiano Alex Berghahn (OAB/SC 16238) Recorridos: Sandra Regina Eccel Rachadel e Orivan Jarbas Orsi Advogados: Drs. Luiz Antônio de Souza (OAB/SC 17476) e Artur Marques (OAB/SC 18403) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em acolher a preliminar de falta de capacidade postulatória do representante legal do partido recorrente e extinguir o processo sem julgamento do mérito, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - INVESTIGAÇÃO - ART. 41-A DA LEI N. 9.504/1997 - AUSÊNCIA DE CAPACIDADE POSTULATÓRIA DO REPRESENTANTE PARTIDÁRIO - ACOLHIMENTO - FALTA DE PRESSUPOSTO DE EXISTÊNCIA DA RELAÇÃO PROCESSUAL - EXTINÇÃO DO PROCESSO. A participação do advogado no processo judicial perante a Justiça Eleitoral é indispensável. As hipóteses de dispensa da exclusividade do jus postulandi aos advogados estão taxativamente previstas na Lei n. 8.906, de 4.7.1994 – Estatuto da Advocacia e da OAB – interpretada conforme a Constituição pelo Supremo Tribunal Federal [ADIn-MC n. 1.127], dentre as quais não se enquadra a postulação no âmbito da Justiça Eleitoral. Interpretação dos arts. 133 da Constituição Federal e 1º do Estatuto da Advocacia e da OAB. Petição inicial subscrita apenas por presidente de partido não inscrito no quadro de advogados da OAB é ato processual inexistente. Falta de pressuposto de existência da relação jurídica processual. Extinção do processo sem exame do mérito. ACÓRDÃO N. 20.360 PROCESSO N. 2.116 – CLASSE XI – RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 36/2004 DA 53ª ZONA ELEITORAL – SÃO JOÃO BATISTA (NOVA TRENTO) Relator: Juiz Márcio Luiz Fogaça Vicari Recorrentes: Partido Popular Socialista (PPS) de Nova Trento Advogados: Drs. Glaicon Inappólito Matos (OAB/SC 7797) e Fabiano Alex Berghahn (OAB/SC 16238) Recorridos: Sandra Regina Eccel Rachadel e Orivan Jarbas Orsi Advogados: Drs. Luiz Antônio de Souza (OAB/SC 17476) e Artur Marques (OAB/SC 18403) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em acolher a preliminar de falta de capacidade postulatória do representante legal do partido recorrente e extinguir o processo sem julgamento do mérito, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - INVESTIGAÇÃO - ART. 41-A DA LEI N. 9.504/1997 - AUSÊNCIA DE CAPACIDADE POSTULATÓRIA DO REPRESENTANTE PARTIDÁRIO - ACOLHIMENTO - FALTA DE PRESSUPOSTO DE EXISTÊNCIA DA RELAÇÃO PROCESSUAL - EXTINÇÃO DO PROCESSO. A participação do advogado no processo judicial perante a Justiça Eleitoral é indispensável. As hipóteses de dispensa da exclusividade do jus postulandi aos advogados estão taxativamente previstas na Lei n. 8.906, de 4.7.1994 – Estatuto da Advocacia e da OAB – interpretada conforme a Constituição pelo Supremo Tribunal Federal [ADIn-MC n. 1.127], dentre as quais não se enquadra a postulação no âmbito da Justiça Eleitoral. Interpretação dos arts. 133 da Constituição da República e 1º do Estatuto da Advocacia e da OAB. Petição inicial subscrita apenas por presidente de partido não inscrito no quadro de advogados da OAB é ato processual inexistente. Falta de pressuposto de existência da relação jurídica processual. Extinção do processo sem exame do mérito. ACÓRDÃO N. 20.361 PROCESSO N. 2.113 – CLASSE XI – RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 35/2004 DA 53ª ZONA ELEITORAL – SÃO JOÃO BATISTA (NOVA TRENTO) Relator: Juiz Márcio Luiz Fogaça Vicari Recorrentes: Ministério Público Eleitoral e Partido Popular Socialista (PPS) de Nova Trento Advogado: Dr. Fabiano Alex Berghahn (OAB/SC 16238) e Glaicon Inapólito Matos (OAB/SC 7797) Recorridos: Sandra Regina Eccel Rachadel e Orivan Jarbas Orsi Advogados: Drs. Luiz Antônio de Souza (OAB/SC 17476) e Artur Marques (OAB/SC 18403) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em acolher a preliminar de falta de capacidade postulatória do representante legal do partido recorrente e extinguir o processo sem julgamento do mérito, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - INVESTIGAÇÃO - ART. 41-A DA LEI N. 9.504/1997 - AUSÊNCIA DE CAPACIDADE POSTULATÓRIA DO REPRESENTANTE PARTIDÁRIO - ACOLHIMENTO - FALTA DE PRESSUPOSTO DE EXISTÊNCIA DA RELAÇÃO PROCESSUAL - EXTINÇÃO DO PROCESSO. A participação do advogado no processo judicial perante a Justiça Eleitoral é indispensável. As hipóteses de dispensa da exclusividade do jus postulandi aos advogados estão taxativamente previstas na Lei n. 8.906, de 4.7.1994 – Estatuto da Advocacia e da OAB – interpretada conforme a Constituição pelo Supremo Tribunal Federal [ADIn-MC n. 1.127], dentre as quais não se enquadra a postulação no âmbito da Justiça Eleitoral. Interpretação dos arts. 133 da Constituição Federal e 1º do Estatuto da Advocacia e da OAB. Petição inicial subscrita apenas por presidente de partido não inscrito no quadro de advogados da OAB é ato processual inexistente. Falta de pressuposto de existência da relação jurídica processual. Extinção do processo sem exame do mérito. ACÓRDÃO N. 20.362 PROCESSO N. 2.108 – CLASSE XI – RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 938/2004 DA 91ª ZONA ELEITORAL – ITAPEMA Relator: Juiz Henry Petry Junior Recorrentes: Clóvis José da Rocha, Ricardo Alexandre Rosa, Partido dos Trabalhadores (PT) de Itapema, Sabino Bussanello e Jucelino Carlos Schmitt Advogados: Drs. Ronei Danielli (OAB/SC 10706), Janaína Francisca V. dos Santos da Veiga (OAB/SC 15581), Marta Elizabeth Deligdisch (OAB/SC 9965), Celina Duarte Rinaldi (OAB/SC 11649), André Bevilaqua (OAB/SC 10472), Oscar Silvério de Souza (OAB/PR 16067), Roberto Luiz Pedrotti (OAB/PR 12371) e Mauro Afonso de Gaspari (OAB/SC 5848) Recorridos: Clóvis José da Rocha, Ricardo Alexandre Rosa, Partido dos Trabalhadores (PT) de Itapema, Sabino Bussanello e Jucelino Carlos Schmitt Advogados: Drs. Ronei Danielli (OAB/SC 10706), Janaína Francisca V. dos Santos da Veiga (OAB/SC 15581), Marta Elizabeth Deligdisch (OAB/SC 9965), Celina Duarte Rinaldi (OAB/SC 11649), André Bevilaqua (OAB/SC 10472), Oscar Silvério de Souza (OAB/PR 16067), Roberto Luiz Pedrotti (OAB/PR 12371) e Mauro Afonso de Gaspari (OAB/SC 5848) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, afastada a prefacial de prevenção, suscitada da tribuna, e a de ausência de interesse de agir, em conhecer dos recursos, e: a) negar provimento aos recursos interpostos por Clóvis José da Rocha, Ricardo Alexandre Rosa, Partido dos Trabalhadores (PT) de Itapema, Sabino Bussanello e Jucelino Carlos Schmitt; b) de ofício, ajustar a multa individual aplicada aos representados, nos termos do art. 67 da Resolução TSE n. 21.610/2004, restando estabelecida em R\$ 15.961,50 (quinze mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), e reconhecer como consequência da confirmada decisão de primeiro grau a cassação dos diplomas outorgados a Clóvis José da Rocha e Ricardo Alexandre Rosa, nos termos do § 5º do art. 73 da Lei das Eleições; e c) negar provimento ao pleito da Procuradoria Regional Eleitoral no tocante ao reconhecimento da conduta vedada, consistente na utilização de bem público, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - REPRESENTAÇÃO - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - REPROVAÇÃO - SENTENÇA MANTIDA.

Caracteriza-se a publicidade institucional quando, custeada pelo Erário, diretamente ou por compensação, há veiculações que destacam atos, programas, obras, serviços ou campanhas de órgãos públicos, que acabam por enaltecer, mesmo reflexamente, o candidato à reeleição ou de situação. Configura publicidade institucional a publicação maciça e reiterada de conteúdo que, isoladamente, poderia ser considerado como de caráter meramente informativo. - UTILIZAÇÃO INDEVIDA DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO - MÍDIA IMPRESSA - POTENCIALIDADE E DESEQUILÍBRIO DEMONSTRADOS - SENTENÇA MANTIDA. Concretiza-se a utilização indevida dos meios de comunicação, na forma impressa, quando diferentes veículos, distribuídos gratuitamente ou a preço módico, divulgam, reiteradamente, mensagens positivas acerca de determinada candidatura e, quanto aos demais, são críticas e até ofensivas, malferindo, com indistigável potencialidade, o equilíbrio ínsito a pleito legítimo. - ABUSO DO PODER ECONÔMICO - CARACTERIZAÇÃO - POTENCIALIDADE E DESEQUILÍBRIO EVIDENCIADOS - SENTENÇA MANTIDA. Evidencia-se o abuso do poder econômico quando, em município com pouco mais de 20.000 eleitores, candidatos a pleito majoritário, por diversas ações, deixam à mostra que os recursos empregados na campanha, inegavelmente vultosos, tornaram desigual a disputa.

**DJSC Nº 11822, 13 DE JANEIRO DE 2006 - Página: 123**

RESOLUÇÃO N. 7.458 Dispõe acerca das atribuições e responsabilidades dos servidores lotados nas zonas eleitorais. O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XI, do seu Regimento Interno (Resolução TRES n. 7.357, de 17.12.2003), - considerando o disposto no art. 4º da Lei n. 10.842, de 20.2.2004; e - considerando os termos da Resolução TSE n. 20.761, de 19.12.2000, e de seus anexos, RESOLVE: Art. 1º É atribuição do chefe de cartório: I - atender ao público com agilidade e cortesia, sempre buscando a excelência e a contínua melhoria do serviço eleitoral; II - planejar, organizar, controlar, zelar pelas atividades administrativas, de atendimento ao público, supervisionando os procedimentos relativos ao alistamento, transferência, revisão, segunda via e atualização do histórico do eleitor; III - despachar regularmente com o juiz eleitoral, mantendo-o informado das atividades desenvolvidas; IV - elaborar informações e relatórios concernentes ao serviço cartorário; V - dar cumprimento às ordens e diligências determinadas pelo juiz eleitoral, e lavrar os mandados, editais e demais atos administrativos e judiciais necessários; VI - registrar, atuar e processar os feitos judiciais e administrativos, promovendo a sua movimentação, acompanhando prazos e praticando todos os atos ordinatórios necessários à regular tramitação, lavrando os respectivos termos até ulterior arquivamento, suprindo, inclusive, o cargo de Oficial de Justiça, em todas as suas atribuições; VII - zelar pela guarda e arquivamento dos livros de registro, processos e documentos, dentro dos prazos estabelecidos na legislação; VIII - elaborar, mensalmente, o relatório dos processos em tramitação na zona eleitoral, para remessa à Corregedoria, informando ao juiz os feitos paralisados e o motivo; IX - expedir certidões relativas aos assentamentos e dados que constam no cartório e no cadastro eleitoral, subscrivendo-as; X - consultar a Secretaria de Administração e Orçamento, previamente, acerca da existência de disponibilidade orçamentária para pagamento de diligências a oficiais de justiça, observadas as instruções específicas; XI - guardar, controlar e organizar os formulários de RAE, FASE e de títulos eleitorais, velar pela guarda da chancela do Presidente do Tribunal e observar sua fiel utilização, na forma prescrita pelas normas em vigor; XII - manter o controle e o registro de todo o expediente cartorário, bem como conservar, atualizado e organizado, o acervo de legislação; XIII - assegurar os meios necessários à realização de inspeções e correções; XIV - promover o descarte de documentos e materiais, observando as normas específicas; XV - zelar pelo uso, conservação e guarda do material permanente e de consumo, incluindo os de informática, alocados no cartório Eleitoral, comunicando imediatamente à Secretaria de Administração e Orçamento ou à Secretaria de Informática e Eleições, conforme for o caso, o eventual extravio ou danificação de bens; XVI - informar à Coordenadoria de Apoio Administrativo a situação do imóvel ocupado, comunicando, com a máxima antecedência possível, a eventual mudança de endereço, e solicitando a transferência e a instalação de linhas telefônicas, quando for o caso; XVII - promover, quando solicitada, a conferência física dos bens sob a sua responsabilidade, atendendo aos prazos e normas estabelecidos; XVIII - encaminhar à Coordenadoria de Material e Patrimônio os bens permanentes que não estiverem sendo utilizados, mediante a emissão de documento específico (guia de remessa); XIX - fiscalizar os contratos firmados pelo Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina para atendimento de solicitações encaminhadas pela zona eleitoral, atestando as respectivas notas fiscais; XX - consultar a Coordenadoria de Apoio Administrativo sobre os procedimentos relativos à contratação de materiais e serviços necessários para a zona eleitoral, sendo vedada a realização de despesas sem autorização prévia da Secretaria de Administração e Orçamento; XXI - solicitar à Coordenadoria de Apoio Administrativo a aquisição, instalação e conserto de móveis e equipamentos, bem como reparos necessários no imóvel ocupado pela zona eleitoral; XXII - requisitar o material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades laborais do cartório eleitoral, utilizando o sistema informatizado próprio; XXIII - utilizar os serviços postais e as linhas telefônicas no estrito interesse do serviço, observando as orientações da Coordenadoria de Apoio Administrativo e as disposições contratuais, informando os problemas verificados; XXIV - utilizar as linhas dedicadas no estrito interesse do serviço, observando as orientações da Seção de Administração e Controle de Patrimônio de Informática e as disposições contratuais e informar problemas verificados; XXV - solicitar, quando necessária e devidamente justificada, indenização de transporte ou diárias, observadas a forma e as condições estabelecidas em norma própria; XXVI - solicitar à Coordenadoria de Informática a aquisição, a instalação e o conserto de equipamentos de informática alocados na zona eleitoral; XXVII - controlar a assiduidade e a pontualidade dos servidores efetivos e requisitados; XXVIII - justificar a necessidade de requisição de servidores ou de sua renovação; XXIX - submeter à anuência do juiz eleitoral a escala de férias a ser encaminhada à Direção-Geral para aprovação; XXX - encaminhar à Secretaria de Recursos Humanos, de ordem do juiz eleitoral, a informação de frequência do juiz e do promotor eleitoral, dos Servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal e dos requisitados, bem como a sua, remetendo, ainda, quanto àqueles últimos, cópia ao órgão de origem; XXXI - sugerir a realização de cursos de capacitação dos servidores; XXXII - manter arquivada cópia dos controles de frequência e de serviço extraordinário, auxílio transporte, diárias e diligências da zona eleitoral; XXXIII - instalar e desinstalar equipamentos e sistemas informatizados encaminhados pelo Tribunal Superior ou pelo Tribunal Regional Eleitoral, ressalvadas as situações que exijam execução por técnico, contratado ou da Justiça Eleitoral, XXXIV - velar pela exclusiva instalação e utilização de softwares e sistemas autorizados pelo Tribunal; XXXV - remeter e receber quaisquer equipamentos encaminhados para manutenção; XXXVI - cadastrar os usuários dos sistemas informatizados; XXXVII - cumprir a rotina estabelecida para a geração de cópias de segurança dos sistemas oficiais e demais arquivos existentes no parque de informática instalado no cartório eleitoral; XXXVIII - promover a transferência formal dos bens, materiais e documentos que lhe forem confiados em razão da chefia, ao novo titular, em caso de afastamento em caráter permanente; XXXIX - comunicar ao juiz eleitoral, por escrito, as irregularidades que verificar na execução dos serviços; XL - informar ao juiz eleitoral os recursos humanos e materiais necessários ao desenvolvimento do serviço, cabendo-lhe ainda a sua administração e aplicação; XLI - encaminhar ao juiz eleitoral sugestões para racionalização e simplificação procedimental; XLII - controlar os requerimentos de alistamento eleitoral e os títulos eleitorais remetidos aos postos de atendimento eleitoral, instalados com fundamento na Resolução TRES n. 7.245/2000, promovendo o treinamento dos respectivos servidores, acompanhando e fiscalizando os serviços executados; XLIII - exercer outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo juiz eleitoral ou pelo Tribunal, no âmbito da jurisdição eleitoral. Art. 2º Incumbe, ainda, ao chefe de cartório: I - planejar, supervisionar e gerenciar os trabalhos inerentes às eleições; II - supervisionar e orientar as atividades dos técnicos contratados, estagiários e demais convocados para os trabalhos eleitorais; III - executar os serviços necessários à realização dos pleitos eleitorais, sempre em estrito cumprimento às normas vigentes e às determinações do juiz eleitoral; IV - organizar e manter atualizado o cadastro de locais de votação e respectivas seções, com os dados necessários à sua identificação e funcionamento, inclusive no que se refere ao estado geral de conservação, instalações elétricas e condições de acesso ao eleitor deficiente físico; V - receber e conferir, nas eleições municipais, os documentos relativos a registro de candidatura, inserindo os dados no sistema de candidaturas (CAND) ou outro que o venha a substituir-lo; VI - organizar treinamentos para os convocados para auxiliar os trabalhos eleitorais, sob a orientação do juiz eleitoral. Art. 3º São atribuições dos demais servidores do cartório eleitoral, sem prejuízo daquelas previstas para os seus cargos efetivos pela

Resolução TSE n. 20.761/2000: I – atender ao público com agilidade e cortesia, sempre buscando a excelência e a contínua melhoria do serviço eleitoral; II – atender prontamente as ordens da chefia do cartório, do juiz Eleitoral, do Tribunal e da Corregedoria Regional Eleitoral; III – velar pelo bom uso dos bens móveis, do material de expediente e de consumo à disposição no cartório eleitoral, zelando por sua economia e conservação; IV – exercer, quando nomeado por meio de portaria, as funções de oficial de justiça ad hoc; V – acessar diariamente a rede interna da Justiça Eleitoral (intranet) e o correio eletrônico institucional, transmitindo o conteúdo recebido, quando ausente o chefe de cartório, ao juiz eleitoral; VI – comunicar ao chefe de cartório as irregularidades que verificar na execução dos serviços; VII – exercer outras atribuições pertinentes ao cargo que tenham sido determinadas pelo chefe de cartório ou pelo juiz eleitoral. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Revogam-se as Resoluções TRES n. 7.019, de 20.2.1997, n. 7.314, de 3.9.2002, e n. 7.337, de 26.8.2003. SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, Florianópolis, 14 de dezembro de 2005. Juiz GASPAS RUBIK, Presidente Juiz OSNI CARDOSO FILHO Juiz HENRY PETRY JUNIOR Juiz JOSÉ ISAAC PILATI Juiz MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI Juiz NEWTON VARELLA JUNIOR Dr. CARLOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA, Procurador Regional Eleitoral. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, Florianópolis, 16 de dezembro de 2005. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

**DJSC Nº 11820, 11 DE JANEIRO DE 2006 - Página: 367**

Portaria PRE/SC n. 47/2005 (Designa membros do Ministério Público para atuarem, no mês de janeiro de 2006, perante as Zonas Eleitorais discriminadas.)

Edital n. 258/2005 - Distribuição de feitos: Processo n. 358, Classe II.

Edital n. 259/2005 - Acórdãos n. 20.363, 20.364, 20.365, 20.366, 20.367, 20.368.

**DJSC Nº 11820, 11 DE JANEIRO DE 2006 - Página: 368**

ATOS DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL: Autos n. 308/2005, 310/2005 e 311/2005 - Comunicação de duplicidade.

**DJSC Nº 11819, 10 DE JANEIRO DE 2006 - Página: 140**

ATOS DO PRESIDENTE – (extrato) O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve: Portaria P n. 612, de 15 de dezembro de 2005. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 510/2005, a Doutora Karen Guollo para, no período de 2 a 16 de dezembro de 2005, exercer as funções de Juíza Eleitoral da 42ª Zona – Turvo, em virtude de licença para tratamento de saúde do titular Doutor Roberto Márius Fávero. Portaria P n. 613/2005, de 15 de dezembro de 2005. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 515/2005, o Doutor Rafael Sandi para, no período de 2 de dezembro de 2005 a 9 de janeiro de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 53ª Zona – São João Batista, em virtude de gozo de férias do titular Doutor Romano José Enzweiler. Portaria P n. 614/2005, de 15 de dezembro de 2005. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 516/2005, a Doutora Cristina Lerch Lunardi para, no período de 2 a 31 de dezembro de 2005, exercer as funções de Juíza Eleitoral da 72ª Zona – São José do Cedro, em virtude de gozo de férias do titular Doutor Uziel Nunes de Oliveira, tudo de acordo com a Resolução TRES n. 7.336/2003. Dê-se ciência e cumpra-se. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 15 de dezembro de 2005. Des. Gaspar Rubik.

Edital n. 255/2005

Portaria P n. 661/2005

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 255/2005 PORTARIA P N. 611/2005 O Desembargador Gaspar Rubik, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o item XXIII do art. 20 da Resolução n. 7.357, de 17 de dezembro de 2003 (Regimento Interno do Tribunal), R E S O L V E: Suspender os prazos judiciais neste Tribunal nos dias 20 de dezembro de 2005 a 6 de janeiro de 2006, em razão dos feriados previstos na Lei n. 5.010, de 30.5.1966. Publique-se e dê-se ciência aos Excelentíssimos Senhores Juizes Eleitorais, recomendando que procedam da mesma forma no âmbito de sua jurisdição. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 16 de dezembro de 2005. Des. GASPAS RUBIK Presidente

**DJSC Nº 11818, 09 DE JANEIRO DE 2006 - Página: 146**

Edital n. 256/2006 - Distribuição de feitos: Processo n. 336, Classe XIV; 557, Classe VI; 2151, Classe XI; 160, Classe XIII; 558, Classe VI; 2152, Classe XI; 559, Classe VI.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 256/2005 DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina torna pública, de acordo com o art. 32, da Resolução n. 7.357, de 17.12.2003 – Regimento Interno -, a distribuição, mediante sorteio automático, do(s) seguinte(s) feito(s): DISTRIBUIÇÃO EM 7.12.2005 PROCESSO N. 336 – CLASSE XIV ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA - ESTUDOS VISANDO À ATUALIZAÇÃO PERMANENTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA ADEQUANDO-O ESPECIALMENTE À EMENDA CONSTITUCIONAL N. 45 RELATOR: JUIZ GASPAS RUBIK INTERESSADO: PRESIDÊNCIA DO TRES DISTRIBUIÇÃO EM 9.12.2005 PROCESSO N. 557 – CLASSE VI ASSUNTO: RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 149/2004 DA 43ª ZONA ELEITORAL - XANXERÊ (BOM JESUS) RELATOR: JUIZ PEDRO MANOEL ABREU REVISOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO RECORRENTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL; IDANIR LUIZ MARMENTINI ADVOGADO: JOSE DADIA (OAB 4141-SC) RECORRIDOS: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL; ZENÉZIO ANTONIO STOLARSKI ADVOGADO: SÉRGIO DALBEN (OAB 6329-SC) PROCESSO N. 2151 – CLASSE XI ASSUNTO: RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 94/2004 DA 27ª ZONA ELEITORAL - SÃO FRANCISCO DO SUL (ARAQUARI) RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR RECORRENTE: JOÃO PEDRO WOITEXEM ADVOGADO: JAMES MÁRCIO GOMES (OAB 19212-SC) RECORRIDA: COLIGAÇÃO UNIDOS PRA TRANSFORMAR ADVOGADO: LUCIANO BRITTES (OAB 17712-SC) PROCESSO N. 160 – CLASSE XIII ASSUNTO: RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA PROCESSO N. 100/2004 - 58ª ZONA ELEITORAL - MARAVILHA (TIGRINHOS) RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REVISOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR RECORRENTES: SIDNEI CARLOS BERNHARD; EDEMILSON MANFRIN; COLIGAÇÃO UNIDOS POR UM TIGRINHOS MELHOR (PP/PTB/PFL); MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL ADVOGADOS: GUSTAVO HENRIQUE SERPA (OAB 13355-SC), MARIA LOIVA DE ANDRADE SCHWERZ (OAB 8264-SC), DANIEL SCHWERZ (OAB 7986-SC), NELSON ANTÔNIO SERPA (OAB 1658-SC) RECORRIDOS: DERLI ANTÔNIO DE OLIVEIRA; FERNANDO MARTIM ADVOGADO: MARCOS ANTONIO PERIN (OAB 15143-A-SC) DISTRIBUIÇÃO EM 12.12.2005 PROCESSO N. 558 – CLASSE VI ASSUNTO: AGRAVO DE INSTRUMENTO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 529, CLASSE VI - DA 28ª ZONA ELEITORAL - SÃO JOAQUIM RELATOR: JUIZ GASPAS RUBIK AGRAVANTE: TADEU JOSÉ COMERLATO ADVOGADOS: IVO BORCHARDT (OAB 12015-SC), JANAINA BATISTA FONSECA (OAB 15754-SC), ANA CLÁUDIA NORONHA RIEKE (OAB 15813-SC), MARCOS BAYER (OAB 1980-SC), PAULO DA COSTA ATHERINO (OAB 19563-SC) AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DISTRIBUIÇÃO EM 13.12.2005 PROCESSO N. 2152 – CLASSE XI ASSUNTO: RECLAMAÇÃO NOS AUTOS DA INVESTIGAÇÃO JUDICIAL N. 2465/2004 DA 18ª ZONA ELEITORAL - JOAÇABA RELATOR: JUIZ PEDRO MANOEL ABREU RECLAMANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL RECLAMADO: JUÍZO DA 18ª ZONA ELEITORAL - JOAÇABA DISTRIBUIÇÃO EM 15.12.2005 PROCESSO N. 559 – CLASSE VI ASSUNTO: RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 1/2005 DA 34ª ZONA ELEITORAL - URUSSANGA RELATOR: JUIZ PEDRO MANOEL ABREU REVISOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO RECORRENTE: EDUARDO PIACENTINI ADVOGADO: CLEBER LUIZ CESCINETTO (OAB 19172-SC) RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL Florianópolis, 16 de dezembro de 2005. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais



Ver agosto/dezembro

Fonte: Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação/SJ



**Publicações do TRES**
**Diário da Justiça de Santa Catarina**
**agosto a dezembro de 2006**

Ver janeiro/julho

Para pesquisa tecle CTRL+F

**Publicação**
**DJSC N. 12048, 15 DE DEZEMBRO DE 2006 - Página: 001**

Ministério Público Eleitoral PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL PORTARIA PRE/SC n.º 66/2006 O Procurador Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 79 da Lei Complementar nº 75, de 02 de maio de 1993 / Lei Orgânica do Ministério Público da União, de acordo com a Resolução nº 001/03/PGJ/PRE, de 28/03/03, e com as indicações constantes das Portarias PGJ n.º 4096 e 4097/2006, RESOLVE: FAZER CESSAR os efeitos da Portaria PRE n.º 63/2006 no que respeita ao Promotor Eleitoral e período a seguir referidos: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 83.ª Zona Eleitoral /Cunha Porã Raul Gustavo Juttel 08 a 15/12/2006 DESIGNAR o Membro do Ministério Público abaixo relacionado para atuar perante a Zona Eleitoral e período a seguir discriminados: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 83.ª Zona Eleitoral /Cunha Porã José Orlando Lara Dias 08 a 15/12/2006 Florianópolis, 13 de dezembro de 2006. CARLOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA Procurador Regional Eleitoral

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 295/2006 ATOS DA PRESIDÊNCIA EDITAL DE DIPLOMAÇÃO O Exmo. Sr. Des. Orli de Ataíde Rodrigues, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições: Faz saber aos interessados que a Sessão Solene de diplomação dos candidatos eleitos nas Eleições de 2006 aos cargos de governador, vice-governador, senador 1º e 2º suplentes, deputado federal e deputado estadual será realizada no dia 19.12.2006, às 20 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa, na Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310, nesta Capital. Florianópolis, 12 de dezembro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

**DJSC N. 12047, 14 DE DEZEMBRO DE 2006 - Página: 001**

ATOS DO PRESIDENTE – (extrato) O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve: Portaria P n. 1021/2006, de 4 de dezembro de 2006. Alterar a Portaria P n. 1016/2006, de 28 de novembro do corrente ano, que designou o Doutor Carlos Alberto Civinski para responder pelo Juízo Eleitoral da 5ª Zona Eleitoral – Brusque, quanto ao período de designação, que passa a ser de 16 a 26 de novembro de 2006, em virtude do retorno antecipado das férias do titular, Doutor Claudio Valdyr Helfenstein. Portaria P n. 1022/2006, de 5 de dezembro de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 1159/2006, o Doutor Ricardo Rafael dos Santos para, no período de 24 de novembro a 7 de dezembro de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 46ª Zona – Taió, em virtude de licença por motivo de doença em pessoa da família da titular Doutora Tânia Regina Vieira Luiz. Portaria P n. 1023/2006, de 5 de dezembro de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 1162/2006, o Doutor Antônio Carlos Ângelo para, no período de 6 a 20 de dezembro de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 79ª Zona – Içara, em virtude de gozo de férias do titular Doutor Fernando de Medeiros Ritter. Portaria P n. 1024/2006, de 5 de dezembro de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 1160/2006, a Doutora Anna Finke para, no período de 1º a 30 de novembro de 2006, exercer as funções de Juíza Eleitoral da 60ª Zona – Guaramirim, em virtude de gozo de férias da titular, Doutora Karen Francis Schubert Reimer. Portaria P n. 1025/2006, de 6 de dezembro de 2006. Designar o Doutor Cesar Otavio Scirea Tesserolli para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 45ª Zona – São Miguel do Oeste, no período de 6 de novembro de 2006 a 5 de novembro de 2008, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 1153/2006. Portaria P n. 1026/2006, de 6 de dezembro de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 11482006, o Doutor Osmar Mohr para, no período de 27 de novembro a 20 de dezembro de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 3ª Zona – Blumenau, em virtude de licença para tratamento de saúde da titular Doutora Claudia Inês Maestri Meyer. Portaria P n. 1027/2006, de 6 de novembro de 2006. Alterar a Portaria P n. 884/2006, de 7 de novembro de 2006, que designou o Doutor Renato Luiz Carvalho Roberge para exercer no período de 6 a 10 de novembro de 2006, as funções de Juiz Eleitoral da 19ª Zona – Joinville, para que, no referido período, a substituição naquele Juízo Eleitoral recaia sobre o Doutor Antonio Zoldan da Veiga, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 1122/2006, tudo de acordo com a Resolução TRES n. 7.457/2005. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 11 de dezembro de 2006. Des. Orli de Ataíde Rodrigues. O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve: Portaria P n. 1028/2006, de 6 de dezembro de 2006. 1. Dispensar, a partir de 1º de dezembro de 2006, o Juiz da 95ª Zona Eleitoral das funções de Coordenador da Central de Atendimento ao Eleitor das Zonas Eleitorais de Joinville. 2. Designar o Juiz Eleitoral da 96ª Zona – Joinville, para exercer as referidas funções no período de 1º de dezembro de 2006 a 28 de fevereiro de 2007. Portaria P n. 1029/2006, de 6 de dezembro de 2006. 1. Dispensar, a partir de 1º de dezembro de 2006, o Juiz da 3ª Zona Eleitoral das funções de Coordenador da Central de Atendimento ao Eleitor das Zonas Eleitorais de Blumenau. 2. Designar o Juiz Eleitoral da 88ª Zona – Blumenau, para exercer as referidas funções no período de 1º de dezembro de 2006 a 28 de fevereiro de 2007. Portaria P n. 1030/2006, de 6 de dezembro de 2006. 1. Dispensar, a partir de 1º de dezembro de 2006, o Juiz da 10ª Zona Eleitoral das funções de Coordenador da Central de Atendimento ao Eleitor das Zonas Eleitorais de Criciúma. 2. Designar o Juiz Eleitoral da 92ª Zona – Criciúma, para exercer as referidas funções no período de 1º de dezembro de 2006 a 28 de fevereiro de 2007. Portaria P n. 1031/2006, de 6 de dezembro de 2006. 1. Dispensar, a partir de 1º de dezembro de 2006, o Juiz da 29ª Zona Eleitoral das funções de Coordenador da Central de Atendimento ao Eleitor das Zonas Eleitorais de São José. 2. Designar o Juiz Eleitoral da 84ª Zona – São José, para exercer as referidas funções no período de 1º de dezembro de 2006 a 28 de fevereiro de 2007, tudo em conformidade com a Resolução TRES n. 7.266/2002. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 11 de dezembro de 2006. Des. Orli de Ataíde Rodrigues.

Ministério Público Eleitoral PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL PORTARIA PRE/SC n.º 64/2006O Procurador Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 79 da Lei Complementar nº 75, de 02 de maio de 1993 / Lei Orgânica do Ministério Público da União, de acordo com a Resolução nº 001/03/PGJ/PRE, de 28/03/03, e com as

indicações constantes das Portarias PGJ n.º 3987, 3988, 4023, 4024, 4056 e 4057/2006. RESOLVE: FAZER CESSAR os efeitos da Portaria PRE n.º 63/2006 no que respeita ao Promotor Eleitoral e período a seguir referidos: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 34.ª Zona Eleitoral /Urussanga Cristine Angulski da Luz 15 a 24/12/2006 4.ª Zona Eleitoral/Bom Retiro Luiz Mauro Franzoni Cordeiro 11 a 15/12/2006 48.ª Zona Eleitoral/Xaxim Suzana Perin Carnaúba 23 a 29/12/2006 DESIGNAR o Membro do Ministério Público abaixo relacionado para atuar perante a Zona Eleitoral e período a seguir discriminados: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 34.ª Zona Eleitoral /Urussanga Anelize Nascimento Martins Machado 15 a 24/12/2006 4.ª Zona Eleitoral/Bom Retiro Aurélio Giacomelli da Silva 11 a 15/12/2006 48.ª Zona Eleitoral/Xaxim Fabiano David Baldissarelli 23 a 29/12/2006 Florianópolis, 12 de dezembro de 2006. CARLOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA Procurador Regional Eleitoral

**DJSC N. 12047, 14 DE DEZEMBRO DE 2006 - Página: 002**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 294/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO Sessão realizada no dia 11 de dezembro de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 21.443 PROCESSO N. 2472 - CLASSE XI - REPRESENTAÇÃO (PROCESSO CRE N. 382) Relator: Juiz José Trindade dos Santos Representante: Coligação Salve Santa Catarina Advogados: Alceu Herminio Frassetto (OAB 4312-SC), Gley Fernando Sagaz (OAB 3147-SC), Alessandro Balbi Abreu (OAB 15740-SC), Eduardo Magnus Michalski (OAB 14901-SC) e Fernando Artur Raupp (OAB 18402-SC) Representados: Ilson da Silva, Juarez de Souza Medeiros e Luiz Henrique da Silveira Advogados: Luiz Scardueli (OAB 8353-SC), Ericson Meister Scorsim (OAB 12400-B-SC), Eduardo Fabrício Teicofski (OAB 17580-B-SC), João Guilherme Braga Ribeiro (OAB 18055-SC), Andrea Sabbaga de Melo (OAB 19532-A-SC), Katherine Schreiner (OAB 19220-SC) e Luciano Zambrota (OAB 20136-SC) DECISÃO Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em rejeitar as preliminares de inépcia da inicial, ilegitimidade passiva e ausência de interesse processual e, no mérito, julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - REPRESENTAÇÃO - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - PRELIMINARES - INÉPCIA DA INICIAL, ILEGITIMIDADE PASSIVA E AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL - REJEIÇÃO - ABUSO DO PODER POLÍTICO - ART. 22 DA LEI COMPLEMENTAR N. 64/1990 - IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. Não há como concluir pela caracterização de abuso do poder político diante da inexistência de elementos seguros a demonstrar o excesso ocorrido na divulgação de informações constantes em inquérito policial ou que as matérias jornalísticas tiveram potencialidade para influenciar direta ou indiretamente o eleitorado. - ARGÜIÇÃO TEMERÁRIA DE ABUSO DO PODER POLÍTICO E LITIGÂNCIA DE MA-FÉ - NÃO COMPROVAÇÃO. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 12 de dezembro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

**DJSC N. 12046, 13 DE DEZEMBRO DE 2006 - Página: 001**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 291/2006 DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina torna pública, de acordo com o art. 32, da Resolução n. 7.357, de 17.12.2003 - Regimento Interno -, a distribuição, mediante sorteio automático, do(s) seguinte(s) feito(s): DISTRIBUIÇÃO EM 28.11.2006 PROCESSO N. 10065 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ SUBSTITUTO VOLNEI CELSO TOMAZINI REQUERENTE: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA PARTIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO DISTRIBUIÇÃO EM 29.11.2006 PROCESSO N. 10066 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO PARTIDO: PARTIDO PROGRESSISTA PROCESSO N. 10067 - CLASSE VII PEDIDO DE VEICULAÇÃO DE INSERÇÕES DE PROGRAMA POLÍTICO-PARTIDÁRIO EM 2007 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA DISTRIBUIÇÃO EM 30.11.2006 PROCESSO N. 10068 - CLASSE VII PEDIDO DE VEICULAÇÃO DE INSERÇÕES DE PROGRAMA POLÍTICO-PARTIDÁRIO EM 2007 RELATOR: JUIZ JORGE ANTONIO MAURIQUE REQUERENTE: PARTIDO PROGRESSISTA PROCESSO N. 10069 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: JANAR PEIXOTO DOS SANTOS PARTIDO: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA PROCESSO N. 10070 - CLASSE VII PEDIDO DE VEICULAÇÃO DE INSERÇÕES DE PROGRAMA POLÍTICO-PARTIDÁRIO EM 2007 JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: MOBILIZAÇÃO DEMOCRÁTICA PROCESSO N. 2470 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO (PROCESSO CRE N. 375) JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO TODOS POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS/PRTB/PTdoB/PAN/PHS) ADVOGADOS: PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), PATRICIA DE CASTRO RIOS (OAB 156383-SP), EDUARDO MAFFIA QUEIROZ NOBRE (OAB 20595-A-SC), MAURICIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), CARLOS FABBRI D'AVILA (OAB 206605-SP), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), FERNANDO SARTORI MOLINO (OAB 230600-SP), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650-SP), PAULO FRETTA MOREIRA (OAB 19086-SC), ROBERTA SOAREZ PLENTZ (OAB 21353-SC), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 18329-RJ), DANIELLE PEREIRA ZULATO (OAB 19477-DF) REPRESENTADOS: ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO; GAZETA DE JOINVILLE EDIÇÃO DE JORNAL LTDA. ADVOGADOS: ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC), WLAUMAR ALVES DA SILVA (OAB 1332-SC) PROCESSO N. 2471 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNIO BORGES NETO REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADO: WANDEMBERG DE FRANÇA DISTRIBUIÇÃO EM 1º.12.2006 PROCESSO N. 614 - CLASSE VI PROCESSO-CRIME ELEITORAL RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REVISOR: JUIZ JORGE ANTONIO MAURIQUE AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL RÉU: PEDRO FISCHER ADVOGADA: CAROLINE TAÍLS SCHROEDER HANKE (OAB 14881-SC) PROCESSO N. 2472 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO (PROCESSO CRE N. 382)RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) ADVOGADOS: ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC) REPRESENTADO: ILSON DA SILVA; JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS; LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA ADVOGADOS: LUIZ SCARDUELLI (OAB 8353-SC), ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), JOÃO GUILHERME BRAGA RIBEIRO (OAB 18055-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC) DISTRIBUIÇÃO EM 4.12.2006 PROCESSO N. 10072 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: MARCELO LEHMKUHL MACHADO PARTIDO: PARTIDO PROGRESSISTA PROCESSO N. 10073 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: CARLOS DA SILVEIRA BASTOS PARTIDO: PARTIDO VERDE DISTRIBUIÇÃO EM 5.12.2006 PROCESSO N. 10074 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: ZULMAR DOMINGOS DA SILVEIRA PARTIDO: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA PROCESSO N. 2473 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO RELATORA: JUÍZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADOS: FERNANDO MELQUIADES ELIAS; JOSÉ NATAL PEREIRA PROCESSO N. 380 - CLASSE XIV PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NA RESOLUÇÃO TREC N. 7.318/2002 - PROGRAMA DE SAÚDE RELATOR: JUIZ ORLI DE ATAÍDE RODRIGUES INTERESSADA: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA DISTRIBUIÇÃO EM 6.12.2006 PROCESSO N. 616 - CLASSE VI RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 2/2006 DA 76ª ZONA ELEITORAL - JOINVILLE RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REVISOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR RECORRENTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL; ODIR NUNES DA SILVA; RAUL BENKERDORF ADVOGADOS: ANDRÉ MELLO FILHO (OAB 1240-SC), MARCELO HARGER (OAB 10600-SC), ROGÉRIO MARQUES DA SILVA (OAB 18193-SC), LUANA REGINA BUERI (OAB 19949-SC) RECORRIDOS: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL; ODIR NUNES DA SILVA; RAUL BENKERDORF ADVOGADOS: ANDRÉ MELLO FILHO (OAB 1240-SC),

MARCELO HARGER (OAB 10600-SC), ROGÉRIO MARQUES DA SILVA (OAB 18193-SC), LUANA REGIÑA BUERI (OAB 19949-SC) PROCESSO N. 2474 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO (PROCESSO CRE N. 383) RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) ADVOGADOS: MAURO ANTÔNIO PREZOTTO (OAB 12082-SC), LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 9045-B-SC), ANTONIO DERLI GREGÓRIO (OAB 9030-SC), ANDRÉ RUPOLO GOMES (OAB 12603-SC), JEAN CHRISTIAN WEISS (OAB 13621-SC), HARALD KURT AUGUST WEISS (OAB 14460-SC), ADILSON NERI PANDOLFO (OAB 21014-SC) REPRESENTADO: MILTON HOBUS ADVOGADO: FÁBIO JOSÉ SOAR (OAB 11732-SC) Florianópolis, 07 de dezembro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

**DJSC N. 12046, 13 DE DEZEMBRO DE 2006 - Página: 002**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 292/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO Sessão realizada no dia 7 de dezembro de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 21.435 PROCESSO N. 2470 - CLASSE XI - REPRESENTAÇÃO (PROCESSO CRE N. 375) Relator: Juiz José Trindade dos Santos Representante: Coligação Todos por Toda Santa Catarina Advogados: Paulo Guilherme de Mendonça Lopes (OAB 98709-SP), Jorge Nemr (OAB 117256-SP), Patricia de Castro Rios (OAB 156383-SP), Eduardo Maffia Queiroz Nobre (OAB 20595-A-SC), Mauricio Silva Leite (OAB 164483-SP), Carlos Fabbri D'avila (OAB 206605-SP), José Roberto dos Santos (OAB 15729-DF), Laíse da Rosa Melo Pavão (OAB 18034-SC), Fernando Sartori Molino (OAB 230600-SP), Ricardo Tosto de Oliveira Carvalho (OAB 103650-SP), Paulo Fretta Moreira (OAB 19086-SC), Roberta Soarez Plentz (OAB 21353-SC), Zanon de Paula Barros (OAB 18329-RJ) e Danielle Pereira Zulato (OAB 19477-DF) Representados: Esperidião Amin Helou Filho e Gazeta de Joinville Edição de Jornal Ltda. Advogados: Alceu Herminio Frassetto (OAB 4312-SC), Gley Fernando Sagaz (OAB 3147-SC), Alessandro Balbi Abreu (OAB 15740-SC), Eduardo Magnus Michalski (OAB 14901-SC), Fernando Artur Raupp (OAB 18402-SC) e Wlaumar Alves da Silva (OAB 1332-SC) DECISÃO Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, reconhecer, de ofício, a ilegitimidade passiva da Gazeta de Joinville Edição de Jornal Ltda., e, no mérito, julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA REPRESENTAÇÃO - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - USO INDEVIDO DE MEIO DE COMUNICAÇÃO - ART. 22 DA LEI COMPLEMENTAR N. 64/1990 - ILEGITIMIDADE PASSIVA DO PERIÓDICO RECONHECIDA DE OFÍCIO - USO INDEVIDO DE MEIO DE COMUNICAÇÃO NÃO DEMONSTRADO - AUSÊNCIA DE POTENCIALIDADE - IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. Não tendo restado demonstrado que as matérias publicadas tiveram a capacidade de influir na vontade do eleitor de modo a alterar o resultado do pleito, a improcedência da demanda é medida que se impõe. ACÓRDÃO N. 21.436 PROCESSO N. 2380 - CLASSE XI - REPRESENTAÇÃO ELEITORAL (PROCESSO CRE N. 367) Relator: Juiz José Trindade dos Santos Representante: Coligação Salve Santa Catarina Advogados: Alceu Herminio Frassetto (OAB 4312-SC), Gley Fernando Sagaz (OAB 3147-SC), Alessandro Balbi Abreu (OAB 15740-SC), Eduardo Magnus Michalski (OAB 14901-SC) e Fernando Artur Raupp (OAB 18402-SC) Representados: Ada Lili Faraco de Luca e Walmor Paulo de Luca Advogados: Péricles Luiz Medeiros Prade (OAB 6840-SC), Glacir Medeiros Prade (OAB 4500-SC), Armando Medeiros Prade (OAB 6762-SC), André Porto Prade (OAB 17756-A-SC), Daisy Emiliane Bartnicki (OAB 19286-B-SC), Maria Cecilia Amorim Medeiros Gondran (OAB 21082-SC) e Marta Aparecida Zardinello (OAB 16591-SC) DECISÃO Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, julgar improcedente a representação contra Ada Lili Faraco de Luca e Walmor Paulo de Luca, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA REPRESENTAÇÃO - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO DO PODER ECONÔMICO, POLÍTICO E USO INDEVIDO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ART. 22 DA LEI COMPLEMENTAR N. 64/1990 - CONVENÇÃO PARTIDÁRIA - PUBLICIDADE ENFATIZANDO A CANDIDATURA DA REPRESENTADA - POTENCIALIDADE NÃO DEMONSTRADA - IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO. Não há que se falar em abuso de poder econômico ou político se a matéria publicada em periódico local não teve potencialidade para influenciar no resultado do pleito. ACÓRDÃO N. 21.437 PROCESSO N. 1872 - CLASSE V - RECURSO DE DECISÃO DO JUIZ DA 2ª ZONA ELEITORAL - BIGUAÇU (GOVERNADOR CELSO RAMOS) Relator: Juiz José Trindade dos Santos Recorrente: Partido Democrático Trabalhista Advogado: Jesus Francisco Lages dos Santos (OAB 8738-B-SC) DECISÃO Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e julgá-lo prejudicado, pela perda do objeto, decretando a extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA RECURSO - ELEIÇÕES DE 2006 - INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA EXPEDIÇÃO DE CREDENCIAIS DOS FISCALIS E DOS DELEGADOS PARA ATUAREM NO DIA DO PLEITO - REQUERIMENTO INDEFERIDO PELO JUIZ ELEITORAL POR SER SUPOSTAMENTE INTEMPESTIVO - PEDIDO LIMINAR DEFERIDO - TÉRMINO DO PLEITO - PERDA DO OBJETO - FALTA DE INTERESSE DO RECORRENTE - EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 11 de dezembro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 293/2006 CRONOGRAMA DE SESSÕES MÊS DE JANEIRO DE 2007 O Desembargador Orli de Ataíde Rodrigues, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO, que, durante o mês de janeiro de 2007, as sessões plenárias do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina realizar-se-ão nos dias 9, 10, 11, 15, 16 e 17, às 17h. Florianópolis, 7 de dezembro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

**DJSC N. 12045, 12 DE DEZEMBRO DE 2006 - Página: 001**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 290/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2006 PROCESSO N. 8826 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2001 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA ADVOGADO: JESUS FRANCISCO LAGES DOS SANTOS (OAB 8738-B) Secretária do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 7 de dezembro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

**DJSC N. 12044, 11 DE DEZEMBRO DE 2006 - Página: 001**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 288/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO Sessão realizada no dia 30 de novembro de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 21.412 PROCESSO N. 608 - CLASSE VI - RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 37/2005 DA 34ª ZONA ELEITORAL - URUSSANGA Relator: Juiz José Trindade dos Santos Revisor: Juiz Henry Petry Junior Recorrente: Altério Rosso Advogado: Luidj Piovesan Damiani (OAB 20889-SC) Recorrido: Ministério Público Eleitoral DECISÃO Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso, afastar as preliminares argüidas e a ele dar provimento, a fim de afastar a condenação imposta ao recorrente e fixar a verba honorária a ser paga pelo Estado ao seu defensor dativo, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA RECURSO - PROCESSO-CRIME - SUPOSTA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE PROPAGANDA ELEITORAL NO DIA DA ELEIÇÃO - ART. 39, II, DA LEI N. 9.504/1997 - CONDUTA REALIZADA ANTES DO ADVENTO DA LEI N. 11.300/2006 - AUSÊNCIA DE PROVAS A DEMONSTRAR A ENTREGA DE JORNAIS COM PROPAGANDA ELEITORAL ACOMPANHADA DE PEDIDO DE VOTO - INEXISTÊNCIA DE FATO TÍPICO. Enquanto a distribuição de material impresso para promover, com exclusividade, determinada candidatura, como santinhos, panfletos, jornais de campanha, traz a presunção do dolo específico exigido para configuração do delito previsto no art. 39, II, da Lei n. 9.504/1997 - consistente na vontade de modificar a vontade do eleitor, de molde a induzi-lo a votar em determinado candidato -, a entrega de jornais de circulação normal não possui essa característica. Assim,

considerando que até o advento da Lei n. 11.300/2006, era permitida, durante o dia da eleição, a distribuição de periódicos produzidos pela imprensa escrita com propaganda eleitoral, a prática dessa conduta, antes da publicação de referida norma, somente poderia ser reprimida se restasse comprovado, de forma incontroversa, ter sido acompanhada de pedido de voto. Sessão realizada no dia 5 de dezembro de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 21.426 PROCESSO N. 604 – CLASSE VI – RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 47/2005 DA 83ª ZONA ELEITORAL – CUNHA PORÃ Relator: Juiz José Trindade dos Santos Revisor: Juiz Henry Petry Junior Recorrentes: Celso Buratto e Gilberto dos Santos Zatt Advogado: André Mello Filho (OAB 1240-SC) Recorrido: Ministério Público Eleitoral DECISÃO Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso, afastar as preliminares de nulidade do processo argüidas da tribuna e a ele negar provimento, a fim de manter a pena imposta aos recorrentes, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA RECURSO – PROCESSO-CRIME – DIVULGAÇÃO DE PESQUISA FRAUDULENTA – ART. 33, §4º, DA LEI N. 9.504/1997 – COMPROVAÇÃO DA MATERIALIDADE E DA AUTORIA DO DELITO – DESPROVIMENTO. A realização de pesquisa eleitoral fraudulenta e sua posterior divulgação são suficientes para configuração do comportamento delituoso reprimido pelo art. 33, §4º, da Lei n. 9.504/1997, cuja tipicidade não é afastada em face do tempestivo registro do levantamento estatístico ilícito. É dizer, a fraude não é suplantada pelo registro das informações da pesquisa eleitoral, nem mesmo na hipótese de eventual ausência de impugnação ao seu conteúdo. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 6 de dezembro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 289/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2006 PROCESSO N. 2474 – CLASSE XI REPRESENTAÇÃO (PROCESSO CRE N. 383) RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO ADVOGADOS: MAURO ANTÔNIO PREZOTTO (OAB 12082-SC), LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 9045-B-SC), ANTONIO DERLI GREGÓRIO (OAB 9030-SC), ANDRÉ RUPOLO GOMES (OAB 12603-SC), JEAN CHRISTIAN WEISS (OAB 13621-SC), HARALD KURT AUGUST WEISS (OAB 14460-SC) E ADILSON NERI PANDOLFO (OAB 21014-SC) REPRESENTADO: MILTON HOBUS ADVOGADO: FÁBIO JOSÉ SOAR (OAB 11732-SC) Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 6 de dezembro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Ministério Público Eleitoral PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL PORTARIA PRE/SC n.º 63/2006 O Procurador Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 79 da Lei Complementar nº 75, de 02 de maio de 1993 / Lei Orgânica do Ministério Público da União, de acordo com a Resolução n.º 001/03/PJ/PRE, de 28/03/03, e com as indicações constantes das Portarias PGJ ns.º 3945 e 3986/2006, RESOLVE: DESIGNAR os membros do Ministério Público abaixo indicados para atuarem, durante o mês de DEZEMBRO de 2006, perante as Zonas Eleitorais a seguir discriminadas: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL 1ª / Ararungá Isaac Newton Belota S. Guimarães 2ª / Biguaçu Cristina Costa da Luz Bertoncini 3ª / Blumenau Maria Luzia Beiler Girardi 4ª / Bom Retiro Luiz Mauro Franzoni Cordeiro 5ª / Brusque Luiz Eduardo Braunsperger 6ª / Caçador Benhur Poti Betiolo 7ª / Campos Novos Ricardo Paladino 8ª / Canoinhas José Renato Côrte (1º a 25/12/2006) Rodrigo Kurth Quadro (26 a 31/12/2006) 9ª / Concórdia Maria Amélia Borges Moreira (1º a 16/12/2006) Luis Suzin Marini Júnior (17 a 31/12/2006) 10ª / Criciúma Luiz Augusto Farias Nagel 11ª / Curitiba Angela Valença Bordini Silveira 12ª / Florianópolis Alexandre Herculanu Abreu 13ª / Florianópolis Francisco Bissoli Filho 14ª / Ibirama Roberta Mesquita E Oliveira 15ª / Indaial Odair Tramontin 16ª / Itajaí Jorge Orofino da Luz Fontes 17ª / Jaraguá do Sul Leda Maria Hermann 18ª / Joaçaba Miguel Luis Gnigler 19ª / Joinville Rosemary Machado Silva 20ª / Laguna Ruy Vladimir Soares de Sousa 21ª / Lages Donald Reiner 22ª / Mafra Laudares Capella Filho 23ª / Orleans Nilton Exterkoetter 24ª / Palhoça José Eduardo Cardoso (1º a 10/12/2006) Daniel Paladino (11 a 31/12/2006) 25ª / Porto União Amélia Regina da Silva 26ª / Rio do Sul Havah Emília P. de A. Mainhardt 27ª / São Francisco do Sul Simone Cristina Schültz 28ª / São Joaquim Luciana Rosa 29ª / São José Márcia Aguiar Arend 30ª / São Bento do Sul João Carlos Linhares Silveira 31ª / Tijucas Luis Eduardo Couto de O Souto 32ª / Timbó Alexandre Daura Serratine 33ª / Tubarão Walkyria Ruicir Danielski 34ª / Urussanga Cristine Angulski da Luz 35ª / Chapecó Fabrício José Cavalcanti 36ª / Videira Alexandre Carrinho Muniz (1º a 13; 24 a 31/12/2006) Maria Regina D. Lakus Forlin (14 a 23/12/2006) 37ª / Capinzal Karla Bárdio Meirelles Menegotto (1º a 06; 31/12/2006) Renee Cardoso Braga (07 a 30/12/2006) 38ª / Itaiópolis Pedro Roberto Decomain 39ª / Ituporanga Fabrício Franke da Silva 40ª / Mondai André Teixeira Milioli 41ª / Palmitos José Orlando Lara Dias 42ª / Turvo Ricardo Figueiredo Coelho Leal 43ª / Xanxerê Jackson Goldoni 44ª / Braço do Norte Fred Anderson Vicente 45ª / São Miguel do Oeste Leonardo Todeschini 46ª / Taió Cristiano José Gomes 47ª / Tangará Lara Peplau 48ª / Xaxim Susana Perin Carnaúba (1º a 12; 23 a 31/12/2006) Jorge Eduardo Hoffmann (13 a 22/12/2006) 49ª / São Lourenço do Oeste Eraldo Antunes 50ª / Dionísio Cerqueira Caroline Moreira Suzin 51ª / Santa Cecília Nataly Lemke 52ª / Anita Garibaldi Wagner Pires Kuroda 53ª / São João Batista Andreas Eisele (1º a 17/12/2006) Andréa Machado Speck (18 a 31/12/2006) 54ª / Sombrio Daniel Westphal Taylor 55ª / Pomerode Flávio Duarte de Souza 56ª / Balneário Camboriú Rosan da Rocha (1º a 03/12/2006) Marcelo Truppel Coutinho (04 a 31/12/2006) 57ª / Trombudo Central Luiz Fernando Góes Ulysséa (1º/12/2006) Cleber Augusto Hanisch (02 a 31/12/2006) 58ª / Maravilha Giovanni Andrei Franzoni Gil 59ª / Urubici João Alexandre Massulini Acosta 60ª / Guaramirim Maria Cristina Pereira Cavalcanti 61ª / Seara Ana Cristina Boni 62ª / Imaruí Cristina Elaine Thomé 63ª / Ponte Serrada Alan Boettger 64ª / Gaspar Murilo Adaghinari 65ª / Itapiranga Luis Felipe de Oliveira Czesnat (1º/12/2006) Marcionei Mendes (02 a 31/12/2006) 66ª / Pinhalzinho Guilherme Luis Lutz Morelli 67ª / Santo Amaro da Imperatriz Daniel Paladino (1º a 10/12/2006) Raul de Araújo Santos Neto (11 a 31/12/2006) 68ª / Piçarras Viviane Damiani Valcanaia 69ª / Campo Erê Alexandre Piazza (1º a 05/12/2006) Jean Pierre Campos (06 a 31/12/2006) 70ª / São Carlos Silvana do Prado Brouwers 71ª / Abelardo Luz Rafael Alberto da Silva Moser 72ª / São José do Cedro Jadson Jável Teixeira 73ª / Imbituba Caio César Lopes Peiter 74ª / Rio Negrinho Nádea Clarice Bissoli 75ª / São Domingos Andréa Gevaerd 76ª / Joinville Francisco de Paula Fernandes Neto 77ª / Fraiburgo Cláudio Everson G. G. da Fonseca (1º/12/2006) Belmíro Hanisch Junior (02 a 31/12/2006) 78ª / Quilombo Henrique da Rosa Ziesemer 79ª / Içara Márcio André Zattar Cota 80ª / Barra Velha Marisa Fátima Lara Souza (1º a 23/12/2006) Luciana Schaefer Filomeno (24 a 31/12/2006) 81ª / Papanduva Alcício Henrique Hirt 82ª / Anchieta Gilberto Polli 83ª / Cunha Porã Raul Gustavo Juttel 84ª / São José Jorgelita Toner Favaretto 85ª / Joaçaba Protásio Campos Neto 86ª / Brusque Eroni José Salles 87ª / Jaraguá do Sul Aristeu Xenofontes Lenzi 88ª / Blumenau Jayne Abdala Bandeira 89ª / Blumenau Ernani Guetten de Almeida 90ª / Concórdia Américo Bigaton 91ª / Itapema Carla Mara Pinheiro Miranda 92ª / Criciúma Henrique Limongi 93ª / Lages Carlos Henrique Fernandes 94ª / Chapecó Júlio André Locatelli 95ª / Joinville Nazareno Bez Batti 96ª / Joinville Genivaldo da Silva 97ª / Itajaí Ary Capela Neto 99ª / Tubarão Felipe Martins de Azevedo 100ª / Florianópolis Sonia Maria Demeda G. Piardi 101ª / Florianópolis Fábio de Souza Trajano 102ª / Rio do Sul Marcelo Mengarda 104ª / Lages Fabrício Nunes Florianópolis, 05 de dezembro de 2006. CARLOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA Procurador Regional Eleitoral

#### **DJSC N. 12043, 07 DE DEZEMBRO DE 2006 - Página: 001**

ATOS DO PRESIDENTE – (extrato) O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve: Portaria P n. 1011/2006, de 28 de novembro de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 1126/2006, o Doutor Marco Aurélio Ghisi Machado para, no período de 9 a 23 de novembro de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 6ª Zona – Caçador, em virtude do gozo de férias da titular, Doutora Liene Francisco Guedes. Portaria P n. 1012/2006, de 28 de novembro de 2006. 1. Dispensar, a partir de 21 de novembro de 2006, a Doutora Cíntia Ranzi Arnt das funções de Juiz Eleitoral da 50ª Zona – Dionísio Cerqueira. 2. Designar o Doutor Rafael Fleck Arnt para, a partir de 21 de novembro de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 50ª Zona – Dionísio Cerqueira, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 1134/2006. Portaria P n. 1013/2006, de 24 de novembro de 2006. 1. Dispensar, a partir de 6 de novembro de 2006, o Doutor Alexandre Karazawa Takaschima das funções de Juiz Eleitoral da 52ª Zona – Anita

Garibaldi. 2. Designar, provisoriamente, o Doutor Juliano Schneider de Souza para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 52ª Zona – Anita Garibaldi, a partir de 6 de novembro de 2006 até a assunção de Juiz de Direito naquela Comarca, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 1133/2006. Portaria P n. 1014/2006, de 28 de novembro de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 1123/2006, o Doutor Renato Luiz Carvalho Roberge para, nos períodos de 1º a 10 e de 17 a 23 de novembro de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 96ª Zona – Joinville, em virtude de licença paternidade e gozo de férias do titular, Doutor João Alexandre Dobrowolski Neto. Portaria P n. 1015/2006, de 28 de novembro de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 1136/2006, o Doutor Renato Luiz Carvalho Roberge para, no período de 27 de novembro a 6 de dezembro de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 19ª Zona – Joinville, em virtude do gozo de férias do titular, Doutor Alexandre Morais da Rosa. Portaria P n. 1016/2006, de 28 de novembro de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 1125/2006, o Doutor Carlos Alberto Civinski para, no período de 16 a 30 de novembro de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 5ª Zona – Brusque, em virtude do gozo de férias do titular, Doutor Claudio Valdyr Helfenstein. Portaria P n. 1017/2006, de 28 de novembro de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 1127/2006, a Doutora Margani de Mello para, no período de 20 a 30 de novembro de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 22ª Zona – Mafra, em virtude de gozo de férias do titular Doutor Fúlvio Borges Filho. Portaria P n. 1019/2006, de 28 de novembro de 2006. 1. Dispensar, a partir de 22 de novembro de 2006, o Doutor Jeferson Isidoro Mafra das funções de Juiz Eleitoral da 40ª Zona – Mondaí. 2. Designar a Doutora Viviane Isabel Daniel para, a partir de 22 de novembro de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 40ª Zona – Mondaí, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 1135/2006, tudo de acordo com a Resolução TRES n. 7.457/2005. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 4 de dezembro de 2006. Des. Orli de Ataíde Rodrigues.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 285/2006 CRONOGRAMA DE SESSÕES MÊS DE FEVEREIRO DE 2007 O Desembargador Orli de Ataíde Rodrigues, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO, que, durante o mês de fevereiro de 2007, as sessões plenárias do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina realizar-se-ão nos dias 5, 6, 7, 12, 13, 14, 26 e 28, às 17h. Florianópolis, 4 de dezembro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 286/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2006 PROCESSO N. 1871 - CLASSE V RECURSO NOS AUTOS DA AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO DECLARATIVO DE DÍVIDA ATIVA N. 2/2005, DA 89ª ZONA ELEITORAL - BLUMENAU RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI RECORRENTE: ROBERTO ZIMMERMANN ADVOGADA: MADELAINE MARGIT ZIEGLER ZIMMERMANN (OAB 3694-SC) RECORRIDA: UNIÃO FEDERAL PROCESSO N. 162 - CLASSE XIII RECURSO NA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO N. 60.2004.27 DA 60ª ZONA ELEITORAL - GUARAMIRIM RELATOR: JUIZ JORGE ANTONIO MAURIQUE REVISOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS RECORRENTE: COLIGAÇÃO GUARAMIRIM PARA TODOS ADVOGADOS: ALCIVANDRO ESPEZIM (OAB 12818-SC) E REINOLDO MURARA JUNIOR (OAB 12659-SC) RECORRIDOS: MÁRIO SÉRGIO PEIXER E JOSÉ JOAQUIM FERNANDES ADVOGADOS: PAULO LUIZ DA SILVA MATTOS (OAB 7688-SC), RICARDO LUIS MAYER (OAB 6962-SC), IRINEU BIANCHI (OAB 8240-A-SC), CÉLIO DALCANALE (OAB 9970-SC), GUSTAVO HENRIQUE SERPA (OAB 13355-SC), RENATO KADLETZ (OAB 2886-SC), IRINEU JOSÉ RUBINI (OAB 1854-SC) E NELSON ANTÔNIO SERPA (OAB 1658-SC) Secretária do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 4 de dezembro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 287/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO Sessão realizada no dia 30 de novembro de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 21.411 PROCESSO N. 226 - CLASSE XIV - PEDIDO DE RECOMPOSIÇÃO DE ZONA ELEITORAL Relator: Juiz Henry Petry Junior Requerente: Edegar Gruber, Juiz da 85ª Zona Eleitoral - Joaçaba DECISÃO Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em indeferir os pedidos de criação e de transferência de sede de Zona e deferir, parcialmente, o pleito de recomposição, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - PEDIDOS DE CRIAÇÃO, DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE E RECOMPOSIÇÃO DE ZONAS ELEITORAIS. DEFERIMENTO PARCIAL. CRIAÇÃO. Não é possível a criação de Zona Eleitoral quando não observados os requisitos do art. 1º, § 1º, da Res. TSE 19.994/1997 e ausentes as exceções do § 2º do mesmo art. 1º. TRANSFERÊNCIA DE SEDE. Devem ser indeferidos pedidos de transferência de sede de Zona Eleitoral quando, a par de uma ou outra pontual vantagem em cada um dos pleitos, podem ser opostos diversos óbices à pretensão, especialmente no tocante à contigüidade entre as sedes dos Municípios, à descontinuidade territorial e ao contingente relativamente pequeno de eleitores da Zona a ser criada, na comparação com as demais existentes. RECOMPOSIÇÃO. Embora não exatamente nos termos em que formulado, defere-se pleito de recomposição de Zonas Eleitorais quando se verifica que a nova composição atende aos fins da Justiça Eleitoral e proporciona mais segurança e comodidade ao eleitor. Sessão realizada no dia 1º de dezembro de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 21.414 PROCESSO N. 2457 - CLASSE XI - REPRESENTAÇÃO (PROCESSO CRE N. 371) Relator: Juiz José Trindade dos Santos Relator Designado: Juiz José Isaac Pilati Representante: Coligação Salve Santa Catarina Advogados: Alceu Herminio Frassetto (OAB 4312-SC), Gley Fernando Sagaz (OAB 3147-SC), Alessandro Balbi Abreu (OAB 15740-SC), Eduardo Magnus Michalski (OAB 14901-SC) e Fernando Artur Raupp (OAB 18402-SC) Representados: Luiz Henrique da Silveira e Leonel Arcângelo Pavan Advogados: Ericson Meister Scorsim (OAB 12400-B-SC), Eduardo Fabrício Teicofski (OAB 17580-B-SC), João Guilherme Braga Ribeiro (OAB 18055-SC), Andrea Sabbaga de Melo (OAB 19532-A-SC), Katherine Schreiner (OAB 19220-SC), Luciano Zambrotta (OAB 20136-SC), Fabiano Batista da Silva (OAB 11882-SC), Maria Ieda Tarnowski (OAB 11417-SC), Luiz Carlos Madeira (OAB 3172-RS), Frederico Guilherme Guariglia (OAB 8080-RS) e Péricles Luiz Medeiros Prade (OAB 6840-SC) DECISÃO ACORDAM os juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça Eleitoral em razão da matéria, acolher a de ilegitimidade passiva de Leonel Arcângelo Pavan, excluindo-o do processo, afastar a alegação formulada da tribuna de inépcia da inicial e indeferir o pedido de litigância de má-fé, e, por maioria de votos - vencidos os juizes Relator e Henry Petry Junior -, em conhecer da representação e julgá-la improcedente, nos termos do voto do Relator Designado, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA REPRESENTAÇÃO - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO DO PODER ECONÔMICO, ABUSO DO PODER POLÍTICO E USO INDEVIDO DE MEIOS DE COMUNICAÇÃO - CANDIDATOS AO GOVERNO DO ESTADO - ART. 22 DA LEI COMPLEMENTAR N. 64/1990. - PRELIMINARES DE (1) INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ELEITORAL (EM RAZÃO DA MATÉRIA) E DE (2) ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM - REJEIÇÃO DA PRIMEIRA E ACOLHIMENTO DA SEGUNDA - EXCLUSÃO DO SEGUNDO REPRESENTADO DA LIDE. Se por um lado compete à Justiça Comum o julgamento de ações que versem sobre infrações ao art. 37, § 1º da CRFB, ou seja, feitos que discutam a "publicidade institucional do Governo", não é menos verdade que compete à Justiça Eleitoral, por meio de suas Corregedorias (excetuadas as eleições municipais, hipótese em que o Juiz Eleitoral exercerá as funções atribuídas ao Corregedor), conhecer e processar as representações destinadas a apurar o uso indevido, o desvio ou o abuso do poder econômico ou do poder político, ou a utilização indevida de veículos ou meios de comunicação social. Inteligência dos arts. 19, 21, 22 e 24 da Lei Complementar n. 64/1990. As ações de investigação judicial interpostas para apurar o abuso do poder econômico e/ou político e/ou o uso indevido de veículo ou meio de comunicação social, terão efeito não só sobre a candidatura, mas especialmente sobre a elegibilidade do representado (art. 22, inciso XIV da Lei Complementar n. 64/1990). O candidato a vice-governador, ao alegar a sua ilegitimidade passiva, busca resguardar sua elegibilidade, não obstante a declaração de inelegibilidade do candidato a governador não atingir o candidato a vice-governador, e vice-versa (art. 18 da Lei Complementar n. 64/1990), cientes de que se trata de candidatura em chapa única e indivisível (art. 91, caput, do Código Eleitoral). CAMPANHA PUBLICITÁRIA NA MÍDIA IMPRESSA - ENCARTES, REVISTAS E MATÉRIAS COM EXPLORAÇÃO DA IMAGEM E EM APOLOGIA DE CANDIDATO - USO DA MÁQUINA ADMINISTRATIVA DO ESTADO E USO INDEVIDO DE MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - AUSÊNCIA DE POTENCIALIDADE - IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. Se o Judiciário, no caso do art. 22 da LC n. 64/1990, se permitisse extrair a potencialidade, não do resultado do pleito, mas sim da gravidade da conduta, poderia incidir em dois abusos: um jurídico, por ir além da lei sancionatória expressa; e outro político, por invadir a

esfera da soberania popular, materializada no resultado das urnas. - ARGUIÇÃO TEMERÁRIA DE ABUSO DO PODER ECONÔMICO E LITIGÂNCIA DE MA-FÉ - NÃO COMPROVAÇÃO DOS FATOS ENSEJADORES - INDEFERIMENTO. ACÓRDÃO N. 21.416 PROCESSO N. 2453 - CLASSE XI - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS AO ACÓRDÃO N. 21.380 - REPRESENTAÇÃO (PROCESSO CRE N. 380) Relator: Juiz José Trindade dos Santos Embargante: Alberto Prim Advogada: Marilane Koerich de Souza Nobre (OAB 7573-SC) Embargado: Renato Luiz Hinnig Advogado: Alexandre Dorta Canella (OAB 16310-SC) DECISÃO Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e acolhê-los para retificação de erro material, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS A ACÓRDÃO EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL - OBSCURIDADE, DÚVIDA, CONTRADIÇÃO E OMISSÃO (ART. 275 DO CÓDIGO ELEITORAL) - INEXISTÊNCIA - ERRO MATERIAL (ART. 68 DA RESOLUÇÃO TREC N. 7.357/2003) - CARACTERIZAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE DE REDISCUSSÃO DE MATÉRIA JÁ DECIDIDA - ACOLHIMENTO DO RECLAMO PARA RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL. Incabível a oposição de embargos para questionar matéria já apreciada quando do julgamento da ação de investigação judicial eleitoral, não havendo contradição, omissão e/ou obscuridade a ser sanada. Nada obstante acolhe-se o reclamo para o fim exclusivo de retificação de erro material. ACÓRDÃO N. 21.421 PROCESSO N. 2459 - CLASSE XI - REPRESENTAÇÃO (PROCESSO CRE N. 379) Relator: Juiz José Trindade dos Santos Representante: Coligação Salve Santa Catarina Advogados: Alceu Herminio Frassetto (OAB 4312-SC), Gley Fernando Sagaz (OAB 3147-SC), Alessandro Balbi Abreu (OAB 15740-SC), Eduardo Magnus Michalski (OAB 14901-SC) e Fernando Artur Raupp (OAB 18402-SC) Representados: Luiz Henrique da Silveira e Leonel Arcângelo Pavan Advogados: Ericson Meister Scorsim (OAB 12400-B-SC), Péricles Luiz Medeiros Prade (OAB 6840-SC), Eduardo Fabrício Teicofski (OAB 17580-B-SC), João Guilherme Braga Ribeiro (OAB 18055-SC), Andrea Sabbaga de Melo (OAB 19532-A-SC), Katherine Schreiner (OAB 19220-SC), Luciano Zambrotta (OAB 20136-SC), Luiz Carlos Madeira (OAB 3172-RS), Frederico Guilherme Guariglia (OAB 8080-RS), Fabiano Batista da Silva (OAB 11882-SC) e Maria Ieda Tarnowski (OAB 11417-SC) DECISÃO Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, acolher a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam do representado Leonel Arcângelo Pavan, excluindo-o da lide; inacolher a preliminar de incompetência da Corregedoria Regional Eleitoral, remetendo-se cópia dos autos ao Juízo competente para apreciá-la sob a égide da Lei n. 9.504/1997; e, no mérito, julgar improcedente a representação, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - EXECUÇÃO DE RECURSOS EM VALOR SUPERIOR AO LIMITE LEGAL - ABUSO DO PODER ECONÔMICO E ABUSO DO PODER DE AUTORIDADE. PRELIMINARES DE (1) ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM E DE (2) INCOMPETÊNCIA DA CORREGEDORIA ELEITORAL - ACOLHIMENTO DA PRIMEIRA E REJEIÇÃO DA SEGUNDA - EXCLUSÃO DO SEGUNDO REPRESENTADO DA LIDE. As ações de investigação judicial interpostas para apurar o abuso do poder econômico e/ou político terão efeito não só sobre a candidatura, mas especialmente sobre a elegibilidade do representado (art. 22, inciso XIV da Lei Complementar n. 64/1990). O candidato a vice-governador, ao alegar a sua ilegitimidade passiva, busca resguardar sua elegibilidade, não obstante a declaração de inelegibilidade do candidato a governador não atingir o candidato a vice-governador, e vice-versa (art. 18 da Lei Complementar n. 64/1990), cientes de que se trata de candidatura em chapa única e indivisível (art. 91, caput, do Código Eleitoral). É pacífica a competência dos Tribunais Eleitorais para processar e julgar as representações por infringência à Lei n. 9.504/1997. Contudo, se os fatos reportados na inicial, em tese, enquadram-se nas hipóteses previstas na Lei das Inelegibilidades - uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou do poder político, ou da utilização indevida de veículos ou meios de comunicação social -, e tal apuração for requerida pelo representante, sob esse aspecto específico fica preservada a competência exclusiva da Corregedoria. Inteligência do art. 22 da Lei Complementar n. 64/1990. REPRESENTAÇÃO FUNDADA NO ART. 22 DA LEI COMPLEMENTAR N. 64/1990 E ARTS. 73, INCISO VII E 74, AMBOS DA LEI N. 9.504/1997 - ILÍCITOS DA LEI DAS INELEGIBILIDADES NÃO DEMONSTRADOS - IMPROCEDÊNCIA. A não demonstração, para os fins do art. 22 da Lei Complementar n. 64/1990, de excesso em publicidade institucional a ensejar o abuso do poder econômico e/ou o abuso do poder de autoridade importa a improcedência da representação. COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL PARA PROCESSAR E JULGAR AS REPRESENTAÇÕES DA LEI N. 9.504/1997 - INTELIGÊNCIA DO ART. 96 DA LEI N. 9.504/1997 C/C RESOLUÇÃO TSE N. 22.142/2006 E RESOLUÇÃO TREC N. 7.464/2006 - REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO JUÍZO COMPETENTE. Por força do disposto no art. 96 da Lei n. 9.504/1997, combinado com as Resoluções TSE n. 22.142/2006 e TREC n. 7.464/2006, é do Tribunal a competência para julgar representações relativas ao descumprimento da Lei das Eleições. Firmada a incompetência racione materiae da Corregedoria Regional Eleitoral para a hipótese, impõe-se a remessa de cópias ao Juízo competente. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 5 de dezembro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC N. 12042, 06 DE DEZEMBRO DE 2006 - Página: 002**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 284/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2006 PROCESSO N. 2472 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO (PROCESSO CRE N. 382) RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA ADVOGADOS: FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC) E ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC) REPRESENTADOS: ILSON DA SILVA, JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS E LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA ADVOGADOS: LUIZ SCARDUELLI (OAB 8353-SC), LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), JOÃO GUILHERME BRAGA RIBEIRO (OAB 18055-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC) E ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC) Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 1º de dezembro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC N. 12041, 05 DE DEZEMBRO DE 2006 - Página: 002**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 282/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS Sessão realizada no dia 29 de novembro de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 21.400 PROCESSO N. 9432 - CLASSE VII - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS AO ACÓRDÃO N. 21.377 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2002 Relator: Juiz José Trindade dos Santos Embargante: Partido dos Trabalhadores Advogada: Celina Duarte Rinaldi (OAB 11649-B) DECISÃO Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ALEGADAS OMISSÕES DO ACÓRDÃO ACERCA DE ALEGAÇÕES APRESENTADAS PELO EMBARGANTE - SUPOSTA OFENSA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - FALHAS INEXISTENTES - EMBARGOS REJEITADOS. Não remanesce omissão a ser suprida por via dos embargos declaratórios quando são indicadas no acórdão, de forma bastante clara e direta, as razões de convencimento do órgão julgador, bem como os dispositivos legais que as sustentam, não sendo necessário a manifestação sobre todas as alegações apresentadas pela parte. Verificado da leitura do julgado inexistir omissão, obscuridade, dúvida ou contradição a ser sanada, impõe-se a rejeição dos embargos declaratórios, pois ausentes os pressupostos para seu acolhimento previstos no art. 275, I e II, do Código Eleitoral, ainda mais quando busca o embargante, em verdade, rediscutir a fundamentação e a motivação do voto. ACÓRDÃO N. 21.401 PROCESSO N. 9590 - CLASSE VII - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2005 Relator: Juiz Henry Petry Junior Requerente: Partido Socialista Brasileiro DECISÃO Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em desaprová-las as contas do Partido Socialista Brasileiro (PSB), nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA PRESTAÇÃO DE CONTAS - PARTIDO POLÍTICO - EXERCÍCIO DE 2005 - IRREGULARIDADES RELEVANTES - DILIGÊNCIAS NÃO CUMPRIDAS - DESAPROVAÇÃO - CONSEQUÊNCIA - SUSPENSÃO DO

REPASSE DE COTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO POR UM ANO. Diante da não-apresentação de documentos e informações imprescindíveis à análise das contas em toda a extensão considerada necessária, impõe-se a desaprovação, com a suspensão do repasse de novas cotas do fundo partidário pelo prazo de um ano, a teor do disposto nos art. 37 da Lei n. 9.096/1995 e art. 28, IV, da Resolução TSE n. 21.841/2004. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 30 de novembro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 283/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 7 DE DEZEMBRO DE 2006 PROCESSO N. 1872 - CLASSE V RECURSO DE DECISÃO DO JUIZ DA 2ª ZONA ELEITORAL - BIGUAÇU (GOVERNADOR CELSO RAMOS) RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS RECORRENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA ADVOGADO: JESUS FRANCISCO LAGES DOS SANTOS (OAB 8738-B-SC) PROCESSO N. 2380 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL (PROCESSO CRE N. 367) RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA ADVOGADOS: ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC) E FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC) REPRESENTADOS: ADA LILÍ FARACO DE LUCA E WALMOR PAULO DE LUCA ADVOGADOS: PÉRICLES LUIZ MEDEIROS PRADE (OAB 6840-SC), GLACIR MEDEIROS PRADE (OAB 4500-SC), ARMANDO MEDEIROS PRADE (OAB 6762-SC), ANDRÉ PORTO PRADE (OAB 17756-A-SC), DAISY EMILIANE BARTNICKI (OAB 19286-B-SC), MARIA CECILIA AMORIM MEDEIROS GONDRAN (OAB 21082-SC) E MARTA APARECIDA ZARDINELLO (OAB 16591-SC) PROCESSO N. 2470 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO (PROCESSO CRE N. 375) RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO TODOS POR TODA SANTA CATARINA ADVOGADOS: PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), PATRICIA DE CASTRO RIOS (OAB 156383-SP), EDUARDO MAFFIA QUEIROZ NOBRE (OAB 20595-A-SC), MAURICIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), CARLOS FABBRI D'AVILA (OAB 206605-SP), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), FERNANDO SARTORI MOLINO (OAB 230600-SP), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650-SP), PAULO FRETTE MOREIRA (OAB 19086-SC), ROBERTA SOAREZ PLENTZ (OAB 21353-SC), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 18329-RJ) E DANIELLE PEREIRA ZULATO (OAB 19477-DF) REPRESENTADOS: ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO E GAZETA DE JOINVILLE EDIÇÃO DE JORNAL LTDA. ADVOGADOS: ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC) E WLAUMAR ALVES DA SILVA (OAB 1332-SC) Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 30 de novembro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC N. 12040, 04 DE DEZEMBRO DE 2006 - Página: 001**

ATOS DO PRESIDENTE – (extrato) O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve: Portaria P n. 1001/2006, de 22 de novembro de 2006. 1. Dispensar, a partir de 6 de novembro de 2006, o Doutor Roberto Márius Fávero das funções de Juiz Eleitoral da 42ª Zona – Turvo. 2. Designar, provisoriamente, a Doutora Karen Guollo para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 42ª Zona – Turvo, a partir de 6 de novembro de 2006 até a assunção de Juiz de Direito naquela Comarca, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 1121/2006. Portaria P n. 1002/2006, de 22 de novembro de 2006. 1. Dispensar, a partir de 6 de novembro de 2006, o Doutor Marcelo Elias Naschenweng das funções de Juiz Eleitoral da 49ª Zona – São Lourenço do Oeste. 2. Designar, provisoriamente, o Doutor Rudson Marcos para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 49ª Zona – São Lourenço do Oeste, a partir de 6 de novembro de 2006 até a assunção de Juiz de Direito naquela Comarca, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 1114/2006. Portaria P n. 1003/2006, de 22 de novembro de 2006. 1. Dispensar, a partir de 6 de novembro de 2006, o Doutor Vilmar Cardozo das funções de Juiz Eleitoral da 36ª Zona – Videira. 2. Designar, provisoriamente, a Doutora Leila Mara da Silva para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 36ª Zona – Videira, a partir de 6 de novembro de 2006 até a assunção do segundo Juiz de Direito naquela Comarca, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 1115/2006. Portaria P n. 1004/2006, de 22 de novembro de 2006. 1. Dispensar, a partir de 6 de novembro de 2006, o Doutor Joarez Rusch das funções de Juiz Eleitoral da 28ª Zona – São Joaquim. 2. Designar, provisoriamente, o Doutor Ronaldo Denardi para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 28ª Zona – São Joaquim, a partir de 6 de novembro de 2006 até a assunção do segundo Juiz de Direito naquela Comarca, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 1099/2006. Portaria P n. 1005/2006, de 22 de novembro de 2006. 1. Dispensar, a partir de 6 de novembro de 2006, o Doutor Cyd Carlos da Silveira das funções de Juiz Eleitoral na 15ª Zona – Indaial. 2. Designar o Doutor Elleston Lissandro Canali para, no período de 6 de novembro de 2006 a 5 de novembro de 2008, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 15ª Zona – Indaial, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 1094/2006. Portaria P n. 1006/2006, de 22 de novembro de 2006. 1. Dispensar, a partir de 6 de novembro de 2006, o Doutor Paulo Marcos de Farias das funções de Juiz Eleitoral da 45ª Zona – São Miguel do Oeste. 2. Designar, provisoriamente, o Doutor Cesar Otavio Scirea Tesserolli para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 45ª Zona – São Miguel do Oeste, a partir de 6 de novembro de 2006 até a assunção do segundo Juiz de Direito naquela Comarca, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 1092/2006. Portaria P n. 1007/2006, de 22 de novembro de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 1093/2006, o Doutor Francisco Carlos Mambrini para, no período de 6 a 30 de novembro de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 8ª Zona – Canoinhas, em virtude do gozo de férias do titular, Doutor Gustavo Henrique Aracheski. Portaria P n. 1008/2006, de 22 de novembro de 2006. 1. Dispensar, a partir de 1º de novembro de 2006, a Doutora Bianca Fernandes Figueiredo das funções de Juiz Eleitoral na 31ª Zona – Tijucas. 2. Designar, o Doutor Alexandre Murilo Schramm e o Doutor Pedro Walicoski Carvalho para, no período de 1º a 9 de novembro e a partir de 10 de novembro de 2006, respectivamente, exercerem as funções de Juiz Eleitoral da 31ª Zona – Tijucas, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 1120/2006. Portaria P n. 1009/2006, de 22 de novembro de 2006. Alterar a Portaria P n. 885/2006, de 7 de novembro de 2006, que designou o Doutor Luiz Felipe Siegert Schuch e o Doutor Roberto Ramos Alvim para exercerem nos períodos de 30 a 31 de outubro e de 1º a 13 de novembro de 2006, respectivamente, as funções de Juiz Eleitoral da 3ª Zona – Blumenau, para que, a partir de 31 de outubro até o dia 13 de novembro do corrente ano, a substituição naquele Juízo Eleitoral recaia sobre o Doutor Osmar Mohr, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 1091/2006, tudo de acordo com a Resolução TRES n. 7.457/2005. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 28 de novembro de 2006. Des. Orli de Ataíde Rodrigues.

#### **DJSC N. 12039, 01 DE DEZEMBRO DE 2006 - Página: 001**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 280/2006 DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina torna pública, de acordo com o art. 32, da Resolução n. 7.357, de 17.12.2003 – Regimento Interno -, a distribuição, mediante sorteio automático, do(s) seguinte(s) feito(s): DISTRIBUIÇÃO EM 7.11.2006 PROCESSO N. 611 – CLASSE VI RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 4/2005 DA 81ª ZONA ELEITORAL - PAPANDUVA RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REVISOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI RECORRENTE: MAURI EDGAR GREIN ADVOGADO: PAULO MATIOSKI FILHO (OAB 3414-SC) RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL PROCESSO N. 10039 – CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JORGE ANTONIO MAURIQUE REQUERENTE: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA PARTIDO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO PROCESSO N. 10040 – CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: NILSON NELSON MACHADO PARTIDO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA PROCESSO N. 10041 – CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: IURI LUIZ BEDIN PARTIDO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA PROCESSO N. 2459 – CLASSE XI REPRESENTAÇÃO (PROCESSO CRE N. 379) RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE



DOS SANTOS REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) ADVOGADOS: ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC) REPRESENTADOS: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA; LEONEL ARCÂNGELO PAVAN ADVOGADOS: ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC), PÉRICLES LUIZ MEDEIROS PRADE (OAB 6840-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), JOÃO GUILHERME BRAGA RIBEIRO (OAB 18055-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC), LUIZ CARLOS MADEIRA (OAB 3172-RS), FREDERICO GUILHERME GUARIGLIA (OAB 8080-RS), FABIANO BATISTA DA SILVA (OAB 11882-SC), MARIA IEDA TARNOWSKI (OAB 11417-SC) DISTRIBUIÇÃO EM 8.11.2006 PROCESSO N. 10042 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: EVERALDO APARECIDO CORRÊA PARTIDO: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO PROCESSO N. 2460 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REPRESENTANTE: PARTIDO PROGRESSISTA DE SÃO FRANCISCO DO SUL REPRESENTADO: JORNAL A TRIBUNA DE SANTA CATARINA DISTRIBUIÇÃO EM 9.11.2006 PROCESSO N. 10043 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: GERSON ANTÔNIO BASSO PARTIDO: PARTIDO VERDE PROCESSO N. 10044 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATORA: JUÍZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REQUERENTE: COMITÊ FINANCIÁRIO DO PARTIDO VERDE PROCESSO N. 10045 - CLASSE VII RESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: DOMINGOS RIBEIRO VALENTE PARTIDO: PARTIDO VERDE DISTRIBUIÇÃO EM 10.11.2006 PROCESSO N. 2461 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO (PROCESSO CRE N. 373) RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) ADVOGADOS: MAURO ANTÔNIO PREZOTTO (OAB 12082-SC), LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 9045-B-SC), ANTONIO DERLI GREGÓRIO (OAB 9030-SC), ANDRÉ RUPOLO GOMES (OAB 12603-SC), ADILSON NERI PANDOLFO (OAB 21014-SC) REPRESENTADO: MAURO MARIANI ADVOGADOS: ANTENOR GALVAN (OAB 6343-SC), ANSELMO INÁCIO KLEIN (OAB 3458-SC), ADÉLCIO MACHADO DOS SANTOS (OAB 4912-SC) DISTRIBUIÇÃO EM 13.11.2006 PROCESSO N. 10046 - CLASSE VII PEDIDO DE VEICULAÇÃO DE INSERÇÕES DE PROGRAMA POLÍTICO-PARTIDÁRIO EM 2007 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 10047 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: VIVIANE AWDZEJCZUK PARTIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES DISTRIBUIÇÃO EM 14.11.2006 PROCESSO N. 2462 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADOS: JORNAL EM FOCO LTDA. - ME; LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA; LEONEL ARCÂNGELO PAVAN ADVOGADOS: ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), JOÃO GUILHERME BRAGA RIBEIRO (OAB 18055-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC), FABIANO BATISTA DA SILVA (OAB 11882-SC), MARIA IEDA TARNOWSKI (OAB 11417-SC) PROCESSO N. 2463 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO RELATORA: JUÍZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADOS: GELSON LUIZ MERÍSIO; GERVÁSIO JOSÉ DA SILVA PROCESSO N. 2464 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADOS: EMPRESA C & ZILLES LTDA.; ODACIR ZONTA DISTRIBUIÇÃO EM 16.11.2006 PROCESSO N. 10048 - CLASSE VII PEDIDO DE VEICULAÇÃO DE INSERÇÕES DE PROGRAMA POLÍTICO-PARTIDÁRIO EM 2007 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA ADVOGADO: JESUS FRANCISCO LAGES DOS SANTOS (OAB 8738-B-SC) PROCESSO N. 10049 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: ANTONIO CARLOS JUSSIM DE SOUZA ADVOGADO: JESUS FRANCISCO LAGES DOS SANTOS (OAB 8738-B-SC) PARTIDO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA PROCESSO N. 10050 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: SIDNEI HENRIQUE BUTKA PARTIDO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA PROCESSO N. 10051 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: ALSARI ANTONIO BALBINOT PARTIDO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA PROCESSO N. 2465 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADAS: SIMONE SCHRAMM; CLARICE PORTELLA DE LIMA ADVOGADAS: ASTRIDT HOFMANN (OAB 12087-SC), CHRISTIANE SCHRAMM GUISSO (OAB 10147-SC) DISTRIBUIÇÃO EM 17.11.2006 PROCESSO N. 378 - CLASSE XIV AÇÃO CAUTELAR RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REQUERIDOS: JORGINHO DOS SANTOS MELLO; GELSON LUIZ MERÍSIO; LÍCIO MAURO FERREIRA DA SILVEIRA; MOACIR SOPELSA; MANOEL MOTA; NARCIZO LUIZ PARISOTTO; ONOFRE SANTO AGOSTINI; ROMILDO LUIZ TITON; VALMIR FRANCISCO COMIN; MAURO MARIANI; NELSON GOETTEN DE LIMA ADVOGADOS: PÉRICLES LUIZ MEDEIROS PRADE (OAB 6840-SC), GLACIR MEDEIROS PRADE (OAB 4500-SC), ARMANDO MEDEIROS PRADE (OAB 6762-SC), ANDRÉ PORTO PRADE (OAB 17756-A-SC), LUIZ HENRIQUE MARTINS RIBEIRO (OAB 18181-SC), DAISY EMILIANE BARTNICKI (OAB 19286-B-SC), MARIA CECILIA AMORIM MEDEIROS GONDRAN (OAB 21082-SC), MARTA APARECIDA ZARDINELLO (OAB 16591-SC), GUSTAVO HENRIQUE SERPA (OAB 13355-SC), ANTONIO MARCOS GAVAZZONI (OAB 13240-SC), NELSON ANTÔNIO SERPA (OAB 1658-SC), ELIZA HAWERROTH COELHO (OAB 21248-SC), RUY SAMUEL ESPÍNDOLA (OAB 9189-SC), RODRIGO VALGAS DOS SANTOS (OAB 10006-SC), FÁBIO DE MAGALHÃES FURLAN (OAB 6679-SC), JOSÉ SÉRGIO DA SILVA CRISTÓVAM (OAB 16298-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), ANTENOR GALVAN (OAB 6343-SC), ANSELMO INÁCIO KLEIN (OAB 3458-SC), ADÉLCIO MACHADO DOS SANTOS (OAB 4912-SC), SÉRGIO MACHADO FAUST (OAB 5499-SC) DISTRIBUIÇÃO EM 20.11.2006 PROCESSO N. 10052 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: CEZAR AUGUSTO BUSSULARO DOS SANTOS PARTIDO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA PROCESSO N. 10053 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: MANOEL JOSÉ DE MOURA NETO PARTIDO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA PROCESSO N. 10054 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: ATAÍDE PEREIRA DOS ANJOS FILHO PARTIDO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO PROCESSO N. 10055 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: CARLOS ROBERTO RODRIGUES DA SILVA PARTIDO: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA PROCESSO N. 10056 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: JUAREZ NELTON DA CUNHA PARTIDO: PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL DISTRIBUIÇÃO EM 21.11.2006 PROCESSO N. 10057 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: JUAREZ DUARTE LEMOS PARTIDO: PARTIDO LIBERAL DISTRIBUIÇÃO EM 22.11.2006 PROCESSO N. 2466 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO RELATORA: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADOS: PEDRO FRANCISCO UCZAI; CLÁUDIO ANTÔNIO VIGNATTI ADVOGADO: MICHAEL HARTMANN (OAB 14693-SC) PROCESSO N. 379 - CLASSE XIV CONSULTA QUANTO À BASE DE CÁLCULO PARA O DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI INTERESSADA: SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA DISTRIBUIÇÃO EM 23.11.2006 PROCESSO N. 10058 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JORGE ANTONIO MAURIQUE REQUERENTE: GUSTAVO HARDER GONÇALVES PARTIDO: PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO PROCESSO N. 172 - CLASSE XIII RECURSO NOS AUTOS DA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO N. 101/2005 DA 58ª ZONA ELEITORAL - MARAVILHA (TIGRINHOS) RELATOR: JUIZ JORGE ANTONIO MAURIQUE REVISOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS RECORRENTES: SIDNEI CARLOS BERNHARD; EDEMILSON MANFRIN; COLIGAÇÃO UNIDOS POR UM TIGRINHOS MELHOR (PP/PTB/PFL); MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL ADVOGADOS: GUSTAVO HENRIQUE SERPA (OAB 13355-SC), MARIA LOIVA DE ANDRADE SCHWERZ (OAB 8264-SC), DANIEL SCHWERZ (OAB 7986-SC), NELSON ANTÔNIO SERPA (OAB 1658-SC) RECORRIDOS: DERLI ANTÔNIO DE OLIVEIRA; FERNANDO MARTIM ADVOGADO: MARCOS ANTONIO PERIN (OAB 15143-A-SC) DISTRIBUIÇÃO EM 24.11.2006 PROCESSO N. 10059 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE

CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: JEANINE ROCHA PISKE PARTIDO: PARTIDO DE REEDIFICAÇÃO DA ORDEM NACIONAL PROCESSO N. 10060 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: OTÁVIO HENRIQUE SILVA FELINTO PARTIDO: PARTIDO DE REEDIFICAÇÃO DA ORDEM NACIONAL PROCESSO N. 10061 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: COMITÊ FINANCEIRO DO PARTIDO DE REEDIFICAÇÃO DA ORDEM NACIONAL PROCESSO N. 2467 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO RELATORA: JUÍZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADO: BOLSÃO - EDITORA BALÇAO CATARINENSE LTDA. DISTRIBUIÇÃO EM 27.11.2006 PROCESSO N. 10062 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JORGE ANTONIO MAURIQUE REQUERENTE: JOÃO EDUARDO VEQUI PARTIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES PROCESSO N. 10063 - CLASSE VII PEDIDO DE VEICULAÇÃO DE INSERÇÕES DE PROGRAMA POLÍTICO-PARTIDÁRIO EM 2007 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES PROCESSO N. 10064 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: MAURILHO ANTONIO DE MORAES PARTIDO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA PROCESSO N. 2468 - CLASSE XI RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 20/2004 DA 72ª ZONA ELEITORAL - SÃO JOSÉ DO CEDRO (GUARUJÁ DO SUL) RELATOR: JUIZ JORGE ANTONIO MAURIQUE RECORRENTE: NARCISO VILSO ZAFFONATO ADVOGADO: NELCI ULIANA (OAB 6389-SC) RECORRIDA: COLIGAÇÃO GUARUJÁ DO SUL PARA TODOS (PT/PP/PDT/PFL) ADVOGADO: ADELAR ANTONIO BRESCOVICI (OAB 2253-SC) PROCESSO N. 2469 - CLASSE XI RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 15/2004 DA 72ª ZONA ELEITORAL - SÃO JOSÉ DO CEDRO (GUARUJÁ DO SUL) RELATOR: JUIZ JORGE ANTONIO MAURIQUE RECORRENTE: NARCISO VILSO ZAFFONATO ADVOGADO: NELCI ULIANA (OAB 6389-SC) RECORRIDA: COLIGAÇÃO GUARUJÁ DO SUL PARA TODOS (PT/PP/PDT/PFL) ADVOGADO: ADELAR ANTONIO BRESCOVICI (OAB 2253-SC) Florianópolis, 28 de novembro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC N. 12039, 01 DE DEZEMBRO DE 2006 - Página: 003**

E D I T A L N. 281/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO Sessão realizada no dia 28 de novembro de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 21.394 PROCESSO N. 340 - CLASSE XIV - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - REQUERIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE OPÇÃO DE LOCAL DE TRABALHO Relator para o Acórdão: Juiz Jorge Antônio Maurique Requerente: Vanderlei Antônio Corrêa Advogados: Alexandre Dornelles Barrios (OAB 32496-RS) e Carlos Eli Rigotti (OAB 39903-RS) DECISÃO Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, não conhecer do pedido de reconsideração, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - MATÉRIA ADMINISTRATIVA - IRRESIGNAÇÃO PROPOSTA A DESTEMPO - NÃO-CONHECIMENTO. O pedido de reconsideração em matéria administrativa deve ser proposto, a teor da previsão regimental, no prazo de dois dias contados da ciência do interessado. ACÓRDÃO N. 21.395 PROCESSO N. 378 - CLASSE XIV - AÇÃO CAUTELAR (PROCESSO CRE N. 374) Relator: Juiz José Trindade dos Santos Requerente: Ministério Público Eleitoral Requeridos: Jorginho dos Santos Mello; Gelson Luiz Merísio; Lício Mauro Ferreira da Silveira; Moacir Sopelsa; Manoel Mota; Narciso Luiz Parisotto; Onofre Santo Agostini; Romildo Luiz Titon; Valmir Francisco Comin; Mauro Mariani; Nelson Goetten de Lima Advogados: Péricles Luiz Medeiros Prade (OAB 6840-SC), Glacir Medeiros Prade (OAB 4500-SC, Armando Medeiros Prade (OAB 6762-SC, André Porto Prade (OAB 17756-A-SC, Luiz Henrique Martins Ribeiro (OAB 18181-SC, Daisy Emiliane Bartnicki (OAB 19286-B-SC, Maria Cecilia Amorim Medeiros Gondran (OAB 21082-SC, Marta Aparecida Zardinello (OAB 16591-SC) Gustavo Henrique Serpa (OAB 13355-SC, Antonio Marcos Gavazzoni (OAB 13240-SC, Nelson Antônio Serpa (OAB 1658-SC) Eliza Hawerth Coelho (OAB 21248-SC, Ruy Samuel Espíndola (OAB 9189-SC) Rodrigo Valgas dos Santos (OAB 10006-SC), André Mello Filho (OAB 1240-SC), Ricardo Fagundes (OAB 14066-SC), Marcelo Luciano Vieira de Mello (OAB 14328-SC), Fábio de Magalhães Furlan (OAB 6679-SC), José Sérgio da Silva Cristóvam (OAB 16298-SC), Alessandro Balbi Abreu (OAB 15740-SC), Eduardo Magnus Michalski (OAB 14901-SC), Antenor Galvan (OAB 6343-SC), Anselmo Inácio Klein (OAB 3458-SC), Adélio Machado dos Santos (OAB 4912-SC), Sérgio Machado Faust (OAB 5499-SC) DECISÃO Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, extinguir o feito nos termos do art. 267, VI, do CPC, em relação aos demandados Jorginho Mello, Gelson Luiz Merísio, Lício Mauro Ferreira da Silveira, Manoel Mota, Narciso Luiz Parisotto, Onofre Santo Agostini, Romildo Luiz Titon, Valmir Francisco Comin, Mauro Mariani e Nelson Goetten de Lima, rejeitar as preliminares argüidas pelo requerido Moacir Sopelsa e julgar procedente a cautelar de busca e apreensão em relação a este último, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA CAUTELAR PREPARATÓRIA - BUSCA E APREENSÃO - COLETA DE PROVAS PARA INSTRUIR EVENTUAL INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL POR ABUSO DO PODER ECONÔMICO E POLÍTICO (ART. 22 DA LEI COMPLEMENTAR N. 64/1990) E REPRESENTAÇÃO POR CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO (ART. 41-A DA LEI N. 9.504/1997). - PRELIMINARES - AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL E INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL - REJEIÇÃO. Não há que se falar em ausência de interesse processual por inadequação da via eleita se o procedimento adotado tem natureza eminentemente instrumental e caráter subsidiário, além de harmonizar-se estreitamente com a demanda principal, mormente quando não gerou nenhum prejuízo à parte suscitante nem à apuração dos fatos. Improcede a preliminar de inépcia da inicial se houve possibilidade de apreciação do pedido. Em consonância com os princípios da celeridade e da economia processual, havendo pedido e causa de pedir, ainda que de forma singela, a petição inicial da cautelar preparatória não será inepta. - AÇÃO PRINCIPAL - AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL - EXTINÇÃO DO PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, VI, DO CPC, EM RELAÇÃO AOS NÃO-REPRESENTADOS - PLAUSIBILIDADE DO DIREITO SUBSTANCIAL E DO DANO POTENCIAL - MANUTENÇÃO DA TUTELA CAUTELAR - PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 29 de novembro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC N. 12038, 30 DE NOVEMBRO DE 2006 - Página: 002**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 279/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO Sessão realizada no dia 22 de novembro de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 21.385 PROCESSO N. 170 - CLASSE XIII - RECURSO NOS AUTOS DA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO N. 501/2005 DA 23ª ZONA ELEITORAL - ORLEANS Relator: Juiz José Isaac Pilati Revisor: Juiz Márcio Luiz Fogaça Vicari Recorrentes: Coligação Orleans para Todos; Marco Antônio Bertoncini Cascaes e Mário Coan Advogados: Jassirene Luz da Conceição Carminati (OAB 8711-SC), Ivo Carminati (OAB 3905-SC), Alisson Tomaz Comin (OAB 16617-SC), Leandro Alfredo da Rosa (OAB 18163-SC), Andréia Brasil da Silva (OAB 19731-SC), Juliana Borsatto Nuernberg (OAB 17650-SC), José Antônio da Veiga Cascaes (OAB 15235-SC) Recorridos: Valmir José Bratti e Jacinto Redivo Advogados: Alceu Herminio Frassetto (OAB 4312-SC), Nelci Terezinha Kuhnner Mattei (OAB 4437-SC) e Alessandro Balbi Abreu (OAB 15740-SC) DECISÃO Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, conhecer do recurso e a ele negar provimento, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA RECURSO - AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - ABUSO DE PODER ECONÔMICO, POLÍTICO E DE AUTORIDADE - NÃO-CONFIGURAÇÃO - CONJUNTO PROBATÓRIO INSUFICIENTE - SENTENÇA MANTIDA - DESPROVIMENTO. A impugnação de mandato eletivo, por suas severas consequências, exige prova robusta e incontestada para que seja julgada procedente. Sessão realizada no dia 23 de novembro de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 21.386 PROCESSO N. 9491 - CLASSE VII - REPRESENTAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2003 Relator: Juiz Henry Petry Junior Representante: Ministério Público Eleitoral Representado: Partido Socialista Brasileiro DECISÃO Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, desaprovam as contas do Partido Socialista Brasileiro (PSB), nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA PRESTAÇÃO DE CONTAS - PARTIDO POLÍTICO - EXERCÍCIO DE 2003 - IRREGULARIDADES RELEVANTES DILIGÊNCIAS NÃO SUPRIDAS - DESAPROVAÇÃO - CONSEQUÊNCIA -

SUSPENSÃO DO REPASSE DE COTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO POR UM ANO. Impõe-se a desaprovação das contas, com a suspensão do repasse de novas cotas do fundo partidário pelo prazo de um ano, quando não restarem sanadas irregularidades apontadas no relatório técnico, as quais impedem que a Justiça Eleitoral possa atestar, com certeza, que a prestação de contas reflete a real movimentação financeira da grei partidária. ACÓRDÃO N. 21.387 PROCESSO N. 9639 – CLASSE VII – RECURSO NOS AUTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 600/2004 DA 19ª ZONA ELEITORAL – JOINVILLE Relator: Juiz Márcio Luiz Fogaça Vicari Recorrente: Nelson Querino de Souza Advogados: Fabian Radloff (OAB 13617-SC) e Paulo Henrique Wendt (OAB 13206-SC) DECISÃO Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, conhecer do recurso e a ele negar provimento, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA RECURSO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2004 - CANDIDATO A VEREADOR - CONTAS REJEITADAS - IRREGULARIDADE - AUSÊNCIA DO TRÂNSITO DE RECURSOS EM CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA - IMPOSSIBILIDADE DE ATESTAR A REAL MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA - DESPROVIMENTO. Estando presentes irregularidades que impossibilitam o controle efetivo das fontes de financiamento e da aplicação dos recursos de campanha do candidato, inviabilizando o exame da legalidade das contas por este Tribunal, devem ser elas rejeitadas. A conta bancária exigida pelo art. 22 da Lei n. 9.504/1997, deve ser o leito pelo qual transitem os recursos de financiamento das candidaturas. Trata-se de regra de proteção à lisura e ao controle das despesas de campanha eleitoral. A movimentação de valores fora da conta legalmente exigida impede o controle estatal da lisura do financiamento e, por isso, faz irregular a prestação. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 28 de novembro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

**DJSC N. 12037, 29 DE NOVEMBRO DE 2006 - Página: 001**

ATOS DO PRESIDENTE – (extrato) O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, considerando o afastamento das funções de Juiz Eleitoral no período de 1º de agosto a 31 de outubro de 2006, conforme a Portaria P n. 762, de 2006, deste Tribunal, tendo em vista o disposto no art. 14 da Resolução TRES n. 7.457/2005; considerando o término do biênio do mandato do Juiz Eleitoral em 8 de agosto de 2007; e considerando o que estabelece o art. 14, parágrafos 1º e 3º, do Código Eleitoral, resolve: Portaria P n. 886/2006, de 7 de novembro de 2006. Prorrogar o biênio do Doutor Ermínio Amarildo Darold, Juiz Eleitoral da 94ª Zona – Chapecó, até 8 de novembro de 2007. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 23 de novembro de 2006. Des. Orli de Ataíde Rodrigues. O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve: Portaria P n. 906/2006, de 16 de novembro de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 1098/2006, a Doutora Joana Ribeiro Zimmer para, no período de 6 a 30 de novembro de 2006, exercer as funções de Juza Eleitoral da 68ª Zona – Balneário Piçarras, em virtude de gozo de férias da titular Doutora Ana Vera Sganzerla Truccolo. Portaria P n. 907/2006, de 16 de novembro de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 1097/2006, o Doutor Fabiano Antunes da Silva e o Doutor Márcio Umberto Bragaglia para, nos períodos de 21 a 31 de outubro e 1º a 19 de novembro de 2006, respectivamente, exercerem as funções de Juiz Eleitoral da 51ª Zona – Santa Cecília, em virtude de gozo de férias da titular, Doutora Márcia Kriskhe Matzenbacher. Portaria P n. 931/2006, de 17 de novembro de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 1084/2006, o Doutor Carlos Alberto Civinski para, no período de 9 a 11 de outubro de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 5ª Zona – Brusque, em virtude do gozo de férias do titular, Doutor Claudio Valdyr Helfenstein. Portaria P n. 932/2006, de 17 de novembro de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 1086/2006, o Doutor Hilton Cunha Júnior para, no período de 1º a 30 de novembro de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 13ª Zona – Florianópolis, em virtude do gozo de férias do titular, Doutor Rodrigo Antonio da Cunha. Portaria P n. 933/2006, de 17 de novembro de 2006. 1. Dispensar, a partir de 6 de novembro de 2006, o Doutor Augusto Cesar Allet Aguiar das funções de Juiz Eleitoral da 23ª Zona – Orleans. 2. Designar, provisoriamente, o Doutor Sérgio Renato Domingos para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 23ª Zona – Orleans, a partir de 6 de novembro de 2006 até a assunção de Juiz de Direito naquela Comarca, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 1095/2006. Portaria P n. 934/2006, de 17 de novembro de 2006. 1. Dispensar, a partir de 6 de novembro de 2006, o Doutor Ricardo Machado de Andrade das funções de Juiz Eleitoral da 34ª Zona – Urussanga. 2. Designar, provisoriamente, o Doutor Rafael Milanesi Spillere para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 34ª Zona – Urussanga, a partir de 6 de novembro de 2006 até a assunção de Juiz de Direito naquela Comarca, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 1096/2006. Portaria P n. 935/2006, de 17 de novembro de 2006. 1. Dispensar, a partir de 6 de novembro de 2006, o Doutor Rafael Fleck Arnt das funções de Juiz Eleitoral da 40ª Zona – Mondai. 2. Designar, provisoriamente, o Doutor Jeferson Isidoro Mafrá para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 40ª Zona – Mondai, a partir de 6 de novembro de 2006 até a assunção de Juiz de Direito naquela Comarca, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 1100/2006. Portaria P n. 936/2006, de 17 de novembro de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 1076/2006, o Doutor Nelson Maia Peixoto para, no período de 1º a 30 de novembro de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 100ª Zona – Florianópolis, em virtude do gozo de férias da titular, Doutora Denise Volpato. Portaria P n. 993/2006, de 21 de novembro de 2006. 1. Dispensar, a partir de 6 de novembro de 2006, o Doutor Pedro Walicoski Carvalho das funções de Juiz Eleitoral na 67ª Zona – Santo Amaro da Imperatriz. 2. Designar a Doutora Viviana Gazaniga Maia para, a partir de 6 de novembro de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 67ª Zona – Santo Amaro da Imperatriz, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 1113/2006. Portaria P n. 994/2006, de 21 de novembro de 2006. 1. Dispensar, a partir de 6 de novembro de 2006, o Doutor Jefferson Zanini das funções de Juiz Eleitoral da 81ª Zona – Papanduva. 2. Designar, provisoriamente, o Doutor Luís Paulo Dal Pont Lodetti para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 81ª Zona – Papanduva, a partir de 6 de novembro de 2006 até a assunção de Juiz de Direito naquela Comarca, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 1110/2006. Portaria P n. 995/2006, de 21 de novembro de 2006. 1. Dispensar, a partir de 6 de novembro de 2006, o Doutor Fernando de Castro Faria das funções de Juiz Eleitoral da 71ª Zona – Abelardo Luz. 2. Designa a Doutora Camila Coelho para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 71ª Zona – Abelardo Luz, a partir de 6 de novembro de 2006, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 1109/2006. Portaria P n. 996/2006, de 21 de novembro de 2006. 1. Dispensar, a partir de 7 de novembro de 2006, o Doutor Luiz Henrique Bonatelli das funções de Juiz Eleitoral da 83ª Zona – Cunha Porã. 2. Designar, provisoriamente, o Doutor Jeferson Osvaldo Vieira para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 83ª Zona – Cunha Porã, a partir de 7 de novembro de 2006 até a assunção de Juiz de Direito naquela Comarca, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 1111/2006. Portaria P n. 997/2006, de 21 de novembro de 2006. 1. Dispensar, a partir de 6 de novembro de 2006, o Doutor Claudio Marcio Areco Junior das funções de Juiz Eleitoral da 69ª Zona – Campo Erê. 2. Designar, provisoriamente, o Doutor André Luiz Bianchi para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 69ª Zona – Campo Erê, a partir de 6 de novembro de 2006 até a assunção de Juiz de Direito naquela Comarca, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 1112/2006, tudo de acordo com a Resolução TRES n. 7.457/2005. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 23 de novembro de 2006. Des. Orli de Ataíde Rodrigues.

**DJSC N. 12036, 28 DE NOVEMBRO DE 2006 - Página: 001**

Ministério Público Eleitoral PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL PORTARIA PRE/SC n.º 62/2006 O Procurador Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 79 da Lei Complementar nº 75, de 02 de maio de 1993 / Lei Orgânica do Ministério Público da União, de acordo com a Resolução nº 001/03/PGJ/PRE, de 28/03/03, e com as indicações constantes das Portarias PGJ n.º 3748, 3749, 3759, 3760, 3793 e 3794/2006, RESOLVE: FAZER CESSAR os efeitos da Portaria PRE n.º 60/2006 no que respeita ao Promotor Eleitoral e período a seguir referidos: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 53.ª Zona Eleitoral /São João Batista Andréa Machado Speck 17 a 30/11/2006 45.ª Zona Eleitoral/São Miguel do Oeste Maurício de Oliveira Medina 22 a 30 /11/2006 82.ª Zona Eleitoral/Anchieta Luciana Uller 20 a 30/11/2006

DESIGNAR o Membro do Ministério Público abaixo relacionado para atuar perante a Zona Eleitoral e período a seguir discriminados: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 53.ª Zona Eleitoral /São João Batista Andreas Eisele 17 a 30/11/2006 45.ª Zona Eleitoral/São Miguel do Oeste Leonardo Todeschini 22 a 30/11/2006 82.ª Zona Eleitoral/Anchieta Marcionei Mendes 20 a 30/11/2006 Florianópolis, 23 de novembro de 2006. CLAUDIO DUTRA FONTELLA Procurador Regional Eleitoral Substituto

**DJSC N. 12035, 27 DE NOVEMBRO DE 2006 - Página: 001**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 278/2006 PORTARIA P N. 938/2006 Suspende os prazos judiciais no recesso e nas férias forenses. O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXIII, da Resolução TREC n. 7.357/2003 (Regimento Interno do Tribunal), - considerando o disposto no art. 62, inciso I, da Lei n. 5.010, de 3 de maio de 1966, e na Resolução TSE n. 18.154, de 14 de maio de 1992, - considerando a deliberação tomada na Sessão Administrativa realizada em 13 de novembro de 2006, em relação à Resolução n. 24/2006, do Conselho Nacional de Justiça, que revogou o disposto no art. 2º da Resolução n. 3/2005, do mesmo órgão, restabelecendo as férias coletivas dos Tribunais, - considerando o contido no art. 14 do Regimento Interno desta Corte, e - considerando que, aos prazos em curso no recesso forense, aplica-se a regra do art. 179 do Código de Processo Civil, (Súmula n. 105 do TRF), R E S O L V E: 1. O curso dos prazos judiciais nesta Corte ficará suspenso de 20 de dezembro de 2006 a 31 de janeiro de 2007, inclusive, ressalvadas as exceções legais, reiniciando-se a contagem do que lhe sobejar em 1º de fevereiro de 2007, no termos do disposto no art. 179 do Código de Processo Civil. 2. Os prazos que teriam início no período referido no item anterior ficam prorrogados, iniciando-se a sua contagem em 1º de fevereiro de 2007. Publique-se. Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, Florianópolis, 22 de novembro de 2006. Des. ORLI DE ATAÍDE RODRIGUES Presidente

**DJSC N. 12034, 24 DE NOVEMBRO DE 2006 - Página: 001**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 274/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2006 PROCESSO N. 608 - CLASSE VI RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 37/2005 DA 34ª ZONA ELEITORAL - URUSSANGA RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REVISOR: JUIZ HENRY PETRY JÚNIOR RECORRENTE: ALTÉRIO ROSSO ADVOGADOS: LUIDJ PIOVESAN DAMIANI (OAB 20889-SC) RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL PROCESSO N. 226 - CLASSE XIV PEDIDO DE REESTRUTURAÇÃO DA 18ª E 85ª ZONAS ELEITORAIS (JOAÇABA) RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JÚNIOR REQUERENTE: JUIZ ELEITORAL DA 85ª ZONA ELEITORAL (JOAÇABA) Secretária do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 20 de novembro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais EDITAL N. 275/2006 ATOS DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL EDITAL DE CORREIÇÃO O Excelentíssimo Senhor Des. José Trindade dos Santos, Corregedor Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao despacho exarado à fl. 144 dos autos de Comunicação de Irregularidade n. 191/2004 e na forma prevista na Resolução TSE n. 21.372/2003, será procedida CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA nos documentos e procedimentos da 29ª Zona Eleitoral e Central de Atendimento - São José, na data de 27 de novembro de 2006, e da 84ª Zona Eleitoral - São José, na data de 28 de novembro de 2006. Nas mesmas datas poderão ser apresentadas reclamações contra os serviços dos cartórios. E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, ao dia vinte do mês de novembro de 2006. Eu, \_\_\_\_\_, Renata Beatriz de Fávère, Coordenadora de Atividades Correcionais da Corregedoria Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina, o digitei. (a) Des. José Trindade dos Santos Corregedor Regional Eleitoral Coordenadoria de Atividades Correcionais da Corregedoria Regional Eleitoral, em Florianópolis(SC), aos 22 de novembro de 2006. Renata Beatriz de Fávère Coordenadora

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 276/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS E ATOS DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL Sessão realizada no dia 20 de novembro de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 21.381 PROCESSO N. 363 - CLASSE II - MANDADO DE SEGURANÇA Relator: Juiz Newton Varella Júnior Impetrante: Sabino Bussanello Advogada: Celina Duarte Rinaldi (OAB 11649-B-SC) Impetrado: Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina Litisconsorte Passivo: Clóvis José da Rocha DECISÃO Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, conceder a ordem, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - MANDADO DE SEGURANÇA - RECURSO ESPECIAL EM AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO - PEDIDO DE RETIRADA DO EFEITO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DE CASSAÇÃO - LIMINAR CONCEDIDA - SITUAÇÃO EXCEPCIONAL NÃO-CONFIGURADA - DIREITO LÍQUIDO E CERTO - CONCESSÃO DA SEGURANÇA. ACÓRDÃO N. 21.382 PROCESSO N. 364 - CLASSE II - MANDADO DE SEGURANÇA Relator: Juiz Newton Varella Júnior Impetrante: Sabino Bussanello Advogados: Mauro Afonso de Gaspari (OAB 5848-SC), Celina Duarte Rinaldi (OAB 11649-B-SC) Impetrado: Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina Litisconsorte Passivo: Ricardo Alexandre Rosa Advogado: Alfredo Marin Júnior (OAB 6253-SC) DECISÃO Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, conceder a ordem, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - MANDADO DE SEGURANÇA - RECURSO ESPECIAL EM AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO - PEDIDO DE RETIRADA DO EFEITO E EXECUÇÃO DA DECISÃO DE CASSAÇÃO - LIMINAR CONCEDIDA - SITUAÇÃO EXCEPCIONAL NÃO-CONFIGURADA - DIREITO LÍQUIDO E CERTO - CONCESSÃO DA SEGURANÇA. ACÓRDÃO N. 21.383 PROCESSO N. 9646 - CLASSE VII - RECURSO NOS AUTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 463/2001 DA 19ª ZONA ELEITORAL Relator: Juiz José Trindade dos Santos Recorrente: Luiz Carlos Ribeiro de Souza Advogado: Ari Nunes Alves (OAB 10017-SC) DECISÃO Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, conhecer do recurso e a ele negar provimento, mantendo a decisão de rejeição da prestação de contas do recorrente, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - CANDIDATO AO CARGO DE PREFEITO - AUSÊNCIA DE EXTRATO DA CONTA BANCÁRIA ABERTA PARA REGISTRAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DE CAMPANHA - ARRECADAÇÃO DE RECURSOS ESTIMÁVEIS EM DINHEIRO SEM EMISSÃO DE RECIBO - IRREGULARIDADES SUFICIENTES PARA ENSEJAR A REJEIÇÃO DE CONTAS - DESPROVIMENTO. Ex vi do preceituado no art. 22 da Lei n. 9.504/1997, é do próprio candidato a obrigação de abrir conta bancária específica para o registro de todo o movimento financeiro de sua campanha eleitoral. Tal incumbência não pode ser transferida ao partido político ou à coligação partidária por ele integrada. Combustíveis e material de propaganda são recursos conversíveis em pecúnia, pelo que só é dado aos candidatos recebê-los mediante a emissão de recibos eleitorais. Sessão realizada no dia 21 de novembro de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 21.384 PROCESSO N. 9646 - CLASSE VII - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2004 Relator: Juiz José Trindade dos Santos Requerente: Partido da Mobilização Nacional DECISÃO Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em rejeitar as contas e determinar que se oficie à direção nacional do Partido da Mobilização Nacional (PMN) a fim de que suspenda o repasse das quotas do fundo partidário ao seu órgão neste Estado pelo prazo de um ano, a contar da publicação dessa decisão, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA -PRESTAÇÃO DE CONTAS - PARTIDO POLÍTICO - EXERCÍCIO DE 2004 - IRREGULARIDADES CONTÁBEIS REMANESCENTES - DESÍDIA DO PARTIDO POLÍTICO EM PRESTAR INFORMAÇÕES INDISPENSÁVEIS AO EXAME DAS CONTAS - REJEIÇÃO DAS CONTAS - CONSEQUÊNCIA - SUSPENSÃO POR UM ANO DO REPASSE DE QUOTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO (ART. 37 DA LEI N. 9.504/1997 E ART. 18 DA RES. TSE N. 21.841/2004). Remanescendo irregularidades em face da desídia do partido político em prestar as informações indispensáveis ao exame contábil de sua movimentação financeira anual, impõe-se a rejeição da prestação de contas, devendo ser determinada a suspensão por um ano do repasse de quotas do

fundo partidário. ATOS DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL EDITAL DE CORREIÇÃO O Excelentíssimo Senhor Des. José Trindade dos Santos, Corregedor Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao despacho exarado à fl. 144 dos autos de Comunicação de Irregularidade n. 191/2004 e na forma prevista na Resolução TSE n. 21.372/2003, será procedida CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA nos documentos e procedimentos da 29ª Zona Eleitoral e Central de Atendimento – São José, na data de 27 de novembro de 2006, e da 84ª Zona Eleitoral – São José, na data de 28 de novembro de 2006. Nas mesmas datas poderão ser apresentadas reclamações contra os serviços dos cartórios. E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, ao dia vinte do mês de novembro de 2006. Eu, \_\_\_\_\_, Renata Beatriz de Fávère, Coordenadora de Atividades Correcionais da Corregedoria Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina, o digitei. (a) Des. José Trindade dos Santos, Corregedor Regional Eleitoral Coordenador de Atividades Correcionais da Corregedoria Regional Eleitoral, em Florianópolis(SC), aos 22 de novembro de 2006. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 22 de novembro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

**DJSC N. 12034, 24 DE NOVEMBRO DE 2006 - Página: 002**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 277/2006 DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina torna pública, de acordo com o art. 32, da Resolução n. 7.357, de 17.12.2003 – Regimento Interno -, a distribuição, mediante sorteio automático, do(s) seguinte(s) feito(s): DISTRIBUIÇÃO EM 26.10.2006 PROCESSO N. 9659 – CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: ROGÉRIO MÜLLER WILDNER PARTIDO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO PROCESSO N. 9660 – CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: ELTON ZATTAR GUERRA PARTIDO: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE PROCESSO N. 9661 – CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: JOÃO EDUARDO DA SILVA PACHECO PARTIDO: PARTIDO PROGRESSISTA PROCESSO N. 9662 – CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: JOSÉ LEANDRO MARTINS PARTIDO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO PROCESSO N. 9663 – CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: AMAURI SOARES PARTIDO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA PROCESSO N. 9664 – CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: JOÃO LUIZ SDRIGOTTI PARTIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 9665 – CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: RODRIGO MINOTTO PARTIDO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA PROCESSO N. 9666 – CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: JOSÉ NATAL PEREIRA PARTIDO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA PROCESSO N. 9667 – CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: CARLOS ALBERTO MAFRA PARTIDO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA PROCESSO N. 9668 – CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: SERGIO FURLAN PARTIDO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA PROCESSO N. 9669 – CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: VALDECIR SALÉZIO JUNKES PARTIDO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA PROCESSO N. 9670 – CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: FLÁVIO RAGAGNIN PARTIDO: PARTIDO PROGRESSISTA PROCESSO N. 9671 – CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: JORGE GODINHO DA SILVA PARTIDO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA PROCESSO N. 9672 – CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: MAURÍCIO FERNANDO PEIXER PARTIDO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA PROCESSO N. 9673 – CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: NILSON GONÇALVES DE SOUZA PARTIDO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA DISTRIBUIÇÃO EM 27.10.2006 PROCESSO N. 610 – CLASSE VI CORREIÇÃO PARCIAL NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 1099/2006 DA 45ª ZONA ELEITORAL - SÃO MIGUEL DO OESTE RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR CORRIGENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL CORRIGIDO: ENEIDO FONTANA ADVOGADOS: SANDRA ANICE FONTANA (OAB 16245-SC), LUIZ ALCEBIÁDES PICHETTI (OAB 6969-SC) PROCESSO N. 9674 – CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: WALMOR BACKES PARTIDO: PARTIDO PROGRESSISTA PROCESSO N. 9675 – CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: JOSÉ CARDOZO PARTIDO: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA PROCESSO N. 9676 – CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: LUIZ SÉRGIO DE ASSIS PEREIRA PARTIDO: PARTIDO VERDE PROCESSO N. 9677 – CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: PAULO RICARDO SILVA TODESCHINI PARTIDO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA PROCESSO N. 9678 – CLASSE VII ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: CARLOS ALBERTO CHIODINI PARTIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 9679 – CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: WILMAR CARELLI PARTIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 9680 – CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: EDISON ADRIÃO ANDRINO DE OLIVEIRA PARTIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 9681 – CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: LUIZ CARLOS ZANIS PARTIDO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA PROCESSO N. 2450 – CLASSE XI PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REQUERENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS/PRTB/PTdoB/PAN/PHS) ADVOGADOS: DANIELLE PEREIRA ZULATO (OAB 19477-DF), PATRICIA DE CASTRO RIOS (OAB 156383-SP), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 18329-RJ), ROBERTA SOAREZ PLENTZ (OAB 21353-SC), PAULO FRETTE MOREIRA (OAB 19086-SC), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650-SP), FERNANDO SARTORI MOLINO (OAB 230600-SP), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), CARLOS FABRRI D'AVILA (OAB 206605-SP), MAURÍCIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP) REQUERIDOS: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA); PARTIDO VERDE DE JOINVILLE ADVOGADOS: FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC) PROCESSO N. 2451 – CLASSE XI REPRESENTAÇÃO RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADO: PAULO ROBERTO BARRETO BORNHAUSEN ADVOGADOS: RONEI DANIELLI (OAB 10706-SC), MARLON CHARLES BERTOL (OAB 10693-SC), JULIO GUILHERME MULLER (OAB 12614-SC) PROCESSO N. 2452 – CLASSE XI REPRESENTAÇÃO RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) ADVOGADOS: FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC) REPRESENTADOS: IBOPE OPINIÃO PÚBLICA LTDA.; RBS TV DE FLORIANÓPOLIS S/A ADVOGADOS: RENATA RASSAM ARRIVABENI (OAB 169074-SP), RENATA AIDAR GARCIA (OAB 242417-SP), PAULA DEA ROMERO DA SILVA MELLO (OAB 231798-SP), JUAN CASTILLO JUNIOR (OAB 234674-SP), JUSSARA FRANQUEIRA JUNQUEIRA (OAB 215033-SP), RAMIRO BORGES FORTES (OAB 192296-SP), FRANCICO MONTENEGRO NETO (OAB 182079-SP), FERNANDA BRAITH FERREIRA (OAB 209495-SP), EDUARDO SUDAIA TEIXEIRA (OAB 196652-SP), NATALIA CECILE LIPIEC XIMENEZ (OAB 192175-SP), HELDER MORONI CÂMARA (OAB 173150-SP), LUÍS FERNANDO DE LIMA CARVALHO (OAB 176516-SP), CYNTHIA BEATRIZ VIEIRA DE SOUZA (OAB 163574-SP), ANDRÉ GUSTAVO SALVADOR KAUFFMAN (OAB

168804-SP), ANDRÉ SIGELMANN (OAB 85259-RJ), MÁRCIO GOMES LEAL (OAB 84801-RJ), LUIZ CLÁUDIO KASTRUP DE OLIVEIRA CASTRO (OAB 65151-RJ), CLAUDIO MAURÍCIO BOSCHI PIGATTI (OAB 93254-SP), JOSÉ ROBERTO P.C. FAVERET CAVALCANTI (OAB 60705-RJ), HERMANO DE VILLEMOR AMARAL NETO (OAB 109098-A-SP), JOÃO GUILHERME DE MORAES SAUER (OAB 106884-A-SP), GILBERTO AUGUSTO TRIGUEIRO VIEIRA RIBEIRO (OAB 28886-SP), HERMANO DE VILLEMOR AMARAL FILHO (OAB 27938-A-SP), ANDRÉ SILVA DA CRUZ (OAB 50222-RS), AGLAÉ DE OLIVEIRA (OAB 17670-SC), NERILDE VANZELLA (OAB 12032-RS), FABIANO KOFF COULON (OAB 36608-RS), MÔNICA FRANCISCA RIZZON (OAB 44218-RS), DÉBORA DALCIN RODRIGUES (OAB 39015-RS), ANA LÚCIA GASPAROTO SCHNEIDER (OAB 41691-RS), MICHELLE SQUEFF (OAB 50940-RS), PAULO RICARDO TONET CAMARGO (OAB 51124-RS), LUCIANO DE FRANCESCHI NUNES (OAB 18643-A-SC), DANIELA DE LARA PRAZERES (OAB 12204-SC), POLIANA DEBIASI (OAB 48252-RS), LUCIANA ANTONINI RIBEIRO (OAB 48008-RS), ARY FLORÊNCIO CAUDURO DOS SANTOS (OAB 10843-RS), ISAAC NEWTON CASTIEL MENDA (OAB 8551-RS), AFONSO ANTUNES DA MOTTA (OAB 6899-RS) DISTRIBUIÇÃO EM 28.10.2006 PROCESSO N. 9682 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: ARLINDO DA SILVA PARTIDO: PARTIDO LIBERAL PROCESSO N. 9683 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: ODETE DE JESUS PRESTES DO NASCIMENTO PARTIDO: PARTIDO LIBERAL PROCESSO N. 9684 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: MAURILIO MORAES PARTIDO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA PROCESSO N. 9685 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: WILSON VIEIRA PARTIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES PROCESSO N. 9686 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: GILDA MORAIS PARTIDO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA PROCESSO N. 9687 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: ALEXANDRE LEITE PARTIDO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA PROCESSO N. 9688 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: ONOFRE SANTO AGOSTINI PARTIDO: PARTIDO DA FRENTE LIBERAL PROCESSO N. 9689 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: OLIR MAZIERO PARTIDO: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO PROCESSO N. 9690 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: LUDOVICO MONCONA PARTIDO: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA PROCESSO N. 9691 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: OZAIR COELHO DE SOUZA PARTIDO: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA PROCESSO N. 9692 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: ALMIR DOS SANTOS PARTIDO: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA PROCESSO N. 9693 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: ORIDES BERNARDINO PARTIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES PROCESSO N. 9694 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: FRANCISCO DE ASSIS NUNES PARTIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES PROCESSO N. 9695 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: MOACIR SOPELSA PARTIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 9696 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: ELIZEU MATTOS PARTIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 9697 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: CLÁUDIO ROBERTO DOS PASSOS PARTIDO: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA PROCESSO N. 9698 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: ZANY ESTAELEITE PARTIDO: PARTIDO PROGRESSISTA PROCESSO N. 9699 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: ALTAIR GUIDI PARTIDO: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA PROCESSO N. 9700 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUÍZA SUBSTITUTA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REQUERENTE: CLÉSIO SALVARO PARTIDO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA PROCESSO N. 9701 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: ROGÉRIO MENDONÇA PARTIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 9702 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: JOSÉ LUIZ ALBINO PARTIDO: PARTIDO LIBERAL PROCESSO N. 2453 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO (PROCESSO CRE N. 380) RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REPRESENTANTE: RENATO LUIZ HINNIG ADVOGADO: ALEXANDRE DORTA CANELLA (OAB 16310-SC) REPRESENTADO: ALBERTO PRIM ADVOGADO: MARILANE KOERICH DE SOUZA NOBRE (OAB 7573-SC) PROCESSO N. 2454 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REPRESENTANTE: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA ADVOGADOS: LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), JOÃO GUILHERME BRAGA RIBEIRO (OAB 18055-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC) REPRESENTADOS: ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO; COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) ADVOGADOS: FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), GLEY FERNANDO SGAZ (OAB 3147-SC), ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC) PROCESSO N. 2455 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO RELATOR: JUÍZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA ADVOGADOS: LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), JOÃO GUILHERME BRAGA RIBEIRO (OAB 18055-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC) REPRESENTADOS: ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO; COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) ADVOGADOS: FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), GLEY FERNANDO SGAZ (OAB 3147-SC), ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC) DISTRIBUIÇÃO EM 29.10.2006 PROCESSO N. 9703 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: FÁBIO LUCIANO DE OLIVEIRA PARTIDO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO PROCESSO N. 9704 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: LUIZ CARLOS PISSETTI PARTIDO: PARTIDO DA FRENTE LIBERAL PROCESSO N. 9705 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUÍZA SUBSTITUTA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REQUERENTE: JANDIR BELLINI PARTIDO: PARTIDO PROGRESSISTA PROCESSO N. 9706 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: OSVALDO GERN PARTIDO: PARTIDO PROGRESSISTA PROCESSO N. 9707 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: PAULO MANNES PARTIDO: PARTIDO DA FRENTE LIBERAL PROCESSO N. 9708 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUÍZA SUBSTITUTA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REQUERENTE: LOURENÇO SCHREINER PARTIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 9709 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: PAULO ROBERTO BAUER PARTIDO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA PROCESSO N. 9710 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: ISAIAS DOS SANTOS PARTIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES PROCESSO N. 9711 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: JOÃO RAIMUNDO COLOMBO PARTIDO: PARTIDO DA FRENTE LIBERAL PROCESSO N. 9712 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: MÁRIO AFONSO WOITEXEM PARTIDO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA PROCESSO N. 9713 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUÍZA SUBSTITUTA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REQUERENTE: JUSSALVA DA SILVA MATTOS PARTIDO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA PROCESSO N. 9714 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PEDRO CALZA PARTIDO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA PROCESSO N. 9715 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: MOACIR FIORINI PARTIDO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA PROCESSO N. 9716 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE:

GILMAR KNAESEL PARTIDO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA PROCESSO N. 9717 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: VILMAR IZIDORO PARTIDO: PARTIDO PROGRESSISTA PROCESSO N. 9718 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: RICARDO SERRAN LOBO PARTIDO: PARTIDO VERDE PROCESSO N. 9719 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: JOARES CARLOS PONTICELLI PARTIDO: PARTIDO PROGRESSISTA PROCESSO N. 9720 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: LEODEGAR DA CUNHA TISCOSKI PARTIDO: PARTIDO PROGRESSISTA PROCESSO N. 9721 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: ADEMAR RIBAS DO VALLE PARTIDO: PARTIDO PROGRESSISTA PROCESSO N. 9722 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: CARMELINA ALVES FILHA BARJONA PARTIDO: PARTIDO PROGRESSISTA PROCESSO N. 9723 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATORA: JUÍZA SUBSTITUTA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REQUERENTE: EVANDRO AMORIM PARTIDO: PARTIDO VERDE PROCESSO N. 9724 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: ANTÔNIO SEVERO NOCETTI PARTIDO: PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL PROCESSO N. 9725 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: CARLOS FERNANDO AGUSTINI PARTIDO: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA PROCESSO N. 9726 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: ANTONIO DERLI RODRIGUES DA COSTA PARTIDO: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA PROCESSO N. 9727 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: LOURIVAL FERREIRA DE CASTILHO PARTIDO: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA PROCESSO N. 9728 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: MARCOS AURÉLIO RUFINO PARTIDO: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA PROCESSO N. 9729 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: MANOEL DIAS PARTIDO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA PROCESSO N. 9730 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATORA: JUÍZA SUBSTITUTA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REQUERENTE: COMITÉ FINANCEIRO DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA PROCESSO N. 9731 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: LUIZ HENRIQUE FONTÃO PARTIDO: PARTIDO VERDE PROCESSO N. 9732 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATORA: JUÍZA SUBSTITUTA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REQUERENTE: ALBERTINA ROSSO PARTIDO: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE PROCESSO N. 9733 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: JOSÉ CARLOS VIEIRA PARTIDO: PARTIDO DA FRENTE LIBERAL PROCESSO N. 9734 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: CARLOS ALBERTO NEVES ALMEIDA PARTIDO: PARTIDO DE REEDIFICAÇÃO DA ORDEM NACIONAL PROCESSO N. 9735 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATORA: JUÍZA SUBSTITUTA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REQUERENTE: MELANIA MEDEIROS FERNANDES PARTIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 9736 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: PAULO LUIZ CANTANHEDE ORSINI PARTIDO: PARTIDO DA FRENTE LIBERAL PROCESSO N. 9737 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: MIGUEL ANGELO DITTRICH PARTIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES PROCESSO N. 9738 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: ANTONIO MAURO RODRIGUES DE AGUIAR PARTIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 9739 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: FERNANDO SOUZA PARTIDO: PARTIDO LIBERAL PROCESSO N. 9740 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: LUIZ CARLOS PINTO GIL PARTIDO: PARTIDO DOS APOSENTADOS DA NAÇÃO PROCESSO N. 9741 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: DIRCEU LUIZ DRESCH PARTIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES PROCESSO N. 2456 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) ADVOGADOS: FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC) REPRESENTADOS: RBS TV DE FLORIANÓPOLIS S/A; IBOPE OPINIÃO PÚBLICA LTDA. ADVOGADOS: ANDRÉ SILVA DA CRUZ (OAB 50222-RS), AGLAÉ DE OLIVEIRA (OAB 17670-SC), NERILDE VANZELLA (OAB 12032-RS), FABIANO KOFF COULON (OAB 36608-RS), MÔNICA FRANCISCA RIZZON (OAB 44218-RS), DÉBORA DALCIN RODRIGUES (OAB 39015-RS), ANA LÚCIA GASPAROTO SCHNEIDER (OAB 41691-RS), MICHELLE SQUEFF (OAB 50940-RS), PAULO RICARDO TONET CAMARGO (OAB 51124-RS), LUCIANO DE FRANCESCHI NUNES (OAB 18643-A-SC), DANIELA DE LARA PRAZERES (OAB 12204-SC), POLIANA DEBIASI (OAB 48252-RS), LUCIANA ANTONINI RIBEIRO (OAB 48008-RS), ARY FLORÊNCIO CAUDURO DOS SANTOS (OAB 10843-RS), ISAAC NEWTON CASTIEL MENDA (OAB 8551-RS), AFONSO ANTUNES DA MOTTA (OAB 6899-RS), JUAN MIGUEL CASTILLO JUNIOR (OAB 234670-SP), RENATA RASSAM ARRIVABENI (OAB 169074-SP), RENATA AIDAR GARCIA (OAB 242417-SP), PAULA DEA ROMERO DA SILVA MELLO (OAB 231798-SP), JUSSARA FRANQUEIRA JUNQUEIRA (OAB 215033-SP), RAMIRO BORGES FORTES (OAB 192296-SP), FRANCISCO MONTENEGRO NETO (OAB 182079-SP), FERNANDA BRAITH FERREIRA (OAB 209495-SP), EDUARDO SUDAIA TEIXEIRA (OAB 196652-SP), NATALIA CECILE LIPIEC XIMENEZ (OAB 192175-SP), HELDER MORONI CÂMARA (OAB 173150-SP), LUÍS FERNANDO DE LIMA CARVALHO (OAB 176516-SP), CYNTHIA BEATRIZ VIEIRA DE SOUZA (OAB 163574-SP), ANDRÉ GUSTAVO SALVADOR KAUFFMAN (OAB 168804-SP), ANDRÉ SIGELMANN (OAB 85259-RJ), MÁRCIO GOMES LEAL (OAB 84801-RJ), LUIZ CLÁUDIO KASTRUP DE OLIVEIRA CASTRO (OAB 65151-RJ), CLAUDIO MAURÍCIO BOSCHI PIGATTI (OAB 93254-SP), JOSÉ ROBERTO P.C. FAVERET CAVALCANTI (OAB 60705-RJ), HERMANO DE VILLEMOR AMARAL NETO (OAB 109098-A-SP), JOÃO GUILHERME DE MORAES SAUER (OAB 106884-A-SP), GILBERTO AUGUSTO TRIGUEIRO VIEIRA RIBEIRO (OAB 28886-SP), HERMANO DE VILLEMOR AMARAL FILHO (OAB 27938-A-SP) DISTRIBUIÇÃO EM 30.10.2006 PROCESSO N. 9742 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: FRANCISCO ALTAMIR FARIAS PARTIDO: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO PROCESSO N. 9743 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATORA: JUÍZA SUBSTITUTA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REQUERENTE: PEDRO INÁCIO BORNHAUSEN PARTIDO: PARTIDO PROGRESSISTA PROCESSO N. 9744 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: JOÃO GIRARDI PARTIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES PROCESSO N. 9745 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: JOSÉ PAULO GARCIA PARTIDO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA PROCESSO N. 9746 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: DARCI PIRES DE LIMA PARTIDO: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO PROCESSO N. 9747 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: ADRIANA PADILHA KERN PARTIDO: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE PROCESSO N. 9748 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: ANTONIO ALFREDO TORQUATO PARTIDO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO PROCESSO N. 9749 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: JANETE LOEBENS PARTIDO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO PROCESSO N. 9750 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATORA: JUÍZA SUBSTITUTA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REQUERENTE: NELSON SCAPINI PARTIDO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO PROCESSO N. 9751 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: NARCIZO LUIZ PARISOTTO PARTIDO: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO PROCESSO N. 9752 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: IVAN NAATZ PARTIDO: PARTIDO VERDE PROCESSO N. 9753 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: MARCOS LUIZ VIEIRA PARTIDO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA PROCESSO N. 9754 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR:

JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: ALBERTO PRIM PARTIDO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA PROCESSO N. 9755 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: GERALDO CESAR ALTHOFF PARTIDO: PARTIDO DA FRENTE LIBERAL PROCESSO N. 9756 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: JOÃO CARLOS ECKER PARTIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 9757 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUÍZA SUBSTITUTA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REQUERENTE: NILSO JOSÉ BERLANDA PARTIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 9758 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COMITÊ FINANCEIRO DO PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL PROCESSO N. 2457 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO (PROCESSO CRE N. 371) RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) ADVOGADOS: FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC) REPRESENTADOS: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA; LEONEL ARCÂNGELO PAVAN ADVOGADOS: LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), JOÃO GUILHERME BRAGA RIBEIRO (OAB 18055-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC), MARIA IEDA TARNOWSKI (OAB 11417-SC), FABIANO BATISTA DA SILVA (OAB 11882-SC) DISTRIBUIÇÃO EM 31.10.2006 PROCESSO N. 9759 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATORA: JUÍZA SUBSTITUTA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REQUERENTE: ÉLIO FRANCISCO CELLA PARTIDO: PARTIDO PROGRESSISTA PROCESSO N. 9760 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: ALTAIR DA SILVA PARTIDO: PARTIDO PROGRESSISTA PROCESSO N. 9761 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: LUIZ EDUARDO CHEREM PARTIDO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA PROCESSO N. 9762 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: DARCI DE MATOS PARTIDO: PARTIDO DA FRENTE LIBERAL PROCESSO N. 9763 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: LÍCIO MAURO FERREIRA DA SILVEIRA PARTIDO: PARTIDO PROGRESSISTA PROCESSO N. 9764 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: ROGÉRIO LUCIANO PACHECO PARTIDO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA PROCESSO N. 9765 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATORA: JUÍZA SUBSTITUTA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REQUERENTE: MILTON ANTUNES PARTIDO: PARTIDO DA FRENTE LIBERAL PROCESSO N. 9766 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: BRAULIO CESAR DA ROCHA BARBOSA PARTIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 9767 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: DARI DIEHL PARTIDO: PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO PROCESSO N. 9768 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: GILMAR SALGADO DOS SANTOS PARTIDO: PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO PROCESSO N. 9769 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: EVALDO JOÃO JUNKES PARTIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES PROCESSO N. 9770 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: ANA CÂNDIDA DOS SANTOS ECHEVENGUÁ PARTIDO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO PROCESSO N. 9771 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: CELSO MALDANER PARTIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 9772 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: RENO LUIZ CARAMORI PARTIDO: PARTIDO PROGRESSISTA PROCESSO N. 9773 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATORA: JUÍZA SUBSTITUTA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REQUERENTE: DALVA MARIA ANASTÁCIO RHENIUS PARTIDO: PARTIDO DA FRENTE LIBERAL PROCESSO N. 9774 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: MARCO ANTONIO GONÇALVES MENDES WANROWSKY PARTIDO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA PROCESSO N. 9775 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: ALCEU NIECKARZ PARTIDO: PARTIDO LIBERAL PROCESSO N. 9776 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: CLÁUDIO ANTÔNIO VIGNATTI PARTIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES PROCESSO N. 9777 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: CLOSMAR ZAGONEL PARTIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 9778 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: GELSON LUIZ MERÍSIO PARTIDO: PARTIDO DA FRENTE LIBERAL PROCESSO N. 9779 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATORA: JUÍZA SUBSTITUTA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REQUERENTE: IVO PETRAS KONELL PARTIDO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO PROCESSO N. 9780 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: IZÍO INÁCIO PARTIDO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO PROCESSO N. 9781 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: ENIO GONZAGA BERNARDINO PARTIDO: PARTIDO PROGRESSISTA PROCESSO N. 9782 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: ALEX SANDER DA SILVA PARTIDO: PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO PROCESSO N. 9783 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: LUIS CLAUDIO GARCIA FERNANDES PARTIDO: PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO PROCESSO N. 9784 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: JOANINHA DE OLIVEIRA JONHSON PARTIDO: PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO PROCESSO N. 9785 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: DÉCIO GOMES GÓES PARTIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES PROCESSO N. 9786 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATORA: JUÍZA SUBSTITUTA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REQUERENTE: MANOEL MOTA PARTIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 9787 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: SIMONE SCHRAMM COSTA PARTIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 9788 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: NORIVAL FIORIN PARTIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 9789 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: JOÃO HENRIQUE BLASI PARTIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 9790 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: JOÃO BATISTA MATOS PARTIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 9791 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATORA: JUÍZA SUBSTITUTA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REQUERENTE: CARIONI MEES PAVANELLO PARTIDO: PARTIDO DA FRENTE LIBERAL PROCESSO N. 9792 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PAULO CESAR OLIVEIRA SANTOS PARTIDO: PARTIDO VERDE PROCESSO N. 9793 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: MAURO MARIANI PARTIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 9794 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: CIRO DE ANDRADE JÚNIOR PARTIDO: PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL PROCESSO N. 9795 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: GERVÁSIO JOSÉ DA SILVA PARTIDO: PARTIDO DA FRENTE LIBERAL PROCESSO N. 9796 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: HONORATO ANTÔNIO TOMELIN PARTIDO: PARTIDO PROGRESSISTA PROCESSO N. 9797 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: MARILUCI DESCHAMPS ROSA PARTIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES PROCESSO N. 9798 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATORA: JUÍZA



SUBSTITUTA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REQUERENTE: FLÁVIO ROBERTO IVANÓSKI PARTIDO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO PROCESSO N. 9799 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: ANTONIO CERON PARTIDO: PARTIDO DA FRENTE LIBERAL PROCESSO N. 9800 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: IVAN CESAR RANZOLIN PARTIDO: PARTIDO DA FRENTE LIBERAL PROCESSO N. 9801 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: CEZÁRIO FLORES DE OLIVEIRA PARTIDO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA PROCESSO N. 9802 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: CARLOS ROBERTO SCHOLZE PARTIDO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA PROCESSO N. 9803 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATORA: JUÍZA SUBSTITUTA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REQUERENTE: ROMILDO LUIZ TITON PARTIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 9804 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: MANOEL SCHEIMANN DA SILVA PARTIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES PROCESSO N. 9805 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: MARLI TERESINHA MARÇAL PARTIDO: PARTIDO PROGRESSISTA PROCESSO N. 9806 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: VANIO DE OLIVEIRA PARTIDO: PARTIDO PROGRESSISTA PROCESSO N. 2458 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO RELATORA: JUÍZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADO: HAZAEL TÉRCIO DA COSTA BATISTA; ISMAEL DOS SANTOS; NARCIZO LUIZ PARISOTTO; ODETE DE JESUS PRESTES DO NASCIMENTO ADVOGADOS: HELDER ALOISIO CORDEIRO BORTOLON (OAB 8432-SC), GLAICON INAPPÓLITO MATOS (OAB 7797-SC) DISTRIBUIÇÃO EM 1º.11.2006 PROCESSO N. 9807 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: BRENO JOSÉ LOEBENS PARTIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES PROCESSO N. 9808 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: CLEIMON EDUARDO DO AMARAL DIAS PARTIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES PROCESSO N. 9809 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATORA: JUÍZA SUBSTITUTA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REQUERENTE: RENATO LUIZ HINNIG PARTIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 9810 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: EDSON RENATO DIAS PARTIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 9811 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: MAURICIO JOSÉ ESKUDLARK PARTIDO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA PROCESSO N. 9812 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: ELIANE NEVES REBELLO ADRIANO PARTIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 9813 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: RENATO DE MELO PARTIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 9814 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: VALCIR PAULINO PARTIDO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO PROCESSO N. 9815 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: SOLANGE MARIA SCORTEGAGNA PAGANI PARTIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 9816 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATORA: JUÍZA SUBSTITUTA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REQUERENTE: JOÃO ROSA MÜLLER PARTIDO: PARTIDO PROGRESSISTA PROCESSO N. 9817 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: JAIME JOÃO PASQUALINI PARTIDO: PARTIDO PROGRESSISTA PROCESSO N. 9818 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: ERNANI DUTRA PARTIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 9819 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: DARCI CASTRO PARTIDO: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO PROCESSO N. 9820 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATORA: JUÍZA SUBSTITUTA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REQUERENTE: ALCIDES ALONÇO LEONEL PARTIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES PROCESSO N. 9821 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: VILSON REICHERT PARTIDO: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA PROCESSO N. 9822 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: JUREMA RAMOS DOS SANTOS PARTIDO: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA PROCESSO N. 9823 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: LUCIANO FORMIGHIERI PARTIDO: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA PROCESSO N. 9824 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: ALTAIR DOMINGOS ZENATTI PARTIDO: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA PROCESSO N. 9825 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: DEONILIO MILANI PARTIDO: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA PROCESSO N. 9826 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: WILSON DA SILVA PARTIDO: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA PROCESSO N. 9827 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: VAGNER ADRIANO SILVA PARTIDO: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA PROCESSO N. 9828 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: SÉRGIO JOSÉ GRANDO PARTIDO: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA PROCESSO N. 9829 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: LAUDELINO DE SOUZA CARDOSO PARTIDO: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO PROCESSO N. 9830 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATORA: JUÍZA SUBSTITUTA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REQUERENTE: DEONILIO AGOSTINHO PRETTO PARTIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 9831 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: BERNARDO IBAGY PACHECO PARTIDO: PARTIDO PROGRESSISTA PROCESSO N. 9832 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: PEDRO BALDISSERA PARTIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES PROCESSO N. 9833 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATORA: JUÍZA SUBSTITUTA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REQUERENTE: LUIZ PAULO KNISS PARTIDO: PARTIDO VERDE PROCESSO N. 9834 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: FREDERICO VALDIR ECKER PARTIDO: PARTIDO DA FRENTE LIBERAL DISTRIBUIÇÃO EM 2.11.2006 PROCESSO N. 9835 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: GUMILDES RUPERT RIBEIRO PARTIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 9836 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: LUIS ANTÔNIO MENDONÇA PARTIDO: PARTIDO LIBERAL PROCESSO N. 9837 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: EDSON BEZ DE OLIVEIRA PARTIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 9838 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE PARTIDO: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO PROCESSO N. 9839 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATORA: JUÍZA SUBSTITUTA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REQUERENTE: PAULO ROBERTO TESSEROLLI FRANÇA PARTIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 9840 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: MARLENE FELIX SCHLINDWEIN PARTIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 9841 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: DIETER JANSSEN PARTIDO: PARTIDO PROGRESSISTA PROCESSO N. 9842 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: TADEU DO NASCIMENTO PARTIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES PROCESSO N. 9843 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATORA: JUÍZA SUBSTITUTA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REQUERENTE: EDILBERTO CARLOS FERREIRA PARTIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 9844 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COMITÉ FINANCEIRO DO PARTIDO LIBERAL PROCESSO

N. 9845 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: MARCELITO OLIVEIRA SANTOS PARTIDO: PARTIDO LIBERAL PROCESSO N. 9846 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: ANTÔNIO DE ASSIS POLEZA PARTIDO: PARTIDO LIBERAL PROCESSO N. 9847 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: CLARIKENNEDY NUNES PARTIDO: PARTIDO PROGRESSISTA PROCESSO N. 9848 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: GERALDO WEIHERMANN PARTIDO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA PROCESSO N. 9849 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATORA: JUÍZA SUBSTITUTA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REQUERENTE: BERTILO BORBA PARTIDO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA PROCESSO N. 9850 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: CLARA INÊS GIRARDI BERNARDES PARTIDO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA PROCESSO N. 9851 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: DIRCEU CECCHIN PARTIDO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA PROCESSO N. 9852 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: BARBARA PALUDO PARTIDO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA PROCESSO N. 9853 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: ANDRÉ LUIZ DADAM PARTIDO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA PROCESSO N. 9854 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: ALDAIR KOZUCHOVSKI PARTIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 9855 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: NEUSA BERNARDINO PEREIRA PARTIDO: PARTIDO PROGRESSISTA PROCESSO N. 9856 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATORA: JUÍZA SUBSTITUTA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REQUERENTE: CARLOS ROBERTO SCARIOT PARTIDO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA PROCESSO N. 9857 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: PEDRO FLORI RAMOS PARTIDO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA PROCESSO N. 9858 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: FLARES JOSÉ ROSAR PARTIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 9859 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: DÉCIO NERY DE LIMA PARTIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES PROCESSO N. 9860 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: JULIO CEZAR BODANESE PARTIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 9861 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATORA: JUÍZA SUBSTITUTA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REQUERENTE: GILBERTO ALVES DO AMARAL PARTIDO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA PROCESSO N. 9862 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: DEDIERGO WOLTER FILHO PARTIDO: PARTIDO DA FRENTE LIBERAL PROCESSO N. 9863 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: ACÉLIO CASAGRANDE PARTIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 9864 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: RENATO DE MELLO VIANNA PARTIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 9865 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: RICARDO LOPPNOW PARTIDO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA PROCESSO N. 9866 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COMITÊ FINANCEIRO DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA PROCESSO N. 9867 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: EDSON LUIZ DE SOUZA PARTIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES PROCESSO N. 9868 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: JOÃO ALBERTO PIZZOLATTI JUNIOR PARTIDO: PARTIDO PROGRESSISTA PROCESSO N. 9869 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: GENÉSIO DE SOUZA GOULART PARTIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 9870 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: ANDERSON BELUZZO PARTIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES PROCESSO N. 9871 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATORA: JUÍZA SUBSTITUTA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REQUERENTE: DAGOMAR ANTONIO CARNEIRO PARTIDO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA PROCESSO N. 9872 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: SEBASTIÃO DA SILVA CAMARGO PARTIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES PROCESSO N. 9873 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATORA: JUÍZA SUBSTITUTA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REQUERENTE: CIRIO VANDRESEN PARTIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES PROCESSO N. 9874 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: PEDRO FRANCISCO UCZAI PARTIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES PROCESSO N. 9875 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: ODILON CLAUDINO DOS SANTOS PARTIDO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA PROCESSO N. 9876 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: DARCI JACOBSEN PARTIDO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA PROCESSO N. 9877 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: DJALMA VANDO BERGER PARTIDO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA PROCESSO N. 9878 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: RICARDO LEMOS THOMÉ PARTIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 9879 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: JOSÉ DA SILVA RAMOS PARTIDO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA PROCESSO N. 9880 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: CARLITO MERSS PARTIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES PROCESSO N. 9881 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: MARCOS AURÉLIO FERNANDES PARTIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES PROCESSO N. 9882 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: MANOEL ANTONIO BERTONCINI DA SILVA PARTIDO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA PROCESSO N. 9883 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: RICARDO JOSÉ SOUZA MENEZES MANFREDINI PARTIDO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO PROCESSO N. 9884 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATORA: JUÍZA SUBSTITUTA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REQUERENTE: LOURIVAL FERNANDO ALVES LEITE PARTIDO: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE PROCESSO N. 9885 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: JORGINHO DOS SANTOS MELLO PARTIDO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA PROCESSO N. 9886 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: KISMAR ANTONIO BRUSTOLIN PARTIDO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA PROCESSO N. 9887 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: EDNA MULLER PICKLER PATRÍCIO PARTIDO: PARTIDO PROGRESSISTA PROCESSO N. 9888 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATORA: JUÍZA SUBSTITUTA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REQUERENTE: CARLOS HENRIQUE GELLER PARTIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 9889 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: ROSANA MARQUES BAQUETA PARTIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 9890 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: ROGÉRIO SILVA PORTANOVA PARTIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 9891 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: OBERDAN GROTTI PARTIDO: PARTIDO VERDE PROCESSO N. 9892 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: FÁTIMA CRISTINA LIVRAMENTO PARTIDO: PARTIDO PROGRESSISTA PROCESSO N. 9893 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE

CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: ADRIANO ZANOTTO PARTIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 9894 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATORA: JUÍZA SUBSTITUTA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REQUERENTE: VALMOR DE PAULA PARTIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES PROCESSO N. 9895 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: ANA PAULA DE SOUZA LIMA PARTIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES PROCESSO N. 9896 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: NELSON GOETTEN DE LIMA PARTIDO: PARTIDO DA FRENTE LIBERAL PROCESSO N. 9897 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATORA: JUÍZA SUBSTITUTA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REQUERENTE: JAIRO ANTONIO MARTINS PARTIDO: PARTIDO DA FRENTE LIBERAL PROCESSO N. 9898 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: EROTIDES HELENA DA SILVA PARTIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 9899 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: ADA LILI FARACO DE LUCA PARTIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 9900 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: JOSÉ WILSON SOUSA DE OLIVEIRA PARTIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 9901 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: THATIANNE FERRO TEIXEIRA PARTIDO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA PROCESSO N. 9902 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: ANTONIO SERAFIM VENZON PARTIDO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA DISTRIBUIÇÃO EM 3.11.2006 PROCESSO N. 9903 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATORA: JUÍZA SUBSTITUTA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REQUERENTE: SAMUEL DE OLIVEIRA FRANCELINO PARTIDO: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO PROCESSO N. 9904 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: VALMI DOS SANTOS FILHO PARTIDO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA PROCESSO N. 9905 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: NILSO MACIESKI PARTIDO: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE PROCESSO N. 9906 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: JOÃO BATISTA NUNES PARTIDO: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE PROCESSO N. 9907 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: JOÃO FACHINI PARTIDO: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE PROCESSO N. 9908 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES PARTIDO: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE PROCESSO N. 9909 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATORA: JUÍZA SUBSTITUTA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REQUERENTE: ANTONINHO DE VARGAS PARTIDO: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE PROCESSO N. 9910 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: HOMERO DE MIRANDA GOMES JÚNIOR PARTIDO: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE PROCESSO N. 9911 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: JOSÉ ADELI DILL PARTIDO: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE PROCESSO N. 9912 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: CALÉU NILSON MORAES PARTIDO: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE PROCESSO N. 9913 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PAULO CÉSAR WILPERT PARTIDO: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE PROCESSO N. 9914 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: VITALINO LUIZ DE RAMOS PARTIDO: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE PROCESSO N. 9915 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: GILMAR BONIFÁCIO PARTIDO: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE PROCESSO N. 9916 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: ANDRÉ FONTANA AÇORDI PARTIDO: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE PROCESSO N. 9917 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: TÂNIA MARIA EBERHARDT PARTIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 9918 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATORA: JUÍZA SUBSTITUTA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REQUERENTE: MARCO AURELIO MARCUCCI PARTIDO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA PROCESSO N. 9919 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR PARTIDO: COMITÊ FINANCEIRO DO PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL PROCESSO N. 9920 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: ADILSON MARIANO PARTIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES PROCESSO N. 9921 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: ROSÂNGELA DE FÁTIMA DAMÁSIO PARTIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 9922 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: DIONEI WALTER DA SILVA PARTIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES PROCESSO N. 9923 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATORA: JUÍZA SUBSTITUTA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REQUERENTE: OSVALDIR DE OLIVEIRA PARTIDO: PARTIDO VERDE PROCESSO N. 9924 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: ROGÉRIO FRAGA DA SILVA PARTIDO: PARTIDO VERDE PROCESSO N. 9925 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: MARIA APARECIDA AMÂNCIO DOS SANTOS PARTIDO: PARTIDO VERDE PROCESSO N. 9926 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: JOSÉ CARMELITO SMIEGUEL PARTIDO: PARTIDO VERDE PROCESSO N. 9927 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: ENI JOSÉ VOLTOLINI PARTIDO: PARTIDO PROGRESSISTA PROCESSO N. 9928 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: ADEMAR RIBAS DO VALLE FILHO PARTIDO: PARTIDO PROGRESSISTA PROCESSO N. 9929 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: LEOBERTO VITOR CRISTELLI PARTIDO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA PROCESSO N. 9930 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: CÉLIO DIAS PARTIDO: PARTIDO PROGRESSISTA PROCESSO N. 9931 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COMITÊ FINANCEIRO DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL PROCESSO N. 9932 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATORA: JUÍZA SUBSTITUTA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REQUERENTE: CEZAR JOÃO CIM PARTIDO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA PROCESSO N. 9933 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: JOÃO JOSÉ MARÇAL PARTIDO: PARTIDO PROGRESSISTA PROCESSO N. 9934 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: VALDIR VITAL COBALCHINI PARTIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 9935 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATORA: JUÍZA SUBSTITUTA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REQUERENTE: COMITÊ FINANCEIRO DO PARTIDO DOS APOSENTADOS DA NAÇÃO (PAN) PROCESSO N. 9936 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: VICENTE GABRIELE PASCALE PARTIDO: PARTIDO DOS APOSENTADOS DA NAÇÃO PROCESSO N. 9937 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: MARCUS ANTONIO LUIZ DA SILVA PARTIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 9938 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: ROBERTO LUIZ SALUM PARTIDO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO PROCESSO N. 9939 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PAULO ROBERTO BARRETO BORNHAUSEN PARTIDO: PARTIDO DA FRENTE LIBERAL PROCESSO N. 9940 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATORA: JUÍZA SUBSTITUTA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REQUERENTE: JOÃO BATISTA NUNES PARTIDO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA PROCESSO N. 9941 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: ODACIR ZONTA PARTIDO: PARTIDO PROGRESSISTA PROCESSO N. 9942 - CLASSE VII PRESTAÇÃO

DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: GIANCARLO TOMELIN PARTIDO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA PROCESSO N. 9943 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: ANTÔNIO CARLOS VIEIRA PARTIDO: PARTIDO PROGRESSISTA PROCESSO N. 9944 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: VALMIR FRANCISCO COMIN PARTIDO: PARTIDO PROGRESSISTA PROCESSO N. 9945 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COMITÊ FINANCEIRO DO PARTIDO PROGRESSISTA PROCESSO N. 9946 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATORA: JUÍZA SUBSTITUTA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REQUERENTE: SÉRGIO JOSÉ GODINHO PARTIDO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO PROCESSO N. 9947 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: JOEL EUZÉBIO DE CAMPOS PARTIDO: PARTIDO DA FRENTE LIBERAL PROCESSO N. 9948 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: ANNA CHRISTINA BARICHELLO PARTIDO: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA PROCESSO N. 9949 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: BERNADETE CORRÊA HILBRECHT PARTIDO: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA PROCESSO N. 9950 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: LEODI BERNARDINO COVATTI PARTIDO: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA PROCESSO N. 9951 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: COMITÊ FINANCEIRO DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE PROCESSO N. 9952 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: AFRÂNIO TADEU BOPPRÉ PARTIDO: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE PROCESSO N. 9953 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: ALBERTO SELL PARTIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES PROCESSO N. 9954 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: CLÁUDIO FISCHER PARTIDO: PARTIDO VERDE PROCESSO N. 9955 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATORA: JUÍZA SUBSTITUTA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REQUERENTE: CELSO COELHO CORREIA PARTIDO: PARTIDO VERDE PROCESSO N. 9956 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: ANILTON FREITAS PARTIDO: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO PROCESSO N. 9957 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: EMANUEL MARCOS CRUZ E PRADO PARTIDO: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO PROCESSO N. 9958 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: VALDIR COLATTO PARTIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 9959 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: RONALDO JOSÉ BENEDET PARTIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 9960 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATORA: JUÍZA SUBSTITUTA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REQUERENTE: MANOEL JESUS DA CONCEIÇÃO PARTIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES PROCESSO N. 9961 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: HERNEUS JOÃO DE NADAL PARTIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 9962 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: ADELOR FRANCISCO VIEIRA PARTIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO DISTRIBUIÇÃO EM 4.11.2006 PROCESSO N. 9963 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS PARTIDO: COMITÊ FINANCEIRO DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 9964 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: TÂNIA INÊS SLOGNO PARTIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES PROCESSO N. 9965 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: PAULO ROBERTO ANTUNES DOS SANTOS PARTIDO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO PROCESSO N. 9966 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: RONALDO TRAJANO RAULINO PARTIDO: PARTIDO LIBERAL PROCESSO N. 9967 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: PAULO ODEBRECHT PARTIDO: PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL PROCESSO N. 9968 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATORA: JUÍZA SUBSTITUTA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REQUERENTE: ADHERBAL RAMOS CABRAL PARTIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 9969 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: MÁRCIO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA PARTIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES PROCESSO N. 9970 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: GETÚLIO FERREIRA PARTIDO: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO PROCESSO N. 9971 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATORA: JUÍZA SUBSTITUTA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REQUERENTE: MAURO GUIMARÃES PASSOS ADVOGADO: EDSON ÁVILA WOLFF (OAB 6543-SC) PARTIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES PROCESSO N. 9972 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: MARIA ANDREIS CADORIN PARTIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES PROCESSO N. 9973 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA PARTIDO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA PROCESSO N. 9974 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: TARCÍSIO KOCK PARTIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES PROCESSO N. 9975 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATORA: JUÍZA SUBSTITUTA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REQUERENTE: ALVIR FIGUEREDO PARTIDO: PARTIDO LIBERAL PROCESSO N. 9976 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: LUCI TERESINHA CHOINACKI PARTIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES PROCESSO N. 9977 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: JOSÉ FRITSCH PARTIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES PROCESSO N. 9978 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: MILTON MENDES DE OLIVEIRA PARTIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES PROCESSO N. 9979 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: COMITÊ FINANCEIRO DO PARTIDO DOS TRABALHADORES PROCESSO N. 9980 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: JOSÉ PAULO SERAFIM PARTIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES PROCESSO N. 9981 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: OZAIR DA SILVA PARTIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES PROCESSO N. 9982 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: CÉSAR SOUZA JÚNIOR PARTIDO: PARTIDO DA FRENTE LIBERAL PROCESSO N. 9983 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: CELESTINO ROQUE SECCO PARTIDO: PARTIDO PROGRESSISTA PROCESSO N. 9984 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: GENTIL MELLO PARTIDO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO PROCESSO N. 9985 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATORA: JUÍZA SUBSTITUTA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REQUERENTE: JÚLIO CÉSAR GARCIA PARTIDO: PARTIDO DA FRENTE LIBERAL PROCESSO N. 9986 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: JAKSON NATAL CASTELLI PARTIDO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO PROCESSO N. 9987 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: PEDRO POSSAMAI PARTIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES PROCESSO N. 9988 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: JAILSON LIMA DA SILVA PARTIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES PROCESSO N. 9989 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: JEAN JACKSON KUHLMANN PARTIDO: PARTIDO DA FRENTE LIBERAL PROCESSO N. 9990 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: ISMAEL DOS SANTOS PARTIDO: PARTIDO DA FRENTE LIBERAL PROCESSO N. 9991 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: PAULO GILBERTO GOUVEA DA COSTA PARTIDO: PARTIDO DA FRENTE LIBERAL

PROCESSO N. 9992 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEIÇÕES 2006 RELATORA: JUÍZA SUBSTITUTA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REQUERENTE: ANTÔNIO CARLOS SONTAG PARTIDO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO PROCESSO N. 9993 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: COMITÊ FINANCEIRO DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO PROCESSO N. 9994 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: MARLI LEANDRO PARTIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES PROCESSO N. 9995 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATORA: JUÍZA SUBSTITUTA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REQUERENTE: PAULO ROBERTO ECCEL PARTIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES PROCESSO N. 9996 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: PAULINHO DA SILVA PARTIDO: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL PROCESSO N. 9997 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: CESAR ANTÔNIO VALDUGA PARTIDO: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL PROCESSO N. 9998 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: ANGELA ALBINO PARTIDO: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL PROCESSO N. 9999 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI PARTIDO: COMITÊ FINANCEIRO DO PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL PROCESSO N. 10000 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: TIAGO DE PAULA ANDRINO PARTIDO: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL PROCESSO N. 10001 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: VANIO DOS SANTOS PARTIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES PROCESSO N. 10002 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATORA: JUÍZA SUBSTITUTA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REQUERENTE: JOÃO ROGÉRIO FARIAS PARTIDO: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO PROCESSO N. 10003 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: JOSÉ CARLOS HANNIBAL PARTIDO: PARTIDO PROGRESSISTA PROCESSO N. 10004 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: ANTÔNIO LUIZ BATTISTI PARTIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES DISTRIBUIÇÃO EM 5.11.2006 PROCESSO N. 10005 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: RAUL GRANSOTTO PARTIDO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO PROCESSO N. 10006 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: JORGE GONÇALVES DA SILVA PARTIDO: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO PROCESSO N. 10007 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: JOÃO CARLOS NOGUEIRA PARTIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES PROCESSO N. 10008 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATORA: JUÍZA SUBSTITUTA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REQUERENTE: COMITÊ FINANCEIRO DO PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO PROCESSO N. 10009 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: JORGE CATARINO LEONARDELI BOEIRA PARTIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES PROCESSO N. 10010 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: DALTIVA FORTES BROLLO PARTIDO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA PROCESSO N. 10011 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: COMITÊ FINANCEIRO DO PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO PROCESSO N. 10012 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: JÚLIO CEZAR CECHINEL PARTIDO: PARTIDO PROGRESSISTA PROCESSO N. 10013 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: DORIVAL JORGE DA ROSA PARTIDO: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO PROCESSO N. 10014 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: CLEUSA MARIA SEHN TEODORO PARTIDO: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO PROCESSO N. 10015 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: ROBERTO KREDENS PARTIDO: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO PROCESSO N. 10016 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATORA: JUÍZA SUBSTITUTA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REQUERENTE: JOSÉ OURIQUES PARTIDO: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO PROCESSO N. 10017 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATORA: JUÍZA SUBSTITUTA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REQUERENTE: CRISTIANO GIRALDI PARTIDO: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO PROCESSO N. 10018 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: MÁRCIO ROGÉRIO CABRAL PARTIDO: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO PROCESSO N. 10019 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: VANDERLEI JOSÉ SOARES PARTIDO: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO PROCESSO N. 10020 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: OLÍVIA VIEIRA PARTIDO: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO PROCESSO N. 10021 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: MARIA CLAUDIA CASAGRANDE ZANETTE PARTIDO: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO PROCESSO N. 10022 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: DANIEL FERREIRA PARTIDO: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO PROCESSO N. 10023 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: JACKSON GRIMM PARTIDO: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO PROCESSO N. 10024 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: GELSON VEIGA DE ALMEIDA PARTIDO: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO PROCESSO N. 10025 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: SIMONE NEUSA MEWS PARTIDO: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO PROCESSO N. 10026 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATORA: JUÍZA SUBSTITUTA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REQUERENTE: JALMIR GIBBON FERNANDES PARTIDO: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO PROCESSO N. 10027 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: DILCE VERSA PARTIDO: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO PROCESSO N. 10028 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: MANOEL EDUARDO DA LUZ PARTIDO: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO PROCESSO N. 10029 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: ELPÍDIO RIBEIRO NEVES PARTIDO: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO PROCESSO N. 10030 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: AURIO JOSÉ SOARES PARTIDO: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO PROCESSO N. 10031 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATORA: JUÍZA SUBSTITUTA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REQUERENTE: COMITÊ FINANCEIRO DO PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO DISTRIBUIÇÃO EM 6.11.2006 PROCESSO N. 10032 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: COMITÊ FINANCEIRO DO PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL PROCESSO N. 10033 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: SOILI MARIA BORSOI GALAFASSI PARTIDO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA PROCESSO N. 10034 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: CELSO ROGERIO DE SOUZA PARTIDO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA PROCESSO N. 10035 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATORA: JUÍZA SUBSTITUTA ELIANA PAGGIARIN MARINHO REQUERENTE: ACÁCIO FLORES NUNES PARTIDO: PARTIDO PROGRESSISTA PROCESSO N. 10036 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: MILTON SANDER PARTIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 10037 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: COMITÊ FINANCEIRO DO PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO PROCESSO N. 10038 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: IVONE MARIA SIRINO PARTIDO: PARTIDO PROGRESSISTA Florianópolis, 22 de novembro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informação Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 272/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2006 PROCESSO N. 604 - CLASSE VI RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 47/2005 DA 83ª ZONA ELEITORAL - CUNHA PORÃ RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REVISOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR RECORRENTES: CELSO BURATTO E GILBERTO DOS SANTOS ZATT ADVOGADO: JONES KNAPP (OAB 4152-SC) RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 17 de novembro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 273/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO E RESOLUÇÕES Sessão realizada no dia 14 de novembro de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 21.378 PROCESSO N. 440 - CLASSE VI - PROCESSO-CRIME ELEITORAL COM BASE NO INQUÉRITO POLICIAL N. 13/2000 (417/2002/TRESC) DA 14ª ZONA ELEITORAL - IBIRAMA (VITOR MEIRELLES) Relator: Juiz Newton Varella Júnior Revisor: Juiz José Trindade dos Santos Autor: Ministério Público Eleitoral Réus: Aldo Schneider, Lourival Lunelli, Lindaura Fossa, Luiz Lucio Fossa, Rejani Schneider Claudino, Volnei Meneguelli, Almir Zonta Advogados: Gustavo Henrique Serpa (OAB/SC 13355), Renato Kadletz (OAB/SC 2886), Irineu José Rubini (OAB/SC 1854), Ruy Samuel Espíndola (OAB/SC 9189), Rodrigo Valgas dos Santos (OAB/SC 10006) e Nelson Antônio Serpa (OAB/SC 1658) DECISÃO ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade em declarar extinta a punibilidade dos réus Luiz Lucio Fossa, Rejani S. Claudino, Volnei Meneguelli e Amir Zonta, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA CRIME ELEITORAL - CORRUPÇÃO ELEITORAL E VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA VISANDO OBTENÇÃO DE VOTO OU ABSTENÇÃO - ARTS. 299 E 301 DO CÓDIGO ELEITORAL - SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO - PROPOSTA ACEITA - CONDIÇÕES CUMPRIDAS - TÉRMINO DO PERÍODO DE PROVA - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. Em se tratando de processo-crime de competência originária, cumpridas as condições impostas na suspensão condicional do processo por alguns dos denunciados, cabe ao Tribunal decretar a extinção da punibilidade quanto a estes, a teor do disposto no art. 89, § 5º da lei n. 9.099/1995. RESOLUÇÃO N. 7.524 PROCESSO N. 2.265 - CLASSE X - CONSULTA Relator: Juiz José Trindade dos Santos Consultante: Sérgio Pacheco, Presidente da Câmara de Vereadores de Criciúma DECISÃO RESOLVEM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, não conhecer da consulta, por ilegitimidade ativa do consultante, nos termos do parecer da Procuradoria Regional Eleitoral e do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - CONSULTA - PRESIDENTE DE CÂMARA LEGISLATIVA - ILEGITIMIDADE ATIVA - NÃO-CONHECIMENTO. Presidente de Câmara de Vereadores não detém legitimidade para formular consulta a este Tribunal, a teor do que dispõe o art. 30, VIII, do Código Eleitoral c/c o art. 27, XXXIII, da Resolução TRESC n. 7.020, de 5.3.1997 (Regimento Interno). Sessão realizada no dia 16 de novembro de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 21.379 PROCESSO N. 2461 - CLASSE XI - REPRESENTAÇÃO (PROCESSO CRE N. 373) Relator: Juiz José Trindade dos Santos Representante: Coligação a Força do Povo (PRB/PT/PL/PCdoB) Advogados: Adilson Neri Pandolfo (OAB/SC 21014), André Rupolo Gomes (OAB/SC 12603), Antonio Derli Gregório (OAB/SC 9030), Luiz Fernando de Oliveira Carvalho (OAB/SC 9045-B), Mauro Antônio Prezotto (OAB/SC 12082) Representado: Mauro Mariani Advogados: Adélcio Machado dos Santos (OAB/SC 4912), Anselmo Inácio Klein (OAB/SC 3458), Antenor Galvan (OAB/SC 6343) DECISÃO ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer da representação e julgá-la improcedente, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO E ABUSO DO PODER ECONÔMICO - OFERECIMENTO DE VANTAGEM A ELEITORES E DOAÇÃO DE BRINDE PARA SORTEIO EM RIFA DA COMUNIDADE - INCOMPETÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL PARA PROCESSAR AS REPRESENTAÇÕES POR OFENSA A DISPOSITIVOS DA LEI N. 9.504/1997 - INCONSISTÊNCIA DAS ALEGAÇÕES SOBEJAMENTE DEMONSTRADA - NÃO CARACTERIZAÇÃO DO ABUSO DO PODER - IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. ACÓRDÃO N. 21.380 PROCESSO N. 2453 - CLASSE XI - REPRESENTAÇÃO (PROCESSO CRE N. 380) Relator: Juiz José Trindade dos Santos Representante: Renato Luiz Hinnig Advogado: Alexandre Dorta Canella (OAB/SC 16310) Representado: Alberto Prim Advogada: Marilane Koerich de Souza Nobre (OAB/SC 7573) DECISÃO ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em julgar procedente a representação e declarar a inelegibilidade do representado para os três anos subseqüentes ao pleito de 2006, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - USO INDEVIDO DE MEIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNAL DE PROPRIEDADE DA FAMÍLIA DO REPRESENTADO - REITERADAS EDIÇÕES DO VEÍCULO COM MATÉRIA E/OU NOTÍCIAS QUE CARACTERIZAM PROMOÇÃO PESSOAL DO REPRESENTADO - CONFIGURAÇÃO DO USO INDEVIDO - TIRAGEM, ABRANGÊNCIA E REPETIÇÃO COM POTENCIALIDADE PARA INTERFERIR NO RESULTADO DA ELEIÇÃO - NÃO ELEIÇÃO DO REPRESENTADO - IRRELEVÂNCIA - PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO - INELEGIBILIDADE (ART. 22, INCISO XIV DA LEI COMPLEMENTAR N. 64/1990). Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 16 de novembro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

**DJSC N. 12031, 21 DE NOVEMBRO DE 2006 - Página: 001**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 270/2006 PORTARIA DG N. 905/2006 O Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, caput, da Portaria P n. 285, de 10.4.2006, R E S O L V E: 1. O protocolo do Tribunal permanecerá fechado aos sábados, domingos e feriados a partir de 14 de novembro do corrente, ex vi do disposto na Resolução TSE n. 22.249, de 29.6.2006, que estabeleceu o calendário eleitoral. 2. Durante o período de 14 a 30 de novembro, os plantões referentes à Seção de Protocolo, consoante previsto na Portaria DG n. 848/2006, dar-se-ão, tão-somente, para efeito de expediente interno. Publique-se e cumpra-se. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 14 de novembro de 2006. NORBERTO UNGARETTI JUNIOR Diretor-Geral

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 271/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2006 PROCESSO N. 340 - CLASSE XIV REQUERIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE OPÇÃO DE LOCAL DE TRABALHO RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR RELATOR DESIGNADO PELO ACÓRDÃO: JORGE ANTONIO MAURIQUE REQUERENTE: AYRTON BELARMINO DE MENDONÇA MORAES TEIXEIRA, VANDERLEI ANTÔNIO CORRÊA, LAYLA MYRTHA MOHAMED TAVARES, DENISE JARDIM BORTOLUZZI, EDSON LHEVICHESKI, JOÃO ALBERTO BARROS DA SILVA, ROBERTO ANDRÉ RAUPP E VINICIUS AUGUSTO MACHADO ADVOGADO: ALEXANDRE DORNELLES BARRIOS (OAB 32496-RS) E CARLOS ELI RIGOTTI (OAB 39903-RS) PROCESSO N. 378 - CLASSE XIV AÇÃO CAUTELAR RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REQUERIDOS: JORGINHO DOS SANTOS MELLO, GELSON LUIZ MERÍSIO, LÍCIO MAURO FERREIRA DA SILVEIRA, MOACIR SOPELSA, MANOEL MOTA, NARCIZO LUIZ PARISOTTO, ONOFRE SANTO AGOSTINI, ROMILDO LUIZ TITON, VALMIR FRANCISCO COMIN, MAURO MARIANI E NELSON GOETTEN DE LIMA ADVOGADOS: PÉRICLES LUIZ MEDEIROS PRADE (OAB 6840-SC), GLACIR MEDEIROS PRADE (OAB 4500-SC), ARMANDO MEDEIROS PRADE (OAB 6762-SC), ANDRÉ PORTO PRADE (OAB 17756-A-SC), LUIZ HENRIQUE MARTINS RIBEIRO (OAB 18181-SC), DAISY EMILIANE BARTNICKI (OAB 19286-B-SC), MARIA CECÍLIA AMORIM MEDEIROS GONDRAN (OAB 21082-SC), MARTA APARECIDA ZARDINELLO (OAB 16591-SC), GUSTAVO HENRIQUE SERPA (OAB 13355-SC), ANTONIO MARCOS GAVAZZONI (OAB 13240-SC), NELSON ANTÔNIO SERPA (OAB 1658-SC), ELIZA HAWERROTH COELHO (OAB 21248-SC), RUY SAMUEL ESPÍNDOLA (OAB 9189-SC), RODRIGO VALGAS DOS SANTOS (OAB 10006-SC), ANDRÉ MELLO FILHO (OAB 1240-SC), RICARDO FAGUNDES (OAB 14066-SC), MARCELO LUCIANO VIEIRA DE MELLO (OAB 14328-SC), FÁBIO DE MAGALHÃES FURLAN (OAB 6679-SC), JOSÉ SÉRGIO DA SILVA CRISTÓVAM (OAB 16298-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), ANTENOR GALVAN (OAB 6343-SC), ANSELMO INÁCIO KLEIN (OAB 3458-SC), ADÉLCIO MACHADO DOS SANTOS (OAB 4912-SC) E SÉRGIO MACHADO FAUST (OAB

**DJSC N. 12030, 20 DE NOVEMBRO DE 2006 - Página: 002**

ATOS DO PRESIDENTE – (extrato) O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve: Portaria P n. 884/2006, de 7 de novembro de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 1.075/2006, o Doutor Renato Luiz Carvalho Roberge para, no período de 6 a 10 de novembro de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 19ª Zona – Joinville, em virtude do afastamento autorizado pelo Tribunal de Justiça do titular, Doutor Alexandre Moraes da Rosa, para participar de Congresso Jurídico. Portaria P n. 885/2006, de 7 de novembro de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 1.074/2006, o Doutor Luiz Felipe Siegert Schuch e o Doutor Roberto Ramos Alvim para, nos períodos de 30 a 31 de outubro e de 1º a 13 de novembro de 2006, respectivamente, exercerem as funções de Juiz Eleitoral da 3ª Zona – Blumenau, em virtude de licença para tratamento de saúde da titular, Doutora Claudia Inês Maestri Meyer, tudo de acordo com a Resolução TRES n. 7.457/2005. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 13 de novembro de 2006. Des. Orli de Ataíde Rodrigues.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 269/2006 CRONOGRAMA DE SESSÕES MÊS DE DEZEMBRO DE 2006 O Desembargador Orli de Ataíde Rodrigues, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO, que, durante o mês de dezembro de 2006, as sessões plenárias do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina realizar-se-ão nos dias 1, 4, 5, 6, 7, 11, 12, 13, 14, 15 e 18, às 17h, e no dia 19, às 20h. Florianópolis, 14 de novembro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

**DJSC N. 12029, 17 DE NOVEMBRO DE 2006 - Página: 001**

Ministério Público Eleitoral PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL PORTARIA PRE/SC n.º 61/2006 O Procurador Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 79 da Lei Complementar nº 75, de 02 de maio de 1993 / Lei Orgânica do Ministério Público da União, de acordo com a Resolução nº 001/03/PGJ/PRE, de 28/03/03, e com as indicações constantes das Portarias PGJ n.º 3610, 3611, 3618, 3619, RESOLVE: FAZER CESSAR os efeitos da Portaria PRE n.º 60/2006 no que respeita ao Promotor Eleitoral e período a seguir referidos: ZZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 80.ª Zona Eleitoral /Barra Velha Marcelo Truppel Coutinho 24 a 30/11/2006 17.ª Zona Eleitoral/Jaraguá do Sul Leda Maria Hermann 06 a 25/11/2006 DESIGNAR o Membro do Ministério Público abaixo relacionado para atuar perante a Zona Eleitoral e período a seguir discriminados: ZZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 80.ª Zona Eleitoral /Barra Velha Marisa Fátima Lara Souza 24 a 30/11/2006 17.ª Zona Eleitoral/Jaraguá do Sul Alexandre Schmitt dos Santos 06 a 25/11/2006 Florianópolis, 13 de novembro de 2006. CLAUDIO DUTRA FONTELLA Procurador Regional Eleitoral Substituto

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 268/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2006 PROCESSO N. 9639 - CLASSE VII RECURSO NOS AUTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 600/2004 DA 19ª ZONA ELEITORAL - JOINVILLE RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI RECORRENTE: NELSON QUERINO DE SOUZA ADVOGADOS: FABIAN RADLOFF (OAB 13617-SC) E PAULO HENRIQUE WENDT (OAB 13206-SC) Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 13 de novembro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

**DJSC N. 12028, 16 DE NOVEMBRO DE 2006 - Página: 002**

ATOS DO PRESIDENTE – (extrato) O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve: Portaria P n. 887/2006, de 9 de novembro de 2006. 1. Dispensar, a partir de 1º de novembro de 2006, o Juiz da 5ª Zona Eleitoral das funções de Coordenador da Central de Atendimento ao Eleitor das Zonas Eleitorais de Brusque. 2. Designar o Juiz Eleitoral da 86ª Zona – Brusque, para exercer as referidas funções no período de 1º de novembro a 31 de janeiro de 2007. Portaria P n. 888/2006, de 9 de novembro de 2006. 1. Dispensar, a partir de 1º de novembro de 2006, o Juiz da 35ª Zona Eleitoral das funções de Coordenador da Central de Atendimento ao Eleitor das Zonas Eleitorais de Chapecó. 2. Designar o Juiz Eleitoral da 94ª Zona – Chapecó, para exercer as referidas funções no período de 1º de novembro a 31 de janeiro de 2007. Portaria P n. 889/2006, de 9 de novembro de 2006. 1. Dispensar, a partir de 1º de novembro de 2006, o Juiz da 9ª Zona Eleitoral das funções de Coordenador da Central de Atendimento ao Eleitor das Zonas Eleitorais de Concórdia. 2. Designar o Juiz Eleitoral da 90ª Zona – Concórdia, para exercer as referidas funções no período de 1º de novembro a 31 de janeiro de 2007. Portaria P n. 890/2006, de 9 de novembro de 2006. 1. Dispensar, a partir de 1º de novembro de 2006, o Juiz da 16ª Zona Eleitoral das funções de Coordenador da Central de Atendimento ao Eleitor das Zonas Eleitorais de Itajaí. 2. Designar o Juiz Eleitoral da 97ª Zona – Itajaí, para exercer as referidas funções no período de 1º de novembro a 31 de janeiro de 2007. Portaria P n. 891/2006, de 9 de novembro de 2006. 1. Dispensar, a partir de 1º de novembro de 2006, o Juiz da 17ª Zona Eleitoral das funções de Coordenador da Central de Atendimento ao Eleitor das Zonas Eleitorais de Jaraguá do Sul. 2. Designar o Juiz Eleitoral da 87ª Zona – Jaraguá do Sul, para exercer as referidas funções no período de 1º de novembro a 31 de janeiro de 2007. Portaria P n. 892/2006, de 9 de novembro de 2006. 1. Dispensar, a partir de 1º de novembro de 2006, o Juiz da 18ª Zona Eleitoral das funções de Coordenador da Central de Atendimento ao Eleitor das Zonas Eleitorais de Joaçaba. 2. Designar o Juiz Eleitoral da 85ª Zona – Joaçaba, para exercer as referidas funções no período de 1º de novembro a 31 de janeiro de 2007. Portaria P n. 893/2006, de 9 de novembro de 2006. 1. Dispensar, a partir de 1º de novembro de 2006, o Juiz da 26ª Zona Eleitoral das funções de Coordenador da Central de Atendimento ao Eleitor das Zonas Eleitorais de Rio do Sul. 2. Designar o Juiz Eleitoral da 102ª Zona – Rio do Sul, para exercer as referidas funções no período de 1º de novembro a 31 de janeiro de 2007. Portaria P n. 894/2006, de 9 de novembro de 2006. 1. Dispensar, a partir de 1º de novembro de 2006, o Juiz da 33ª Zona Eleitoral das funções de Coordenador da Central de Atendimento ao Eleitor das Zonas Eleitorais de Tubarão. 2. Designar o Juiz Eleitoral da 99ª Zona – Tubarão, para exercer as referidas funções no período de 1º de novembro a 31 de janeiro de 2007. Portaria P n. 895/2006, de 9 de novembro de 2006. 1. Dispensar, a partir de 1º de novembro de 2006, o Juiz da 13ª Zona Eleitoral das funções de Coordenador da Central de Atendimento ao Eleitor das Zonas Eleitorais de Florianópolis. 2. Designar o Juiz Eleitoral da 100ª Zona – Florianópolis, para exercer as referidas funções no período de 1º de novembro a 31 de janeiro de 2007. Portaria P n. 896/2006, de 9 de novembro de 2006. 1. Dispensar, a partir de 1º de novembro de 2006, o Juiz da 104ª Zona Eleitoral das funções de Coordenador da Central de Atendimento ao Eleitor das Zonas Eleitorais de Lages. 2. Designar o Juiz Eleitoral da 21ª Zona – Lages, para exercer as referidas funções no período de 1º de novembro a 31 de janeiro de 2007, tudo em conformidade com a Resolução TRES n. 7.266/2002. Dê-se ciência e cumpra-se. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 10 de novembro de 2006. Des. Orli de Ataíde Rodrigues.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 267/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2006 PROCESSO N. 170 - CLASSE XIII RECURSO NOS AUTOS DA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO N. 501/2005 DA 23ª ZONA ELEITORAL - ORLEANS RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REVISOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI RECORRENTES: COLIGAÇÃO ORLEANS PARA TODOS, MARCO ANTÔNIO BERTONCINI CASCAES E MÁRIO COAN ADVOGADOS: JASSIRENE LUZ DA CONCEIÇÃO CARMINATI (OAB 8711-SC), IVO CARMINATI (OAB 3905-SC), ALISSON TOMAZ COMIN (OAB 16617-SC), LEANDRO ALFREDO DA ROSA (OAB 18163-SC), ANDRÉIA BRASIL DA SILVA (OAB 19731-SC), JOSÉ ANTÔNIO DA VEIGA CASCAES (OAB 15235-SC) E JULIANA BORSATTO NUERBERG (OAB 17650-SC)

RECORRIDOS: VALMIR JOSÉ BRATTI E JACINTO REDIVO ADVOGADOS: ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC), NELCI TEREZINHA KUHNEN MATTEI (OAB 4437-SC) E ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC) Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 10 de novembro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 265/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2006 PROCESSO N. 2461 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO (PROCESSO CRE N. 373) RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO ADVOGADOS: MAURO ANTÔNIO PREZOTTO (OAB 12082-SC), LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 9045-B-SC), ANTONIO DERLI GREGÓRIO (OAB 9030-SC), ANDRÉ RUPOLO GOMES (OAB 12603-SC), ADILSON NERI PANDOLFO (OAB 21014-SC) REPRESENTADO: MAURO MARIANI ADVOGADOS: ANTENOR GALVAN (OAB 6343-SC), ANSELMO INÁCIO KLEIN (OAB 3458-SC), ADÉLCIO MACHADO DOS SANTOS (OAB 4912-SC) Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 10 de novembro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 266/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO Sessão realizada no dia 6 de novembro de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretário: Rodrigo Camargo Piva ACÓRDÃO N. 21.366 PEDIDO DE ARQUIVAMENTO N. 602 - CLASSE VI - ARQUIVAMENTO DE PEÇAS INFORMATIVAS EXTRAÍDAS DOS AUTOS DAS AÇÕES DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO N. 12/2000 E 13/2000 DA 78ª ZONA ELEITORAL - QUILOMBO Relator: Juiz Newton Varella Júnior Requerente: Ministério Público Eleitoral Requeridos: Antônio Luiz Zamignan e Silvano de Paris Advogados: Irio Grolli (OAB 16124-SC) DECISÃO ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em determinar o arquivamento do inquérito policial, a requerimento da Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - INQUÉRITO POLICIAL - SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME ELEITORAL - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA - ANEMIA DO CONTEXTO PROBATÓRIO - ATIPICIDADE - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO - DEFERIMENTO. Constatada a atipicidade das condutas narradas ante a fragilidade da prova produzida em ações de impugnação de mandato eletivo, não restando configurada a corrupção eleitoral, impõe-se o arquivamento do inquérito policial. ACÓRDÃO N. 21.367 RECLAMAÇÃO N. 2431 - CLASSE XI - RECLAMAÇÃO (PROCESSO CRE N. 372) Relator: Juiz José Trindade dos Santos Reclamante: Partido da Frente Liberal de Chapecó Advogado: Jonas Elias Pizzinato Piccoli (OAB 13448-SC) Reclamado: Selo de Oliveira, Juiz da 35ª Zona Eleitoral - Chapecó DECISÃO ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, julgar improcedente a presente reclamação, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECLAMAÇÃO - JUIZ ELEITORAL - ARBITRARIEDADE E ILEGALIDADE NO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - INOCORRÊNCIA - ALEGADA DESTRUIÇÃO DE MATERIAL DE PROPAGANDA NÃO-COMPROVADA. Despida de qualquer ilegalidade e arbitrariedade é a atividade do Juízo Eleitoral que, à vista da reiteração de prática irregular na propaganda eleitoral, determina, desde logo, a retirada e apreensão do material, sem a antecedente notificação dos responsáveis. Aliás, essa notificação somente se torna necessária para, de forma automática, informar o prévio conhecimento dos candidatos beneficiados pela irregularidade, com a aplicação, também automática, da sanção pecuniária correspondente. - DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL PARA AVERIGUAÇÃO DE ILÍCITO - POSSIBILIDADE - IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. As determinações judiciais eleitorais tendentes à promoção de diligências para apurar a identificação de servidores e estagiários municipais que, pretensamente, estariam prestando serviços em comitês eleitorais ou em favor de candidatos, prescindem, dado o seu caráter de urgência, da prévia audiência do Ministério Público. E essas diligências podem e devem ser acometidas à Polícia Federal que, em se tratando de notícia crime, tem competência para tanto. - DENUNCIAÇÃO CALUNIOSA - DESORDEM PREJUDICIAL AOS TRABALHOS ELEITORAIS E FALSIDADE IDEOLÓGICA ELEITORAL - INFRAÇÕES PRETENSAMENTE PRATICADAS PELA GREI DENUNCIANTE - INVESTIGAÇÃO POLICIAL - PEDIDO FORMULADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO - PRÉVIA OUVIDA DA AGREMIÇÃO POLÍTICO-PARTIDÁRIA À QUAL SE ACOMETE A PRÁTICA - ILEGALIDADE OU IRREGULARIDADE AUSENTES. Inexistente rito específico para o deferimento de pedido de instauração de investigatório policial para a apuração dos crimes eleitorais de denúncia caluniosa, de desordem prejudicial aos trabalhos eleitorais e de falsidade ideológica, formulado pelo Ministério Público nos próprios autos de representação promovida pelo partido a ser investigado, não há como se entrever ilegalidade ou irregularidade na atuação do magistrado eleitoral, a quem cabe o impulso das causas sob a sua jurisdição, que opta por ouvir, precedentemente à sua decisão, a agremiação política a ser alvo desse investigatório. ACÓRDÃO N. 21.368 PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 9517 - CLASSE VII - RECURSO NOS AUTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 107/2004 DA 32ª ZONA ELEITORAL - TIMBÓ Relator: Juiz Henry Petry Junior Recorrente: Genesisio Slomp Advogado: Alexandre Roberto Fiamoncini (OAB 16339-SC) DECISÃO ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, conhecer do recurso e a ele negar provimento, mantendo a sentença que desaprovou as contas de Genesisio Slomp, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA - ELEIÇÕES DE 2004 - CONTA BANCÁRIA - PROVA DE QUE NEM TODOS OS RECURSOS POR ELA TRANSITARAM - IMPROPRIIDADE QUE MACULA A GENERALIDADE DAS CONTAS PRESTADAS - DESAPROVAÇÃO - SENTENÇA MANTIDA. Não é possível a aprovação das contas quando resta comprovado que nem todos os recursos utilizados na campanha transitaram pela conta bancária aberta. Impropriedade, grave e insanável, que malfeire a idoneidade geral das contas prestadas. Sessão realizada no dia 7 de novembro de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretário: Rodrigo Camargo Piva ACÓRDÃO N. 21.369 DENÚNCIA N. 590 - CLASSE VI - PROCESSO-CRIME ELEITORAL Relator: Juiz José Trindade dos Santos Revisora: Juíza Substituta Eliana Paggiarin Marinho Autor: Ministério Público Eleitoral Réus: Osni Flávio de Oliveira, José Denilson dos Santos Muniz, Erizon de Oliveira Coelho e Antônio Junio Paes Advogados: Vanda Emília Rebello Malinverni (OAB 13135-SC) e José Samuel Nercolini (OAB 4531-SC) DECISÃO ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em receber a denúncia, acolher a proposta de suspensão condicional do processo formulada pela Procuradoria Regional Eleitoral; e determinar a expedição de cartas de ordem à 93ª Zona Eleitoral - Lages, a fim de que a proposta de suspensão do processo seja formalmente apresentada, nos termos do art. 89 da Lei n. 9.099/1995, bem como para que seja dado cumprimento ao disposto nos arts. 7º e 8º da Lei n. 8.038/1990, deferindo o pedido de assistência judiciária gratuita apresentado e fixando o prazo máximo de 90 (noventa) dias para seu cumprimento, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - CRIME ELEITORAL - DENÚNCIA - CORRUPÇÃO ELEITORAL (ART. 299 CE) E ABUSO DO PODER DE AUTORIDADE - INDÍCIOS DE MATERIALIDADE E DE AUTORIA - ALEGAÇÃO DE COISA JULGADA EM FACE DE DECISÕES PROFERIDAS EM INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL E RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA - FEITOS DE NATUREZA DISTINTA - RECEBIMENTO. No trâmite do processo-crime não há como invocar a exceção da coisa julgada material em decorrência da imutabilidade de decisão proferida no bojo de investigação judicial, na medida em que o bem jurídico tutelado é distinto, o procedimento é autônomo e o fim buscado é diverso. Preenchidos os requisitos formais da denúncia (art. 41 do Código de Processo Penal) e demonstrados indícios da materialidade e autoria de crime eleitoral por parte dos denunciados, sem que concorram hipóteses que reclamem a rejeição da peça acusatória (art. 43, CPP), impõe-se o recebimento da denúncia. ACÓRDÃO N. 21.370 RECURSO N. 1873 - CLASSE V - RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO N. 54/2005 DA 67ª ZONA ELEITORAL - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ Relator: Juiz José Isaac Pilati Recorrente: Alysso Roberto Kuehl DECISÃO ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, conhecer do recurso e a ele dar provimento parcial, para diminuir a pena pecuniária aplicada, nos termos do parecer da Procuradoria Regional Eleitoral e do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA RECURSO - MESÁRIO FALTOSO - JUSTIFICATIVA INVÁLIDA - MULTA FIXADA EM DEZ VEZES O MÁXIMO LEGAL - REDUÇÃO - PROVIMENTO PARCIAL. A multa deve ser aplicada considerando a situação econômica do eleitor, nos termos do art. 367, § 2º do Código Eleitoral. Sessão realizada no dia 8 de novembro de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretário: Rodrigo Camargo Piva ACÓRDÃO N. 21.372 PROCESSO N. 9515 - CLASSE VII - RECURSO NOS AUTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 46/2004 DA 28ª ZONA ELEITORAL - SÃO JOAQUIM Relator: Juiz Henry Petry Junior Recorrente: Newton Stélio Fontanella Advogados:



Marcio Pereira (OAB 13619-SC) e Nelson Antônio Serpa (OAB 1658-SC) DECISÃO ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e a ele negar provimento, mantendo a sentença de rejeição de contas, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA – RECURSO – PRESTAÇÃO DE CONTAS – ELEIÇÕES 2004 – CANDIDATO A PREFEITO – CONGLOMERADO EMPRESARIAL – EMPRESA DOADORA QUE INTEGRA GRUPO EMPRESARIAL NO QUAL HÁ EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO – FONTE VEDADA – DESPROVIMENTO. A vedação prevista no inciso III do art. 24 da Lei n. 9.504/1997, que impede a doação a candidato por concessionária de serviço público, constitui-se em salutar iniciativa legislativa que repele a indesejável promiscuidade entre o prevalente interesse público e o localizado interesse privado. A extensão do vocábulo “indiretamente”, constante da cabeça do art. 24 da Lei das Eleições, torna proibido o repasse de numerário realizado por empresa integrante de grupo empresarial também formado por concessionária pública. ACÓRDÃO N. 21.373 PROCESSO N. 91 – CLASSE XIII – RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA – PROCESSO N. 1175/2004 – 91ª ZONA ELEITORAL – ITAPEMA Relator: Juiz Newton Varella Júnior Revisor: Juiz José Trindade dos Santos Recorrentes: Partido dos Trabalhadores de Itapema e Sabino Bussanello Advogada: Celina Duarte Rinaldi (OAB 11649-B-SC) Recorridos: Clóvis José da Rocha e Ricardo Alexandre da Rosa Advogada: Janaína Francisca V. dos Santos da Veiga (OAB 15581-SC) DECISÃO ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e a ele negar provimento, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA - ART. 262 DO CÓDIGO ELEITORAL - REJEIÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA - HIPÓTESE NÃO-PREVISTA - ROL TAXATIVO - ABUSO DE PODER ECONÔMICO OU POLÍTICO - APRESENTAÇÃO DE PROVA NOVA - FOTOCÓPIA NÃO-AUTENTICADA - IMPUGNAÇÃO PELA PARTE ADVERSA - DESCONSIDERAÇÃO - PROVA ROBUSTA E INCONTROVERSA - INEXISTÊNCIA - CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO. Não prospera recurso contra expedição de diploma fundamentado na rejeição das contas de campanha, sendo necessária a caracterização de um dos incisos previstos no rol taxativo do art. 262 do Código Eleitoral. Não havendo provas robustas e incontroversas do alegado abuso do poder econômico previsto no inciso IV do mencionado artigo, deve o recurso ser desprovido. ACÓRDÃO N. 21.374 processo n. 9468 – classe vii – PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2003 – PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA Relator: Juiz Márcio Luiz Fogaça Vicari Requerente: Partido da Social Democracia Brasileira Advogados: Luiz Antônio Costa (OAB 15287-SC) e Marco Antônio Koerich Azambuja (OAB 9190-SC) DECISÃO ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em aprovar as contas, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2003 – IMPROPRIEDADES IRRELEVANTES – HOMOLOGAÇÃO. Impropriedades nas contas, quando não impedem a realização do controle da utilização dos recursos pelo partido, por serem meramente formais e de valor ínfimo, são irrelevantes, não impedindo sua homologação. Sessão realizada no dia 9 de novembro de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretário: Rodrigo Camargo Piva ACÓRDÃO N. 21.375 PROCESSO N. 500 – CLASSE VI – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS AO ACÓRDÃO N. 21.356 –RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 35/2003 DA 95ª ZONA ELEITORAL – JOINVILLE Relatora: Juíza Substituta Eliana Paggiarin Marinho Revisor: Juiz Henry Petry Junior Embargante: João Luiz Sdrigotti Advogados: Rodrigo Meyer Bornholdt (OAB 10292-A-SC), Ericson Meister Scorsim (OAB 12400-B-SC), Eduardo Fabrício Teicofski (OAB 17580-B-SC), Karla Cecília Adami Bornholdt (OAB 12950-SC) e Demétrio Köhler Jorge (OAB 11345-SC) DECISÃO ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los, nos termos do voto da Relatora, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PROCESSO-CRIME ELEITORAL - AUSÊNCIA, NO ACÓRDÃO EMBARGADO, DE OMISSÃO A SER SANADA - REJEIÇÃO. Não havendo omissão no acórdão embargado, porquanto a decisão, proferida com base no livre convencimento do Juiz, não precisa mencionar todas as alegações e provas testemunhais analisadas, mas apenas aquelas que foram preponderantes para a formação de sua convicção. ACÓRDÃO N. 21.376 processo n. 9163 – classe vii - PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2002 Relator: Juiz Henry Petry Junior Requerente: Benedito Therezio de Carvalho Partido do Movimento Democrático Brasileiro DECISÃO ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em aprovar com ressalva a prestação de contas de Benedito Therezio de Carvalho, nos termos do parecer da Procuradoria Regional Eleitoral e do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS – ELEIÇÕES 2002 – CANDIDATO A DEPUTADO ESTADUAL – CONTAS INICIALMENTE REJEITADAS – POSTERIOR APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO RETIFICADORA, COM ACRÉSCIMOS SUBSTANCIAIS – POSSIBILIDADE – IRREGULARIDADE PERIFÉRICA – APROVAÇÃO COM RESSALVA. Como procedimento administrativo voltado para a lisura e transparência das contas dos candidatos, é possível a apresentação retificadora de contas mesmo após inicial rejeição. Aprova-se com ressalva a prestação de contas nas quais o candidato somente comprova a quitação de despesas após a eleição e por meio de prestação retificadora, se é possível concluir que contraídas antes do pleito. ACÓRDÃO N. 21.377 processo n. 9432 – CLASSE VII – PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2002 – PARTIDO DOS TRABALHADORES Relator: Juiz José Trindade dos Santos Requerente: Partido dos Trabalhadores Advogada: Celina Duarte Rinaldi (OAB 11649-B-SC) DECISÃO ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em rejeitar as contas, determinando que se oficie à direção nacional do Partido dos Trabalhadores (PT) a fim de que suspenda o repasse das quotas do fundo partidário ao seu órgão neste Estado pelo prazo de um ano, contado a partir da publicação dessa decisão, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2002 - CANDIDATO A GOVERNADOR – DESPESAS INADIMPLIDAS ATÉ A APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – GASTOS ASSUMIDOS PELO ORGÃO REGIONAL DO PARTIDO POLÍTICO – INFRAÇÃO DE NATUREZA GRAVE – REJEIÇÃO DAS CONTAS. A emissão de faturas e de notas fiscais nas quais constem como titulares pessoas filiadas ao partido político, não são hábeis para comprovar, por si só, despesas declaradas em sua prestação de contas anual, pois ausente elementos que permitam vinculá-las à grei. Ao se transferir para o órgão regional do partido a obrigação de adimplir despesas de campanha que não foram quitadas pelo candidato até a apresentação da prestação de contas, resta inviabilizada a identificação da origem dos recursos utilizados para quitar esses gastos, maculando de forma grave a confiabilidade e a veracidade das informações prestadas. Nesse sentido, não se pode olvidar que a assunção de débitos de campanha pelo partido, além de contrariar a lógica que orienta as regras disciplinadoras da arrecadação e da aplicação dos recursos de campanha - de acordo com a qual, os custos da eleição devem guardar correspondência com as receitas auferidas, ou seja, o candidato deve se limitar a gastar o que arrecada -, favorece a fraude e a burla à legislação de regência, devendo ser fortemente combatida pela Justiça Eleitoral. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 10 de novembro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

**DJSC N. 12027, 14 DE NOVEMBRO DE 2006 – Página: 001**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 264/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2006 PROCESSO N. 9574 – CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2004 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 9 de novembro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

**DJSC N. 12026, 13 DE NOVEMBRO DE 2006 – Página: 001**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 262/2006 PORTARIA P N. 881/2006 O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXIII, da Resolução TRES n. 7.357/2003 (Regimento Interno do Tribunal), e considerando a deliberação tomada na Sessão Administrativa realizada em 6 de novembro de 2006, nos autos do Processo n. 336, Classe XIV, R E S O L V E: Constituir Comissão de Membros da Corte – composta pelos Juizes José Isaac Pilati, Newton Varella Júnior e Jorge Antonio Mauricie –, para realizar a análise prévia das propostas apresentadas pelo Grupo de Trabalho, designado pela Portaria P n. 176/2005, complementada pela Portaria P n. 215/2005,

para proceder estudos visando à atualização permanente do Regimento Interno do Tribunal e sua adequação ao ordenamento jurídico vigente. Publique-se. Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, Florianópolis, 7 de novembro de 2006. Des. ORLI DE ATAÍDE RODRIGUES Presidente

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 263/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2006 PROCESSO N. 363 - CLASSE II MANDADO DE SEGURANÇA RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR IMPETRANTE: SABINO BUSSANELLO ADVOGADA: CELINA DUARTE RINALDI (OAB 11649-B-SC) IMPETRADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA LITISCONSORTE PASSIVO: CLÓVIS JOSÉ DA ROCHA PROCESSO N. 364 - CLASSE II MANDADO DE SEGURANÇA RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR IMPETRANTE: SABINO BUSSANELLO ADVOGADOS: CELINA DUARTE RINALDI (OAB 11649-B-SC) E MAURO AFONSO DE GASPARI (OAB 5848-SC) IMPETRADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA LITISCONSORTE PASSIVO: RICARDO ALEXANDRE ROSA ADVOGADO: ALFREDO MARIN JÚNIOR (OAB 6253-SC) PROCESSO N. 9646 - CLASSE VII RECURSO NOS AUTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 463/2001 DA 19ª ZONA ELEITORAL - JOINVILLE RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS RECORRENTE: LUIZ CARLOS RIBEIRO DE SOUZA ADVOGADO: ARI NUNES ALVES (OAB 10017-SC) PROCESSO N. 2459 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO (PROCESSO CRE N. 379) RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA ADVOGADOS: ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC) E FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC) REPRESENTADOS: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA E LEONEL ARCÂNGELO PAVAN ADVOGADOS: ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), JOÃO GUILHERME BRAGA RIBEIRO (OAB 18055-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC), FABIANO BATISTA DA SILVA (OAB 11882-SC) E MARIA IEDA TARNOWSKI (OAB 11417-SC) Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 8 de novembro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC N. 12024, 09 DE NOVEMBRO DE 2006 - Página: 004**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 261/2006 DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina torna pública, de acordo com o art. 32, da Resolução n. 7.357, de 17.12.2003 - Regimento Interno -, a distribuição, mediante sorteio automático, do(s) seguinte(s) feito(s): DISTRIBUIÇÃO EM 18.10.2006 PROCESSO N. 9644 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: EDMILSON JOÃO PEREIRA PARTIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 9645 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: ANGELA REGINA HEINZEN AMIN HELOU PARTIDO: PARTIDO PROGRESSISTA PROCESSO N. 2433 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADO: DJALMA VANDO BERGER ADVOGADOS: ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC) PROCESSO N. 2434 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADO: PAULO GILBERTO GOUVEA DA COSTA ADVOGADO: DÊNIO ALEXANDRE SCOTTINI (OAB 8318-SC) DISTRIBUIÇÃO EM 19.10.2006 PROCESSO N. 9646 - CLASSE VII RECURSO NOS AUTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 463/2001 DA 19ª ZONA ELEITORAL - JOINVILLE RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS RECORRENTE: LUIZ CARLOS RIBEIRO DE SOUZA ADVOGADO: ARI NUNES ALVES (OAB 10017-SC) PROCESSO N. 2265 - CLASSE X CONSULTA RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS CONSULENTE: SÉRGIO PACHECO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CRICIÚMA DISTRIBUIÇÃO EM 20.10.2006 PROCESSO N. 9647 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: ACÁCIO FLORES NUNES PARTIDO: PARTIDO PROGRESSISTA PROCESSO N. 375 - CLASSE XIV PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DEBATE COM OS CANDIDATOS AO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: RBS TV DE FLORIANÓPOLIS S/A ADVOGADOS: AFONSO ANTUNES DA MOTTA (OAB 6899-RS), ISAAC NEWTON CASTIEL MENDA (OAB 8551-RS), ARY FLORÊNCIO CAUDURO DOS SANTOS (OAB 10843-RS), LUCIANA ANTONINI RIBEIRO (OAB 48008-RS), POLIANA DEBIASI (OAB 48252-RS), DANIELA DE LARA PRAZERES (OAB 12204-SC), LUCIANO DE FRANCESCO NUNES (OAB 18643-A-SC), PAULO RICARDO TONET CAMARGO (OAB 51124-RS), MICHELLE SQUEFF (OAB 50940-RS), ANA LÚCIA GASPAROTO SCHNEIDER (OAB 41691-RS), DÉBORA DALCIN RODRIGUES (OAB 39015-RS), MÔNICA FRANCISCA RIZZON (OAB 44218-RS), FABIANO KOFF COULON (OAB 36608-RS), AGLAÉ DE OLIVEIRA (OAB 17670-SC), NERILDE VANZELLA (OAB 12032-SC), ANDRÉ SILVA DA CRUZ (OAB 50222-RS) DISTRIBUIÇÃO EM 21.10.2006 PROCESSO N. 2435 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO RELATORA: JUÍZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA ADVOGADOS: ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC) REPRESENTADOS: ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO; COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) ADVOGADOS: ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC) PROCESSO N. 2436 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADA: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) ADVOGADOS: ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC) DISTRIBUIÇÃO EM 22.10.2006 PROCESSO N. 2437 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REPRESENTANTE: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA ADVOGADOS: ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), JOÃO GUILHERME BRAGA RIBEIRO (OAB 18055-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC) REPRESENTADOS: ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO; COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA ADVOGADOS: ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC) DISTRIBUIÇÃO EM 23.10.2006 PROCESSO N. 369 - CLASSE II MANDADO DE SEGURANÇA RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO IMPETRANTE: VLADIMIR CASTILHA ADVOGADOS: JUAREZ BITTENCOURT JÚNIOR (OAB 6582-SC), CLAUDIO SCARPETA BORGES (OAB 8461-B-SC), ANDREA RODRIGUES ZABOT (OAB 16571-SC), DOUGLAS PHILIPS FREITAS (OAB 18167-SC), CRISTIANI WERNER BOEING (OAB 19070-SC), JOEL ANTONIO ABREU (OAB 19626-SC), ADRIADVA FERREIRA REGO LEITE (OAB 20712-SC), LEILA LUCHESE (OAB 22502-SC), AQUILES DA MERCÊS BARROSO (OAB 20932-SC) IMPETRADA: JUÍZA DA 20ª ZONA ELEITORAL - LAGUNA PROCESSO N. 9648 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: ANTÔNIO PLÍNIO DE CASTRO SILVA PARTIDO: PARTIDO PROGRESSISTA PROCESSO N. 9649 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: ADAIR JOSÉ CERON PARTIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES PROCESSO N. 9650 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ

MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: COMITÊ FINANCEIRO DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO PROCESSO N. 9651 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: OSMAR BARCARO PARTIDO: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO PROCESSO N. 9652 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI PARTIDO: COMITÊ FINANCEIRO DO PARTIDO POPULAR SOCIALISTA DISTRIBUIÇÃO EM 24.10.2006 PROCESSO N. 9653 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: PATRICIA ZULEIDE OLEINISCHI PARTIDO: PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL PROCESSO N. 9654 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: CARLOS LELIS SOUZA PARTIDO: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO PROCESSO N. 9655 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: SILVIO DREVECK PARTIDO: PARTIDO PROGRESSISTA PROCESSO N. 9656 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: APARECIDO VOLTOLINI PARTIDO: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA PROCESSO N. 9657 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: ADALTO GOMES PARTIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES PROCESSO N. 2439 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADOS: SÉRGIO JOSÉ GODINHO; CORREIO LAGEANO PROCESSO N. 2440 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADA: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) ADVOGADOS: ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC) PROCESSO N. 2440 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADA: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) ADVOGADOS: ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC) PROCESSO N. 2441 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO - DIREITO DE RESPOSTA RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REPRESENTANTE: ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO ADVOGADOS: ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC) REPRESENTADOS: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA; COLIGAÇÃO TODOS POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS/PRTB/PTdoB/PAN/PHS) ADVOGADOS: ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), JOÃO GUILHERME BRAGA RIBEIRO (OAB 18055-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC), ANDREA SABAGGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), PATRICIA DE CASTRO RIOS (OAB 156383-SP), MAURICIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), CARLOS FABBRI D'AVILA (OAB 206605-SP), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), FERNANDO SARTORI MOLINO (OAB 230600-SP), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650-SP), PAULO FRETTA MOREIRA (OAB 19086-SC), ROBERTA SOAREZ PLENTZ (OAB 21353-SC), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 18329-RJ), DANIELLE PEREIRA ZULATO (OAB 19477-DF) PROCESSO N. 2442 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO RELATOR: JUÍZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO TODOS POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS/PRTB/PTdoB/PAN/PHS) ADVOGADOS: PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), PATRICIA DE CASTRO RIOS (OAB 156383-SP), MAURICIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), FERNANDO SARTORI MOLINO (OAB 230600-SP), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650-SP), PAULO FRETTA MOREIRA (OAB 19086-SC), ROBERTA SOAREZ PLENTZ (OAB 21353-SC), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 18329-RJ), DANIELLE PEREIRA ZULATO (OAB 19477-DF) REPRESENTADA: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) ADVOGADOS: ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC) PROCESSO N. 2443 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO TODOS POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS/PRTB/PTdoB/PAN/PHS) ADVOGADOS: PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), PATRICIA DE CASTRO RIOS (OAB 156383-SP), MAURICIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), FERNANDO SARTORI MOLINO (OAB 230600-SP), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650-SP), PAULO FRETTA MOREIRA (OAB 19086-SC), ROBERTA SOAREZ PLENTZ (OAB 21353-SC), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 18329-RJ), DANIELLE PEREIRA ZULATO (OAB 19477-DF) REPRESENTADA: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) ADVOGADOS: ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC) DISTRIBUIÇÃO EM 25.10.2006 PROCESSO N. 9658 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: CLAYTON LUIS BATSCHAUER PARTIDO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA PROCESSO N. 2444 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO RELATOR: JUÍZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO ADVOGADOS: ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC) REPRESENTADOS: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA; COLIGAÇÃO TODOS POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS/PRTB/PTdoB/PAN/PHS) ADVOGADOS: ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), JOÃO GUILHERME BRAGA RIBEIRO (OAB 18055-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC), ANDREA SABAGGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), PATRICIA DE CASTRO RIOS (OAB 156383-SP), MAURICIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), CARLOS FABBRI D'AVILA (OAB 206605-SP), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), FERNANDO SARTORI MOLINO (OAB 230600-SP), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650-SP), PAULO FRETTA MOREIRA (OAB 19086-SC), ROBERTA SOAREZ PLENTZ (OAB 21353-SC), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 18329-RJ), DANIELLE PEREIRA ZULATO (OAB 19477-DF) PROCESSO N. 2445 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO - DIREITO DE RESPOSTA RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REPRESENTANTE: ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO ADVOGADOS: ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC) REPRESENTADOS: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA; COLIGAÇÃO TODOS POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS/PRTB/PTdoB/PAN/PHS) ADVOGADOS: ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), JOÃO GUILHERME BRAGA RIBEIRO (OAB 18055-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC), ANDREA SABAGGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), PATRICIA DE CASTRO RIOS (OAB 156383-SP), MAURICIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), CARLOS FABBRI D'AVILA (OAB 206605-SP), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), FERNANDO SARTORI MOLINO (OAB 230600-SP), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650-SP), PAULO FRETTA MOREIRA (OAB 19086-SC), ROBERTA SOAREZ PLENTZ (OAB 21353-SC), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 18329-RJ), DANIELLE PEREIRA ZULATO (OAB 19477-DF) PROCESSO N. 2446 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO - DIREITO DE RESPOSTA RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REPRESENTANTE: ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO ADVOGADOS: ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC) REPRESENTADOS: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA; COLIGAÇÃO TODOS POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS/PRTB/PTdoB/PAN/PHS) ADVOGADOS: ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), JOÃO GUILHERME BRAGA RIBEIRO (OAB

18055-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC), PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), PATRICIA DE CASTRO RIOS (OAB 156383-SP), MAURICIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), CARLOS FABBRI D'AVILA (OAB 206605-SP), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), FERNANDO SARTORI MOLINO (OAB 230600-SP), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650-SP), PAULO FRETTA MOREIRA (OAB 19086-SC), ROBERTA SOAREZ PLENTZ (OAB 21353-SC), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 18329-RJ), DANIELLE PEREIRA ZULATO (OAB 19477-DF) PROCESSO N. 2447 - CLASSE XI RECLAMAÇÃO - PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO RELATORA: JUÍZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO RECLAMANTE: ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO ADVOGADOS: ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC) RECLAMADOS: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA; HAZAEL TERCIO DA COSTA BATISTA ADVOGADOS: ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), JOÃO GUILHERME BRAGA RIBEIRO (OAB 18055-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC) PROCESSO N. 2448 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO TODOS POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS/PRTB/PTdoB/PAN/PHS) ADVOGADOS: PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), PATRICIA DE CASTRO RIOS (OAB 156383-SP), MAURICIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), CARLOS FABBRI D'AVILA (OAB 206605-SP), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), FERNANDO SARTORI MOLINO (OAB 230600-SP), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650-SP), PAULO FRETTA MOREIRA (OAB 19086-SC), ROBERTA SOAREZ PLENTZ (OAB 21353-SC), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 18329-RJ), DANIELLE PEREIRA ZULATO (OAB 19477-DF) REPRESENTADA: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) ADVOGADOS: ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC) PROCESSO N. 2449 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO RELATORA: JUÍZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADOS: DARCI DE MATOS; MARIA JOSÉ FETTBACK PROCESSO N. 376 - CLASSE XIV PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DEBATE COM OS CANDIDATOS AO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: CÂMARA DE VEREDADORES DE TIJUCAS PROCESSO N. 377 - CLASSE XIV AÇÃO CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) ADVOGADOS: ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC) REQUERIDOS: IMAGEM EDITORA LTDA.; LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA ADVOGADOS: ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC) Florianópolis, 6 de novembro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC N. 12023, 08 DE NOVEMBRO DE 2006 - Página: 002**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 258/2006 (REPUBLICAÇÃO) PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 9 DE NOVEMBRO DE 2006 PROCESSO N. 9163 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2002 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: BENEDITO THEREZIO DE CARVALHO PARTIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 2457 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO (PROCESSO CRE N. 371) RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA ADVOGADOS: ALCEU HERMÍNIO FRASSETTO (OAB 4312-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC) E FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC) REPRESENTADOS: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA E LEONEL ARCÂNGELO PAVAN ADVOGADOS: ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), JOÃO GUILHERME BRAGA RIBEIRO (OAB 18055-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC), FABIANO BATISTA DA SILVA (OAB 11882-SC) E MARIA IEDA TARNOWSKI (OAB 11417-SC) Secretária do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 30 de outubro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 260/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2006 PROCESSO N. 440 - CLASSE VI PROCESSO-CRIME ELEITORAL COM BASE NO INQUÉRITO POLICIAL N. 13/2000 (417/2002/TRESC) DA 14ª ZONA ELEITORAL - IBIRAMA (VITOR MEIRELLES) RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JUNIOR REVISOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL RÉUS: ALDO SCHNEIDER, LOURIVAL LUNELLI, LINDAURA FOSSA, LUIZ LUCIO FOSSA, REJANI SCHNEIDER CLAUDINO, VOLNEI MENEGUELI E ALMIR ZONTA ADVOGADOS: GUSTAVO HENRIQUE SERPA (OAB 13355-SC), RENATO KADLETZ (OAB 2886-SC), IRINEU JOSÉ RUBINI (OAB 1854-SC), RUY SAMUEL ESPÍNDOLA (OAB 9189-SC), RODRIGO VALGAS DOS SANTOS (OAB 10006-SC) E NELSON ANTÔNIO SERPA (OAB 1658-SC) Secretária do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 1º de novembro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC N. 12022, 07 DE NOVEMBRO DE 2006 - Página: 008**

Ministério Público Eleitoral PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL PORTARIA PRE/SC n. 59/2006 O Procurador Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 79 da Lei Complementar n. 75, de 02 de maio de 1993 / Lei Orgânica do Ministério Público da União, de acordo com a Resolução n. 1/03/PDJ/PRE, de 28/03/03, e com as indicações constantes das Portarias PGJ n. 3527, 3528, 3529, 3530, 3531, 3532 RESOLVE: FAZER CESSAR os efeitos da Portaria PRE n. 49/2006 no que respeita ao Promotor Eleitoral e período a seguir referidos: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 16.ª Zona Eleitoral /Itajaí Rui Carlos Kolb Schiefler 30 e 31/10/2006 47.ª Zona Eleitoral/Tangará Lara Peplau 30 e 31/10/2006 33.ª Zona Eleitoral/Tubarão Walkyria Ruicir Danielski 30 e 31/10/2006 DESIGNAR o Membro do Ministério Público abaixo relacionado para atuar perante a Zona Eleitoral e período a seguir discriminados: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 16.ª Zona Eleitoral /Itajaí Jorge Orofino da Luz Fontes 30 e 31/10/2006 47.ª Zona Eleitoral/Tangará Osvaldo Juvêncio Cioffi Júnior 30 e 31/10/2006 33.ª Zona Eleitoral/Tubarão Sadi Brigido Jung 30 e 31/10/2006 Florianópolis, 1º de novembro de 2006. CARLOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA Procurador Regional Eleitoral

Ministério Público Eleitoral PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL PORTARIA PRE/SC n. 60/2006 O Procurador Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 79 da Lei Complementar n. 75, de 02 de maio de 1993 / Lei Orgânica do Ministério Público da União, de acordo com a Resolução n. 001/03/PDJ/PRE, de 28/03/03, e com as indicações constantes da Portaria PGJ n.º 3508/2006, RESOLVE: DESIGNAR os membros do Ministério Público abaixo indicados para atuarem, durante o mês de NOVEMBRO de 2006, perante as Zonas Eleitorais a seguir discriminadas: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL 1ª / Araranguá Isaac Newton Belota S. Guimarães 2ª / Biguaçu Cristina Costa da Luz Bertoncini (1º a 15/11/2006) Andrea da Silva Duarte (16 a 30/11/2006) 3ª / Blumenau Maria Luzia Beiler Girardi 4ª / Bom Retiro Luiz Mauro Franzoni Cordeiro 5ª / Brusque Luiz Eduardo Braunsperger 6ª / Caçador Benhur Poti Betiolo 7ª / Campos Novos Ricardo Paladino 8ª / Canoinhas José Renato Corte 9ª / Concórdia Luis Suzin Marini Júnior 10ª / Criciúma Luiz Augusto Farias Nagel 11ª / Curitiba Ângela Valença Bordini Silveira 12ª / Florianópolis Alexandre Herculano Abreu 13ª / Florianópolis Francisco Bissoli Filho 14ª / Ibirama Roberta Mesquita E Oliveira 15ª / Indaial Odair Tramontin 16ª / Itajaí Jorge Orofino da Luz Fontes 17ª / Jaraguá do Sul Leda Maria Hermann 18ª / Joaçaba Miguel Luis Gnigler 19ª / Joinville Rosemary

Machado Silva 20ª / Laguna Ruy Vladimir Soares de Sousa 21ª / Lages Neori Rafael Krahl 22ª / Mafra André Otávio Vieira de Mello 23ª / Orleans Nilton Exterkötter 24ª / Palhoça José Eduardo Cardoso 25ª / Porto União Amélia Regina da Silva 26ª / Rio do Sul Havah Emília P. de A. Mainhardt 27ª / São Francisco do Sul Simone Cristina Schültz 28ª / São Joaquim Maria Amélia Borges Moreira (1º a 15/11/2006) Donaldo Reiner (16 a 30/11/2006) 29ª / São José Márcia Aguiar Arend 30ª / São Bento do Sul João Carlos Linhares Silveira 31ª / Tijucas Luis Eduardo Couto de O Souto 32ª / Timbó Alexandre Daura Serratine 33ª / Tubarão Sadi Brígido Jung (1º a 10/11/2006) Walkyria Ruicir Danielski (11 a 30/11/2006) 34ª / Urussanga Cristine Angulski da Luz 35ª / Chapecó Fabrício José Cavalcanti 36ª / Videira Alexandre Carrinho Muniz 37ª / Capinzal Karla Bárdio Meirelles Menegotto 38ª / Itaiópolis Pedro Roberto Decomain 39ª / Ituporanga Fabrício Franke da Silva 40ª / Mondai André Teixeira Milioli (1º a 15/11/2006) Leonardo Todeschini (16 a 30/11/2006) 41ª / Palmitos José Orlando Lara Dias 42ª / Turvo Ricardo Figueiredo Coelho Leal 43ª / Xanxerê Jackson Goldoni 44ª / Braço do Norte Fred Anderson Vicente 45ª / São Miguel do Oeste Maurício de Oliveira Medina 46ª / Taió Cristiano José Gomes 47ª / Tangará Osvaldo Cioffi Júnior (1.º a 13/11/2006) Lara Peplau (14 a 30/11/2006) 48ª / Xaxim Susana Perin Carnaúba 49ª / São Lourenço do Oeste Eraldo Antunes (1º e 02; 18 a 30/11/2006) Vânia Augusta Cella Piazza (03 a 17/11/2006) 50ª / Dionísio Cerqueira Caroline Moreira Suzin 51ª / Santa Cecília Nataly Lemke 52ª / Anita Garibaldi Wagner Pires Kuroda 53ª / São João Batista Andréa Machado Speck 54ª / Sombrio Daniel Westphal Taylor 55ª / Pomerode Flávio Duarte de Souza 56ª / Balneário Camboriú Rosan da Rocha 57ª / Trombudo Central Luiz Fernando Góes Ulysséa 58ª / Maravilha Giovanni Andrei Franzoni Gil 59ª / Urubici João Alexandre Massulini Acosta 60ª / Guaranyrin Maria Cristina Pereira Cavalcanti 61ª / Seara Ana Cristina Boni 62ª / Imaruí Cristina Elaine Thomé 63ª / Ponte Serrada Alan Boettger 64ª / Gaspar Murilo Adaghinari 65ª / Itapiranga Luis Felipe de Oliveira Czesnat 66ª / Pinhalzinho Gustavo Viviani de Souza (1º a 28/11/2006) Guilherme Luis Lutz Morelli (29 e 30/11/2006) 67ª / Santo Amaro da Imperatriz Daniel Paladino 68ª / Piçarras Viviane Damiani Valcanaia 69ª / Campo Erê Jean Pierre Campos (1º a 05/11/2006) Diana Spalding Lessa Garcia (06 a 30/11/2006) 70ª / São Carlos Silvana do Prado Brouwers 71ª / Abelardo Luz Rafael Alberto da Silva Moser 72ª / São José do Cedro Jádson Jável Teixeira 73ª / Imbituba Caio César Lopes Peiter 74ª / Rio Negrinho Nádea Clarice Bissoli 75ª / São Domingos Andréa Gevaerd (1º a 05/11/2006; 15 a 30/11/2006) Silvana Schmidt Vieira (06 a 14/11/2006) 76ª / Joinville Francisco de Paula Fernandes Neto 77ª / Fraiburgo Cláudio Everson G. G. da Fonseca 78ª / Quilombo Jorge Eduardo Hoffmann (1º a 14/11/2006) Henrique da Rosa Ziesemer (15 a 30/11/2006) 79ª / Içara Márcio André Zattar Cota 80ª / Barra Velha Luciana Schaefer Filomeno (1º a 23/11/2006) Marcelo Truppel Coutinho (24 a 30/11/2006) 81ª / Papanduva Alício Henrique Hirt 82ª / Anchieta Luciana Uller 83ª / Cunha Porã Raul Gustavo Juttel 84ª / São José Jorgelita Toner Favaretto 85ª / Joaçaba Márcio Conti Júnior 86ª / Brusque Eroni José Salles 87ª / Jaraguá do Sul Aristeu Xenofontes Lenzi 88ª / Blumenau Jayne Abdala Bandeira (1.º a 14/11/2006; e 30/11/2006) Maristela Nascimento Indalêncio (15 a 29/11/2006) 89ª / Blumenau Ernani Guetten de Almeida 90ª / Concórdia Américo Bigaton 91ª / Itapema Carla Mara Pinheiro Miranda 92ª / Criciúma Henrique Limongi 93ª / Lages Carlos Henrique Fernandes 94ª / Chapecó Júlio André Locatelli 95ª / Joinville Nazareno Bez Batti 96ª / Joinville Genivaldo da Silva 97ª / Itajaí Ary Capela Neto 99ª / Tubarão Felipe Martins de Azevedo 100ª / Florianópolis Sonia Maria Demeda G. Piardi 101ª / Florianópolis Fábio de Souza Trajano 102ª / Rio do Sul Mauro Canto da Silva 104ª / Lages Fabrício Nunes Florianópolis, 1º de novembro de 2006. CARLOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA Procurador Regional Eleitoral

#### **DJSC N. 12021, 06 DE NOVEMBRO DE 2006 - Página: 001**

ATOS DO PRESIDENTE – (extrato) O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, – considerando que o art. 7º da Resolução TREC n. 7.457, de 5 de dezembro de 2005 – define critérios para o exercício da jurisdição eleitoral em primeiro grau na Circunscrição de Santa Catarina –, dispõe acerca das hipóteses de substituição do Juiz Eleitoral titular para o exercício da jurisdição eleitoral; – considerando que o impedimento do Juiz titular da 95ª Zona Eleitoral – Joinville reveste-se de caráter eminentemente processual, à luz do prescrito no art. 134, inciso II, in fine, do Código de Processo Civil; e – considerando que a Resolução TREC n. 7.354, de 9 de dezembro de 2003 – dispõe sobre a competência dos Juizes Eleitorais e a distribuição dos processos, bem como de outros procedimentos, nos municípios dotados de mais de uma Zona Eleitoral –, fixa a competência processual em conformidade com a ordem decrescente de antiguidade das Zonas Eleitorais, resolve: Portaria P n. 877/2006, de 30 de outubro de 2006. 1. Revogar, a partir desta data, a Portaria P n. 860, de 16 de outubro de 2006; e 2. Designar o Doutor Alexandre Morais da Rosa, Juiz Eleitoral da 19ª Zona – Joinville, para responder cumulativamente pelo Juízo Eleitoral da 95ª Zona - Joinville, apenas quanto à tramitação do Termo Circunstanciado n. 09/2006, em face da declaração de impedimento do Juiz titular daquela Zona Eleitoral, Doutor Yhon Tostes. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 30 de outubro de 2006. Des. Orli de Ataíde Rodrigues. O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, – considerando que o art. 7º da Resolução TREC n. 7.457, de 5 de dezembro de 2005 – define critérios para o exercício da jurisdição eleitoral em primeiro grau na Circunscrição de Santa Catarina –, dispõe acerca das hipóteses de substituição do Juiz Eleitoral titular para o exercício da jurisdição eleitoral; – considerando que o impedimento do Juiz titular da 76ª Zona Eleitoral – Joinville reveste-se de caráter eminentemente processual, à luz do prescrito no art. 134, inciso II, in fine, do Código de Processo Civil; e – considerando que a Resolução TREC n. 7.354, de 9 de dezembro de 2003 – dispõe sobre a competência dos Juizes Eleitorais e a distribuição dos processos, bem como de outros procedimentos, nos municípios dotados de mais de uma Zona Eleitoral –, fixa a competência processual em conformidade com a ordem decrescente de antiguidade das Zonas Eleitorais, resolve: Portaria P n. 878/2006, de 30 de outubro de 2006. 1. Revogar, a partir desta data, a Portaria P n. 859, de 16 de outubro de 2006; e 2. Designar o Doutor Alexandre Morais da Rosa, Juiz Eleitoral da 19ª Zona – Joinville, para responder cumulativamente pelo Juízo Eleitoral da 76ª Zona - Joinville, apenas quanto à tramitação dos autos da Ação Penal n. 003/2006, em face da declaração de impedimento do Juiz titular daquela Zona Eleitoral, Doutor Ricardo José Roesler. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 30 de outubro de 2006. Des. Orli de Ataíde Rodrigues.

#### **DJSC N. 12021, 06 DE NOVEMBRO DE 2006 - Página: 002**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 257/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO Sessão realizada no dia 27 de outubro de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 21.361 PROCESSO N. 376 – CLASSE XIV – PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DEBATE COM OS CANDIDATOS AO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO Relator: Juiz Newton Varella Júnior Requerente: Câmara de Vereadores de Tijucas DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, não conhecer do pedido, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - REALIZAÇÃO DE DEBATE COM CANDIDATOS AO CARGO DE GOVERNADOR - AUSÊNCIA DE PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO, DE ACORDO COM PARTIDOS E COLIGAÇÕES E DE TRANSMISSÃO POR EMISSORA DE RÁDIO OU TELEVISÃO - NÃO-CONHECIMENTO. Para a homologação de debate, faz-se necessário seja formulado pedido a esta Corte, instruído com o acordo celebrado entre todos os partidos políticos e coligações com candidatos ao pleito. Além disso, impõe-se seja o evento transmitido por emissora de rádio ou televisão, nos termos do art. 17 da Resolução TSE n. 22.261/2006. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 31 de outubro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 258/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 9 DE NOVEMBRO DE 2006 PROCESSO N. 440 - CLASSE VI PROCESSO-CRIME ELEITORAL COM BASE NO INQUÉRITO POLICIAL N. 13/2000 (417/2002/TREC) DA 14ª ZONA ELEITORAL - IBIRAMA (VITOR MEIRELLES) RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REVISOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL RÉU: ALDO SCHNEIDER, LOURIVAL LUNELLI, LINDAURA FOSSA, LUIZ LUCIO FOSSA, REJANI SCHNEIDER CLAUDINO, VOLNEI MENEGUELI E ALMIR ZONTA ADVOGADOS: GUSTAVO HENRIQUE SERPA (OAB 13355-SC), RENATO KADLETZ (OAB 2886-SC), IRINEU JOSÉ RUBINI

(OAB 1854-SC), RUY SAMUEL ESPÍNDOLA (OAB 9189-SC), RODRIGO VALGAS DOS SANTOS (OAB 10006-SC) E NELSON ANTÔNIO SERPA (OAB 1658-SC) PROCESSO N. 9163 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2002 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: BENEDITO THEREZIO DE CARVALHO PARTIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 2457 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO (PROCESSO CRE N. 371) RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA ADVOGADOS: ALCEU HERMÍNIO FRASSETTO (OAB 4312-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC) E FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC) REPRESENTADOS: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA E LEONEL ARCÂNGELO PAVAN ADVOGADOS: ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), JOÃO GUILHERME BRAGA RIBEIRO (OAB 18055-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC), FABIANO BATISTA DA SILVA (OAB 11882-SC) E MARIA IEDA TARNOWSKI (OAB 11417-SC) Secretária do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 30 de outubro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 259/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2006 PROCESSO N. 2265 - CLASSE X CONSULTA RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS CONSULENTE: SÉRGIO PACHECO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREDADORES DE CRICIÚMA Secretária do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 31 de outubro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC N. 12020, 01 DE NOVEMBRO DE 2006 - Página: 001**

ATOS DO PRESIDENTE - (extrato) O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve: Portaria P n. 872/2006, de 25 de outubro de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 1048/2006, a Doutora Ana Cristina Borba Alves para, no período de 6 de novembro de 2006 a 28 de fevereiro de 2007, exercer as funções de Juíza Eleitoral da 73ª Zona - Imbituba, em virtude do gozo de férias e de licença à gestante da titular, Doutora Mônica Elias de Lucca Pasold. Portaria P n. 873/2006, de 25 de outubro de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 1060/2006, a Doutora Cristina Lerch Lunardi para, no período de 16 a 20 de outubro de 2006, exercer as funções de Juíza Eleitoral da 44ª Zona - Braço do Norte, em virtude de licença para tratamento de saúde da titular, Doutora Lara Maria Souza da Rosa Zanotelli. Portaria P n. 874/2006, de 25 de outubro de 2006. 1. Dispensar, a partir de 16 de outubro de 2006, a Doutora Taynara Goessel das funções de Juiz Eleitoral na 53ª Zona - São João Batista. 2. Designar o Doutor Rafael Rabaldo Bottan para, a partir de 16 de outubro de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 53ª Zona - São João Batista, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 1059/2006, tudo de acordo com a Resolução TRES n. 7.457/2005. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 27 de outubro de 2006. Des. Orli de Ataíde Rodrigues.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 256/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 8 DE NOVEMBRO DE 2006 PROCESSO N. 9515 - CLASSE VII RECURSO NOS AUTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 46/2004 DA 28ª ZONA ELEITORAL - SÃO JOAQUIM RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR RECORRENTE: NEWTON STÉLIO FONTANELLA ADVOGADO: MARCIO PEREIRA (OAB 13619-SC) PROCESSO N. 2453 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO (CRE N. 380) RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REPRESENTANTE: RENATO LUIZ HINNIG ADVOGADO: ALEXANDRE DORTA CANELLA (OAB 16310-SC) REPRESENTADO: ALBERTO PRIM ADVOGADA: MARILANE KOERICH DE SOUZA NOBRE (OAB 7573-SC) PROCESSO N. 91 - CLASSE XIII RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA - PROCESSO N. 1175/2004 - 91ª ZONA ELEITORAL - ITAPEMA RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REVISOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES DE ITAPEMA E SABINO BUSSANELLO ADVOGADA: CELINA DUARTE RINALDI (OAB 11649-B-SC) RECORRIDO: CLÓVIS JOSÉ DA ROCHA E RICARDO ALEXANDRE DA ROSA ADVOGADA: JANAÍNA FRANCISCA V. DOS SANTOS DA VEIGA (OAB 15581-SC) Secretária do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 27 de outubro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC N. 12019, 31 DE OUTUBRO DE 2006 - Página: 001**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 254/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO Sessão realizada no dia 25 de outubro de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 21.349 PROCESSO N. 1930 - CLASSE XI - RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 134/2004 DA 20ª ZONA ELEITORAL - LAGUNA Relator: Juiz Osni Cardoso Filho Recorrente: Coligação Laguna da Gente Advogado: Ernesto Baião Bento (OAB 4990-SC) Recorrido: Adílzio Cadornin Advogado: Hélio Flor Júnior (OAB 14226-SC) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e - acolhendo a prefacial de incompetência da Justiça Eleitoral para aplicar sanções por atos de improbidade administrativa; afastando a de impossibilidade jurídica do pedido de declaração de inelegibilidade; acolhendo a preliminar de perda de objeto do requerimento de aplicação da pena de cassação do registro somente no que se refere ao abuso do poder político e considerando juridicamente impossíveis os pedidos de cassação do registro e do diploma pelo art. 73, V, § 5º, da Lei das Eleições - a ele negar provimento, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA RECURSO - REPRESENTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DURANTE O PERÍODO ELEITORAL - CONDUTA VEDADA PELO ART. 73, V, DA LEI N. 9.404/1997 - ADMISSÃO AMPARADA PELA RESSALVA CONTIDA NA ALÍNEA "D" DO MESMO DISPOSITIVO - NECESSIDADE DE FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - LEGALIDADE - DESPROVIMENTO. ACÓRDÃO N. 21.350 PROCESSO N. 2430 - CLASSE XI - REPRESENTAÇÃO (PROCESSO CRE N. 370) Relator: Juiz José Trindade dos Santos Representante: Coligação Salve Santa Catarina Advogados: Alceu Herminio Frassetto (OAB 4312-SC), Gley Fernando Sagaz (OAB 3147-SC), Alessandro Balbi Abreu (OAB 15740-SC), Eduardo Magnus Michalski (OAB 14901-SC) e Fernando Artur Raupp (OAB 18402-SC) Representados: Mauro Mariani, Antonio Mauro Rodrigues de Aguiar e Wanderlei Lezan Advogados: Antenor Galvan (OAB 6343-SC), Anselmo Inácio Klein (OAB 3458-SC), Adélcio Machado dos Santos (OAB 4912-SC) e Jonathan Werka (OAB 20585-SC) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - REPRESENTAÇÃO - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO DO PODER POLÍTICO - ART. 22 DA LEI COMPLEMENTAR N. 64/1990 - CAMPEONATO DE MOTOCICLISMO - ENTREGA DE TROFÉUS POR CANDIDATOS - CARACTERIZAÇÃO DE ABUSO DE PODER E POTENCIALIDADE NÃO DEMONSTRADAS - IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. A doutrina e a jurisprudência convergem no sentido de somente ser aplicável a sanção de inelegibilidade quando, além de estar fartamente comprovado o abuso, este tenha potencialidade para alterar a vontade do eleitor, influenciando o resultado do pleito. Não se fazendo presentes tais elementos, a improcedência da demanda é medida que se impõe. ACÓRDÃO N. 21.351 PROCESSO N. 8820 - CLASSE VII - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2001 Relator: Juiz Osni Cardoso Filho Requerente: Partido do Movimento Democrático Brasileiro DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em aprovar, com ressalvas, as contas apresentadas, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2001. APROVAÇÃO COM RESSALVAS. Aprova-se, com ressalvas, a prestação de contas em que apesar de subsistirem irregularidades não sanadas, estas não são de natureza grave, não comprometendo a regularidade das contas. ACÓRDÃO N. 21.352 PROCESSO N. 9288 - CLASSE VII - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2002 Relator: Juiz Henry Petry Junior Interessada: Ana Paula Ferreira da Silva Partido: Partido Verde DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em rejeitar as contas de Ana Paula Ferreira da Silva, nos termos do parecer da Procuradoria Regional Eleitoral e do voto do Relator, que fica fazendo parte

integrante da decisão. EMENTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2002 - CANDIDATO A DEPUTADO ESTADUAL - CONTAS NÃO-PRESTADAS TEMPESTIVAMENTE - APRESENTAÇÃO DURANTE O REGISTRO DE CANDIDATURA DE 2006 - NÃO-ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA - IRREGULARIDADE INSANÁVEL - CONTAS REJEITADAS. A não-abertura de conta bancária, destinada à movimentação financeira de campanha eleitoral, conforme disciplina o art. 22, caput, da Lei n. 9.504/1997, por si só é motivo suficiente para a rejeição das contas. ACÓRDÃO N. 21.354 PROCESSO N. 121 - CLASSE XIII - RECURSO NOS AUTOS DA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELEITIVO N. 42/2004 DA 75ª ZONA ELEITORAL - SÃO DOMINGOS Relator: Juiz Osni Cardoso Filho Revisor: Juiz Henry Petry Junior Recorrente: Coligação Viva São Domingos Advogados: Péricles Luiz Medeiros Prade (OAB 6840-SC), Adenilson Biasus (OAB 14172-SC), Daisy Emiliane Bartnicki (OAB 19286-B-SC) e Maria Cecilia Amorim Medeiros Gondran (OAB 21082-SC) Recorridos: Danúncio Adriano Bittencourt e Silva, Maurício Batistella e Coligação Novo São Domingos Advogados: Gustavo Henrique Serpa (OAB 13355-SC), Renato Kadletz (OAB 2886-SC), Irineu José Rubini (OAB 1854-SC), Hildegardis Meneguzzi Griss (OAB 2501-SC), Giuditta Griss (OAB 13953-SC) e Nelson Antônio Serpa (OAB 1658-SC) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e, rejeitando a arguição de inconstitucionalidade formal do art. 41-A da Lei n. 9.504/1997, a ele negar provimento, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELEITIVO - COMPRA DE VOTOS E ABUSO DO PODER ECONÔMICO - AÇÃO FUNDADA EM PROVA TESTEMUNHAL FRÁGIL E POLITICAMENTE COMPROMETIDA - DESPROVIMENTO. Não havendo provas firmes e inconcussas da ocorrência de corrupção eleitoral ou de abuso do poder econômico em benefício de candidatos, não se pode desconstituir o mandato legitimamente nas urnas. ACÓRDÃO N. 21.355 PROCESSO N. 340 - CLASSE XIV - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS AO ACÓRDÃO N. 20.779 - REQUERIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE OPÇÃO DE LOCAL DE TRABALHO Relator: Newton Varella Júnior Relator Designado: Juiz Osni Cardoso Filho Embargantes: Ayrton Belarmino de Mendonça Moraes Teixeira e Vanderlei Antônio Corrêa Advogados: Alexandre Dornelles Barrios (OAB 32496-RS) e Carlos Eli Rigotti (OAB 39903-SC) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer dos embargos e dar-lhes parcial provimento para integrar à decisão os fundamentos que decidiram a questão de ordem suscitada em plenário, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO E OBSCURIDADE - QUESTÃO DE ORDEM - ACOLHIMENTO PARCIAL. Devem fazer parte da decisão os motivos de questão de ordem incidentalmente suscitada em plenário. Omissão acolhida para integrar o acórdão. Não há obscuridade na decisão que deixa de abordar questão que não foi objeto da ação. Embargos parcialmente procedentes. ACÓRDÃO N. 21.356 PROCESSO N. 500 - CLASSE VI - RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 35/2003 DA 95ª ZONA ELEITORAL - JOINVILLE Relator: Juiz Osni Cardoso Filho Revisor: Juiz Henry Petry Junior Recorrente: João Luiz Sdrigotti Advogados: Rodrigo Meyer Bornholdt (OAB 10292-A-SC), Ericson Meister Scorsim (OAB 12400-B-SC), Eduardo Fabrício Teicofski (OAB 17580-B-SC), Karla Cecília Adami Bornholdt (OAB 12950-SC) e Demétrio Köhler Jorge (OAB 11345-SC) Recorrido: Ministério Público Eleitoral DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e a ele negar provimento, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - CRIME ELEITORAL - TRANSPORTE DE ELEITORES NO DIA DA ELEIÇÃO - ART. 302 DO CÓDIGO ELEITORAL - COMPROVAÇÃO - PRESENÇA DE DOLO ESPECÍFICO - ALICIAMENTO DE ELEITORES - CONCURSO DE AGENTES - ART. 29 DO CÓDIGO PENAL - DESPROVIMENTO. Configura-se o crime do artigo 302 do Código Eleitoral quando provado que, junto com o transporte, houve o fim de se impedir, embaraçar, ou fraudar o exercício do voto. Restando comprovado que o recorrente concorreu para a produção do crime, deve-se lhe imputar integralmente o delito, nos termos do art. 29 do Código Penal. RESOLUÇÃO N. 7.523 O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, XXIV, do seu Regimento Interno (Resolução TREC n. 7.357/2003), e - considerando o disposto no art. 125 da Resolução TSE n. 22.154/2006 e no art. 199 do Código Eleitoral, e - considerando o término do biênio do Juiz Osni Cardoso Filho, no dia 25 de outubro de 2006, R E S O L V E: Art. 1º Nomear o Juiz José Isaac Pilatti para atuar como Membro da Comissão Apuradora das Eleições de 2006, a partir do dia 26 de outubro, em substituição ao Juiz Osni Cardoso Filho. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação em sessão. Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 26 de outubro de 2006. (a) Juiz ORLI DE ATAÍDE RODRIGUES, Presidente (a) Juiz JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS (a) Juiz HENRY PETRY JUNIOR (a) Juiz JOSÉ ISAAC PILATI (a) Juiz MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI (a) Juiz NEWTON VARELLA JÚNIOR (a) Juíza ELIANA PAGGIARIN MARINHO (a) Dr. CARLOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA, Procurador Regional Eleitoral Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 26 de outubro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC N. 12019, 31 DE OUTUBRO DE 2006 - Página: 002**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 255/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 7 DE NOVEMBRO DE 2006 PROCESSO N. 1873 - CLASSE V RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO N. 54/2005 DA 67ª ZONA ELEITORAL - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI RECORRENTE: ALYSSON ROBERTO KUEHL PROCESSO N. 590 - CLASSE VI PROCESSO-CRIME ELEITORAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REVISOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL RÉUS: OSNI FLÁVIO DE OLIVEIRA, JOSÉ DENILSON DOS SANTOS MUNIZ, ERIZON DE OLIVEIRA COELHO E ANTÔNIO JUNIO PAES ADVOGADOS: VANDA EMÍLIA REBELLO MALINVERNI (OAB 13135-SC) E JOSÉ SAMUEL NERCOLINI (OAB 4531-SC) PROCESSO N. 9491 - CLASSE VII REPRESENTAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2003 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO PROCESSO N. 9468 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2003 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA ADVOGADOS: LUIZ ANTÔNIO COSTA (OAB 15287-SC) E MARCO ANTONIO KOERICH AZAMBUJA (OAB 9190-SC) Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 26 de outubro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC N. 12019, 31 DE OUTUBRO DE 2006 - Página: 058**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 250/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS Sessão realizada no dia 24 de outubro de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 21.347, ACÓRDÃO 21.348, RESOLUÇÃO 7.522. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 24 de outubro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC N. 12018, 30 DE OUTUBRO DE 2006 - Página: 001**

Ministério Público Eleitoral PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL PORTARIA PRE/SC n.º 58/2006 O Procurador Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 79 da Lei Complementar nº 75, de 02 de maio de 1993 / Lei Orgânica do Ministério Público da União, de acordo com a Resolução nº 001/03/PGJ/PRE, de 28/03/03, e com as indicações constantes das Portarias PGJ n.º 3448, 3449, 3408, 3409, 3412, 3413, RESOLVE: FAZER CESSAR os efeitos da Portaria PRE n.º 49/2006 no que respeita ao Promotor Eleitoral e período a seguir referidos: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 11.ª Zona Eleitoral /Curitibanos Ângela Valença Bordini Silveira 23 a 27/10/2006 79.ª Zona Eleitoral/ Içara Márcio André Zattar Cota 23 a 27/10/2006 93.ª Zona Eleitoral/Lages Carlos Henrique Fernandes 16 a 22/10/2006 DESIGNAR o Membro do Ministério Público abaixo relacionado para atuar perante a Zona Eleitoral e período a seguir discriminados: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 11.ª Zona Eleitoral /Curitibanos Marcelo Gomes Silva 23 a 27/10/2006 79.ª Zona Eleitoral/ Içara Alex Sandro Teixeira da Cruz 23 a 27/10/2006 93.ª Zona Eleitoral/ Lages Donald Reiner 16 a 22/10/2006 Florianópolis, 26 de outubro de 2006. CARLOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA Procurador

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 252/2006 ATOS DA PRESIDÊNCIA PORTARIA P N. 870/2006 A Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, R E S O L V E: 1. Determinar o funcionamento do Setor de Protocolo da Secretaria deste Tribunal no dia 28 de outubro de 2006, das 7h às 20h e no dia 29 de outubro de 2006, das 8h às 20h. Parágrafo único. Nesses dias, após o horário de funcionamento do protocolo, para evitar o perecimento do direito e garantir a prestação jurisdicional, os documentos serão recebidos na Coordenadoria de Registro e Informações Processuais da Secretaria Judiciária, até o final dos trabalhos de apuração, com posterior protocolização. Publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 26 de outubro de 2006. (a) Des. ORLI DE ATAÍDE RODRIGUES, Presidente

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 253/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 6 DE NOVEMBRO DE 2006 PROCESSO N. 602 - CLASSE VI PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE PEÇAS INFORMATIVAS EXTRAÍDAS DOS AUTOS DAS AÇÕES DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO N. 12/2000 E 13/2000 da 78ª ZONA ELEITORAL - QUILOMBO RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REQUERIDOS: ANTÔNIO LUIZ ZAMIGNAN E SILVANO DE PARIS ADVOGADO: IRIO GROLLI (OAB 16124-SC) PROCESSO N. 9432 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2002 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES ADVOGADA: CELINA DUARTE RINALDI (OAB 11649-B-SC) PROCESSO N. 9517 - CLASSE VII RECURSO NOS AUTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 107/2004 DA 32ª ZONA ELEITORAL - TIMBÓ RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR RECORRENTE: GENESIO SLOMP ADVOGADO: ALEXANDRE ROBERTO FIAMONCINI (OAB 16339-SC) PROCESSO N. 2431 - CLASSE XI RECLAMAÇÃO (PROCESSO CRE N. 372) RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS RECLAMANTE: PARTIDO DA FRENTE LIBERAL DE CHAPECÓ ADVOGADO: JONAS ELIAS PIZZINATO PICCOLI (OAB 13448-SC) RECLAMADO: SELSO DE OLIVEIRA, JUIZ DA 35ª ZONA ELEITORAL - CHAPECÓ Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 25 de outubro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

**DJSC N. 12016, 26 DE OUTUBRO DE 2006 - Página: 001**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 250/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO Sessão realizada no dia 23 de outubro de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 21.342 PROCESSO N. 519 - CLASSE VI - RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 264/2002 DA 40ª ZONA ELEITORAL - MONDAÍ (IPORÁ DO OESTE) Relator: Juiz Osni Cardoso Filho Revisor: Juiz Henry Petry Junior Recorrentes: Mário Darci Ribeiro de Freitas e Inácio Ivo Melz Advogado: Edilson Jair Casagrande (OAB 10440-SC) Recorrido: Ministério Público Eleitoral DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e julgar extinta a punibilidade dos réus Mário Darci Ribeiro de Freitas e Inácio Ivo Melz, pelo reconhecimento da prescrição retroativa, ficando prejudicado o exame do mérito, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - PROCESSO-CRIME ELEITORAL. - CONDENAÇÃO PELA PRÁTICA DO DELITO PREVISTO NO ART. 299 DO CÓDIGO ELEITORAL - PRESCRIÇÃO RETROATIVA - LAPSO TEMPORAL SUPERIOR A QUATRO ANOS ENTRE A DATA DO FATO E O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA - EXTINÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA - INTELIGÊNCIA DO ART. 110, §§ 1º E 2º, DO CÓDIGO PENAL - RECURSO PREJUDICADO. ACÓRDÃO N. 21.343 PROCESSO N. 581 - CLASSE VI - RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO CRIMINAL ELEITORAL N. 120/2004 DA 97ª ELEITORAL - ITAJAÍ Relator: Juiz Osni Cardoso Filho Revisor: Juiz Henry Petry Junior Recorrente: Antonio Dias Advogada: Karla Christiani Sodrê de Souza (OAB 9238-SC) Recorrido: João Omar Macagnan Advogados: Márcio Cristiano Dorneles Dias (OAB 17115-SC) e Henry Rosseuscher (OAB 15289-SC) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e a ele dar provimento, para decretar a nulidade de que trata o art. 564, II, do Código de Processo Penal, e determinar a baixa dos autos ao Juízo a quo, a quem incumbirá encaminhá-los ao representante do Ministério Público Eleitoral para a adoção das providências que entender pertinentes, nos termos do voto do Relator, o qual fica fazendo parte integrante desta decisão. EMENTA - RECURSO - REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - CRIME CONTRA HONRA - ARTS. 324, 325 E 327, III, DO CÓDIGO ELEITORAL - AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA - INICIATIVA EXCLUSIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ILEGITIMIDADE AD CAUSAM - NULIDADE ABSOLUTA - RECONHECIMENTO - PROVIMENTO. Os crimes contra a honra previstos na Lei n. 4.737 são todos de ação penal pública incondicionada, cuja titularidade é exclusiva do Ministério Público Eleitoral. Decreta-se a nulidade absoluta do processo quando a ação é proposta, no âmbito eleitoral, diretamente pelo ofendido, parte manifestamente ilegítima. ACÓRDÃO N. 21.344 PROCESSO N. 572 - CLASSE VI - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS AO ACÓRDÃO N. 21.330 - RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 043.01.000053-7 DA 40ª ZONA ELEITORAL - MONDAÍ Relator: Juiz Henry Petry Junior Revisor: Juiz José Isaac Pilati Embargante: Mário Darci Ribeiro de Freitas Advogado: Edilson Jair Casagrande (OAB 10440-SC) Embargado: Ministério Público Eleitoral DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO EM PROCESSO-CRIME - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO A SER SUPRIDA - REJEIÇÃO. Não havendo omissão ou contradição a suprir, impõe-se a rejeição dos embargos declaratórios, principalmente quando se evidencia que o embargante pretende obter a modificação do julgado, renovando argumentos já deduzidos, e superados, e aduzindo outros inexistentes nas razões recursais. ACÓRDÃO N. 21.345 PROCESSO N. 9552 - CLASSE VII- REPRESENTAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2004 Relator: Juiz Henry Petry Junior Representante: Ministério Público Eleitoral Representado: Partido Republicano Progressista DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em desaproveitar as contas do Partido Republicano Progressista (PRP), nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS - PARTIDO POLÍTICO - EXERCÍCIO DE 2004 - IRREGULARIDADES RELEVANTES - DILIGÊNCIAS NÃO CUMPRIDAS - IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE das contas em toda a extensão necessária - desaprovação - CONSEQÜÊNCIA - SUSPENSÃO do REPASSE DE COTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO por um ano. Diante da não-apresentação de documentos e informações imprescindíveis à análise das contas em toda a extensão considerada necessária, impõe-se a desaprovação, com a suspensão do repasse de novas cotas do fundo partidário pelo prazo de um ano, a teor do disposto nos art. 37 da Lei n. 9.096/1995 e art. 28, IV, da Resolução TSE n. 21.841/2004. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 24 de outubro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Ministério Público Eleitoral PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL PORTARIA PRE/SC n.º 57/2006 O Procurador Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 79 da Lei Complementar nº 75, de 02 de maio de 1993 / Lei Orgânica do Ministério Público da União, de acordo com a Resolução nº 001/03/PJ/PRE, de 28/03/03, e com as indicações constantes das Portarias PGJ n.º 3329, 3330, 3362 e 3363/2006, RESOLVE: FAZER CESSAR os efeitos da Portaria PRE n.º 49/2006 no que respeita ao Promotor Eleitoral e período a seguir referidos: ZZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 5.ª Zona Eleitoral / Brusque Luiz Eduardo Braunsperger 20 a 26/10/2006 66.ª Zona Eleitoral/ Pinhalzinho Guilherme Luís Lutz Morelli 30 e 31/10/2006 DESIGNAR o Membro do Ministério Público abaixo relacionado para atuar perante a Zona Eleitoral e período a seguir discriminados: ZZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 5.ª Zona Eleitoral / Brusque Murilo Casemiro Mattos 20 a 26/10/2006 66.ª Zona Eleitoral/ Pinhalzinho Raul Gustavo Juttel 30 e 31/10/2006 Florianópolis, 23 de outubro de 2006. CARLOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA Procurador Regional Eleitoral



ATOS DO PRESIDENTE - (extrato) O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve: Portaria P n. 865/2006, de 20 de outubro de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 1025/2006, a Doutora Bianca Fernandes Figueiredo para, no período de 30 de outubro a 5 de dezembro de 2006, exercer as funções de Juíza Eleitoral da 91ª Zona - Itapema, em virtude de gozo de férias e afastamento autorizado pelo Tribunal de Justiça da titular, Doutora Vera Regina Bedin, de acordo com a Resolução TRES n. 7.457/2005. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 20 de outubro de 2006. Des. Orli de Ataíde Rodrigues.

**DJSC N. 12014, 24 DE OUTUBRO DE 2006 - Página: 001**

EDITAL N. 248/2006 ATOS DA PRESIDÊNCIA PORTARIA P N. 856/2006 O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, R E S O L V E : Art. 1º O feriado de 1º de novembro, disposto no inciso IV do art. 62 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, fica transferido para o dia 3 subsequente, sexta-feira. § 1º Será normal o expediente no dia 1º de novembro de 2006, quarta-feira. § 2º Fica mantido o feriado do dia 2 de novembro, previsto no mesmo fundamento legal. § 3º Excetuados os prazos de que trata o art. 16 da Lei Complementar n. 64/1990, aqueles que porventura devam iniciar-se ou completar-se nos dias 2 e 3 ficam automaticamente prorrogados para o dia 6 de novembro de 2006. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 17 de outubro de 2006. Des. ORLI DE ATAÍDE RODRIGUES Presidente

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 247/2006 DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina torna pública, de acordo com o art. 32, da Resolução n. 7.357, de 17.12.2003 - Regimento Interno -, a distribuição, mediante sorteio automático, dos seguintes feitos: DISTRIBUIÇÃO EM 1º.10.2006 PROCESSO N. 2412 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REPRESENTANTE: RENATO LUIZ HINNIG ADVOGADO: ALEXANDRE DORTA CANELLA (OAB 16310-SC) REPRESENTADOS: JORNAL PALHOÇA E SUA GENTE; HEVERTON ALESSANDRO; IVANILDE RODRIGUES DA SILVA PROCESSO N. 2413 - CLASSE XI PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REQUERENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) ADVOGADOS: ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC) REQUERIDO: DJALMA VANDO BERGER ADVOGADOS: ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC) DISTRIBUIÇÃO EM 02.10.2006 PROCESSO N. 608 - CLASSE VI RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 37/2005 DA 34ª ZONA ELEITORAL - URUSSANGA RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REVISOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO RECORRENTE: ALTÉRIO ROSSO ADVOGADO: LUIDJ PIOVESAN DAMIANI (OAB 20889-SC) RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL PROCESSO N. 2414 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REQUERENTE: JULIA VERGARA DA SILVA, DELEGADA DE POLÍCIA FEDERAL REQUERIDO: POSTO DE COMBUSTÍVEL ANGELONI DISTRIBUIÇÃO EM 04.10.2006 PROCESSO N. 609 - CLASSE VI PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL N. 8/2006 DA 75ª ZONA ELEITORAL SÃO DOMINGOS (GALVÃO) RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL INDICIADOS: LUIZ FERNANDO DIDONÉ; JOSÉ ALBERI RODRIGUES DA SILVA; ADÃO RODRIGUES PROCESSO N. 2416 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO RELATORA: JUÍZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) ADVOGADOS: JEAN CHRISTIAN WEISS (OAB 13621-SC), HARALD KURT AUGUST WEISS (OAB 14460-SC) REPRESENTADO: MILTON HOBUS PROCESSO N. 2417 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO RELATORA: JUÍZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: GELSON LUIZ MERÍSIO ADVOGADO: LEONIR BAGGIO (OAB 6178-SC) REPRESENTADA: RÁDIO CULTURA DE XAXIM DISTRIBUIÇÃO EM 05.10.2006 PROCESSO N. 9635 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: JOÃO HAMILTON DE LIMA JÚNIOR PARTIDO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO PROCESSO N. 9636 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: SÉRGIO DURIGON PARTIDO: PARTIDO PROGRESSISTA DISTRIBUIÇÃO EM 06.10.2006 PROCESSO N. 9637 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: ROBERTO SCHULZE PARTIDO: PARTIDO DA FRENTE LIBERAL DISTRIBUIÇÃO EM 07.10.2006 PROCESSO N. 2421 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADOS: MÁRCIO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA; JORNAL DO CAMPECHE E SUL DA ILHA DISTRIBUIÇÃO EM 09.10.2006 PROCESSO N. 9638 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: JOEL MORAES FERREIRA PARTIDO: PARTIDO LIBERAL PROCESSO N. 2422 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO RELATORA: JUÍZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO TODOS POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS/PRTB/PTdoB/PAN/PHS) ADVOGADOS: PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), MAURICIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), CARLOS FABBRI D'AVILA (OAB 206605-SP), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), DANIELLE PEREIRA ZULATO (OAB 19477-DF), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), FERNANDO SARTORI MOLINO (OAB 230600-SP), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650-SP), PAULO FRETTE MOREIRA (OAB 19086-SC), ROBERTA SOAREZ PLENTZ (OAB 21353-SC), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 18329-RJ), PATRICIA DE CASTRO RIOS (OAB 156383-SP) REPRESENTADA: TV BRASIL ESPERANÇA DISTRIBUIÇÃO EM 11.10.2006 PROCESSO N. 1873 - CLASSE V RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO N. 54/2005 DA 67ª ZONA ELEITORAL - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI RECORRENTE: ALYSSON ROBERTO KUEHL DISTRIBUIÇÃO EM 13.10.2006 PROCESSO N. 2424 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) ADVOGADOS: ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC) REPRESENTADO: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA ADVOGADOS: ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), JOÃO GUILHERME BRAGA RIBEIRO (OAB 18055-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC) DISTRIBUIÇÃO EM 15.10.2006 PROCESSO N. 9639 - CLASSE VII RECURSO NOS AUTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 600/2004 DA 19ª ZONA ELEITORAL - JOINVILLE RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI RECORRENTE: NELSON QUERINO DE SOUZA ADVOGADOS: PAULO HENRIQUE WENDT (OAB 13206-SC), FABIAN RADLOFF (OAB 13617-SC) PROCESSO N. 2425 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO - DIREITO DE RESPOSTA RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REPRESENTANTE: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA ADVOGADOS: ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), JOÃO GUILHERME BRAGA RIBEIRO (OAB 18055-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC) REPRESENTADOS: ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO; COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) ADVOGADOS: ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALESSANDRO BALBI

ABREU (OAB 15740-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC) DISTRIBUIÇÃO EM 16.10.2006 PROCESSO N. 9640 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: ODAIR JOSÉ PAVESI PARTIDO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO PROCESSO N. 9641 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: MÁRIO CESAR SILVA PARTIDO: PARTIDO PROGRESSISTA PROCESSO N. 2427 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REPRESENTANTE: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA ADVOGADOS: ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), JOÃO GUILHERME BRAGA RIBEIRO (OAB 18055-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC) REPRESENTADOS: ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO; COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) ADVOGADOS: ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC) PROCESSO N. 2428 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO RELATORA: JUÍZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES ADVOGADOS: FÁBIO DE OLIVEIRA (OAB 14363-SC), ALMIR JOSÉ PILON (OAB 16269-SC), CRISTIAN JESUS DA SILVA (OAB 17968-SC) REPRESENTADOS: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA; GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO; COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL); COLIGAÇÃO POR UM BRASIL DECENTE (PSDB/PFL) ADVOGADOS: ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), JOÃO GUILHERME BRAGA RIBEIRO (OAB 18055-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC) PROCESSO N. 2429 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO RELATORA: JUÍZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) ADVOGADO: JOSEMAR SIEMANN (OAB 11776-SC) REPRESENTADOS: COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL); COLIGAÇÃO POR UM BRASIL DECENTE (PSDB/PFL); LUIZ CARLOS PISSETTI; PAULO MANNES; FLAVIO LUIZ FURTADO; JANDIR BELLINI; LUIZ EDUARDO CHEREM; SUL ATLÂNTICO DE PESCA LTDA. ADVOGADOS: ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), GUILHERME ALÍPIO NUNES FILHO (OAB 5493-SC), JAIME MÁRCIO ESPÍNDOLA (OAB 3044-SC), ANDERSON CARLOS DEOLA DA SILVA (OAB 11621-SC), OTÁVIO MÜLLER FILHO (OAB 888-SC), LEOCADIO SCHROEDER GIACOMELLO (OAB 7547-SC) DISTRIBUIÇÃO EM 17.10.2006 PROCESSO N. 1874 - CLASSE V RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO N. 336/2006 DA 19ª ZONA ELEITORAL - JOINVILLE (ITAPOÁ) RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI RECORRENTE: EWALDO COELHO ADVOGADA: KELLY REGINA DA SILVA BRAGA (OAB 13083-SC) RECORRIDO: DORIVAL DA COSTA ADVOGADA: RUBENITA NEUBER (OAB 20233-SC) PROCESSO N. 9642 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: GELSON SORGATO PARTIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 9643 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: MARCELO XAVIER SCHMITZ PARTIDO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA PROCESSO N. 2430 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO (PROCESSO CRE N. 370) RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) ADVOGADOS: ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC) REPRESENTADOS: MAURO MARIANI; ANTONIO MAURO RODRIGUES DE AGUIAR; WANDERLEI LEZAN ADVOGADOS: ANTENOR GALVAN (OAB 6343-SC), ANSELMO INÁCIO KLEIN (OAB 3458-SC), ADÉLCIO MACHADO DOS SANTOS (OAB 4912-SC), JONATHAN WERKA (OAB 20585-SC) PROCESSO N. 2431 - CLASSE XI RECLAMAÇÃO (PROCESSO CRE N. 372) RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS RECLAMANTE: PARTIDO DA FRENTE LIBERAL DE CHAPECÓ ADVOGADO: JONAS ELIAS PIZZINATO PICCOLI (OAB 13448-SC) RECLAMADO: SELSO DE OLIVEIRA, JUIZ DA 35ª ZONA ELEITORAL - CHAPECÓ PROCESSO N. 2432 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REPRESENTANTE: MAX ROBERTO BORNHOLDT ADVOGADOS: ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC) REPRESENTADOS: ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO; COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) ADVOGADOS: ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC) Florianópolis, 18 de outubro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC N. 12014, 24 DE OUTUBRO DE 2006 - Página: 002**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 249/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO Sessão realizada no dia 18 de outubro de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 21.339 PROCESSO N. 609 - CLASSE VI - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL N. 8/2006 DA 75ª ZONA ELEITORAL - SÃO DOMINGOS (GALVÃO) Relator: Juiz José Isaac Pilati Requerente: Ministério Público Eleitoral Indiciados: Luiz Fernando Didoné, José Alberi Rodrigues da Silva e Adão Rodrigues DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em determinar o arquivamento do inquérito policial, a requerimento da Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - INQUÉRITO POLICIAL - apuração da PRÁTICA DE CRIME ELEITORAL - competência originária - ausência DE JUSTA CAUSA - pedido de ARQUIVAMENTO - Deferimento. Inexistindo justa causa para o processamento de ação penal, impõe-se o arquivamento do inquérito policial. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 20 de outubro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC N. 12013, 23 DE OUTUBRO DE 2006 - Página: 001**

Juízo da 13ª Zona Eleitoral - Florianópolis EDITAL N.14/06 DE CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA DE CONFERÊNCIA DAS URNAS ELETRÔNICAS PARA AS ELEIÇÕES 2006 NA 13ª ZONA ELEITORAL O Doutor RODRIGO ANTÔNIO DA CUNHA, Juiz da 13ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Resolução TSE nº 22.154/2006, FAZ SABER, a todos quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que fará realizar, no dia 27 de outubro de 2006, Audiência de verificação do funcionamento das urnas eletrônicas já configuradas para o 2º turno das Eleições 2006, às 14:00 horas, no depósito da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, sito à BR 101, Km 205, Barreiros, São José - SC. Havendo necessidade, será realizada nova geração de mídias e/ou configuração de urna(s) eletrônica(s) em substituição àquela(s) que apresentar(em) defeito durante a conferência. Florianópolis-SC, 18 de outubro de 2006. RODRIGO ANTÔNIO DA CUNHA Juiz Eleitoral Juízo da 13ª Zona Eleitoral - Florianópolis EDITAL N.15/06 DE CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA DE CONFERÊNCIA DE LACRES DAS URNAS ELETRÔNICAS UTILIZADAS NAS ELEIÇÕES 2006 NA 13ª ZONA ELEITORAL O Doutor RODRIGO ANTÔNIO DA CUNHA, Juiz da 13ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Resolução TSE nº 22.154/2006, FAZ SABER, a todos quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que fará realizar, no dia 30 de outubro de 2006, Audiência de conferência de lacres das urnas eletrônicas utilizadas nas ELEIÇÕES 2006, às 14:00 horas, no depósito da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, sito à BR 101, Km 205, Barreiros, São José - SC. Florianópolis-SC, 18 de outubro de 2006. RODRIGO ANTÔNIO DA CUNHA Juiz Eleitoral

#### **DJSC N. 12012, 20 DE OUTUBRO DE 2006 - Página: 001**

ATOS DO PRESIDENTE - (extrato) O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve: Portaria P n. 859/2006, de 16 de outubro de 2006. Designar o Doutor Maurício Cavalazzi Póvoas, lotado na Turma de Recursos da Comarca de Joinville, para responder pelo Juízo Eleitoral da 76ª Zona - Joinville, exclusivamente na tramitação

dos autos da Ação Penal n. 003/2006, em face da declaração de impedimento do Meritíssimo Juiz daquela Zona Eleitoral, Doutor Ricardo José Roesler. Portaria P n. 860/2006, de 16 de outubro de 2006. Designar o Doutor Antônio Zoldan da Veiga, lotado na Turma de Recursos da Comarca de Joinville, para responder pelo Juízo Eleitoral da 95ª Zona - Joinville, exclusivamente na tramitação do Termo Circunstanciado n. 09/2006, em face da declaração de impedimento do Meritíssimo Juiz daquela Zona Eleitoral, Doutor Yhon Tostes, tudo de acordo com a Resolução TRES n. 7.457/2005. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 18 de outubro de 2006. Des. Orli de Ataíde Rodrigues.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina Comissão Apuradora EDITAL N. 245/2006 ATOS PRESIDENTE DA COMISSÃO APURADORA EDITAL A Comissão Apuradora das Eleições 2006, constituída pela Resolução TRES n. 7.514, de 4 de setembro de 2006, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 29 de outubro de 2006, às 9hs, no 3º andar do prédio sede do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, na Rua Esteves Júnior n. 68, nesta Capital, em cumprimento ao determinado no art. 120 da Resolução TSE n. 22.154 de 2 de março de 2006, será oficializado o sistema de totalização de votos da Eleição 2006, para o segundo turno. E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, aos dezanove dias do mês de setembro de 2006. Eu, \_\_\_\_\_, Renata Beatriz de Fávère, Secretária, o digitei. Des. José Trindade dos Santos Presidente da Comissão Apuradora Osni Cardoso Filho Henry Petry Junior Juiz-Membro Juiz-Membro

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 246/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO Sessão realizada no dia 17 de outubro de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 21.335 PROCESSO N. 153 - CLASSE XIII - RECURSO NOS AUTOS DA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO N. 57/2004 DA 71ª ZONA ELEITORAL - ABELARDO LUZ (IPUAÇU) Relator: Juiz Newton Varella Júnior Revisor: Juiz José Trindade dos Santos Recorrentes: Coligação Ipuacu para Todos, Arno de Andrade e Nilson Belino Advogados: João Rogério de Andrade (OAB 14028-SC), Idalino de Andrade (OAB 5915-SC) e Max Magno Vieira (OAB 17106-SC) Recorridos: Coligação Unidos Por Ipuacu, Nilson José Prezotto e Leonir José Macetti Advogados: Leonir Baggio (OAB 6178-SC), Gustavo Henrique Serpa (OAB 13355-SC), Renato Kadletz (OAB 2886-SC), Irineu José Rubini (OAB 1854-SC), Nelson Antônio Serpa (OAB 1658-SC) e Adélio Rodrigues (OAB 15442-SC) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo a sentença do Juízo a quo que julgou improcedente a ação de impugnação de mandato eletivo, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO E ABUSO DO PODER ECONÔMICO - DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM TROCA DE VOTOS - ACERVO PROBATÓRIO INSUFICIENTE PARA ENSEJAR JUÍZO CONDENATÓRIO - DESPROVIMENTO. A captação ilícita de sufrágio e o abuso do poder econômico são condutas gravíssimas que, quando comprovadas, impõem a aplicação de severas sanções aos envolvidos e beneficiários. Por isso, a condenação deve estar fundada em robusto acervo probatório, sem o qual é impossível a imposição de penalidade. ACÓRDÃO N. 21.336 PROCESSO N. 2370 - CLASSE XI - AGRAVO DE INSTRUMENTO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 205/2004 DA 42ª ZONA ELEITORAL - TURVO (JACINTO MACHADO) Relator: Juiz José Trindade dos Santos Agravantes: Coligação Renovação 100% Já e Jader Tomasi Advogados: Adriana Tommasi Simon (OAB 13279-SC) e Jader Tomasi (OAB 7407-SC) Agravados: José Mota Alexandre, Valdir Trombim e Mario Recco Advogado: Odir Marin Filho (OAB 8129-SC) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, por maioria - vencido o Juiz Márcio Luiz Fogaça Vicari -, em conhecer do recurso, afastando a prefação suscitada pela Procuradoria Regional Eleitoral, e, no mérito, à unanimidade, a ele negar provimento, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - agravo de instrumento - investigação judicial eleitoral - CONHECIMENTO - AUDIÊNCIA PARA INQUIRIRÇÃO DAS TESTEMUNHAS - DELIMITAÇÃO DA DEMANDA AOS FATOS NARRADOS NA INICIAL - inexistência de ofensa ao princípio do contraditório e da ampla defesa - desprovisionamento. É possível recorrer das decisões interlocutórias proferidas nas ações de investigação judicial eleitoral em trâmite no primeiro grau, na medida em que a celeridade do rito regulado pela Lei Complementar n. 64/1990 não pode passar por sobre as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa. Os limites da demanda são demarcados pela situação fática narrada na inicial, pelo que inviável inquirir testemunhas acerca de condutas que não foram por ela imputadas ao representado. ACÓRDÃO N. 21.337 PROCESSO N. 9601 - CLASSE VII - REPRESENTAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2005 Relator: Juiz Márcio Luiz Fogaça Vicari Representante: Ministério Público Eleitoral Representado: Partido da Mobilização Nacional DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em rejeitar as contas e determinar seja oficiado à direção nacional do Partido da Mobilização Nacional (PMN) para que suspenda, pelo período de um ano, a partir da data da publicação da decisão, o repasse das cotas do fundo partidário ao órgão estadual, dando-se ciência ao Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - PARTIDO POLÍTICO - FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2005 - CONTAS NÃO PRESTADAS - JULGAMENTO PELO TRIBUNAL - POSTERIOR PRETENSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL DOS GASTOS EFETUADOS PELA GREI PARTIDÁRIA - ALEGAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E DA RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO NACIONAL DO PARTIDO PELA MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE - AUSÊNCIA DE ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA - REJEIÇÃO DAS CONTAS. A anterior decisão de reconhecimento de ausência de prestação não impede que as contas do partido político inadimplente venham de ser prestadas. A prestação de contas deve ser realizada pelos diferentes órgãos partidários - nacional, regional e municipal - às esferas próprias da Justiça Eleitoral (Lei n. 9.096/1995, arts. 30 e 32, § 1º), na forma contábil. A ausência de abertura de conta bancária torna impossível o controle da real movimentação financeira do partido. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 18 de outubro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC N. 12011, 19 DE OUTUBRO DE 2006 - Página: 001**

Ministério Público Eleitoral PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL PORTARIA PRE/SC n.º 56/2006 O Procurador Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 79 da Lei Complementar nº 75, de 02 de maio de 1993 / Lei Orgânica do Ministério Público da União, de acordo com a Resolução nº 001/03/PDJ/PRE, de 28/03/02, e com as indicações constantes das Portarias PGJ n.º 3290 e 3291/06, RESOLVE: FAZER CESSAR os efeitos da Portaria PRE n.º 51/2006 no que respeita ao Promotor Eleitoral e período a seguir referidos: ZZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 82.ª Zona Eleitoral / Anchieta Leonardo Todeschini 16 a 31/10/2006 DESIGNAR o Membro do Ministério Público abaixo relacionado para atuar perante a Zona Eleitoral e período a seguir discriminados: ZZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 82.ª Zona Eleitoral / Anchieta Luciana Uller 16 a 31/10/2006 Florianópolis, 13 de outubro de 2006. CARLOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA Procurador Regional Eleitoral

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 242/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2006 PROCESSO N. 8820 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2001 RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PROCESSO N. 9288 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2002 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR INTERESSADA: ANA PAULA FERREIRA DA SILVA PARTIDO: PARTIDO VERDE PROCESSO N. 1930 - CLASSE XI RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 134/2004 DA 20ª ZONA ELEITORAL - LAGUNA RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO RECORRENTE: COLIGAÇÃO LAGUNA DA GENTE ADVOGADO: ERNESTO BAIÃO BENTO (OAB 4990-SC) RECORRIDO: ADÍLCIO CADORIN ADVOGADO: HÉLIO FLOR JÚNIOR (OAB 14226-SC) PROCESSO N. 2430 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO (PROCESSO CRE N. 370) RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA ADVOGADOS: ALCEU HERMÍNIO FRASSETTO (OAB 4312-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC),

EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC) E FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC) REPRESENTADOS: MAURO MARIANI, ANTÔNIO MAURO RODRIGUES DE AGUIAR E WANDERLEI LEZAN ADVOGADOS: ANTENOR GALVAN (OAB 6343-SC), ANSELMO INÁCIO KLEIN (OAB 3458-SC), ADÉLCIO MACHADO DOS SANTOS (OAB 4912-SC) E JONATHAN WERKA (OAB 20585-SC) PROCESSO N. 162 - CLASSE XIII RECURSO NA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO N. 60.2004.27 DA 60ª ZONA ELEITORAL - GUARAMIRIM RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REVISOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR CORRENTE: COLIGAÇÃO GUARAMIRIM PARA TODOS ADVOGADOS: REINOLDO MURARA JUNIOR (OAB 12659-SC) E ALCIVANDRO ESPEZIM (OAB 12818-SC) RECORRIDOS: MÁRIO SÉRGIO PEIXER E JOSÉ JOAQUIM FERNANDES ADVOGADOS: CÉLIO DALCANALE (OAB 9970-SC), IRINEU BIANCHI (OAB 8240-A-SC), RICARDO LUIS MAYER (OAB 6962-SC), PAULO LUIZ DA SILVA MATTOS (OAB 7688-SC), NELSON ANTÔNIO SERPA (OAB 1658-SC), IRINEU JOSÉ RUBINI (OAB 1854-SC), RENATO KADLETZ (OAB 2886-SC) E GUSTAVO HENRIQUE SERPA (OAB 13355-SC) Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 16 de outubro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

**DJSC N. 12011, 19 DE OUTUBRO DE 2006 - Página: 002**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 243/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO Sessão realizada no dia 16 de outubro de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 21.333 PROCESSO N. 555 - CLASSE VI - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS AO ACÓRDÃO N. 21.327 - RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 28/2003 DA 43ª ZONA ELEITORAL - XANXERÊ Relator: Juiz Henry Petry Junior Revisor: Juiz José Isaac Pilati Embargante: Celso Mattiolo Advogados: Neli Lino Saibo (OAB 3326-SC), Silvana Regina Ogliari (OAB 19273-SC), Fernando L. Medeiros (OAB 9152-SC), Fernando Costa Leite (OAB 20162-SC) e Sérgio Tarjes Gomes (OAB 2951-SC) Embargado: Ministério Público Eleitoral DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e rejeitá-lo, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO EM PROCESSO-CRIME - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO OU OBSCURIDADE A SER SUPRIDA - REJEIÇÃO. Não havendo omissão ou obscuridade a suprir, impõe-se a rejeição dos embargos declaratórios, principalmente quando se evidencia que o embargante pretende obter a modificação do julgado, renovando argumentos já deduzidos, e superados, e aduzindo outros inexistentes nas razões recursais. ACÓRDÃO N. 21.334 PROCESSO N. 606 - CLASSE VI - AGRAVO REGIMENTAL - AÇÃO DE REVISÃO CRIMINAL NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 4/2002 DA 63ª ZONA ELEITORAL - PONTE SERRADA (PASSOS MAIA) Relator: Juiz Henry Petry Junior Revisor: Juiz José Isaac Pilati Agravantes: Eliandro Bocalon e Jucemar Bonamico Advogado: Ivandre Bocalon (OAB 11303-SC) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do agravo e a ele negar provimento, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - AGRAVO REGIMENTAL - DECISÃO DENEGATÓRIA DE LIMINAR EM REVISÃO CRIMINAL - MANUTENÇÃO. É de ser mantida fundamentada decisão monocrática que indefere liminar em revisão criminal se as razões do agravo são, em outras palavras, as mesmas já deduzidas na inicial do pedido principal. Só é possível a excepcional liminar em revisão criminal mediante a constatação, de pronto, da presença de qualquer das hipóteses previstas no art. 621 do Código de Processo Penal, situação inócurrenente na espécie. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 17 de outubro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 244/2006 CRONOGRAMA DE SESSÕES MÊS DE NOVEMBRO DE 2006 O Desembargador Orli de Ataíde Rodrigues, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO, que, durante o mês de novembro de 2006, as sessões plenárias do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina realizar-se-ão nos dias 6, 7, 8, 9, 13, 14, 16, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29 e 30, às 17h. Florianópolis, 16 de outubro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

**DJSC N. 12010, 18 DE OUTUBRO DE 2006 - Página: 001**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA JUÍZO DA 13ª ZONA ELEITORAL Rua Esteves Júnior, n. 157 - Centro - Florianópolis - CEP: 88.015-130 - Fone: 3251 3750 EDITAL N.º 12/2006 O Doutor Rodrigo Antônio da Cunha, Juiz da 13ª Zona Eleitoral, Florianópolis, Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Resolução TSE n. 22.154/2006, FAZ SABER, a todos quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que fará realizar, no dia 21 de outubro do corrente, a partir das 08 horas, na sede deste Cartório Eleitoral, sito na Rua Esteves Junior, 157 - Centro, a AUDIÊNCIA DE GERAÇÃO DE MÍDIAS DAS URNAS ELETRÔNICAS destinadas às eleições de 29 de outubro de 2006. E para constar, eu, \_\_\_\_\_ José Antônio Dutra Póvoas, Chefe de Cartório, lavrei o presente Edital, em Florianópolis, aos dezesseis dias do mês de outubro de 2006. Rodrigo Antônio da Cunha Juiz da 13ª Zona Eleitoral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA JUÍZO DA 13ª ZONA ELEITORAL Rua Esteves Júnior, n. 157 - Centro - Florianópolis - CEP: 88.015-130 - Fone: 3251 3750 EDITAL N.º 13/2006 O Excelentíssimo Senhor Juiz da 13ª Zona Eleitoral, Doutor Rodrigo Antônio da Cunha, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Resolução TSE n.º 22.154/2006, FAZ SABER, a todos quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que fará realizar, no dia 21 de outubro do corrente, a partir das 13:30 horas, nas dependências da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB - sito na Rodovia BR 101 KM 205 - Barreiros - São José - SC, a AUDIÊNCIA PÚBLICA DE CONFIGURAÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS DE VOTAÇÃO, DE CONTINGÊNCIA E DE RECEBIMENTO DE JUSTIFICATIVAS, destinadas às eleições de 29 de outubro de 2006. E para constar eu, \_\_\_\_\_ José Antônio Dutra Póvoas, Chefe de Cartório, lavrei o presente Edital, em Florianópolis, aos dezesseis dias do mês de outubro de 2006. Rodrigo Antônio da Cunha Juiz da 13ª Zona Eleitoral

JUSTIÇA ELEITORAL DE SANTA CATARINA Juízo Eleitoral da 100ª Zona Rua Esteves Júnior, 157 - Centro - 88015-130 - Florianópolis/SC Tel.: 251-3751 - Email: zona100@tre-sc.gov.br EDITAL N. 023 DE CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA DE GERAÇÃO DAS MÍDIAS PARA CARGA, VOTAÇÃO E CONTINGÊNCIA DAS URNAS ELETRÔNICAS PARA AS ELEIÇÕES 2006 NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS (RESOLUÇÃO TSE n. 22.154, art. 20, § 2) A Doutora DENISE VOLPATO, Juíza da 100ª Zona Eleitoral, em razão do disposto no art. 20, § 2, da Resolução TSE n. 22.154, de 02/03/2006: CONVOCA o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil, os partidos políticos e as coligações concorrentes nas Eleições de 2006, para acompanhar o procedimento de geração das mídias a que se referem os incisos V e VI do art. 20 da Resolução TSE n. 22.154, de 02/03/2006, que será realizado no dia 20 de outubro de 2006 - sexta, às 9 horas no Cartório Eleitoral, sito à Rua Esteves Júnior, 157 - Centro. Nos termos do art. 32 da citada Resolução, será permitida a permanência no recinto da audiência de até dois representantes de cada partido ou coligação, sendo proibido qualquer contato com os técnicos envolvidos diretamente nos trabalhos. Florianópolis, 16 de outubro de 2006. DENISE VOLPATO Juíza Eleitoral

JUSTIÇA ELEITORAL DE SANTA CATARINA Juízo Eleitoral da 100ª Zona Rua Esteves Júnior, 157 - Centro - 88015-130 - Florianópolis/SC Tel.: 251-3751 - Email: zona100@tre-sc.gov.br EDITAL N. 024 DE CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA DE CONFIGURAÇÃO, AUDITORIA E LACRAÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS E VERIFICAÇÃO E LACRAÇÃO DE URNAS DE LONA 100ª ZONA ELEITORAL (RESOLUÇÃO TSE N. 22.154, art. 24) A Doutora DENISE VOLPATO, Juíza da 100ª Zona Eleitoral, em razão do disposto no art. 24 da Resolução TSE n. 22.154, de 02/03/2006, NOTIFICA o Ministérios Público, a Ordem dos Advogados do Brasil, os partidos políticos e as coligações concorrentes nas Eleições de 2006 da realização da audiência de carga, auditoria e lacração das urnas eletrônicas de votação, contingência e justificativa; acondicionamento, em envelopes invioláveis e lacrados, dos cartões de memória de contingência; e verificação e lacração das urnas de lona, a serem utilizadas se necessária a votação por meio de cédulas, em decorrência de falha na urna eletrônica, nos termos do art. 24 da Resolução n. 22.154, de 02/03/2006, que será realizada no dia 21 de outubro de 2006, às 8 horas na CONAB, sito à BR 101 Km 205 -

Barreiros, São José/SC. Nos termos do art. 32 da citada Resolução, será permitida a permanência no recinto da audiência de até dois representantes de cada partido ou coligação, sendo proibido qualquer contato com os técnicos envolvidos diretamente nos trabalhos. Florianópolis, 16 de outubro de 2006. DENISE VOLPATO Juíza Eleitoral

JUSTIÇA ELEITORAL DE SANTA CATARINA Juízo Eleitoral da 100ª Zona Rua Esteves Júnior, 157 - Centro - 88015-130 - Florianópolis/SC Tel.: 251-3751 - Email: zona100@tre-sc.gov.br EDITAL N. 025 DE CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA DE CONFERÊNCIA DAS URNAS ELETRÔNICAS PARA AS ELEIÇÕES 2006 NA 100ª ZONA ELEITORAL A Doutora DENISE VOLPATO, Juíza da 100ª Zona Eleitoral, NOTIFICA o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil, os partidos políticos e as coligações concorrentes nas Eleições de 2006, para acompanhar da realização da audiência de verificação do funcionamento das urnas eletrônicas já configuradas, que será realizada no dia 27 de outubro de 2006, às 9 horas na CONAB, sito à BR 101 Km 205 - Barreiros, São José/SC. Havendo necessidade, será realizada nova configuração de urna(s) eletrônica(s) em substituição àquela(s) que apresentar(em) defeito durante a conferência. Florianópolis, 16 de outubro de 2006. DENISE VOLPATO Juíza Eleitoral

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 241/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2006 PROCESSO N. 9319 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2002 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR INTERESSADA: DOLORES TOMIO ODELI PARTIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES PROCESSO N. 121 - CLASSE XIII RECURSO NOS AUTOS DA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO Nº 42/2004 DA 75ª ZONA ELEITORAL - SÃO DOMINGOS RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REVISOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR RECORRENTE: COLIGAÇÃO VIVA SÃO DOMINGOS ADVOGADOS: PÉRICLES LUIZ MEDEIROS PRADE (OAB 6840-SC), ADENILSO BIASUS (OAB 14172-SC), DAISY EMILIANE BARTNICKI (OAB 19286-B-SC) E MARIA CECILIA AMORIM MEDEIROS GONDRAN (OAB 21082-SC) RECORRIDOS: DANÚNCIO ADRIANO BITTENCOURT E SILVA, MAURÍCIO BATISTELLA E COLIGAÇÃO NOVO SÃO DOMINGOS ADVOGADOS: GUSTAVO HENRIQUE SERPA (OAB 13355-SC), RENATO KADLETZ (OAB 2886-SC), IRINEU JOSÉ RUBINI (OAB 1854-SC), HILDEGARDIS MENEGUZZI GRISS (OAB 2501-SC), GIUDITA GRISS (OAB 13953-SC) E NELSON ANTÔNIO SERPA (OAB 1658-SC) Secretária do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 13 de outubro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

### **DJSC N. 12009, 17 DE OUTUBRO DE 2006 - Página: 001**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 239/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2006 PROCESSO N. 519 - CLASSE VI RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 264/2002 DA 40ª ZONA ELEITORAL - MONDAÍ (IPORÃ DO OESTE) RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REVISOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR RECORRENTES: MÁRIO DARCI RIBEIRO DE FREITAS E INÁCIO IVO MELZ ADVOGADO: EDILSON JAIR CASAGRANDE (OAB 10440-SC) RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL PROCESSO N. 581 - CLASSE VI RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO CRIMINAL ELEITORAL N. 120/2004 DA 97ª ZONA ELEITORAL - ITAJAÍ RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REVISOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR RECORRENTE: ANTONIO DIAS ADVOGADA: KARLA CHRISTIANI SODRÉ DE SOUZA (OAB 9238-SC) RECORRIDO: JOÃO OMAR MACAGNAN ADVOGADOS: MÁRCIO CRISTIANO DORNELES DIAS (OAB 17115-SC) E HENRY ROSSDEUTSCHER (OAB 15289-SC) PROCESSO N. 9552 - CLASSE VII REPRESENTAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2004 RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADO: PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA Secretária do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 11 de outubro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 240/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO E RESOLUÇÕES Sessão realizada no dia 11 de outubro de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 21.331 PROCESSO N. 367 - CLASSE II - MANDADO DE SEGURANÇA Relator: Juiz Henry Petry Junior Impetrante: Gumildes Rupert Ribeiro Advogados: Hélio de Melo Mosimann (OAB 16105-SC), Oswaldo José Pedreira Horn (OAB 1203-SC), Caetano Dias Corrêa (OAB 20600-SC), Rafael de Assis Horn (OAB 12003-SC), Douglas Anderson dal Monte (OAB 15765-SC), Rodrigo de Assis Horn (OAB 19600-SC) e Elza Galdino (OAB 20636-SC) Impetrada: Eliana Paggiarin Marinho, Juíza Auxiliar do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em extinguir o processo, sem julgamento do mérito, a teor do disposto no art. 267, VI, do Código de Processo Civil, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - MANDADO DE SEGURANÇA - AGRAVO REGIMENTAL EM REPRESENTAÇÃO INDEFERIDO MONOCRATICAMENTE - PEDIDO DE ENCAMINHAMENTO AO PLENO - LIMINAR DEFERIDA - JULGAMENTO DO AGRAVO - POSTERIOR ENFRENTAMENTO DO MÉRITO DA REPRESENTAÇÃO ELEITORAL E JULGAMENTO DO RECURSO INTERPOSTO CONTRA ESSA DECISÃO - PERDA DO OBJETO DO WRIT. Resta sem objeto o mandamus se a ação da qual é originário já foi julgada em seu mérito. ACÓRDÃO N. 21.332 PROCESSO N. 9554 - CLASSE VII - REPRESENTAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2004 Relator: Juiz José Trindade dos Santos Representante: Ministério Público Eleitoral Representado: Partido Trabalhista do Brasil DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em rejeitar as contas em análise e determinar que se oficie à direção nacional do Partido Trabalhista do Brasil (PTdoB) a fim de que suspenda o repasse das quotas do fundo partidário ao seu órgão neste Estado pelo prazo de um ano, a contar da publicação dessa decisão, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS - PARTIDO POLÍTICO - EXERCÍCIO DE 2004 - IRREGULARIDADES CONTÁBEIS REMANESCENTES - DESÍDIA DE ANTIGOS DIRIGENTES PARTIDÁRIOS - REJEIÇÃO DAS CONTAS - PENALIDADE - SUSPENSÃO POR UM ANO DO REPASSE DE QUOTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO (ART. 37 DA LEI N. 9.504/1997 E ART. 18 DA RES. TSE N. 21.841/2004). A desídia de antigos dirigentes partidários não tem o condão de eximir a agremiação de prestar corretamente sua contas. Não cabe a esta Justiça Especializada fazer as vezes do ente partidário e exigir que seus dirigentes relapsos cumpram com suas obrigações estatutárias e legais.

RESOLUÇÃO N. 7.520 Regulamenta o processamento da prestação de contas referente às eleições de 2006 no âmbito deste Tribunal. O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, - considerando as disposições contidas na Lei n. 9.504/1997 e na Resolução TSE n. 22.250/2006; - considerando a necessidade de garantir maior celeridade na análise e no julgamento dos processos de prestação de contas; R E S O L V E: Art. 1º O procedimento de prestação de contas de campanha, respeitada a forma prescrita no Anexo, obedecerá neste Tribunal a seguinte tramitação: I - Recebida a prestação de contas, após atuada e distribuída, será encaminhada à Coordenadoria de Controle Interno (COCIN) para análise preliminar das informações e dos documentos apresentados; II - Ao proceder à análise preliminar, a unidade técnica indicará, se for o caso, os doadores e os fornecedores selecionados pelo Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE), cabendo à Coordenadoria de Registro e Informações Processuais (CRIP), de ofício, intimá-los para que se manifestem no prazo de quarenta e oito horas; III - Transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, com ou sem manifestação, os autos serão devolvidos à COCIN para a elaboração do relatório preliminar ou do parecer técnico conclusivo; IV - Entendendo necessário, o Relator poderá requisitar diretamente do candidato ou do comitê financeiro informações adicionais, bem como determinar a complementação dos dados ou o saneamento das falhas, devendo as diligências ser atendidas no prazo de setenta e duas horas, o qual, a partir de requerimento fundamentado, poderá ser prorrogado a critério do Relator; V - Manifestando-se a unidade técnica pela rejeição das contas ou pela sua aprovação com ressalvas, o Relator abrirá vista dos autos ao candidato ou ao comitê financeiro para se manifestar no prazo de setenta e duas horas, a contar da intimação; VI - Apresentados novos documentos ou informações, os autos retornarão à unidade técnica para reanálise. VII - Havendo a emissão de novo parecer técnico que conclua pela existência de irregularidades sobre as quais não se tenha dado oportunidade de manifestação ao candidato ou ao comitê financeiro, o relator abrirá nova vista dos autos para manifestação em setenta e duas horas. VIII -

Após a manifestação da Procuradoria Regional Eleitoral no prazo de quarenta e oito horas, os autos serão conclusos ao Relator para julgamento. Art. 2º Fica facultado aos doadores e aos fornecedores de que trata o inciso II do art. 1º desta Resolução, prestar as informações solicitadas por meio do aparelho fac-símile n. (48) 32513788, deste Tribunal. Art. 3º As intimações dos candidatos e dos comitês financeiros dos partidos políticos serão feitas, sempre que possível, via fac-símile ou outro meio de comunicação que garanta celeridade à realização do ato. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação em sessão. Publique-se no Diário da Justiça do Estado de Santa Catarina e no mural da Secretaria Judiciária. Dê-se ciência aos partidos políticos e às coligações. SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, Florianópolis, 11 de outubro de 2006. (a) Juiz ORLI DE ATAÍDE RODRIGUES, Presidente (a) Juiz JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS (a) Juiz OSNI CARDOSO FILHO (a) Juiz HENRY PETRY JUNIOR (a) Juiz JOSÉ ISAAC PILATI (a) Juiz MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI (a) Juiz NEWTON VARELLA JÚNIOR (a) Dr. CARLOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA, Procurador Regional Eleitoral PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2006 PROTOCOLO Recebimento da prestação de contas (art. 1º, I) CRIP Autuação e distribuição (art. 1º, I) COCIN Análise preliminar (art. 1º, II) CRIP Intimação dos fornecedores e doadores para manifestação em 48 horas (art. 1º, II) Relatório preliminar com sugestão de diligências (art. 1º, III) COCIN (art. 1º, III) Parecer técnico conclusivo RELATOR Diligência por 72 horas (art. 1º, IV) Pela aprovação Com manifestação (art. 1º, VI) Sem manifestação PRE Vista por 48 horas (art. 1º, VII) RELATOR1 CANDIDATO OU COMITÊ Vista por 72 horas (art. 1º, V) Pela rejeição ou aprovação com ressalvas (art. 1º, V) RELATOR Conclusão para julgamento (art. 1º, VII)

RESOLUÇÃO N. 7.521 Estabelece os prazos para requerimento e exercício do direito de resposta relativo ao 2º turno das eleições 2006. O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, e em observância ao disposto no art. 58, § 4º, da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, e no art. 12 da Resolução TSE n. 22.142, de 2 de março de 2006, R E S O L V E: Art. 1º As reclamações ou representações referentes a direito de resposta às ofensas veiculadas no programa eleitoral gratuito no rádio e na televisão relativos ao 2º turno das eleições de 2006 serão julgadas preferencialmente na forma do art. 12 da Resolução TSE n. 22.142/2006. Art. 2º Os prazos para pedido e processamento de exercício de direito de resposta relativos aos programas veiculados nos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2006, salvo situação especial ou extraordinária, passam a ser os definidos no Anexo desta Resolução. § 1º Os pedidos virão instruídos com o texto que será utilizado no exercício da resposta, devendo a respectiva fita – para a aferição do tempo pretendido e a verificação da impossibilidade de tréplica – ser apresentada até o encerramento do prazo de protocolização da defesa. § 2º As decisões indicarão o horário para a veiculação da resposta e serão imediatamente comunicadas às emissoras geradoras. Art. 3º Poderão ser liminarmente indeferidos os pedidos formulados sem a observância das regras estabelecidas no art. 2º desta Resolução, ou cujo texto de resposta contenha ofensa ou não responda aos fatos veiculados na ofensa originária. Art. 4º A notificação do candidato, partido ou coligação para a apresentação de defesa será feita via fac-símile, e as demais por edital afixado no mural deste Tribunal. Parágrafo único. Não se aplica aos feitos de que trata o Anexo desta instrução o disposto no art. 6º da Resolução TRES n. 7.464, de 15 de março de 2006. Art. 5º Ficam as emissoras de rádio e de televisão obrigadas a formar cadeia estadual, no dia 28 de outubro, abrindo espaço em sua programação para as veiculações decorrentes das decisões de que trata esta Resolução. Parágrafo único. A veiculação das respostas ficará a cargo das emissoras Band FM e SBT Florianópolis, responsáveis pela geração dos programas do dia 27 de outubro no rádio e na televisão, respectivamente. Art. 6º A fim de garantir a prestação jurisdicional e evitar o perecimento de direito, o Tribunal reunir-se-á extraordinariamente nos dias 20 de outubro (sexta-feira), às 17h; 26 de outubro (quinta-feira), às 14h; 27 de outubro (sexta-feira), às 14h; e, 28 de outubro (sábado), às 14h. Art. 7º A manifestação do Ministério Público dar-se-á em prazo não inferior a 30 minutos, a critério do Juiz Auxiliar. Parágrafo único. Para os fins deste artigo, a Secretaria Judiciária encaminhará cópia de peças do processo ao Ministério Público, certificando a remessa nos autos. Art. 8º O Setor de Protocolo do Tribunal permanecerá aberto das 8 às 20h nos dias 26 e 27 de outubro, e das 7 às 20h no dia 28 de outubro. Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação em sessão. Cumpra-se. Dê-se ciência ao Juízo Auxiliar deste Tribunal, ao representante do Ministério Público junto ao Juízo Auxiliar, aos partidos políticos e às coligações, às emissoras de rádio e televisão, aos jornais estaduais de maior circulação e à Secretaria deste Tribunal. SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, Florianópolis, 11 de outubro de 2006. (a) Juiz ORLI DE ATAÍDE RODRIGUES, Presidente (a) Juiz JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS (a) Juiz OSNI CARDOSO FILHO (a) Juiz HENRY PETRY JUNIOR (a) Juiz JOSÉ ISAAC PILATI (a) Juiz MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI (a) Juiz NEWTON VARELLA JÚNIOR (a) Dr. CARLOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA, Procurador Regional Eleitoral Anexo da Resolução TRES n. 7.521 Dia da ofensa Protocolização do pedido de direito de resposta Protocolização da defesa Decisão plenária: (art. 12 da Res. TSE n. 22.142) Entrega da fita na emissora Veiculação 25.10.2006 matutino Até 15h 25.10.2006 Até 18h 25.10.2006 Início da sessão: 14h 26.10.2006 Até 20h 26.10.2006 27.10.2006 matutino 25.10.2006 vespertino Até 20h 25.10.2006 Até 9h 26.10.2006 Início da sessão: 14h 26.10.2006 Até 9h 27.10.2006 27.10.2006 vespertino 25.10.2006 noturno Até 10h 26.10.2006 Até 16h 26.10.2006 Início da sessão: 14h 27.10.2006 Até 18h 27.10.2006 27.10.2006 noturno 26.10.2006 matutino Até 15h 26.10.2006 Até 18h 26.10.2006 Início da sessão: 14h 27.10.2006 Até 20h 27.10.2006 28.10.2006 matutino 26.10.2006 vespertino Até 20h 26.10.2006 Até 9h 27.10.2006 Início da sessão: 14h 27.10.2006 Até 18h 27.10.2006 28.10.2006 vespertino 26.10.2006 noturno Até 9h 27.10.2006 Até 11h 27.10.2006 Início da sessão: 14h 27.10.2006 Até 18h 27.10.2006 27.10.2006 noturno 27.10.2006 matutino Até 15h 27.10.2006 Até 18h 27.10.2006 Início da sessão: 14h 28.10.2006 Até 18h 28.10.2006 28.10.2006 noturno 27.10.2006 vespertino Até 20h 27.10.2006 Até 9h 28.10.2006 Início da sessão: 14h 28.10.2006 Até 18h 28.10.2006 28.10.2006 noturno 27.10.2006 noturno Até 8h 28.10.2006 Até 10h 28.10.2006 Início da sessão: 14h 28.10.2006 Até 18h 28.10.2006 28.10.2006 noturno 28.10.2006 noturno Sessões extraordinárias: 20.10.2006 – 17h 26.10.2006 – 14h 27.10.2006 – 14h 28.10.2006 – 14h Horário especial do Protocolo: 26.10.2006 – das 8 às 20h 27.10.2006 – das 8 às 20h 28.10.2006 – das 7 às 20h Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 13 de outubro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

## **DJSC N. 12008, 16 DE OUTUBRO DE 2006 - Página: 002**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 238/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO Sessão realizada no dia 10 de outubro de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 21.330 PROCESSO N. 572 – CLASSE VI – RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 043.01.000053-7 DA 40ª ZONA ELEITORAL – MONDAÍ Relator: Juiz Henry Petry Junior Revisor: Juiz José Isaac Pilati Recorrente: Márcio Darci Ribeiro de Freitas Advogado: Edilson Jair Casagrande (OAB 10440-SC) Recorrido: Ministério Público Eleitoral DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, rejeitadas as preliminares, em conhecer do recurso e a ele negar provimento, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO CRIMINAL - DENÚNCIA COM DESCRIÇÃO DA CONDUTA - ADEQUAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA PELO MAGISTRADO - INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO À PARTE - COMPRA DE VOTOS - COMPROVAÇÃO DE OFERECIMENTO DE VALOR EM TROCA DE VOTO - DESPROVIMENTO. A defesa exerce seu munus a partir dos fatos descritos e não da tipificação constante na denúncia. Para a responsabilização criminal não se exige prova uníssona, pois o conflito é próprio do processo judicial democrático. A solução judicial há de inclinar-se pela vertente probatória mais consistente e harmônica, mesmo que um ou outro depoimento aponte em direção oposta. É de reconhecer-se a figura jurídica prevista no art. 299 do Código Penal quando o co-réu, protagonista da corrupção na modalidade passiva, posteriormente beneficiado com o sursis processual, descreve a ação delituosa em duas oportunidades, e as alegações defensivas, isoladas, não são críveis. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 11 de outubro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

**DJSC N. 12007, 13 DE OUTUBRO DE 2006 - Página: 001**

Ministério Público Eleitoral PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL PORTARIA PRE/SC n.º 55/2006 O Procurador Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 79 da Lei Complementar nº 75, de 02 de maio de 1993 / Lei Orgânica do Ministério Público da União, de acordo com a Resolução nº 001/03/PJ/PRE, de 28/03/03, e com as indicações constantes das Portarias PGJ n.º 3213, 3214, 3329 e 3230/06, RESOLVE: FAZER CESSAR os efeitos da Portaria PRE n.º 49/2006 no que respeita aos Promotores Eleitorais e períodos a seguir referidos: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 28.ª Zona Eleitoral / São Joaquim Maria Amélia Borges Moreira 05 a 31/10/2006 05.ª Zona Eleitoral / Brusque Luiz Eduardo Braunsperger 05 a 19/10/2006 DESIGNAR os Membros do Ministério Público abaixo relacionados para atuarem perante as Zonas Eleitorais e períodos a seguir discriminados: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 28.ª Zona Eleitoral / São Joaquim Luciana Rosa 05 a 31/10/2006 05.ª Zona Eleitoral / Brusque Murilo Casemiro Mattos 05 a 19/10/2006 Florianópolis, 10 de outubro de 2006. CARLOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA Procurador Regional Eleitoral

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 237/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2006 PROCESSO N. 609 - CLASSE VI PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL N. 8/2006 DA 75ª ZONA ELEITORAL SÃO DOMINGOS (GALVÃO) RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL INDICIADOS: LUIZ FERNANDO DIDONÉ, JOSÉ ALBERI RODRIGUES DA SILVA E ADÃO RODRIGUES Secretária do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 9 de outubro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 235/2006 ATOS DA PRESIDÊNCIA EDITAL O Exmo. Sr. Des. Orli de Ataíde Rodrigues, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições: Faz saber aos partidos políticos, coligações e candidatos concorrentes nas Eleições 2006 que não será realizada a audiência de sorteio da ordem de colocação dos nomes dos candidatos para o segundo turno, prevista na Resolução TSE n. 22.249/2006 - Calendário Eleitoral, tendo em vista a decisão do Tribunal Superior Eleitoral quanto à utilização, no pleito de 2006, das cédulas de uso contingente, conforme modelo anexo. Florianópolis, 5 de outubro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

**DJSC N. 12006, 11 DE OUTUBRO DE 2006 - Página: 001**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 236/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2006 PROCESSO N. 9601 - CLASSE VII REPRESENTAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2005 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADO: PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL PROCESSO N. 2370 - CLASSE XI AGRAVO DE INSTRUMENTO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 205/2004 DA 42ª ZONA ELEITORAL - TURVO (JACINTO MACHADO) RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS AGRAVANTES: COLIGAÇÃO RENOVAÇÃO 100% JÁ E JADER TOMASI ADVOGADOS: ADRIANA TOMMASI SIMON (OAB 13279-SC) E JADER TOMASI (OAB 7407-SC) AGRAVADOS: JOSÉ MOTA ALEXANDRE, VALDIR TROMBIM E MARIO RECCO ADVOGADO: ODIR MARIN FILHO (OAB 8129-SC) PROCESSO N. 153 - CLASSE XIII RECURSO NOS AUTOS DA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO N. 57/2004 DA 71ª ZONA ELEITORAL - ABELARDO LUZ (IPUAÇU) RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REVISOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS RECORRENTES: COLIGAÇÃO IPUAÇU PARA TODOS, ARNO DE ANDRADE E NILSON BELINO ADVOGADOS: JOÃO ROGÉRIO DE ANDRADE (OAB 14028-SC), IDALINO DE ANDRADE (OAB 5915-SC) E MAX MAGNO VIEIRA (OAB 17106-SC) RECORRIDOS: COLIGAÇÃO UNIDOS POR IPUAÇU, NILSON JOSÉ PREZOTTO E LEONIR JOSÉ MACETTI ADVOGADOS: LEONIR BAGGIO (OAB 6178-SC), GUSTAVO HENRIQUE SERPA (OAB 13355-SC), RENATO KADLETZ (OAB 2886-SC), IRINEU JOSÉ RUBINI (OAB 1854-SC), NELSON ANTÔNIO SERPA (OAB 1658-SC) E ADÉLIO RODRIGUES (OAB 15442-SC) Secretária do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 6 de outubro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

**DJSC N. 12005, 10 DE OUTUBRO DE 2006 - Página: 001**

ATOS DO PRESIDENTE - (extrato) O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve: Portaria P n. 842/2006, de 28 de setembro de 2006. Designar, sem ônus para este Tribunal, a Doutora Camila Coelho e a Doutora Joana Ribeiro Zimmer para exercerem as funções de Juiz Auxiliar na 16ª Zona - Itajaí, no pleito do dia 1º de outubro de 2006. Portaria P n. 843/2006, de 28 de setembro de 2006. Designar, sem ônus para este Tribunal, o Doutor Juliano Serpa para exercer as funções de Juiz Auxiliar na 36ª Zona - Videira, no pleito do dia 1º de outubro e, em havendo segundo turno, no pleito do dia 29 de outubro de 2006. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 4 de outubro de 2006. Des. Orli de Ataíde Rodrigues. O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve: Portaria P n. 844/2006, de 28 de setembro de 2006. 1. Dispensar, a partir de 3 de outubro de 2006, o Doutor Rafael Brüning das funções de Juiz Eleitoral da 31ª Zona - Tijucas. 2. Designar, provisoriamente, a Doutora Bianca Fernandes Figueiredo para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 31ª Zona - Tijucas, a partir de 3 de outubro de 2006, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 1026/2006. Portaria P n. 847/2006, de 3 de outubro de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 1029/2006, o Doutor Fabiano Antunes da Silva para, no período de 21 de setembro a 20 de outubro de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 51ª Zona - Santa Cecília, em virtude de gozo de férias da titular Doutora Márcia Krischke Matzenbacher, tudo de acordo com a Resolução TRES n. 7.457/2005. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 4 de outubro de 2006. Des. Orli de Ataíde Rodrigues.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 232/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO Sessão realizada no dia 4 de outubro de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 21.327 PROCESSO N. 555 - CLASSE VI - RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 28/2003 DA 43ª ZONA ELEITORAL - XANXERÊ Relator: Juiz Henry Petry Junior Revisor: Juiz José Isaac Pilati Recorrentes: Celso Mattiolo, Evandro Novak e Ministério Público Advogados: Neli Lino Saibo (OAB 3326-SC), Silvana Regina Ogliari (OAB 19273-SC), Sérgio Tajés Gomes (OAB 2951-SC), Fernando L. Medeiros (OAB 9152-SC), Fernando Costa Leite (OAB 20162-SC), Adenilson Biasus (OAB 14172-SC) e Genes Silva Antunes (OAB 5901-SC) Recorridos: Celso Mattiolo, Sandro Mattiolo, Evandro Novak e Ministério Público Advogados: Neli Lino Saibo (OAB 3326-SC), Fernando L. Medeiros (OAB 9152-SC), Fernando Costa Leite (OAB 20162-SC), Sérgio Tarjes Gomes (OAB 2951-SC), Silvana Regina Ogliari (OAB 19273-SC), Adenilson Biasus (OAB 14172-SC) e Genes Silva Antunes (OAB 5901-SC) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer dos recursos, afastar as preliminares arguidas, e, vencidos parcialmente os Juizes Márcio Luiz Fogaça Vicari e José Trindade dos Santos - que davam provimento ao recurso de Celso Mattiolo -, dar provimento parcial aos de Evandro Novak e Celso Mattiolo, absolvendo-os do crime de difamação, e ao do Ministério Público, majorando-se o dia-multa da pena imposta a Celso Mattiolo, estabelecendo-a em um salário-mínimo, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSOS - CRIMES ELEITORAIS - CALÚNIA E DIFAMAÇÃO (ARTS. 324 E 325 DO CÓDIGO ELEITORAL) - SENTENÇA DE ACOLHIMENTO, EM PARTE - PROVIMENTO PARCIAL. CALÚNIA. A elementar fato definido como crime, prevista no art. 324 do Código Eleitoral, não quer significar a necessidade de que o teor ofensivo contenha, em detalhes, todas as circunstâncias do crime. Cometem o crime de calúnia eleitoral o autor intelectual e o jornalista responsável por semanário impresso que divulga matéria, além de visivelmente falsa e francamente ofensiva, que contém todos os elementos integrantes de crime. Desprovimento. DIFAMAÇÃO. Não se verifica o delito previsto no art. 325 do

Código Eleitoral quando, no conteúdo ofensivo, há apenas um fato definido como crime, não se constatando, por consequência, a elementar consistente no fato ofensivo à reputação. Provimento. SANCIONAMENTO. O valor do dia-multa deve ser estabelecido na exata dimensão da prova existente acerca das condições econômico-financeiras do denunciado. Provimento parcial. ACÓRDÃO N. 21.328 PROCESSO N. 2380 - CLASSE XI - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS AO ACÓRDÃO N. 21.288 - REPRESENTAÇÃO ELEITORAL (PROCESSO CRE N. 367) Relator: Juiz José Trindade dos Santos Embargantes: Walmor Paulo de Luca e Ada Lili Faraco de Luca Advogados: Péricles Luiz Medeiros Prade (OAB 6840-SC), Glacir Medeiros Prade (OAB 4500-SC), Armando Medeiros Prade (OAB 6762-SC), André Porto Prade (OAB 17756-A-SC), Daisy Emiliane Bartnicki (OAB 19286-B-SC), Maria Cecilia Amorim Medeiros Gondran (OAB 21082-SC) e Marta Aparecida Zardinello (OAB 16591-SC) Embargada: Coligação Salve Santa Catarina Advogados: Alceu Herminio Frassetto (OAB 4312-SC), Gley Fernando Sagaz (OAB 3147-SC), Alessandro Balbi Abreu (OAB 15740-SC), Eduardo Magnus Michalski (OAB 14901-SC) e Fernando Artur Raupp (OAB 18402-SC) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS A ACÓRDÃO EM AGRAVO REGIMENTAL - OMISSÃO - INEXISTÊNCIA - IMPOSSIBILIDADE DE REDISCUSSÃO DE MATÉRIA JÁ DECIDIDA - REJEIÇÃO. Incabível a oposição de embargos para questionar matéria já apreciada quando do julgamento do agravo regimental, não havendo omissão a ser sanada. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 5 de outubro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 234/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO Sessão realizada no dia 5 de outubro de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clylie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 21.329 PROCESSO N. 167 - CLASSE XIII - RECURSO NOS AUTOS DA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO N. 1/2005 DA 54ª ZONA ELEITORAL - SOMBRIO Relator: Juiz Henry Petry Junior Revisor: Juiz José Isaac Pilati Recorrente: Partido do Movimento Democrático Brasileiro de Sombrio Advogados: Glauco Melo Elias (OAB 7345-SC) e Rafael Moysés Menezes (OAB 19999-SC) Recorridos: José Milton Scheffer e Jair de Souza Cândido Advogados: Gustavo Henrique Serpa (OAB 13355-SC), Evandro Bitencourt (OAB 10738-SC) e Nelson Antônio Serpa (OAB 1658-SC) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e a ele negar provimento, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO EM AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - ABUSO DO PODER ECONÔMICO - UTILIZAÇÃO DIRECIONADA DE SERVIÇOS DE FUNCIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DURANTE O HORÁRIO DO EXPEDIENTE - NÃO-CARACTERIZAÇÃO - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. "A procedência da AIME exige a presença concomitante de dois pressupostos: a) prova bastante, direta ou indiciária, do abuso do poder econômico, corrupção ou fraude, e b) que essa prática contenha, em tese, potencialidade para viciar a vontade do eleitorado. Se o conjunto probatório não permitir visualizar a concorrência desses pressupostos, a sentença de improcedência deve ser mantida, prestigiando-se a soberania popular" (Precedente: Ac. TRES. n. 20.602, de 6.7.2006, Rel. Juiz Henry Petry Junior). Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 6 de outubro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC N. 12004, 09 DE OUTUBRO DE 2006 - Página: 001**

JUSTIÇA ELEITORAL DE SANTA CATARINA Juízo da 12ª Zona Eleitoral Rua Esteves Júnior, 157 - Centro - Florianópolis/SC CEP:88015-130 Tel.: 3251-3700 R 3112 Email: zona012@tre-sc.gov.br EDITAL Nº 24 ELEIÇÕES 2006 - CONVOCAÇÃO SEGUNDO TURNO AUDIÊNCIA PÚBLICA DE GERAÇÃO DAS MÍDIAS PARA CARGA, VOTAÇÃO E CONTINGÊNCIA DAS URNAS ELETRÔNICAS NA 12ª ZONA ELEITORAL (RESOLUÇÃO TSE N. 22.154, art. 20, § 2º) O Doutor SAUL STEIL, Juiz da 12ª Zona Eleitoral, em razão do disposto no art. 20, § 2º da Resolução TSE n. 22.154, de 2.3.2006, CONVOCA o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil, os partidos políticos e as coligações concorrentes nas Eleições de 2006, para acompanhar o procedimento de geração das mídias a que se referem os incisos V e VI do art. 20 da Resolução TSE n. 22.154, de 2.3.2006, que será realizado no dia 20 (vinte) de outubro de 2006, às 9 (nove) horas no Cartório Eleitoral, localizado na Rua Esteves Júnior, 157 - Centro, nesta cidade. Nos termos do art. 32 da citada Resolução, será permitida a permanência no recinto da audiência de até dois fiscais de cada partido ou coligação, simultaneamente, sendo proibido qualquer contato com os técnicos envolvidos diretamente nos trabalhos. Florianópolis, 05 de outubro de 2006. SAUL STEIL Juiz Eleitoral

EDITAL Nº 25 ELEIÇÕES 2006 - CONVOCAÇÃO SEGUNDO TURNO AUDIÊNCIA DE (1) CONFIGURAÇÃO, AUDITORIA E LACRAÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS E (2) VERIFICAÇÃO E LACRAÇÃO DE URNAS DE LONA DA 12ª ZONA ELEITORAL (RESOLUÇÃO TSE N. 22.154, art. 24) O Doutor SAUL STEIL, Juiz da 12ª Zona Eleitoral, em razão do disposto no art. 24 da Resolução TSE n. 22.154, de 2.3.2006, NOTIFICA o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil, os partidos políticos e as coligações concorrentes nas Eleições de 2006 da realização da audiência de carga, auditoria e lacração das urnas eletrônicas de votação, contingência e justificativa; acondicionamento, em envelopes invioláveis e lacrados, dos cartões de memória de contingência; e verificação e lacração das urnas de lona, a serem utilizadas se necessária a votação por meio de cédulas em decorrência de falha na urna eletrônica, nos termos do art. 24 da Resolução n. 22.154, de 2.3.2006, que será realizada no dia 21 de outubro de 2006, às 8 (oito) horas no Depósito da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, na Rodovia BR 101, km 205, Barreiros, São José, pelos técnicos designados pelo Tribunal Regional Eleitoral a seguir relacionados: JULIANA TAVARES MARTINS JULIO CÉSAR SANTI MARCUS VINÍCIUS PEREIRA DORETO MAX WILLE DA SILVA RENATA ESTELA SIMÕES SERAFIM MALLMANN TÚLIO VIEIRA LINS PARCA DANIEL PEREIRA TORRES DOUGLAS PIAIA MARCIO NILSON DA SILVA RODRIGO FERREIRA NAPOLEAO Nos termos do art. 32 da citada Resolução, será permitida a permanência no recinto da audiência de até dois fiscais de cada partido ou coligação, simultaneamente, sendo proibido qualquer contato com os técnicos envolvidos diretamente nos trabalhos. Florianópolis, 05 de outubro de 2006. SAUL STEIL Juiz Eleitoral

EDITAL Nº 26 ELEIÇÕES 2006 - CONVOCAÇÃO SEGUNDO TURNO AUDIÊNCIA DE CONFERÊNCIA DAS URNAS ELETRÔNICAS DA 12ª ZONA ELEITORAL (RESOLUÇÃO TSE N. 22.154, art. 24) O Doutor SAUL STEIL, Juiz da 12ª Zona Eleitoral, em razão do disposto no art. 24 da Resolução TSE n. 22.154, de 2.3.2006, NOTIFICA o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil, os partidos políticos e as coligações concorrentes nas Eleições de 2006 da realização da audiência de configuração das urnas de contingência e verificação do funcionamento das urnas eletrônicas já configuradas, a ser realizada no dia 27 de outubro de 2006, às 9 (nove) horas no Depósito da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, na Rodovia BR 101, km 205, Barreiros, São José, pelos técnicos designados pelo Tribunal Regional Eleitoral a seguir relacionados: JULIANA TAVARES MARTINS JULIO CÉSAR SANTI MARCUS VINÍCIUS PEREIRA DORETO MAX WILLE DA SILVA RENATA ESTELA SIMÕES SERAFIM MALLMANN TÚLIO VIEIRA LINS PARCA DANIEL PEREIRA TORRES DOUGLAS PIAIA MARCIO NILSON DA SILVA RODRIGO FERREIRA NAPOLEAO Havendo necessidade será realizada nova configuração de urna(s) eletrônica(s) em substituição àquela(s) que apresentar(em) defeito durante a conferência. Nos termos do art. 32 da citada Resolução, será permitida a permanência no recinto da audiência de até dois fiscais de cada partido ou coligação, simultaneamente, sendo proibido qualquer contato com os técnicos envolvidos diretamente nos trabalhos. Florianópolis, 05 de outubro de 2006. SAUL STEIL Juiz Eleitoral

EDITAL Nº 27 ELEIÇÕES 2006 - CONVOCAÇÃO SEGUNDO TURNO AUDIÊNCIA DE CONFERÊNCIA DE LACRES DAS URNAS ELETRÔNICAS DA 12ª ZONA ELEITORAL O Doutor SAUL STEIL, Juiz da 12ª Zona Eleitoral, em razão do disposto no art. 24 da Resolução TSE n. 22.154, de 2.3.2006, NOTIFICA o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil, os partidos políticos e as coligações concorrentes nas Eleições de 2006 da realização da audiência de conferência de lacres das urnas eletrônicas utilizadas no primeiro turno das Eleições 2006, a ser realizada no dia 30 de outubro de 2006, às 13 (treze) horas no Depósito



da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, na Rodovia BR 101, km 205, Barreiros, São José/SC. Nos termos do art. 32 da citada Resolução, será permitida a permanência no recinto da audiência de até dois fiscais de cada partido ou coligação, simultaneamente, sendo proibido qualquer contato com os técnicos envolvidos diretamente nos trabalhos. Florianópolis, 05 de outubro de 2006. SAUL STEIL Juiz Eleitoral

**DJSC N. 12003, 06 DE OUTUBRO DE 2006 - Página: 001**

Ministério Público Eleitoral PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL PORTARIA PRE/SC n.º 51/2006 O Procurador Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 79 da Lei Complementar nº 75, de 02 de maio de 1993 / Lei Orgânica do Ministério Público da União, de acordo com a Resolução nº 001/03/PGJ/PRE, de 28/03/03, e com as indicações constantes das Portarias PGJ n.º 3184 e 3185/06, RESOLVE: FAZER CESSAR os efeitos da Portaria PRE n.º 49/2006 no que respeita ao Promotor Eleitoral e período a seguir referidos: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 82.ª Zona Eleitoral / Anchieta Luciana Uller 02 a 31/10/2006 DESIGNAR o Membro do Ministério Público abaixo relacionado para atuar perante a Zona Eleitoral e período a seguir discriminados: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 82.ª Zona Eleitoral / Anchieta Leonardo Todeschini 02 a 31/10/2006 Florianópolis, 04 de outubro de 2006. CARLOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA Procurador Regional Eleitoral

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 231/2006 DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina torna pública, de acordo com o art. 32, da Resolução n. 7.357, de 17.12.2003 - Regimento Interno -, a distribuição, mediante sorteio automático, do(s) seguinte(s) feito(s): DISTRIBUIÇÃO EM 21.08.2006 PROCESSO N. 2276 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATORA: JUIZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO TODOS POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS/PRTB/PTdoB/PAN/PHS) ADVOGADOS: DANIELLE PEREIRA ZULATO (OAB 19477-DF), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 18329-RJ), ROBERTA SOAREZ PLENTZ (OAB 21353-SC), PAULO FRETTE MOREIRA (OAB 19086-SC), EDUARDO MAFFIA QUEIROZ NOBRE (OAB 20595-A-SC), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650-SP), FERNANDO SARTORI MOLINO (OAB 230600-SP), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), MAURICIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), PATRICIA DE CASTRO RIOS (OAB 156383-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP) REPRESENTADA: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) ADVOGADOS: FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC) PROCESSO N. 361 - CLASSE XIV PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DEBATE COM OS CANDIDATOS AO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: EDUARDO MORAES DE SOUZA MATZENBACHER, DIRETOR VICE-PRESIDENTE DO CENTRO ACADÊMICO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DISTRIBUIÇÃO EM 22.08.2006 PROCESSO N. 2261 - CLASSE X CONSULTA RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI CONSULENTE: FRANCISCO RZATKI, DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS PROCESSO N. 2277 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REPRESENTANTE: JOÃO RAIMUNDO COLOMBO ADVOGADOS: NELSON ANTÔNIO SERPA (OAB 1658-SC), GUSTAVO HENRIQUE SERPA (OAB 13355-SC) REPRESENTADA: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) ADVOGADOS: FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC) PROCESSO N. 2278 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATORA: JUIZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADO: JOSÉ CARLOS VIEIRA ADVOGADO: CARLOS ANDRÉ VIEIRA (OAB 17079-SC) PROCESSO N. 2279 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADO: LEONEL ARCÂNGELO PAVAN ADVOGADOS: MARIA IEDA TARNOWSKI (OAB 11417-SC), FABIANO BATISTA DA SILVA (OAB 11882-SC) PROCESSO N. 2280 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO TODOS POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS/PRTB/PTdoB/PAN/PHS) ADVOGADOS: DANIELLE PEREIRA ZULATO (OAB 19477-DF), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 18329-RJ), ROBERTA SOAREZ PLENTZ (OAB 21353-SC), PAULO FRETTE MOREIRA (OAB 19086-SC), EDUARDO MAFFIA QUEIROZ NOBRE (OAB 20595-A-SC), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650-SP), FERNANDO SARTORI MOLINO (OAB 230600-SP), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), MAURICIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), PATRICIA DE CASTRO RIOS (OAB 156383-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP) REPRESENTADOS: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA); ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO ADVOGADOS: FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC) DISTRIBUIÇÃO EM 23.08.2006 PROCESSO N. 2281 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REPRESENTANTE: JOÃO RAIMUNDO COLOMBO ADVOGADOS: NELSON ANTÔNIO SERPA (OAB 1658-SC), RENATO KADLETZ (OAB 2886-SC), GUSTAVO HENRIQUE SERPA (OAB 13355-SC) REPRESENTADA: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) ADVOGADOS: FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC) PROCESSO N. 2282 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATORA: JUIZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO TODOS POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS/PRTB/PTdoB/PAN/PHS) ADVOGADOS: DANIELLE PEREIRA ZULATO (OAB 19477-DF), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 18329-RJ), ROBERTA SOAREZ PLENTZ (OAB 21353-SC), PAULO FRETTE MOREIRA (OAB 19086-SC), EDUARDO MAFFIA QUEIROZ NOBRE (OAB 20595-A-SC), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650-SP), FERNANDO SARTORI MOLINO (OAB 230600-SP), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), MAURICIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), PATRICIA DE CASTRO RIOS (OAB 156383-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP) REPRESENTADA: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) ADVOGADOS: FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC) PROCESSO N. 2283 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - DIREITO DE RESPOSTA RELATORA: JUIZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA ADVOGADOS: LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC) REPRESENTADOS: ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO; COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) ADVOGADOS: FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC) PROCESSO N. 2284 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REPRESENTANTE: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA ADVOGADOS: LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC) REPRESENTADOS: ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO; COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) ADVOGADOS: FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC) PROCESSO N. 2285 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO TODOS POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS/PRTB/PTdoB/PAN/PHS) ADVOGADOS: DANIELLE PEREIRA ZULATO (OAB 19477-DF), PATRICIA DE CASTRO RIOS (OAB 156383-SP), ZANON DE

PAULA BARROS (OAB 201353-RJ), ROBERTA SOAREZ PLENTZ (OAB 21353-SC), PAULO FRETTE MOREIRA (OAB 19086-SC), EDUARDO MAFFIA QUEIROZ NOBRE (OAB 20595-A-SC), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650-SP), FERNANDO SARTORI MOLINO (OAB 230600-SP), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), MAURÍCIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP) REPRESENTADA: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) ADOVADOS: FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC) DISTRIBUIÇÃO EM 24.08.2006 PROCESSO N. 365 - CLASSE II MANDADO DE SEGURANÇA RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI IMPETRANTE: BRASIL TELECOM S.A. ADOVADOS: MARCELO GASPARINO DA SILVA (OAB 20298-DF), CECÍLIA ROLIM DE PONTES VIEIRA (OAB 18736-DF), LELIANA ROLIM DE PONTES VIEIRA (OAB 12051-DF), MARIO DE CASTRO MARCHIORI (OAB 20804-DF), LUIZ FERNANDO SACHET (OAB 18429-SC), GUILHERME SILVA ROMAN (OAB 18400-SC), FELIPE LÜCKMANN FABRO (OAB 17517-SC), CHARLES RENÉ LEBARBENCHON (OAB 11354-SC), BÁRBARA VIVI WOLFF (OAB 15160-SC), CÉSAR ROMERO BORGES DE BARROS (OAB 20789-SC), GABRIEL SARAIVA TERNES (OAB 20658-SC), MAUREN DOREANE DICK (OAB 18908-SC), WELYNTON JOSÉ FRANQUI (OAB 32828-PR), VALKÍRIA MAIA ALVES ALMEIDA (OAB 17317-DF), VALÉRIA BENEDITA DOS SANTOS (OAB 23491-PR), TELMA ELIZE MIOTO ANDRIOLI (OAB 17769-PR), SÉRGIO ROBERTO VOSGERAU (OAB 19231-PR), SABRINA PITACCI SIMÕES (OAB 17537-DF), SABRINA NARITOMI (OAB 118672-RJ), RODRIGO RONALDO MARTINS REBELO DA SILVA (OAB 33561-PR), RODRIGO JARDIM DE PAIVA (OAB 14989-GO), RICARDO LAGRECA SIQUEIRA (OAB 127719-SP), PAULO FERNANDO DA SILVA SOUZA (OAB 12323-DF), NÚBIA DA SILVA FERREIRA DE MEDEIROS (OAB 1287-DF), MICHELLE DE LUCENA GONÇALVES (OAB 20983-DF), LUIS GUILHERME TUCUNDUVA (OAB 37179-PR), LUIS FELIPE CUNHA (OAB 32496-PR), LUIS FERNANDO DOS SANTOS MARTINELLI (OAB 203527-SP), LEONARDO REIS DE OLIVEIRA (OAB 15986-SC), KLÉBER BORGES DE MOURA (OAB 14012-DF), JUSSARA MENDES BERLIE (OAB 18102-DF), JOSÉ AUGUSTO FONSECA MOREIRA (OAB 11003-DF), JOÃO LUIZ SCARAMELLA FILHO (OAB 32891-PR), JEAN PAUL CABRAL VEIGA DA ROCHA (OAB 149522-SP), HELOISA CLÁUDIA GOMES DA ROSA (OAB 4422-MT), HELENA PRATA FERREIRA (OAB 20260-DF), FILIPE LAUDO DE CAMARGO (OAB 100198-RJ), FERNANDA BÁRBOSA GUTIERREZ (OAB 8959-MS), ELIENAYDE DOS SANTOS (OAB 11573-DF), EDUARDO FREIRE FERNANDES (OAB 37586-RS), DAPHNE DE CARVALHO PEREIRA NUNES (OAB 175712-SP), DANIELA FONSECA ARREGUY MAIA (OAB 15476-DF), DANIEL MARQUES DE CASTRO LIMA (OAB 20748-BA), CHRISTIAN CARDOSO DO AMARAL BRITO (OAB 157455-SP), CAROLINE SANTOS LIMA (OAB 47703-RS), BERNADETE DE LOURDES RESENDE (OAB 13264-GO), ARY BARBOSA GARCIA JUNIOR (OAB 9891-GO), ARNALDO COLONNA (OAB 109861-SP), ANDRÉIA DA SILVA FROTA (OAB 13364-DF), ANA LÚCIA BORGES LAMEIRA (OAB 9892-DF), ALEXANDRE COSTA RANGEL (OAB 134522-RJ), ALESSANDRO CARNEIRO CALISTRO (OAB 176572-SP), ALDO DE PAULA JÚNIOR (OAB 174480-SP), ABDON CARLOS RIBEIRO (OAB 14811-DF), DARWIN LOURENÇO CORRÊA (OAB 148310-SP), PAULO ROBERTO GASPARINO DA SILVA (OAB 14619-SC), PAULO FRETTE MOREIRA (OAB 19086-SC) IMPETRADO: CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL PROCESSO N. 2286 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - DIREITO DE RESPOSTA RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REPRESENTANTE: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA ADOVADOS: LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC) REPRESENTADOS: JOSÉ FRITSCH; COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) ADOVADOS: ADILSON NERI PANDOLFO (OAB 21014-SC), ANDRÉ RUPOLO GOMES (OAB 12603-SC), ANTONIO DERLI GREGÓRIO (OAB 9030-SC), LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 9045-B-SC), MAURO ANTÔNIO PREZOTTO (OAB 12082-SC) PROCESSO N. 2287 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATORA: JUÍZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA ADOVADOS: LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), JOÃO GUILHERME BRAGA RIBEIRO (OAB 18055-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC) REPRESENTADOS: JOSÉ FRITSCH; COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) ADOVADOS: ADILSON NERI PANDOLFO (OAB 21014-SC), ANDRÉ RUPOLO GOMES (OAB 12603-SC), ANTONIO DERLI GREGÓRIO (OAB 9030-SC), LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 9045-B-SC), MAURO ANTÔNIO PREZOTTO (OAB 12082-SC) PROCESSO N. 2288 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REPRESENTANTE: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA ADOVADOS: LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC) REPRESENTADOS: JOSÉ FRITSCH; COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) ADOVADOS: ADILSON NERI PANDOLFO (OAB 21014-SC), ANDRÉ RUPOLO GOMES (OAB 12603-SC), ANTONIO DERLI GREGÓRIO (OAB 9030-SC), LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 9045-B-SC), MAURO ANTÔNIO PREZOTTO (OAB 12082-SC) PROCESSO N. 2289 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - DIREITO DE RESPOSTA RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REPRESENTANTE: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA ADOVADOS: LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC) REPRESENTADOS: JOSÉ FRITSCH; COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) ADOVADOS: ADILSON NERI PANDOLFO (OAB 21014-SC), ANDRÉ RUPOLO GOMES (OAB 12603-SC), ANTONIO DERLI GREGÓRIO (OAB 9030-SC), LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 9045-B-SC), MAURO ANTÔNIO PREZOTTO (OAB 12082-SC) DISTRIBUIÇÃO EM 25.08.2006 PROCESSO N. 2262 - CLASSE X CONSULTA RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO CONSULENTE: NILSON NELSON MACHADO, DEPUTADO ESTADUAL PROCESSO N. 2291 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATORA: JUÍZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO TODOS POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS/PRTB/PTdoB/PAN/PHS) ADOVADOS: DANIELLE PEREIRA ZULATO (OAB 19477-DF), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 18329-RJ), ROBERTA SOAREZ PLENTZ (OAB 21353-SC), PAULO FRETTE MOREIRA (OAB 19086-SC), EDUARDO MAFFIA QUEIROZ NOBRE (OAB 20595-A-SC), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650-SP), FERNANDO SARTORI MOLINO (OAB 230600-SP), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), MAURÍCIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), PATRÍCIA DE CASTRO RIOS (OAB 156383-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP) REPRESENTADOS: COLIGAÇÃO FRENTE DE ESQUERDA (PSOL/PSTU/PCB); GILMAR SALGADO DOS SANTOS; JOÃO FACHINI ADOVADOS: FELIPE PASSOS BOPPRÉ (OAB 18945-SC), JOSÉ AUGUSTO PEDROSO ALVARENGA (OAB 17577-B-SC), PROCESSO N. 2292 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REPRESENTANTE: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA ADOVADOS: LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC) REPRESENTADOS: GILMAR SALGADO DOS SANTOS; COLIGAÇÃO FRENTE DE ESQUERDA (PSOL/PSTU/PCB) PROCESSO N. 2294 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADO: ALESSANDRO JOSÉ MAIA; HAZAEL TERCIO DA COSTA BATISTA ADOVADOS: ADELICIO MACHADO DOS SANTOS (OAB 4912-SC), LUIZ CARLOS DA LUZ JUNIOR (OAB 11351-SC) PROCESSO N. 2295 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADOS: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO DE JOINVILLE; LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA; ALESSANDRO JOSÉ MAIA ADOVADOS: DANIELLE PEREIRA ZULATO (OAB 19477-DF), PATRÍCIA DE CASTRO RIOS (OAB 156383-SP), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 18329-RJ), ROBERTA SOAREZ PLENTZ (OAB 21353-SC), PAULO FRETTE MOREIRA (OAB 19086-SC), EDUARDO MAFFIA QUEIROZ NOBRE (OAB 20595-A-SC), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650-SP), FERNANDO SARTORI MOLINO (OAB 230600-SP), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), CARLOS FABBRI D'AVILA (OAB 206605-SP), MAURÍCIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP), LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), ERICSON MEISTER

SCORSIM (OAB 12400-B-SC), ADÉLCIO MACHADO DOS SANTOS (OAB 4912-SC) PROCESSO N. 2296 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATORA: JUÍZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO TODOS POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS/PRTB/PTdoB/PAN/PHS) ADVOGADOS: DANIELLE PEREIRA ZULATO (OAB 19477-DF), ROBERTA SOAREZ PLENTZ (OAB 21353-SC), PAULO FRETTE MOREIRA (OAB 19086-SC), EDUARDO MAFFIA QUEIROZ NOBRE (OAB 20595-A-SC), FERNANDO SARTORI MOLINO (OAB 230600-SP), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 17885-A-SC), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), MAURICIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), PATRICIA DE CASTRO RIOS (OAB 156383-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 17883-SC) REPRESENTADA: COLIGAÇÃO FRENTE DE ESQUERDA (PSOL/PSTU/PCB) DISTRIBUIÇÃO EM 26.08.2006 PROCESSO N. 2297 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - DIREITO DE RESPOSTA RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REPRESENTANTE: ROBERTO LUIZ SALUM ADVOGADO: ALFREDO SOUSA FILHO (OAB 2365-SC) REPRESENTADOS: RBS TV FLORIANÓPOLIS S/A; CLAUDIO MENEZES ADVOGADOS: ANDRÉ SILVA DA CRUZ (OAB 50222-RS), AGLAÉ DE OLIVEIRA (OAB 17670-SC), NERILDE VANZELLA (OAB 12032-RS), FABIANO KOFF COULON (OAB 36608-RS), MÔNICA FRANCISCA RIZZON (OAB 44218-RS), DÉBORA DALCIN RODRIGUES (OAB 39015-RS), ANA LÚCIA GASPAROTO SCHNEIDER (OAB 41691-RS), MICHELLE SQUEFF (OAB 50940-RS), PAULO RICARDO TONET CAMARGO (OAB 51124-RS), LUCIANO DE FRANCESCHI NUNES (OAB 18643-A-SC), DANIELA DE LARA PRAZERES (OAB 12204-SC), POLIANA DEBIASI (OAB 48252-RS), LUCIANA ANTONINI RIBEIRO (OAB 48008-RS), ARY FLORÊNCIO CAUDURO DOS SANTOS (OAB 10843-RS), ISAAC NEWTON CASTIEL MENDA (OAB 8551-RS), AFONSO ANTUNES DA MOTTA (OAB 6899-RS), NERILDE VANZELLA (OAB 12032-RS), LUCIANO DE FRANCESCHI NUNES (OAB 18643-A-SC), DANIELA DE LARA PRAZERES (OAB 12204-SC) PROCESSO N. 2298 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATORA: JUÍZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO TODOS POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS/PRTB/PTdoB/PAN/PHS) ADVOGADOS: DANIELLE PEREIRA ZULATO (OAB 19477-DF), PATRICIA DE CASTRO RIOS (OAB 156383-SP), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 18329-RJ), ROBERTA SOAREZ PLENTZ (OAB 21353-SC), PAULO FRETTE MOREIRA (OAB 19086-SC), EDUARDO MAFFIA QUEIROZ NOBRE (OAB 20595-A-SC), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650-SP), FERNANDO SARTORI MOLINO (OAB 230600-SP), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), MAURICIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP) REPRESENTADOS: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA); ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO; GERSON ANTONIO BASSO ADVOGADOS: FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC) PROCESSO N. 2299 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO TODOS POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS/PRTB/PTdoB/PAN/PHS) ADVOGADOS: DANIELLE PEREIRA ZULATO (OAB 19477-DF), PATRICIA DE CASTRO RIOS (OAB 156383-SP), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 18329-RJ), ROBERTA SOAREZ PLENTZ (OAB 21353-SC), PAULO FRETTE MOREIRA (OAB 19086-SC), EDUARDO MAFFIA QUEIROZ NOBRE (OAB 20595-A-SC), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650-SP), FERNANDO SARTORI MOLINO (OAB 230600-SP), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), MAURICIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP) REPRESENTADOS: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB); JOSÉ FRITSCH ADVOGADOS: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 9045-B-SC), ADILSON NERI PANDOLFO (OAB 21014-SC), ANDRÉ RUPOLO GOMES (OAB 12603-SC), ANTONIO DERLI GREGÓRIO (OAB 9030-SC), MAURO ANTÔNIO PREZOTTO (OAB 12082-SC) DISTRIBUIÇÃO EM 27.08.2006 PROCESSO N. 2301 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REPRESENTANTES: COLIGAÇÃO TODOS POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS/PRTB/PTdoB/PAN/PHS); LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA ADVOGADOS: DANIELLE PEREIRA ZULATO (OAB 19477-DF), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 18329-RJ), ROBERTA SOAREZ PLENTZ (OAB 21353-SC), PAULO FRETTE MOREIRA (OAB 19086-SC), EDUARDO MAFFIA QUEIROZ NOBRE (OAB 20595-A-SC), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650-SP), FERNANDO SARTORI MOLINO (OAB 230600-SP), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), MAURICIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), PATRICIA DE CASTRO RIOS (OAB 156383-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP), LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC) REPRESENTADA: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) ADVOGADOS: FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC) PROCESSO N. 2302 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - DIREITO DE RESPOSTA RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REPRESENTANTES: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA; COLIGAÇÃO TODOS POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS/PRTB/PTdoB/PAN/PHS) ADVOGADOS: LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC), DANIELLE PEREIRA ZULATO (OAB 19477-DF), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 18329-RJ), ROBERTA SOAREZ PLENTZ (OAB 21353-SC), PAULO FRETTE MOREIRA (OAB 19086-SC), EDUARDO MAFFIA QUEIROZ NOBRE (OAB 20595-A-SC), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650-SP), FERNANDO SARTORI MOLINO (OAB 230600-SP), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), MAURICIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), PATRICIA DE CASTRO RIOS (OAB 156383-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP) REPRESENTADOS: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB); JOSÉ FRITSCH ADVOGADOS: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 9045-B-SC), ADILSON NERI PANDOLFO (OAB 21014-SC), ANDRÉ RUPOLO GOMES (OAB 12603-SC), ANTONIO DERLI GREGÓRIO (OAB 9030-SC), MAURO ANTÔNIO PREZOTTO (OAB 12082-SC) DISTRIBUIÇÃO EM 28.08.2006 PROCESSO N. 2304 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATORA: JUÍZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO TODOS POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS/PRTB/PTdoB/PAN/PHS) ADVOGADOS: DANIELLE PEREIRA ZULATO (OAB 19477-DF), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 18329-RJ), ROBERTA SOAREZ PLENTZ (OAB 21353-SC), PAULO FRETTE MOREIRA (OAB 19086-SC), EDUARDO MAFFIA QUEIROZ NOBRE (OAB 20595-A-SC), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650-SP), FERNANDO SARTORI MOLINO (OAB 230600-SP), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), MAURICIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), PATRICIA DE CASTRO RIOS (OAB 156383-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP) REPRESENTADOS: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB); JOSÉ FRITSCH ADVOGADOS: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 9045-B-SC), ADILSON NERI PANDOLFO (OAB 21014-SC), ANDRÉ RUPOLO GOMES (OAB 12603-SC), ANTONIO DERLI GREGÓRIO (OAB 9030-SC), MAURO ANTÔNIO PREZOTTO (OAB 12082-SC) DISTRIBUIÇÃO EM 29.08.2006 PROCESSO N. 2305 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATORA: JUÍZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA ADVOGADOS: LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC) REPRESENTADOS: JOSÉ FRITSCH; COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) ADVOGADOS: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 9045-B-SC), ADILSON NERI PANDOLFO (OAB 21014-SC), ANDRÉ RUPOLO GOMES (OAB 12603-SC), ANTONIO DERLI GREGÓRIO (OAB 9030-SC), MAURO ANTÔNIO PREZOTTO (OAB 12082-SC) PROCESSO N. 2306 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO TODOS POR TODA SANTA CATARINA

(PMDB/PFL/PSDB/PPS/PRTB/PTdoB/PAN/PHS) ADVOGADOS: DANIELLE PEREIRA ZULATO (OAB 19477-DF), PATRICIA DE CASTRO RIOS (OAB 156383-SP), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 18329-RJ), ROBERTA SOAREZ PLENTZ (OAB 21353-SC), PAULO FRETTE MOREIRA (OAB 19086-SC), EDUARDO MAFFIA QUEIROZ NOBRE (OAB 20595-A-SC), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650-SP), FERNANDO SARTORI MOLINO (OAB 230600-SP), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), MAURÍCIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP) REPRESENTADOS: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB); JOSÉ FRITSCH ADVOGADOS: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 9045-B-SC), ADILSON NERI PANDOLFO (OAB 21014-SC), ANDRÉ RUPOLO GOMES (OAB 12603-SC), ANTONIO DERLI GREGÓRIO (OAB 9030-SC), MAURO ANTÔNIO PREZOTTO (OAB 12082-SC) PROCESSO N. 2307 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) ADVOGADOS: FERNANDO ARTUR RAUPE (OAB 18402-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC) REPRESENTADOS: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA; COLIGAÇÃO TODOS POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS/PRTB/PTdoB/PAN/PHS); JOÃO RAIMUNDO COLOMBO ADVOGADOS: LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC), DANIELLE PEREIRA ZULATO (OAB 19477-DF), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 18329-RJ), ROBERTA SOAREZ PLENTZ (OAB 21353-SC), PAULO FRETTE MOREIRA (OAB 19086-SC), EDUARDO MAFFIA QUEIROZ NOBRE (OAB 20595-A-SC), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650-SP), FERNANDO SARTORI MOLINO (OAB 230600-SP), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), MAURÍCIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), PATRICIA DE CASTRO RIOS (OAB 156383-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP) PROCESSO N. 363 - CLASSE XIV PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DEBATE COM CANDIDATOS AOS CARGOS DE GOVERNADOR DO ESTADO, SENADOR, DEPUTADO FEDERAL E ESTADUAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: CHARLES CARGNIN, CHEFE DE REDAÇÃO DA RÁDIO DIFUSORA DE IÇARA PROCESSO N. 364 - CLASSE XIV PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DEBATE COM CANDIDATOS AO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: ANDERSON VIEIRA, JORNALISTA RESPONSÁVEL PELO DEBATE DA RÁDIO CIDADE AM - BRUSQUE DISTRIBUIÇÃO EM 30.08.2006 PROCESSO N. 2308 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL (PROCESSO CRE N. 368) RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) ADVOGADOS: FERNANDO ARTUR RAUPE (OAB 18402-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC) REPRESENTADOS: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA; PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO ADVOGADOS: LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC), DANIELLE PEREIRA ZULATO (OAB 19477-DF), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 18329-RJ), ROBERTA SOAREZ PLENTZ (OAB 21353-SC), PAULO FRETTE MOREIRA (OAB 19086-SC), EDUARDO MAFFIA QUEIROZ NOBRE (OAB 20595-A-SC), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650-SP), FERNANDO SARTORI MOLINO (OAB 230600-SP), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), MAURÍCIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), PATRICIA DE CASTRO RIOS (OAB 156383-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP) PROCESSO N. 2309 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - DIREITO DE RESPOSTA RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REPRESENTANTE: ROBERTO LUIZ SALUM ADVOGADOS: ALFREDO SOUSA FILHO (OAB 2365-SC) REPRESENTADOS: ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S/A; CLAUDIO MENEZES PROCESSO N. 365 - CLASSE XIV PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DEBATE COM OS CANDIDATOS AO CARGO DE GOVERNADOR RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: DULCIANNE BECKHÄUSER, PRESIDENTE DO DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL DISTRIBUIÇÃO EM 19.09.2006 PROCESSO N. 1871 - CLASSE V RECURSO NOS AUTOS DA AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO DECLARATIVO DE DÍVIDA ATIVA N. 2/2005, DA 89ª ZONA ELEITORAL - BLUMENAU RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI RECORRENTE: ROBERTO ZIMMERMANN ADVOGADA: MADELAINE MARGIT ZIEGLER ZIMMERMANN (OAB 3694-SC) RECORRIDA: UNIÃO FEDERAL PROCESSO N. 2263 - CLASSE X CONSULTA RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI CONSULENTE: SIDNEI JOSÉ GARCIA, PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SANTA CATARINA PROCESSO N. 2311 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO TODOS POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS/PRTB/PTdoB/PAN/PHS) ADVOGADOS: DANIELLE PEREIRA ZULATO (OAB 19477-DF), PATRICIA DE CASTRO RIOS (OAB 156383-SP), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 18329-RJ), ROBERTA SOAREZ PLENTZ (OAB 21353-SC), PAULO FRETTE MOREIRA (OAB 19086-SC), EDUARDO MAFFIA QUEIROZ NOBRE (OAB 20595-A-SC), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650-SP), FERNANDO SARTORI MOLINO (OAB 230600-SP), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), MAURÍCIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP) REPRESENTADA: RÁDIO CULTURA AM - RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA. ADVOGADOS: LUANA REGINA BUERI (OAB 19949-SC), ROGÉRIO MARQUES DA SILVA (OAB 18193-SC), MARCELO HARGER (OAB 10600-SC) PROCESSO N. 2312 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATORA: JUÍZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO TODOS POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS/PRTB/PTdoB/PAN/PHS) ADVOGADOS: DANIELLE PEREIRA ZULATO (OAB 19477-DF), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 18329-RJ), ROBERTA SOAREZ PLENTZ (OAB 21353-SC), PAULO FRETTE MOREIRA (OAB 19086-SC), EDUARDO MAFFIA QUEIROZ NOBRE (OAB 20595-A-SC), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650-SP), FERNANDO SARTORI MOLINO (OAB 230600-SP), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), MAURÍCIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), PATRICIA DE CASTRO RIOS (OAB 156383-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP) REPRESENTADAS: COLIGAÇÃO FRENTE DE ESQUERDA (PSOL/PSTU/PCB); JOANINHA DE OLIVEIRA JOHNSON ADVOGADOS: FELIPE PASSOS BOPPRÉ (OAB 18945-SC) PROCESSO N. 2313 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - DIREITO DE RESPOSTA RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REPRESENTANTE: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA ADVOGADOS: LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC) REPRESENTADAS: JOANINHA DE OLIVEIRA JOHNSON; COLIGAÇÃO FRENTE DE ESQUERDA (PSOL/PSTU/PCB) PROCESSO N. 2314 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - DIREITO DE RESPOSTA RELATORA: JUÍZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA ADVOGADOS: LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC) REPRESENTADAS: JOANINHA DE OLIVEIRA JOHNSON; COLIGAÇÃO FRENTE DE ESQUERDA (PSOL/PSTU/PCB) ADVOGADOS: FELIPE PASSOS BOPPRÉ (OAB 18945-SC) DISTRIBUIÇÃO EM 2.09.2006 PROCESSO N. 2316 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REPRESENTANTE: GERSON ANTÔNIO BASSO ADVOGADOS: FERNANDO ARTUR RAUPE (OAB 18402-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC) REPRESENTADOS: JOÃO RAIMUNDO COLOMBO; COLIGAÇÃO TODOS POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS/PRTB/PTdoB/PAN/PHS) ADVOGADOS: PATRICIA DE CASTRO RIOS (OAB 156383-SP), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 18329-RJ), ROBERTA SOAREZ PLENTZ (OAB 21353-SC), PAULO FRETTE MOREIRA (OAB 19086-SC), EDUARDO MAFFIA QUEIROZ NOBRE (OAB 20595-A-SC), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650-SP), FERNANDO SARTORI MOLINO (OAB 230600-SP), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), DANIELLE PEREIRA ZULATO (OAB

19477-DF), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), MAURICIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP), NELSON ANTÔNIO SERPA (OAB 1658-SC), GUSTAVO HENRIQUE SERPA (OAB 13355-SC) DISTRIBUIÇÃO EM 4.9.2006 PROCESSO N. 2319 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) ADVOGADOS: FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC) REPRESENTADOS: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA; COLIGAÇÃO TODOS POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS/PRTB/PTdoB/PAN/PHS) ADVOGADOS: LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC), DANIELLE PEREIRA ZULATO (OAB 19477-DF), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 18329-RJ), ROBERTA SOAREZ PLENTZ (OAB 21353-SC), PAULO FRETTE MOREIRA (OAB 19086-SC), EDUARDO MAFFIA QUEIROZ NOBRE (OAB 20595-A-SC), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650-SP), FERNANDO SARTORI MOLINO (OAB 230600-SP), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), MAURICIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), PATRICIA DE CASTRO RIOS (OAB 156383-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP) PROCESSO N. 366 - CLASSE XIV PEDIDO DE REGISTRO DE PESQUISA ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REQUERENTE: TENDÊNCIA PESQUISA DE OPINIÃO DISTRIBUIÇÃO EM 5.9.2006 PROCESSO N. 2329 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - DIREITO DE RESPOSTA RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REPRESENTANTE: ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO ADVOGADOS: FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC) REPRESENTADOS: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA; COLIGAÇÃO TODOS POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS/PRTB/PTdoB/PAN/PHS) ADVOGADOS: LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC), DANIELLE PEREIRA ZULATO (OAB 19477-DF), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 18329-RJ), ROBERTA SOAREZ PLENTZ (OAB 21353-SC), PAULO FRETTE MOREIRA (OAB 19086-SC), EDUARDO MAFFIA QUEIROZ NOBRE (OAB 20595-A-SC), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650-SP), FERNANDO SARTORI MOLINO (OAB 230600-SP), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), MAURICIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), PATRICIA DE CASTRO RIOS (OAB 156383-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP) PROCESSO N. 367 - CLASSE XIV TOTALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES FEDERAIS E ESTADUAIS DE 2006 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS DISTRIBUIÇÃO EM 6.9.2006 PROCESSO N. 2330 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - DIREITO DE RESPOSTA RELATOR: JUIZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: JORGE KONDER BORNHAUSEN ADVOGADOS: NELSON ANTÔNIO SERPA (OAB 1658-SC), IRINEU JOSÉ RUBINI (OAB 1854-SC), RENATO KADLETZ (OAB 2886-SC), GUSTAVO HENRIQUE SERPA (OAB 13355-SC) REPRESENTADA: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) ADVOGADOS: ADILSON NERI PANDOLFO (OAB 21014-SC), ANDRÉ RUPOLO GOMES (OAB 12603-SC), ANTONIO DERLI GREGÓRIO (OAB 9030-SC), LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 9045-B-SC), MAURO ANTÔNIO PREZOTTO (OAB 12082-SC) PROCESSO N. 2331 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REPRESENTANTES: ELTON ZATTAR GUERRA; ALBERTINA ROSSO; ADRIANA PADILHA KERN ADVOGADOS: VOLNEI BATISTA DE CARVALHO (OAB 11757-SC) REPRESENTADO: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE ADVOGADOS: ALEXANDRE WALTRICK RATES (OAB 14636-SC) PROCESSO N. 2332 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - DIREITO DE RESPOSTA RELATOR: JUIZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: JORGE KONDER BORNHAUSEN ADVOGADOS: NELSON ANTÔNIO SERPA (OAB 1658-SC), IRINEU JOSÉ RUBINI (OAB 1854-SC), RENATO KADLETZ (OAB 2886-SC), GUSTAVO HENRIQUE SERPA (OAB 13355-SC) REPRESENTADA: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) ADVOGADOS: ADILSON NERI PANDOLFO (OAB 21014-SC), ANDRÉ RUPOLO GOMES (OAB 12603-SC), ANTONIO DERLI GREGÓRIO (OAB 9030-SC), LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 9045-B-SC), MAURO ANTÔNIO PREZOTTO (OAB 12082-SC) PROCESSO N. 368 - CLASSE XIV PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DEBATES COM OS CANDIDATOS AO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REQUERENTE: EDENILSON DO NASCIMENTO PETTER, COORDENADOR DOS DEBATES DA UNIÃO CATARINENSE DOS ESTUDANTES DISTRIBUIÇÃO EM 7.9.2006 PROCESSO N. 2333 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) ADVOGADOS: FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC) REPRESENTADA: RÁDIO COLON FM - COLINHAFIN, EMPRESA RADIODIFUSÃO LTDA. DISTRIBUIÇÃO EM 8.9.2006 PROCESSO N. 2335 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REPRESENTANTE: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA ADVOGADOS: LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), JOÃO GUILHERME BRAGA RIBEIRO (OAB 18055-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC) REPRESENTADA: GAZETA DE JOINVILLE EDIÇÃO DE JORNAL LTDA. ADVOGADO: WLAUMAR ALVES DA SILVA (OAB 1332-SC) PROCESSO N. 170 - CLASSE XIII RECURSO NOS AUTOS DA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO N. 501/2005 DA 23ª ZONA ELEITORAL - ORLEANS RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REVISOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI RECORRIDOS: COLIGAÇÃO ORLEANS PARA TODOS (PMDB/PSDB); MARCO ANTÔNIO BERTONCINI CASCAES; MÁRIO COAN ADVOGADOS: ANDRÉIA BRASIL DA SILVA (OAB 19731-SC), LEANDRO ALFREDO DA ROSA (OAB 18163-SC), ALISSON TOMAZ COMIN (OAB 16617-SC), IVO CARMINATI (OAB 3905-SC), JASSIRENE LUZ DA CONCEIÇÃO CARMINATI (OAB 8711-SC) RECORRIDOS: VALMIR JOSÉ BRATTI; JACINTO REDIVO ADVOGADOS: ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), NELCI TEREZINHA KUHNEN MATTEI (OAB 4437-SC), ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC) PROCESSO N. 369 - CLASSE XIV PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO PARA A REALIZAÇÃO DE DEBATE COM OS CANDIDATOS AO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: PROBESC - ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA ADVOGADO: ROGÉRIO CARNEIRO DE MESQUITA (OAB 19881-SC) DISTRIBUIÇÃO EM 10.9.2006 PROCESSO N. 2337 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - DIREITO DE RESPOSTA RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO TODOS POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS/PRTB/PTdoB/PAN/PHS) ADVOGADOS: DANIELLE PEREIRA ZULATO (OAB 19477-DF), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 18329-RJ), ROBERTA SOAREZ PLENTZ (OAB 21353-SC), PAULO FRETTE MOREIRA (OAB 19086-SC), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650-SP), FERNANDO SARTORI MOLINO (OAB 230600-SP), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), MAURICIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), EDUARDO MAFFIA QUEIROZ NOBRE (OAB 20595-A-SC), PATRICIA DE CASTRO RIOS (OAB 156383-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP) REPRESENTADA: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) ADVOGADOS: ADILSON NERI PANDOLFO (OAB 21014-SC), ANDRÉ RUPOLO GOMES (OAB 12603-SC), ANTONIO DERLI GREGÓRIO (OAB 9030-SC), LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 9045-B-SC), MAURO ANTÔNIO PREZOTTO (OAB 12082-SC) DISTRIBUIÇÃO EM 11.09.2006 PROCESSO N. 602 - CLASSE VI PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE PEÇAS INFORMATIVAS EXTRAÍDAS DOS AUTOS DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO N. 12/2000 E 13/2000 DA 78ª ZONA ELEITORAL - QUILOMBO RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REQUERIDOS: ANTÔNIO LUIZ ZAMIGNAN; SILVANO DE PARIS ADVOGADO: IRIO GROLI (OAB 16124-SC) PROCESSO N. 603 - CLASSE VI PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE NOTITIA CRIMINIS RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL NOTICIANTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES; COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) ADVOGADOS: ADILSON NERI PANDOLFO (OAB 21014-SC), ANDRÉ RUPOLO GOMES (OAB 12603-SC), ANTONIO DERLI GREGÓRIO (OAB 9030-SC), LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 9045-B-SC), MAURO ANTÔNIO

PREZOTTO (OAB 12082-SC) NOTICIADO: DÁRIO ELIAS BERGER PROCESSO N. 2338 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATORA: JUÍZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: ODETE DE JESUS PRESTES DO NASCIMENTO ADVOGADO: GLAICON INAPPÓLITO MATOS (OAB 7797-SC) REPRESENTADOS: JORNAL ABSOLUTO; ADELMO LUIZ MÜLLER PROCESSO N. 2339 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - DIREITO DE RESPOSTA RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REPRESENTANTE: CESAR ANTÔNIO DE SOUZA ADVOGADOS: RONEI DANIELLI (OAB 10706-SC), MARLON CHARLES BERTOL (OAB 10693-SC), JULIO GUILHERME MULLER (OAB 12614-SC) REPRESENTADA: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) ADVOGADOS: FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC) DISTRIBUIÇÃO EM 12.09.2006 PROCESSO N. 2264 - CLASSE X CONSULTA RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS CONSULENTE: RITA DE CÁSSIA ALVES, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE RIO NEGRINHO PROCESSO N. 2340 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - DIREITO DE RESPOSTA RELATORA: JUÍZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO TODOS POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS/PRTB/PTdoB/PAN/PHS) ADVOGADOS: DANIELLE PEREIRA ZULATO (OAB 19477-DF), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 18329-RJ), ROBERTA SOAREZ PLENTZ (OAB 21353-SC), PAULO FRETTE MOREIRA (OAB 19086-SC), FERNANDO SARTORI MOLINO (OAB 230600-SP), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 17885-A-SC), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), MAURÍCIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), EDUARDO MAFFIA QUEIROZ NOBRE (OAB 20595-A-SC), PATRICIA DE CASTRO RIOS (OAB 156383-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP) REPRESENTADA: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) ADVOGADOS: ADILSON NERI PANDOLFO (OAB 21014-SC), ANDRÉ RUPOLO GOMES (OAB 12603-SC), ANTONIO DERLI GREGÓRIO (OAB 9030-SC), LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 9045-B-SC), MAURO ANTÔNIO PREZOTTO (OAB 12082-SC) PROCESSO N. 2341 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - DIREITO DE RESPOSTA RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REPRESENTANTE: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA ADVOGADOS: LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), JOÃO GUILHERME BRAGA RIBEIRO (OAB 18055-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC) REPRESENTADOS: ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO; COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) ADVOGADOS: FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC) DISTRIBUIÇÃO EM 13.09.2006 PROCESSO N. 604 - CLASSE VI RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 47/2005 DA 83ª ZONA ELEITORAL - CUNHA PORÃ RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REVISOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO RECORRENTES: CELSO BURATTO; GILBERTO DOS SANTOS ZATT ADVOGADO: JONES KNAPP (OAB 4152-SC) RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL PROCESSO N. 2346 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATORA: JUÍZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: JOÃO FACHINI ADVOGADO: FELIPE PASSOS BOPPRÉ (OAB 18945-SC) REPRESENTADA: REDE BRASIL SUL DE JORNALISMO - RBS/TV DE FLORIANÓPOLIS ADVOGADOS: ANDRÉ SILVA DA CRUZ (OAB 50222-RS), AGLAÉ DE OLIVEIRA (OAB 17670-SC), NERILDE VANZELLA (OAB 12032-RS), FABIANO KOFF COULON (OAB 36608-RS), MÔNICA FRANCISCA RIZZON (OAB 44218-RS), DÉBORA DALCIN RODRIGUES (OAB 39015-RS), ANA LÚCIA GASPAROTO SCHNEIDER (OAB 41691-RS), MICHELLE SQUEFF (OAB 50940-RS), PAULO RICARDO TONET CAMARGO (OAB 51124-RS), LUCIANO DE FRANCESCHI NUNES (OAB 18643-A-SC), DANIELA DE LARA PRAZERES (OAB 12204-SC), POLIANA DEBIASI (OAB 48252-RS), LUCIANA ANTONINI RIBEIRO (OAB 48008-RS), ARY FLORÊNCIO CAUDURO DOS SANTOS (OAB 10843-RS), ISAAC NEWTON CASTIEL MENDA (OAB 8551-RS), AFONSO ANTUNES DA MOTTA (OAB 6899-RS) PROCESSO N. 370 - CLASSE XIV PROCEDIMENTO PARA COBRANÇA DE MULTA ELEITORAL APLICADA NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO ELEITORAL N. 2191, CLASSE XI - JUÍZES AUXILIARES RELATOR: JUIZ ORLI DE ATAÍDE RODRIGUES DEVEDORES: LAERTES ANTÔNIO BORELLA; CONFIAUTO VEÍCULOS; TERLOGS - TERMINAL MARÍTIMO LTDA.; SÃO PAULO INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. ADVOGADOS: FÁBIO PELLIZZARO (OAB 7644-SC), CARLOS ROBERTO MAGNA (OAB 21483-B-SC), IDALICE CRISTINA DE MENEZES SÁ (OAB 18174-SC), ANA CAROLINA ROSSKAMP (OAB 13812-SC), ROGÉRIO ZUEL GOMES (OAB 12264-SC) DISTRIBUIÇÃO EM 14.09.2006 PROCESSO N. 366 - CLASSE II MANDADO DE SEGURANÇA RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI IMPETRANTE: BRASIL TELECOM S.A. ADVOGADOS: KARULA GENOVEVA BATISTA TRENTIN LARA (OAB 21613-SC), MARCELO GASPARINO DA SILVA (OAB 20298-DF), CECÍLIA ROLIM DE PONTES VIEIRA (OAB 18736-DF), LELIANA ROLIM DE PONTES VIEIRA (OAB 12051-DF), MARIO DE CASTRO MARCHIORI (OAB 20804-DF), LUIZ FERNANDO SACHET (OAB 18429-SC), GUILHERME SILVA ROMAN (OAB 18400-SC), FELIPE LÜCKMANN FABRO (OAB 17517-SC), CHARLES RENÉ LEBARBENCHON (OAB 11354-SC), BÁRBARA VIVI WOLFF (OAB 15160-SC), CÉSAR ROMERO BORGES DE BARROS (OAB 20789-SC), GABRIEL SARAIVA TERNES (OAB 20658-SC), MAUREN DOREANE DICK (OAB 18908-SC), WELYNTON JOSÉ FRANQUI (OAB 32828-PR), VALKÍRIA MAIA ALVES ALMEIDA (OAB 17317-DF), VALÉRIA BENEDITA DOS SANTOS (OAB 23491-PR), TELMA ELIZE MIOTO ANDRIOLI (OAB 17769-PR), SÉRGIO ROBERTO VOSGERAU (OAB 19231-PR), SABRINA PITACCI SIMÕES (OAB 17537-DF), SABRINA NARITOMI (OAB 118672-RJ), RODRIGO RONALDO MARTINS REBELO DA SILVA (OAB 33561-PR), RODRIGO JARDIM DE PAIVA (OAB 14989-GO), RICARDO LAGRECA SIQUEIRA (OAB 127719-SP), PAULO FERNANDO DA SILVA SOUZA (OAB 12323-DF), NÚBIA DA SILVA FERREIRA DE MEDEIROS (OAB 1287-DF), MICHELLE DE LUCENA GONÇALVES (OAB 20983-DF), LUIS GUILHERME TUCUNDUVA (OAB 37179-PR), LUIS FELIPE CUNHA (OAB 32496-PR), LUIS FERNANDO DOS SANTOS MARTINELLI (OAB 203527-SP), LEONARDO REIS DE OLIVEIRA (OAB 15986-SC), KLÉBER BORGES DE MOURA (OAB 14012-DF), JUSSARA MENDES BERLIE (OAB 18102-DF), JOSÉ AUGUSTO FONSECA MOREIRA (OAB 11003-DF), JOÃO LUIZ SCARAMELLA FILHO (OAB 32891-PR), JEAN PAUL CABRAL VEIGA DA ROCHA (OAB 149522-SP), HELOISA CLÁUDIA GOMES DA ROSA (OAB 4422-MT), HELENA PRATA FERREIRA (OAB 20260-DF), FILIPE LAUDO DE CAMARGO (OAB 100198-RJ), FERNANDA BARBOSA GUTIERREZ (OAB 8959-MS), ELIENAYDE DOS SANTOS (OAB 11573-DF), EDUARDO FREIRE FERNANDES (OAB 37586-RS), DAPHNE DE CARVALHO PEREIRA NUNES (OAB 175712-SP), DANIELA FONSECA ARREGUY MAIA (OAB 15476-DF), DANIEL MARQUES DE CASTRO LIMA (OAB 20748-BA), CHRISTIAN CARDOSO DO AMARAL BRITO (OAB 157455-SP), CAROLINE SANTOS LIMA (OAB 47703-RS), BERNADETE DE LOURDES RESENDE (OAB 13264-GO), ARY BARBOSA GARCIA JUNIOR (OAB 9891-GO), ARNALDO COLONNA (OAB 109861-SP), ANDRÉIA DA SILVA FROTA (OAB 13364-DF), ANA LÚCIA BORGES LAMEIRA (OAB 9892-DF), ALEXANDRE COSTA RANGEL (OAB 134522-RJ), ALESSANDRO CARNEIRO CALISTRO (OAB 176572-SP), ALDO DE PAULA JÚNIOR (OAB 174480-SP), ABDON CARLOS RIBEIRO (OAB 14811-DF), DARWIN LOURENÇO CORRÊA (OAB 148310-SP), PAULO ROBERTO GASPARINO DA SILVA (OAB 14619-SC), PAULO FRETTE MOREIRA (OAB 19086-SC) IMPETRADOS: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA; VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA PROCESSO N. 2347 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REPRESENTANTES: ELTON ZATTAR GUERRA; ALBERTINA ROSSO; ADRIANA PADILHA KERN ADVOGADOS: VOLNEI BATISTA DE CARVALHO (OAB 11757-SC), ALBERTINA ROSSO (OAB 4529-SC) REPRESENTADOS: COLIGAÇÃO FRENTE DE ESQUERDA (PSOL/PSTU/PCB); PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE; AFRÂNIO TADEU BOPPRÉ; ADERBAL JOÃO DA ROSA FILHO ADVOGADO: FELIPE PASSOS BOPPRÉ (OAB 18945-SC) PROCESSO N. 2348 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - DIREITO DE RESPOSTA RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REPRESENTANTE: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA ADVOGADOS: LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), JOÃO GUILHERME BRAGA RIBEIRO (OAB 18055-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC) REPRESENTADOS: ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO; COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) ADVOGADOS: FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC) PROCESSO N. 2349 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATORA: JUÍZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA ADVOGADOS: LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO

(OAB 19532-A-SC), JOÃO GUILHERME BRAGA RIBEIRO (OAB 18055-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC) REPRESENTADOS: ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO; COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) ADVOGADOS: FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC) PROCESSO N. 2350 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REPRESENTANTE: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA ADVOGADOS: LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), JOÃO GUILHERME BRAGA RIBEIRO (OAB 18055-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC) REPRESENTADOS: ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO; COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) ADVOGADOS: FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC) PROCESSO N. 2351 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - DIREITO DE RESPOSTA RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REPRESENTANTE: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA ADVOGADOS: LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), JOÃO GUILHERME BRAGA RIBEIRO (OAB 18055-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC) REPRESENTADOS: ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO; COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) ADVOGADOS: FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC) PROCESSO N. 2352 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - DIREITO DE RESPOSTA RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI BORGES NETO REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO TODOS POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS/PRTB/PTdoB/PAN/PHS) ADVOGADOS: DANIELLE PEREIRA ZULATO (OAB 19477-DF), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 18329-RJ), ROBERTA SOAREZ PLENTZ (OAB 21353-SC), PAULO FRETTE MOREIRA (OAB 19086-SC), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650-SP), FERNANDO SARTORI MOLINO (OAB 230600-SP), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), MAURÍCIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), EDUARDO MAFFIA QUEIROZ NOBRE (OAB 20595-A-SC), PATRÍCIA DE CASTRO RIOS (OAB 156383-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP) REPRESENTADOS: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB); JOSÉ FRITSCH ADVOGADOS: ADILSON NERI PANDOLFO (OAB 21014-SC), ANDRÉ RUPOLO GOMES (OAB 12603-SC), ANTONIO DERLI GREGÓRIO (OAB 9030-SC), LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 9045-B-SC), MAURO ANTÔNIO PREZOTTO (OAB 12082-SC) PROCESSO N. 2353 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO TODOS POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS/PRTB/PTdoB/PAN/PHS) ADVOGADOS: DANIELLE PEREIRA ZULATO (OAB 19477-DF), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 18329-RJ), ROBERTA SOAREZ PLENTZ (OAB 21353-SC), PAULO FRETTE MOREIRA (OAB 19086-SC), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650-SP), FERNANDO SARTORI MOLINO (OAB 230600-SP), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), MAURÍCIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), EDUARDO MAFFIA QUEIROZ NOBRE (OAB 20595-A-SC), PATRÍCIA DE CASTRO RIOS (OAB 156383-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP) REPRESENTADA: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) ADVOGADOS: FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC) PROCESSO N. 2354 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATORA: JUIZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: GUMILDES RUPERT RIBEIRO ADVOGADOS: ELZA GALDINO (OAB 20636-SC), RODRIGO DE ASSIS HORN (OAB 19600-SC), DOUGLAS ANDERSON DAL MONTE (OAB 15765-SC), RAFAEL DE ASSIS HORN (OAB 12003-SC), CAETANO DIAS CORRÊA (OAB 20600-SC), OSWALDO JOSÉ PEDREIRA HORN (OAB 1203-SC), HÉLIO DE MELO MOSIMANN (OAB 16105-SC) REPRESENTADA: COLIGAÇÃO POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS) DISTRIBUIÇÃO EM 15.09.2006 PROCESSO N. 2355 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO POR UMA NOVA SANTA CATARINA (PTB/PSB) ADVOGADO: MARLON NUNES MENDES (OAB 19199-B-SC) REPRESENTADA: REDE BRASIL SUL DE TELEVISÃO - RBS TV ADVOGADOS: ANDRÉ SILVA DA CRUZ (OAB 50222-RS), NERILDE VANZELLA (OAB 12032-SC), AGLAÉ DE OLIVEIRA (OAB 17670-SC), FABIANO KOFF COULON (OAB 36608-RS), MÔNICA FRANCISCA RIZZON (OAB 44218-RS), DÉBORA DALCIN RODRIGUES (OAB 39015-RS), ANA LÚCIA GASPAROTO SCHNEIDER (OAB 41691-RS), MICHELLE SQUEFF (OAB 50940-RS), PAULO RICARDO TONET CAMARGO (OAB 51124-RS), LUCIANO DE FRANCESCHI NUNES (OAB 18643-A-SC), DANIELA DE LARA PRAZERES (OAB 12204-SC), POLIANA DEBIASI (OAB 48252-RS), LUCIANA ANTONINI RIBEIRO (OAB 48008-RS), ARY FLORÊNCIO CAUDURO DOS SANTOS (OAB 10843-RS), ISAAC NEWTON CASTIEL MENDA (OAB 8551-RS), AFONSO ANTUNES DA MOTTA (OAB 6899-RS) PROCESSO N. 2356 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADOS: MANOEL DIAS; PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA ADVOGADO: JESUS FRANCISCO LAGES DOS SANTOS (OAB 8738-B-SC) PROCESSO N. 2357 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - BUSCA E APREENSÃO RELATORA: JUIZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: PARTIDO DA FRENTE LIBERAL DE CHAPECÓ ADVOGADO: JONAS ELIAS PIZZINATO PICCOLI (OAB 13448-SC) REPRESENTADO: PARTIDO DOS TRABALHADORES DE CHAPECÓ PROCESSO N. 371 - CLASSE XIV PEDIDO DE REGISTRO DE PESQUISA ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REQUERENTE: CENTRAL DE PESQUISAS E MARKETING LTDA. DISTRIBUIÇÃO EM 16.09.2006 PROCESSO N. 2362 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - DIREITO DE RESPOSTA RELATORA: JUIZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO ADVOGADOS: FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC) REPRESENTADOS: JOSÉ FRITSCH; COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) ADVOGADOS: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 9045-B-SC), ADILSON NERI PANDOLFO (OAB 21014-SC), ANDRÉ RUPOLO GOMES (OAB 12603-SC), ANTONIO DERLI GREGÓRIO (OAB 9030-SC), MAURO ANTÔNIO PREZOTTO (OAB 12082-SC) PROCESSO N. 2363 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REPRESENTANTE: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA ADVOGADOS: LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), JOÃO GUILHERME BRAGA RIBEIRO (OAB 18055-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC) REPRESENTADOS: JOSÉ FRITSCH; COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) ADVOGADOS: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 9045-B-SC), ADILSON NERI PANDOLFO (OAB 21014-SC), ANDRÉ RUPOLO GOMES (OAB 12603-SC), ANTONIO DERLI GREGÓRIO (OAB 9030-SC), MAURO ANTÔNIO PREZOTTO (OAB 12082-SC) PROCESSO N. 2364 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - DIREITO DE RESPOSTA RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REPRESENTANTE: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA ADVOGADOS: LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), JOÃO GUILHERME BRAGA RIBEIRO (OAB 18055-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC) REPRESENTADOS: JOSÉ FRITSCH; COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) ADVOGADOS: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 9045-B-SC), ADILSON NERI PANDOLFO (OAB 21014-SC), ANDRÉ RUPOLO GOMES (OAB 12603-SC), ANTONIO DERLI GREGÓRIO (OAB 9030-SC), MAURO ANTÔNIO PREZOTTO (OAB 12082-SC) PROCESSO N. 2366 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO TODOS POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS/PRTB/PTdoB/PAN/PHS) ADVOGADOS: PATRÍCIA DE CASTRO RIOS (OAB 156383-SP), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 18329-RJ), ROBERTA SOAREZ PLENTZ (OAB 21353-SC), PAULO FRETTE MOREIRA (OAB 19086-SC), EDUARDO MAFFIA QUEIROZ NOBRE (OAB 20595-A-SC), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650-SP), FERNANDO SARTORI MOLINO (OAB 230600-SP), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), DANIELLE PEREIRA ZULATO (OAB 19477-DF), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

(OAB 15729-DF), MAURICIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP) REPRESENTADA: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) ADVOGADOS: FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC) DISTRIBUIÇÃO EM 17.9.2006 PROCESSO N. 2367 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADO: ANTÔNIO CARLOS SONTAG ADVOGADOS: PAULO TEIXEIRA DA ROSA (OAB 5064-SC), JORGE DAVID PACHECO (OAB 4758-SC), ELIANE EMÍLIA MACHADO PACHECO (OAB 15209-SC) PROCESSO N. 2368 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATORA: JUÍZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADO: ANTÔNIO LUIZ BATTISTI ADVOGADOS: ALMIR JOSÉ PILON (OAB 16269-SC), CRISTIAN JESUS DA SILVA (OAB 17968-SC), FÁBIO DE OLIVEIRA (OAB 14363-SC) DISTRIBUIÇÃO EM 19.9.2006 PROCESSO N. 367 - CLASSE II MANDADO DE SEGURANÇA RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR IMPETRANTE: GUMILDES RUPERT RIBEIRO ADVOGADOS: HÉLIO DE MELO MOSIMANN (OAB 16105-SC), OSWALDO JOSÉ PEDREIRA HORN (OAB 1203-SC), CAETANO DIAS CORRÊA (OAB 20600-SC), RAFAEL DE ASSIS HORN (OAB 12003-SC), DOUGLAS ANDERSON DAL MONTE (OAB 15765-SC), RODRIGO DE ASSIS HORN (OAB 19600-SC), ELZA GALDINO (OAB 20636-SC) IMPETRADA: DRA. ELIANA PAGGIARIN MARINHO, JUÍZA AUXILIAR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA PROCESSO N. 2370 - CLASSE XI AGRAVO DE INSTRUMENTO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 205/2004 DA 42ª ZONA ELEITORAL - TURVO (JACINTO MACHADO) RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS AGRAVANTES: COLIGAÇÃO RENOVACÃO 100% JÁ (PPS/PT/PDT/PSB/PTB); JADER TOMASI ADVOGADOS: ADRIANA TOMMASI SIMON (OAB 13279-SC), JADER TOMASI (OAB 7407-SC), AGRAVADOS: JOSÉ MOTA ALEXANDRE; VALDIR TROMBIM; MARIO RECCO ADVOGADOS: ODIR MARIN FILHO (OAB 8129-SC) PROCESSO N. 2371 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - DIREITO DE RESPOSTA RELATORA: JUÍZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: ONOFRE SANTO AGOSTINI ADVOGADA: KARINE BORGES DE LIZ (OAB 9891-SC) REPRESENTADOS: JORNAL INFORME; ADRIANO RIBEIRO PROCESSO N. 2372 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REPRESENTANTE: CARLITO MERSS ADVOGADOS: MAURO ANTÔNIO PREZOTTO (OAB 12082-SC), LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 9045-B-SC) REPRESENTADA: COLIGAÇÃO TODOS POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS/PRTB/PTdoB/PAN/PHS); PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA DE JOINVILLE ADVOGADOS: PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), PATRICIA DE CASTRO RIOS (OAB 156383-SP), EDUARDO MAFFIA QUEIROZ NOBRE (OAB 20595-A-SC), MAURICIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 17885-A-SC), FERNANDO SARTORI MOLINO (OAB 230600-SP), PAULO FRETTE MOREIRA (OAB 19086-SC), ROBERTA SOAREZ PLENTZ (OAB 21353-SC), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 18329-RJ), DANIELLE PEREIRA ZULATO (OAB 19477-DF), ÁLVARO CAUDURO DE OLIVEIRA (OAB 8477-SC), LEANDRO CAMPOS BARROCAS (OAB 17797-B-SC) PROCESSO N. 372 - CLASSE XIV PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DEBATE COM OS CANDIDATOS AO CARGO DE SENADOR RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: RBS - EMPRESA DE TVA LTDA. (TVCOM) ADVOGADOS: AFONSO ANTUNES DA MOTTA (OAB 6899-RS), ISAAC NEWTON CASTIEL MENDA (OAB 8551-RS), ARY FLORÊNCIO CAUDURO DOS SANTOS (OAB 10843-RS), LUCIANA ANTONINI RIBEIRO (OAB 48008-RS), POLIANA DEBIASI (OAB 48252-RS), DANIELA DE LARA PRAZERES (OAB 12204-SC), LUCIANO DE FRANCESCHI NUNES (OAB 18643-A-SC), PAULO RICARDO TONET CAMARGO (OAB 51124-RS), ANA LÚCIA GASPAROTO SCHNEIDER (OAB 41691-RS), DÉBORA DALCIN RODRIGUES (OAB 39015-RS), MÔNICA FRANCISCA RIZZON (OAB 44218-RS), AGLAÉ DE OLIVEIRA (OAB 17670-SC), NERILDE VANZELLA (OAB 12032-SC), ANDRÉ SILVA DA CRUZ (OAB 50222-RS), FERNANDO SMITH FABRIS (OAB 31021-RS), FERNANDA CALDAS GUTHEIL (OAB 57711-RS), JARBAS ADRIANO FEIDEN (OAB 19735-SC), ANTONIO GRAEFF MARTINS (OAB 53981-RS) PROCESSO N. 373 - CLASSE XIV PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO PARA REALIZAÇÃO DE DEBATE COM OS CANDIDATOS AO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: JOÃO PAULO MESSER, DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO ELDORADO DE CRICIÚMA DISTRIBUIÇÃO EM 20.9.2006 PROCESSO N. 99 - CLASSE IV EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO NOS AUTOS N. 27/2004 - JUÍZO ELEITORAL DA 73ª ZONA - IMBITUBA RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS EXCIPIENTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO DE IMBITUBA ADVOGADOS: ORLANDO GONÇALVES PACHECO JÚNIOR (OAB 17164-SC), ALEXANDRE BARCELOS JOÃO (OAB 15418-SC), RICARDO REITZ BUNN (OAB 17020-SC) EXCEPTA: DRA. MÔNICA ELIAS DE LUCCA PASOLD, JUÍZA DA 73ª ZONA ELEITORAL - IMBITUBA PROCESSO N. 2373 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - DIREITO ELEITORAL RELATORA: JUÍZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO TODOS POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS/PRTB/PTdoB/PAN/PHS) ADVOGADOS: PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), PATRICIA DE CASTRO RIOS (OAB 156383-SP), EDUARDO MAFFIA QUEIROZ NOBRE (OAB 20595-A-SC), MAURICIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), FERNANDO SARTORI MOLINO (OAB 230600-SP), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650-SP), PAULO FRETTE MOREIRA (OAB 19086-SC), ROBERTA SOAREZ PLENTZ (OAB 21353-SC), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 18329-RJ), DANIELLE PEREIRA ZULATO (OAB 19477-DF) REPRESENTADA: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) ADVOGADOS: MAURO ANTÔNIO PREZOTTO (OAB 12082-SC), LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 9045-B-SC), ANTONIO DERLI GREGÓRIO (OAB 9030-SC), ANDRÉ RUPOLO GOMES (OAB 12603-SC), ADILSON NERI PANDOLFO (OAB 21014-SC) PROCESSO N. 2374 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - DIREITO DE RESPOSTA RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REPRESENTANTE: LEONEL ARCANGELO PAVAN ADVOGADO: FABIANO BATISTA DA SILVA (OAB 11882-SC), MARIA IEDA TARNOWSKI (OAB 11417-SC) REPRESENTADAS: RÁDIO MENINA FM; TV MOCINHA ADVOGADO: CIRO AMÂNCIO (OAB 2085-SC) PROCESSO N. 2375 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO TODOS POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS/PRTB/PTdoB/PAN/PHS) ADVOGADOS: PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), PATRICIA DE CASTRO RIOS (OAB 156383-SP), EDUARDO MAFFIA QUEIROZ NOBRE (OAB 20595-A-SC), MAURICIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), FERNANDO SARTORI MOLINO (OAB 230600-SP), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650-SP), PAULO FRETTE MOREIRA (OAB 19086-SC), ROBERTA SOAREZ PLENTZ (OAB 21353-SC), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 18329-RJ), DANIELLE PEREIRA ZULATO (OAB 19477-DF) REPRESENTADA: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) ADVOGADOS: MAURO ANTÔNIO PREZOTTO (OAB 12082-SC), LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 9045-B-SC), ANTONIO DERLI GREGÓRIO (OAB 9030-SC), ANDRÉ RUPOLO GOMES (OAB 12603-SC), ADILSON NERI PANDOLFO (OAB 21014-SC) PROCESSO N. 2376 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) ADVOGADOS: MAURO ANTÔNIO PREZOTTO (OAB 12082-SC), LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 9045-B-SC), ANTONIO DERLI GREGÓRIO (OAB 9030-SC), ANDRÉ RUPOLO GOMES (OAB 12603-SC), ADILSON NERI PANDOLFO (OAB 21014-SC) REPRESENTADA: COLIGAÇÃO TODOS POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS/PRTB/PTdoB/PAN/PHS); LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA ADVOGADOS: PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), PATRICIA DE CASTRO RIOS (OAB 156383-SP), EDUARDO MAFFIA QUEIROZ NOBRE (OAB 20595-A-SC), MAURICIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), FERNANDO SARTORI MOLINO (OAB 230600-SP), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650-SP), PAULO FRETTE MOREIRA (OAB 19086-SC), ROBERTA SOAREZ PLENTZ (OAB 21353-SC), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 18329-RJ), DANIELLE PEREIRA ZULATO (OAB 19477-DF), ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), JOÃO GUILHERME BRAGA RIBEIRO (OAB 18055-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC) PROCESSO N. 2377 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO



REPRESENTANTE: ALBERTINA ROSSO ADVOGADO: EDUARDO DIGIÁCOMO (OAB 21568-SC) REPRESENTADA: COLIGAÇÃO FRENTE DE ESQUERDA (PSOL/PSTU/PCB) ADVOGADOS: FELIPE PASSOS BOPPRÉ (OAB 18945-SC) DISTRIBUIÇÃO EM 21.9.2006 PROCESSO N. 605 - CLASSE VI RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 40/2005 DA 5ª ZONA ELEITORAL - SOMBRIO (SANTA ROSA DO SUL) RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REVISOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL RECORRIDA: ROSA GENEROSO CARDOSO ADVOGADO: JOÃO ANTONIO DE SOUZA TRAJANO (OAB 8165-SC) PROCESSO N. 606 - CLASSE VI REVISÃO CRIMINAL NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 4/2002 DA 6ª ZONA ELEITORAL - PONTE SERRADA (PASSOS MAIA) RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REVISOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTES: ELIANDRO BOCALON; JUCEMAR BONAMIGO ADVOGADOS: IVANDRE BOCALON (OAB 11303-SC), IVANDRE BOCALON (OAB 11303-SC) PROCESSO N. 607 - CLASSE VI ASSUNTO: PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL N. 98/2006 DA 9ª ZONA ELEITORAL - CONCÓRDIA RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL INDICIADA: MARIA LUIZA MARCON ADVOGADA: MANUELLA MAZZOCCO (OAB 20490-B-SC) PROCESSO N. 2378 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATORA: JUÍZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: JOÃO RAIMUNDO COLOMBO ADVOGADOS: GUSTAVO HENRIQUE SERPA (OAB 13355-SC), NELSON ANTÔNIO SERPA (OAB 1658-SC) REPRESENTADOS: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB); LUCI TERESINHA CHOINACKI; JOSÉ FRITSCH ADVOGADOS: MAURO ANTÔNIO PREZOTTO (OAB 12082-SC), LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 9045-B-SC), ANTONIO DERLI GREGÓRIO (OAB 9030-SC), ANDRÉ RUPOLO GOMES (OAB 12603-SC), ADILSON NERI PANDOLFO (OAB 21014-SC) DISTRIBUIÇÃO EM 22.9.2006 PROCESSO N. 2379 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REPRESENTANTE: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA ADVOGADOS: ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), JOÃO GUILHERME BRAGA RIBEIRO (OAB 18055-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC) REPRESENTADOS: GILMAR SALGADO DOS SANTOS; COLIGAÇÃO FRENTE DE ESQUERDA (PSOL/PSTU/PCB) ADVOGADOS: JOSÉ AUGUSTO PEDROSO ALVARENGA (OAB 17577-B-SC), FELIPE PASSOS BOPPRÉ (OAB 18945-SC) PROCESSO N. 2380 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) ADVOGADOS: ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC) REPRESENTADOS: ADA LILI FARACO DE LUCA; WALMOR PAULO DE LUCA ADVOGADOS: PÉRICLES LUIZ MEDEIROS PRADE (OAB 6840-SC), GLACIR MEDEIROS PRADE (OAB 4500-SC), ARMANDO MEDEIROS PRADE (OAB 6762-SC), ANDRÉ PORTO PRADE (OAB 17756-A-SC), DAISY EMILIANE BARTNICKI (OAB 19286-B-SC), MARIA CECILIA AMORIM MEDEIROS GONDRAN (OAB 21082-SC), MARTA APARECIDA ZARDINELLO (OAB 16591-SC) PROCESSO N. 2381 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REPRESENTANTE: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE ADVOGADO: FELIPE PASSOS BOPPRÉ (OAB 18945-SC) REPRESENTADOS: DÁRIO ELIAS BERGER; ROSE BERGER; DJALMA VANDO BERGER; MARCOS LUIZ VIEIRA; JOÃO RAIMUNDO COLOMBO; LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA ADVOGADOS: ROBSON CARLOS FERREIRA (OAB 6279-SC), ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC), MAX MAGNO VIEIRA (OAB 17106-SC), GUSTAVO HENRIQUE SERPA (OAB 13355-SC), NELSON ANTÔNIO SERPA (OAB 1658-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), JOÃO GUILHERME BRAGA RIBEIRO (OAB 18055-SC) PROCESSO N. 2382 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO RELATORA: JUÍZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: JORGINHO DOS SANTOS MELLO ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE MARTINS RIBEIRO (OAB 18181-SC) PROCESSO N. 2383 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REPRESENTANTE: LOURIVAL CASTILHO ADVOGADOS: ANTONIO DREVEK (OAB 6180-SC), MANOLO RODRIGUEZ DEL OLMO (OAB 13976-SC) REPRESENTADOS: FERNANDO MALLON; LEONÍSIO LAURO MARQUES ADVOGADO: TASSI KOROLL MARQUES (OAB 20945-SC) PROCESSO N. 374 - CLASSE XIV PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO PARA REALIZAÇÃO DE DEBATE COM OS CANDIDATOS AO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: RBS TV DE FLORIANÓPOLIS S.A. ADVOGADOS: AFONSO ANTUNES DA MOTTA (OAB 6899-RS), ISAAC NEWTON CASTIEL MENDA (OAB 8551-RS), ARY FLORÊNCIO CAUDURO DOS SANTOS (OAB 10843-RS), LUCIANA ANTONINI RIBEIRO (OAB 48008-RS), POLIANA DEBIASI (OAB 48252-RS), DANIELA DE LARA PRAZERES (OAB 12204-SC), LUCIANO DE FRANCESCHI NUNES (OAB 18643-A-SC), PAULO RICARDO TONET CAMARGO (OAB 51124-RS), MICHELLE SQUEFF (OAB 50940-RS), ANA LÚCIA GASPAROTO SCHNEIDER (OAB 41691-RS), DÉBORA DALCIN RODRIGUES (OAB 39015-RS), MÔNICA FRANCISCA RIZZON (OAB 44218-RS), FABIANO KOFF COULON (OAB 36608-RS), NERILDE VANZELLA (OAB 12032-RS), AGLAÉ DE OLIVEIRA (OAB 17670-SC), ANDRÉ SILVA DA CRUZ (OAB 50222-RS) DISTRIBUIÇÃO EM 25.9.2006 PROCESSO N. 2384 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATORA: JUÍZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADO: EDUARDO PINHO MOREIRA ADVOGADOS: PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), PATRICIA DE CASTRO RIOS (OAB 156383-SP), EDUARDO MAFFIA QUEIROZ NOBRE (OAB 20595-A-SC), MAURICIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), DANIELLE PEREIRA ZULATO (OAB 19477-DF), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), FERNANDO SARTORI MOLINO (OAB 230600-SP), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650-SP), PAULO FRETTE MOREIRA (OAB 19086-SC), ROBERTA SOAREZ PLENTZ (OAB 21353-SC), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 18329-RJ) PROCESSO N. 2385 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADO: ONOFRE SANTO AGOSTINI ADVOGADA: KARINE BORGES DE LIZ (OAB 9891-SC) PROCESSO N. 2387 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REPRESENTANTE: CÉSAR AUGUSTO DE ALVARENGA ADVOGADA: VIVIANE DE ABREU DA SILVA (OAB 15120-SC) REPRESENTADA: RBS TV FLORIANÓPOLIS S/A ADVOGADOS: AFONSO ANTUNES DA MOTTA (OAB 6899-RS), ISAAC NEWTON CASTIEL MENDA (OAB 8551-RS), ARY FLORÊNCIO CAUDURO DOS SANTOS (OAB 10843-RS), LUCIANA ANTONINI RIBEIRO (OAB 48008-RS), POLIANA DEBIASI (OAB 48252-RS), DANIELA DE LARA PRAZERES (OAB 12204-SC), LUCIANO DE FRANCESCHI NUNES (OAB 18643-A-SC), PAULO RICARDO TONET CAMARGO (OAB 51124-RS), MICHELLE SQUEFF (OAB 50940-RS), ANA LÚCIA GASPAROTO SCHNEIDER (OAB 41691-RS), DÉBORA DALCIN RODRIGUES (OAB 39015-RS), MÔNICA FRANCISCA RIZZON (OAB 44218-RS), NERILDE VANZELLA (OAB 12032-RS), AGLAÉ DE OLIVEIRA (OAB 17670-SC), ANDRÉ SILVA DA CRUZ (OAB 50222-RS) PROCESSO N. 2388 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - DIREITO DE RESPOSTA RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REPRESENTANTE: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA ADVOGADOS: ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), JOÃO GUILHERME BRAGA RIBEIRO (OAB 18055-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC) REPRESENTADOS: ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO; COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) ADVOGADOS: ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC) DISTRIBUIÇÃO EM 26.9.2006 PROCESSO N. 2389 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATORA: JUÍZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA ADVOGADOS: ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), JOÃO GUILHERME BRAGA RIBEIRO (OAB 18055-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC) REPRESENTADOS: ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO; COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) ADVOGADOS: ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC) DISTRIBUIÇÃO EM 27.9.2006 PROCESSO N. 2390 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO RELATORA: JUÍZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: MARCOS LUIZ VIEIRA ADVOGADO: MAX MAGNO VIEIRA (OAB 17106-SC) PROCESSO N. 2391 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO

ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REPRESENTANTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA DE JOINVILLE ADVOGADOS: ÁLVARO CAUDURO DE OLIVEIRA (OAB 8477-SC), LEANDRO CAMPOS BARROCAS (OAB 17797-B-SC) REPRESENTADO: CARLITO MERSS PROCESSO N. 2393 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REPRESENTANTE: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA ADVOGADOS: ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), JOÃO GUILHERME BRAGA RIBEIRO (OAB 18055-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC) REPRESENTADO: ODÍLIO JOSÉ DE SOUZA ADVOGADA: VIVIANE DE ABREU DA SILVA (OAB 15120-SC) PROCESSO N. 2394 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - BUSCA E APREENSÃO RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO TODOS POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS/PRTB/PTdoB/PAN/PHS) ADVOGADOS: PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), PATRÍCIA DE CASTRO RIOS (OAB 156383-SP), EDUARDO MAFFIA QUEIROZ NOBRE (OAB 20595-A-SC), MAURÍCIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), FERNANDO SARTORI MOLINO (OAB 230600-SP), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650-SP), PAULO FRETTE MOREIRA (OAB 19086-SC), ROBERTA SOAREZ PLENTZ (OAB 21353-SC), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 18329-RJ), DANIELLE PEREIRA ZULATO (OAB 19477-DF) REPRESENTADA: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) ADVOGADOS: ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC) DISTRIBUIÇÃO EM 28.9.2006 PROCESSO N. 2395 - CLASSE XI RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 12/2006 DA 76ª ZONA ELEITORAL - JOINVILLE RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI RECORRENTE: MUNICÍPIO DE JOINVILLE ADVOGADA: SIMONE TASCHKE (OAB 10181-SC) RECORRIDO: PARTIDO PROGRESSISTA DE JOINVILLE ADVOGADO: MARCO ANTÔNIO SANTOS SCHETTERT (OAB 5425-SC) PROCESSO N. 2396 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATORA: JUIZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADOS: MÁRCIO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA; JORNAL FOLHA DO NORTE DA ILHA ADVOGADOS: FÁBIO DE OLIVEIRA (OAB 14363-SC), ALMIR JOSÉ PILON (OAB 16269-SC), CRISTIAN JESUS DA SILVA (OAB 17968-SC), MARCOS EDUARDO ALVES DE MEDEIROS (OAB 14508-B-SC) PROCESSO N. 2397 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REPRESENTANTE: GERVÁSIO JOSÉ DA SILVA ADVOGADA: ELIZA HAWERROTH COELHO (OAB 21248-SC) REPRESENTADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÃO DE SANTA CATARINA - SINTTEL/SC PROCESSO N. 2398 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - BUSCA E APREENSÃO RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REPRESENTANTE: LEONEL ARCÂNGELO PAVAN ADVOGADOS: FABIANO BATISTA DA SILVA (OAB 11882-SC), MARIA IEDA TARNOWSKI (OAB 11417-SC) REPRESENTADOS: JORNAL GAZETA DE JOINVILLE; CAMAL EL ACHKAR FILHO; CRISTIANO ALVES PROCESSO N. 2399 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATORA: JUIZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADO: ANDRÉ LUIZ DADAM DISTRIBUIÇÃO EM 29.9.2006 PROCESSO N. 2401 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - BUSCA E APREENSÃO RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REPRESENTANTE: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA ADVOGADOS: ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), JOÃO GUILHERME BRAGA RIBEIRO (OAB 18055-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC) REPRESENTADOS: ANTÔNIO CARLOS SONTAG; CÉSAR AUGUSTO DE ALVARENGA; ELPÍDIO RIBEIRO NEVES; ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO; JOÃO FACHINI; JOSÉ FRITSCH; MANOEL DIAS; COLIGAÇÃO POR UMA NOVA SANTA CATARINA (PTB/PSB); COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA); COLIGAÇÃO FRENTE DE ESQUERDA (PSOL/PSTU/PCB); COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB); PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTÃO; PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO; PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA ADVOGADOS: ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC), MAURO ANTÔNIO PREZOTTO (OAB 12082-SC), LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 9045-B-SC), ANTONIO DERLI GREGÓRIO (OAB 9030-SC), ANDRÉ RUPOLO GOMES (OAB 12603-SC), ADILSON NERI PANDOLFO (OAB 21014-SC), JESUS FRANCISCO LAGES DOS SANTOS (OAB 8738-B-SC), FELIPE PASSOS BOPPRÉ (OAB 18945-SC) PROCESSO N. 2402 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REPRESENTANTE: ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO ADVOGADOS: ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC) REPRESENTADOS: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA; COLIGAÇÃO TODOS POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS/PRTB/PTdoB/PAN/PHS) ADVOGADOS: ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), JOÃO GUILHERME BRAGA RIBEIRO (OAB 18055-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC) PROCESSO N. 2403 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATORA: JUIZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: ANDERSON BELUZZO ADVOGADO: ANDERSON BELUZZO (OAB 15543-SC) REPRESENTADOS: FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA; LUIZ EDUARDO CHEREM ADVOGADO: LEOCADIO SCHROEDER GIACOMELLO (OAB 7547-SC) PROCESSO N. 2404 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REPRESENTANTE: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA ADVOGADOS: ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), JOÃO GUILHERME BRAGA RIBEIRO (OAB 18055-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC) REPRESENTADOS: ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO; COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) ADVOGADOS: ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC) PROCESSO N. 2405 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - BUSCA E APREENSÃO RELATORA: JUIZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO TODOS POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS/PRTB/PTdoB/PAN/PHS) ADVOGADO: PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), PATRÍCIA DE CASTRO RIOS (OAB 156383-SP), EDUARDO MAFFIA QUEIROZ NOBRE (OAB 20595-A-SC), MAURÍCIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), FERNANDO SARTORI MOLINO (OAB 230600-SP), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650-SP), PAULO FRETTE MOREIRA (OAB 19086-SC), ROBERTA SOAREZ PLENTZ (OAB 21353-SC), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 18329-RJ), DANIELLE PEREIRA ZULATO (OAB 19477-DF) REPRESENTADA: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) ADVOGADOS: ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC) DISTRIBUIÇÃO EM 30.9.2006 PROCESSO N. 1872 - CLASSE V RECURSO DE DECISÃO DO JUIZ DA 2ª ZONA ELEITORAL - BIGUAÇU (GOVERNADOR CELSO RAMOS) RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS RECORRENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA ADVOGADOS: JESUS FRANCISCO LAGES DOS SANTOS (OAB 8738-B-SC) PROCESSO N. 2406 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO - PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REPRESENTANTE: LUIZ EDUARDO CHEREM ADVOGADO: LEOCADIO SCHROEDER GIACOMELLO (OAB 7547-SC) PROCESSO N. 2407 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REPRESENTANTE: GELSON LUIZ MERÍSIO ADVOGADOS: LEONIR BAGGIO (OAB 6178-SC), JONAS ELIAS PIZZINATO PICCOLI (OAB 13448-SC) REPRESENTADAS: RÁDIO DIFUSORA DE XANXERÊ; RÁDIO CULTURA DE XAXIM PROCESSO N. 2408 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADO: JORNAL HORA DE SANTA CATARINA PROCESSO N. 2409 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO RELATORA: JUIZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADOS: GELSON LUIZ MERÍSIO; GERVÁSIO JOSÉ DA SILVA; LÍRIO DAGORT; ADEMIR CEZAR CHITOLINA PROCESSO N. 2410 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REPRESENTANTE: MARCOS LUIZ VIEIRA ADVOGADO: MAX MAGNO VIEIRA (OAB

17106-SC) REPRESENTADOS: GRUPO RBS; JORNAL HORA DE SANTA CATARINA ADVOGADOS: AFONSO ANTUNES DA MOTTA (OAB 6899-RS), ISAAC NEWTON CASTIEL MENDA (OAB 8551-RS), ARY FLORÊNCIO CAUDURO DOS SANTOS (OAB 10843-RS), LUCIANA ANTONINI RIBEIRO (OAB 48008-RS), POLIANA DEBIASI (OAB 48252-RS), DANIELA DE LARA PRAZERES (OAB 12204-SC), LUCIANO DE FRANCESCHI NUNES (OAB 18643-A-SC), PAULO RICARDO TONET CAMARGO (OAB 51124-RS), MICHELLE SQUEFF (OAB 50940-RS), ANA LÚCIA GASPAROTO SCHNEIDER (OAB 41691-RS), DÉBORA DALCIN RODRIGUES (OAB 39015-RS), MÔNICA FRANCISCA RIZZON (OAB 44218-RS), FABIANO KOFF COULON (OAB 36608-RS), NERILDE VANZELLA (OAB 12032-RS), AGLAÉ DE OLIVEIRA (OAB 17670-SC), ANDRÉ SILVA DA CRUZ (OAB 50222-RS) PROCESSO N. 2411 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATORA: JUÍZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) ADVOGADOS: FÁBIO DE OLIVEIRA (OAB 14363-SC), ALMIR JOSÉ PILON (OAB 16269-SC), CRISTIAN JESUS DA SILVA (OAB 17968-SC) REPRESENTADOS: MANOEL MOTA; EDSON BEZ DE OLIVEIRA; COLIGAÇÃO TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB/PFL); COLIGAÇÃO POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS); EW ESPORTES Florianópolis, 4 de outubro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

## **DJSC N. 12002, 05 DE OUTUBRO DE 2006 - Página: 001**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 228/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2006 PROCESSO N. 367 - CLASSE II MANDADO DE SEGURANÇA RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR IMPETRANTE: GUMILDES RUPERT RIBEIRO ADVOGADOS: HÉLIO DE MELO MOSIMANN (OAB 16105-SC), OSWALDO JOSÉ PEDREIRA HORN (OAB 1203-SC), CAETANO DIAS CORRÊA (OAB 20600-SC), RAFAEL DE ASSIS HORN (OAB 12003-SC), DOUGLAS ANDERSON DAL MONTE (OAB 15765-SC), RODRIGO DE ASSIS HORN (OAB 19600-SC) E ELZA GALDINO (OAB 20636-SC) IMPETRADA: ELIANA PAGGIARIN MARINHO, JUÍZA AUXILIAR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA PROCESSO N. 9554 - CLASSE VII REPRESENTAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2004 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADO: PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 2 de outubro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 229/2006 ATOS DA PRESIDÊNCIA PORTARIA P N. 845/2006 Dispõe sobre a escala de plantão dos Juizes Auxiliares do Tribunal de 2 de outubro a 28 de outubro de 2006. O Presidente do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, Desembargador Orli de Ataíde Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno - Resolução TRES n. 7.357, de 17 de dezembro de 2003 -, e, considerando o art. 8º, parágrafo único, da Resolução TRES n. 7.464/2006, R E S O L V E : 1. Organizar a escala de plantão dos Juizes Auxiliares deste Tribunal de 2 a 28 de outubro de 2006: PERÍODO JUIZ AUXILIAR PLANTONISTA 2 a 8.10.2006 Juiz Oscar Juvêncio Borges Neto 9 a 15.10.2006 Juiz Volnei Celso Tomazini 16 a 22.10.2006 Juíza Eliana Paggiarin Marinho 23 a 28.10.2006 Juiz Oscar Juvêncio Borges Neto 2. Colocar à disposição do Juiz de plantão o telefone celular n. (48) 91 54 69 93, de propriedade deste Tribunal. Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 2 de outubro de 2006. Orli de Ataíde Rodrigues Presidente

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 230/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO Sessão realizada no dia 2 de outubro de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 21.318 PROCESSO N. 366 - CLASSE II - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS AO ACÓRDÃO N. 21.274 - MANDADO DE SEGURANÇA Relator: Juiz José Isaac Pilati Embargante: Brasil Telecom S.A. Advogados: Marcelo Gasparino da Silva (OAB 10188-SC), Ana Paula Luz (OAB 20460-DF), Hélio Zapatocheve (OAB 40854-PR), Virgílio Borges Nery (OAB 45869-RS), Rodrigo Berthier da Silva (OAB 21394-SC), Karula Genoveva Batista Trentin Lara (OAB 21613-SC), Luiz Fernando Sachet (OAB 18429-SC), Guilherme Silva Roman (OAB 18400-SC), Felipe Lückmann Fabro (OAB 17517-SC), Charles René Lebarbenchon (OAB 11354-SC), Bárbara Vivi Wolff (OAB 15160-SC), César Romero Borges de Barros (OAB 20789-SC), Gabriel Saraiva Ternes (OAB 20658-SC), Welynton José Franqui (OAB 32828-PR), Valkiria Maia Alves Almeida (OAB 17317-DF), Valéria Benedita dos Santos (OAB 23491-PR), Telma Elize Miotto Andrioli (OAB 17769-PR), Sérgio Roberto Vosqueira (OAB 19231-PR), Sabrina Naritomi (OAB 118672-RJ), Rodrigo Jardim de Paiva (OAB 14989-GO), Ricardo Lagreca Siqueira (OAB 127719-SP), Paulo Fernando Da Silva Souza (OAB 12323-DF), Núbia da Silva Ferreira de Medeiros (OAB 1287-A-DF), Michelle de Lucena Gonçalves (OAB 20983-DF), Luis Guilherme Tucunduva (OAB 37179-PR), Luis Felipe Cunha (OAB 32496-PR), Leonardo Reis de Oliveira (OAB 15986-A-SC), Kléber Borges de Moura (OAB 14012-DF), Jussara Mendes Berlie (OAB 18102-DF), José Augusto Fonseca Moreira (OAB 11003-DF), João Luiz Scaramella Filho (OAB 32891-PR), Jean Paul Cabral Veiga da Rocha (OAB 149522-SP), Heloisa Cláudia Gomes da Rosa (OAB 4422-MT), Helena Prata Ferreira (OAB 20260-DF), Filipe Laudo de Camargo (OAB 100198-RJ), Fernanda Barbosa Gutierrez (OAB 8959-MS), Elienayde dos Santos (OAB 11573-DF), Daphne de Carvalho Pereira Nunes (OAB 175712-SP), Daniela Fonseca Arreguy Maia (OAB 15476-DF), Daniel Marques de Castro Lima (OAB 20748-BA), Christian Cardoso do Amaral Brito (OAB 157455-SP), Caroline Santos Lima (OAB 47703-RS), Bernadete de Lourdes Resende (OAB 13264-GO), Ary Barbosa Garcia Junior (OAB 9891-GO), Arnaldo Colonna (OAB 109861-SP), Andréia da Silva Frota (OAB 13364-DF), Ana Lúcia Borges Lameira (OAB 9892-DF), Alexandre Costa Rangel (OAB 134522-RJ), Alessandro Carneiro Calistro (OAB 176572-SP), Aldo de Paula Júnior (OAB 174480-SP), Abdon Carlos Ribeiro (OAB 14811-DF) e Darwin Lourenço Corrêa (OAB 148310-SP) Embargado: Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina; Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO, OMISSÃO, DÚVIDA OU OBSCURIDADE A SER SANADA - REJEIÇÃO. Inexistindo no acórdão omissão, obscuridade, dúvida ou contradição a ser sanada, impõe-se a rejeição dos embargos declaratórios, pois ausentes os pressupostos para seu acolhimento, previstos no art. 275, I e II, do Código Eleitoral, sobretudo quando busca o embargante tão-somente, para fins de prequestionamento, enfrentar o mérito em sede de Agravo Regimental contra decisão que indeferiu a liminar. ACÓRDÃO N. 21.326 PROCESSO N. 592 - CLASSE VI - PROCESSO-CRIME ELEITORAL - 42ª ZONA ELEITORAL - TURVO (JACINTO MACHADO) Relator: Juiz Newton Varella Júnior Revisor: Juiz José Trindade dos Santos Autor: Ministério Público Eleitoral Réus: José Mota Alexandre, Joelson Mota Alexandre e Oneide Mota Candido Advogados: Jorge Alberto Castro Possamai Della (OAB 14564-A-SC) e Odir Marin Filho (OAB 8129-SC) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em receber a denúncia e expedir carta de ordem ao Juízo Eleitoral do domicílio dos denunciados para a realização de audiência, na qual será proposta a suspensão condicional do processo, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - CRIME ELEITORAL - DENÚNCIA - PREFEITO - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA - EXTENSÃO AOS CO-DENUNCIADOS - DESCRIÇÃO DE FATOS A CARACTERIZAR, EM TESE, A PRÁTICA DE CRIME ELEITORAL - INDÍCIOS DE MATERIALIDADE E DE AUTORIA - RECEBIMENTO. Preenchidos os requisitos formais da denúncia (art. 41 do Código de Processo Penal), bem como demonstrados indícios da materialidade e autoria de crime eleitoral por parte do denunciado, sem que concorram hipóteses que exijam a rejeição da peça acusatória (art. 43, CPP), impõe-se o recebimento da denúncia. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 3 de outubro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

ATOS DO PRESIDENTE – (extrato) O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve: Portaria P n. 837/2006, de 27 de setembro de 2006. Alterar a Portaria P n. 576/2006, de 18 de julho do corrente ano, que designou a Doutora Nayana Scherer para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 63ª Zona – Ponte Serrada, quanto ao período de designação, que passa a ser de 2 a 11 de julho de 2006, em razão da interrupção de férias do titular Doutor Geomir Roland Paul. Portaria P n. 838/2006, de 27 de setembro de 2006. 1. Dispensar, a partir de 12 de julho de 2006, o Doutor Geomir Roland Paul das funções de Juiz Eleitoral da 63ª Zona – Ponte Serrada. 2. Designar, provisoriamente, a Doutora Nayana Scherer para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 63ª Zona – Ponte Serrada, a partir de 12 de julho de 2006, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 998/2006. Portaria P n. 839/2006, de 27 de setembro de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 998/2006, o Doutor Geomir Roland Paul para, no período de 1º a 31 de agosto de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 63ª Zona – Ponte Serrada, em virtude de gozo de férias da titular Doutora Nayana Scherer. Portaria P n. 840/2006, de 27 de setembro de 2006. 1. Dispensar, a partir de 18 de setembro de 2006, o Doutor Luiz Antônio Zanini Fornerolli das funções de Juiz Eleitoral da 24ª Zona – Palhoça. 2. Designar o Doutor José Maurício Lisboa para, a partir de 18 de setembro de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 24ª Zona – Palhoça, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 1002/2006, tudo de acordo com a Resolução TREC n. 7.457/2005. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 28 de setembro de 2006. Des. Orli de Ataíde Rodrigues.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 227/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2006 PROCESSO N. 572 - CLASSE VI RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 043.01.000053-7 DA 40ª ZONA ELEITORAL - MONDAÍ RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REVISOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI RECORRENTE: MÁRIO DARCI RIBEIRO DE FREITAS ADVOGADO: EDILSON JAIR CASAGRANDE (OAB 10440-SC) RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL PROCESSO N. 602 - CLASSE VI PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE PEÇAS INFORMATIVAS EXTRAÍDAS DOS AUTOS DAS AÇÕES DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO N. 12/2000 E 13/2000 DA 78ª ZONA ELEITORAL - QUILOMBO RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REQUERIDOS: ANTÔNIO LUIZ ZAMIGNAN E SILVANO DE PARIS ADVOGADO: IRIO GROLI (OAB 16124-SC) Secretária do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 29 de setembro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

**DJSC N. 12000, 03 DE OUTUBRO DE 2006 - Página: 001**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 226/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO Sessão realizada no dia 28 de setembro de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 21.312 PROCESSO N. 99 – CLASSE IV – EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO NOS AUTOS N. 27/2004 DA 73ª ZONA ELEITORAL – IMBITUBA Relator: Juiz José Trindade dos Santos Excipiente: Partido do Movimento Democrático Brasileiro de Imbituba Advogados: Ricardo Reitz Bunn (OAB 17020-SC), Alexandre Barcelos João (OAB 15418-SC) e Orlando Gonçalves Pacheco Júnior (OAB 17164-SC) Excepta: Dra. Mônica Elias de Lucca Pasold, Juíza da 73ª Zona Eleitoral - Imbituba DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em não conhecer da exceção de suspeição, determinando a devolução dos autos para que seja dado prosseguimento ao feito, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO - JUIZ ELEITORAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - SUPOSTO INTERESSE NO JULGAMENTO DA CAUSA - INTEMPESTIVIDADE - NÃO-CONHECIMENTO. Eventuais ataques a parcialidade do Juiz deverão ser manejados no prazo de 15 dias, contados do fato que os fundamentam, sob pena de não serem conhecidos. ACÓRDÃO N. 21.313 PROCESSO N. 357 – CLASSE II – MANDADO DE SEGURANÇA Relator: Juiz Osni Cardoso Filho Impetrante: Renata Benedet Advogada: Renata Benedet (OAB 16589-SC) Impetrado: Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina Advogado: Milton de Queiroz Garcia (OAB 4900-SC) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em denegar a segurança, determinando a retificação da autuação, para excluir do pólo passivo da presente ação o Diretor da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão e incluir o Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - MANDADO DE SEGURANÇA - CONCURSO PÚBLICO - AUTORIDADE COATORA - LEGITIMIDADE PASSIVA - VERIFICAÇÃO - PODER DE MODIFICAR OU REVOGAR O ATO SUPOSTAMENTE VICIADO - QUESTÕES DE PROVA - ALEGAÇÃO DE INOBSERVÂNCIA DO PROGRAMA PREVISTO EM EDITAL - NÃO-INCLUSÃO DE QUESTÕES REFERENTES A PONTO ESPECÍFICO DO PROGRAMA - DENEGAÇÃO DA ORDEM. Autoridade coatora é a que responde pelo ato e as consequências dele advindas, podendo modificá-lo ou revogá-lo, e não aquele que apenas o executa. O edital estabelece o conteúdo programático a ser cobrado em provas de concurso público, não constituindo, contudo, ilegalidade ou desobediência às regras do certame a ausência de questionamento sobre determinados pontos previstos. ACÓRDÃO N. 21.314 PROCESSO N. 2.155 – CLASSE XI – RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 22/2004 DA 69ª ZONA ELEITORAL – CAMPO ERÊ Relator: Juiz Newton Varella Júnior Recorrentes: Odilson Vicente de Lima e Vilson Cechetti Advogados: Antônio Valmor de Campos (OAB 17841-SC) e Celina Duarte Rinaldi (OAB 11649-B-SC) Recorrida: Coligação Unidos por Campo Erê Advogados: Rudimar Borcioni (OAB 15411-SC) e Adilson Luiz Raimondi (OAB 5821-SC) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, conhecer do recurso, por maioria de votos – vencidos os Juízes Márcio Luiz Fogaça Vicari, José Isaac Pilati e José Trindade dos Santos –, afastar a preliminar de nulidade da sentença argüida da Tribuna e por maioria de votos – vencidos os Juízes Osni Cardoso Filho e José Isaac Pilati, a ele negar provimento, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - INVESTIGAÇÃO JUDICIAL - USO INDEVIDO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO - divulgação de DIVERSAS MATÉRIAS JORNALÍSTICAS DEGRADANTES da imagem de um dos CANDIDATOS - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE EDIÇÕES DO PERIÓDICO - MUNICÍPIO DE PEQUENO PORTE - POTENCIALIDADE PARA INFLUENCIAR O RESULTADO DO PLEITO - CONFIGURAÇÃO - SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA - pena de inelegibilidade aplicada - desprovimento do recurso. A distribuição gratuita de edições de periódico contendo diversas matérias jornalísticas que objetivam degradar a imagem de um dos candidatos configura uso indevido dos meios de comunicação a teor do disposto no art. 22 da Lei Complementar n. 64/1990. Portanto, é de ser mantida a sentença de primeiro grau que julgou procedente a investigação e aplicou a sanção de inelegibilidade aos candidatos beneficiados. ACÓRDÃO N. 21.315 PROCESSO N. 9320 – CLASSE VII – PRESTAÇÃO DE CONTAS – ELEIÇÕES 2002 Relator: Juiz José Isaac Pilati Interessado: Domingos Ribeiro Valente Partido: Partido Verde DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em rejeitar as contas, nos termos do parecer da Procuradoria Regional Eleitoral e do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2002 - CANDIDATO A DEPUTADO FEDERAL - CONTAS NÃO-PRESTADAS TEMPESTIVAMENTE - APRESENTAÇÃO DURANTE O REGISTRO DE CANDIDATURA DE 2006 - NÃO-ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA - IRREGULARIDADE INSANÁVEL - CONTAS REJEITADAS. ACÓRDÃO N. 21.316 PROCESSO N. 9487 – CLASSE VII – REPRESENTAÇÃO – PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2003 Relator: Juiz José Trindade dos Santos Representante: Ministério Público Eleitoral Representado: Partido Trabalhista do Brasil DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em julgar procedente a representação, considerar não-prestadas as contas e determinar que se oficie à direção nacional do Partido Trabalhista do Brasil (PTdoB), a fim de que suspenda o repasse das quotas do Fundo Partidário ao seu órgão partidário neste Estado, pelo prazo de um ano, a contar da data de publicação da decisão, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA REPRESENTAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2003 - OBRIGAÇÃO INOBSERVADA - DESÍDIA ATRIBUÍDA A ANTIGO DIRIGENTE - JUSTIFICATIVA INSUBSISTENTE - CONTAS CONSIDERADAS NÃO-PRESTADAS -

CONSEQUÊNCIA - SUSPENSÃO DO REPASSE DE QUOTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO PELO PRAZO DE UM ANO (ART. 37 DA LEI N. 9.096/1995 E ART. 18 DA RES. TSE N. 21.841/2004). A desídia de antigos dirigentes partidários não exime o atual órgão de direção do partido da obrigação de apresentar as prestações de contas referente a exercícios financeiros pretéritos, impondo-se a penalidade de suspensão do repasse das quotas do Fundo Partidário, pelo prazo de um ano, caso constatada a irregularidade [Precedentes: Acs. TRES n. 18.953, de 29.7.2004, e n. 18.622, de 9.12.2004]. ACÓRDÃO N. 21.317 PROCESSO N. 9633 - CLASSE VII - RECURSO NOS AUTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 2/2006 DA 16ª ZONA ELEITORAL - ITAJAÍ Relator: Juiz Márcio Luiz Fogaça Vicari Recorrente: Valentim Nardelli Recorrido: Ministério Público Eleitoral DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e a ele negar provimento, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA

- PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2004 - CANDIDATO A PREFEITO - CONTAS REJEITADAS - IRREGULARIDADE - PRESTAÇÃO MERAMENTE FORMAL - PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS COM VALORES ZERADOS - FALTA DE ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA - IRREGULARIDADE INSANÁVEL - IMPOSSIBILIDADE DE ATESTAR A REAL MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA - DESPROVIMENTO. "Não se conforma ao conceito de prestação de contas a formalidade de preenchimento de formulários com valores zerados" (Acórdão do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina n. 21.259, de 12.9.2006).

A abertura de conta bancária específica é requisito indispensável para que se tenha como regular a prestação de contas de campanha de candidato. "A conta bancária exigida pelo art. 22 da Lei n. 9.504/97, deve ser o leito pelo qual transitem os recursos de financiamento das candidaturas. Trata-se de regra de proteção à lisura e ao controle das despesas de campanha eleitoral. A movimentação de valores fora da conta legalmente exigida impede o controle estatal da lisura do financiamento e, por isso, faz irregular a prestação." (Acórdão do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina n. 20.498, de 25.4.2006).

ACÓRDÃO N. 21.318 PROCESSO N. 366 - CLASSE II - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS AO ACÓRDÃO N. 21.274 - MANDADO DE SEGURANÇA Relator: Juiz José Isaac Pilati Embargante: Brasil Telecom S.A. Advogados: Marcelo Gasparino da Silva (OAB 10188-SC), Ana Paula Luz (OAB 20460-DF), Hélio Zapatocheve (OAB 40854-PR), Virgílio Borges Nery (OAB 45869-RS), Rodrigo Berthier da Silva (OAB 21394-SC), Karula Genoveva Batista Trentin Lara (OAB 21613-SC), Luiz Fernando Sachet (OAB 18429-SC), Guilherme Silva Roman (OAB 18400-SC), Felipe Lückmann Fabro (OAB 17517-SC), Charles René Lebarbenchon (OAB 11354-SC), Bárbara Vivi Wolff (OAB 15160-SC), César Romero Borges de Barros (OAB 20789-SC), Gabriel Saraiva Ternes (OAB 20658-SC), Welynton José Franqui (OAB 32828-PR), Valkiria Maia Alves Almeida (OAB 17317-DF), Valéria Benedita dos Santos (OAB 23491-PR), Telma Elize Miotto Andrioli (OAB 17769-PR), Sérgio Roberto Vosgerau (OAB 19231-PR), Sabrina Naritomi (OAB 118672-RJ), Rodrigo Jardim de Paiva (OAB 14989-GO), Ricardo Lagreca Siqueira (OAB 127719-SP), Paulo Fernando da Silva Souza (OAB 12323-DF), Núbia da Silva Ferreira de Medeiros (OAB 1287-A-DF), Michelle de Lucena Gonçalves (OAB 20983-DF), Luis Guilherme Tucunduva (OAB 37179-PR), Luis Felipe Cunha (OAB 32496-PR), Leonardo Reis de Oliveira (OAB 15986-A-SC), Kléber Borges de Moura (OAB 14012-DF), Jussara Mendes Berlie (OAB 18102-DF), José Augusto Fonseca Moreira (OAB 11003-DF), João Luiz Scaramella Filho (OAB 32891-PR), Jean Paul Cabral Veiga da Rocha (OAB 149522-SP), Heloisa Cláudia Gomes da Rosa (OAB 4422-MT), Helena Prata Ferreira (OAB 20260-DF), Filipe Laudo de Camargo (OAB 100198-RJ), Fernanda Barbosa Gutierrez (OAB 8959-MS), Elienayde dos Santos (OAB 11573-DF), Daphne de Carvalho Pereira Nunes (OAB 175712-SP), Daniela Fonseca Arreguy Maia (OAB 15476-DF), Daniel Marques de Castro Lima (OAB 20748-BA), Christian Cardoso do Amaral Brito (OAB 157455-SP), Caroline Santos Lima (OAB 47703-RS), Bernadete de Lourdes Resende (OAB 13264-GO), Ary Barbosa Garcia Junior (OAB 9891-GO), Arnaldo Colonna (OAB 109861-SP), Andréia da Silva Frota (OAB 13364-DF), Ana Lúcia Borges Lameira (OAB 9892-DF), Alexandre Costa Rangel (OAB 134522-RJ), Alessandro Carneiro Calistro (OAB 176572-SP), Aldo de Paula Júnior (OAB 174480-SP), Abdon Carlos Ribeiro (OAB 14811-DF), Darwin Lourenço Corrêa (OAB 148310-SP) Embargados: Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (TRES) e Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO, OMISSÃO, DÚVIDA OU OBSCURIDADE A SER SANADA - REJEIÇÃO. Inexistindo no acórdão omissão, obscuridade, dúvida ou contradição a ser sanada, impõe-se a rejeição dos embargos declaratórios, pois ausentes os pressupostos para seu acolhimento, previstos no art. 275, I e II, do Código Eleitoral, sobretudo quando busca o embargante tão-somente, para fins de prequestionamento, enfrentar o mérito em sede de Agravo Regimental contra decisão que indeferiu a liminar. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 29 de setembro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC N. 11999, 02 DE OUTUBRO DE 2006 - Página: 001**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 225/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO Sessão realizada no dia 27 de setembro de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 21.303 PROCESSO N. 603 - CLASSE VI - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA CRIMINIS Relator: Juiz José Isaac Pilati Requerente: Ministério Público Eleitoral Noticiantes: Partido dos Trabalhadores e Coligação a Força do Povo Advogados: Adilson Neri Pandolfo (OAB 21014-SC), André Rupolo Gomes (OAB 12603-SC), Antonio Derli Gregório (OAB 9030-SC), Luiz Fernando de Oliveira Carvalho (OAB 9045-B-SC) e Mauro Antônio Prezotto (OAB 12082-SC) Noticiado: Dário Elias Berger DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em determinar o arquivamento do procedimento, a requerimento da Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - NOTÍCIA CRIMINIS - SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME ELEITORAL - artS. 324 E 325 do CÓDIGO ELEITORAL - INEXISTÊNCIA de FINALIDADE ELEITORAL - ARQUIVAMENTO. Inexistindo a finalidade eleitoral nos delitos descritos, impõe-se o arquivamento do procedimento. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 28 de setembro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC N. 11998, 29 DE SETEMBRO DE 2006 - Página: 001**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 222/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO Sessão realizada no dia 25 de setembro de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 21.287 PROCESSO N. 373 - CLASSE XIV - PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO PARA REALIZAÇÃO DE DEBATE COM OS CANDIDATOS AO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO Relator: Juiz José Trindade dos Santos Requerente: João Paulo Messer, Diretor de Programação da Rádio Eldorado de Criciúma DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer e deferir o pedido de homologação do acordo firmado pela requerente para realização de debate entre candidatos ao cargo de Governador, nos termos do parecer da Procuradoria Regional Eleitoral e do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO PARA REALIZAÇÃO DE DEBATE COM CANDIDATOS AO CARGO DE GOVERNADOR - ART. 17 E ART. 18 DA RESOLUÇÃO TSE N. 22.261/2006 - PRESSUPOSTOS LEGAIS OBSERVADOS - AUSÊNCIA DE REGRAS PRIVILEGIANDO A PARTICIPAÇÃO DE DETERMINADA CANDIDATURA - DEFERIMENTO. ACÓRDÃO N. 21.288 PROCESSO N. 2380 - CLASSE XI - AGRAVO REGIMENTAL - REPRESENTAÇÃO ELEITORAL (PROCESSO CRE N. 367) Relator: Juiz José Trindade dos Santos Agravantes: Ada Lili Faraco de Luca e Walmor Paulo de Luca Advogados: Péricles Luiz Medeiros Prade (OAB 6840-SC), Glacir Medeiros Prade (OAB 4500-SC), Armando Medeiros Prade (OAB 6762-SC), André Porto Prade (OAB 17756-A-SC), Daisy Emiliane Bartnicki (OAB 19286-B-SC), Maria Cecilia Amorim Medeiros Gondran (OAB 21082-SC) e Marta Aparecida Zardinello (OAB 16591-SC) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do agravo regimental e a ele negar provimento, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - AGRAVO REGIMENTAL - ALEGADO CERCEAMENTO DE DEFESA - NÃO OITIVA DE TESTEMUNHAS ARROLADAS EM DEFESA INTEMPESTIVA - AUSÊNCIA DE MOTIVO A JUSTIFICAR A IMPRESCINDIBILIDADE DA PROVA

TESTEMUNHAL – PROVAS DOCUMENTAIS SUFICIENTES AO DESLINDE DA CONTROVÉRSIA – AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO ART. 5º, INCISOS LIV E LV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – AGRAVO DESPROVIDO. O interesse público da demanda e o conseqüente afastamento dos efeitos da revelia não justificam a produção de provas a favor dos agravantes e na medida de seus interesses, sem que haja demonstração da necessidade de dilação probatória. ACÓRDÃO N. 21.290 PROCESSO N. 9597 – CLASSE VII – REPRESENTAÇÃO – PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2005 Relator: Juiz Newton Varella Júnior Representante: Ministério Público Eleitoral Representado: Partido Social Democrata Cristão DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em julgar não prestadas as contas da Comissão Provisória Estadual do Partido Social Democrata Cristão – PSDC, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS - PARTIDO POLÍTICO - EXERCÍCIO DE 2005 - ausência de apresentação - DILIGÊNCIAS NÃO CUMPRIDAS - SUSPENSÃO do REPASSE DE COTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO enquanto PERMANECER a inadimplência. A ausência de prestação de contas anual de partido político devidamente notificado gera a suspensão do repasse de novas cotas do fundo partidário enquanto permanecer a inadimplência, a teor do disposto no art. 37 da Lei n. 9.096/1995 e no § 1º do art. 18 da Resolução TSE n. 21.841/2004. ACÓRDÃO N. 21.291 PROCESSO N. 374 – CLASSE XIV – PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO PARA REALIZAÇÃO DE DEBATE COM OS CANDIDATOS AO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO Relator: Juiz Onsi Cardoso Filho Requerente: RBS TV de Florianópolis S.A. Advogados: Afonso Antunes da Motta (OAB 6899-RS), Isaac Newton Castiel Menda (OAB 8551-RS), Ary Florêncio Cauduro dos Santos (OAB 10843-RS), Luciana Antonini Ribeiro (OAB 48008-RS), Poliana Debiasi (OAB 48252-RS), Daniela de Lara Prazeres (OAB 12204-SC), Luciano de Franceschi Nunes (OAB 18643-A-SC), Paulo Ricardo Tonet Camargo (OAB 51124-RS), Michele Squeff (OAB 50904-RS), Ana Lúcia Gasparoto Schneider (OAB 41691-RS), Débora Dalcin Rodrigues (OAB 39015-RS), Mônica Francisca Rizzon (OAB 44218-RS), Fabiano Koff Coulon (OAB 36608-RS), Aglaé de Oliveira (OAB 17670-SC), Nerilde Vanzella (OAB 12032-SC) e André Silva da Cruz (OAB 50222-RS) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do pedido, para homologar o acordo pactuado para a realização de debate entre candidatos ao cargo de Governador do Estado, e deixar de conhecer o de homologação para realização de entrevista individual, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE DEBATE COM CANDIDATOS AO CARGO DE GOVERNADOR - ARTS. 17 E 18 DA RESOLUÇÃO TSE N. 22.261/2006 - REQUISITOS LEGAIS OBSERVADOS - DEFERIMENTO. - HOMOLOGAÇÃO DE ENTREVISTA - FORMALIDADE EXIGIDA SOMENTE PARA DEBATE - ART. 17, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO TSE N. 22.261/2006 - NÃO-CONHECIMENTO. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 26 de setembro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 223/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS Sessão realizada no dia 26 de setembro de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 21.299 PROCESSO N. 8826 – CLASSE VII – AGRAVO REGIMENTAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2001 Relator: Juiz José Trindade dos Santos Agravante: Partido Democrático Trabalhista Advogado: Jesus Francisco Lages dos Santos (OAB 8738-B-SC) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do agravo regimental e a ele negar provimento, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - AGRAVO REGIMENTAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - PARTIDO POLÍTICO - INDEFERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA DILIGÊNCIA - DESPROVIMENTO. As diligências facultadas à agremiação a fim de que promova o saneamento das falhas apontadas no procedimento de prestação de contas não podem ser ilimitadas, mostrando-se imperioso estabelecer limite razoável de oportunidades, sob pena de tornar sem eficácia as normas que primam pela defesa do erário. A arrecadação e a aplicação de valores públicos há de ser feita com responsabilidade e observância aos ditames da legislação em vigor. ACÓRDÃO N. 21.300 PROCESSO N. 9428 – CLASSE VII – AGRAVO REGIMENTAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2002 Relator: Juiz José Trindade dos Santos Agravante: Partido Democrático Trabalhista Advogado: Jesus Francisco Lages dos Santos (OAB 8738-B-SC) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do agravo regimental e a ele negar provimento, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - AGRAVO REGIMENTAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - PARTIDO POLÍTICO - INDEFERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA DILIGÊNCIA - DESPROVIMENTO. As diligências facultadas à agremiação a fim de que promova o saneamento das falhas apontadas no procedimento de prestação de contas não podem ser ilimitadas, mostrando-se imperioso estabelecer limite razoável de oportunidades, sob pena de tornar sem eficácia as normas que primam pela defesa do erário. A arrecadação e a aplicação de valores públicos há de ser feita com responsabilidade e observância aos ditames da legislação em vigor. ACÓRDÃO N. 21.301 PROCESSO N. 9561 – CLASSE VII – REPRESENTAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2004 Relator: Juiz Newton Varella Júnior Requerente: Partido Socialista Brasileiro Advogado: Marlon Nunes Mendes (OAB 19199-SC) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em desaprovando as contas do Partido Socialista Brasileiro (PSB), nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS - PARTIDO POLÍTICO - EXERCÍCIO DE 2004 - IRREGULARIDADES RELEVANTES - DILIGÊNCIAS NÃO CUMPRIDAS - desaprovação - CONSEQUÊNCIA - SUSPENSÃO do REPASSE DE COTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO por um ano. Impõe-se a desaprovação das contas de partido político quando ele não demonstra interesse em sanar as irregularidades substanciais apontadas pelo órgão técnico, suspendendo-se o repasse das cotas do Fundo Partidário pelo prazo de um ano, conforme prevê o art. 28, IV, da Resolução TSE n. 21.841/2004. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 27 de setembro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 224/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 5 DE OUTUBRO DE 2006 PROCESSO N. 607 – CLASSE VI PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL N. 98/2006 DA 9ª ZONA ELEITORAL - CONCÓRDIA RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL INDICIADA: MARIA LUIZA MARCON ADVOGADA: MANUELLA MAZZOCCO (OAB 20490-B-SC) PROCESSO N. 167 - CLASSE XIII RECURSO NOS AUTOS DA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO N. 1/2005 DA 54ª ZONA ELEITORAL - SOMBRIO RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REVISOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI RECORRENTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO DE SOMBRIO ADVOGADOS: RAFAEL MOYSÉS MENEZES (OAB 19999-SC) E GLAUCO MELO ELIAS (OAB 7345-SC) RECORRIDOS: JOSÉ MILTON SCHEFFER E JAIR DE SOUZA CÂNDIDO ADVOGADOS: NELSON ANTÔNIO SERPA (OAB 1658-SC), EVANDRO BITENCOURT (OAB 10738-SC) E GUSTAVO HENRIQUE SERPA (OAB 13355-SC) Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 27 de setembro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Ministério Público Eleitoral PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL PORTARIA PRE/SC n.º 49/2006 O Procurador Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 79 da Lei Complementar nº 75, de 02 de maio de 1993 / Lei Orgânica do Ministério Público da União, de acordo com a Resolução n.º 001/03/PGJ/PRE, de 28/03/03, e com as indicações constantes da Portaria PGJ n.º 3079/2006, RESOLVE: DESIGNAR os membros do Ministério Público abaixo indicados para atuarem, durante o mês de OUTUBRO de 2006, perante as Zonas Eleitorais a seguir discriminadas: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL 1ª / Araranguá Isaac Newton Belota S. Guimarães 2ª / Biguaçu Cristina Costa da Luz Bertoncini 3ª / Blumenau Maria Luzia Beiler Girardi 4ª / Bom Retiro Luiz Mauro Franzoni Cordeiro 5ª / Brusque Luiz Eduardo Braunsperger 6ª / Caçador Benhur Poti Betiolo 7ª / Campos Novos Ricardo Paladino 8ª / Canoinhas José Renato Côrte 9ª / Concórdia Luis Suzin Marini Júnior 10ª / Criciúma Luiz Augusto Farias Nagel 11ª / Curitiba Ângela Valença Bordini Silveira 12ª / Florianópolis Alexandre Herculano Abreu 13ª / Florianópolis Francisco Bissoli Filho 14ª / Ibirama Roberta Mesquita E Oliveira 15ª / Indaial Odair Tramontin 16ª / Itajaí Rui Carlos Kolb Schiefler 17ª / Jaraguá do Sul Leda Maria Hermann 18ª / Joaçaba Miguel Luis Gnigler 19ª / Joinville Paulo Cezar Ramos de Oliveira (01 a 17/10/2006) Rosemary Machado Silva (18 a

31/10/2006) 20ª / Laguna Ruy Vladimir Soares de Sousa 21ª / Lages Neori Rafael Krahl 22ª / Mafra André Otávio Vieira de Mello 23ª / Orleans Nilton Exterkoeetter 24ª / Palhoça José Eduardo Cardoso 25ª / Porto União Amélia Regina da Silva 26ª / Rio do Sul Havah Emília P. de A. Mainhardt 27ª / São Francisco do Sul Simone Cristina Schültz 28ª / São Joaquim Maria Amélia Borges Moreira 29ª / São José Márcia Aguiar Arend (01 a 12; 21 a 31/10/2006) Carlos Alberto Platt Nahas (13 a 20/10/2006) 30ª / São Bento do Sul João Carlos Linhares Silveira 31ª / Tijucas Luis Eduardo Couto de O Souto 32ª / Timbó Alexandre Daura Serratine 33ª / Tubarão Walkyria Ruicir Danielski 34ª / Urussanga Cristine Angulski da Luz 35ª / Chapecó Fabiano David Baldissarelli (01 a 12/10/2006) Fabrício José Cavalcanti (13 a 31/10/2006) 36ª / Videira Alexandre Carrinho Muniz 37ª / Capinzal Karla Bárdio Meirelles Menegotto 38ª / Itaiópolis Pedro Roberto Decomain 39ª / Ituporanga Fabrício Franke da Silva 40ª / Mondaí André Teixeira Milioli 41ª / Palmitos José Orlando Lara Dias 42ª / Turvo Ricardo Figueiredo Coelho Leal 43ª / Xanxerê Jackson Goldoni 44ª / Braço do Norte Fred Anderson Vicente 45ª / São Miguel do Oeste Maurício de Oliveira Medina 46ª / Taió Cristiano José Gomes 47ª / Tangará Lara Peplau 48ª / Xaxim Susana Perin Carnaúba 49ª / São Lourenço do Oeste Eraldo Antunes 50ª / Dionísio Cerqueira Caroline Moreira Suzin 51ª / Santa Cecília Nataly Lemke 52ª / Anita Garibaldi Wagner Pires Kuroda 53ª / São João Batista Andréa Machado Speck 54ª / Sombrio Daniel Westphal Taylor 55ª / Pomerode Mário Vieira Júnior 56ª / Balneário Camboriú Rosan da Rocha 57ª / Trombudo Central Luiz Fernando Góes Ulysséa 58ª / Maravilha Giovanni Andrei Franzoni Gil 59ª / Urubici João Alexandre Massulini Acosta 60ª / Guaramirim Maria Cristina Pereira Cavalcanti 61ª / Seara Ana Cristina Boni 62ª / Imarú Cristina Elaine Thomé 63ª / Ponte Serrada Alan Boettger 64ª / Gaspar Murilo Adaghinari 65ª / Itapiranga Luis Felipe de Oliveira Czesnat 66ª / Pinhalzinho Guilherme Luis Lutz Morelli 67ª / Santo Amaro da Imperatriz Daniel Paladino 68ª / Piçarras Viviane Damiani Valcanaia 69ª / Campo Erê Jean Pierre Campos 70ª / São Carlos Silvana do Prado Brouwers 71ª / Abelardo Luz Rafael Alberto da Silva Moser 72ª / São José do Cedro Jadson Jável Teixeira 73ª / Ibituba Caio César Lopes Peiter 74ª / Rio Negrinho Nádea Clarice Bissoli 75ª / São Domingos Andréa Gevaerd 76ª / Joinville Francisco de Paula Fernandes Neto 77ª / Fraiburgo Cláudio Everson G. G. da Fonseca 78ª / Quilombo Henrique da Rosa Ziesemer 79ª / Içara Márcio André Zattar Cota 80ª / Barra Velha Luciana Schaefer Filomeno 81ª / Papanduva Alício Henrique Hirt 82ª / Anchieta Luciana Uller 83ª / Cunha Porã Raul Gustavo Juttel 84ª / São José Jorgelita Toner Favaretto 85ª / Joaçaba Protásio Campos Neto 86ª / Brusque Eroni José Salles 87ª / Jaraguá do Sul Alexandre Schmitt dos Santos 88ª / Blumenau Jayne Abdala Bandeira 89ª / Blumenau Ernani Guetten de Almeida 90ª / Concórdia Américo Bigaton 91ª / Itapema Carla Mara Pinheiro Miranda 92ª / Criciúma Henrique Limongi 93ª / Lages Carlos Henrique Fernandes 94ª / Chapecó Júlio André Locatelli 95ª / Joinville Nazareno Bez Batti 96ª / Joinville Genivaldo da Silva 97ª / Itajaí Ary Capela Neto 99ª / Tubarão Felipe Martins de Azevedo 100ª / Florianópolis Sonia Maria Demeda G. Piardi 101ª / Florianópolis Fábio de Souza Trajano 102ª / Rio do Sul Marcelo Mengarda 104ª / Lages Fabrício Nunes Florianópolis, 27 de setembro de 2006. CARLOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA Procurador Regional Eleitoral

#### **DJSC N. 11997, 28 DE SETEMBRO DE 2006 - Página: 001**

ATOS DO PRESIDENTE – (extrato) O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve: Portaria P n. 834/2006, de 20 de setembro de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 985/2006, o Doutor Luís Paulo Dal Pont Lodetti para, no período de 1º a 10 de setembro de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 30ª Zona – São Bento do Sul, em virtude de licença por motivo de casamento e afastamento para tratar de assuntos pessoais do titular Doutor Rodrigo Tavares Martins. Portaria P n. 835/2006, de 22 de setembro de 2006. Prorrogar, até 24 de setembro de 2006, os efeitos da Portaria P n. 822, de 14 de setembro de 2006, que designou a Doutora Bianca Fernandes Figueiredo para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 31ª Zona – Tijucas, em virtude do afastamento do titular Doutor Rafael Brüning, tudo de acordo com a Resolução TRES n. 7.457/2005. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 25 de setembro de 2006. Des. Orli de Ataíde Rodrigues.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 221/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 2 DE OUTUBRO DE 2006 PROCESSO N. 592 - CLASSE VI PROCESSO-CRIME ELEITORAL - 42ª ZONA ELEITORAL - TURVO (JACINTO MACHADO) RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REVISOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL RÉUS: JOSÉ MOTA ALEXANDRE, JOELSON MOTA ALEXANDRE E ONEIDE MOTA CÂNDIDO ADVOGADOS: ODIR MARIN FILHO (OAB 8129-SC) E JORGE ALBERTO CASTRO POSSAMAI DELLA (OAB 14564-A-SC) Secretária do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 25 de setembro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC N. 11996, 27 DE SETEMBRO DE 2006 - Página: 001**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 219/2006 ATOS DE RELATOR EDITAL DE CITAÇÃO [Prazo: 20 (vinte) dias] PROCESSO-CRIME N. 574 – Classe VI Autor: Ministério Público Eleitoral Réus: Milton Sebastião de Melo, Marcos de Souza Freitas e outros O Excelentíssimo Senhor Juiz José Trindade dos Santos, Relator do processo supracitado, na forma da lei, FAZ SABER a todos que deste tomarem conhecimento e, em especial, da CITAÇÃO do réu MARCOS DE SOUZA FREITAS, brasileiro, solteiro, nascido em Santa Cecília/SC, em 17.3.8.1984, filho de Osvaldo Rodrigues e de Rosalina de Souza Freitas, com endereço anterior no Bairro Núcleo Rio Doce, próximo ao Posto de Saúde, em Lebon Régis/SC, e atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer resposta (art. 4º da Lei n. 8038, de 28.5.2006) à denúncia apresentada pelo Ministério Público Eleitoral, por infração ao artigo 299 do Código Eleitoral, que, em síntese, narra o seguinte: que (...) Milton Sebastião de Melo, na condição de candidato à Prefeitura do Município de Lebon Régis, teria entregue tickets rubricados, que poderiam ser trocados por mercadorias ou dinheiro, caso lograsse êxito nas eleições municipais; que Ademar Shragle, Marcos de Souza Freitas, Vilmar Alves de Lima receberam as dadas econômicas oferecidas em troca do voto ao candidato Milton Sebastião de Melo (...), tudo conforme despacho seguinte: Vistos, etc., Expedida carta de ordem ao Juízo da 77ª Zona Eleitoral – Lebon Régis, para que os acusados fossem notificados para oferecerem resposta à denúncia apresentada pela Procuradoria Regional Eleitoral, essa retornou com a informação de que Marcos de Souza Freitas deixou de ser citado por não ter sido localizado (fl. 114 e fl. 292). Nessa hipótese, faculta o art. 361 do Código de Processo Penal a utilização da citação editalícia, sobretudo quando o réu não é encontrado no endereço por ele declinado no processo (STF HC n. 81.449, Rel. Min. Maurício Corrêa, DJ 3.5.2002, p. 0158). Desse modo, na medida em que o denunciado não foi encontrado pelo oficial de justiça, em duas oportunidades (certidões de fls. 94-verso e 114), no logradouro que indicou na fase do inquérito policial (fls. 14 e 33), é possível concluir estar em lugar incerto e não sabido, razão pela qual determino a sua citação por edital, pelo período de 20 (vinte) dias, a fim de que ofereça, no prazo de 15 (quinze) dias, resposta à denúncia apresentada pela Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do art. 4º da Lei n. 8.038, de 28.5.1990. Cumprida a diligência, voltem os autos conclusos. Florianópolis, 29 de agosto de 2006. (a) Relator. Florianópolis/SC, vinte dias do mês de setembro de dois mil e seis. Eu, \_\_\_\_\_ Gilvan de Souza Lobato, Coordenador de Registros e Informações Processuais Substituto, a lavrei. Juiz JOSE TRINDADE DOS SANTOS Relator

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 220/2006 PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO E ACÓRDÃOS Sessão realizada no dia 19 de setembro de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli RESOLUÇÃO N. 7.518 PROCESSO N. 2.264 – CLASSE X – CONSULTA Relator: Juiz José Trindade dos Santos Consulente: Rita de Cássia Alves, Presidente da Associação Empresarial de Rio Negrinho DECISÃO R E S O L V E M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em acolher a preliminar de ilegitimidade ativa da consulente e não conhecer da consulta, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - CONSULTA - PRESIDENTE DE ASSOCIAÇÃO CIVIL - ILEGITIMIDADE ATIVA - INÍCIO DO PERÍODO ELEITORAL - CASO CONCRETO - NÃO-CONHECIMENTO. A condição de presidente de associação civil não está incluída no rol de legitimados para formular consultas

eleitorais, conforme art. 19, XXXIV, da Resolução TREC n. 7.357, de 17.12.2003 - Regimento Interno deste Tribunal. Ademais, não se conhece de consulta após iniciado o processo eleitoral, com a realização das convenções partidárias. Sessão realizada no dia 20 de setembro de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 21.274 PROCESSO N. 366 - CLASSE II - AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA Relator: Juiz José Isaac Pilati Agravante: Brasil Telecom S.A. Advogados: Hélio Zapatocheve (OAB 40854-PR), Virgílio Borges Nery (OAB 45869-RS), Rodrigo Berthier da Silva (OAB 21394-SC), Karula Genoveva Batista Trentin Lara (OAB 21613-SC), Luiz Fernando Sachet (OAB 18429-SC), Guilherme Silva Roman (OAB 18400-SC), Felipe Lückmann Fabro (OAB 17517-SC), Charles René Lebarbenchon (OAB 11354-SC), Bárbara Vivi Wolff (OAB 15160-SC), César Romero Borges de Barros (OAB 20789-SC), Gabriel Saraiva Ternes (OAB 20658-SC), Welynton José Franqui (OAB 32828-Pr), Valkiria Maia Alves Almeida (OAB 17317-DF), Valéria Benedita dos Santos (OAB 23491-PR), Telma Elize Mioto Andrioli (OAB 17769-PR), Sérgio Roberto Vosgerau (OAB 19231-PR), Sabrina Naritomi (OAB 118672-RJ), Rodrigo Jardim de Paiva (OAB 14989-GO), Ricardo Lagreca Siqueira (OAB 127719-SP), Paulo Fernando da Silva Souza (OAB 12323-DF), Núbia da Silva Ferreira de Medeiros (OAB 1287-A-DF), Michelle de Lucena Gonçalves (OAB 20983-DF), Luis Guilherme Tucunduva (OAB 37179-PR), Luis Felipe Cunha (OAB 32496-PR), Leonardo Reis de Oliveira (OAB 15986-A-SC), Kléber Borges de Moura (OAB 14012-DF), Jussara Mendes Berlie (OAB 18102-DF), José Augusto Fonseca Moreira (OAB 11003-DF), João Luiz Scaramella Filho (OAB 32891-PR), Jean Paul Cabral Veiga da Rocha (OAB 149522-SP), Heloisa Cláudia Gomes da Rosa (OAB 4422-MT), Helena Prata Ferreira (OAB 20260-DF), Filipe Laudo de Camargo (OAB 100198-RJ), Fernanda Barbosa Gutierrez (OAB 8959-MS), Elienayde dos Santos (OAB 11573-DF), Daphne de Carvalho Pereira Nunes (OAB 175712-SP), Daniela Fonseca Arreguy Maia (OAB 15476-DF), Daniel Marques de Castro Lima (OAB 20748-BA), Christian Cardoso do Amaral Brito (OAB 157455-SP), Caroline Santos Lima (OAB 47703-RS), Bernadete de Lourdes Resende (OAB 13264-GO), Ary Barbosa Garcia Junior (OAB 9891-GO), Arnaldo Colonna (OAB 109861-SP), Andréia da Silva Frota (OAB 13364-DF), Ana Lúcia Borges Lameira (OAB 9892-DF) Alexandre Costa Rangel (OAB 134522-RJ), Alessandro Carneiro Calistro (OAB 176572-SP), Aldo de Paula Júnior (OAB 174480-SP), Abdon Carlos Ribeiro (OAB 14811-DF), Darwin Lourenço Corrêa (OAB 148310-SP), Marcelo Gasparino da Silva (OAB 10188-SC) e Ana Paula Luz (OAB 20460-DF) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, por maioria, vencidos os Juízes Cláudio Barreto Dutra e Osni Cardoso Filho, conhecer do agravo regimental e, no mérito, à unanimidade, a ele negar provimento, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - AGRAVO REGIMENTAL - CESSAÇÃO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS - PROPAGANDA ELEITORAL GRATUITA - INDEFERIMENTO DA LIMINAR - DESPACHO MANTIDO. Sessão realizada no dia 21 de setembro de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 21.277 PROCESSO N. 372 - CLASSE XIV - PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DEBATE COM OS CANDIDATOS AO CARGO DE SENADOR Relator: Juiz José Isaac Pilati Requerente: RBS - Empresa de TVA Ltda. (TVCOM) Advogados: Afonso Antunes da Motta (OAB 6899-RS), Isaac Newton Castiel Menda (OAB 8551-RS), Ary Florêncio Cauduro dos Santos (OAB 10843-RS), Luciana Antonini Ribeiro (OAB 48008-RS), Poliana Debiasi (OAB 48252-RS), Daniela de Lara Prazeres (OAB 12204-SC), Luciano de Franceschi Nunes (OAB 18643-A-SC), Paulo Ricardo Tonet Camargo (OAB 51124-RS), Ana Lúcia Gasparoto Schneider (OAB 41691-RS), Débora Valcin Rodrigues (OAB 39015-RS), Mônica Francisca Rizzon (OAB 44218-RS), Aglaé de Oliveira (OAB 17670-SC), Nerilde Zanzella (OAB 12032-SC), André Silva da Cruz (OAB 50222-RS), Fernando Smith Fabris (OAB 31021-RS), Fernanda Caldas Gutheil (OAB 57711-RS), Jarbas Adriano Feiden (OAB 19735-SC) e Antonio Graeff Martins (OAB 53981-RS) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer e deferir o pedido de homologação do acordo firmado pelo requerente para realização de debate entre candidatos ao cargo de Senador e não conhecer do pedido de homologação para realização de entrevistas, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO PARA REALIZAÇÃO DE DEBATE COM CANDIDATOS AO CARGO DE SENADOR - ART. 17 E ART. 18 DA RESOLUÇÃO TSE N. 22.261/2006 - PRESSUPOSTOS LEGAIS OBSERVADOS - DEFERIMENTO. - HOMOLOGAÇÃO DE ENTREVISTA - FORMALIDADE EXIGIDA SOMENTE PARA DEBATE - ART. 17, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO TSE N. 22.261/2006 - NÃO-CONHECIMENTO. ACÓRDÃO N. 21.278 PROCESSO N. 1870 - CLASSE V - RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO N. 119/2004 DA 19ª ZONA ELEITORAL - JOINVILLE Relator: Juiz Newton Varella Júnior Recorrente: Patrícia Aparecida Nunes Advogado: Ari Nunes Alves (OAB 10017-SC) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e a ele dar provimento parcial, para diminuir a pena pecuniária aplicada, nos termos do parecer da Procuradoria Regional Eleitoral e do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA RECURSO - MESÁRIO FALTOSO - JUSTIFICATIVA INACEITÁVEL - MULTA - REDUÇÃO - PROVIMENTO PARCIAL. ACÓRDÃO N. 21.279 PROCESSO N. 9300 - CLASSE VII - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2002 Relator: Juiz José Trindade dos Santos Interessado: Ataíde Pereira dos Anjos Filho Partido: Partido da Social Democracia Brasileira DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em rejeitar a prestação de contas, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2002 - CANDIDATO A DEPUTADO ESTADUAL - AUSÊNCIA DE ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA - VIOLAÇÃO AO ART. 22 DA LEI N. 9.504/1997 - REJEIÇÃO DAS CONTAS. A falta de abertura de conta bancária específica para registro da movimentação financeira de campanha, nos termos exigidos pelo art. 22 da Lei n. 9.504/1997, enseja a rejeição da prestação de contas. Com efeito, a legislação dispensa a observância da referida formalidade somente na hipótese de o município não possuir agência bancária e, em se tratando de candidatura para vereador, caso a localidade tenha menos de vinte mil eleitores. PUBLICAÇÃO DE PROVIMENTO PROVIMENTO N. 3/2006 Dispõe sobre as rotinas para exercício do poder de polícia no período que antecede ao dia da eleição. O Excelentíssimo Senhor Desembargador José Trindade dos Santos, Corregedor Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições, - considerando o aumento nas ocorrências de propaganda irregular e a necessidade de célere apuração a fim de garantir a normalidade do pleito nos dias que lhe antecederem; - considerando que o Juiz Eleitoral pode agir de ofício para coibir irregularidade, perigo de dano ao bem público e risco ou impedimento ao bom andamento do tráfego (precedentes: Res. TSE n. 22.380/2006 e Ac. TSE n. 242, de 17.10.2002), R E S O L V E: Art. 1º Recebida denúncia de propaganda irregular ou detectada pelo Cartório sua ocorrência, o fiscal de propaganda se deslocará de imediato ao local da suposta infração, lavrando o termo constante do anexo. Art. 2º Na hipótese de a propaganda ser regularizada na presença do fiscal, as providências adotadas serão anotadas no próprio termo, dispensando-se a autuação, salvo se houver determinação judicial em contrário, que deverá ser exarada no próprio formulário. Parágrafo único. Somente em caso de não-regularização de imediato será adotado o procedimento previsto no Provimento CRESC n. 2/2006. Art. 3º O Juiz Eleitoral poderá determinar a imediata retirada da propaganda irregular, independentemente da notificação do responsável, a fim de garantir a legitimidade e a normalidade do pleito. Art. 4º Este Provimento entra em vigor nesta data. Divulgue-se, publique-se e cumpra-se. Florianópolis, 21 de setembro de 2006. (a) Desembargador José Trindade dos Santos, Corregedor Regional Eleitoral Anexo I TERMO DE CONSTATAÇÃO Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e seis, às \_\_\_\_h\_min, em razão de notícia de Propaganda Eleitoral Irregular, dirigi-me ao local abaixo mencionado e CONSTATEI a existência de propaganda eleitoral com as seguintes características: I - Da localização: II - Tipo de propaganda (placa, faixa, etc): III - Irregularidade constatada: IV - Nome(s) e número do(s) candidato(s)/Partidos/Coligação: V - Identificação dos responsáveis pela veiculação: Do que para constar lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), subscrevi. \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2006. Providências adotadas: o - Advertência da irregularidade da propaganda com imediata remoção pelo responsável. o - Advertência da irregularidade da propaganda sem a remoção pelo responsável. o - Lavratura do termo de constatação. o - Outras providências adotadas: \_\_\_\_\_

DESPACHO Recebi Hoje. o - Ciente. Arquite-se. o - R-se. A-se. Determino a regularização imediata, solicitando-se o auxílio de outros órgãos públicos, se necessário. o - R-se. A-se. Notifique-se para remoção no prazo máximo de 24 horas, cientificando de que a não-retirada e/ou a consequente reincidência poderá ensejar representação por propaganda irregular. o - R-se. A-se. Cientifique-se o



candidato/partido ou coligação, ou o responsável pela propaganda para que se abstenha de veicular idêntica espécie de propaganda irregular.

\_\_\_\_\_ Juiz Eleitoral Providências adotadas após o despacho: \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2006. Assinatura do servidor Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 22 de setembro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC N. 11995, 26 DE SETEMBRO DE 2006 - Página: 001**

ATOS DO PRESIDENTE – (extrato) O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve: Portaria P n. 830/2006, de 20 de setembro de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 993/2006, a Doutora Adriana Mendes Bertocini para, no período de 14 a 18 de setembro de 2006, exercer as funções de Juíza Eleitoral da 8ª Zona – São José, em virtude do afastamento autorizado pelo Tribunal de Justiça da titular Doutora Andréa Cristina Rodrigues Studer. Portaria P n. 831/2006, de 20 de setembro de 2006. 1. Alterar a Portaria P n. 784, de 15 de agosto de 2006, que designou o Doutor Renato Guilherme Gomes Cunha para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 39ª Zona – Ituporanga, quanto ao período de substituição que passa a ser de 2 a 6 e de 8 a 31 de agosto de 2006, em virtude de afastamento autorizado pelo Tribunal de Justiça do referido magistrado. 2. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 984/2006, o Doutor Edison Zimmer para, no dia 7 de agosto de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 39ª Zona – Ituporanga, em virtude de gozo de férias da titular Doutora Cíntia Werlang. Portaria P n. 832/2006, de 20 de setembro de 2006. 1. Dispensar, a partir de 6 de setembro de 2006, a Doutora Cíntia Werlang das funções de Juiz Eleitoral da 39ª Zona – Ituporanga. 2. Designar, provisoriamente, o Doutor Rafael Sandi para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 39ª Zona – Ituporanga, a partir de 6 de setembro de 2006, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 986/2006, tudo de acordo com a Resolução TRES n. 7.457/2005. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 21 de setembro de 2006. Des. Orli de Ataíde Rodrigues.

#### **DJSC N. 11994, 25 DE SETEMBRO DE 2006 - Página: 001**

ATOS DO PRESIDENTE – (extrato) O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve: Portaria P n. 822/2006, de 14 de setembro de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 991/2006, a Doutora Bianca Fernandes Figueiredo para, no período de 15 a 22 de setembro de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 31ª Zona – Tijucas, em virtude de gozo de licença por motivo de casamento do titular Doutor Rafael Brüning, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 968/2006, de acordo com a Resolução TRES n. 7.457/2005. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 18 de setembro de 2006. Des. Orli de Ataíde Rodrigues.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 216/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2006 PROCESSO N. 357 - CLASSE II MANDADO DE SEGURANÇA RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO IMPETRANTE: RENATA BENEDET ADVOGADA: RENATA BENEDET (OAB 16589-SC) IMPETRADA: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – FAPEU ADVOGADO: MILTON DE QUEIROZ GARCIA (OAB 4900 - SC) PROCESSO N. 555 - CLASSE VI RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 28/2003 DA 43ª ZONA ELEITORAL - XANXERÊ RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REVISOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI RECORRENTES: CELSO MATTIOLO, EVANDRO NOVAK E MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL ADVOGADOS: NELI LINO SAIBO (OAB 3326-SC), SILVANA REGINA OGLIARI (OAB 19273-SC), SÉRGIO TAJES GOMES (OAB 2951-SC), FERNANDO L. MEDEIROS (OAB 9152-SC), FERNANDO COSTA LEITE (OAB 20162-SC), ADENILSO BIASUS (OAB 14172-SC) E GENES SILVA ANTUNES (OAB 5901-SC) RECORRIDOS: CELSO MATTIOLO, SANDRO MATTIOLO, EVANDRO NOVAK E MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL ADVOGADOS: NELI LINO SAIBO (OAB 3326-SC), SILVANA REGINA OGLIARI (OAB 19273-SC), SÉRGIO TAJES GOMES (OAB 2951-SC), FERNANDO L. MEDEIROS (OAB 9152-SC), FERNANDO COSTA LEITE (OAB 20162-SC), ADENILSO BIASUS (OAB 14172-SC) E GENES SILVA ANTUNES (OAB 5901-SC) PROCESSO N. 9320 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2002 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI INTERESSADO: DOMINGOS RIBEIRO VALENTE PARTIDO: PARTIDO VERDE PROCESSO N. 9487 - CLASSE VII REPRESENTAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2003 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADO: PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL PROCESSO N. 9633 - CLASSE VII RECURSO NOS AUTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 2/2006 DA 16ª ZONA ELEITORAL - ITAJAÍ RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI RECORRENTE: VALENTIM NARDELLI RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL PROCESSO N. 2155 - CLASSE XI RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 22/2004 DA 69ª ZONA ELEITORAL - CAMPO ERÊ RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR RECORRENTES: ODILSON VICENTE DE LIMA E VILSON CECHETTI ADVOGADOS: CELINA DUARTE RINALDI (OAB 11649-B-SC) E ANTÔNIO VALMOR DE CAMPOS (OAB 17841-SC) RECORRIDO: COLIGAÇÃO UNIDOS POR CAMPO ERÊ ADVOGADOS: ADILSON LUIZ RAIMONDI (OAB 5821-SC) E RUDIMAR BORCIONI (OAB 15411-SC) Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 19 de setembro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina Comissão Apuradora EDITAL N. 217/2006 ATOS DA CORREGEDORIA EDITAL A Comissão Apuradora das Eleições 2006, constituída pela Resolução TRES n. 7.514, de 4 de setembro de 2006, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 1º de outubro de 2006, às 9h, na sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, sito na Rua Esteves Júnior n. 68, térreo, nesta Capital, em cumprimento ao determinado no art. 120 da Resolução TSE n. 22.154 de 2 de março de 2006, será oficializado o sistema de totalização de votos da Eleição 2006. E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, aos dezanove dias do mês de setembro de 2006. Eu, \_\_\_\_\_, Renata Beatriz de Fávère, Secretária, o digitei. Des. José Trindade dos Santos Presidente da Comissão Apuradora Osni Cardoso Filho Henry Petry Junior Juiz-Membro Juiz-Membro

#### **DJSC N. 11992, 21 DE SETEMBRO DE 2006 - Página: 001**

JUSTIÇA ELEITORAL DE SANTA CATARINA Juízo Eleitoral da 12ª Zona Rua Esteves Júnior, 157 – Centro – Florianópolis/SC CEP:88015-130 Tel.: 3251-3700 R 3112 Email: zona012@tre-sc.gov.br EDITAL Nº 22 ELEIÇÕES 2006 - CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA DE (1) CONFIGURAÇÃO, AUDITORIA E LACRAÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS E (2) VERIFICAÇÃO E LACRAÇÃO DE URNAS DE LONA DA 12ª ZONA ELEITORAL (RESOLUÇÃO TSE N. 22.154, art. 24) O Doutor SAUL STEIL, Juiz da 12ª Zona Eleitoral, em razão do disposto no art. 24 da Resolução TSE n. 22.154, de 2.3.2006, NOTIFICA o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil, os partidos políticos e as coligações concorrentes nas Eleições de 2006 da realização da audiência de carga, auditoria e lacração das urnas eletrônicas de votação, contingência e justificativa; acondicionamento, em envelopes invioláveis e lacrados, dos cartões de memória de contingência; e verificação e lacração das urnas de lona, a serem utilizadas se necessária a votação por meio de cédulas em decorrência de falha na urna eletrônica, nos termos do art. 24 da Resolução n. 22.154, de 2.3.2006, a ser aberta, às 8 (oito) horas do dia 23 de setembro de 2006, sábado, no Depósito da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, na Rodovia BR 101, km 205, Barreiros, São José, pelos técnicos designados pelo Tribunal Regional Eleitoral a seguir relacionados: JULIANA TAVARES MARTINS JULIO CÉSAR SANTI MARCUS VINICIUS

PEREIRA DORETO MAX WILLE DA SILVA RENATA ESTELA SIMÕES SERAFIM MALLMANN TÚLIO VIEIRA LINS PARCA DANIEL PEREIRA TORRES DOUGLAS PIAIA MARCIO NILSON DA SILVA RODRIGO FERREIRA NAPOLEAO Nos termos do art. 32 da citada Resolução, será permitida a permanência no recinto da audiência de até dois fiscais de cada partido ou coligação, simultaneamente, sendo proibido qualquer contato com os técnicos envolvidos diretamente nos trabalhos. Florianópolis, 19 de setembro de 2006. SAUL STEIL Juiz Eleitoral

## **DJSC N. 11991, 20 DE SETEMBRO DE 2006 - Página: 001**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 214/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2006 PROCESSO N. 603 - CLASSE VI PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA CRIMINIS RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL NOTICIANTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES E COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO ADVOGADOS: MAURO ANTÔNIO PREZOTTO (OAB 12082-SC), LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 9045-B-SC), ANTONIO DERLI GREGÓRIO (OAB 9030-SC), ANDRÉ RUPOLO GOMES (OAB 12603-SC) E ADILSON NERI PANDOLFO (OAB 21014-SC) NOTICIADO: DÁRIO ELIAS BERGER PROCESSO N. 9561 - CLASSE VII REPRESENTAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2004 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO Secretária do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 15 de setembro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 215/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO Sessão realizada no dia 14 de setembro de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 21.261 PROCESSO N. 2306 - CLASSE XI - REPRESENTAÇÃO ELEITORAL Relator: Juiz Auxiliar Volnei Celso Tomazini Relator Designado: Juiz Márcio Luiz Fogaça Vicari Recorrente: Coligação Todos por Toda Santa Catarina Advogados: Paulo Guilherme de Mendonça Lopes OAB 98709-SP), Jorge Nembr (OAB 117256-SP), Patricia de Castro Rios (OAB 156383-SP), Mauricio Silva Leite (OAB 164483-SP), José Roberto dos Santos (OAB 15729-DF), Laise da Rosa Melo Pavão (OAB 18034-SC), Fernando Sartori Molino (OAB 230600-SP), Ricardo Tosto de Oliveira Carvalho (OAB 103650-SP), Eduardo Maffia Queiroz Nobre (OAB 20595-A-SC), Paulo Fretta Moreira (OAB 19086-SC), Roberta Soares Plentz (OAB 21353-SC), Zanon de Paula Barros (OAB 18329-RJ) e Danielle Pereira Zulato (OAB 19477-DF) Recorridos: Coligação a Força do Povo e José Fritsch Advogados: Mauro Antônio Prezotto (OAB 12082-SC), Luiz Fernando de Oliveira Carvalho (OAB 9045-B-SC), Antonio Derli Gregório (OAB 9030-SC), André Rupolo Gomes (OAB 12603-SC) e Adilson Neri Pandolfo (OAB 21014-SC) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e, por maioria de votos – vencidos o Relator e os Juizes Eliana Paggiarin Marinho e José Isaac Pilati, com o voto de desempate do Presidente –, a ele dar provimento, nos termos do voto do Relator designado, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA ELEITORAL GRATUITA - INSERÇÕES - SUPOSTA INVASÃO DO ESPAÇO RESERVADO AOS CANDIDATOS AO PLEITO PROPORCIONAL POR CANDIDATO AO PLEITO MAJORITÁRIO - INEXISTÊNCIA DE UMA DAS VEICULAÇÕES APONTADAS NA INICIAL - LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ POR ALTERAÇÃO DA VERDADE - AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE DOLO - PROVIMENTO DO RECURSO PARA AFASTAR A SANÇÃO IMPOSTA. Para a configuração da litigância de má-fé exige-se demonstração segura do dolo da parte, além da configuração de alguma das hipóteses do art. 17 do Código de Processo Civil. Além disso, é necessária, em observância ao princípio do contraditório, a prévia oitiva da parte suspeita, antes da condenação. Os exíguos prazos previstos na Lei n. 9.504/1997 para as representações, em especial quanto à propaganda em período eleitoral, embora necessários ao bom desenvolvimento do processo eleitoral, explicam a ocorrência de equívocos que, se involuntários, não podem induzir punição por improbidade processual. RESOLUÇÃO N. 7.517 Estabelece os prazos para requerimento e exercício do direito de resposta nos dias que menciona. O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, e em observância ao disposto no art. 58, § 4º, da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, e no art. 12, parágrafo único, da Resolução TSE n. 22.142, de 2 de março de 2006, R E S O L V E: Art. 1º Os prazos para o pedido e o processamento do exercício de direito de resposta às ofensas veiculadas no programa eleitoral gratuito no rádio e na televisão, nos dias 27 e 28 de setembro de 2006, salvo situação especial ou extraordinária, passam a ser os definidos no Anexo único desta Resolução. § 1º As decisões serão imediatamente comunicadas às emissoras geradoras, devendo as respostas ser veiculadas na forma estabelecida no referido Anexo. § 2º Os pedidos de direito de resposta virão instruídos com o texto que será utilizado no exercício da resposta, devendo a fita respectiva, para a aferição do tempo pretendido e a verificação da impossibilidade de tréplica, ser apresentada até o encerramento do prazo de protocolização da defesa. § 3º Os feitos julgados nos dias 27 e 28 de setembro observarão as mesmas regras aqui estabelecidas quanto aos prazos subsequentes (entrega de fita e recurso). Art. 2º Poderão ser liminarmente indeferidos os pedidos formulados sem a observância das regras estabelecidas no art. 1º desta Resolução ou cujo texto de resposta contenha ofensa ou não responda aos fatos veiculados na ofensa originária. Art. 3º A notificação do candidato, partido ou coligação, para a apresentação de defesa, será feita via fac-símile, sendo as demais por edital, afixado no mural deste Tribunal. Parágrafo único. Não se aplica aos feitos de que trata esta instrução o disposto no art. 6º da Resolução TRES n. 7.464, de 15 de março de 2006. Art. 4º Ficam as emissoras de rádio e televisão obrigadas a formar cadeia estadual, abrindo espaço em sua programação para as veiculações necessárias, em decorrência das decisões de que trata esta Resolução. Parágrafo único. A veiculação das respostas ficará a cargo das emissoras JOVEM PAN e RBS, responsáveis pela geração dos programas do dia 28 de setembro no rádio e na televisão, respectivamente. Art. 5º Os recursos relativos aos pedidos de direito de resposta ora disciplinados serão apreciados pelo Tribunal, em sessões extraordinárias nos dias 28 de setembro (quinta-feira), às 20 horas, e 29 de setembro (sexta-feira), às 14 horas. Art. 6º Dada a exiguidade dos prazos aqui contemplados, a critério do Juiz Auxiliar, será dada vista ao Ministério Público, em prazo não inferior a 30 minutos, e, em caso de recurso, oralmente, durante a sessão de julgamento. Art. 7º O Setor de Protocolo do Tribunal permanecerá aberto, para os fins desta Resolução, até as 20h do dia 27 de setembro; das 8 horas do dia 28 de setembro até a 1 (uma) hora do dia 29 de setembro, reabrindo das 7 horas do dia 29 de setembro até as 19 horas do mesmo dia. Art. 8º Os Juizes do Tribunal permanecerão em plantão com a integralidade de seus membros a partir do dia 29 de setembro até o dia seguinte ao primeiro turno das eleições. Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação em sessão. Cumpra-se. Dê-se ciência ao Juízo Auxiliar deste Tribunal, ao Ministério Público Eleitoral, à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Santa Catarina –, aos partidos políticos e coligações, à Associação Catarinense de Emissoras de Rádio e Televisão – ACAERT –, às emissoras de rádio e televisão, à Empresa Brasileira de Telecomunicações – EMBRATEL –, à Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, à Brasil Telecom S.A. em Santa Catarina, aos jornais estaduais de maior circulação e à Secretaria deste Tribunal. SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, Florianópolis, 14 de setembro de 2006. (a) Juiz ORLI DE ATAÍDE RODRIGUES, Presidente (a) Juiz JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS (a) Juíza ELIANA PAGGIARIN MARINHO (a) Juiz HENRY PETRY JUNIOR (a) Juiz JOSÉ ISAAC PILATI (a) Juiz MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI (a) Juiz NEWTON VARELLA JÚNIOR (a) Dr. CARLOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA, Procurador Regional Eleitoral. Dia da ofensa Protocolização do pedido de direito de resposta Protocolização da defesa Entrega da fita na Secretaria do Tribunal Decisão Protocolização do recurso Protocolização das contra-razões Entrega da fita na emissora Veiculação 27.9.2006 matutino Até 14h 27.9.2006 Até 20h 27.9.2006 Até 20h 27.9.2006 Até 12h 28.9.2006 Até 15h 28.9.2006 Até 18h 28.9.2006 Até 24h 28.9.2006 29.9.2006 matutino 27.9.2006 vespertino Até 20h 27.9.2006 Até 9h 28.9.2006 Até 9h 28.9.2006 Até 12h 28.9.2006 Até 15h 28.9.2006 Até 18h 28.9.2006 Até 24h 28.9.2006 29.9.2006 vespertino 27.9.2006 noturno Até 9h 28.9.2006 Até 15h 28.9.2006 Até 15h 28.9.2006 Até 21h 28.9.2006 Até 8h 29.9.2006 Até 11h 29.9.2006 Até 16h 29.9.2006 29.9.2006 noturno 28.9.2006 matutino Até 10h 28.9.2006 Até 12h 28.9.2006 Até 12h 28.9.2006 Até 14h 28.9.2006 Até 16h 28.9.2006 Até 18h 28.9.2006 Até 24h 28.9.2006 29.9.2006 matutino 28.9.2006 vespertino Até 17h 28.9.2006 Até 20h 28.9.2006 Até 20h 28.9.2006 Até 9h 29.9.2006 Até 11h 29.9.2006 Até 13h 29.9.2006 Até 18h 29.9.2006 30.9.2006 vespertino 28.9.2006 noturno Até 24h

28.9.2006 BLOCO Até 1h 29.9.2006 INSERÇÕES Até 8h 29.9.2006 Até 8h 29.9.2006 Até 10h 29.9.2006 Até 11h 29.9.2006 Até 12h 29.9.2006 Até 16h 29.9.2006 29.9.2006 noturno Sessões extraordinárias 28.9.2006 – 20h 29.9.2006 – 14h Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 18 de setembro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC N. 11990, 19 DE SETEMBRO DE 2006 - Página: 001**

ATOS DO PRESIDENTE – (extrato) O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve: Portaria P n. 808/2006, de 8 de setembro de 2006. 1. Dispensar, a partir de 1º de setembro de 2006, o Juiz da 92ª Zona Eleitoral das funções de Coordenador da Central de Atendimento ao Eleitor das Zonas Eleitorais de Criciúma. 2. Designar o Juiz Eleitoral da 10ª Zona – Criciúma, para exercer as referidas funções no período de 1º de setembro a 30 de novembro de 2006. Portaria P n. 809/2006, de 8 de setembro de 2006. 1. Dispensar, a partir de 1º de setembro de 2006, o Juiz da 76ª Zona Eleitoral das funções de Coordenador da Central de Atendimento ao Eleitor das Zonas Eleitorais de Joinville. 2. Designar o Juiz Eleitoral da 95ª Zona – Joinville, para exercer as referidas funções no período de 1º de setembro a 30 de novembro de 2006. Portaria P n. 810/2006, de 8 de setembro de 2006. 1. Dispensar, a partir de 1º de setembro de 2006, o Juiz da 89ª Zona Eleitoral das funções de Coordenador da Central de Atendimento ao Eleitor das Zonas Eleitorais de Blumenau. 2. Designar o Juiz Eleitoral da 3ª Zona – Blumenau, para exercer as referidas funções no período de 1º de setembro a 30 de novembro de 2006. Portaria P n. 811/2006, de 8 de setembro de 2006. 1. Dispensar, a partir de 1º de setembro de 2006, o Juiz da 84ª Zona Eleitoral das funções de Coordenador da Central de Atendimento ao Eleitor das Zonas Eleitorais de São José. 2. Designar o Juiz Eleitoral da 29ª Zona – São José, para exercer as referidas funções no período de 1º de setembro a 30 de novembro de 2006, tudo em conformidade com a Resolução TRES n. 7.266/2002. Dê-se ciência e cumpra-se. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 13 de setembro de 2006. Des. Orli de Ataíde Rodrigues

Ministério Público Eleitoral PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL PORTARIA PRE/SC n.48/2006 O Procurador Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 79 da Lei Complementar n. 75, de 02 de maio de 1993 / Lei Orgânica do Ministério Público da União, de acordo com a Resolução n. 001/03/PGJ/PRE, de 28/03/03, e com as indicações constantes das Portarias PGJ n. 2989 e 2990/06, RESOLVE: FAZER CESSAR os efeitos da Portaria PRE n. 42/2006 no que respeita ao Promotor Eleitoral e período a seguir referidos: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 17.ª Zona Eleitoral / Jaraguá do Sul Leda Maria Hermann 11 a 15/09/2006 DESIGNAR o Membro do Ministério Público abaixo relacionado para atuar perante a Zona Eleitoral e período a seguir discriminados: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 17.ª Zona Eleitoral / Jaraguá do Sul Alexandre Schmitt dos Santos 11 a 15/09/2006 Florianópolis, 15 de setembro de 2006. CARLOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA Procurador Regional Eleitoral

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 212/2006 PORTARIA P N. 814/2006 O Desembargador ORLI DE ATAÍDE RODRIGUES, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no art. 36 do Código Eleitoral, R E S O L V E: Alterar a Portaria P n. 592, publicada no DJSC de 8 de agosto de 2006, que dispõe sobre a composição das Juntas Eleitorais das eleições de 2006, para: 1 NOMEAR o Dr. Marcelo Carlin para presidir a Junta Eleitoral da 7ª Zona – Campos Novos, em substituição ao Dr. Ederson Tortelli. 2 NOMEAR o Dr. Rafael Sandi para presidir a Junta Eleitoral da 39ª Zona – Ituporanga, em substituição ao Dr. Renato Guilherme Gomes Cunha. 3 NOMEAR a Dra. Cintia Ranzi Arnt para presidir a Junta Eleitoral da 50ª Zona – Dionísio Cerqueira, em substituição ao Dr. Humberto Goulart da Silveira. 4 NOMEAR o Dr. Fabiano Antunes da Silva para presidir a Junta Eleitoral da 51ª Zona – Santa Cecília, em substituição ao Dr. Marcio Umberto Bragaglia. 5 NOMEAR a Dra. Taynara Goessel para presidir a Junta Eleitoral da 53ª Zona – São João Batista, em substituição ao Dr. Rafael Sandi. 6 NOMEAR o Dr. Eduardo Camargo para presidir a Junta Eleitoral da 75ª Zona – São Domingos, em substituição ao Dr. Gustavo Santos Mottola. 7 NOMEAR o Dr. Edemar Leopoldo Schlösser para presidir a Junta Eleitoral da 86ª Zona – Brusque, em substituição ao Dr. Carlos Alberto Civinski. 8 NOMEAR a senhora Aline De Rê Burtet para integrar, como membro efetivo, a Junta Eleitoral da 91ª Zona – Itapema, em substituição ao senhor José Fortunato Campigotto. 9 NOMEAR o Dr. Sílvio José Franco para presidir a Junta Eleitoral da 94ª Zona – Chapecó, em substituição ao Dr. Ermínio Amarildo Darold. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, em Florianópolis, aos 14 dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis. Des. ORLI DE ATAÍDE RODRIGUES Presidente

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 213/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2006 PROCESSO N. 9597 - CLASSE VII REPRESENTAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2005 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTÃO Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 14 de setembro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC N. 11989, 18 DE SETEMBRO DE 2006 - Página: 001**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 210/2006 CRONOGRAMA DE SESSÕES MÊS DE OUTUBRO DE 2006 O Desembargador Orli de Ataíde Rodrigues, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO, que, durante o mês de outubro de 2006, as sessões plenárias do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina realizar-se-ão nos dias 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 11, 16, 17, 19, 23, 24, 25 e 29, às 17h. Florianópolis, 12 de setembro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 211/2006 PUBLICAÇÃO DE PORTARIA PROCESSO N. 367 – CLASSE XIV – TOTALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES FEDERAIS E ESTADUAIS DE 2006 Relator: Juiz José Trindade dos Santos PORTARIA CA N.2 O Excelentíssimo Senhor Desembargador José Trindade dos Santos, Presidente da Comissão Apuradora, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 199, § 1º do Código Eleitoral, RESOLVE: Nomear a servidora Renata Beatriz Fávère como secretária da Comissão Apuradora e o servidor Sérgio Manoel Martins, como suplente. Dê-se ciência aos servidores, publique-se e cumpra-se. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis aos treze dias do mês setembro do ano de dois mil e seis. (a) Juiz José Trindade dos Santos, Presidente da Comissão Apuradora Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 13 de setembro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC N. 11988, 15 DE SETEMBRO DE 2006 - Página: 001**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 207/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2006 PROCESSO N. 1870 - CLASSE V RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO N. 119/2004 DA 19ª ZONA ELEITORAL - JOINVILLE RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR RECORRENTE: PATRÍCIA APARECIDA NUNES ADVOGADO: ARI NUNES ALVES (OAB 10017-SC) PROCESSO N. 9300 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2002 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS INTERESSADO: ATAÍDE PEREIRA DOS ANJOS FILHO PARTIDO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 12 de setembro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

JUSTIÇA ELEITORAL DE SANTA CATARINA Juízo Eleitoral da 12ª Zona Rua Esteves Júnior, 157 – Centro – Florianópolis/SC CEP:88015-130 Tel.: 3251-3700 R 3112 Email: zona012@tre-sc.gov.br EDITAL Nº 18 ELEIÇÕES 2006 - CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DE GERAÇÃO DAS MÍDIAS PARA CARGA, VOTAÇÃO E CONTINGÊNCIA DAS URNAS ELETRÔNICAS NA

12ª ZONA ELEITORAL (RESOLUÇÃO TSE N. 22.154, art. 20, § 2º) O Doutor SAUL STEIL, Juiz da 12ª Zona Eleitoral, em razão do disposto no art. 20, § 2º da Resolução TSE n. 22.154, de 2.3.2006, CONVOCA o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil, os partidos políticos e as coligações concorrentes nas Eleições de 2006, para acompanhar o procedimento de geração das mídias a que se referem os incisos V e VI do art. 20 da Resolução TSE n. 22.154, de 2.3.2006, que será realizado no dia 16 (dezesseis) de setembro de 2006, às 9 (nove) horas no Cartório Eleitoral, localizado na Rua Esteves Júnior, 157 - Centro, nesta cidade. Nos termos do art. 32 da citada Resolução, será permitida a permanência no recinto da audiência de até dois fiscais de cada partido ou coligação, simultaneamente, sendo proibido qualquer contato com os técnicos envolvidos diretamente nos trabalhos. Florianópolis, 11 de setembro de 2006. SAUL STEIL Juiz Eleitoral EDITAL Nº 19 ELEIÇÕES 2006 - CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA DE (1) CONFIGURAÇÃO, AUDITORIA E LACRAÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS E (2) VERIFICAÇÃO E LACRAÇÃO DE URNAS DE LONA DA 12ª ZONA ELEITORAL (RESOLUÇÃO TSE N. 22.154, art. 24) O Doutor SAUL STEIL, Juiz da 12ª Zona Eleitoral, em razão do disposto no art. 24 da Resolução TSE n. 22.154, de 2.3.2006, NOTIFICA o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil, os partidos políticos e as coligações concorrentes nas Eleições de 2006 da realização da audiência de carga, auditoria e lacração das urnas eletrônicas de votação, contingência e justificativa; acondicionamento, em envelopes invioláveis e lacrados, dos cartões de memória de contingência; e verificação e lacração das urnas de lona, a serem utilizadas se necessária a votação por meio de cédulas em decorrência de falha na urna eletrônica, nos termos do art. 24 da Resolução n. 22.154, de 2.3.2006, que será realizada no dia 17 de setembro de 2006, às 8 (oito) horas no Depósito da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, na Rodovia BR 101, km 205, Barreiros, São José, pelos técnicos designados pelo Tribunal Regional Eleitoral a seguir relacionados: JULIANA TAVARES MARTINS JULIO CÉSAR SANTI MARCUS VINICIUS PEREIRA DORETO MAX WILLE DA SILVA RENATA ESTELA SIMÕES SERAFIM MALLMANN TÚLIO VIEIRA LINS PARCA DANIEL PEREIRA TORRES DOUGLAS PIAIA MARCIO NILSON DA SILVA RODRIGO FERREIRA NAPOLEAO Nos termos do art. 32 da citada Resolução, será permitida a permanência no recinto da audiência de até dois fiscais de cada partido ou coligação, simultaneamente, sendo proibido qualquer contato com os técnicos envolvidos diretamente nos trabalhos. Florianópolis, 11 de setembro de 2006. SAUL STEIL Juiz Eleitoral EDITAL Nº 20 ELEIÇÕES 2006 - CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA DE CONFERÊNCIA DAS URNAS ELETRÔNICAS DA 12ª ZONA ELEITORAL (RESOLUÇÃO TSE N. 22.154, art. 24) O Doutor SAUL STEIL, Juiz da 12ª Zona Eleitoral, em razão do disposto no art. 24 da Resolução TSE n. 22.154, de 2.3.2006, NOTIFICA o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil, os partidos políticos e as coligações concorrentes nas Eleições de 2006 da realização da audiência de configuração das urnas de contingência e verificação do funcionamento das urnas eletrônicas já configuradas, a ser realizada no dia 29 de setembro de 2006, às 9 (nove) horas no Depósito da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, na Rodovia BR 101, km 205, Barreiros, São José, pelos técnicos designados pelo Tribunal Regional Eleitoral a seguir relacionados: JULIANA TAVARES MARTINS JULIO CÉSAR SANTI MARCUS VINICIUS PEREIRA DORETO MAX WILLE DA SILVA RENATA ESTELA SIMÕES SERAFIM MALLMANN TÚLIO VIEIRA LINS PARCA DANIEL PEREIRA TORRES DOUGLAS PIAIA MARCIO NILSON DA SILVA RODRIGO FERREIRA NAPOLEAO Havendo necessidade será realizada nova configuração de urna(s) eletrônica(s) em substituição àquela(s) que apresentar(em) defeito durante a conferência. Nos termos do art. 32 da citada Resolução, será permitida a permanência no recinto da audiência de até dois fiscais de cada partido ou coligação, simultaneamente, sendo proibido qualquer contato com os técnicos envolvidos diretamente nos trabalhos. Florianópolis, 11 de setembro de 2006. SAUL STEIL Juiz Eleitoral EDITAL Nº 21 ELEIÇÕES 2006 - CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA DE CONFERÊNCIA DE LACRES DAS URNAS ELETRÔNICAS DA 12ª ZONA ELEITORAL O Doutor SAUL STEIL, Juiz da 12ª Zona Eleitoral, em razão do disposto no art. 24 da Resolução TSE n. 22.154, de 2.3.2006, NOTIFICA o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil, os partidos políticos e as coligações concorrentes nas Eleições de 2006 da realização da audiência de conferência de lacres das urnas eletrônicas utilizadas no primeiro turno das Eleições 2006, a ser realizada no dia 02 de outubro de 2006, às 17 (dezessete) horas no Depósito da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, na Rodovia BR 101, km 205, Barreiros, São José/SC. Nos termos do art. 32 da citada Resolução, será permitida a permanência no recinto da audiência de até dois fiscais de cada partido ou coligação, simultaneamente, sendo proibido qualquer contato com os técnicos envolvidos diretamente nos trabalhos. Florianópolis, 11 de setembro de 2006. SAUL STEIL Juiz Eleitoral

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 209/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO Sessão realizada no dia 12 de setembro de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 21.256 PROCESSO N. 2212 - CLASSE XI - RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 55/2004 DA 29ª ZONA ELEITORAL - SÃO JOSÉ Relator: Juiz Newton Varella Júnior Recorrente: Ministério Público Eleitoral Recorridos: Édio Osvaldo Vieira e Karin Cristine Geller Advogados: Jaime de Souza (OAB 7010-SC), Robson Carlos Ferreira (Oab 6279-SC), Tatiana Vieira Ferreira (OAB 18834-SC) e Tahiana Vieira (OAB 18835-SC) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e a ele negar provimento, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - REPRESENTAÇÃO - ABUSO DE PODER POLÍTICO E DE AUTORIDADE - POTENCIALIDADE PARA INFLUENCIAR O RESULTADO DO PLEITO - NÃO-CONFIGURAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. Sendo o elenco probatório incapaz de permitir se chegar à conclusão segura da prática de abuso de poder político e de autoridade apto a influenciar na disputa eleitoral, ante a gravidade da sanção prevista, a inelegibilidade, é de ser mantida a sentença de primeiro grau que julgou improcedente a investigação. ACÓRDÃO N. 21.257 PROCESSO N. 448 - CLASSE VI - PROCESSO-CRIME ELEITORAL Relator: Juiz Henry Petry Júnior Revisor: Juiz José Isaac Pillati Autor: Ministério Público Eleitoral Réus: Nédio Antônio Cassol, Volmir Pirovano, Gladimir Francisco Pagliarini, Neocir Tiburski e Geraldo Antonio Zimmer Advogados: Nelso Giordani (OAB 2201-SC) e Gladimir Francisco Pagliarini (OAB 8464-SC) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em, de ofício, reconhecer a prescrição da pretensão punitiva, julgando extinta a punibilidade dos denunciados, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - CRIME ELEITORAL - IMPEDIMENTO AO EXERCÍCIO DE PROPAGANDA (ART. 332 DO CÓDIGO ELEITORAL) - INTERREGNO DE MAIS DE DOIS ANOS ENTRE O ÚLTIMO MARCO INTERRUPTIVO DA PRESCRIÇÃO E A DATA DO JULGAMENTO - PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA - RECONHECIMENTO - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. Deve ser reconhecida a prescrição da pretensão punitiva quando, para delito eleitoral que prevê pena máxima de 6 (seis) meses, transcorreu período superior a dois anos entre o recebimento da denúncia e a data do julgamento. ACÓRDÃO N. 21.258 PROCESSO N. 369 - CLASSE XIV - PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO PARA A REALIZAÇÃO DE DEBATE COM OS CANDIDATOS AO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO Relator: Juiz Newton Varella Júnior Requerente: PROBESC - Associação de Profissionais do Banco do Estado de Santa Catarina Advogado: Rogério Carneiro de Mesquita (OAB 19881-SC) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, não conhecer do pedido, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO - REALIZAÇÃO DE DEBATE COM CANDIDATOS AO CARGO DE GOVERNADOR - AUSÊNCIA DE TRANSMISSÃO POR EMISSORA DE RÁDIO OU TELEVISÃO - ACORDO COM PARTIDOS E COLIGAÇÕES - INEXISTÊNCIA - NÃO-CONHECIMENTO. O pedido de homologação de debate deve ser instruído com o acordo celebrado entre todos os partidos políticos e coligações com candidatos ao pleito. Além disso, o evento deve ser transmitido por emissora de rádio ou televisão, nos termos do art. 17 da Resolução TSE n. 22.261/2006. ACÓRDÃO N. 21.259 PROCESSO N. 9476 - CLASSE VII - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2003 Relator: Juiz Márcio Luiz Fogaça Vicari Requerente: Partido Renovador Trabalhista Brasileiro DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em rejeitar as contas e determinar seja oficiado à direção nacional do Partido Renovador Trabalhista Brasileiro para que suspenda, a partir da data da publicação da decisão, pelo prazo de um ano, o repasse das cotas do fundo partidário ao órgão estadual, dando-se ciência ao Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - PARTIDO POLÍTICO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2003 - PRESTAÇÃO MERAMENTE FORMAL - PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS COM VALORES ZERADOS - FALTA DE ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA - IMPOSSIBILIDADE DE ATESTAR A REAL MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA - CONSEQÜÊNCIAS - DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS - SUSPENSÃO DE COTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO (ART. 28, INCISO IV,

DA RESOLUÇÃO TSE N. 21.841/2004). Não se conforma ao conceito de prestação de contas a formalidade de preenchimento de formulários com valores zerados. É intolerável, nos dias que correm, a perpetuação das prestações de contas meramente formais, inconciliáveis com a realidade financeira dos partidos, seja pela clara inadequação de uma tal ficção ser homologada pela Justiça Eleitoral, seja pelas graves conseqüências no plano da legalidade e da moralidade, em razão do uso de verbas provenientes do Fundo Partidário que, nos termos da lei, é formado também por dinheiros públicos. Incumbindo a esta Justiça Especializada a fiscalização da escrituração contábil dos partidos políticos, a impossibilidade de atestar sua real movimentação financeira e patrimonial implica a rejeição das contas e a suspensão do repasse de cotas do fundo partidário a que faria jus. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 13 de setembro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

**DJSC N. 11987, 14 DE SETEMBRO DE 2006 - Página: 001**

Ministério Público Eleitoral PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL PORTARIA PRE/SC n.º 45/2006 O Procurador Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 79 da Lei Complementar nº 75, de 02 de maio de 1993 / Lei Orgânica do Ministério Público da União, de acordo com a Resolução nº 001/03/PGJ/PRE, de 28/03/03, e com as indicações constantes das Portarias PGJ n.º 2917 e 2918/06, RESOLVE: FAZER CESSAR os efeitos da Portaria PRE n.º 42/2006 no que respeita ao Promotor Eleitoral e período a seguir referidos: ZZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 17.ª Zona Eleitoral / Jaraguá do Sul Leda Maria Hermann 01 a 06/09/2006 DESIGNAR o Membro do Ministério Público abaixo relacionado para atuar perante a Zona Eleitoral e período a seguir discriminados: ZZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 17.ª Zona Eleitoral / Jaraguá do Sul Alexandre Schmitt dos Santos 01 a 06/09/2006 Florianópolis, 11 de setembro de 2006. CARLOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA Procurador Regional Eleitoral

Ministério Público Eleitoral PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL PORTARIA PRE/SC n.º 46/2006 O Procurador Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 79 da Lei Complementar nº 75, de 02 de maio de 1993 / Lei Orgânica do Ministério Público da União, de acordo com a Resolução nº 001/03/PGJ/PRE, de 28/03/03, e com as indicações constantes das Portarias PGJ n.º 2265 e 2266/06, RESOLVE: FAZER CESSAR os efeitos da Portaria PRE n.º 42/2006 no que respeita ao Promotor Eleitoral e período a seguir referidos: ZZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 43.ª Zona Eleitoral / Xanxerê Jackson Goldoni 18 a 29/09/2006 DESIGNAR o Membro do Ministério Público abaixo relacionado para atuar perante a Zona Eleitoral e período a seguir discriminados: ZZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 43.ª Zona Eleitoral / Xanxerê Wilson Paulo Mendonça Neto 18 a 29/09/2006 Florianópolis, 12 de setembro de 2006. CARLOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA Procurador Regional Eleitoral

**DJSC N. 11986, 13 DE SETEMBRO DE 2006 - Página: 001**

JUSTIÇA ELEITORAL DE SANTA CATARINA Juízo Eleitoral da 100ª Zona Rua Esteves Júnior, 157 - Centro - 88015-130 - Florianópolis/SC Tel.: 251-3751 - Email: zona100@tre-sc.gov.br EDITAL N. 017 DE CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA DE GERAÇÃO DAS MÍDIAS PARA CARGA, VOTAÇÃO E CONTINGÊNCIA DAS URNAS ELETRÔNICAS PARA AS ELEIÇÕES 2006 NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS (RESOLUÇÃO TSE n. 22.154, art. 20, § 2) A Doutora DENISE VOLPATO, Juíza da 100ª Zona Eleitoral, em razão do disposto no art. 20, § 2, da Resolução TSE n. 22.154, de 02/03/2006: CONVOCA o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil, os partidos políticos e as coligações concorrentes nas Eleições de 2006, para acompanhar o procedimento de geração das mídias a que se referem os incisos V e VI do art. 20 da Resolução TSE n. 22.154, de 02/03/2006, que será realizado no dia 16 de setembro de 2006 - sábado, às 9 horas no Cartório Eleitoral, sito à Rua Esteves Júnior, 157 - Centro. Nos termos do art. 32 da citada Resolução, será permitida a permanência no recinto da audiência de até dois representantes de cada partido ou coligação, sendo proibido qualquer contato com os técnicos envolvidos diretamente nos trabalhos. Florianópolis, 8 de setembro de 2006. DENISE VOLPATO Juíza Eleitoral JUSTIÇA ELEITORAL DE SANTA CATARINA Juízo Eleitoral da 100ª Zona Rua Esteves Júnior, 157 - Centro - 88015-130 - Florianópolis/SC Tel.: 251-3751 - Email: zona100@tre-sc.gov.br EDITAL N. 018 DE CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA DE CONFIGURAÇÃO, AUDITORIA E LACRAÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS E VERIFICAÇÃO E LACRAÇÃO DE URNAS DE LONA 100ª ZONA ELEITORAL (RESOLUÇÃO TSE N. 22.154, art. 24) A Doutora DENISE VOLPATO, Juíza da 100ª Zona Eleitoral, em razão do disposto no art. 24 da Resolução TSE n. 22.154, de 02/03/2006, NOTIFICA o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil, os partidos políticos e as coligações concorrentes nas Eleições de 2006 da realização da audiência de carga, auditoria e lacração das urnas eletrônicas de votação, contingência e justificativa; acondicionamento, em envelopes invioláveis e lacrados, dos cartões de memória de contingência; e verificação e lacração das urnas de lona, a serem utilizadas se necessária a votação por meio de cédulas, em decorrência de falha na urna eletrônica, nos termos do art. 24 da Resolução n. 22.154, de 02/03/2006, que será realizada no dia 17 de setembro de 2006, às 8 horas na CONAB, sito à BR 101 Km 205 - Barreiros, São José/SC. Nos termos do art. 32 da citada Resolução, será permitida a permanência no recinto da audiência de até dois representantes de cada partido ou coligação, sendo proibido qualquer contato com os técnicos envolvidos diretamente nos trabalhos. Florianópolis, 8 de setembro de 2006. DENISE VOLPATO Juíza Eleitoral JUSTIÇA ELEITORAL DE SANTA CATARINA Juízo Eleitoral da 100ª Zona Rua Esteves Júnior, 157 - Centro - 88015-130 - Florianópolis/SC Tel.: 251-3751 - Email: zona100@tre-sc.gov.br EDITAL N. 019 DE CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA DE CONFERÊNCIA DAS URNAS ELETRÔNICAS PARA AS ELEIÇÕES 2006 NA 100ª ZONA ELEITORAL A Doutora DENISE VOLPATO, Juíza da 100ª Zona Eleitoral, NOTIFICA o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil, os partidos políticos e as coligações concorrentes nas Eleições de 2006, para acompanhar da realização da audiência de verificação do funcionamento das urnas eletrônicas já configuradas, que será realizada no dia 29 de setembro de 2006, às 9 horas na CONAB, sito à BR 101 Km 205 - Barreiros, São José/SC. Havendo necessidade, será realizada nova configuração de urna(s) eletrônica(s) em substituição àquela(s) que apresentar(em) defeito durante a conferência. Florianópolis, 8 de setembro de 2006. DENISE VOLPATO Juíza Eleitoral

**DJSC N. 11985, 12 DE SETEMBRO DE 2006 - Página: 001**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 206/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS E RESOLUÇÃO Sessão realizada no dia 6 de setembro de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 21.248 PROCESSO N. 362 - CLASSE XIV - PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DEBATE COM CANDIDATOS AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL Relator: Juiz José Trindade dos Santos Requerente: Claudson Fabiano Rosa, Representante do Diretório Central de Estudantes da Universidade Comunitária Regional de Chapecó DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, não conhecer do pedido, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO - REALIZAÇÃO DE DEBATE COM CANDIDATOS AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL - AUSÊNCIA DE TRANSMISSÃO DO EVENTO POR EMISSORA DE RÁDIO OU DE TELEVISÃO - NÃO-CONHECIMENTO. A homologação pela Justiça Eleitoral para realização de debate entre candidatos somente é exigível na hipótese de o evento ser transmitido por emissora de rádio ou de televisão, consoante se extrai da leitura do art. 17 da Resolução TSE n. 21.261/2006. ACÓRDÃO N. 21.249 PROCESSO N. 363 - CLASSE XIV - PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DEBATE COM CANDIDATOS AOS CARGOS DE GOVERNADOR DO ESTADO, SENADOR, DEPUTADO FEDERAL E ESTADUAL Relator: Juiz Henry Petry Junior Requerente: Charles Cargnin, Chefe de redação da Rádio Difusora de Içara DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do pedido de homologação e deferi-lo, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE DEBATE EM EMISSORA DE RÁDIO - CANDIDATOS AO CARGO DE GOVERNADOR, SENADOR, DEPUTADO FEDERAL E DEPUTADO ESTADUAL - ACORDO QUE OBSERVA AS REGRAS DOS ARTS. 17 E 18 DA RES.

TSE N. 22.261/2006 – DEFERIMENTO. RESOLUÇÃO N. 7.516 PROCESSO N. 2263 – CLASSE X – CONSULTA Relator: Juiz Márcio Luiz Fogaça Vicari Consultente: Sidnei José Garcia, Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina DECISÃO R E S O L V E M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em não conhecer da consulta, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - CONSULTA – ILEGITIMIDADE ATIVA – CASO CONCRETO – INÍCIO DO PERÍODO ELEITORAL – NÃO CONHECIMENTO. Presidente de Conselho Regional profissional não detém legitimidade para formular consulta eleitoral, a teor do que dispõe o art. 30, VIII, do Código Eleitoral, combinado com o art. 19, XXXIV, do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (Resolução n. 7.357, de 17.12.2003). Da mesma maneira, não se conhece de consulta, cujo objeto configure caso concreto, nem de consultas apresentadas após iniciado o período da campanha eleitoral, por ensejar risco de exame de caso concreto. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 8 de setembro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

**DJSC N. 11985, 12 DE SETEMBRO DE 2006 - Página: 192**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 204/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO E RESOLUÇÃO Sessão realizada no dia 4 de setembro de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 21.230, RESOLUÇÃO N. 7.514, RESOLUÇÃO N. 7.515 e ANEXOS.

**DJSC N. 11984, 11 DE SETEMBRO DE 2006 - Página: 001**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 205/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO Sessão realizada no dia 5 de setembro de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 21.234 PROCESSO N. 364 – CLASSE XIV – PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DEBATE COM CANDIDATOS AO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO Relator: Juiz Márcio Luiz Fogaça Vicari Requerente: Anderson Vieira, Jornalista Responsável pelo Debate da Rádio Cidade AM – Brusque DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do pedido e deferir-lo, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO SOBRE REGRAS DE DEBATE - CANDIDATOS AO CARGO DE GOVERNADOR - ARTS. 17 E 18 DA RESOLUÇÃO TSE N. 22.261 - PRESSUPOSTOS LEGAIS OBSERVADOS - DEFERIMENTO. Observados os pressupostos exigidos nas normativas de regência, homologa-se o acordo sobre regras para realização de debate entre candidatos ao cargo de Governador do Estado de Santa Catarina, a ser transmitido por emissoras de rádio e televisão. ACÓRDÃO N. 21.235 PROCESSO N. 365 – CLASSE XIV – PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DEBATE COM CANDIDATOS AO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO Relator: Juiz Márcio Luiz Fogaça Vicari Requerente: Dulcianne Beckhäusen, Presidente do Diretório Central dos Estudantes da Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, não conhecer do pedido, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO - REALIZAÇÃO DE DEBATE COM CANDIDATOS AO CARGO DE GOVERNADOR - AUSÊNCIA DE TRANSMISSÃO POR EMISSORA DE TELEVISÃO OU DE RÁDIO – NÃO CONHECIMENTO. Não é necessária a homologação, por esta Justiça Especializada, das regras de debate entre candidatos a ser realizado exclusivamente no âmbito universitário, sem a transmissão do evento pelo rádio ou pela televisão. Exegese do art. 17 da Resolução TSE n. 22.261. ACÓRDÃO N. 21.236 PROCESSO N. 588 – CLASSE VI – RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 1543/2005 DA 9ª ZONA ELEITORAL – CHAPECÓ (UNIÃO DO OESTE) Relator: Juiz Henry Petry Junior Revisor: Juiz José Isaac Pilati Recorrentes: Selvino Gomes Ferreira e Marcelino Pierin Advogados: Renato Rolim de Moura (OAB 3707-SC) e Ricardo Rolim de Moura (OAB 10202-SC) Recorrido: Ministério Público Eleitoral DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - CORRUPÇÃO ELEITORAL - SUFICIÊNCIA PROBATÓRIA, EM PARTE - TESTEMUNHOS CONVERGENTES EM RELAÇÃO A UMA DAS IMPUTAÇÕES - PROVIMENTO PARCIAL. A existência de versões conflitantes é própria do democrático processo judicial. O Magistrado, motivadamente, há de inclinar-se pelo segmento probatório mais harmônico e consistente. Insuficiência probatória em relação a uma das inculpações. Prova bastante de responsabilidade em relação à outra. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 6 de setembro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

**DJSC N. 11983, 08 DE SETEMBRO DE 2006 - Página: 001**

Ministério Público Eleitoral PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL PORTARIA PRE/SC n.º 43/2006 O Procurador Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 79 da Lei Complementar nº 75, de 02 de maio de 1993 / Lei Orgânica do Ministério Público da União, de acordo com a Resolução nº 001/03/PGJ/PRE, de 28/03/03, e com as indicações constantes das Portarias PGJ n.º 2913 e 2914/06, RESOLVE: FAZER CESSAR os efeitos da Portaria PRE n.º 36/2006 no que respeita ao Promotor Eleitoral e período a seguir referidos: ZZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 17.ª Zona Eleitoral / Jaraguá do Sul Dr.ª Leda Maria Hermann 28 a 31/08/2006 DESIGNAR o Membro do Ministério Público abaixo relacionado para atuar perante a Zona Eleitoral e período a seguir discriminados: ZZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 17.ª Zona Eleitoral / Jaraguá do Sul Dr. Alexandre Schmitt dos Santos 28 a 31/08/2006 Florianópolis, 04 de setembro de 2006. CARLOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA Procurador Regional Eleitoral PORTARIA PRE/SC n.º 44/2006 O Procurador Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 79 da Lei Complementar nº 75, de 02 de maio de 1993 / Lei Orgânica do Ministério Público da União, de acordo com a Resolução nº 001/03/PGJ/PRE, de 28/03/03, e com as indicações constantes das Portarias PGJ n.º 2856 e 2857/06, RESOLVE: FAZER CESSAR os efeitos da Portaria PRE n.º 42/2006 no que respeita ao Promotor Eleitoral e período a seguir referidos: ZZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 77.ª Zona Eleitoral / Fraiburgo Dr. Cláudio Everson Gesser Guedes da Fonseca 04 a 23/09/2006 DESIGNAR o Membro do Ministério Público abaixo relacionado para atuar perante a Zona Eleitoral e período a seguir discriminados: ZZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 77.ª Zona Eleitoral / Fraiburgo Dr. Belmiro Hanisch Júnior 04 a 23/09/2006 Florianópolis, 04 de setembro de 2006. CARLOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA Procurador Regional Eleitoral

**DJSC N. 11982, 06 DE SETEMBRO DE 2006 - Página: 001**

ATOS DO PRESIDENTE – (extrato) O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve: Portaria P n. 804/2006, de 1º de setembro de 2006. 1. Dispensar, a partir de 21 de agosto de 2006, o Doutor Gustavo Santos Mottola das funções de Juiz Eleitoral na 75ª Zona – São Domingos. 2. Designar o Doutor Eduardo Camargo para, a partir de 21 de agosto de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 75ª Zona – São Domingos, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 968/2006, de acordo com a Resolução TREC n. 7.457/2005. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 1º de setembro de 2006. Des. Orli de Ataíde Rodrigues.

**DJSC N. 11981, 05 DE SETEMBRO DE 2006 - Página: 001**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 200/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2006 PROCESSO N. 2251 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL (PROCESSO CRE N. 359) RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA ADVOGADOS: ALCEU HERMINIO

FRASSETTO (OAB 4312-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB3147-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC) E EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC) REPRESENTADOS: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA E PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO ADVOGADOS: ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC), PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), MAURICIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), FERNANDO SARTORI MOLINO (OAB 230600-SP), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650-SP), EDUARDO MAFFIA QUEIROZ NOBRE (OAB 20595-A-SC), PAULO FRETTE MOREIRA (OAB 19086-SC), ROBERTA SOAREZ PLENTZ (OAB 21353-SC), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 18329-RJ), PATRICIA DE CASTRO RIOS (OAB 156383-SP) E DANIELLE PEREIRA ZULATO (OAB 19477-DF) PROCESSO N. 2308 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL (PROCESSO CRE N. 368) RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA ADVOGADOS: ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC) E FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC) REPRESENTADOS: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA E PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO ADVOGADOS: ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC), PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), PATRICIA DE CASTRO RIOS (OAB 156383-SP), MAURICIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), FERNANDO SARTORI MOLINO (OAB 230600-SP), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650-SP), EDUARDO MAFFIA QUEIROZ NOBRE (OAB 20595-A-SC), PAULO FRETTE MOREIRA (OAB 19086-SC), ROBERTA SOAREZ PLENTZ (OAB 21353-SC), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 18329-RJ) E DANIELLE PEREIRA ZULATO (OAB 19477-DF) Secretária do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 31 de agosto de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 201/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO E RESOLUÇÃO Sessão realizada no dia 31 de julho de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 21.200 \*PROCESSO N. 358 - CLASSE VI - PROCESSO-CRIME ELEITORAL Relator: Juiz José Trindade dos Santos Revisor: Juiz Osni Cardoso Filho Autor: Ministério Público Eleitoral Réus: Renato Cardoso, Antonio Alfredo Torquato, Renato Nunes, Marcos Antonio Lameira, José Francisco Schwartz, Maria Margarida Prim Schwartz, Ivone Alfen Schwartz, Etelvino Schwartz, Paulo Roberto Pitz, Maura Kamfers Schwartz, Jonas Vicente Santos, José Nilton Mendes, Anicie Avanir Hofmann Mendes, João Batista da Silveira, Jose Wolni de Souza Cruz, José Albino, Ermínio José da Costa, Dalmor de Melo Filho, Leila Mara Thives, Luciany Aparecida Correa Mattos, José Nilton Alexandre, Dario Elias Berger, Antonio Carlos Farias, Marilea Teresinha Girardi, Terezinha Vieira, Jussara Sulamita Machado Farias e Andreia Mara Felipe Advogados: Jaime de Souza (OAB 7010-SC), Jesus Francisco Lages dos Santos (OAB 8738-B-SC), Glacir Medeiros Prade (OAB 4500-SC), Oscar Sérgio de Figueiredo E Silva (OAB 1553-SC), Gustavo Regis de Figueiredo E Silva (OAB 14.807-SC), RobertoLuís de Figueiredo dos Santos Júnior (OAB 13570-SC), Gilsi Luz (OAB 395-SC), Iلسon Elias (OAB 2975-SC), João Paulo Ferreira (OAB 484-SC), José Carlos Castro (OAB 9288-SC), Juvêncio Virgílio (OAB 2446-SC), Francisco May Filho (OAB 204-SC), Fúlvio Borges Sobrinho (OAB 3343-SC) e Glacir Medeiros Prade (OAB 4500-SC) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em declarar, de ofício, a extinção da punibilidade dos réus, em face da prescrição da pretensão punitiva, nos termos voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - Processo-CRIME ELEITORAL - competência originária - PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - ART. 109, III, DO CÓDIGO PENAL. Impõe-se reconhecer a prescrição da pretensão punitiva do Estado quando transcorridos mais de 12 (doze) anos desde o recebimento da denúncia pela prática de crime, cuja pena privativa de liberdade não é superior a 8 (oito) anos, em conformidade com o disposto no art. 109, III, do Código Penal. A ratificação, em instância superior, do recebimento da denúncia realizado por Juiz de primeiro grau, não tem o condão de interromper a prescrição quando o ato foi emanado por autoridade que, à época dos fatos, era competente para tanto. \*Considerando que o Acórdão n. 21.200, de 28 de agosto de 2006, contém erro material, porquanto não foi assinado por todos os membros do pleno, consoante determina o art. 67 do Regimento Interno deste Tribunal, republico-o com a devida correção. ACÓRDÃO N. 21.218 PROCESSO N. 2.167 - CLASSE XI - RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 124/2004 DA 20ª ZONA ELEITORAL - LAGUNA Relator: Juiz Henry Petry Junior Recorrente: Coligação Laguna no Rumo Certo Advogados: Péricles Luiz Medeiros Prade (OAB 6840-SC), Vanderlei Luiz Scopel (OAB 18239-SC), Daisy Emiliane Bartnicki (OAB 19286-B-SC) e Maria Cecilia Amorim Medeiros Gondran (OAB 21082-SC) Recorridos: Célio Antônio, Aderbal Zapellini Mendes e Obadias Gonçalves Barreiros Advogados: Mauro Antônio Prezotto (OAB 12082-SC), Antonio Derli Gregório (OAB 9030-SC), André Rupolo Gomes (OAB 12603-SC), Adilson Neri Pandolfo (OAB 21014-SC), Renato Melillo Filho (OAB 1708-SC), Ederson Luiz Bastiani (OAB 6947-SC), Ernesto Baião Bento (OAB 4990-SC) e Renata Christina Melillo (OAB 14082-SC) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, conhecer do recurso e a ele negar provimento, nos termos do parecer da Procuradoria Regional Eleitoral e do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - LEI COMPLEMENTAR N. 64/1990 - ABUSO DE PODER ECONÔMICO E POLÍTICO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - INQUÉRITO POLICIAL REQUISITADO EM SEGUNDO GRAU - PERTINÊNCIA, NA ESPÉCIE - MANUTENÇÃO - CONDUTAS NÃO-COMPROVADAS - RECURSO DESPROVIDO. Mantêm-se nos autos peças de inquérito policial que, concluído após a interposição do recurso, apura fatos que podem estar intimamente ligados ao alegado abuso. A importância a ser atribuída a elas dependerá do princípio da livre apreciação motivada do conjunto probatório. O abuso, econômico ou político, caracteriza-se pela exteriorização generalizada do poderio econômico ou da pernicioso utilização da posição política, para fins eleitorais, de modo a viciar a vontade popular. Ausente demonstração de que as práticas apontadas continham esse caráter, a improcedência da investigação se impõe. A configuração da captação ilícita de sufrágio exige prova bastante, indiciária ou não, indicativa de que a "dádiva", ofertada pelo candidato ou por alguém em seu lugar, mas com o sua anuência, tinha o propósito de obter o voto do eleitor. Ausência absoluta de prova. Improcedência. ACÓRDÃO N. 21.219 PROCESSO N. 9.483 - CLASSE VII - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2003 Relator: Juiz Osni Cardoso Filho Requerente: Partido Comunista Brasileiro DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em considerar não prestadas as contas da Comissão Provisória Estadual do Partido Comunista Brasileiro (PCB) do exercício de 2003, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS - PARTIDO POLÍTICO - EXERCÍCIO DE 2003 - NÃO-APRESENTAÇÃO DO BALANÇO CONTÁBIL E DAS PEÇAS OBRIGATÓRIAS À ANÁLISE DAS CONTAS - CONSEQUÊNCIA - SUSPENSÃO DO REPASSE DE COTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO ENQUANTO AS CONTAS NÃO FOREM PRESTADAS (ART. 37 DA LEI N. 9.096/1995 E ART. 9º, IV, "A", DA RES. TSE N. 19.768/1996) - PRECEDENTES DESTA CORTE. Consideram-se não-prestadas as contas de partido que não apresenta o balanço contábil e as peças consideradas obrigatórias pela legislação à análise das contas, o que implica a suspensão, pelo tempo em que permanecer inadimplente, do repasse das cotas do Fundo Partidário a que faria jus. ACÓRDÃO N. 21.220 PROCESSO N. 9.558 - CLASSE VII - REPRESENTAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2004 Relator: Juiz Newton Varella Júnior Representante: Ministério Público Eleitoral Representado: Partido Comunista do Brasil DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em desaprovar as contas do Partido Comunista do Brasil (PCdoB), nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS - PARTIDO POLÍTICO - EXERCÍCIO DE 2004 - IRREGULARIDADES RELEVANTES - DILIGÊNCIAS NÃO CUMPRIDAS - desaprovação - CONSEQUÊNCIA - SUSPENSÃO do REPASSE DE COTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO por um ano. Impõe-se a desaprovação das contas de partido político quando ele não demonstra interesse em sanar as irregularidades substanciais apontadas pelo órgão técnico, suspendendo-se o repasse das cotas do fundo partidário pelo prazo de um ano, conforme prevê no art. 28, IV, da Resolução TSE n. 21.841/2004. ACÓRDÃO N. 21.221 PROCESSO N. 9.595 - CLASSE VII - REPRESENTAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS

- EXERCÍCIO DE 2005 Relator: Juiz José Isaac Pilati Representante: Ministério Público Eleitoral Representado: Partido Comunista Brasileiro DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em julgar procedente a representação oferecida pela Procuradoria Regional Eleitoral, considerando não-prestadas as contas do Partido Comunista Brasileiro (PCB), nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - REPRESENTAÇÃO - PARTIDO POLÍTICO - PRESTAÇÃO DE CONTAS NÃO APRESENTADAS - EXERCÍCIO DE 2005 - CONSEQUÊNCIAS - SUSPENSÃO DO REPASSE DE COTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO ENQUANTO PERMANECER A INADIMPLÊNCIA (ART. 37 DA LEI N. 9.096/1995 E ART. 18 DA RES. TSE N. 21.841/2004) A não-apresentação da prestação de contas anual de partido político implica a suspensão do repasse das cotas do Fundo Partidário, enquanto perdurar a inadimplência. ACÓRDÃO N. 21.222 PROCESSO N. 9.601 - CLASSE VII - REPRESENTAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2005 Relator: Juiz Márcio Luiz Fogaça Vicari Representante: Ministério Público Eleitoral Representado: Partido da Mobilização Nacional DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em considerar não prestadas as contas e determinar seja oficiado à direção nacional do Partido da Mobilização Nacional para que suspenda, a partir da data da publicação da decisão e enquanto perdurar a omissão, o repasse das cotas do fundo partidário ao órgão estadual, dando-se ciência ao Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - PARTIDO POLÍTICO - FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2005 - CONTAS NÃO PRESTADAS - CONSEQUÊNCIAS - SUSPENSÃO DE COTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO ENQUANTO AS CONTAS NÃO FOREM PRESTADAS (ART. 9º, INCISO IV, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO N. 19.768, DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL). A falta de prestação de contas de partido político, referente a exercício financeiro, implica a suspensão de cotas do fundo partidário a que faria jus, pelo tempo em que permanecer inadimplente. resolução N. 7.513 PROCESSO N. 2.262 - CLASSE X - CONSULTA Relator: Juiz Osni Cardoso Filho Consultente: Nilson Nelson Machado, Deputado Estadual DECISÃO R E S O L V E M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, não conhecer da consulta, em razão de tratar-se de caso concreto e por já se ter iniciado o período eleitoral, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - CONSULTA - CASO CONCRETO - FORMULAÇÃO APÓS INÍCIO DO PERÍODO ELEITORAL - não-conhecimento. Não pode este Tribunal conhecer de consulta que se refira a caso concreto, em face do que dispõem o art. 30, VIII, do Código Eleitoral e os arts. 19, XXXIV, e 90, caput, da Resolução TRESC n. 7.357, de 17.12.2003 (Regimento Interno), ainda mais se formulada após o início do período eleitoral. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 1º de setembro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC N. 11981, 05 DE SETEMBRO DE 2006 - Página: 002**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 202/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2006 PROCESSO N. 448 - CLASSE VI PROCESSO-CRIME ELEITORAL RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REVISOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL RÉUS: NÉDIO ANTÔNIO CASSOL, VOLMIR PIROVANO, GLADIMIR FRANCISCO PAGLIARINI, NEOCIR TIBURSKI E GERALDO ANTONIO ZIMMER ADVOGADOS: GLADIMIR FRANCISCO PAGLIARINI (OAB 8464-SC) E NELSO GIORDANI (OAB 2201-SC) PROCESSO N. 9476 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2003 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REQUERENTE: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 1º de setembro de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC N. 11980, 04 DE SETEMBRO DE 2006 - Página: 001**

ATOS DO PRESIDENTE - (extrato) O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve: Portaria P n. 801/2006, de 28 de agosto de 2006. 1. Dispensar, a partir de 22 de agosto de 2006, o Doutor Rafael Sandi das funções de Juiz Eleitoral junto à 53ª Zona - São João Batista. 2. Designar, provisoriamente, a Doutora Taynara Goessel para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 53ª Zona - São João Batista, a partir de 22 de agosto de 2006, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 967/2006, de acordo com a Resolução TRESC n. 7.457/2005. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 29 de agosto de 2006. Des. Orli de Ataíde Rodrigues.

Ministério Público Eleitoral PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL PORTARIA PRE/SC n.º 41/2006 O Procurador Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 79 da Lei Complementar nº 75, de 02 de maio de 1993 / Lei Orgânica do Ministério Público da União, de acordo com a Resolução nº 001/03/PGJ/PRE, de 28/03/03, e com as indicações constantes das Portarias PGJ n.º 2828 e 2829/06, RESOLVE: FAZER CESSAR os efeitos da Portaria PRE n.º 36/2006 no que respeita ao Promotor Eleitoral e período a seguir referidos: ZZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 27.ª Zona Eleitoral / São Francisco do Sul Dr.ª Simone Cristina Schültz 28 a 31/08/2006 DESIGNAR o Membro do Ministério Público abaixo relacionado para atuar perante a Zona Eleitoral e período a seguir discriminados: ZZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 27.ª Zona Eleitoral / São Francisco do Sul Dr. Cristian Richard Stahelin Oliveira 28 a 31/08/2006 Florianópolis, 30 de agosto de 2006. CARLOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA Procurador Regional Eleitoral

Ministério Público Eleitoral PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL PORTARIA PRE/SC n.º 42/2006 O Procurador Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 79 da Lei Complementar nº 75, de 02 de maio de 1993 / Lei Orgânica do Ministério Público da União, de acordo com a Resolução n.º 001/03/PGJ/PRE, de 28/03/03, e com as indicações constantes da Portaria PGJ n.º 2819/2006, RESOLVE: DESIGNAR os membros do Ministério Público abaixo indicados para atuarem, durante o mês de SETEMBRO de 2006, perante as Zonas Eleitorais a seguir discriminadas: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL 1ª / Araranguá Isaac Newton Belota S. Guimarães 2ª / Biguaçu Cristina Costa da Luz Bertoncini 3ª / Blumenau Maria Luzia Beiler Girardi 4ª / Bom Retiro Luiz Mauro Franzoni Cordeiro 5ª / Brusque Luiz Eduardo Braunsperger 6ª / Caçador Benhur Poti Betiolo 7ª / Campos Novos Ricardo Paladino (de 01 a 10/09/2006 e de 22 a 30/09/2006) Deize Mari Oechsler (de 11 a 21/09/2006) 8ª / Canoinhas José Renato Côrte 9ª / Concórdia Luis Suzin Marini Júnior 10ª / Criciúma Luiz Augusto Farias Nagel 11ª / Curitibaos Jonnathan Augustus Kuhnén (de 01 a 25/09/2006) Ângela Valença Bordini Silveira (de 26 a 30/09/2006) 12ª / Florianópolis Alexandre Herculano Abreu 13ª / Florianópolis Francisco Bissoli Filho 14ª / Ibirama Roberta Mesquita E Oliveira 15ª / Indaial Odair Tramontin 16ª / Itajaí Rui Carlos Kolb Schiefler 17ª / Jaraguá do Sul Leda Maria Hermann 18ª / Joaçaba Márcio Conti Júnior (de 01 a 08/09/2006) Miguel Luis Gnipler (de 09 a 30/09/2006) 19ª / Joinville Paulo Cezar Ramos de Oliveira 20ª / Laguna Ruy Vladimir Soares de Sousa 21ª / Lages Neori Rafael Krah 22ª / Mafra Laudares Capella Filho (de 01 a 13/09/2006) André Otávio Vieira de Mello (de 14 a 30/09/2006) 23ª / Orleans Nilton Exterkoetter 24ª / Palhoça José Eduardo Cardoso 25ª / Porto União Amélia Regina da Silva 26ª / Rio do Sul Havah Emília P. de A. Mainhardt 27ª / São Francisco do Sul Simone Cristina Schültz 28ª / São Joaquim Maria Amélia Borges Moreira 29ª / São José Márcia Aguiar Arend 30ª / São Bento do Sul João Carlos Linhares Silveira 31ª / Tijucas Andréas Eisele (dia 01/09/2006) Luis Eduardo Couto de O Souto (de 02 a 30/09/2006) 32ª / Timbó Alexandre Daura Serratine 33ª / Tubarão Walkyria Ruicir Danielski 34ª / Urussanga Cristine Angulski da Luz 35ª / Chapecó Fabiano David Baldissarelli 36ª / Videira Alexandre Carrinho Muniz 37ª / Capinzal Karla Bárdio Meirelles Menegotto 38ª / Itaiópolis Pedro Roberto Decomain 39ª / Ituporanga Adalberto Exterkötter 40ª / Mondaí Maurício de Oliveira Medina (de 01 a 15/09/2006) André Teixeira Miliolli (de 16 a 30/09/2006) 41ª / Palmitos José Orlando Lara Dias 42ª / Turvo Ricardo Figueiredo Coelho Leal 43ª / Xanxerê Jackson Goldoni 44ª / Braço do Norte Ricardo Marcondes de Azevedo (dia 01/09/2006) Fred Anderson Vicente (de 02 a 30/09/2006) 45ª / São Miguel do Oeste Maurício de Oliveira Medina 46ª / Taió Cristiano José Gomes 47ª / Tangará Lara Peplau 48ª / Xaxim Susana Perin Caruaíba 49ª / São Lourenço do Oeste Eraldo Antunes 50ª / Dionísio Cerqueira Gilberto Polli 51ª / Santa Cecília Nataly Lemke 52ª / Anita Garibaldi Wagner Pires Kuroda 53ª / São João Batista Andréa Machado Speck 54ª / Sombrio Daniel Westphal Taylor 55ª / Pomerode Mário Vieira Júnior 56ª / Balneário Camboriú Rosan da Rocha 57ª / Trombudo Central



Luz Fernando Góes Ulysséa 58ª / Maravilha Giovanni Andrei Franzoni Gil (de 01 a 10/09/2006) Raul Gustavo Juttel (de 11 a 30/09/2006) 59ª / Urubici João Alexandre Massolini Acosta 60ª / Guarimir Maria Cristina Pereira Cavalcanti 61ª / Seara Ana Cristina Boni 62ª / Imaruí Cristina Elaine Thomé 63ª / Ponte Serrada Alan Boettger 64ª / Gaspar Jussara Maria Viana 65ª / Itapiranga Luis Felipe de Oliveira Czesnat 66ª / Pinhalzinho Guilherme Luis Lutz Morelli 67ª / Santo Amaro da Imperatriz Daniel Paladino 68ª / Piçarras Viviane Damiani Valcania 69ª / Campo Erê Jean Pierre Campos 70ª / São Carlos Silvana do Prado Brouwers 71ª / Abelardo Luz Rafael Alberto da Silva Moser 72ª / São José do Cedro Jadson Jável Teixeira 73ª / Imbituba Caio César Lopes Peiter 74ª / Rio Negrinho Max Zuffo 75ª / São Domingos Andréa Gevaerd (de 01 a 10/09/2006 e de 23 a 30/09/2006) Silvana Schmidt Vieira (de 11 a 22/09/2006) 76ª / Joinville Francisco de Paula Fernandes Neto 77ª / Fraiburgo Cláudio Everson G. G. da Fonseca 78ª / Quilombo Henrique da Rosa Ziesemer 79ª / Içara Márcio André Zattar Cota 80ª / Barra Velha Luciana Schaefer Filomeno 81ª / Papanduva Alcício Henrique Hirt 82ª / Anchieta Luciana Uller (de 01 a 03/09/2006 e de 19 a 30/09/2006) Marcionei Mendes (de 04 a 18/09/2006) 83ª / Cunha Porã Raul Gustavo Juttel 84ª / São José Jorgelita Toner Favaretto 85ª / Joaçaba Protásio Campos Neto 86ª / Brusque Eroni José Salles 87ª / Jaraguá do Sul Aristeu Xenofontes Lenzi 88ª / Blumenau Jayne Abdala Bandeira 89ª / Blumenau Ernani Guetten de Almeida 90ª / Concórdia Américo Bigaton 91ª / Itapema Carla Mara Pinheiro Miranda 92ª / Criciúma Henrique Limongi 93ª / Lages Carlos Henrique Fernandes 94ª / Chapecó Júlio André Locatelli 95ª / Joinville Nazareno Bez Batti 96ª / Joinville Genivaldo da Silva 97ª / Itajaí Ary Capela Neto 99ª / Tubarão Felipe Martins de Azevedo (de 01 a 24/09/2006) Janir Luiz Della Giustina (de 25 a 30/09/2006) 100ª / Florianópolis Sonia Maria Demeda G. Piardi 101ª / Florianópolis Fábio de Souza Trajano 102ª / Rio do Sul Marcelo Mengarda 104ª / Lages Fabrício Nunes Florianópolis, 30 de agosto de 2006. CARLOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA Procurador Regional Eleitoral

#### **DJSC N. 11980, 04 DE SETEMBRO DE 2006 - Página: 002**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 199/2006 ATOS DA PRESIDÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO PRES N. 03/2006 Assunto: Solicitação de autorização para veiculação de publicidade institucional Interessada: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN R.H. O Diretor Presidente da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN) protocolizou, em 24 de agosto, requerimento por meio do qual expõe à Justiça Eleitoral a crítica situação dos reservatórios de água em diversas regiões do Estado de Santa Catarina, em face da prolongada estiagem e do excessivo consumo de água pela população diante do predomínio de altas temperaturas, mesmo nos meses de abril a junho de 2006, registrando ser essa a maior "seca" já ocorrida da Região Sul do País. Em vista disso, submete à consideração desta Presidência, com fundamento na parte final do art. 73, VI, "b", da Lei n. 9.504/1997, o reconhecimento da grave e urgente necessidade pública a justificar a divulgação de rápida e abrangente campanha de cunho informativo-preventivo, a ser veiculada nos meios de comunicação de grande propagação (rádio, TV e jornais), visando conscientizar a população acerca do uso racional da água, na tentativa de evitar conseqüências drásticas, que podem culminar na paralisação do abastecimento de municípios catarinenses (dois terços dos quais, segundo registra, já com estado de emergência decretado). Traz à colação decisão proferida pelo Ministro Nelson Jobim, nas eleições de 2002, na qual o então Presidente do Tribunal Superior Eleitoral autorizou a veiculação de publicidade institucional da Eletrobrás visando à utilização racional de energia elétrica. Requer, ainda, permissão para "celebrar convênios com as prefeituras afetadas pela estiagem, a fim de possibilitar a realização de obras públicas, para combate aos problemas já apontados", fundamentando o segundo pedido na ressalva contida no art. 73, V, "d", da mesma Lei, ao argumento de que se trata de serviço público essencial (fls. 2-8). Apresenta, anexos, documento contendo estudos detalhados elaborados pelo Centro de Informações de Recursos Ambientais e de Hidrometeorologia de Santa Catarina (CIRAM), inclusive com veiculação na mídia (fls. 9-13), e relatório de municípios catarinenses em situação de emergência por estiagem (fls. 14-19). Postas essas questões, passo ao exame do pleito. Dispõe o art. 73, inciso VI, alínea "b", da Lei n. 9.504/1997, in litteris: Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais: [...] VI - nos três meses que antecedem o pleito: [...] b) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;" [...] (grifei). Idêntica regra contém o art. 36, VI, "b", da Resolução TSE n. 22.158/2006, cujo § 6º estabelece: § 6º As exceções referidas nas alíneas "b" e "c" do inciso VI deste artigo serão examinadas e reconhecidas pelo presidente do Tribunal Superior Eleitoral quando se tratar de órgão ou entidade federal, ou pelo presidente do respectivo Tribunal Regional Eleitoral quando se tratar de órgão ou entidade estadual; dessas decisões caberá agravo para o Tribunal pleno (grifei). Cabe, pois, verificar se está presente a grave e urgente necessidade pública a justificar a veiculação. Nesse passo, convém destacar o que o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, eminente Ministro Marco Aurélio Mendes de Farias Mello, tem reiteradamente entendido, ao apreciar os pedidos de publicidade institucional do Governo Federal: PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - PROGRAMAS - OBRAS - SERVIÇOS E CAMPANHAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA - MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CARTAZ RELATIVO À OLIMPIÁDA BRASILEIRA DE MATEMÁTICA - PERÍODO CRÍTICO DE TRÊS MESES ANTES DAS ELEIÇÕES - GRAVE E URGENTE NECESSIDADE PÚBLICA - AUSÊNCIA DE CONFIGURAÇÃO. [...] 2. O certame eleitoral tem como medula o tratamento igualitário dos candidatos. Não de concorrer, tanto quanto possível, no mesmo patamar, sem a adoção de enfoques que acabem gerando privilégio, vantagem indevida para alguns em detrimento de outros, ferindo de morte o princípio democrático da igualdade. Hoje, convive-se com instituto estranho à tradição republicana brasileira - a reeleição. Daí o sistema legal revelar balizas rígidas norteadoras da caminhada a ser empreendida, incumbindo ao Judiciário Eleitoral torná-las efetivas. O detentor de mandato que busque a reeleição, investido no cargo sem necessidade do afastamento, já dispõe de uma maior valia. O exercício da boa administração o credencia, por si só, perante os eleitores. Então, o contexto direciona ao abandono da tentação de vir a reforçar, à margem da lei, a caminhada natural rumo ao novo mandato. São latentes os riscos de uma representação na Justiça Eleitoral, considerado o uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou do poder de autoridade e a utilização imprópria de veículos de comunicação social - artigo 22 da Lei de Inelegibilidade, Lei Complementar n. 64/90. O antagonismo inerente ao fenômeno da eleição conduz a todos que se apresentem às urnas, visando a um novo mandato, ao apego aos princípios que lastreiam a administração pública - da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência - evitando percalços, acidentes de percurso que acabem por obstaculizar a seqüência da candidatura e, ocorrido o pleito com sucesso, por fulminar o próprio mandato obtido, em face de vício por natureza insanável. Então, mais do que nunca, os freios inibitórios devem atuar, a cautela há de ser a tônica na condução dos trabalhos administrativos, adotada, em última análise, postura exemplar, expungida a prática de atos ambíguos e que se mostrem capazes de servir de base a impugnações, não a eles próprios, mas a algo mais importante, a candidatura já de início fortalecida pelo mandato até então cumprido. O período de três meses que antecedem às eleições é realmente crítico, reclamando atenção maior do Judiciário Eleitoral, do Ministério Público, das coligações, dos partidos políticos, dos candidatos. Eis a óptica que, em termos de noções primárias, norteia o exame do pedido formulado. [...] A toda evidência, surge como regra a proibição de implementar, nessa undécima hora das eleições, publicidade institucional e, como exceção, o lançamento de tais peças publicitárias, considerado o gênero (comunicação). É sabença geral que preceitos a encerrarem exceção são merecedores de interpretação estrita. Isso mais sobressai quando a norma em comento direciona ao necessário, inafastável, reconhecimento da Justiça Eleitoral. Observem o envolvimento de formalidade essencial à valia do ato. Significa dizer que, realizada publicidade institucional no período de três meses que antecedem o pleito sem o crivo da Justiça Eleitoral, o ato se mostra conflitante com o texto legal, afetando a igualdade de oportunidades entre candidatos e passando a desafiar representação capaz de levar à suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso, à sujeição dos responsáveis à multa no valor de cinco a cem mil UFIR, e - atentem para a cláusula (sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior) - à cassação do registro ou do diploma do candidato - inteligência do artigo 75, inciso VI, alínea b e dos § 4º e § 5º nele contidos. Cabe o exame, sob o ângulo

etimológico, da condição indispensável a passar-se da regra - que é a proibição da publicidade institucional no citado período - à exceção, realizando-a, uma vez verificada a 'grave e urgente necessidade pública'. [...] Assim, defluiu que "grave" toma o sentido, no texto pesquisado, de algo que merece consideração especial, de real importância, sério. 'Grave' e 'sério' configuram-se, no caso, como termos sinônimos, como se depreende das acepções encontradas para este último adjetivo: Sério (etimologia: serius,a,um `sério, grave): a) aquilo que merece consideração especial; cujas conseqüências podem ser grandes e/ou perigosas; b) importante, grave; c) positivo, real, verdadeiro; d) que constitui perigo, ameaça, perigoso, inquietante, grave; e) que tem grande importância, valor, mérito - Ex: um trabalho sério; f) levar a sério (derivação: por extensão de sentido) - praticar uma ação não habitual ou extraordinária. Em síntese, da confluência dos dois sinônimos, conclui-se que, para ser grave, o fenômeno deve se revestir de caráter realmente excepcional, a resultar em conseqüências de grande importância, inquietantes, ameaçadoras. O outro adjetivo - urgente - vem do latim urgens,entis, participio passado do latim urgere `apertar, comprimir, impelir, perseguir, ameaçar; apressar; insistir. De acordo com os dicionários pesquisados, preponderam as seguintes acepções: a) que é necessário ser atendido ou feito com rapidez; que não pode ser retardado. Exemplo: ela precisa de um tratamento urgente da sua doença ; b) de que não se pode prescindir; indispensável ; c) que indica necessidade imediata ou pressa. Exemplo: um toque urgente de campainha; d) que não demora; iminente. Exemplo: seria impossível escaparmos daquela chuva ; e) que é urgente, que não admite delongas; f) que é necessário fazer-se rapidamente, inadiável; g) que se deve fazer com brevidade, rapidez, que não se pode adiar; h) indispensável, imprescindível. Já o substantivo - necessidade - deriva do latim necessitas,âtis 'necessidade (inelutável, inevitável), destino, fatalidade' e tem como principais acepções: a) qualidade ou caráter de necessário; b) aquilo que é absolutamente necessário; exigência; c) aquilo que é inevitável, inelutável, fatal; d) aquilo que constrange, compele ou obriga de modo absoluto; e) privação dos bens necessários; indigência, míngua, pobreza, precisão; f) o que não se pode evitar; inevitável; g) o que é imprescindível; h) coação, coerção, constrangimento; i) aperto, apuro, carência de coisas necessárias, precisão. Quando se juntam os três vocábulos num só texto, como no preceito em tela, formando a expressão - salvo em caso de grave e urgente necessidade -, os significados se agudecem, potencializando-se. Revelam então a hipótese de caso de excepcional premência, a direcionar para providências que não podem ser proteladas sob pena de nefastas conseqüências, principalmente em se tratando de "necessidade pública". O contexto que se extrai do preceito aponta para situação em que a atitude demandada mostra-se obrigatória, imprescindível, inevitável, sem o que não se pode passar, verdadeiramente muito importante, absolutamente indispensável para atingir um objetivo essencial. Nessas circunstâncias, é pertinente enxergar o cabimento de medidas graves e urgentes, por exemplo, no caso de uma epidemia avassaladora - como da gripe aviária que se anuncia -, de uma catástrofe iminente, de um fenômeno devastador que se pode evitar com atitudes eficazes e imediatas, improrrogáveis. [...] No caso concreto, não se trata de situação enquadrada na exceção prevista na alínea "b" do inciso VI do artigo 73 da Lei n. 9.504/97. Tudo deve ser feito objetivando o tratamento igualitário daqueles que venham a se apresentar como candidatos ao pleito de 2006. Capitaneando o Governo Federal, tem-se pré-candidato à reeleição e aí vê-se que publicidade institucional, presente a Administração Pública, ganha influência, considerado o sentimento dos eleitores. 3. Indefiro o endosso pretendido (Petição n. 1884, despacho publicado no Diário da Justiça da União de 28.6.2006, p. 67 - sem grifos no original). No mesmo sentido foram as decisões do Ministro nos seguintes pedidos: Continuidade da utilização da logomarca Brasil Sorridente no programa de prevenção e recuperação da saúde bucal da população (Petição n. 1866, publicada no DJU de 28.6.2006, p. 70); veiculação de cartazes e folders relativos ao Prêmio Incentivo ao Ensino Fundamental (Petição n. 1893, publicada no DJU de 28.6.2006, p. 70); campanha de combate às queimadas desenvolvida pela Eletrosul nos últimos doze anos (Petição n. 1894, publicada no DJU de 28.6.2006, p. 71); distribuição da cartilha educativa "Feijão e Arroz - Par Perfeito do Brasil" (Petição n. 1898, publicada no DJU de 27.6.2006, p. 67); veiculação de material publicitário do Projeto Rondon (Petição n. 1899, publicada no DJU de 28.6.2006, p. 72); campanha publicitária sobre o novo canal de atendimento da Previdência Social, o 135 (Petição n. 1876, publicada no DJU de 23.6.2006, p. 132); distribuição de cartaz alusivo à Olimpíada Brasileira de Matemática (Petição n. 1884, publicada no DJU de 28.6.2006, p. 67), dentre outras. Mais recentemente, entretanto, o ilustre Ministro autorizou a veiculação de duas campanhas publicitárias: Semana Mundial de Amamentação e Campanha de Vacinação da Poliomielite. Todavia, determinou Sua Excelência fossem retiradas das peças publicitárias referências a Órgãos da Administração Direta - Ministério da Saúde e Secretarias Municipal e Estadual de Saúde, bem como alusão ao sítio da internet do qual conste, ainda que abreviado, o vocábulo "Governo", seja federal, estadual ou municipal (Petição n. 1974, publicada no DJU de 1º.8.2006, p. 209, e Petição n. 1975, publicada na mesma data e página). Como se vê, o Presidente do TSE tem sido bastante cauteloso na análise dos pedidos, e, mesmo em se tratando de grave e urgente necessidade, como é o caso de campanha de vacinação, cuidou de excluir a referência a entidades governamentais. Tenho adotado idêntica diretriz, porquanto penso ser essa a melhor intelecção a ser conferida à quaestio. Vale realçar, no caso concreto, que a gravidade da situação de estiagem na Região Sul, pelo que se constata dos documentos acostados às fls. 9-19, aliada às altas temperaturas verificadas mesmo durante o inverno, que, naturalmente, levam ao maior consumo de água, pode, realmente, levar à situação crítica de desabastecimento, caso não seja a população conscientizada da utilização racional dos recursos hídricos. A publicidade institucional almejada, diante do acima exposto, enquadra-se na exceção prevista na alínea "b" do inciso VI do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, de sorte que pode ser autorizada. Assim, apesar de não terem sido trazidos aos autos spots de publicidade na mídia eletrônica ou trechos de publicidade em jornal, o requerente registra que a publicidade será de caráter meramente informativo-preventivo visando esclarecer a população acerca da real situação da estiagem e conscientizando-a de que sem racionar o uso da água poderá haver desabastecimento, sem proselitismo eleitoral. Alerto que eventuais abusos serão devidamente apurados em procedimento próprio, em havendo representação perante a Justiça Eleitoral. Quanto à autorização para firmar convênios que visem solucionar o problema ora enfrentado, refoge à competência desta Presidência, à qual, à luz da Lei das Eleições e da Resolução TSE n. 22.158/2006, somente cabe a manifestação acerca da publicidade institucional que pretenda a requerente divulgar. De outra face, a matéria relacionada a convênios rege-se pela Lei n. 8.666/1993, cuja observância a seus ditames, in casu, não é passível de análise por esta autoridade. E o art. 73, inciso V, alínea "d", da Lei n. 9.504/1997, citado como fundamento, trata da vedação a nomeações, contratações ou outras formas de admissão de servidor público, no período em que estipula, exceto para a instalação ou funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo. Logo, (1) quis o legislador que a análise subjetiva acerca da contratação de servidor ficasse a cargo deste último; e (2), nenhuma relação guarda com a situação retratada no referido expediente. Feitas essas considerações, autorizo a veiculação da publicidade institucional, nos termos acima declinados, determinando, contudo - na esteira do que decidiu o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral nas Petições n. 1974 e 1975 - que se exclua, de todas as peças publicitárias (cartazes, folders, faixas, spots de rádio e televisão, mensagens na mídia escrita, etc.), a alusão à CASAN, ao Governo do Estado de Santa Catarina, bem como a logomarca que vem sendo utilizada pelo Governo do Estado (bandeira estilizada de Santa Catarina). Dê-se ciência ao requerente e publique-se. Florianópolis, 28 de agosto de 2006. Des. ORLI DE ATAÍDE RODRIGUES Presidente

#### **DJSC N. 11979, 01 DE SETEMBRO DE 2006 - Página: 001**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 197/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS E RESOLUÇÃO Sessão realizada no dia 28 de agosto de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 21.200 PROCESSO N. 358 - CLASSE VI - PROCESSO-CRIME ELEITORAL Relator: Juiz José Trindade dos Santos Revisor: Juiz Osni Cardoso Filho Autor: Ministério Público Eleitoral Réus: Renato Cardoso, Antonio Alfredo Torquato, Renato Nunes, Marcos Antonio Lameira, José Francisco Schwartz, Maria Margarida Prim Schwartz, Ivone Alfen Schwartz, Etelvino Schwartz, Paulo Roberto Pitz, Maura Kammers Schwartz, Jonas Vicente Santos, José Nilton Mendes, Anicie Avanir Hofmann Mendes, João Batista da Silveira, Jose Wolni de Souza Cruz, José Albino, Erminio José da Costa, Dalmor de Melo Filho, Leila Mara Thives, Luciany Aparecida Correa Mattos, José Nilton Alexandre, Dario Elias Berger, Antonio Carlos Farias, Marileia Teresinha Girardi, Terezinha Vieira, Jussara Sulamita Machado Farias e Andreia Mara Felipe Advogados: Jaime de Souza (OAB 7010-SC), Jesus

Francisco Lages dos Santos (OAB 8738-B-SC), Glacir Medeiros Prade (OAB 4500-SC), Oscar Sérgio de Figueiredo E Silva (OAB 1553-SC), Gustavo Regis de Figueiredo E Silva (OAB 14.807-SC), Roberto Luís de Figueiredo dos Santos Júnior (OAB 13570-SC), Gilsi Luz (OAB 395-SC), Ilson Elias (OAB 2975-SC), João Paulo Ferreira (OAB 484-SC), José Carlos Castro (OAB 9288-SC), Juvêncio Virgílio (OAB 2446-SC), Francisco May Filho (OAB 204-SC), Fúlvio Borges Sobrinho (OAB 3343-SC) e Glacir Medeiros Prade (OAB 4500-SC) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em declarar, de ofício, a extinção da punibilidade dos réus, em face da prescrição da pretensão punitiva, nos termos voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - Processo-CRIME ELEITORAL - competência originária - PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - ART. 109, III, DO CÓDIGO PENAL. Impõe-se reconhecer a prescrição da pretensão punitiva do Estado quando transcorridos mais de 12 (doze) anos desde o recebimento da denúncia pela prática de crime, cuja pena privativa de liberdade não é superior a 8 (oito) anos, em conformidade com o disposto no art. 109, III, do Código Penal. A ratificação, em instância superior, do recebimento da denúncia realizado por Juiz de primeiro grau, não tem o condão de interromper a prescrição quando o ato foi emanado por autoridade que, à época dos fatos, era competente para tanto. ACÓRDÃO N. 21.209 PROCESSO N. 486 - CLASSE VI - RECURSO NOS AUTOS DOS PROCESSOS-CRIME ELEITORAIS N. 22/2001 E 23/2001 DA 99ª ZONA ELEITORAL - TUBARÃO (CAPIVARI DE BAIXO) Relator: Juiz Osni Cardoso Filho Revisor: Juiz Henry Petry Junior Recorrentes: Jorge Luiz dos Santos e Nara Fabiana Pedro Advogados: João Batista Góes Ulysséa (OAB 3451-SC), João Paulo Bittencourt (OAB 4584-SC) e Maycon Martins da Rosa (OAB 15892-SC) Recorrido: Ministério Público Eleitoral DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer dos recursos e converter o julgamento em diligência, a fim de que os autos retornem ao juízo de origem para que seja realizada a intimação pessoal da sentença a Jorge Luiz dos Santos e Nara Fabiana Pedro - esta última no endereço indicado na certidão de fl. 57, e, na impossibilidade, por meio de edital - reabrindo-se o prazo para apresentação de recurso, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO EM PROCESSO-CRIME ELEITORAL - SENTENÇA CONDENATÓRIA - AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PESSOAL DO RÉU - PREJUÍZO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA - NULIDADE ABSOLUTA - DECLARAÇÃO DE OFÍCIO - CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA PARA INTIMAÇÃO PESSOAL DO RÉU - CONSEQÜENTE REABERTURA DO PRAZO RECURSAL. A intimação pessoal do réu acerca da sentença criminal condenatória é formalidade essencial cuja ausência importa em nulidade absoluta, uma vez que afronta o princípio da ampla defesa, garantido constitucionalmente. Não tendo sido observada a exigência contida no inc. II do art. 392 do Código de Processo Penal, impõe-se seja o julgamento convertido em diligência, a fim que a intimação do réu seja efetuada, com a conseqüente reabertura do prazo recursal, aproveitando-se, contudo, recurso já existente, nos termos do art. 392, IV, do CPP. resolução N. 7.512 PROCESSO N. 2.261 - CLASSE X - CONSULTA Relator: Juiz Newton Varella Júnior Consultante: Francisco Rzatki, Diretor Superintendente da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis DECISÃO R E S O L V E M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, não conhecer da consulta, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - CONSULTA - ILEGITIMIDADE ATIVA - INÍCIO DO PERÍODO ELEITORAL - CASO CONCRETO - NÃO- CONHECIMENTO. Diretor Superintendente de Fundação Municipal não detém legitimidade para formular consulta eleitoral, a teor do que dispõe o art. 30, VIII, do Código Eleitoral, combinado com o art. 19, XXXIV, do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (Resolução n. 7.357, de 17.12.2003). Não se conhece de consulta cujo objeto configure caso concreto, nem de consultas apresentadas após iniciado o período eleitoral. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 30 de agosto de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 198/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS Sessão realizada no dia 29 de agosto de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 21.213 PROCESSO N. 361 - CLASSE XIV - PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DEBATE COM OS CANDIDATOS AO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO Relator: Juiz Newton Varella Júnior Requerente: Eduardo Moraes de Souza Matzenbacher, Diretor Vice-Presidente do Centro Acadêmico de Administração de Serviços Públicos DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, não conhecer do pedido, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO - REALIZAÇÃO DE DEBATE COM CANDIDATOS AO CARGO DE GOVERNADOR - AUSÊNCIA DE TRANSMISSÃO POR EMISSORA DE RÁDIO OU TELEVISÃO - ACORDO COM PARTIDOS E COLIGAÇÕES - INEXISTÊNCIA - NÃO-CONHECIMENTO. O pedido de homologação de debate deve ser instruído com o acordo celebrado entre todos os partidos políticos e coligações com candidatos ao pleito. Além disso, o evento deve ser transmitido por emissora de rádio ou televisão, nos termos do art. 17 da Resolução TSE n. 22.261/2006. ACÓRDÃO N. 21.214 PROCESSO N. 573 - CLASSE VI - RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 26/2004 DA 44ª ZONA ELEITORAL - BRAÇO DO NORTE Relator: Juiz José Trindade dos Santos Revisor: Juiz Osni Cardoso Filho Recorrente: Jaime Gonçalves Costa Advogados: Clayton Bianco (OAB 15174-SC) e Evandro Alberton Ascari (OAB 17561-SC) Recorrido: Ministério Público Eleitoral DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e a ele negar provimento, a fim de manter a pena imposta ao recorrente, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - processo-crime - CORRUPÇÃO ELEITORAL - COMPRA DE VOTOS - ART. 299 DO CÓDIGO ELEITORAL - CONFIGURAÇÃO DO DELITO - participação - possibilidade de imposição da reprimenda - desPROVIMENTO. Comprovada a promessa de vantagem a eleitor em troca de voto, resta caracterizado o crime previsto no art. 299 do Código Eleitoral. Embora não tenha praticado o verbo-núcleo da conduta típica, o réu será considerado partícipe e, portanto, passível de ser condenado, nos termos do art. 29 do Código Penal, caso as provas colhidas demonstrem ter contribuído, de forma consciente e relevante, para a sua concretização. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 30 de agosto de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC N. 11978, 31 DE AGOSTO DE 2006 - Página: 001**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL n. 49 Registro de Candidatura deferidas O Exmo. Sr. Orli de Ataíde Rodrigues, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições, Faz saber aos interessados que foram deferidos os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, concorrentes às eleições de 1º de outubro de 2006. Partido ou Coligação/Cargo/n. Candidato/ Nome do Candidato/Nome para urna Data da Sentença TODOS POR TODA SANTA CATARINA (PMDB / PFL / PSDB / PPS / PRTB / PT do B / PAN / PHS) Governador 15 - LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA Opção: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA 31/07/2006 Vice-Governador 15 - LEONEL ARCÂNGELO PAVAN Opção: LEONEL PAVAN 31/07/2006 Senador 251 - JOÃO RAIMUNDO COLOMBO Opção: RAIMUNDO COLOMBO 27/07/2006 1º Suplente Senador 251 - CASILDO JOÃO MALDANER Opção: CASILDO MALDANER 27/07/2006 2º Suplente Senador 251 - NIURA SANDRA DEMARCHI DOS SANTOS Opção: NIURA DEMARCHI 27/07/2006 TODOS POR SANTA CATARINA (PMDB / PFL) Deputado Estadual 15015 - ADA LILI FARACO DE LUCA Opção: ADA DE LUCA 27/07/2006 15987 - ADHERBAL RAMOS CABRAL Opção: ADHERBAL RAMOS CABRAL (DEBA) 27/07/2006 15147 - ALBERTINO PACHECO Opção: ALBERTINO PACHECO 24/07/2006 15630 - ALDAIR KOZUCHOVSKI Opção: POLACO DA CIDASC 08/08/2006 25120 - ANTONIO CERON Opção: ANTONIO CERON 24/07/2006 15700 - ANTONIO MAURO RODRIGUES DE AGUIAR Opção: AGUIAR 24/07/2006 15601 - BRAULIO CESAR DA ROCHA BARBOSA Opção: DR. BRAULIO 24/07/2006 25666 - CARIONE MEES PAVANELLO Opção: CACA PAVANELLO 24/07/2006 15444 - CARLOS ALBERTO CHIODINI Opção: CARLOS CHIODINI 24/07/2006 15006 - CARLOS HENRIQUE GELLER Opção: CAIQUE 27/07/2006 25511 - CARLOS HOEGEN Opção: CALÃO 24/07/2006 25100 - CESAR SOUZA JÚNIOR Opção: CESAR SOUZA JÚNIOR 24/07/2006 25000 - DARCI DE MATOS Opção: DARCI DE MATOS 24/07/2006 25444 - DEDIERGO WOLTER FILHO Opção: DIDA 31/07/2006 15190 - DEONILIO AGOSTINHO PRETTO Opção: PRETTO 24/07/2006 15515 - EDILBERTO CARLOS FERREIRA Opção: BETO FERREIRA 24/07/2006 15123 - EDISON ADRIÃO ANDRINO DE OLIVEIRA Opção: ANDRINO 24/07/2006 15300 - EDMILSON JOÃO PEREIRA Opção: EDMILSON JOÃO PEREIRA 31/07/2006 15115 - EDSON RENATO DIAS Opção: EDSON PIRIQUITO 24/07/2006 15005 - ELIANE NEVES REBELLO ADRIANO Opção: ELIANE REBELLO 02/08/2006

15001 - ELIZEU MATTOS Opção: ELIZEU MATTOS 24/07/2006 15555 - ERNANI DUTRA (Indeferido com recurso ao TSE) Opção: ERNANI DUTRA 28/07/2006 15815 - EROTIDES HELENA DA SILVA Opção: NEGA TIDE 27/07/2006 15615 - FLARES JOSÉ ROSAR Opção: FLARES ROSAR 24/07/2006 25700 - FREDERICO VALDIR ECKER Opção: DIDI 27/07/2006 25123 - GELSON LUIZ MERISIO Opção: MERISIO 24/07/2006 15650 - GENÉSIO DE SOUZA GOULART Opção: GENÉSIO GOULART 24/07/2006 15400 - HAZAEL TERCIO DA COSTA BATISTA Opção: HAZAEL BATISTA 27/07/2006 15220 - HERNEUS JOÃO DE NADAL Opção: HERNEUS DE NADAL 24/07/2006 25777 - ISMAEL DOS SANTOS Opção: ISMAEL 24/07/2006 25007 - JAIRO ANTONIO MARTINS Opção: JAIRO MARTINS (JAIRÃO) 24/07/2006 25605 - JEAN JACKSON KUHLMANN Opção: JEAN KUHLMANN 27/07/2006 15800 - JOÃO CARLOS ECKER Opção: JOÃO CARLOS ECKER (CARLINHOS) 27/07/2006 15215 - JOÃO HENRIQUE BLASI Opção: BLASI 25/07/2006 15660 - JOÃO LUIZ SDRIGOTTI Opção: JOÃO LUIZ 24/07/2006 25450 - JOEL EUZEBIO DE CAMPOS Opção: JOEL CAMPOS 27/07/2006 25111 - JULIO CESAR GARCIA Opção: JULIO GARCIA 24/07/2006 15670 - LOURENÇO SCHREINER Opção: LOURENÇO 24/07/2006 15157 - MANOEL MOTA Opção: MANOEL MOTA 24/07/2006 15000 - MARLENE FELIX SCHLINDWEIN Opção: MARLENE SCHLINDWEIN 24/07/2006 15500 - MELANIA MEDEIROS FERNANDES Opção: MELANIA 27/07/2006 25014 - MILTON ANTUNES Opção: MILTON ANTUNES 24/07/2006 15315 - MILTON SANDER Opção: SANDER 24/07/2006 15180 - MOACIR SOPELSA Opção: MOACIR SOPELSA 24/07/2006 25024 - NEDSON ANTONIO LANZINI PEREIRA Opção: KATIELLY LANZINI 24/07/2006 15915 - NILSO JOSÉ BERLANDA Opção: BERLANDA 24/07/2006 25200 - ONOFRE SANTO AGOSTINI Opção: ONOFRE SANTO AGOSTINI 24/07/2006 25678 - PAULO LUIZ CANTANHEDE ORSINI Opção: PAULO ORSINI 27/07/2006 25107 - PAULO MANNES Opção: PAULO MANNES 03/08/2006 15150 - PAULO ROBERTO TESSEROLLI FRANÇA Opção: PAULO FRANÇA 24/07/2006 15321 - RENATO LUIZ HINNIG Opção: RENATO HINNIG 24/07/2006 25470 - ROBERTO SCHULZE Opção: ROBERTO SCHULZE 24/07/2006 15010 - ROGÉRIO MENDONÇA Opção: ROGÉRIO MENDONÇA - PENINHA 24/07/2006 15270 - ROMILDO LUIZ TITON Opção: TITON 24/07/2006 15109 - RONALDO JOSÉ BENEDET Opção: RONALDO BENEDET 24/07/2006 15777 - ROSANA MARQUES BAQUETA Opção: ROSANA BAQUETA 27/07/2006 15888 - ROSANGELA DE FÁTIMA DAMÁSIO Opção: ROSANGELA DAMÁSIO 24/07/2006 15540 - SIMONE SCHRAMM Opção: SIMONE SCHRAMM 24/07/2006 15678 - SOLANGE MARIA SCORTEGAGNA PAGANI Opção: SOLANGE SCORTEGAGNA PAGANI 24/07/2006 15567 - TÂNIA MARIA EBERHARDT Opção: TÂNIA EBERHARDT 24/07/2006 15200 - VALDIR VITAL COBALCHINI Opção: VALDIR COBALCHINI 31/07/2006 POR TODA SANTA CATARINA (PMDB / PFL / PSDB / PPS) Deputado Federal 1530 - ACÉLIO CASAGRANDE Opção: ACÉLIO CASAGRANDE 26/07/2006 1540 - ADELOR FRANCISCO VIEIRA Opção: ADELOR VIEIRA 24/07/2006 1555 - ADRIANO ZANOTTO Opção: ADRIANO ZANOTTO 26/07/2006 4500 - CARLOS ALBERTO MAFRA Opção: CARLOS MAFRA 24/07/2006 2323 - CARLOS FERNANDO CORUJA AGUSTINI Opção: FERNANDO CORUJA 24/07/2006 1560 - CELSO MALDANER Opção: CELSO MALDANER 26/07/2006 1590 - CLOSMAR ZAGONEL Opção: CLOSMAR ZAGONEL 26/07/2006 4503 - DALTIVA FORTES BROLLO Opção: DALTIVA 15/08/2006 4569 - DIRCEU CECCHIN Opção: DIRCEU TIQUIN 31/07/2006 4515 - DJALMA VANDO BERGER Opção: DJALMA BERGER 26/07/2006 1515 - EDSON BEZ DE OLIVEIRA Opção: EDINHO BEZ 26/07/2006 4566 - FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA Opção: FABRÍCIO OLIVEIRA 24/07/2006 1545 - FLÁVIO LUIZ FURTADO Opção: FLÁVIO FURTADO 24/07/2006 2545 - GERALDO CESAR ALTHOFF Opção: GERALDO ALTHOFF 24/07/2006 2580 - GERVÁSIO JOSÉ DA SILVA Opção: GERVÁSIO SILVA 24/07/2006 1501 - GUMILDES RUPERT RIBEIRO Opção: GUMILDES RIBEIRO 26/07/2006 2571 - IVAN CESAR RANZOLIN Opção: IVAN RANZOLIN 24/07/2006 1598 - JOÃO BATISTA MATOS Opção: JOÃO MATOS 26/07/2006 2599 - JOSÉ CARLOS VIEIRA Opção: VIEIRA 31/07/2006 1551 - JOSÉ WILSON SOUSA DE OLIVEIRA Opção: JOSÉ WILSON 26/07/2006 2507 - LUIZ CARLOS PISSETTI Opção: PISSETTI 24/07/2006 1533 - MARCUS ANTONIO LUIZ DA SILVA Opção: MARCUS A. L. DA SILVA - MARCÃO 24/07/2006 4567 - MAURÍCIO JOSÉ ESKUDLARK Opção: MAURICIO ESKUDLARK 26/07/2006 1570 - MAURO MARIANI Opção: MAURO MARIANI 24/07/2006 2511 - NELSON GOETTEN DE LIMA Opção: NELSON GOETTEN 26/07/2006 2525 - PAULO GILBERTO GOUVEA DA COSTA Opção: PAULO GOUVEA 26/07/2006 2570 - PAULO ROBERTO BARRETO BORNHAUSEN Opção: PAULO BORNHAUSEN 26/07/2006 4501 - PAULO ROBERTO BAUER Opção: PAULO BAUER 24/07/2006 1567 - RENATO DE MELLO VIANNA Opção: RENATO VIANNA 26/07/2006 1520 - RICARDO LEMOS THOME Opção: RICARDO THOME 26/07/2006 1506 - ROGÉRIO SILVA PORTANOVA Opção: PORTANOVA 26/07/2006 4510 - THATIANNE FERRO TEIXEIRA Opção: TATI TEIXEIRA 03/08/2006 1516 - VALDIR COLATTO Opção: VALDIR COLATTO 26/07/2006 A FORÇA DO POVO (PRB / PT / PL / PC do B) Governador 13 - JOSÉ FRITSCH Opção: JOSÉ FRITSCH 25/07/2006 Vice-Governador 13 - ROSEMEIRE PUCCINI VASEL Opção: ROSEMEIRE 25/07/2006 Senador 130 - LUCI TERESINHA CHOINACKI Opção: LUCI 31/07/2006 1º Suplente Senador 130 - DOUGLAS SEBASTIÃO ESPINDOLA MATTOS Opção: DOUGLAS MATTOS 31/07/2006 2º Suplente Senador 130 - VANDERLEI PAULO DE OLIVEIRA Opção: VANDERLEI DE OLIVEIRA 31/07/2006 Deputado Federal 2222 - ALCEU NIECKARZ Opção: ALCEU NIECKARZ 31/07/2006 1331 - ANDERSON BELUZZO Opção: ANDERSON BELUZZO 25/07/2006 2233 - ANTÔNIO DE ASSIS POLEZA Opção: PROFESSOR POLEZA 25/07/2006 1316 - ANTÔNIO LUIZ BATTISTI Opção: BATTISTI 25/07/2006 1353 - BRENO JOSÉ LOEBENS Opção: PROFESSOR BRENO 31/07/2006 1312 - CARLITO MERSS Opção: CARLITO 25/07/2006 6565 - CESAR ANTÔNIO VALDUGA Opção: VALDUGA 25/07/2006 1340 - CLÁUDIO ANTÔNIO VIGNATTI Opção: VIGNATTI 25/07/2006 1313 - DÉCIO NERY DE LIMA Opção: DÉCIO LIMA 24/07/2006 1322 - FRANCISCO DE ASSIS NUNES Opção: ASSIS 25/07/2006 1300 - JOÃO CARLOS NOGUEIRA Opção: NOGUEIRA 02/08/2006 2207 - JOEL MORAES FERREIRA Opção: JOEL FERREIRA 31/07/2006 1303 - JORGE CATARINO LEONARDELI BOEIRA Opção: JORGE BOEIRA 25/07/2006 2200 - JUAREZ DUARTE LEMOS Opção: JUAREZ FERMAQUINA 25/07/2006 2288 - MARCELITO OLIVEIRA SANTOS Opção: MARCELITO PÃO E VINHO 25/07/2006 1301 - MARLI LEANDRO Opção: MARLI LEANDRO 25/07/2006 1365 - MAURO GUIMARÃES PASSOS Opção: MAURO PASSOS 31/07/2006 1310 - MILTON MENDES DE OLIVEIRA Opção: MILTON MENDES 25/07/2006 1333 - PEDRO POSSAMAI Opção: PEDRÃO 25/07/2006 2299 - RONALDO TRAJANO RAULINO Opção: RONALDO RAULINO 25/07/2006 1378 - SEBASTIÃO DA SILVA CAMARGO Opção: PROFESSOR SEBASTIÃO CAMARGO 25/07/2006 1389 - TÂNIA INÊS SLOGO Opção: TÂNIA SLOGO 25/07/2006 1321 - TARCÍSIO KOCK Opção: TARCÍSIO KOCK 25/07/2006 6510 - TIAGO ANDRINO Opção: TIAGO ANDRINO 31/07/2006 Deputado Estadual 13113 - ADAIR JOSÉ CERON Opção: ADAIR CERON 25/07/2006 13191 - ADALTO GOMES Opção: ADALTO GOMES 25/07/2006 13670 - ADILSON MARIANO Opção: MARIANO 25/07/2006 13122 - ALBERTO SELL Opção: SELL 25/07/2006 13577 - ALCIDES ALONÇO LEONEL Opção: ALCIDES LEONEL 31/07/2006 22000 - ALVIR FIGUEREDO Opção: FIGUEREDO 25/07/2006 13313 - ANA PAULA DE SOUZA LIMA Opção: ANA PAULA LIMA 31/07/2006 65123 - ANGELA ALBINO Opção: ANGELA ALBINO 31/07/2006 22120 - ARLINDO DA SILVA Opção: ARLINDO DA SILVA 25/07/2006 13130 - CÍRIO VANDRESEN Opção: PADRE CÍRIO 25/07/2006 13007 - CLEIMON EDUARDO DO AMARAL DIAS Opção: CLEIMON 25/07/2006 22777 - DAVID HUMBERTO FIGUEREDO Opção: DAVID FIGUEREDO 27/07/2006 13000 - DÉCIO GOMES GÓES Opção: DÉCIO GÓES 31/07/2006 13789 - DIONEI WALTER DA SILVA Opção: DIONEI 25/07/2006 13450 - DIRCEU LUIZ DRESCH Opção: DIRCEU DRESCH 25/07/2006 13456 - EDSON LUIZ DE SOUZA Opção: PROFESSOR EDINHO 31/07/2006 13999 - EVALDO JOÃO JUNCKES Opção: PUPO 25/07/2006 22580 - FERNANDO SOUZA Opção: FERNANDO 25/07/2006 22444 - GILBERTO FERNANDES DA SILVA Opção: GILBERTO 27/07/2006 13322 - ISAIAS DOS SANTOS Opção: PROFESSOR ISAIAS 31/07/2006 13470 - JAILSON LIMA DA SILVA Opção: JAILSON LIMA DA SILVA 09/08/2006 13123 - JOÃO EDUARDO VEQUI Opção: JOÃO VEQUI 31/07/2006 13626 - JOÃO GIRARDI Opção: GIRARDI 25/07/2006 22123 - JOSÉ LUIZ ALBINO Opção: JOSÉ LUIZ ALBINO "ZECÃO" 31/07/2006 13699 - JOSÉ PAULO SERAFIM Opção: JOSÉ PAULO SERAFIM 02/08/2006 22022 - LUIS ANTÔNIO MENDONÇA Opção: PROFESSOR MURPHY 31/07/2006 13111 - MANOEL JESUS DA CONCEIÇÃO Opção: MANECA DO PT 27/07/2006 13513 - MANOEL SCHEIMANN DA SILVA Opção: MANOEL DO CARTÓRIO 27/07/2006 13690 - MÁRCIO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA Opção: MÁRCIO DE SOUZA 31/07/2006 13012 - MARCOS AURÉLIO FERNANDES Opção: MARQUINHOS 25/07/2006 13622 - MARIA ANDREIS CADORIN Opção: MARIA CADORIN 25/07/2006 13013 - MARILUCI DESCHAMPS ROSA Opção: MARILUCI 25/07/2006 22789 - MARIO TITO SALVADOR Opção: MARIO TITO 31/07/2006 13222 - MIGUEL ANGELO DITTRICH Opção: PROFESSOR MIGUEL 25/07/2006 22222 - ODETE DE JESUS PRESTES DO NASCIMENTO Opção: ODETE DE JESUS 31/07/2006 13613 - ORIDES BERNARDINO Opção: ORIDES 25/07/2006 13003 - OZAIK DA SILVA Opção: OZAIK BANHA DA SILVA 31/07/2006 65500 - PAULINHO DA SILVA Opção: PAULINHO DA SILVA 25/07/2006 22111 - PAULO MURILO SEARA Opção: PAULO SEARA 02/08/2006 13030 - PAULO ROBERTO ECCEL Opção: PAULO ECCEL 25/07/2006 13987 - PEDRO BALDISSERA Opção: PADRE

PEDRO 25/07/2006 13580 PEDRO FRANCISCO UCZAI Opção: PEDRO UCZAI 25/07/2006 13700 - TADEU DO NASCIMENTO Opção: TADEU DO NASCIMENTO 31/07/2006 13430 - VALMOR DE PAULA Opção: VALMOR DE PAULA 31/07/2006 13101 - VANIO DOS SANTOS Opção: VANIO DOS SANTOS 27/07/2006 13022 - VIVIANE AWDZEIJCZUK Opção: VIVIANE 25/07/2006 13120 - WILSON VIEIRA Opção: DENTINHO 25/07/2006 POR UMA NOVA SANTA CATARINA (PTB / PSB) Governador 40 - ANTÔNIO CARLOS SONTAG Opção: SONTAG 16/08/2006 Vice-Governador 40 - JAIR ANTÔNIO MIOTTO Opção: JAIR MIOTTO 16/08/2006 Senador 400 - IZIO INÁCIO Opção: HULK 26/07/2006 1º Suplente Senador 400 - JOSÉ ÁLVARO MACHADO Opção: ÁLVARO MACHADO 26/07/2006 2º Suplente Senador 400 - ANTÔNIO CÉSAR DA SILVA CHAVES Opção: ANTÔNIO CHAVES 26/07/2006 Deputado Federal 4020 - ANA CÂNDIDA DOS SANTOS ECHEVENGUÁ Opção: ANA ECHEVENGUÁ 25/07/2006 4015 - ANTONIO BELLO JUNIOR Opção: BELLO 26/07/2006 1414 - BALDUINO RODRIGUES FERREIRA Opção: PASTOR BALDUINO 25/07/2006 1401 - EMANUEL MARCOS CRUZ E PRADO Opção: EMANUEL PRADO 25/07/2006 4000 - FLÁVIO ROBERTO IVANÓSKI Opção: IVANÓSKI 02/08/2006 1477 - FRANCISCO ALTAMIR FARIAS Opção: FRANCISCO FARIAS 25/07/2006 1456 - LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE Opção: LUCIANE FILIPINI STOBE 25/07/2006 1499 - OSMAR BARCARO Opção: BARCARO 26/07/2006 4044 - RAUL GRANSOTTO Opção: RAUL GRANSOTTO 25/07/2006 4040 - ROBERTO LUIZ SALUM Opção: ROBERTO SALUM 27/07/2006 1415 - WILSON VERGILIO REAL RABELO Opção: WILSON VERGILIO 25/07/2006 Deputado Estadual 14500 - ANILTON FREITAS Opção: NILTON FREITAS 26/07/2006 40100 - ANTÔNIO ALFREDO TORQUATO Opção: ANTÔNIO TORQUATO 25/07/2006 40123 - ATAIDE PEREIRA DOS ANJOS FILHO Opção: IDINHO DA ELÉTRICA 09/08/2006 40040 - CARLOS ALBERTO MAFRA TABALIPA Opção: TABALIPA 25/07/2006 14888 - DARCI PIRES DE LIMA Opção: DARCI CHUTANDO O BALDE 25/07/2006 40404 - FÁBIO LUCIANO DE OLIVEIRA Opção: FABIO LUCIANO (GUARAREMA) 25/07/2006 40777 - FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA Opção: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA 02/08/2006 40090 - GENTIL MELLO Opção: GENTIL 25/07/2006 14345 - GETÚLIO FERREIRA Opção: GETULIO FERREIRA 25/07/2006 40140 - IVO PETRAS KONELL Opção: IVO PETRAS KONELL 25/07/2006 40500 - JAKSOM NATAL CASTELLI Opção: JAKSON CASTELLI 21/08/2006 40852 - JANETE LOEBENS Opção: JANETE LOEBENS 26/07/2006 40321 - JOÃO HAMILTON DE LIMA JÚNIOR Opção: JUNINHO 26/07/2006 14650 - JOÃO ROGÉRIO FARIAS Opção: JOÃO DO OVO 25/07/2006 14111 - JORGE GONÇALVES DA SILVA Opção: JORGE GONÇALVES DA SILVA 09/08/2006 40111 - JOSÉ LEANDRO MARTINS Opção: ZÉ LEANDRO 25/07/2006 40440 - JUCEMAR BERNARDO Opção: JUCEMAR BERNARDO (MARIANO) 27/07/2006 14122 - LAUDELINO DE SOUZA CARDOSO Opção: LAUDELINO CARDOSO 25/07/2006 40000 - LUIZ HENRIQUE SALIBA Opção: LUIZ HENRIQUE SALIBA 25/07/2006 14104 - NARCIZO LUIZ PARISOTTO Opção: PARISOTTO 25/07/2006 40222 - NELSON SCAPINI Opção: NELSON SCAPINI 26/07/2006 40232 - ODAIR JOSE PAVESI Opção: ODAIR PAVESI 26/07/2006 14333 - OLIR MAZIERO Opção: OLIR MAZIERO 25/07/2006 40789 - OSVALDI DARCY ROCHA Opção: ROCHINHA 25/07/2006 40007 - PAULO ROBERTO ANTUNES DOS SANTOS Opção: PAULO ANTUNES 26/07/2006 40050 - RENATO FRIESE Opção: RENATO FRIESE 26/07/2006 40555 - RICARDO JOSÉ SOUZA MENEZES MANFREDINI Opção: RICARDO MANFREDINI "TUTUCA" 26/07/2006 40004 - ROGÉRIO MÜLLER WILDNER Opção: ROGÉRIO WILDNER 26/07/2006 14777 - SAMUEL DE OLIVEIRA FRANCELINO Opção: BISPO SAMUEL FRANCELINO 25/07/2006 40340 - SELSO ROBERTO BARTELT Opção: SELSO PAI 25/07/2006 40300 - SÉRGIO JOSÉ GODINHO Opção: SÉRGIO GODINHO 26/07/2006 40567 - VALCIR PAULINO Opção: VALCIR 31/07/2006 UNIÃO É FORÇA (PAN / PRTB / PT do B) Deputado Estadual 70777 - ABRÃO TAVARES DA COSTA Opção: ABRÃO 21/08/2006 70007 - CIRO DE ANDRADE JÚNIOR Opção: CIRO 07/08/2006 28247 - DARCI CASTRO Opção: DARCI CASTRO 03/08/2006 28323 - FRANCISCO AUGUSTO BIANCHESI Opção: FRANCISCO BIANCHESI 21/08/2006 70463 - INÁ DA SILVA OLIVEIRA Opção: TAINÁ 07/08/2006 70200 - JOAQUIM SILVÉRIO DOS REIS JÚNIOR Opção: JR COMUNIDADE 09/08/2006 70457 - JOSÉ CARLOS HASCKEL Opção: CARLÃO 03/08/2006 70070 - JOSÉ LUIZ MULLER Opção: J. MULLER 03/08/2006 70013 - JUAREZ NELTON DA CUNHA Opção: JUAREZ - QUICO 14/08/2006 26001 - LUIZ CARLOS PINTO GIL Opção: GIL 03/08/2006 70828 - PATRICIA ZULEIDE OLEINISCHI Opção: PATRICIA 14/08/2006 70123 - PEDRO EDUARDO DOS SANTOS Opção: VAVO 07/08/2006 70095 - RITA DOS SANTOS Opção: RITA 14/08/2006 28234 - RONEI LIMA DA COSTA Opção: RONEI COSTA 03/08/2006 26000 - VICENTE GABRIELE PASCALE Opção: PASCALE 03/08/2006 FRENTE DE ESQUERDA (PSOL / PSTU / PCB) Governador 50 - JOÃO FACHINI Opção: JOÃO FACHINI 08/08/2006 Vice-Governador 50 - CLAUSMAR LUIZ SIEGEL Opção: CLAUSMAR SIEGEL 08/08/2006 Senador 161 - GILMAR SALGADO DOS SANTOS Opção: GILMAR SALGADO 07/08/2006 1º Suplente Senador 161 - CRISTIANE DA SILVEIRA FOGAÇA Opção: CRISTIANE FOGAÇA 07/08/2006 2º Suplente Senador 161 - CARLOS ROGÉRIO MÜLLER Opção: CARLOS MULLER 07/08/2006 Deputado Federal 5011 - ADRIANA PADILHA KERN Opção: PROFESSORA ADRIANA PADILHA 21/08/2006 1600 - ALEX SANDER DA SILVA Opção: ALEX 07/08/2006 5050 - ANTONINHO DE VARGAS Opção: ANTONINHO DE VARGAS 22/08/2006 1616 - DARI DIEHL Opção: DARI 07/08/2006 5012 - ELTON ZATTAR GUERRA Opção: ELTON GUERRA 07/08/2006 2121 - GUSTAVO HARDER GONÇALVES Opção: GUSTAVO HARDER 07/08/2006 5055 - JOSÉ ADELI DILL Opção: JOSÉ DILL 07/08/2006 5010 - PAULO CÉSAR WILPERT Opção: PAULO WILPERT 07/08/2006 Deputado Estadual 50100 - AFRÂNIO TADEU BOPPRÉ Opção: AFRÂNIO 07/08/2006 50150 - ALBERTINA ROSSO Opção: TINA ROSSO 15/08/2006 50000 - ANDRÉ FONTANA ACORDI Opção: ANDRÉ ACORDI 15/08/2006 50654 - ANTONIO JOSÉ RODRIGUES Opção: TONINHO PM 07/08/2006 50789 - CALÉU NILSON MORAES Opção: CALÉU 07/08/2006 50123 - GILMAR BONIFÁCIO Opção: GILMAR AXÉ 07/08/2006 50505 - HOMERO DE MIRANDA GOMES JUNIOR Opção: HOMERO GOMES 07/08/2006 16016 - JOANINHA DE OLIVEIRA JONHSON Opção: JOANINHA 07/08/2006 50963 - JOÃO BATISTA NUNES Opção: JOÃO BATISTA DO BESC 07/08/2006 50121 - LOURIVAL FERNANDO ALVES LEITE Opção: MESTRE POP 07/08/2006 16816 - LUIS CLAUDIO GARCIA FERNANDES Opção: LUIS 07/08/2006 50555 - NILSO MACIESKI Opção: NILSO MACIESKI 07/08/2006 50550 - VITALINO LUIZ DE RAMOS Opção: RAMOS 09/08/2006 SALVE SANTA CATARINA (PP / PMN / PV / PRONA) Governador 11 - ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO Opção: ESPERIDIÃO AMIN 31/07/2006 Vice-Governador 11 - HUGO MATIAS BIEHL Opção: HUGO BIEHL 31/07/2006 Senador 432 - GERSON ANTONIO BASSO Opção: GERSON BASSO 07/08/2006 1º Suplente Senador 432 - ANGELO ANTONIO ZABOT Opção: ANGELO ZABOT (COM) 07/08/2006 2º Suplente Senador 432 - LOURIVAL DE SOUZA Opção: CORONEL LOURIVAL 07/08/2006 Deputado Federal 1133 - ANGELA REGINA HEINZEN AMIN HELOU Opção: ANGELA AMIN 31/07/2006 3333 - ANTÔNIO SEVERO NOCETTI Opção: NOCETTI 31/07/2006 4311 - AROLDI VALES CONCEIÇÃO Opção: AROLDI 15/08/2006 1130 - BERNARDO IBAGY PACHECO Opção: BERNARDO IBAGY PACHECO 31/07/2006 5611 - CARLOS ALBERTO NEVES ALMEIDA Opção: CARLOS ALMEIDA 09/08/2006 4343 - CLÁUDIO FISCHER Opção: FISCHER 31/07/2006 4369 - DOMINGOS RIBEIRO VALENTE Opção: MISTER V 21/08/2006 1122 - ENI JOSÉ VOLTOLINI Opção: VOLTOLINI 31/07/2006 4340 - EVANDRO AMORIM Opção: TIO LEGAL 09/08/2006 1155 - HONORATO ANTÔNIO TOMELIN Opção: TOMELIN 31/07/2006 1111 - JOÃO ALBERTO PIZZOLATTI JÚNIOR Opção: PIZZOLATTI 31/07/2006 1112 - LEODEGAR DA CUNHA TISCOSKI Opção: LEODEGAR TISCOSKI 09/08/2006 4399 - LUIZ HENRIQUE FONTÃO Opção: FONTÃO 31/07/2006 4310 - LUIZ PAULO KNISS Opção: KNISS 09/08/2006 4327 - LUIZ SÉRGIO DE ASSIS PEREIRA Opção: SERJÃO 15/08/2006 4366 - MARIA APARECIDA AMANCIO DOS SANTOS Opção: MARIA SO PANFLETOS 03/08/2006 1144 - NEUSA MARIA BERNARDINO PEREIRA Opção: NEUSA PEREIRA 31/07/2006 4300 - OBERDAN GROTTI Opção: OBERDAN 07/08/2006 1145 - ODACIR ZONTA Opção: ZONTA 31/07/2006 4377 - OSVALDIR DE OLIVEIRA Opção: PROFESSOR OSVALDIR 09/08/2006 1177 - OSVALDO GERN Opção: GERN 31/07/2006 5656 - OTÁVIO HENRIQUE SILVA FELINTO Opção: OTÁVIO FELINTO 31/07/2006 4301 - PAULO CESAR OLIVEIRA SANTOS Opção: PAULO CESAR SANTOS 03/08/2006 4321 - RICARDO SERRAN LOBO Opção: RICARDO LOBO 31/07/2006 4334 - ROGÉRIO FRAGA DA SILVA Opção: ROGÉRIO 15/08/2006 4307 - WALTER FERREIRA DE OLIVEIRA Opção: PROFESSOR WALTER 07/08/2006 Deputado Estadual 11125 - ACÁCIO FLORES NUNES Opção: ACÁCIO 31/07/2006 11000 - ADEMAR RIBAS DO VALLE FILHO Opção: ADEMARZINHO 21/08/2006 43133 - AIRTON FERNANDES Opção: AIRTON 31/07/2006 11130 - ALTAIR DA SILVA Opção: ALTAIR SILVA 31/07/2006 43333 - ANA PAULA FERREIRA DA SILVA Opção: ANA PV 21/08/2006 11147 - ANTÔNIO CARLOS VIEIRA Opção: VIEIRÃO 31/07/2006 11622 - ANTÔNIO PLÍNIO DE CASTRO SILVA Opção: PLÍNIO DE CASTRO 03/08/2006 56056 - CARLOS ALBERTO ROSA KAMINSKI Opção: KAMINSKI 21/08/2006 11022 - CARMELINA ALVES FILHA BARJONA Opção: CARMELINA BARJONA 31/07/2006 11123 - CÉLIO DIAS Opção: CÉLIO DIAS 09/08/2006 43123 - CELSO COELHO CORREIA Opção: CELSO CORREIA 21/08/2006 11111 - CLARIKENNEDY NUNES Opção: KENNEDY 31/07/2006 43143 - CLAUDIR ATAIDE DE MEDEIROS Opção: CLAUDIR MEDEIROS 31/07/2006 11200 -

DENILSON GONÇALVES PADILHA Opção: DENILSON PADILHA 31/07/2006 11011 - DIETER JANSSEN Opção: DIETER JANSSEN 31/07/2006 11222 - EDNA MULLER PICKLER PATRICIO Opção: EDNA MULLER 31/07/2006 11633 - ÉLIO FRANCISCO CELLA Opção: ÉLIO CELLA 31/07/2006 11999 - ÊNIO GONZAGA BERNARDINO Opção: ÊNIO GONZAGA 31/07/2006 11112 - FÁTIMA CRISTINA LIVRAMENTO Opção: FÁTIMA LIVRAMENTO 31/07/2006 11456 - FLÁVIO RAGAGNIN Opção: FLÁVIO RAGAGNIN 31/07/2006 11411 - HEINZ STOLTEBERG Opção: HEINZ STOLTEMBERG 31/07/2006 11777 - HÉLIO DA SILVA WINCKLER Opção: HÉLIO WINCKLER 31/07/2006 43043 - IVAN NAATZ Opção: IVAN NAATZ 07/08/2006 11555 - IVONE MARIA SIRINO Opção: IVONE SIRINO 31/07/2006 11444 - JAIME JOÃO PASQUALINI Opção: PASQUALINI 03/08/2006 11611 - JANDIR BELLINI Opção: JANDIR 31/07/2006 56567 - JEANINE ROCHA PISKE Opção: JEANINE PISKE 31/07/2006 11190 - JOÃO EDUARDO DA SILVA PACHECO Opção: SARGENTO PACHECO 09/08/2006 11470 - JOÃO JOSÉ MARÇAL Opção: ZÉ MARÇAL 31/07/2006 11122 - JOÃO ROSA MÜLLER Opção: PROFESSOR JOÃO 31/07/2006 11223 - JOARES CARLOS PONTICELLI Opção: JOARES PONTICELLI 31/07/2006 11177 - JOSÉ CARLOS HANNIBAL Opção: HANNIBAL 09/08/2006 43155 - JOSÉ CARMELITO SMIEGUEL Opção: CARMELITO 14/08/2006 11234 - JÚLIO CEZAR CECHINEL Opção: JÚLIO CECHINEL 03/08/2006 11135 - LÍCIO MAURO FERREIRA DA SILVEIRA Opção: LÍCIO MAURO DA SILVEIRA 31/07/2006 11888 - MARA SILVANA RIBAS Opção: MARA RIBAS 31/07/2006 11711 - MARCELO LEHMKUHL MACHADO Opção: MARCELO MACHADO 31/07/2006 11333 - MÁRIO CESAR SILVA Opção: MÁRIO CESAR - MACARRÃO 31/07/2006 33133 - PAULO ODEBRECHT Opção: PAULO ODEBRECHT 14/08/2006 11500 - PEDRO INÁCIO BORNHAUSEN Opção: PEDRO BORNHAUSEN 31/07/2006 11233 - RENO LUIZ CARAMORI Opção: RENO CARAMORI 31/07/2006 11110 - SÉRGIO DURIGON Opção: SÉRGIO DURIGON 09/08/2006 11311 - SÍLVIO DREVECK Opção: SÍLVIO DREVECK 31/07/2006 11166 - VALMIR FRANCISCO COMIN Opção: COMIN 31/07/2006 11133 - VANIO DE OLIVEIRA Opção: VANIO DE OLIVEIRA 07/08/2006 11211 - VILMAR IZIDORO Opção: VIANA 07/08/2006 11033 - WALMOR BACKES Opção: CORONEL BACKES 31/07/2006 11511 - ZANY ESTAELE LEITE Opção: ZANY LEITE 31/07/2006 PDT - Partido Democrático Trabalhista Governador 12 - MANOEL DIAS Opção: MANOEL DIAS 02/08/2006 Vice-Governador 12 - GUI PEREIRA DOS SANTOS Opção: GUI PEREIRA DOS SANTOS 02/08/2006 Senador 123 - PEDRO FLORI RAMOS Opção: BISPO FLORI 21/08/2006 1º Suplente Senador 123 - MARIA LAURA CARDOSO ELEOTÉRIO Opção: MARIA LAURA CARDOSO ELEOTÉRIO 21/08/2006 2º Suplente Senador 123 - LINO SÉRGIO MELATI Opção: LINO SÉRGIO MELATI 21/08/2006 Deputado Federal 1213 - AGOSTINHO HENRIQUE MILAGRES Opção: AGOSTINHO MILAGRES 31/07/2006 1250 - ALEXANDRE LEITE Opção: ALEXANDRE LEITE 31/07/2006 1290 - ALSIONE GOMES DE OLIVEIRA FILHO Opção: ALSIONE FILHO 15/08/2006 1224 - ANTONIO CARLOS JUSSIM DE SOUZA Opção: JUSSIM 16/08/2006 1234 - CEZAR AUGUSTO BUSSULARO DOS SANTOS Opção: CEZAR SANTOS 27/07/2006 1269 - CLAUDINEY DE PAULO IRMÃO Opção: NEY CARTEIRO 07/08/2006 1200 - CLAYTON BATSCHAUER Opção: CLAYTON BATSCHAUER 27/07/2006 1244 - GILBERTO ALVES DO AMARAL Opção: GILBERTO DO AMARAL 15/08/2006 1299 - ISAIAS DA MATA Opção: ISAIAS DA MATA 27/07/2006 1238 - IURI LUIZ BEDIN Opção: IURI LUIZ BEDIN 27/07/2006 1221 - JOSÉ PAULO GARCIA Opção: PAULO GARCIA 31/07/2006 1255 - LEOBERTO VITOR CRISTELLI Opção: PROFESSOR LEO 02/08/2006 1222 - MARSIMINO LUIZ BARP Opção: BARP 14/08/2006 1232 - MAURILHO ANTONIO DE MORAES Opção: MAURILHO DE MORAES PINGÜIN 31/07/2006 1211 - MOACIR FIORINI Opção: MOACIR FIORINI - MOA 21/08/2006 1266 - NEIRES CLARA CENCI MENIN Opção: CLARA 21/08/2006 1233 - ODILON CLAUDINO DOS SANTOS Opção: VADO - OSWALDO 27/07/2006 1210 - RODRIGO MINOTTO Opção: RODRIGO MINOTTO 27/07/2006 1236 - SERGIO FURLAN Opção: FURLAN 31/07/2006 1215 - SIDNE HENRIQUE BUTKA Opção: SIDNE BUTKA 21/08/2006 1227 - SOILI MARIA BORSOI GALAFASSI Opção: SOILI MARIA BORSOI GALAFASSI 21/08/2006 Deputado Estadual 12625 - ALFREDO FERREIRA FILHO Opção: FEDOCA 21/08/2006 12104 - ALSARI ANTONIO BALBINOT Opção: ALSARI BALBINOT 09/08/2006 12580 - AMAURI SOARES Opção: SARGENTO SOARES 02/08/2006 12369 - CARLOS ROBERTO SCHOLZE Opção: CARLINHOS DA FARMACIA 27/07/2006 12321 - CELSO ROGERIO DE SOUZA Opção: CELSINHO 27/07/2006 12345 - CEZAR JOÃO CIM Opção: CEZAR CIM 07/08/2006 12012 - CLICEU DEGRAFF MATEUS Opção: DEGRAFF 31/07/2006 12000 - DAGOMAR ANTONIO CARNEIRO Opção: DAGOMAR CARNEIRO 02/08/2006 12678 - DARCI JACOBSEN Opção: MANCHA 27/07/2006 12900 - DEVANIR DE OLIVEIRA Opção: PANELA 03/08/2006 12777 - DORLEI JOÃO ANTUNES Opção: DORLEI 02/08/2006 12123 - JOÃO BATISTA NUNES Opção: JOÃO BATISTA 02/08/2006 12222 - KISMAR ANTONIO BRUSTOLIN Opção: KISMAR ANTONIO BRUSTOLIN 15/08/2006 12412 - MANOEL JOSÉ DE MOURA NETO Opção: MANECA-SHELLI 07/08/2006 12456 - MÁRCIO ARRUDA RAMOS Opção: MÁRCIO ARRUDA RAMOS 07/08/2006 12555 - MAURILIO MORAES Opção: MAURILIO MORAES 07/08/2006 12312 - NELSI CARNIEL Opção: CARNIEL 21/08/2006 12111 - NILSON NELSON MACHADO Opção: DUDUCO 31/07/2006 12630 - OSVALDO VARGAS Opção: VARGAS 16/08/2006 12333 - RICARDO LOPPNOW Opção: RICARDÃO 27/07/2006 12500 - RUY DORVAL LESSMANN Opção: RUY LÉSSMANN 31/07/2006 12600 - VALDECIR SALÉZIO JUNKES Opção: MACARRÃO 27/07/2006 PPS - Partido Popular Socialista Deputado Estadual 23033 - ALMIR DOS SANTOS Opção: ALMIR DOS SANTOS 27/07/2006 23456 - ALTAIR DOMINGOS ZENATTI Opção: CHIQUINHO ZENATTI 27/07/2006 23122 - ALTAIR GUIDI Opção: ALTAIR GUIDI 09/08/2006 23300 - ANILDO DE SOUZA JUNIOR Opção: ANILDO DE SOUZA JUNIOR 02/08/2006 23022 - ANNA CHRISTINA BARICHELLO Opção: CHRISTINA BARICHELLO 02/08/2006 23111 - ANTONIO DERLI RODRIGUES DA COSTA Opção: DERLI RODRIGUES 27/07/2006 23500 - APARECIDO VOLTOLINI Opção: APARECIDO VOLTOLINI 27/07/2006 23323 - BERNADETE CORRÊA HILLBRECHT Opção: BERNADETE 27/07/2006 23001 - CARLOS ALBERTO BENTO DA SILVA Opção: CARLOS ALBERTO 07/08/2006 23123 - CARLOS ROBERTO RODRIGUES DA SILVA Opção: CARLOS SILVA 27/07/2006 23333 - CLÁUDIO ROBERTO DOS PASSOS Opção: CLÁUDIO ROBERTO 03/08/2006 23100 - DEONILIO MILANI Opção: MILANI 27/07/2006 23055 - JANAR PEIXOTO DOS SANTOS Opção: JANAR 31/07/2006 23580 - JOSÉ CARDOZO Opção: CARDOZINHO 27/07/2006 23523 - JUREMA RAMOS DOS SANTOS Opção: JUREMA 02/08/2006 23233 - LEODI BERNARDINO COVATTI Opção: LEODI COVATTI 27/07/2006 23612 - LOURIVAL FERREIRA DE CASTILHO Opção: LOURIVAL CASTILHO 27/07/2006 23232 - LUCIANO FORMIGHIERI Opção: LUCIANO FORMIGHIERI 31/07/2006 23450 - LUDOVICO MONCONÃ Opção: ÍNDIO MONCONÃ 27/07/2006 23567 - MARCOS AURÉLIO RUFINO Opção: MARCOS CANETTA 02/08/2006 23423 - OZAIR COELHO DE SOUZA Opção: POLACO 23/08/2006 23222 - SÉRGIO JOSÉ GRANDO Opção: GRANDO 31/07/2006 23223 - VAGNER ADRIANO SILVA Opção: VAGNER ADRIANO SILVA 02/08/2006 23023 - VILSON REICHERT Opção: VILSON REICHERT 27/07/2006 23503 - WILSON DA SILVA Opção: WILSON VIGILANTE 27/07/2006 23555 - ZULMAR DOMINGOS DA SILVEIRA Opção: ZULMAR 09/08/2006 PSDC - Partido Social Democrata Cristão Governador 27 - CESAR AUGUSTO DE ALVARENGA Opção: CESAR ALVARENGA 07/08/2006 Vice-Governador 27 - GENÉSIO ADOLFO DA SILVA Opção: PROFESSOR GENÉSIO ADOLFO 07/08/2006 Deputado Federal 2727 - LUCIANO CORDEIRO DE ANDRADE Opção: LUCIANO CORDEIRO 07/08/2006 Deputado Estadual 27027 - JORGE LUIZ GOERCK Opção: JORGE GOERCK 07/08/2006 PTC - Partido Trabalhista Cristão Governador 36 - ELPÍDIO RIBEIRO NEVES Opção: PROF. NEVES 31/07/2006 Vice-Governador 36 - IRANI BEATRIZ PEREIRA Opção: BEATRIZ PEREIRA 31/07/2006 Senador 361 - OSMAR PICKLER Opção: OSMAR 15/08/2006 1º Suplente Senador 361 - LUIZ LEÃO CESAR DA SILVA Opção: LUIZ CESAR 15/08/2006 2º Suplente Senador 361 - JOÃO DA SILVA PINHEIRO Opção: JOAO PINHEIRO 15/08/2006 Deputado Federal 3622 - AURIO JOSÉ SOARES Opção: AURIO SOARES 15/08/2006 3637 - CARMERALDO BRANDÃO Opção: CARMERALDO BRANDÃO 22/08/2006 3695 - CLEUSA MARIA SEHN TEODORO Opção: CLEUSA SEHN 21/08/2006 3613 - CRISTIANO GIRALDI Opção: CRISTIANO GIRALDI 22/08/2006 3670 - DANIEL FERREIRA Opção: DANIEL 03/08/2006 3636 - EVERALDO APARECIDO CORRÊA Opção: EVERALDO CORRÊA 03/08/2006 3696 - GELSON VEIGA DE ALMEIDA Opção: GELSON DE ALMEIDA 22/08/2006 3627 - JALMIR GIBBON FERNANDES Opção: JALMIR 03/08/2006 3698 - MARCIO ROGÉRIO CABRAL Opção: MARCIO CABRAL 21/08/2006 3615 - MARIA GOMES SCHNEIDER Opção: MARIA SCHNEIDER 21/08/2006 Deputado Estadual 36789 - ARY PALIANO Opção: ARY 21/08/2006 36115 - DORIVAL JORGE DA ROSA Opção: DORIVAL JORGE 21/08/2006 36369 - JACKSON GRIMM Opção: GRIMM 07/08/2006 36150 - JOSÉ OURIQUES Opção: JOSE OURIQUES 14/08/2006 36199 - MANOEL EDUARDO DA LUZ Opção: EDUARDO 03/08/2006 36333 - MARIA CLAUDIA CASAGRANDE ZANETTE Opção: MARIA ZANETTE 07/08/2006 36700 - SALETE FÁTIMA ROCHA Opção: SALETE ROCHA 21/08/2006 36999 - SEBASTIÃO LEONCIO SILVA Opção: TIÃO-LEONCIO 21/08/2006 36555 - SERGINA FAUSTINO Opção: GINA 21/08/2006 36776 - VANDERLEI JOSE SOARES Opção: VANDERLEI 03/08/2006 36875 - VENCESLAU DA COSTA Opção: VENCESLAU 03/08/2006 PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira Deputado Estadual 45690 - ALBERTO PRIM Opção: ALBERTO PRIM

31/07/2006 45044 - ANDRÉ LUIZ DADAM Opção: ANDRÉ DADAM 24/07/2006 45145 - ANTONIO SERAFIM VENZON Opção: SERAFIM VENZON 24/07/2006 45395 - BARBARA PALUDO Opção: BARBARA PALUDO 07/08/2006 45345 - BERTILO BORBA Opção: BERTILO BORBA 31/07/2006 45100 - CARLOS ROBERTO SCARIOT Opção: MAJOR SCARIOT 31/07/2006 45698 - CEZARIO FLORES DE OLIVEIRA Opção: CEZÁRIO FLORES 27/07/2006 45680 - CLARA INES GIRARDI BERNARDES Opção: CLARA BERNARDES 24/07/2006 45110 - CLESIO SALVARO Opção: SALVARO 31/07/2006 45456 - GERALDO WEIHERMANN Opção: GERALDO 24/07/2006 45333 - GIANCARLO TOMELIN Opção: GIANCARLO TOMELIN 27/07/2006 45000 - GILDA MORAES Opção: GILDA 24/07/2006 45222 - GILMAR KNAESEL Opção: GILMAR KNAESEL 24/07/2006 45040 - JORGE GODINHO DA SILVA Opção: JORGE GODINHO 24/07/2006 45123 - JORGINHO MELLO Opção: JORGINHO MELLO 27/07/2006 45321 - JOSE DA SILVA RAMOS Opção: JOSÉ RAMOS 09/08/2006 45613 - JOSE NATAL PEREIRA Opção: NATAL 24/07/2006 45111 - JUSSALVA DA SILVA MATTOS Opção: NEGA 24/07/2006 45545 - LUIZ CARLOS ZANIS Opção: DR ZANIS/ZANIS 31/07/2006 45678 - LUIZ EDUARDO CHEREM Opção: DADO CHEREM 24/07/2006 45888 - MANOEL ANTONIO BERTONCINI DA SILVA Opção: DR. MANOEL BERTONCINI 24/07/2006 45115 - MARCELO XAVIER SCHMITZ Opção: MARCELO SCHMITZ 24/07/2006 45045 - MARCO ANTONIO GONÇALVES MENDES WANROWSKY Opção: DR. MARCO ANTONIO WANROWSKY 31/07/2006 45699 - MARCOS LUIZ VIEIRA Opção: MARCOS VIEIRA 27/07/2006 45623 - MARIO AFONSO WOITEXEM Opção: MÁRIO AFONSO/CENA 24/07/2006 45620 - MAURICIO FERNANDO PEIXER Opção: MAURICIO PEIXER 27/07/2006 45777 - NILSON GONÇALVES DE SOUZA Opção: NILSON GONÇALVES 24/07/2006 45555 - PAULO RICARDO SILVA TODESCHINI Opção: PAULO TODESCHINI 27/07/2006 45369 - PEDRO CALZA Opção: PEDRO CALZA 31/07/2006 45645 - ROGERIO LUCIANO PACHECO Opção: PACHECO 31/07/2006 Florianópolis, 29 de agosto de 2006. Des. Orli de Ataíde Rodrigues Presidente

**DJSC N. 11978, 31 DE AGOSTO DE 2006 - Página: 005**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 195/2006 PAUTAS DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 5 DE SETEMBRO DE 2006 PROCESSO N. 588 - CLASSE VI RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 1543/2005 DA 9ª ZONA ELEITORAL - CHAPECÓ (UNIÃO DO OESTE) RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REVISOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI RECORRENTES: SELVINO GOMES FERREIRA E MARCELINO PIERIN ADVOGADOS: RENATO ROLIM DE MOURA (OAB 3707-SC) E RICARDO ROLIM DE MOURA (OAB 10202-SC) RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL SESSÃO DO DIA 6 DE SETEMBRO DE 2006 PROCESSO N. 2212 - CLASSE XI RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 55/2004 DA 29ª ZONA ELEITORAL - SÃO JOSÉ. RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL RECORRIDOS: ÉDIO OSVALDO VIEIRA E KARIN CRISTINE GELLER ADVOGADOS: JAIME DE SOUZA (OAB 7010-SC), ROBSON CARLOS FERREIRA (OAB 6279-SC), TATIANA VIEIRA FERREIRA (OAB 18834-SC) E TAHIANA VIEIRA (OAB 18835-SC) Secretária do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 29 de agosto de 2006. Gilvan de Souza Lobato Coordenadora de Registro e Informações Processuais, em exercício

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 196/2006 PORTARIA P N. 799/2006 O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 215 da Resolução TSE n. 22.154/2006, considerando as indicações feitas pelas respectivas Unidades e Órgãos onde estão lotados os servidores, e considerando a indicação feita pelo Procurador Regional Eleitoral, R E S O L V E : Art. 1º. Designar, ad referendum do Tribunal, para compor a Comissão de Auditoria da "Votação Paralela", o Dr. José Inácio Schaefer, Juiz de Direito – que a presidirá – e os servidores Carlos Rogério Camargo, Josué de Souza Boppré, Gilvan de Souza Lobato e Maximiliano Simões Sobral. Art. 2º. Os trabalhos da Comissão serão acompanhados pelo Procurador da República, Dr. Cláudio Dutra Fontella, representante do Ministério Público Eleitoral. Após referendada, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 28 de agosto de 2006 Des. ORLI DE ATAÍDE RODRIGUES Presidente

**DJSC N. 11977, 30 DE AGOSTO DE 2006 - Página: 001**

Ministério Público Eleitoral PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL PORTARIA PRE/SC n.º 40/2006 O Procurador Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 79 da Lei Complementar nº 75, de 02 de maio de 1993 / Lei Orgânica do Ministério Público da União, de acordo com a Resolução nº 001/03/PGJ/PRE, de 28/03/03, e com as indicações constantes das Portarias PGJ n.º 2790 e 2791/06, RESOLVE: FAZER CESSAR os efeitos da Portaria PRE n.º 36/2006 no que respeita ao Promotor Eleitoral e período a seguir referidos: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 44.ª Zona Eleitoral / Braço do Norte Dr. Sandro Ricardo Souza 28 a 31/08/2006 DESIGNAR o Membro do Ministério Público abaixo relacionado para atuar perante a Zona Eleitoral e período a seguir discriminados: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 44.ª Zona Eleitoral / Braço do Norte Dr. Ricardo Marcondes de Azevedo 28 a 31/08/2006 Florianópolis, 25 de agosto de 2006. CARLOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA Procurador Regional Eleitoral

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 194/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 4 DE SETEMBRO DE 2006 PROCESSO N. 9543 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2004 RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL CRISTÃO Secretária do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 25 de agosto de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

**DJSC N. 11976, 29 DE AGOSTO DE 2006 - Página: 001**

ATOS DO PRESIDENTE – (extrato) O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve: Portaria P n. 795/2006, de 22 de agosto de 2006. 1. Dispensar, a partir de 9 de agosto de 2006, o Doutor Ederson Tortelli das funções de Juiz Eleitoral junto à 7ª Zona – Campos Novos. 2. Designar, provisoriamente, o Doutor Marcelo Carlin para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 7ª Zona – Campos Novos, a partir de 9 de agosto de 2006, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 952/2006, de acordo com a Resolução TRES n. 7.457/2005. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 24 de agosto de 2006. Des. Orli de Ataíde Rodrigues.

Ministério Público Eleitoral PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL PORTARIA PRE/SC n. 39/2006 O Procurador Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 79 da Lei Complementar n. 75, de 2 de maio de 1993 / Lei Orgânica do Ministério Público da União, de acordo com a Resolução n. 001/03/PGJ/PRE, de 28/03/03, e com as indicações constantes das Portarias PGJ n. 2737 e 2738/06, RESOLVE: FAZER CESSAR os efeitos da Portaria PRE n. 36/2006 no que respeita ao Promotor Eleitoral e período a seguir referidos: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 44.ª Zona Eleitoral / Braço do Norte Dr. Fred Anderson Vicente 28 a 31/08/2006 DESIGNAR o Membro do Ministério Público abaixo relacionado para atuar perante a Zona Eleitoral e período a seguir discriminados: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 44.ª Zona Eleitoral / Braço do Norte Dr. Sandro Ricardo Souza 28 a 31/08/2006 RETIFICAR a Portaria PRE n. 36/2006 no que respeita ao Promotor Eleitoral a seguir referido: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL 73.ª Zona Eleitoral / Imbituba Dr. Caio César Lopes Peiter Florianópolis, 24 de agosto de 2006. CARLOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA Procurador Regional Eleitoral

**DJSC N. 11975, 28 DE AGOSTO DE 2006 - Página: 001**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 192 /2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES Sessão realizada no dia 22 de agosto de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 21.186 PROCESSO N. 359 – CLASSE XIV – PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO COM OS

CANDIDATOS AO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO Relator: Juiz José Isaac Pilati Requerente: Luiz Carlos Furtado Neves, Presidente da Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, não conhecer do pedido, por ilegitimidade ativa do requerente, nos termos do parecer da Procuradoria Regional Eleitoral e do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO - REALIZAÇÃO DE EVENTO COM CANDIDATOS AO CARGO DE GOVERNADOR - AUSÊNCIA DE TRANSMISSÃO POR EMISSORA DE RÁDIO OU TELEVISÃO - ILEGITIMIDADE ATIVA - NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de pedido de homologação quando o evento não é formulado nem transmitido por emissora de rádio ou televisão, nos termos dos art. 17 e 18 da Resolução TSE n. 22.261/2006. ACÓRDÃO N. 21.187 PROCESSO N. 496 - CLASSE VI - RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 6/1996 DA 93ª ZONA ELEITORAL - LAGES (CORREIA PINTO) Relator: Juiz Henry Petry Junior Revisor: Juiz José Isaac Pilati Recorrente: Ministério Público Eleitoral Recorrido: Edésio Alexandre Alves Júlio Advogado: Jorge Adair de Paula Neto (OAB/SC 5.073-A) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e, de ofício, reconhecer a prescrição da pretensão punitiva em perspectiva, julgando extinta a punibilidade do recorrido, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - CRIME ELEITORAL - COMPRA DE VOTOS (ART. 299 DO CÓDIGO ELEITORAL) - INTERREGNO DE MAIS DE OITO ANOS ENTRE O ÚLTIMO MARCO INTERRUPTIVO DA PRESCRIÇÃO E A DATA DO JULGAMENTO - PRESCRIÇÃO PROJETADA OU EM PERSPECTIVA - RECONHECIMENTO - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. O direito, como fenômeno social, deve ter em conta sempre a utilidade-repercussão do provimento jurisdicional. Se ele, nas circunstâncias, se apresenta completamente inócuo, sem efeito de qualquer ordem, é de ser reconhecida a prescrição em função da pena hipoteticamente a ser aplicada. ACÓRDÃO N. 21.188 PROCESSO N. 360 - CLASSE XIV - PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DEBATE COM OS CANDIDATOS AO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO Relator: Juiz Osni Cardoso Filho Requerente: José Adelar Lessa, Diretor da Rádio Som Maior/ Antena 1 DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do pedido de homologação e deferir-lo, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE DEBATE EM EMISSORA DE RÁDIO - CANDIDATOS AO CARGO DE GOVERNADOR - ACORDO QUE OBSERVA AS REGRAS DOS ARTS. 17 E 18 DA RES. TSE N. 22.261/2006 - DEFERIMENTO. ACÓRDÃO N. 21.189 PROCESSO N. 8830 - CLASSE VII - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2001 Relator: Juiz José Trindade dos Santos Requerente: Partido da Frente Liberal DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em aprovar as contas, com ressalva, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2001 - IMPROPRIEDADES ENVOLVENDO VALORES INEXPRESSIVOS E IRREGULARIDADES MERAMENTE FORMAIS - RESSALVA QUANTO À OBRIGAÇÃO DE CONTABILIZAR A TRANSFERÊNCIA DAS SOBRES DE CAMPANHA, DISCIPLINADA PELO ART. 31, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N. 9.504/1997 - AUSÊNCIA DE DOLO OU MÁ-FÉ - CONTAS APROVADAS COM RESSALVA. A permanência de impropriedades envolvendo valores inexpressivos e de irregularidades formais que não impeçam a análise das contas anuais de partido político, permitem a sua aprovação, principalmente quando não se evidencia dolo, má-fé ou abuso do poder econômico dos dirigentes partidários. Considerando que o recolhimento dos valores referentes às sobras de campanha, além de serem destinados à manutenção de atividades partidárias, decorrem de norma legal imposta aos comitês financeiros de campanha e aos candidatos, mostra-se razoável exigir que os partidos políticos procedam ao registro contábil desses recursos, desenvolvendo mecanismos internos de controle que possibilitem fiscalizar e registrar o seu recolhimento e destino. RESOLUÇÃO N. 7.506 PROCESSO N. 2.255 - CLASSE X - CONSULTA Relator: Juiz José Isaac Pilati Consultante: Manfred Rutzen, Secretário da 29ª Secretaria Regional de Palmitos DECISÃO R E S O L V E M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, não conhecer da consulta, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - CONSULTA - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - LEGITIMIDADE ATIVA - INÍCIO DO PERÍODO ELEITORAL - RISCO DE RESPONDER A CASO CONCRETO - NÃO-CONHECIMENTO. Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional tem legitimidade para formular consulta eleitoral, pois o cargo equivale ao de Secretário de Estado. Não se conhece de consulta apresentada após iniciado o período eleitoral, pois poderá resultar em pronunciamento sobre caso concreto. RESOLUÇÃO N. 7.508 PROCESSO N. 2.259 - CLASSE X - CONSULTA Relator: Juiz Henry Petry Junior Consultante: Walter Fernando Piazza Jr., Diretor-Presidente da Companhia de Gás de Santa Catarina DECISÃO R E S O L V E M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, não conhecer da consulta, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - CONSULTA - ILEGITIMIDADE ATIVA - CASO CONCRETO - NÃO-CONHECIMENTO. Possui legitimidade para formular consulta a este Tribunal aquele que detém a condição de autoridade pública, a teor do que dispõe o art. 30, VIII, do Código Eleitoral c/c o art. 19, XXXIV, da Resolução TREC n. 7.357, de 17.12.2003 (Regimento Interno) e da Resolução TREC n. 6.227/1972 - o que não é o caso. Ademais, não se conhece de consulta que se refira a caso concreto. RESOLUÇÃO N. 7.509 PROCESSO N. 2.256 - CLASSE X - CONSULTA Relator: Juiz Newton Varella Júnior Consultante: Ilson da Silva, Chefe da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina DECISÃO R E S O L V E M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, não conhecer da consulta, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - CONSULTA - chefe da polícia civil no estado - ILEGITIMIDADE ATIVA - PERÍODO ELEITORAL iniciado - CASO CONCRETO - NÃO-CONHECIMENTO. Chefe da Polícia Civil no Estado não possui legitimidade para formular consulta a este Tribunal, visto que não detém a condição de autoridade pública exigida pela legislação vigente, a teor do que dispõe o art. 19, XXXIV, da Resolução TREC n. 7.357, de 17.12.2003 (Regimento Interno). Ademais, não se conhece de consulta formulada quando já iniciado o período eleitoral, visto que poderá resultar em pronunciamento sobre caso concreto (Precedentes: Res. TREC n. 7.486, de 6.7.2006, n. 7.493 de 18.7.2006 e 7.494, de 19.7.2006). RESOLUÇÃO N. 7.510 PROCESSO N. 2.260 - CLASSE X - CONSULTA Relator: Juiz Newton Varella Júnior Consultante: Altair Guidi, Deputado Estadual DECISÃO R E S O L V E M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, não conhecer da consulta, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - CONSULTA - CASO CONCRETO - PERÍODO ELEITORAL - NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de consulta que, além de não ter sido formulada em tese, foi protocolizada no período eleitoral, visto configurar pronunciamento sobre caso concreto. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 23 de agosto de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC N. 11975, 28 DE AGOSTO DE 2006 - Página: 002**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 193/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO E RESOLUÇÃO Sessão realizada no dia 23 de agosto de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 21.191 PROCESSO N. 9.627 - CLASSE VII - RECURSO NOS AUTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 659/2004 DA 19ª ZONA ELEITORAL - JOINVILLE Relator: Juiz José Isaac Pilati Recorrente: Amilton Ribeiro de Souza Advogado: Ari Nunes Alves (OAB/SC 10.017) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e a ele negar provimento, mantendo a decisão que rejeitou as contas de Amilton Ribeiro de Souza, nos termos do parecer da Procuradoria Regional Eleitoral e do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - CANDIDATO - ELEIÇÕES 2004 - NÃO-ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA - IRREGULARIDADE INSANÁVEL - REJEIÇÃO DAS CONTAS - DESPROVIMENTO. A abertura de conta bancária a fim de aferir a movimentação financeira da campanha eleitoral, nos termos do art. 22 da Lei n. 9.504/1997, é imprescindível à análise das contas e a falta implica a rejeição da prestação de contas do candidato. RESOLUÇÃO N. 7.511 PROCESSO N. 2.258 - CLASSE X - CONSULTA Relator: Juiz Márcio Luiz Fogaça Vicari Consultante: Ricardo Fabris, Secretário de Estado de Comunicação DECISÃO R E S O L V E M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, não conhecer da consulta, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - CONSULTA - INÍCIO DO PERÍODO ELEITORAL - RISCO DE RESPOSTA A CASO CONCRETO - NÃO-CONHECIMENTO. Iniciado o período eleitoral, não se há de responder a consultas, visto poder resultar em pronunciamento sobre caso concreto. Precedentes do Tribunal Superior



**DJSC N. 11974, 25 DE AGOSTO DE 2006 - Página: 001**

ATOS DO PRESIDENTE – (extrato) O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve: Portaria P n. 783/2006, de 15 de agosto de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 945/2006, o Doutor Nelson Maia Peixoto para, no período de 2 a 31 de agosto de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 101ª Zona – Florianópolis, em virtude de gozo de férias do titular Doutor Robson Luz Varela. Portaria P n. 784/2006, de 15 de agosto de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 942/2006, o Doutor Renato Guilherme Gomes Cunha para, no período de 2 a 31 de agosto de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 39ª Zona – Ituporanga, em virtude de gozo de férias da titular Doutora Cíntia Werlang, tudo em conformidade com a Resolução TRES n. 7.457/2005. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 18 de agosto de 2006. Des. Orli de Ataíde Rodrigues.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 187/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2006 PROCESSO N. 9483 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2003 RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO PROCESSO N. 9558 - CLASSE VII REPRESENTAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2004 RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADO: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL PROCESSO N. 9601 - CLASSE VII REPRESENTAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2005 RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADO: PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL PROCESSO N. 9595 - CLASSE VII REPRESENTAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2005 RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADO: PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 21 de agosto de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N.188/2006 EDITAL O Exmo. Sr. Des. Orli de Ataíde Rodrigues, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições: Faz Saber aos partidos políticos, coligações e candidatos concorrentes nas Eleições 2006 que não será realizada a audiência de sorteio da ordem de colocação dos nomes dos candidatos às eleições majoritárias, prevista na Resolução TSE n. 22.249/2006 – Calendário Eleitoral –, tendo em vista a decisão do Tribunal Superior Eleitoral na Instrução n. 108 quanto à utilização, no pleito de 2006, das cédulas de uso contingente, conforme modelo anexo. Florianópolis, 22 de agosto de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais ANEXOS

**DJSC N. 11974, 25 DE AGOSTO DE 2006 - Página: 002**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 190/2006 DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina torna pública, de acordo com o art. 32, da Resolução n. 7.357, de 17.12.2003 – Regimento Interno –, a distribuição, mediante sorteio automático, dos seguintes feitos: DISTRIBUIÇÃO EM 14.08.2006 PROCESSO N. 2258 – CLASSE X CONSULTA RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI CONSULENTE: RICARDO FABRIS, SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO PROCESSO N. 2251 – CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL (PROCESSO CRE N. 359) RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) ADVOGADOS: ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC) REPRESENTADOS: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA; PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO ADVOGADOS: ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC), PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), MAURICIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), FERNANDO SARTORI MOLINO (OAB 230600-SP), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650-SP), EDUARDO MAFFIA QUEIROZ NOBRE (OAB 20595-A-SC), PAULO FRETTA MOREIRA (OAB 19086-SC), ROBERTA SOAREZ PLENTZ (OAB 21353-SC), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 18329-RJ), PATRICIA DE CASTRO RIOS (OAB 156383-SP), DANIELLE PEREIRA ZULATO (OAB 19477-DF) PROCESSO N. 2252 – CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REPRESENTANTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES DE JOINVILLE ADVOGADO: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 9045-B-SC) REPRESENTADO: JOSÉ CARLOS VIEIRA PROCESSO N. 358 – CLASSE XIV PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO PARA REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS COM OS CANDIDATOS AO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: PAULO HOELLER, DIRETOR OPERACIONAL DA REDE SC DISTRIBUIÇÃO EM 15.08.2006 PROCESSO N. 2259 – CLASSE X CONSULTA RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR CONSULENTE: WALTER FERNANDO PIAZZA JÚNIOR, DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA PROCESSO N. 2260 – CLASSE X CONSULTA RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR CONSULENTE: ALTAIR GUIDI, DEPUTADO ESTADUAL DISTRIBUIÇÃO EM 16.08.2006 PROCESSO N. 2253 – CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - DIREITO DE RESPOSTA RELATORA: JUÍZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA ADVOGADOS: ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC) REPRESENTADA: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) ADVOGADOS: MAURO ANTÔNIO PREZOTTO (OAB 12082-SC), ANTONIO DERLI GREGÓRIO (OAB 9030-SC), ANDRÉ RUPOLO GOMES (OAB 12603-SC), ADILSON NERI PANDOLFO (OAB 21014-SC), LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 9045-B-SC) PROCESSO N. 2254 – CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO TODOS POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS/PRTB/PTdoB/PAN/PHS) ADVOGADOS: PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), PATRICIA DE CASTRO RIOS (OAB 156383-SP), MAURICIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), FERNANDO SARTORI MOLINO (OAB 230600-SP), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650-SP), EDUARDO MAFFIA QUEIROZ NOBRE (OAB 20595-A-SC), PAULO FRETTA MOREIRA (OAB 19086-SC), ROBERTA SOAREZ PLENTZ (OAB 21353-SC), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 18329-RJ), DANIELLE PEREIRA ZULATO (OAB 19477-DF) REPRESENTADA: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) ADVOGADOS: MAURO ANTÔNIO PREZOTTO (OAB 12082-SC), ANTONIO DERLI GREGÓRIO (OAB 9030-SC), ANDRÉ RUPOLO GOMES (OAB 12603-SC), ADILSON NERI PANDOLFO (OAB 21014-SC), LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 9045-B-SC) PROCESSO N. 2255 – CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO TODOS POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS/PRTB/PTdoB/PAN/PHS) ADVOGADOS: PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), PATRICIA DE CASTRO RIOS (OAB 156383-SP), MAURICIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), FERNANDO SARTORI MOLINO (OAB 230600-SP), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650-SP), EDUARDO MAFFIA QUEIROZ NOBRE (OAB 20595-A-SC), PAULO FRETTA MOREIRA (OAB 19086-SC), ROBERTA SOAREZ PLENTZ (OAB 21353-SC), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 18329-RJ), DANIELLE PEREIRA ZULATO (OAB 19477-DF) REPRESENTADA: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) ADVOGADOS: MAURO ANTÔNIO PREZOTTO (OAB 12082-SC), ANTONIO DERLI GREGÓRIO (OAB 9030-SC), ANDRÉ RUPOLO GOMES (OAB 12603-SC), ADILSON NERI PANDOLFO (OAB 21014-SC), LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 9045-B-SC) PROCESSO N. 2256 – CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ

AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO TODOS POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS/PRTB/PTdoB/PAN/PHS) ADVOGADOS: PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), PATRICIA DE CASTRO RIOS (OAB 156383-SP), MAURICIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), FERNANDO SARTORI MOLINO (OAB 230600-SP), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650-SP), EDUARDO MAFFIA QUEIROZ NOBRE (OAB 20595-A-SC), PAULO FRETTE MOREIRA (OAB 19086-SC), ROBERTA SOAREZ PLENTZ (OAB 21353-SC), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 18329-RJ), DANIELLE PEREIRA ZULATO (OAB 19477-DF) REPRESENTADA: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) ADVOGADOS: MAURO ANTÔNIO PREZOTTO (OAB 12082-SC), ANTONIO DERLI GREGÓRIO (OAB 9030-SC), ANDRÉ RUPOLO GOMES (OAB 12603-SC), ADILSON NERI PANDOLFO (OAB 21014-SC), LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 9045-B-SC) DISTRIBUIÇÃO EM 17.08.2006 PROCESSO N. 2257 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATORA: JUÍZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA ADVOGADOS: ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC) REPRESENTADOS: JOSÉ FRITSCH; COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) ADVOGADOS: MAURO ANTÔNIO PREZOTTO (OAB 12082-SC), ANTONIO DERLI GREGÓRIO (OAB 9030-SC), ANDRÉ RUPOLO GOMES (OAB 12603-SC), ADILSON NERI PANDOLFO (OAB 21014-SC), LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 9045-B-SC) PROCESSO N. 2258 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REPRESENTANTE: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA ADVOGADOS: ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC) REPRESENTADOS: JOSÉ FRITSCH; COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) ADVOGADOS: MAURO ANTÔNIO PREZOTTO (OAB 12082-SC), ANTONIO DERLI GREGÓRIO (OAB 9030-SC), ANDRÉ RUPOLO GOMES (OAB 12603-SC), ADILSON NERI PANDOLFO (OAB 21014-SC), LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 9045-B-SC) PROCESSO N. 2259 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO TODOS POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS/PRTB/PTdoB/PAN/PHS) ADVOGADOS: PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), MAURICIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), FERNANDO SARTORI MOLINO (OAB 230600-SP), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650-SP), EDUARDO MAFFIA QUEIROZ NOBRE (OAB 20595-A-SC), PAULO FRETTE MOREIRA (OAB 19086-SC), ROBERTA SOAREZ PLENTZ (OAB 21353-SC), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 18329-RJ), PATRICIA DE CASTRO RIOS (OAB 156383-SP), DANIELLE PEREIRA ZULATO (OAB 19477-DF) REPRESENTADA: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) ADVOGADOS: MAURO ANTÔNIO PREZOTTO (OAB 12082-SC), ANTONIO DERLI GREGÓRIO (OAB 9030-SC), ANDRÉ RUPOLO GOMES (OAB 12603-SC), ADILSON NERI PANDOLFO (OAB 21014-SC), LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 9045-B-SC) PROCESSO N. 2260 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADA: SIMONE SCHRAMM PROCESSO N. 2261 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATORA: JUÍZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO TODOS POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS/PRTB/PTdoB/PAN/PHS) ADVOGADOS: PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), PATRICIA DE CASTRO RIOS (OAB 156383-SP), MAURICIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), FERNANDO SARTORI MOLINO (OAB 230600-SP), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650-SP), EDUARDO MAFFIA QUEIROZ NOBRE (OAB 20595-A-SC), PAULO FRETTE MOREIRA (OAB 19086-SC), ROBERTA SOAREZ PLENTZ (OAB 21353-SC), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 18329-RJ), DANIELLE PEREIRA ZULATO (OAB 19477-DF) REPRESENTADA: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) ADVOGADOS: MAURO ANTÔNIO PREZOTTO (OAB 12082-SC), ANTONIO DERLI GREGÓRIO (OAB 9030-SC), ANDRÉ RUPOLO GOMES (OAB 12603-SC), ADILSON NERI PANDOLFO (OAB 21014-SC), LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 9045-B-SC) PROCESSO N. 359 - CLASSE XIV PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO COM OS CANDIDATOS AO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: LUIZ CARLOS FURTADO NEVES, PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS DE SANTA CATARINA DISTRIBUIÇÃO EM 18.08.2006 PROCESSO N. 2262 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - DIREITO DE RESPOSTA RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REPRESENTANTE: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA ADVOGADOS: ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC) REPRESENTADOS: JOSÉ FRITSCH; COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) ADVOGADOS: MAURO ANTÔNIO PREZOTTO (OAB 12082-SC), ANTONIO DERLI GREGÓRIO (OAB 9030-SC), ANDRÉ RUPOLO GOMES (OAB 12603-SC), ADILSON NERI PANDOLFO (OAB 21014-SC), LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 9045-B-SC) PROCESSO N. 2263 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REPRESENTANTE: JÚLIO CEZAR CECHINEL ADVOGADO: GABRIEL SCHONFELDER DE SOUZA (OAB 18390-SC) REPRESENTADOS: RONALDO BENEDET; LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA; LEONEL PAVAN; JOÃO RAIMUNDO COLOMBO ADVOGADOS: ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC), GUSTAVO HENRIQUE SERPA (OAB 13355-SC), NELSON ANTÔNIO SERPA (OAB 1658-SC) PROCESSO N. 2264 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATORA: JUÍZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: JÚLIO CEZAR CECHINEL ADVOGADOS: GABRIEL SCHONFELDER DE SOUZA (OAB 18390-SC) REPRESENTADOS CLÉSIO SALVARO; RÁDIO HULHA NEGRA PROCESSO N. 2265 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - DIREITO DE RESPOSTA RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REPRESENTANTE: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA ADVOGADOS: ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC) REPRESENTADOS: ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO; COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/ PRONA) ADVOGADOS: ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC) PROCESSO N. 2266 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATORA: JUÍZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO TODOS POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS/PRTB/PTdoB/PAN/PHS) ADVOGADOS: PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), MAURICIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), FERNANDO SARTORI MOLINO (OAB 230600-SP), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650-SP), EDUARDO MAFFIA QUEIROZ NOBRE (OAB 20595-A-SC), PAULO FRETTE MOREIRA (OAB 19086-SC), ROBERTA SOAREZ PLENTZ (OAB 21353-SC), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 18329-RJ), PATRICIA DE CASTRO RIOS (OAB 156383-SP), DANIELLE PEREIRA ZULATO (OAB 19477-DF) REPRESENTADA: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) ADVOGADOS: MAURO ANTÔNIO PREZOTTO (OAB 12082-SC), ANTONIO DERLI GREGÓRIO (OAB 9030-SC), ANDRÉ RUPOLO GOMES (OAB 12603-SC), ADILSON NERI PANDOLFO (OAB 21014-SC), LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 9045-B-SC) DISTRIBUIÇÃO EM 19.08.2006 PROCESSO N. 2267 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO TODOS POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS/PRTB/PTdoB/PAN/PHS) ADVOGADOS: PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), MAURICIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), FERNANDO SARTORI MOLINO (OAB 230600-SP), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650-SP), EDUARDO MAFFIA QUEIROZ NOBRE (OAB 20595-A-SC), PAULO FRETTE MOREIRA (OAB 19086-SC), ROBERTA SOAREZ PLENTZ (OAB 21353-SC), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 18329-RJ), PATRICIA DE CASTRO RIOS (OAB 156383-SP), DANIELLE PEREIRA ZULATO (OAB 19477-DF) REPRESENTADA: COLIGAÇÃO

SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) ADVOGADOS: ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC) PROCESSO N. 2268 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO TODOS POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS/PRTB/PTdoB/PAN/PHS) ADVOGADOS: PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), MAURICIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), FERNANDO SARTORI MOLINO (OAB 230600-SP), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650-SP), EDUARDO MAFFIA QUEIROZ NOBRE (OAB 20595-A-SC), PAULO FRETTE MOREIRA (OAB 19086-SC), ROBERTA SOAREZ PLENTZ (OAB 21353-SC), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 18329-RJ), PATRICIA DE CASTRO RIOS (OAB 156383-SP), DANIELLE PEREIRA ZULATO (OAB 19477-DF) REPRESENTADA: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) ADVOGADOS: MAURO ANTÔNIO PREZOTTO (OAB 12082-SC), ANTONIO DERLI GREGÓRIO (OAB 9030-SC), ANDRÉ RUPOLO GOMES (OAB 12603-SC), ADILSON NERI PANDOLFO (OAB 21014-SC), LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 9045-B-SC) PROCESSO N. 2269 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO TODOS POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS/PRTB/PTdoB/PAN/PHS) ADVOGADOS: PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), MAURICIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), FERNANDO SARTORI MOLINO (OAB 230600-SP), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650-SP), EDUARDO MAFFIA QUEIROZ NOBRE (OAB 20595-A-SC), PAULO FRETTE MOREIRA (OAB 19086-SC), ROBERTA SOAREZ PLENTZ (OAB 21353-SC), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 18329-RJ), PATRICIA DE CASTRO RIOS (OAB 156383-SP), DANIELLE PEREIRA ZULATO (OAB 19477-DF) REPRESENTADA: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) ADVOGADOS: ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC), FERNANDO ARTUR RAUPP (OAB 18402-SC) PROCESSO N. 2270 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATORA: JUÍZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO TODOS POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS/PRTB/PTdoB/PAN/PHS) ADVOGADOS: PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), MAURICIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), FERNANDO SARTORI MOLINO (OAB 230600-SP), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650-SP), EDUARDO MAFFIA QUEIROZ NOBRE (OAB 20595-A-SC), PAULO FRETTE MOREIRA (OAB 19086-SC), ROBERTA SOAREZ PLENTZ (OAB 21353-SC), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 18329-RJ), PATRICIA DE CASTRO RIOS (OAB 156383-SP), DANIELLE PEREIRA ZULATO (OAB 19477-DF) REPRESENTADA: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) ADVOGADOS: MAURO ANTÔNIO PREZOTTO (OAB 12082-SC), ANTONIO DERLI GREGÓRIO (OAB 9030-SC), ANDRÉ RUPOLO GOMES (OAB 12603-SC), ADILSON NERI PANDOLFO (OAB 21014-SC), LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 9045-B-SC) DISTRIBUIÇÃO EM 20.08.2006 PROCESSO N. 2271 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - DIREITO DE RESPOSTA RELATORA: JUÍZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA ADVOGADOS: ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC) REPRESENTADOS: JOSÉ FRITSCH; COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PRB/PT/PL/PCdoB) ADVOGADOS: MAURO ANTÔNIO PREZOTTO (OAB 12082-SC), ANTONIO DERLI GREGÓRIO (OAB 9030-SC), ANDRÉ RUPOLO GOMES (OAB 12603-SC), ADILSON NERI PANDOLFO (OAB 21014-SC), LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 9045-B-SC) PROCESSO N. 2272 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADO: PAULO ROBERTO BAUER PROCESSO N. 2273 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADO: WILSON VIEIRA PROCESSO N. 2274 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR VOLNEI CELSO TOMAZINI REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADO: JOSÉ WILSON SOUSA DE OLIVEIRA PROCESSO N. 2275 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADO: ADELOR FRANCISCO VIEIRA PROCESSO N. 360 - CLASSE XIV PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DEBATE COM OS CANDIDATOS AO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: JOSÉ ADELOR LESSA, DIRETOR DA RÁDIO SOM MAIOR/ANTENA 1 Florianópolis, 23 de agosto de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC N. 11974, 25 DE AGOSTO DE 2006 - Página: 003**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 191/2006 EDITAL N. 001/2006 DE CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA DE VERIFICAÇÃO DAS FOTOGRAFIAS E DOS DADOS QUE CONSTARÃO DA URNA PARA AS ELEIÇÕES 2006 NO ESTADO DE SANTA CATARINA Resolução TSE n. 22.156/2006, art. 55 Os Doutores NEWTON VARELLA JÚNIOR e MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI, membros do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, designados para a condução dos trabalhos, em razão do disposto no art. 55, da Resolução TSE n. 22.156, de 3 de março de 2006: NOTIFICAM os Partidos Políticos, Coligações e Candidatos para a realização da audiência da verificação das fotografias e dos dados que constarão na urna para as Eleições 2006, que será realizada no dia 28 de agosto de 2006, segunda-feira, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, Atico (11º andar), na Rua Esteves Júnior, 68, Centro, Florianópolis, conforme horários abaixo discriminados: Horário Partido/Coligação 9 horas União é Força (PAN / PRTB / PTdoB) Todos por Santa Catarina (PMDB / PFL) Todos por Toda Santa Catarina (PMDB / PPS / PFL / PAN / PRTB / PHS / PSDB / PtdoB) Por Toda Santa Catarina (PMDB / PPS / PFL / PSDB) 10 horas PDT PPS PSDB PTC 11 horas Salve Santa Catarina (PP / PMN / PV / PRONA) PSDC Frente de Esquerda (PSTU / PCB / PSOL) 12 horas A Força do Povo (PRB / PT / PL / PCdoB) Por uma Nova Santa Catarina (PTB / PSB) Nos termos do art. 55, § 2º da citada Resolução, o não-comparecimento dos interessados ou de seus representantes implica aceite tácito. Florianópolis, 23 de agosto de 2006. Newton Varella Júnior Márcio Luiz Fogaça Vicari Juízes designados pelo TRESA para a condução dos trabalhos

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 189/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO E RESOLUÇÃO Sessão realizada no dia 21 de agosto de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 21.172 PROCESSO N. 160 - CLASSE XIII - RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA - PROCESSO N. 100/2004 - 58ª ZONA ELEITORAL - MARAVILHA (TIGRINHOS) Relator: Juiz Henry Petry Junior Revisor: Juiz José Isaac Pilati Recorrentes: Sidnei Carlos Bernhardt, Edemilson Manfrin, Coligação Unidos Por Um Tigrinhos Melhor e Ministério Público Eleitoral Advogados: Gustavo Henrique Serpa (OAB/SC 13.355), Maria Loiva de Andrade Schwerz (OAB/SC 8.264), Daniel Schwerz (OAB/SC 7.986) e Nelson Antônio Serpa (OAB/SC 1.658) Recorridos: Derli Antônio de Oliveira e Fernando Martim Advogados: Marcos Antônio Perin (OAB/SC 15.143-A), Adélcio Machado dos Santos (OAB/SC 4.912) e Anselmo Inácio Klein (OAB/SC 3.458) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer dos recursos e, acolhendo a preliminar suscitada pela Procuradoria Regional Eleitoral, julgar extinta a ação, sem resolução do mérito, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - "AÇÃO CONTRA A EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA" - AJUIZAMENTO ANTERIOR À DIPLOMAÇÃO - PROCESSAMENTO PERANTE O PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO E NA FORMA DA LC 64/1990 - FUNGIBILIDADE INAPLICÁVEL - ERRO GROSSEIRO - EXTINÇÃO. A fungibilidade é princípio vocacionado para o aproveitamento de recursos. De qualquer forma, mesmo que se estenda sua incidência às ações, o erro grosseiro, inescusável, impede sua aplicação. É de ser extinta a ação, destinada à cassação dos diplomas, ajuizada antes do ato de diplomação e que é processada perante juízo incompetente. ACÓRDÃO N. 21.173 PROCESSO N. 358 - CLASSE XIV - PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO PARA REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS COM OS CANDIDATOS AO

CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO Relator: Juiz José Trindade dos Santos Requerente: Paulo Hoeller, Diretor Operacional da Rede SC DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer e deferir o pedido de homologação do acordo firmado pela requerente para realização de debate entre candidatos ao cargo de Governador, nos termos do parecer da Procuradoria Regional Eleitoral e do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO PARA REALIZAÇÃO DE DEBATE COM CANDIDATOS AO CARGO DE GOVERNADOR - ART. 17 E ART. 18 DA RESOLUÇÃO TSE N. 22.261/2006 - PRESSUPOSTOS LEGAIS OBSERVADOS - AUSÊNCIA DE REGRAS PRIVILEGIANDO A PARTICIPAÇÃO DE DETERMINADA CANDIDATURA - DEFERIMENTO. ACÓRDÃO N. 21.174 PROCESSO N. 580 - CLASSE VI - RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 256/2005 DA 30ª ZONA ELEITORAL - SÃO BENTO DO SUL Relator: Juiz José Trindade dos Santos Revisor: Juiz Osni Cardoso Filho Recorrente: Ministério Público Eleitoral Recorridos: Ivanor Varella, Ivanildo Varella, Luiz Souza Xavier e João Sadowsky Advogados: Jonny Zulauf (OAB/SC 3.799), Gerson Tremi (OAB/SC 12.697), Paula Lourdes Montagna (OAB/SC 18.617) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e a ele negar provimento, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - PROCESSO-CRIME - TRANSPORTE DE ELEITORES - PRISÃO EM FLAGRANTE - SENTENÇA ABSOLUTÓRIA - INEXISTÊNCIA DE PROVA ROBUSTA E CONTROVERSA DE ALICIAMENTO DE ELEITORES - AUSÊNCIA DE ELEMENTO SUBJETIVO DO TIPO - DESPROVIMENTO. Em face do disposto no parágrafo único do art. 8º da Resolução TSE n. 9.641, de 29.8.1974, que regulamentou a Lei n. 6.091/1974, o propósito de aliciamento é imprescindível para a configuração do crime de transporte irregular de eleitores, conforme uníssono entendimento jurisprudencial das Cortes Eleitorais. Ausente prova robusta e incontroversa de que a oferta de transporte tenha ocorrido com a finalidade de impedir, embaraçar ou fraudar o exercício do voto, não resta configurada referida conduta delituosa. ACÓRDÃO N. 21.175 PROCESSO N. 528 - CLASSE VI - RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 210/2004 DA 36ª ZONA ELEITORAL - VIDEIRA (IOMERÊ) Relator: Juiz Osni Cardoso Filho Revisor: Juiz Henry Petry Junior Recorrente: Ministério Público Eleitoral Recorrido: Valério Peretti Advogado: Neri Cardoso da Silva (OAB/SC 12.481) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e a ele negar provimento, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - CRIME ELEITORAL - TRANSPORTE DE ELEITORES NO DIA DA ELEIÇÃO - ART. 302 DO CÓDIGO ELEITORAL - NÃO-CARACTERIZAÇÃO - AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO - DESPROVIMENTO. Para a configuração do crime previsto no artigo 302 do Código Eleitoral é indispensável a prova do dolo específico que, por meio, exemplificativamente, do transporte de eleitores, procure impedir, embaraçar, ou fraudar o exercício do voto, com prejuízo de ter havido, ou não, a concentração de eleitores. ACÓRDÃO N. 21.176 PROCESSO N. 596 - CLASSE VI - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO E REMESSA À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DOS AUTOS DE INQUÉRITO POLICIAL N. 623/2002 DA 29ª ZONA ELEITORAL - SÃO JOSÉ Relator: Juiz José Isaac Pilati Requerente: Ministério Público Eleitoral Indiciados: Dário Elias Berger, Djalma Vando Berger, Edson Souza e Marco Aurélio Pereira Fontella Advogados: Darci Cattani Júnior (OAB/SC 6.733) e João Carlos Gomes (OAB/SC 11.515) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em determinar o arquivamento do inquérito policial quanto ao crime eleitoral e o encaminhamento do caderno indiciário e, também, do Procedimento Administrativo Preliminar n. 01/2004/8ªPJ/CMA ao Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça, a fim de aferir a existência de indícios de delitos da competência da Justiça Estadual, a requerimento da Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - INQUÉRITO POLICIAL - SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME ELEITORAL - arts. 324 E 325 do código eleitoral - INEXISTÊNCIA de FINALIDADE ELEITORAL - ARQUIVAMENTO. Inexistindo a finalidade eleitoral nos delitos descritos, impõe-se o arquivamento do inquérito policial. RESOLUÇÃO N. 7.507 PROCESSO N. 2.257 - CLASSE X - CONSULTA Relator: Juiz Osni Cardoso Filho Consultante: Liene Francisco Guedes, Juíza da 6ª Zona Eleitoral - Caçador DECISÃO R E S O L V E M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, não conhecer da consulta, por ausência de pressupostos para sua admissibilidade, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - CONSULTA - CASO CONCRETO - NÃO-CONHECIMENTO. Não pode este Tribunal conhecer de consulta que se refira a caso concreto, em face do que dispõe o art. 30, VIII, do Código Eleitoral e os arts. 19, XXXIV, e 90, caput, da Resolução TRES n. 7.357, de 17.12.2003 (Regimento Interno). Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 22 de agosto de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC N. 11973, 24 DE AGOSTO DE 2006 - Página: 001**

Ministério Público Eleitoral PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL PORTARIA PRE/SC n.º 38/2006 O Procurador Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 79 da Lei Complementar nº 75, de 02 de maio de 1993 / Lei Orgânica do Ministério Público da União, de acordo com a Resolução nº 001/03/PJ/PRE, de 28/03/03, e com as indicações constantes das Portarias PGJ n.º 2715 e 2716/06, RESOLVE: FAZER CESSAR os efeitos da Portaria PRE n.º 36/2006 no que respeita ao Promotor Eleitoral e período a seguir referidos: ZZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 18.ª Zona Eleitoral / Joaçaba Dr. Miguel Luis Gnipler 30 e 31/08/2006 DESIGNAR o Membro do Ministério Público abaixo relacionado para atuar perante a Zona Eleitoral e período a seguir discriminados: ZZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 18.ª Zona Eleitoral / Joaçaba Dr. Márcio Conti Júnior 30 e 31/08/2006 Florianópolis, 21 de agosto de 2006. CARLOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA Procurador Regional Eleitoral

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 185/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2006 PROCESSO N. 500 - CLASSE VI RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 35/2003 DA 95ª ZONA ELEITORAL - JOINVILLE RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REVISOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR RECORRENTE: JOÃO LUIZ SDRIGOTTI ADVOGADOS: RODRIGO MEYER BORNHOLDT (OAB 10292-A-SC), ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), KARLA CECÍLIA ADAMI BORNHOLDT (OAB 12950-SC) E DEMÉTRIO KÖHLER JORGE (OAB 11345-SC) RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL PROCESSO N. 358 - CLASSE VI PROCESSO-CRIME ELEITORAL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REVISOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL RÉUS: RENATO CARDOSO, ANTONIO ALFREDO TORQUATO, RENATO NUNES, MARCOS ANTONIO LAMEIRA, JOSÉ FRANCISCO SCHVARTZ, MARIA MARGARIDA PRIM SCHVARTZ, IVONE ALFEN SCHVARTZ, ETELVINO SCHVARTZ, PAULO ROBERTO PITZ, MAURA KAMMERS SCHVARTZ, JONAS VICENTE SANTOS, JOSÉ NILTON MENDES, ANICIE AVANIR HOFMANN MENDES, JOÃO BATISTA DA SILVEIRA, JOSE WOLNI DE SOUZA CRUZ, JOSÉ ALBINO, ERMÍNIO JOSÉ DA COSTA, DALMOR DE MELO FILHO, LEILA MARA THIVES, LUCIANY APARECIDA CORREIA MATTOS, JOSÉ NILTON ALEXANDRE, DARIO ELIAS BERGER, ANTONIO CARLOS FARIAS, MARILEA TERESINHA GIRARDI, TEREZINHA VIEIRA, JUSSARA SULAMITA MACHADO FARIAS E ANDREIA MARA FELIPE ADVOGADOS: JAIME DE SOUZA (OAB 7010-SC), JESUS FRANCISCO LAGES DOS SANTOS (OAB 8738-B-SC), OSCAR SÉRGIO DE FIGUEIREDO E SILVA (OAB 1553-SC), GUSTAVO REGIS DE FIGUEIREDO E SILVA (OAB 14.807-SC), ROBERTO LUÍS DE FIGUEIREDO DOS SANTOS JÚNIOR (OAB 13570-SC), GILSI LUZ (OAB 395-SC), ILSON ELIAS (OAB 2975-SC), JOÃO PAULO FERREIRA (OAB 484-SC), JOSÉ CARLOS CASTRO (OAB 9288-SC), JUVÊNCIO VIRGÍLIO (OAB 2446-SC), FRANCISCO MAY FILHO (OAB 204-SC), FÚLVIO BORGES SOBRINHO (OAB 3343-SC) E MARCELO RAMOS PEREGRINO FERREIRA (OAB 12309-SC) PROCESSO N. 2167 - CLASSE XI RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N.124/2004 DA 20ª ZONA ELEITORAL - LAGUNA RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR RECORRENTE: COLIGAÇÃO LAGUNA NO RUMO CERTO ADVOGADO: VANDERLEI LUIZ SCOPEL (OAB 18239-SC) RECORRIDOS: CÉLIO ANTÔNIO, ADERBAL ZAPPELLINI MENDES E OBADIAS GONÇALVES BARREIROS ADVOGADOS: MAURO ANTÔNIO PREZOTTO (OAB 12082-SC), ANTONIO DERLI GREGÓRIO (OAB 9030-SC), ANDRÉ RUPOLO GOMES (OAB 12603-SC), ADILSON NERI PANDOLFO (OAB 21014-SC), RENATO MELILLO FILHO (OAB 1708-SC), EDERSON LUIZ BASTIANI (OAB 6947-SC), ERNESTO BAIÃO BENTO (OAB 4990-SC) E RENATA CHRISTINA MELILLO (OAB 14082-SC) Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 18 de agosto de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais Tribunal Regional Eleitoral de

Santa Catarina EDITAL N. 186/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2006 PROCESSO N. 573 - CLASSE VI RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 26/2004 DA 44ª ZONA ELEITORAL - BRAÇO DO NORTE RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REVISOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO RECORRENTE: JAIME GONÇALVES COSTA ADVOGADOS: CLAYTON BIANCO (OAB 15174-SC) E EVANDRO ALBERTON ASCARI (OAB 17561-SC) RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL PROCESSO N. 9596 - CLASSE VII REPRESENTAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2005 RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADO: PARTIDO DOS APOSENTADOS DA NAÇÃO Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 21 de agosto de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

**DJSC N. 11972, 23 DE AGOSTO DE 2006 - Página: 001**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 184/2006 CRONOGRAMA DE SESSÕES MÊS DE SETEMBRO DE 2006 O Desembargador Orli de Ataíde Rodrigues, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO, que, durante o mês de setembro de 2006, as sessões plenárias do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina realizar-se-ão nos dias 4, 5, 6, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27 e 28, às 17h. Florianópolis, 15 de agosto de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

**DJSC N. 11972, 23 DE AGOSTO DE 2006 - Página: 095**

EDITAL N. 14/2006 - Balanço patrimonial do órgão municipal do partido político PSDC.

**DJSC N. 11971, 22 DE AGOSTO DE 2006 - Página: 001**

ATOS DO PRESIDENTE – (extrato) O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve: Portaria P n. 775/2006, de 10 de agosto de 2006. 1. Dispensar, a partir de 27 de julho de 2006, o Doutor Jeferson Osvaldo Vieira das funções de Juiz Eleitoral da 58ª Zona – Maravilha. 2. Designar o Doutor Solon Bittencourt Depaoli para, a partir de 27 de julho de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 58ª Zona – Maravilha, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 937/2006. Portaria P n. 776/2006, de 10 de agosto de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 940/2006, o Doutor Manoel Donisete de Souza para, no período de 24 de julho a 4 agosto de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 62ª Zona – Imaruí, em virtude de gozo de férias da titular Doutora Lilian Telles de Sá Vieira Portaria P n. 777/2006, de 10 de agosto de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 796/2006, o Doutor Osmar Mohr para, no período de 17 a 27 de julho de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 86ª Zona – Brusque, em virtude de gozo de férias do titular Doutor Carlos Alberto Civinski. Portaria P. n. 778/2006, de 10 de agosto de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 938/2006, o Doutor Jorge Luis Costa Beber para, no período de 2 a 31 de agosto de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 88ª Zona – Blumenau, em virtude de gozo de férias do titular Doutor Emanuel Schenkel do Amaral e Silva. Portaria P. n. 779/2006, de 10 de agosto de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 939/2006, o Doutor Leandro Katscharowski para, no período de 12 a 31 de julho de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 55ª Zona – Pomerode, em virtude de gozo de férias da titular Doutora Iraci Satomi Kuraoka Schiocchet, tudo em conformidade a Resolução TRES n. 7.457/2005. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 16 de agosto de 2006. Des. Orli de Ataíde Rodrigues.

**DJSC N. 11969, 18 DE AGOSTO DE 2006 - Página: 001**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 181/2006 ATO DA PRESIDÊNCIA Procedimento Administrativo PRES n. 2/2006 Assunto: Solicitação de autorização para veiculação de publicidade institucional Interessada: Fundação Catarinense de Desportos - FESPORTE R.H. O Diretor-Geral da Fundação Catarinense de Desportos (FESPORTE), inicialmente, por meio do Ofício n. 624/2006, recebido por fax em 9.8.2006, solicitou informações quanto à possibilidade de inclusão do nome da Fundação na publicidade dos eventos previstos em seu calendário fixo anual, inclusive com veiculação na mídia (fl. 2). Como o expediente não veio acompanhado de folder ou outro material de propaganda institucional, entendi não ser possível, na ocasião, qualquer análise à luz do que estabelece o dispositivo legal (fl. 4). Cientificado, o requerente encaminhou, em 11.8.2006, material referente à proposta de propaganda institucional, esclarecendo que pretende incluir, na propaganda da televisão, o nome da FESPORTE como entidade organizadora dos eventos (fl. 8). Postas essas questões, passo ao exame do pleito. Há que se trazer à colação o que dispõe o art. 73, inciso VI, alínea "b", da Lei n. 9.504/1997, in litteris: Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais: [...] VI – nos três meses que antecedem o pleito: [...] b) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;" [...] (grifei). Idêntica regra contém o art. 36, VI, "b", da Resolução TSE n. 22.158/2006, cujo § 6º, estabelece: § 6º As exceções referidas nas alíneas "b" e "c" do inciso VI deste artigo serão examinadas e reconhecidas pelo presidente do Tribunal Superior Eleitoral quando se tratar de órgão ou entidade federal, ou pelo presidente do respectivo Tribunal Regional Eleitoral quando se tratar de órgão ou entidade estadual; dessas decisões caberá agravo para o Tribunal pleno (grifei). Cabe, pois, verificar se está presente a grave e urgente necessidade pública a justificar a veiculação. Nesse passo, convém destacar o que o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, eminente Ministro Marco Aurélio Mendes de Farias Mello, tem reiteradamente entendido, ao apreciar os pedidos de publicidade institucional do Governo Federal: PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - PROGRAMAS - OBRAS - SERVIÇOS E CAMPANHAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA - MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CARTAZ RELATIVO À OLÍMPIADA BRASILEIRA DE MATEMÁTICA - PERÍODO CRÍTICO DE TRÊS MESES ANTES DAS ELEIÇÕES - GRAVE E URGENTE NECESSIDADE PÚBLICA - AUSÊNCIA DE CONFIGURAÇÃO. [...] 2. O certame eleitoral tem como medula o tratamento igualitário dos candidatos. Não de concorrer, tanto quanto possível, no mesmo patamar, sem a adoção de enfoques que acabem gerando privilégio, vantagem indevida para alguns em detrimento de outros, ferindo de morte o princípio democrático da igualdade. Hoje, convive-se com instituto estranho à tradição republicana brasileira - a reeleição. Daí o sistema legal revelar balizas rígidas norteadoras da caminhada a ser empreendida, incumbindo ao Judiciário Eleitoral torná-las efetivas. O detentor de mandato que busque a reeleição, investido no cargo sem necessidade do afastamento, já dispõe de uma maior valia. O exercício da boa administração o credencia, por si só, perante os eleitores. Então, o contexto direciona ao abandono da tentação de vir a reforçar, à margem da lei, a caminhada natural rumo ao novo mandato. São latentes os riscos de uma representação na Justiça Eleitoral, considerado o uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou do poder de autoridade e a utilização imprópria de veículos de comunicação social - artigo 22 da Lei de Inelegibilidade, Lei Complementar n. 64/90. O antagonismo inerente ao fenômeno da eleição conduz a todos que se apresentem às urnas, visando a um novo mandato, ao apego aos princípios que lastream a administração pública - da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência - evitando percalços, acidentes de percurso que acabem por obstaculizar a seqüência da candidatura e, ocorrido o pleito com sucesso, por fulminar o próprio mandato obtido, em face de vício por natureza insanável. Então, mais do que nunca, os freios inibitórios devem atuar, a cautela há de ser a tônica na condução dos trabalhos administrativos, adotada em última análise, postura exemplar, expungida a prática de atos ambíguos e que se mostrem capazes de servir de base a impugnações, não a eles próprios, mas a algo mais importante, à candidatura já de início fortalecida pelo mandato até então cumprido. O período de três meses que antecedem às eleições é realmente

crítico, reclamando atenção maior do Judiciário Eleitoral, do Ministério Público, das ligações, dos partidos políticos, dos candidatos. Eis a óptica que, em termos de noções primárias, norteia o exame do pedido formulado. [...] A toda evidência, surge como regra a proibição de implementar, nessa undécima hora das eleições, publicidade institucional e, como exceção, o lançamento de tais peças publicitárias, considerado o gênero (comunicação). É sabença geral que preceitos a encerrarem exceção são merecedores de interpretação estrita. Isso mais sobressai quando a norma em comento direciona ao necessário, inafastável, reconhecimento da Justiça Eleitoral. Observem o envolvimento de formalidade essencial à valia do ato. Significa dizer que, realizada publicidade institucional no período de três meses que antecedem o pleito sem o crivo da Justiça Eleitoral, o ato se mostra conflitante com o texto legal, afetando a igualdade de oportunidades entre candidatos e passando a desafiar representação capaz de levar à suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso, à sujeição dos responsáveis à multa no valor de cinco a cem mil UFIR, e - atentem para a cláusula (sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior) - à cassação do registro ou do diploma do candidato - inteligência do artigo 75, inciso VI, alínea b e dos §§ 4º e 5º nele contidos. Cabe o exame, sob o ângulo etimológico, da condição indispensável a passar-se da regra - que é a proibição da publicidade institucional no citado período - à exceção, realizando-a, uma vez verificada a 'grave e urgente necessidade pública'. [...] Assim, deflui que "grave" toma o sentido, no texto pesquisado, de algo que merece consideração especial, de real importância, sério. 'Grave' e 'sério' configuram-se, no caso, como termos sinônimos, como se depreende das acepções encontradas para este último adjetivo: Sério (etimologia: serius, a, um `sério, grave): a) aquilo que merece consideração especial; cujas consequências podem ser grandes e/ou perigosas; b) importante, grave; c) positivo, real, verdadeiro; d) que constitui perigo, ameaça, perigoso, inquietante, grave; e) que tem grande importância, valor, mérito - Ex: um trabalho sério; f) levar a sério (derivação: por extensão de sentido) - praticar uma ação não habitual ou extraordinária. Em síntese, da confluência dos dois sinônimos, conclui-se que, para ser grave, o fenômeno deve se revestir de caráter realmente excepcional, a resultar em consequências de grande importância, inquietantes, ameaçadoras. O outro adjetivo - urgente - vem do latim *urgens, entis*, participio passado do latim *urgere* `apertar, comprimir, impelir, perseguir, ameaçar; apressar; insistir. De acordo com os dicionários pesquisados, preponderam as seguintes acepções: a) que é necessário ser atendido ou feito com rapidez; que não pode ser retardado. Exemplo: ela precisa de um tratamento urgente da sua doença; b) de que não se pode prescindir; indispensável; c) que indica necessidade imediata ou pressa. Exemplo: um toque urgente de campainha; d) que não demora; iminente. Exemplo: seria impossível escaparmos daquela chuva; e) que é urgente, que não admite delongas; f) que é necessário fazer-se rapidamente, inadiável; g) que se deve fazer com brevidade, rapidez, que não se pode adiar; h) indispensável, imprescindível. Já o substantivo - necessidade - deriva do latim *necessitas, átis* 'necessidade (inelutável, inevitável), destino, fatalidade' e tem como principais acepções: a) qualidade ou caráter de necessário; b) aquilo que é absolutamente necessário; exigência; c) aquilo que é inevitável, inelutável, fatal; d) aquilo que constrange, compele ou obriga de modo absoluto; e) privação dos bens necessários; indignidade, miséria, pobreza, precisão; f) o que não se pode evitar; inevitável; g) o que é imprescindível; h) coação, coerção, constrangimento; i) aperto, apuro, carência, carência de coisas necessárias, precisão. Quando se juntam os três vocábulos num só texto, como no preceito em tela, formando a expressão - salvo em caso de grave e urgente necessidade -, os significados se agudecem, potencializando-se. Revelam então a hipótese de caso de excepcional premência, a direcionar para providências que não podem ser proteladas sob pena de nefastas consequências, principalmente em se tratando de "necessidade pública". O contexto que se extrai do preceito aponta para situação em que a atitude demandada mostra-se obrigatória, imprescindível, inevitável, sem o que não se pode passar, verdadeiramente muito importante, absolutamente indispensável para atingir um objetivo essencial. Nessas circunstâncias, é pertinente enxergar o cabimento de medidas graves e urgentes, por exemplo, no caso de uma epidemia avassaladora - como da gripe aviária que se anuncia -, de uma catástrofe iminente, de um fenômeno devastador que se pode evitar com atitudes eficazes e imediatas, improrrogáveis. [...] No caso concreto, não se trata de situação enquadrada na exceção prevista na alínea "b" do inciso VI do artigo 73 da Lei n. 9.504/97. Tudo deve ser feito objetivando o tratamento igualitário daqueles que venham a se apresentar como candidatos ao pleito de 2006. Capitaneando o Governo Federal, tem-se pré-candidato à reeleição e aí vê-se que publicidade institucional, presente a Administração Pública, ganha influência, considerado o sentimento dos eleitores. 3. Indefiro o endosso pretendido (Petição n. 1884, despacho publicado no Diário da Justiça da União de 28.6.2006, p. 67 - sem grifos no original). No mesmo sentido foram as decisões do Ministro nos seguintes pedidos: Continuidade da utilização da logomarca Brasil Sorridente no programa de prevenção e recuperação da saúde bucal da população (Petição n. 1866, publicada no DJU de 28.6.2006, p. 70); veiculação de cartazes e folders relativos ao Prêmio Incentivo ao Ensino Fundamental (Petição n. 1893, publicada no DJU de 28.6.2006, p. 70); campanha de combate às queimadas desenvolvida pela Eletrosul nos últimos doze anos (Petição n. 1894, publicada no DJU de 28.6.2006, p. 71); distribuição da cartilha educativa "Feijão e Arroz - Par Perfeito do Brasil" (Petição n. 1898, publicada no DJU de 27.6.2006, p. 67); veiculação de material publicitário do Projeto Rondon (Petição n. 1899, publicada no DJU de 28.6.2006, p. 72); campanha publicitária sobre o novo canal de atendimento da Previdência Social, o 135 (Petição n. 1876, publicada no DJU de 23.6.2006, p. 132); distribuição de cartaz alusivo à Olimpíada Brasileira de Matemática (Petição n. 1884, publicada no DJU de 28.6.2006, p. 67), dentre outras. Mais recentemente, entretanto, o ilustre Ministro autorizou a veiculação de duas campanhas publicitárias: Semana Mundial de Amentação e Campanha de Vacinação da Poliomielite. Todavia, determinou Sua Excelência fossem retiradas das peças publicitárias referências a Órgãos da Administração Direta - Ministério da Saúde e Secretarias Municipal e Estadual de Saúde, bem como alusão ao sítio da internet do qual conste, ainda que abreviado, o vocábulo "Governo", seja federal, estadual ou municipal (Petição n. 1974, publicada no DJU de 1º.8.2006, p. 209, e Petição n. 1975, publicada na mesma data e página). Como se vê, o Presidente do TSE tem sido bastante cauteloso na análise dos pedidos, e, mesmo em se tratando de grave e urgente necessidade, como é o caso de campanha de vacinação, cuidou de excluir a referência a entidades governamentais. Mantenho-me convicto de que a diretriz adotada pelo Presidente da Corte Superior traz a melhor inteligência a ser conferida à questão. Vale realçar, no caso concreto, a importância do desporto como elemento de integração social e o seu valor para a saúde e para a educação. Mais não fosse, é fato público e notório que os jogos, olimpíadas e maratonas são anualmente realizados, na mesma época, não parecendo razoável sua postergação, cancelamento ou não-divulgação em anos eleitorais. Destarte, em que pese se tratar de calendário fixo anual - motivo pelo qual se pode concluir que já foi anteriormente divulgado -, não há como desconsiderar o fato de que a ausência de divulgação em período mais próximo à sua ocorrência pode trazer sérios prejuízos aos eventos relacionados na programação feita para os meses de agosto a outubro, dentre eles os Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina, os Jogos Escolares de Santa Catarina e, principalmente, os Jogos Abertos de Santa Catarina, não atingindo assim os eventuais interessados em deles participar ou a eles assistir. A publicidade institucional almejada pode, diante do acima exposto, ser enquadrável na exceção prevista na alínea "b" do inciso VI do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, e, portanto, autorizada. Todavia, em análise do material apresentado e do conteúdo do Ofício n. 631/2006 (fl. 8), cabe tecer algumas considerações. Apesar de não terem sido trazidos aos autos spots de publicidade na mídia eletrônica, o requerente registra que pretende incluir o nome da FESPORTE como entidade organizadora dos eventos na propaganda a ser veiculada em televisão. Já os cartazes trazidos aos autos (fls. 9 a 11) destacam a participação do Governo do Estado de Santa Catarina, da Secretaria de Estado da Cultura, Turismo e Esporte e de Prefeituras, assim como trazem a logomarca que vem sendo utilizada pelo Governo do Estado (bandeira estilizada de Santa Catarina). Nesse ponto, especificamente, é que se vislumbra propaganda institucional apta a desequilibrar a disputa nas eleições de outubro vindouro, não havendo como se afastar, nesse caso, a sua influência no eleitorado. Importante frisar que convite não pode ser considerado publicidade institucional em sentido estrito, portanto, não há, a priori, necessidade de autorização para a sua remessa. Todavia, da análise do conteúdo daquele que foi anexado ao expediente encaminhado apenas em 11 de agosto, sexta-feira (fl. 12) - certamente já distribuído, pois o evento ocorrerá amanhã, 13 de agosto, domingo -, vê-se que foram nominadas as autoridades, e, se a sua distribuição se deu em grande escala e indistintamente, pode ter restado caracterizada a publicidade institucional em sentido lato, de sorte que seria recomendável, doravante, excluir os respectivos nomes, para evitar malferimento ao disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, que veda a utilização de "nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos".

Releva anotar, por fim, que os pedidos de veiculação dessa natureza devem ser apresentados com maior antecedência, de modo a possibilitar o seu exame a tempo e modo, sem acórdamentos. Feitas essas considerações, autorizo a veiculação da publicidade de todos os eventos elencados no calendário de fl. 9, determinando, contudo – na esteira do que decidiu o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral nas Petições n. 1974 e 1975 – que se exclua, de todas as peças publicitárias (cartazes, folders, faixas, spots de rádio e televisão, etc.), a alusão à Fundação Catarinense de Desportos – FESPORTE, ao Governo do Estado de Santa Catarina, à Secretaria de Estado da Cultura, Turismo e Esporte e às Prefeituras envolvidas, bem como a logomarca que vem sendo utilizada pelo Governo do Estado (bandeira estilizada de Santa Catarina). Dê-se ciência ao requerente e publique-se. Florianópolis, 12 de agosto de 2006. Des. ORLI DE ATAÍDE RODRIGUES Presidente Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 182/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2006 PROCESSO N. 486 - CLASSE VI RECURSO NOS AUTOS DOS PROCESSOS-CRIME ELEITORAIS N. 22/2001 E 23/2001 DA 99ª ZONA ELEITORAL - TUBARÃO (CAPIVARI DE BAIXO) RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REVISOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR RECORRENTES: JORGE LUIZ DOS SANTOS E NARA FABIANA PEDRO ADVOGADOS: JOÃO BATISTA GÓES ULYSSÉA (OAB 3451-SC), JOÃO PAULO BITTENCOURT (OAB 4584-SC) E MAYCON MARTINS DA ROSA (OAB 15892-SC) RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL PROCESSO N. 9627 - CLASSE VII RECURSO NOS AUTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 659/2004 DA 19ª ZONA ELEITORAL - JOINVILLE RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI RECORRENTE: AMILTON RIBEIRO DE SOUZA ADVOGADO: ARI NUNES ALVES (OAB 10017-SC) Secretária do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 15 de agosto de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

**DJSC N. 11969, 18 DE AGOSTO DE 2006 - Página: 002**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 183/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO Sessão realizada no dia 15 de agosto de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 21.133 PROCESSO N. 357 – CLASSE XIV – PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO PARA REALIZAÇÃO DE DEBATE COM OS CANDIDATOS AO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO Relator: Juiz José Isaac Pilati Requerente: Orestes Melo dos Santos, Diretor de Relações Institucionais do Centro Legislativo Municipal de Florianópolis DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer e deferir o pedido de homologação do acordo firmado pelo requerente para realização de debate entre candidatos ao cargo de Governador, ressalvando que o debate deverá ser transmitido antes ou após o horário eleitoral gratuito, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO PARA REALIZAÇÃO DE DEBATE COM CANDIDATOS AO CARGO DE GOVERNADOR - ART. 17 E ART. 18 DA RESOLUÇÃO TSE N. 22.261/2006 - PRESSUPOSTOS LEGAIS OBSERVADOS - DEFERIMENTO. ACÓRDÃO N. 21.135 PROCESSO N. 2.020 – CLASSE XI – RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 494/2004 – 23ª ZONA ELEITORAL – ORLEANS Relator: Juiz Henry Petry Junior Recorrente: Coligação Orleans Para Todos Advogados: Altair da Silva Cascaes Sobrinho (OAB/SC 453), Jassirene Luz da Conceição Carminati (OAB/SC 8.711), Ivo Carminati (OAB/SC 3.905), Fábio Jeremias de Souza (OAB/SC 14.986), André Mello Filho (OAB/SC 1.240), Alisson Tomaz Comin (OAB/SC 16.617), Leandro Alfredo da Rosa (OAB/SC 18.163), Andréia Brasil da Silva (OAB/SC 19.731) e José Antônio da Veiga Cascaes (OAB/SC 15.235) Recorridos: Coligação Orleans No Coração, Valmir José Bratti e Jacinto Redivo Advogados: Alceu Hermínio Frassetto (OAB/SC 4.312), Gley Fernando Sagaz (OAB/SC 3.147), Nelci Terezinha Kuhnen Mattei (OAB/SC 4.437) e Alessandro Balbi Abreu (OAB/SC 15.740) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, conhecer do recurso e a ele negar provimento, nos termos do parecer da Procuradoria Regional Eleitoral e do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO DO PODER ECONÔMICO, POLÍTICO E DE AUTORIDADE - PROVA - GRAVAÇÕES SONORAS E VÍDEO - CONJUNTO PROBATÓRIO INSUFICIENTE - IMPROCEDÊNCIA MANTIDA. Imprestável, como prova, é a gravação realizada sem o conhecimento e o consentimento de um dos interlocutores. A ilicitude se estende aos elementos de convicção recolhidos em função do teor gravado. Imagens realizadas em locais públicos. Validade. Não agride qualquer direito ou princípio constitucional a feitura de imagens em locais públicos ou de uso comum. A prova da ocorrência de abuso, em qualquer de suas figuras, há de ser firme e segura ou, ao menos, deve estar alicerçada em sólida, consistente e harmônica versão probatória. Indispensável, ainda, a demonstração de que esse abuso foi tal que desequilibrou o pleito. Não ostentando a prova essa qualidade, deve ser prestigiado o resultado das urnas. Secretária do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 15 de agosto de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

**DJSC N. 11968, 17 DE AGOSTO DE 2006 - Página: 001**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 179/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2006 PROCESSO N. 496 - CLASSE VI RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 6/1996 DA 93ª ZONA ELEITORAL - LAGES (CORREIA PINTO) RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REVISOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL RECORRIDO: EDÉSIO ALEXANDRE ALVES JÚLIO ADVOGADO: JORGE ADAIR DE PAULA NETO (OAB 5073-A-SC) PROCESSO N. 8830 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2001 RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE: PARTIDO DA FRENTE LIBERAL PROCESSO N. 2251 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL (PROCESSO CRE N. 359) RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA ADVOGADOS: ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC) E EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC) REPRESENTADOS: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA E PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO ADVOGADOS: ERICSON MEISTER SCORSIM (OAB 12400-B-SC), EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI (OAB 17580-B-SC), ANDREA SABBAGA DE MELO (OAB 19532-A-SC), KATHERINE SCHREINER (OAB 19220-SC), LUCIANO ZAMBROTA (OAB 20136-SC), PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), MAURÍCIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), FERNANDO SARTORI MOLINO (OAB 230600-SP), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650-SP), EDUARDO MAFFIA QUEIROZ NOBRE (OAB 20595-A-SC), PAULO FRETTE MOREIRA (OAB 19086-SC), ROBERTA SOAREZ PLENTZ (OAB 21533-SC), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 18329-RJ), PATRÍCIA RIOS SALLES DE OLIVEIRA (OAB 156383-SP) E DANIELLE PEREIRA ZULATO (OAB 19477-DF) Secretária do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 14 de agosto de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N.180 /2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO Sessão realizada no dia 14 de agosto de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 21.121 PROCESSO N. 539 – CLASSE VI – RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 2/2005 DA 14ª ZONA ELEITORAL – IBIRAMA (PRESIDENTE GETÚLIO) Relator: Juiz Henry Petry Junior Revisor: Juiz José Isaac Pilati Recorrente: Ricardo Devigili Advogado: Elvis Schattenberg (OAB/SC 16.403) Recorrido: Ministério Público Eleitoral DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e, afastadas as preliminares suscitadas, a ele dar provimento, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - CRIME ELEITORAL - FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PARTICULAR - ATA - CONVENÇÃO - INSERÇÃO POSTERIOR DE INFORMAÇÃO RELATIVA A VALORES A SEREM DESPENDIDOS NA CAMPANHA PARA PREFEITO -INEXISTÊNCIA DE DANO POTENCIAL - PROVIMENTO DO RECURSO. Para configurar-se o crime previsto no art. 349 do Código Eleitoral, a conduta deve possuir ao menos potencialidade de dano, sem a qual o tipo não se realiza. Não havendo obrigação legal de que sejam informados na ata da convenção partidária os valores de gastos com a campanha, a inserção de tal dado, em momento posterior à assinatura dos convencionais, não representa, nem em tese, prejuízo a estes. Secretária do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 15 de agosto de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 178/2006 DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina torna pública, de acordo com o art. 32, da Resolução n. 7.357, de 17.12.2003 - Regimento Interno -, a distribuição, mediante sorteio automático, do(s) seguinte(s) feito(s): DISTRIBUIÇÃO EM 7.8.2006 PROCESSO N. 2255 - CLASSE X CONSULTA RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI CONSULENTE: MANFRIED RUTZEN, SECRETÁRIO DA 29ª SECRETARIA REGIONAL DE PALMITOS DISTRIBUIÇÃO EM 8.8.2006 PROCESSO N. 2248 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL RELATORA: JUÍZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADO: CARLITO MERSS ADVOGADO: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 9045-B-SC) PROCESSO N. 2249 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - DIREITO DE RESPOSTA RELATORA: JUÍZA AUXILIAR ELIANA PAGGIARIN MARINHO REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO TODOS POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS/PRTB/PTdoB/PAN/PHS) ADVOGADOS: PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), PATRICIA DE CASTRO RIOS (OAB 156383-SP), MAURICIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), FERNANDO SARTORI MOLINO (OAB 230600-SP), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650-SP), EDUARDO MAFFIA QUEIROZ NOBRE (OAB 20595-A-SC), PAULO FRETTE MOREIRA (OAB 19086-SC), ROBERTA SOAREZ PLENTZ (OAB 21353-SC), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 18329-RJ), DANIELLE PEREIRA ZULATO (OAB 19477-DF) REPRESENTADOS: ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO; COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) ADVOGADOS: ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC) PROCESSO N. 357 - CLASSE XIV PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO PARA REALIZAÇÃO DE DEBATE COM OS CANDIDATOS AO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: ORESTE MELO DOS SANTOS, DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO CENTRO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS DISTRIBUIÇÃO EM 9.8.2006 PROCESSO N. 1869 - CLASSE V RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO DE DUPLA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA N. 06.04.011.02 DA 14ª ZONA ELEITORAL - IBIRAMA (JOSÉ BOITEUX) RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO RECORRENTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO DE JOSÉ BOITEUX RECORRIDOS: ROSITA PUDEWELL GRAMKOW; PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA DE JOSÉ BOITEUX PROCESSO N. 2256 - CLASSE X CONSULTA RELATOR: JUIZ NEWTON VARELLA JÚNIOR CONSULENTE: ILSON DA SILVA, CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA PROCESSO N. 2250 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - DIREITO DE RESPOSTA RELATOR: JUIZ AUXILIAR OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO TODOS POR TODA SANTA CATARINA (PMDB/PFL/PSDB/PPS/PRTB/PTdoB/PAN/PHS) ADVOGADOS: PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709-SP), JORGE NEMR (OAB 117256-SP), PATRICIA DE CASTRO RIOS (OAB 156383-SP), MAURICIO SILVA LEITE (OAB 164483-SP), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (OAB 15729-DF), LAÍSE DA ROSA MELO PAVÃO (OAB 18034-SC), FERNANDO SARTORI MOLINO (OAB 230600-SP), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650-SP), EDUARDO MAFFIA QUEIROZ NOBRE (OAB 20595-A-SC), PAULO FRETTE MOREIRA (OAB 19086-SC), ROBERTA SOAREZ PLENTZ (OAB 21353-SC), ZANON DE PAULA BARROS (OAB 18329-RJ), DANIELLE PEREIRA ZULATO (OAB 19477-DF) REPRESENTADOS: ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO; COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/PV/PRONA) ADVOGADOS: ALCEU HERMINIO FRASSETTO (OAB 4312-SC), GLEY FERNANDO SAGAZ (OAB 3147-SC), ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB 15740-SC), EDUARDO MAGNUS MICHALSKI (OAB 14901-SC) DISTRIBUIÇÃO EM 10.8.2006 PROCESSO N. 2257 - CLASSE X CONSULTA RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO CONSULENTE: DRA. LIENE FRANCISCO GUEDES, JUÍZA DA 6ª ZONA ELEITORAL - CAÇADOR DISTRIBUIÇÃO EM 11.8.2006 PROCESSO N. 9633 - CLASSE VII RECURSO NOS AUTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 2/2006 DA 16ª ZONA ELEITORAL - ITAJAÍ RELATOR: JUIZ MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI RECORRENTE: VALENTIM NARDELLI RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DISTRIBUIÇÃO EM 12.8.2006 PROCESSO N. 9634 - CLASSE VII PEDIDO DE VEICULAÇÃO DE INSERÇÕES DE PROGRAMA POLÍTICO-PARTIDÁRIO EM 2007 RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REQUERENTE: PARTIDO DA FRENTE LIBERAL Florianópolis, 14 de agosto de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC N. 11967, 16 DE AGOSTO DE 2006 - Página: 001**

Ministério Público Eleitoral PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL PORTARIA PRE/SC n. 37/2006 O Procurador Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 79 da Lei Complementar n. 75, de 02 de maio de 1993 / Lei Orgânica do Ministério Público da União, de acordo com a Resolução n. 001/03/PGJ/PRE, de 28/03/03, e com as indicações constantes das Portarias PGJ n. 2607 e 2611/06, RESOLVE: FAZER CESSAR os efeitos da Portaria PRE n. 36/2006 no que respeita ao Promotor Eleitoral e período a seguir referidos: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 52.ª Zona Eleitoral / Anita Garibaldi Dr. Wagner Pires Kuroda 08 a 13/08/2006 DESIGNAR o Membro do Ministério Público abaixo relacionado para atuar perante a Zona Eleitoral e período a seguir discriminados: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 52.ª Zona Eleitoral / Anita Garibaldi Dra. Juliana Padrão Serra de Araújo 08 a 13/08/2006 Florianópolis, 10 de agosto de 2006. CARLOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA Procurador Regional Eleitoral

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 177/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2006 PROCESSO N. 528 - CLASSE VI RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 210/2004 DA 36ª ZONA ELEITORAL - VIDEIRA (IOMERÊ) RELATOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO REVISOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL RECORRIDO: VALÉRIO PERETTI ADVOGADO: NERI CARDOSO DA SILVA (OAB 12481-SC) PROCESSO N. 596 - CLASSE VI PEDIDO DE ARQUIVAMENTO E REMESSA À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DOS AUTOS DE INQUÉRITO POLICIAL N. 623/2002 DA 29ª ZONA ELEITORAL - SÃO JOSÉ RELATOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL INDICIADOS: DÁRIO ELIAS BERGER, DJALMA VANDO BERGER, EDSON SOUZA E MARCO AURÉLIO PEREIRA FONTELLA ADVOGADOS: DARCI CATTANI JÚNIOR (OAB 6733-SC) E JOÃO CARLOS GOMES (OAB 11515-SC) PROCESSO N. 580 - CLASSE VI RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 256/2005 DA 30ª ZONA ELEITORAL - SÃO BENTO DO SUL RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REVISOR: JUIZ OSNI CARDOSO FILHO RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL RECORRIDOS: IVANOR VARELLA, IVANILDO VARELLA, LUIZ SOUZA XAVIER E JOÃO SADOWSKY ADVOGADOS: JONNY ZULAU (OAB 3799-SC), GERSON TREML (OAB 12697-SC) E PAULA DE LOURDES MONTAGNA (OAB 18617-SC) PROCESSO N. 160 - CLASSE XIII RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA - PROCESSO N. 100/2004 - 58ª ZONA ELEITORAL - MARAVILHA (TIGRINHOS) RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REVISOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI RECORRENTES: SIDNEI CARLOS BERNHARD, EDEMILSON MANFRIN, COLIGAÇÃO UNIDOS POR UM TIGRINHOS MELHOR E MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL ADVOGADOS: GUSTAVO HENRIQUE SERPA (OAB 13355-SC), MARIA LOIVA DE ANDRADE SCHWERZ (OAB 8264-SC), DANIEL SCHWERZ (OAB 7986-SC) E NELSON ANTÔNIO SERPA (OAB 1658-SC) RECORRIDOS: DERLI ANTÔNIO DE OLIVEIRA E FERNANDO MARTIM ADVOGADOS: ANSELMO INÁCIO KLEIN (OAB 3458-SC), MARCOS ANTONIO PERIN (OAB 15143-A-SC) E ADÉLCIO MACHADO DOS SANTOS (OAB 4912-SC) Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 10 de agosto de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC N. 11966, 15 DE AGOSTO DE 2006 - Página: 001**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 176/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS Sessão realizada no dia 9 de agosto de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 21.104 PROCESSO N. 356 - CLASSE XIV - PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO PARA REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS COM OS CANDIDATOS AO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO Relator: Juiz Henry Petry Junior Requerente: José Carlos Francelino, Diretor Superintendente da Fundação Cultural e Educacional de Itajaí DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral



de Santa Catarina, à unanimidade, em não conhecer do pedido, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO PARA REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS COM CANDIDATOS AO CARGO DE GOVERNADOR - FORMALIDADE EXIGIDA APENAS PARA A REALIZAÇÃO DE DEBATE - ART. 17, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO N. 22.261, DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - NÃO CONHECIMENTO. A exigência contida no art. 17, parágrafo único, da Resolução TSE n. 22.261/2006 - de homologação, pela Justiça Eleitoral, de acordo celebrado entre os partidos e as coligações com candidatos ao pleito e a emissora de rádio ou televisão interessada na realização do evento - refere-se à realização de debate e não de entrevista. Não obstante tal desnecessidade, a realização de entrevista com candidatos deve observar a pars conditio entre eles. ACÓRDÃO N. 21.106 PROCESSO N. 2.246 - CLASSE XI - REPRESENTAÇÃO ELEITORAL (PROCESSO CRE N. 366) Relator: Juiz José Trindade dos Santos Representante: Ministério Público Eleitoral Representado: Partido Democrático Trabalhista Advogado: Jesus Francisco Lages dos Santos (OAB/SC 8.738-B) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em julgar procedente a presente representação, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - PROPAGANDA PARTIDÁRIA - INSERÇÕES - PROMOÇÃO DE PRÉ-CANDIDATO - EXCLUSÃO DA GREI POLÍTICO-PARTIDÁRIA - DESVIO DE FINALIDADE - CONFIGURAÇÃO. A promoção de pré-candidato a cargo eletivo na propaganda partidária, sem que seja resultado de manifestação da posição político-ideológica de partido, caracteriza desvirtuamento das finalidades previstas no art. 45 da Lei n. 9.096/1995, ataindo a sanção do § 2o do aludido dispositivo. ACÓRDÃO N. 21.107 PROCESSO N. 363 - CLASSE II - MANDADO DE SEGURANÇA - AGRAVO REGIMENTAL Relator: Juiz Newton Varella Júnior Agravante: Ricardo Alexandre Rosa Advogado: Alfredo Marin Júnior (OAB/SC 6.253) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, por maioria de votos - vencidos o Relator e o Juiz Osni Cardoso Filho, que não conheciam do agravo - afastar a incidência da Súmula n. 622 do STF, reconhecer a legitimidade recursal do agravante, e, no mérito, a ele negar provimento, mantendo a decisão agravada, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - AGRAVO REGIMENTAL - CONCESSÃO DE LIMINAR - RETIRADA DE EFEITO SUSPENSIVO CONFERIDO EM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ESPECIAL - LEGITIMIDADE PARA RECORRER - CONHECIMENTO - MANUTENÇÃO DO DESPACHO AGRAVADO - DESPROVIMENTO. ACÓRDÃO N. 21.108 PROCESSO N. 364 - CLASSE II - MANDADO DE SEGURANÇA - AGRAVO REGIMENTAL Relator: Juiz Newton Varella Júnior Agravante: Ricardo Alexandre Rosa Advogado: Alfredo Marin Júnior (OAB/SC 6.253) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, por maioria de votos - vencido o Juiz Osni Cardoso Filho que votou pela incidência da Súmula n. 622 do STF -, em conhecer do agravo regimental e a ele negar provimento, mantendo a decisão agravada, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - AGRAVO REGIMENTAL - CONCESSÃO DE LIMINAR - RETIRADA DE EFEITO SUSPENSIVO CONFERIDO EM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ESPECIAL - REQUISITOS AUTORIZADORES CONFIGURADOS - MANUTENÇÃO DO DESPACHO AGRAVADO. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 10 de agosto de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC N. 11965, 14 DE AGOSTO DE 2006 - Página: 001**

ATOS DO PRESIDENTE - (extrato) O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve: Portaria P n. 761/2006, de 28 de julho de 2006. Considerando a decisão proferida nos autos do Processo n. 362, Classe II (Acórdão TRES n. 20.778, de 25 de julho de 2006). 1. Dispensar, a partir de 28 de julho de 2006, o Doutor Carlos Alberto Civinski das funções de Juiz Eleitoral junto à 86ª Zona - Brusque. 2. Designar o Doutor Edeimar Leopoldo Schlösser, para, no período de 28 de julho de 2006 a 27 de julho de 2008, exercer as funções de Juiz Eleitoral junto àquela 86ª Zona Eleitoral. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 9 de agosto de 2006. Des. Orli de Ataíde Rodrigues. Portaria P n. 762/2006, de 7 de agosto de 2006. 1. Afastar, em razão de impedimento, a partir de 1º de agosto de 2006 até a apuração final das eleições de 2006, o Doutor Ermínio Amarildo Darold das funções de Juiz Eleitoral junto à 94ª Zona - Chapecó. 2. Em consequência, designar o Doutor Sílvio José Franco para, a partir de 1º de agosto de 2006 até a apuração final das eleições do corrente ano, exercer as funções de Juiz Eleitoral daquela Zona Eleitoral, em conformidade com a Resolução TRES n. 7.457/2005. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 9 de agosto de 2006. Des. Orli de Ataíde Rodrigues.

#### **DJSC N. 11964, 11 DE AGOSTO DE 2006 - Página: 001**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 175/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO Sessão realizada no dia 8 de agosto de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 21.081 PROCESSO N. 130 - CLASSE XIII - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS AO ACÓRDÃO N. 20.814 - RECURSO NOS AUTOS DA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO N. 41/2004 DA 44ª ZONA ELEITORAL - BRAÇO DO NORTE (GRÃO PARÁ) Relator: Juiz Osni Cardoso Filho Revisor: Juiz Henry Petry Junior Embargantes: Coligação Grão Pará Administração Para Todos, Valdir Dacoregio e Sávio Muller Advogados: Celina Duarte Rinaldi (OAB/SC 11.649-B) e Péricles Luiz Medeiros Prade (OAB/SC 6.840) Embargados: Amilton Ascari e Hélio Alberton Advogados: Gustavo Henrique Serpa (OAB/SC 13.355), Renato Kadletz (OAB/SC 2.886), Irineu José Rubini (OAB/SC 1.854), Nelson Antônio Serpa (OAB/SC 1.658) e Benício Vandresen (OAB/SC 14.393) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer dos embargos declaratórios e rejeitá-los, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - VOTOS VENCIDOS NÃO DECLARADOS - ART. 66, CAPUT, DO REGIMENTO INTERNO DO TRES - DECLARAÇÃO DE VOTO FACULTATIVA - ACÓRDÃO EMBARGADO QUE NÃO POSSUI OBSCURIDADE, DÚVIDA, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO A ESCLARECER - REJEIÇÃO. Nos termos do Regimento do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, é facultativa a declaração dos votos vencidos em julgamento. Portanto, o acórdão que só exhibe o entendimento majoritário da Corte é perfeito sob o ponto de vista processual, não lhe cabendo a imputação de qualquer defeito intrínseco, pois disse a respeito de todas as questões fáticas e jurídicas suscitadas pelas partes. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 9 de agosto de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC N. 11963, 10 DE AGOSTO DE 2006 - Página: 001**

ATOS DO PRESIDENTE - (extrato) O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve: Portaria P n. 757/2006, de 2 de agosto de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 795/2006, o Doutor Fernando Seara Hickel para, no período de 17 a 31 de julho de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 15ª Zona - Indaial, em virtude de gozo de férias do titular Doutor Cyd Carlos da Silveira. Portaria P n. 758/2006, de 2 de agosto de 2006. 1. Revogar a Portaria P n. 407, de 4 de julho do corrente ano, que designou o Doutor Luiz Felipe Siegert Schuch para, no período de 2 a 31 de julho de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 3ª Zona - Blumenau. 2. Designar o Doutor Osmar Tomazoni para, no período de 2 a 31 de julho de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 3ª Zona - Blumenau, em virtude de gozo de férias da titular, Doutora Cláudia Inês Maestri Meyer, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 768/2006. Portaria P n. 759/2006, de 2 de agosto de 2006. 1. Dispensar, a partir de 25 de julho de 2006, o Doutor Marcelo Pizolati das funções de Juiz Eleitoral junto à 1ª Zona - Araranguá. 2. Designar, provisoriamente, o Doutor Júlio César Machado Ferreira de Melo para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Araranguá, a partir de 25 de julho de 2006, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 839/2006. Portaria P. n. 760/2006, de 31 de julho de 2006. Alterar a Portaria P n. 564/2006, de 17 de julho do corrente ano, que designou o Doutor Marcelo Trevisan Tambosi para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 38ª Zona - Itaiópolis, quanto ao período de designação, que passa a ser de 2 a 26 de julho de 2006, em razão da interrupção de férias do titular Doutor Gilmar Nicolau

Lang, tudo em conformidade a Resolução TRES n. 7.457/2005. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 4 de agosto de 2006. Des. Orli de Ataíde Rodrigues.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 173 /2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO E RESOLUÇÕES Sessão realizada no dia 7 de agosto de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 21.047 PROCESSO N. 19 – CLASSE III – CONFLITO DE COMPETÊNCIA NOS AUTOS DA INVESTIGAÇÃO JUDICIAL N. 360 DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL Relator: Juiz José Isaac Pilati Suscitante: Corregedoria Regional Eleitoral Suscitado: Juízo Auxiliar DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do conflito de competência e julgá-lo procedente, fixando a competência do Juiz Auxiliar para o processamento e julgamento da Representação Eleitoral n. 2.221 – Classe XI, a quem devem ser devolvidos os autos, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA - CORREGEDORIA E JUIZ AUXILIAR - DIVERGÊNCIA QUANTO À COMPETÊNCIA PARA APRECIAR REPRESENTAÇÃO QUE ANTECIPA A IMPUGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS POR INFRAÇÃO AOS ARTS. 1º E 10 DA RESOLUÇÃO TSE N. 22.250/2006 - COMPETÊNCIA DELEGADA AO JUIZ AUXILIAR. A competência para apreciar a suposta infração ao art. 1º e 10 da Resolução TSE n. 22.250/2006 é do Tribunal, mas pode ser delegada ao Juiz Auxiliar (art. 96 e parágrafos da Lei n. 9.504/1997). RESOLUÇÃO N. 7.502 PROCESSO N. 2.252 – CLASSE X – CONSULTA Relator: Juiz José Trindade dos Santos Consulente: Tânia Maria Eberhardt DECISÃO R E S O L V E M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em acolher a preliminar de ilegitimidade ativa do consulente e não conhecer da consulta, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - CONSULTA - CANDIDATA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL - ILEGITIMIDADE ATIVA - INÍCIO DO PERÍODO ELEITORAL - CASO CONCRETO - NÃO- CONHECIMENTO. A condição de postulante a cargo eletivo não autoriza, por si só, a formulação de consultas a este Tribunal. Ademais, não se conhece de consulta após iniciado o processo eleitoral, com a realização das convenções partidárias. RESOLUÇÃO N. 7.503 PROCESSO N. 2.253 – CLASSE X – CONSULTA Relator: Juiz José Trindade dos Santos Consulente: Márcia Helena Valério Alacon DECISÃO R E S O L V E M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em acolher a preliminar de ilegitimidade ativa do consulente e não conhecer da consulta, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - CONSULTA - COORDENADORA DE CAMPANHA DE CANDIDATA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL - ILEGITIMIDADE ATIVA - INÍCIO DO PERÍODO ELEITORAL - CASO CONCRETO - NÃO- CONHECIMENTO. A condição de coordenadora de campanha de candidato a cargo eletivo não autoriza, por si só, a formulação de consultas a este Tribunal. Ademais, não se conhece de consulta após iniciado o processo eleitoral, com a realização das convenções partidárias. RESOLUÇÃO N. 7.504 PROCESSO N. 2.254 – CLASSE X – CONSULTA Relator: Juiz Henry Petry Junior Consulente: Neuto Fausto de Conto, Presidente do Diretório Estadual do Partido do Movimento Democrático Brasileiro DECISÃO R E S O L V E M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em não conhecer da consulta nos termos do parecer da Procuradoria Regional Eleitoral e do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - CONSULTA - PROCESSO ELEITORAL JÁ DEFLAGRADO - RISCO DE RESPONDER A CASO CONCRETO - NÃO-CONHECIMENTO. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 8 de agosto de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC N. 11962, 09 DE AGOSTO DE 2006 - Página: 001**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 170 /2006 PAUTA DE JULGAMENTOS Sessão realizada no dia 15 de agosto de 2006

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 171 /2006 DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS Destruições realizadas do dia 24 de julho de 2006 ao dia 04 de agosto de 2006

#### **DJSC N. 11961, 08 DE AGOSTO DE 2006 - Página: 001**

ATOS DO PRESIDENTE – (extrato) O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve: Portaria P n. 747/2006, de 3 de agosto de 2006. 1. Dispensar, a partir de 1º de agosto de 2006, o Juiz da 99ª Zona Eleitoral das funções de Coordenador da Central de Atendimento ao Eleitor das Zonas Eleitorais de Tubarão. 2. Designar o Juiz Eleitoral da 33ª Zona – Tubarão, para exercer as referidas funções no período de 1º de agosto a 31 de outubro de 2006. Portaria P n. 748/2006, de 3 de agosto de 2006. 1. Dispensar, a partir de 1º de agosto de 2006, o Juiz da 86ª Zona Eleitoral das funções de Coordenador da Central de Atendimento ao Eleitor das Zonas Eleitorais de Brusque. 2. Designar o Juiz Eleitoral da 5ª Zona – Brusque, para exercer as referidas funções no período de 1º de agosto a 31 de outubro de 2006. Portaria P n. 749/2006, de 3 de agosto de 2006. 1. Dispensar, a partir de 1º de agosto de 2006, o Juiz da 93ª Zona Eleitoral das funções de Coordenador da Central de Atendimento ao Eleitor das Zonas Eleitorais de Lages. 2. Designar o Juiz Eleitoral da 104ª Zona – Lages, para exercer as referidas funções no período de 1º de agosto a 31 de outubro de 2006. Portaria P n. 750/2006, de 3 de agosto de 2006. 1. Dispensar, a partir de 1º de agosto de 2006, o Juiz da 12ª Zona Eleitoral das funções de Coordenador da Central de Atendimento ao Eleitor das Zonas Eleitorais de Florianópolis. 2. Designar o Juiz Eleitoral da 13ª Zona – Florianópolis, para exercer as referidas funções no período de 1º de agosto a 31 de outubro de 2006. Portaria P n. 751/2006, de 3 de agosto de 2006. 1. Dispensar, a partir de 1º de agosto de 2006, o Juiz da 90ª Zona Eleitoral das funções de Coordenador da Central de Atendimento ao Eleitor das Zonas Eleitorais de Concórdia. 2. Designar o Juiz Eleitoral da 9ª Zona – Concórdia, para exercer as referidas funções no período de 1º de agosto a 31 de outubro de 2006. Portaria P n. 752/2006, de 3 de agosto de 2006. 1. Dispensar, a partir de 1º de agosto de 2006, o Juiz da 97ª Zona Eleitoral das funções de Coordenador da Central de Atendimento ao Eleitor das Zonas Eleitorais de Itajaí. 2. Designar o Juiz Eleitoral da 16ª Zona – Itajaí, para exercer as referidas funções no período de 1º de agosto a 31 de outubro de 2006. Portaria P n. 753/2006, de 3 de agosto de 2006. 1. Dispensar, a partir de 1º de agosto de 2006, o Juiz da 87ª Zona Eleitoral das funções de Coordenador da Central de Atendimento ao Eleitor das Zonas Eleitorais de Jaraguá do Sul. 2. Designar o Juiz Eleitoral da 17ª Zona – Jaraguá do Sul, para exercer as referidas funções no período de 1º de agosto a 31 de outubro de 2006. Portaria P n. 754/2006, de 3 de agosto de 2006. 1. Dispensar, a partir de 1º de agosto de 2006, o Juiz da 85ª Zona Eleitoral das funções de Coordenador da Central de Atendimento ao Eleitor das Zonas Eleitorais de Joaçaba. 2. Designar o Juiz Eleitoral da 18ª Zona – Joaçaba, para exercer as referidas funções no período de 1º de agosto a 31 de outubro de 2006. Portaria P n. 755/2006, de 3 de agosto de 2006. 1. Dispensar, a partir de 1º de agosto de 2006, o Juiz da 102ª Zona Eleitoral das funções de Coordenador da Central de Atendimento ao Eleitor das Zonas Eleitorais de Rio do Sul. 2. Designar o Juiz Eleitoral da 26ª Zona – Rio do Sul, para exercer as referidas funções no período de 1º de agosto a 31 de outubro de 2006. Portaria P n. 756/2006, de 3 de agosto de 2006. 1. Dispensar, a partir de 1º de agosto de 2006, o Juiz da 94ª Zona Eleitoral das funções de Coordenador da Central de Atendimento ao Eleitor das Zonas Eleitorais de Chapecó. 2. Designar o Juiz Eleitoral da 35ª Zona – Chapecó, para exercer as referidas funções no período de 1º de agosto a 31 de outubro de 2006, tudo em conformidade com a Resolução TRES n. 7.266/2002. Dê-se ciência e cumpra-se. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 4 de agosto de 2006. Des. Orli de Ataíde Rodrigues.

ATOS DO PRESIDENTE – (extrato) O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve: Portaria P n. 588/2006, de 28 de julho de 2006. 1. Cessar os efeitos da Portaria P n. 401/2006, de 28 de junho de 2006, que designou a Doutora Nayana Scherer para, no período de 2 a 16 de julho de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 71ª Zona – Abelardo Luz, em razão de alteração efetuada pelo Tribunal de Justiça, no que se refere à designação do Juiz Substituto para atuar na referida Comarca. 2. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n.

549/2006, o Doutor Gustavo Santos Motolla para, no período de 2 a 16 de julho de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 7ª Zona – Abelardo Luz, em virtude de gozo de férias do titular Doutor Fernando de Castro Faria. Portaria P n. 650/2006, de 27 de julho de 2006. 1. Dispensar, a partir de 12 de julho de 2006, a Doutora Adriana Lisbôa das funções de Juiz Eleitoral junto à 7ª Zona – Campos Novos. 2. Designar, provisoriamente, o Doutor Ederson Tortelli para, a partir de 12 de julho de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 7ª Zona – Campos Novos, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 759/2006. Portaria P. n. 651/2006, de 27 de julho de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 764/2006, a Doutora Denise Helena Schild de Oliveira para, no período de 17 a 31 de julho de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 9ª Zona – Concórdia, em virtude de gozo de férias do titular Doutor Edson Marcos de Mendonça. Portaria P. n. 652/2006, de 26 de julho de 2006. 1. Alterar a Portaria P n. 409/2006, de 4 de julho do corrente ano, que designou o Doutor Paulo Ricardo Bruschi para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 9ª Zona – Tubarão, quanto ao período de designação, para onde se lê “28 de junho a 7 de julho de 2006” leia-se “28 de junho a 1º de julho de 2006”, em razão do gozo de férias do referido Magistrado. 2. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 646/2006, o Doutor Jairo Fernandes Gonçalves para, no período de 2 a 7 de julho de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 9ª Zona – Tubarão, em virtude de gozo de férias da titular Doutora Brigitte Remor de Souza May. Portaria P n. 739/2006, de 31 de julho de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 833/2006, o Doutor Elleston Lissandro Canali para, no período de 21 a 28 de julho de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 23ª Zona – Orleans, em virtude de gozo de férias do titular Doutor Augusto Cesar Allet Aguiar. Portaria P n. 740/2006, de 31 de julho de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 832/2006, a Doutora Cíntia Ranzi Arnt para, no período de 2 a 31 de julho de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 72ª Zona – São José do Cedro, em virtude de gozo de férias do titular Doutor Uziel Nunes de Oliveira, tudo em conformidade com a Resolução TRES n. 7.457/2005. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 1º de agosto de 2006. Des. Orli de Ataíde Rodrigues.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 169 /2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO Sessão realizada no dia 3 de agosto de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 21.021 PROCESSO N. 355 – CLASSE XIV – PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO PARA REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS COM OS CANDIDATOS AO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO Relator: Juiz Márcio Luiz Fogaça Vicari Requerente: Vânio Bossle, Diretor Executivo da Central Barriga Verde de Jornalismo DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em não conhecer do pedido, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - SUBMISSÃO AO TRIBUNAL DE REGRAS PARA REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS COM CANDIDATOS -ACORDO ENTRE OS PARTICIPANTES - INEXISTÊNCIA DE PROVIDÊNCIA JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA PARA TAL FIM - HOMOLOGAÇÃO EXIGIDA APENAS PARA A REALIZAÇÃO DE DEBATE - ART. 17, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO N. 22.261, DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - NÃO CONHECIMENTO. “A ratificação da Justiça Eleitoral exigida pelo art. 17, parágrafo único, da Resolução TSE n. 22.261/2006 cinge-se à realização de debate, assim entendido o evento destinado a propiciar o confronto de idéias entre candidatos acerca de programas de governo e temas de relevante interesse social, o qual, por essa razão, pressupõe a presença de, no mínimo, dois candidatos. Assim sendo, eventuais programas de entrevistas individuais com postulantes a cargos eletivos, transmitidos pelos meios de comunicação social, não precisam ser previamente homologados por esta Justiça Especializada” (Acórdão do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina n. 20.981, relator Juiz Trindade dos Santos, de 31 de julho de 2006). Exigência de tratamento igualitário e não discriminatório, nem privilegiado, aos candidatos, que independe do conhecimento do pedido, eis que decorre diretamente da lei – Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, art. 45. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 4 de agosto de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

#### **DJSC N. 11961, 08 DE AGOSTO DE 2006 - Página: 003**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 168/2006 Portaria P n. 592/2006 Nomeia os integrantes das Juntas Eleitorais para as Eleições de 2006

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina Juízo da 13a Zona Eleitoral Portaria n. 6/2006 Nomeia eleitores para comporem as Mesas Receptoras de Justificativas Eleitorais da Zona

#### **DJSC N. 11961, 08 DE AGOSTO DE 2006 - Página: 003**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 43 Registro de Candidatura – Vagas Remanescentes O Exmo. Sr. Orli de Ataíde Rodrigues, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições: Faz saber aos interessados que foram protocolizados nesta Secretaria, em 2.8.2006, os pedidos de registro em vagas remanescentes das candidatas abaixo relacionadas, para concorrerem ao cargo de Deputado Federal nas Eleições 2006 pelo PTC - Partido Trabalhista Cristão: Nome do candidato N. Protocolo SIMONE NEUSA MEWS 14033 MARIA GOMES SCHNEIDER 14034 Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 64/90, c/c o art. 34 da Resolução TSE n. 22.156/2006, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro das candidatas. Florianópolis, 3 de agosto de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

EDITAL N. 44 Registro de Candidatura – Vaga Remanescente O Exmo. Sr. Orli de Ataíde Rodrigues, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições: Faz saber aos interessados que foi protocolizado nesta Secretaria, em 2.8.2006, sob o n. 14.035, o pedido de registro em vaga remanescente do candidato SEBASTIÃO LEÔNICIO DA SILVA, para concorrer ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições 2006 pelo PTC - Partido Trabalhista Cristão. Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 64/90, c/c o art. 34 da Resolução TSE n. 22.156/2006, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro do candidato. Florianópolis, 3 de agosto de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

EDITAL N. 45 Registro de Candidatura – Vaga Remanescente O Exmo. Sr. Orli de Ataíde Rodrigues, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições: Faz saber aos interessados que foi protocolizado nesta Secretaria, em 2.8.2006, sob o n. 14.022, o pedido de registro em vaga remanescente do candidato JAKSOM NATAL CASTELLI, para concorrer ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições 2006 pela Coligação Por Uma Nova Santa Catarina (PTB/PSB). Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 64/90, c/c o art. 34 da Resolução TSE n. 22.156/2006, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro do candidato. Florianópolis, 3 de agosto de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

EDITAL N. 46 Registro de Candidatura – Vaga Remanescente O Exmo. Sr. Orli de Ataíde Rodrigues, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições: Faz saber aos interessados que foi protocolizado nesta Secretaria, em 2.8.2006, sob o n. 14.040, o pedido de registro em vaga remanescente do candidato CARLOS ALBERTO ROSA KAMINSKI, para concorrer ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições 2006 pela Coligação Salve Santa Catarina (PP/PMN/PV/PRONA). Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 64/90, c/c o art. 34 da Resolução TSE n. 22.156/2006, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital,

impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro do candidato. Florianópolis, 3 de agosto de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

**DJSC N. 11961, 08 DE AGOSTO DE 2006 - Página: 004**

EDITAL N. 47 Registro de Candidatura – Vaga Remanescente O Exmo. Sr. Orli de Ataíde Rodrigues, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições: Faz saber aos interessados que foi protocolizado nesta Secretaria, em 2.8.2006, sob o n. 14.087, o pedido de registro em vaga remanescente do candidato VILSON EMERIM, para concorrer ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições 2006 pela Coligação Todos Por Santa Catarina (PMDB/PFL). Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 64/90, c/c o art. 34 da Resolução TSE n. 22.156/2006, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro do candidato. Florianópolis, 3 de agosto de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

EDITAL N. 48 Registro de Candidatura – Vaga Remanescente O Exmo. Sr. Orli de Ataíde Rodrigues, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições: Faz saber aos interessados que foi protocolizado nesta Secretaria, em 2.8.2006, sob o n. 13.987, o pedido de registro em vaga remanescente da candidata SOILI MARIA BORSOI GALAFASSI, para concorrer ao cargo de Deputado Federal nas Eleições 2006 pelo Partido Democrático Trabalhista - PDT. Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 64/90, c/c o art. 34 da Resolução TSE n. 22.156/2006, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro da candidata. Florianópolis, 3 de agosto de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

**DJSC N. 11960, 07 DE AGOSTO DE 2006 - Página: 002**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 166/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2006 PROCESSO N. 539 - CLASSE VI RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 2/2005 DA 14ª ZONA ELEITORAL - IBIRAMA (PRESIDENTE GETÚLIO) RELATOR: JUIZ HENRY PETRY JUNIOR REVISOR: JUIZ JOSÉ ISAAC PILATI RECORRENTE: RICARDO DEVIGILI ADVOGADO: ELVIS SCHATTENBERG (OAB 16403-SC) RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 2 de agosto de 2006. Gilvan de Souza Lobato Coordenador de Registro e Informações Processuais Substituto

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 39 Registro de Candidatura – Vaga Remanescente O Exmo. Sr. Orli de Ataíde Rodrigues, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições: Faz saber aos interessados que foi protocolizado sob o n 13716, nesta Secretaria, em 31.7.2006, o pedido de registro em vaga remanescente do candidato NELSI CARNIEL, para concorrer ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições 2006 pelo PDT - Partido Democrático Trabalhista. Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 64/90, c/c o art. 34 da Resolução TSE n. 22.156/2006, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro do candidato. Florianópolis, 1º de agosto de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 40 Registro de Candidatura – Vaga Remanescente O Exmo. Sr. Orli de Ataíde Rodrigues, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições: Faz saber aos interessados que foi protocolizado nesta Secretaria, sob o numero 13.813, em 01/08/2006, o pedido de registro em vaga remanescente da candidata SERGINA FAUSTINO, para concorrer ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições 2006 pelo PTC - Partido Trabalhista Cristão. Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 64/90, c/c o art. 34 da Resolução TSE n. 22.156/2006, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro do candidato. Florianópolis, 2 de agosto de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 41 Registro de Candidatura – Vagas Remanescentes O Exmo. Sr. Orli de Ataíde Rodrigues, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições: Faz saber aos interessados que foram protocolizados nesta Secretaria, em 10.8.2006, os pedidos de registro em vagas remanescentes dos candidatos abaixo relacionados, para concorrer ao cargo de Deputado Federal nas Eleições 2006 pelo PTC - Partido Trabalhista Cristão: Nome do candidato N. Protocolo MARCIO ROGÉRIO CABRAL 13806 CRISTIANO GIRALDI 13807 CARMERALDO BRANDÃO 13815 DORIVAL JORGE DA ROSA 13816 GELSON VEIGA DE ALMEIDA 13817 SALETE FÁTIMA DA ROCHA 13820 CLEUSA MARIA SEHN TEODORO 13821 Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 64/90, c/c o art. 34 da Resolução TSE n. 22.156/2006, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro dos candidatos. Florianópolis, 2 de agosto de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 41 Registro de Candidatura – Vagas Remanescentes

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 167/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO Sessão realizada no dia 2 de agosto de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 21.000 PROCESSO N. 557 – CLASSE VI – RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME ELEITORAL N. 149/2004 DA 43ª ZONA ELEITORAL – XANXERÊ (BOM JESUS) Relator: Juiz José Trindade dos Santos Revisor: Juiz Osni Cardoso Filho Recorrentes: Ministério Público Eleitoral e Idanir Luiz Marmentini Advogado: José Dadia (OAB/SC 4.141) Recorridos: Zenézio Antônio Storlaski e Ministério Público Eleitoral Advogado: Sérgio Dalben (OAB/SC 6.329) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer dos recursos e a eles negar provimento, a fim de manter a absolvição de Zenézio Antonio Storlaski e a condenação imposta a Idanir Luiz Marmentini, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - processo-crime - CORRUPÇÃO ELEITORAL - ART. 299 DO CÓDIGO ELEITORAL - proposta de vantagem pecuniária em troca de votos - ausência de provas seguras da prática delituosa - oferta de dinheiro e DE festa com churrasco e bebida gratuitos para eleitores deixarem de votar - depoimentos coerentes e harmônicos - acervo probatório seguro - CONFIGURAÇÃO DO DELITO - desPROVIMENTO. O núcleo do tipo previsto no art. 299, do Código Eleitoral, não faz referência tão-somente à proposta de benesses em troca de voto, mas também a oferta para que o eleitor se abstenha de votar. Assim, comprovado o aliciamento – consistente na oferta de dinheiro e de festa gratuita de confraternização –, a fim de que eleitores não exerçam o direito de sufrágio, resta caracterizado o referido crime eleitoral. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 2 de agosto de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina Edital n. 42 Registro de Candidatura – 1º e 2º Suplente de Senador O Exmo. Sr. Orli de Ataíde Rodrigues, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições: Faz saber aos interessados que foram protocolizados nesta Secretaria, sob o n. 13.980, em 2.8.2006, o pedido de registro da candidata MARIA NEUZELI DOS SANTOS DAUER, e, sob o n. 13.981, em 2.8.2006, o pedido de registro do candidato LADIMIR DE SOUZA, para concorrerem aos cargos de 1º e 2º Suplentes Senador, respectivamente, nas Eleições 2006 pelo PSDC – Partido Social Democrata Cristão. Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 64/90, c/c o art. 34 da Resolução TSE n. 22.156/2006, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da

**DJSC N. 11959, 04 DE AGOSTO DE 2006 - Página: 001**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 164/2006 PAUTA DE JULGAMENTOS SESSÃO DO DIA 9 DE AGOSTO DE 2006 PROCESSO N. 2246 - CLASSE XI REPRESENTAÇÃO ELEITORAL (PROCESSO CRE N. 366) RELATOR: JUIZ JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA ADVOGADO: JESUS FRANCISCO LAGES DOS SANTOS (OAB 8738-B-SC) Secretária do Tribunal Regional Eleitoral. Florianópolis, 2 de agosto de 2006. Gilvan de Souza Lobato Coordenador de Registro e Informações Processuais Substituto

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina Edital n. 36 Registro de Candidatura – Vaga Remanescente O Exmo. Sr. Orli de Ataíde Rodrigues, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições: Faz saber aos interessados que foi protocolizado nesta Secretaria, sob o n. 13.450, em 27.7.2006, o pedido de registro em vaga remanescente do candidato ADEMAR RIBAS DO VALLE FILHO, para concorrer ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições 2006 pelo PP - Partido Progressista. Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 64/90, c/c o art. 34 da Resolução TSE n. 22.156/2006, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro do candidato. Florianópolis, 28 de julho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina EDITAL N. 37 Registro de Candidatura – Vagas Remanescentes O Exmo. Sr. Orli de Ataíde Rodrigues, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições: Faz saber aos interessados que foram protocolizados nesta Secretaria, em 31.7.2006, os pedidos de registro em vagas remanescentes dos candidatos abaixo relacionados, para concorrer ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições 2006 pelo PDT - Partido Democrático Trabalhista: Nome do candidato N. Protocolo ALFREDO FERREIRA FILHO 13713 KISMAR ANTONIO BRUSTOLIN 13715 NELCI CARNIEL 13716 Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 64/90, c/c o art. 34 da Resolução TSE n. 22.156/2006, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro dos candidatos. Florianópolis, 1º de agosto de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina Edital N. 38 Registro de Candidatura Vagas Remanescentes O Exmo. Sr. Orli de Ataíde Rodrigues, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições: Faz saber aos interessados que foram protocolizados nesta Secretaria, em 31.7.2006, os pedidos de registro em vagas remanescentes dos candidatos abaixo relacionados, para concorrer ao cargo de Deputado Federal nas Eleições 2006 pelo PDT - Partido Democrático Trabalhista: Nome do candidato N. Protocolo NEIRES CLARA CENCI MENIN 13717 SINDNE HENRIQUE BUTKA 13718 GILBERTO ALVES DO AMARAL 13719 ALSIONE GOMES DE OLIVEIRA FILHO 13720 MOACIR FIORINI 13721 MARSIMINO LUIZ BARP 13722 Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 64/90, c/c o art. 34 da Resolução TSE n. 22.156/2006, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro dos candidatos. Florianópolis, 1ª de agosto de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 165/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO E RESOLUÇÕES Sessão realizada no dia 31 de julho de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 20.925 PROCESSO N. 9.520 – CLASSE VII – RECURSO NOS AUTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 1045/2004 DA 91ª ZONA ELEITORAL – ITAPEMA (BOMBINHAS) Relator: Juiz Henry Petry Junior Recorrente: Júlio César Ribeiro Advogado: Evaldo José Guerreiro Filho (OAB/SC 17.568) e Péricles Luiz Medeiros Prade (OAB/SC 6.840) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e a ele negar provimento, mantendo a decisão que rejeitou as contas de Julio Cesar Ribeiro, nos termos do parecer da Procuradoria Regional Eleitoral e do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - CANDIDATO - ELEIÇÕES 2004 - NÃO-ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA - FORMALIDADE IMPRESCINDÍVEL PARA O EXAME DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - IRREGULARIDADE - REJEIÇÃO DAS CONTAS - DESPROVIMENTO. A não-abertura de conta bancária, destinada à movimentação financeira de campanha eleitoral, conforme disciplina o art. 22, caput, da Lei n. 9.504/1997 e o art. 3º, caput e inciso IV, da Resolução TSE n. 21.609/2004, por si só é motivo suficiente para a rejeição das contas. ACÓRDÃO N. 20.978 PROCESSO N. 595 – CLASSE VI – PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL N. 199/2002 DA 46ª ZONA ELEITORAL – TAIÓ (MIRIM DOCE) Relator: Juiz Henry Petry Junior Requerente: Ministério Público Eleitoral Indiciado: Nelson Goetten de Lima DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em determinar o arquivamento do inquérito policial, a requerimento da Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - INQUÉRITO POLICIAL - apuração da PRÁTICA DE CRIME ELEITORAL - art. 299 do código eleitoral - competência originária - ausência DE JUSTA CAUSA - ARQUIVAMENTO. Arquiva-se o inquérito policial quando, diante das provas coligidas, não se verifica justa causa para o processamento da ação penal. ACÓRDÃO N. 20.981 PROCESSO N. 353 – CLASSE XIV – PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO COM OS CANDIDATOS À ELEIÇÃO MAJORITÁRIA ESTADUAL Relator: Juiz José Trindade dos Santos Requerente: Associação Empresarial de Itajaí DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em não conhecer do pedido de homologação por ausência de previsão legal, nos termos do parecer da Procuradoria Regional Eleitoral e do voto do Relator designado, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO PARA REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS COM CANDIDATOS AO CARGO DE GOVERNADOR - ART. 17, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO TSE N. 22.261/2006 - FORMALIDADE EXIGIDA TÃO-SOMENTE PARA A REALIZAÇÃO DE DEBATE - NÃO-CONHECIMENTO. A ratificação da Justiça Eleitoral exigida pelo art. 17, parágrafo único, da Resolução TSE n. 22.261/2006 cinge-se à realização de debate, assim entendido o evento destinado a propiciar o confronto de idéias entre candidatos acerca de programas de governo e temas de relevante interesse social, o qual, por essa razão, pressupõe a presença de, no mínimo, dois candidatos. Assim sendo, eventuais programas de entrevistas individuais com postulantes a cargos eletivos, transmitidos pelos meios de comunicação social, não precisam ser previamente homologados por esta Justiça Especializada. Todavia, em que pese a desnecessidade da referida homologação, a eventual veiculação de entrevistas em emissoras de rádio e de televisão deverá respeitar a pars conditio, a desejável condição de isonomia entre os candidatos. resolução N. 7.500 PROCESSO N. 2.251 - CLASSE X – CONSULTA Relator: Juiz Newton Varella Júnior Consulente: Túlio Tavares dos Santos, Diretor Geral da Secretaria de Estado do Planejamento DECISÃO R E S O L V E M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, não conhecer da consulta, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - CONSULTA - DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DE ESTADO - ILEGITIMIDADE ATIVA - MATÉRIA NÃO-ELEITORAL - PERÍODO ELEITORAL iniciado - CASO CONCRETO - NÃO-CONHECIMENTO. Diretor-geral de Secretaria de Estado não possui legitimidade para formular consulta a este Tribunal, visto que não detém a condição de autoridade pública exigida pela legislação vigente, a teor do que dispõe o art. 19, XXXIV, da Resolução TREC n. 7.357, de 17.12.2003 (Regimento Interno). Ademais, não se conhece de consulta que, além de não versar sobre matéria eleitoral, foi formulada quando já iniciado o período eleitoral, podendo resultar em pronunciamento sobre caso concreto (Precedentes: Res. TREC n. 7.486, de 6.7.2006, n. 7.493 de 18.7.2006 e 7.494, de 19.7.2006). Sessão realizada no dia 1º de agosto de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 20.964 PROCESSO N. 137 – CLASSE

XIII – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS AO ACÓRDÃO N. 20.611 – RECURSO NOS AUTOS DA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO N. 55/2004 DA 71ª ZONA ELEITORAL – ABELARDO LUZ Relator: Juiz Newton Varella Júnior Revisor: Juiz José Trindade dos Santos Recorrentes/Recorridos: Coligação Sou Abelardo Luz, Alvear Roque de Fabris, Coligação por um Abelardo Melhor, Nerci Santin e Dilmar Fantinelli Advogados: Adélio Rodrigues (OAB/SC 15.442), Adenildo Biasus (OAB/SC 14.172), Nelson Antônio Serpa (OAB/SC 1.658), Gustavo Henrique Serpa (OAB/SC 13.355), Alessandro Ferreira Agacy (OAB/SC 17.159), André Melo Filho (OAB/SC 1.240), Rodrigo Fernandes Pereira (OAB/SC 8.328), Marcelo Luciano Vieira de Mello (OAB/SC 14.328), Elaine Manzan Muniz Sabino (OAB/SC 12.408) e Ricardo Fagundes (OAB/SC 14.066) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO EM AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - INEXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO, OMISSÃO, DÚVIDA OU OBSCURIDADE A SER SANADA - REJEIÇÃO. Inexistindo no acórdão omissão, obscuridade, dúvida ou contradição a ser sanada, rejeitam-se os embargos declaratórios, pois ausentes os pressupostos para seu acolhimento, previstos no art. 275, I e II, do Código Eleitoral. ACÓRDÃO N. 20.983 PROCESSO N. 354 – CLASSE XIV – PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DEBATE COM OS CANDIDATOS AO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO Relator: Juiz José Trindade dos Santos Requerente: Diário da Manhã Ltda. Advogadas: Daniela de Lara Prazeres (OAB/SC 12.204) e Nerilde Vanzella (OAB/SC 12.032) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer e deferir o pedido de homologação do acordo firmado pela requerente para realização de debate entre candidatos ao cargo de Governador, nos termos do parecer da Procuradoria Regional Eleitoral e do voto do Relator designado, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO PARA REALIZAÇÃO DE DEBATE COM CANDIDATOS AO CARGO DE GOVERNADOR - ART. 17 E ART. 18 DA RESOLUÇÃO TSE N. 22.261/2006 - PRESSUPOSTOS LEGAIS OBSERVADOS - AUSÊNCIA DE REGRAS PRIVILEGIANDO A PARTICIPAÇÃO DE DETERMINADA CANDIDATURA - DEFERIMENTO. RESOLUÇÃO N. 7.501 PROCESSO N. 2.250 – CLASSE X – CONSULTA Relator: Juiz José Isaac Pilati Consultante: Ana Helena Carneiro, Gerente de Cultura, Turismo e Esporte da Secretaria de Desenvolvimento Regional de Lages DECISÃO R E S O L V E M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, não conhecer da consulta, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - CONSULTA - ILEGITIMIDADE ATIVA - INÍCIO DO PERÍODO ELEITORAL - CASO CONCRETO - NÃO- CONHECIMENTO. Gerente de Secretaria de Estado não detém legitimidade para formular consulta eleitoral, a teor do que dispõe o art. 30, VIII, do Código Eleitoral, combinado com o art. 19, XXXIV, do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (Resolução n. 7.357, de 17.12.2003). Não se conhece de consulta cujo objeto configure caso concreto, nem de consultas apresentadas após iniciado o período eleitoral. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 2 de agosto de 2006. Gilvan de Souza Lobato Coordenador de Registro e Informações Processuais Substituto

#### **DJSC N. 11957, 02 DE AGOSTO DE 2006 - Página: 001**

ATOS DO PRESIDENTE – (extrato) O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve: Portaria P n. 585/2006, de 25 de julho de 2006. 1. Dispensar, a partir de 1º de julho de 2006, o Doutor André Luiz Lopes de Souza das funções de Juiz Eleitoral junto à 58ª Zona – Maravilha. 2. Designar, provisoriamente, o Doutor Jeferson Osvaldo Vieira para, a partir de 1º de julho de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 58ª Zona – Maravilha, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 742/2006. Portaria P n. 586/2006, de 25 de julho de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 757/2006, o Doutor Clayton César Wandscheer para, no período de 17 a 31 de julho de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 79ª Zona – Içara, em virtude de gozo de férias do titular Doutor Fernando de Medeiros Ritter. Portaria P. n. 587/2006, de 25 de julho de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 758/2006, o Doutor Ezequiel Schlemper para, no período de 17 a 21 de julho de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 81ª Zona – Papanduva, em virtude de gozo de férias do titular Doutor Jefferson Zanini. Portaria P. n. 589/2006, de 25 de julho de 2006. 1. Dispensar, a partir de 12 de julho de 2006, o Doutor Humberto Goulart da Silveira das funções de Juiz Eleitoral junto à 50ª Zona – Dionísio Cerqueira. 2. Designar, provisoriamente, a Doutora Cíntia Ranzi Arnt para, a partir de 12 de julho de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 50ª Zona – Dionísio Cerqueira, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 763/2006. Portaria P. n. 590/2006, de 25 de julho de 2006. Designar, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 766/2006, o Doutor André Luiz Bianchi para, no período de 17 a 31 de julho de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 69ª Zona – Campo Erê, em virtude de gozo de férias do titular Doutor Claudio Marcio Areco Junior. Portaria P. n. 591/2006, de 25 de julho de 2006. 1. Dispensar, a partir de 2 de julho de 2006, o Doutor Renato Guilherme Gomes Cunha das funções de Juiz Eleitoral junto à 39ª Zona – Ituporanga. 2. Designar, provisoriamente, a Doutora Cíntia Werlang para, a partir de 2 de julho de 2006, exercer as funções de Juiz Eleitoral da 39ª Zona – Ituporanga, em conformidade com o Procedimento Administrativo SRH n. 743/2006. Portaria P. n. 593/2006, de 27 de julho de 2006. 1. Afastar, em razão de impedimento, a partir de 17 de julho de 2006 até a apuração final das eleições de 2006, o Doutor João Alexandre Dobrowolski Neto das funções de Juiz Eleitoral junto à 96ª Zona – Joinville. 2. Em consequência, designar o Doutor Davidson Janh Mello e o Doutor Renato Luiz Carvalho Roberge para, nos períodos de 17 a 31 de julho de 2006 e de 1º de agosto de 2006 até a apuração final das eleições do corrente ano, respectivamente, exercerem as funções de Juiz Eleitoral daquela Zona Eleitoral, tudo em conformidade com a Resolução TRESC n. 7.457/2005. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 28 de julho de 2006. Des. Orli de Ataíde Rodrigues.

#### **DJSC N. 11957, 02 DE AGOSTO DE 2006 - Página: 002**

Ministério Público Eleitoral PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL PORTARIA PRE/SC n.º 36/2006 O Procurador Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 79 da Lei Complementar nº 75, de 02 de maio de 1993 / Lei Orgânica do Ministério Público da União, de acordo com a Resolução n.º 001/03/PGJ/PRE, de 28/03/03, e com as indicações constantes da Portaria PGJ n.º 2399/2006, RESOLVE: DESIGNAR os membros do Ministério Público abaixo indicados para atuarem, durante o mês de AGOSTO de 2006, perante as Zonas Eleitorais a seguir discriminadas: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL 1ª / Araranguá Dr. Isaac Newton Belota S. Guimarães 2ª / Biguaçu Dr.ª Andréa da Silva Duarte 3ª / Blumenau Dr.ª Maria Luzia Beiler Girardi 4ª / Bom Retiro Dr. Luiz Mauro Franzoni Cordeiro 5ª / Brusque Dr. Luiz Eduardo Braunsperger 6ª / Caçador Dr. Benhur Poti Betiolo 7ª / Campos Novos Dr. Ricardo Paladino 8ª / Canoinhas Dr. José Renato Côrte 9ª / Concórdia Dr. Luis Suzin Marini Júnior 10ª / Criciúma Dr. Luiz Augusto Farias Nagel 11ª / Curitiba Dr. Jonnathan Augustus Kuhn 12ª / Florianópolis Dr. Alexandre Herculano Abreu 13ª / Florianópolis Dr. Francisco Bissoli Filho 14ª / Ibirama Dr.ª Roberta Mesquita E Oliveira 15ª / Indaial Dr. Odair Tramontin 16ª / Itajaí Dr. Rui Carlos Kolb Schiefeler 17ª / Jaraguá do Sul Dr.ª Leda Maria Hermann 18ª / Joaçaba Dr. Miguel Lotário Gnigler 19ª / Joinville Dr. Paulo Cezar Ramos de Oliveira (de 01 a 06/08/2006 e de 14 a 31/08/2006) Dr. Fernando Linhares da Silva Júnior (de 07 a 13/08/2006) 20ª / Laguna Dr. Marcelo Wegner 21ª / Lages Dr. Neori Rafael Krahl 22ª / Mafra Dr. André Otávio Vieira de Mello (de 01 a 14/08/2006) Dr. Laudares Capella Filho (de 15 a 31/08/2006) 23ª / Orleans Dr. Nilton Exterkoetter 24ª / Palhoça Dr. José Eduardo Cardoso 25ª / Porto União Dr.ª Amélia Regina da Silva 26ª / Rio do Sul Dr.ª Havah Emília P. de A. Mainhardt 27ª / São Francisco do Sul Dr.ª Simone Cristina Schültz 28ª / São Joaquim Dr.ª Maria Amélia Borges Moreira 29ª / São José Dr.ª Márcia Aguiar Arend 30ª / São Bento do Sul Dr. João Carlos Linhares Silveira 31ª / Tijucas Dr. Andréas Eisele 32ª / Timbó Dr. Alexandre Daura Serratine 33ª / Tubarão Dr.ª Walkyria Ruicir Danielski 34ª / Urussanga Dr.ª Rosângela Zanatta (de 01 a 20/08/2006) Dr.ª Cristine Angulski da Luz (de 21 a 31/08/2006) 35ª / Chapecó Dr. Fabiano David Baldissarelli 36ª / Videira Dr.ª Maria Regina D. Lakus Forlin (de 01 a 10/08/2006) Dr. Alexandre Carrinho Muniz (de 11 a 31/08/2006) 37ª / Capinzal Dr. Marcus Vinícius Ribeiro de Camillo (de 01 a 04/08/2006) Dr.ª Karla Bárdio Meirelles Menegotto (de 05 a 31/08/2006) 38ª

/ Itaipópolis Dr. Pedro Roberto Decomain 39ª / Ituporanga Dr. Adalberto Exterkötter 40ª / Mondai Dr. André Teixeira Milioli 41ª / Palmitos Dr. José Orlando Lara Dias (de 01 a 06/08/2006) Dr. Marcione Mendes (de 07 a 31/08/2006) 42ª / Turvo Dr.ª Sandra Goulart 43ª / Xanxerê Dr. Jackson Goldoni 44ª / Braço do Norte Dr. Fred Anderson Vicente 45ª / São Miguel do Oeste Dr. Maurício de Oliveira Medina 46ª / Taió Dr. Cristiano José Gomes 47ª / Tangará Dr.ª Lara Peplau 48ª / Xaxim Dr.ª Susana Perin Carnaúba 49ª / São Lourenço do Oeste Dr. Eraldo Antunes 50ª / Dionísio Cerqueira Dr.ª Caroline Moreira Suzin 51ª / Santa Cecília Dr.ª Nataly Lemke 52ª / Anita Garibaldi Dr. Wagner Pires Kuroda 53ª / São João Batista Dr.ª Andréa Machado Speck 54ª / Sombrio Dr. Daniel Westphal Taylor 55ª / Pomerode Dr. Eduardo Sens dos Santos 56ª / Balneário Camboriú Dr. Rosan da Rocha 57ª / Trombudo Central Dr. Luiz Fernando Góes Ulysséa 58ª / Maravilha Dr. Giovanni Andrei Franzoni Gil 59ª / Urubici Dr. João Alexandre Massulini Acosta 60ª / Guarimirim Dr.ª Maria Cristina Pereira Cavalcanti 61ª / Seara Dr.ª Ana Cristina Boni 62ª / Imaruí Dr.ª Cristina Elaine Thomé 63ª / Ponte Serrada Dr. Alan Boettger 64ª / Gaspar Dr. Murilo Adaghinari 65ª / Itapiranga Dr. Luis Felipe de Oliveira Czesnat 66ª / Pinhalzinho Dr. Guilherme Luis Lutz Morelli 67ª / Santo Amaro da Imperatriz Dr. Daniel Paladino 68ª / Piçarras Dr.ª Viviane Damiani Valcanaia 69ª / Campo Erê Dr. Jean Pierre Campos 70ª / São Carlos Dr.ª Silvana do Prado Brouwers (de 01 a 06/08/2006) Dr.ª Vânia Augusta Cella Piazza (de 07 a 31/08/2006) 71ª / Abelardo Luz Dr.ª Silvana Schmidt Vieira 72ª / São José do Cedro Dr. Jadson Jável Teixeira 73ª / Imituba Dr. Carlos César Lopes Peiter 74ª / Rio Negrinho Dr.ª Nádea Clarice Bissoli 75ª / São Domingos Dr.ª Andréa Gevaerd 76ª / Joinville Dr. Francisco de Paula Fernandes Neto 77ª / Fraiburgo Dr. Cláudio Everson G. G. da Fonseca 78ª / Quilombo Dr. Henrique da Rosa Ziesemer (de 01 a 06/08/2006 e de 19 a 31/08/2006) Dr. Jorge Eduardo Hoffmann (de 07 a 18/08/2006) 79ª / Içara Dr. Márcio André Zattar Cota 80ª / Barra Velha Dr.ª Luciana Schaefer Filomeno 81ª / Papanduva Dr. Pedro Roberto Decomain 82ª / Anchieta Dr.ª Luciana Uller 83ª / Cunha Porã Dr. Raul Gustavo Juttel 84ª / São José Dr.ª Jorgelita Tonera Favaretto 85ª / Joaçaba Dr. Protásio Campos Neto 86ª / Brusque Dr. Eroni José Salles 87ª / Jaraguá do Sul Dr. Aristeu Xenofontes Lenzi 88ª / Blumenau Dr.ª Jayne Abdala Bandeira 89ª / Blumenau Dr. Ernani Guetten de Almeida 90ª / Concórdia Dr. Américo Bigaton 91ª / Itapema Dr.ª Carla Mara Pinheiro Miranda 92ª / Criciúma Dr. Leonardo Felipe C. Lucchese 93ª / Lages Dr. Carlos Henrique Fernandes (01/08/2006 e de 09 a 31/08/2006) Dr. Donald Reiner (de 02 a 08/08/2006) 94ª / Chapecó Dr. Júlio André Locatelli 95ª / Joinville Dr. Nazareno Bez Batti 96ª / Joinville Dr. Genivaldo da Silva 97ª / Itajaí Dr. Ary Capela Neto 99ª / Tubarão Dr. Felipe Martins de Azevedo 100ª / Florianópolis Dr.ª Sonia Maria Demeda G. Piardi 101ª / Florianópolis Dr. Fábio de Souza Trajano 102ª / Rio do Sul Dr. Marcelo Mengarda 104ª / Lages Dr. Fabrício Nunes Florianópolis, 28 de julho de 2006. CARLOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA Procurador Regional Eleitoral

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 163 /2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO Sessão realizada no dia 27 de julho de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 20.872 PROCESSO N. 1.867 - CLASSE V - RECURSO NOS AUTOS DO PROCESSO N. 318/2006 DA 95ª ZONA ELEITORAL - JOINVILLE Relator: Juiz Henry Petry Junior Recorrente: Jessé Silva Advogada: Andréia Regina Brunner (OAB/SC 22.180) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e, afastada a preliminar suscitada, a ele dar parcial provimento, para o fim de fixar o valor da multa em R\$ 175,70 (cento e setenta e cinco reais, setenta centavos), nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - MESÁRIO FALTOSO - JUSTIFICATIVA INADMISSÍVEL - MULTA FIXADA EM DEZ VEZES O MÁXIMO LEGAL - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO PARA ESSE AUMENTO - PROVIMENTO PARCIAL. Se, de um lado, o valor da multa não pode ignorar as condições econômico-financeiras do infrator, de outro, ela não pode ser ínfima a ponto de desnaturar o caráter sancionatório. Correlação que deve ser observada. A gravidade do ato omissivo, a justificativa absolutamente inaceitável e reveladora de descaso e o que se extrai dos autos acerca das condições do faltoso, constituem cenário a impulsionar multa no valor máximo multiplicado por cinco. ACÓRDÃO N. 20.873 PROCESSO N. 593 - CLASSE VI - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL N. 1/2004 DA 46ª ZONA ELEITORAL - TAIÓ (MIRIM DOCE) Relator: Juiz Newton Varella Júnior Requerente: Ministério Público Eleitoral Indiciado: Henrique Peron DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em determinar o arquivamento do inquérito policial, a requerimento da Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - INQUÉRITO POLICIAL - SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME ELEITORAL - competência ORIGINÁRIA - ATIPICIDADE DOS FATOS INVESTIGADOS - pedido de ARQUIVAMENTO - Deferimento. Constatada atipicidade dos fatos investigados, impõe-se o arquivamento do inquérito policial. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 31 de julho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

JUSTIÇA ELEITORAL DE SANTA CATARINA Juízo Eleitoral da 12ª Zona Rua Esteves Júnior, 157 - Centro - Florianópolis/SC CEP:88015-130 Tel.: 3251-3700 R 3112 Email: zona012@tre-sc.gov.br EDITAL Nº 13 O Doutor SAUL STEIL, Juiz da 12ª Zona Eleitoral, com sede em Florianópolis, Circunscrição de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 120, §3º, do Código Eleitoral ( Lei nº 4.737/65), TORNA PÚBLICO, a todos quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que foram nomeados pelas Portarias nº 04 e 05 de 02/08/2006, os Delegados de Prédio, os componentes das Mesas Receptoras de Votos e os das Mesas Receptoras de Justificativas, as quais funcionarão no primeiro e eventual segundo turno de votação das eleições a serem realizadas, respectivamente, nos dias 01 e 29 de outubro do corrente ano, a partir das 7 (sete) horas, de acordo com a relação anexa. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, no Cartório da 12ª Zona Eleitoral, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2006. Eu, \_\_\_\_\_, Rosângela Wanderley Silva, Chefe de Cartório, lavrei o presente. SAUL STEIL Juiz da 12ª Zona Eleitoral JUSTIÇA ELEITORAL Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina JUÍZO DA 12ª ZONA ELEITORAL RELAÇÃO DE CONVOCADOS (Mesas Receptoras) Seção: 1 Endereço: Centro Educacional Menino Jesus CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Leonardo Marques de Lucena 025650510930 1º Mesário: Fabiola Monteiro Caetano 037260180990 2º Mesário: Leila Aparecida Ferrari Teles 073073530698 Secretário: Guilherme Soares dos Santos 044549850973 Seção: 2 Endereço: Centro Educacional Menino Jesus CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Giovani Danezi 023380230434 1º Mesário: Aloisio Prudencio da Costa 009868080990 2º Mesário: Andrea Machado Markus 044256760906 Secretário: Waneska Cardoso de Schueler 016143772097 Seção: 3 Endereço: Centro Educacional Menino Jesus CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Pedrinha Cardoso 005017270906 1º Mesário: Vilson de Bem 004748220906 2º Mesário: Odila Terezinha Borini Diotallevy 004744990930 Secretário: Denise Ana Bonfanti 026546240981 Seção: 4 Endereço: Centro Educacional Menino Jesus CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Mario Carlos dos Santos 005670130965 1º Mesário: Elisete Maria da Cunha 004737950949 2º Mesário: Alexandre Wolniewicz 005898570990 Secretário: Anne Lise Hausmann 034048370957 Seção: 5 Endereço: Colegio Santa Catarina CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Gustavo Roberge Goedert 038940700914 1º Mesário: Anne Lima de Oliveira 035688220906 2º Mesário: Fernanda Costa Nicolazzi 035719360922 Secretário: Juliana Teixeira Ferreira 035152510965 Seção: 6 Endereço: Escola Basica Silveira de Souza CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Maria Lucia Silveira Tellechea 034668590949 1º Mesário: Daniel Mussi Jendiroba 047301960914 2º Mesário: Maria Elena Lueneberg 032837750957 Secretário: Bruna Gallo Teixeira 048812040981 Seção: 7 Endereço: Escola Basica Silveira de Souza CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Rafael Panosso Perlin 033576610906 1º Mesário: Fernando Alves dos Santos Silva 037561530973 2º Mesário: Silvio Cesar da Silva Gonçalves 006118670949 Secretário: Sania Barreto Perfeito 004764830981 Seção: 8 Endereço: Escola Basica Silveira de Souza CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Carlos Clovis Becker 063790630477 1º Mesário: Nerci Kekes 002240500957 2º Mesário: Ana Lucia Figueiredo Lopes 048916560906 Secretário: Felipe Gustavo Corbetta Machado 049836600990 Seção: 9 Endereço: Escola Basica Silveira de Souza CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Evandro de Meireles 004825280949 1º Mesário: Mauricio Duarte da Silva 031334730930 2º Mesário: Pedro Donizete Pereira 025084000930 Secretário: Cristiano Socas da Silva 032216820930 Seção: 10 Endereço: Escola de Educacao Basica Padre Anchieta AGRONÔMICA / Florianópolis Presidente de mesa: Maria Ione Faraco Beserra 004901630906 1º Mesário: Carla Brage 027847830973 2º Mesário: Cleomara Andrade 004768180930 Secretário: Cesar Antonio Caus 023407920914 Seção: 11 Endereço: Escola de Educacao Basica Padre Anchieta AGRONÔMICA / Florianópolis Presidente de mesa: Mario Henrique

Dingee 023695900906 1º Mesário: Leonardo Tomera de Oliveira 042018870906 2º Mesário: Isolete Maria Schuller Vieira 013159550906 Secretário: Luis Frederico Pereira 004771790965 Seção: 12 Endereço: Escola de Educacao Basica Padre Anchieta AGRONÔMICA / Florianópolis Presidente de mesa: Simone Korn 004747220949 1º Mesário: Marcio Jose Fornari 040671130957 2º Mesário: Nulvio Lermen Junior 032839250914 Secretário: Deize de Souza Borges 023675460426 Seção: 13 Endereço: Escola Tecnica Federal de Santa Catarina CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Aloisio de Freitas Zamparetti 033889180906 1º Mesário: Fernanda Weinhardt Rodrigues Souza 033885110973 2º Mesário: Andrea Rodrigues Ruthes Prazeres 004779250981 Secretário: Deise Bianca Fiorelli 070164600469 Seção: 14 Endereço: Escola Tecnica Federal de Santa Catarina CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Claudia Veiga Gervini Carvalho 028737200922 1º Mesário: Simone Karina Rodrigues 023936670930 2º Mesário: Sheila Sant'Ana 035146590914 Secretário: Antonio Marcos Malachovski 028077010965 Seção: 15 Endereço: Escola Tecnica Federal de Santa Catarina CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Patricia Cristine Moser 039100180990 1º Mesário: Maria Eduarda Ramos 041194360957 2º Mesário: Marize Lucia Clemente Fernandes 013070910965 Secretário: Helio Mondardo Junior 044208170906 Seção: 16 Endereço: Escola Tecnica Federal de Santa Catarina CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Jose Guimaraes da Rocha Junior 029667090973 1º Mesário: Tatiana Ferri 030183780922 2º Mesário: Marck Malhado de Souza 024839390965 Secretário: Ivete Regina Wesendonck 013184350906 Seção: 17 Endereço: Escola Tecnica Federal de Santa Catarina CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Celio Joao Pires 002415570973 1º Mesário: Maika Arno Roeder da Silva 004796400930 2º Mesário: Norberto Edwino Gehrke 023720011287 Secretário: Givanildo Roque Furlaneto 033525830981 Seção: 18 Endereço: Escola Tecnica Federal de Santa Catarina CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Tassia Tres 040709470973 1º Mesário: Fernando Menegotto Hentschke 033903110957 2º Mesário: Mari Angela Batista 004797640973 Secretário: Marcelo Dias 032893260949 Seção: 19 Endereço: Escola Tecnica Federal de Santa Catarina CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Bruno Augusto Silva Palha 030463770973 1º Mesário: Orandina Machado 004804760973 2º Mesário: Ticiane de Oliveira Alvares 083681540400 Secretário: Maria Madalena Silva 000438041090 Seção: 20 Endereço: Escola Tecnica Federal de Santa Catarina CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Roberto Duarte Alvarez 149503830116 1º Mesário: Rosana Carla de Souza 004807810922 2º Mesário: Maria Eliane Garcia Arouca 064724860671 Secretário: Raquel Terezinha de Oliveira 004806450906 Seção: 21 Endereço: Escola Tecnica Federal de Santa Catarina CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Secundino Lemos Neto 004809220906 1º Mesário: Sergio Murilo dos Santos Tomazelli 029353110949 2º Mesário: Hosana Maria Pereira Nepomuceno 000924102550 Secretário: Ademar Augusto de Oliveira 049200020906 Seção: 22 Endereço: Escola Tecnica Federal de Santa Catarina CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Julio Cesar Generoso 017102290949 1º Mesário: Cristiani Souza 040552800922 2º Mesário: Maria Thereza Michels Lenzi 005858450930 Secretário: Shirley Maria Rigueira Somensi 199189250116 Seção: 23 Endereço: Escola Tecnica Federal de Santa Catarina CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Karoline Denise Stricker Pacheco 035702270930 1º Mesário: Ana Carina Salvin 038056780906 2º Mesário: Mauricia Santos de Holanda Bezerra 039825610922 Secretário: Eduardo Brustolin 049668560906 Seção: 24 Endereço: Colegio Catarinense CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Maria Antonieta de Lima Motta 013753570663 1º Mesário: Joao Jose Cascaes Dias 005304160949 2º Mesário: Tatiana Hahn Teixeira 032215280922 Secretário: Vinicius Dutra de Carvalho 040639940906 Seção: 25 Endereço: Colegio Santa Catarina CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Bernardo Samuel Guesser 013047380981 1º Mesário: Rogemio Gualberto da Silva 004823130930 2º Mesário: Luciana Saturnino 004771730973 Secretário: Andre Augusto Bortolanza 039572960906 Seção: 26 Endereço: Escola Basica Silveira de Souza CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Elizangela da Silva de Souza 033303310922 1º Mesário: Rosane Miriam Ferreira Baixo 004833780930 2º Mesário: Jose Antonio Krauss 004826150990 Secretário: Orlando Jose Becker 021572970965 Seção: 27 Endereço: Escola Basica Silveira de Souza CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Mariana Philippi de Negreiros 040638100930 1º Mesário: Maria Bernadete Bauer 012938840906 2º Mesário: Osvaldo Jose da Silva 004828440957 Secretário: Caroline Beirith Pacheco de Souza 035122800930 Seção: 28 Endereço: Escola Basica Silveira de Souza CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Odir Gomes da Rocha Neto 038318820922 1º Mesário: Betina Preve Ribas 040636520965 2º Mesário: Rosimar da Silva Bez 014170490930 Secretário: Bernardo Meyer Hickel 042074010906 Seção: 29 Endereço: Escola Basica Silveira de Souza CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Paulo Eduardo Gazola 035756710930 1º Mesário: Eduardo Marques 040556160965 2º Mesário: Fabiana de Macedo Soares Silva 040629190981 Secretário: Eliza Cardoso Vieira 035739850914 Seção: 30 Endereço: Escola Tecnica Federal de Santa Catarina CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Denise Teresa Pacheco 004783510949 1º Mesário: Moacir Ramos de Freitas Junior 040735370906 2º Mesário: Jose Maria da Conceicao 004652660655 Secretário: Patricia Feliciano de Jesus 039420040930 Seção: 31 Endereço: Escola Tecnica Federal de Santa Catarina CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Fernanda Silva Destri 034142170973 1º Mesário: Leticia Bianchini Mello 040716000973 2º Mesário: Inelio Mario Lazarotto 013261350957 Secretário: Bruno Moreira da Cunha 078397780426 Seção: 32 Endereço: Colegio Coracao de Jesus CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Elisa Cardoso Fernandes 037058490957 1º Mesário: Giuliano Pasquali 033887700957 2º Mesário: Luciana Paula Belli 024838120981 Secretário: Carolina Boabaid Bragagnolo 044239050906 Seção: 33 Endereço: Colegio Coracao de Jesus CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Sheila Guarezzi Zandomeneco 040638130981 1º Mesário: Joao Manoel da Silva Dionisio 032193920906 2º Mesário: Andressa Maria Zanona 038929960914 Secretário: Carlos Eduardo Cunha 033523850914 Seção: 34 Endereço: Colegio Coracao de Jesus CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Luisa de Sousa Henke 005630470990 1º Mesário: Italo Lopes Borges 095628380302 2º Mesário: Marcos Aurelio Souza 030464010930 Secretário: Renata Adriano Vidal 032831020914 Seção: 35 Endereço: Colegio Coracao de Jesus CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Claudio Luiz Rinaldi 027668480671 1º Mesário: Carlos Renato Silvy Teive 035681430981 2º Mesário: Ana Carolina Campos Vedovato 049552230965 Secretário: Thais Lourenco Nogueira 033564490930 Seção: 36 Endereço: Associacao Atletica Besc AGRONÔMICA / Florianópolis Presidente de mesa: Nicomedes dos Santos Filho 004858390957 1º Mesário: Juliana Klein Rabello 044406910965 2º Mesário: Cristiana Aparecida da Silva 044264020906 Secretário: Ronaldo Jose Abel 052534630442 Seção: 37 Endereço: Escola de Educacao Basica Padre Anchieta AGRONÔMICA / Florianópolis Presidente de mesa: Danilo Augusto Saldanha Caiaffo 030084360990 1º Mesário: Daniela Teixeira Leal 040630840965 2º Mesário: Adriana Fritzen 004859360973 Secretário: Denise Santos Quaresma 040700300957 Seção: 38 Endereço: Escola de Educacao Basica Padre Anchieta AGRONÔMICA / Florianópolis Presidente de mesa: Lineu de Souza Santiago 006683650973 1º Mesário: Gisele Filippetto 004769730922 2º Mesário: Paola Caroline Assis 044452860914 Secretário: Gustavo Quintino Ribeiro 040699410922 Seção: 39 Endereço: Escola de Educacao Basica Padre Anchieta AGRONÔMICA / Florianópolis Presidente de mesa: Lidia Rohden 018172120914 1º Mesário: Marcela Brasca Ferreira 040671500906 2º Mesário: Adiel Mittmann 042093730922 Secretário: Mauricio Garbin 073129420493 Seção: 40 Endereço: Escola de Educacao Basica Padre Anchieta AGRONÔMICA / Florianópolis Presidente de mesa: Sandra Regina Azevedo Grigolo 004775360981 1º Mesário: Solange Maria Marciano 042117880973 2º Mesário: Mariel Santiago de Andrade Maciel 044298540949 Secretário: Pablo Ronai Oliveira 035046560922 Seção: 41 Endereço: Escola de Educacao Basica Padre Anchieta AGRONÔMICA / Florianópolis Presidente de mesa: Litz Eli de Lima Cunha 004771610930 1º Mesário: Maristela Andrade Daniel 032206870990 2º Mesário: Tulio Juan Manfredini Pena 035711550981 Secretário: Rodrigo Picanco Reichmann 033607460906 Seção: 42 Endereço: Escola de Educacao Basica Padre Anchieta AGRONÔMICA / Florianópolis Presidente de mesa: Alberto Marcos Pinheiro 004766930981 1º Mesário: Eduardo Sergio da Silva 008511170990 2º Mesário: Silvana Mari de Souza Limas 004882490906 Secretário: Clarice Marostica Zucco 031149320949 Seção: 43 Endereço: Escola de Educacao Basica Padre Anchieta AGRONÔMICA / Florianópolis Presidente de mesa: Evandro Avila 004865870914 1º Mesário: Amilcas Luiz Pinheiro 004767140949 2º Mesário: Denise Beatriz Beber de Bem 007426400922 Secretário: Cristiane Aparecida Franzoni 032836000973 Seção: 44 Endereço: Nucleo de Educacao Infantil Joao Machado da Silva AGRONÔMICA / Florianópolis Presidente de mesa: Solange Gregorio 070038850663 1º Mesário: Cristiano Sprada Rodrigus 038928320990 2º Mesário: Jeronimo Angelo Mozer Neto 024828610906 Secretário: Luciano Menezes Oliveira 033575870981 Seção: 45 Endereço: Escola Marco Inicial AGRONÔMICA / Florianópolis Presidente de mesa: Glaucia Schramm Schenkel 004890180930 1º Mesário: Leopoldo Alberto Rodrigues Bellaguarda 004890860981 2º Mesário: Carla Wanessa Carneiro E Pinheiro 251882680132 Secretário: Icleia de Almeida Andrade 072697390639 Seção: 46



Endereço: Escola Marco Inicial AGRONÔMICA / Florianópolis Presidente de mesa: Adriano Luiz Garcia 046257140647 1º Mesário: Silvio Cesar Gonzaga 004909110990 2º Mesário: Rosileide Godoi de Lima 048395330914 Secretário: Deisy Regina Tres 032684670930 Seção: 47 Endereço: Escola de Educacao Basica Padre Anchieta AGRONÔMICA / Florianópolis Presidente de mesa: Ivan Grave 035092440906 1º Mesário: Evaldo Jose da Silva 004898170965 2º Mesário: Patricia de Oliveira 035085440949 Secretário: Gabriel Mascarenhas Baratieri 040760480906 Seção: 48 Endereço: Escola de Educacao Basica Padre Anchieta AGRONÔMICA / Florianópolis Presidente de mesa: Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere 033564890922 1º Mesário: Claudia Brage 036411110965 2º Mesário: Rozane Fernandes de Tunes Machado 029641280442 Secretário: Jaqueline Gomes Selva 004770630930 Seção: 49 Endereço: Escola de Educacao Basica Padre Anchieta AGRONÔMICA / Florianópolis Presidente de mesa: Marcos Dagoberto Cardoso Delavi 033501830914 1º Mesário: Elisabete Maria da Rosa 023049390914 2º Mesário: Jose Carlos Luckner Goulart 025192850906 Secretário: Manuela Beckhauser de Oliveira Rimbenieks 035709580981 Seção: 50 Endereço: Escola Marco Inicial AGRONÔMICA / Florianópolis Presidente de mesa: Sonia Bianchi Marques da Matta 004892650981 1º Mesário: Luiz Afonso de Almeida Dias 011097221317 2º Mesário: Micheli Marilu de Souza Schmitz 034769850949 Secretário: Fernando Schlickmann Junior 017108900906 Seção: 51 Endereço: Escola de Educacao Basica Padre Anchieta AGRONÔMICA / Florianópolis Presidente de mesa: Luciana Meneghel dos Santos 035756220957 1º Mesário: Bernadete de Castro Vieira 004971640973 2º Mesário: Andre Padilha Rodrigues 077029020400 Secretário: Karin Juliane Bortoli Vanelli 039846040906 Seção: 52 Endereço: Escola de Educacao Basica Padre Anchieta AGRONÔMICA / Florianópolis Presidente de mesa: Everton Pereira da Silva 035073210973 1º Mesário: Ilenice Grando da Silva 032594760930 2º Mesário: Valeria Souza Vargas Pires 071647980485 Secretário: Maria Joseneide Sena Macedo 064907380540 Seção: 53 Endereço: Escola de Educacao Basica Padre Anchieta AGRONÔMICA / Florianópolis Presidente de mesa: Henrique Laus Aieta 034143040914 1º Mesário: Wesley Schneider Collyer 039993141309 2º Mesário: Nazareno Cesar Setubal 004917640922 Secretário: Marcos Antonio Longhi 004900980973 Seção: 161 Endereço: Escola Tecnica Federal de Santa Catarina CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Marília Donadel 026469450965 1º Mesário: Josiane Maria Veras 023072270906 2º Mesário: Marckson Theones Kielek 036982940965 Secretário: Ivana Valente Corte 032829090949 Seção: 168 Endereço: Escola Marco Inicial AGRONÔMICA / Florianópolis Presidente de mesa: Chrystina Mara Pelizer 032197920965 1º Mesário: William Schneider Collyer 044328320906 2º Mesário: Claudiney Gonzaga Franca 061410630426 Secretário: Edney Rodrigues de Farias 026557490957 Seção: 171 Endereço: Nucleo de Educacao Infantil Joao Machado da Silva AGRONÔMICA / Florianópolis Presidente de mesa: Rosicleide do Arte Alves Andrade 091020210523 1º Mesário: Alexandre Vieira 026515550957 2º Mesário: Loriane da Silva 048997380922 Secretário: Fernanda Simao Malheiros 049608960973 Seção: 173 Endereço: Colegio Geracao Junior - Unidade Beiramar AGRONÔMICA / Florianópolis Presidente de mesa: Ronaldo Cardoso 023493330906 1º Mesário: Bianka Teixeira Stuart 035767010949 2º Mesário: Leonida Michels 005966800990 Secretário: Alexandra Helena de Carvalho Van Linschoten 048989670930 Seção: 179 Endereço: Colegio Geracao Junior - Unidade Beiramar AGRONÔMICA / Florianópolis Presidente de mesa: Nedio Scariot 046450590990 1º Mesário: Laerte Alves de Andrade Filho 030746450906 2º Mesário: Maria Aparecida da Silva 030465220922 Secretário: Debora dos Santos 044584050990 Seção: 181 Endereço: Escola Tecnica Federal de Santa Catarina CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Gisele Dias de Oliveira Bleggi Cunha 038940780973 1º Mesário: Ademir Soares da Silveira 004777140906 2º Mesário: Fernando Wiggers 033571210906 Secretário: Anelize de Medeiros Rosa 069705340680 Seção: 187 Endereço: Colegio Geracao Junior - Unidade Beiramar AGRONÔMICA / Florianópolis Presidente de mesa: Caroline Sartori Velloso 035737780965 1º Mesário: Elisana de Lorenzo 032841280906 2º Mesário: Jorge Barrozo Ghiorzi 010145870973 Secretário: Glaucio Coutinho Duarte 036384520965 Seção: 188 Endereço: Colegio Geracao Junior - Unidade Beiramar AGRONÔMICA / Florianópolis Presidente de mesa: Antonio Augusto Medeiros Frolich 032837110990 1º Mesário: Camila da Silva 044369840906 2º Mesário: Debora Gallina 039591670906 Secretário: Fabiana Vidal de Lima 033912870949 Seção: 190 Endereço: Escola de Educacao Basica Padre Anchieta AGRONÔMICA / Florianópolis Presidente de mesa: Rosimere Marina de Brito 004919560949 1º Mesário: Taiza Irene de Haro 039872870949 2º Mesário: Hugo Sergio Marques Junior 035094560973 Secretário: Silvia Yumi Nakamura 029665520930 Seção: 197 Endereço: Centro Educacional Menino Jesus CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Elizabeth Colombo Nunes 024833910965 1º Mesário: Patricia Bechara Tassinari 033959220965 2º Mesário: Zamir Cesario da Silva 005588440981 Secretário: Tiago Correa Peixoto Gershenson 038937610914 Seção: 198 Endereço: Associacao Atletica Besc AGRONÔMICA / Florianópolis Presidente de mesa: Humberto Carrard Rodrigues 038931120957 1º Mesário: Ludyana Silva 039852220990 2º Mesário: Karina Borges 035085090965 Secretário: Deise Oliveira de Almeida 032835730965 Seção: 203 Endereço: Colegio Catarinense CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Marcelo Gianzanti de Melo 001412472070 1º Mesário: Lucas Costa Silva 040560570906 2º Mesário: Alexandre Mota de Mesquita 005286930906 Secretário: Milena Cursino Rodrigues 032854730906 Seção: 204 Endereço: Colegio Catarinense CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Neusa Joana Candaten 030521610906 1º Mesário: Jose Aparecido da Conceicao 038933580965 2º Mesário: Eduardo Machado de Medeiros 035117970949 Secretário: Clio Gama Deca de Mesquita Burigo 005293520990 Seção: 205 Endereço: Colegio Catarinense CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Sebastiao Aparecido dos Santos 052231320612 1º Mesário: Haidee Bortoletto Stadler 025655490930 2º Mesário: Elma Mendes Guedert 005297110973 Secretário: Cristiane do Rocio Tissot de Sousa 005293730914 Seção: 206 Presidente de mesa: Dimitri Sbruzzi Kotzias 034143750906 1º Mesário: Ana Beatriz dos Santos 034134550973 2º Mesário: Danielle Ruiz de Lacerda Dirksen 033513100949 Secretário: Robson Vermohlen 042075900949 Seção: 207 Endereço: Colegio Catarinense CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Maria Angela Kramer Frassetto 028552610906 1º Mesário: Ana Paula Fraga Lopes 032080850990 2º Mesário: Debora Beal Thais 026118350914 Secretário: Ovidio Franco de Sa Menezes 035742750957 Seção: 208 Endereço: Colegio Catarinense CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Waldomiro Koeche Neto 033790820957 1º Mesário: Daniela Bianchini Mattos 040672480949 2º Mesário: Juraci da Silva Rosa 005306500973 Secretário: Luciana Ferro Borini 005308800914 Seção: 209 Endereço: Colegio Catarinense CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Elisa Depizzol Deboni 012879960973 1º Mesário: Soraya Bottino 033503040949 2º Mesário: Luiz Hickel do Prado 005309870957 Secretário: Marco Antonio Mendes Sbissa 005311030990 Seção: 210 Endereço: Colegio Catarinense CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Denise Franca Veiga 033554480906 1º Mesário: Giovanni Rafael Hennings 027024960922 2º Mesário: Carla Thomas 033879460906 Secretário: Nataxa Selena da Silva Vieira 005317510973 Seção: 211 Endereço: Colegio Catarinense CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Fernanda Lidice F. Fernandes 074196420612 1º Mesário: Danna Koch Pinheiro 034318840949 2º Mesário: Andre Geraldo Perini 004970920965 Secretário: Rebeca Santos Marques de Carvalho 031043820981 Seção: 212 Endereço: Colegio Catarinense CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Nara Maria da Silva 004820350957 1º Mesário: Edson Senna Martins da Silva 044523440906 2º Mesário: Ademir Anton Junior 031016970990 Secretário: Alexandre Pereira de Paulo 031041600949 Seção: 213 Endereço: Colegio Catarinense CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Luiz Alberto de Cerqueira Cintra Filho 023199840990 1º Mesário: Giselle Lanzini 023329540981 2º Mesário: Luiz Antonio Felete 011560440949 Secretário: Gustavo Piazza dos Santos 040766340990 Seção: 214 Endereço: Colegio Catarinense CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Vera Joana Piccoli 015562540990 1º Mesário: Edgard Butze Grudtner 035705180930 2º Mesário: Kelly Mariana dos Santos 040696240930 Secretário: Adriana Couto La Porta Matos 026520620914 Seção: 215 Endereço: Colegio Catarinense CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Fernando Guilherme de Brito Ramos 027370380906 1º Mesário: Fernanda Gualberto Bruggemann 035151700965 2º Mesário: Andre Luiz de Cordova 025591320906 Secretário: Alexandre Motta de Andrade 035749230973 Seção: 216 Endereço: Colegio Estadual Professor Henrique Stodieck CENTRO / Fpolis Presidente de mesa: Cristiny Bittencourt 020729550930 1º Mesário: Edison Luiz Lessak 002859780957 2º Mesário: Nazare Aparecida de Medeiros Back 014611020930 Secretário: Ernesto de Oliveira Sao Thiago Neto 024110460990 Seção: 217 Endereço: Colegio Estadual Professor Henrique Stodieck CENTRO / Fpolis Presidente de mesa: Nara Rosangela Rodrigues 016236380469 1º Mesário: Roberto Carlos dos Santos Pacheco 035696580930 2º Mesário: Leticia Arioli 035734860981 Secretário: Maristela Prado Gerent 013169080949 Seção: 218 Endereço: Colegio Estadual Professor Henrique Stodieck CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Augusto Barbosa Coura Neto 005332150906 1º Mesário: Edson Jorge da Silva 041155620698 2º Mesário: Debora Maria da Silva Gomes

040659520965 Secretário: Mario Ademir Claudino 023207910949 Seção: 219 Endereço: Colegio Estadual Professor Henrique Stodieck CENTRO / Fpolis Presidente de mesa: Marcelo Costa Napoleao 007947850825 1º Mesário: Leandro Ribeiro Maciel 057342860450 2º Mesário: Debora Comochina 040222580965 Secretário: Nereu Heitich Filho 005343450930 Seção: 220 Endereço: Colegio Estadual Professor Henrique Stodieck CENTRO / Fpolis Presidente de mesa: Eder Braulio Leone 026181780990 1º Mesário: Silvana Coelho 005346680914 2º Mesário: Alexandre Alcides da Conceicao Neto 035112690973 Secretário: Sizuo Kuwabara 039863230990 Seção: 221 Endereço: Escola Basica Professora Antonieta de Barros CENTRO / Fpolis Presidente de mesa: Simone Bez Batti Alves 005498550949 1º Mesário: Sandra Regina de Souza 005496790990 2º Mesário: Marcelo Henrique Meira 024848760906 Secretário: Maria Madalena Canina Pinheiro 067604880493 Seção: 222 Endereço: Escola Basica Professora Antonieta de Barros CENTRO / Fpolis Presidente de mesa: Ricardo Cardoso da Silva 005492630973 1º Mesário: Gilson Aristides Battisti 002024880981 2º Mesário: Roberto Grisard Clausen 005493490981 Secretário: Rita de Fatima de Oliveira Carlos 005493240922 Seção: 226 Endereço: Escola Basica Professora Antonieta de Barros CENTRO / Fpolis Presidente de mesa: Ricardo Rodrigues Cardoso 005492840906 1º Mesário: Sisto Faraco Junior 005498670981 2º Mesário: Cristiane Felaco 033533740914 Secretário: Andre Zimmermann 035157450930 Seção: 227 Endereço: Colegio Estadual Celso Ramos PRAINHA / Florianópolis Presidente de mesa: Eduardo Felipe Chaves 034124390906 1º Mesário: Neiva Aparecida Radeck 031135060949 2º Mesário: Fabricio Goncalves Pereira 035676340957 Secretário: Elenita Irene Holz 005508080981 Seção: 228 Endereço: Colegio Estadual Celso Ramos PRAINHA / Florianópolis Presidente de mesa: Mara Ieda Borges de Oliveira 023280280906 1º Mesário: Anderson Francisco Gil 040651230914 2º Mesário: Lucia Helena Pereira Tang Vidal 004887310906 Secretário: Carine Goncalves Ignacio 003071782623 Seção: 229 Endereço: Colegio Estadual Celso Ramos PRAINHA / Florianópolis Presidente de mesa: Sandro Jose Rohden 026177260990 1º Mesário: Elias Bruno Steimbach 021507920990 2º Mesário: Patricia Wilberto Zilli Silva 005363420906 Secretário: D annyela Lemos da Cunha 023936560981 Seção: 230 Endereço: Colegio Estadual Celso Ramos PRAINHA / Florianópolis Presidente de mesa: Sidney Fraga 005364780973 1º Mesário: Ivani da Silva 029011460990 2º Mesário: Eder de Souza 037190300906 Secretário: Jose Jabip Deguer Goncalves 041827970906 Seção: 231 Endereço: Escola Basica Lucia L Mayvorne CENTRO - MORRO DA CAIXA Presidente de mesa: Ricardo Carlos 026122340906 1º Mesário: Leandro Eduardo Ferreira 042009670973 2º Mesário: Carlos Alberto Veloso 026117960973 Secretário: Cleide de Almeida 035106540990 Seção: 232 Endereço: Escola Basica Lucia L Mayvorne CENTRO - MORRO DA CAIXA Presidente de mesa: Sandro Liesch 072965090469 1º Mesário: Lucio Flavio da Cruz 040694350965 2º Mesário: Djalma Cardoso 005367350922 Secretário: Osmarina Barbosa da Cruz 030450140949 Seção: 233 Endereço: Faculdade de Educacao CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Maria de Lourdes Pires 005388790914 1º Mesário: Liliansa Remor Barreto 023210670922 2º Mesário: Angelita Tolentina Lima da Silva 005381180957 Secretário: Guilherme Eduardo de Freitas 041693070981 Seção: 234 Endereço: Faculdade de Educacao CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Giselle Andrea Chierighini Thives 026510930965 1º Mesário: Nelsi Maria Fell 026503110957 2º Mesário: Jose Djalma de Medeiros Silva 025889581732 Secretário: Fatima Daniella Piazza 005384220922 Seção: 235 Endereço: Faculdade de Educacao CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Richard Montano Paz 036414960949 1º Mesário: Cicero Joao Tirloni 005382280990 2º Mesário: Karina Ramos 031156780990 Secretário: Priscila Gentil Mattos 048865200965 Seção: 236 Endereço: Faculdade de Educacao CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Rosinete May 005392290922 1º Mesário: Diogo Campello da Pieva 072311880469 2º Mesário: Thessalia Rodrigues S Thiago 005393470973 Secretário: Heloyari Costa Araujo 030439650957 Seção: 237 Endereço: Educandario Imaculada Conceicao CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Nilton da Silva Junior 030890990930 1º Mesário: Cecilia Caballero Lois 035725180949 2º Mesário: Luciano Carioni 035734900965 Secretário: Adriana Martins Medeiros 031527570949 Seção: 238 Endereço: Educandario Imaculada Conceicao CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Ariston Tonia 040691060930 1º Mesário: Cristina Chagas Umann 005759980965 2º Mesário: Dirceu Luiz de Almeida 031645980949 Secretário: Dino Jose Moukarzel 026110970906 Seção: 239 Endereço: Educandario Imaculada Conceicao CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Nestor Ludwig 022315360957 1º Mesário: Simone Resquetti Tarifa dos Santos 056213790647 2º Mesário: Lucia Helena Gomes 005781710906 Secretário: Maria Cristina Simone Ferrari Ribeiro 005404730981 Seção: 240 Endereço: Educandario Imaculada Conceicao CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Patricia Cravo Coelho Barros 031049240990 1º Mesário: Vinicius Isac Balvedi Iacovski 042075100965 2º Mesário: Caroline Campos de Oliveira 035746720965 Secretário: Fabiano Strada 031245140957 Seção: 241 Endereço: Educandario Imaculada Conceicao CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Nelson de Souza Figueira 003632610906 1º Mesário: Debora Crystina dos Santos 033536570906 2º Mesário: Rita de Cassia Knihns 001970900990 Secretário: Mirtes Giacomolli 016935180973 Seção: 242 Endereço: Colégio Lauro Muller CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Jamir Ricardo Pilar 010557300906 1º Mesário: Gisele Terezinha Cardoso 035766900957 2º Mesário: Marta Beatriz Etges 018680880973 Secretário: Vinicius Fernandes Luiz 048412190981 Seção: 243 Endereço: Colégio Lauro Muller CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Fernando Sousa Conceicao 005766840922 1º Mesário: Rogerio Medeiros 005434790930 2º Mesário: Gabriela Mafra da Silva 049033800981 Secretário: Gustavo Elysis Namizaki 074091880639 Seção: 244 Endereço: Colégio Lauro Muller CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Felipe Medved Vieira 035684040965 1º Mesário: Ana Lucia de Moraes Barros 014870550604 2º Mesário: Rosangela Aparecida Oliveira 026110130906 Secretário: Israel da Silva Pinheiro 013159560990 Seção: 245 Endereço: Colégio Lauro Muller CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Adguimilson Claudio R. da Trindade 034150700965 1º Mesário: Cristiane Batista Tatavitto 026112220914 2º Mesário: Larissa Moraes Almeida 019943831805 Secretário: Fabio Liberatore 048391940981 Seção: 246 Endereço: Colégio Lauro Muller CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Sergio Silveira da Silva 039061340450 1º Mesário: Jeane Moraes de Borba 005422880949 2º Mesário: Katia Cruz Wegner 005424630914 Secretário: Paulo Cezar Epaminondas da Silva 010131201856 Seção: 247 Endereço: Colégio Lauro Muller CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Airton Luiz de Bona Sartor 005412700965 1º Mesário: Patricia Berkembrock Roman 033613340965 2º Mesário: Roberto Costa Richard 005434500957 Secretário: Adriana Cristiane Framil Cortez 180601890108 Seção: 248 Endereço: Colégio Lauro Muller CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Jefferson Luiz Bittencourt 033169370930 1º Mesário: Fabiana Correa 024742750990 2º Mesário: Rodrigo Fernando Dell Antonio Goulart 042086140906 Secretário: Simoni Silveira 027857190906 Seção: 249 Endereço: Colégio Lauro Muller CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Jaci Francisco Correa de Souza 004940630965 1º Mesário: Barbara de Simas 012874050914 2º Mesário: Ricardo Paz 033569040957 Secretário: Daniel Correa Felix de Campos 022321810302 Seção: 250 Endereço: Instituto Estadual de Educacao - Iee CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Sonia Margareth G. da Conceicao 016463320434 1º Mesário: Daniel Silva 030275260914 2º Mesário: Carla Fabiana Faria 031048370949 Secretário: Fabiola Dacoreggio Claudio 029297780981 Seção: 251 Endereço: Instituto Estadual de Educacao - Iee CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Rubia Vitoria Tristao 033505780906 1º Mesário: Pedro Rodrigues de Araujo Junior 199754570183 2º Mesário: Alessandro Goncalves Vieres 032847830914 Secretário: Guilherme Cordioli 035116730906 Seção: 252 Endereço: Instituto Estadual de Educacao - Iee CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Sandro Rombo 024564210949 1º Mesário: Beatriz Malty 028533840949 2º Mesário: Maria Cristina Pires Imperico 039704410469 Secretário: Zenir Paulo da Silva 005505880973 Seção: 253 Endereço: Instituto Estadual de Educacao - Iee CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Nadine Victor Batista 037138940949 1º Mesário: Pedro Paulo Albano 025903000949 2º Mesário: Jordach Schweitzer 035420000965 Secretário: Leonardo Jose Garcez 040645870981 Seção: 254 Endereço: Instituto Estadual de Educacao - Iee CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Fabiolla Cristina Carpes dos Santos 005458360965 1º Mesário: Michele Patricia Roncalio 037484200965 2º Mesário: Scheila de Sousa 027853910981 Secretário: Henrique Magnani de Oliveira 005461670973 Seção: 255 Endereço: Instituto Estadual de Educacao - Iee CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Juliana Cristina de Souza da Costa 040234750949 1º Mesário: Gil Bernardino da Silva 005460200949 2º Mesário: Giselle de Souza Neves 005460700906 Secretário: Paulo Francisco Guimaraes 005490660990 Seção: 256 Endereço: Instituto Estadual de Educacao - Iee CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Jaqueline Lussi 023063460973 1º Mesário: Pedro Miguel Brechani Gomes 065012650485 2º Mesário: Zaira Aparecida da Silva 005937210930 Secretário: Marco Aurelio Freitas Flores 005476490965 Seção: 257 Endereço: Instituto Estadual de Educacao - Iee CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Clarice Taffarel 005450690914 1º Mesário: Gustavo Nunes Jacques

057227690418 2º Mesário: Henrique Dauer 040697470990 Secretário: Sandra Wojcikiewicz Silveira de Anez 004968010981  
Seção: 258 Endereço: Instituto Estadual de Educacao - Iee CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Angelize de Oliveira  
Silva 044509460949 1º Mesário: Fernanda de Jesus de Araujo Rios 134892660264 2º Mesário: Anilzo Alcides da Silva  
044512080922 Secretário: Miguel Valdemiro Domingos do Nascimento 005484870914 Seção: 259 Endereço: Instituto  
Estadual de Educacao - Iee CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Marlise Maria Rech 027094050973 1º Mesário:  
Marcos Aurelio Machado 033905470990 2º Mesário: Felipe William Brito E Silva 048401450957 Secretário: Leticia Pucci  
036675720957 Seção: 260 Endereço: Instituto Estadual de Educacao - Iee CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa:  
Lucivani Pedott 015277740973 1º Mesário: Leonardo da Maia 044344840981 2º Mesário: Gustavo Izar Barbosa  
017082571996 Secretário: Alexandra Eulina de Lima 032074580914 Seção: 261 Endereço: Instituto Estadual de Educacao -  
Iee CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Marli Terezinha F. de Albuquerque 030454340949 1º Mesário: Marco Aurelio  
do Valle Pereira 005476470906 2º Mesário: Moacyr Gomes 005485270949 Secretário: Debora Massilon Borges  
013096481961 Seção: 262 Endereço: Instituto Estadual de Educacao - Iee CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa:  
Cristina Barutas 007467730973 1º Mesário: Camila Menegatti 044422130906 2º Mesário: Monik Fontoura Silva  
046458320981 Secretário: Cristiano Santos 033660840906 Seção: 263 Endereço: Colegio Estadual Celso Ramos PRAINHA /  
Florianópolis Presidente de mesa: Julio Carlos de Oliveira Fernandes 005470140957 1º Mesário: Marilande Goncalves  
024850480990 2º Mesário: Helia Deni de Aguiar 024733460965 Secretário: Eduardo Cabral Xavier 005356010965 Seção:  
264 Endereço: Colegio Estadual Celso Ramos PRAINHA / Florianópolis Presidente de mesa: Maycon Bettoni 033033340906 1º  
Mesário: Carlos Eduardo Menezes Flores 037233930990 2º Mesário: Sonia Regina Wenzel 028560210930 Secretário: Paulo  
Roberto Hillesheim 007314211937 Seção: 265 Endereço: Colegio Estadual Celso Ramos PRAINHA / Florianópolis Presidente  
de mesa: Evandro Pessoa Cruz 005508450922 1º Mesário: Paulo Henrique Camargo 233714200116 2º Mesário: Cintia Moura  
Mendonca 035682160973 Secretário: Marcia Ribeiro 033180340922 Seção: 266 Endereço: Colegio Coracao de Jesus CENTRO  
/ Florianópolis Presidente de mesa: Luis Felipe Schramm de C. Rosa 035156120906 1º Mesário: Sebastiao Ivan Nunes  
012775360930 2º Mesário: Ana Carolina Souza Abreu de Oliveira 034133080990 Secretário: Gerson Mattos Ribeiro  
005373690973 Seção: 267 Endereço: Colegio Coracao de Jesus CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Ayres Perlin  
035124040400 1º Mesário: Serafim Castro da Costa 000865140914 2º Mesário: Edneia Barros Cardoso 004845080906  
Secretário: Luciane Azeredo Coutinho 005375610949 Seção: 268 Endereço: Colegio Coracao de Jesus CENTRO / Florianópolis  
Presidente de mesa: Leandro Melim Passoni 004848890965 1º Mesário: Lorena Castro Schmitt Cardoso 023200620965 2º  
Mesário: Alvaro Cesar Kriek dos Santos 028591410906 Secretário: Sergio Roberto Soika 004855210930 Seção: 269  
Endereço: Colegio Coracao de Jesus CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Rita de Cassia Correa 005378540906 1º  
Mesário: Elizabeth Vidal da Rocha Machado 030466690957 2º Mesário: Eduardo Abreu 028552910914 Secretário: Andreza de  
Morais Machado 032853690965 Seção: 270 Endereço: Faculdade de Educacao CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa:  
Gianne Teixeira de Mello 040692250965 1º Mesário: Juliana da Costa Pereira 023248751406 2º Mesário: Ubiratan Ferreira  
039729750930 Secretário: Maria Salete Gomes Silvano 005314170981 Seção: 271 Endereço: Escola Tecnica Federal de  
Santa Catarina CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Alexandra Albernaz Morga 071065950442 1º Mesário: Eloy Joao  
Losso Filho 012982290965 2º Mesário: Andre Luiz Oliveira 034145900973 Secretário: Joao Batista Burigo 006669270914  
Seção: 272 Endereço: Colegio Geracao Junior - Unidade Beiramar AGRONÔMICA Presidente de mesa: Ulisses Roberto Registro  
Massaro 039869370973 1º Mesário: Jose Gabriel da Silva 024642460906 2º Mesário: Fernanda Nonato de Freitas  
128508410281 Secretário: Charles Machado 032294890914 Seção: 273 Endereço: Colegio Catarinense CENTRO /  
Florianópolis Presidente de mesa: Marcello Muller Teive 034133660965 1º Mesário: Carolina Nogueira Mendes 040677940906  
2º Mesário: Rosangela Maris Andreolla Berti 015284540990 Secretário: Jairo Roberto de Sousa 012886140990 Seção: 274  
Endereço: Colegio Santa Catarina CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Sidney Marinho Filho 008887870400 1º  
Mesário: Cleber Nazareno Farias Silvestrin 004782640906 2º Mesário: Flavio Luis Pazeto 037748240965 Secretário: Francisco  
Augusto Giardino Graziano 005767170922 Seção: 275 Endereço: Educandario Imaculada Conceicao CENTRO / Florianópolis  
Presidente de mesa: Anderson Luiz Fidelis 044253100990 1º Mesário: Ana Maria Barbosa Tavares Silva 016246750264 2º  
Mesário: Deisi Meri Prazeres Borges 005613200957 Secretário: Elaine Cristina Souto Penna Ribeiro 005515861864 Seção:  
276 Endereço: Colegio Estadual Celso Ramos PRAINHA / Florianópolis Presidente de mesa: Shumaia Deguer Goncalves  
041827710965 1º Mesário: Ivan da Silva 033499530957 2º Mesário: Jose dos Santos 031345880930 Secretário: Elisson de  
Mira Ilheo 040653300973 Seção: 277 Endereço: Colegio Catarinense CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Elisa Berton  
Eidt 039848870965 1º Mesário: Eduardo Gasparetto 041903610973 2º Mesário: Miriam Landerdahl Garcia 032977870957  
Secretário: Jacqueline Araujo de Oliveira 085815110205 Seção: 279 Endereço: Colegio Catarinense CENTRO / Florianópolis  
Presidente de mesa: Carlos Alberto da Silva 232064590183 1º Mesário: Claudine Vidal de Negreiros da Silva 044341620981  
2º Mesário: Diego Zen Rosauo 035097350930 Secretário: Carlos Alberto Altafini 030114340990 Seção: 280 Endereço:  
Educandario Imaculada Conceicao CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Odete Terezinha de Lucca Figueira  
003624350981 1º Mesário: Joao Alfredo Dias Filho 023429320914 2º Mesário: Diogenes Paes 003562780965 Secretário:  
Marcelo Tavares 022446281414 Seção: 281 Endereço: Escola Basica Lucia L Mayvorne CENTRO - MORRO DA CAIXA  
Presidente de mesa: Cleonice Mendes Ferreira 131282430230 1º Mesário: Susana Lopes 044711050906 2º Mesário: Rafael  
Diego de Jesus 042072360906 Secretário: Wagner Ribeiro Rodrigues 134287290213 Seção: 282 Endereço: Colegio  
Catarinense CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Daniel Schramm 040673610981 1º Mesário: Rubia Carine Esbrolio  
004806700400 2º Mesário: Ana Claudia Torret Rocha 038771570981 Secretário: Cesar Rafael Magnante Mello 034663790973  
Seção: 283 Endereço: Salao Paroquial Igreja Sao Luiz AGRONÔMICA / Florianópolis Presidente de mesa: Sonia Regina  
Carvalho Rigol 029073990450 1º Mesário: Marcia Denise Butuhy 005388150957 2º Mesário: Amanda Daux Duro  
047407530906 Secretário: Maria da Luz Alves Araujo 002744261007 Seção: 284 Endereço: Centro Educacional Menino Jesus  
CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Felipe Castro do Couto 092656860329 1º Mesário: Elissa Dreyer 038923500957  
2º Mesário: Ana Luiza Mylla Boso 049629520922 Secretário: Sandro Gibbon Ratto 059849100400 Seção: 285 Endereço:  
Colegio Coracao de Jesus CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Caroline Soares Ramos Medeiros 040806560914 1º  
Mesário: Ary Teehran Nunes Pereira 005869670965 2º Mesário: Vania Cristina Pitchinin 024183080930 Secretário: Solange  
Volpato de Souza 032909120981 Seção: 286 Endereço: Associacao Atletica Besc AGRONÔMICA / Florianópolis Presidente de  
mesa: Janaina Carla Ribeiro 030081740922 1º Mesário: Osmar Orlando Cardoso 013190170922 2º Mesário: Jonas Antenor  
Dionizio 023071760914 Secretário: Adriano Bittencourt da Silva 044661730981 Seção: 287 Endereço: Escola Tecnica Federal  
de Santa Catarina CENTRO Presidente de mesa: Santino Calixto 023527580973 1º Mesário: Gelsom Luiz Pinheiro  
023964950426 2º Mesário: Mariana Moraes Sarmento Trindade 134475360248 Secretário: Alexandre Dias de Castro  
030447120973 Seção: 288 Endereço: Colegio Geracao Junior - Unidade Beiramar AGRONÔMICA Presidente de mesa:  
Rosangela Della Vechia 031730580922 1º Mesário: Clarice Genoefa Bacca 027622990914 2º Mesário: Marli Terezinha  
Reginaldo 005430410906 Secretário: Janice Kersting 035091070906 Seção: 289 Endereço: Instituto Estadual de Educacao -  
Iee CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Edna Lopes Fernandes 005454880930 1º Mesário: Marcos Boldrini  
070298740620 2º Mesário: Marcia Nones 031377580906 Secretário: Anderson Rimolo Salla 044455510981 Seção: 290  
Endereço: Colegio Estadual Professor Henrique Stodiek CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Andrea Botelho Machado  
005331380922 1º Mesário: Vandei Joao de Souza 035751200973 2º Mesário: Carlos Eduardo Rosa Fernandes 033884741392  
Secretário: Adriana Maria da Silva Fernandes 040502510914 Seção: 291 Endereço: Colegio Santa Catarina CENTRO /  
Florianópolis Presidente de mesa: Leonete Back Westrupp 012935590906 1º Mesário: Moacir Bandeira Ribeiro 032852980930  
2º Mesário: Luciana da Silva Fossa 035760180949 Secretário: Sandra Regina Salvador Ferreira 013191760949 Seção: 292  
Endereço: Centro Educacional Menino Jesus CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Marcelo Feitosa Affonso da Costa  
228768000141 1º Mesário: Alexandre Luis Schuhmacher 016572250949 2º Mesário: Thelma Suely Merida Bomfim  
036023650957 Secretário: Paulo Graeff 038646570493 Seção: 293 Endereço: Educandario Imaculada Conceicao CENTRO /  
Florianópolis Presidente de mesa: Mauro Borges 037232180957 1º Mesário: Dalton Flaviano Vieira 251101130141 2º  
Mesário: Grasiela Gaspar Goncalves 030902980930 Secretário: Ruy Carlos Ferreira dos Santos 004808600965 Seção: 294

Endereço: Salao Paroquial Igreja Sao Luiz AGRONÔMICA / Florianópolis Presidente de mesa: Joas de Sa Milhomem Rocha 035150511031 1º Mesário: Sandra da Silva Peres 005738040906 2º Mesário: Ana Maria Mendes E Silva 002133672291  
Secretário: Rogerio Seabra Lannes 033498010965 Seção: 295 Endereço: Centro Educacional Menino Jesus CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Gustavo Andres Caponi 034146620981 1º Mesário: Silvina Maria Sette de Borba 004837270442 2º Mesário: Bianca Silva do Valle Pereira 004991160981 Secretário: Carlos Fabricio Griesbach 048962730620  
Seção: 296 Endereço: Escola Tecnica Federal de Santa Catarina CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Amaury Ouriques Filho 004778620965 1º Mesário: Matheus Felipe de Castro 062379890655 2º Mesário: Adriana Rodrigues 067869290671  
Secretário: Eduarda Cristine de Mello 026138580914 Seção: 297 Endereço: Colegio Coracao de Jesus CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Maria Aparecida Goulart da Silva 004907940990 1º Mesário: Esterli Vrizel 054306090442 2º Mesário: Breno Claudio Bauer 000371110442 Secretário: Maria Antonia de Assis Schmidt 227529620167 Seção: 298 Endereço: Centro Educacional Menino Jesus CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Maria Stela Pullin Dal Sasso Vilela de Andrade 006824170108 1º Mesário: Ines Helena Jacua Enzweiler 039435530493 2º Mesário: Milleni Maya Pettena 108426400388  
Secretário: Angela Maria Ribeiro Vieira 005444490973 Seção: 299 Endereço: Colegio Geracao Junior - Unidade Beiramar AGRONÔMICA / Florianópolis Presidente de mesa: Karla Karoline Rocha 049283740906 1º Mesário: Gabriel da Silva Livramento Machado 040787210949 2º Mesário: Ursula Shelket Luersen 064200860680 Secretário: Kelli Karloh 031971440906 Seção: 300 Endereço: Colegio Estadual Professor Henrique Stodieck CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Robak Jose Barros 003675450990 1º Mesário: Jose Ricardo Mayer Dumsch 025662130990 2º Mesário: Carlos Eduardo Reiser 042849410914 Secretário: Daniela Rosa Oliveira 049506870906 Seção: 301 Endereço: Educandario Imaculada Conceicao CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Rosangela Gervini Alves Pereira 035698340990 1º Mesário: Luciano Alves Fiori 043157100663 2º Mesário: Nelson Ronnie dos Santos 054639870655 Secretário: Zaeli Simas dos Santos 035765090477 Seção: 302 Endereço: Centro Educacional Menino Jesus CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Roberto Luiz Soares Di Santo 107574460329 1º Mesário: Maria Elisabeth Zimmermann Fontes 020967370930 2º Mesário: Angelita Maria Pereira 012919090981 Secretário: Neusa Brasilina Vieira 000522082020 Seção: 303 Endereço: Salao Paroquial Igreja Sao Luiz AGRONÔMICA / Florianópolis Presidente de mesa: Ricardo Luis Figueiredo 016943800450 1º Mesário: Joao Antonio Azevedo E Sa 003293071961 2º Mesário: Raul Roberto Cardoso 047442080957 Secretário: Cristiano Kulman 071168360426  
Seção: 304 Endereço: Centro Educacional Menino Jesus CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Odson Marcelo Machado 004931890906 1º Mesário: Marcio Macedo Mussi 006700080906 2º Mesário: Ricardo Paternoster Cecchetto 064719850450 Secretário: Andrelise Maria Casara 056017750485 Seção: 3010 Endereço: Escola Tecnica Federal de Santa Catarina CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Auro Saturno Madureira 004780770990 1º Mesário: Lucy Terezinha Pinheiro da Silva 023772690973 2º Mesário: Ivan Leandro de Medeiros 031242320949 Secretário: Rose Mary Bittencourt 004808100906  
Seção: 3020 Endereço: Escola de Educacao Basica Padre Anchieta AGRONÔMICA / Florianópolis Presidente de mesa: Orlando da Silva Filho 004878670914 1º Mesário: Bazelicia Estacio 004862040906 2º Mesário: Marcos Antonio Campolino 032070560906 Secretário: Daniel Theodosio Goncalves 039830210973 Seção: 3030 Endereço: Colegio Catarinense CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Fabiane Cecilia Sulzbach 032054380965 1º Mesário: Agildo Galdino Ferreira Filho 035056250981 2º Mesário: Sheila Zapelini Souza 031058100981 Secretário: Julio Marion Ferreira Caldeira 033506660930 2º Secretário: Claudia Regina Vilella 005293070930 Seção: 3040 Endereço: Faculdade de Educacao CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Devair Esmeraldino 005382880922 1º Mesário: Marcelo Martins Nunes 040762220906 2º Mesário: Eberson Danilo Silveira Dantas 024742900922 Secretário: Barbara Kelly Lobo Alves de Oliveira 048562580906 Seção: 3050 Endereço: Instituto Estadual de Educacao - Iee CENTRO / Florianópolis Presidente de mesa: Jurema Nazaret Silva 005470410922 1º Mesário: Rogerio Crispim Flores 034831380906 2º Mesário: Juliana Damasco da Silva 044379530965 Secretário: Joao Moacir Oliveira Montardo 005466940965 Seção: 3060 Endereço: Cartório Eleitoral Centro / Florianópolis Presidente de mesa: Clarice Ribeiro da Rosa 025550270965 1º Mesário: Regia Mairane Medeiros Goncalves 005408500949 2º Mesário: Caroline Bora Rosa 033499870906 Secretário: Luciano Conti Kraemer 025562940906 Seção: 3070 Endereço: Rodoviária Terminal Rita Maria Centro / Florianópolis Presidente de mesa: Gilberto Luna de Abreu 005299590949 1º Mesário: Gladys Mary Ghizoni Teive 012883140906 2º Mesário: Bettina Cortez Taulois de Mesquita 035680050990 Secretário: Bruno Ramos 035708150981 Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina JUSTIÇA ELEITORAL JUÍZO DA 12 a. ZONA ELEITORAL RELAÇÃO DE CONVOCADOS (Delegados de Prédio) Florianopolis Município: Local: Associacao Atletica Besc Endereço: Rua Acastro de Campos, 42 Valmir Nascimento Delegado de Prédio 005502400930 Local: Centro Educacional Menino Jesus Endereço: Rua Bocaiuva, 1574 Helena Heidemann Delegado de Prédio 006199020906 Maria Ballmann Delegado de Prédio 004742610930 Local: Colegio Catarinense Endereço: Rua Esteves Junior, 711 Fone (48) 251153 Jose Ilto Bittencourt Delegado de Prédio 030056640906 Local: Colegio Coracao de Jesus Endereço: Rua Emir Rosa, 640 Fone (48) 2222744 Evandro Gentil Kuhn Delegado de Prédio 041379340990 Local: Colégio Estadual Celso Ramos Endereço: Rua Silva Jardim, 120 Paulo Cesar da Silva delegado de Prédio 026125040981 Local: Colégio Estadual Henrique Stodieck Endereço: Rua Esteves Junior, 65 Margarete dos Santos Delegado de Prédio 004822370949 Local: Colegio Santa Catarina Endereço: Rua Frei Evaristo, 91 Janyce Crema Delegado de Prédio 024785050990 Rosmari Cortina Delegado de Prédio 024517180965 Local: Educandario Imaculada Conceicao Endereço: Rua Sao Francisco, 148 Fone (48) 3221037 Lourdes Irene Ribeiro de Alencar Delegado de Prédio 024398970973 Local: Escola Basica Antonieta de Barros Endereço: Rua Saldanha Marinho, s/n Ana Correa da Silva Delegado de Prédio 004835100973 Local: Escola Basica Lucia L Mayvorne Endereço: Rua Gal Vieira da Rosa, 1050 Nilo Simao Delegado de Prédio 005487090990 Local: Escola de Educacao Basica Padre Anchieta Endereço: Rua Rui Barbosa, 525 Fone (48) 2280005 Luiz Carlos Eufrasio Delegado de Prédio 005309370990 Local: Escola Marco Inicial Endereço: Rua Delminda Silveira, 230 Giancarlo Cardoso Delegado de Prédio 005768180973 Local: Escola Tecnica Federal de Santa Catarina Endereço: Avenida Mauro Ramos, 950 Fone (48) 2240727 Laureci Macedonio Vicente Delegado de Prédio 006065090906 Local: Faculdade de Educacao Endereço: Rua Saldanha Marinho, 196 Fone (48) 2225722 Julio Cesar Costa Delegado de Prédio 005037100973 Local: Colégio Geração Júnior – Unidade Beiramar Endereço: Rua Sao Joao Batista, 60 Fone (48) 33330336 Darci Coelho Machado Delegado de Prédio 023282350957 Local: Instituto Estadual de Educacao - Iee Endereço: Avenida Mauro Ramos, 275 Maria Luiza Mauro de Almeida Delegado de Prédio 005376690965 Local: Nucleo de Educacao Infantil Joao Machado da Silva Endereço: Travessa Jose Pedro Gil, 195 Paulina Fernandes Sattler Delegado de Prédio 033884810914 Local: Colégio Lauro Muller Endereço: Rua Marechal Guilherme, 134 Valéria Santos Nunes Delegado de Prédio 014273860914 Local: Rodoviária Terminal Rita Maria Endereço: Avenida Paulo Fontes, S/n Luiz Fernando dos Santos Costa Delegado de Prédio 005631160957 Local: Salao Paroquial Igreja Sao Luiz Endereço: Rua Padre Schrader, 49 Adalto Antonio Baltazar Delegado de Prédio 043484560957

#### **DJSC N. 11957, 02 DE AGOSTO DE 2006 - Página: 009**

JUSTIÇA ELEITORAL DE SANTA CATARINA Juízo Eleitoral da 101ª Zona Rua Santos Saraiva, 1309 – Estreito – Florianópolis/SC CEP:88070-101 Tel.: 3248-6610 Email: zona1012@tre-sc.gov.br EDITAL Nº 006 O Doutor ROBSON LUZ VARELLA, Juiz da 101.ª Zona Eleitoral, com sede em Florianópolis, Circunscrição de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 120 §3º, do Código Eleitoral ( Lei nº 4.737/65), TORNA PÚBLICO, a todos quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que foram nomeados pela Portaria nº 004 de 02/07/2006, os componentes das Mesas Receptoras de Votos, e os das Mesas Receptoras de Justificativas, as quais funcionarão no primeiro e eventual segundo turno de votação das eleições a serem realizadas, respectivamente, nos dias 01 e 29 de outubro do corrente ano, a partir das 7 (sete) horas, de acordo com a relação anexa. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, no Cartório da 101ª Zona Eleitoral, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2006. Eu, \_\_\_\_\_, ARZELINA PINHEIRO BARBOSA, Chefe do Cartório, lavrei o presente. ROBSON LUZ VARELLA Juiz da 101ª Zona Eleitoral

JUSTIÇA ELEITORAL Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina JUÍZO DA 101 a. ZONA ELEITORAL RELAÇÃO DE

CONVOCADOS (Mesas Receptoras) Seção: 1 Endereço: Escola de Educação Básica América Dutra Machado MONTE CRISTO / Florianópolis Presidente de mesa: Vera Antunes Tavarres 038032270990 1º Mesário: Jorge Luiz de Souza 004826110965 2º Mesário: Regina Teresinha da Luz 030752720981 Secretário: Claudete Regina da Silva 005450820990 Seção: 2 Endereço: Escola de Educação Básica América Dutra Machado MONTE CRISTO / Florianópolis Presidente de mesa: Marcia Ferreira Goulart Ferreira 032051990990 1º Mesário: Lisete Augustinha Caetano 005308220949 2º Mesário: Jucara de Assis dos Santos 005550120922 Secretário: Carla Antunes Tavares 041919560949 Seção: 3 Endereço: Colégio Antônio Peixoto ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Ricardo Sbardelotto 005986140914 1º Mesário: Janete Ambrosio 026669470914 2º Mesário: Larissa Mayumi Karazawa Takashima Ouriques 033516870914 Secretário: Sandro Dias da Silva 005738580906 Seção: 4 Endereço: Colégio Antônio Peixoto ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Silvio Cordovil Leal 005522000957 1º Mesário: Eugenio Alberto Schuch Venzke 035065980922 2º Mesário: Rafael Haetinger Bernal 005521060981 Secretário: Tania Mara Nunes 005410710914 Seção: 5 Endereço: Colégio Antônio Peixoto ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Julio Cesar Pagani 026349350930 1º Mesário: Melissa Pereira Rodrigues Costa 034014020906 2º Mesário: Vera Lucia Pacheco Nienkotter 005522640914 Secretário: Robson Godinho 025659460949 Seção: 6 Endereço: Colégio Antônio Peixoto ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Felipe Cardoso Nunes 033890510906 1º Mesário: Rachel Viana de Souza Balthazar 005491720906 2º Mesário: Rodrigo Barreiros da Silva 026170190914 Secretário: Joao Batista de Melo 005517660949 Seção: 7 Endereço: Colégio Antônio Peixoto ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Marco Aurelio Cachoeira 032050250990 1º Mesário: Viviane Luiza Machado 032850400990 2º Mesário: Diego da Silva Grams 040780350906 Secretário: Sandra Hosang 005216430957 Seção: 8 Endereço: Colégio Antônio Peixoto ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Davi Seara Schlichting 026151710957 1º Mesário: Luiz Gonzaga dos Santos 005518850973 2º Mesário: Zelia Cecilia Duarte Hoffmann 022554750906 Secretário: Roberto Castro de Souza 033880950965 Seção: 9 Endereço: Centro Social Urbano COLONINHA / Florianópolis Presidente de mesa: Antonio Carlos da Silva 005524340922 1º Mesário: Nathaniel Mello 033983450930 2º Mesário: Amilton Antonio de Carvalho Filho 005523980922 Secretário: Eloanda Carpes Coelho 005527060965 Seção: 10 Endereço: Centro Social Urbano COLONINHA / Florianópolis Presidente de mesa: Sonia Ribeiro Honorio 032853030930 1º Mesário: Jorge Alberto Carreira da Silva Junior 023936490957 2º Mesário: Mari Regina Homen Tholl 005532530914 Secretário: Jorge Luiz Santos da Silva 012932550981 Seção: 11 Endereço: Centro Social Urbano COLONINHA / Florianópolis Presidente de mesa: Juliano Calazans Marques 031045390914 1º Mesário: Andrea Cardoso Vieira 024262010930 2º Mesário: Maria da Graca Bittencout 005532850906 Secretário: Assis Valnir Figueiredo 005524810949 Seção: 12 Endereço: Centro Social Urbano COLONINHA / Florianópolis Presidente de mesa: Siomara Goncalves Videira 005537720906 1º Mesário: Velor Pereira Carpes 005538900949 2º Mesário: Valdir Kruger 005538600922 Secretário: Neuza Marieta Silveira Medeiros 033996870930 Seção: 13 Endereço: Colégio Nossa Senhora de Fátima ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Marcio Jose Giacomolli 030690280957 1º Mesário: Carlos Alberto Gonzalez da Silva 000719240426 2º Mesário: Mario Luiz Zimmermann 004773330906 Secretário: Rosana Sell Koerich 005559160922 Seção: 14 Endereço: Colégio Nossa Senhora de Fátima ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Adilco Salvalagio 018248620949 1º Mesário: Carlos Alberto Hullen 016026190450 2º Mesário: Victor Inacio Kist 013345190922 Secretário: Almir da Cruz 023202090922 Seção: 15 Endereço: Colégio Nossa Senhora de Fátima ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Nilton Hipolito da Silva 034000860906 1º Mesário: Jose Vilmar Drun 026508010906 2º Mesário: Lais Regina Rodrigues 026109140906 Secretário: Orival Laurindo 005557390990 Seção: 16 Endereço: Colégio Nossa Senhora de Fátima ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Marcos Moises Pompilio 005552740957 1º Mesário: Ana Arns 005540940914 2º Mesário: Maria Bernadete Vieira 005553180906 Secretário: Sandro Marcio Andrade do Herval 026156920906 Seção: 17 Endereço: Colégio Nossa Senhora de Fátima ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Magda Carmelia Bogo Rosa 009037840957 1º Mesário: Ana Beatriz Apolinario Cordioli 034004280990 2º Mesário: Paulo Cesar Caringi 031041920922 Secretário: Ondimar Amorim Filho 005557280930 Seção: 18 Endereço: Colégio Nossa Senhora de Fátima ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Armando Jose Muller 005541910930 1º Mesário: Luciano Goulart 026131740990 2º Mesário: Veronica Altair Soares 000481260922 Secretário: Rejane da Silveira Ribeiro Leonardo 037709500906 Seção: 19 Endereço: Colégio Nossa Senhora de Fátima ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Luiz Jose de Souza 005551900906 1º Mesário: Luiz Gonzaga Schneider 005551850949 2º Mesário: Alessandra Pellizzaro Bento 030751710930 Secretário: Wilson Luiz Figueiredo 026170720981 Seção: 20 Endereço: Colégio Nossa Senhora de Fátima ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Gil Carlos Pegoraro Brisolara 035157460914 1º Mesário: Bianca Wisbeck Bernstorff 033995250973 2º Mesário: Caroline Faria Junkes 033520840949 Secretário: Maria Emilia Luz 020379650906 Seção: 21 Endereço: Colégio Nossa Senhora de Fátima ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Luiz Antonio Garbelotto 005968280930 1º Mesário: Luciani Capistrano Duarte 023200570906 2º Mesário: Mateus Gamba Torres 035111880973 Secretário: Deborah Cunha Silva de Campos 040561080990 Seção: 22 Endereço: Escola de Educação Básica Irineu Bornhausen ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Sheila Mayer 031977700973 1º Mesário: Jane Vieira Pereira 005572500990 2º Mesário: Ana Silva Borges 005564590906 Secretário: Kelli Regina Bonacordi 035143510973 Seção: 23 Endereço: Escola de Educação Básica Irineu Bornhausen ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Alexandre da Silva 032847360906 1º Mesário: Clea Duarte Raitz 005567090922 2º Mesário: Paulo Sergio Peixo Goes 034215310906 Secretário: Mauricio Eduardo Graipel 005579730922 Seção: 24 Endereço: Escola de Educação Básica Irineu Bornhausen ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Elizabeth Maria Ramos Linhares 005569210949 1º Mesário: Liege Tomas Afonso 005575060906 2º Mesário: Laercio Pires 022513980914 Secretário: Jorge Alfredo Rodrigues 005573380965 Seção: 25 Endereço: Escola de Educação Básica Irineu Bornhausen ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Carlos Antonio Koerich 005566240906 1º Mesário: Marlucci Duarte Tonet 023773440981 2º Mesário: Ildefonso Cardoso 005055140981 Secretário: Lucio de Paula 005575510965 Seção: 26 Endereço: Escola de Educação Básica Irineu Bornhausen ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Ricardo Brito Goulart 005583500906 1º Mesário: Luiz Alberto de Azevedo 005575620914 2º Mesário: Maurilio Alves 005579800957 Secretário: Luciana Vieira Kuhnen Sarkis 004795200922 Seção: 27 Endereço: Escola de Educação Básica Irineu Bornhausen ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Sebastiao Luiz Pereira 005584930906 1º Mesário: Monica Michels Dauer 023938420906 2º Mesário: Robson Fernando Pinto Teixeira Venson 083297360477 Secretário: Fabiana Paganini 042010990930 Seção: 28 Endereço: Escola de Educação Básica Irineu Bornhausen ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Patricia Rosa 024108850957 1º Mesário: Adriana Marcia Silveira de Sousa 023211080930 2º Mesário: Maria Claudete Zanella Zambom 022034310957 Secretário: Patricia Martins 005599910914 Seção: 29 Endereço: Escola de Educação Básica Jornalista Jairo Callado ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Marcelo Luz 005596230981 1º Mesário: Rubenvaldo da Silva 022497490981 2º Mesário: Charles Antonio Vieira 005590650957 Secretário: Alcilene Neusa Alexandria das Neves 005589190930 Seção: 30 Endereço: Escola de Educação Básica Jornalista Jairo Callado ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Marcelo Correa 025801250922 1º Mesário: Fernando Henrique Ferreira Silva 040810120973 2º Mesário: Luiz Carlos Padilha Aguirre 005595810990 Secretário: Fernanda Goncalves dos Santos 039734160914 Seção: 31 Endereço: Escola de Educação Básica Jornalista Jairo Callado ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Anderson Alves Elesbao 034012970949 1º Mesário: Deise Soares 005591060965 2º Mesário: Luiz Leonidas Lopes 044410950965 Secretário: Paulo Chagas 005600010949 Seção: 32 Endereço: Escola de Educação Básica Jornalista Jairo Callado ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Tatiana Melissa Matos 028547580965 1º Mesário: Luciana Mara dos Santos 023537970930 2º Mesário: William Ernst Wojcikiewicz 005603090990 Secretário: Vanessa Elizabeth Silvestri 005602570922 Seção: 33 Endereço: Escola de Educação Básica José Boiteux ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Rosinete Cipriano Demartini 030435930957 1º Mesário: Amauri Nunes da Silva 005606450949 2º Mesário: Ana Maria Sabino 005606870906 Secretário: Vera Kadletz 001083000973 Seção: 34 Endereço: Escola de Educação Básica José Boiteux ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Jose Luiz Neto Menezes 005626530965 1º Mesário: Osni Otavio Balanca 005643230965 2º Mesário: Antonio Carlos Gamba 005607500973 Secretário: Ana Maria Bortolanza Buss 020251310990 Seção: 35 Endereço: Escola de Educação Básica José Boiteux ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Paulo Cesar Jose da Silva 005644090973 1º Mesário: Edilson Machado Adao 005614820914 2º Mesário: Edson Raulino Schitz 005615320914 Secretário: Sonia Regina Machado 005650500906 Seção: 36 Endereço: Escola de Educação Básica José Boiteux ESTREITO /

Florianópolis Presidente de mesa: Adriana Beatriz Fonseca Silveira 029664150922 1º Mesário: Edmee Almerinda Neves de Medeiros 005615030981 2º Mesário: Ezequiel Paulo Teixeira 005617630949 Secretário: Fabrício Raposo Ferrari 005617680957 Seção: 37 Endereço: Escola de Educação Básica José Boiteux ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Walter Jacob de Souza Junior 005654520914 1º Mesário: Makely Regina da Silva 039701010981 2º Mesário: Imer Caldas 005621120973 Secretário: Antonio Cesar Rigo Pichetti 005607610922 Seção: 38 Endereço: Escola de Educação Básica José Boiteux ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Jose Valerio Vieira 005626940930 1º Mesário: Alessandro Sanceverino Goncalves 025660020906 2º Mesário: Rosiane de Fatima Ribeiro da Silva 005647530930 Secretário: Jucelio Euzebio de Campos 005627210949 Seção: 39 Endereço: Escola de Educação Básica José Boiteux ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Laercio Murilo de Andrade Machado 005628200922 1º Mesário: Jimena Pereira Rodrigues 040404020914 2º Mesário: Sonia Solange da Silva 000591340930 Secretário: Katia Regina Freitas Ramos 005628010965 Seção: 40 Endereço: Escola de Educação Básica José Boiteux ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Marcelo Grisard 005632180981 1º Mesário: Marcia Pereira Rodrigues 005632330914 2º Mesário: Paulo Roberto Goncalves 005732330965 Secretário: Magrid Maria Roth 005631670906 Seção: 41 Endereço: Escola de Educação Básica José Boiteux ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Sonia Santos Lima de Carvalho 005585840981 1º Mesário: Maria Nazarete Pereira 005636400906 2º Mesário: Marli Almeida 005638350965 Secretário: Maria Julia da Cunha Lehmkuhl 005635970973 Seção: 42 Endereço: Escola de Educação Básica José Boiteux ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Marcos Aurelio Costa de Campos 005632740990 1º Mesário: Ledenir Machado Rodrigues 005916360949 2º Mesário: Nahor Cardozo Junior 005639810965 Secretário: Osni Silva Junior 005643280973 Seção: 43 Endereço: Escola de Educação Básica José Boiteux ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Ricardo Helou 005645760906 1º Mesário: Pedro Valentin Vieira Velho 005644940914 2º Mesário: Rita de Cassia Knabben 005645920914 Secretário: Ligia Cleia Casas Rosenbrock 023190390965 Seção: 44 Endereço: Escola de Educação Básica José Boiteux ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Cleusa Regina E Silva 005612340990 1º Mesário: Saulo Gandolfi 005648790930 2º Mesário: Sergio Goulart 005649220965 Secretário: Simone Regina Rabello 005649950914 Seção: 45 Endereço: Escola de Educação Básica José Boiteux ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Walter Sieber Filho 005654550965 1º Mesário: Tessa Regina Freitas 005651850990 2º Mesário: Wilson Roberto Cancian Lopes 005654820930 Secretário: Adriana Salau Lopes 32931711392 Seção: 46 Endereço: Escola de Educação Básica José Boiteux ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Angelino Savió Quartiero 019392770906 1º Mesário: Hudson Benicio da Rosa 028545490949 2º Mesário: Marcio Silva 040733320973 Secretário: Afonso Leonardo de Castro 013179710930 Seção: 47 Endereço: Escola de Educação Básica Professora Otília Cruz COLONINHA / Florianópolis Presidente de mesa: Edmilson Vieira 005660600922 1º Mesário: Aderbal Correa da Silva Junior 005656130930 2º Mesário: Adriana Goulart Koch 026112190914 Secretário: Jose Antonio Lessa Pires 005665150990 Seção: 48 Endereço: Escola de Educação Básica Professora Otília Cruz COLONINHA / Florianópolis Presidente de mesa: Gustavo de Carvalho Rocha 034017260973 1º Mesário: Marcia Cristina Lamego Vaz 026149730973 2º Mesário: Elpidio Vitorassi 005661350981 Secretário: Alexandre Peres 005656720990 Seção: 49 Endereço: Escola de Educação Básica Professora Otília Cruz COLONINHA / Florianópolis Presidente de mesa: Max Baranenko 004802300965 1º Mesário: Jose Luis da Conceicao 029987280981 2º Mesário: Arinei Barboza de Camargo Fontana 044032090698 Secretário: Iza Maria do Rozario 05663890906 Seção: 50 Endereço: Escola de Educação Básica Professora Otília Cruz COLONINHA / Florianópolis Presidente de mesa: Rosenery Luiz Dacorregio 005674960949 1º Mesário: Walkiria Machado Rodrigues 031045440981 2º Mesário: Marly Helena de Castro 005670630922 Secretário: Edenir Murilo da Costa 005660440906 Seção: 51 Endereço: Escola de Educação Básica Professora Otília Cruz COLONINHA / Florianópolis Presidente de mesa: Rosana Vilain 030450210973 1º Mesário: Edson Luis da Silva Bento 005660700906 2º Mesário: Joselia Ednar Antunes 014582710965 Secretário: Sergio Alves 005675560914 Seção: 52 Endereço: Escola de Educação Básica Professora Otília Cruz COLONINHA / Florianópolis Presidente de mesa: Luiz Carlos Fagundes 005359760973 1º Mesário: Tereza Pereira 005676490957 2º Mesário: Joseane Prestes de Souza 066837470426 Secretário: Laudares Velloso 005665900965 Seção: 53 Endereço: Escola de Educação Básica Professora Otília Cruz COLONINHA / Florianópolis Presidente de mesa: Luciano Dias 030748770914 1º Mesário: Leticia Tambosi 023208160930 2º Mesário: Valesca de Andrade 032062650965 Secretário: Maria Teresa de Souza 005669820906 Seção: 54 Endereço: Escola de Educação Básica Aderbal Ramos da Silva ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Joaquim Antonio Matos da Silva 005706950957 1º Mesário: Andre da Silva Nascimento 068358920400 2º Mesário: Adilson Paulino de Souza Pereira 005679540906 Secretário: Valdemir Jose Alves 005743630906 Seção: 55 Endereço: Escola de Educação Básica Aderbal Ramos da Silva ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Valdor Angelo Montagna 010160370906 1º Mesário: Carlos Alberto Scheidt 005687170990 2º Mesário: Ilson Gevaerd 005255560922 Secretário: Rosana Livramento 005735810957 Seção: 56 Endereço: Escola de Educação Básica Aderbal Ramos da Silva ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Albertina Pieri 05680550973 1º Mesário: Lucio Edalicio Peres 005713460930 2º Mesário: Sidney Pereira Raupp 44411560914 Secretário: Ricardo Dionisio dos Santos 005734090965 Seção: 57 Endereço: Escola de Educação Básica Aderbal Ramos da Silva ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Augusto Cesar Nunes 034207280973 1º Mesário: Adir Alcides de Oliveira 005679580930 2º Mesário: Antonio Marcos Feliciano 025652910957 Secretário: Debora de Araujo E Araujo 005691140914 Seção: 58 Endereço: Escola de Educação Básica Aderbal Ramos da Silva ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Claudio Luiz Moura Pinheiro 005689620973 1º Mesário: Edilson Pedro da Luz 005693450949 2º Mesário: Edelson Boechat Pereira 005693200990 Secretário: Silvana Costa 005740000922 Seção: 59 Endereço: Escola de Educação Básica Aderbal Ramos da Silva ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Jorge Augusto de Souza Oliveira Feijo 022351380485 1º Mesário: Silvia Ferreira de Souza 005740130949 2º Mesário: Fernando Antonio Russi 005698060957 Secretário: Ewerton Goncalves 005697770981 Seção: 60 Endereço: Escola de Educação Básica Aderbal Ramos da Silva ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Evelin Pirath Lisboa 005697730957 1º Mesário: Rubia Goncalves de Castro 005737510965 2º Mesário: Gilson Luis Chrestani 005699940906 Secretário: Rui Britto 005737560973 Seção: 61 Endereço: Escola de Educação Básica Aderbal Ramos da Silva ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Gilson Gonzaga dos Santos 005699920949 1º Mesário: Paulo Volnei de Oliveira Santos 005732570930 2º Mesário: Marcia Elena Dutra Pereira 033988640914 Secretário: Sonia Ferreira 005740830957 Seção: 62 Endereço: Escola de Educação Básica Aderbal Ramos da Silva ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Sonia Maria Beiro Caraméz 005740930922 1º Mesário: Sandra Regina Cordeiro 005738370973 2º Mesário: Daniel Nunes Santos E Silva 068341740418 Secretário: Jorge Schmitt 005707730906 Seção: 63 Endereço: Escola de Educação Básica Aderbal Ramos da Silva ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Leogildo Agenor Lino 005711840930 1º Mesário: Rubens D'Avila Filho 005737420973 2º Mesário: Silvia da Silveira 014590520922 Secretário: Marcos Delmar Adams 014574660477 Seção: 64 Endereço: Escola de Educação Básica Aderbal Ramos da Silva ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Ana Maria Simao 005682930922 1º Mesário: Regina Paula da Costa Nicolazi 005733670973 2º Mesário: Licinio de Souza Junior 005712140990 Secretário: Luciano Wagner Behr 005713320930 Seção: 65 Endereço: Escola de Educação Básica Aderbal Ramos da Silva ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Clovis Paulo Ceccato 005690170906 1º Mesário: Ediu Campos 005693720914 2º Mesário: Manoel Renato Back 005715600914 Secretário: Vania Regina Coelho 005744810949 Seção: 66 Endereço: Escola de Educação Básica Aderbal Ramos da Silva ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Sidnei Antonio da Silva 005739790990 1º Mesário: Fracisco Manoel de Oliveira Neto 005698860930 2º Mesário: Guilherme Villas Garcia 044314240981 Secretário: Maria Iana Ceccato 005719950906 Seção: 67 Endereço: Escola de Educação Básica Aderbal Ramos da Silva ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Mauro Cesar Miranda 005725060922 1º Mesário: Marta Regina Silocchi 005724310973 2º Mesário: Mauri Dirceu de Araujo Gomes 005724600906 Secretário: Marisabel Mosimann 005723070981 Seção: 68 Endereço: Escola de Educação Básica Aderbal Ramos da Silva ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Norberto Berkembrock Filho 005729180914 1º Mesário: Haru Arantes 039828570930 2º Mesário: Evandro de Paula Santos 072544370469 Secretário: Odilon Maia Martins Filho 005729670906 Seção: 69 Endereço: Escola de Educação Básica Presidente Roosevelt COQUEIROS / Florianópolis Presidente de mesa: Mariana Marlene Machado 040705780914 1º Mesário: Gianini Bratti 004436320965 2º Mesário: Robson Cortez Nebias 024835140957 Secretário: Daisy Souza Amaral 005760190949 Seção: 70 Endereço: Escola de Educação Básica Presidente Roosevelt COQUEIROS / Florianópolis Presidente de mesa: Roberto Carlos Silveira 005493400949 1º Mesário:

Sandra Nanci da Silva 005805030914 2º Mesário: Arlinda Sandri 005754570973 Secretário: Alessandra Troncoso Minieri 211774750183 Seção: 71 Endereço: Escola de Educação Básica Presidente Roosevelt COQUEIROS / Florianópolis Presidente de mesa: Artur Beck Neto 005754930930 1º Mesário: Celso Silveira 005758260922 2º Mesário: Carlos Augusto Menezes Mont'Alegre 005756860930 Secretário: Roseli Aparecida Batista Pereira 005803620949 Seção: 72 Endereço: Escola de Educação Básica Presidente Roosevelt COQUEIROS / Florianópolis Presidente de mesa: Cleusa Piana 005759620957 1º Mesário: Denise de Oliveira 005761160965 2º Mesário: Ivania Beatriz Ranzolin Nerbass 010145580930 Secretário: Daniel Andrade Espindola 039726850914 Seção: 73 Endereço: Escola de Educação Básica Presidente Roosevelt COQUEIROS / Florianópolis Presidente de mesa: Rosana Chaves Abatti 005862850906 1º Mesário: Edson Tolentino Moritz 005763330990 2º Mesário: Edson Nunes Devincenzi 005763250981 Secretário: Rozemary Oliveira 005804140906 Seção: 74 Endereço: Escola de Educação Básica Presidente Roosevelt COQUEIROS / Florianópolis Presidente de mesa: Paulo Roberto Cunha da Silva 005799410949 1º Mesário: Celoni Salete Gonçalves Antunes 005758150973 2º Mesário: Romilto Poluceno 005802710973 Secretário: Amilton Opatski 039698850981 Seção: 75 Endereço: Escola de Educação Básica Presidente Roosevelt COQUEIROS / Florianópolis Presidente de mesa: Euclides Damasio Mesquita 005765900906 1º Mesário: Rita de Fatima da Silva 005801900973 2º Mesário: Nazareno Luiz Pereira 005794820906 Secretário: Maria Aparecida Borges Vieira 005785950922 Seção: 76 Endereço: Escola de Educação Básica Presidente Roosevelt COQUEIROS / Florianópolis Presidente de mesa: Eliane Aparecida Fernandes Gaio 015929340957 1º Mesário: Marcia Lucrecia Lisboa 005784650949 2º Mesário: Dalva dos Santos Ferraz 005397700973 Secretário: Veruska Chagas Firmo Tortello 004843080388 Seção: 77 Endereço: Escola de Educação Básica Presidente Roosevelt COQUEIROS / Florianópolis Presidente de mesa: Jucelio da Silva 005778240973 1º Mesário: Helena Maria Correa de Sousa 005769570949 2º Mesário: Jose Carlos Cechetto 005776610990 Secretário: Maria Tereza Luz 005790410973 Seção: 78 Endereço: Escola de Educação Básica Presidente Roosevelt COQUEIROS / Florianópolis Presidente de mesa: Nilo Sergio Santiago 005796260914 1º Mesário: Genivaldo Santos Monquilhott 005767750906 2º Mesário: Newton Colle 005795930914 Secretário: Raquel Cardoso Costa Manoel 005800560906 Seção: 79 Endereço: Escola de Educação Básica Presidente Roosevelt COQUEIROS / Florianópolis Presidente de mesa: Clayton Avila Alves 005759360965 1º Mesário: Nadia Ines Savaris 006015480949 2º Mesário: Sara Loni Leepkahn 034662940949 Secretário: Luiz Henrique da Silva 005783190949 Seção: 80 Endereço: Escola de Educação Básica Presidente Roosevelt COQUEIROS / Florianópolis Presidente de mesa: Cecília Maria Borba 005757670930 1º Mesário: Maria Matilde Luz Martins 005789810981 2º Mesário: Jean Hames Lopes 035060240973 Secretário: Cristiane Fatima Mattos de Assis 005759920973 Seção: 81 Endereço: Escola de Educação Básica Dayse Werner Salles CAPOEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: Rosimeri Simas 026153880922 1º Mesário: Nelson Ferreira 005827960957 2º Mesário: Edleia Rosa Schmidt 005818220922 Secretário: Claudia Regina Tavares Dornbush 005817170906 Seção: 82 Endereço: Escola de Educação Básica Dayse Werner Salles CAPOEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: Isete Althoff 005821080981 1º Mesário: Ezio Martins Faccini 005819390930 2º Mesário: Elton de Souza 005818870973 Secretário: Eli Eulalia dos Santos 005544850981 Seção: 83 Endereço: Escola de Educação Básica Dayse Werner Salles CAPOEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: Waldemar Schlickmann da Silva 040778220930 1º Mesário: Maria Aparecida Oliveira Queiroz Senem 008468032364 2º Mesário: Ricardo Valerio Oreano 040659110990 Secretário: Eva Maria Seitz 005907920965 Seção: 84 Endereço: Escola de Educação Básica Dayse Werner Salles CAPOEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: Paulo Ricardo Lessa 004300290973 1º Mesário: Daniela Barni Baptistoti 025815710973 2º Mesário: Elisabeth Scheuer 005695510914 Secretário: Rosania Evandina Martins 005803500906 Seção: 85 Endereço: Escola de Educação Básica Dayse Werner Salles CAPOEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: Marlow Forte de Souza 002708520434 1º Mesário: Marcio Higino da Silva 026509830906 2º Mesário: Roberto Silveira Fleischmann 028561930973 Secretário: Liomar Viana 005159360990 Seção: 86 Endereço: Escola de Educação Básica Dayse Werner Salles CAPOEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: Mauro Hermann 033505490973 1º Mesário: Rodnei Viana 035749580906 2º Mesário: Silvia Rejane Botome 005498330930 Secretário: Laurete Maria dos Santos 004871040990 Seção: 87 Endereço: Escola de Educação Básica Rosinha Campos ABRAÃO / Florianópolis Presidente de mesa: Eduardo Candemil de Medeiros 005835360949 1º Mesário: Ana Maria Marques Silveira Paegle 005833980914 2º Mesário: Ilson Silva de Orleans 005836240973 Secretário: Vera Lucia Calazans Borges 005843320949 Seção: 88 Endereço: Escola de Educação Básica Rosinha Campos ABRAÃO / Florianópolis Presidente de mesa: Isair Bernardo Schwinden 005836380973 1º Mesário: Amilton de Carvalho Guedes 005833860981 2º Mesário: Mansur Melquiades Elias Junior 005838540914 Secretário: Douglas de Souza 040720270965 Seção: 89 Endereço: Escola de Educação Básica Rosinha Campos ABRAÃO / Florianópolis Presidente de mesa: Pedro Cesar Hahn 005841430973 1º Mesário: Sandra Pereira Hoffmann 014272870930 2º Mesário: Jefferson Luiz Danielski 005035950930 Secretário: Fernando Schuler 032071730965 Seção: 90 Endereço: Escola de Educação Básica Rosinha Campos ABRAÃO / Florianópolis Presidente de mesa: Priscilla Puerta Carioni 033994540949 1º Mesário: Edesia Furlan 004474600906 2º Mesário: Alexandra Assis Casagrande 029730330930 Secretário: Sueli Aparecida Sophiate 016570180990 Seção: 91 Endereço: Udesc - Centro de Educação Física, Fisioterapia E Desportos COQUEIROS / Presidente de mesa: Antonio Karlo Silveira de Sa 005845760990 1º Mesário: Adelir Bez Lopes 005843980973 2º Mesário: Bernadete Rebelo de Souza 005846620957 Secretário: Amir Antonio Martins de Oliveira Junior 005845030930 Seção: 92 Endereço: Udesc - Centro de Educação Física, Fisioterapia E Desportos COQUEIROS / Presidente de mesa: Glaicon Nrapolito Matos 011127860949 1º Mesário: Vanessa Cardoso Falcao 033978020965 2º Mesário: Honorino Peretti 005851590990 Secretário: Fabio Batista 030115230906 Seção: 93 Endereço: Udesc - Centro de Educação Física, Fisioterapia E Desportos COQUEIROS / Presidente de mesa: Raul Jose Lummertz Filho 013264280914 1º Mesário: Liliane Sao Thiago da Cunha 040640430949 2º Mesário: Luiz Fernando Costa de Verney 039704320973 Secretário: Luiz Augusto Neves Bittencourt 005855730906 Seção: 94 Endereço: Udesc - Centro de Educação Física, Fisioterapia E Desportos COQUEIROS / Presidente de mesa: Giovane da Silva Alexandre 033521220906 1º Mesário: Neli Vera Honnicke Antunes 033993540981 2º Mesário: Celso Ternes Leal 003361270965 Secretário: Luzia Waltrich Fausto 005856020973 Seção: 95 Endereço: Udesc - Centro de Educação Física, Fisioterapia E Desportos COQUEIROS / Presidente de mesa: Alfredo Machado Neto 033976070949 1º Mesário: Ana Lucia Martins 005845200930 2º Mesário: Paulo Tarso de Oliveira Bleyer 005861620949 Secretário: Ieda Maria Borges 005851680981 Seção: 96 Endereço: Udesc - Centro de Educação Física, Fisioterapia E Desportos COQUEIROS / Presidente de mesa: Manoel Luiz Souza Jardim 004772100957 1º Mesário: Renato Schappo 012846150957 2º Mesário: Serafim Renato de Lemos 005863940957 Secretário: Marcia Cid Escarlate 023876730957 Seção: 97 Endereço: Udesc - Centro de Educação Física, Fisioterapia E Desportos COQUEIROS / Presidente de mesa: Georgiana Konescki Serres da Silva 033500920949 1º Mesário: Hylas Silveira Barros Junior 033558030957 2º Mesário: Rejane de Souza Rodrigues 010022340914 Secretário: Giovana Sgrott Flausino 004866810990 Seção: 98 Endereço: Escola de Educação Básica Rosa Torres de Miranda JARDIM ATLÂNTICO / Florianópolis Presidente de mesa: Cristiane Sahade Taissoun 030987510523 1º Mesário: Patricia Mara Simoes Pratts 040707920906 2º Mesário: Arlindo Felix dos Santos 005869500914 Secretário: Bianka Correa da Silva 039726960973 Seção: 99 Endereço: Escola de Educação Básica Rosa Torres de Miranda JARDIM ATLÂNTICO / Florianópolis Presidente de mesa: Sonia Eleonora da Silva Santos 005326160981 1º Mesário: Adilson Joceli de Souza 005867050930 2º Mesário: Elisabeth Sarmento 005873720906 Secretário: Mara Regina Martins da Rosa 014135560965 Seção: 100 Endereço: Escola de Educação Básica Rosa Torres de Miranda JARDIM ATLÂNTICO / Florianópolis Presidente de mesa: Lauro Regis 024733610906 1º Mesário: Miguel Luiz Turcatto 023357480973 2º Mesário: Gilberto Luiz Bromer 007851340906 Secretário: Rosemari Lino 005891910949 Seção: 101 Endereço: Escola de Educação Básica Rosa Torres de Miranda JARDIM ATLÂNTICO / Florianópolis Presidente de mesa: Lizie Tanis Cardoso 005881570990 1º Mesário: Jose Augusto Brockveld 005879390965 2º Mesário: Wanderley Redondo 009013270906 Secretário: Andrezza da Silva Malaquias 040635910906 Seção: 102 Endereço: Escola de Educação Básica Rosa Torres de Miranda JARDIM ATLÂNTICO / Florianópolis Presidente de mesa: Marco Aurelio Nocetti 005883460965 1º Mesário: Marcia Cordeiro de Barros 005883200922 2º Mesário: Rogerio Antonio Campos 005891210930 Secretário: Denise Cristina Bayestorff Duarte 060770160434 Seção: 103 Endereço: Escola de Educação Básica Rosa Torres de Miranda JARDIM ATLÂNTICO / Florianópolis Presidente de mesa: Paulo Ricardo Becker Jacintho 005890020906 1º Mesário: Cristiane de Souza Goulart 029917550973 2º Mesário: Maria Selma da Silva Fonseca 005481620973 Secretário: Carlos Alberto de Souza

005870220949 Seção: 104 Endereço: Escola de Educação Básica Rosa Torres de Miranda JARDIM ATLÂNTICO / Florianópolis Presidente de mesa: Ricardo Denis Arruda 033675610990 1º Mesário: Roque Nunes da Silva Juvino 005891400906 2º Mesário: Renato Sarmento 005890810906 Secretário: Rita de Cassia Borges 005890950906 Seção: 105 Endereço: Escola de Educação Básica Rosa Torres de Miranda JARDIM ATLÂNTICO / Florianópolis Presidente de mesa: Ronnie Carl Militao de Mello 024833410906 1º Mesário: Vanessa de Souza Opuszka 040691450949 2º Mesário: Angela Albino 023271210930 Secretário: Ricardo Uliano dos Santos 034001990990 Seção: 106 Endereço: Escola de Educação Básica Rosa Torres de Miranda JARDIM ATLÂNTICO / Florianópolis Presidente de mesa: Jean Pierre Josue dos Santos 035829300930 1º Mesário: Sergio Murilo Amaro 005893140930 2º Mesário: Mille Anny de Albuquerque Cassol Gesser 035137800906 Secretário: Laurence Molinette 034014960990 Seção: 107 Endereço: Escola de Educação Básica Professor Aníbal Nunes Pires CAPOEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: Jose Renato Silva de Oliveira 013185600981 1º Mesário: Claudino dos Santos 005903380965 2º Mesário: Aldo Cunha Filho 005898420906 Secretário: Almira de Lourdes Machado Silveira 005898750973 Seção: 108 Endereço: Escola de Educação Básica Professor Aníbal Nunes Pires CAPOEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: Adao Ferreira 005897230981 1º Mesário: Clausio Roberto da Silveira 005903650930 2º Mesário: Daniel Schutz Cipriano 040678400973 Secretário: Carlos Afonso Peter 005901890981 Seção: 109 Endereço: Escola de Educação Básica Professor Aníbal Nunes Pires CAPOEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: Ivo Silveira Filho 023205410957 1º Mesário: Edio Luiz Althoff 005905510965 2º Mesário: Edemir Pereira da Silva 005905280914 Secretário: Osmar Jose da Silva 005927220965 Seção: 110 Endereço: Escola de Educação Básica Professor Aníbal Nunes Pires CAPOEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: Jackson Brusque 005911800906 1º Mesário: Frederico Hubener Neto 005908680906 2º Mesário: Gilberto Joao da Rosa 005909120906 Secretário: Ronaldo Lopes Vieira 023692830990 Seção: 111 Endereço: Escola de Educação Básica Professor Aníbal Nunes Pires CAPOEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: Elio dos Santos 005906820922 1º Mesário: Heloisa Cristina Martins Amaral 005909750990 2º Mesário: Jose Bertoldo dos Santos 005914220914 Secretário: Jumeri Zanetti 026686500930 Seção: 112 Endereço: Escola de Educação Básica Professor Aníbal Nunes Pires CAPOEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: Maria de Lourdes Roussenq dos Santos 005921120906 1º Mesário: Marcelo Vieira dos Santos 005918920981 2º Mesário: Cleyton Willian Duarte 033994190965 Secretário: Maria Cleia Turnes 005920340957 Seção: 113 Endereço: Escola de Educação Básica Professor Aníbal Nunes Pires CAPOEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: Jose Roberto Roussenq 005915150957 1º Mesário: Mario Jorge Maia 005923350922 2º Mesário: Mario Cesar Stalarczuh 005923320981 Secretário: Vicente Ricardo de Souza 005936220957 Seção: 114 Endereço: Escola de Educação Básica Professor Aníbal Nunes Pires CAPOEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: Jairo Osvaldo Auras 004837500990 1º Mesário: Sebastiao Tadeu Mendes 005932260922 2º Mesário: Gerson da Silveira 005105810914 Secretário: William Schauffert 031451000949 Seção: 115 Endereço: Escola de Educação Básica Professor Aníbal Nunes Pires CAPOEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: Jose Eduardo Lima 023270390906 1º Mesário: Ana Lucia da Rosa 005899400906 2º Mesário: Ana Paula Correa Burigo 034020240914 Secretário: Maria Adriana Medeiros 023210790965 Seção: 116 Endereço: Escola de Educação Básica Professor Aníbal Nunes Pires CAPOEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: Joao Batista Rodrigues 005912680973 1º Mesário: Rosimeri Giacomozzi 005931330990 2º Mesário: Tobias Wagner Junior 005934380990 Secretário: Conceicao Terezinha Siqueira 005903930990 Seção: 117 Endereço: Escola de Educação Básica Professor Aníbal Nunes Pires CAPOEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: Edmilson Machado 023203400949 1º Mesário: Valdete Souza 005934740957 2º Mesário: Marcos Rodrigues da Silva 023271770990 Secretário: Telbas Mauri da Silveira 005933960906 Seção: 118 Endereço: Escola de Educação Básica Professor Aníbal Nunes Pires CAPOEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: Ailton Jose Dutra 005939450930 1º Mesário: Eliane da Silva Malaquias 005906440906 2º Mesário: Carlos Fernandes da Silva 005945910973 Secretário: Alberto Neves 005939960981 Seção: 119 Endereço: Escola de Educação Básica Professor Aníbal Nunes Pires CAPOEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: Rodrigo Gil Esteves 035157320914 1º Mesário: Claudia Aparecida Laurindo 023696230906 2º Mesário: Myrian Brandao Pauletto 026799100930 Secretário: Elisa Mara Alves 039731890981 Seção: 120 Endereço: Escola de Educação Básica Professor Aníbal Nunes Pires CAPOEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: Jose Elevar Oliveira 005914600949 1º Mesário: Robson Ribeiro 010467380965 2º Mesário: Joicy Isabel da Silva 030748810906 Secretário: Fatima Maria Meneguete Vides 005399450990 Seção: 121 Endereço: Escola de Educação Básica Edith Gama Ramos CAPOEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: Pedro Jose da Silva 005984920906 1º Mesário: Aderley Serenita Sartori 024254340973 2º Mesário: Ari Schoenad Vasconcelos 005943730965 Secretário: Arni Fredolino Althoff 005944160930 Seção: 122 Endereço: Escola de Educação Básica Edith Gama Ramos CAPOEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: David Joao da Silveira Filho 005949070965 1º Mesário: Claudir Dolivar Fernandes 005948030973 2º Mesário: Silvana da Silva Wagner 009875060990 Secretário: Rosangela de Andrade Rengel 011605890981 Seção: 123 Endereço: Escola de Educação Básica Edith Gama Ramos CAPOEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: Silvania Vitto Ferreira 005990740922 1º Mesário: Maureci Ilda Rachadel 005977970957 2º Mesário: Edson Silva 005951540922 Secretário: Jose Nazareno Abreu 005964040906 Seção: 124 Endereço: Escola de Educação Básica Edith Gama Ramos CAPOEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: Germano Francisco Rosa 005955880922 1º Mesário: Giselle Souza 038161850906 2º Mesário: Estela Maris Nascimento 005954130949 Secretário: Isaias Joao Araujo 005958720957 Seção: 125 Endereço: Escola de Educação Básica Edith Gama Ramos CAPOEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: Janio Antonio Burigo 005960390981 1º Mesário: Joao Jose Teixeira Filho 005961530906 2º Mesário: Elenita Herondina Jorge Probst 006026690990 Secretário: Jacinto Antonio Pereira 005959760949 Seção: 126 Endereço: Escola de Educação Básica Edith Gama Ramos CAPOEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: Jochemir Miriam Cardoso de Sousa 005962320930 1º Mesário: Michelle Caetano 044628240922 2º Mesário: Carlos Alberto Dias de Oliveira 025816220957 Secretário: Vani Lucia da Silva Furtado 028537480930 Seção: 127 Endereço: Escola de Educação Básica Edith Gama Ramos CAPOEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: Valli Moreira da Fonseca 005327990973 1º Mesário: Luiz Carlos Gomes 005968500906 2º Mesário: Laurici Silva do Herval 005966150990 Secretário: Luiz Adauto Costa 005968200981 Seção: 128 Endereço: Escola de Educação Básica Edith Gama Ramos CAPOEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: Marcos Antonio Pacheco 005970670990 1º Mesário: Marcelo Fernandes 005970170922 2º Mesário: Juliana Furlani 046481340965 Secretário: Maria da Graca Farias da Silva 005972190914 Seção: 129 Endereço: Escola de Educação Básica Edith Gama Ramos CAPOEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: Maria Olivia Schappo 005975540990 1º Mesário: Marlene Leandro Goncalves 005977270949 2º Mesário: Gabrielle Goulart Dainez 040674500990 Secretário: Carolina Stradiotto 042074970957 Seção: 130 Endereço: Escola de Educação Básica Edith Gama Ramos CAPOEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: Nereu Estanislau Burin 005980410906 1º Mesário: Marcio Silverio 005970580906 2º Mesário: Miguel Donizete Baby 005978660914 Secretário: Odinei Osmar Espindola 005982210990 Seção: 131 Endereço: Escola de Educação Básica Edith Gama Ramos CAPOEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: Marcio Preis 031489030965 1º Mesário: Valquiria da Silva 005994990930 2º Mesário: Orivaldo Osmar da Silveira 005982830990 Secretário: Marcilene da Rosa Alexandre Pereira 028213530906 Seção: 132 Endereço: Escola de Educação Básica Edith Gama Ramos CAPOEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: Roberto Santos 005986510965 1º Mesário: Clara Maria da Silva 000616510965 2º Mesário: Nair Loch Hoffmann 013170360981 Secretário: Rogerio da Silveira Berlinck 005986680906 Seção: 133 Endereço: Escola de Educação Básica Edith Gama Ramos CAPOEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: Tyler Cicero Zomkowski 005993230973 1º Mesário: Luis Paulo Gomes Carlos 005968190949 2º Mesário: Evandro Luiz Scharf 005954510973 Secretário: Erna Thiesen 005953900914 Seção: 134 Endereço: Escola de Educação Básica Edith Gama Ramos CAPOEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: Zamir Laudelino Correa 005997460914 1º Mesário: Valter Braz da Silva 005995020973 2º Mesário: Vanilda Machado 005995410981 Secretário: Zenaide Pereira 005997720906 Seção: 135 Endereço: Escola Básica Municipal Almirante Carvalhal COQUEIROS / Florianópolis Presidente de mesa: Roselane Steinhorst Carsten 023498150930 1º Mesário: Serafim Lourenco Coelho Neto 010255230906 2º Mesário: Sonia Mara Brasil 005807490922 Secretário: Sergio Lehmkuhl 005805940957 Seção: 136 Endereço: Escola Básica Municipal Almirante Carvalhal COQUEIROS / Florianópolis Presidente de mesa: Vanderlei Campos 005810780973 1º Mesário: Vitor Tadeu Colla Vieira 005812330906 2º Mesário: Luciane Dalla Barba Cador Zaguini 005339840973 Secretário: Ricardo Alexandre Nunes 032848150930 Seção: 137 Endereço: Escola Básica Municipal Almirante Carvalhal COQUEIROS / Florianópolis Presidente de



mesa: Mísia Braga Farhat 026174210990 1º Mesário: Maximiliano Souza 024832860930 2º Mesário: Vladimir Tagliari Silva 028535480906 Secretário: Soraya Rodrigues da Silva 040652260922 Seção: 138 Endereço: Escola Básica Municipal Almirante Carvalhal COQUEIROS / Florianópolis Presidente de mesa: Marcelo Borges Verani 012989600965 1º Mesário: Solange Faria 005807280906 2º Mesário: Viviani Bleyer Remor 004935270965 Secretário: Marta Ferreira Bello 029917960949 Seção: 139 Endereço: Escola Básica Municipal Almirante Carvalhal COQUEIROS / Florianópolis Presidente de mesa: Brigida Lunardi Prade 032051180922 1º Mesário: Regis Hamilton Coelho 031046370914 2º Mesário: Ricardo Brandeburgo Curi 028554250965 Secretário: Claudete Ribeiro de Souza Silva 004535430906 Seção: 140 Endereço: Escola Básica Municipal Almirante Carvalhal COQUEIROS / Florianópolis Presidente de mesa: Joanilce Macarini 004170220990 1º Mesário: Marlon Negri 033989630906 2º Mesário: Marinne Cristina Tillmann 036414850990 Secretário: Turian Oliveira 005809610949 Seção: 141 Endereço: Escola de Educação Básica Dayse Werner Salles CAPOEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: Valmir Peres 005935200922 1º Mesário: Corina Ramos dos Santos 029670550914 2º Mesário: Aline Botelho Schneider 040784540914 Secretário: Mario Cezar D'Agostini 031058930906 Seção: 142 Endereço: Escola de Educação Básica Dayse Werner Salles CAPOEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: Renato Joceli de Sousa 013264320906 1º Mesário: Renato Agostinho 033993160957 2º Mesário: Richard Jose do Nascimento 034001200949 Secretário: Nelito Jose Kamers 025792690957 Seção: 143 Endereço: Escola de Educação Básica Dayse Werner Salles CAPOEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: Rogerio Vilain 005829820981 1º Mesário: Vera de Aguiar dos Santos 017184950990 2º Mesário: Patricia Paula Sabadini Miotto 033644600981 Secretário: Denise Gonzaga 005817740990 Seção: 144 Endereço: Sesc - Serviço Social do Comércio ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Cleia Mara Conte 029082350981 1º Mesário: Gabriel Mann dos Santos 027877280906 2º Mesário: Valmi Vitor Coelho 013225370957 Secretário: Mariley Francisca Zancanaro 020344030914 Seção: 145 Endereço: Escola de Educação Básica Pero Vaz de Caminha CAPOEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: Cesar Laudelino de Melo 005060200965 1º Mesário: Mirian Pereira Alves 035065960965 2º Mesário: Rafael Ademir Luiza 044292480914 Secretário: Marcelo Luiz Quint 012894100990 Seção: 146 Endereço: Escola de Educação Básica Pero Vaz de Caminha CAPOEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: Edmilson Joao Pereira 005544500957 1º Mesário: Evanelly Agenor Carvalho Junior 025342670930 2º Mesário: Gisele Espindola da Silva MatiuZZi Zacarias 031037530949 Secretário: Rodrigo Beltrame 044274240965 Seção: 147 Endereço: Escola de Educação Básica Irineu Bornhausen ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Ricardo Neiva de Mesquita 005583560906 1º Mesário: Salete Regina Adriano Boeira 005892440990 2º Mesário: Mariza Rodrigues de Brito 005122640930 Secretário: Lisiane Ilha Librelotto 060931050418 Seção: 148 Endereço: Escola de Educação Básica Irineu Bornhausen ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Marcelo de Souza Schlischtig 033992680914 1º Mesário: Adriano Farias Dulz 025641240973 2º Mesário: Fabio Dimon Ouriques 027889410965 Secretário: Carlos Luiz Gandin 016627660906 Seção: 149 Endereço: Escola Básica Municipal Almirante Carvalhal COQUEIROS / Florianópolis Presidente de mesa: Maria Izabel Hack Barreto Dariva 010166940973 1º Mesário: Oldair Schroeder 013074540973 2º Mesário: Valci Antenor Manoel Dionísio 004776070906 Secretário: Sandra Veneranda da Rosa Petersen 005863710965 Seção: 150 Endereço: Escola de Educação Básica Dayse Werner Salles CAPOEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: Alcides Nazareno Moreira 011713210965 1º Mesário: Lindomar Oscar Machado 005823870906 2º Mesário: Schirley Alflen 040403300906 Secretário: Gilberto Gonzaga 005820010949 Seção: 151 Endereço: Escola de Educação Básica Dayse Werner Salles CAPOEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: Nilton Carlos de Oliveira 005828190981 1º Mesário: Elizete de Oliveira 020333290930 2º Mesário: Daniela Neumann Rosa 031042510914 Secretário: Lilian Jussara Lopes 005823810914 Seção: 152 Endereço: Escola de Educação Básica América Dutra Machado MONTE CRISTO / Florianópolis Presidente de mesa: Rosana Odete Goularte 005113760981 1º Mesário: Elisângela Aparecida Carvalho 034001140906 2º Mesário: Ionira Elizabete Henrique de Oliveira 005621370922 Secretário: Vera Maria Garais Rodrigues 022278020485 Seção: 153 Endereço: Escola de Educação Básica Jornalista Jairo Callado ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Vera Regina Ribeiro Vieira 005602710981 1º Mesário: Joseane Duarte Feijo 040402870981 2º Mesário: Jose Caetano Tavares 087085490264 Secretário: Gumerindo Macena Oliveira 285844000183 Seção: 154 Endereço: Escola de Educação Básica Rosinha Campos ABRAÃO / Florianópolis Presidente de mesa: Maria Cristina Zimmer Alves 005388580990 1º Mesário: Tatiana Custodio 032169560965 2º Mesário: Joao Laelton Marcondes Junior 033979620965 Secretário: Cleuse Terezinha Gomes Schmidt 005834850965 Seção: 155 Endereço: Escola de Educação Básica Pero Vaz de Caminha CAPOEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: Nalu Martins 033543000930 1º Mesário: Angela Heinz 033979250914 2º Mesário: Deyse Hames 035095480922 Secretário: Tatiane Dallagnol 033979360973 Seção: 156 Endereço: Colégio Antônio Peixoto ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Marcos Antonio dos Santos 005519140949 1º Mesário: Luiz Audi Berto 005518740914 2º Mesário: Fernanda Broering Dutra 034001110957 Secretário: Rosana Marcia Barbosa de Melo 005521500957 Seção: 157 Endereço: Sesc - Serviço Social do Comércio ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Sonia Maria Jonck 012846500930 1º Mesário: Betiana Jacqueline Dams Carne 034214300957 2º Mesário: Giovanni Won Dias Baldini Victorette 041070961082 Secretário: Arlete Terezinha Schuingel 001665900914 Seção: 158 Endereço: Udesc - Centro de Educação Física, Fisioterapia E Desportos COQUEIROS / Presidente de mesa: Paulo Carlesso 004763440906 1º Mesário: David Santos da Silva 032067440957 2º Mesário: Maicon Parisotto 034001730957 Secretário: Luiz Otavio Martins Veiga 005007360949 Seção: 159 Endereço: Colégio Nossa Senhora de Fátima ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Andreia Goulart Mafrá 023282950990 1º Mesário: Fernando Otavio do Espírito Santo 006028390906 2º Mesário: Jerusa Silveira Coelho 039703250981 Secretário: Janete Inélia da Silveira 040728160914 Seção: 160 Endereço: Escola de Educação Básica Rosa Torres de Miranda JARDIM ATLÂNTICO / Florianópolis Presidente de mesa: Joao Paulo Moraes Amante 046652390965 1º Mesário: Rafael Espindola 039727850981 2º Mesário: Emmanuelle Botto Guimaraes Gevaerd 039703300949 Secretário: Veronica Pracedina Franca Feroldi 024943630906 Seção: 161 Endereço: Escola de Educação Básica América Dutra Machado MONTE CRISTO / Florianópolis Presidente de mesa: Marli Verzola Rosa 005483870957 1º Mesário: Fernanda Pereira dos Santos 033990130914 2º Mesário: Elza Ferreira 013274240949 Secretário: Mariza Alves Padilha 033991470922 Seção: 162 Endereço: Escola Básica Municipal Almirante Carvalhal COQUEIROS / Florianópolis Presidente de mesa: Diego de Oliveira Johner 040656440965 1º Mesário: Luciano Maestri 026536690922 2º Mesário: Lucio Volnei Galvani 005309000906 Secretário: Alderico Furlan 023591240922 Seção: 163 Endereço: Creche Professora Maria Barreiros COLONINHA / Florianópolis Presidente de mesa: Dalmy Custodio dos Santos 012960760949 1º Mesário: Valflan Ribeiro Honorio 033879360922 2º Mesário: Angelo Vitor Oliveira 023106140906 Secretário: Elineia Alano Teixeira 003731540957 Seção: 164 Endereço: Escola de Educação Básica Pero Vaz de Caminha CAPOEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: Jorge Valter da Costa 004914470930 1º Mesário: Katya Cristine Moreira Santos 023199090914 2º Mesário: Leandro Rodrigo Espirito Santo 044253760914 Secretário: Andrea da Rocha Viana 042955830310 Seção: 165 Endereço: Escola de Educação Básica Rosinha Campos ABRAÃO / Florianópolis Presidente de mesa: Oliveira Teixeira Nobre 005015920981 1º Mesário: Silvani Correa Danielski 005990730949 2º Mesário: Carlos Ivan Sturzbecher 030580060949 Secretário: Sandra Witthinrich Bez Gouveia 017523100990 Seção: 166 Endereço: Escola de Educação Básica América Dutra Machado MONTE CRISTO / Florianópolis Presidente de mesa: Francisca das Chagas dos Santos 012881970906 1º Mesário: Fabiana Adao 040403630973 2º Mesário: Rudnei Borges 012973510930 Secretário: Gessi de Oliveira 004787490981 Seção: 167 Endereço: Udesc - Centro de Educação Física, Fisioterapia E Desportos COQUEIROS / Presidente de mesa: Cesar Augusto Weber Pereira 032850480949 1º Mesário: Marcelo Vardanega 030443510922 2º Mesário: Ivan Luiz de Oliveira 013252650981 Secretário: Eduardo da Cunha Leal Vieira 039699710949 Seção: 168 Endereço: Sesc - Serviço Social do Comércio ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Aldoir Candido 013043700965 1º Mesário: Vera Lucia Junckes Natividade 025801870922 2º Mesário: Carlos Augusto Volpato 041487170965 Secretário: Marcia da Silva Pereira 004838530906 Seção: 169 Endereço: Colégio Nossa Senhora de Fátima ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Marco Aurelio Michels 023260400981 1º Mesário: Angela Maria Koerich da Rocha 005899870973 2º Mesário: Gorete Terezinha Lins 027607300957 Secretário: Joelson Santos Alves 024840380965 Seção: 170 Endereço: Escola de Educação Básica América Dutra Machado MONTE CRISTO / Florianópolis Presidente de mesa: Jucemar Carlos da Silva 004771230906 1º Mesário: Eliane Zenaide de Amorim da Conceicao 044313670957 2º Mesário: Suelen Waltrick Ribeiro 048879130949 Secretário: Jaqueline Zanatta 019333211880 Seção: 171 Endereço: Escola de Educação Básica Dayse Werner Salles CAPOEIRAS / Florianópolis

Presidente de mesa: Maria Leticia Naime Muza 049386310400 1º Mesário: Terezinha Aparecida Ignatowicz 010423870671 2º Mesário: Alissandra Cristiana Berrido 034453620981 Secretário: Caio Muller 044545830957 Seção: 172 Endereço: Udesc - Centro de Educação Física, Fisioterapia E Desportos COQUEIROS / Presidente de mesa: Julia Mirales Silva 049146060981 1º Mesário: Juliana Andrade da Silva 038267980957 2º Mesário: Sonia de Souza 009956040922 Secretário: Elacy Carmen Presser Marocco 015758620914 Seção: 173 Endereço: Escola de Educação Básica Pero Vaz de Caminha CAPOEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: Ana Karla da Silva 031033470949 1º Mesário: Homero Magagnin 004846970949 2º Mesário: Diego Pereira da Silva 042616150981 Secretário: Alini Juraci Wundervald 047378240973 Seção: 174 Endereço: Colégio Nossa Senhora de Fátima ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Alexandre Amorim 032855030965 1º Mesário: Everson Deon 062176850647 2º Mesário: Stela Maris Pacheco de Souza 005561050914 Secretário: Honorata Goulart Mondadori 005547090914 Seção: 175 Endereço: Escola de Educação Básica Rosinha Campos ABRAÃO / Florianópolis Presidente de mesa: Josias Amorim 005837570906 1º Mesário: Olindina Maria da Silva 040890670981 2º Mesário: Flaviana de Oliveira 029670980957 Secretário: Carlos Alberto Bornhofen 030438590949 Seção: 176 Endereço: Escola de Educação Básica Professora Otília Cruz COLONINHA / Florianópolis Presidente de mesa: Rodrigo Soares 030753750990 1º Mesário: Viviane Cristina Matias Silveira de Mello 005677880922 2º Mesário: Rosana Aparecida Alvares Gomes 005930310965 Secretário: Edson Peres Benedit 019306410957 Seção: 177 Endereço: Escola de Educação Básica Jornalista Jairo Callado ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Jorge Alfredo Luz 005707380922 1º Mesário: Renor Goncalves de Castro Filho 005600560914 2º Mesário: Wagner Anibal de Oliveira 185135170108 Secretário: Luanda Santos 037703800930 Seção: 178 Endereço: Escola Básica Municipal Almirante Carvalhal COQUEIROS / Florianópolis Presidente de mesa: Carla Greco Granato 061764140400 1º Mesário: Doraci Silva 005614170914 2º Mesário: Eliesia Bastos da Silva 231480010167 Secretário: Shirlei Cardoso 026516780906 Seção: 179 Endereço: Sesc - Serviço Social do Comércio ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Renata Soraia da Silveira 034019420914 1º Mesário: Gustavo Jose Valle Gentil 005546730973 2º Mesário: Lucimary Aparecida Zabot 005121130922 Secretário: Katia Mara Becker de Aquino 004870780965 Seção: 180 Endereço: Funasa - Fundação Nacional de Saúde ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Rogerio Ramos 025055050949 1º Mesário: Alianza Maria Silva de Souza 012917920930 2º Mesário: Luiz Hercilio Stefanos 065805050540 Secretário: Renato Pagani 023260140990 Seção: 181 Endereço: Paróquia Nossa Senhora do Carmo COQUEIROS / Florianópolis Presidente de mesa: Gilmar Prac 001703250604 1º Mesário: Ana Carine Garcia Montero 035759950906 2º Mesário: Nilva Bonetti 20998720159 Secretário: Heber Silveira Coimbra 059201050434 Seção: 182 Endereço: Escola de Educação Básica Rosa Torres de Miranda JARDIM ATLÂNTICO / Florianópolis Presidente de mesa: Jose Helio Verissimo Junior 031040880981 1º Mesário: Claudio Andre de Oliveira 034862000957 2º Mesário: Newton Soares E Silva 030452150957 Secretário: Jair Joceli de Sousa 005877780949 Seção: 183 Endereço: Paróquia São João Batista E Santa Luzia CAPOEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: Jorbson Aurelio Quadros Cardoso 005913800922 1º Mesário: Heloisa Helena Bertulucci 227420210175 2º Mesário: Eduardo Schmitt da Luz 030477380973 Secretário: Daysi Nanci Fabeni Habkost 005949100965 Seção: 184 Endereço: Inss - Agência da Previdência Social CAPOEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: Carmen Silvia Somavilla 043404830493 1º Mesário: Jose Luiz Fabricio Machado 021052440418 2º Mesário: Andre Roberto Rosa 044455180965 Secretário: Raquel de Araujo Lunardi Marcon 035137270949 Seção: 185 Endereço: Escola de Educação Básica América Dutra Machado MONTE CRISTO / Florianópolis Presidente de mesa: Ana Maria Cristina Alves 035996320930 1º Mesário: Wanderley Correia 004905270906 2º Mesário: Rosana de Camargo Moraes 286188850167 Secretário: Alexandre de Souza 032176320957 Seção: 186 Endereço: Paróquia Nossa Senhora do Carmo COQUEIROS / Florianópolis Presidente de mesa: Adauto Viccari Junior 019698270957 1º Mesário: Valdemar de Souza 016723440990 2º Mesário: Andrea Correa Teixeira 005606950906 Secretário: Maria Angelica Carioni Carsten 023938590957 Seção: 187 Endereço: Colégio Nossa Senhora de Fátima ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Josiane Gisele Pauli 043327960965 1º Mesário: Jose Alcino Furtado 005467860914 2º Mesário: Klenize Chagas Favero 037961680930 Secretário: Xedes Ribeiro Freitas 005562660906 Seção: 188 Endereço: Inss - Agência da Previdência Social CAPOEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: Maria Cristina Hech Dominski 004520620990 1º Mesário: Paulo Cesar da Silva 004932430990 2º Mesário: Saionara Cristiane Rotta 038925490949 Secretário: Ivanete Venturini 015033090906 Seção: 189 Endereço: Paróquia São João Batista E Santa Luzia CAPOEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: Vanessa de Oliveira Raulino 034070820965 1º Mesário: Raquel Nascimento Pereira 026503360906 2º Mesário: Zelio Joao Possenti 001682740914 Secretário: Leia Mendes Cook 004771440930 Seção: 190 Endereço: Escola de Educação Básica Rosinha Campos ABRAÃO / Florianópolis Presidente de mesa: Ana Paula Netto Carneiro 032858110965 1º Mesário: Alesandra Miriam de Souza 034210010965 2º Mesário: Marilene Costa Machado 021587700914 Secretário: Lindamir Salette Pasini 029366220647 Seção: 191 Endereço: Escola de Educação Básica Rosa Torres de Miranda JARDIM ATLÂNTICO / Florianópolis Presidente de mesa: Ana Paula Maria Medeiros 034215100973 1º Mesário: Hugo Ricci Amorim 005876390973 2º Mesário: Augusto Luiz Fernandes Junior 005869710949 Secretário: Marcelo Candomil Farias 023335080949 Seção: 192 Endereço: Sesc - Serviço Social do Comércio ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Marcelo Moacir Florindo 032153060965 1º Mesário: Marcia Otilia Sasso 005824820965 2º Mesário: Daniela Cristina Aidar Castanho Azevedo 251829980175 Secretário: Sonia Maria Pereira 014986041937 Seção: 193 Endereço: Paróquia Nossa Senhora do Carmo COQUEIROS / Florianópolis Presidente de mesa: Janice de Souza Valentim 023440390922 1º Mesário: Marília Silva Furtado Hinckel 010696110930 2º Mesário: Aradia Luiza dos Santos Costa 040636980949 Secretário: Melci Nunes Xavier 029133690663 Seção: 194 Endereço: Funasa - Fundação Nacional de Saúde ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Cesar Franco Pereira Santos 024291911597 1º Mesário: Neri Gomes 005318010973 2º Mesário: Claudia de Oliveira Leivas Bastos 025749710949 Secretário: Maria Jose Nunes Pires Feijo 005789200965 Seção: 195 Endereço: Escola de Educação Básica Pero Vaz de Caminha CAPOEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: Henrique dos Santos 026576800957 1º Mesário: Nei Joao da Silva 023206880981 2º Mesário: Renata Del Antonio Niehues 034147710930 Secretário: Simone Chagas da Silva Freitas 075553510310 Seção: 196 Endereço: Inss - Agência da Previdência Social CAPOEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: Glaucia Bahia de Brito 035085510973 1º Mesário: Roseli Bett Ribeiro 011438800906 2º Mesário: Miki Takao 274228530108 Secretário: Josiel Barbosa Domingos 066071530442 Seção: 197 Endereço: Paróquia Nossa Senhora do Carmo COQUEIROS / Florianópolis Presidente de mesa: Juliano Ayres da Rocha 031047370981 1º Mesário: Paulo Cesar Pereira da Silva 083683540124 2º Mesário: Bruno Sergio da Silva 083815410442 Secretário: Paulo Antonio Czizeweski 047624110663 Seção: 198 Endereço: Colégio Nossa Senhora de Fátima ESTREITO / Florianópolis Presidente de mesa: Silvano Santacatarina 035042320906 1º Mesário: Cleuza Regina Tomaz Noschang 029725060922 2º Mesário: Francisco Carlos de Oliveira 005546170965 Secretário: Antonio Milton Kuntze 182331940167 Seção: 199 Endereço: Escola de Educação Básica América Dutra Machado MONTE CRISTO / Florianópolis Presidente de mesa: Rozeman Mendes Fernandes 034338400930 1º Mesário: Washington Luiz Alcantara 013084390990 2º Mesário: Alamy Ailton Ralf de Castro 044122491376 Secretário: Fabia Leluane Silva Tatagiba 017170582038 Seção: 200 Endereço: Escola de Educação Básica Rosa Torres de Miranda JARDIM ATLÂNTICO / Florianópolis Presidente de mesa: Flavia Lumi Matuzawa 056200290639 1º Mesário: Gilberto Prim 005956080906 2º Mesário: Helaine Neves da Silva 034069720906 Secretário: Jessika do Rocio Mascena 018987101996 Seção: 201 Endereço: Paróquia São João Batista E Santa Luzia CAPOEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: Adriana Carmem Argenta 027847480990 1º Mesário: Eliziane Cardoso Lavarda 076342690477 2º Mesário: Maria Enizette de Moraes 033576640957 Secretário: Eduardo de Noronha Ribeiro 035718770930 Seção: 202 Endereço: Escola de Educação Básica Rosinha Campos ABRAÃO / Florianópolis Presidente de mesa: Marlise Furtado Arruda Ramos Burger 005792630906 1º Mesário: Alexandre Fernandes Serpa 100686750337 2º Mesário: Felix Pedro Quispe Gomez 100755900396 Secretário: Ney Luiz Bahia 004917940949 Seção: 203 Endereço: Paróquia Nossa Senhora do Carmo COQUEIROS / Florianópolis Presidente de mesa: Leonardo Schmalz Tatim 024851900965 1º Mesário: Sandro Antonio dos Santos 032367710965 2º Mesário: Juci Mara Santos Tomais 032994380990 Secretário: Joao Alberto Umann 005852860922 Seção: 204 Endereço: Inss - Agência da Previdência Social CAPOEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: Reginaldo Luis Souza Knevitz 051905110469 1º Mesário: Diego Luis Tedesco Dandolini 014259641988 2º Mesário: Vaurirei Alves da Silva 122206910167 Secretário: Irene Aparecida Guimaraes 015272980922

JUSTIÇA ELEITORAL CARTÓRIO ELEITORAL DA 100ª ZONA ELEITORAL EDITAL Nº 16 A Doutora Denise Volpato, Juíza da 100ª Zona Eleitoral, Circunscrição de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 120, § 3º, do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65) TORNA PÚBLICO, a todos quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que foram nomeados pela Portaria nº 004/2006, de 28/07/2006, os componentes das Mesas Receptoras de Votos, e os das Mesas Receptoras de Justificativas, as quais funcionarão no primeiro e eventual segundo turno de votação das eleições a serem realizadas, respectivamente, nos dias 1º e 29 de outubro do corrente ano, a partir das 7 (sete) horas, de acordo com a relação anexa. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos dois dias do mês de agosto, do ano de 2006. Eu, \_\_\_\_\_, Cláudia Gevaerd Fernandes, Chefe da 100ª Zona Eleitoral, preparei e conferei o presente Edital. Publique-se.

DENISE VOLPATO Juíza da 100ª Zona Eleitoral JUSTIÇA ELEITORAL DE SANTA CATARINA JUÍZO DA 100ª ZONA ELEITORAL PORTARIA Nº 04 A Dra. Denise Volpato, Juíza da 100ª Zona Eleitoral, Circunscrição de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 120 § 3º do Código Eleitoral (Lei 4.737/65), Resolve, NOMEAR os componentes das 271 (duzentos e setenta e uma) mesas receptoras de votos e 21 (vinte e uma) mesas receptoras de justificativas, que funcionarão nas eleições de 1º de outubro (1º turno) e 29 de outubro (2º turno, se houver) do corrente ano, a partir das 7 (sete) horas, de acordo com a relação anexa, que fica fazendo parte integrante desta portaria. Publique-se. Florianópolis, 2 de agosto de 2006.

DENISE VOLPATO Juíza da 100ª Zona Eleitoral JUSTIÇA ELEITORAL Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina Pág: 1/38 JUÍZO DA 100 a. ZONA ELEITORAL RELAÇÃO DE CONVOCADOS (Mesas Receptoras) Seção: 1 Endereço: Ufsc - Centro de Filosofia E Ciências Humanas - Cfh TRINDADE / Florianópolis Presidente de mesa: Talita Sabrina Muller 035676380981 1º Mesário: Thiago Juliano Sayao 085816240388 2º Mesário: Vanessa Todescato Cataneo Zanin 029656270930 Secretário: Marco Antonio Frangiotti 035734880949 Seção: 2 Endereço: Ufsc - Centro de Filosofia E Ciências Humanas - Cfh TRINDADE / Florianópolis Presidente de mesa: Marcio Alessandro Natale Magalhaes 265177240132 1º Mesário: Francisco de Assis Guedes de Vasconcelos 004925470957 2º Mesário: Jose Lucio Nunes 004927560973 Secretário: Emerson Luiz Lapolli 026637980973 Seção: 3 Endereço: Ufsc - Centro de Filosofia E Ciências Humanas - Cfh TRINDADE / Florianópolis Presidente de mesa: Andrea Mayra Baretta 026841340973 1º Mesário: Maria Gorete Bender dos Santos 033491880973 2º Mesário: Leandro Belinaso Guimaraes 072286670493 Secretário: Carlos Eduardo Nascimento 008335590914 Seção: 4 Endereço: Ufsc - Centro de Filosofia E Ciências Humanas - Cfh TRINDADE / Florianópolis Presidente de mesa: Juliana Cardoso Coelho 044511520930 1º Mesário: Adriano Larentes da Silva 029068010906 2º Mesário: Terezinha Aparecida Ramos 004934580906 Secretário: Daniel Borges Matos 022441260930 Seção: 5 Endereço: Ufsc - Centro Socio Economico - Cse TRINDADE / Florianópolis Presidente de mesa: Mercedes Terezinha de Barba 023625500930 1º Mesário: Flavio Lyrrio Carneiro 215610230175 2º Mesário: Aldo Felipe da Mata 004936070981 Secretário: Alvaro Augusto Portella Trento Colle Casagrande 024850150922 Seção: 6 Endereço: Ufsc - Centro Socio Economico - Cse TRINDADE / Florianópolis Presidente de mesa: Janeide Cavalcanti Rocha 035699020973 1º Mesário: Luiz Carlos dos Santos 004942140906 2º Mesário: Cleusa Gomes Alves 014577650981 Secretário: Ana Zanin 035088320906 Seção: 7 Endereço: Ufsc - Centro Socio Economico - Cse TRINDADE / Florianópolis Presidente de mesa: Milton Fontana 004943980981 1º Mesário: Sayonara Massignan Weydmann 004945930906 2º Mesário: Caio Nor Guttler 038938530973 Secretário: Luciana Mara Espindola Santos 036003900957 Seção: 8 Endereço: Ufsc - Centro Socio Economico - Cse TRINDADE / Florianópolis Presidente de mesa: Alex Sander Valerio 009933070973 1º Mesário: Luiz Rogerio Lecheta 004871570604 2º Mesário: Cedenir Alberto Simon 028988940990 Secretário: Marcelo Santino Machado 063940500671 Seção: 9 Endereço: Ufsc - Centro Tecnológico - Ctc TRINDADE / Florianópolis Presidente de mesa: Domingos Wisintainer 004949330914 1º Mesário: Heidi Regina da Silva Schoeler 004950170981 2º Mesário: Andrea de Aguiar Karan 004948160957 Secretário: Aureo Mafra de Moraes 004948470957 Seção: 10 Endereço: Ufsc - Centro Tecnológico - Ctc TRINDADE / Florianópolis Presidente de mesa: Ligiamar Schafer 004951580914 1º Mesário: Sarita Maria Luft Mallmann 043717080400 2º Mesário: Celia Dalva Almeida Bastos Martins 013347980957 Secretário: Maristela da Costa E Silva 051062010418 Seção: 11 Endereço: Ufsc - Centro Tecnológico - Ctc TRINDADE / Florianópolis Presidente de mesa: Jorge Fernando Dutra 038946980906 1º Mesário: Paulo Luiz de Souza 012995590922 2º Mesário: Amadeu Bordin Neto 034129020922 Secretário: Ana Paula Negro Nucci 038936780906 Seção: 12 Endereço: Colegio Estadual Simao Jose Hess TRINDADE / Florianópolis Presidente de mesa: Helio Teixeira de Vasconcelos 013450100671 1º Mesário: Atanasio Antunes Vieira 004956660949 2º Mesário: Adriana Kath 004955450957 Secretário: Felipe Costa Silveira 042100490965 Seção: 13 Endereço: Colegio Estadual Simao Jose Hess TRINDADE / Florianópolis Presidente de mesa: Francisco Carlos Becsi 004959470973 1º Mesário: Josiane Francisco 004961980965 2º Mesário: Cleyzer Marcondes Bastos 035705610922 Secretário: Ilmar Goltara Gomes 004960400981 Seção: 14 Endereço: Colegio Estadual Simao Jose Hess TRINDADE / Florianópolis Presidente de mesa: Priscila D'El Rei Fagundes 032076340973 1º Mesário: Julio Cesar Alberton 014621490957 2º Mesário: Mario Luiz Pires Senna 004965080965 Secretário: Myrna Kormann Hauffe 004965700914 Seção: 15 Endereço: Colegio Estadual Simao Jose Hess TRINDADE / Florianópolis Presidente de mesa: Volney Duarte Gomes 004969470922 1º Mesário: Henrique Pimont Berndt 032836890990 2º Mesário: Daniel Cesar Vieira Radicchi 133405550299 Secretário: Catia Eliana Metzger Jacobus 026113970906 Seção: 16 Endereço: Colegio Estadual Simao Jose Hess TRINDADE / Florianópolis Presidente de mesa: Dalma Terezinha Lapa 004830780949 1º Mesário: Ricardo Andre Cabral Ribas 029666340914 2º Mesário: Daniela Fernandes Fraga 032208540957 Secretário: Celiane Sumire Misato 034143880922 Seção: 17 Endereço: Colegio Estadual Simao Jose Hess TRINDADE / Florianópolis Presidente de mesa: Luciano Kern Nogueira 033557780906 1º Mesário: Fabrizio Machado Pereira 028184850981 2º Mesário: Bianca Daura Riccio 035152450914 Secretário: Carine Vendruscolo 031167850930 Seção: 18 Endereço: Colegio Estadual Simao Jose Hess TRINDADE / Florianópolis Presidente de mesa: Carlos Silveira de Lacerda 0049722020930 1º Mesário: Nikolas Stefanovich 038937360906 2º Mesário: Ana Maria Wisintainer 004970820990 Secretário: Patricia Lemos Machado 035047170981 Seção: 19 Endereço: Colegio Estadual Simao Jose Hess TRINDADE / Florianópolis Presidente de mesa: Edson Alves 004958450949 1º Mesário: Jane Mary Miguel 004976000922 2º Mesário: Jonildo Joao Garcia 004976420981 Secretário: Fabricio Almeida Coral 026514970949 Seção: 20 Endereço: Colegio Estadual Simao Jose Hess TRINDADE / Florianópolis Presidente de mesa: Maralice Moreira Souza 004978510906 1º Mesário: Alcides Tadeu da Silva Junior 036789390990 2º Mesário: Ineida Moser 013183940906 Secretário: Manoel Garcez Homem 004978430990 Seção: 21 Endereço: Colegio Estadual Simao Jose Hess TRINDADE / Florianópolis Presidente de mesa: Paulo Roberto Medeiros dos Santos 004982570965 1º Mesário: Albertina Kurten Seemann 004885530981 2º Mesário: Claudia Soares Durante 004972390922 Secretário: Roseli Terezinha Kuhn 004983600922 Seção: 22 Endereço: Colegio Estadual Simao Jose Hess TRINDADE / Florianópolis Presidente de mesa: Julian Teixeira Westphal 024078200949 1º Mesário: Cristiane Maciel Vieira 032206050949 2º Mesário: Ricardo Jose Rabelo 034140720973 Secretário: Daniela da Costa 030465800906 Seção: 23 Endereço: Escola Basica Hilda Teodoro Vieira TRINDADE / Florianópolis Presidente de mesa: Alexandro Steffens 004987840957 1º Mesário: Cristine do Nascimento Mutti 055407380426 2º Mesário: Josiane Milanez 040734130973 Secretário: Airton Jose Santos 004987180973 Seção: 24 Endereço: Escola Basica Hilda Teodoro Vieira TRINDADE / Florianópolis Presidente de mesa: Leonardo Ce 066476400426 1º Mesário: Adriane Carla Dariva 025661120949 2º Mesário: Adriane Maria Moro Mendes 008135790973 Secretário: Berenice Vieira Ferrari 004991010906 Seção: 25 Endereço: Escola Basica Hilda Teodoro Vieira TRINDADE / Florianópolis Presidente de mesa: Angelita Lourdes Raizer Cidade 005683540981 1º Mesário: Eliana Trevisan 004995690949 2º Mesário: Claudia Ramos Neves 021223090620 Secretário: Alberto Coimbra de Oliveira 179662890191 Seção: 26 Endereço: Escola Basica Hilda Teodoro Vieira TRINDADE / Florianópolis Presidente de mesa: Isabel Cristina Rabelo Bittencourt 005001500914 1º Mesário: Luciane Ventura 026158050914 2º Mesário: Daniela Pereira Gonzaga Luz 024827140922 Secretário: Gilmar Hollerweger Fernandes 004998730914 Seção: 27 Endereço: Escola Basica Hilda Teodoro Vieira TRINDADE / Florianópolis Presidente de mesa: Jorge Luiz Valenti 005003350906 1º Mesário: Anette Terezinha Piana 025847080426 2º Mesário: Jose Ricardo Tavares 005004330906 Secretário: Clarice Rosa Kuhl Olivera 005416120949 Seção: 28 Endereço: Escola Basica Hilda Teodoro Vieira

TRINDADE / Florianópolis Presidente de mesa: Mara Cloraci Arruda de Paiva 005008000906 1º Mesário: Luiz Borges 005006880906 2º Mesário: Gerson Lueders 001066410922 Secretário: Luciana Rosa de Souza 040654750930 Seção: 29 Endereço: Escola Basica Hilda Teodoro Vieira TRINDADE / Florianópolis Presidente de mesa: Alceu Aquini Dias Filho 006012370400 1º Mesário: Pedro Luis Cidral 040360990973 2º Mesário: Mauricio Prazeres 005013360949 Secretário: Claudia Lira 029650930930 Seção: 30 Endereço: Escola Basica Hilda Teodoro Vieira TRINDADE / Florianópolis Presidente de mesa: Pedro Cabral Filho 005017340930 1º Mesário: Messias Teixeira Nobre 023473050930 2º Mesário: Raquel Xavier de Souza 035722510973 Secretário: Mariuza Souza Henrique 005169840949 Seção: 31 Endereço: Escola Basica Hilda Teodoro Vieira TRINDADE / Florianópolis Presidente de mesa: Thereza Cristina Bertazzo Silveira Viana 093079870370 1º Mesário: Marcio Roberto Alves 004838620990 2º Mesário: Michela Maria Dal Piva 032684970957 Secretário: Andrea da Silva Andrade Martins 028550900906 Seção: 32 Endereço: Escola Basica Hilda Teodoro Vieira TRINDADE / Florianópolis Presidente de mesa: Luciana Costa Mencia 023270380914 1º Mesário: Cristiano Tessaro 035683620973 2º Mesário: Christianni Garcia Hammes Custodio 032180800922 Secretário: Gabriel Kautzmann 039848610922 Seção: 33 Endereço: Ufsc - Centro Tecnológico - Ctc TRINDADE / Florianópolis Presidente de mesa: Joacir Eloi Simm 023527970981 1º Mesário: Gilmar Nunes da Silva 014565310957 2º Mesário: Ademilde Silveira Sartori 005025760914 Secretário: Dalmo Bampi Ouriques 033554920973 Seção: 34 Endereço: Ufsc - Centro Tecnológico - Ctc TRINDADE / Florianópolis Presidente de mesa: Marilde Lourdes Bassotto 026166880973 1º Mesário: Cristiano Maluf 066921020639 2º Mesário: Alexandre Rodrigues Ribeiro 017021041996 Secretário: Adriana Mafra Marghoti 029935150965 Seção: 35 Endereço: Escola Basica Beatriz de Souza Brito PANTANAL / Florianópolis Presidente de mesa: Carlos Alberto de Lima Souza 005032110930 1º Mesário: Cristiani Maria Archer Dalsenter 023938580973 2º Mesário: Marilza Nair dos Santos Moriggi 024743620930 Secretário: Ivo Rohling Ghizoni Junior 049824450671 Seção: 36 Endereço: Escola Basica Beatriz de Souza Brito PANTANAL / Florianópolis Presidente de mesa: Jacqueline Damiani 005035640930 1º Mesário: Helio Mario Tatibana 005034900965 2º Mesário: Jaime Manoel Rosa 005035680965 Secretário: Eduardo da Silva 035106670906 Seção: 37 Endereço: Escola Basica Beatriz de Souza Brito PANTANAL / Florianópolis Presidente de mesa: Giovanni do Espirito Santo 026158230906 1º Mesário: Lucas Oliveira da Silva 038944950922 2º Mesário: Luiz Antonio Demetrio 005038210990 Secretário: Mauro Alfredo Ferreira 005040950973 Seção: 38 Endereço: Escola Basica Beatriz de Souza Brito PANTANAL / Florianópolis Presidente de mesa: Pasqual Testa 005042600973 1º Mesário: Roberto Augusto Platt 005043260930 2º Mesário: Bruno Bastos Venancio 035105190949 Secretário: Edson Luiz da Silva 002442330671 Seção: 39 Endereço: Escola Basica Beatriz de Souza Brito PANTANAL / Florianópolis Presidente de mesa: Paulo Cicero Barbosa 005083800906 1º Mesário: Thays Uchoa de Moraes 034139350949 2º Mesário: Gustavo de Souza 037229110973 Secretário: Claudio Roberto Januario 030474350930 Seção: 40 Endereço: Acojar - Centro Social SANTA MÔNICA / Florianópolis Presidente de mesa: Dirceu Wilson Kulzer 005047820906 1º Mesário: Roberto Prazeres 005408910914 2º Mesário: Ramon Santos de Medeiros 009046120973 Secretário: Valeska Bernardo Rangel 031048330914 Seção: 41 Endereço: Acojar - Centro Social SANTA MÔNICA / Florianópolis Presidente de mesa: Harry Emerson Ronconi 085890250116 1º Mesário: Simoni Rodrigues Simon 005053530965 2º Mesário: Mery Costa Neves de Souza 005051840930 Secretário: Milton Fonseca Pelissari 057102550442 Seção: 42 Endereço: Acojar - Centro Social SANTA MÔNICA / Florianópolis Presidente de mesa: Juliana Peixoto Correa 033538510949 1º Mesário: Bianca Nascimento de Souza 033572750957 2º Mesário: Anna Carolina Fernandes 032208010949 Secretário: Alessandra Ferreira 032839910906 Seção: 43 Endereço: Ufsc - Centro Tecnológico - Ctc TRINDADE / Florianópolis Presidente de mesa: Charles Dore 029877170922 1º Mesário: Cristiano Cesar Wazlawick 035714090930 2º Mesário: Adriana Cardoso Vieira 006053640957 Secretário: Lucio Flavio Giovanella 029652760965 Seção: 44 Endereço: Ufsc - Centro Tecnológico - Ctc TRINDADE / Florianópolis Presidente de mesa: Rosemeri Aparecida Zulian 010372840990 1º Mesário: Emerson Cardozo Gava 034943200906 2º Mesário: Fernando Zornitta Pimentel 035048590906 Secretário: Clarice Schultz dos Santos 013021440930 Seção: 45 Endereço: Escola Basica Joao Alfredo Hohr CORREGO GRANDE / Florianópolis Presidente de mesa: Germano Dei Svaldi Rossetto 025840210957 1º Mesário: Antonio de Padua Costa 005059020906 2º Mesário: Amauri Franjoice Reck 073423230183 Secretário: Mauri Henrique da Silva 005148220973 Seção: 46 Endereço: Escola Basica Joao Alfredo Hohr CORREGO GRANDE / Florianópolis Presidente de mesa: Milton Lucio de Souza Cortes 085273960310 1º Mesário: Jose Sebastiao Nunes 005064950930 2º Mesário: Debora Schmitz Fernandes Soares 025655890922 Secretário: Andre Menezes de Souza 035717860965 Seção: 47 Endereço: Escola Basica Joao Alfredo Hohr CORREGO GRANDE / Florianópolis Presidente de mesa: Salma Ferraz de Azevedo de Oliveira 005032442305 1º Mesário: Mario Moura Neto 004773340990 2º Mesário: Dax Marcelo Schweitzer 023834910990 Secretário: Paulo Santos Santanna 035138540981 Seção: 48 Endereço: Escola Basica Joao Alfredo Hohr CORREGO GRANDE / Florianópolis Presidente de mesa: Taiana Bonin 044213790949 1º Mesário: Bernardo Ribeiro de Freitas 033569550906 2º Mesário: Daniel Vieira de Almeida 033532080973 Secretário: Daniel de Carvalho Oliveira 004863670949 Seção: 49 Endereço: Escola Basica Joao Alfredo Hohr CORREGO GRANDE / Florianópolis Presidente de mesa: Jorgiane Cherem 029657550957 1º Mesário: Marco Antonio Vieira Valente 004963690957 2º Mesário: Alexsandra Bernardete Alves 030462030973 Secretário: Salete Maria de Souza 005071520965 Seção: 50 Endereço: Udesc - Centro de Artes ITACORUBI / Florianópolis Presidente de mesa: Adejario Homem Botelho 005074020990 1º Mesário: Robson Barreiros 040702140965 2º Mesário: Claudia Beatriz Eller Coelho 005076040981 Secretário: Carmen Lucia Ferreira Bellei 005075680981 Seção: 51 Endereço: Udesc - Centro de Artes ITACORUBI / Florianópolis Presidente de mesa: Zilto Luiz Veloso 005086310906 1º Mesário: Ligia Catarina Mello 005006020930 2º Mesário: Airton Spies 035045030957 Secretário: Ana Paula Zanon 032895240906 Seção: 52 Endereço: Udesc - Centro de Artes ITACORUBI / Florianópolis Presidente de mesa: Max Silvio de Oliveira 005082600990 1º Mesário: Marcio Rizzieri 065798520400 2º Mesário: Carlos Alberto Berkenbrock 023778290965 Secretário: Ursula Iracema da Silva 029649720922 Seção: 53 Endereço: Udesc - Centro de Artes ITACORUBI / Florianópolis Presidente de mesa: Alexandre Andre Vissotto 023842230973 1º Mesário: Celio Maciel Machado 000181560906 2º Mesário: Alessandra de Oliveira 030472080930 Secretário: Carlos Alberto Kostin 033574170906 Seção: 54 Endereço: Udesc - Centro de Artes ITACORUBI / Florianópolis Presidente de mesa: Sandra Regina Clemente Dalzotto 032199230965 1º Mesário: Cleia Mari Godinho Machado 024261100965 2º Mesário: Ricardo Augusto Zimmermann 040642520965 Secretário: Alex Pires de Oliveira Nuner 003030590183 Seção: 55 Endereço: Udesc - Centro de Artes ITACORUBI / Florianópolis Presidente de mesa: Antonio Machado 283510350183 1º Mesário: Diane Dal Mago 025856800949 2º Mesário: Maridelia Lilianny Zecenarro Cardoso 005394032011 Secretário: Jose Roberto de Sousa 013253810965 Seção: 56 Endereço: Udesc - Centro de Artes ITACORUBI / Florianópolis Presidente de mesa: Jane Maria Martins Barreto 005091070914 1º Mesário: Joel Paulo Perotto 005091210973 2º Mesário: Silvio Lopes Burigo 040656460922 Secretário: Vilma Battisti Petris 024440160973 Seção: 57 Endereço: Udesc - Centro de Artes ITACORUBI / Florianópolis Presidente de mesa: Carla Maria Martins de Melo 032197680930 1º Mesário: Eunice Maria Scheffer 032203660973 2º Mesário: Valter Estevaso Beal 033531830981 Secretário: Ricardo Pereira E Silva 004880220965 Seção: 58 Endereço: Udesc - Centro de Artes ITACORUBI / Florianópolis Presidente de mesa: Rossini Torrieri Ramos 028536170973 1º Mesário: Silvia Deeke Cachoeira de Oliveira 039855660906 2º Mesário: Mara Lucia Will Minsky 022312660981 Secretário: Suely Sebastiana Barbosa 000279870906 Seção: 59 Endereço: Udesc - Centro de Artes ITACORUBI / Florianópolis Presidente de mesa: Luciana de Oliveira Plaza 039865560981 1º Mesário: Mariza Aparecida Meksenas 035736910973 2º Mesário: Paulo Meksenas 033564190914 Secretário: Cleicio Poletto Martins 060964300680 Seção: 60 Endereço: Udesc - Centro de Artes ITACORUBI / Florianópolis Presidente de mesa: Fernanda Ferreira Fernandes 035698210973 1º Mesário: Milton Luiz Breda 015281190914 2º Mesário: Alexandre Rodrigo Back 005286950965 Secretário: Maria Angelica Schiavon 033886360990 Seção: 61 Endereço: Colegio Estadual Professora Laura Lima MONTE VERDE / Florianópolis Presidente de mesa: Edgard Kinchescki 005104740922 1º Mesário: Ana Maria de Campos 005102600906 2º Mesário: Alexandre Zaia 024838590949 Secretário: Jose Luiz do Amaral 025665290949 Seção: 62 Endereço: Colegio Estadual Professora Laura Lima MONTE VERDE / Florianópolis Presidente de mesa: Kirana Maria Machado Marcelino 005108260981 1º Mesário: Joao Luiz de Freitas Coutinho 005107200922 2º Mesário: Jose Juci Goncalves Ribeiro 005107760981 Secretário: Jacqueline Catarina Matos 005106750930 Seção: 63 Endereço: Colegio Estadual Professora Laura Lima MONTE VERDE / Florianópolis Presidente de mesa: Alexandre Rodrigues de Souza 040814600922 1º Mesário: Mara Meri

da Costa 005109550981 2º Mesário: Marcos Naim de Campos 005109720981 Secretário: Regina Salete Vaiz 005113290965  
Seção: 64 Endereço: Colegio Estadual Professora Laura Lima MONTE VERDE / Florianópolis Presidente de mesa: Rudney de  
Oliveira Kupka 005114020906 1º Mesário: Fernanda Carvalho Pereira 032843550906 2º Mesário: Rosângela Dias Martins  
005113770965 Secretário: Roberto Costa 005113520906 Seção: 65 Endereço: Colegio Estadual Professora Laura Lima  
MONTE VERDE / Florianópolis Presidente de mesa: Luiza Maria Lorenzini Gerber 005340280949 1º Mesário: Rosângela  
Soldatelli 022047200949 2º Mesário: Pablo Corral Longhi 040809980965 Secretário: Edileia Ventura Borges 033493340906  
Seção: 66 Endereço: Senai - Ctaí SANCO GRANDE II / Florianópolis Presidente de mesa: Everton Luiz Garcia 036414450906  
1º Mesário: Priscila Cardascia 044588580957 2º Mesário: Alexandre Tomazeli 185212370191 Secretário: Adriana de Bona  
Medeiros 005116530981 Seção: 67 Endereço: Senai - Ctaí SANCO GRANDE II / Florianópolis Presidente de mesa: Neuton  
Alcedir de Lima Amaral 063221500604 1º Mesário: Luiz Fernando Bier Melgarejo 005121260949 2º Mesário: Marinea Vieira  
de Almeida 005122550949 Secretário: Luciana da Motta Rezende 288018820167 Seção: 68 Endereço: Senai - Ctaí SANCO  
GRANDE II / Florianópolis Presidente de mesa: Marcelo Augusto Ferreira de Oliveira 036414010981 1º Mesário: Ivan Gabriel  
Coutinho 044317890914 2º Mesário: Clea Maria Machado Figueiredo 029677310990 Secretário: Salomar Americo Tagliapietra  
058254520485 Seção: 69 Endereço: Escola Basica Jose do Vale Pereira JOÃO PAULO / Florianópolis Presidente de mesa:  
Rodrigo dos Passos 031021710990 1º Mesário: Ivan da Ventura 040640330973 2º Mesário: Aparecida Rocha Goncalves  
005126980930 Secretário: Aline Franca de Abreu 005126360930 Seção: 70 Endereço: Escola Basica Jose do Vale Pereira  
JOÃO PAULO / Florianópolis Presidente de mesa: Arnaldo Sebastiao Azevedo da Cruz Junior 005209860922 1º Mesário:  
Fabricia dos Santos 040740700965 2º Mesário: Angelita Queiroz 032827670990 Secretário: Marcelo Mendes 039852480922  
Seção: 71 Endereço: Escola Basica Jose do Vale Pereira JOÃO PAULO / Florianópolis Presidente de mesa: Maria Aparecida de  
Souza 030085800922 1º Mesário: Odete de Oliveira Reis 005136660906 2º Mesário: Maria de Fatima Souza Neves  
005134270973 Secretário: Renato Carlos da Silva 005137630922 Seção: 72 Endereço: Escola Basica Jose do Vale Pereira  
JOÃO PAULO / Florianópolis Presidente de mesa: Zito Carlos Baltazar 005140570990 1º Mesário: Valdecir Barbosa  
005139620973 2º Mesário: Jorge Luiz Vasques 021562760981 Secretário: Tulani Conceicao da Silva 037165160906 Seção:  
73 Endereço: Escola Basica Jose do Vale Pereira JOÃO PAULO / Florianópolis Presidente de mesa: Dalva da Silva Kinczeski  
005128440973 1º Mesário: Luiz Marcelino Vieira 004915630914 2º Mesário: Davi Martins 013181900949 Secretário: Tatiana  
Lee Marques 035736830965 Seção: 74 Endereço: Sesc - Servico Social do Comercio CACUPÉ / Florianópolis Presidente de  
mesa: Gilmar Cordeiro 005141170965 1º Mesário: Rose Marcia de Valgas 005019340965 2º Mesário: Kathia Regina da Silva  
005142920906 Secretário: Claudia Cardenas Pires Ferreira 018107410396 Seção: 75 Endereço: Sesc - Servico Social do  
Comercio CACUPÉ / Florianópolis Presidente de mesa: Odilson Tadeu Valle 012251740973 1º Mesário: Eleonora Schlemper  
Mendonca 005334690914 2º Mesário: Cristiane Beatriz Neves 005903990981 Secretário: Dalcinei Martins 005659670914  
Seção: 76 Endereço: Escola Basica Doutor Paulo Fontes SANTO ANTÔNIO DE LISBOA / Florianópolis Presidente de mesa:  
Ivam Aurelio Sartorato 005146100906 1º Mesário: Anastacio Agapito Katcipis 005143990930 2º Mesário: Loreno Buss  
035144840906 Secretário: Adriano Timoteo Ferreira 025654680930 Seção: 77 Endereço: Escola Basica Doutor Paulo Fontes  
SANTO ANTÔNIO DE LISBOA / Florianópolis Presidente de mesa: Wilberto Gelsleichter 005150210930 1º Mesário: Marisa  
Fonseca 005148050973 2º Mesário: Angelita Faro Classo Goncalves 033903470965 Secretário: Jau Schneider Von Linsingen  
032835450906 Seção: 78 Endereço: Nei - Núcleo de Educação Infantil Maria Salomé SAMBAQUI / Florianópolis Presidente de  
mesa: Almerinda Silva Dutra Lima 005150610922 1º Mesário: Luiz Sergio Favero 005393810671 2º Mesário: Maria Del  
Rosario Castillo Stauber 044597970957 Secretário: Joao Miguel Fontes Noronha 005152150914 Seção: 79 Endereço: Nei -  
Núcleo de Educação Infantil Maria Salomé SAMBAQUI / Florianópolis Presidente de mesa: Clarisse Teixeira Ramos  
005903140990 1º Mesário: Daniel Wagner 032077410965 2º Mesário: Simone Luz Cardoso 005392840957 Secretário:  
Patricia Ramos Viegas Menegon 005433250981 Seção: 80 Endereço: Nei - Núcleo de Educação Infantil Maria Salomé  
SAMBAQUI / Florianópolis Presidente de mesa: Jose Carlos da Cruz 033573180922 1º Mesário: Elizangela Pereira  
032078340906 2º Mesário: Gabriel Pires Silva 040653160914 Secretário: Jorge de Oliveira 026148030906 Seção: 81  
Endereço: Escola Basica Municipal Doutor Mancio Costa RATONES / Florianópolis Presidente de mesa: Carlos Joao Martins  
026159610990 1º Mesário: Castro Domingos da Silva 005157190965 2º Mesário: Fabio de Carvalho Messa 052979060477  
Secretário: Leandro Teixeira Camara 040232000906 Seção: 82 Endereço: Escola Basica Municipal Doutor Mancio Costa  
RATONES / Florianópolis Presidente de mesa: Vera Lucia de Figueiredo 032215320906 1º Mesário: Sirley Bandeira de Souza  
004765220922 2º Mesário: Sarita Cristina Peixoto Silva 030463100965 Secretário: Alexandra Antonia Freitas 033493120906  
Seção: 83 Endereço: Mitra Metropolitana - Salao da Igreja VARGEM PEQUENA / Florianópolis Presidente de mesa: Sirlei Maria  
Wilpert 024516830906 1º Mesário: Luisa Zoppas Machado 037229040949 2º Mesário: Marcio Jose Conceicao 035721050973  
Secretário: Maria Elena dos Santos Bento 005163870906 Seção: 84 Endereço: Escola Basica Municipal Albertina Madalena  
Dias VARGEM GRANDE / Florianópolis Presidente de mesa: Pedro Figueiro Pedro Sobrinho 015700320914 1º Mesário:  
Johnson Adriano Goncalves 005141310914 2º Mesário: Arranildes Marieta Manduca Neves 005165060973 Secretário: Ilso  
Ademar Godinho 026182700906 Seção: 85 Endereço: Escola Basica Municipal Albertina Madalena Dias VARGEM GRANDE /  
Florianópolis Presidente de mesa: Giselle Paz de Farias 037231930965 1º Mesário: Aldalucia Tereza da Rosa 004909990922  
2º Mesário: Marco Aurelio Castro Rodrigues 039841810922 Secretário: Magda Regina Barreto Caetano 005091700957 Seção:  
86 Endereço: Escola Basica Candido da Luz -Ponta do Morro VARGEM DO BOM JESUS / Florianópolis Presidente de mesa:  
Vladimir Manoel Silveira 005513810922 1º Mesário: Luciani Maria Kunz Vogt 063224990426 2º Mesário: Manoel Emilio  
Ribeiro da Silva 035827670906 Secretário: Sandra Regina de Oliveira Pedro 026110610906 Seção: 87 Endereço: Associação  
dos Economiários Federais de Sc JURERÉ / Florianópolis Presidente de mesa: Leandro da Silva Martins 033563080906 1º  
Mesário: Alessandra Monteiro da Cunha 026108100906 2º Mesário: Daniel Salvi Wunderlich 040730780965 Secretário:  
Eduardo Soares Itabaiana de Oliveira 209384610116 Seção: 88 Endereço: Escola Isolada Agenor Manoel Gaia PRAIA DO  
FORTE / Florianópolis Presidente de mesa: Pedro Rodrigues da Silva 004840460914 1º Mesário: Celia Regina Moraes Betiolo  
030186050965 2º Mesário: Edilson Zilto Forte 005171760981 Secretário: Michelle Cristina Damasco 033492740930 Seção:  
89 Endereço: Escola Desdobrada Praia de Fora JURERÉ TRADICIONAL / Florianópolis Presidente de mesa: Vania Maria de  
Paulo 190354970167 1º Mesário: Atanazio da Cruz Filho 005177340906 2º Mesário: Eder de Abreu 048795520965  
Secretário: Maria Elisabeth Christakis 004901520957 Seção: 90 Endereço: Escola Basica Municipal Osmar Cunha  
CANASVIEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: Jocelino Placido Tadeu 005180020930 1º Mesário: Fabio Sarda  
005178810990 2º Mesário: Rosemari Botelho Matte 025658180922 Secretário: Clodoveu de Almeida Bueno 011090180493  
Seção: 91 Endereço: Escola Basica Municipal Osmar Cunha CANASVIEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: Maria de  
Lourdes Branco Sarda 005181620930 1º Mesário: Maria das Gracias Bez Batti 005181530949 2º Mesário: Joel Donizete  
Correa 028209460906 Secretário: Robson Francisco Silva 033560650906 Seção: 92 Endereço: Escola Basica Municipal Osmar  
Cunha CANASVIEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: Daniela Tasquini Andrade 030459300930 1º Mesário: Edilha  
Sommer Nunes de Avila 033562070957 2º Mesário: Rodrigo Cunha Amorim 033515330965 Secretário: Max Antunes da Cruz  
006116670914 Seção: 93 Endereço: Escola Basica Municipal Osmar Cunha CANASVIEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa:  
Jose Amilton Cardoso 023692700973 1º Mesário: Paula Maria Barbosa Xavier 023273180965 2º Mesário: Fabiana Fernandes  
Bento 033554560906 Secretário: Caetano Evora da Silveira Filho 034007540973 Seção: 94 Endereço: Escola Desdobrada  
Intendente Ari Comedes da Silva CACHOEIRA DO BOM JESUS / Presidente de mesa: Elenir da Luz Maestri 005186000957 1º  
Mesário: Aldane Maria da Luz Pereira 005185210914 2º Mesário: Lea Alves da Luz 023938660981 Secretário: Jose Luiz  
Antonacci Carvalho 005187120957 Seção: 95 Endereço: Escola Desdobrada Intendente Ari Comedes da Silva CACHOEIRA DO  
BOM JESUS / Presidente de mesa: Marcia Regina Rovaris 025096840922 1º Mesário: Telma Elita Correa 005808750981 2º  
Mesário: Celso Afonso Palhares Madrid 005902890949 Secretário: Adriana Telles Ribeiro de Souza 035729930973 Seção: 96  
Endereço: Escola Desdobrada Intendente Ari Comedes da Silva CACHOEIRA DO BOM JESUS / Presidente de mesa: Francisco  
Gregorio Schroeder 005190490957 1º Mesário: Celma Maria Pereira 005190110981 2º Mesário: Celia Regina da Silva  
032838770981 Secretário: Hamilta Iracema dos Santos 026145590965 Seção: 97 Endereço: Escola Basica Municipal Osvaldo  
Machado PONTA DAS CANAS / Florianópolis Presidente de mesa: Osvaldo Henrique Netto 023938260990 1º Mesário: Salete

Oliveira 023773260906 2º Mesário: Eloise Daudt Baron 040702110914 Secretário: Florisvaldo Idio Bernardes 005194170922 Seção: 98 Endereço: Escola Basica Municipal Osvaldo Machado PONTA DAS CANAS / Florianópolis Presidente de mesa: Carla Cristina Britto 026798070973 1º Mesário: Maria Cecilia Moreira Domingues 013187430906 2º Mesário: Sidney Pinheiro Gesser 030082220965 Secretário: Heriberto Lucio Barbosa Ribeiro 030267340302 Seção: 99 Endereço: Escola Basica Municipal Osvaldo Machado PONTA DAS CANAS / Florianópolis Presidente de mesa: Rosiane Marta de Souza 033571020930 1º Mesário: Liciane Gai Garcia 033518180914 2º Mesário: Katia Regina Batista dos Santos da Silva 033570220914 Secretário: Maira Resende Secchi 037234330914 Seção: 100 Endereço: Escola Basica Maria Tomazia Coelho ARANHAS/SANTINHO / Florianópolis Presidente de mesa: Elton Manoel Machado 026126410990 1º Mesário: Divone Dinalto dos Santos 024838930949 2º Mesário: Helio Darci Jorge 005199820949 Secretário: Luiz Carlos Coelho 005200550957 Seção: 101 Endereço: Escola Basica Maria Tomazia Coelho ARANHAS/SANTINHO / Florianópolis Presidente de mesa: Antonio Carlos Richter de Miranda 029665220914 1º Mesário: Mariluci Spanhol 005429780914 2º Mesário: Carla Helena Stavizki 026889520485 Secretário: Sueli Ilda Sagas 035685090930 Seção: 102 Endereço: Grupo Escolar Intendente Jose Fernandes SITIO CAPIVARI/INGLESES / Florianópolis Presidente de mesa: Neuza Salete Langaro 038924690922 1º Mesário: Adna Laureci dos Santos Homem 024839180930 2º Mesário: Cledenice Marlene dos Santos Lemos 024262590957 Secretário: Leda Luiza Fernandes 004759100990 Seção: 103 Endereço: Grupo Escolar Intendente Jose Fernandes SITIO CAPIVARI/INGLESES / Florianópolis Presidente de mesa: Osmarina Maria Nunes da Costa 005223840990 1º Mesário: Ronei Vilmar Baron 030471350949 2º Mesário: Valmir Belarmino Sagaz 005208610906 Secretário: Luciana Brazilicia Turnes 030466840990 Seção: 104 Endereço: Grupo Escolar Intendente Jose Fernandes SITIO CAPIVARI/INGLESES / Florianópolis Presidente de mesa: Rozilda Terezinha Pires 005931410906 1º Mesário: Rosa Maria do Amaral Pereira 033574650906 2º Mesário: Mauricio Aurelio dos Santos 005013330906 Secretário: Marcelo Antonio Casarotto 035732700990 Seção: 105 Endereço: Escola Basica Gentil Mathias da Silva INGLESES / Florianópolis Presidente de mesa: Giovanni Mendes Cabral 061249920400 1º Mesário: Cidelma da Silva Auserm 024729810973 2º Mesário: Dulce Zien Nascimento 005210770914 Secretário: Jose Ricardo Silveira 005212720930 Seção: 106 Endereço: Escola Basica Gentil Mathias da Silva INGLESES / Florianópolis Presidente de mesa: Osní Manoel Ricardo Filho 005215640914 1º Mesário: Tania Regina da Silva 005216780981 2º Mesário: Urseli Roberto de Oliveira 005216860990 Secretário: Paula Maria de Melo 044304320930 Seção: 107 Endereço: Escola Basica Gentil Mathias da Silva INGLESES / Florianópolis Presidente de mesa: Tania Maria de Souza 013176690922 1º Mesário: Leila Usanir Flor 030471380990 2º Mesário: Elieda Silveira Schappo 040640780973 Secretário: Zuraide Isolete Gomes Domingues 030460410973 Seção: 108 Endereço: Escola Basica Gentil Mathias da Silva INGLESES / Florianópolis Presidente de mesa: Maria Celi Seffrin 024835520485 1º Mesário: Adriane Nagel Pereira 005540040965 2º Mesário: Mara Cristina Amaral da Silva 034126310973 Secretário: Salete Zannin Vismara 003552610965 Seção: 109 Endereço: Escola Basica Maria Conceicao Nunes RIO VERMELHO / Florianópolis Presidente de mesa: Flavio Roberto Abreu Branco 026126220922 1º Mesário: Izoete da Silva dos Santos 024737170981 2º Mesário: Idenilda Albino da Silveira 005220370981 Secretário: Angela Maria Inacio Santos 005218200990 Seção: 110 Endereço: Escola Basica Maria Conceicao Nunes RIO VERMELHO / Florianópolis Presidente de mesa: Maria Aparecida Amaral 035075170914 1º Mesário: Ana Paula Ortiz Pierry 026507830981 2º Mesário: Roselene Maria da Silva 035699160973 Secretário: Tania Maria Albino Magalhaes 005224690914 Seção: 111 Endereço: Escola Basica Maria Conceicao Nunes RIO VERMELHO / Florianópolis Presidente de mesa: Roselei Cristine Kath Nunes 004967710922 1º Mesário: Karla Souza Pinto 009900061937 2º Mesário: Dolores Maria Moenster Yoshida 005061040906 Secretário: Patricia Nobrega Pereira Lima 033568600906 Seção: 112 Endereço: Escola Basica Municipal Henrique Veras LAGOA DA CONCEIÇÃO / Florianópolis Presidente de mesa: Claudia do Prado Bystronski 037894380426 1º Mesário: Antonio Rogerio Barbosa 005227010914 2º Mesário: Jaqueline de Almeida Manoli 025383230906 Secretário: Renata Garcez 042098170930 Seção: 113 Endereço: Escola Basica Municipal Henrique Veras LAGOA DA CONCEIÇÃO / Florianópolis Presidente de mesa: Mauricio Neves Garofalo 023228420930 1º Mesário: Ivonete Alaide Caetano 005231640973 2º Mesário: Marco Antonio Neiva Koslosky 033911680914 Secretário: Ilana Laterman 005231100981 Seção: 114 Endereço: Escola Basica Municipal Henrique Veras LAGOA DA CONCEIÇÃO / Florianópolis Presidente de mesa: Maria Beatriz Areas 005234980906 1º Mesário: Robson Acacio Vieira 040731920981 2º Mesário: Rolf Schmidt Martini 239953610141 Secretário: Marcus Dias 033514220949 Seção: 115 Endereço: Escola Basica Municipal Henrique Veras LAGOA DA CONCEIÇÃO / Florianópolis Presidente de mesa: Margarete Leopoldo de Mello 023834870400 1º Mesário: Tania Maria da Silva Ramires 014860190981 2º Mesário: Tania Maria Faustino da Costa 005240500965 Secretário: Paulete Pinheiro 005238130973 Seção: 116 Endereço: Escola Basica Municipal Henrique Veras LAGOA DA CONCEIÇÃO / Florianópolis Presidente de mesa: Roberto Carlos de Almeida 032275320434 1º Mesário: Ana Maria Machado 029662060906 2º Mesário: Carla de Souza Rolin Krebs 032834680930 Secretário: Carolina Althoff Lapolli 032826960965 Seção: 117 Endereço: Escola Basica Municipal Henrique Veras LAGOA DA CONCEIÇÃO / Florianópolis Presidente de mesa: Camilla Bregue Daniel dos Santos 037226380906 1º Mesário: Eliane Bressa Dalcin 053326740418 2º Mesário: Valtenor da Silva 004884230906 Secretário: Clara Rosana Chagas Paraboa 035091130949 Seção: 118 Endereço: Escola Desdobrada Municipal Joao Francisco Garces CANTO DA LAGOA / Florianópolis Presidente de mesa: Felipe Eugenio Kich Gontijo 029657860957 1º Mesário: Flavia Jose 044560310914 2º Mesário: Solange Aparecida de Souza Nunes 024254450922 Secretário: Reginaldo Campolino Jaques 030459570957 Seção: 119 Endereço: Escola Desdobrada Municipal Joao Francisco Garces CANTO DA LAGOA / Florianópolis Presidente de mesa: Carlos Eduardo Peres 065887380477 1º Mesário: Sandra Mara da Silva 000545400965 2º Mesário: Antonio Carlos Garcia Sayao 072077290485 Secretário: Antonio Vieira Batista Junior 018993901678 Seção: 120 Endereço: Grupo Escolar Municipal COSTA DA LAGOA / Florianópolis Presidente de mesa: Iara Zinha Albino 032078900906 1º Mesário: Fabiana Marlene de Andrade 040679250906 2º Mesário: Patricia Elisabete dos Santos 038918740990 Secretário: Luiz Roberto Silveira 005918180990 Seção: 121 Endereço: Escola Desdobrada Retiro da Lagoa RETIRO DA LAGOA / Florianópolis Presidente de mesa: Rodrigo Salnoe da Silveira 035054500965 1º Mesário: Edson Nelson Coelho 005254330973 2º Mesário: Mary Fatima Pereira 005250180981 Secretário: Gilvan Cendes Saragosa 005249080922 Seção: 122 Endereço: Escola Basica Acacio Garibaldi Sao Tiago BARRA DA LAGOA / Florianópolis Presidente de mesa: Vitor Luiz Soares Bartelega 078116410647 1º Mesário: Catarina Ida Silva Rodrigues 005253200990 2º Mesário: Andre Luiz Rodrigues Noronha 005252260914 Secretário: Elisiana Itelina dos Santos 005254430949 Seção: 123 Endereço: Escola Basica Acacio Garibaldi Sao Tiago BARRA DA LAGOA / Florianópolis Presidente de mesa: Marco Aurelio Nadal de Masi 002058570400 1º Mesário: Zenildo Osvaldi Angelo 025655370906 2º Mesário: Lauro Cantalicio Goncalves 005257120930 Secretário: Ronaldo Nildo Agostinho 025663670949 Seção: 124 Endereço: Escola Basica Acacio Garibaldi Sao Tiago BARRA DA LAGOA / Florianópolis Presidente de mesa: Marlete Onezia Machado 026119950914 1º Mesário: Getulio Jorge 023269480906 2º Mesário: Marcelo Antonio Ferreira Santana 178422160191 Secretário: Roseneide Ivone Goncalves 005261290957 Seção: 125 Endereço: Escola Basica Acacio Garibaldi Sao Tiago BARRA DA LAGOA / Florianópolis Presidente de mesa: Marton Bezerra da Silva 036380590981 1º Mesário: Marcio Robinson Martinez 051716770418 2º Mesário: Rita de Cacia de Macedo Santos 004894770949 Secretário: Renato Rocha 203551750132 Seção: 126 Endereço: Escola Basica Acacio Garibaldi Sao Tiago BARRA DA LAGOA / Florianópolis Presidente de mesa: Jair Aguilar Quaresma 035079060914 1º Mesário: Marcelo Dominguez 005375930922 2º Mesário: Ledenir Osvaldi Angelo 042095550973 Secretário: Adilton Jose de Paula 037225410930 Seção: 127 Endereço: Associacao dos Moradores do Porto da Lagoa PORTO DA LAGOA / Florianópolis Presidente de mesa: Saulo Rosa de Souza 056960470868 1º Mesário: Jacqueline Camila Dias de Abreu 034138160914 2º Mesário: Ana Lucia Silva de Sousa 025650650930 Secretário: Eliane Maria Silveira 010182080906 Seção: 128 Endereço: Associação Loteamento João Gonzaga Costa SACO GRANDE II / Florianópolis Presidente de mesa: Margarete Maria Fantini da Silva 005109740949 1º Mesário: Merielly Costa Uberti Ribeiro 044289480906 2º Mesário: Plinio Roberto dos Santos 035100780981 Secretário: Vania Salazar 049283840477 Seção: 129 Endereço: Colegio Estadual Professora Laura Lima MONTE VERDE / Florianópolis Presidente de mesa: Jose da Silva Junior 035730660981 1º Mesário: Daiene Silva 035095110930 2º Mesário: Giovanni Cesa 029664610965 Secretário: Maria Madalena Barbosa 006014980949 Seção: 130 Endereço: Escola Basica Doutor Paulo Fontes SANTO ANTÔNIO DE LISBOA / Florianópolis Presidente de mesa: Marco Antonio Bazeggio 059076260477 1º Mesário: Maria de Lourdes Fantini Costa 004772740914 2º Mesário: Paulo Vinicius Koerich

Borges 034123690957 Secretário: Andrea Mallmann de Los Campos 051523160477 Seção: 131 Endereço: Ufsc - Centro Socio Economico - Cse TRINDADE / Florianópolis Presidente de mesa: Rogeria Ramos Barcellos 031513490922 1º Mesário: Evandro Jose da Silva Prado 034140610914 2º Mesário: Claudio Jose Zanardi Grillo 034128690973 Secretário: Andriano Fernandes 022437930922 Seção: 132 Endereço: Escola Basica Joao Alfredo Hohr CORREGO GRANDE / Florianópolis Presidente de mesa: Joao Jose Almeida dos Santos 028355790426 1º Mesário: Joao Carlos Salvaro 004186540906 2º Mesário: Alexandre Tomazi Ludwig 039869280981 Secretário: Renata da Silva 034132250922 Seção: 133 Endereço: Escola Basica Municipal Doutor Mancio Costa RATONES / Florianópolis Presidente de mesa: Gilmar Luiz Magnanti 005158140914 1º Mesário: Luzia Rachel dos Santos Braga 038826030281 2º Mesário: Leide Patricia Dias Pinheiro 026148620957 Secretário: Alexsandro Goulart Luiz 040231620930 Seção: 134 Endereço: Grupo Escolar Intendente Jose Fernandes SITIO CAPIVARI/INGLESES / Florianópolis Presidente de mesa: Ivanise Demaria Vieira 005772540906 1º Mesário: Ivete Tereza Hofmann 029932220906 2º Mesário: Renato Dutra 023187110957 Secretário: Marili Silvestrini 023200150949 Seção: 135 Endereço: Ufsc - Centro Tecnológico - Ctc TRINDADE / Florianópolis Presidente de mesa: Tanit Adrian Perozzo Daltoe 030815060914 1º Mesário: Claudia Thiesen Alves Buss 014650410906 2º Mesário: Aline Costa de Oliveira 040642620930 Secretário: Denize Korte 039868970949 Seção: 136 Endereço: Senai - Ctaí SANCO GRANDE II / Florianópolis Presidente de mesa: Iara Maria Emmendoerfer 004898790965 1º Mesário: Andre Luiz Machado Cardoso 013150610981 2º Mesário: Rosilene de Franca Santos 306618170167 Secretário: Luana Adelle Nunes 039827230922 Seção: 137 Endereço: Escola Desdobrada Intendente Ari Comedes da Silva CACHOEIRA DO BOM JESUS / Presidente de mesa: Milton Vieira 005188270906 1º Mesário: Vera Maria Carvalho Collares 035676580922 2º Mesário: Daniel Carvalho Collares 035701780914 Secretário: Ana Lucia Alborico de Vasconcelos 023271280906 Seção: 138 Endereço: Escola Basica Maria Conceicao Nunes RIO VERMELHO / Florianópolis Presidente de mesa: Antonio Luiz Felix Mathias 013151340973 1º Mesário: Igor Augusto Garcia 039861920990 2º Mesário: Luana da Costa Martins 223666590191 Secretário: Helena Maria Waldert Monteiro 036386500922 Seção: 139 Endereço: Escola Basica Candido da Luz -Ponta do Morro VARGEM DO BOM JESUS / Florianópolis Presidente de mesa: Maria Raquel Neves de Moraes 036001750990 1º Mesário: Sandra Bernadete Ramos 001485780949 2º Mesário: Marta da Silva 004801770965 Secretário: Lindalva Vilpert de Souza 004794680906 Seção: 140 Endereço: Escola Desdobrada Praia de Fora JURERÊ TRADICIONAL / Florianópolis Presidente de mesa: Ana Maria de Paulo 034149220981 1º Mesário: Ricardo Jose Macedo de Vasconcellos Dias 035123920930 2º Mesário: Soelci Salete da Silva Santini 004484300442 Secretário: Alba Sonia dos Santos 026167430930 Seção: 141 Endereço: Escola Basica Municipal Henrique Veras LAGOA DA CONCEIÇÃO / Florianópolis Presidente de mesa: Andrea Paula Mosqueta 027665070906 1º Mesário: Andre Felipe Goncalves Martins 038928310906 2º Mesário: Carlos Andre Soares Nogueira 031210720949 Secretário: Emanuella Silveira Martins 034152500949 Seção: 142 Endereço: Escola Basica Municipal Osmar Cunha CANASVIEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: Vanessa Dutra Silva 064940450442 1º Mesário: Maria Jose de Souza 005181840949 2º Mesário: Carine da Silveira Biomberg 035099170981 Secretário: Michele Cristina da Silva 038942370922 Seção: 143 Endereço: Escola Basica Gentil Mathias da Silva INGLESSES / Florianópolis Presidente de mesa: Claudia Lila Mendonca Avila 034130710930 1º Mesário: Claudia Costa 005177750981 2º Mesário: Danir Cardoso Valente 005104280990 Secretário: Nilce Nerli Vieira 034148290990 Seção: 144 Endereço: Ufsc - Centro de Filosofia E Ciencias Humanas - Cfh TRINDADE / Florianópolis Presidente de mesa: Adriano Pauli 042087420922 1º Mesário: Marcio Jorge Spies 029438760949 2º Mesário: Ursula Blattmann 012029480930 Secretário: Adelar Mantovani 040676010930 Seção: 145 Endereço: Colegio Estadual Simao Jose Hess TRINDADE / Florianópolis Presidente de mesa: Bernardete Marques Martins 093815030540 1º Mesário: Nilza Godoy Gomes 038940720981 2º Mesário: Eduardo Beil 032971000914 Secretário: Caramuru Pereira de Souza Junior 034134870957 Seção: 146 Endereço: Escola Basica Acacio Garibaldi Sao Tiago BARRA DA LAGOA / Florianópolis Presidente de mesa: Ricardo de Abreu Colares 021107520310 1º Mesário: Milla Lima Faust 040645350957 2º Mesário: Fabio Fiszbein da Silva 039862140930 Secretário: Emanuela Machado Nunes 040362610922 Seção: 147 Endereço: Colegio Estadual Professora Laura Lima MONTE VERDE / Florianópolis Presidente de mesa: Carlos Alberto de Souza 006056660906 1º Mesário: Paulo Henrique de Moraes 040645610949 2º Mesário: Neusa Teresinha Bonacina 024108990957 Secretário: Deivid Leal Dmengenon 040669260922 Seção: 148 Endereço: Acojar - Centro Social SANTA MÔNICA / Florianópolis Presidente de mesa: Caroline Feix 034008710930 1º Mesário: Eduardo Takamori Guiyotoku 01377982003 2º Mesário: Karina Maliska 035105840949 Secretário: Aline Cristina da Silva 039825400906 Seção: 149 Endereço: Mitra Metropolitana - Salao da Igreja VARGEM PEQUENA / Florianópolis Presidente de mesa: Claudia Lurdete Santos 026114300957 1º Mesário: Marcio Santos de Vargas 068550480400 2º Mesário: Judite Celia da Costa 005163500914 Secretário: Joao Luiz dos Santos 038935600906 Seção: 150 Endereço: Associação dos Economíarios Federais de Sc JURERÊ / Florianópolis Presidente de mesa: Andre Scalco Sutil 034026630906 1º Mesário: Heloisa Helena Henemann 043633760655 2º Mesário: Apoena Santos Sgreccia 133815050264 Secretário: Bruno Guzzi Iervolino 281375280132 Seção: 151 Endereço: Escola Basica Gentil Mathias da Silva INGLESSES / Florianópolis Presidente de mesa: Susana Naide Silva Poerner 077916560353 1º Mesário: Rosembergue Souza 024833010906 2º Mesário: Anelisa Bassetto Southier 033366890663 Secretário: Sirlene de Fatima Honorato de Castro 022093350248 Seção: 152 Endereço: Colegio Estadual Simao Jose Hess TRINDADE / Florianópolis Presidente de mesa: Sonciarai Martins Baldin 034912360930 1º Mesário: Juliana de Campos 038956560906 2º Mesário: Fabio Pecanha Ricci 040636940914 Secretário: Andresa Klein Schavinski 071461060400 Seção: 153 Endereço: Grupo Escolar Intendente Jose Fernandes SITIO CAPIVARI/INGLESSES / Florianópolis Presidente de mesa: Pedro Paulo Silveira da Luz 004932690922 1º Mesário: Gleidismara dos Santos Cardozo de Castro Franzoni 001925532097 2º Mesário: Carlos Cezar da Rosa 013152570922 Secretário: Dirceu Cirilo de Souza 002992270922 Seção: 154 Endereço: Escola Basica Municipal Osmar Cunha CANASVIEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: Aliatar Jorge Sanidas Saboia 022190250426 1º Mesário: Fabio Colle Rosso 003586680957 2º Mesário: Leones Alberto Alves da Silva 035102820990 Secretário: Andre Luiz Coelho Mozzato 016233340442 Seção: 155 Endereço: Escola Basica Maria Conceicao Nunes RIO VERMELHO / Florianópolis Presidente de mesa: Nisete Maura Nunes 024563770930 1º Mesário: Fernanda Silveira Santos 040623460973 2º Mesário: Giovana Araujo Siqueira da Silva 028560860981 Secretário: Nair Mandira 005014190906 Seção: 156 Endereço: Escola Basica Municipal Henrique Veras LAGOA DA CONCEIÇÃO / Florianópolis Presidente de mesa: Cristiane Rossato 050014490485 1º Mesário: Andrea Fontoura Motta 010122630400 2º Mesário: Leonardo Nildo Frutuoso 042098890906 Secretário: Marcia Maria Botteon Rodrigues 274939310124 Seção: 157 Endereço: Escola Basica Joao Alfredo Hohr CORREGO GRANDE / Florianópolis Presidente de mesa: Claudia Rodrigues Coutinho Cavalheri 031281470981 1º Mesário: Paula Vilneis Smania Navarro 030758490914 2º Mesário: Antonio Ronaldo Rovaris 042018980965 Secretário: Analise Leal Vieira Cubas 025869220914 Seção: 158 Endereço: Escola Basica Municipal Osmar Cunha CANASVIEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: Roberto Oliveira do Prado 040639120965 1º Mesário: Daniel Guerra 058703980450 2º Mesário: Cibele Regina Willms 055636280442 Secretário: Lucia Rampinelli Jeremias 040675420949 Seção: 159 Endereço: Escola Basica Gentil Mathias da Silva INGLESSES / Florianópolis Presidente de mesa: Emelson da Veiga Mello 069959610477 1º Mesário: Zandra Berenice Cruz de Lima 044010120450 2º Mesário: Sandra Helena Bachernitsan da Graca 026716330400 Secretário: Juliano Danir Valente 042091820990 Seção: 160 Endereço: Grupo Escolar Intendente Jose Fernandes SITIO CAPIVARI/INGLESSES / Florianópolis Presidente de mesa: Valeria de Oliveira Florentino 072903460256 1º Mesário: Maria Reni Teixeira Vaz 010693410469 2º Mesário: Bruno Valter Sagaz 042095990990 Secretário: Cesar Besen 042091170990 Seção: 161 Endereço: Ufsc - Centro Socio Economico - Cse TRINDADE / Florianópolis Presidente de mesa: Rejane Barroso de Sousa 033569090965 1º Mesário: Marcos Guido Cenci 040705620957 2º Mesário: Afranio Davila Rufino 004895570965 Secretário: Andre Hollatz 030969210922 Seção: 162 Endereço: Escola Basica Maria Tomazia Coelho ARANHAS/SANTINHO / Florianópolis Presidente de mesa: Sandra Aparecida de Andrade 043330760620 1º Mesário: Flavia Barbosa 060058900400 2º Mesário: Cecilia de Souza dos Santos 000915890400 Secretário: Raquel Garcia de Faria 150521460248 Seção: 163 Endereço: Escola Desdobrada Intendente Ari Comedes da Silva CACHOEIRA DO BOM JESUS / Presidente de mesa: Salete Maria Luciano Widman 149037400167 1º Mesário: Fabio Ribeiro de Tupinamba Barbosa 099376400370 2º Mesário: Angela Maria dos Anjos Correa 010440640906 Secretário: Vanderlei Oscar do Espirito Santo 012913520990 Seção: 164 Endereço: Escola Basica Maria Conceicao Nunes RIO VERMELHO / Florianópolis Presidente de

mesa: Fabio Andreas Richter 025590820906 1º Mesário: Luiz Gonzaga Godinho 023120430965 2º Mesário: Sandro Savio Fuhr 069575400418 Secretário: Giovanni Fiorenzano 019652110990 Seção: 165 Endereço: Escola Desdobrada Retiro da Lagoa RETIRO DA LAGOA / Florianópolis Presidente de mesa: Juliana Cavalcanti Macedo 222013670124 1º Mesário: Rejane Cavalcanti Macedo 268627270141 2º Mesário: Luciano Ribeiro da Costa 018450880213 Secretário: Marcos Aurelio Ramos 044077440604 Seção: 166 Endereço: Escola Basica Gentil Mathias da Silva INGLESES / Florianópolis Presidente de mesa: Andrea do Prado Felipe 029574570990 1º Mesário: Edna Mirian Testa 030013090671 2º Mesário: Aldeci de Borba Vargas 070452480426 Secretário: Celio da Silva 005032410957 Seção: 167 Endereço: Escola Basica Municipal Osvaldo Machado PONTA DAS CANAS / Florianópolis Presidente de mesa: Cristina Bueno Aniola 051057780469 1º Mesário: Marlete da Silva Barbosa 185121840159 2º Mesário: Elza Cristine Bernardi 064533110450 Secretário: Meirelle de Souza dos Santos 034029480965 Seção: 168 Endereço: Escola Basica Municipal Albertina Madalena Dias VARGEM GRANDE / Florianópolis Presidente de mesa: Cacimelle Alessandra Hoesker 020434391619 1º Mesário: Silvia Regina Bento da Silva 027030310981 2º Mesário: Marlene Maria Weschenfelder 023661140930 Secretário: Fernanda de Sales 033660010981 Seção: 169 Endereço: Escola Basica Municipal Henrique Veras LAGOA DA CONCEIÇÃO / Florianópolis Presidente de mesa: Ricardo Martins Cury 044343250965 1º Mesário: Graziela Piccoli Richetti 064702010647 2º Mesário: Roberto de Melo Ferrari 243189820167 Secretário: Sergio Leite Guimaraes Pinheiro 000050072852 Seção: 170 Endereço: Grupo Escolar Intendente Jose Fernandes SITIO CAPIVARI/INGLESES / Florianópolis Presidente de mesa: Everaldo Valenga Alves 024830080990 1º Mesário: Ivo Ney Rodrigues Demaria 005464040981 2º Mesário: Cristian Lidio Flor 040795670957 Secretário: Ednei Luiz Belettini 005373160965 Seção: 171 Endereço: Escola Basica Beatriz de Souza Brito PANTANAL / Florianópolis Presidente de mesa: Tatiana Maggio 029738140981 1º Mesário: Maria de Lourdes Pinheiro 004798730922 2º Mesário: Sergio Aristides Slongo 044362930957 Secretário: Gerson Albuquerque 029769340957 Seção: 172 Endereço: Associação dos Economizadores Federais de Sc JURERÊ / Florianópolis Presidente de mesa: Ivo Vicente Steinhaus 016192040442 1º Mesário: Sonia Regina Coutinho 004882910914 2º Mesário: Carlos Guilherme Hunninghausen 011923610400 Secretário: Maria de Lourdes de Oliveira Silva 005404940906 Seção: 173 Endereço: Escola Basica Municipal Osmar Cunha CANASVIEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: Marilda de Fatima Cheiram Rabello 044271420450 1º Mesário: Paulo Cesar Bion 006045520990 2º Mesário: Rosilene Calcada da Rosa 012193150418 Secretário: Alvaro Roberto Lopes 022437370914 Seção: 174 Endereço: Udesc - Centro de Artes ITACORUBI / Florianópolis Presidente de mesa: Lucio Henrique Takahashi 063035400655 1º Mesário: Evania Peck Kabke 055487060485 2º Mesário: Patricia Del Corno Moschen 064721080469 Secretário: Rosa Maria Agostinho Laurentino 005084320965 Seção: 175 Endereço: Escola Basica Jose do Vale Pereira JOÃO PAULO / Florianópolis Presidente de mesa: Juliana Lelis dos Santos 020611171902 1º Mesário: Gustavo Garcia Otto 072659460671 2º Mesário: Rodrigo Cardoso da Silva 033524840906 Secretário: Fabiana Nienkotter da Silva 034088840990 Seção: 176 Endereço: Colegio Estadual Professora Laura Lima MONTE VERDE / Florianópolis Presidente de mesa: Debora Vanusa Brandalise Machado 024935640965 1º Mesário: Jailson Schmitt 025664600930 2º Mesário: Rita de Souza Costa 006074450965 Secretário: Francielle Lopes Alves 037707080965 Seção: 177 Endereço: Jurerê Sport Center JURERÊ / Florianópolis Presidente de mesa: Silvia Ribas de Miranda Ramos 004855410981 1º Mesário: Luciano Silveira 026133870930 2º Mesário: Fabiola Sena Vieira Silveira 030078960922 Secretário: Henry Muratore de Oliveira 049306750485 Seção: 178 Endereço: Escola Basica Gentil Mathias da Silva INGLESES / Florianópolis Presidente de mesa: Luiz Antonio Rigo 002256220930 1º Mesário: Enio Maia Pepino 000965381937 2º Mesário: Altimir Biff 028653950957 Secretário: Arthur Henrique Piccoli Chaves 042087850965 Seção: 179 Endereço: Escola Basica Acacio Garibaldi Sao Tiago BARRA DA LAGOA / Florianópolis Presidente de mesa: Marise Silva Lacerda 088305490302 1º Mesário: Dulcinea Linhares 005515920906 2º Mesário: Flavia Helena da Costa Teixeira Lana 022561801830 Secretário: Sandra Regeria Priess Estacio 004881770906 Seção: 180 Endereço: Escola Basica Maria Conceicao Nunes RIO VERMELHO / Florianópolis Presidente de mesa: Flabio Alberto Bardemaker Batista 074110890663 1º Mesário: Gustavo Maranhao Sabino 065771250671 2º Mesário: Ana Catia dos Anjos 035725010906 Secretário: Diana Kladis 044489400949 Seção: 181 Endereço: Escola Basica Joao Alfredo Hohn CORREGO GRANDE / Florianópolis Presidente de mesa: Roselaine Becker Alano 000267040906 1º Mesário: Clecio Azevedo da Silva 001620790370 2º Mesário: Aline Novotny 073878450469 Secretário: Cristiano Rodrigues da Rocha 055169890493 Seção: 182 Endereço: Grupo Escolar Intendente Jose Fernandes SITIO CAPIVARI/INGLESES / Florianópolis Presidente de mesa: Juliana Gomes Ferreira 005004720914 1º Mesário: Grasiela Duarte 044548210949 2º Mesário: Rosani Zamboni Menegacio 048269590604 Secretário: Adelita Roberta Piske 044465050906 Seção: 183 Endereço: Escola Basica Municipal Osmar Cunha CANASVIEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: Zuleica Campagna 104161290191 1º Mesário: Jussara Brigo 071689140418 2º Mesário: Elvira Manoela Thaines da Conceicao 035414950922 Secretário: Marcio Jose da Costa Ferreira 035721660990 Seção: 184 Endereço: Escola Basica Candido da Luz -Ponta do Morro VARGEM DO BOM JESUS / Florianópolis Presidente de mesa: Nadir Lau Peres 025795310973 1º Mesário: Simoni Salete Zambon 037773380906 2º Mesário: Edileuza Bezerra da Silva Lisboa 015767880540 Secretário: Leandro Caetano de Souza Leite 044747190957 Seção: 185 Endereço: Udesc - Centro de Artes ITACORUBI / Florianópolis Presidente de mesa: Milena Leticia Anesi 029957360922 1º Mesário: Marieli Mattioli Scheidt Breda 015279990957 2º Mesário: Cristiane Lauteuschieger 037048930973 Secretário: Ana de Barros Fernandes 035764660906 Seção: 186 Endereço: Ufsc - Centro Socio Economico - Cse TRINDADE / Florianópolis Presidente de mesa: Adilson Antunes Costa 014721070949 1º Mesário: Doris Kuhlkamp 071490720485 2º Mesário: Adriano Luiz Duarte 095079980108 Secretário: Jaqueline Siqueira Alcantara Rocha 009870950949 Seção: 187 Endereço: Escola Basica Municipal Henrique Veras LAGOA DA CONCEIÇÃO / Florianópolis Presidente de mesa: Marcelo dos Santos 023861380906 1º Mesário: Maria Helena Aranda Alonso 032927800906 2º Mesário: Karin Maria Sohnlein 111358490132 Secretário: Marlete Santos da Rosa Macellaro 078432440485 Seção: 188 Endereço: Colegio Santa Terezinha INGLESES / Florianópolis Presidente de mesa: Marcia Deise Pegoraro de Magalhaes 044577280418 1º Mesário: Adriano Moraes de Oliveira 052646870647 2º Mesário: Gilson Gilmar Zanchi 018032860990 Secretário: Sergio Luis Mello 024451050930 Seção: 189 Endereço: Colegio de Aplicacao TRINDADE / Florianópolis Presidente de mesa: Marcia Loch 040909900957 1º Mesário: Clesio Ramos 016739460493 2º Mesário: Graziella Carminatti Barbatto 000331000973 Secretário: Leandra Flores 068174730604 Seção: 190 Endereço: Creche Waldemar da Silva Filho TRINDADE / Florianópolis Presidente de mesa: Karine Moretto 035501850957 1º Mesário: Isabela Yoshitani da Luz 038140680930 2º Mesário: Fernando Jose Spanhol 015420300922 Secretário: Tania Regina Scheidt 039281950973 Seção: 191 Endereço: Creche Vargem Pequena VARGEM PEQUENA / Florianópolis Presidente de mesa: Patricia Schmitt 037730280922 1º Mesário: Ivania Ferro 025164410949 2º Mesário: Juliana Sarda 035094960965 Secretário: Hadler Jossemar Dalcol Fernandes 080712590426 Seção: 192 Endereço: Colegio da Lagoa LAGOA DA CONCEIÇÃO / Florianópolis Presidente de mesa: Heloiza Golbspan Herscovitz 051065190434 1º Mesário: Marcia Pereira Costa 005133580906 2º Mesário: Rosimar Rossi 033003690965 Secretário: Antonio Laerte Andrade 012872790922 Seção: 193 Endereço: Escola de Ensino Basico Muquem MUQUEM RIO VERMELHO / Florianópolis Presidente de mesa: Rosane Aparecida Malacarne 224979560167 1º Mesário: Sandra Mara Coelho 005020150981 2º Mesário: Ana Sarah Ribeiro 050050370400 Secretário: Jaison Antonio Andreatta 075608840477 Seção: 194 Endereço: Acic - Associacao Catarinense de Integracao Ao Cego SACO GRANDE II / Florianópolis Presidente de mesa: Adriano Henrique Nuernberg 026484560906 1º Mesário: Daniela Gomes Silva Santos Secco 012381142046 2º Mesário: Marilda Andrade de Abreu Cordeiro 083553390388 Secretário: Sandra Lamb Vitsrki 026880870930 Seção: 195 Endereço: Escola de Ensino Basico Leonor de Barros ITACORUBI / Florianópolis Presidente de mesa: Clovis Nicoleit Carvalho 025792420930 1º Mesário: Monique de Avelar 033357721023 2º Mesário: Marlise Maria Magro 032223260990 Secretário: Simone Venturin 073126950400 Seção: 196 Endereço: Escola Desdobrada Marcolino Jose de Lima BARRA DO SAMBAQUI / Florianópolis Presidente de mesa: Sergei Morel 031319510930 1º Mesário: Gisele Lamb 072850680400 2º Mesário: Simone Maria Souza 027865300949 Secretário: Dilce Alves Freitas Silva 039856000930 Seção: 197 Endereço: Centro de Educacao Escola da Ilha CORREGO GRANDE / Florianópolis Presidente de mesa: Jose Antonio Prates Neto 060911950469 1º Mesário: Lucia Helena Figueira Eiras Melo 005781700914 2º Mesário: Andrea Cristina Pauli 000268160906 Secretário: Luciano da Silva Sobral 251181770141 Seção: 198 Endereço: Creche Doralice Teodoro Bastos CANASVIEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: Andre Luiz Bazzi 029627700922 1º Mesário: Cesar Humberto Destacio Spadoto 184982280167 2º Mesário: Andre



Toyofuji Kaneko 180284480175 Secretário: Sergio Adriane de Souza 163124450116 Seção: 199 Endereço: Centro de Desportos - Ufsc PANTANAL / Florianópolis Presidente de mesa: Marcos Antonio Marques 006037200981 1º Mesário: Jose Carlos de Castro Franzoni 013262262020 2º Mesário: Gloria Silva do Amaral 005962720728 Secretário: Alejandro Marcelo Caprario 005025900973 Seção: 200 Endereço: Escola Dinamica VARGEM GRANDE / Florianópolis Presidente de mesa: Velcir Portella da Silva 023073220957 1º Mesário: Luciana Terra Petrelli 052434810680 2º Mesário: Darci Zacarias 049514470949 Secretário: Giorgini Augusto Venturieri 036087021350 Seção: 201 Endereço: Jurerê Sport Center JURERÊ / Florianópolis Presidente de mesa: Carlos Alberto Lellis 034151270930 1º Mesário: Getulio Tadeu Nunes 000033470426 2º Mesário: Alexandre Antonio Benedetto Flores 045262610469 Secretário: Daniel Fernandes Raphanelli 104675150329 Seção: 202 Endereço: Escola Basica Maria Conceicao Nunes RIO VERMELHO / Florianópolis Presidente de mesa: Salete Maria Lanzarin 004933590914 1º Mesário: Vera Lucia Trancoso de Abreu Guimaraes 044737850981 2º Mesário: Ana Paula Cristina Retore 042097820973 Secretário: Eugenilza Rosa 022854911260 Seção: 203 Endereço: Senai - Ctaí SAULO GRANDE II / Florianópolis Presidente de mesa: Luis Guilherme de Carvalho Rego 007365840159 1º Mesário: Angela Cristina Marino 253600230159 2º Mesário: Roniele Balvedi Iacovski 029658210973 Secretário: Sandra Maria Sestrem 004808920949 Seção: 204 Endereço: Escola Desdobrada Intendente Ari Comedes da Silva CACHOEIRA DO BOM JESUS / Presidente de mesa: Angela Delurdes dos Santos Dornelles 045912430426 1º Mesário: Fernando do Espirito Santo 286936250191 2º Mesário: Jonas Alves Correa Neto 011858081970 Secretário: Sharon Dornelles Pinto 044629060906 Seção: 206 Endereço: Colegio Estadual Professora Laura Lima MONTE VERDE / Florianópolis Presidente de mesa: Zilton Izolino Peres 005101400990 1º Mesário: Moema Cunha Calixto 004804170914 2º Mesário: Giovana Martinho Moreira 037876280973 Secretário: Suzana Botelho de Aguiar 005991940930 Seção: 207 Endereço: Escola Basica Municipal Doutor Mancio Costa RATONES / Florianópolis Presidente de mesa: Ricardo Aurelio de Araujo Santos 145821260191 1º Mesário: Rui Daniel Schroder Prediger 073274460418 2º Mesário: Sandra Helena Bertotto 028021530930 Secretário: Adriana Almeida de Oliveira 262600460132 Seção: 208 Endereço: Escola Basica Doutor Paulo Fontes SANTO ANTÔNIO DE LISBOA / Florianópolis Presidente de mesa: Aline Pascale Palma 065493040442 1º Mesário: Ana Cristina Richter 052417670400 2º Mesário: Joel Aroldo Pereira 044671520906 Secretário: Jacqueline Ouriques 006789760957 Seção: 209 Endereço: Ufsc - Centro de Filosofia E Ciencias Humanas - Cfh TRINDADE / Florianópolis Presidente de mesa: Rafael Gazola 079849010469 1º Mesário: Leila Procopia do Nascimento 040005490965 2º Mesário: Anderson Eduardo Santana 071209040620 Secretário: Patricia Lenzi 281386750175 Seção: 210 Endereço: Associacao dos Moradores do Porto da Lagoa PORTO DA LAGOA / Florianópolis Presidente de mesa: Marcia Maria Martins 004978610973 1º Mesário: Roberta Souza Zampieri Zenha Wieliczka 254689510159 2º Mesário: Paulo de Oliveira Rodrigues 004918690906 Secretário: Luciano Velho Pereira 061626960418 Seção: 211 Endereço: Colegio Santa Terezinha INGLESSES / Florianópolis Presidente de mesa: Claudia Maksud Mechereffe 066753450477 1º Mesário: Clayton Haviaras Wosgrau 030447230922 2º Mesário: Christiane Duz Biff 033622770990 Secretário: Luis Jordao Franca Osorio 042912760485 Seção: 212 Endereço: Escola Basica Municipal Albertina Madalena Dias VARGEM GRANDE / Florianópolis Presidente de mesa: Rosilene Lima 005988430981 1º Mesário: Juliana Campos Soares 066475060663 2º Mesário: Maria Estela Fernandes 045140830698 Secretário: Ana Claudia Araujo 004948060981 Seção: 213 Endereço: Grupo Escolar Intendente Jose Fernandes SITIO CAPIVARI/INGLESSES / Florianópolis Presidente de mesa: Viviane Pacheco Goncalves 032166850906 1º Mesário: Luis Henrique Coelho 005006770957 2º Mesário: Catarina Luiza Gonzaga Ferreira 023071530922 Secretário: Marcelo Luiz Piekas 035782330914 Seção: 214 Endereço: Udesc - Centro de Artes ITACORUBI / Florianópolis Presidente de mesa: Shirley Ortiz da Silva 065966010450 1º Mesário: Luis Henrique Bogo 035153530990 2º Mesário: Murilo Viana da Luz 004828010914 Secretário: Alexandre Haddad Herdy 085623440302 Seção: 215 Endereço: Colegio Santa Terezinha INGLESSES / Florianópolis Presidente de mesa: Cristiane de Castro Ramos Abud 069217030434 1º Mesário: Ingo Nelson Von Fruhauf 022090830957 2º Mesário: Luis Antonio Tomasel 031724810477 Secretário: Artur Milani Bento 046638650922 Seção: 216 Endereço: Creche Doralice Teodoro Bastos CANASVIEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: Jocymary Chapenski 054145430604 1º Mesário: Gabriela Bidarte da Silva 070215780426 2º Mesário: Jacqueline Maria Coimbra 036619570949 Secretário: Diele Aparecida da Silva Mroginski 072503690469 Seção: 217 Endereço: Escola Basica Maria Tomazia Coelho ARANHAS/SANTINHO / Florianópolis Presidente de mesa: Gilberto David 005956050965 1º Mesário: Antonio Carlos Gebauer Volkow 005463740620 2º Mesário: Cristiano Costa Pereira 068873330469 Secretário: Marcelo Silva 004873030930 Seção: 218 Endereço: Escola Basica Municipal Osvaldo Machado PONTA DAS CANAS / Florianópolis Presidente de mesa: Diego Ribeiro da Silva 044210180930 1º Mesário: Iara Honorata Ferreira da Silva 005910050965 2º Mesário: Charles Batista Moraes 076981960477 Secretário: Gilberto Domingos Coelho 046377890914 Seção: 219 Endereço: Escola Desdobrada Intendente Ari Comedes da Silva CACHOEIRA DO BOM JESUS / Presidente de mesa: Luiz Gaspar de Oliveira Barbara 060285180442 1º Mesário: Rubens Arri Polastro 034452850400 2º Mesário: Luiz Carlos da Silva 005474040930 Secretário: Mara Rosi da Silva Alberto 011280200442 Seção: 220 Endereço: Escola Basica Acacio Garibaldi Sao Tiago BARRA DA LAGOA / Florianópolis Presidente de mesa: Joao Adelino Tomaz 005529260930 1º Mesário: Adriana Pereira 006990130949 2º Mesário: Johny Correia Gomes 036386170906 Secretário: Joao Paulo Machado 005091170990 Seção: 221 Endereço: Escola Basica Maria Conceicao Nunes RIO VERMELHO / Florianópolis Presidente de mesa: Rose Froener de Medeiros 068627790434 1º Mesário: Hellen Kras Tournier 000160050990 2º Mesário: Falcao Soares Sasso 038171730922 Secretário: Jose Pacheco Baldoino 005777610957 Seção: 222 Endereço: Colegio Santa Terezinha INGLESSES / Florianópolis Presidente de mesa: Juriene Pereira da Silva 144942420191 1º Mesário: Doroti Maria Vozniack 024692630981 2º Mesário: Eliana Severo Albeche 015734620450 Secretário: Diego Ferreira Alves Gomes 042127920906 Seção: 223 Endereço: Creche Waldemar da Silva Filho TRINDADE / Florianópolis Presidente de mesa: Fabiola Stenhaus Pires 062909300442 1º Mesário: Israel Davi Zeferino 048120100930 2º Mesário: Valesca Janke 028650900957 Secretário: Carlize Bortoli 057969200450 Seção: 224 Endereço: Escola de Ensino Basico Muquem MUQUEM RIO VERMELHO / Florianópolis Presidente de mesa: Maria Vicentina Nunes de Souza 023208180906 1º Mesário: Wanderley Paris 014830340957 2º Mesário: Rita de Cassia Freitas Eugenio 073687870418 Secretário: Fernanda Kretzer Carneiro 035108630906 Seção: 225 Endereço: Escola Basica Candido da Luz -Ponta do Morro VARGEM DO BOM JESUS / Florianópolis Presidente de mesa: Zilda Antonia Freitas Molina 273800460191 1º Mesário: Hilda Rosana de Oliveira Barboza 032222690965 2º Mesário: Conceicao Aparecida Soares 005507640922 Secretário: Adriano Fernandes Cardoso 007438360922 Seção: 226 Endereço: Creche Doralice Teodoro Bastos CANASVIEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: Jose Rodrigo Barth Adams 072839770450 1º Mesário: Talita Ferreira 015135020906 2º Mesário: Maria Inez Rebelatto 005405360906 Secretário: Eliana Barcelos 039573940400 Seção: 227 Endereço: Colegio de Aplicacao TRINDADE / Florianópolis Presidente de mesa: Cristina Foroni Consani 060365580671 1º Mesário: Eugenia Marta Kuskoski 030462650973 2º Mesário: Juliano Mendes 040706360922 Secretário: Marcos Fernando Macagnan 067663750639 Seção: 228 Endereço: Escola Basica Jose do Vale Pereira JOÃO PAULO / Florianópolis Presidente de mesa: Nadir Debatin 005485530930 1º Mesário: Darci Alexandre Filho 005095550973 2º Mesário: Valice Marisa Schuster 027081310914 Secretário: Ana Marcia Silva 005941500949 Seção: 229 Endereço: Centro de Educacao Escola da Ilha CORREGO GRANDE / Florianópolis Presidente de mesa: Carla Wohlgemuth 012720070906 1º Mesário: Jose Raulino Juncklaus 005573980906 2º Mesário: Ailton Jose Valentim Junior 026503150981 Secretário: Carmem Luiza Burigo Kruger 005902470990 Seção: 230 Endereço: Colegio Santa Terezinha INGLESSES / Florianópolis Presidente de mesa: Gabriela Ferreira 048443080957 1º Mesário: Daniela Pachalski Fragoso Cesar 074877240400 2º Mesário: Denise Matilde Daniel Osorio 055676630442 Secretário: Natalhi Solange Iametti 048422620922 Seção: 231 Endereço: Colegio da Lagoa LAGOA DA CONCEIÇÃO / Florianópolis Presidente de mesa: Celso Moriaki Iha 166889650124 1º Mesário: Gustavo Fritscher Lopes 070693010434 2º Mesário: Mario Victor Ghisalberti 148224790124 Secretário: Eraldo Goncalves da Silva 008821690906 Seção: 232 Endereço: Creche de Ingleses INGLESSES / Florianópolis Presidente de mesa: Salete da Rosa 001691170914 1º Mesário: Alfredo da Silva Rosa 049318170493 2º Mesário: Alexandre Silveira Ramos 059687940400 Secretário: Juliane Pires Pedrozo 088412010469 Seção: 233 Endereço: Centro Educacional Universo INGLESSES / Florianópolis Presidente de mesa: Lisiane Sucupira Prates da Cunha 034005610973 1º Mesário: Denise Fensterseifer da Silva 063987460450 2º Mesário: Simone de Mamann Ferreira 071492520469 Secretário: Cristina Sodre Borges de Lima Krakhecke Pinto 065992100450 Seção: 234 Endereço: Ccj - Centro

de Ciencias Juridicas TRINDADE / Florianópolis Presidente de mesa: Thiago Borba de Oliveira 076314400450 1º Mesário: Tiago de Matos dos Santos 076942500434 2º Mesário: Oleno Comelli de Sousa 034337850973 Secretário: Maria de Fatima Wisintainer Honorato 009952690914 Seção: 235 Endereço: Creche Orlandina Cordeiro SACO GRANDE / Florianópolis Presidente de mesa: Zenildo Antonio de Araujo 031591090949 1º Mesário: Daniela Teixeira Ferreira 075817000442 2º Mesário: Joao Guilherme Silveira 004914250922 Secretário: Franklin Lezama Riffel 075817680434 Seção: 236 Endereço: Escola Basica Municipal Osmar Cunha CANASVIEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: Darlan Sampietro Baldissera 035673640981 1º Mesário: Rosangela de Amorim Teixeira 069834840493 2º Mesário: Dagmar Stamm Zanini 051809100493 Secretário: Elzamar Alves Dante 007541660400 Seção: 237 Endereço: Sistema de Ensino Energia JURERÊ INTERNACIONAL / Florianópolis Presidente de mesa: Leandro de Avila 043511120400 1º Mesário: Marcio Severo Damiani 005716530957 2º Mesário: Anderson Freitas 039546850930 Secretário: Angelo Regis Pereira Cunha 015527292089 Seção: 238 Endereço: Escola de Ensino Basico Leonor de Barros ITACORUBI / Florianópolis Presidente de mesa: Oldair Zanchi 024299620965 1º Mesário: Cassia Pereira Petroucic 004754070973 2º Mesário: Leonardo Caldas de Assis 228862900167 Secretário: Ana Lucia Cardoso Kirchhof 046729350469 Seção: 239 Endereço: Colegio Santa Terezinha INGLESSES / Florianópolis Presidente de mesa: Genesi Prediger 061731440477 1º Mesário: Luiz Geovane da Silva Rocha 016240250418 2º Mesário: Enoi Leal Pires 000947680477 Secretário: Juliana Zander da Luz 064934170698 Seção: 240 Endereço: Creche Waldemar da Silva Filho TRINDADE / Florianópolis Presidente de mesa: Raquel Cota Reis 024433900906 1º Mesário: Daniel Zaleski Sebastiani 041695950906 2º Mesário: Patricia Meira de Assis 033669470930 Secretário: Claudia Regina Borges Rodrigues Seção: 241 Endereço: Centro de Desportos - Ufsc PANTANAL / Florianópolis Presidente de mesa: Pedro Ideraldo Sampaio 011113730914 1º Mesário: Gustavo Adolfo Torres Fernandes da Costa 024587590116 2º Mesário: Eduardo Maldaun Barreto 282041080175 Secretário: Luciana Santos Costa Vieira da Silva 075956350574 Seção: 242 Endereço: Escola Basica Maria Conceicao Nunes RIO VERMELHO / Florianópolis Presidente de mesa: Regiane de Souza 033910260906 1º Mesário: Alexandro Gindri Pierry 068056120450 2º Mesário: Emanuel de Souza Pereira 306861570175 Secretário: Ana Cristina Maria Vicente 026152750949 Seção: 243 Endereço: Colegio de Aplicacao TRINDADE / Florianópolis Presidente de mesa: Paulo Cesar Lapolli 009780460973 1º Mesário: Alexandre Nunes Zucarato 254023530132 2º Mesário: Marcos Fuchs Costa 303552630183 Secretário: Carina Barboza Zaneti 079301550400 Seção: 244 Endereço: Acic - Associacao Catarinense de Integracao Ao Cego SACO GRANDE II / Florianópolis Presidente de mesa: Jackson Wolnei Massing 032592690981 1º Mesário: Mariangela Mella 023497340930 2º Mesário: Denise Pacheco 004830860957 Secretário: Eduardo dos Santos 044467170965 Seção: 245 Endereço: Escola Basica Doutor Paulo Fontes SANTO ANTÔNIO DE LISBOA / Florianópolis Presidente de mesa: Ademar Tibola 027562430930 1º Mesário: Marilda de Fatima Bittar Horn 003544240990 2º Mesário: Luciano Ghilardi Nacco 167874030191 Secretário: Luiz Fontoura Geremia 030790880434 Seção: 246 Endereço: Acojar - Centro Social SANTA MÔNICA / Florianópolis Presidente de mesa: Luis Daniel de Paula 024956640930 1º Mesário: Luciano Zanghelini 026324090914 2º Mesário: Paulo Henrique Barcella 005557860906 Secretário: Maria Lucia Neves da Silva 009687210612 Seção: 248 Endereço: Senai - Ctaí SANCO GRANDE II / Florianópolis Presidente de mesa: Ana Kelen Godinho 029373330965 1º Mesário: Rafael Ernesto Kieckbusch 035473300949 2º Mesário: Heloisa Maria de Souza 026153920906 Secretário: Eugenio David Cordeiro Neto 030747040906 Seção: 249 Endereço: Escola Basica Acacio Garibaldi Sao Tiago BARRA DA LAGOA / Florianópolis Presidente de mesa: Estanisla Poletto 040658420922 1º Mesário: Alexandre Henrique Martins 280628570191 2º Mesário: Daniel Santana de Abreu 133113460299 Secretário: Bruno Salgueiro de Moura Orlando 304643070167 Seção: 250 Endereço: Escola Basica Maria Tomazia Coelho ARANHAS/SANTINHO / Florianópolis Presidente de mesa: Caroline da Cunha Oliveira 039642550906 1º Mesário: Bruno Pontes Trindade 086735390400 2º Mesário: Marcio de Paulo Brasil 082801230418 Secretário: Teresa Cristina Gaio da Silva 004858810965 Seção: 251 Endereço: Ufsc - Centro de Filosofia E Ciencias Humanas - Cfh TRINDADE / Florianópolis Presidente de mesa: Karolinne Paula Tonietto 041264180957 1º Mesário: Rogerio da Silva Nunes 029021320442 2º Mesário: Claudia Jung 084592140418 Secretário: Luciane Pereira Lopes 072472960400 Seção: 253 Endereço: Centro Educacional Universo INGLESSES / Florianópolis Presidente de mesa: Marta Felhauer 072346750426 1º Mesário: Adilson da Silva Ribeiro 072093610477 2º Mesário: Carolina Bicudo Pimenta de Campos 251937680124 Secretário: Anderson Monteiro Pinheiro de Oliveira 083442460442 Seção: 254 Endereço: Sociedade Balneário Daniela DANIELA / Florianópolis Presidente de mesa: Solange Teresinha Tasca 021501120922 1º Mesário: Dilce Griss Juttel 005872170906 2º Mesário: Daniela Marta Barbosa 032406880965 Secretário: Maria Aparecida Ferreira Fagundes 129441630256 Seção: 255 Endereço: Colegio da Lagoa LAGOA DA CONCEIÇÃO / Florianópolis Presidente de mesa: Marcelo Farina 063672560418 1º Mesário: Alini Toniaco Bonassa 044532480922 2º Mesário: Veruska Pires 055347140426 Secretário: Anderson Martins Goncalves 292399040191 Seção: 256 Endereço: Escola Desdobrada Intendente Ari Comedes da Silva CACHOEIRA DO BOM JESUS / Presidente de mesa: Maria Helena Fragozo 005857820914 1º Mesário: Lourival Pereira 034005180981 2º Mesário: Ana Carolina Pereira Soares 035738780922 Secretário: Diego Rodrigo Costa Bandeira 070295970426 Seção: 258 Endereço: Escola Basica Beatriz de Souza Brito PANTANAL / Florianópolis Presidente de mesa: Fernando Kampfert 002692480612 1º Mesário: Joatan Izolan da Rosa 068272440485 2º Mesário: Janete Barbieri Lazzaretti 026569710906 Secretário: Lucas Sassaki Borges 103069610256 Seção: 259 Endereço: Ccj - Centro de Ciencias Juridicas TRINDADE / Florianópolis Presidente de mesa: Andreza de Rita Anzolin 032513910973 1º Mesário: Bianca Strapassoli Goulart 030903500957 2º Mesário: Mauricio Mello Petrucio 077624740329 Secretário: Gustavo Vieira Pereira 071175310485 Seção: 260 Endereço: Centro de Educacao Escola da Ilha CORREGO GRANDE / Florianópolis Presidente de mesa: Jose Mauro Bitarelli Martins 054181580256 1º Mesário: Cleber Jefferson Anzolin 026765430981 2º Mesário: Sergio Ricardo Floeter 012054511481 Secretário: Aldicea Guarnieri de Vasconcellos Floeter 013994221406 Seção: 261 Endereço: Creche Doralice Teodoro Bastos CANASVIEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: Adelar Frata 023339600485 1º Mesário: Izabel Araujo Cardoso 038391410442 2º Mesário: Airton Quirino de Freitas Junior 034618571007 Secretário: Edair Maria Corteletti 060746010477 Seção: 262 Endereço: Escola de Ensino Basico Leonor de Barros ITACORUBI / Florianópolis Presidente de mesa: Miguel Inacio de Souza Neto 005377300973 1º Mesário: Solange da Silva 023273080990 2º Mesário: Kizzi Farias 037961550914 Secretário: Joao Almir Manes 002390810973 Seção: 263 Endereço: Centro Educacional Universo INGLESSES / Florianópolis Presidente de mesa: Fernanda Diel 049584290949 1º Mesário: Gladimir dos Santos 023128730990 2º Mesário: Fabiane Duz Zboralski 035538480914 Secretário: Herminia Simone Bertipalha de Carvalho 053363470671 Seção: 264 Endereço: Escola Básica Antônio Pascoal Apóstolo RIO VERMELHO / Florianópolis Presidente de mesa: Brasilia Mendes de Moraes 019685840400 1º Mesário: Paulo Roberto da Silva Alves 026379990965 2º Mesário: Adriano Jose Morona Requia 058095760442 Secretário: Eloisa Naue 035105380906 Seção: 268 Endereço: Centro Educacional Universo INGLESSES / Florianópolis Presidente de mesa: Luciane Guzzi 023520670914 1º Mesário: Marlene Mendo Arienti 018540960914 2º Mesário: Cristiano Marques Rodrigues 066427090469 Secretário: Gilberto Berka Barbato 033535990906 Seção: 3010 Endereço: Ufsc - Centro de Filosofia E Ciencias Humanas - Cfh TRINDADE / Florianópolis Presidente de mesa: Edio Joao Martins 004924300949 1º Mesário: Adenilson Colpani 037392090930 2º Mesário: Albertina Buss Volkmann 004921510981 Secretário: Adriana Claudia Turmina 025707310906 Seção: 3020 Endereço: Ufsc - Centro Socio Economico - Cse TRINDADE / Florianópolis Presidente de mesa: Benedito de Oliveira Fernandes 037145670930 1º Mesário: Lucilene Trentim Canterle 085658370450 2º Mesário: Janice Hart 037775690930 Secretário: Alcedir Luiz Ecco 015318830949 Seção: 3030 Endereço: Ufsc - Centro Tecnológico - Ctc TRINDADE / Florianópolis Presidente de mesa: Adilton Graf 004859320949 1º Mesário: Daniela Facchini Germann 056822150442 2º Mesário: Izete Lehmkuhl Coelho 005821350957 Secretário: Almir Crescencio dos Santos 021176180930 Seção: 3040 Endereço: Colegio Estadual Simao Jose Hess TRINDADE / Florianópolis Presidente de mesa: Mauro Notarnicola Madeira 056762430370 1º Mesário: Maria Luiza Gregolon 019709840469 2º Mesário: Rosmari Bandiera 035059470981 Secretário: Amandio Delpizzo Neto 032205790914 Seção: 3050 Endereço: Escola Basica Hilda Teodoro Vieira TRINDADE / Florianópolis Presidente de mesa: Alan Henrique Martins 014603692011 1º Mesário: Gerson Luis Faccin 023072030922 2º Mesário: Gigi Anne Horbatiuk Sedor 029901700973 Secretário: Mauro Pacheco Ferreira 005148320949 Seção: 3060 Endereço: Udesc - Centro de Artes ITACORUBI / Florianópolis Presidente de mesa: Luis Ricardo Minsky 022312200906 1º Mesário: Anelise Stuart da Silva 033884870906 2º Mesário: Leda Maria Schmitz 030427480973 Secretário: Neide Beschold

Schneider 005111770930 Seção: 3070 Endereço: Colegio Estadual Professora Laura Lima MONTE VERDE / Florianópolis Presidente de mesa: Marcio Rodrigues Barbosa 005109690981 1º Mesário: Claudia Regina de Deus 005103990914 2º Mesário: Neli de Fatima Natividade 000318210930 Secretário: Daiany Pianezzer de Souza 049640880973 Seção: 3080 Endereço: Escola Basica Municipal Albertina Madalena Dias VARGEM GRANDE / Florianópolis Presidente de mesa: Dirce Maris Nunes da Silva 005544070965 1º Mesário: Andre Luiz Santos da Silva 033538280906 2º Mesário: Carla Curci 044049220469 Secretário: Carine Dalva de Almeida 034140770981 Seção: 3090 Endereço: Escola Basica Candido da Luz -Ponta do Morro VARGEM DO BOM JESUS / Florianópolis Presidente de mesa: Silvanio Guilherme da Costa 032203320922 1º Mesário: Claudia Vieira 005759060949 2º Mesário: Debora Inacio do Nascimento 032202960922 Secretário: Elizonete Tietjen 011061350990 Seção: 3100 Endereço: Associação dos Economiários Federais de Sc JURERÊ / Florianópolis Presidente de mesa: Norberto Marcher Muhle 004662660400 1º Mesário: Sandro Marcelo Xavier 065905730639 2º Mesário: Patricia Beltrame 032201290906 Secretário: Vanusa Ferreira dos Santos 039232020965 Seção: 3110 Endereço: Escola Basica Municipal Osmar Cunha CANASVIEIRAS / Florianópolis Presidente de mesa: Luis Waldir Ribeiro Francelino 167580680108 1º Mesário: Cristiane Alves Freitas 032162290949 2º Mesário: Daniel Danieli 004844560949 Secretário: Alexandre Fonsttret 044402630957 2º Secretário: Clarice Massoni 032761830906 Seção: 3120 Endereço: Escola Basica Municipal Osvaldo Machado PONTA DAS CANAS / Florianópolis Presidente de mesa: Anny Madruga da Silva 044393610906 1º Mesário: Hamilton Macedo Alves 004788100990 2º Mesário: Aloisio Frazao Junior 233869210124 Secretário: Eduardo Guilhon Broering 039850760957 Seção: 3130 Endereço: Grupo Escolar Intendente Jose Fernandes SITIO CAPIVARI/INGLESES / Florianópolis Presidente de mesa: Jailton Bertholino Amandio 013025970906 1º Mesário: Edneia Maria dos Santos 005203680965 2º Mesário: Juvencilio Joao de Souto 005205160965 Secretário: Fabiana Keiko Tamashiro Rogoski 207808480116 Seção: 3140 Endereço: Escola Basica Gentil Mathias da Silva INGLESSES / Florianópolis Presidente de mesa: Camila Duarte Fernandes 035715390914 1º Mesário: Rodrigo Gonçalves dos Santos 032166650965 2º Mesário: Leatrice Pavan 004794080973 Secretário: Gabriela Maria Elias 040661910914 Seção: 3150 Endereço: Escola Basica Maria Conceicao Nunes RIO VERMELHO / Florianópolis Presidente de mesa: Carlos Eduardo Soares 239981830191 1º Mesário: Marcio Luiz Prado 170286670132 2º Mesário: Alessandra Martins de Castro Magalhaes 279653020167 Secretário: Carlos Eduardo Fagundes Farias 287366120108 Seção: 3160 Endereço: Escola Basica Municipal Henrique Veras LAGOA DA CONCEIÇÃO / Florianópolis Presidente de mesa: Silvana Pisani 029931020990 1º Mesário: Anisio Hoffmann 004860940922 2º Mesário: Edson Souza de Azevedo 004971780477 Secretário: Ernesto Stodieck Neto 004756040957 Seção: 3170 Endereço: Escola Desdobrada Retiro da Lagoa RETIRO DA LAGOA / Florianópolis Presidente de mesa: Alcino Salum 228725060124 1º Mesário: Maristela Peres Vieira 005236520957 2º Mesário: Adriano Keller 059047000434 Secretário: Fabio Vieira Alves Pequeno 315036150108 Seção: 3180 Endereço: Escola Basica Acacio Garibaldi Sao Tiago BARRA DA LAGOA / Florianópolis Presidente de mesa: Alzira Candido Lopes 005564260930 1º Mesário: Andre Conceicao Costa 033902710922 2º Mesário: Fernanda Noronha 052944810469 Secretário: Alex Adair Vargas Cardoso 088221150469 Seção: 3190 Endereço: Colegio Santa Terezinha INGLESSES / Florianópolis Presidente de mesa: Natalia Backes 048851700914 1º Mesário: Gilberto Teixeira Barbosa 038680920400 2º Mesário: Regis Maksud Mechereffe 059851520400 Secretário: Adalberto Tavares Pizzio 006917630418 Seção: 3200 Endereço: Escola Basica Maria Tomazia Coelho ARANHAS/SANTINHO / Florianópolis Presidente de mesa: Taiana Blauth de Oliveira 065808090469 1º Mesário: Marli Teresinha da Silva 016181060990 2º Mesário: Claudia Regina Marcante 033577030906 Secretário: Giovanni Equilhor Carballo 054563840442 Seção: 3210 Endereço: Hall da Reitoria - UFSC Trindade / Florianópolis Presidente de mesa: Graciela Aparecida Berte Daltoe 039856470906 1º Mesário: Soraya Cristina Soldi 034273310906 2º Mesário: Rafael Guilherme Silva 036999850973 Secretário: Adriano Fiamoncini 026224000930 JUSTIÇA ELEITORAL DE SANTA CATARINA Juízo Eleitoral da 100ª Zona Rua Esteves Júnior, 157 - Centro - 88015-130 - Florianópolis/SC Tel.: 3251-3751 - Email: zona100@tre-sc.gov.br PORTARIA Nº 003 A Dra. Denise Volpato, Juíza da 100ª. Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições, Resolve DETERMINAR a agregação das seções eleitorais dos locais abaixo relacionados: Código Local de Votação Seção Principal Seção Agregada 1244 E.B.M Doutor Mâncio Costa 205 272 1287 Associação dos Economiários Federais - CEF 172 266 1309 E.D. Praia de Fora 140 252 1414 Grupo Escolar M. Costa da Lagoa 120 205 1457 Associação do Loteamento João Gonzaga da Costa 128 247 1465 Jurerê Sport Center 198 271 1546 E.D. Marcolino José de Lima 196 267 1597 Escola Dinâmica 200 269 1619 Creche de Ingleses 232 270 Publique-se. Florianópolis, 2 de agosto de 2006. Denise Volpato Juíza da 100ª. Zona Eleitoral JUSTIÇA ELEITORAL DE SANTA CATARINA Juízo Eleitoral da 100ª Zona Rua Esteves Júnior, 157 - Centro - 88015-130 - Florianópolis/SC Tel.: 3251-3751 - Email: zona100@tre-sc.gov.br PORTARIA Nº 002 A Excelentíssima Senhora Juíza da 100ª Zona Eleitoral, Doutora Denise Volpato, no uso de suas atribuições e de conformidade com o parágrafo primeiro do artigo 135 do Código Eleitoral, RESOLVE designar os locais abaixo relacionados para instalação de Seções Eleitorais desta 100ª Zona Eleitoral: Código Local Endereço Seções 1015 UFSC - Centro de Ciências Humanas - CFH Campus Universitário - Trindade 001, 002, 003, 004, 144, 209, 251 1023 UFSC - Centro Sócio Econômico - CSE Campus Universitário - Trindade 005, 006, 007, 008, 131, 161, 186 1031 UFSC - Centro Tecnológico - CTC Campus Universitário - Trindade 009, 010, 011, 033, 034, 043, 044, 135 1058 C.E. Simão José Hess Av. Madre Benvenuta, 463 - Trindade 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 145, 152 1066 E.B. Hilda Teodoro Vieira Rua Lauro Linhares, 560 - Trindade 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032 1082 E.B. Beatriz de Souza Brito Rua Dep. Antônio Edu Vieira, 600 - Pantanal 035, 036, 037, 038, 039, 171, 258 1090 ACOJAR - Centro Social Rua Nery Cardoso Bittencourt, 61 - Santa Mônica 040, 041, 042, 148, 246 1112 E.B. João Alfredo Hohn Rua João Pio Duarte Silva, 1123 - Córrego Grande 045, 046, 047, 048, 049, 132, 157, 181 1155 UDESC - Centro de Artes Av. Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 174, 185, 214 1163 C.E. Profª Laura Lima Rua do Louro, 143 - Monte Verde 061, 062, 063, 064, 065, 129, 147, 176, 206 1171 SENAI - CTAI Rod. SC 401, 3730 - Saco Grande 066, 067, 068, 136, 203, 248 1180 E.B. José do Vale Pereira Rua João Paulo 1268 - João Paulo 069, 070, 071, 072, 073, 175, 228 1201 SESC - Serviço Social do Comércio Rod. Haroldo Soares Glavan, 1670 - Cacupé 074, 075 1210 E.B. Dr. Paulo Fontes Rua Profº Osni Barbato, 168-Santo Antônio de Lisboa 076, 077, 130, 208, 245 1228 NEI - Núcleo de Educação Infantil de Sambaqui Rua Euclides da Cunha, s/n - Sambaqui 078, 079, 080 1244 E.B.M. Dr. Mancio Costa Rua Intendente Antônio Damasco, 3131 - Rationes 081, 082, 133, 207, 272 1252 Mitra Metropolitana de Florianópolis Rua Manoel Leoncio Souza, 549 - Vargem Pequena 083, 149 1260 E.B.M. Albertina Madalena Dias Rua Cristóvão Machado de Campos, 1537 - Vargem Grande 084, 085, 168, 212 1279 E.D. Ponta do Morro Rod. SC 403 - Km 03, s/n - Vargem do Bom Jesus 086, 139, 184, 225 1287 CEF - Associação Econ. Federais Rua César Nascimento, 700 - Jurerê Tradicional 087, 150, 172, 266 1295 E.I. Agenor Manoel Gaia Rua Geral, 3547 - Jurerê Internacional 088 1309 E.D. Praia de Fora Rua Jurerê Tradicional, 230 - Jurerê Tradicional 089, 140, 252 1317 E.B.M. Osmar Cunha Rod. Tertuliano de Brito Xavier, 661 - Canasvieiras 090, 091, 092, 093, 142, 154, 158, 173, 183, 236 1325 E.D. Intendente Ari Comedes da Silva Rod. Leonel Pereira, 930 - Cachoeira do Bom Jesus 094, 095, 096, 137, 163, 204, 219, 256 1341 E.B.M. Osvaldo Machado Rua Luiz Boiteux Piazza, 6542 - Ponta das Canas 097, 098, 099, 167, 218 1368 G.E. Intendente José Fernandes Rua João Gualberto Soares, 324 - Ingleses 102, 103, 104, 134, 153, 160, 170, 182, 213 1376 E.B. Gentil Matias da Silva Rua Dom João Becker, 988 - Ingleses 105, 106, 107, 108, 143, 151, 159, 166, 178 1384 E.B. Maria Conceição Nunes Rua Luiz Duarte, s/n - Rio Vermelho 109, 110, 111, 138, 155, 164, 180, 202, 221, 242 1392 E.B.M. Henrique Veras Rua João Pacheco da Costa, 249 - Lagoa da Conceição 112, 113, 114, 115, 116, 117, 141, 156, 169, 187 1406 E.D.M. João Francisco Garces Rua Laurindo Januário da Silveira, s/n - Canto da Lagoa 118, 119 1414 G.E.M. Costa da Lagoa Rua Geral, s/n - Costa da Lagoa 120, 205 1422 E.D. Retiro da Lagoa Rua Pref. Acácio Garibaldi Santiago, 120 - Retiro da Lagoa 121, 165 1430 E.B. Acácio Garibaldi São Tiago Rua Altamiro Barcelos Dutra, 1195 - Barra da Lagoa 122, 123, 124, 125, 126, 146, 179, 220, 249 1449 Associação dos Moradores do Porto da Lagoa Rua Laurindo Januário da Silveira, 5500 - Porto da Lagoa 127, 210 1457 Assoc. Comum. Lot. João Gonzaga da Costa Rua da Apicultura, 139 - Saco Grande II 128, 247 1465 Jurerê Sports Center Av. dos Dourados, 481 - Jurerê Internacional 177, 201, 265 1473 ACIC- Associação Catar. Integ. ao Cego Rod. Virgílio Várzea, 1300 - Saco Grande 194, 244 1481 EEB. Leonor de Barros Rod. Amaro Antônio Vieira, 801 - Itacorubi 195, 238, 260 1490 Centro de Educação Escola da Ilha Rua Vera Linhares de Andrade, 1910 - Córrego Grande 197, 229, 260 1503 EEB Muquém Rod, João Gualberto Soares, 4860 - Muquém 193, 224 1511 Colégio de Aplicação - UFSC Campus Universitário - Trindade 189,

227, 243 1520 Creche Waldemar da Silva Filho Av. Madre Benvenuta, 521 – Trindade 190, 223, 240 1538 Creche Vargem Pequena Rod. SC 401 Km 15 – Vargem Pequena 191 1546 Creche Doralice Teodoro Bastos Rua Manoel Marcello Moura, 112 – Canasvieiras 198, 216, 226, 261, 271 1554 Colégio da Lagoa Rua Hypólito do Vale Pereira, 121 – Lagoa da Conceição 192, 231, 255 1562 C. E. Infantil Santa Terezinha Serv. Safira, 148 – Ingleses 188, 211, 215, 222, 230, 239 1570 Centro de Desportos – UFSC Campus Universitário – Trindade 199, 241 1589 ED Marcolino José de Lima Av. Isid Dutra, 1200 – Sambaqui 196, 267 1597 Escola Dinâmica Rua Cristóvão Machado de Campos, 1001 – Vargem Grande 200, 269 1600 Centro Educacional Universo Rod. SC 403, Nº 91, KM 6 - Ingleses 233, 253, 263, 268 1619 Creche de Ingleses Serv. Manoel Guilherme Gomes, sn - Ingleses 232, 270 1627 Creche Orlandina Cordeiro Rod. Virgílio Várzea, 380 – Saco Grande 235 1635 CCJ – Centro de Ciências Jurídicas - UFSC Campus Universitário, S/N 234, 259 1643 E.B. Maria Tomázia Coelho Rod. Ver. Onildo Lemos, 1000 – Santinho 100, 101, 162, 217, 250 1651 Sistema de Ensino Energia Alameda César Nascimento, 200 – Juree Internacional 237 1660 Sociedade Balneário Daniela Rua dos Cravos, sn 254 1678 Escola Básica Antônio Pascoal Apóstolo Rua Luiz Duarte Soares, sn – Rio Vermelho 264 Florianópolis, 14 de julho de 2006. Denise Volpato Juíza da 100ª Zona Eleitoral

#### **DJSC N. 11957, 02 DE AGOSTO DE 2006 - Página: 024**

Justiça Eleitoral Juízo da 101ª Zona Eleitoral PORTARIA Nº 003/2006 O Dr. Robson Luz Varella, Juiz da 101ª Zona Eleitoral, Circunscrição de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, inciso XIII, Código Eleitoral, R E S O L V E: FIXAR, de conformidade com a relação anexa, que fica fazendo parte integrante da presente Portaria, os locais de funcionamento das 207 (duzentas e sete) Mesas Receptoras de Votos e das 4 (quatro) Mesas Receptoras de Justificativas, que funcionarão nas Eleições de 01 de outubro - 1º turno e 29 de outubro – 2º turno, se houver, do corrente ano. Publique-se e afixe-se no local de costume, para os efeitos legais. Florianópolis, 02 de agosto de 2006. Robson Luz Varella, Juiz da 101ª Zona Eleitoral Local Descrição do Local Endereço Bairro Seções 1015 ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA AMÉRICA DUTRA MACHADO Rua Joaquim Nabuco, S/N Monte Cristo 1, 2, 152, 161, 166, 170, 185, 199 1023 COLÉGIO ANTÔNIO PEIXOTO Rua Vereador Batista Pereira, 656 ESTREITO 3, 4, 5, 6, 7, 8, 156 1031 CENTRO SOCIAL URBANO Rua João Evangelista da Costa, 435 COLONINHA 9, 10, 11, 12 1040 COLÉGIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Rua Afonso Pena, 1264 ESTREITO 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 159, 169, 174, 187, 198, 205 1058 ESC. DE ED. BÁS. IRINEU BORNHAUSEN Rua Ver. Batista Pereira, 306 ESTREITO 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 147, 148 1066 ESC. DE ED. BÁS. JORNALISTA JAIRO CALLADO Rua Antonieta de Barros, 581 ESTREITO 29, 30, 31, 32, 153, 177 1074 ESC. DE ED. BÁS. JOSÉ BOITEUX Rua Marechal Câmara, 182 ESTREITO 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 1082 ESC. DE ED. BÁS. PROFª OTÍLIA CRUZ Rua Profª Otília Cruz, 482 ESTREITO 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 176 1090 ESC. DE ED. BÁS. ADERBAL RAMOS DA SILVA Rua Cel. Pedro Demoro, 1998 ESTREITO 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 1104 ESC. DE ED. BÁS. PRESIDENTE ROOSEVELT Rua Pascoal Simone, 80 COQUEIROS 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80 1112 ESC. DE ED. BÁS. DAYSE WERNER SALLES Rua São Cristóvão, 1315 COQUEIROS 81, 82, 83, 84, 85, 86, 141, 142, 143, 150, 151, 171 1120 ESC. DE ED. BÁS. ROSINHA CAMPOS Rua Joaquim Fernandes de Oliveira, 428 ABRAÃO 87, 88, 89, 90, 154, 165, 175, 190, 202 1139 UDESC - CENTRO DE ED. FÍSICA, FISIOT. E DESP. Rua Pascoal Simone, 358 COQUEIROS 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 158, 167, 172 1147 ESC. DE ED. BÁS. ROSA TORRES DE MIRANDA Rua Melvin Jones, 389 JARDIM ATLÂNTICO 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 160, 182, 191, 200 1155 ESC. DE ED. BÁS. PROFª ANÍBAL NUNES PIRES Rua Irmã Bonavita, 240 CAPOEIRAS 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120 1163 ESC. DE ED. BÁS. EDITH GAMA RAMOS Rua Dib Cherem, 2773 CAPOEIRAS 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134 1171 ESC. BÁS. MUNICIPAL ALMIRANTE CARVALHAL Rua Bento Goiã, 113 COQUEIROS 135, 136, 137, 138, 139, 140, 149, 162, 178 1198 SESC – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO Rua Santos Saraiva, 289 ESTREITO 144, 157, 168, 179, 192 1201 ESC. DE ED. BÁS. PERO VAZ DE CAMINHA Rua Irmã Bonavita, 954 VILA SÃO JOÃO 145, 146, 155, 164, 173, 195, 207 1210 CRECHE PROFª MARIA BARREIROS Rua João Evangelista da Costa, 455 COLONINHA 163, 206 1228 PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO CARMO Rua Professor bayer filho, 81 COQUEIROS 181, 186, 193, 197, 203 1236 PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA E SANTA LUZIA Rua Dib Cherem, 2698 CAPOEIRAS 183, 189, 201 1244 INSS – AGÊNCIA PREVID. SOCIAL CONTINENTE Av. Ivo Silveira, 1960 CAPOEIRAS 184, 188, 196, 204 1252 FUNASA – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE / SC Av. Marinheiro Max Schramm, 2179 ESTREITO 180, 194

#### **DJSC N. 11957, 02 DE AGOSTO DE 2006 - Página: 030**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL Juízo da 13ª Zona Eleitoral EDITAL Nº 005/2006

#### **DJSC N. 11957, 02 DE AGOSTO DE 2006 - Página: 112**

EDITAL N. 11/2006 - Balanço patrimonial do órgão municipal do partido político PSDC.

#### **DJSC N. 11956, 01 DE AGOSTO DE 2006 - Página: 001**

Ministério Público Eleitoral PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL PORTARIA PRE/SC n.º 35/2006 O Procurador Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 79 da Lei Complementar nº 75, de 02 de maio de 1993 / Lei Orgânica do Ministério Público da União, de acordo com a Resolução nº 001/03/PJ/PRE, de 28/03/03, e com as indicações constantes das Portarias PGJ n.º 2369 e 2416/06, RESOLVE: FAZER CESSAR os efeitos da Portaria PRE n.º 29/2006 no que respeita ao Promotor Eleitoral e período a seguir referidos: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 18.ª Zona Eleitoral / Joaçaba Dr. Márcio Conti Júnior 22 a 31/07/2006 DESIGNAR o Membro do Ministério Público abaixo relacionado para atuar perante a Zona Eleitoral e período a seguir discriminados: ZONA ELEITORAL PROMOTOR ELEITORAL PERÍODO 18.ª Zona Eleitoral / Joaçaba Dr. Miguel Lotário Gnigler 22 a 31/07/2006 Florianópolis, 27 de julho de 2006. CARLOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA Procurador Regional Eleitoral

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina E D I T A L N. 162/2006 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO E RESOLUÇÕES Sessão realizada no dia 25 de julho de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycie Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 20.777 PROCESSO N. 2.168 - CLASSE XI – RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 75/2004 DA 84ª ZONA ELEITORAL – SÃO JOSÉ Relator: Juiz Newton Varella Júnior Recorrente: Coligação Vencer Pelo Trabalho Advogados: Alexandre Rafael Melquiades Elias (OAB/SC 19.595) e Fernando Melquiades Elias Júnior (OAB/SC 19.619) Recorrida: Rádio Guararema Ltda. Advogados: Orídio Mendes Domigos Junior (OAB/SC 10.504) e Cláudia Nunes de Oliveira (OAB/SC 18.093) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e, afastando a preliminar de intempestividade da contestação, a ele negar provimento, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA RECURSO - REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA ELEITORAL GRATUITA - INTEMPESTIVIDADE DA CONTESTAÇÃO AFASTADA - QUANTIDADE DE INSERÇÕES DIÁRIAS A QUE A COLIGAÇÃO PARTIDÁRIA FAZIA JUS - ALEGAÇÃO DE QUE A EMISSORA DE RÁDIO NÃO AS VEICULOU INTEGRALMENTE - FALTA DE PROVA QUANTO À CONDUTA DA EMISSORA - IMPROCEDÊNCIA - CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO. ACÓRDÃO N. 20.778 PROCESSO N. 362 - CLASSE II – MANDADO DE SEGURANÇA Relator: Juiz José Trindade dos Santos Impetrante: Edeemar Leopoldo Schlösser Advogado: Clóvis Lúcio Schlösser (OAB/SC 15.913) Impetrado: Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina Litisconsorte Passivo: Carlos Alberto Civinski Advogada: Saionara de Faria de Carvalho (OAB/SC 19.347) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do mandamus e, por maioria – vencidos os Juízes Márcio Luiz Fogaça Vicari e Newton Varella Júnior –, conceder a segurança, determinando seja o impetrante designado titular da 86ª Zona Eleitoral – Brusque, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da

decisão. EMENTA MANDADO DE SEGURANÇA - ZONA ELEITORAL - TITULARIDADE - DESIGNAÇÃO - RECONDUÇÃO DE MAGISTRADO EM COMARCA DE MAIS DE UMA VARA - OFENSA AO SISTEMA DE RODÍZIO - DIREITO LÍQUIDO E CERTO DO MAGISTRADO PRETERIDO - INTEGRAÇÃO - ORDEM DEFERIDA. I - A Resolução TSE n. 21.009/2002, assim como a Resolução TREC n. 7.457/2005, tem como objetivo precípua o estabelecimento de rotatividade no exercício das funções eleitorais nas Comarcas que contam com mais de uma unidade jurisdicional autônoma, buscando evitar a eternização de um mesmo magistrado na mesma Zona Eleitoral, propiciando, de forma salutar e ajustada ao princípio da igualdade de todos eles, a vivência da jurisdição eleitoral. II - Em tal contexto, o Magistrado que tem expirado o seu prazo de atuação em determinada zona eleitoral, deve ser deslocado para o final da fila de designação para a titularidade da mesma zona, prevalecendo, sobre o critério de antiguidade e de maior tempo de afastamento das funções eleitorais, o veto à sua recondução para o mesmo cargo e na mesma unidade, critério esse que deve ser obedecido ainda que o próximo magistrado na linha de sucessão tenha menor antiguidade e ainda que tenha ele também desempenhado idênticas funções, mas em zona eleitoral diversa, ainda que da mesma Comarca. ACÓRDÃO N. 20.779 PROCESSO N. 340 - CLASSE XIV - REQUERIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE OPÇÃO DE LOCAL DE TRABALHO Relator: Juiz Newton Varella Júnior Relator designado: Juiz Osni Cardoso Filho Requerentes: Ayrton Belarmino de Mendonça Moraes Teixeira, Vanderlei Antônio Corrêa, Layla Myrtha Mohamed Tavares, Denise Jardim Bortoluzzi, Edson Lhevichieski, João Alberto Barros da Silva, Roberto André Raupp e Vinícius Augusto Machado Advogados: Alexandre Dornelles Barrios (OAB/RS 32.496) e Carlos Eli Rigotti (OAB/RS 39.903) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, por maioria de votos - vencidos o Relator e o Juiz José Trindade dos Santos, que acolham questão de ordem, por estar prejudicado o pedido em razão da apreciação do Processo n. 342, Classe XIV, e, no mérito, deferiam parcialmente o requerimento -, em rejeitar a questão de ordem suscitada e indeferir o pedido, nos termos do voto do Relator designado, que fica fazendo parte integrante desta decisão. EMENTA - REQUERIMENTO - CONCURSO PÚBLICO - provimento gradual DAS vagas previstas no edital - direito à NOVA opção de lotação DOS CANDIDATOS classificados em melhor ordem - INEXISTÊNCIA - direito apenas à nomeação com prioridade em relação aos demais aprovados - INDEFERIMENTO. Possibilitar aos servidores já em exercício a faculdade de uma vez mais exercerem o direito de opção dentre as vagas que se apresentam após a sua investidura no novo quadro funcional é relevar o interesse individual em detrimento do interesse público. RESOLUÇÃO N. 7.496 PROCESSO N. 2.245 - CLASSE X - CONSULTA Relator: Juiz José Isaac Pilati Consultente: Edson Francisco Brunsfeld, Prefeito de Blumenau DECISÃO R E S O L V E M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em não conhecer da consulta nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - CONSULTA - FORMULAÇÃO APÓS O INÍCIO DO PERÍODO ELEITORAL - RISCO DE RESPONDER A CASO CONCRETO - NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de consulta formulada após o início do período eleitoral. RESOLUÇÃO N. 7.497 PROCESSO N. 2.248 - CLASSE X - CONSULTA Relator: Juiz Osni Cardoso Filho Consultente: Darci de Matos, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville DECISÃO R E S O L V E M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, não conhecer da consulta, em razão da ilegitimidade do consultente e por já se ter iniciado o período eleitoral, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - CONSULTA - ILEGITIMIDADE DO CONSULENTE - FORMULAÇÃO APÓS INÍCIO DO PERÍODO ELEITORAL - NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de consulta formulada por presidente de câmara de vereadores, em razão da falta de legitimidade, a teor do disposto nos arts. 19, XXXIV, e 92, caput, do Regimento Interno desta Corte, ainda mais se formulada após o início do período eleitoral. RESOLUÇÃO N. 7.498 PROCESSO N. 2.249 - CLASSE X - CONSULTA Relator: Juiz Márcio Luiz Fogaça Vicari Consultente: Jairo Brincas, Presidente do Conselho Estadual de Entorpecentes DECISÃO R E S O L V E M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, não conhecer da consulta, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - CONSULTA - ILEGITIMIDADE ATIVA - CASO CONCRETO - INÍCIO DO PERÍODO ELEITORAL - NÃO CONHECIMENTO. Presidente de órgão da administração pública direta não detém legitimidade para formular consulta eleitoral, a teor do que dispõe o art. 30, VIII, do Código Eleitoral, combinado com o art. 19, XXXIV, do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (Resolução n. 7.357, de 17.12.2003). Da mesma maneira, não se conhece de consulta cujo objeto configure caso concreto, nem de consultas apresentadas após iniciado o período eleitoral. PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO E RESOLUÇÃO Sessão realizada no dia 26 de julho de 2006 Presidente: Juiz Orli de Ataíde Rodrigues Secretária: Clycio Damo Bertoli ACÓRDÃO N. 20.793 PROCESSO N. 2.090 - CLASSE XI - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS AO ACÓRDÃO N. 20.606 - RECURSO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO N. 47/2004 DA 71ª ZONA ELEITORAL - ABELARDO LUZ (IPUAÇU) Relator: Juiz Osni Cardoso Filho Embargantes: Coligação Ipuacu para Todos, Arno de Andrade e Nilson Belino Advogados: João Rogério de Andrade (OAB/SC 14.028), Idalino de Andrade (OAB/SC 5.915) e Max Magno Vieira (OAB/SC 17.106) Embargados: Leonir Macetti, Nilson José Prezzoto, Coligação Unidos Por Ipuacu, Clenilson Fernandes Advogados: Leonir Baggio (OAB/SC 6.178), Antônio Marcos Gavazzoni (OAB/SC 13.240), Adélio Rodrigues (OAB/SC 15.442), Nelson Antônio Serpa (OAB/SC 1.658) e Gustavo Henrique Serpa (OAB/SC 13.355) DECISÃO ACORDAM os juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO EM INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - AUSÊNCIA, NO ACÓRDÃO EMBARGADO, DE OBSCURIDADE, DÚVIDA, CONTRADIÇÃO, OMISSÃO OU DE EQUÍVOCO MANIFESTO - REJEIÇÃO. Não havendo no acórdão embargado obscuridade, dúvida, contradição, omissão ou de equívoco manifesto que possa ser sanado, rejeitam-se os embargos. ACÓRDÃO N. 20.794 PROCESSO N. 9.511 - CLASSE VII - RECURSO NOS AUTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 177/2004 DA 69ª ZONA ELEITORAL - CAMPO ERÊ Relator: Juiz Henry Petry Junior Recorrente: Comitê Financeiro do Partido Progressista de Campo Erê Advogados: Adilson Luiz Raimondi (OAB/SC 5.821), Caroline Tais Schroeder Hanke (OAB/SC 14.881) e Rudimar Borcioni (OAB/SC 15411) DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso, deferir a retirada dos recibos eleitorais e, acolhendo a preliminar suscitada pela Procuradoria Regional Eleitoral, anular a decisão monocrática a fim de que o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 51 da Resolução TSE n. 21.609/2004 seja outorgado ao recorrente nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA - COMITÊ FINANCEIRO - NÃO-APRECIÇÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO CONTRA DECISÃO DE INDEFERIMENTO DE RETIRADA DE RECIBOS - PARECER TÉCNICO PELA REJEIÇÃO - PRAZO DE SANAÇÃO NÃO OBSERVADO NA PLENITUDE - SENTENÇA ANULADA. É possível a retirada de recibos após prestadas as contas quando presentes, concomitantemente, as seguintes condições: a) o pedido é formulado antes do prazo fatal para o julgamento das contas; b) quando não há outro meio de sanar as irregularidades; c) a omissão não é expressiva, de molde a tornar suspeitas as contas prestadas; e d) o equívoco não revela má-fé ou propósito de ludibriar. Deferimento. Havendo prazo expressamente estabelecido em favor do prestador das contas (Res. TSE n. 21.609/2004, art. 51, parágrafo único), sua redução implica cerceamento a viciar o ato compositivo da lide. Anulação. ACÓRDÃO N. 20.812 PROCESSO N. 594 - CLASSE VI - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO E REMESSA À ORIGEM DOS AUTOS DE INQUÉRITO POLICIAL N. 5/2001 DA 66ª ZONA ELEITORAL - PINHALZINHO (SAUDADES) Relator: Juiz José Trindade dos Santos Requerente: Ministério Público Eleitoral Indiciados: Vilson Warmling, Celito José Werlang, Ângela Otília Schuh Sehnen, Cleverson Schuh, Mário Mettzer, Celso José Mohr, Darci Pedro Thome e Leo Niederli DECISÃO A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em deferir o pedido de arquivamento do inquérito policial em relação ao prefeito e vice-prefeito eleito de Saudades, Vilson Warning e Celito José Werlang, determinando a remessa dos autos para o Juiz da 66ª Zona Eleitoral, a fim de que dê prosseguimento ao feito quanto aos demais indiciados, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA INQUÉRITO POLICIAL - FATOS E INDÍCIOS QUE NÃO EVIDENCIAM A OCORRÊNCIA DE CRIME ELEITORAL - ARQUIVAMENTO - DEMAIS INDICIADOS SEM FORO PRIVILEGIADO POR PRERROGATIVA DE FUNÇÃO - REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO ELEITORAL COMPETENTE. Apurada a existência de indícios da prática de crime eleitoral por parte de indiciados que não possuem foro privilegiado por prerrogativa de função, impõe-se a remessa do caderno investigatório ao Juízo eleitoral competente para que dê prosseguimento ao feito. acórdão N. 20.814 PROCESSO N. 130 - CLASSE XIII - RECURSO NOS AUTOS DA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO N. 41/2004 DA 44ª ZONA ELEITORAL - BRAÇO DO NORTE (GRÃO PARÁ) Relator: Juiz Osni Cardoso Filho Revisor: Juiz Henry Petry Junior Recorrentes:

Amilton Ascari e Hélio Alberton Advogados: Gustavo Henrique Serpa (OAB/SC 13.355), Renato Kadletz (OAB/SC 2.886), Irineu José Rubini (OAB/SC 1.854), Nelson Antônio Serpa (OAB/SC 1.658) e Benício Vandresen (OAB/SC 14.393) Recorridos: Coligação Grão Pará Administração Para Todos, Valdir Dacoregio e Sávio Muller Advogados: Celina Duarte Rinaldi (OAB/SC 11.649-B) e Péricles Luiz Medeiros Prade (OAB/SC 6.840) DECISÃO A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer dos recursos e afastar as preliminares suscitadas; e, por maioria de votos – vencidos os Juizes José Trindade dos Santos e Henry Petry Junior –, a eles dar provimento, para reformar a decisão do Juízo a quo que cassou os mandatos dos recorrentes, julgando improcedente a ação de impugnação de mandato eletivo, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENTA - RECURSO - AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - CORRUPÇÃO - COMPRA DE VOTOS - PROVAS ILÍCITAS - AUSÊNCIA DE OUTRAS PROVAS QUE CONDUZAM A UM JUÍZO SEGURO DE QUE AS CONDUTAS ILÍCITAS TENHAM OCORRIDO - PROVIMENTO. Não havendo provas incontroversas da prática de corrupção eleitoral, também chamada de captação ilícita de sufrágio, porquanto as gravações existentes nos autos e as provas delas decorrentes foram consideradas ilícitas, não há cassar os mandatos legitimamente conquistados pelos candidatos. RESOLUÇÃO N. 7.499 PROCESSO N. 2.247 – CLASSE X – CONSULTA Relator: Juiz Henry Petry Junior Consultente: Dênio Alexandre Scottini DECISÃO R E S O L V E M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, não conhecer da consulta, em razão da ilegitimidade do consultente e por já se ter iniciado o período eleitoral, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão. EMENDA - CONSULTA - ILEGITIMIDADE DO CONSULENTE - FORMULAÇÃO APOS INÍCIO DO PERÍODO ELEITORAL - NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de consulta formulada por advogado, em razão da falta de legitimidade, a teor do disposto nos arts. 19, XXXIV, e 92, caput, do Regimento Interno desta Corte, e, ainda, formulada após o início do período eleitoral. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Florianópolis, 27 de julho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

**DJSC N. 11956, 01 DE AGOSTO DE 2006 - Página: 002**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina Edital n. 35 Registro de Candidatura – 1º Suplente de Senador O Exmo. Sr. Orli de Ataíde Rodrigues, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições: Faz saber aos interessados que foi protocolizado nesta Secretaria, sob o n. 13.412, em 27.7.2006, o pedido de registro da candidata MARIA LAURA CARDOSO ELEOTÉRIO, para concorrer ao cargo de 1º Suplente Senador nas Eleições 2006 pelo PDT - Partido Democrático Trabalhista. Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 64/90, c/c o art. 34 da Resolução TSE n. 22.156/2006, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro do candidato. Florianópolis, 28 de julho de 2006. Rosana Spiller Fernandes Coordenadora de Registro e Informações Processuais

[Ver janeiro/julho](#)

Fonte: [Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação/SJ](#)

